

MENSAGEM Nº 103

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em cumprimento aos arts. 84, inciso XXIV e 49, inciso IX, da Constituição, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, encaminho a Vossas Excelências as contas do Governo Federal relativas ao exercício de 2018, exclusivamente em meio eletrônico.

Brasília, 3 de abril de 2019.

EM nº 00009/2019 CGU

Brasília, 29 de Março de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a Prestação de Contas do Poder Executivo Federal, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, organizada em um volume, contendo o Relatório sobre os Orçamentos e Atuação por Área Temática, o Balanço Geral da União e o Relatório do Controle Interno.

Saliento, por fim, que as Contas relativas ao exercício de 2018 devem ser submetidas ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no inciso XXIV do art. 84 da Constituição da República, no prazo de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, prazo que se findará em 04 de abril de 2019.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Wagner de Campos Rosario*



# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA 2018**

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA • POLÍTICA SOCIAL • ORÇAMENTOS DA UNIÃO  
ATIVIDADE DO PODER EXECUTIVO • BALANÇO GERAL DA UNIÃO • RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA 2018**

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA • POLÍTICA SOCIAL • ORÇAMENTOS DA UNIÃO  
ATIVIDADE DO PODER EXECUTIVO • BALANÇO GERAL DA UNIÃO • RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO



Copyright © 2019  
Controladoria-Geral da União

Permitida a reprodução desta obra, de forma parcial ou total, sem fins lucrativos,  
desde que citada a fonte ou endereço da internet no qual pode ser encontrado o original  
([www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br)).

Publicação em formato digital.

Publicado no Brasil.

## **Autoridades Responsáveis pela Apresentação das Contas do Exercício de 2018**

---

### **Presidente da República**

Jair Messias Bolsonaro

### **Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**

Wagner de Campos Rosário

### **Ministro de Estado da Economia**

Paulo Roberto Nunes Guedes

**MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Wagner de Campos Rosário

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

José Marcelo Castro de Carvalho

**SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

Antônio Carlos Bezerra Leonel

**DIRETOR DE AUDITORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E DE PRODUÇÃO**

Lennon Mota Cantanhede

**COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS**

Alexandre de Sales Lima

**COORDENADOR DE AUDITORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS**

Itamar José Padilha

**EQUIPE TÉCNICA**

Adalberto Carvalho Pinto

Etivaldo Rodrigues da Silva Junior

Leandro Santos Gonçalves

Paterson da Rocha Severo

Patrícia Ferreira e Silva G. de Souza

Informações: (61) 2020-7223/ 2020-7190

Endereço Eletrônico: [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br)

Correio Eletrônico: [sfc.cgpec@cgu.gov.br](mailto:sfc.cgpec@cgu.gov.br) / [pcpr@cgu.gov.br](mailto:pcpr@cgu.gov.br)

COORDENAÇÃO EDITORIAL: Secretaria Federal de Controle Interno

REVISÃO DE TEXTO: Coordenação-Geral de Auditoria de Políticas Econômicas

DIAGRAMAÇÃO: Assessoria de Comunicação Social

De acordo com a Constituição Federal, compete privativamente ao Presidente da República prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior.

De forma complementar, a Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001 e o Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, conferiram à então Controladoria-Geral da União, na qualidade de Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo, a atribuição de elaborar as contas presidenciais prestadas anualmente, bem como mantê-las disponíveis para consulta da sociedade, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para esta missão, compete à Secretaria Federal de Controle Interno desta Controladoria o papel de organizar as contas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para seu encaminhamento ao Congresso Nacional, no citado prazo constitucional, contado da abertura da 1ª Sessão Legislativa da 56ª Legislatura (2019-2023), ocorrida em 04 de fevereiro de 2019.

Inobstante o dever legal conferido ao Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo, ressalto que as informações que integram esta obra são provenientes de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, responsáveis pela sua consistência e veracidade, e contemplam os mais variados aspectos da atuação governamental no exercício de 2018, sendo estruturadas em seis capítulos, assim compreendidas:

|              |                                  |
|--------------|----------------------------------|
| Capítulo I   | Política Econômico-Financeira    |
| Capítulo II  | Execução dos Orçamentos da União |
| Capítulo III | Atuação por Área Temática        |
| Capítulo IV  | Balanço Geral da União           |
| Capítulo V   | Recomendações do TCU             |
| Capítulo VI  | Relatório do Controle Interno    |

O Capítulo I evidencia o desempenho da economia brasileira, que estabelece as condições para o desenvolvimento das atividades da Administração Pública.

O Capítulo II apresenta uma visão consolidada dos Orçamentos da União: Fiscal e Seguridade Social e de Investimentos, evidenciando a autorização legislativa para a previsão e fixação das receitas e despesas públicas, bem como a sua execução no exercício de 2018. Ainda, são apresentadas as informações referentes às Empresas Estatais não dependentes do Poder Executivo Federal, vinculadas ao Orçamento de Investimento.

O Capítulo III – Atuação por Área Temática contempla a ação governamental segregada em áreas de atuação do Poder Executivo, (Social e Segurança Pública, Infraestrutura, Desenvolvimento Produtivo e Ambiental e Temas Especiais) mantendo alinhamento com o Plano Plurianual - PPA 2016-2019, privilegiando a informação por programa temático e objetivos, com vistas a apresentar à sociedade prestação de contas com foco no desempenho da Administração Pública, evidenciando-se os resultados alcançados no exercício de 2018.

O Balanço Geral da União, integrante do Capítulo IV, foi elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão do Ministério da Economia, e contempla a execução e a análise dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, materializada nos demonstrativos e nos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Complementam os balanços as notas explicativas, que buscam evidenciar aspectos relevantes que afetam a elaboração e detalham o conteúdo das informações contábeis.

O Capítulo V retrata as providências adotadas pelos órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo Federal, quanto às recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União no parecer prévio emitido por ocasião da apreciação da Prestação de Contas do exercício de 2018, bem como quanto àquelas recomendações e alertas, relativos aos exercícios de 2015 e 2016, que se encontravam pendentes de implementação na data do citado parecer.

O Capítulo VI - Relatório do Controle Interno contempla as ações da Controladoria-Geral da União nas áreas de Prevenção e Combate à Corrupção, Auditorias e Fiscalizações, Ouvidoria e Correição no Poder Executivo Federal, além de análise da Coordenação-Geral de Auditoria de Políticas Econômicas da SFC sobre a execução dos Orçamentos da União e de limites da LRF.

Ressalta-se que a responsabilidade pelo processo de elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR) é atribuída majoritariamente a dois órgãos: Controladoria-Geral da União e Ministério da Economia.

As informações que compõem a PCPR referente ao exercício de 2018 foram elaboradas seguindo diretrizes do contínuo aperfeiçoamento em relação aos anos anteriores, objetivando conceder maior transparência e qualidade à Prestação de Contas Presidencial.

Todo o conteúdo da PCPR encontra-se organizado neste único volume, contemplando: Relatório, abrangendo informações da atuação de vários órgãos e entidades do Poder Executivo, tais como ministérios, secretarias e bancos oficiais, e o Balanço Geral da União, que reúne todos os balanços contábeis dos três Poderes da República, exigidos pela Lei nº 4.320/64.

Em observância ao Princípio da Transparência na Gestão Fiscal, contido na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), esta Prestação de Contas encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br), de forma que a sociedade brasileira possa exercer seus direitos, no que concerne ao processo de fiscalização das receitas e despesas públicas, realizando o controle social sobre as Contas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

É importante salientar que esta Prestação de Contas é dirigida não apenas ao Congresso Nacional ou ao Tribunal de Contas da União, mas, sobretudo ao cidadão, como instrumento de transparência e prestação de contas à sociedade brasileira pela confiança e recursos depositados junto ao Governo.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO  
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

# SUMÁRIO

---

|                                                                                                                                                     |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>CAPITULO I - POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA.....</b>                                                                                              | <b>15</b> |
| <b>1.1. DESEMPENHO DA ECONOMIA BRASILEIRA E DA POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA NO EXERCÍCIO 2018 .....</b>                                            | <b>15</b> |
| 1.1.1. Cenário Econômico.....                                                                                                                       | 15        |
| 1.1.2. Política Econômico-Financeira com Impactos em Investimento e Infraestrutura .....                                                            | 16        |
| 1.1.3. Políticas Fiscal e Tributária.....                                                                                                           | 18        |
| 1.1.4. Dívida Pública Consolidada e Resultado Nominal .....                                                                                         | 19        |
| 1.1.5. Metas fiscais e Resultado Primário Alcançados no Exercício de 2018.....                                                                      | 20        |
| <b>1.2. MOEDA.....</b>                                                                                                                              | <b>21</b> |
| 1.2.1. Aspectos Gerais .....                                                                                                                        | 21        |
| 1.2.2. Agregados Monetários.....                                                                                                                    | 21        |
| 1.2.3. Títulos Públicos Federais.....                                                                                                               | 22        |
| 1.2.4. Operações de Crédito .....                                                                                                                   | 22        |
| 1.2.5. Panorama do Sistema Financeiro Nacional em 2018.....                                                                                         | 24        |
| 1.2.6. Aperfeiçoamentos no funcionamento do SFN .....                                                                                               | 25        |
| <b>1.3. DESEMPENHO DO SETOR EXTERNO .....</b>                                                                                                       | <b>31</b> |
| 1.3.1 Política Cambial.....                                                                                                                         | 31        |
| 1.3.2. Balanço de Pagamentos .....                                                                                                                  | 31        |
| 1.3.3. Reservas internacionais .....                                                                                                                | 33        |
| 1.3.4. Serviço da Dívida Externa do Tesouro Nacional.....                                                                                           | 33        |
| 1.3.5. Dívida Externa .....                                                                                                                         | 34        |
| 1.3.6. Indicadores de sustentabilidade da dívida externa.....                                                                                       | 35        |
| 1.3.7. Captações externas .....                                                                                                                     | 36        |
| <b>1.4. GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA .....</b>                                                                                                          | <b>38</b> |
| 1.4.1. Necessidade de financiamento.....                                                                                                            | 38        |
| 1.4.2. Resultados Alcançados.....                                                                                                                   | 41        |
| 1.4.3. Avanços e Inovações no Gerenciamento da Dívida .....                                                                                         | 43        |
| 1.4.4. Composição e Evolução do Endividamento Interno e Externo no Exercício de 2018, diferenciando, na Dívida Interna, a Dívida Securitizada ..... | 48        |

|                                                                                                   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>CAPÍTULO II - EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO .....</b>                                       | <b>54</b>  |
| <b>2.1. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2018 - OFSS .....</b>                              | <b>54</b>  |
| 2.1.1. Ordenamento Jurídico do Sistema de Administração Financeira.....                           | 54         |
| 2.1.2. Política Adotada para a Programação Financeira do Exercício .....                          | 54         |
| 2.1.3. Execução Financeira .....                                                                  | 55         |
| 2.1.4. Execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social .....                                | 59         |
| 2.1.5. Política de Restos a Pagar.....                                                            | 71         |
| 2.1.6. Créditos Adicionais .....                                                                  | 74         |
| <b>2.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – EMPRESAS ESTATAIS.....</b>                                    | <b>75</b>  |
| 2.2.1. Aspectos Gerais .....                                                                      | 75         |
| 2.2.2. Análise dos Investimentos .....                                                            | 80         |
| 2.2.3. Créditos Adicionais .....                                                                  | 104        |
| <b>2.3. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS .....</b>                                           | <b>105</b> |
| 2.3.1. Arrecadação de Receitas .....                                                              | 105        |
| 2.3.2. Renúncia de Receitas .....                                                                 | 107        |
| 2.3.3. Parcelamentos.....                                                                         | 122        |
| 2.3.4. Dívida Ativa da União (DAU) .....                                                          | 127        |
| 2.3.5. Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).....            | 128        |
| 2.3.6. Dívida Ativa sob a Administração da Procuradoria-Geral Federal (PGF).....                  | 136        |
| 2.3.7. Medidas Adotadas para Melhoria na Sistemática de Recuperação de Créditos .....             | 139        |
| 2.3.8. Dívida Ativa sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil ..... | 145        |
| 2.3.9. Medidas adotadas para a melhoria na sistemática de recuperação de créditos .....           | 146        |
| 2.3.10. Demonstrativos da Dívida Ativa Contabilizada no Siafi.....                                | 147        |
| <b>2.4. AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO.....</b>                                         | <b>151</b> |
| 2.4.1. Política de Aplicação das Agências Financeiras Oficiais de Fomento .....                   | 151        |
| 2.4.2. Banco da Amazônia S.A. (Basa) .....                                                        | 156        |
| 2.4.3. Banco do Brasil S.A. (BB) .....                                                            | 158        |
| 2.4.4. Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) .....                                               | 173        |
| 2.4.5. Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES).....                                      | 175        |
| 2.4.6. Caixa Econômica Federal (Caixa) .....                                                      | 181        |
| 2.4.7. Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).....                                            | 183        |
| 2.4.8. Impacto Fiscal dos Empréstimos e Financiamentos – Tesouro Nacional .....                   | 192        |

|                                                                                                                            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>2.5. ANÁLISE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS .....</b>                                                             | <b>193</b> |
| 2.5.1. Regra de Ouro .....                                                                                                 | 193        |
| 2.5.2. Novo Regime Fiscal (Teto dos Gastos) .....                                                                          | 194        |
| 2.5.3. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) .....                                                                  | 195        |
| 2.5.4. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) ..... | 197        |
| 2.5.5. Ações e Serviços Públicos de Saúde .....                                                                            | 199        |
| 2.5.6. Aplicação dos Recursos Mínimos Destinados à Irrigação .....                                                         | 203        |
| 2.5.7. Refinanciamento do Principal da Dívida Mobiliária .....                                                             | 204        |
| 2.5.8. Metas e Prioridades da Administração Pública Federal .....                                                          | 205        |
| 2.5.9. Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada Estadual .....                                                       | 205        |
| <br><b>CAPÍTULO III – ATUAÇÃO POR ÁREA TEMÁTICA.....</b>                                                                   | <b>208</b> |
| <br>3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2016 – 2019 .....                                                      | 208        |
| <br>3.2. ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA .....                                                                   | 210        |
| 3.2.1. Programa 2015 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).....                                                 | 210        |
| 3.2.2. Programa 2071 - Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária .....                                             | 216        |
| 3.2.3. Programa 2080 – Educação de Qualidade para Todos .....                                                              | 219        |
| 3.2.4. Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública .....                                                        | 226        |
| <br>3.3. ÁREA TEMÁTICA: INFRAESTRUTURA .....                                                                               | 230        |
| 3.3.1. Programa 2033 – Energia Elétrica .....                                                                              | 230        |
| 3.3.2. Programa 2049 - Moradia Digna .....                                                                                 | 231        |
| 3.3.3. Programa 2086 – Transporte Aquaviário .....                                                                         | 234        |
| 3.3.4. Programa 2087 - Transporte Terrestre .....                                                                          | 235        |
| <br>3.4. ÁREA TEMÁTICA: DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL .....                                                        | 238        |
| 3.4.1. Programa 2077 - Agropecuária Sustentável .....                                                                      | 238        |
| 3.4.2. Programa 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação.....                                                                 | 242        |
| <br>3.5. ÁREA TEMÁTICA: TEMAS ESPECIAIS .....                                                                              | 246        |
| 3.5.1. Programa 2058 – Defesa Nacional .....                                                                               | 246        |



## **CAPÍTULO IV – BALANÇO GERAL DA UNIÃO .....250**

### **4.1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DA UNIÃO .....250**

|                                                               |     |
|---------------------------------------------------------------|-----|
| 4.1.1. Apresentação .....                                     | 250 |
| 4.1.2. Balanço Patrimonial .....                              | 251 |
| 4.1.3. Demonstração das Variações Patrimoniais.....           | 255 |
| 4.1.4. Balanço Orçamentário .....                             | 259 |
| 4.1.5. Balanço Financeiro .....                               | 262 |
| 4.1.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa.....                  | 264 |
| 4.1.7. Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido ..... | 267 |

### **4.2. NOTAS EXPLICATIVAS .....269**

|                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 4.2.1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis .....         | 269 |
| 4.2.2. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) ..... | 271 |
| 4.2.3. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis .....                 | 273 |
| 4.2.4. Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis.....             | 278 |
| 4.2.5. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis .....                     | 290 |
| 4.2.6. Caixa e Equivalentes de Caixa.....                                          | 291 |
| 4.2.7. Créditos a Receber .....                                                    | 295 |
| 4.2.8. Demais Créditos e Valores .....                                             | 310 |
| 4.2.9. Investimentos .....                                                         | 315 |
| 4.2.10. Imobilizado.....                                                           | 318 |
| 4.2.11. Intangível .....                                                           | 326 |
| 4.2.12. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais .....             | 327 |
| 4.2.13. Empréstimos e Financiamentos .....                                         | 329 |
| 4.2.14. Fornecedores e Contas a Pagar.....                                         | 332 |
| 4.2.15. Provisões.....                                                             | 333 |
| 4.2.16. Demais Obrigações.....                                                     | 340 |
| 4.2.17. Atos Potenciais Ativos .....                                               | 344 |
| 4.2.18. Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes .....                     | 347 |
| 4.2.19. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria .....                          | 352 |
| 4.2.20. Contribuições.....                                                         | 352 |
| 4.2.21. Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços.....                  | 352 |
| 4.2.22. Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos .....          | 353 |
| 4.2.23. Juros e Encargos de Mora .....                                             | 355 |
| 4.2.24. Variações Monetárias e Cambiais Aumentativas.....                          | 356 |
| 4.2.25. Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras .....          | 356 |

|                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 4.2.26. Aportes do Banco Central do Brasil.....                                    | 357 |
| 4.2.27. Reavaliação de Ativos .....                                                | 357 |
| 4.2.28. Ganhos com Incorporação de Ativos .....                                    | 358 |
| 4.2.29. Ganhos com Desincorporação de Passivos .....                               | 358 |
| 4.2.30. Resultado Positivo de Participações .....                                  | 359 |
| 4.2.31. Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas .....                          | 359 |
| 4.2.32. Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas.....                          | 361 |
| 4.2.33. Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais.....                            | 362 |
| 4.2.34. Benefícios a Pessoal .....                                                 | 364 |
| 4.2.35. Benefícios Previdenciários e Assistenciais .....                           | 364 |
| 4.2.36. Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo .....                      | 366 |
| 4.2.37. Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos .....             | 368 |
| 4.2.38. Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas.....                           | 368 |
| 4.2.39. Aportes ao Banco Central do Brasil.....                                    | 368 |
| 4.2.40. Transferências e Delegações concedidas.....                                | 369 |
| 4.2.41. Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas.....        | 370 |
| 4.2.42. Desincorporação de Ativos .....                                            | 372 |
| 4.2.43. Resultado Negativo de Participações.....                                   | 372 |
| 4.2.44. Incentivos .....                                                           | 373 |
| 4.2.45. Subvenções Econômicas .....                                                | 373 |
| 4.2.46. Constituição de Provisões .....                                            | 374 |
| 4.2.47. Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas.....                           | 375 |
| 4.2.48. Resultado Patrimonial .....                                                | 376 |
| 4.2.49. Execução Orçamentária da Receita.....                                      | 380 |
| 4.2.50. Execução Orçamentária da Despesa .....                                     | 385 |
| 4.2.51. Resultado Orçamentário .....                                               | 389 |
| 4.2.52. Execução dos Restos a Pagar.....                                           | 393 |
| 4.2.53. Execução Efetiva do Gasto Público por Função de Governo .....              | 401 |
| 4.2.54. Receita Orçamentária .....                                                 | 402 |
| 4.2.55. Despesa Orçamentária.....                                                  | 403 |
| 4.2.56. Resultado Financeiro.....                                                  | 404 |
| 4.2.57. Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa .....                     | 404 |
| 4.2.58. Ajustes de Exercícios Anteriores .....                                     | 407 |
| 4.2.59. Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL.....                            | 408 |
| 4.2.60. Partes Relacionadas .....                                                  | 409 |
| 4.2.61. Evolução da Arrecadação de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio..... | 415 |
| 4.2.62. Regime Geral de Previdência Social.....                                    | 416 |
| 4.2.63. Despesas com Militares Inativos.....                                       | 423 |

|                                                                                                                        |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 4.2.64. Resultado do Banco Central do Brasil .....                                                                     | 424            |
| 4.2.65. Fundo Soberano do Brasil .....                                                                                 | 428            |
| 4.2.66. Integração de Saldos Contábeis e Fundação Nacional do Índio (Funai) .....                                      | 428            |
| <b>4.3. GLOSSÁRIO .....</b>                                                                                            | <b>430</b>     |
| <br><b>CAPÍTULO V - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO .....</b>              | <br><b>435</b> |
| 5.1. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SOBRE A PCPR 2017 .....                                    | 435            |
| 5.2. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SOBRE A PCPR 2016 .....                                    | 457            |
| 5.3. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SOBRE A PCPR 2015 .....                                    | 472            |
| <br><b>CAPÍTULO VI - RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL .....</b>    | <br><b>476</b> |
| 6.1. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS PROGRAMAS DE GOVERNO .....                                      | 477            |
| 6.1.1. Programas Temáticos do PPA 2016-2019 – Execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) em 2018 ..... | 477            |
| 6.2. ANÁLISE CONSOLIDADA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....                                                    | 483            |
| 6.2.1. Execução da Receita .....                                                                                       | 483            |
| 6.2.2. Execução da Despesa Orçamentária .....                                                                          | 483            |
| 6.3. ANÁLISE DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - RGF .....                                           | 490            |
| 6.3.1. Despesas com Pessoal da União .....                                                                             | 490            |
| 6.3.2. Dívida Consolidada Líquida (DCL) .....                                                                          | 493            |
| 6.3.3. Garantias e Contragarantias de Valores .....                                                                    | 495            |
| 6.3.4. Operações de Crédito .....                                                                                      | 496            |
| 6.3.5. Disponibilidades e Restos a Pagar .....                                                                         | 497            |
| 6.4. AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL.....                                                   | 499            |
| 6.4.1. Avaliação.....                                                                                                  | 501            |
| 6.4.2. Consultoria .....                                                                                               | 508            |

|                                                                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 6.4.3. Apuração .....                                                                                                | 509        |
| 6.4.4. Outras Atribuições Inerentes ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal ..... | 512        |
| <b>6.5. TRANSPARÊNCIA, COMBATE À CORRUPÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL .....</b>                             | <b>517</b> |
| 6.5.1. Transparência e Acesso à Informação .....                                                                     | 517        |
| 6.5.2. Garantia da transparência passiva no Poder Executivo Federal.....                                             | 518        |
| 6.5.3. Ações de Prevenção da Corrupção.....                                                                          | 521        |
| 6.5.4. Ações de integridade .....                                                                                    | 522        |
| 6.5.5. Ações internacionais .....                                                                                    | 524        |
| 6.5.6. Monitoramento dos gastos públicos .....                                                                       | 524        |
| <b>6.6. SISTEMA DE OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E SISTEMA ÚNICO E-OUV .....</b>                              | <b>526</b> |
| <b>6.7. SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL .....</b>                                                    | <b>531</b> |

# CAPÍTULO I - POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

## 1.1. DESEMPENHO DA ECONOMIA BRASILEIRA E DA POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA NO EXERCÍCIO 2018

### 1.1.1. Cenário Econômico

O crescimento econômico do Brasil manteve a trajetória de retomada gradual em 2018. Houve melhora do desempenho dos principais setores, refletindo em aumento da produção, recuo do desemprego e manutenção da inflação em patamar baixo. Dessa forma, a taxa de juros básica da economia reduziu para o seu menor valor histórico, atingindo 6,5% ao ano. A melhora econômica é condizente com a recuperação da confiança dos empresários e consumidores.

As condições de sustentabilidade externa indicam um baixo risco para o País. O *deficit* em transações correntes para 2018 foi historicamente baixo, sendo financiado pela entrada de investimentos diretos no País com relativa folga. O total das reservas internacionais indica baixa vulnerabilidade, pois o volume de ativos externos excede o total da dívida externa da economia.

A retomada econômica, embora gradual, é em parte fruto das reformas legislativas que foram concretizadas nos últimos dois anos. O primeiro passo para o ajuste das contas públicas ocorreu com a limitação dos gastos do governo à inflação do ano anterior, com a promulgação do teto dos gastos (EC 95/2016). Da mesma forma, a reforma trabalhista (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017) auxiliou na modernização das relações de trabalho. Essas medidas foram relevantes para dinamizar a economia e reverter a tendência negativa que levou o País a uma das piores recessões de sua história. A melhora das expectativas foi um dos canais importantes para a recuperação cíclica, assim, elevando a confiança no País, refletida nos indicadores financeiros, no risco país e nos índices de confiança do consumidor e produtor.

Apesar dos fundamentos positivos, o crescimento de 2018 ficou abaixo do que se esperava inicialmente. A elevação dos riscos externos e internos limitou o desempenho da economia. Do lado externo, as incertezas decorrentes da disputa comercial entre Estados Unidos e China, adicionado ao fraco desempenho da Argentina, um dos maiores parceiros comerciais, conteve a expansão da atividade.

Do lado interno, a paralização dos caminhoneiros teve um efeito relevante na atividade no mês de maio e no Produto Interno Bruto (PIB) do segundo trimestre. No segundo semestre, a disputa eleitoral elevou a incerteza da economia, principalmente em relação à continuidade das reformas estruturais, em especial a mudança nas regras da previdência social. Essas preocupações atenuaram após o governo eleito se comprometer com a continuidade da agenda

reformista. Assim, a expectativa para 2019 é de aceleração do crescimento do PIB e queda da taxa de desemprego com maior criação de novos postos de trabalho com carteira assinada.

Desde a recessão de 2015 (-3,5%) e 2016 (-3,3%), com queda acumulada de 7,3% ante 2014, houve retomada gradual a partir de 2017, que fechou com alta de 1,1%. Já são sete trimestres seguidos de alta que, embora ainda modesta, já acelerou para 0,8% no 3º trimestre de 2018, ante média de 0,2% nos trimestres anteriores. A expectativa é de que 2018 tenha fechado com crescimento do PIB próximo a 1,3%. O efeito *carry-over* (arrasto estatístico para a variação anual do PIB, assumindo a estabilidade no 4º trimestre, com dados dessazonalizados) é de 1,1% para o ano. A pesquisa Focus de 25/01/2019, do Banco Central do Brasil (BCB), estima crescimento de 1,3% para o PIB de 2018, e de 2,5% para 2019.

Quanto aos componentes do PIB, do lado da oferta agregada, destaque para a retomada da indústria e dos serviços ao longo de 2018. Do lado da demanda, com os dados divulgados até o terceiro trimestre de 2018, todos os componentes mostraram crescimento no acumulado em quatro trimestres. Destaca-se o retorno do investimento e a robustez da despesa de consumo das famílias, que apresentam taxas de elevação bem superiores ao PIB.

A produção industrial acumula 1,5% de crescimento até novembro/2018, de acordo com a Pesquisa Industrial Mensal Produção Física do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PIM-PF/IBGE). Destaque para aumento de 1,6% na indústria de transformação, enquanto a indústria extrativa acumula alta de 0,9%. Dentre os ramos de transformação, o mais dinâmico tem sido o de veículos, com alta de 14,5% no ano, além de máquinas e equipamentos (4,2%) e farmacêuticos (4,7%). Por categoria de uso, destaque para os bens de capital, com alta de 8,2% no ano de 2018 até novembro. A expansão de máquinas e equipamentos é forte indicativo de continuidade do aumento da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) e seu efeito benéfico no crescimento sustentado do PIB.

O crescimento acumulado no ano do comércio varejista ampliado (Pesquisa Mensal de Comércio - PMC/IBGE) é de 5,3% até novembro/2018, impulsionado principalmente pelo aumento das vendas de veículos. Nessa mesma linha, observa-se crescimento de 14,6% no licenciamento de veículos em 2018 (Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores - Fenabrave/Anfavea). Já no setor de serviços (Pesquisa Mensal de Serviços - PMS/IBGE), a recuperação tem sido mais gradual ao longo de 2018, com estabilidade no acumulado do ano até novembro/2018.

A taxa de desemprego média do ano até o terceiro trimestre reduziu de 13,0% em 2017 para 12,5% em 2018, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD Contínua (IBGE). Houve aumento de 1,4% na população ocupada em novembro/2018 quando comparado com o mesmo período do ano passado. Contudo, apesar da recuperação da força de trabalho e redução de 2,9% da população, o desemprego continua sendo um dos principais desafios do nosso País, com 12,2 milhões de pessoas desempregadas.

Ao longo de 2018, o mercado de trabalho formal criou novos postos com carteira assinada. Assim, após três anos de destruição de vagas de emprego, no ano passado adicionou-se aproximadamente 530 mil novos postos formais no mercado de trabalho, de acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), superando até o desempenho de 2014.

A renda continuou crescendo em termos reais. Parte desse ganho do poder de compra se deve à queda da inflação e estabilização em patamar condizente com o desenvolvimento de longo prazo do País. Outro fator é a recuperação da economia que contribui para a elevação da renda.

Atualmente, a retomada da atividade econômica está fundamentada em um ambiente econômico saudável, com a taxa de juros no menor patamar histórico, nível baixo dos indicadores de risco no mês de dezembro e os ativos locais em máximos históricos. Essa melhora é condizente com a elevação dos indicadores de confiança dos empresários e consumidores. Os indicadores de confiança recuperam consistentemente desde 2015 e se aproximam do patamar de otimismo. Como consequência, há retomada do investimento e do consumo das famílias.

Para que esse cenário positivo vislumbrado nos índices de confiança e indicadores financeiros se concretize e o desenvolvimento do País se aprofunde, é necessário que as fragilidades estruturais sejam corrigidas e que alcancemos o potencial econômico e social. Para que esse fim seja alcançado, é importante a implementação de reformas que se concentram em dois eixos principais: i) garantia da sustentabilidade das finanças públicas, principalmente com o ajuste do sistema previdenciário; e ii) modernização do sistema econômico e aumento de sua eficiência com um programa ambicioso de privatização, reforma tributária e medidas para abertura comercial.

### 1.1.2. Política Econômico-Financeira com Impactos em Investimento e Infraestrutura

Em 2018, o Governo Federal encampou uma agenda ativa de estímulo ao desenvolvimento do mercado de capitais, com o objetivo de incentivar a poupança de longo prazo, a eficiência da intermediação financeira, o investimento privado e a redução do custo do capital no Brasil. Nesse contexto, destacamos os projetos desenvolvidos pelo GTMK (Grupo de Trabalho sobre o Mercado de Capitais), criado inicialmente pela Portaria Interministerial nº 68/2011 e alterado pela Portaria Interministerial nº 229/2018.

Esse Grupo de Trabalho foi coordenado pelo Ministério da Fazenda e contou com a participação dos principais atores do governo e do mercado, a exemplo do Banco Central do Brasil (BCB), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), da Superintendência de Seguros Privados (Susep), da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, da Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSeg), da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp) e da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

Das mais de 40 propostas apresentadas inicialmente, 15 foram aprovadas para inserção na pauta, divididas em três macro temas:

#### (A) Financiamento à Infraestrutura

- **Debêntures de infraestrutura:** criação de nova debênture com benefício tributário ao emissor; ampliação de 24 para 60 meses do prazo das despesas passíveis de reembolso pela captação via debêntures; alteração das regras de enquadramento dos fundos de infraestrutura.
- **Incentivo a captações via *bonds* de infraestrutura:** proposta para isenção de imposto de renda retido na fonte em emissões no exterior de *bonds* de infraestrutura, visando à equiparação da tributação de não residentes quando da aquisição desse tipo de ativo financeiro.

#### (B) Desenvolvimento do Mercado de Seguros/Previdência

- **Criação dos Certificados de Riscos de Seguros (CRS):** Securitização de riscos do mercado de seguros, previdência e resseguros. A intenção é propiciar o aumento da capacidade do mercado segurador, na medida em que poderão transferir os riscos de seguro para o mercado de capitais por intermédio de companhias securitizadoras;
- **Seguradoras especializadas na oferta de produtos de anuidades:** regulação para as seguradoras comercializarem planos, exclusivamente com cobertura por sobrevivência, cujo custeio se dê por meio de contribuição única, de portabilidade ou de transferência de recursos. Pretende-se ocasionar uma melhoria do passivo das entidades de previdência e das seguradoras;
- **Criação de fundo financeiro para lastrear o Seguro de Crédito à Exportação:** maior flexibilização do mercado privado nos incentivos ao crédito à exportação, com implementação de novo modelo de garantia a financiamento às exportações brasileiras;
- **Independência patrimonial dos planos de benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC):** segregação patrimonial e obrigatoriedade de haver um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) por plano de benefício, com o



objetivo de propiciar maior segurança jurídica aos participantes e patrocinadores, o que fomentará o setor, com maiores recursos e investimentos;

- **Adesão automática à previdência complementar fechada:** possibilidade dos patrocinadores de planos de benefícios de EFPC inscreverem automaticamente, no ato da contratação, todos ou parte de seus empregados como participantes de planos de benefícios e efetuar as correspondentes deduções das contribuições sem a necessidade de prévio consentimento. Busca-se, assim, aumentar os recursos previdenciários e, consequentemente, os investimentos de longo prazo, característicos das entidades fechadas de previdência;
- **Aperfeiçoamento das regras para os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS):** Passo importante para o aumento de critérios de governança dos gestores, com flexibilização para aplicação em mais instrumentos financeiros da carteira dos RPPS, resguardando os recursos públicos que serão destinados ao pagamento das aposentadorias dos servidores públicos e contribuindo para o equilíbrio fiscal das entidades federativas.
- **Investimentos dos fundos de pensão:** flexibilização para controle de margem na aplicação de derivativos em alguns fundos de investimentos nos quais os fundos de pensão investem.

#### (C) Desenvolvimento do Mercado de Dívida

- **Green bonds e social impact bonds:** proposta para incentivo ao desenvolvimento de projetos de infraestrutura verdes e com impacto social; as finanças verdes apresentam potencial para direcionar recursos tanto nacionais quanto internacionais para obras de infraestrutura ambientalmente sustentável e para auxiliar o País a alcançar as metas de mudança climática assumidas no exterior em acordos internacionais;
- **Pequenas e Médias Empresas (PME) abertas:** proposta para a criação de um ambiente de financiamento de longo prazo (dívida e *equities*) para pequenas e médias empresas com critérios mínimos de governança e de divulgação contábil a serem definidos;
- **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC):** modernização da regulamentação dos FIDC por meio da Resolução CMN nº 4.694, de 29/10/2018, a fim de refletir a evolução da indústria dos fundos e alinhamento com a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- **Desenvolvimento do mercado de bonds com padrão internacional:** ajustes de regras para aperfeiçoamento do mercado de debêntures e outros títulos de renda fixa;
- **Boletim de subscrição:** dispensa da utilização de boletim de subscrição previsto na Lei das S.A., no âmbito de ofertas públicas de ações realizadas em bolsa de valores.

O investimento no setor agrícola foi incentivado por meio da criação de um tipo de seguro rural com critérios mínimos, cujo intuito é permitir a existência de produtos de seguro rural com características de maior transparência e comparabilidade, a ser livremente ofertado pelas seguradoras. Ele municiará o produtor rural com informações qualificadas para a sua tomada de decisão no que tange à mitigação de risco relacionado a sua atividade.

Já com relação ao setor imobiliário, a política setorial foi positivamente impactada desde a revisão das regras de direcionamento do crédito imobiliário, o que ocorreu por meio da Resolução CMN nº 4.676, de 31 de julho de 2018, com o objetivo de aumentar o acesso e a eficiência na concessão de crédito para o setor. A medida aprimorou e modernizou a estrutura atual de crédito habitacional por meio da revisão das linhas de direcionamento de crédito. Com a Resolução, o limite máximo na aplicação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) na aquisição do primeiro imóvel passou de R\$ 800 mil como regra geral (R\$ 950 mil para imóveis localizados em Minas Gerais/MG, São Paulo/SP, Distrito Federal/DF e Rio de Janeiro/RJ) para R\$ 1,5 milhão (independentemente da localização). As atualizações das regras de direcionamento do crédito imobiliário estão em linha com a evolução relevante do mercado de capitais brasileiro no financiamento habitacional e não habitacional.

Além disso, 2018 destacou-se em termos de inovações financeiras envolvendo as *Fintechs*. Essas empresas fomentam a criação de soluções com base na economia colaborativa e apresentam alto potencial de geração de resultados benéficos ao Sistema Financeiro Nacional (SFN), como maior concorrência e qualidade na oferta de serviços financeiros e redução de *spread* em operações de crédito. Nesse sentido, o Laboratório de Inovações Financeiras (LAB), iniciativa conjunta entre a Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tem discutido medidas direcionadas a aumentar a concorrência no setor financeiro, reduzir o *spread* e fortalecer iniciativas que envolvam tecnologia e mercado financeiro, como no caso de instrumentos financeiros e investimentos de impacto.

Após janeiro de 2018, a Taxa de Longo Prazo (TLP), instituída por meio da Medida Provisória nº 777, de 26 de abril de 2017, convertida na Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, passou a substituir a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) como base de remuneração das principais linhas de financiamento de longo prazo no Brasil.

Como resultado, vê-se uma maior: i) proteção ao trabalhador, preservando as políticas para sua assistência e amparo; ii) contribuição para o equilíbrio fiscal, reduzindo subsídio implícito que afeta a dinâmica da dívida pública e, assim, protegendo os recursos dos contribuintes; iii) contribuição para aumentar a potência da política monetária e para a redução de juros estruturais da economia brasileira; iv) democratização do crédito mais barato para todas as empresas e famílias, com efeito de redistribuição de renda para setores e regiões menos privilegiadas; v) aprimoramento dos instrumentos à disposição do Banco Nacional

de Desenvolvimento Social (BNDES), bem como dos demais bancos públicos, beneficiando a execução das políticas de investimento; e vi) fomento do financiamento privado de longo prazo nos mercados financeiro, de capitais e derivativos.

Com essas alterações estruturais no ambiente econômico-financeiro, as emissões de dívida corporativa, com destaque para as debêntures de infraestrutura, ganharam relevante espaço no mercado de capitais em 2018. De acordo com os dados da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), o volume de emissões domésticas no mercado de capitais totalizou R\$ 196,0 bilhões até novembro de 2018 (R\$ 183,2 bilhões no mesmo período do ano passado), correspondendo ao maior valor desde 2012. Os ativos de renda fixa concentraram a maior parte dessas emissões, com destaque para debêntures, cujo volume emitido, incluindo as debêntures de infraestrutura, foi de R\$ 126,7 bilhões (65,0% do total).

Sobre as debêntures, destacamos que, desde a aprovação do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, regulamentando as novas condições para a aprovação de projetos de investimentos na área de infraestrutura considerados prioritários, observou-se significativo desempenho das emissões de debêntures de infraestrutura. Até novembro de 2018, foram emitidos R\$ 22,0 bilhões desses títulos (R\$ 9,1 bilhões no mesmo período do ano passado), volume recorde para a série.

Dentro desse contexto de alteração estrutural das condições de *funding* de investimentos, com destaque adicional também para a relativa estabilidade do risco-país - *Emerging Markets Bond Index – Brasil (EMBI+Brasil)* nos últimos dois anos, assim como para a nova política de financiamento do BNDES, as empresas envolvidas com infraestrutura no Brasil têm podido buscar alternativas no mercado de capitais para levantar recursos em seus projetos sem subsídio estatal. Parte das emissões de debêntures foram usadas, inclusive, para a substituição da linha de financiamento existente com o BNDES, já que, em alguns casos, as novas captações via mercado de capitais têm se saído mais competitivas que com o banco estatal de desenvolvimento, algo inédito em termos da história econômica brasileira.

### 1.1.3. Políticas Fiscal e Tributária

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (LDO 2018) trazia em seu artigo 2º a meta anual de *deficit* primário de R\$ 161,3 bilhões para todo o setor público não financeiro, dos quais R\$ 159,0 bilhões seriam de responsabilidade do Governo Central, R\$ 3,5 bilhões consistiam na meta de *deficit* das empresas estatais e uma meta de *superavit* de R\$ 1,2 bilhão indicativa para os entes subnacionais.

Sob essa orientação, a Lei Orçamentária Anual para o mesmo ano (LOA 2018) foi elaborada projetando um montante de Receitas Líquidas de Transferências Constitucionais da ordem de R\$ 1.212,9 bilhões, enquanto autorizava um volume de despesas de R\$ 1.344,1 bilhões, de

forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário acima citada para o Governo Central.

Essas projeções embutiam um crescimento de Receitas Líquidas acima de 5,9% em termos nominais e acima de 1,6 % em termos reais, comparativamente ao realizado em 2017. Essa perspectiva de arrecadação considerava um crescimento econômico real de 2% no ano. No tocante à arrecadação líquida do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a LOA previa um crescimento nominal de 7,4%.

O primeiro trimestre realmente confirmou tais expectativas, mas a partir do segundo trimestre o cenário piorou, tanto com a eclosão da paralisação dos caminhoneiros quanto pela piora do cenário externo, com a valorização do dólar e a alta do preço do petróleo. A partir do mês de abril de 2018, as previsões de mercado para a atividade iniciaram movimento de queda, atingindo a mínima de 1,3% em dezembro de 2018. Para piorar esse cenário, sabia-se que o resultado das contas públicas em 2017 tinha sido favorecido pelo ingresso não-recorrente de R\$ 18,7 bilhões, referentes ao Programa de Regularização Tributária (PRT/Pert), bem como ao parcelamento da dívida ativa, no valor de R\$ 20,2 bilhões, volume esse que dificilmente se repetiria em 2018.

Esse contexto de dúvidas sobre a arrecadação não era distinto nas chamadas receitas não administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) que, de acordo com a LOA 2018, chegariam a R\$ 166,3 bilhões, valor 4,5% menor que o alcançado nessa rubrica em 2017. Essa diferença deriva, em boa medida, do valor projetado de R\$ 18,9 bilhões com Concessões e Permissões, em comparação ao valor realizado de R\$ 32,1 bilhões em 2017, bem como a queda projetada nas “Demais Receitas”, de R\$ 46,8 bilhões para R\$ 35,9 bilhões.

Entretanto, a receita líquida do Governo Central, apesar de frustrações do cenário macroeconômico, respondeu de forma positiva em relação ao previsto originalmente. As receitas não-administradas pela RFB surpreenderam, em especial por decorrência da elevação da estimativa do preço do barril de petróleo no mercado internacional.

Em relação às receitas administradas, o crescimento dos principais parâmetros macroeconômicos que afetam a arrecadação, especialmente relacionados ao consumo, produção industrial e importações explicam, em boa medida, o desempenho da arrecadação ao longo de 2018. Também cabe destacar a arrecadação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), cujo crescimento real de 12% (ou R\$ 22,7 bilhões) até novembro de 2018 se deu em virtude da evolução acima do esperado do resultado das empresas. Há que se citar ainda que uma medida de alteração de legislação que impactou, de forma recorrente, a arrecadação no ano de 2018 foi a majoração da alíquota do Programa de Integração Social e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (PIS-COFINS) de combustíveis, efetivada em julho de 2017. Até o mês de novembro de 2018,



houve crescimento de 45% da arrecadação dessas contribuições sobre combustíveis, ou R\$ 8,4 bilhões.

Esse quadro da arrecadação geral resultou em revisões para cima das previsões de arrecadação nas quatro primeiras avaliações bimestrais. A exceção ficou por conta da arrecadação líquida do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), cuja arrecadação, influenciada por um mercado de trabalho ainda fraco, manteve-se estável em relação a 2017, em termos reais. No entanto, houve desaceleração do crescimento dos ingressos públicos no segundo semestre de 2018, sobretudo a partir do mês de agosto. Diante desse cenário, a quinta avaliação bimestral de receitas e despesas trouxe reestimativa para baixo da Receita Líquida em R\$ 4,47 bilhões, em função da queda de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), bem como da postergação para 2019 da receita de outorga da usina hidrelétrica de Porto Primavera, e da redução da produção de petróleo nos meses de agosto e setembro.

No tocante às despesas, o crescimento nominal projetado na LOA de 7,4% sugeria a possibilidade de uma evolução mais acelerada nas despesas com controle de fluxo discricionárias do Governo Federal. Isso porque o orçamento projetava uma expansão nominal de mais de 6,2% nas principais despesas obrigatórias, benefícios previdenciários e gastos com pessoal, que juntas somaram mais de 65% das despesas primárias em 2017.

Esse crescimento menos acelerado das despesas obrigatórias em relação a outros anos foi influenciado pela revisão cadastral, que permitiu o cancelamento de alguns benefícios previdenciários e pela desaceleração da inflação que levou a um reajuste mais contido do valor do salário-mínimo, segurando momentaneamente a expansão das despesas previdenciárias.

Por outro lado, como ponto negativo, havia o significativo montante de Restos a Pagar (RAP), que aumentou em R\$ 6,8 bilhões o estoque de RAP inscrito de 2017 para 2018, comparativamente ao que havia sido inscrito de 2016 para 2017. Esse movimento representava maior pressão de despesas para 2018. Entretanto, o Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018 permitiu o cancelamento de parte dos restos a pagar não processados. Isso aliviou uma possível pressão sobre as despesas discricionárias.

Além disso, outros fatores que pressionaram as despesas foram: subvenção ao óleo diesel em decorrência da paralisação dos caminhoneiros por meio de crédito extraordinário; aumento de capital de estatais adicional ao previsto na LOA e aumento da despesa com pessoal em decorrência de reajuste salarial para várias categorias do serviço público.

O supracitado desempenho da arrecadação, associado a maior flexibilidade temporária de despesas primárias discricionárias dado o limite para despesas instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, permitiu que o cumprimento da meta de resultado primário do Setor Público fosse atingido conforme o estipulado na LDO 2018. Mais do que isso, tal cumprimento se deu sem a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira até o 4º bimestre, sendo indicado apenas no 5º bimestre a necessidade de contingenciamento de

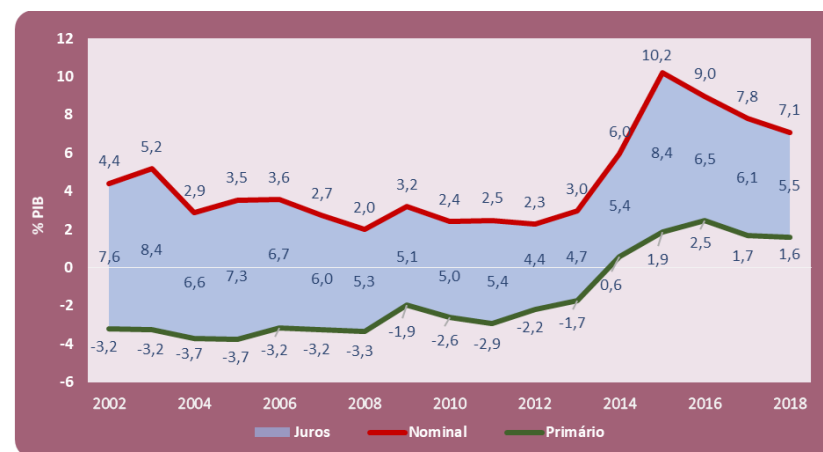
despesas discricionárias, no valor de R\$ 2,3 bilhões, o que foi feito por meio do Decreto nº 9.590, de 29 de novembro de 2018.

#### 1.1.4. Dívida Pública Consolidada e Resultado Nominal

A Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) e a Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) alcançaram, em 2018, 76,7% e 53,8% do PIB, respectivamente. Em que pese o comportamento ascendente da dívida pública, os processos de desinflação e de flexibilização monetária do período contribuíram, em conjunto com algumas medidas estruturantes de política econômica, para o comportamento mais benigno desses indicadores fiscais em relação ao que havia sido projetado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017). Destacam-se, entre tais medidas, a devolução antecipada de R\$ 130 bilhões pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no âmbito dos empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional, e o *deficit* primário inferior à meta oficialmente estabelecida.

No ano, o setor público consolidado apresentou *deficit* primário de R\$ 108,3 bilhões (1,6% do PIB). O Governo Central contribuiu com resultado primário deficitário de R\$ 116,2 bilhões, enquanto os governos regionais e as empresas estatais registraram *superavits* de R\$ 3,5 bilhões e R\$ 4,4 bilhões, respectivamente. Importante ressaltar que o Governo Federal contribuiu com *superavit* de R\$ 79,7 bilhões, superado pelo *deficit* de R\$ 195,2 bilhões do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

##### NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO DO SETOR PÚBLICO



O resultado nominal do setor público, compôs *deficit* de R\$ 487,4 bilhões, correspondendo a 7,1% do PIB, dos quais 5,5 p.p. representam a apropriação de juros nominais e 1,6 p.p. de resultado primário deficitário.

A queda nos juros nominais apurados para o Governo Central representou redução de 0,7 p.p. do PIB em relação a 2017, refletindo, conforme mencionado, a queda da taxa Selic e a manutenção da inflação ao consumidor em patamar relativamente baixo, assim como os efeitos fiscais decorrentes dos pagamentos antecipados pelo BNDES.

A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) somou R\$ 3.695,8 bilhões em 2018, elevando-se 2,1 p.p. do PIB em relação a 2017, quando havia atingido 51,6%. Essa abrangência inclui as três esferas de governo (federal, estadual e municipal), as empresas estatais do setor público não-financeiro (exceto Petrobras e Eletrobras) e o Banco Central.

O Governo Federal, incluindo o RGPS, foi responsável pela elevação de 1,6 p.p. do PIB, enquanto o Banco Central contribuiu com a redução de 0,1 p.p. Coube aos governos estaduais os 0,6 p.p. restantes.

Para a posição devedora líquida do Governo Federal no fim de 2018, que representou 41,1% do PIB, destacam-se: i) o crescimento de 1,9 p.p. do PIB no montante de dívida mobiliária em mercado, principal forma de financiamento do *deficit* público; ii) a redução de 1,8 p.p. do PIB nos créditos federais junto ao BNDES, em função das devoluções antecipadas dos empréstimos ao banco oficial; compensadas por iii) variação negativa de 2,2 p.p. do PIB nas contas de relacionamento com o BCB, que se anulam na consolidação do Setor Público.

DLSP E DBGG



A Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG), que compreende o Governo Federal, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e os governos subnacionais, cresceu 2,6 p.p. do PIB, atingindo R\$ 5.272,0 bilhões, equivalente a 76,7% do PIB. Os fatores que mais afetaram positivamente essa variação foram os juros nominais apropriados à dívida (5,9 p.p.) e os ajustes

cambiais (0,7 p.p.), e negativamente, o crescimento do PIB nominal (-3,5 p.p.) e o resgate líquido de dívida bruta (-0,5 p.p.).

### 1.1.5. Metas fiscais e Resultado Primário Alcançados no Exercício de 2018

O resultado primário do Governo Central foi de *deficit* de R\$ 105,58 bilhões, R\$ 53,42 melhor que a meta. Esse resultado é composto pelo resultado do Tesouro Nacional/Banco Central e da Previdência Social (RGPS). O primeiro exibiu um *superavit* de R\$ 90,41 bilhões, o maior dos últimos cinco anos, evidenciando a melhora na gestão fiscal de curto prazo, com racionalização de despesas discricionárias e recuperação da arrecadação. No entanto, o resultado da Previdência Social foi deficitário em R\$ 195,99 bilhões, comprovando a necessidade da Reforma da Previdência para retomar os *superavit* primários do Governo Central no futuro.

No âmbito das outras esferas do setor público, os resultados alcançados também foram melhores que as metas, de forma que se observou *superavit* primários de R\$ 3,19 bilhões para governos regionais e de R\$ 2,94 bilhões para empresas estatais.

Dessa forma, o resultado primário do Setor Público em 2018 foi R\$ 61,85 bilhões melhor do que a meta de *deficit* de R\$ 161,3 bilhões. Entretanto, deve-se ter em mente que tal excesso de resultado primário não significa que o País não necessite aprofundar o processo de consolidação fiscal de forma a estabilizar a dinâmica das despesas obrigatórias e passar a gerar resultados primários positivos que levem a dívida pública bruta do governo geral a uma trajetória decrescente.

Vale citar que o resultado primário do Setor Público poderia ter sido ainda menos deficitário caso algumas frustrações não tivessem ocorrido. Pode-se citar, por exemplo, i) a não aprovação pelo Congresso Nacional da Medida Provisória nº 806/2017, que alterava a forma de cobrança do Imposto de Renda sobre os Fundos de Investimentos Fechados; ii) a frustração na arrecadação de R\$ 12.200 milhões em virtude da não conclusão do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/S.A.; iii) a edição de crédito extraordinário em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, primordialmente destinada ao subsídio de óleo diesel combustível de uso rodoviário; e iv) a edição de crédito extraordinário no valor de R\$ 1.200,0 milhões para ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública.

Em relação ao endividamento público, a evolução da conta de juros foi favorecida pela manutenção, desde o fim de 2017, da taxa Selic em patamares historicamente baixos, chegando a 6,4% ao ano em dezembro de 2018. Isto permitiu que o custo médio de emissão da dívida pública mobiliária federal interna caísse de 9,69% acumulados em 2017 para 7,7% em 2018, ao passo que a taxa de juros implícita da dívida líquida do setor público, refletindo o custo médio do estoque, caiu de 13,7% ao ano para 11,8% ao ano.

Assim, a conta de juros nominais do setor público totalizou R\$ 352,2 bilhões em 2018, ante R\$ 400,8 bilhões em 2017. Somando-se ao resultado primário do setor público, 2018 apresentou um resultado nominal do setor público deficitário na ordem de R\$ 419,4 bilhões, o que impactou a dívida pública do setor público com um aumento de 6,1 p.p. do PIB. Por outro lado, a depreciação cambial acumulada de 17,1% no período levou a ajustes cambiais, que incluem os efeitos sobre as reservas internacionais, contribuindo com uma queda de 2,5 p.p. do PIB da dívida líquida. Adicionando os efeitos de outros fatores condicionantes da evolução da dívida, como o crescimento nominal do PIB, a dívida líquida do setor público apresentou elevação de 1,7 p.p. do PIB, de modo que o indicador finalizou 2018 no nível de 53,3% do PIB.

Apesar da elevação do endividamento líquido, deve-se ressaltar que o crescimento ficou significativamente mais baixo do que o observado em 2017, quando a dívida líquida do setor público cresceu 5,5 p.p. do PIB, e em 2016, quando o crescimento foi de 10,5 p.p. do PIB. A dívida bruta do governo geral, por sua vez, passou de 74,1% do PIB em 2017 para 77,3% em 2018, elevando-se em 3,2 p.p. do PIB em 2018, contra um crescimento de 4,2 p.p. em 2017.

## 1.2. MOEDA

---

### 1.2.1. Aspectos Gerais

---

A evolução dos agregados monetários em 2018 esteve alinhada à retomada da atividade econômica, ao crescimento do consumo das famílias e à manutenção da política monetária expansionista iniciada em 2017. Com isso, observou-se o aumento dos meios de pagamento restritos (M1) e dos componentes dos agregados monetários mais amplos (M4), compatíveis com a meta de inflação estipulada para 2018 de 4,5% ao ano.

### 1.2.2. Agregados Monetários

---

A base monetária restrita, calculada pela média dos saldos diários do último mês do ano, totalizou R\$ 298,4 bilhões em 2018, com variação positiva de 5,7% em doze meses. Por sua vez, o saldo médio das reservas bancárias aumentou 1,9%, situando-se em R\$ 41,1 bilhões, e o saldo médio do papel-moeda emitido cresceu 6,3%, somando R\$ 257,3 bilhões.

A base monetária ampliada, indicador do passivo monetário do Banco Central e do Tesouro Nacional que agrega os depósitos compulsórios e os títulos públicos federais em poder do público à base monetária restrita, alcançou R\$ 5,5 trilhões ao final de dezembro de 2018, registrando crescimento anual de 7,2%.

O crescimento se materializou principalmente pelo endividamento interno do governo geral, sendo que a desaceleração do ritmo de crescimento contou não só com a redução das taxas implícitas de juros sobre a dívida mobiliária federal interna e as operações compromissadas, mas também com a devolução de R\$ 130 bilhões em empréstimos do Tesouro Nacional ao BNDES, pagos em parcelas nos meses de março, junho e agosto. Caso os pagamentos não tivessem ocorridos, a dívida bruta teria terminado o ano 1,9% do PIB maior. Desde 2015, as devoluções do BNDES totalizaram R\$ 309 bilhões, um impacto acumulado de 5 p.p. do PIB.

Apesar do baixo nível dos juros e das devoluções do BNDES, inclusive com a antecipação do vencimento de 2060 para 2040 com a perspectiva de devoluções anuais da ordem de R\$ 25 bilhões, a resiliência do crescimento do endividamento bruto, um dos principais indicadores de solvência do Estado, aponta a necessidade de persistir com o ajuste fiscal de modo a suprimir a constante pressão nas necessidades de financiamento primárias.

O multiplicador da base monetária restrita atingiu o valor médio de 1,33 em 2018, com aumento de 5,8% em relação ao ano anterior, interrompendo a sequência de quedas iniciada em 2014.

A média dos saldos diários dos meios de pagamento restritos (M1) atingiu R\$ 402,8 bilhões em dezembro, com avanço anual de 6,8%, refletindo os acréscimos de 7,4% no estoque de papel-moeda em poder do público e de 6,2% nos depósitos à vista.

Os agregados monetários no conceito M2, que incluem o M1, os depósitos de poupança e os títulos privados emitidos pelas instituições financeiras, cresceram 9,6% em 2018, atingindo R\$ 2,8 trilhões.

O saldo de títulos emitidos pelas instituições financeiras aumentou 10,4% e o saldo dos depósitos de poupança expandiu 10% em 2018.

Os agregados monetários no conceito M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e as operações compromissadas com títulos federais e privados, elevaram-se 8,2% no ano, alcançando R\$ 6,2 trilhões em dezembro de 2018.

Os agregados no conceito M4, que corresponde ao M3 acrescido dos títulos públicos de detentores não financeiros, apresentaram elevação de 7,9% no ano, totalizando R\$ 6,7 trilhões.

Nota-se, portanto, que o montante alcançado pelos agregados ao final do período, situaram-se dentro do intervalo das projeções estabelecidas pela programação monetária para o 2018, conforme o quadro a seguir:

#### PROGRAMAÇÃO MONETÁRIA PARA O ANO DE 2018<sup>1</sup>

| DISCRIMINAÇÃO  | 2018        |   |         |                     |
|----------------|-------------|---|---------|---------------------|
|                | R\$ BILHÕES |   |         | VAR. % EM 12 MESES² |
| M1³            | 383,9       | - | 450,7   | 10,7                |
| BASE RESTRITA³ | 258,9       | - | 350,3   | 7,9                 |
| BASE AMPLIADA⁴ | 5.144,3     | - | 6.039   | 8,2                 |
| M4⁴            | 5.640,5     | - | 7.631,2 | 6,6                 |

<sup>1</sup> Refere-se ao último mês do período.

<sup>2</sup> Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

<sup>3</sup> Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

<sup>4</sup> Saldos em fim de período.

Vale ressaltar que, desde a última revisão na metodologia para apuração dos agregados monetários, ocorrida em 2001, novos instrumentos foram criados pelo sistema financeiro, como as letras financeiras e de crédito. Ao mesmo tempo, as cooperativas de crédito ganharam relevância, aumentando consideravelmente suas captações junto ao público não financeiro por meio dos depósitos à vista e a prazo.

Em decorrência desses aspectos, ajustes metodológicos foram efetivados, resultando em novas séries de agregados monetários que passaram a ser divulgadas pelo Banco Central do Brasil a partir de agosto de 2018, retroativas a 2001. Além dos depósitos à vista e a prazo das cooperativas de crédito, foram feitos ajustes relativos a letras financeiras, letras de crédito e operações compromissadas com títulos privados, entre outros.

#### 1.2.3. Títulos Públicos Federais

Em 2018, as operações primárias do Tesouro Nacional com títulos públicos federais registraram resgates de R\$ 658,8 bilhões e emissões de R\$ 635,8 bilhões, o que ocasionou uma expansão da liquidez bancária de R\$ 23,0 bilhões.

Com o objetivo de manter a taxa Selic próximo à meta determinada pelo Comitê de Política Monetária (Copom), o Banco Central do Brasil (BCB) realizou operações compromissadas com saldo médio diário de R\$ 1.176,8 bilhões em dezembro de 2018, superando em 5,5% o montante verificado em dezembro de 2017.

No período de 07/06/2018 a 10/07/2018, em atendimento a uma demanda dos investidores, o BCB efetuou operações compromissadas de nove meses com remuneração pós-fixada.

Elas representaram 8% do saldo total ao final do ano. Em razão disso, as operações de três e de seis meses com remuneração prefixada tiveram a sua participação reduzida de 19% em 2017, para 12%, em 2018. Quanto às demais atuações do BCB, as operações *overnight* recuaram de 12% para 9%, ao passo que aquelas com prazo de duas semanas a três meses corresponderam a 72% do resultado em 2018 (elevação de 3 p.p. em relação ao ano anterior).

#### 1.2.4. Operações de Crédito

Após dois anos consecutivos de retração, o estoque total do crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) cresceu 5,5% em 2018<sup>1</sup>, em linha com a gradual recuperação da atividade econômica. Em dezembro de 2018, o saldo atingiu R\$ 3.260 bilhões, representando 47,4% do PIB (47,2% em dez/2017).

Cabe destacar que a evolução da carteira de crédito foi influenciada, principalmente, pelas operações com recursos livres, que registraram expansão de 11,2% no ano, com aumentos de 11,2% e 11,3% nos segmentos de pessoas jurídicas e físicas, respectivamente. O saldo das operações com recursos direcionados recuou pelo terceiro ano consecutivo (-0,6%), com variações de -7,7% e 5,7% nos segmentos de pessoas jurídicas e físicas, respectivamente.

#### EVOLUÇÃO DO CRÉDITO

| DISCRIMINAÇÃO         | R\$ BILHÕES    |         |         | VARIAÇÃO %    |       |      |
|-----------------------|----------------|---------|---------|---------------|-------|------|
|                       | 2016           | 2017    | 2018    | 2016          | 2017  | 2018 |
| TOTAL                 | 3.106,2        | 3.091,5 | 3.260,2 | -3,5          | -0,5  | 5,5  |
| RECURSOS LIVRES       | 1.556,6        | 1.584,7 | 1.762,7 | -4,9          | 1,8   | 11,2 |
| P. JURÍDICAS          | 747,5          | 733,2   | 815,3   | -10,1         | -1,9  | 11,2 |
| P. FÍSICAS            | 809,1          | 851,5   | 947,5   | 0,5           | 5,2   | 11,3 |
| RECURSOS DIRECIONADOS | 1.549,5        | 1.506,9 | 1.497,4 | -2,1          | -2,7  | -0,6 |
| P. JURÍDICAS          | 797,7          | 708,8   | 653,9   | -8,9          | -11,1 | -7,7 |
| P. FÍSICAS            | 751,8          | 798,0   | 843,5   | 6,4           | 6,1   | 5,7  |
| PESSOAS JURÍDICAS     | 1.545,2        | 1.442,0 | 1.469,2 | -9,5          | -6,7  | 1,9  |
| PESSOAS FÍSICAS       | 1.560,9        | 1.649,5 | 1.791,0 | 3,2           | 5,7   | 8,6  |
| -                     | PARTICIPAÇÃO % |         |         | VARIAÇÃO P.P. |       |      |
| TOTAL/PIB             | 49,6           | 47,2    | 47,4    | -4,1          | -2,4  | 0,2  |

Fonte: Banco Central do Brasil.

O estoque das operações de crédito destinadas às pessoas jurídicas avançou 1,9% em 2018 (-6,7% em 2017), destacando-se, no segmento de recursos direcionados, o recuo nas operações

<sup>1</sup> As estatísticas de crédito apresentadas neste item sobre crédito foram extraídas do Sistema Gerenciador de Séries Temporais (SGS). Cabe ressaltar que, por questões de arredondamento, algumas estatísticas podem divergir das apresentadas na Notas econômico-financeiras – Estatísticas monetárias e de crédito.

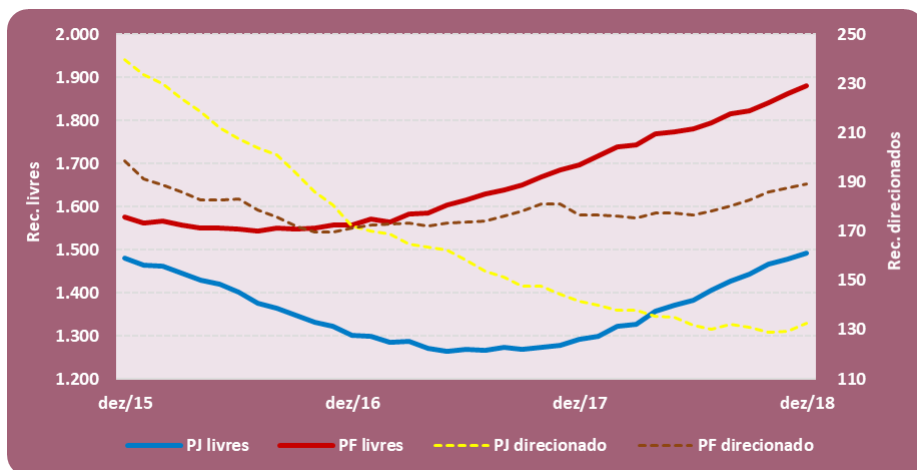


com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (-8,9%) e, no de recursos livres, o crescimento da carteira de desconto de duplicatas e recebíveis (28,6%). O saldo da carteira de crédito referente a pessoas físicas cresceu 8,6% no ano, com destaque para as expansões das linhas de crédito com recursos livres relacionadas ao consumo, como o financiamento a veículos (13,7%) e cartão de crédito à vista (16,5%), e o crescimento do crédito rural (9,2%) e imobiliário (4,8%), no segmento de recursos direcionados.

Em relação às concessões acumuladas no ano, observou-se dinâmica semelhante ao saldo, com as operações de recursos livres apresentando forte crescimento (12,7%), ao passo que as novas contratações com recursos direcionados registraram desempenho mais contido (1,3%), principalmente devido à retração de 6,1% no volume de novos empréstimos para pessoas jurídicas.

Importante salientar que, desde 2017, o desempenho das concessões às empresas com recursos direcionados vem sendo, em parte, compensado pelo maior dinamismo das captações de recursos por parte das empresas nos mercados externo e de capitais doméstico, influenciado pela evolução benigna dos custos relativos de financiamento. Segundo dados da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), as emissões de debêntures cresceram 44,6% em 2018 (59,2% em 2017), atingindo o maior valor da série histórica.

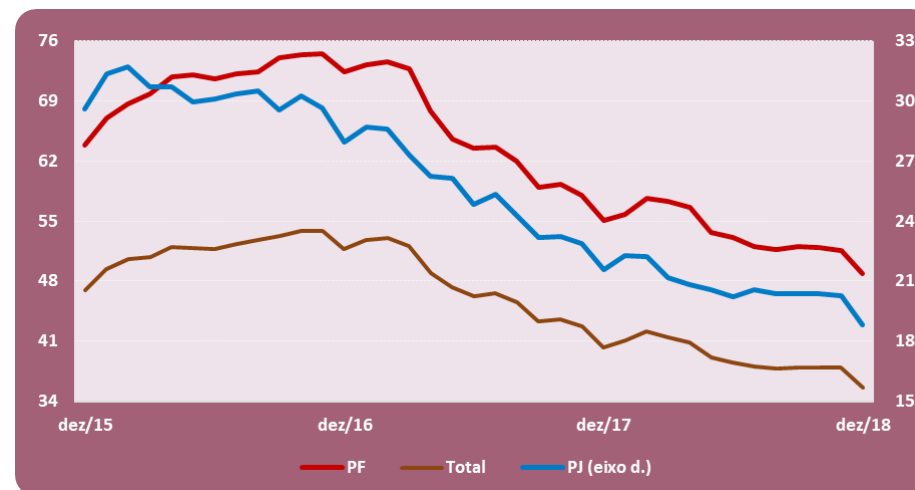
**CONCESSÕES - ACUM. 12 MESES (R\$ BILHÕES)**



A taxa média de juros das novas contratações com recursos livres, refletindo os efeitos defasados da política monetária, encerrou 2018 em 35,6% a.a. (-4,7 p.p. em doze meses e -16,2 p.p. em 24 meses), menor valor desde janeiro de 2014 (34,3% a.a.). Também contribuiu para a redução da taxa média de juros, a entrada em vigor da Resolução nº 4.655, de 26 de abril

de 2018, que dispõe sobre a cobrança de encargos em decorrência de atraso no pagamento ou na liquidação de obrigações relacionadas com faturas de cartão de crédito. Assim, observou-se redução de 47,5 p.p. na modalidade de cartão de crédito rotativo não regular entre maio<sup>2</sup> e dezembro de 2018.

**TAXA DE JUROS DAS OPERAÇÕES COM RECURSOS LIVRES (% A.A.)**



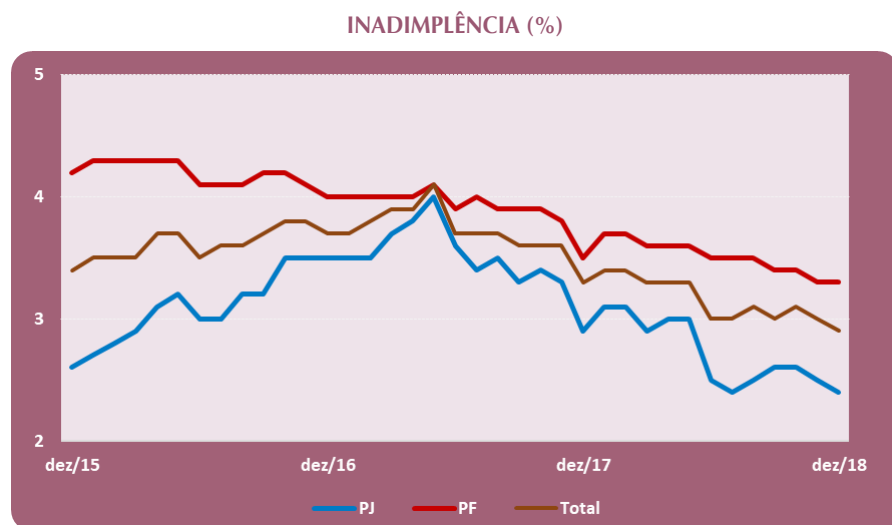
O Indicador de Custo do Crédito (ICC), que mede o custo médio das operações de crédito em aberto, independentemente da data de contratação, atingiu 20,5% a.a. em dezembro de 2018 (-0,8 p.p. em doze meses), seguindo trajetória de queda iniciada em 2017.

**INDICADOR DE CUSTO DO CRÉDITO (ICC)**

| DISCRIMINAÇÃO         | % A.A. |      |      | VARIÇÃO P.P. |      |      |
|-----------------------|--------|------|------|--------------|------|------|
|                       | 2016   | 2017 | 2018 | 2016         | 2017 | 2018 |
| TOTAL                 | 22,7   | 21,3 | 20,5 | 1,4          | -1,4 | -0,8 |
| RECURSOS LIVRES       | 38,0   | 34,3 | 31,3 | 2,8          | -3,7 | -3,0 |
| P. JURÍDICAS          | 25,7   | 22,1 | 18,9 | 0,6          | -3,6 | -3,2 |
| P. FÍSICAS            | 50,4   | 45,8 | 42,9 | 4,1          | -4,6 | -2,9 |
| RECURSOS DIRECIONADOS | 8,8    | 8,9  | 8,7  | 0,5          | 0,1  | -0,2 |
| P. JURÍDICAS          | 8,8    | 9,0  | 8,9  | 0,4          | 0,2  | -0,1 |
| P. FÍSICAS            | 8,8    | 8,8  | 8,6  | 0,5          | 0,0  | -0,2 |
| PESSOAS JURÍDICAS     | 16,7   | 15,5 | 14,4 | 0,5          | -1,2 | -1,1 |
| PESSOAS FÍSICAS       | 28,8   | 26,6 | 25,7 | 1,5          | -2,2 | -0,9 |

<sup>2</sup> A Resolução nº 4.655, do Conselho Monetário Nacional, entrou em vigor em 1º de junho de 2018.

A taxa de inadimplência, consideradas as operações com atrasos superiores a 90 dias, apresentou continuidade da tendência de recuo iniciada em meados de 2017, impactada, dentre outros fatores, pela recuperação da atividade econômica e pelos recuos do desemprego e do ICC. Nesse contexto, o indicador encerrou 2018 em 2,9% (-0,4 p.p. em doze meses), refletindo as taxas de inadimplência de 2,4% (-0,5 p.p. no ano) e 3,3% (-0,2 p.p. no ano) nos segmentos de pessoas jurídicas e físicas, respectivamente. Cabe destacar que a inadimplência no segmento de recursos livres (3,8%) atingiu o menor valor da série histórica iniciada em março de 2011.



### 1.2.5. Panorama do Sistema Financeiro Nacional em 2018

O sistema financeiro brasileiro operou sem turbulências ao longo de 2018. O sistema bancário manteve capital robusto, em nível e em qualidade, aderente às regras de Basileia III, e capaz de suportar o crescimento da carteira de crédito. Liquidez e rentabilidade não geraram preocupações para a estabilidade do sistema.

O aumento do crédito verificado no ano ocorreu sem indícios de aumento no risco incorrido pelas instituições financeiras. O risco de crédito às Pessoas Físicas continuou a tendência de queda verificada desde o final de 2016.

O índice de ativos problemáticos<sup>3</sup> das Pequenas e Médias Empresas também mantém a tendência de declínio desde meados de 2016. Já o índice das grandes empresas, após forte

<sup>3</sup> No Brasil, a definição de ativo problemático foi incorporada à estrutura regulatória por meio da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital. Para fins de monitoramento da estabilidade financeira, considera-se como ativos problemáticos as operações de crédito em atraso há mais de noventa dias e as operações nas quais existem indícios de que respectiva

ascensão de 2015 a 2017, reduziu-se ligeiramente no primeiro semestre de 2018, e voltou a aumentar no terceiro trimestre. Esse aumento deveu-se a casos específicos e não necessariamente representa tendência de novas elevações.

O cenário de redução das taxas de juros no mercado doméstico tem permitido a um conjunto de empresas não financeiras financiar-se no mercado de capitais a custos inferiores aos praticados nos contratos antigos de empréstimos.

Vários setores da economia têm utilizado o mercado de capitais como fonte de financiamento, com destaque em 2018 para o setor de energia. Ademais, apesar da recente elevação dos juros em economias avançadas e da valorização das moedas desses países, não se verificou escassez de recursos às empresas não financeiras brasileiras no mercado internacional.

A melhora nos indicadores de risco de crédito propiciou significativa redução nas despesas de provisão, aumentando a rentabilidade e a resiliência do sistema bancário frente a eventuais situações de estresse. O Retorno sobre o Patrimônio do sistema bancário tem apresentado elevação contínua desde o final de 2016. O nível de provisões comparado à carteira de ativos problemáticos manteve-se confortável, em linha com o perfil de risco da carteira de crédito, sem riscos para a estabilidade financeira.

A solidez do sistema também foi observada por meio da serena transição para a plena implementação das regras de Basileia III. Em setembro de 2018, instituições que representavam 99,9% dos ativos do sistema bancário já dispunham de Índice de Capital Principal projetado acima do requerimento mínimo de 7,0%, em vigor a partir de 2019.

A liquidez, tanto de curto quanto de longo prazo, também não foi fonte de vulnerabilidades em 2018. Todos os conglomerados bancários sujeitos ao cumprimento do indicador de Liquidez de Curto Prazo (*Liquidity Coverage Ratio – LCR*) apresentam índices superiores ao nível regulamentar exigido a partir de janeiro de 2019.

No que tange ao Índice de Liquidez Estrutural, bancos que representam aproximadamente 96% dos ativos do sistema têm mantido estruturas de balanço que mitigam o risco de liquidez no longo prazo.

A solidez demonstrada pelo sistema bancário, por meio dos indicadores de liquidez, de nível de provisionamento, de rentabilidade e de solvência, repercutiu positivamente nos resultados dos testes de estresse de capital e nas análises de sensibilidade aos principais fatores de risco.

Os resultados dos testes atestam a resiliência do sistema bancário, que se mostra capaz de absorver perdas nos diversos cenários avaliados pelo Banco Central do Brasil (BCB).

obrigação não será integralmente honrada. (Relatório de Estabilidade Financeira - abril 2018).

## 1.2.6. Aperfeiçoamentos no funcionamento do SFN

### *Relação entre BCB e Cade*

A articulação entre o BCB e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) é fundamental para que as duas autarquias passem a atuar de forma ainda mais coordenada, visando ao aumento da concorrência no Sistema Financeiro. Por essa razão, em fevereiro de 2018, o BCB e o Cade formalizaram Memorando de Entendimento (MoU), que estabeleceu as diretrizes para a avaliação de atos de concentração e de condutas anticoncorrenciais envolvendo instituições financeiras e demais instituições supervisionadas pelo BCB.

Adicionalmente, o MoU apresentou minuta de Projeto de Lei definindo adequada divisão de responsabilidades entre o BCB e o Cade no campo concorrencial, o qual foi aprovado pelo Senado Federal e se encontra na Câmara dos Deputados.

Posteriormente, em dezembro de 2018, o BCB e o Cade aprovaram o Ato Normativo Conjunto nº1 (ANC nº1), que institucionalizou as diretrizes constantes do MoU, ampliando os processos de compartilhamento de informações entre as autarquias e fixando pontos de articulação necessários nas suas ações no campo da concorrência no Sistema Financeiro. O ANC institui também rotina de reuniões periódicas entre o BCB e o Cade para alinhamento de ações voltadas para o aumento da concorrência.

Essas iniciativas, que se encontram inseridas na Agenda BC+, contribuem para maior eficiência das entidades supervisionadas pelo BCB, abrindo espaço para a redução dos preços cobrados pelos serviços por elas ofertados à população.

### *Acordo entre bancos e poupadores sobre planos econômicos*

Milhares de cidadãos também foram diretamente beneficiados pelo acordo entre bancos e poupadores sobre planos econômicos. O referido acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em março de 2018, com potencial para pôr fim a milhares de processos que discutiam a constitucionalidade dos Planos Econômicos – Bresser, Verão e Collor II.

### *Cálculo dos encargos financeiros de operações não-rurais dos fundos constitucionais*

O Presidente da República sancionou a Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018, que moderniza o cálculo dos encargos financeiros das operações não-rurais dos Fundos Constitucionais, alinhando-a à Taxa de Longo Prazo (TLP) e à sistemática de remuneração dos bancos administradores. Com a medida, as novas taxas passarão a ser apuradas mensalmente, baseadas nos seguintes indicadores: Fator de Atualização Monetária (FAM), Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), Fator de Programa (FP) e Fator de Localização (FL), além da parcela prefixada da TLP. Os novos fatores de cálculos, que são redutores aplicados aos juros reais da TLP, garantirão que as taxas dos Fundos Constitucionais estejam sempre abaixo da TLP. Ao estabelecer a nova fórmula de cálculo, a Lei nº 13.682/2018 garantirá transparência nas definições

das taxas, promoção de maior equilíbrio fiscal, ao associar os encargos dos Fundos às taxas de mercado, e promoção da redução das desigualdades regionais.

### *Instituições de pagamento*

Em 26 de março de 2018, o Banco Central do Brasil editou a Circular nº 3.885, aprimorando as disposições sobre a autorização para funcionamento, a alteração de controle, a reorganização societária e as condições para o exercício de cargos de administração nas instituições de pagamento, bem como sobre a autorização para a prestação de serviços de pagamento por instituições financeiras e demais autorizadas. O principal avanço foi a definição de que apenas as instituições de pagamento de maior porte, com R\$ 500 milhões em transações de pagamento ou R\$ 50 milhões em recursos mantidos em contas de pagamento, estejam sujeitas ao processo de autorização para funcionamento, independentemente do tamanho dos arranjos de pagamento do qual participam. Essa mudança permite inovação e diversidade de modelos de negócios no segmento de pagamentos, em linha com os princípios da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, que dispõe sobre os arranjos de pagamentos e as instituições de pagamento.

Outro aprimoramento importante para o segmento de pagamentos foi introduzido pela Resolução nº 4.649, de 28 de março de 2018, que proibiu que bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas limitem ou impeçam o acesso de instituições de pagamento e de outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil a produtos e serviços de pagamento específicos. A edição desse ato normativo buscou aumentar a competição e a eficiência do Sistema Financeiro Nacional, fomentando a concorrência entre as instituições na oferta de produtos financeiros e de serviços de pagamento mais adequados e seguros aos usuários finais sem a imposição de barreiras de infraestrutura, especialmente no tocante ao fluxo financeiro entre as instituições ofertantes.

Por sua vez, a Circular nº 3.887, de 26 de março de 2018, limitou a tarifa de intercâmbio para operações via cartões de débito, como medida de incentivo ao uso de meios de pagamentos eletrônicos. A limitação representou uma redução de 40% no preço até então praticado no mercado. Como essa tarifa é o principal custo dos credenciadores, espera-se que os estabelecimentos comerciais sejam beneficiados. Todas essas ações estão inseridas na Agenda BC+, pilar SFN Mais Eficiente.

### *Segurança cibernética*

Considerando a crescente utilização de meios eletrônicos e de inovações tecnológicas no setor financeiro e a necessidade de manter sua resiliência perante incidentes cibernéticos, foram editadas a Resolução nº 4.658, de 26 de abril de 2018, e a Circular nº 3.909<sup>4</sup>, de 16 de agosto de 2018, estabelecendo, para as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, os critérios para a elaboração de política de segurança cibernética e os

<sup>4</sup> As disposições da Circular nº 3.909/18 passarão a vigorar a partir do dia 1º de setembro de 2019.

requisitos para a contratação dos serviços de processamento, armazenamento de dados e de computação em nuvem.

#### *Fintechs de crédito e criação de novas instituições financeiras*

Os empréstimos entre pares, ou *P2P Lending*, vêm sendo realizados há alguns anos por instituições financeiras tradicionais (em geral, bancos de pequeno porte e sociedades de crédito, financiamento e investimento, conhecidas como “financeiras”) em parceria com empresas que detêm a tecnologia necessária. De modo a aumentar a eficiência do processo de intermediação, permitindo que as referidas empresas realizem suas operações diretamente, sem a necessidade de estabelecer relação de parceria com instituições financeiras, o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil editaram, respectivamente, a Resolução nº 4.656, de 26 de abril de 2018, e a Circular nº 3.898, de 17 de maio de 2018.

Essa regulamentação dispôs sobre duas novas modalidades de instituições financeiras, a Sociedade de Crédito Direto (SCD) e a Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP). As SCD são instituições financeiras que realizam operações de empréstimo, financiamento e aquisição de direitos creditórios por meio de plataforma eletrônica, com o uso de capital próprio. Por sua vez, as SEP são instituições financeiras que viabilizam a realização de operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica, caracterizadas como operações de intermediação financeira, nas quais a SEP se interpõe na relação entre credor e devedor, sendo vedada a realização dessas operações com recursos próprios. Além dessas operações, ambas as instituições podem prestar os seguintes serviços: análise e cobrança de crédito, atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações por elas intermediadas e emissão de moeda eletrônica.

O Presidente da República, por meio do Decreto nº 9.544, de 29 de outubro de 2018, nos termos do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), declarou como de interesse do Governo brasileiro a participação estrangeira de até 100% no capital social das Sociedades de Crédito Direto (SCD) e das Sociedades de Empréstimo entre Pessoas (SEP) autorizadas a funcionar pelo BCB. Com esse Decreto, fica dispensada a edição de decretos presidenciais para cada pleito de participação estrangeira no capital dessas instituições, permitindo mais agilidade no ingresso de investimentos estrangeiros nas *fintechs* de crédito, estimulando a entrada de novas instituições no Sistema Financeiro.

Em decisão de 29/11/2018, o BCB concedeu a primeira autorização para funcionamento de uma SCD. Em 31 de dezembro de 2018, encontravam-se, em análise no Banco, doze pedidos de autorização de *fintechs* de crédito, sendo nove pleitos de SCD e três de SEP.

É importante salientar que a regulamentação das *fintechs* de crédito está inserida no pilar SFN Mais Eficiente da Agenda BC+, e que a expectativa é de aumento da concorrência no mercado de crédito brasileiro, podendo levar à redução no *spread* e aumento na concessão

de crédito destinado a setores que apresentam mais dificuldade em sua obtenção, como, por exemplo, o de micro, pequenas e médias empresas.

#### *Duplicata sob a forma escritural mediante lançamento em sistema eletrônico*

O Presidente da República sancionou, em 20 de dezembro de 2018, a Lei nº 13.775, que autoriza a emissão de duplicata sob a forma escritural mediante lançamento em sistema eletrônico. O registro das duplicatas em sistema eletrônico reforça o sistema de garantias e, conseqüentemente, contribui para a redução das taxas de juros, ao evitar fraudes. Além disso, traz mais segurança e agilidade. A partir da vigência da nova lei, instituições autorizadas pelo Banco Central serão responsáveis por registrar esses títulos eletrônicos, controlar os documentos, formalizar provas de pagamento e transferir titularidades.

#### *Abertura e encerramento de contas por meio eletrônico*

Empresas de qualquer porte podem abrir contas em instituições financeiras por meios eletrônicos, sem a necessidade de se dirigir à uma dependência física. Essa possibilidade já existia para pessoas físicas desde 2016 e foi estendida aos microempreendedores individuais (MEI) e às pessoas jurídicas com a edição da Resolução nº 4.697, de 27 de novembro de 2018. O serviço é opcional e as instituições financeiras que possibilitarem a abertura de contas de clientes por meios eletrônicos deverão adotar procedimentos e controles que possam confirmar e garantir a identidade do proponente.

Devem ser garantidas também a integridade, a autenticidade e a confidencialidade das informações prestadas. O objetivo é garantir a segurança, mitigar riscos, além de prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo. A conta que for aberta por meio eletrônico poderá ser encerrada da mesma maneira pelo cliente. Essa medida faz parte da Agenda BC+, pilar SFN Mais Eficiente.

#### *Letra Imobiliária Garantida*

Com base nas atribuições conferidas pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, marco legal da Letra Imobiliária Garantida (LIG), o CMN editou as Resoluções nº. 4.647, de 28 de março de 2018, e nº 4.654, de 26 de abril de 2018, aperfeiçoando as condições gerais para emissão do papel estabelecidas pela Resolução nº 4.598, de 29 de agosto de 2017. Além disso, com vistas a incrementar a liquidez e aprimorar o processo de formação de preços das LIG, o CMN permitiu, por meio da Resolução nº 4.705, de 19 de dezembro de 2018, a realização de operações compromissadas tendo como objeto os referidos títulos. Paralelamente, o Banco Central do Brasil concluiu o arcabouço regulamentar necessário para a emissão do papel, por meio da edição das Circulares nº. 3.891, de 28 de março de 2018, que dispôs sobre a autorização para o exercício da função de agente fiduciário em emissão de LIG; nº 3.895, de 4 de maio de 2018, que definiu os procedimentos e as informações necessárias para o depósito e para o registro do título e dos ativos integrantes da carteira de ativos; e nº 3.896,



de 09 de maio de 2018, que estabeleceu procedimentos para registro contábil e divulgação de informações em caso de descontinuidade da instituição emissora.

A LIG foi criada com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do mercado de crédito imobiliário, complementando as fontes tradicionais de recursos utilizadas para o financiamento de imóveis, como os depósitos de poupança e os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Em razão de suas características, o título pode contribuir para ampliar a participação de investidores estrangeiros na estrutura de financiamento das instituições emissoras, além de constituir uma alternativa sólida de aplicação para os investidores domésticos. Tais medidas estão inseridas no pilar Crédito Mais Barato da Agenda BC+.

### *Crédito imobiliário e direcionamento dos recursos da poupança*

O CMN editou a Resolução nº 4.676<sup>5</sup>, de 31 de julho de 2018, que disciplina o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança e dispõe sobre os integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), bem como sobre as condições gerais e os critérios para contratação de financiamento imobiliário pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A referida Resolução consolida as regras do mercado de crédito imobiliário, atualizando e aprimorando diversas disposições normativas. Entre os ajustes mais relevantes, destacam-se a atualização do elenco de agentes financeiros do SFH e a extensão dos limites da relação entre o valor do financiamento e o valor de avaliação do imóvel (*loan-to-value* – LTV), que se aplicavam somente às operações contratadas no âmbito do SFH, para financiamentos imobiliários residenciais de qualquer natureza.

No que diz respeito especificamente ao direcionamento dos recursos captados por meio de depósitos de poupança, o novo regramento mantém o direcionamento mínimo de 65% do montante captado para operações de financiamento imobiliário, estabelecendo que pelo menos 80% desses recursos sejam destinados a financiamentos residenciais de modo geral, e não mais exclusivamente a operações contratadas nas condições do SFH.

As medidas adotadas integram o pilar SFN Mais Eficiente da Agenda BC+ e contribuem para a ampliação na concessão de financiamentos habitacionais e para a atração de novos recursos para o setor imobiliário, haja vista que a maior flexibilidade para contratação deve fomentar o desenvolvimento do mercado de securitização e de títulos com lastro em financiamentos, propiciando condições para que o mercado de crédito imobiliário cresça de forma sustentável, trazendo impactos positivos para diversos segmentos da sociedade.

### *Utilização de recebíveis de cartão como garantia em operações de crédito*

A utilização de recebíveis de arranjo de pagamento, em particular de cartões de crédito e de débito, em garantias de operações de crédito constitui importante fonte de financiamento

<sup>5</sup> As disposições da Resolução nº 4.676/18 passaram a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

para as empresas nacionais, em especial para as pequenas e médias. A sistemática de utilização de recebíveis de arranjo de pagamento em garantias de operações de crédito, definida por meio de autorregulação, não era eficiente.

Diante disso, em 19 de dezembro de 2018, o CMN e o Banco Central do Brasil editaram, respectivamente, a Resolução nº 4.707 e a Circular nº 3.924 no contexto do pilar Regulamentação do Registro de Recebíveis da Agenda BC+<sup>6</sup>. Essa regulamentação prevê que o fluxo financeiro dos recebíveis de cartão de crédito entregues em garantia sejam direcionados para a instituição credora pelas instituições credenciadoras e subcredenciadoras.

A instituição credora deve especificar ainda, em contrato, o limite diário máximo da agenda de recebíveis da empresa que pode ser retido em garantia. Isso permitirá à empresa a antecipação do valor da agenda que ultrapasse esse limite, tendo acesso imediato a esses recursos. O limite de garantia deve necessariamente ser menor ou igual ao saldo devedor da operação, evitando-se, dessa forma, o comprometimento de excesso de garantia em relação ao montante da operação de crédito. Esse era um problema que havia na sistemática definida anteriormente por meio de autorregulação e que onerava excessivamente as empresas que ofereciam seus recebíveis como garantias de operações de crédito.

Com a nova regulamentação, foram estabelecidas regras mais claras e menos onerosas ao usuário final para a utilização de recebíveis de arranjo de pagamento no mercado financeiro. Além disso, as normas estabelecem os fundamentos e os incentivos necessários para minimizar os riscos no mercado de crédito garantido por esses recebíveis.

### *Margem bilateral de garantia em operações com derivativos não liquidadas por meio de contraparte central*

Em maio de 2018, o CMN e o Banco Central do Brasil editaram, respectivamente, a Resolução nº 4.662 e a Circular nº 3.902, que disciplinam a constituição da margem bilateral de garantia pelas instituições financeiras que realizam operações de derivativos no mercado de balcão que não sejam liquidadas por meio de contraparte central. A margem bilateral de garantia visa a proteger as instituições de sua exposição aos riscos de crédito de contraparte, mitigando o risco de contágio e restringindo a alavancagem excessiva no mercado financeiro brasileiro. Também é importante observar que a edição dessas normas atende ao compromisso assumido pelo Brasil em 2009 como membro do Grupo dos 20, de implementar tal regulação no âmbito do mercado financeiro doméstico.

A constituição de margem bilateral de garantias consiste na troca de instrumentos financeiros entre duas partes de uma operação de derivativos de balcão com a finalidade de protegê-las de perdas causadas por eventual incapacidade de sua contraparte honrar as obrigações financeiras relativas à operação. São definidos dois tipos de margens de garantia: a margem de variação, que tem por objetivo proteger as partes de suas respectivas exposições correntes,

<sup>6</sup> As disposições da Resolução nº 4.707 e da Circular nº 3.924 passaram a vigorar a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

apuradas em função do valor de mercado dos derivativos; e a margem inicial, que visa a proteger as partes da operação dos riscos associados às suas respectivas exposições potenciais futuras, em função da variação dos preços dos ativos subjacentes desses contratos.

As normas brasileiras de margem bilateral de garantia estão em harmonia com a regulação internacional mais moderna ao mesmo tempo que evitam impor custos desproporcionais ao mercado brasileiro, cujo perfil é de baixa atuação especulativa. Por isso, os requerimentos de margem bilateral de garantia estão restritos às operações realizadas entre instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sua contraparte, desde que ambas possuam volume significativo de operações no mercado de derivativos.

Além disso, admite-se um período no qual as instituições e suas contrapartes estão isentas dos requerimentos de constituição da referida margem, para que adaptem seus sistemas e processos. As regras definem ainda quais instrumentos são elegíveis como garantia e qual a metodologia para apuração dos valores da margem inicial e de variação, entre outros fatores.

#### *Nova metodologia de apuração da Taxa de Juros de Longo Prazo*

A Medida Provisória nº 777, de 26 de abril de 2017, convertida na Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, alterou o critério de remuneração dos recursos do Fundo PIS-Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador e do Fundo da Marinha Mercante para a Taxa de Longo Prazo (TLP), nova taxa criada por esse diploma legal, em operações de financiamento realizadas por instituições financeiras oficiais federais a partir de 1º de janeiro de 2018.

No entanto, considerando que muitas dessas operações contratadas até 31 de dezembro de 2017 continuaram referenciadas à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), permaneceu a necessidade de apuração e divulgação dessa taxa.

Dessa maneira, com a finalidade de conferir maior transparência e previsibilidade a esse processo, a Lei nº 13.483/2017, determinou que o CMN estabelecesse metodologia de apuração da TJLP, que passou a ser apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil até o último dia útil do trimestre imediatamente anterior ao de sua vigência. Em atendimento a essa determinação legal, no contexto do pilar Nova Sistemática de Cálculo da TJLP da Agenda BC+, o CMN editou a Resolução nº 4.645, de 16 de março de 2018.

Em consonância com o art. 1º da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro 1996, a metodologia deve estabelecer o cálculo da TJLP a partir de dois parâmetros: as metas de inflação fixadas pelo CMN e o prêmio de risco.

Quanto a esse segundo componente, a metodologia tem como base uma média histórica das taxas de juros reais relativas ao vértice de três anos da estrutura a termo apurada a partir dos preços praticados no mercado secundário de Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B). Adicionalmente, a metodologia de apuração da TJLP incorporou um fator de ajuste para que a volatilidade dessa taxa seja reduzida, sobretudo para conjunturas de taxas nominais de juros mais elevadas. Assim, esse fator assume a forma de uma dedução de dois pontos per-

centuais, aplicável sempre que essa média histórica for maior ou igual a 4% a.a. Nos demais casos, será deduzida a metade do valor dessa média histórica. Além disso, para metas de Taxa Selic superiores a 8,5% a.a., a TJLP fica limitada à própria meta da taxa Selic.

#### *Operações de crédito com partes relacionadas*

Visando a regulamentar o art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, foi editada a Resolução nº 4.6937, de 1º de novembro de 2018. O citado ato normativo estabelece que podem ser realizadas operações de crédito com partes relacionadas, desde que em condições compatíveis com as de mercado, sem benefícios adicionais ou diferenciados quanto a limites, taxas de juros, carência, prazos, garantias e outras condições, se comparados aos das operações deferidas aos demais clientes do mesmo perfil das respectivas instituições. São consideradas condições compatíveis com as de mercado os parâmetros adotados pela instituição em operações de crédito de mesma modalidade para tomadores de mesmo perfil e risco de crédito. Foram estabelecidos também procedimentos de transparência e de controle desse tipo de operação a serem implementados pelas instituições financeiras.

#### *Portabilidade salarial*

Por meio da edição das Resoluções nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2018, e nº 4.684, de 29 de agosto de 2018, do CMN, e da Circular nº 3.900, de 17 de maio de 2018, foram aprimoradas as regras que tratam da portabilidade salarial. A solicitação da portabilidade, que antes deveria ser apresentada exclusivamente à instituição contratada pelo empregador para depósito do salário, agora pode ser realizada também na instituição onde o empregado pretende ter relacionamento.

Além disso, o empregado pode pedir a transferência do salário também para uma conta de pagamento pré-paga, e não apenas para uma conta de depósitos, como ocorria até então. Por fim, o prazo máximo para processamento do pedido de portabilidade pela instituição contratada para realizar o serviço de pagamento de salário foi alterado de cinco para 10 dias úteis.

A conta salário é uma conta aberta por iniciativa e solicitação do empregador, em nome do empregado, para efetuar o pagamento de salários. A conta de pagamento diferencia-se da conta de depósitos por ser um tipo de conta destinada ao registro de transações de pagamento (transferências de recursos, pagamentos de contas e realização de compras) realizadas basicamente por meio de cartão, dispositivos eletrônicos móveis ou Internet. Essas medidas integram a Agenda BC+, pilar SFN Mais Eficiente.

<sup>7</sup> As disposições da Resolução nº 4.693/18 passaram a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

### ***Aprimoramento do funcionamento das ouvidorias***

Desde a entrada em vigor da Resolução nº 4.629, de 25 de janeiro de 2018, do CMN, e da Circular nº 3.881, de 7 de março de 2018, do Banco Central do Brasil, os bancos comerciais, bancos múltiplos, bancos de investimento, caixas econômicas e sociedades de crédito, financiamento e investimento estão obrigados a aferir a qualidade do atendimento prestado pelas respectivas ouvidorias a clientes e usuários. Deve ser adotada sistemática que recepcione a avaliação direta realizada pelos interessados, abordando, pelo menos, a satisfação do público com a solução apresentada pela ouvidoria para a demanda específica e a qualidade do processo de atendimento.

A sistemática utilizada deve disponibilizar ao cliente ou usuário a plataforma para a prestação das informações solicitadas em até um dia útil após o encaminhamento da resposta conclusiva dada pelo setor de ouvidoria, registrando notas entre um e cinco, sendo um o nível de satisfação mais baixo e cinco, o nível de satisfação mais alto. As instituições devem encaminhar posteriormente ao Banco Central do Brasil os dados coletados, que serão utilizados, juntamente com outras informações, para a formação do *ranking* positivo de “Qualidade de Ouvidorias”, implementado por essa autarquia em novembro de 2017. A medida faz parte da Agenda BC+, pilar Mais Cidadania Financeira.

### ***Encargos cobrados por atraso no pagamento da fatura de cartão de crédito***

Por meio da Resolução nº 4.655, de 26 de abril de 2018, o CMN eliminou a cobrança de encargos diferenciados nas situações de atraso no pagamento das faturas do cartão de crédito. Desde junho de 2018, como regra, os encargos cobrados no atraso estão limitados aos juros do crédito rotativo acrescidos de multa de 2% e juros de mora sobre o principal. Anteriormente à mudança, não havia padronização nos tipos de encargos cobrados pelas instituições nas situações de atraso.

A medida faz parte do pilar Crédito Mais Barato da Agenda BC+. O Banco Central do Brasil vem adotando uma série de medidas que visam à racionalização da oferta e do uso de crédito por meio do cartão de crédito. Entre elas está a edição da Circular nº 3.892, de 26 de abril de 2018, que excluiu da regulamentação o pagamento mínimo obrigatório de 15% do valor da fatura.

### ***Transparência na fixação e alteração de limites de cartão de crédito***

Em complemento às medidas que tratam do uso racional do cartão de crédito, o CMN, por meio das Resoluções nº 4.655/ 2018, e nº 4.692, de 29 de outubro de 2018, determinou que as instituições financeiras devem estabelecer limites de crédito compatíveis com o perfil dos clientes. Eventuais aumentos dos limites pactuados inicialmente entre as partes sujeitam-se à prévia autorização do cliente. No caso de redução de limites, quando decorrer de iniciativa da instituição, o cliente deve ser avisado com antecedência mínima de trinta dias, exceto se verificada a deterioração do perfil de risco de crédito, conforme critérios definidos na política

institucional de gerenciamento de riscos, situação em que a comunicação ao cliente deve ocorrer até o momento da referida redução. A medida também faz parte da Agenda BC+, pilar Crédito Mais Barato.

### ***Sistema de Registro de Capital Estrangeiro (RDE-ROF)***

A Resolução nº 4.637, de 22 de fevereiro de 2018, aprimorou e simplificou as regras de negócio relativas ao registro de empréstimos externos, acompanhando a modernização tecnológica do sistema informatizado de Registro Declaratório Eletrônico das Operações Financeiras (RDE-ROF). As modificações promovidas buscaram aumentar a eficiência do processo de registro e reduzir seu custo, tanto para os declarantes quanto para o Banco Central, mantendo o conteúdo, a qualidade e a tempestividade das informações indispensáveis às atribuições do Banco Central. A Circular nº 3.883, de 07 de março de 2018, especificou os ajustes no âmbito do Banco Central.

### ***Recebimento de remessas do exterior***

A Circular nº 3.914, de 20 de setembro de 2018, regulamentou nova alternativa para o recebimento de remessa do exterior (*remittances*), permitindo que o destinatário final de transferências do exterior possa receber os recursos em reais, depositados diretamente em conta corrente ou de poupança, sem a necessidade de realizar uma operação de câmbio. Dessa forma, quem receber os recursos no Brasil não precisará se preocupar com câmbio ou com qualquer outro custo adicional. A nova sistemática é facultativa. As instituições financeiras que quiserem operá-la adotarão políticas e procedimentos em seu relacionamento com a instituição remetente dos recursos do exterior, inclusive em relação à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, equivalentes àquelas atualmente exigidas pela regulamentação cambial no tocante às relações internacionais entre bancos correspondentes.

### ***Gastos com cartão de crédito internacional***

A Circular nº 3.918<sup>8</sup>, de 28 de novembro de 2018, estabeleceu que os gastos feitos em moeda estrangeira nos cartões de crédito internacionais terão seu valor fixado em reais pela taxa de conversão vigente no dia de cada gasto realizado. Dessa forma, o cliente ficará sabendo já no dia seguinte quanto vai desembolsar em reais, eliminando a necessidade de eventual ajuste na fatura subsequente.

A medida aumenta a previsibilidade para os clientes em relação ao valor a ser pago, evitando o efeito da variação da cotação da moeda estrangeira entre o dia do gasto e o dia de pagamento da fatura. Além disso, a medida aumenta transparência e a comparabilidade na prestação do serviço, padronizando as informações sobre o histórico das taxas de conversão nas faturas e terão que ser divulgadas em formato de dados abertos, de forma que *rankings* de taxas possam ser estruturados e divulgados.

<sup>8</sup> As disposições da Circular nº 3.918 passarão a vigorar a partir do dia 1º de março de 2020.

### **Limites de exposição por cliente**

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprimorou, por meio da Resolução nº 4.677<sup>9</sup>, de 31 de julho de 2018, as regras aplicáveis aos limites máximos de exposição por cliente e ao limite máximo de exposições concentradas. A nova regulamentação incorpora recomendações do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária contidas no documento “*Supervisory framework for measuring and controlling large exposures*”, publicado em 2014 e é parte da Agenda BC+, Pilar SFN mais eficiente.

De forma resumida, as novas regras visam: i) aumentar a abrangência das operações consideradas no cálculo dos limites; ii) alterar a base de cálculo dos limites, que passou a ser o Nível I do Patrimônio de Referência (PR); iii) estabelecer o limite individual de 25% do PR Nível I para o total das exposições a um mesmo cliente e de 600% do PR Nível I para o total de exposições concentradas<sup>10</sup>; iv) aprimorar critérios para a mensuração das exposições, incorporando o reconhecimento de mitigadores do risco de crédito; v) estabelecer o conceito de contrapartes conectadas às quais se aplicam os limites; vi) instituir o reporte ao Banco Central do Brasil sobre o cumprimento dos limites; e vii) estabelecer critérios menos complexos para o cálculo dos limites aplicáveis às instituições enquadradas no Segmento S5, que apresentam perfil de risco simplificado.

### **Cobertura do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária**

Por meio da Circular nº 3.876, de 31 de janeiro de 2018, houve alteração na regulação da cobertura do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB, na sigla em inglês), em linha com os padrões internacionais editados pelo Comitê de Basileia. A medida pretende aumentar a capacidade das instituições financeiras de fazer frente a esse tipo de risco, aumentando a resiliência do Sistema Financeiro Nacional. As mudanças se aplicam exclusivamente às maiores e mais complexas instituições do SFN. As instituições podem mensurar a exposição ao IRRBB utilizando metodologias desenvolvidas internamente ou abordagens padronizadas prescritas na Circular. A prescrição de uma metodologia de cálculo mais detalhada é novidade em relação à regulação previamente vigente. Além disso, foi introduzida a obrigatoriedade da divulgação pública anual das medidas de exposição a esse risco.

### **Requerimento de capital prudencial para contemplar os riscos de crédito de contraparte em operações com derivativos**

Foi aprimorada com a edição da Circular nº 3.904, de 06 de junho de 2018, a metodologia de apuração do requerimento de capital prudencial referente às operações com instrumentos financeiros derivativos. Essa norma implementa a recomendação do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária conhecida como Abordagem SA-CCR (*Standardised Approach for*

*Measuring Counterparty Credit Risk Exposures*), que, a partir de 1º de junho de 2019, será obrigatória para o Segmento 1, constituído tanto pelas instituições sistematicamente importantes quanto pelas internacionalmente ativas. Com isso, a norma contribui para um Sistema Financeiro mais eficiente, já que promove maior alinhamento do requerimento de capital ao risco e da complexidade regulatória à importância sistêmica das instituições reguladas.

### **Requerimento de capital prudencial para absorver perdas em resoluções de instituições sistematicamente importantes**

Com a edição da Resolução nº 4.703, de 19 de dezembro de 2018, a definição do capital prudencial das instituições financeiras nacionais foi aprimorada conforme novas diretrizes do Comitê de Basileia para a Supervisão Bancária. A norma estabelece que sejam deduzidos desse capital os investimentos realizados em instrumentos emitidos por bancos sistematicamente importantes com a finalidade de absorver perdas durante eventual processo de regime de resolução desses bancos. A medida visa a reduzir a possibilidade de contágio entre as instituições financeiras diante de eventos de crise, o que contribui para um Sistema Financeiro sólido.

### **Simplificação das regras que disciplinam o recolhimento compulsório**

Visando à redução dos custos de observância e o aumento da transparência, as regras sobre recolhimentos compulsórios foram simplificadas, por iniciativa do CMN e do BCB. Esse objetivo foi cumprido por conjunto de iniciativas consubstanciadas na Resolução nº 4.650 e nas Circulares nº 3.888 e nº 3.890, de 28 de março de 2018, bem como nas Circulares nº 3.916 e nº 3.917, de 22 de novembro de 2018.

Essas normas possibilitaram, apenas com efeitos residuais do ponto de vista monetário, a redução das alíquotas nominais de recolhimento sobre os recursos à vista (de 40% para 21%); sobre os recursos de poupança (de 21%, no caso da poupança rural, e de 24,5%, nas demais modalidades de poupança, para 20%); e sobre os recursos a prazo (de 34% para 33%). As alterações seguiram ainda o princípio da proporcionalidade na aplicação da regulação, implicando, inclusive, que instituições de menor porte passassem a não ter mais obrigatoriedade de recolhimento.

Tiveram, dessa forma, potenciais efeitos de aumento na concorrência na oferta de crédito e de redução no seu custo. Algumas medidas consolidaram regras antes dispersas em diversas circulares. Proporcionaram, ainda, maior flexibilidade às instituições na gestão de suas reservas e aumento na transparência e na comparabilidade internacional dos níveis de recolhimentos compulsórios vigentes no País.

<sup>9</sup> As disposições da Resolução 4.677 entram em vigor a partir de janeiro de 2019 para as instituições enquadradas nos segmentos S1 e S2 e a partir de 1º de janeiro de 2020 para as instituições dos demais segmentos.

<sup>10</sup> São entendidas como exposições concentradas aquelas de valor igual ou maior do que 10% do PR Nível I.



## 1.3. DESEMPENHO DO SETOR EXTERNO

### 1.3.1 Política Cambial

As diretrizes básicas da política cambial não foram alteradas em 2018, fortalecendo o regime de câmbio flexível. As atuações do Banco Central do Brasil no mercado cambial se pautaram no sentido de regular a liquidez interna e reduzir fortes volatilidades sem contrapartidas diretas nos fundamentos econômicos.

Em 2018, o Real se desvalorizou 14,63% frente ao dólar estadunidense e a taxa de câmbio R\$/US\$ encerrou dezembro cotada a 3,87R\$/US\$. A desvalorização do Real, em grande parte, pode ser explicada pelo fortalecimento do dólar no exterior, após sucessivos aumentos de juros nos Estados Unidos, consequência da política monetária mais restritiva adotada pelo *Federal Reserve*.

A exemplo de 2017, não foram realizadas intervenções no mercado de câmbio à vista. Foram utilizados apenas leilões de *swap* cambial tradicionais para conter a volatilidade excessiva e vendas de dólares com compromisso de recompra para o provimento de liquidez, quando necessário. Importante salientar que o *swap* cambial é liquidado em moeda doméstica e, portanto, não afeta o estoque de reservas internacionais.

O valor nocional do estoque de *swap* cambial atingiu US\$ 68,9 bilhões em 2018, o que representa aumento de US\$ 45,1 bilhões em relação ao ano anterior. O resultado das operações de *swap* cambial foi desfavorável ao Banco Central em R\$ 14,2 bilhões, impactando negativamente o resultado de juros nominais apropriados pelo setor público.

O estoque de linhas de moeda estrangeira com compromisso de recompra atingiu US\$ 12,3 bilhões em dezembro de 2018, correspondendo a aumento de 53% em relação ao ano anterior. Ao longo de 2018, a autoridade monetária recebeu de volta US\$ 8,0 bilhões decorrentes de operações anteriores e concedeu US\$ 12,3 bilhões em novas linhas, aumentando o estoque, liquidamente, em US\$ 4,3 bilhões.

O volume das reservas internacionais, totalizou US\$ 374,7 bilhões em 2018, correspondendo a mais de seis vezes o montante da dívida externa bruta de curto prazo do País. Importa destacar que o pujante nível das reservas internacionais, em conjunto com o fortalecimento do regime de câmbio flexível, reforça o equilíbrio das contas externas do País, reduzindo a vulnerabilidade da economia doméstica a choques nos mercados internacionais.

Com efeito, o saldo de transações correntes acumulou *deficit* de US\$ 14,5 bilhões (0,8% do PIB) em 2018, superior ao *deficit* de US\$ 7,2 bilhões em 2017, mas sensivelmente abaixo da média dos resultados anuais obtidos entre 2008 e 2016 (*deficit* de US\$ 61,7 bilhões). Ainda

em 2018, os investimentos diretos no País atingiram US\$ 88,3 bilhões, financiando confortavelmente as transações correntes com o resto do mundo no período.

### 1.3.2. Balanço de Pagamentos

Os indicadores do setor externo em 2018 refletiram o cenário internacional mais desafiador e a retomada gradual do crescimento econômico brasileiro. Nesse contexto, as transações correntes apresentaram *deficit* de US\$ 14,5 bilhões em 2018, equivalente a 0,8% do Produto Interno Bruto (PIB).

Apesar do aumento do *deficit* de transações correntes de US\$ 7,3 bilhões em relação a 2017, a necessidade de financiamento externo – soma do resultado em transações correntes e dos fluxos líquidos de investimentos diretos no País (IDP) – registrou excedentes de financiamento de US\$ 73,8 bilhões, equivalentes a 3,9% do PIB, ante resultado de US\$ 63,0 bilhões em 2017 (3,1% do PIB), o que indica situação confortável em termos de financiamento do *deficit* do setor externo.

A evolução das transações correntes em 2018 repercutiu, principalmente, a redução do saldo do balanço comercial, que apresentou *superavit* de US\$ 53,6 bilhões em 2018, ante *superavit* de US\$ 64,0 bilhões em 2017.

As exportações foram positivamente impactadas pelo acirramento de tensões comerciais entre Estados Unidos e China, e alcançaram US\$ 239,0 bilhões no ano, aumento de 10,0% em relação ao valor exportado em 2017. Destaque para as exportações de petróleo bruto e soja, que totalizaram US\$ 24,3 bilhões e US\$ 33,3 bilhões, respectivamente, impulsionadas pela demanda do país asiático e pelo aumento do preço médio do petróleo em 2018.

As importações totalizaram US\$ 185,4 bilhões em 2018, com aumento de 21,0% em relação ao valor importado no ano anterior. Esse movimento refletiu, principalmente, a recuperação da atividade doméstica e as operações de plataforma para exploração de petróleo no âmbito do Repetro<sup>11</sup>, que somaram US\$ 9,5 bilhões no ano.

A conta de serviços apresentou despesas líquidas de US\$ 34,0 bilhões em 2018, em linha com o registrado em 2017 (US\$ 33,9 bilhões).

<sup>11</sup> A Lei nº 13.586/2017 instituiu alterações no tratamento tributário aplicado aos investimentos feitos no setor de óleo e gás, mudando a forma de aquisição de equipamentos de pesquisa e exploração de petróleo e gás natural pelas empresas do setor, o que impacta as importações brasileiras. As estatísticas de importação de bens, que têm como principal fonte as informações de comércio internacional divulgadas pela Secretaria de Comércio Exterior (Secex), são sensibilizadas pela transferência de propriedade de bens destinados à exploração e produção de petróleo e gás natural, de empresa não residente para residente.

O fortalecimento da corrente de comércio e a elevação do preço dos combustíveis implicaram aumento de 23,7% dos gastos líquidos com transportes e, em sentido contrário, as contas de viagens e de aluguel de equipamentos apresentaram reduções anuais respectivas de 6,4% e 10,7%, influenciadas pelo comportamento da taxa de câmbio e pelo Repetro.

O *deficit* em renda primária atingiu US\$ 36,7 bilhões em 2018, redução de 8,4% em relação ao ano anterior. O menor *deficit* refletiu a redução das despesas líquidas de juros como resultado das maiores receitas de remuneração das reservas internacionais, que vem aumentando em resposta ao aperto monetário em algumas economias avançadas.

O ingresso líquido de investimento direto no País (IDP), principal fonte de financiamento das contas externas brasileiras, alcançou US\$ 88,3 bilhões em 2018, aumento de 25,7% em relação ao ano anterior.

Cabe destacar que a composição dos ingressos líquidos desses investimentos em 2018 foi distinta da observada em 2017. As operações intercompanhia registraram crescimento nos ingressos líquidos de US\$ 26,1 bilhões, com destaque para os setores extrativo mineral e de óleo e gás, esse influenciado pelas contrapartidas das importações de plataformas de petróleo no âmbito do Repetro.

Dessa forma, como mencionado, os ingressos líquidos de investimento direto no País (IDP) de US\$ 88,3 bilhões (4,7% do PIB) superaram com folga o *deficit* em transações correntes do período (0,8% do PIB).

Importa mencionar que essa perspectiva se mantém mesmo se descontada a contrapartida das operações com plataformas no âmbito do Repetro, sem as quais o IDP teria atingido US\$ 80,3 bilhões (4,3% do PIB) no ano.

#### BALANÇO DE PAGAMENTOS - US\$ BILHÕES

| DISCRIMINAÇÃO                | 2017   | 2018   |
|------------------------------|--------|--------|
| TRANSAÇÕES CORRENTES         | - 7,2  | - 14,5 |
| BALANÇA COMERCIAL            | 64,0   | 53,6   |
| EXPORTAÇÕES                  | 217,2  | 239,0  |
| IMPORTAÇÕES                  | 153,2  | 185,4  |
| SERVIÇOS                     | - 33,9 | - 34,0 |
| DOS QUAIS: VIAGENS           | - 13,2 | - 12,3 |
| DOS QUAIS: TRANSPORTES       | - 5,0  | - 6,2  |
| DOS QUAIS: ALUGUEL DE EQUIP. | - 16,8 | - 15,0 |
| RENDA PRIMÁRIA               | - 40,0 | - 36,7 |

| DISCRIMINAÇÃO                            | 2017   | 2018   |
|------------------------------------------|--------|--------|
| DOS QUAIS: JUROS                         | - 21,0 | - 18,5 |
| DOS QUAIS: LUCROS E DIVIDENDOS           | - 15,8 | - 16,9 |
| RENDA SECUNDÁRIA                         | 2,6    | 2,5    |
| CONTA CAPITAL                            | 0,4    | 0,4    |
| CONTA FINANCEIRA                         | - 0,4  | - 9,3  |
| INVESTIM. ATIVOS <sup>1/</sup>           | 68,2   | 67,3   |
| INV. DIRETO NO EXT.                      | 19,4   | 14,1   |
| INV. CARTEIRA                            | 12,4   | 3,3    |
| OUTROS INVESTIMENTOS                     | 36,5   | 50,0   |
| INVESTIM. PASSIVOS                       | 74,5   | 82,3   |
| IDP                                      | 70,3   | 88,3   |
| PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL                  | 64,0   | 56,0   |
| OPERAÇÃO INTERCOMANHIA                   | 6,2    | 32,3   |
| AÇÕES TOTAIS <sup>2/</sup>               | 5,7    | - 5,6  |
| TÍTULOS NO PAÍS                          | - 5,1  | - 4,3  |
| EMPRÉST. E TÍT. LP <sup>3/</sup>         | - 5,7  | - 7,4  |
| CRÉDITO COMERCIAL E OUTROS <sup>4/</sup> | 0,0    | 0,0    |
| DERIVATIVOS                              | 0,7    | 2,8    |
| ATIVOS DE RESERVA                        | 5,1    | 2,9    |
| ERROS E OMISSÕES                         | 6,4    | 4,8    |
| MEMO:                                    |        |        |
| TRANSAÇÕES CORR./PIB (%)                 | - 0,4  | - 0,8  |
| IDP / PIB (%)                            | 3,4    | 4,7    |
| TAXA DE ROLAGEM (%)                      | 97,1   | 92,9   |

<sup>1/</sup> Inclui investimentos diretos, investimentos em carteira e outros investimentos.

<sup>2/</sup> Inclui ações negociadas em bolsas brasileiras e no exterior.

<sup>3/</sup> Inclui créditos de organismos, agências e compradores.

<sup>4/</sup> Inclui empréstimos e títulos de curto prazo.



### 1.3.3. Reservas internacionais

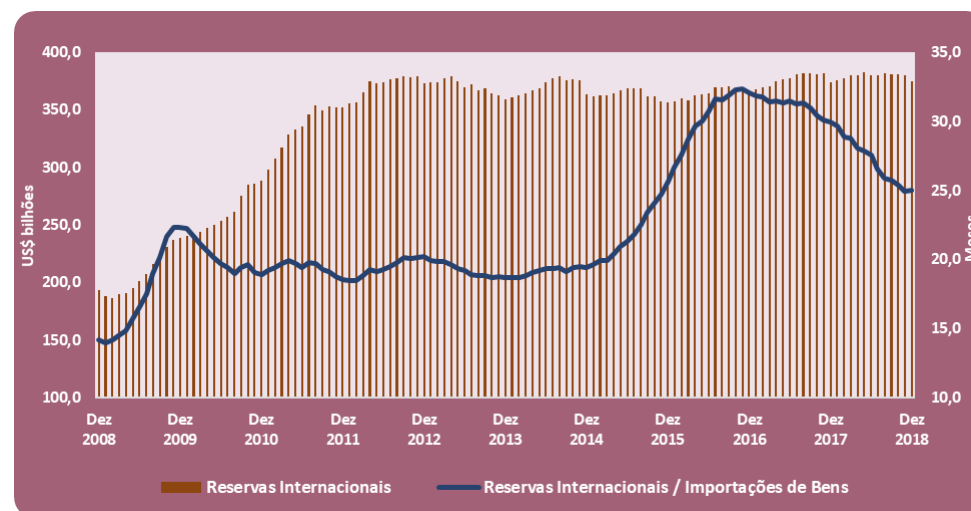
Ao final de 2018, as reservas internacionais somaram US\$ 374,7 bilhões no conceito caixa, aumento de US\$ 743 milhões em relação ao final do ano anterior. No conceito liquidez internacional, que inclui ativos decorrentes de operações de linhas com recompra, o estoque atingiu US\$ 387,0 bilhões, aumento de US\$ 5,0 bilhões relativamente a 2017. Os principais fatores de variação das reservas internacionais foram as receitas de remuneração da carteira e as variações por paridades.

#### DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÃO DAS RESERVAS INTERNACIONAIS - US\$ MILHÕES

| DISCRIMINAÇÃO                            | 2016    | 2017    | 2018    |
|------------------------------------------|---------|---------|---------|
| POSIÇÃO DAS RESERVAS NO PERÍODO ANTERIOR | 356 464 | 365 016 | 373 972 |
| INTERVENÇÕES DO BANCO CENTRAL            | 5 070   | - 795   | - 4 250 |
| A TERMO                                  | -       | -       | -       |
| SPOT                                     | -       | -       | -       |
| LINHAS COM RECOMPRA                      | 5 070   | - 795   | - 4 250 |
| EMPRÉSTIMOS EM MOEDA ESTRANGEIRA         | -       | -       | -       |
| DESEMBOLSOS                              | 221     | 226     | 246     |
| AMORTIZAÇÕES                             | -       | -       | -       |
| DESPESAS DE JUROS                        | -       | -       | -       |
| RECEITAS DE JUROS                        | 2 996   | 3 792   | 6 439   |
| VARIAÇÕES POR PREÇO                      | 429     | - 1 797 | - 511   |
| VARIAÇÕES POR PARIDADES                  | - 1 251 | 5 787   | - 1 709 |
| DEMAIS <sup>1/</sup>                     | 1 088   | 1 743   | 527     |
| VARIAÇÃO TOTAL                           | 8 553   | 8 956   | 743     |
| POSIÇÃO DAS RESERVAS                     | 365 016 | 373 972 | 374 715 |
| MEMO:                                    |         |         |         |
| SALDO DE LINHAS COM RECOMPRA             | 7 205   | 8 000   | 12 250  |

<sup>1/</sup> Compreende pagamentos/recebimentos do Convênio de Créditos Recíprocos (CCR), recebimento/pagamento de ágio/deságio, pagamento de comissões, reclassificações, alocações de Diretos Especiais de Saques (DES) e variação de derivativos financeiros (forwards).

#### RESERVAS INTERNACIONAIS



### 1.3.4. Serviço da Dívida Externa do Tesouro Nacional

Em 2018, o Tesouro Nacional manteve a política, iniciada em 2003, de contratar divisas no mercado de câmbio para fazer frente ao serviço da dívida externa (principal e juros) relativo a bônus emitidos pela República. Ao longo do ano, as liquidações de serviço de dívida externa em mercado somaram US\$ 2,2 bilhões, dos quais US\$ 156 milhões referentes ao principal e US\$ 2,0 bilhões a juros.

## SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOUREIRO NACIONAL - US\$ MILHÕES

| PERÍODO | PERFIL DE VENCIMENTOS |       |       | LIQUIDAÇÃO DE VENCIMENTOS |          |       |
|---------|-----------------------|-------|-------|---------------------------|----------|-------|
| 2018    | PRINCIPAL             | JUROS | TOTAL | MERCADO                   | RESERVAS | TOTAL |
| JAN     | 32                    | 669   | 701   | 701                       | -        | 701   |
| FEV     | -                     | 114   | 114   | 114                       | -        | 114   |
| MAR     | 23                    | 47    | 69    | 69                        | -        | 69    |
| ABR     | 16                    | 147   | 163   | 163                       | -        | 163   |
| MAI     | 45                    | 43    | 89    | 89                        | -        | 89    |
| JUN     | 20                    | 1     | 21    | 21                        | -        | 21    |
| JUL     | -                     | 671   | 671   | 671                       | -        | 671   |
| AGO     | -                     | 114   | 114   | 114                       | -        | 114   |
| SET     | 19                    | 15    | 35    | 35                        | -        | 35    |
| OUT     | -                     | 143   | 143   | 143                       | -        | 143   |
| NOV     | -                     | 42    | 42    | 42                        | -        | 42    |
| DEZ     | -                     | -     | -     | -                         | -        | -     |
| ANO     | 156                   | 2 007 | 2 163 | 2 163                     | -        | 2 163 |

Fonte: Banco Central do Brasil.

<sup>11</sup> Inclui vencimentos de principal e juros relativos a bônus.

### 1.3.5. Dívida Externa

Em setembro de 2018, a dívida externa bruta alcançou US\$ 307,4 bilhões, redução de US\$ 9,9 bilhões em relação a dezembro de 2017. Nesse período, a dívida externa de longo prazo diminuiu US\$ 19,3 bilhões, somando US\$ 246,7 bilhões, e a dívida de curto prazo aumentou US\$ 9,4 bilhões, situando-se em US\$ 60,7 bilhões. O estoque de endividamento externo intercompanhia aumentou US\$ 3,3 bilhões, atingindo US\$ 231,2 bilhões.

Do estoque da dívida externa de longo prazo apurado em setembro de 2018, 61,1% referiam-se a empréstimos; 34,0% a títulos de dívida; 3,3% a créditos comerciais; e 1,6% a alocações de Direitos Especiais de Saque (DES) do Fundo Monetário Internacional (FMI).

O estoque de títulos de renda fixa negociados no mercado doméstico, denominados e liquidados em reais e detidos por investidores não residentes, atingiu US\$ 104,7 bilhões em setembro de 2018, ante US\$ 122,0 bilhões apurados em 2017. Destaca-se que o estoque de títulos em circulação no mercado doméstico detidos por não residentes supera o montante de títulos da dívida externa privada brasileira negociados no mercado internacional.

A incorporação de estoque de dívida externa de menor nível de risco – operações intercompanhia e títulos denominados e liquidados em reais, no mercado doméstico – à dívida externa bruta, resultou em estoque total de US\$ 643,2 bilhões em setembro de 2018, ante US\$ 667,1 bilhões em dezembro de 2017.

## DÍVIDA EXTERNA BRUTA - US\$ MILHÕES

| DISCRIMINAÇÃO                   | 2015    | 2016    | 2017    | SET 2018 |
|---------------------------------|---------|---------|---------|----------|
| DÍVIDA EXTERNA BRUTA (A)        | 334 745 | 326 297 | 317 305 | 307 404  |
| CURTO PRAZO                     | 51 140  | 56 327  | 51 287  | 60 660   |
| LONGO PRAZO                     | 283 605 | 269 970 | 266 018 | 246 743  |
| GOVERNO GERAL                   | 64 098  | 70 364  | 71 569  | 68 862   |
| LONGO PRAZO                     | 64 098  | 70 364  | 71 569  | 68 862   |
| TÍTULOS DE DÍVIDA <sup>11</sup> | 29 676  | 35 362  | 35 492  | 36 264   |
| EMPRÉSTIMOS                     | 34 378  | 34 972  | 36 052  | 32 564   |
| CRÉDITO COMERCIAL               | 44      | 30      | 25      | 34       |
| BANCO CENTRAL                   | 4 110   | 4 015   | 4 222   | 4 122    |
| CURTO PRAZO                     | 109     | 134     | 110     | 94       |
| LONGO PRAZO                     | 4 001   | 3 881   | 4 111   | 4 028    |
| EMPRÉSTIMOS                     | -       | -       | -       | -        |
| ALOCAÇÕES DES                   | 4 001   | 3 881   | 4 111   | 4 028    |
| BANCOS                          | 147 361 | 137 177 | 133 249 | 98 884   |
| CURTO PRAZO                     | 47 497  | 51 948  | 46 810  | 47 248   |
| TÍTULOS DE DÍVIDA               | 244     | 293     | 160     | 532      |
| EMPRÉSTIMOS                     | 46 829  | 51 128  | 46 205  | 46 117   |
| MOEDA E DEPÓSITOS               | 423     | 527     | 446     | 599      |
| LONGO PRAZO                     | 99 864  | 85 229  | 86 439  | 51 636   |
| TÍTULOS DE DÍVIDA               | 39 094  | 35 465  | 38 052  | 16 260   |
| EMPRÉSTIMOS                     | 60 770  | 49 764  | 48 388  | 35 377   |
| OUTROS SETORES                  | 119 176 | 114 741 | 108 264 | 135 535  |
| CURTO PRAZO                     | 3 534   | 4 245   | 4 367   | 13 319   |
| TÍTULOS DE DÍVIDA               | 509     | 420     | 311     | 733      |
| EMPRÉSTIMOS                     | 3 025   | 3 825   | 4 056   | 12 566   |

| DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                         | 2015    | 2016    | 2017    | SET 2018 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|----------|
| CRÉDITO COMERCIAL                                                                                                                                     | -       | -       | -       | -        |
| MOEDA E DEPÓSITOS                                                                                                                                     | -       | -       | -       | 20       |
| LONGO PRAZO                                                                                                                                           | 115 642 | 110 496 | 103 897 | 122 216  |
| TÍTULOS DE DÍVIDA                                                                                                                                     | 28 232  | 25 596  | 24 392  | 31 248   |
| EMPRÉSTIMOS                                                                                                                                           | 86 047  | 83 648  | 78 194  | 82 927   |
| CRÉDITO COMERCIAL                                                                                                                                     | 1 363   | 1 252   | 1 311   | 8 041    |
| OPERAÇÕES INTERCOMPANHIA (B)                                                                                                                          | 205 711 | 222 344 | 227 841 | 231 167  |
| DÍVIDA EXTERNA BRUTA, INCLUSIVE OPERAÇÕES INTERCOMPANHIA C= (A+B)                                                                                     | 540 456 | 548 641 | 545 146 | 538 570  |
| TÍTULOS DE RENDA FIXA NEGOCIADOS NO MERCADO DOMÉSTICO E DETIDOS POR NÃO RESIDENTES - DENOMINADOS E LIQUIDADOS EM REAIS (D)                            | 123 942 | 127 199 | 121 956 | 104 657  |
| DÍVIDA EXTERNA BRUTA, INCLUSIVE OPERAÇÕES INTERCOMPANHIA E TÍTULOS DE RENDA FIXA NEGOCIADOS NO MERCADO DOMÉSTICO E DETIDOS POR NÃO RESIDENTES E=(C+D) | 664 398 | 675 841 | 667 103 | 643 228  |

<sup>11</sup> Títulos de dívida cotados a valor de mercado.

### 1.3.6. Indicadores de sustentabilidade da dívida externa

Na comparação entre as posições de setembro de 2018 e dezembro de 2017, os indicadores de sustentabilidade da dívida externa evoluíram favoravelmente, destacando a diminuição no estoque da dívida externa bruta, o que deve gerar alívio nos gastos com serviço da dívida nos próximos anos.

A proporção da dívida externa líquida em relação ao PIB passou de -3,4% para -4,6% e a relação da dívida externa bruta/exportações de bens e serviços recuou de 126,1% para 116,5% no mesmo período. Entretanto, a dívida externa bruta em relação ao PIB aumentou de 15,5% para 16,0%, devido às quedas de 3,1% da dívida em termos correntes e de 6,3% do PIB medido em dólares, influenciado pela desvalorização cambial no período.

Considerando reservas internacionais, créditos brasileiros no exterior e haveres de bancos no exterior, os haveres externos superaram a dívida externa bruta em US\$ 88,2 bilhões, ampliando a margem em relação a 2017, que era de US\$ 70,8 bilhões.

### INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DA DÍVIDA EXTERNA<sup>12</sup> - US\$ MILHÕES

| DISCRIMINAÇÃO                                                                 | 2015      | 2016      | 2017      | SET 2018  |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| SERVIÇO DA DÍVIDA (A=B+C)                                                     | 124 692   | 121 007   | 113 084   | 116 858   |
| AMORTIZAÇÕES (B)                                                              | 110 147   | 105 910   | 99 111    | 102 989   |
| JUROS (C)                                                                     | 14 545    | 15 097    | 13 973    | 13 869    |
| EXPORTAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS (D)                                            | 223 885   | 217 753   | 251 721   | 263 975   |
| DÍVIDA EXTERNA DE LONGO PRAZO (E)                                             | 283 605   | 269 970   | 266 018   | 246 743   |
| DÍVIDA EXTERNA DE CURTO PRAZO (F)                                             | 51 140    | 56 327    | 51 287    | 60 660    |
| DÍVIDA EXTERNA DE CURTO PRAZO, POR VENCIMENTO RESIDUAL <sup>21</sup> (G)      | 115 104   | 111 068   | 102 569   | 101 485   |
| DÍVIDA EXTERNA BRUTA <sup>21</sup> (H)=(E+F)                                  | 334 745   | 326 297   | 317 305   | 307 404   |
| DÍVIDA EXTERNA DO SETOR PÚBLICO <sup>21</sup> (I)                             | 130 587   | 130 274   | 125 492   | 128 052   |
| RESERVAS INTERNACIONAIS (J)                                                   | 356 464   | 365 016   | 373 972   | 380 738   |
| CRÉDITOS BRASILEIROS NO EXTERIOR (K)                                          | 1 474     | 1 461     | 1 189     | 801       |
| HAVERES DE BANCOS COMERCIAIS (L)                                              | 22 302    | 20 028    | 12 935    | 14 088    |
| DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA (M)=(H-J-K-L)                                          | - 45 494  | - 60 208  | - 70 790  | - 88 224  |
| PIB (N)                                                                       | 1 796 168 | 1 799 525 | 2 053 273 | 1 923 083 |
| POSIÇÃO DE INVESTIMENTO INTERNACIONAL LÍQUIDA (O)                             | - 374 683 | - 566 632 | - 642 221 | - 502 956 |
| INDICADORES (%)                                                               |           |           |           |           |
| DÍVIDA EXTERNA BRUTA / PIB (H/N)                                              | 18,6      | 18,1      | 15,5      | 16,0      |
| DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA / PIB (M/N)                                            | -2,5      | -3,3      | -3,4      | -4,6      |
| DÍVIDA EXTERNA DO SETOR PÚBLICO / DÍVIDA EXTERNA BRUTA (I/H)                  | 39,0      | 39,9      | 39,5      | 41,7      |
| RESERVAS INTERNACIONAIS / DÍVIDA EXTERNA BRUTA (J/H)                          | 106,5     | 111,9     | 117,9     | 123,9     |
| RESERVAS INTERNACIONAIS/ DÍVIDA DE CURTO PRAZO, POR VENCIMENTO RESIDUAL (J/G) | 309,7     | 328,6     | 364,6     | 375,2     |
| DÍVIDA EXTERNA BRUTA / EXPORTAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS (H/D)                   | 149,5     | 149,8     | 126,1     | 116,5     |
| DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA / EXPORTAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS (M/D)                 | -20,3     | -27,6     | -28,1     | -33,4     |
| RESERVAS INTERNACIONAIS / SERVIÇO DA DÍVIDA (J/A)                             | 285,9     | 301,6     | 330,7     | 325,8     |
| SERVIÇO DA DÍVIDA / EXPORTAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS (A/D)                      | 55,7      | 55,6      | 44,9      | 44,3      |
| SERVIÇO DA DÍVIDA / PIB (A/N)                                                 | 6,9       | 6,7       | 5,5       | 6,1       |

| DISCRIMINAÇÃO                                           | 2015  | 2016  | 2017  | SET 2018 |
|---------------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------|
| POSIÇÃO DE INVESTIMENTO INTERNACIONAL LÍQUIDA/PIB (O/N) | -20,9 | -31,5 | -31,3 | -26,2    |

<sup>1/</sup> Exclui estoque de principal, amortizações e juros relativos a operações intercompanhia e a títulos negociados no mercado doméstico.

<sup>2/</sup> Inclui as amortizações da dívida de longo prazo que vencem nos próximos 12 meses.

<sup>3/</sup> Títulos públicos cotados a valor de mercado.

<sup>4/</sup> Inclui setor público financeiro e não financeiro.

### 1.3.7. Captações externas

A República Federativa do Brasil realizou a reabertura do Global 2047 em 2018 no valor de US\$ 1,5 bilhão, com prazo de 30 anos e prêmio de risco de 271 p.b.

#### EMISSIONES DA REPÚBLICA

| DISCRIMINAÇÃO          | DATA DE INGRESSO | DATA DE VENCIMENTO | PRAZO ANOS | VALOR US\$ MILHÕES | CUPOM % A.A. | SPREAD SOBRE US TREASURY1/ |
|------------------------|------------------|--------------------|------------|--------------------|--------------|----------------------------|
|                        |                  |                    |            |                    |              | (P.B.)                     |
| GLOBAL 47 (REABERTURA) | 23.01.2018       | 21.02.2047         | 30         | 1 500              | 5,625        | 271                        |

Fonte: Banco Central do Brasil.

<sup>1/</sup> Sobre US Treasury, no lançamento.

#### 1.3.8. Posição de Investimento Internacional (PII)

Entre dezembro de 2017 e setembro de 2018, o passivo externo líquido mensurado pela PII diminuiu 21,7%, de US\$ 642,2 bilhões para US\$ 503,0 bilhões. O resultado decorreu de redução de US\$ 120,0 bilhões no estoque de passivos e da elevação de US\$ 19,3 bilhões no estoque de ativos.

#### POSIÇÃO DE INVESTIMENTO INTERNACIONAL - ATIVOS - US\$ MILHÕES

| DISCRIMINAÇÃO                               | 2015     | 2016     | 2017     | SET 2018 |
|---------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|
| POSIÇÃO DE INVESTIMENTO INTERNACIONAL (A-B) | -374 683 | -566 632 | -642 221 | -502 956 |
| ATIVO (A) <sup>1/</sup>                     | 808 358  | 829 668  | 880 902  | 900 197  |
| INVESTIMENTO DIRETO NO EXTERIOR             | 323 293  | 342 975  | 386 869  | 392 109  |
| PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL <sup>2/</sup>       | 299 110  | 315 033  | 357 938  | 359 790  |
| OPERAÇÕES INTERCOMANHIA                     | 24 183   | 27 942   | 28 931   | 32 320   |
| INVESTIMENTOS EM CARTEIRA                   | 30 916   | 31 597   | 40 132   | 42 101   |
| AÇÕES                                       | 22 857   | 22 523   | 31 114   | 31 615   |

| DISCRIMINAÇÃO                             | 2015    | 2016    | 2017    | SET 2018 |
|-------------------------------------------|---------|---------|---------|----------|
| BANCOS, EXCETO BANCO CENTRAL              | 3 581   | 3 111   | 2 896   | 2 879    |
| DEMAIS SETORES                            | 19 275  | 19 411  | 28 218  | 28 736   |
| TÍTULOS DE DÍVIDA                         | 8 059   | 9 074   | 9 019   | 10 486   |
| BANCOS, EXCETO BANCO CENTRAL              | 2 335   | 3 122   | 3 691   | 5 176    |
| CURTO PRAZO                               | 1 175   | 2 470   | 1 512   | 1 512    |
| LONGO PRAZO                               | 1 160   | 652     | 2 179   | 3 664    |
| DEMAIS SETORES                            | 5 724   | 5 952   | 5 328   | 5 310    |
| CURTO PRAZO                               | 3 111   | 3 539   | 842     | 696      |
| LONGO PRAZO                               | 2 613   | 2 413   | 4 486   | 4 614    |
| DERIVATIVOS FINANCEIROS (EXCETO RESERVAS) | 680     | 730     | 988     | 988      |
| OUTROS INVESTIMENTOS                      | 97 006  | 89 350  | 78 940  | 84 260   |
| MOEDA E DEPÓSITOS                         | 51 783  | 45 057  | 32 387  | 37 587   |
| BANCOS, EXCETO BANCO CENTRAL              | 18 641  | 13 452  | 8 766   | 9 227    |
| DEMAIS SETORES                            | 33 142  | 31 605  | 23 621  | 28 359   |
| EMPRÉSTIMOS                               | 23 889  | 22 881  | 19 328  | 18 589   |
| BANCOS, EXCETO BANCO CENTRAL              | -       | -       | 1       | -        |
| GOVERNO GERAL                             | 1 314   | 1 295   | 1 023   | 801      |
| DEMAIS SETORES                            | 22 575  | 21 586  | 18 304  | 17 788   |
| CRÉDITO COMERCIAL E ADIANTAMENTOS         | 7 214   | 7 328   | 12 193  | 12 894   |
| CURTO PRAZO                               | 6 213   | 6 431   | 11 149  | 11 791   |
| LONGO PRAZO                               | 1 000   | 897     | 1 044   | 1 104    |
| OUTROS ATIVOS                             | 14 119  | 14 083  | 15 032  | 15 190   |
| ATIVOS DE RESERVAS                        | 356 464 | 365 016 | 373 972 | 380 738  |

<sup>1/</sup> Contempla dados recolhidos via pesquisa de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE), até a posição de dezembro de 2017.

<sup>2/</sup> Inclui posições de cotistas residentes no Brasil possuidores de 10% ou mais do patrimônio líquido de um fundo de investimento no exterior.

**POSIÇÃO DE INVESTIMENTO INTERNACIONAL (CONTINUAÇÃO) - PASSIVOS - US\$ MILHÕES**

| DISCRIMINAÇÃO                             | 2015             | 2016             | 2017             | SET 2018         |
|-------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>PASSIVO (B)</b>                        | <b>1 183 042</b> | <b>1 396 300</b> | <b>1 523 123</b> | <b>1 403 154</b> |
| INVESTIMENTO DIRETO NO PAÍS               | 568 226          | 703 328          | 767 757          | 721 386          |
| PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL <sup>1/</sup>     | 362 516          | 480 984          | 539 916          | 490 220          |
| OPERAÇÕES INTERCOMPANHIA                  | 205 711          | 222 344          | 227 841          | 231 167          |
| INVESTIMENTOS EM CARTEIRA                 | 365 606          | 463 561          | 536 217          | 459 151          |
| AÇÕES                                     | 143 909          | 239 225          | 315 855          | 269 457          |
| NO PAÍS                                   | 109 364          | 177 134          | 231 151          | 189 423          |
| NO EXTERIOR                               | 34 545           | 62 091           | 84 703           | 80 034           |
| TÍTULOS DE DÍVIDA                         | 221 696          | 224 336          | 220 363          | 189 694          |
| NO PAÍS <sup>2/</sup>                     | 123 942          | 127 199          | 121 956          | 104 657          |
| NO EXTERIOR                               | 97 754           | 97 137           | 98 406           | 85 037           |
| DERIVATIVOS FINANCEIROS (EXCETO RESERVAS) | 12 219           | 250              | 250              | 250              |
| OUTROS INVESTIMENTOS                      | 236 991          | 229 161          | 218 899          | 222 366          |
| MOEDA E DEPÓSITOS                         | 519              | 627              | 539              | 711              |
| BANCO CENTRAL                             | 96               | 100              | 93               | 92               |
| BANCOS                                    | 423              | 527              | 446              | 599              |
| OUTROS SETORES                            | -                | -                | -                | 20               |
| EMPRÉSTIMOS                               | 231 064          | 223 371          | 212 913          | 209 553          |
| BANCOS, EXCETO BANCO CENTRAL              | 107 600          | 100 892          | 94 592           | 81 494           |
| CURTO PRAZO                               | 46 829           | 51 128           | 46 205           | 46 117           |

| DISCRIMINAÇÃO                     | 2015   | 2016   | 2017   | SET 2018 |
|-----------------------------------|--------|--------|--------|----------|
| LONGO PRAZO                       | 60 770 | 49 764 | 48 388 | 35 377   |
| GOVERNO GERAL                     | 34 378 | 34 972 | 36 052 | 32 564   |
| CURTO PRAZO                       | -      | -      | -      | -        |
| LONGO PRAZO                       | 34 378 | 34 972 | 36 052 | 32 564   |
| DEMAIS SETORES                    | 89 086 | 87 507 | 82 268 | 95 495   |
| CURTO PRAZO                       | 3 039  | 3 859  | 4 073  | 12 568   |
| LONGO PRAZO                       | 86 047 | 83 648 | 78 194 | 82 927   |
| CRÉDITO COMERCIAL E ADIANTAMENTOS | 1 407  | 1 282  | 1 336  | 8 074    |
| OUTROS PASSIVOS                   | -      | -      | -      | -        |
| DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE       | 4 001  | 3 881  | 4 111  | 4 028    |

<sup>1/</sup> Inclui posições de cotistas não residentes possuidores de 10% ou mais do patrimônio líquido de um fundo de investimento no Brasil.

<sup>2/</sup> Fontes: Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para títulos de emissor privado e Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) para títulos de emissor público.

Na composição de passivos, mereceram destaque as reduções do investimento direto no País sob a forma de participação no capital, US\$ 49,7 bilhões; e do investimento em carteira, US\$ 77,1 bilhões, influenciadas pela desvalorização cambial ocorrida no período<sup>12</sup>. Nos ativos, destaque-se o crescimento do investimento direto no exterior, US\$ 5,2 bilhões, e nos ativos de reserva, US\$ 6,8 bilhões.

<sup>12</sup> A metodologia para mensuração desses montantes considera a evolução em moeda local de todo estoque, posteriormente convertidos em dólares ao encerramento do período

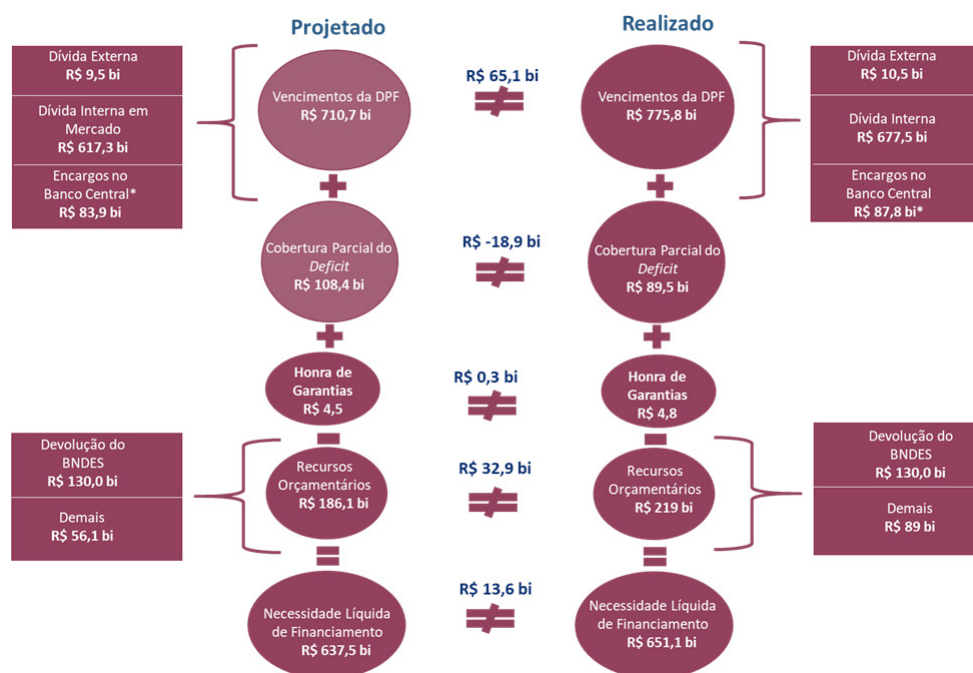
## 1.4. GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

### 1.4.1. Necessidade de financiamento

A necessidade bruta de financiamento da Dívida Pública Federal (DPF) pode ser representada por três elementos: os vencimentos da DPF, que incluem os juros da carteira de títulos públicos detidos pelo Banco Central do Brasil; as honras de garantias relacionadas aos entes subnacionais; e outras despesas orçamentárias a serem pagas com receitas de emissões de títulos públicos, em um contexto de *deficit* fiscal primário.

Por sua vez, o conceito de necessidade líquida de financiamento se estabelece ao subtrair da bruta os recursos orçamentários não levantados por meio de títulos públicos que são destinados ao pagamento da dívida. Estes reduzem o requerimento de emissões para honrar os compromissos do governo.

FIGURA - NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO DO TESOIRO NACIONAL - 2018



\* Por força do artigo 39 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), os juros reais da carteira do Banco Central do Brasil (BCB) não podem ser refinanciados por meio de pagamentos com títulos do Tesouro Nacional diretamente ao BCB.

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

Na figura, que compara os números projetados no Plano Anual de Financiamento - PAF 2018 com os verificados ao final de 2018, a necessidade líquida de financiamento do ano ficou em R\$ 651,1 bilhões. Esse resultado se beneficiou do pagamento antecipado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) de contratos junto ao Tesouro Nacional, no montante de R\$ 130 bilhões, bem como da maior parcela de receitas orçamentárias alocadas para o pagamento da DPF como parte dos esforços relacionados ao cumprimento da regra de ouro, tais como os fluxos provenientes do encerramento do Fundo Soberano (R\$ 27,5 bilhões) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento (R\$ 17,4 bilhões).

Do lado das despesas, o aumento dos vencimentos da DPF no ano decorreu principalmente dos leilões de compra durante as atuações extraordinárias a partir de maio (R\$ 24,2 bilhões) e, também, de emissões da dívida interna com vencimento no próprio exercício (R\$ 13,5 bilhões).

#### Antecipação de pagamentos do BNDES à Secretaria do Tesouro Nacional

Em 2018, foram negociadas novas antecipações de pagamento dos empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) entre 2008 e 2014. As partes acordaram a antecipação de R\$ 130 bilhões, em quatro parcelas. A primeira parte foi efetivada em 29 de março e totalizou R\$ 30 bilhões; a segunda parcela, no montante de 30 bilhões, ocorreu em 29 de junho; já a terceira, no montante de 40 bilhões, foi realizada no dia 13 de agosto; por fim, o pagamento dos R\$ 30 bilhões restantes ocorreu em 20 de agosto. Todas as parcelas foram liquidadas integralmente em dinheiro.

O montante total de R\$ 130 bilhões representou 28,10% do passivo de R\$ 462,5 bilhões do BNDES junto ao Tesouro, em valores do dia 30 de agosto de 2018. Todos os recursos foram destinados exclusivamente para o pagamento da dívida pública.

A tabela a seguir resume os pagamentos da DPF ocorridos em 2018 realizados com recursos provenientes do pagamento antecipado pelo BNDES. Em 2018 também foram utilizados para abatimento da dívida parte dos recursos provenientes do pagamento antecipado referente à última parcela de 2017 no valor de 17 bilhões.



## UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BNDES NO ABATIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA EM MERCADO

| DATA DA ANTECIPAÇÃO PELO BNDES | MONTANTE ANTECIPADO (R\$) | DATA DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA ABATIMENTO DA DPFMI | VALOR UTILIZADO PARA ABATIMENTO DA DPFMI (R\$) |
|--------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 27/10/2017                     | 17 BILHÕES                | 16/11/2017                                               | 10.362.342.458,74                              |
|                                |                           | 13/08/2018*                                              | 6.637.657.541,26                               |
| 29/03/2018                     | 30 BILHÕES                | 02/07/2018                                               | 30.000.000.000,00                              |
| 29/06/2018                     | 30 BILHÕES                | 13/08/2018                                               | 30.000.000.000,00                              |
| 13/08/2018                     | 40 BILHÕES                | 13/08/2018                                               | 40.000.000.000,00                              |
| 20/08/2018                     | 30 BILHÕES                | 03/09/2018                                               | 30.000.000.000,00                              |

\* O total amortizado em 13/08/2018 refere-se à parte do montante de 17 bilhões recebidos em 27/10/2017, que não foi possível utilizar no exercício de 2017 em função de não haver quantidade suficiente de vencimentos de títulos públicos nos meses restantes daquele ano.

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

Os pagamentos em dinheiro proporcionam queda do excesso de liquidez no sistema financeiro, com a consequente redução do estoque de compromissadas do Banco Central, uma vez que os recursos ingressam na Conta Única do Tesouro. Essa diminuição das compromissadas reduz a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) exatamente no montante dos pagamentos realizados pelo BNDES.

Mas, essas operações não exercem efeito imediato na Dívida Líquida do Setor Público (DLSP), uma vez que há compensação proporcional entre as posições do ativo e do passivo de instituições públicas. Entretanto, a trajetória futura da DLSP será beneficiada pela economia com subsídios implícitos, que decorrem da diferença entre o custo de financiamento do Tesouro e a remuneração dos empréstimos pelo BNDES. Estima-se que a liquidação antecipada total (R\$ 130 bi) economizará cerca de R\$ 37,1 bilhões em subsídios em valor presente.

Receitas de créditos da União com os Estados e Municípios

A relação financeira entre a União e os entes subnacionais tem impacto direto na necessidade de financiamento do governo federal, posto que os entes são devedores junto ao Tesouro Nacional e o pagamento dos fluxos de suas dívidas entram como receitas (fonte 173) destinadas exclusivamente ao pagamento da DPF. Esta exclusividade existe porque, ao assumir e reestruturar as dívidas dos entes, o Tesouro Nacional levantou recursos em mercado, por meio da colocação de títulos públicos federais.

Em 1997, o Governo Federal realizou a reestruturação da dívida dos Estados em um momento de dificuldade fiscal para esses entes da Federação. Por meio da Lei nº 9496/1997, o Tesouro Nacional assumiu, consolidou e refinanciou a dívida mobiliária desses entes, que

passaram a ter obrigações diretamente com o Governo Federal, mas em condições de custos e prazos mais favoráveis. Desde então, o Tesouro passou a receber fluxos mensais de receitas na fonte 173, que representa os pagamentos dos Estados referentes à renegociação de suas dívidas com a União. Mudanças dos contratos, contudo, vêm reduzindo significativamente os fluxos dessa fonte.

A tabela a seguir ilustra os fatores que geraram redução de receitas na fonte 173 desde 2016, com projeções até 2022. A coluna “a” representa o fluxo original da fonte, a partir da reestruturação ocorrida em 1997. Com a aprovação das Leis Complementares nº 148/2014 (mudança dos indexadores) e nº 156/2016 (alongamento dos prazos) os fluxos de pagamentos dos Estados passam a ser representados pela coluna “b”. A tabela também apresenta os impactos relacionados ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), aprovado pela Lei Complementar nº 159/2017, e às liminares judiciais que possibilitam a alguns Estados devedores a suspensão do pagamento de suas dívidas.

## PAGAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PELOS ESTADOS AO TESOUREIRO - R\$ MILHÕES

|              | FLUXO ORIGINAL DA LEI 9496/97 (A) | FLUXO APÓS LCS 148 E 156 (B) | FLUXO ATUAL DE RECEBIMENTOS* (C) | IMPACTO DEVIDO ÀS LCS 148 E 156 (A) - (B) | IMPACTO DEVIDO AO RRF + LIMINARES (B) - (C) | IMPACTO TOTAL (A) - (C) |
|--------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|
| 20161        | 40.293,88                         | 24.699,30                    | 15.853,52                        | 15.594,58                                 | 8.845,78                                    | 24.440,36               |
| 20171        | 39.700,19                         | 16.044,98                    | 14.605,40                        | 23.655,21                                 | 1.439,58                                    | 25.094,79               |
| 20181        | 41.311,41                         | 26.893,31                    | 19.470,12                        | 14.418,10                                 | 7.423,19                                    | 21.841,29               |
| <b>TOTAL</b> | <b>121.305,48</b>                 | <b>67.637,59</b>             | <b>49.929,04</b>                 | <b>53.667,89</b>                          | <b>17.708,55</b>                            | <b>71.376,44</b>        |
| 20192        | 42.794,90                         | 28.681,39                    | 18.284,10                        | 14.113,51                                 | 10.397,29                                   | 24.510,80               |
| 20202        | 43.653,05                         | 28.663,43                    | 18.395,41                        | 14.989,62                                 | 10.268,03                                   | 25.257,64               |
| 20212        | 44.287,14                         | 28.636,24                    | 20.005,40                        | 15.650,90                                 | 8.630,84                                    | 24.281,74               |
| 20222        | 45.504,19                         | 28.667,89                    | 24.157,82                        | 16.836,30                                 | 4.510,07                                    | 21.346,37               |
| <b>TOTAL</b> | <b>176.239,28</b>                 | <b>114.648,95</b>            | <b>80.842,73</b>                 | <b>61.590,33</b>                          | <b>33.806,23</b>                            | <b>95.396,55</b>        |
| <b>TOTAL</b> | <b>297.544,76</b>                 | <b>182.286,54</b>            | <b>130.771,77</b>                | <b>115.258,22</b>                         | <b>51.514,78</b>                            | <b>166.772,99</b>       |

\* O fluxo atual também considera o impacto do RRF (LC 159/2017) e liminares judiciais.  
1 Pagamentos realizados

2 Projeções

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (valores corrigidos pelo IPCA, posição 31/01/2018).

Nesse contexto, o Tesouro Nacional tem um fluxo atual de recebimentos (coluna c) significativamente menor que o fluxo original (coluna a). Com efeito, qualquer renegociação reduz o fluxo a receber dos Estados e, consequentemente, aumenta a necessidade de financiamento do Governo Federal, elevando o estoque da DPF.

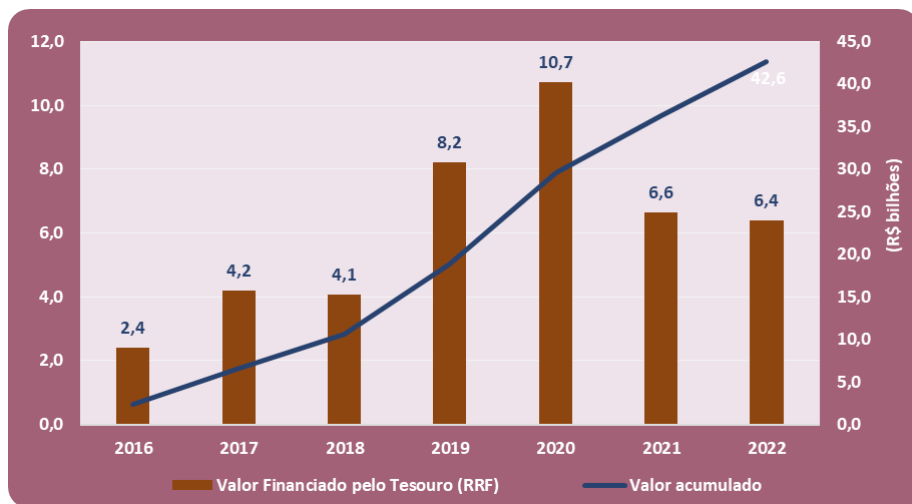
Adicionalmente, há situações em que a redução de receita se dá porque o pagamento previsto nos contratos não acontece e o Tesouro, na posição de credor, não consegue executar as garantias oferecidas pelo ente (colateral), seja porque ele aderiu ao RRF, seja porque obteve ganho em decisão judicial.

Outro elemento que também impacta os recursos disponibilizados para o pagamento da DPF, só que não mais pela redução da receita relacionada à fonte 173, mas pelo aumento de despesas da União, é a necessidade de honrar garantias soberanas dadas aos Estados que estão no RRF, relacionadas a operações de crédito entre eles e credores internos e externos.

Nesse contexto, conforme a Lei Complementar que instituiu o RRF, o Governo Federal não pode executar as contragarantias desses contratos, ainda que tenha a obrigação de honrar as garantias, utilizando para tal os recursos disponíveis na Conta Única, o que aumenta a necessidade futura de financiamento do governo.

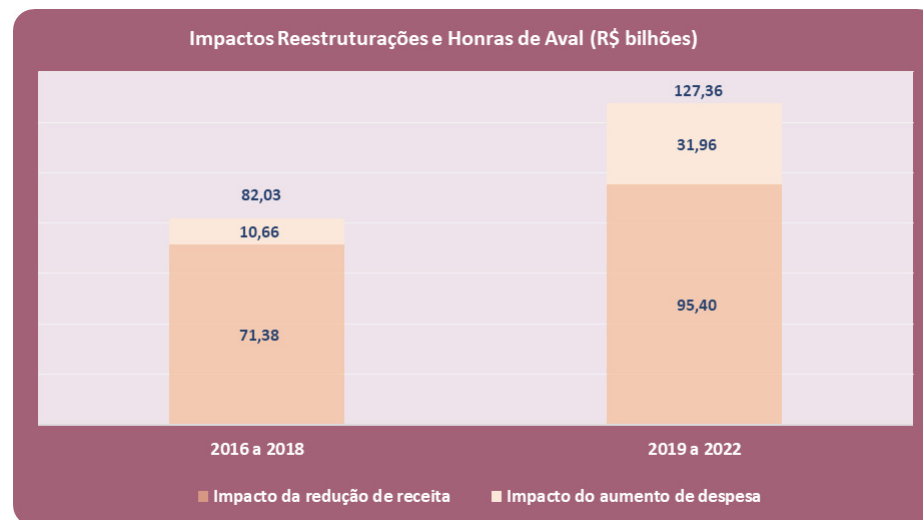
A figura a seguir apresenta o valor financiado pelo Tesouro devido à não recuperação de contragarantias no âmbito do RRF devido às honras de garantias realizadas pela União. Também são apresentados os valores projetados de pagamentos de garantias da União, em obrigações de entes abrigados pelo RRF, a serem realizados entre 2019 e 2025.

#### DESPESAS DO TESOURO COM HONRA DE GARANTIAS



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (valores corrigidos pelo IPCA, posição 31/01/2018).

#### IMPACTO ACUMULADO DAS MEDIDAS E OS CUSTOS DO TESOIRO E DOS ESTADOS

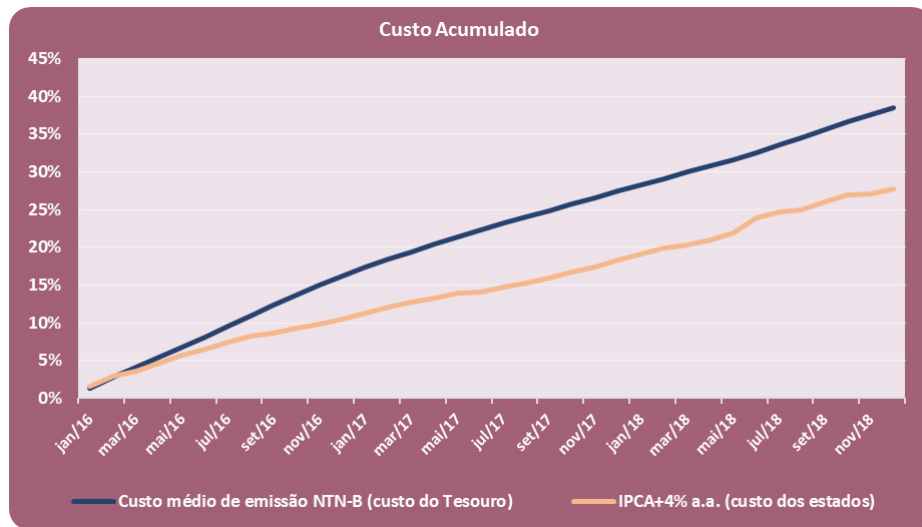


A consequência desses dois fatores (redução de recursos da fonte 173 e necessidade de honra de garantias) é que menores receitas e maiores despesas representam mais uma restrição para a capacidade do Tesouro de controlar o aumento da dívida pública, que é custeada por toda a sociedade. Adicionalmente, a redução da fonte 173 impõe mais pressão sobre o cumprimento da regra de ouro, o que aumenta as restrições ao governo na utilização de recursos para as principais demandas da sociedade.

A figura anterior apresenta o impacto acumulado do aumento de despesas relacionado ao RRF e à diminuição de receita referente às renegociações que alteram o fluxo da Lei nº 9.496/1997 nos períodos entre 2016 e 2018 e entre 2019 e 2022.

Além disso, na figura é possível observar que essas medidas têm representado um subsídio em benefício de alguns Estados em relação a toda sociedade brasileira. Isso ocorre porque o custo de oportunidade do Tesouro (custo médio de emissão das NTN-B) é maior que o custo dos Estados com a LC nº 148/2014 (aproximadamente IPCA+4%).

## CUSTO ACUMULADO



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (valores corrigidos pelo IPCA, posição 31/01/2018).

### 1.4.2. Resultados Alcançados

#### Estratégia e sua execução

A execução da estratégia da DPF pode ser analisada por meio do perfil das emissões e dos resgates dos títulos públicos por indexadores e prazos. Nos primeiros meses de 2018, a gestão da dívida foi beneficiada por um contexto macroeconômico mais favorável, caracterizado por inflação controlada, juros baixos e expectativa de recuperação do crescimento econômico. Todavia, a elevação dos níveis de incerteza e aversão ao risco por fatores domésticos e externos gerou restrições para a estratégia da DPF no decorrer do ano, que inclusive requereu atuações extraordinárias do Tesouro Nacional.

#### Dívida Interna

Nos primeiros meses de 2018, a gestão da DPF contou com condições favoráveis para as colocações de títulos prefixados, com destaque para as Notas do Tesouro Nacional – Série F (NTN-F) e Letras do Tesouro Nacional (LTN) de 24 e 48 meses. Em janeiro, o destaque foi a oferta do novo papel prefixado de dez anos, a NTN-F 2029, com boa demanda pelo vértice e venda de aproximadamente R\$ 3 bilhões no primeiro leilão.

Os títulos prefixados de médio e longo prazo foram especialmente demandados, até o início de 2018, por entidades de Previdência Aberta, que estavam sob exigência de prazo de repactuação mínimo de aproximadamente dois anos, até o final do primeiro semestre do ano. Entretanto, essa regulamentação foi alterada e ficou definido um cronograma para redução progressiva do prazo de repactuação mínimo até a extinção da exigência a partir de 30 de agosto de 2019. Tal alteração contribuiu para arrefecer as pressões sobre os juros futuros, mas desviou parte da demanda de títulos prefixados para outros instrumentos com juros flutuantes.

A alteração da Resolução CNM nº 4.444/2009 reduziu a pressão nos vencimentos de longo prazo da curva de juros futuros e contribuiu para o bom funcionamento do mercado secundário de títulos públicos.

A deflagração da greve dos caminhoneiros em meados de maio, juntamente com as dificuldades para avanços na agenda de reformas de cunho fiscal, elevou rapidamente os níveis de incerteza e aversão ao risco, o que levou a uma atitude mais conservadora dos demandantes de títulos. Nesse sentido, o Tesouro realizou atuações extraordinárias, a partir de junho, ao realizar leilões de compra, ou de compra e venda, com o objetivo de reduzir o volume de risco de taxa de juros e, ao mesmo tempo, de fornecer suporte para o funcionamento do mercado de títulos públicos.

#### Atuações extraordinárias

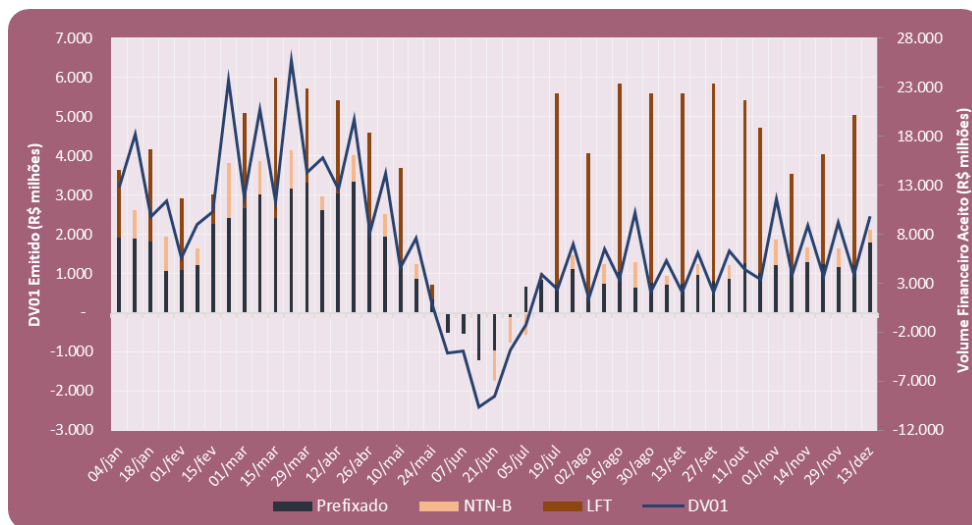
O Tesouro Nacional monitora permanentemente as condições do mercado financeiro, zelando pela manutenção de adequadas referências de preços e pelo bom funcionamento do segmento de títulos públicos e de outros correlatos. Durante períodos de elevada volatilidade, a estratégia de financiamento do Tesouro pode se ajustar, inclusive por meio de atuações extraordinárias, que envolvem modificações no cronograma de leilões, com a finalidade de fornecer suporte e contribuir para restaurar a funcionalidade do mercado. Foi o que se verificou, de fato, no contexto das turbulências verificadas nos meses de maio e junho de 2018.

Nos primeiros meses de 2018, o ambiente favorável no mercado de títulos públicos permitiu a colocação de R\$ 175,8 bilhões de títulos prefixados e de R\$ 28,9 bilhões de títulos remunerados por índices de preços. Com o aumento das incertezas a partir de maio, as condições mudaram, gerando sentimento de aversão ao risco. Esse cenário se refletiu em aumento dos prêmios dos contratos de Credit Default Swap (CDS), elevação nas taxas de juros e redução de liquidez nos títulos públicos.

O Tesouro Nacional, então, realizou o cancelamento de leilões tradicionais da dívida mobiliária interna e fez atuações extraordinárias com o objetivo de reduzir o nível de risco de taxa de juros do mercado. Inicialmente foram realizados leilões de compra e venda simultânea de títulos prefixados de prazo longo (NTN-F). Posteriormente, houve a inclusão de LTN e NTN-B nesses leilões.

O Tesouro Nacional não busca com esse tipo de atuação alterar a tendência de repacificação de ativos. Sua finalidade é evitar flutuações agudas de curto prazo que possam dificultar o bom funcionamento do mercado financeiro. A figura a seguir resume os efeitos das atuações do Tesouro na redução de risco no mercado (nível de DV01\*) e as emissões de títulos públicos do ano.

#### VOLUME FINANCEIRO ACEITO NOS LEILÕES DE TÍTULOS E DV01 EMITIDO



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

\* O DV01, ou Dollar Value of a Basis Point, mensura a perda que pode ocorrer no valor de uma carteira de títulos prefixados em mercado decorrente do aumento em 1 ponto-base (0,01%) na taxa de desconto daqueles títulos. Assim, o DV01 constitui uma métrica do nível de risco de taxa de juros colocado no mercado por meio das emissões de títulos públicos.

O Tesouro retomou gradualmente a realização dos leilões tradicionais no início do segundo semestre, todavia, nesse momento, as condições de mercado já se mostravam menos favoráveis do que nos primeiros meses do ano, sob a influência do processo eleitoral e de um cenário externo mais adverso.

Nesse contexto, optou-se por maior cautela na oferta de títulos públicos, em especial prefixados (LTN e NTN-F) e remunerados por índices de preços (NTN-B), de forma a não pressionar o custo de financiamento da dívida.

Assim, foi realizado um ajuste nos limites indicativos do PAF 2018 no mês de setembro, na direção de se comportar um aumento da participação de títulos flutuantes (LFT) na composição da DPF, em relação ao previsto no início do ano.

#### REVISÃO DO PAF 2018

| COMPOSIÇÃO DO PAF 2018 | LIMITES ORIGINAIS |        | LIMITES REVISADOS |        |
|------------------------|-------------------|--------|-------------------|--------|
|                        | MÍNIMO            | MÁXIMO | MÍNIMO            | MÁXIMO |
| TAXA FLUTUANTE         | 31%               | 35%    | 33%               | 37%    |

Não houve revisão dos limites para os demais indicadores do PAF 2018.

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

Na construção dos intervalos indicativos do PAF, o Tesouro considera múltiplos cenários macroeconômicos e financeiros. Todavia, situações de volatilidade mais intensas possuem menor probabilidade de ocorrência e exigem ajustes na estratégia. Foi o que aconteceu em 2018, ano em que houve aumento da incerteza nos cenários internacional e doméstico de forma prolongada.

Consequentemente, foram impactadas as condições de demanda por títulos públicos, especialmente aqueles de prazo mais longo.

Mesmo diante de um cenário de prolongada aversão ao risco, a estratégia de dívida interna atingiu uma taxa de refinanciamento<sup>13</sup> de 97,0% (sendo de 96,5% com impacto na liquidez), ou seja, um montante de emissões próximo do total dos vencimentos da dívida interna do ano e acima da necessidade líquida de financiamento.

Nesse sentido, a reserva de liquidez (colchão) da dívida, que foi elemento de robustez durante o período de maior volatilidade e atuações extraordinárias, foi ainda mais reforçada.

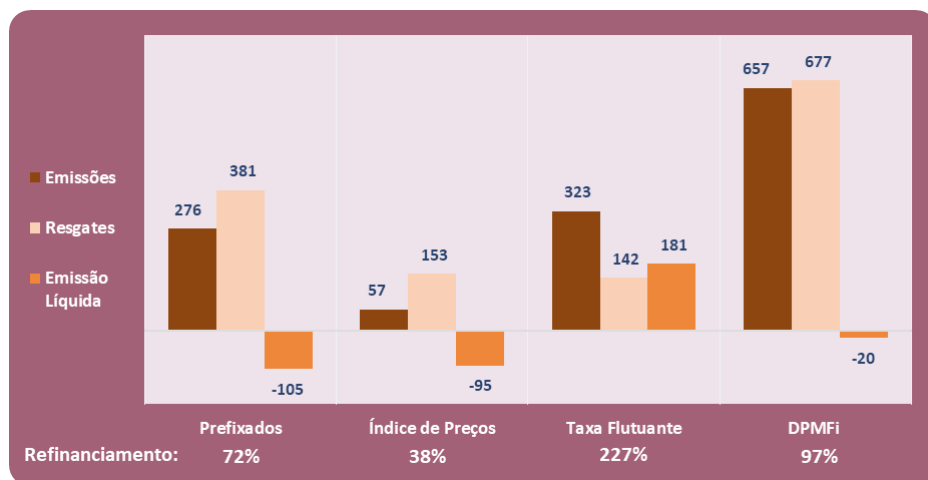
A oferta de títulos públicos em 2018 contou, a exemplo de anos anteriores, com quatro prazos de referência para LTN: 6, 12, 24 e 48 meses, que representam os vértices prefixados de curto e médio prazos, e duas NTN-F com vencimentos de janeiro de 2025 e janeiro de 2029, que configuram como referências de longo prazo.

A taxa de rolagem dos prefixados foi de 72,4%, inferior à de 2017, quando registrou 105%. Os leilões de NTN-F, que tinham frequência quinzenal até 2017, passaram a ser realizados semanalmente em 2018, o que foi bem recebido pelo mercado.

Para os títulos remunerados por índices de preços, os leilões de NTN-B foram realizados com frequência quinzenal, em dois grupos de benchmarks: o Grupo I, constituído pelos vértices maio de 2023 e agosto de 2028; e o Grupo II, no qual foram ofertadas referências de maio de 2035 e maio de 2055. A emissão de NTN-B do Grupo II foi semelhante aos níveis observados no ano anterior, já o Grupo I mostrou-se menos demandado no contexto de menor inflação e maior aversão ao risco.

<sup>13</sup> Por taxa de refinanciamento ou percentual de rolagem denomina-se a razão entre emissões e resgates da dívida.

### EMISSIONES E RESGATES DA DPMFI EM 2018 (R\$ BILHÖES)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

No caso das Letras Financeiras do Tesouro (LFT), o baixo volume de resgates e a maior emissão desses títulos em 2018 levou ao aumento de sua participação na DPF. Sua oferta ocorreu com periodicidade quinzenal, nos vencimentos março e setembro de 2024 e março de 2025. O prazo médio de emissão destes títulos ficou próximo a seis anos, patamar superior ao prazo médio do estoque da DPF.

A LFT com vencimento em 2025 passou a ser ofertada a partir de outubro, diante de uma colocação de títulos com remuneração flutuante em montante superior ao inicialmente previsto, que teve como consequência uma alteração no Cronograma Anual de Leilões de 2018<sup>14</sup>. Esse ajuste na estratégia do PAF se deu em harmonia com a diretriz de suavização da estrutura de vencimentos da DPF.

Além das operações tradicionais de oferta pública, o Tesouro Nacional realizou leilões trimestrais de troca de NTN-B, permitindo a permuta de títulos com efeitos no alongamento de prazos da dívida.

### Dívida Externa

Em um ano particularmente volátil para o universo de países emergentes, o Tesouro Nacional acessou o mercado internacional apenas uma vez, quando reabriu o atual benchmark de 30 anos, em 18 de janeiro. A atuação única foi realizada em linha com a política de busca por emissões qualitativas, consolidando boas referências de preço para as companhias brasileiras e conferindo maior liquidez à curva de juros externa.

<sup>14</sup> A previsão inicial contemplava a emissão da LFT com vencimento em setembro de 2024 durante todo o segundo semestre de 2018. A LFT com vencimento em março de 2025 continuará a ser ofertada nos primeiros meses de 2019.

No mês da emissão, em particular, o prêmio de risco medido pelo *Credit Default Swap* (CDS) atingiu os menores níveis (146 bps) desde que o Brasil perdeu o grau de investimento em 2015 (figura seguinte), enquanto o cenário externo exibia elevada liquidez e perspectivas positivas de crescimento global. A operação permitiu à República registrar o diferencial de 271, três pontos-base (bps) em relação à *Treasury* de referência, nível próximo às mínimas desde a emissão original do Global 2047.

### CDS 5 ANOS DO BRASIL E SPREAD DO GLOBAL 2047



Fonte: Bloomberg.

A captação no âmbito da Dívida Pública Federal externa (DPFe) totalizou R\$ 7,8 bilhões. Entretanto, em função de seus vencimentos e de resgates antecipados, a dívida externa apresentou resgate líquido de R\$ 2,8 bilhões em 2018.

No âmbito do Programa de Resgate Antecipado de títulos da dívida externa (*buyback*), iniciado em janeiro de 2006, foram resgatados antecipadamente US\$ 123,7 milhões, em valor de face de títulos denominados em dólares, montante equivalente a US\$ 148,5 milhões em valor financeiro. Por meio desse programa, o Tesouro Nacional retira do mercado títulos menos eficientes, com menor liquidez e com preços de recompra atraentes para a República.

### 1.4.3. Avanços e Inovações no Gerenciamento da Dívida

Neste tópico traz-se a evolução de temas em desenvolvimento de interesse para a gestão da dívida, indo além da estratégia de financiamento e dos resultados alcançados para os principais indicadores da DPF. Destaca-se os andamentos recentes para lançamento dos fundos de índices de renda fixa apoiado pelo Tesouro Nacional, o funcionamento do sistema *dealers* da



DPF, iniciativas no âmbito do Tesouro Direto e trabalhos realizados ao longo de 2018 para aprimorar a comunicação do Tesouro Nacional com a sociedade, entre outros assuntos.

#### Fundos de índices de Renda Fixa

O Tesouro Nacional incentiva a criação do mercado de *Exchange-Traded Funds* (ETF) de renda fixa lastreado em títulos públicos, com vistas a fortalecer e promover o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro. Tratam-se de fundos de investimento referenciados em índices de mercado, mas que, diferentemente dos fundos tradicionais, possuem suas cotas negociadas em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado. Com esse objetivo, o Tesouro e o Banco Mundial deram início, em 2013, ao projeto *Issuer-Driven* ETF (I-D ETF), ou ETF apoiado pelo emissor de títulos públicos.

O projeto percorreu diversas etapas e, em setembro de 2018, o Tesouro Nacional finalizou a seleção da instituição financeira para gerir o Fundo de Índice de Renda Fixa apoiado pelo Tesouro Nacional, conforme regulamenta o art. 3º-A da Lei nº 10.179/ 2001.

A Itaú Asset Management foi a instituição financeira selecionada e, de acordo com o estabelecido no edital de seleção, terá no máximo dezoito meses<sup>15</sup> para realizar o lançamento do fundo em mercado. A taxa de administração a ser cobrada dos cotistas do ID ETF será de no máximo 0,25% a.a. O valor atende ao objetivo do projeto de proporcionar um instrumento de poupança novo e acessível para investidores individuais e coletivos.

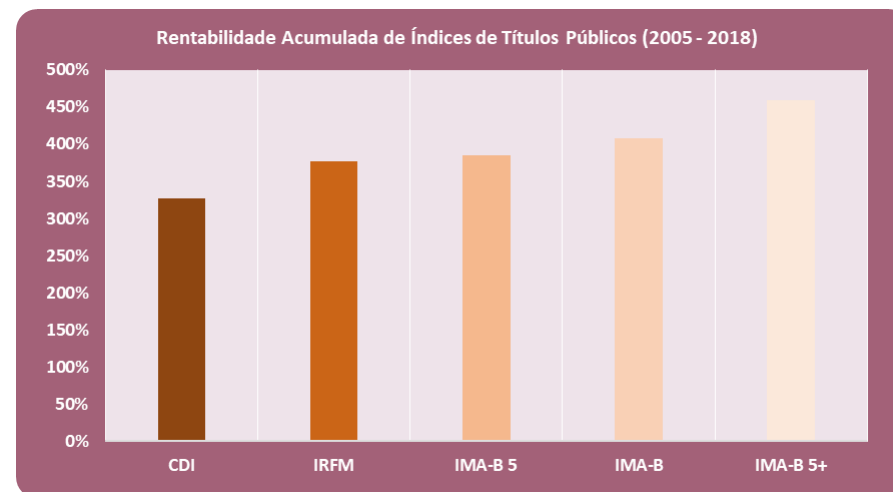
O Tesouro Nacional apoia o projeto com o objetivo de desenvolver o mercado de títulos de longo prazo e de contribuir para o processo de desindexação da economia às taxas de juros diárias. O ETF também traz a vantagem de maior disseminação de preços, uma vez que a negociação das cotas no ambiente de bolsa eleva a procura por referências de preços intradiários dos títulos. O índice de referência estabelecido para o ID ETF será o IMA-B.16

#### Desempenho de Índices de Títulos Públicos

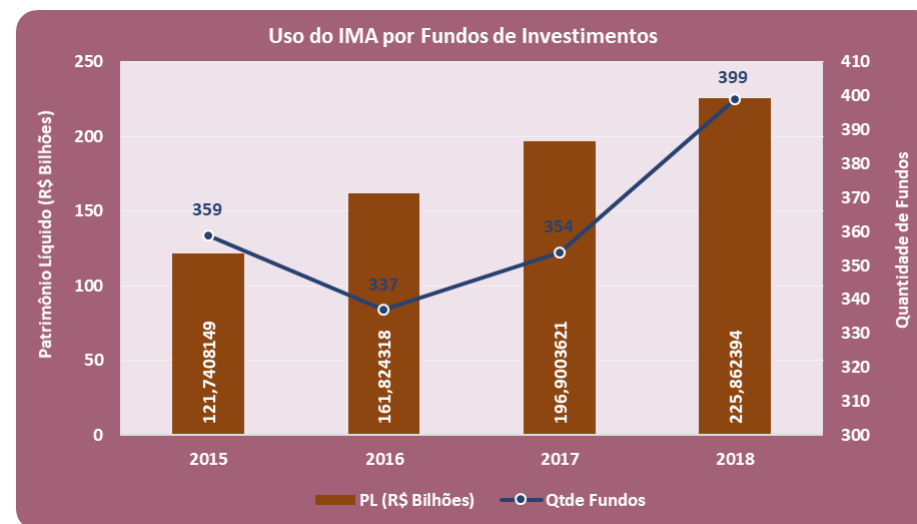
A escolha dos investidores por títulos prefixados e atrelados a índices de preços de prazos mais longos tende a ser recompensada por maior rentabilidade no médio e no longo prazo, como o gráfico a seguir ilustra, ao apresentar o retorno dos índices pertencentes ao IMA. Cada um desses índices segue o rendimento teórico de uma carteira formada por determinados títulos públicos federais, sendo que, em conjunto, englobam praticamente todos os instrumentos ofertados pelo Tesouro no mercado doméstico. Os índices da família IMA funcionam como uma alternativa ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), parâmetro ainda majoritariamente usado pela indústria de fundos no País e cuja rentabilidade está diretamente ligada à taxa de juros de curtíssimo prazo.

Em 2018, a indústria de fundos que persegue índices de renda fixa cresceu substancialmente e atualmente possui R\$ 150,00 bilhões em PL administrado, representando cerca de 135 fundos que diretamente se referenciam a esses índices.

#### RENTABILIDADE DE ÍNDICES DE RENDA FIXA



#### USO DO IMA POR FUNDOS DE INVESTIMENTOS



Fonte: Anbima.

<sup>15</sup> A partir de setembro de 2018.

<sup>16</sup> Índice de Mercado Anbima – IMA - representa uma família de índices que seguem o rendimento de carteira formada por praticamente todos os títulos públicos federais em mercado. O IRF-M, um dos índices da família IMA, está associado aos títulos prefixados, já o índice IMA-B é composto exclusivamente por títulos atrelados ao IPCA.



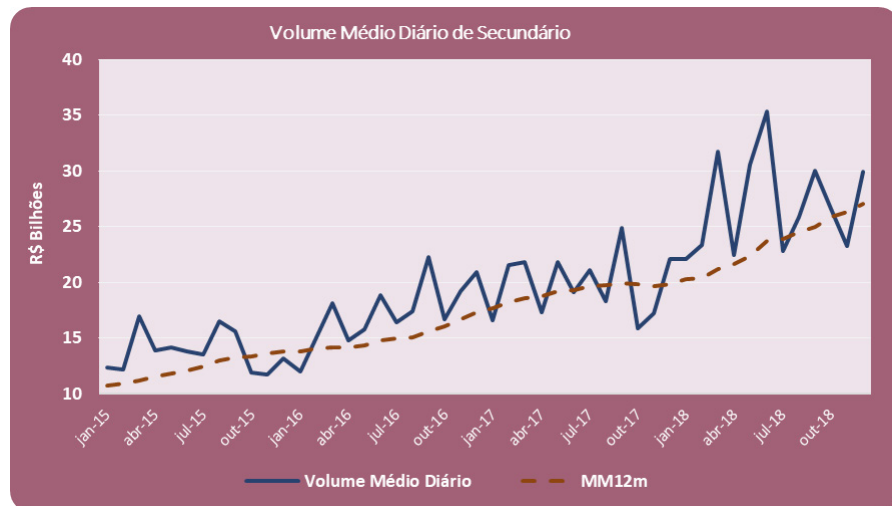
### Sistema de Dealers e Mercado Secundário de Títulos

O Tesouro Nacional credencia instituições financeiras com o objetivo de promover o desenvolvimento dos mercados primário e secundário de títulos públicos. Conhecidos como *dealers*, essas instituições atuam tanto nas emissões primárias de títulos públicos federais, nas quais o Tesouro exige uma participação mínima dos *dealers* nas ofertas públicas<sup>17</sup>, quanto no mercado secundário desses títulos via distribuição e formação de mercado, contribuindo para um monitoramento mais eficiente do segmento secundário e dos desdobramentos da indústria na qual essas instituições se inserem.

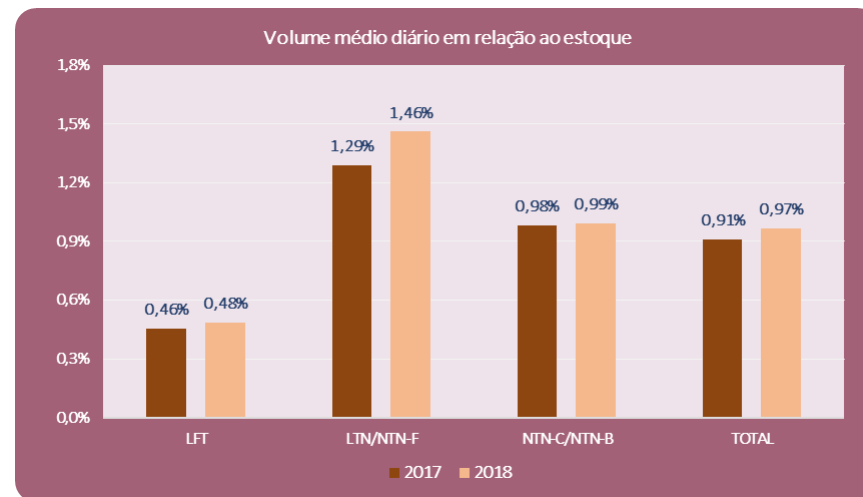
Os dados na figura a seguir ilustram a tendência de crescimento do volume negociado no mercado secundário desde a separação do sistema de *dealers* do Banco Central e do Tesouro Nacional em 2015.

O volume médio diário, que era de aproximadamente R\$ 12 bilhões em janeiro de 2015, alcançou R\$ 30 bilhões em dezembro de 2018, considerando o conceito extragrupo (negociações entre instituições de diferentes conglomerados financeiros). Em particular, em 2018 houve evolução no volume negociado em relação ao estoque dos respectivos títulos, métrica importante de liquidez.

#### VOLUMES NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO DE TÍTULOS PÚBLICOS



#### VOLUME MÉDIO EM RELAÇÃO AO ESTOQUE



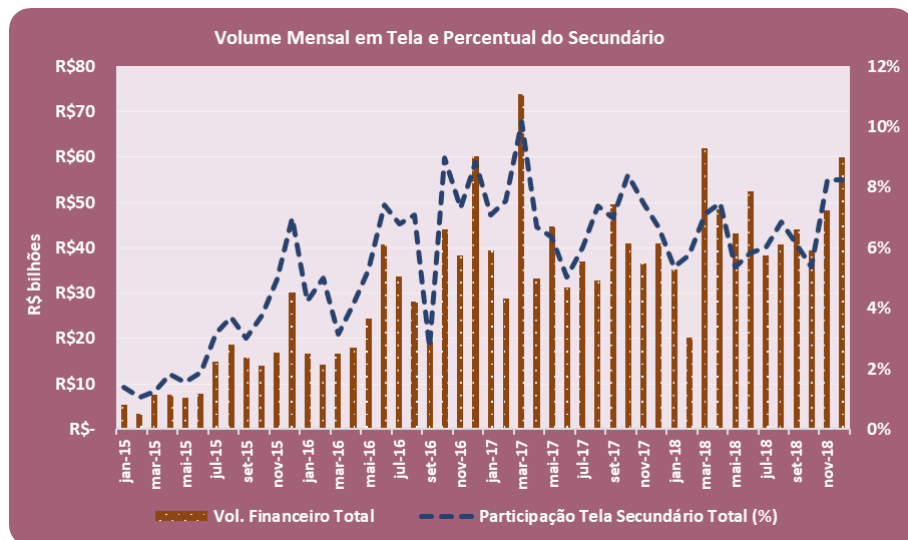
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

Outro segmento que o Tesouro busca incentivar por meio de seu sistema de *dealers*, de modo a fomentar a liquidez e a transparência de preços, é o de plataformas eletrônicas de negociação de títulos públicos.

O avanço nessa frente foi positivo nos últimos anos, saindo de cerca de R\$ 5 bilhões de volume negociado em plataformas eletrônicas em janeiro de 2015 para cerca de R\$ 60 bilhões em dezembro de 2018.

<sup>17</sup> Essas exigências, bem como suas respectivas contrapartidas, estão definidas na Portaria STN nº 90, de 7 de fevereiro de 2018, que rege atualmente as regras do sistema.

## MERCADO SECUNDÁRIO EM PLATAFORMAS ELETRÔNICAS



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

### Nova regulamentação dos títulos da dívida - Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018

A Subsecretaria da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional (Sudip/STN) estabeleceu, ao longo de 2017, debate acerca da necessidade de atualizar a legislação que regula os títulos de emissão do Tesouro. Essa discussão trouxe subsídios para a publicação do Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018, que estabelece as características dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) e dá outras providências.

O novo decreto revogou o Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001, que se apresentava legalmente e operacionalmente defasado, pois ainda trazia títulos que já não mais possuíam estoque ou que não mais detinham autorização legal para serem emitidos, além de apresentar títulos criados para atender uma finalidade específica e que não possuem mais o objeto que motivou a emissão.

No contexto da vigente sistemática de emissão de títulos públicos, o novo Decreto manteve os títulos usados correntemente nas emissões competitivas (leilões de oferta pública e Programa Tesouro Direto), quais sejam, as Letras Financeiras do Tesouro (LFT), Letras do Tesouro Nacional (LTN), Notas do Tesouro Nacional, série B (NTN-B) e Notas do Tesouro Nacional, série F (NTN-F), bem como os usados nas emissões diretas, como as Notas do Tesouro Nacional, Série I (NTN-I), usadas no Programa de Financiamento às Exportações (Proex), e os Certificados Financeiros do Tesouro, série E (CFT-E), usados no Programa de Financiamento Estudantil (Fies).

Para adequar o normativo à atual realidade da legislação e da composição da dívida, foram suprimidos títulos que perderam o objeto que motivou sua emissão e que não possuem mais estoque, como as Letras Financeiras do Tesouro, Série A e B (LFT-A e LFT-B), as Notas do Tesouro Nacional, Série M (NTN-M), e as Notas do Tesouro Nacional, série R, subsérie 2 (NTN-R2).

Adicionalmente, para que o novo decreto abrangesse todos os títulos atualmente emitidos pela Tesouro na dívida interna, foram incluídos os Títulos da Dívida Agrária (TDA), utilizados na Reforma Agrária, bem como dos ativos CVS, emitidos nas securitizações de dívidas oriundas do Fundo de Variação e Compensação Salarial (FCVS). Tais ativos não constavam no Decreto revogado.

Nesse sentido, a publicação do Decreto nº 9.292/2018 representou uma importante atualização legislativa, pois foi fruto de um profundo trabalho de revisão dos normativos vigentes sobre a matéria e de ampla discussão acerca do contexto atual da DPF, além de indicar um instrumento de aprimoramento no mercado de títulos públicos.

### Grupo de Trabalho - Estoque DPF

Em março de 2018, foi criado o Grupo de Trabalho Estoque da Dívida Pública Federal (DPF), com o objetivo de uniformizar as metodologias existentes para cálculo do estoque da DPF. A implementação das recomendações apontadas pelo grupo aperfeiçoará a conciliação entre os registros contábeis e os relatórios estatísticos, o que trará ganhos para a transparência, qualidade das informações e comunicação efetiva com a sociedade.

O Grupo de Trabalho, composto por representantes da Subsecretaria da Dívida Pública e da Subsecretaria de Contabilidade Pública, após cumprir as etapas de estudos, simulações e levantamento dos impactos, elaborou e apresentou, em dezembro de 2018, relatório final e teve suas recomendações aprovadas pelo Secretário do Tesouro Nacional. O próximo passo ensejará projeto de adaptação no Sistema Integrado da Dívida (SID) como condição para a implementação dos aprimoramentos sugeridos. Essas ações serão empreendidas a partir de 2019.

### Garantias Concedidas pela União em Operações de Crédito — SID em 2018

Com a importância cada vez maior que as garantias concedidas pelo Tesouro tomaram a partir de meados da década, o reforço a um sistema que organizasse e processasse as informações de maneira correta e eficiente tornou-se essencial. Nesse sentido, no início de 2017, o Tesouro Nacional iniciou a produção do módulo de garantias no Sistema Integrado de Dívida (SID). A partir de julho de 2017, todos os contratos de operações de crédito da dívida externa garantida pela União já estavam cadastrados no SID, com planejamento financeiro e cronogramas de amortização atualizados.

O próximo passo foi o desenvolvimento de relatórios e dos processos de cálculo e acompanhamento dos contratos da dívida interna garantida, e foi concluído no primeiro quadrimestre de 2018, sendo o Tesouro Nacional auxiliado com a atualização periódica das informações pelos credores e mutuários. Adicionalmente, desenvolveu-se o módulo de atrasos e honras de aval, concluindo a transição de todos os processos envolvendo o controle de garantias em operações de crédito exclusivamente para o SID.

Ainda em 2018, foi estruturado o novo Relatório Quadrimestral de Garantias, o qual contempla a exposição da União no que tange ao estoque das dívidas garantidas, bem como novos indicadores estatístico-financeiros, como o percentual vencendo da dívida, o ATM (vida média) e a composição, classificada por indexadores e por classes de mutuários e credores. Com esse detalhamento, a administração da dívida garantida passou a um patamar diferenciado, com relatórios e saldos que podem ser consultados em tempo real, atualizados de acordo com a melhor informação disponível no momento, além da possibilidade de projeção de estoque e fluxo de pagamentos.

#### *Tesouro Direto*

Buscando reforçar o conceito digital do programa, o Tesouro Nacional lançou em março de 2018 o novo aplicativo oficial do Tesouro Direto. Com padrão visual moderno, o app conta com as principais ferramentas já disponíveis no *website* do TD, para que o investidor possa fazer simulações, executar investimentos e acompanhar seus rendimentos de forma prática e sem precisar mudar de plataforma, diretamente do celular.

O programa passou ainda por mudança no tempo para que os investimentos sejam processados. O prazo para liquidação das aplicações no TD foi reduzido no início de fevereiro de 2018: de dois dias para um dia útil (para transações em dias úteis das 0h00 às 18h00) e de três dias para dois dias úteis (para transações das 18h00 às 0h00, finais de semana ou feriados). A mudança converge para as melhores práticas adotadas pela indústria financeira e significa maior segurança e agilidade para o investidor.

A maior novidade do programa, contudo, foi anunciada em dezembro de 2018. A partir de 2019, a taxa de custódia cobrada do investidor pela Brasil, Bolsa, Balcão (B3) será menor, passando de 0,30% a.a. para 0,25% a.a.. Também em 2018, disseminou-se a política dos agentes de custódia (bancos e corretoras) de praticarem taxa de administração zero para aplicações do TD. Com menores custos, a rentabilidade líquida dos títulos do TD aumenta.

A intensificação da democratização do programa em 2018 é o principal destaque apresentado pelas estatísticas do Tesouro Direto. Houve acréscimo de investidores ativos, aqueles que efetivamente possuem aplicações, de 220 mil, totalizando 786 mil investidores com saldo, um número 39% maior que o verificado em 2017. No mesmo período, a proporção de investimentos até R\$ 1 mil reais subiu de 56,8% para 63,1%. Esses resultados demonstram

maior facilidade no acesso aos títulos públicos e inserção das pessoas no TD por meio da educação financeira.

#### *Esforços de comunicação com a sociedade*

No planejamento estratégico do Tesouro Nacional, a comunicação foi definida como elemento para fortalecer sua imagem, aprimorar a transparência e consolidar a instituição como fonte de informações gerenciais dos dados contábeis e fiscais do setor público brasileiro. Com essa diretriz, o Tesouro vem reforçando sua interação com o público por meio de novos canais, formatos e níveis de linguagem em suas divulgações. Algumas iniciativas, em comento a seguir, ocorrem no âmbito da gestão da dívida.

#### *Nova série de vídeos sobre a regra de ouro*

O contexto de *deficits* primários nas contas da União desde 2014 trouxe ao debate a restrição imposta pela regra de ouro (art. 167, inciso III, da Constituição Federal de 1988), norma segundo a qual as operações de crédito do governo não podem ser maiores do que as despesas de capital em um ano. Para elucidar o tema, o Tesouro Nacional lançou, em parceria com a Escola de Administração Fazendária (Esaf), uma série composta por cinco vídeos curtos, com uma linguagem simples e didática abordando as dúvidas mais frequentes dos brasileiros com relação a essa importante regra fiscal: Conhecendo a regra de ouro, Regra de ouro e despesas de capital, Como o Brasil adota a regra de ouro, Regra de ouro e contas públicas, Regra de ouro e rigidez no orçamento. Os vídeos foram publicados nas principais redes sociais e teve repercussão potencializada por meio da reorientação da página do Tesouro no Facebook como um canal ativo e oficial de comunicação do órgão.

Além da série de vídeos, o Tesouro publicou, em 2018, outros dois informes (um em maio e outro em novembro) que interpretam os principais determinantes do balanço das contas frente à regra de ouro, projeções e a necessidade de ajustes futuros. O acompanhamento da regra de ouro pode ser feito, ainda, por meio dos relatórios mensais do Resultado do Tesouro Nacional.

#### *Relatório Quadrimestral de Projeções da Dívida Pública*

Uma consequência da trajetória de *deficits* primários da União é o crescimento do endividamento. Nessa conjuntura, o Tesouro lançou o primeiro Relatório Quadrimestral de Projeções da Dívida Pública, como parte dos esforços para consolidar seu papel como referência em análises de sustentabilidade da dívida e para auxiliar no diagnóstico fiscal, na formação de expectativas, na ampliação da transparência e da comunicação com a sociedade.

#### *Relatório trimestral “Por dentro das contas da dívida”*

Ainda na linha de ampliar a transparência nas análises do endividamento, o Tesouro consolidou a publicação do relatório “Por Dentro das Contas da Dívida”, lançado em 2017 com

periodicidade trimestral. A publicação traz à população e aos agentes econômicos, em linguagem simples, os números, termos e conceitos envolvidos na gestão da DPF.

#### 1.4.4. Composição e Evolução do Endividamento Interno e Externo no Exercício de 2018, diferenciando, na Dívida Interna, a Dívida Securitizada

##### Indicadores da DPF e Gestão de Riscos

Os indicadores da Dívida Pública Federal em 2018 encerraram o ano dentro dos limites de referência definidos no PAF 2018, considerando-se a redefinição dos limites do percentual de títulos flutuantes na revisão do PAF em setembro, conforme apresentado a seguir.

##### PRINCIPAIS RESULTADOS PARA A DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

| INDICADORES              | DEZ/17  | DEZ/18  | LIMITES PARA 2018 |         |
|--------------------------|---------|---------|-------------------|---------|
|                          |         |         | MÍNIMO            | MÁXIMO  |
| ESTOQUE (R\$ BILHÕES)    |         |         |                   |         |
| DPF                      | 3.559,3 | 3.877,1 | 3.780,0           | 3.980,0 |
| COMPOSIÇÃO (%)           |         |         |                   |         |
| PREFIXADOS               | 35,3    | 33,0    | 32,0              | 36,0    |
| ÍNDICE DE PREÇOS         | 29,6    | 27,5    | 27,0              | 31,0    |
| TAXA FLUTUANTE           | 31,5    | 35,5    | 33,0              | 37,0    |
| CÂMBIO                   | 3,6     | 4,0     | 3,0               | 7,0     |
| ESTRUTURA DE VENCIMENTOS |         |         |                   |         |
| % VINCENDO EM 12 MESES   | 16,9    | 16,3%   | 15,0              | 18,0    |
| PRAZO MÉDIO (ANOS)       | 4,3     | 4,1     | 4,0               | 4,2     |

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

##### Estoque

O crescimento do estoque da DPF foi de 8,9% em relação ao ano anterior. O principal fator explicativo dessa variação foi a apropriação de juros de R\$ 342,7 bilhões, conforme mostra a tabela seguinte. No caso da DPFe, a conta de apropriação inclui o efeito de oscilações cambiais sobre seu estoque.

##### FATORES DE VARIAÇÃO DA DPF - R\$ BILHÕES

| INDICADORES | ESTOQUE |         | VARIAÇÃO | FATORES DE VARIAÇÃO |          |                |                      |
|-------------|---------|---------|----------|---------------------|----------|----------------|----------------------|
|             | 2017    | 2018    |          | EMISSIONES          | RESGATES | EMIÇÃO LÍQUIDA | JUROS APROPRIADOS(3) |
|             |         |         | (A-B+C)  |                     |          |                |                      |
| DPF         | 3.559,3 | 3.877,1 | 317,8    | 664,7               | 687,9    | -24,9          | 342,7                |
| DPMFI       | 3.435,5 | 3.728,9 | 293,4    | 656,9               | 679,0*   | -22,1          | 315,5                |
| DPFE        | 123,8   | 148,2   | 24,4     | 7,8                 | 10,6     | -2,8           | 27,2                 |

(\*) Inclui operação de transferência de carteira entre mercado e Bacen no valor de R\$ 1.732,8 milhões.

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

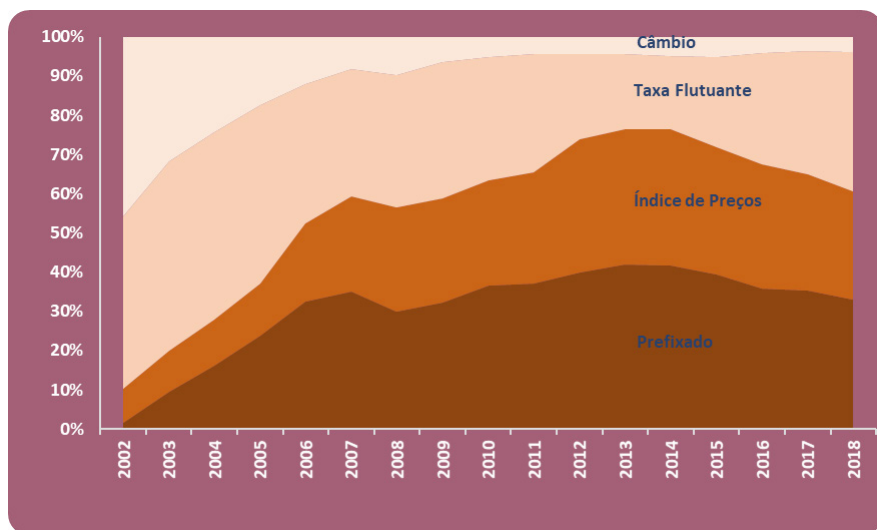
Do total da DPMFI, em dezembro de 2018, R\$ 5,06 bilhões se referem à dívida securitizada. Em dezembro de 2017, esse montante era de R\$ 7,07 bilhões.

##### Composição da DPF e risco de mercado

Na composição da DPF, um movimento relevante foi o aumento na participação de títulos remunerados a taxas flutuantes, que aumentou 4,0 pontos percentuais com relação ao final de 2017, passando de 31,5% para 35,5%. Em 2018, a média de emissões de títulos flutuantes foi maior, sendo parcialmente compensada por um também maior montante de resgates desses títulos, em comparação com 2017, o que suavizou o aumento da participação.

Já os títulos prefixados e os remunerados por índices de preço tiveram uma queda na participação de 35,3% para 33,0% e 29,6% para 27,5%, respectivamente, ambos resultados de uma baixa proporção de emissão desses títulos em relação aos seus vencimentos (figura a seguir) e do aumento das emissões de títulos flutuantes.

### COMPOSIÇÃO POR INDEXADORES DA DPF



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional; posição em 31 de dezembro de 2018.

O cenário atual de desequilíbrio fiscal traz à gestão da DPF o desafio de lidar com um endividamento crescente e com a deterioração de sua composição, o que trouxe maior risco de mercado para o perfil da DPF, devido à maior exposição a oscilações nos juros de curto prazo. A estratégia de refinanciamento da dívida interna próxima a 100% de rolagem, em um período de baixos vencimentos de títulos flutuantes, e o ambiente de aversão ao risco ao longo do ano fizeram com que o aumento da participação de títulos flutuantes tivesse continuidade com relação aos últimos anos.

***O risco de mercado refere-se à possibilidade de elevação no estoque da dívida devido a flutuações nos juros, câmbio e inflação que afetem os custos dos títulos públicos.***

O aumento nas emissões de LFT se dá no contexto de *deficits* fiscais primários, tendo em vista que os prêmios de risco desses títulos tendem a se manter estáveis em diversos momentos, inclusive naqueles de maior volatilidade e aversão ao risco pelos investidores.

Assim, no curto prazo tais títulos apresentam vantagens de custo para o emissor, sobretudo em um ambiente com a taxa básica de juros da economia próxima de suas mínimas históricas. Outro benefício das LFT é o seu prazo médio de emissão, em torno de seis anos, evitando-se a concentração de vencimentos da dívida no curto prazo e apresentando-se, por isso, como alternativa aos títulos prefixados de curta duração.

Mesmo diante dessas mudanças na composição da DPF, o Tesouro Nacional mantém sua diretriz de longo prazo para substituição gradual dos títulos remunerados pela taxa Selic por títulos com rentabilidade prefixada ou vinculada a índice de preços, como estratégia para mitigar o risco de mercado. Entretanto, a viabilidade de progressos nessa diretriz se condiciona às expectativas de recuperação econômica e consolidação fiscal do País.

### ***Estrutura de Vencimentos e Risco de Refinanciamento***

***O risco de refinanciamento refere-se à possibilidade de condições adversas para o Tesouro refinar a dívida que vence, ou, no limite, à impossibilidade de captar recursos para honrar seus compromissos.***

A estrutura de vencimentos da DPF se relaciona diretamente com seu risco de refinanciamento. Para essa avaliação, o Tesouro Nacional tem como referência a métrica de percentual vencendo em doze meses, que representa a proporção da dívida que vencerá no curto prazo, e o prazo médio, que, por sua vez, mensura a média de tempo remanescente dos pagamentos da dívida, ponderada pelos valores presentes desses fluxos de principal e juros.

O risco será tão maior quanto mais elevado o primeiro indicador e menor o segundo. Em 2018, ambos apresentaram alterações marginais.

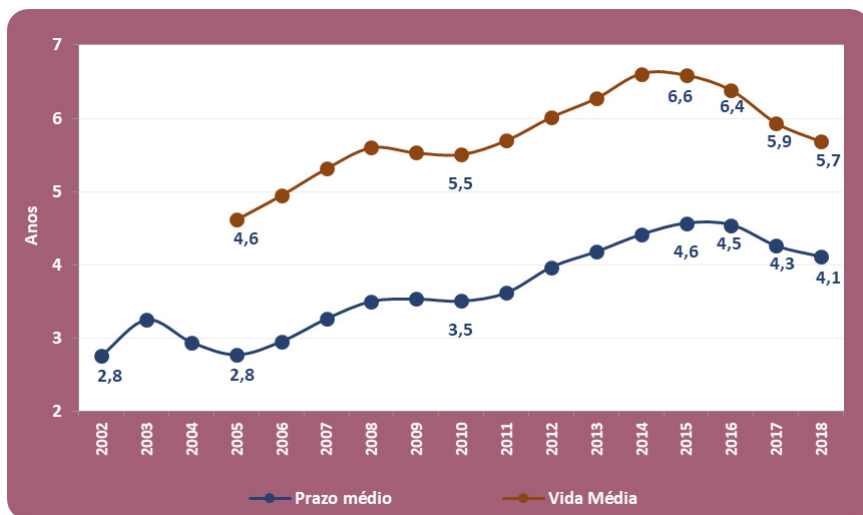
As alterações na composição da DPF mencionadas anteriormente influenciam os indicadores que avaliam a estrutura de vencimentos da DPF. O prazo médio, em especial, é impactado pela menor participação de títulos remunerados por índices de preços, instrumentos de longo prazo, e a redução da participação de títulos prefixados longos (NTN-F).

Já o percentual vencendo em doze meses vem se consolidando em patamares abaixo de 20% da DPF, que é um parâmetro historicamente baixo para o Brasil, favorecido pela estratégia adotada pelo Tesouro Nacional de reduzir a oferta de títulos prefixados de curtíssimo prazo (até um ano). Por essa ótica, as LFT são preferíveis a instrumentos com reduzida duração no momento da emissão.

Além do prazo médio, o Tesouro divulga regularmente a vida média (ATM, do inglês “average time to maturity”) da DPF. Este indicador é útil para comparações internacionais, uma vez que muitos países usam essa métrica para calcular a maturidade de suas dívidas e não o conceito de prazo médio (*duration*).



### ESTRUTURA DE VENCIMENTOS DA DPF - PRAZO MÉDIO

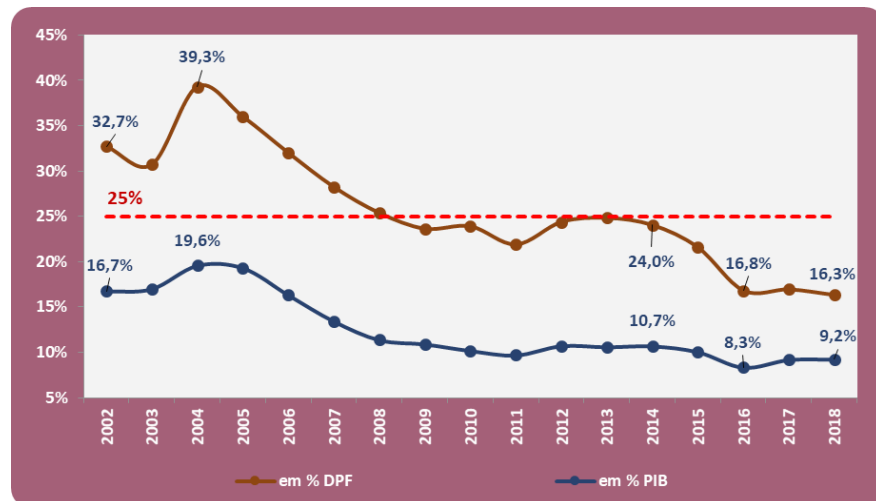


Como parte da política de mitigação dos riscos da dívida, a gestão da DPF conta com uma reserva de liquidez (colchão) mantida pelo Tesouro Nacional para se antecipar aos períodos de maior concentração de vencimentos. Esse colchão vem se mantendo acima do equivalente a seis meses dos vencimentos de principal e juros da dívida interna em mercado. Isso permite ao Tesouro, em momentos de alta volatilidade do mercado, como os vivenciados em maio e junho de 2018, não captar recursos pelo período permitido pela reserva, o que evita pressionar o custo da dívida em períodos de condições adversas de mercado.

### Custo da Dívida Pública

O ciclo de flexibilização da política monetária, que teve início no final de 2016 e estendeu-se até o início de 2018, teve impacto no custo da dívida, que manteve trajetória de queda em 2018, como pode ser visto na figura a seguir. O custo médio acumulado em 12 meses do estoque da DPMFi alcançou em dezembro de 2018 o menor valor da série histórica. O custo médio da dívida externa apresentou valor mais alto que a interna devido ao efeito das variações cambiais sobre as obrigações em moeda estrangeira.

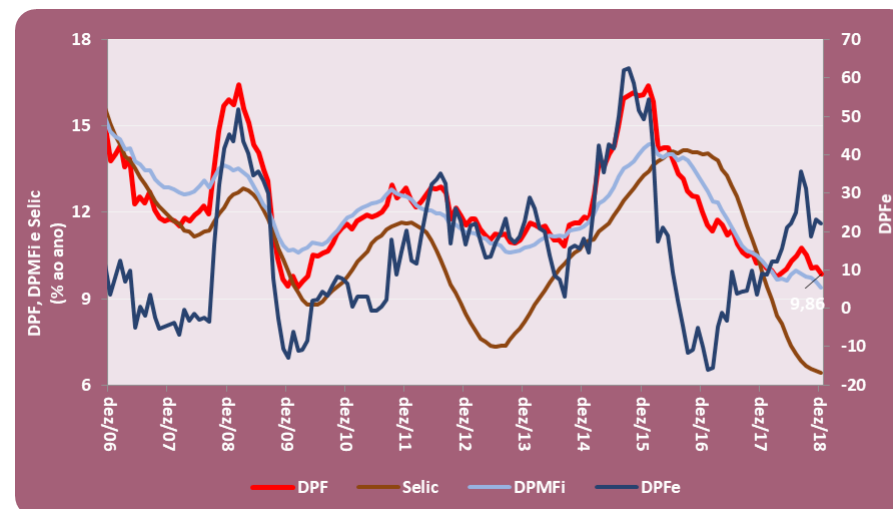
### PERCENTUAL DE VENCIMENTOS EM 12 MESES



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

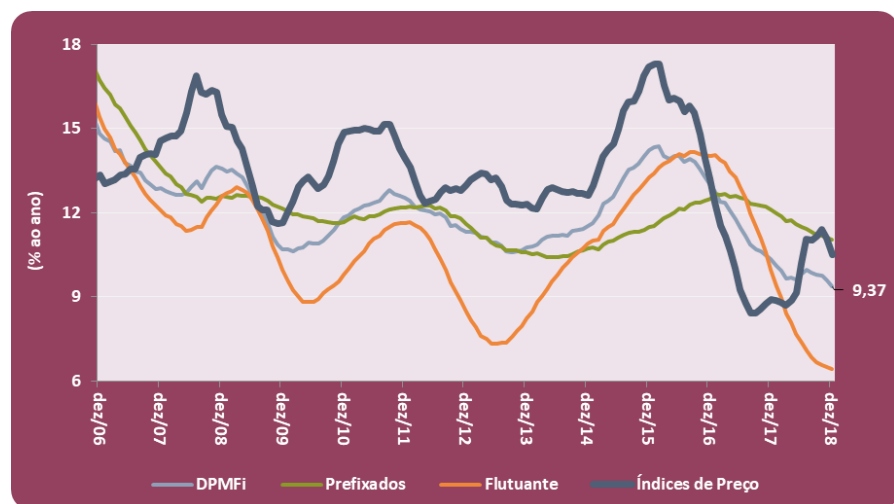
*Percentual vincendo em 12 meses em patamares historicamente baixos e reserva de liquidez sinalizam baixo risco de refinanciamento.*

### CUSTO MÉDIO DA DPF (TAXA ACUMULADA EM 12 MESES)





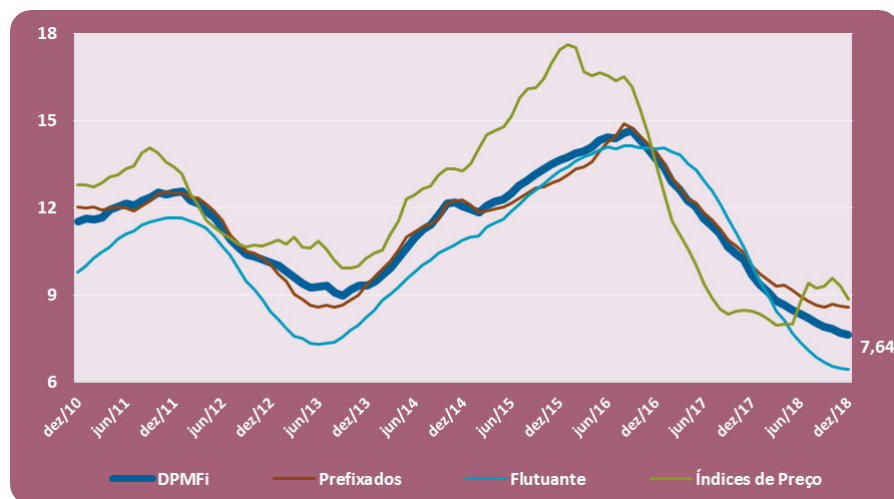
### CUSTO MÉDIO DA DPMFI



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

O custo médio de emissão da DPMFi, que mede as condições de acesso ao mercado nos últimos doze meses, teve redução ainda mais acentuada ao cair dois pontos percentuais. O indicador encerrou o ano em 7,64%, o menor valor da série histórica. A análise desse custo individualizado por indexadores mostra que a queda para patamares próximos ou inferiores às mínimas históricas se repete em todos os casos.

### CUSTO DE EMISSÃO DA DPMFI (TAXA ACUMULADA EM 12 MESES, % A.A.)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

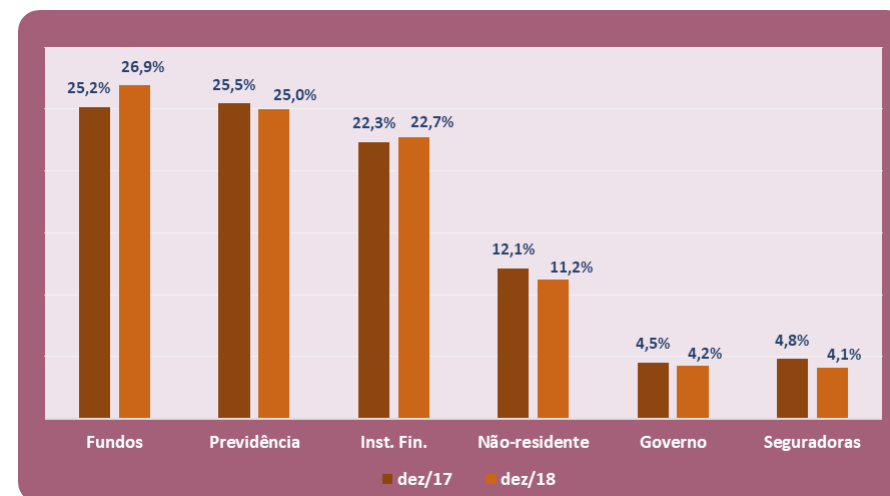
O custo médio de emissão reflete as taxas de financiamento da dívida em captações mais recentes e, assim, tal indicador tende a acompanhar mais de perto a evolução da taxa de juros básica da economia. Diferentemente, o custo médio do estoque tende a ser mais estável e, assim, demora mais para responder a mudanças de curto prazo dos parâmetros de juros. Isso acontece porque o custo do estoque é um reflexo de todas as emissões de títulos, inclusive aquelas feitas em passado mais distante, que ainda não venceram.

### Base de Investidores

**A base de detentores da DPMFi é diversificada, sendo que Fundos de Investimento e Previdência são os grupos com as maiores participações relativas.**

A diversificação da base de investidores é uma das diretrizes que norteiam a elaboração das estratégias de financiamento, uma vez que diferentes perfis de risco e de horizontes de investimento contribuem para uma gestão mais eficiente da DPF. Assim, minimizam-se os efeitos do comportamento de um grupo sobre os preços e taxas dos títulos públicos, além de ampliar a liquidez do mercado e contribuir para uma menor volatilidade. Nesse sentido, um dos fatores de força e mitigação de riscos da DPF é a existência de uma base de investidores ampla e diversificada, sobretudo no financiamento da dívida doméstica. Em 2018, o perfil dessa base se manteve próximo daquele verificado no ano anterior. Houve aumento da participação de Fundos de Investimento, que se tornou o principal grupo de detentores, e de Instituições Financeiras, enquanto Previdência (o segundo maior grupo), Governo e Seguradoras mostraram pequena retração na participação relativa.

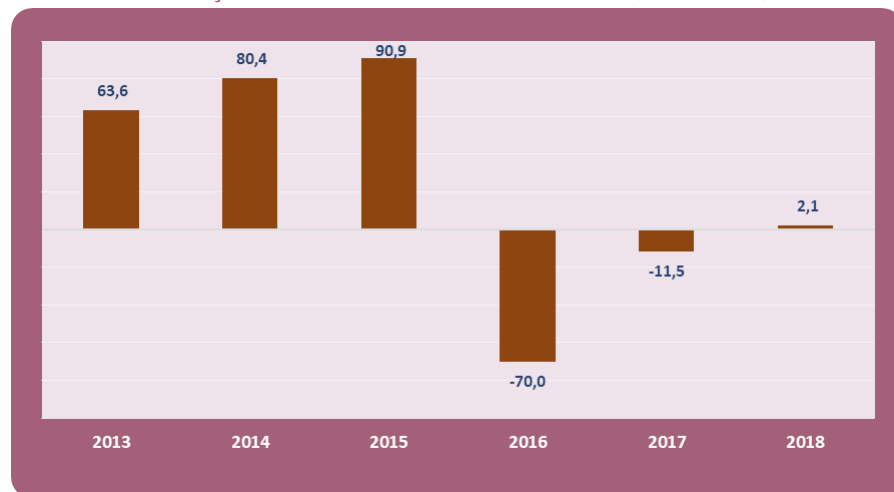
### EVOLUÇÃO DA BASE DE DETENTORES DA DPMFI (% DA DPMFI)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Selic.

Com relação aos Não-residentes, apesar da redução na participação relativa, o estoque do grupo apresentou estabilidade em 2018 (figura a seguir), interrompendo a trajetória de queda observada nos últimos dois anos. Esse movimento é um indicativo de aumento de confiança no país. Nessa linha, espera-se maior fluxo de entrada desse grupo à medida que o país avance nas reformas estruturais.

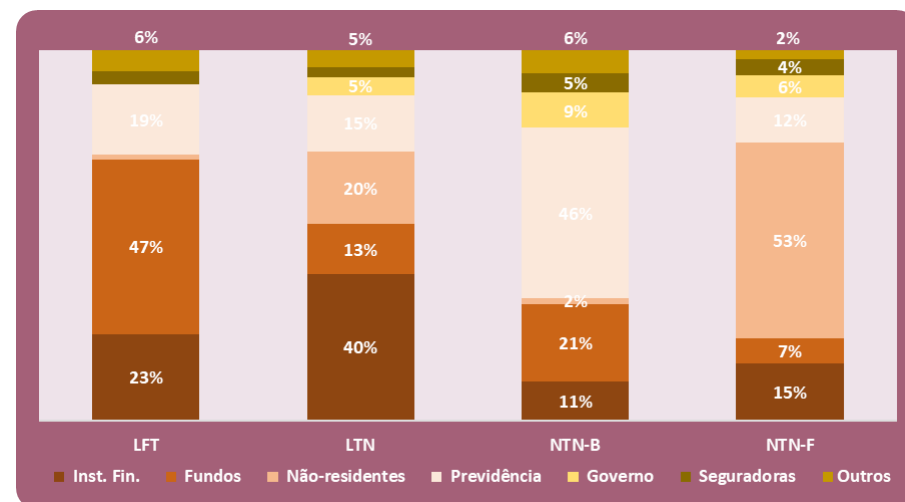
**VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE NÃO-RESIDENTES (R\$ BILHÕES)**



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Selic.

Olhando-se para a participação dos detentores por título, destaca-se a participação da Previdência em NTN-B. Do total de NTN-B em mercado, 46% é detido por este grupo. Os demais destaques são: 53% da NTN-F em mercado é detida por Não-residentes, 40% da LTN está na carteira de Instituições Financeiras e 47% do estoque de LFT encontra-se com Fundos de Investimento.

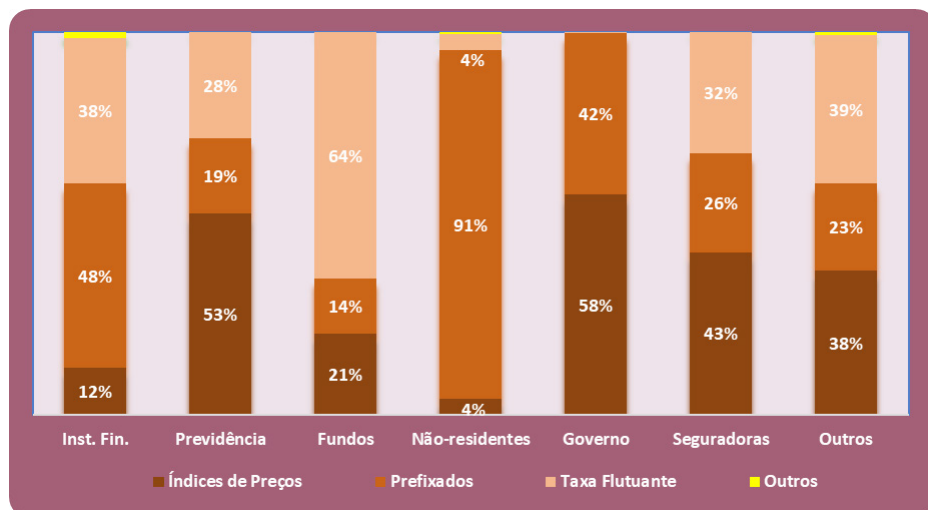
**PARTICIPAÇÃO DOS DETENTORES POR TÍTULO**



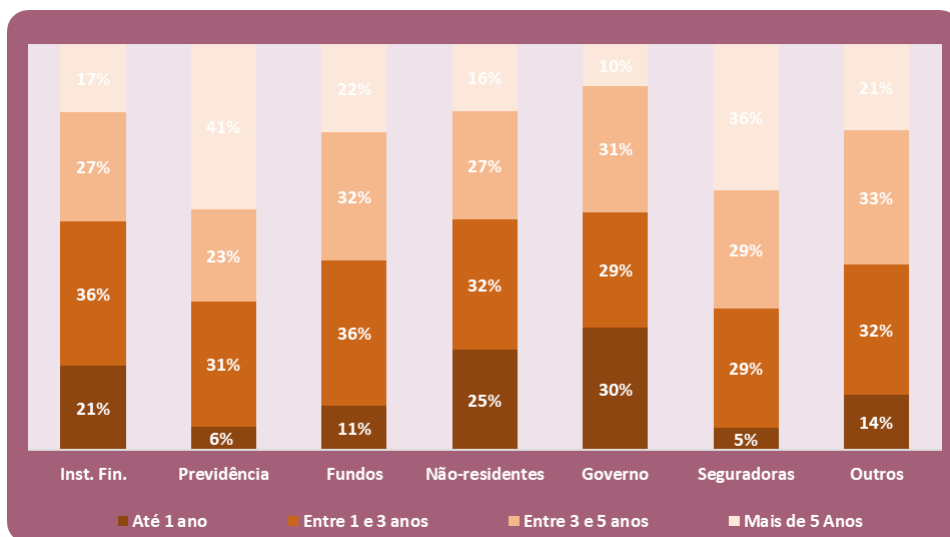
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Selic.

A composição da carteira dos principais grupos de detentores e a distribuição por prazo de vencimento são apresentados na figura a seguir. Mais de 90% das aplicações de Não-residentes em títulos públicos é direcionada para prefixados e 41% da carteira de Previdência tem prazo superior a cinco anos.

## CARTEIRA DE TÍTULOS PÚBLICOS DOS DETENTORES - COMPOSIÇÃO POR INDEXADORES



## CARTEIRA DE TÍTULOS PÚBLICOS DOS DETENTORES - DISTRIBUIÇÃO POR PRAZOS



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Selic.

## Garantias Concedidas pela União e Haveres junto aos Entes Subnacionais

As garantias concedidas pela União a operações de crédito de entes subnacionais, bancos e estatais ganharam importância no controle da dívida pública devido ao crescimento do saldo dos contratos garantidos, bem como pela ocorrência recorrente do pagamento de honras de aval por parte da União. Em 2018, o saldo devedor de garantias concedidas a operações de crédito sob responsabilidade do Tesouro Nacional totalizou R\$ 258,2 bilhões.

### TOTAL DE GARANTIAS E HONRAS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

|                                  | 2012 | 2013  | 2014  | 2015  | 2016  | 2017  | 2018  |
|----------------------------------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| <b>GARANTIAS INTERNAS</b>        | 22,6 | 52,7  | 80,6  | 112,3 | 111,1 | 111,5 | 114,3 |
| ESTADOS                          | 13,2 | 39,9  | 61,9  | 81,8  | 81,3  | 84,7  | 91,4  |
| OUTROS                           | 9,4  | 12,8  | 18,7  | 30,5  | 29,8  | 26,8  | 22,9  |
| <b>GARANTIAS EXTERNAS</b>        | 48,6 | 56,1  | 70,2  | 110,6 | 103,8 | 121,8 | 143,9 |
| ESTADOS                          | 29,2 | 35,7  | 47,7  | 77,8  | 75,5  | 91,2  | 107,7 |
| OUTROS                           | 19,4 | 20,4  | 22,5  | 32,8  | 28,3  | 30,6  | 36,3  |
| <b>TOTAL GARANTIAS</b>           | 71,2 | 108,8 | 150,8 | 222,9 | 214,9 | 233,3 | 258,2 |
| <b>TOTAL HONRAS DE GARANTIAS</b> | 0,0  | 0,0   | 0,0   | 0,0   | 2,4   | 4,1   | 4,8   |

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

No ano, o montante de garantias honradas alcançou R\$ 4,8 bilhões, o que representou um aumento de 19% em relação aos R\$ 4,1 bilhões pagos em 2017. As honras referentes a inadimplências do Estado do Rio de Janeiro responderam por R\$ 4,0 bilhões (84%) dos valores pagos pela União em 2018.

*A recuperação das contragarantias referentes às honras realizadas pela União vem sendo regularmente executada, exceto àquelas relativas ao Estado do Rio de Janeiro, que se encontra sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF), instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.*

O Tesouro divulga regularmente o Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas no qual traz um detalhamento da situação da dívida garantida de todos os Estados, bem como uma visão global desse passivo contingente ao qual a União está exposta.

# CAPÍTULO II - EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

## 2.1. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2018 - OFSS

### 2.1.1. Ordenamento Jurídico do Sistema de Administração Financeira

O Sistema de Administração Financeira Federal regulamentado pela Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, visa ao equilíbrio econômico-financeiro do Governo Federal, dentro dos limites da receita e despesa públicas, e compreende, entre suas atividades, a programação financeira da União.

Cabe à Secretaria do Tesouro Nacional o papel de órgão central do referido sistema e às unidades de programação financeira dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União, da Vice-Presidência e da Casa Civil da Presidência da República e órgãos equivalentes dos Poderes Legislativo e Judiciário, o papel de órgãos setoriais.

As atividades de programação financeira compreendem a descentralização de recursos aos órgãos setoriais de programação financeira, bem como outras transferências de recursos dispostas no decreto de programação orçamentária e financeira. Destes órgãos setoriais os recursos financeiros são descentralizados para as unidades gestoras vinculadas, responsáveis pela execução dos programas de trabalho do Governo Federal.

Compete ao órgão central, entre outras atribuições:

- zelar pelo equilíbrio financeiro do Tesouro Nacional;
- elaborar e executar a programação financeira da União;
- gerenciar a Conta Única;
- subsidiar a formulação da política de financiamento da despesa pública;
- exercer as atividades de orientação, acompanhamento e gestão de haveres e responsabilidades da União; e
- editar normas sobre a programação financeira e a execução orçamentária e financeira.

Compete aos órgãos setoriais a elaboração da programação financeira dos órgãos e entidades vinculadas, bem como a coordenação, a orientação e o acompanhamento das atividades relacionadas e respectiva execução.

A Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece as normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas; obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita; geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras; dívidas consolidada e mobiliária; operações de crédito, inclusive por antecipação de receita; concessão de garantia; e despesas de restos a pagar.

As leis de diretrizes orçamentárias estabelecem as regras para a elaboração do orçamento, e as leis orçamentárias anuais viabilizam a realização anual dos programas constantes do Plano Plurianual (PPA), mediante a quantificação das metas e a alocação de recursos para as ações orçamentárias.

Objetivando compatibilizar a realização da receita e a execução da despesa com as metas de resultado primário estabelecidas na Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, foram definidos limites para a movimentação e empenho e para o pagamento das despesas dos grupos “outras despesas correntes”, “investimento” e “inversões financeiras” dos órgãos do Poder Executivo e respectivos Restos a Pagar de exercícios anteriores.

A inscrição de valores em Restos a Pagar ao final do exercício de 2018 obedeceu ao contido no art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e no Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018.

### 2.1.2. Política Adotada para a Programação Financeira do Exercício

Nos termos do art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000, LRF, foi publicado o Decreto nº 9.276, de 02 de fevereiro de 2018, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira e estabeleceu o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2018 tendo como referência os valores fixados na Lei Orçamentária Anual de 2018, a Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018.

Ao longo do exercício de 2018, quando das reavaliações bimestrais de receitas e despesas, o Decreto nº 9.276, de 02 de fevereiro de 2018, foi alterado pelos decretos abaixo relacionados:

- Decreto nº 9.323, de 29 de março de 2018;
- Decreto nº 9.390, de 30 de maio de 2018;

- Decreto nº 9.452, de 30 de julho de 2018;
- Decreto nº 9.515, de 28 de setembro de 2018; e
- Decreto nº 9.590, de 29 de novembro de 2018.

Foram efetuadas ampliações e remanejamentos nos valores disponibilizados para movimentação e empenho e ampliações e remanejamentos nos valores disponibilizados para pagamento. Essas alterações foram efetivadas com o intuito de evitar prejuízos ao desenvolvimento das ações prioritárias do Governo e atender às necessidades e peculiaridades de cada órgão sem, contudo, comprometer as metas fiscais e limites anuais estabelecidos. Para esse fim, foram editados decretos e portarias dos Ministros da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

As principais características do decreto de programação orçamentária e financeira foram as seguintes:

- a) a necessidade de garantir o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias que determinou o nível de execução das despesas de custeio e investimento dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Orçamentária Anual;
- b) os valores globais autorizados para empenho das despesas de custeio e investimento corresponderam ao Anexo I do Decreto nº 9.276/2018. Já os autorizados para pagamento corresponderam aos Anexos II, III, IV e V do Decreto nº 9.276/2018;
- c) os valores autorizados para empenho e pagamento englobaram as fontes de recursos do Tesouro Nacional e aquelas arrecadadas diretamente pelos órgãos do Poder Executivo do Governo Federal;
- d) as ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) foram incluídas no Anexo IV do Decreto nº 9.276/2018, com alterações realizadas pelos Decretos posteriores supracitados;
- e) as ações decorrentes de emendas impositivas individuais e de emendas impositivas de bancada (com marcação de resultado primário 6 e 7, respectivamente) foram incluídas no Anexo V do Decreto nº 9.276/2018, com alterações realizadas pelos Decretos posteriores supracitados; e
- f) as ações decorrentes de despesas obrigatórias com controle de fluxo, nos termos do § 2º do art. 55 da LDO 2018 (Lei nº 13.473/2017), tiveram o seu cronograma de pagamento estabelecido no Anexo XIV do Decreto nº 9.276/2018, com alterações realizadas pelos Decretos posteriores supracitados.

### 2.1.3. Execução Financeira

No exercício financeiro de 2018, o resultado primário do Governo Central foi um *deficit* de R\$ 120,3 bilhões (1,7% do PIB). Este resultado foi R\$ 38,7 bilhões melhor do que meta de *deficit* de R\$ 159,0 bilhões estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá continuidade ao processo de consolidação fiscal iniciado em 2016, quando o resultado primário de Governo Central alcançou sua mínima histórica, com *deficit* de 2,5% do PIB.

Em relação ao exercício financeiro de 2017, que apresentou *deficit* primário de R\$ 124,3 bilhões, o resultado do ano de 2018 representou uma queda real de 3,2% do *deficit* primário. Esse *deficit* de R\$ 120,3 bilhões é composto pelo *superavit* de R\$ 74,9 bilhões do Tesouro Nacional (e do Banco Central) e pelo *deficit* de R\$ 195,2 bilhões na Previdência Social (Regime Geral da Previdência Social). O *superavit* do resultado do Tesouro Nacional no período em 2018 foi o maior dos últimos cinco anos, evidenciando a melhora na gestão fiscal de curto prazo, com racionalização de despesas discricionárias e recuperação da arrecadação. No entanto, todo esse esforço está sendo consumido pelos *deficits* crescentes e acentuados na previdência, que têm retirado espaço para a realização de políticas sociais e de investimentos públicos.

Dessa forma, é latente a necessidade de implementação de reformas fiscais estruturais para viabilizar a retomada de *superavits* primários no consolidado do Governo Central. Tais reformas devem possibilitar uma reversão da dinâmica de crescimento dos gastos obrigatórios, reduzir a elevada rigidez do orçamento federal e garantir o cumprimento do teto de gastos (EC nº 95/2016). A principal reforma estrutural é a Reforma da Previdência, que visa readequar o sistema previdenciário nacional com a evolução demográfica da população brasileira.

Ainda avaliando o *deficit* primário do Governo Central de R\$ 120,3 bilhões (1,7% do PIB) em 2018, verifica-se que a diferença de R\$ 38,7 bilhões inferior à meta de R\$ 159,0 bilhões (2,3% do PIB) é explicada pela execução da despesa em R\$ 32,8 bilhões inferior ao programado e pelo fato de a receita líquida ter sido R\$ 5,9 bilhões superior ao projetado. Ao longo do ano, o Tesouro Nacional informou que os ministérios vinham executando despesas em montantes inferiores aos limites de pagamento autorizados na programação financeira. Essa diferença, conhecida como “empenço”, ficou em R\$ 7,7 bilhões ao final do ano. A utilização desse limite de pagamento (ou não) não depende da gestão financeira do Tesouro Nacional. Como essas despesas não foram pagas no exercício fiscal, isso se transformou em excesso de meta de resultado primário.

Destaque-se, ainda, a execução de gasto menor que a programação também nas despesas obrigatórias. Os principais desvios nas despesas obrigatórias ocorreram em Créditos Extraordinários (R\$ 6,4 bilhões), Benefícios Previdenciários (R\$ 5,1 bilhões), Subsídios e Subvenções (R\$ 3,9 bilhões) e Abono e Seguro Desemprego (R\$ 2,5 bilhões). É importante ressaltar que parte desse desvio é inerente ao processo de programação orçamentária e fi-



nanceira (como no caso de benefícios previdenciários<sup>1</sup>) e parte deve-se a desvios em relação ao previsto pelos órgãos que executam as despesas e são os responsáveis pela estimativa que compõe a programação (como no caso de abono e seguro desemprego). No que se refere a créditos extraordinários, a maior parte da diferença entre a despesa programada e a despesa paga diz respeito ao programa de subvenção ao diesel (MP nº 838/2018). Por fim, as despesas de subsídios e subvenções econômicas abaixo do programado se devem à baixa adesão ao programa de subvenção nas operações de crédito rural na área da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) -MP 842/2018.

Em relação ao Governo Central, as diferenças entre o resultado apurado pelo Tesouro Nacional (“acima da linha”) e pelo Banco Central (“abaixo da linha”) são determinadas pelo tratamento dado aos recebimentos de Itaipu e pela metodologia de apuração das despesas com subsídios, além da discrepância não explicada. O *superavit* gerado por Itaipu para efetuar os pagamentos de sua dívida frente à União, que totalizou R\$ 4,9 bilhões em 2018, reduzirá ainda mais o *deficit* primário oficial do ano (critério “abaixo da linha”). Por sua vez, a discrepância referente ao ajuste metodológico “caixa-competência” de subsídios está estimada em R\$ 1,6 bilhão.

No âmbito das outras esferas do setor público, cujo resultado primário também é apurado pelo Banco Central, pode haver excesso de *superavit* primário dos governos subnacionais (em relação a sua meta) da ordem de R\$ 10,9 bilhões, e excesso de resultado primário das empresas estatais federais (em relação a sua meta) da ordem de R\$ 5,4 bilhões.

Em 2018, a despesa primária sujeita ao teto estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016 totalizou R\$ 1.287,9 bilhões, R\$ 60,0 bilhões abaixo do limite de R\$ 1.347,8 bilhões definido para o ano. Essa diferença é explicada em parte pela execução da despesa abaixo do programado, conforme já explicado. Além disso, houve a mudança na sistemática de pagamento de despesas após a emissão da ordem bancária (OB).

Com a alteração, despesas com pessoal e Previdência, que totalizaram R\$ 34,0 bilhões, só tiveram a ordem bancária emitida em janeiro, o que abriu um espaço nesse mesmo valor em relação ao teto de gastos. Conforme acordado entre o Tesouro, o Tribunal de Contas da União e a Controladoria-Geral da União, no entanto, nada desse espaço foi gasto. Ou seja, mesmo desconsiderando essa alteração, o limite da EC nº 95 para 2018 ainda teria sido cumprido com uma margem de R\$ 26,0 bilhões. A avaliação do cumprimento do teto dos gastos será feita no 3º Relatório Quadrimestral de Cumprimento de Metas.

Em relação à Regra de Ouro, em 2018, as despesas de capital superaram as receitas de operação de crédito em R\$ 35,8 bilhões. O cumprimento da Regra de Ouro é verificado em bases anuais no Relatório Resumido de Execução Orçamentária.

Por fim, deve-se ressaltar que o excesso de resultado primário em relação à meta não diminui o desafio fiscal brasileiro, cuja superação passa, necessariamente, por reformas que estabilizem a dinâmica das despesas obrigatórias e pela geração de resultados primários positivos que coloquem a dívida pública bruta do governo geral em trajetória decrescente.

A seguir apresenta-se tabela, com a execução financeira do Tesouro Nacional em 2017 e 2018 sob a ótica de pagamento efetivo, consoante o Resultado do Tesouro Nacional divulgado em 30 de janeiro de 2019.

#### EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL - R\$ MILHÕES

| DISCRIMINAÇÃO                                     | 2017        | 2018        |
|---------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1. RECEITA TOTAL                                  | 1.454.500,7 | 1.506.495,0 |
| 1.1. RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB                | 879.119,1   | 919.211,3   |
| 1.2. INCENTIVOS FISCAIS                           | -1.430,9    | -14,2       |
| 1.3. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA INSS                     | 393.966,2   | 396.632,0   |
| 1.4. RECEITAS NÃO ADMINISTRADAS PELA RFB          | 182.846,3   | 190.665,9   |
| 2. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA       | 240.200,6   | 260.627,4   |
| 3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)                    | 1.214.300,1 | 1.245.867,6 |
| 4. DESPESA TOTAL                                  | 1.344.836,9 | 1.371.064,3 |
| 4.1. BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA                    | 585.881,3   | 594.669,1   |
| 4.2. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 298.723,0   | 302.354,6   |
| 4.3. OUTRAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS                 | 194.976,4   | 191.006,8   |
| 4.4. DESPESAS DISCRICIONÁRIAS - TODOS OS PODERES  | 265.256,2   | 283.033,8   |
| 5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL                       | -           | 4.110,3     |
| 6. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOV. CENTRAL (3 - 4 + 5) | -130.536,8  | -121.086,4  |
| TESOURO NACIONAL E BANCO CENTRAL                  | 61.378,2    | 76.950,8    |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)                         | -191.915,1  | -198.037,1  |

Fonte: Siafi / Elaborado pela STN/Cofin.

<sup>1</sup> A lei nº 11.665/08 estabeleceu a sistemática de pagamentos dos benefícios da previdência social sendo parte deles feita no final do mês de competência e parte no mês subsequente. Para isso, é necessário haver disponibilidade orçamentária e financeira já no começo do exercício subsequente. Em um contexto de crescimento de despesas previdenciárias é esperado o descasamento entre as despesas programadas e executadas.



As despesas empenhadas, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2018, pelos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias, segundo Grupo de Natureza da Despesa são apresentadas na próxima tabela.

**DESPESAS EMPENHADAS, POR ÓRGÃO, SEGUNDO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA<sup>2</sup> - R\$ MILHÕES**

| ÓRGÃO SUPERIOR DA UO                                                | PESSOAL | JUROS E AMORTIZAÇÃO | CUSTEIO | INVESTIMENTO E INVERSÃO FINANCEIRA | TOTAL     |
|---------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---------|------------------------------------|-----------|
| 01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS                                        | 4.571   | -                   | 954     | 29                                 | 5.553     |
| 02000 - SENADO FEDERAL                                              | 3.512   | -                   | 620     | 16                                 | 4.149     |
| 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO                                 | 1.771   | -                   | 220     | 37                                 | 2.028     |
| 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL                                    | 442     | -                   | 193     | 33                                 | 668       |
| 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA                                | 1.108   | -                   | 347     | 20                                 | 1.474     |
| 12000 - CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL                                 | 9.344   | -                   | 1.965   | 164                                | 11.473    |
| 13000 - JUSTIÇA MILITAR                                             | 422     | -                   | 102     | 9                                  | 533       |
| 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL                                           | 5.311   | -                   | 2.673   | 238                                | 8.222     |
| 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO                                         | 16.899  | -                   | 2.604   | 591                                | 20.094    |
| 16000 - JUSTIÇA DO DF E DOS TERRITÓRIOS                             | 2.316   | -                   | 398     | 34                                 | 2.748     |
| 17000 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA                                | 72      | -                   | 99      | 7                                  | 178       |
| 29000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO                                 | 324     | -                   | 261     | 13                                 | 597       |
| 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO                                 | 5.180   | -                   | 1.255   | 136                                | 6.572     |
| 59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO                     | 45      | -                   | 36      | 1                                  | 82        |
| 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                                    | 2.723   | -                   | 2.723   | 2.023                              | 7.469     |
| 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO         | 7.705   | -                   | 1.590   | 1.568                              | 10.862    |
| 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES | 4.229   | -                   | 3.891   | 1.230                              | 9.350     |
| 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA                                       | 21.891  | 1.063.833           | 6.170   | 457                                | 1.092.350 |
| 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                                      | 63.072  | -                   | 42.304  | 4.225                              | 109.601   |
| 28000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS       | 905     | -                   | 1.381   | 38                                 | 2.325     |
| 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                   | 10.806  | -                   | 2.783   | 1.368                              | 14.957    |
| 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA                               | 1.376   | 0                   | 11.058  | 76                                 | 12.511    |
| 35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES                          | 1.505   | -                   | 2.055   | 69                                 | 3.629     |
| 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE                                         | 19.184  | -                   | 106.145 | 5.144                              | 130.473   |
| 37000 - MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE        | 954     | -                   | 100     | 14                                 | 1.068     |
| 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL          | 4.899   | -                   | 1.878   | 9.478                              | 16.254    |
| 40000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO                                      | 3.358   | -                   | 59.382  | 18.098                             | 80.838    |

2 Inclui recursos de todas as fontes, as transferências constitucionais e legais para Estados e Municípios e as despesas com benefícios previdenciários.

| ÓRGÃO SUPERIOR DA UO                                         | PESSOAL        | JUROS E AMORTIZAÇÃO | CUSTEIO          | INVESTIMENTO E INVERSÃO FINANCEIRA | TOTAL            |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|------------------|------------------------------------|------------------|
| 42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA                                | 640            | -                   | 634              | 814                                | 2.088            |
| 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE                          | 1.798          | -                   | 994              | 121                                | 2.913            |
| 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO | 4.983          | -                   | 1.435            | 142                                | 6.560            |
| 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE                                | 60             | -                   | 407              | 784                                | 1.251            |
| 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA                                 | 76.019         | 1.845               | 13.080           | 11.995                             | 102.938          |
| 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL                    | 1.329          | -                   | 1.297            | 4.369                              | 6.995            |
| 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO                                | 72             | -                   | 191              | 958                                | 1.222            |
| 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL                 | 11.918         | -                   | 681.615          | 475                                | 694.009          |
| 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES                               | 1.001          | 10                  | 2.703            | 6.442                              | 10.157           |
| 60000 - VICE-PRESIDÊNCIA                                     | 1              | -                   | 0                | -                                  | 1                |
| 63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO                             | 3.397          | -                   | 507              | 20                                 | 3.924            |
| 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - DEMAIS               | 5.368          | -                   | 16.945           | 725                                | 23.039           |
| 71101 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - MF                   | 1              | 50                  | 20.224           | 1.513                              | 21.789           |
| 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS            | 17.234         | -                   | 252.112          | 91                                 | 269.437          |
| 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO                        | -              | 258                 | 10.285           | 44.023                             | 54.566           |
| 81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS                      | 33             | -                   | 231              | 156                                | 420              |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>317.779</b> | <b>1.065.996</b>    | <b>1.255.846</b> | <b>117.745</b>                     | <b>2.757.366</b> |

Fonte: Siafi / Elaborado pela STN/Cofin.

## 2.1.4. Execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

No presente tópico, apresenta-se a avaliação circunstanciada sobre os contingenciamentos realizados e sobre os fatores determinantes para atingimento ou não da meta fiscal, demonstrando a evolução dos principais impactos nas receitas, nas despesas e nos resultados primário e nominal alcançados no exercício e especificando<sup>3</sup>:

- A evolução dos limites de empenhos e movimentação financeira por órgão no âmbito do Poder Executivo e os indicadores para os demais Poderes e Ministério Público da União, estabelecidos nos decretos de programação financeira e nas Portarias da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), inclusive a de limites finais;
- Montante das dotações orçamentárias sujeitas a contingenciamento por Ministério e base contingenciável dos demais Poderes e Ministério Público Federal;
- Montante dos restos a pagar no âmbito do Poder Executivo sujeito a contingenciamentos por Ministério e base contingenciável dos demais Poderes e Ministério Público da União;
- Quadro da distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira entre os poderes e o MPU, contendo os valores da LOA-2018, variações por bimestre e o limite final;
- Justificativas para eventual omissão de contingenciamento nos montantes necessários, considerando a meta fiscal estabelecida pela LDO 2018, em atenção ao disposto no art. 9º da LRF; e
- Valores liquidados nos últimos quatro exercícios, por função e por subfunção, discriminando, a cada ano, os valores referentes ao orçamento do próprio exercício e os resultantes da execução dos restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores.

Para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), foi editado o Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira do Governo Central.

Ademais, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017 a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO 2018 e, adicionalmente, avaliar o comportamento das despesas primárias para fins de adequação ao Novo Regime Fiscal estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 – EC nº 95/2016, procedeu-se à avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação

<sup>3</sup> Destaque-se que a programação orçamentária e financeira, bem como a limitação de empenho e movimentação financeira em atendimento aos arts. 8º e 9º da LRF não ocorrem por programa orçamentário e ação, mas por ministério. Desse modo, não são apresentadas neste tópico, informações sobre o montante contingenciado e não contingenciado por programa orçamentário e suas ações referente a cada órgão do Poder Executivo, com as respectivas justificativas de priorização.

das receitas federais e a realização das despesas do Governo Federal de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

O resultado daquela Avaliação de fevereiro não indicou necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira. Contudo, recomendou-se que o montante de pelo menos R\$ 8.005,1 milhões não fosse liberado imediatamente, no âmbito do Poder Executivo, tendo em vista as receitas primárias a serem arrecadadas em virtude do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobrás/S.A.), que ainda aguardava a apreciação e aprovação do Projeto de Lei no 9.463/2018, em tramitação no Congresso Nacional. Tal recomendação foi materializada em reserva no Decreto no 9.276, de 2 de fevereiro de 2018<sup>4</sup>, conforme disposto em seu art. 8º, inciso I.

Encerrado o primeiro bimestre, procedeu-se à reavaliação de receitas e despesas, conforme determinação do art. 9º da LRF. Tal reavaliação está retratada no relatório encaminhado pela Mensagem ao Congresso Nacional nº 149, de 22 de março de 2018.

Nesse, foi evidenciada possibilidade de expansão de R\$ 1.556,6 milhões, porém, da mesma forma que em fevereiro, tendo em vista a não aprovação do PL nº 9.463/2018, foi mantida reserva no respectivo decreto de programação, posteriormente editado, Decreto nº 9.323, de 29 de março de 2018<sup>5</sup>.

Findo o 2º bimestre, analogamente ao ocorrido no 1º bimestre, foram revisadas as projeções das receitas e despesas primárias com base em dados realizados até o mês de abril e parâmetros macroeconômicos atualizados, apontando-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 6.197,6 milhões.

No entanto, dada a existência do teto de gasto, estabelecido pela EC nº 95/2016, não foi realizada essa expansão indicada. As atualizações indicadas nesse relatório foram operacionalizadas pelo Decreto nº 9.390, de 30 de maio de 2018<sup>6</sup>.

Ao fim do 3º bimestre, procedeu-se à reavaliação, nos moldes daquela feita para os bimestres anteriores, que indicou a possibilidade de ampliação de limite de empenho e movimentação financeira de R\$ 1,8 bilhão, o que significa uma redução de R\$ 4,4 bilhões em relação à avaliação do 2º bimestre que foi de R\$ 6,2 bilhões. O Decreto nº 9.452, de 30 de julho de 2018<sup>7</sup> estabeleceu a programação orçamentária e financeira com base nas estimativas da Avaliação mencionada.

A revisão de receitas e despesas primárias realizada ao término do 4º bimestre sinalizou a possibilidade de expansão das despesas discricionárias em R\$ 8.224,6 milhões sem comprometer a meta de resultado primário da LDO 2018.

<sup>4</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9276.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9276.htm).

<sup>5</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9323.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9323.htm).

<sup>6</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9390.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9390.htm).

<sup>7</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9452.htm).

O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º bimestre foi enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 526, de 20 de setembro de 2018, e operacionalizado pelo Decreto nº 9.515<sup>8</sup>, de 28 de setembro de 2018. Terminado o 5º bimestre, após nova revisão nas receitas e despesas primárias, o Relatório de Avaliação indicou a necessidade de um corte de R\$ 2.359,1 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e

DPU. Em relação ao Poder Executivo, o referido corte foi efetuado pelo Decreto nº 9.590, de 29 de novembro de 2018.

Na tabela abaixo encontra-se a evolução das propostas de programação de receitas e despesas do Governo Federal com base nos relatórios de avaliações bimestrais elaborados ao longo do exercício de 2018.

8 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/Decreto/D9515.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Decreto/D9515.htm).

#### EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES NOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE RECEITAS E DESPESAS DE 2018 - R\$ BILHÕES

| DISCRIMINAÇÃO                              | DECRETO Nº<br>9.276 | DECRETO Nº<br>9.323 | DECRETO Nº<br>9.390 | DECRETO Nº<br>9.452 | DECRETO Nº<br>9.515 | DECRETO Nº<br>9.590 | REALIZADO |
|--------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------|
|                                            |                     | 1º BIM              | 2º BIM              | 3º BIM              | 4º BIM              | 5º BIM              |           |
| 1. RECEITA TOTAL                           | 1.057,4             | 1.067,2             | 1.076,8             | 1.089,7             | 1.095,4             | 1.092,7             | 1.097,1   |
| 1.1 RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB          | 880,9               | 894,0               | 897,2               | 901,4               | 905,1               | 903,7               | 905,0     |
| 1.2 RECEITAS NÃO ADMINISTRADAS             | 176,4               | 173,2               | 179,6               | 188,3               | 190,4               | 189,1               | 192,0     |
| 2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS   | 243,9               | 246,1               | 247,6               | 256,1               | 255,9               | 256,9               | 256,8     |
| 2.1 FPE/FPM/IFI-EE                         | 186,8               | 190,5               | 191,5               | 196,5               | 195,3               | 195,8               | 196,6     |
| 2.2 DEMAIS                                 | 57,0                | 55,6                | 56,1                | 59,6                | 60,6                | 61,1                | 60,1      |
| 3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)                   | 813,5               | 821,1               | 829,1               | 833,6               | 839,5               | 835,8               | 840,3     |
| 4. DESPESAS                                | 779,2               | 781,9               | 783,3               | 791,0               | 796,1               | 793,1               | 765,4     |
| 4.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             | 302,6               | 302,6               | 302,4               | 302,1               | 300,7               | 299,9               | 298,0     |
| 4.2 OUTRAS CORRENTES E DE CAPITAL          | 476,7               | 479,4               | 480,9               | 488,9               | 495,4               | 493,2               | 467,4     |
| 4.2.1 NÃO DISCRICIONÁRIAS                  | 195,2               | 198,2               | 199,2               | 206,3               | 203,9               | 204,1               | 188,0     |
| 4.2.2 DISCRICIONÁRIAS - TODOS OS PODERES   | 281,5               | 281,2               | 281,7               | 282,6               | 291,6               | 289,1               | 279,4     |
| 4.2.2.1 LEJU/MPU/DPU                       | 14,9                | 14,9                | 14,9                | 14,9                | 14,9                | 14,7                | 13,4      |
| 4.2.2.2 PODER EXECUTIVO                    | 266,6               | 266,3               | 266,8               | 267,7               | 276,7               | 274,4               | 266,0     |
| 5. RESULTADO DO TESOUREIRO (3-4)           | 34,3                | 39,2                | 45,8                | 42,6                | 43,4                | 42,7                | 74,9      |
| 6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)      | (189,1)             | (196,6)             | (198,6)             | (201,6)             | (202,4)             | (201,7)             | (195,2)   |
| 6.1 ARRECAÇÃO LÍQUIDA INSS                 | 403,3               | 395,7               | 393,8               | 392,5               | 390,5               | 389,8               | 391,2     |
| 6.2 BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA              | 592,4               | 592,4               | 592,4               | 594,1               | 592,9               | 591,5               | 586,4     |
| 7. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6) | (154,8)             | (157,4)             | (152,8)             | (159,0)             | (159,0)             | (159,0)             | (120,3)   |

Fonte: RTN / Elaborado por Cofin/STN.

Com base na tabela anterior, verifica-se que o resultado primário foi cumprido de acordo com a meta estabelecida na Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, LDO-2018.

O processo de programação financeira bimestral, baseado no Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias não inclui os pagamentos de juros. Assim, o impacto desse processo no resultado nominal se dá apenas pelo efeito do resultado primário. E com base nos mesmos relatórios de avaliação bimestral de 2018, a tabela seguinte apresenta a evolução da proposta de distribuição da limitação de despesas discricionárias sujeitas ao contingenciamento para os Poderes Legislativo, Judiciário, Defensoria Pública da União e Ministério Público da União.

#### EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA LIMITAÇÃO ENTRE OS DEMAIS PODERES/DPU/MPU NOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL - R\$ MIL

| ÓRGÃO                                   | LOA 2018          | 1º BIM   | 2º BIM   | 3º BIM   | 4º BIM   | 5º BIM         | LIMITES FINAIS    |
|-----------------------------------------|-------------------|----------|----------|----------|----------|----------------|-------------------|
| CÂMARA DOS DEPUTADOS                    | 867.735           | 0        | 0        | 0        | 0        | -443           | 867.292           |
| SENADO FEDERAL                          | 460.839           | 0        | 0        | 0        | 0        | -22            | 460.817           |
| TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO             | 224.197           | 0        | 0        | 0        | 0        | -1             | 224.196           |
| SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL                | 226.057           | 0        | 0        | 0        | 0        | -8             | 226.049           |
| SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA            | 300.000           | 0        | 0        | 0        | 0        | -488           | 299.512           |
| JUSTIÇA FEDERAL                         | 1.611.391         | 0        | 0        | 0        | 0        | -3.359         | 1.608.033         |
| JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO                | 92.726            | 0        | 0        | 0        | 0        | -77            | 92.649            |
| JUSTIÇA ELEITORAL                       | 2.272.191         | 0        | 0        | 0        | 0        | -3.511         | 2.268.679         |
| JUSTIÇA DO TRABALHO                     | 2.513.004         | 0        | 0        | 0        | 0        | -8.510         | 2.504.494         |
| JUSTIÇA DO DF E DOS TERRITÓRIOS         | 309.177           | 0        | 0        | 0        | 0        | -310           | 308.867           |
| CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA            | 143.276           | 0        | 0        | 0        | 0        | -798           | 142.478           |
| DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO             | 150               | 0        | 0        | 0        | 0        | 0              | 150               |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO             | 1.046.994         | 0        | 0        | 0        | 0        | -965           | 1.046.029         |
| CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 43.726            | 0        | 0        | 0        | 0        | 0              | 43.726            |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>10.111.463</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>-18.492</b> | <b>10.092.971</b> |

*Obs: Destaca-se que as ampliações indicadas nos bimestres não foram aplicadas aos Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU em função dos limites estabelecidos pela EC 95/2016, porque não existia espaço para abertura de créditos adicionais, uma vez que o PLOA-2018 foi elaborado com a compensação prevista nos §§ 7º e 8º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, situação mantida na LOA.*

*Fonte: Siafi / Elaborado por SOF.*

A programação financeira de desembolso, por órgão, foi estabelecida pelo Decreto nº 9.276/2018, em seus Anexos II, III, IV e V, com alterações efetuadas pelos Decretos posteriores e Portarias do Ministério da Fazenda de ajustes de limites de pagamento. As tabelas seguintes apresentam a evolução por órgão dos limites de pagamento e de empenho, respectivamente, estabelecidos por cada Decreto de Programação publicado ao longo do exercício de 2018 e não incluem os valores das despesas obrigatórias com controle de fluxo.

**EVOLUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO EM 2018 - R\$ MIL**

| CÓDIGO | ÓRGÃO SUPERIOR DA UO                                        | DECRETO Nº 9.276 - FEV | DECRETO Nº 9.323 - 1º BIM. | DECRETO Nº 9.390 - 2º BIM. | DECRETO Nº 9.452 - 3º BIM. | DECRETO Nº 9.515 - 4º BIM. | DECRETO Nº 9.590 - 5º BIM. |
|--------|-------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 20000  | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                                    | 1.434.622              | 1.376.454                  | 1.549.934                  | 1.802.310                  | 1.882.605                  | 1.953.024                  |
| 22000  | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO         | 1.061.742              | 1.029.890                  | 1.029.890                  | 1.146.890                  | 1.527.890                  | 1.562.890                  |
| 24000  | MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES | 3.367.238              | 3.266.221                  | 3.266.221                  | 3.566.221                  | 3.888.226                  | 4.216.226                  |
| 25000  | MINISTÉRIO DA FAZENDA                                       | 3.506.169              | 3.400.984                  | 3.439.184                  | 3.823.555                  | 4.174.973                  | 4.551.150                  |
| 26000  | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                                      | 21.076.637             | 19.674.488                 | 19.674.488                 | 20.824.311                 | 21.638.252                 | 22.256.774                 |
| 28000  | MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS       | 684.393                | 663.861                    | 663.861                    | 772.021                    | 823.921                    | 823.921                    |
| 30000  | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                   | 2.261.534              | 2.193.688                  | 2.193.688                  | 2.664.826                  | 2.823.754                  | 3.078.210                  |
| 32000  | MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA                               | 533.262                | 517.264                    | 517.264                    | 667.064                    | 701.617                    | 701.617                    |
| 35000  | MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES                          | 1.192.198              | 1.156.432                  | 1.156.432                  | 1.264.325                  | 1.337.229                  | 1.337.828                  |
| 36000  | MINISTÉRIO DA SAÚDE                                         | 17.274.787             | 16.556.543                 | 16.477.593                 | 18.644.589                 | 20.454.589                 | 20.454.589                 |
| 37000  | MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  | 66.321                 | 86.300                     | 86.300                     | 95.843                     | 95.843                     | 95.843                     |
| 39000  | MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL          | 861.743                | 835.891                    | 885.891                    | 916.891                    | 1.042.357                  | 1.136.070                  |
| 40000  | MINISTÉRIO DO TRABALHO                                      | 480.357                | 465.946                    | 465.946                    | 540.946                    | 752.784                    | 752.784                    |
| 42000  | MINISTÉRIO DA CULTURA                                       | 449.822                | 442.913                    | 442.913                    | 552.267                    | 567.265                    | 589.765                    |
| 44000  | MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE                                 | 613.877                | 595.461                    | 595.460                    | 663.460                    | 694.561                    | 694.561                    |
| 47000  | MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO        | 995.292                | 965.433                    | 1.127.383                  | 1.144.233                  | 1.201.519                  | 1.301.519                  |
| 51000  | MINISTÉRIO DO ESPORTE                                       | 521.795                | 506.141                    | 506.141                    | 498.141                    | 595.441                    | 572.711                    |
| 52000  | MINISTÉRIO DA DEFESA                                        | 5.330.395              | 5.090.483                  | 5.090.484                  | 7.396.821                  | 8.174.083                  | 8.761.059                  |
| 53000  | MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL                           | 759.358                | 1.068.081                  | 1.431.189                  | 1.667.189                  | 2.395.195                  | 1.895.195                  |
| 54000  | MINISTÉRIO DO TURISMO                                       | 408.097                | 396.394                    | 396.394                    | 396.394                    | 403.456                    | 403.456                    |
| 55000  | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL                        | 4.128.596              | 4.004.738                  | 4.004.738                  | 4.786.398                  | 4.875.559                  | 4.795.559                  |
| 56000  | MINISTÉRIO DAS CIDADES                                      | 857.929                | 832.191                    | 832.192                    | 851.192                    | 851.192                    | 971.192                    |
| 60000  | GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                   | 1.616                  | 1.568                      | 1.568                      | 1.568                      | 2.490                      | 2.490                      |
| 63000  | ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO                                    | 381.874                | 370.418                    | 370.418                    | 382.451                    | 449.351                    | 449.351                    |
| 71000  | ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - DEMAIS                      | 495                    | 480                        | 480                        | 480                        | 480                        | 480                        |
| 71101  | ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - MF                          | 1.349.320              | 1.312.614                  | 2.812.614                  | 2.812.614                  | 2.812.614                  | 2.812.614                  |
| 71102  | ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - MPDG                        | 1.030.197              | 999.291                    | 999.291                    | 1.078.241                  | 1.228.241                  | 1.228.241                  |
| 73000  | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS     | 14.858                 | 14.412                     | 14.412                     | 14.412                     | 14.412                     | 14.412                     |
| 74000  | OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO                               | 1.184.859              | 1.649.317                  | 1.649.317                  | 1.649.317                  | 1.649.317                  | 1.359.920                  |
| 81000  | MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS                             | 155.057                | 150.405                    | 150.406                    | 162.406                    | 173.478                    | 173.478                    |
| -      | PAC                                                         | 22.957.721             | 20.957.721                 | 20.907.721                 | 22.915.721                 | 24.940.278                 | 25.930.160                 |



| CÓDIGO | ÓRGÃO SUPERIOR DA UO | DECRETO Nº 9.276<br>- FEV | DECRETO Nº 9.323 -<br>1º BIM. | DECRETO Nº 9.390 –<br>2º BIM. | DECRETO Nº 9.452 -<br>3º BIM. | DECRETO Nº 9.515 –<br>4º BIM. | DECRETO Nº 9.590 –<br>5º BIM. |
|--------|----------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| -      | EMENDAS INDIVIDUAIS  | 8.768.428                 | 8.768.428                     | 8.768.428                     | 8.768.428                     | 8.768.428                     | 8.768.759                     |
| -      | EMENDAS DE BANCADA   | 3.071.155                 | 3.071.155                     | 3.071.155                     | 3.071.155                     | 3.071.155                     | 3.071.155                     |
| -      | RESERVA FINANCEIRA   | 21.655.111                | 26.015.247                    | 22.781.293                    | 12.379.422                    | 12.088.852                    | 6.909.405                     |
| TOTAL  |                      | 128.436.855               | 128.436.855                   | 127.360.689                   | 127.922.102                   | 136.101.407                   | 133.626.408                   |

**EVOLUÇÃO DO LIMITES DE EMPENHO POR ÓRGÃO EM 2018 - R\$ MIL**

| CÓDIGO       | ÓRGÃO SUPERIOR DA UO                                        | DECRETO Nº 9.276 - FEV | DECRETO Nº 9.323 - 1º BIM. | DECRETO Nº 9.390 - 2º BIM. | DECRETO Nº 9.452 - 3º BIM. | DECRETO Nº 9.515 - 4º BIM. | DECRETO Nº 9.590 - 5º BIM. |
|--------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 20000        | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                                    | 1.556.644              | 1.495.252                  | 1.881.325                  | 1.986.325                  | 2.002.325                  | 2.069.104                  |
| 22000        | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO         | 1.990.921              | 1.924.306                  | 2.164.226                  | 2.209.821                  | 2.273.824                  | 2.275.704                  |
| 24000        | MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES | 4.124.573              | 3.987.424                  | 4.186.872                  | 4.186.872                  | 4.515.490                  | 4.742.690                  |
| 25000        | MINISTÉRIO DA FAZENDA                                       | 5.229.373              | 5.066.869                  | 6.566.869                  | 6.636.169                  | 6.987.587                  | 7.345.604                  |
| 26000        | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                                      | 23.124.703             | 22.668.801                 | 23.074.301                 | 23.333.801                 | 24.764.495                 | 24.704.147                 |
| 28000        | MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS       | 794.993                | 758.471                    | 778.471                    | 830.371                    | 830.371                    | 830.371                    |
| 30000        | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                   | 2.888.060              | 2.801.214                  | 2.955.714                  | 3.079.914                  | 3.247.842                  | 3.512.238                  |
| 32000        | MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA                               | 764.307                | 735.116                    | 735.116                    | 735.116                    | 798.782                    | 798.582                    |
| 35000        | MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES                          | 1.239.557              | 1.180.919                  | 1.180.919                  | 1.264.325                  | 1.337.229                  | 1.337.827                  |
| 36000        | MINISTÉRIO DA SAÚDE                                         | 24.541.247             | 24.496.547                 | 24.789.327                 | 25.721.927                 | 27.389.927                 | 27.768.290                 |
| 37000        | MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  | 95.843                 | 95.843                     | 95.843                     | 95.843                     | 95.843                     | 95.843                     |
| 39000        | MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL          | 10.504.035             | 10.480.976                 | 10.776.396                 | 11.126.396                 | 11.492.195                 | 11.551.195                 |
| 40000        | MINISTÉRIO DO TRABALHO                                      | 662.815                | 645.852                    | 675.852                    | 675.852                    | 702.216                    | 702.362                    |
| 42000        | MINISTÉRIO DA CULTURA                                       | 741.496                | 741.496                    | 822.868                    | 818.682                    | 868.882                    | 888.742                    |
| 44000        | MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE                                 | 805.649                | 778.446                    | 799.446                    | 799.446                    | 833.547                    | 832.847                    |
| 47000        | MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO        | 2.794.151              | 2.679.462                  | 2.730.925                  | 2.793.767                  | 2.877.053                  | 2.955.053                  |
| 51000        | MINISTÉRIO DO ESPORTE                                       | 1.032.627              | 1.039.054                  | 1.069.789                  | 1.068.289                  | 1.200.589                  | 1.190.889                  |
| 52000        | MINISTÉRIO DA DEFESA                                        | 11.795.786             | 11.543.308                 | 11.940.128                 | 12.207.321                 | 13.299.583                 | 13.669.401                 |
| 53000        | MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL                           | 3.802.193              | 4.110.916                  | 4.853.206                  | 4.973.758                  | 5.179.343                  | 5.491.254                  |
| 54000        | MINISTÉRIO DO TURISMO                                       | 845.430                | 878.561                    | 1.038.082                  | 1.039.582                  | 1.077.008                  | 1.072.785                  |
| 55000        | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL                        | 4.256.724              | 4.461.043                  | 4.727.770                  | 4.896.105                  | 4.985.266                  | 4.983.632                  |
| 56000        | MINISTÉRIO DAS CIDADES                                      | 8.439.601              | 8.561.530                  | 8.611.530                  | 8.611.530                  | 8.612.200                  | 8.862.077                  |
| 60000        | GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                   | 2.490                  | 2.490                      | 2.490                      | 2.490                      | 2.490                      | 2.490                      |
| 63000        | ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO                                    | 381.873                | 381.873                    | 381.873                    | 382.451                    | 449.351                    | 449.351                    |
| 81000        | MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS                             | 259.498                | 252.258                    | 276.638                    | 282.138                    | 293.752                    | 382.676                    |
|              | RESERVA ORÇAMENTÁRIA                                        | 16.240.093             | 17.146.643                 | 11.798.694                 | 9.782.262                  | 11.647.969                 | 6.909.405                  |
| <b>TOTAL</b> |                                                             | <b>128.914.682</b>     | <b>128.914.672</b>         | <b>128.914.673</b>         | <b>129.540.555</b>         | <b>137.765.160</b>         | <b>135.424.559</b>         |

OBS: Os limites de empenho incluem os valores de PAC, emendas individuais, de bancada e demais despesas discricionárias alocados por órgão.

Fonte: Siafi - Elaborado por SOF.

**VARIAÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO POR ÓRGÃO EM 2018 ESTABELECIDOS ENTRE OS DECRETOS BIMESTRAIS - R\$ MIL**

| CÓDIGO | ÓRGÃO SUPERIOR DA UO                                        | DEC 1º BIM – DEC FEV | DEC 2º BIM – 1º BIM | DEC 3º BIM – 2º BIM | DEC 4º BIM – 3º BIM | DEC 5º BIM – 4º BIM |
|--------|-------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 20000  | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                                    | -58.168              | 173.480             | 252.376             | 80.295              | 70.419              |
| 22000  | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO         | -31.852              | 0                   | 117.000             | 381.000             | 35.000              |
| 24000  | MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES | -101.017             | 0                   | 300.000             | 322.005             | 328.000             |
| 25000  | MINISTÉRIO DA FAZENDA                                       | -105.185             | 38.200              | 384.371             | 351.418             | 376.177             |
| 26000  | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                                      | -1.402.149           | 0                   | 1.149.823           | 813.941             | 618.522             |
| 28000  | MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS       | -20.532              | -0                  | 108.160             | 51.900              | 0                   |
| 30000  | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                   | -67.846              | 0                   | 471.138             | 158.928             | 254.456             |
| 32000  | MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA                               | -15.998              | -0                  | 149.800             | 34.553              | 0                   |
| 35000  | MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES                          | -35.766              | -0                  | 107.893             | 72.904              | 599                 |
| 36000  | MINISTÉRIO DA SAÚDE                                         | -718.244             | -78.950             | 2.166.996           | 1.810.000           | 0                   |
| 37000  | MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  | 19.979               | 0                   | 9.543               | 0                   | 0                   |
| 39000  | MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL          | -25.852              | 50.000              | 31.000              | 125.466             | 93.713              |
| 40000  | MINISTÉRIO DO TRABALHO                                      | -14.411              | -0                  | 75.000              | 211.838             | 0                   |
| 42000  | MINISTÉRIO DA CULTURA                                       | -6.909               | -0                  | 109.354             | 14.998              | 22.500              |
| 44000  | MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE                                 | -18.416              | -1                  | 68.000              | 31.101              | 0                   |
| 47000  | MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO        | -29.859              | 161.950             | 16.850              | 57.286              | 100.000             |
| 51000  | MINISTÉRIO DO ESPORTE                                       | -15.654              | -0                  | -8.000              | 97.300              | -22.730             |
| 52000  | MINISTÉRIO DA DEFESA                                        | -239.912             | 1                   | 2.306.337           | 777.262             | 586.976             |
| 53000  | MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL                           | 308.723              | 363.108             | 236.000             | 728.006             | -500.000            |
| 54000  | MINISTÉRIO DO TURISMO                                       | -11.703              | -0                  | 0                   | 7.062               | 0                   |
| 55000  | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL                        | -123.858             | -0                  | 781.660             | 89.161              | -80.000             |
| 56000  | MINISTÉRIO DAS CIDADES                                      | -25.738              | 1                   | 19.000              | 0                   | 120.000             |
| 60000  | GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                   | -48                  | 0                   | 0                   | 922                 | 0                   |
| 63000  | ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO                                    | -11.456              | 0                   | 12.033              | 66.900              | 0                   |
| 71000  | ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - DEMAIS                      | -15                  | -0                  | 0                   | 0                   | 0                   |
| 71101  | ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - MF                          | -36.706              | 1.500.000           | 0                   | 0                   | 0                   |
| 71102  | ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - MPDG                        | -30.906              | -0                  | 78.950              | 150.000             | 0                   |
| 73000  | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS     | -446                 | -0                  | 0                   | 0                   | 0                   |
| 74000  | OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO                               | 464.458              | -0                  | 0                   | 0                   | -289.397            |
| 81000  | MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS                             | -4.652               | 1                   | 12.000              | 11.072              | 0                   |
| -      | PAC                                                         | -2.000.000           | -50.000             | 2.008.000           | 2.024.557           | 989.882             |

| CÓDIGO | ÓRGÃO SUPERIOR DA UO | DEC 1º BIM – DEC FEV | DEC 2º BIM – 1º BIM | DEC 3º BIM – 2º BIM | DEC 4º BIM – 3º BIM | DEC 5º BIM – 4º BIM |
|--------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| -      | EMENDAS INDIVIDUAIS  | 0                    | 0                   | 0                   | 0                   | 331                 |
| -      | EMENDAS DE BANCADA   | 0                    | 0                   | 0                   | 0                   | 0                   |
| -      | RESERVA FINANCEIRA   | 4.360.136            | -3.233.954          | -10.401.871         | -290.570            | -5.179.447          |
| TOTAL  |                      | 0                    | -1.076.166          | 561.413             | 8.179.305           | -2.474.999          |

Fonte: Siafi / Elaborado por Cofin/STN.

**VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO POR ÓRGÃO EM 2018 ESTABELECIDOS ENTRE OS DECRETOS BIMESTRAIS - R\$ MIL**

| CÓDIGO       | ÓRGÃO SUPERIOR DA UO                                        | DEC 1º BIM – DEC FEV | DEC 2º BIM – 1º BIM | DEC 3º BIM – 2º BIM | DEC 4º BIM – 3º BIM | DEC 5º BIM – 4º BIM |
|--------------|-------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 20000        | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                                    | -61.392              | 386.073             | 105.000             | 16.000              | 66.778              |
| 22000        | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO         | -66.615              | 239.920             | 45.595              | 64.003              | 1.880               |
| 24000        | MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES | -137.149             | 199.448             | 0                   | 328.617             | 227.200             |
| 25000        | MINISTÉRIO DA FAZENDA                                       | -162.503             | 1.500.000           | 69.300              | 351.418             | 358.016             |
| 26000        | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                                      | -455.902             | 405.500             | 259.500             | 1.430.694           | -60.347             |
| 28000        | MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS       | -36.522              | 20.000              | 51.900              | 0                   | 0                   |
| 30000        | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                   | -86.846              | 154.500             | 124.200             | 167.928             | 264.396             |
| 32000        | MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA                               | -29.190              | -0                  | 0                   | 63.665              | -200                |
| 35000        | MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES                          | -58.638              | -0                  | 83.406              | 72.903              | 599                 |
| 36000        | MINISTÉRIO DA SAÚDE                                         | -44.700              | 292.780             | 932.600             | 1.668.000           | 378.363             |
| 37000        | MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  | 0                    | 0                   | 0                   | 0                   | 0                   |
| 39000        | MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL          | -23.059              | 295.419             | 350.000             | 365.799             | 59.000              |
| 40000        | MINISTÉRIO DO TRABALHO                                      | -16.963              | 30.000              | 0                   | 26.364              | 146                 |
| 42000        | MINISTÉRIO DA CULTURA                                       | 0                    | 81.372              | -4.186              | 50.200              | 19.860              |
| 44000        | MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE                                 | -27.203              | 21.000              | 0                   | 34.101              | -700                |
| 47000        | MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO        | -114.689             | 51.463              | 62.842              | 83.286              | 78.000              |
| 51000        | MINISTÉRIO DO ESPORTE                                       | 6.426                | 30.735              | -1.500              | 132.300             | -9.700              |
| 52000        | MINISTÉRIO DA DEFESA                                        | -252.478             | 396.820             | 267.193             | 1.092.262           | 369.818             |
| 53000        | MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL                           | 308.723              | 742.290             | 120.552             | 205.585             | 311.911             |
| 54000        | MINISTÉRIO DO TURISMO                                       | 33.131               | 159.520             | 1.500               | 37.427              | -4.223              |
| 55000        | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL                        | 204.319              | 266.728             | 168.335             | 89.161              | -1.635              |
| 56000        | MINISTÉRIO DAS CIDADES                                      | 121.929              | 50.000              | 0                   | 670                 | 249.877             |
| 60000        | GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                   | 0                    | 0                   | 0                   | 0                   | 0                   |
| 63000        | ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO                                    | 0                    | 0                   | 577                 | 66.900              | 0                   |
| 81000        | MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS                             | -7.240               | 24.380              | 5.500               | 11.614              | 88.924              |
| -            | RESERVA ORÇAMENTÁRIA                                        | 906.550              | -5.347.949          | -2.016.432          | 1.865.707           | -4.738.564          |
| <b>TOTAL</b> |                                                             | <b>-10</b>           | <b>0</b>            | <b>625.882</b>      | <b>8.224.605</b>    | <b>-2.340.601</b>   |

Fonte: Siafi / Elaborado por SOF.

A próxima tabela apresenta os valores das dotações orçamentárias do Poder Executivo que foram sujeitas ao contingenciamento no exercício de 2018. Na sequência, demonstra-se a base contingenciável dos demais Poderes do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União no exercício de 2018.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INICIAIS E FINAIS DO PODER EXECUTIVO SUJEITAS AO CONTINGENCIAMENTO, LIMITES FINAIS DE EMPENHO E PAGAMENTO, NO EXERCÍCIO DE 2018, POR ÓRGÃO- R\$ MIL**

| ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS                                  | DOTAÇÕES INICIAIS  | DOTAÇÕES FINAIS    | LIMITES DE EMPENHO FINAIS | LIMITES DE PAGAMENTO FINAIS |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                                    | 2.065.901          | 2.083.477          | 2.083.477                 | 1.986.494                   |
| 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                   | 2.150.629          | 2.394.274          | 2.394.274                 | 1.527.890                   |
| 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES | 4.601.827          | 4.987.643          | 4.987.643                 | 5.304.984                   |
| 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA                                       | 5.522.448          | 9.704.855          | 9.044.924                 | 8.032.264                   |
| 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                                      | 25.203.446         | 24.760.978         | 24.760.978                | 25.069.436                  |
| 28000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS       | 890.449            | 822.775            | 822.775                   | 823.921                     |
| 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                   | 3.362.455          | 3.560.983          | 3.560.983                 | 2.778.210                   |
| 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA                               | 816.277            | 755.307            | 755.307                   | 768.969                     |
| 35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES                          | 1.273.772          | 1.566.999          | 1.566.999                 | 1.656.460                   |
| 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE                                         | 26.764.910         | 28.846.895         | 28.846.895                | 23.222.652                  |
| 37000 - MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CGU                           | 95.843             | 95.843             | 95.843                    | 95.843                      |
| 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL          | 12.809.734         | 11.425.316         | 11.425.316                | 11.735.619                  |
| 40000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO                                      | 707.507            | 727.546            | 727.546                   | 752.784                     |
| 42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA                                       | 796.809            | 856.087            | 856.087                   | 760.791                     |
| 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE                                 | 870.449            | 828.948            | 828.948                   | 694.561                     |
| 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO        | 4.696.029          | 3.579.662          | 3.579.662                 | 3.198.172                   |
| 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE                                       | 1.216.481          | 1.244.102          | 1.244.102                 | 650.937                     |
| 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA                                        | 13.874.539         | 15.017.114         | 15.047.807                | 15.068.583                  |
| 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL                           | 5.259.153          | 5.841.558          | 5.841.558                 | 4.288.932                   |
| 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO                                       | 1.021.614          | 1.165.278          | 1.165.278                 | 508.456                     |
| 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL                        | 5.012.106          | 5.407.831          | 5.407.831                 | 4.923.959                   |
| 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES                                      | 9.241.789          | 9.088.455          | 9.088.455                 | 7.129.945                   |
| 60000 - VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                               | 2.490              | 1.245              | 1.245                     | 2.490                       |
| 63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO                                    | 383.241            | 449.351            | 449.351                   | 449.351                     |
| 81000 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS                              | 274.772            | 385.876            | 385.876                   | 263.478                     |
| RESERVA PARA AMPLIAÇÃO DE LIMITES                                   | 0                  | 0                  | 455.397                   | 225.710                     |
| EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS                                     |                    |                    |                           | 8.768.759                   |
| EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA                                      |                    |                    |                           | 3.071.155                   |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>128.914.672</b> | <b>135.598.400</b> | <b>135.424.559</b>        | <b>133.760.805</b>          |

*Obs.: As dotações iniciais e finais e os limites de empenho finais incluem PAC, emendas individuais com marcação de RP 6 e emendas de bancada distribuídas dentro dos órgãos. Em relação aos limites de pagamento, as emendas individuais com marcação de RP 6 e emen-*



das de bancada com marcação RP 7 encontram-se em rubrica própria nas duas últimas linhas. Fonte: Siafi / Elaborado por SOF.

**BASE CONTINGENCIÁVEL DOS DEMAIS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E  
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 2018 - R\$ MIL**

| ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS                  | BASE INICIAL     | BASE FINAL       |
|-----------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 01000 CÂMARA DOS DEPUTADOS                          | 24.517           | 24.517           |
| 02000 SENADO FEDERAL                                | 1.200            | 1.200            |
| 03000 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO                   | 81               | 81               |
| 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL                      | 448              | 448              |
| 11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA                  | 27.015           | 27.015           |
| 12000 JUSTIÇA FEDERAL                               | 185.804          | 185.804          |
| 13000 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO                      | 4.243            | 4.243            |
| 14000 JUSTIÇA ELEITORAL                             | 194.250          | 194.250          |
| 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO                           | 470.774          | 470.774          |
| 16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS | 17.159           | 17.159           |
| 17000 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA                  | 44.150           | 44.150           |
| 29000 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO                   | 0                | 0                |
| 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO                   | 53.380           | 53.380           |
| 59000 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO       | 0                | 0                |
| <b>TOTAL</b>                                        | <b>1.023.022</b> | <b>1.023.022</b> |

Fonte: Siafi / Elaborado por SOF.

**EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2018, SUJEITOS AO CONTINGENCIAMENTO - R\$ MIL**

| ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS                                  | RP INSCRITOS      | RP CANCELADOS    | RP PAGOS          | RP A PAGAR        |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                                    | 2.381.752         | 225.904          | 839.884           | 1.315.964         |
| 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO         | 1.629.572         | 147.757          | 794.007           | 687.808           |
| 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES | 2.034.472         | 462.800          | 915.143           | 656.529           |
| 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA                                       | 1.310.155         | 131.688          | 791.520           | 386.946           |
| 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                                      | 17.926.340        | 1.161.491        | 7.119.033         | 9.645.816         |
| 28000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS       | 272.627           | 25.750           | 60.109            | 186.768           |
| 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                   | 1.998.037         | 332.619          | 1.084.949         | 580.470           |
| 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA                               | 184.645           | 37.161           | 121.110           | 26.374            |
| 35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES                          | 159.278           | 50.317           | 95.777            | 13.183            |
| 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE                                         | 16.033.470        | 1.311.958        | 7.545.055         | 7.176.457         |
| 37000 - MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE        | 27.008            | 5.664            | 17.188            | 4.155             |
| 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL          | 8.509.253         | 575.451          | 4.293.774         | 3.640.027         |
| 40000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO                                      | 549.861           | 114.396          | 222.309           | 213.156           |
| 42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA                                       | 633.290           | 93.036           | 212.019           | 328.235           |
| 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE                                 | 213.925           | 31.626           | 83.685            | 98.614            |
| 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO        | 478.956           | 80.921           | 328.724           | 69.312            |
| 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE                                       | 2.706.827         | 381.886          | 612.261           | 1.712.680         |
| 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA                                        | 5.755.493         | 179.578          | 4.122.032         | 1.453.883         |
| 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL                           | 6.373.327         | 305.934          | 2.273.855         | 3.793.538         |
| 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO                                       | 2.680.244         | 262.599          | 406.127           | 2.011.518         |
| 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL                        | 1.182.903         | 193.510          | 567.812           | 421.581           |
| 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES                                      | 11.676.851        | 992.663          | 2.112.696         | 8.571.491         |
| 60000 - VICE-PRESIDÊNCIA                                            | 134               | 51               | 83                | -                 |
| 63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO                                    | 113.070           | 18.500           | 66.611            | 27.959            |
| 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - DEMAIS                      | 439.684           | 12.957           | 313.045           | 113.682           |
| 71101 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - MF                          | 257.872           | 98.909           | 113.717           | 45.246            |
| 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS                   | 51                | 0                | 4                 | 47                |
| 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO                               | 540.545           | 96.056           | 101.777           | 342.713           |
| 81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS                             | 47.142            | 2.632            | 21.563            | 22.947            |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>86.116.784</b> | <b>7.333.815</b> | <b>35.235.870</b> | <b>43.547.099</b> |

*Fonte: Siafi / Obs.: Inclui PAC e emendas individuais (RP 6). Elaborado por Cofin/STN.*

Os valores liquidados nos últimos quatro exercícios, por função e por subfunção, discriminando, a cada ano, os valores referentes ao orçamento do próprio exercício e os resultantes da execução dos restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, podem ser consultados no seguinte link: [valores líquidos nos últimos quatro exercícios](#).

### 2.1.5. Política de Restos a Pagar

Para o exercício de 2018, a política de restos a pagar seguiu as regras estabelecidas pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. Dentre elas o parágrafo 2º do artigo 68, que:

i) *Estabelecia, como regra geral, a validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, dos restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente (neste caso, se referem aos empenhos inscritos até 2016), ressalvados aqueles que:*

- *referiam-se às despesas executadas diretamente pelos órgãos e entidades da União ou mediante transferência ou descentralização aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com execução iniciada até 30/06/2018;*
- *referiam-se às despesas relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Ministério da Saúde ou do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.*

ii) *Teve o prazo de validade prorrogado, excepcionalmente e nos termos das alterações promovidas pelos Decretos nº 9.428/2018 e nº 9.528/2018, para até 15 de outubro de 2018 e 14 de novembro de 2018, respectivamente, dos restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados, em relação aos restos a pagar inscritos no exercício de 2016, cujos recursos sejam: ,*

- *aplicados de forma descentralizada, mediante transferências aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou às instituições privadas sem fins lucrativos; ou*
- *decorrentes de emendas impositivas de bancada, discriminadas com o Plano Orçamentário Emenda de Bancada - Anexo Prioridades e Metas - PO EBPM.*

*\* Os restos a pagar inscritos no exercício de 2016 na condição de não processados e que não forem liquidados, decorrentes de emendas individuais impositivas discriminadas com identificador de resultado primário 6, permanecerão válidos, não sendo objeto de bloqueio e cancelamento.*

Em 28 de junho de 2018, foi publicado o Decreto nº 9.428, que alterou os parágrafos 2º a 9º do Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, para estabelecer uma nova dinâmica de bloqueio e cancelamento dos restos a pagar não processados.

As alterações mais relevantes efetuadas pelo Decreto nº 9.428/2018 com vigência a partir de 31 de dezembro de 2018 foram duas. Primeiro, os restos a pagar não processados relativos às despesas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino passam a se sujeitar a bloqueio caso não sejam liquidados até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição. Incluiu como exceção à regra de bloqueio os Restos a Pagar não processados decorrentes de emendas individuais impositivas discriminadas com identificador de resultado primário 6, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiro de 2016.

Segundo, estabeleceu que os Restos a Pagar não processados bloqueados que vierem a ser desbloqueados serão cancelados ao final do exercício financeiro subsequente ao do desbloqueio caso não sejam liquidados.

Além dessas alterações, o Decreto nº 9.428/2018 alterou regras para vigorar na sua publicação, dentre as quais destaca-se a prorrogação da validade dos restos a pagar não processados e não liquidados inscritos no exercício financeiro de 2016, conforme já descrito inicialmente na política de restos a pagar que vigorou em 2018.

Adicionalmente, o art. 3º do Decreto nº 9.428/2018 previu o tratamento do estoque dos restos a pagar inscritos ou reinscritos até o exercício de 2016 na condição de não processados e que não forem liquidados até 31 de dezembro de 2019, os quais serão cancelados pela Secretaria do Tesouro Nacional nesta data, e revogou o art. 70 do Decreto nº 93.872 que tratava da prescrição de cinco anos da dívida passiva relativa aos Restos a Pagar.

Por último, é importante destacar que foi incluído no Decreto 93.872 o art. 68-A, que dispõe sobre a possibilidade do Ministério da Fazenda estabelecer limites para os empenhos a serem inscritos e reinscritos em restos a pagar a cada exercício financeiro.

Quanto ao estoque de restos a pagar inscritos para o exercício de 2019, o estoque foi de R\$ 189,5 bilhões de restos a pagar (RAP), o que representa aumento de R\$ 34,1 bilhões (22,0%) em relação à inscrição ocorrida para o exercício de 2018 (R\$ 155,3 bilhões). Contudo, do aumento verificado, R\$ 34,0 bilhões (99,6%) se referem à mudança na sistemática de pagamento de despesas associada a emissão da ordem bancária. Sem essa mudança, o estoque de RAP teria crescido, em termos nominais, R\$ 0,1 bilhão (0,1%).

Diferentemente dos anos anteriores, quando ocorria a liquidação e o pagamento da despesa no último dia do ano, com saque da conta única no dia posterior; neste ano, a liquidação ocorreu no último dia do ano, mas a emissão de ordem bancária e pagamento apenas em 2019. Assim, foi necessário realizar a inscrição em restos a pagar processados de algumas despesas que anteriormente não eram inscritas.

A tabela a seguir apresenta os valores totais de execução dos restos a pagar ao longo do exercício de 2018.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2018 - EM R\$ MIL

| ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS                                  | RP INSCRITOS | RP CANCELADOS | RP PAGOS   | RP A PAGAR |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------|------------|
| 01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS                                        | 87.481       | 19.495        | 57.414     | 10.572     |
| 02000 - SENADO FEDERAL                                              | 97.212       | 10.640        | 45.504     | 41.067     |
| 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO                                 | 32.252       | 9.141         | 16.686     | 6.424      |
| 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL                                    | 21.932       | 3.992         | 15.523     | 2.416      |
| 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA                                | 64.715       | 7.216         | 38.395     | 19.104     |
| 12000 - CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL                                 | 414.408      | 80.221        | 295.061    | 39.126     |
| 13000 - JUSTIÇA MILITAR                                             | 40.078       | 4.505         | 19.324     | 16.248     |
| 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL                                           | 279.300      | 35.721        | 199.206    | 44.374     |
| 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO                                         | 786.680      | 256.837       | 396.766    | 133.077    |
| 16000 - JUSTIÇA DO DF E DOS TERRITÓRIOS                             | 58.590       | 2.967         | 30.806     | 24.817     |
| 17000 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA                                | 17.627       | 8.408         | 8.246      | 973        |
| 29000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO                                 | 59.554       | 25.734        | 24.711     | 9.109      |
| 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO                                 | 243.402      | 51.974        | 137.537    | 53.891     |
| 59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO                     | 2.040        | 1.098         | 912        | 30         |
| 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                                    | 2.593.949    | 268.795       | 983.326    | 1.341.828  |
| 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO         | 1.755.462    | 169.996       | 884.575    | 700.891    |
| 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES | 2.572.509    | 539.969       | 957.580    | 1.074.959  |
| 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA                                       | 1.563.024    | 151.106       | 1.015.744  | 396.173    |
| 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                                      | 20.328.758   | 1.924.775     | 7.652.822  | 10.751.161 |
| 28000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS       | 274.564      | 26.044        | 61.550     | 186.971    |
| 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                   | 2.632.200    | 495.173       | 1.200.357  | 936.670    |
| 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA                               | 223.102      | 39.950        | 153.827    | 29.325     |
| 35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES                          | 172.437      | 62.990        | 96.264     | 13.183     |
| 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE                                         | 21.878.417   | 1.930.078     | 12.448.782 | 7.499.556  |
| 37000 - MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE        | 32.291       | 9.845         | 18.038     | 4.408      |
| 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL          | 8.608.866    | 585.590       | 4.316.208  | 3.707.068  |
| 40000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO                                      | 2.586.341    | 349.294       | 1.989.278  | 247.770    |
| 42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA                                       | 1.199.265    | 100.996       | 601.991    | 496.278    |
| 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE                                 | 387.944      | 59.110        | 199.171    | 129.662    |
| 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO        | 499.130      | 86.170        | 343.519    | 69.441     |
| 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE                                       | 2.761.794    | 391.701       | 645.021    | 1.725.073  |

| ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS                | RP INSCRITOS       | RP CANCELADOS     | RP PAGOS          | RP A PAGAR        |
|---------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA                      | 7.021.146          | 243.130           | 5.150.267         | 1.627.749         |
| 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL         | 6.980.561          | 403.998           | 2.407.246         | 4.169.316         |
| 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO                     | 3.164.526          | 269.591           | 509.258           | 2.385.677         |
| 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL      | 20.653.722         | 578.918           | 19.540.649        | 534.155           |
| 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES                    | 12.230.043         | 1.048.237         | 2.174.657         | 9.007.149         |
| 60000 - VICE-PRESIDÊNCIA                          | 312                | 130               | 182               | -                 |
| 63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO                  | 139.408            | 37.604            | 73.756            | 28.048            |
| 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - DEMAIS    | 498.879            | 59.905            | 315.760           | 123.213           |
| 71101 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - MF        | 6.160.468          | 1.558.884         | 4.213.784         | 387.800           |
| 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS | 10.136.175         | 2.012.302         | 8.069.885         | 53.989            |
| 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO             | 15.981.950         | 5.424.863         | 5.657.459         | 4.899.628         |
| 81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS           | 76.786             | 6.423             | 40.306            | 30.057            |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>155.319.299</b> | <b>19.353.516</b> | <b>83.007.353</b> | <b>52.958.430</b> |

Fonte: Siafi / Obs.: Inclui PAC e emendas impositivas (RP 6 e RP7). Elaborado por Cofin/STN.

## 2.1.6. Créditos Adicionais

A seguir, apresenta-se o montante dos créditos adicionais abertos no exercício de 2018, por cada tipo de crédito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), e o montante global cancelado, ou seja, o valor da dotação já prevista na LOA que foi simplesmente remanejada para atender aos créditos.

### ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) - 2018 (EM R\$ 1,00)

| CRÉDITOS ADICIONAIS                         | 2018                   |
|---------------------------------------------|------------------------|
| SUPLEMENTARES                               | 197.210.334.902        |
| ESPECIAIS                                   | 5.212.022.185          |
| ABERTOS NO EXERCÍCIO                        | 4.843.674.636          |
| REABERTOS                                   | 368.347.549            |
| EXTRAORDINÁRIOS                             | 11.276.599.148         |
| ABERTOS NO EXERCÍCIO                        | 11.270.990.000         |
| REABERTOS                                   | 5.609.148              |
| <b>TOTAL BRUTO</b>                          | <b>213.698.956.235</b> |
| CANCELAMENTOS                               | 191.401.591.002        |
| SUPLEMENTARES                               | 178.125.179.272        |
| ESPECIAIS                                   | 3.231.131.730          |
| EXTRAORDINÁRIOS                             | 10.045.280.000         |
| <b>TOTAL LÍQUIDO</b>                        | <b>22.297.365.233</b>  |
| DOTAÇÃO INICIAL (LOA)                       | 3.504.921.082.632      |
| DOTAÇÃO FINAL (LOA + CRÉDITOS 31/12)        | 3.527.218.747.865      |
| <b>TOTAL LÍQUIDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS</b> | <b>22.297.665.233</b>  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

Opção: BI > Relatórios > "Alterações Orçamentárias" + "Créditos Publicados no Exercício (PCPR – CGU)"

Data de geração deste relatório: 13/02/2019.



### 2.2.1. Aspectos Gerais

A Constituição Federal estabelece em seu Art. 165, § 5º, que a lei orçamentária anual compreende os orçamentos Fiscal, da Seguridade e de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 (Lei nº 13.473, de 08/08/2017 – LDO/2018), restringe a previsão constitucional, ao determinar, em seu art. 5º, que as empresas que recebam recursos do Tesouro Nacional terão as suas receitas e despesas compreendidas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

Excluem-se dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade, conforme art. 6º, § único, item III da LDO/2018, as empresas públicas ou sociedades de economia mista que recebam recursos da União apenas em virtude de:

- participação acionária;
- fornecimento de bens ou prestação de serviços;
- pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e
- transferência para aplicação em programas de financiamento, nos termos do disposto na alínea "c" do inciso I do caput do art. 159, e no § 1º do art. 239, da Constituição Federal.

Assim, o Orçamento de Investimento abrange todas as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, não incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade, e que tenham investimentos programados para o exercício, independentemente da fonte de financiamento utilizada, conforme art. 42, caput e § 5º da LDO/2018.

São considerados investimentos, nos termos do art. 42, § 1º da LDO, as despesas com:

*I - aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado;*

*II - benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais; e*

*III - benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União.*

Na forma do disposto na LDO, o Orçamento de Investimento das estatais segue a mesma estrutura funcional programática dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, consoli-

dando-se as contas em grandes agregados que indicam a finalidade para a qual estão sendo canalizados os recursos em termos de função, subfunção e programa.

Os programas constituem-se instrumentos de organização da ação governamental voltados para a concretização dos objetivos pretendidos.

O objetivo de cada programa é atingido por meio da execução, pelas unidades orçamentárias, dos projetos e atividades constantes das ações que o compõem. O Orçamento de Investimento discrimina a totalidade das aplicações das empresas estatais por projeto/atividade para determinado exercício, indicando as fontes de recursos que dão suporte a esses dispêndios, tomando-se como referência os indicadores e as metas fiscais definidas na LDO para esse segmento de Governo.

O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais para 2018 foi aprovado pela Lei nº 13.587, de 02/01/2018 – Lei Orçamentária Anual (LOA), publicada no Diário Oficial da União de 03/01/2018, no valor global de R\$ 68.809.297.837,00 (sessenta e oito bilhões, oitocentos e nove milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais).

Esse montante agregava dotações para a execução de obras ou serviços em 240 projetos e 267 atividades, distribuídos em 86 empresas estatais federais.

Fatores diversos, verificados no decorrer do processo de execução do Orçamento de Investimento de 2018, como mudanças das condicionantes macroeconômicas, novas perspectivas de mercado, reestruturação institucional e corporativa de empresas e grupos, etc., ensejaram alterações nas programações aprovadas na LOA, bem como as inclusões de novas unidades (empresas) e programações que dela não constavam.

Nesse sentido, foram aprovados créditos adicionais ao Orçamento de Investimento, promovendo suplementações ou cancelamentos em dotações de subtítulos pré-existentes, bem como inserções de novos projetos/atividades e da empresa Eólica Mangue Seco 2, do grupo Petrobras.

A consolidação dos valores da Dotação Inicial com o movimento decorrente dos créditos aprovados resultou na chamada Dotação Final, que define o limite anual de gasto autorizado para cada subtítulo.

O Orçamento de Investimento de 2018 teve sua dotação aumentada em decorrência da reabertura de créditos, transposições, incorporações e suplementações de créditos adicionais, no decorrer do exercício, no montante R\$ 62.655.664.444,00 (sessenta e dois bilhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Desse movimento resultou uma Dotação Autorizada no montante de R\$ 131.464.962.281,00 (cento e trinta e um bilhões, quatrocentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais).

Ademais, o número de empresas estatais federais abrangidas no Orçamento de Investimento passou para 87, sendo 81 do setor produtivo e seis do setor financeiro.

Não foram computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nem aquelas que não programaram investimentos.

As empresas estatais federais, com programação de investimentos para 2018 aprovada, operam em diversos ramos de atividades, sendo:

- sete no setor financeiro e de seguros;
- três no setor de armazenamento e abastecimento de produtos agrícolas;
- trinta e nove no setor de energia elétrica, em atividades de pesquisa, geração, transmissão, distribuição urbana e rural e comercialização;
- quatorze no setor de petróleo, derivados e gás natural, desde a pesquisa, extração, refino, transporte e distribuição de derivados para o consumidor final;

- sete no setor de administração portuária;
- uma voltada para o desenvolvimento e administração da infraestrutura de aeroportos, bem como para a proteção ao voo e segurança do tráfego aéreo;
- três no setor industrial de transformação, nos segmentos de equipamentos e insumos militares, de produção de moeda, cédulas, selos e similares, bem como no segmento de processamento de hemoderivados;
- nove no setor de serviços, como processamento de dados, agenciamento de turismo e gestão de ativos;
- duas no setor de pesquisa e desenvolvimento de energia; e
- duas no setor de comunicação.

Na tabela a seguir está demonstrado o movimento que resultou na Dotação Autorizada de R\$ 131.464.962.281,00 (cento e trinta e um bilhões, quatrocentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais). Como consequência, o Orçamento de Investimento de 2018 passou a agregar dotações para a execução de obras e serviços em 241 projetos e 270 atividades.

#### ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO / DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DOTAÇÃO CONSTANTE DA LOA 2018 - VALORES EM R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              | CRÉDITOS      | CRÉDITOS      | MOVIMENTO      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                            | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO  | LÍQUIDO        |
| DOTAÇÃO INICIAL (LEI Nº 13.587, DE 02 DE JANEIRO DE 2018)                                                                                                                                                                                                                  |               |               | 68.809.297.837 |
| DECRETO 9352 DE 23.04.2018 (REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DEST)                                                                                                                                                                                                           | 162.000.000   | 0             | 162.000.000    |
| BANCO DO BRASIL S.A. - BB                                                                                                                                                                                                                                                  | 162.000.000   | 0             | 162.000.000    |
| PORTARIA DEST 3764 DE 05.04.2018 (ALTERAÇÃO DO IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO, MANTENDO-SE OS DEMAIS ATRIBUTOS DA PROGRAMAÇÃO)                                                                                                                                        | 1.546.341.000 | 1.546.341.000 | 0              |
| PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS                                                                                                                                                                                                                                       | 1.546.341.000 | 1.546.341.000 | 0              |
| PORTARIA/ATO/RESOLUÇÃO 77 DE 10.04.2018 (SUPLEMENTAÇÃO DE SUBTÍTULOS CONSTANTES DA LOA-2014 IDENTIFICADOS COM RP 3 OU 5 (PAC) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES OU GERAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS)                                                                                   | 133.763.099   | 133.763.099   | 0              |
| COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA                                                                                                                                                                                                                                  | 9.573.099     | 9.573.099     | 0              |
| PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS                                                                                                                                                                                                                                       | 124.190.000   | 124.190.000   | 0              |
| PORTARIA/ATO/RESOLUÇÃO P187 DE 28.06.2018 (SUPLEMENTAÇÃO DE SUBTÍTULOS DE PROJETOS OU ATIVIDADES ATÉ O LIMITE DE 30% DO RESPECTIVO VALOR CONSTANTE DA LEI Nº 13.587 DE 02 DE JANEIRO DE 2018 (LOA-2018).)                                                                  | 614.369       | 614.369       | 0              |
| BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA                                                                                                                                                                                                                                              | 510.915       | 510.915       | 0              |
| EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON                                                                                                                                                                                                                            | 103.454       | 103.454       | 0              |
| PORTARIA/ATO/RESOLUÇÃO P187 DE 28.06.2018 (A SUPLEMENTAÇÃO/CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE SUBTÍTULOS DE PROJETOS, ATIVIDADE INTEGRANTES DA MESMA AÇÃO NO ÂMBITO DA MESMA EMPRESA, NÃO SE APLICA A RESTRIÇÃO DOS 30% DO RESPECTIVO VALOR CONSTANTE DA LOA-2018.) | 31.905.000    | 31.905.000    | 0              |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                            | CRÉDITOS       | CRÉDITOS     | MOVIMENTO      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                          | SUPLEMENTAÇÃO  | CANCELAMENTO | LÍQUIDO        |
| PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS                                                                                                                                                                     | 31.905.000     | 31.905.000   | 0              |
| PORTARIA/ATO/RESOLUÇÃO P187 DE 28.06.2018 (SUPLEMENTAÇÃO DE SUBTÍTULOS CONSTANTES DA LOA-2014 IDENTIFICADOS COM RP 3 OU 5 (PAC) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES OU GERAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS)               | 32.669.514.245 | 6.814.245    | 32.662.700.000 |
| COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA                                                                                                                                                               | 6.814.245      | 6.814.245    | 0              |
| PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS                                                                                                                                                                     | 32.662.700.000 | 0            | 32.662.700.000 |
| PORTARIA/ATO/RESOLUÇÃO P187 DE 28.06.2018 (ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE)                                                                                  | 13.145.606     | 0            | 13.145.606     |
| COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA                                                                                                                                                               | 10.120.242     | 0            | 10.120.242     |
| COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP                                                                                                                                                          | 3.025.364      | 0            | 3.025.364      |
| LEI 13757 DE 17.12.2018 (CRÉDITO ESPECIAL)                                                                                                                                                               | 2.392.389      | 20.000       | 2.372.389      |
| EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO                                                                                                                                            | 2.372.389      | 0            | 2.372.389      |
| EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON                                                                                                                                                          | 20.000         | 20.000       | 0              |
| PORTARIA/ATO/RESOLUÇÃO 233 DE 23.07.2018 (SUPLEMENTAÇÃO DE SUBTÍTULOS DE PROJETOS OU ATIVIDADES ATÉ O LIMITE DE 30% DO RESPECTIVO VALOR CONSTANTE DA LEI Nº 13.587 DE 02 DE JANEIRO DE 2018 (LOA-2018).) | 2.790.940.392  | 1.000.000    | 2.789.940.392  |
| AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. - AMGT                                                                                                                                                    | 21.360.692     | 0            | 21.360.692     |
| COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA                                                                                                                                                          | 1.000.000      | 1.000.000    | 0              |
| PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS                                                                                                                                                                     | 2.768.579.700  | 0            | 2.768.579.700  |
| PORTARIA/ATO/RESOLUÇÃO 233 DE 23.07.2018 (SUPLEMENTAÇÃO DE SUBTÍTULOS CONSTANTES DA LOA-2014 IDENTIFICADOS COM RP 3 OU 5 (PAC) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES OU GERAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS)                | 8.012.814      | 0            | 8.012.814      |
| FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.                                                                                                                                                                         | 8.012.814      | 0            | 8.012.814      |
| LEI 13762 DE 17.12.2018 (SUPLEMENTAÇÃO ACIMA DOS LIMITES AUTORIZADOS PELA LOA)                                                                                                                           | 63.352.880     | 10.121.721   | 53.231.159     |
| COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA                                                                                                                                                          | 12.749.157     | 7.749.157    | 5.000.000      |
| COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – CDC                                                                                                                                                                           | 1.801.259      | 1.660.012    | 141.247        |
| COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA                                                                                                                                                               | 1.659.837      | 0            | 1.659.837      |
| COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP                                                                                                                                                          | 5.132.089      | 0            | 5.132.089      |
| COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP                                                                                                                                                                            | 8.479.067      | 217.000      | 8.262.067      |
| COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ                                                                                                                                                                 | 16.112.008     | 0            | 16.112.008     |
| COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN                                                                                                                                                          | 17.419.463     | 495.552      | 16.923.911     |
| LEI L13807 DE 11.01.2019 (CRÉDITO ESPECIAL)                                                                                                                                                              | 382.600        | 0            | 382.600        |
| COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA                                                                                                                                                               | 382.600        | 0            | 382.600        |
| PORTARIA DEST 9213 DE 06.09.2018 (ALTERAÇÃO DO IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO, MANTENDO-SE OS DEMAIS ATRIBUTOS DA PROGRAMAÇÃO)                                                                      | 7.000.000      | 7.000.000    | 0              |
| COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA                                                                                                                                                          | 1.000.000      | 1.000.000    | 0              |
| COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN                                                                                                                                                          | 6.000.000      | 6.000.000    | 0              |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                            | CRÉDITOS      | CRÉDITOS      | MOVIMENTO   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                          | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO  | LÍQUIDO     |
| LEI 13759 DE 17.12.2018 (CRÉDITO ESPECIAL)                                                                                                                                                               | 33.425.000    | 33.320.000    | 105.000     |
| EÓLICA MANGUE SECO 2 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. - MANGUE SECO 2                                                                                                              | 105.000       | 0             | 105.000     |
| FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.                                                                                                                                                                         | 27.000.000    | 27.000.000    | 0           |
| PETROBRAS GÁS S.A. – GASPETRO                                                                                                                                                                            | 10.000        | 10.000        | 0           |
| TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG                                                                                                                                                               | 6.310.000     | 6.310.000     | 0           |
| LEI 13764 DE 17.12.2018 (SUPLEMENTAÇÃO ACIMA DOS LIMITES AUTORIZADOS PELA LOA)                                                                                                                           | 240.886.642   | 27.771.371    | 213.115.271 |
| AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF                                                                                                                                | 1.710.000     | 0             | 1.710.000   |
| BANCO DA AMAZÔNIA S.A. – BASA                                                                                                                                                                            | 887.371       | 887.371       | 0           |
| EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – DATAPREV                                                                                                                                     | 5.000.000     | 0             | 5.000.000   |
| PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO                                                                                                                                                                   | 3.118.000     | 3.118.000     | 0           |
| PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS                                                                                                                                                                     | 23.536.000    | 23.536.000    | 0           |
| STRATURA ASFALTOS S.A.                                                                                                                                                                                   | 233.000       | 230.000       | 3.000       |
| TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS                                                                                                                                                             | 200.000.000   | 0             | 200.000.000 |
| TRANSMISSORA SUL BRASILEIRA DE ENERGIA S.A. - TSBE                                                                                                                                                       | 1.943.741     | 0             | 1.943.741   |
| UIRAPURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.                                                                                                                                                                    | 4.458.530     | 0             | 4.458.530   |
| LEI 13746 DE 22.11.2018 (SUPLEMENTAÇÃO ACIMA DOS LIMITES AUTORIZADOS PELA LOA)                                                                                                                           | 50.000.000    | 0             | 50.000.000  |
| EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO                                                                                                                                            | 50.000.000    | 0             | 50.000.000  |
| PORTARIA/ATO/RESOLUÇÃO 318 DE 16.10.2018 (SUPLEMENTAÇÃO DE SUBTÍTULOS DE PROJETOS OU ATIVIDADES ATÉ O LIMITE DE 30% DO RESPECTIVO VALOR CONSTANTE DA LEI Nº 13.587 DE 02 DE JANEIRO DE 2018 (LOA-2018).) | 1.337.729.701 | 1.206.532.701 | 131.197.000 |
| BOA VISTA ENERGIA S.A. – BVENERGIA                                                                                                                                                                       | 250.000       | 250.000       | 0           |
| COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE                                                                                                                                                           | 5.000.000     | 5.000.000     | 0           |
| COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL                                                                                                                                                                   | 6.403.895     | 6.403.895     | 0           |
| ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.                                                                                                                                                                        | 5.360.406     | 5.360.406     | 0           |
| EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – DATAPREV                                                                                                                                     | 40.000.000    | 40.000.000    | 0           |
| LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS                                                                                                                                                                   | 6.058.000     | 6.058.000     | 0           |
| PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. – BR                                                                                                                                                                        | 62.309.000    | 10.019.000    | 52.290.000  |
| PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV                                                                                                                                                          | 247.480.000   | 220.120.000   | 27.360.000  |
| PETROBRAS NETHERLANDS B.V. – PNBV                                                                                                                                                                        | 648.656.400   | 648.656.400   | 0           |
| PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO                                                                                                                                                                   | 146.338.000   | 146.338.000   | 0           |
| PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS                                                                                                                                                                     | 169.874.000   | 118.327.000   | 51.547.000  |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                             | CRÉDITOS       | CRÉDITOS      | MOVIMENTO      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                           | SUPLEMENTAÇÃO  | CANCELAMENTO  | LÍQUIDO        |
| PORTARIA/ATO/RESOLUÇÃO 318 DE 16.10.2018 (A SUPLEMENTAÇÃO/CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE SUBTÍTULOS DE PROJETOS, ATIVIDADE INTEGRANTES DA MESMA AÇÃO NO ÂMBITO DA MESMA EMPRESA, NÃO SE APLICA A RESTRIÇÃO DOS 30% DO RESPECTIVO VALOR CONSTANTE DA LOA-2018.) | 7.658.000      | 7.658.000     | 0              |
| PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS                                                                                                                                                                                                                                      | 7.658.000      | 7.658.000     | 0              |
| PORTARIA/ATO/RESOLUÇÃO 318 DE 16.10.2018 (SUPLEMENTAÇÃO DE SUBTÍTULOS CONSTANTES DA LOA-2014 IDENTIFICADOS COM RP 3 OU 5 (PAC) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES OU GERAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS)                                                                                 | 12.564.919.311 | 1.455.505.711 | 11.109.413.600 |
| COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL                                                                                                                                                                                                                                    | 4.429.711      | 4.429.711     | 0              |
| PETROBRAS NETHERLANDS B.V. – PNBV                                                                                                                                                                                                                                         | 1.004.048.600  | 0             | 1.004.048.600  |
| PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS                                                                                                                                                                                                                                      | 11.556.441.000 | 1.451.076.000 | 10.105.365.000 |
| PORTARIA/ATO/RESOLUÇÃO 318 DE 16.10.2018 (ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE)                                                                                                                                                    | 100.000.000    | 0             | 100.000.000    |
| TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS                                                                                                                                                                                                                              | 100.000.000    | 0             | 100.000.000    |
| LEI 13765 DE 17.12.2018 (CRÉDITO ESPECIAL)                                                                                                                                                                                                                                | 100.000.000    | 0             | 100.000.000    |
| EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON                                                                                                                                                                                                                           | 100.000.000    | 0             | 100.000.000    |
| PORTARIA/ATO/RESOLUÇÃO 396 DE 05.12.2018 (SUPLEMENTAÇÃO DE SUBTÍTULOS DE PROJETOS OU ATIVIDADES ATÉ O LIMITE DE 30% DO RESPECTIVO VALOR CONSTANTE DA LEI Nº 13.587 DE 02 DE JANEIRO DE 2018 (LOA-2018).)                                                                  | 121.977.951    | 24.147.951    | 97.830.000     |
| CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB                                                                                                                                                                                                                                             | 750.051        | 750.051       | 0              |
| COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN                                                                                                                                                                                                                           | 2.087.900      | 2.087.900     | 0              |
| PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO                                                                                                                                                                                                                                    | 119.140.000    | 21.310.000    | 97.830.000     |
| PORTARIA/ATO/RESOLUÇÃO 396 DE 05.12.2018 (SUPLEMENTAÇÃO DE SUBTÍTULOS CONSTANTES DA LOA-2014 IDENTIFICADOS COM RP 3 OU 5 (PAC) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES OU GERAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS)                                                                                 | 15.063.500.000 | 169.500.000   | 14.894.000.000 |
| EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO                                                                                                                                                                                                             | 169.500.000    | 169.500.000   | 0              |
| PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS                                                                                                                                                                                                                                      | 14.894.000.000 | 0             | 14.894.000.000 |
| PORTARIA/ATO/RESOLUÇÃO 396 DE 05.12.2018 (ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE)                                                                                                                                                    | 275.543.607    | 7.324.994     | 268.218.613    |
| COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA                                                                                                                                                                                                                           | 0              | 1.732.142     | -1.732.142     |
| COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC                                                                                                                                                                                                                                            | 3.500.000      | 932.142       | 2.567.858      |
| COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA                                                                                                                                                                                                                                | 42.043.607     | 932.142       | 41.111.465     |
| COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP                                                                                                                                                                                                                           | 0              | 932.142       | -932.142       |
| COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP                                                                                                                                                                                                                                             | 0              | 932.142       | -932.142       |
| COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ                                                                                                                                                                                                                                  | 0              | 932.142       | -932.142       |
| COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN                                                                                                                                                                                                                           | 0              | 932.142       | -932.142       |
| EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO                                                                                                                                                                                                             | 230.000.000    | 0             | 230.000.000    |
| PORTARIA/ATO/RESOLUÇÃO 407 DE 06.12.2018 (SUPLEMENTAÇÃO DE SUBTÍTULOS CONSTANTES DA LOA-2014 IDENTIFICADOS COM RP 3 OU 5 (PAC) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES OU GERAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS)                                                                                 | 28.000.000     | 28.000.000    | 0              |
| EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO                                                                                                                                                                                                             | 28.000.000     | 28.000.000    | 0              |

| ESPECIFICAÇÃO            | CRÉDITOS       | CRÉDITOS      | MOVIMENTO           |
|--------------------------|----------------|---------------|---------------------|
|                          | SUPLEMENTAÇÃO  | CANCELAMENTO  | LÍQUIDO             |
| RESUMO DOS CRÉDITOS      | 67.353.004.606 | 4.697.340.162 | 62.655.664.444      |
| DOTAÇÃO TOTAL AUTORIZADA |                |               | R\$ 131.464.962.281 |

Fonte: MP/Sest/Siop.

Ao final do exercício, as empresas estatais federais constantes do Orçamento de Investimento, investiram R\$ 84.803.324.498,00 (oitenta e quatro bilhões, oitocentos e três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais) equivalentes a 64,5% da dotação final. Em comparação ao exercício anterior, os investimentos realizados pelas empresas estatais apresentaram alta de 68,3%.

A execução do Orçamento de Investimento foi registrada pelas empresas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

### 2.2.2. Análise dos Investimentos

O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Federais para o exercício de 2018, incluindo as alterações orçamentárias, considerou as programações de 87 empresas estatais federais, sendo 81 do setor produtivo e seis do setor financeiro. Não foram computadas as en-

tidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nem aquelas que não programaram investimentos.

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal, destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas. É expresso em programas e integra o projeto nacional de desenvolvimento nacional, conciliando o crescimento econômico com a distribuição de renda, a inclusão social e redução das desigualdades, a partir de uma dimensão estratégica, representada pelos Programas Temáticos e os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

As empresas estatais realizaram investimentos no âmbito de 10 programas do PPA 2016-2019. O desempenho médio da realização dos investimentos ficou em 64,5% da dotação final, sendo que apenas dois programas executaram acima da média dos valores disponibilizados.



**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2018 / DEMONSTRATIVO DA DESPESA - POR PROGRAMA - R\$ MIL**

| PROGRAMA                                                                                        | DOTAÇÃO INICIAL (A) | CRÉDITO LÍQUIDO (B) | DOTAÇÃO FINAL (C=A+B) | REALIZADO ANUAL (D) | DESEMP. % (D/C) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|
| PETRÓLEO E GÁS                                                                                  | 43.451.545          | 62.774.514          | 106.226.059           | 71.418.102          | 67,2            |
| COMBUSTÍVEIS                                                                                    | 7.305.221           | -1.133.803          | 6.171.418             | 4.503.912           | 73,0            |
| ENERGIA ELÉTRICA                                                                                | 7.708.160           | 36.972              | 7.745.132             | 3.787.287           | 48,9            |
| PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS                 | 6.071.754           | 309.586             | 6.381.340             | 3.173.058           | 49,7            |
| PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS FEDERAIS | 2.656.948           | -955                | 2.655.992             | 1.050.250           | 39,5            |
| AVIAÇÃO CIVIL                                                                                   | 558.311             | 264.372             | 822.683               | 506.009             | 61,5            |
| COMUNICAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO, A INCLUSÃO E A DEMOCRACIA                                  | 249.000             | 300.000             | 549.000               | 217.477             | 39,6            |
| TRANSPORTE AQUAVIÁRIO                                                                           | 417.128             | 104.978             | 522.106               | 94.174              | 18,0            |
| PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA                                | 68.921              | 0                   | 68.921                | 38.196              | 55,4            |
| FORTELECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)                                                  | 322.311             | 0                   | 322.311               | 13.157              | 4,1             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                    | <b>68.809.299</b>   | <b>62.655.664</b>   | <b>131.464.962</b>    | <b>84.801.622</b>   | <b>64,5</b>     |

*Fonte: MP/Sest/Siop.*

Os investimentos das empresas estatais federais em 2018 tiveram uma redução de 11,2% em relação ao ano de 2014. Em 2018, a realização total dos investimentos ficou em 64,5% da dotação final. A redução dos investimentos acompanhou o processo de desalavancagem e adequação dos planos de negócios dessas empresas ao cenário econômico nacional e internacional.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2014 / 2018 / DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA - POR PROGRAMA - R\$ MIL**

| PROGRAMA                                                                                        | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              | 2018              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| PETRÓLEO E GÁS                                                                                  | 58.201.660        | 57.425.429        | 42.722.335        | 38.155.233        | 71.418.102        |
| COMBUSTÍVEIS                                                                                    | 19.386.209        | 9.121.444         | 4.418.473         | 4.293.848         | 4.503.912         |
| ENERGIA ELÉTRICA                                                                                | 6.597.644         | 6.226.208         | 4.151.450         | 3.432.832         | 3.787.287         |
| PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS                 | 6.745.226         | 4.014.232         | 2.608.671         | 2.471.412         | 3.173.058         |
| PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS FEDERAIS | 1.805.788         | 1.286.995         | 1.216.943         | 953.910           | 1.050.250         |
| AVIAÇÃO CIVIL                                                                                   | 1.424.511         | 1.055.135         | 671.048           | 532.378           | 506.009           |
| COMUNICAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO, A INCLUSÃO E A DEMOCRACIA                                  | 775.248           | 596.558           | 350.142           | 327.599           | 217.477           |
| TRANSPORTE AQUAVIÁRIO                                                                           | 492.871           | 366.572           | 231.635           | 164.902           | 94.174            |
| PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA                                | 26.733            | 35.552            | 60.966            | 26.399            | 38.196            |
| FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)                                                  | 49.752            | 119.316           | 73.327            | 37.670            | 13.157            |
| <b>TOTAL</b>                                                                                    | <b>95.505.641</b> | <b>80.247.441</b> | <b>56.504.991</b> | <b>50.396.185</b> | <b>84.801.622</b> |

*Fonte: MP/Sest/Siop.*

A tabela a seguir, apresenta o demonstrativo dos investimentos consolidados, discriminados para cada Órgão e suas Unidades subordinadas, os valores da respectiva dotação final aprovada para 2018, dos realizados no exercício, bem como o coeficiente de desempenho observado no período.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2018 / DEMONSTRATIVO DA DESPESA - POR ÓRGÃO/UNIDADE - R\$ MIL**

| ÓRGÃO / UNIDADE                                                    | DOTAÇÃO FINAL (A) | REALIZADO ANUAL (B) | COMPOS. % (B/TB) | DESEMP. % (B/A) |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------|-----------------|
| <b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>         | <b>59.043</b>     | <b>3.463</b>        | <b>0,0</b>       | <b>5,9</b>      |
| CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS        | 5.519             | 3.117               | 0,0              | 56,5            |
| COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG   | 1.630             | 202                 | 0,0              | 12,4            |
| CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO  | 51.893            | 144                 | 0,0              | 0,3             |
| <b>MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES</b> | <b>1.348.651</b>  | <b>448.076</b>      | <b>0,5</b>       | <b>33,2</b>     |
| FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP                         | 86.433            | 9.786               | 0,0              | 11,3            |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT                  | 800.000           | 225.453             | 0,3              | 28,2            |
| TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS                       | 462.218           | 212.837             | 0,3              | 46,0            |
| <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>                                       | <b>6.500.256</b>  | <b>3.128.691</b>    | <b>3,7</b>       | <b>48,1</b>     |
| BANCO DA AMAZÔNIA S.A. – BASA                                      | 47.912            | 9.597               | 0,0              | 20,0            |
| SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO                 | 187.000           | 124.103             | 0,1              | 66,4            |
| BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB                             | 164.834           | 37.514              | 0,0              | 22,8            |
| CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB                                      | 76.635            | 15.263              | 0,0              | 19,9            |

| ÓRGÃO / UNIDADE                                                      | DOTAÇÃO<br>FINAL<br>(A) | REALIZADO<br>ANUAL<br>(B) | COMPOS.<br>%<br>(B/TB) | DESEMP.<br>%<br>(B/A) |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------------|-----------------------|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA                                      | 2.426.993               | 1.066.462                 | 1,3                    | 43,9                  |
| COBRA TECNOLOGIA S.A.                                                | 43.475                  | 26.284                    | 0,0                    | 60,5                  |
| BANCO DO BRASIL S.A. - BB                                            | 3.337.158               | 1.665.629                 | 2,0                    | 49,9                  |
| BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - BB TURISMO                         | 5.000                   | 34                        | 0,0                    | 0,7                   |
| EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA                                    | 3.250                   | 47                        | 0,0                    | 1,5                   |
| ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS                 | 3.000                   | 1.480                     | 0,0                    | 49,3                  |
| EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV | 205.000                 | 182.278                   | 0,2                    | 88,9                  |
| <b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>                                 | <b>121.607.578</b>      | <b>80.560.729</b>         | <b>95,0</b>            | <b>66,2</b>           |
| CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPEL                      | 10.000                  | 9.843                     | 0,0                    | 98,4                  |
| ELETOBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR                          | 1.771.321               | 536.599                   | 0,6                    | 30,3                  |
| CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETOBRAS                      | 41.236                  | 18.591                    | 0,0                    | 45,1                  |
| CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE             | 630.515                 | 176.170                   | 0,2                    | 27,9                  |
| ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.                                    | 144.394                 | 60.106                    | 0,1                    | 41,6                  |
| COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF                    | 1.559.006               | 954.995                   | 1,1                    | 61,3                  |
| FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.                                     | 826.364                 | 556.350                   | 0,7                    | 67,3                  |
| PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS                                 | 98.528.243              | 64.935.360                | 76,6                   | 65,9                  |
| PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR                                    | 727.775                 | 444.050                   | 0,5                    | 61,0                  |
| PETROBRAS GÁS S.A. - GASPETRO                                        | 100                     | 40                        | 0,0                    | 39,8                  |
| ELETOBRAS PARTICIPAÇÕES S.A. - ELETROPAR                             | 315                     | 0                         | 0,0                    | 0,0                   |
| COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE                       | 122.640                 | 55.940                    | 0,1                    | 45,6                  |
| COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL                               | 179.045                 | 163.814                   | 0,2                    | 91,5                  |
| COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA                               | 301.912                 | 150.412                   | 0,2                    | 49,8                  |
| CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON                          | 510.369                 | 126.212                   | 0,1                    | 24,7                  |
| TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG         | 70.209                  | 29.498                    | 0,0                    | 42,0                  |
| BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA                                   | 55.640                  | 11.143                    | 0,0                    | 20,0                  |
| AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AME                         | 716.705                 | 261.776                   | 0,3                    | 36,5                  |
| PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO                               | 1.465.627               | 1.391.215                 | 1,6                    | 94,9                  |
| COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE             | 148.066                 | 122.459                   | 0,1                    | 82,7                  |
| PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. - PB-LOG           | 200                     | 0                         | 0,0                    | 0,0                   |
| PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV                                    | 10.761.023              | 8.536.167                 | 10,1                   | 79,3                  |
| PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV                      | 1.781.003               | 1.401.430                 | 1,7                    | 78,7                  |

| ÓRGÃO / UNIDADE                                                                                   | DOTAÇÃO<br>FINAL<br>(A) | REALIZADO<br>ANUAL<br>(B) | COMPOS.<br>%<br>(B/TB) | DESEMP.<br>%<br>(B/A) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------------|-----------------------|
| TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG                                                        | 189.700                 | 41.136                    | 0,0                    | 21,7                  |
| LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS                                                            | 95.698                  | 78.060                    | 0,1                    | 81,6                  |
| STRATURA ASFALTOS S.A.                                                                            | 4.000                   | 1.879                     | 0,0                    | 47,0                  |
| PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO                                                              | 12.275                  | 4.263                     | 0,0                    | 34,7                  |
| COMPANHIA INTEGRADA TÊXTEL DE PERNAMBUCO - CITEPE                                                 | 9.533                   | 1.739                     | 0,0                    | 18,2                  |
| COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE                                          | 8.343                   | 5.409                     | 0,0                    | 64,8                  |
| EÓLICA MANGUE SECO 2 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. - MANGUE SECO 2       | 105                     | 54                        | 0,0                    | 51,6                  |
| GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A. - GBD                                                           | 58.187                  | 32.664                    | 0,0                    | 56,1                  |
| UIRAPURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.                                                             | 5.134                   | 3.132                     | 0,0                    | 61,0                  |
| TRANSMISSORA SUL BRASILEIRA DE ENERGIA S.A. - TSBE                                                | 2.044                   | 567                       | 0,0                    | 27,8                  |
| TRANSMISSORA SUL LITORÂNEA DE ENERGIA S.A. - TSLE                                                 | 30.682                  | 13.490                    | 0,0                    | 44,0                  |
| AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. - AMGT                                             | 156.642                 | 142.136                   | 0,2                    | 90,7                  |
| ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.                                                                       | 110.000                 | 75.206                    | 0,1                    | 68,4                  |
| EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA | 36.531                  | 737                       | 0,0                    | 2,0                   |
| TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V. - TI B.V.                                                           | 76.368                  | 62.923                    | 0,1                    | 82,4                  |
| BRASIL VENTOS ENERGIA S.A.                                                                        | 48                      | 31                        | 0,0                    | 65,0                  |
| TRANSENERGIA GOIÁS S.A.                                                                           | 1.500                   | 84                        | 0,0                    | 5,6                   |
| GERADORA EÓLICA VENTOS ANGELIM S.A.                                                               | 12                      | 8                         | 0,0                    | 65,2                  |
| GERADORA EÓLICA VENTOS DE SANTA ROSA S.A.                                                         | 12                      | 10                        | 0,0                    | 79,0                  |
| GERADORA EÓLICA VENTOS DE UIRAPURU S.A.                                                           | 12                      | 0                         | 0,0                    | 0,0                   |
| GERADORA EÓLICA ARARÁ AZUL S.A.                                                                   | 12                      | 6                         | 0,0                    | 53,7                  |
| GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A.                                                                      | 12                      | 4                         | 0,0                    | 36,4                  |
| GERADORA EÓLICA OURO VERDE I S.A.                                                                 | 12                      | 10                        | 0,0                    | 86,4                  |
| GERADORA EÓLICA OURO VERDE II S.A.                                                                | 12                      | 9                         | 0,0                    | 74,5                  |
| GERADORA EÓLICA OURO VERDE III S.A.                                                               | 12                      | 6                         | 0,0                    | 46,1                  |
| ENERGIA DOS VENTOS V S.A.                                                                         | 57.443                  | 18.251                    | 0,0                    | 31,8                  |
| ENERGIA DOS VENTOS VI S.A.                                                                        | 86.312                  | 24.828                    | 0,0                    | 28,8                  |
| ENERGIA DOS VENTOS VII S.A.                                                                       | 86.171                  | 22.944                    | 0,0                    | 26,6                  |
| ENERGIA DOS VENTOS VIII S.A.                                                                      | 57.674                  | 17.355                    | 0,0                    | 30,1                  |
| ENERGIA DOS VENTOS IX S.A.                                                                        | 57.421                  | 20.051                    | 0,0                    | 34,9                  |
| FRONTEIRA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.                                                      | 101.694                 | 51.529                    | 0,1                    | 50,7                  |

| ÓRGÃO / UNIDADE                                                           | DOTAÇÃO<br>FINAL<br>(A) | REALIZADO<br>ANUAL<br>(B) | COMPOS.<br>%<br>(B/TB) | DESEMP.<br>%<br>(B/A) |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------------|-----------------------|
| EÓLICA HERMENEGILDO I S.A.                                                | 3.141                   | 30                        | 0,0                    | 1,0                   |
| EÓLICA HERMENEGILDO II S.A.                                               | 2.691                   | 0                         | 0,0                    | 0,0                   |
| EÓLICA HERMENEGILDO III S.A.                                              | 5.019                   | 0                         | 0,0                    | 0,0                   |
| EÓLICA CHUÍ IX S.A.                                                       | 1.423                   | 5                         | 0,0                    | 0,3                   |
| <b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>                                                | <b>329.590</b>          | <b>13.357</b>             | <b>0,0</b>             | <b>4,1</b>            |
| EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS            | 329.590                 | 13.357                    | 0,0                    | 4,1                   |
| <b>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL</b>                 | <b>1.399.743</b>        | <b>627.637</b>            | <b>0,7</b>             | <b>44,8</b>           |
| COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC                                            | 19.252                  | 4.115                     | 0,0                    | 21,4                  |
| COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA                                | 102.515                 | 42.085                    | 0,0                    | 41,1                  |
| COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA                           | 136.882                 | 4.203                     | 0,0                    | 3,1                   |
| COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP                           | 171.472                 | 19.220                    | 0,0                    | 11,2                  |
| COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP                                             | 27.786                  | 2.204                     | 0,0                    | 7,9                   |
| COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ                                  | 62.593                  | 26.297                    | 0,0                    | 42,0                  |
| COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN                           | 35.264                  | 2.430                     | 0,0                    | 6,9                   |
| EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO             | 843.979                 | 527.082                   | 0,6                    | 62,5                  |
| <b>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO</b>               | <b>113.420</b>          | <b>17.477</b>             | <b>0,0</b>             | <b>15,4</b>           |
| BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES              | 109.958                 | 15.563                    | 0,0                    | 14,2                  |
| AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF | 3.461                   | 1.914                     | 0,0                    | 55,3                  |
| <b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>                                               | <b>106.682</b>          | <b>2.192</b>              | <b>0,0</b>             | <b>2,1</b>            |
| EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON                           | 106.682                 | 2.192                     | 0,0                    | 2,1                   |
| <b>TOTAL</b>                                                              | <b>131.464.967</b>      | <b>84.801.618</b>         | <b>100,0</b>           | <b>64,5</b>           |

Fonte: MP/Sest/Siop.

*Cabe ressaltar que a empresa Eólica Mangue Seco 2, do Grupo Petrobras, foi incluída na LOA, no decorrer do exercício e as empresas Boa Vista Energia S.A. (BV Energia), Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron), Companhia de Eletricidade do Acre (Eletroacre) e Companhia Energética do Piauí (Cepisa), empresas que pertenciam ao Grupo Eletrobras, foram privatizadas. Para a prestação de contas, foram consideradas as execuções do último mês informadas no Siop.*

*Do total de investimentos realizados pelas empresas estatais federais em 2018, 95,2% pertencem à função "Energia", com destaque para a subfunção "Combustíveis Minerais", que respondeu por 86,3% do realizado.*

*Das nove funções com realização no período, apenas sete ficaram abaixo de 50% da "Dotação Final".*

*A subfunção "Transporte Hidroviário" apresentou desempenho superior a 90,0%.*

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – 2018 / INVESTIMENTO - POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - R\$ MIL**

| <b>FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b> | <b>DOTAÇÃO INICIAL (A)</b> | <b>CRÉDITO LÍQUIDO (B)</b> | <b>DOTAÇÃO FINAL (C=A+B)</b> | <b>REALIZADO ANUAL (D)</b> | <b>COMPOS. % (D/TD)</b> | <b>DESEMP. % (D/C)</b> |
|---------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>AGRICULTURA</b>        | <b>59.043</b>              | <b>0</b>                   | <b>59.043</b>                | <b>3.463</b>               | <b>0,0</b>              | <b>5,9</b>             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL       | 55.512                     | 0                          | 55.512                       | 3.455                      | 99,8                    | 6,2                    |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  | 3.531                      | 0                          | 3.531                        | 7                          | 0,2                     | 0,2                    |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS       | 6.254.764                  | 163.710                    | 6.418.474                    | 2.958.414                  | 3,5                     | 46,1                   |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL       | 1.350.267                  | 164.355                    | 1.514.622                    | 647.211                    | 21,9                    | 42,7                   |
| SERVIÇOS FINANCEIROS      | 2.656.948                  | -955                       | 2.655.992                    | 1.050.250                  | 35,5                    | 39,5                   |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  | 2.247.549                  | 310                        | 2.247.859                    | 1.260.952                  | 42,6                    | 56,1                   |
| <b>COMUNICAÇÕES</b>       | <b>961.618</b>             | <b>300.000</b>             | <b>1.261.618</b>             | <b>438.229</b>             | <b>0,5</b>              | <b>34,7</b>            |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL       | 270.000                    | 0                          | 270.000                      | 25.491                     | 5,8                     | 9,4                    |
| COMUNICAÇÕES POSTAIS      | 300.000                    | 0                          | 300.000                      | 128.866                    | 29,4                    | 43,0                   |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  | 242.618                    | 0                          | 242.618                      | 75.591                     | 17,2                    | 31,2                   |
| TELECOMUNICAÇÕES          | 149.000                    | 300.000                    | 449.000                      | 208.280                    | 47,5                    | 46,4                   |
| <b>DEFESA NACIONAL</b>    | <b>6.682</b>               | <b>100.000</b>             | <b>106.682</b>               | <b>2.192</b>               | <b>0,0</b>              | <b>2,1</b>             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL       | 5.985                      | 99.897                     | 105.882                      | 1.912                      | 87,2                    | 1,8                    |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  | 697                        | 103                        | 800                          | 280                        | 12,8                    | 35,0                   |
| <b>ENERGIA</b>            | <b>59.887.406</b>          | <b>61.699.604</b>          | <b>121.587.010</b>           | <b>80.560.125</b>          | <b>95,0</b>             | <b>66,3</b>            |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL       | 282.406                    | 16.961                     | 299.367                      | 98.305                     | 0,1                     | 32,8                   |
| BIOCOMBUSTÍVEIS           | 10.275                     | 0                          | 10.275                       | 3.373                      | 0,0                     | 32,8                   |
| COMBUSTÍVEIS MINERAIS     | 46.495.810                 | 61.659.264                 | 108.155.074                  | 73.187.276                 | 90,8                    | 67,7                   |
| COMERCIALIZAÇÃO           | 608.034                    | 55.050                     | 663.084                      | 379.917                    | 0,5                     | 57,3                   |
| ENERGIA ELÉTRICA          | 7.857.591                  | 36.972                     | 7.894.563                    | 3.849.203                  | 4,8                     | 48,8                   |
| PRODUÇÃO INDUSTRIAL       | 15.651                     | 0                          | 15.651                       | 7.054                      | 0,0                     | 45,1                   |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  | 859.699                    | 4.959                      | 864.659                      | 602.491                    | 0,7                     | 69,7                   |
| TRANSPORTE HIDROVIÁRIO    | 1.051.255                  | 242.826                    | 1.294.081                    | 1.267.504                  | 1,6                     | 97,9                   |
| TRANSPORTES ESPECIAIS     | 2.706.685                  | -316.429                   | 2.390.256                    | 1.165.002                  | 1,4                     | 48,7                   |
| <b>INDÚSTRIA</b>          | <b>76.635</b>              | <b>0</b>                   | <b>76.635</b>                | <b>15.263</b>              | <b>0,0</b>              | <b>19,9</b>            |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL       | 28.906                     | 0                          | 28.906                       | 5.035                      | 33,0                    | 17,4                   |
| PRODUÇÃO INDUSTRIAL       | 45.229                     | -750                       | 44.479                       | 7.377                      | 48,3                    | 16,6                   |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  | 2.500                      | 750                        | 3.250                        | 2.851                      | 18,7                    | 87,7                   |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> | <b>200.000</b>             | <b>5.000</b>               | <b>205.000</b>               | <b>182.278</b>             | <b>0,2</b>              | <b>88,9</b>            |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL       | 50.000                     | -40.000                    | 10.000                       | 4.512                      | 2,5                     | 45,1                   |



| FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO               | DOTAÇÃO INICIAL (A) | CRÉDITO LÍQUIDO (B) | DOTAÇÃO FINAL (C=A+B) | REALIZADO ANUAL (D) | COMPOS. % (D/TD) | DESEMP. % (D/C) |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|------------------|-----------------|
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO         | 150.000             | 45.000              | 195.000               | 177.765             | 97,5             | 91,2            |
| <b>SAÚDE</b>                     | <b>329.590</b>      | <b>0</b>            | <b>329.590</b>        | <b>13.357</b>       | <b>0,0</b>       | <b>4,1</b>      |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL              | 761                 | 0                   | 761                   | 88                  | 0,7              | 11,5            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 322.311             | 0                   | 322.311               | 13.157              | 98,5             | 4,1             |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO         | 6.518               | 0                   | 6.518                 | 112                 | 0,8              | 1,7             |
| <b>TRANSPORTE</b>                | <b>1.033.560</b>    | <b>387.350</b>      | <b>1.420.911</b>      | <b>628.302</b>      | <b>0,7</b>       | <b>44,2</b>     |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL              | 20.404              | 2.000               | 22.404                | 4.796               | 0,8              | 21,4            |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO         | 17.150              | 16.000              | 33.150                | 22.719              | 3,6              | 68,5            |
| TRANSPORTE AÉREO                 | 558.311             | 264.372             | 822.683               | 506.009             | 80,5             | 61,5            |
| TRANSPORTE HIDROVIÁRIO           | 417.128             | 104.978             | 522.106               | 94.174              | 15,0             | 18,0            |
| TRANSPORTES ESPECIAIS            | 20.568              | 0                   | 20.568                | 605                 | 0,1              | 2,9             |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>68.809.298</b>   | <b>62.655.664</b>   | <b>131.464.962</b>    | <b>84.801.622</b>   | <b>100,00</b>    | <b>64,5</b>     |

Fonte: MP/Sest/Siop.

A tabela a seguir apresenta a evolução da execução do Orçamento de Investimento entre os anos de 2014 a 2018, por função e subfunção, em valores nominais. Destaca-se a queda dos valores investidos nas funções “Indústria” (92,5%) e “Saúde” (92,0%).

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2014 A 2018 / INVESTIMENTO REALIZADO - POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - R\$ MIL

| FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO         | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              | 2018              |
|----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>AGRICULTURA</b>         | <b>22.410</b>     | <b>16.783</b>     | <b>10.742</b>     | <b>2.098</b>      | <b>3.463</b>      |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO   | 5.591             | 1.722             | 765               | 14                | 7                 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 16.819            | 15.061            | 9.977             | 2.084             | 3.455             |
| <b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b> | <b>4.189.720</b>  | <b>3.082.256</b>  | <b>2.647.858</b>  | <b>2.409.631</b>  | <b>2.958.414</b>  |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 617.249           | 442.767           | 421.497           | 413.164           | 647.211           |
| SERVIÇOS FINANCEIROS       | 1.805.788         | 1.286.995         | 1.216.943         | 953.910           | 1.050.250         |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO   | 1.766.683         | 1.352.494         | 1.009.419         | 1.042.557         | 1.260.952         |
| <b>COMUNICAÇÕES</b>        | <b>1.322.826</b>  | <b>1.084.858</b>  | <b>626.521</b>    | <b>599.202</b>    | <b>438.229</b>    |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 204.038           | 114.389           | 1.627             | 16.660            | 25.491            |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO   | 148.990           | 169.985           | 83.165            | 60.541            | 75.591            |
| COMUNICAÇÕES POSTAIS       | 200.654           | 209.610           | 227.870           | 215.523           | 128.866           |
| TELECOMUNICAÇÕES           | 769.144           | 590.874           | 313.859           | 306.479           | 208.280           |
| <b>DEFESA NACIONAL</b>     | <b>3.601</b>      | <b>1.525</b>      | <b>421</b>        | <b>1.928</b>      | <b>2.192</b>      |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO   | 0                 | 0                 | 0                 | 208               | 280               |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 3.601             | 1.525             | 421               | 1.720             | 1.912             |
| <b>ENERGIA</b>             | <b>87.472.384</b> | <b>74.192.451</b> | <b>52.099.308</b> | <b>46.579.548</b> | <b>80.560.125</b> |
| CONSERVAÇÃO DE ENERGIA     | 12.095            | 18.724            | 441               | 242               | 0                 |
| BIOCOMBUSTÍVEIS            | 23.574            | 27.038            | 6.240             | 886               | 3.373             |
| PRODUÇÃO INDUSTRIAL        | 7.760             | 18.503            | 11.449            | 46.409            | 7.054             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 539.997           | 251.080           | 140.615           | 78.906            | 98.305            |
| COMERCIALIZAÇÃO            | 823.349           | 626.153           | 361.295           | 244.859           | 379.917           |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO   | 843.029           | 722.118           | 468.369           | 371.215           | 602.491           |
| TRANSPORTES ESPECIAIS      | 3.837.867         | 1.650.697         | 2.287.887         | 2.815.910         | 1.165.002         |
| TRANSPORTE HIDROVIÁRIO     | 1.106.168         | 1.510.765         | 1.078.973         | 1.152.398         | 1.267.504         |
| ENERGIA ELÉTRICA           | 6.687.603         | 6.266.108         | 4.231.292         | 3.479.674         | 3.849.203         |
| COMBUSTÍVEIS MINERAIS      | 73.590.943        | 63.101.265        | 43.512.748        | 38.389.050        | 73.187.276        |
| <b>INDÚSTRIA</b>           | <b>203.394</b>    | <b>108.962</b>    | <b>14.058</b>     | <b>33.682</b>     | <b>15.263</b>     |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO   | 4.535             | 3.530             | 9.653             | 3.155             | 2.851             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 13.441            | 9.089             | 4.092             | 4.197             | 5.035             |
| PRODUÇÃO INDUSTRIAL        | 185.418           | 96.343            | 314               | 26.330            | 7.377             |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>  | <b>168.881</b>    | <b>65.611</b>     | <b>85.058</b>     | <b>13.005</b>     | <b>182.278</b>    |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL        | 87.850            | 17.563            | 6.980             | 1.904             | 4.512             |

| FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO                | 2014       | 2015       | 2016       | 2017       | 2018       |
|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO          | 81.031     | 48.048     | 78.078     | 11.101     | 177.765    |
| SAÚDE                             | 168.643    | 245.227    | 83.672     | 39.393     | 13.357     |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 456        | 447        | 78         | 74         | 88         |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO          | 387        | 17.787     | 10.267     | 1.649      | 112        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 167.800    | 226.993    | 73.327     | 37.670     | 13.157     |
| TRANSPORTE                        | 1.953.781  | 1.449.770  | 937.352    | 717.699    | 628.302    |
| TRANSPORTES ESPECIAIS             | 20.327     | 5.532      | 11.084     | 8.064      | 605        |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 5.900      | 6.832      | 5.862      | 5.681      | 4.796      |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO          | 10.172     | 15.698     | 17.722     | 6.675      | 22.719     |
| TRANSPORTE HIDROVIÁRIO            | 492.871    | 366.572    | 231.635    | 164.902    | 94.174     |
| TRANSPORTE AÉREO                  | 1.424.511  | 1.055.135  | 671.048    | 532.378    | 506.009    |
| TOTAL                             | 95.505.641 | 80.247.441 | 56.504.991 | 50.396.185 | 84.801.622 |

Fonte: MP/Sest/Siop.

Os recursos próprios não só constituíram a principal fonte de financiamento do Orçamento de Investimento (95,9% dos investimentos foram financiados com geração própria de recursos pelas empresas estatais) como também tiveram o melhor desempenho, sendo efetivamente gastos 97,3% dos valores previstos.

Apenas 1,2% dos investimentos foram financiados com aportes de recursos do Tesouro Nacional. Dentre esses investimentos, destacam-se os realizados nas áreas de infraestrutura portuária, aeroportuária, comunicações, serviços postais e da indústria de transformação.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2018 / FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS - POR NATUREZA - R\$ MIL**

| FONTES DE FINANCIAMENTO           | DOTAÇÃO INICIAL (A) | COMPOS. % (A/TA) | CRÉDITO LÍQUIDO (B) | DOTAÇÃO FINAL (C=A+B) | COMPOS. % (C/TC) | REALIZADO ANUAL (D) | COMPOS. % (D/TD) |
|-----------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-----------------------|------------------|---------------------|------------------|
| RECURSOS PRÓPRIOS                 | 64.329.231          | 93,5             | 61.771.018          | 126.100.250           | 95,9             | 82.521.575          | 97,3             |
| GERAÇÃO PRÓPRIA                   | 64.329.231          | 93,5             | 61.771.018          | 126.100.250           | 95,9             | 82.521.575          | 97,3             |
| RECURSOS P/ AUMENTO DO PL         | 1.460.853           | 2,1              | 929.138             | 2.389.990             | 1,8              | 1.034.635           | 1,2              |
| TESOURO                           | 1.063.599           | 1,5              | 929.138             | 1.992.737             | 1,5              | 802.812             | 0,9              |
| DIRETO                            | 624.467             | 0,9              | 1.014.382           | 1.638.848             | 1,2              | 640.786             | 0,8              |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 439.132             | 0,6              | -85.244             | 353.888               | 0,3              | 162.026             | 0,2              |
| CONTROLADORA                      | 397.254             | 0,6              | 0                   | 397.254               | 0,3              | 231.822             | 0,3              |
| OUTRAS ESTATAIS                   | 0                   | 0,0              | 0                   | 0                     | 0,0              | 0                   | 0,0              |
| OPERAÇÕES DE CRÉD. DE LONGO PRAZO | 2.536.383           | 3,7              | -127.572            | 2.408.811             | 1,8              | 1.111.429           | 1,3              |
| INTERNAS                          | 2.536.383           | 3,7              | -127.572            | 2.408.811             | 1,8              | 1.111.429           | 1,3              |
| EXTERNAS                          | 0                   | 0,0              | 0                   | 0                     | 0,0              | 0                   | 0,0              |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO    | 482.831             | 0,7              | 83.080              | 565.911               | 0,4              | 133.984             | 0,2              |
| DEBÊNTURES                        | 0                   | 0,0              | 0                   | 0                     | 0,0              | 0                   | 0,0              |
| CONTROLADORA                      | 482.831             | 0,7              | 83.080              | 565.911               | 0,4              | 133.984             | 0,2              |
| OUTRAS FONTES                     | 0                   | 0,0              | 0                   | 0                     | 0,0              | 0                   | 0,0              |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>68.809.298</b>   | <b>100,0</b>     | <b>62.655.664</b>   | <b>131.464.962</b>    | <b>100,0</b>     | <b>84.801.622</b>   | <b>100,0</b>     |

*Fonte: MP/Sest/Siop.*

Ao analisar o comportamento das fontes de financiamento entre os anos de 2014 a 2018, verifica-se que houve uma redução no total dos investimentos das estatais em 11,2%. Isso se deu em virtude da nova realidade macroeconômica em que o País passa, obrigando as empresas a acompanhar o processo de desalavancagem financeira e adequação dos planos de negócios dessas empresas ao cenário econômico nacional e internacional.

Outro ponto em destaque é o aumento de 4.569,60%, entre os anos de 2016 e 2017, nos Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido – Controladora e de 417,15% nos Saldos de Exercícios Anteriores.

#### ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2014 A 2018 / FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS - POR NATUREZA - R\$ MIL

| FONTES DE FINANCIAMENTO             | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              | 2018              |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| RECURSOS PRÓPRIOS                   | 89.282.891        | 72.601.560        | 49.014.658        | 44.562.390        | 82.521.575        |
| GERAÇÃO PRÓPRIA                     | 89.282.891        | 72.601.560        | 49014657,77       | 44.562.390        | 82.521.575        |
| RECURSOS P/ AUMENTO DO PL           | 6.222.750         | 7.645.881         | 7.490.333         | 5.833.796         | 2.280.047         |
| TESOURO                             | 2.359.759         | 2.026.598         | 1.269.613         | 1.023.148         | 802.812           |
| DIRETO                              | 1.799.145         | 1.923.207         | 1.211.041         | 720.242           | 640.786           |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES     | 560.614           | 103.391           | 58.572            | 302.906           | 162.026           |
| CONTROLADORA                        | 297.955           | 315.836           | 74.373            | 3.472.910         | 231.822           |
| OUTRAS ESTATAIS                     | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO | 3.171.808         | 4.454.663         | 4.799.959         | 1.139.378         | 1.111.429         |
| INTERNAS                            | 3.138.979         | 3.454.663         | 2.393.978         | 1.139.378         | 1.111.429         |
| EXTERNAS                            | 32.828            | 1.000.000         | 2.405.981         | 0                 | 0                 |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO      | 393.228           | 848.784           | 1.346.388         | 198.359           | 133.984           |
| DEBÊNTURES                          | 0                 | 0                 | 0                 | 19.964            | 0                 |
| CONTROLADORA                        | 393.228           | 519.034           | 396.598           | 178.395           | 133.984           |
| OUTRAS FONTES                       | 0                 | 329.750           | 949.789           | 0                 | 0                 |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>95.505.641</b> | <b>80.247.441</b> | <b>56.504.991</b> | <b>50.396.185</b> | <b>84.801.622</b> |

Fonte: MP/Sest/Siop.

Das 87 empresas estatais federais, integrante do orçamento de investimento, 81 são do setor produtivo e seis do setor financeiro. Não foram computadas as entidades cujas programações

constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nem aquelas que não programaram investimentos.

O setor produtivo é composto por 18 empresas do Grupo Petrobras, 39 do Grupo Eletrobras e 24 do Grupo das Demais Empresas, sendo estas:

- três no setor de armazenamento e abastecimento de produtos agrícolas;
- 39 no setor de energia elétrica, em atividades de pesquisa, geração, transmissão, distribuição urbana e rural e comercialização;
- 14 no setor de petróleo, derivados e gás natural, em pesquisa, extração, refino, transporte e distribuição de derivados para o consumidor final;
- sete no setor de administração portuária;
- uma no setor de desenvolvimento e administração da infraestrutura de aeroportos, bem como na proteção ao voo e segurança do tráfego aéreo;
- três no setor industrial de transformação, em segmentos diversificados, como produção de moeda, projetos navais e hemoderivados;
- nove no setor de serviços, como processamento de dados, agenciamento de turismo e gestão de ativos;
- duas no setor de pesquisa e desenvolvimento de energia; e
- duas no setor de comunicações;
- uma no setor de seguros.

#### ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2018 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA - POR SETOR / GRUPO - R\$ MIL

| SETOR / GRUPO                      | DOTAÇÃO INICIAL (A) | CRÉDITO LÍQUIDO (B) | DOTAÇÃO FINAL (C=A+B) | REALIZADO ANUAL (D) | COMPOS. % (D/TD) |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|------------------|
| SETOR PRODUTIVO ESTATAL            | 62.798.011          | 62.493.664          | 125.291.675           | 81.997.071          | 96,7             |
| GRUPO PETROBRAS                    | 52.234.560          | 61.663.828          | 113.898.388           | 77.041.093          | 90,8             |
| GRUPO ELETROBRAS                   | 7.636.884           | 35.776              | 7.672.660             | 3.518.899           | 4,2              |
| DEMAIS EMPRESAS DO SETOR PRODUTIVO | 2.926.567           | 794.060             | 3.720.627             | 1.437.079           | 1,7              |
| SETOR FINANCEIRO                   | 6.011.287           | 162.000             | 6.173.287             | 2.804.551           | 3,3              |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>68.809.298</b>   | <b>62.655.664</b>   | <b>131.464.962</b>    | <b>84.801.622</b>   | <b>100,0</b>     |

Fonte: MP/Sest/Siop.

A tabela a seguir demonstra, de uma forma geral, queda dos investimentos nos setores Financeiro e Produtivo, de 10,4% e 29,3%, respectivamente, entre os anos de 2014 e 2018.

Todos os grupos tiveram queda nos investimentos, porém, mantiveram crescimento na participação do total executado. O grupo Petrobras teve uma leve alta na participação, passou

de 85,2% em 2014, para 90,8%, em 2018. O Grupo Eletrobras apresentou redução na sua participação, 6,6% em 2014, para 4,1% em 2018. O grupo “Demais Empresas do Setor Produtivo”, também, apresentou uma ligeira queda, passando de 4,0% em 2014 para 1,7% em 2018. Por fim, o setor financeiro registrou queda, passando de 4,2% em 2014, para 3,3% em 2018.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2014 A 2018 / DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA - POR SETOR / GRUPO - R\$ MIL**

| SETOR                              | 2014       | 2015       | 2016       | 2017       | 2018       |
|------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| SETOR PRODUTIVO ESTATAL            | 91.537.723 | 77.274.423 | 54.000.789 | 48.125.778 | 81.997.071 |
| GRUPO PETROBRAS                    | 81.403.296 | 68.211.507 | 47.893.824 | 43.363.902 | 77.041.093 |
| GRUPO ELETROBRAS                   | 6.264.536  | 6.059.525  | 4.215.555  | 3.231.083  | 3.518.899  |
| DEMAIS EMPRESAS DO SETOR PRODUTIVO | 3.869.891  | 3.003.392  | 1.891.410  | 1.530.794  | 1.437.079  |
| SETOR FINANCEIRO                   | 3.967.918  | 2.973.018  | 2.504.201  | 2.270.407  | 2.804.551  |
| TOTAL                              | 95.505.641 | 80.247.441 | 56.504.991 | 50.396.185 | 84.801.622 |

*Fonte: MP/Sest/Siop.*

As tabelas e gráficos a seguir demonstram a execução dos investimentos e a participação no total, por grupos e empresas, no período de 2014 e 2018, em valores nominais.

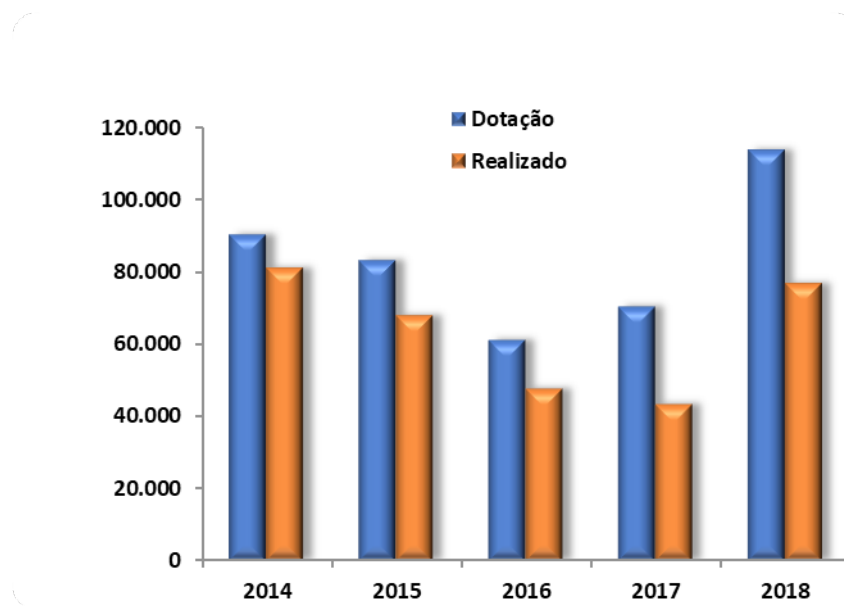


**GRUPO PETROBRAS / DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA - POR EMPRESA - 2014 A 2018 - R\$ MIL**

| EMPRESA                   | 2014              |              | 2015              |              | 2016              |              | 2017              |              | 2018              |              |
|---------------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|
|                           | VALOR             | %            | VALOR             | %            | VALOR             | %            | VALOR             | %            | VALOR             | %            |
| PETROBRAS                 | 65.564.919        | 80,5         | 51.905.000        | 76,1         | 35.156.810        | 73,4         | 32.736.353        | 75,5         | 64.935.360        | 84,3         |
| PNBV                      | 8.790.612         | 10,8         | 9.312.526         | 13,7         | 8.796.646         | 18,4         | 7.357.787         | 17,0         | 8.536.167         | 11,1         |
| PIB BV                    | 3.593.324         | 4,4          | 4.111.233         | 6,0          | 1.981.982         | 4,1          | 1.324.392         | 3,1          | 1.401.430         | 1,8          |
| TRANSPETRO                | 1.573.361         | 1,9          | 1.645.831         | 2,4          | 1.146.554         | 2,4          | 1.345.442         | 3,1          | 1.391.215         | 1,8          |
| BR                        | 900.366           | 1,1          | 709.434           | 1,0          | 410.085           | 0,9          | 301.350           | 0,7          | 444.050           | 0,6          |
| ARAUCÁRIA                 | 214.630           | 0,3          | 21.134            | 0,0          | 99.268            | 0,2          | 8.597             | 0,0          | 75.206            | 0,1          |
| LIQUIGÁS                  | 129.982           | 0,2          | 133.129           | 0,2          | 72.120            | 0,2          | 71.402            | 0,2          | 78.060            | 0,1          |
| TAG                       | 307.845           | 0,4          | 79.438            | 0,1          | 40.363            | 0,1          | 21.922            | 0,1          | 41.136            | 0,1          |
| TI B.V.                   | 32.940            | 0,0          | 83.096            | 0,1          | 89.442            | 0,2          | 53.427            | 0,1          | 62.923            | 0,1          |
| AREMBEPE                  | 2.204             | 0,0          | 223               | 0,0          | 0                 | 0,0          | 0                 | 0,0          | 0                 | 0,0          |
| CITEPE                    | 172.014           | 0,2          | 88.205            | 0,1          | 8.501             | 0,0          | 18.677            | 0,0          | 1.739             | 0,0          |
| ECM 1                     | 21.464            | 0,0          | 279               | 0,0          | 0                 | 0,0          | 0                 | 0,0          | 0                 | 0,0          |
| GÁS BRASILIANO GBD        | 11.891            | 0,0          | 21.041            | 0,0          | 19.743            | 0,0          | 21.923            | 0,1          | 32.664            | 0,0          |
| GASPETRO                  | 0                 | 0,0          | 0                 | 0,0          | 0                 | 0,0          | 170               | 0,0          | 40                | 0,0          |
| INNOVA (VENDIDA 30/09/13) | 9.594             | 0,0          | 0                 | 0,0          | 0                 | 0,0          | 0                 | 0,0          | 0                 | 0,0          |
| MANGUE SECO 2             | 0                 | 0,0          | 0                 | 0,0          | 0                 | 0,0          | 0                 | 0,0          | 54                | 0,0          |
| NTS                       | 0                 | 0,0          | 0                 | 0,0          | 2.605             | 0,0          | 3.858             | 0,0          | 0                 | 0,0          |
| PB-LOG                    | 11                | 0,0          | 0                 | 0,0          | 0                 | 0,0          | 0                 | 0,0          | 0                 | 0,0          |
| PBIO                      | 25.039            | 0,0          | 27.998            | 0,0          | 6.710             | 0,0          | 1.382             | 0,0          | 4.263             | 0,0          |
| PETROQUÍMICASUAPE         | 1.902             | 0,0          | 9.976             | 0,0          | 4.495             | 0,0          | 36.497            | 0,1          | 5.409             | 0,0          |
| STRATURA ASFALTOS         | 2.430             | 0,0          | 1.657             | 0,0          | 1.983             | 0,0          | 1.703             | 0,0          | 1.879             | 0,0          |
| TBG                       | 48.769            | 0,1          | 61.308            | 0,1          | 56.515            | 0,1          | 59.019            | 0,1          | 29.498            | 0,0          |
| <b>TOTAL</b>              | <b>81.403.296</b> | <b>100,0</b> | <b>68.211.507</b> | <b>100,0</b> | <b>47.893.824</b> | <b>100,0</b> | <b>43.363.902</b> | <b>100,0</b> | <b>77.041.093</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: MP/Sest/Siop.

GRÁFICO – GRUPO PETROBRAS – INVESTIMENTOS REALIZADOS (2014/2018) - R\$ MILHÕES



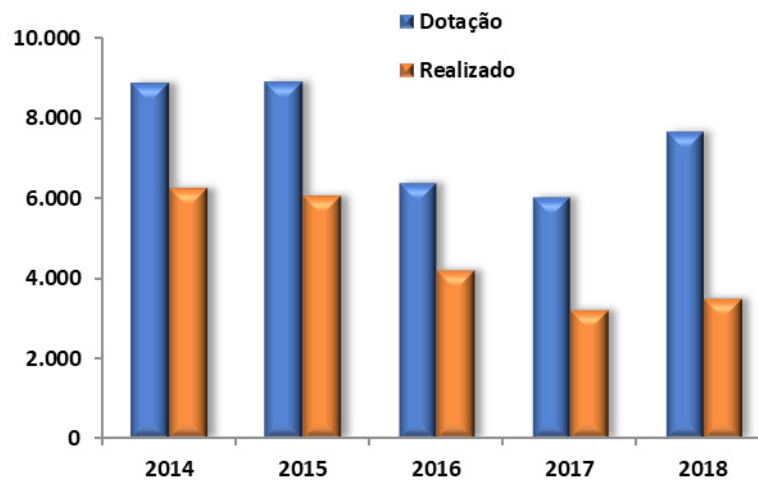
**GRUPO ELETROBRÁS / DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA - POR EMPRESA - 2014 A 2018 - R\$ MIL**

| EMPRESA                 | 2014    |     | 2015    |     | 2016   |     | 2017   |     | 2018    |     |
|-------------------------|---------|-----|---------|-----|--------|-----|--------|-----|---------|-----|
|                         | VALOR   | %   | VALOR   | %   | VALOR  | %   | VALOR  | %   | VALOR   | %   |
| BRASIL VENTOS           | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 0      | 0,0 | 0      | 0,0 | 31      | 0,0 |
| EOLICA HERMENEGILDO I   | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 0      | 0,0 | 361    | 0,0 | 30      | 0,0 |
| VENTOS DE ANGELIM       | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 0      | 0,0 | 60     | 0,0 | 8       | 0,0 |
| EOLICA HERMENEGILDO II  | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 0      | 0,0 | 361    | 0,0 | 0       | 0,0 |
| VENTOS DE UIRAPURU      | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 0      | 0,0 | 22     | 0,0 | 0       | 0,0 |
| ELETROPAR               | 50      | 0,0 | 16      | 0,0 | 10     | 0,0 | 10     | 0,0 | 0       | 0,0 |
| VENTOS DE SANTA ROSA    | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 14     | 0,0 | 111    | 0,0 | 10      | 0,0 |
| UIRAPURU                | 1       | 0,0 | 7       | 0,0 | 16     | 0,0 | 4      | 0,0 | 3.132   | 0,1 |
| BENTEVI                 | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 22     | 0,0 | 51     | 0,0 | 4       | 0,0 |
| OURO VERDE III          | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 30     | 0,0 | 80     | 0,0 | 6       | 0,0 |
| ARARA AZUL              | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 33     | 0,0 | 182    | 0,0 | 6       | 0,0 |
| EDV VIII                | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 43     | 0,0 | 716    | 0,0 | 17.355  | 0,5 |
| OURO VERDE II           | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 59     | 0,0 | 112    | 0,0 | 9       | 0,0 |
| OURO VERDE I            | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 69     | 0,0 | 121    | 0,0 | 10      | 0,0 |
| EDV IX                  | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 70     | 0,0 | 452    | 0,0 | 20.051  | 0,6 |
| EDV VI                  | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 71     | 0,0 | 1.131  | 0,0 | 24.828  | 0,7 |
| EDV V                   | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 141    | 0,0 | 401    | 0,0 | 18.251  | 0,5 |
| EOLICA HERMENEGILDO III | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 234    | 0,0 | 304    | 0,0 | 0       | 0,0 |
| EDV VII                 | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 418    | 0,0 | 513    | 0,0 | 22.944  | 0,7 |
| EOLICA CHU IX           | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 1.263  | 0,0 | 235    | 0,0 | 5       | 0,0 |
| TSBE                    | 168.573 | 2,7 | 25.255  | 0,4 | 1.641  | 0,0 | 0      | 0,0 | 567     | 0,0 |
| ELETROBRAS              | 33.284  | 0,5 | 24.156  | 0,4 | 5.327  | 0,1 | 5.720  | 0,2 | 18.591  | 0,5 |
| FOTE                    | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 6.255  | 0,1 | 37.321 | 1,2 | 51.529  | 1,5 |
| CGTEE                   | 28.624  | 0,5 | 24.566  | 0,4 | 7.633  | 0,2 | 14.781 | 0,5 | 122.459 | 3,5 |
| CEPEL                   | 9.165   | 0,1 | 7.384   | 0,1 | 8.404  | 0,2 | 5.402  | 0,2 | 9.843   | 0,3 |
| LVTE                    | 0       | 0,0 | 130.778 | 2,2 | 8.947  | 0,2 | 0      | 0,0 | 0       | 0,0 |
| TSLE                    | 420.921 | 6,7 | 54.714  | 0,9 | 9.381  | 0,2 | 34.581 | 1,1 | 13.490  | 0,4 |
| BVENERGIA               | 20.761  | 0,3 | 23.380  | 0,4 | 28.822 | 0,7 | 30.809 | 1,0 | 11.143  | 0,3 |
| TGO                     | 0       | 0,0 | 0       | 0,0 | 53.699 | 1,3 | 34.791 | 1,1 | 84      | 0,0 |
| ELETROACRE              | 51.256  | 0,8 | 53.171  | 0,9 | 65.047 | 1,5 | 51.696 | 1,6 | 55.940  | 1,6 |

| EMPRESA       | 2014             |              | 2015             |              | 2016             |              | 2017             |              | 2018             |              |
|---------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|
|               | VALOR            | %            | VALOR            | %            | VALOR            | %            | VALOR            | %            | VALOR            | %            |
| ELETROSUL     | 290.853          | 4,6          | 302.439          | 5,0          | 140.055          | 3,3          | 97.228           | 3,0          | 60.106           | 1,7          |
| CEPISA        | 132.433          | 2,1          | 158.655          | 2,6          | 151.672          | 3,6          | 172.225          | 5,3          | 150.412          | 4,3          |
| CERON         | 155.298          | 2,5          | 136.843          | 2,3          | 161.751          | 3,8          | 195.023          | 6,0          | 126.212          | 3,6          |
| CEAL          | 88.108           | 1,4          | 134.981          | 2,2          | 175.377          | 4,2          | 162.015          | 5,0          | 163.814          | 4,7          |
| AMGT          | 0                | 0,0          | 200.039          | 3,3          | 191.068          | 4,5          | 153.840          | 4,8          | 142.136          | 4,0          |
| CELG D        | 0                | 0,0          | 322.076          | 5,3          | 312.813          | 7,4          | 64.162           | 2,0          | 0                | 0,0          |
| AME           | 412.648          | 6,6          | 304.157          | 5,0          | 334.635          | 7,9          | 286.742          | 8,9          | 261.776          | 7,4          |
| ELETRONORTE   | 378.703          | 6,0          | 575.971          | 9,5          | 419.425          | 9,9          | 135.501          | 4,2          | 176.170          | 5,0          |
| FURNAS        | 849.175          | 13,6         | 729.365          | 12,0         | 499.962          | 11,9         | 336.592          | 10,4         | 556.350          | 15,8         |
| CHESF         | 1.237.640        | 19,8         | 921.445          | 15,2         | 740.233          | 17,6         | 927.951          | 28,7         | 954.995          | 27,1         |
| ELETRONUCLEAR | 1.987.042        | 31,7         | 1.930.126        | 31,9         | 890.917          | 21,1         | 479.476          | 14,8         | 536.599          | 15,2         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>6.264.536</b> | <b>100,0</b> | <b>6.059.525</b> | <b>100,0</b> | <b>4.215.555</b> | <b>100,0</b> | <b>3.231.083</b> | <b>100,0</b> | <b>3.518.899</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: MP/Sest/Siop.

**GRÁFICO- GRUPO ELETROBRAS – INVESTIMENTOS REALIZADOS (2014/2018)**

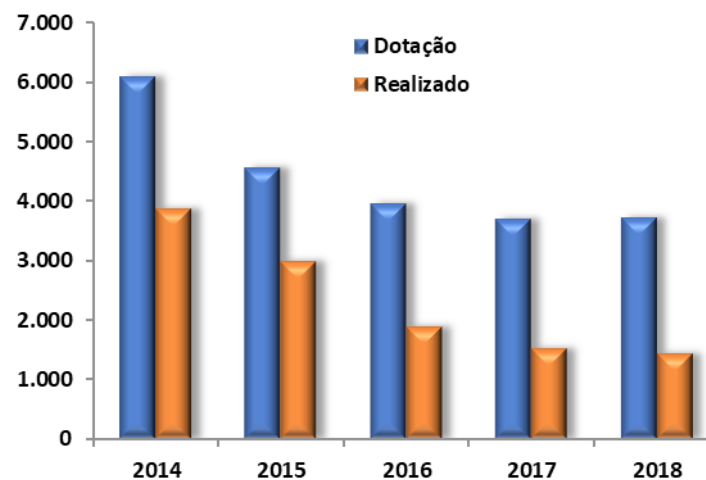


**DEMAIS EMPRESAS DO SPE / DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA - POR EMPRESA - 2014 A 2018 - R\$ MIL**

| EMPRESA      | 2014             |              | 2015             |              | 2016             |              | 2017             |              | 2018             |              |
|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|
|              | VALOR            | %            | VALOR            | %            | VALOR            | %            | VALOR            | %            | VALOR            | %            |
| INFRAERO     | 1.424.511        | 36,8         | 1.065.653        | 35,5         | 683.360          | 36,1         | 534.982          | 34,9         | 527.082          | 36,7         |
| ECT          | 551.113          | 14,2         | 488.328          | 16,3         | 309.486          | 16,4         | 285.687          | 18,7         | 225.453          | 15,7         |
| TELEBRAS     | 772.019          | 19,9         | 596.554          | 19,9         | 317.184          | 16,8         | 313.642          | 20,5         | 212.837          | 14,8         |
| DATAPREV     | 168.881          | 4,4          | 65.611           | 2,2          | 85.058           | 4,5          | 13.005           | 0,8          | 182.278          | 12,7         |
| SERPRO       | 205.462          | 5,3          | 76.630           | 2,6          | 113.454          | 6,0          | 100.231          | 6,5          | 124.103          | 8,6          |
| CODESA       | 48.478           | 1,3          | 68.006           | 2,3          | 49.974           | 2,6          | 40.627           | 2,7          | 42.085           | 2,9          |
| CDRJ         | 14.105           | 0,4          | 28.370           | 0,9          | 32.546           | 1,7          | 26.957           | 1,8          | 26.297           | 1,8          |
| COBRA        | 14.844           | 0,4          | 30.062           | 1,0          | 28.923           | 1,5          | 35.101           | 2,3          | 26.284           | 1,8          |
| CODESP       | 292.400          | 7,6          | 215.938          | 7,2          | 119.571          | 6,3          | 88.895           | 5,8          | 19.220           | 1,3          |
| CMB          | 31.380           | 0,8          | 30.648           | 1,0          | 14.058           | 0,7          | 25.885           | 1,7          | 15.263           | 1,1          |
| HEMOBRÁS     | 168.643          | 4,4          | 245.227          | 8,2          | 83.672           | 4,4          | 39.393           | 2,6          | 13.357           | 0,9          |
| CODEBA       | 24.811           | 0,6          | 14.766           | 0,5          | 8.325            | 0,4          | 8.761            | 0,6          | 4.203            | 0,3          |
| CDC          | 70.593           | 1,8          | 31.246           | 1,0          | 8.474            | 0,4          | 5.229            | 0,3          | 4.115            | 0,3          |
| CEASAMINAS   | 417              | 0,0          | 1.524            | 0,1          | 785              | 0,0          | 52               | 0,0          | 3.117            | 0,2          |
| CODERN       | 34.812           | 0,9          | 5.365            | 0,2          | 18.942           | 1,0          | 893              | 0,1          | 2.430            | 0,2          |
| CDP          | 23.017           | 0,6          | 14.345           | 0,5          | 4.814            | 0,3          | 3.138            | 0,2          | 2.204            | 0,2          |
| EMGEPRON     | 4.023            | 0,1          | 2.059            | 0,1          | 490              | 0,0          | 1.928            | 0,1          | 2.192            | 0,2          |
| ABGF         | 486              | 0,0          | 865              | 0,0          | 34               | 0,0          | 578              | 0,0          | 1.914            | 0,1          |
| ATIVOS S.A.  | 295              | 0,0          | 822              | 0,0          | 10               | 0,0          | 1.689            | 0,1          | 1.480            | 0,1          |
| PPSA         | 378              | 0,0          | 5.266            | 0,2          | 1.014            | 0,1          | 424              | 0,0          | 737              | 0,1          |
| CASEMG       | 678              | 0,0          | 188              | 0,0          | 871              | 0,0          | 342              | 0,0          | 202              | 0,0          |
| CEAGESP      | 17.831           | 0,5          | 15.071           | 0,5          | 9.086            | 0,5          | 1.703            | 0,1          | 144              | 0,0          |
| EMGEA        | 687              | 0,0          | 68               | 0,0          | 1.047            | 0,1          | 1.608            | 0,1          | 47               | 0,0          |
| BB TURISMO   | 29               | 0,0          | 782              | 0,0          | 178              | 0,0          | 18               | 0,0          | 34               | 0,0          |
| CODOMAR      | 0                | 0,0          | 0                | 0,0          | 57               | 0,0          | 28               | 0,0          | 0                | 0,0          |
| <b>TOTAL</b> | <b>3.869.891</b> | <b>100,0</b> | <b>3.003.392</b> | <b>100,0</b> | <b>1.891.410</b> | <b>100,0</b> | <b>1.530.794</b> | <b>100,0</b> | <b>1.437.079</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: MP/Sest/Siop.

GRÁFICO– DEMAIS EMPRESAS DO SETOR PRODUTIVO – INVESTIMENTOS REALIZADOS (2014/2018)

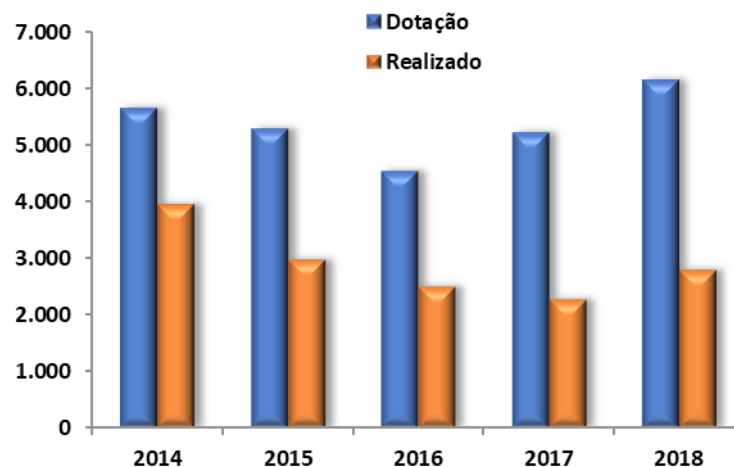


SETOR FINANCEIRO / DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR EMPRESA - 2014 A 2018 - R\$ MIL

| EMPRESA | 2014      |       | 2015      |       | 2016      |       | 2017      |       | 2018      |       |
|---------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|-------|
|         | VALOR     | %     | VALOR     | %     | VALOR     | %     | VALOR     | %     | VALOR     | %     |
| BB      | 1.947.971 | 49,1  | 1.508.652 | 50,7  | 1.493.874 | 59,7  | 1.372.567 | 60,5  | 1.665.629 | 59,4  |
| CAIXA   | 1.887.665 | 47,6  | 1.344.960 | 45,2  | 930.589   | 37,2  | 844.049   | 37,2  | 1.066.462 | 38,0  |
| BNB     | 34.726    | 0,9   | 40.577    | 1,4   | 20.719    | 0,8   | 10.398    | 0,5   | 37.514    | 1,3   |
| BNDES   | 33.914    | 0,9   | 43.508    | 1,5   | 29.028    | 1,2   | 20.376    | 0,9   | 15.563    | 0,6   |
| FINEP   | 22.294    | 0,6   | 9.648     | 0,3   | 2.774     | 0,1   | 1.371     | 0,1   | 9.786     | 0,3   |
| BASA    | 41.350    | 1,0   | 25.673    | 0,9   | 27.219    | 1,1   | 21.646    | 1,0   | 9.597     | 0,3   |
| TOTAL   | 3.967.918 | 100,0 | 2.973.018 | 100,0 | 2.504.201 | 100,0 | 2.270.407 | 100,0 | 2.804.551 | 100,0 |

Fonte: MP/Sest/Siop.

GRÁFICO– SETOR FINANCEIRO – INVESTIMENTOS REALIZADOS (2014/ 2018)



As empresas estatais federais, em conformidade com seus estatutos e com a legislação que rege as atividades e compromissos gerais das sociedades, buscam atender, prioritariamente, as necessidades de mercado de cada uma delas, com vistas à consecução de seus objetivos sociais. Nessa linha, orientam seus esforços e investimentos para a melhor distribuição regional, respeitadas as características de seus negócios.

Cabe registrar que os investimentos no país representaram 91,3% do total realizado em 2018. Os gastos cuja localização transcende os limites de uma ou mais regiões e que, devido às suas características físicas e técnicas, não podem ser desmembrados, foram classificados no tópico Nacional e representaram 76,7% do montante realizado.

A região Sudeste concentrou 9,5% do total dos dispêndios realizados por meio do Orçamento de Investimentos em 2018. Quando descontados os investimentos sob os tópicos “Nacional” e “Exterior”, sua participação passa para 65,1%.

A tabela a seguir apresenta informações sobre a programação e realização do Orçamento de Investimento em 2018, por região e Unidade Federada:



**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2018 / DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS INVESTIMENTOS - R\$ MIL**

| MACRO REGIÃO<br>REGIÃO / ESTADO | DOTAÇÃO<br>INICIAL<br>(A) | CRÉDITO<br>LÍQUIDO<br>(B) | DOTAÇÃO<br>FINAL<br>(C=A+B) | COMPOS.<br>%<br>(C/TC) | REALIZADO<br>ANUAL<br>(D) | COMPOS.<br>%<br>(D/TD) | DESEMP.<br>%<br>(D/C) |
|---------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------------|------------------------|-----------------------|
| EXTERIOR                        | 9.481.290                 | -621.296                  | 8.859.994                   | 7                      | 7.354.229                 | 8,7                    | 83,0                  |
| NACIONAL                        | 35.683.408                | 58.955.605                | 94.639.013                  | 72                     | 65.057.536                | 76,7                   | 68,7                  |
| REGIÃO CENTRO-OESTE             | 117.380                   | 185.290                   | 302.670                     | 0                      | 193.067                   | 0,2                    | 63,8                  |
| MUNICÍPIO MINAÇU - GO           | 10                        | 0                         | 10                          | 0,0                    | 0                         | 0,0                    | 0,0                   |
| MATO GROSSO SUL                 | 2.482                     | 0                         | 2.482                       | 0,8                    | 218                       | 0,1                    | 8,8                   |
| MATO GROSSO                     | 5.282                     | -608                      | 4.674                       | 1,5                    | 244                       | 0,1                    | 5,2                   |
| GOIÁS                           | 2.722                     | 0                         | 2.722                       | 0,9                    | 299                       | 0,2                    | 11,0                  |
| REGIÃO CENTRO-OESTE             | 31.416                    | 23.898                    | 55.314                      | 18,3                   | 24.223                    | 12,6                   | 43,8                  |
| DISTRITO FEDERAL                | 75.468                    | 162.000                   | 237.468                     | 78,5                   | 168.083                   | 87,1                   | 70,8                  |
| REGIÃO NORDESTE                 | 5.402.422                 | -165.501                  | 5.236.921                   | 4                      | 2.836.765                 | 3,3                    | 54,2                  |
| MUNICÍPIO ARACAJU - SE          | 1.000                     | 0                         | 1.000                       | 0,0                    | 0                         | 0,0                    | 0,0                   |
| MUNICÍPIO JOÃO PESSOA - PB      | 18.000                    | 0                         | 18.000                      | 0,3                    | 0                         | 0,0                    | 0,0                   |
| MUNICÍPIO ACARAÚ - CE           | 36                        | 0                         | 36                          | 0,0                    | 17                        | 0,0                    | 47,2                  |
| MUNICÍPIO JOÃO CÂMARA - RN      | 60                        | 0                         | 60                          | 0,0                    | 36                        | 0,0                    | 60,0                  |
| PARAÍBA                         | 1.452                     | 0                         | 1.452                       | 0,0                    | 50                        | 0,0                    | 3,4                   |
| MARANHÃO                        | 6.244                     | 0                         | 6.244                       | 0,1                    | 54                        | 0,0                    | 0,9                   |
| RIO GRANDE NORTE                | 34.084                    | 15.453                    | 49.537                      | 1,0                    | 3.180                     | 0,1                    | 6,4                   |
| CEARÁ                           | 21.634                    | 2.568                     | 24.202                      | 0,5                    | 4.179                     | 0,2                    | 17,3                  |
| SERGIPE                         | 135.888                   | -128.000                  | 7.888                       | 0,2                    | 6.108                     | 0,2                    | 77,4                  |
| BAHIA                           | 183.642                   | 8.868                     | 192.510                     | 3,7                    | 20.282                    | 0,7                    | 10,5                  |
| MUNICÍPIO FORTIM - CE           | 345.020                   | 0                         | 345.020                     | 6,6                    | 103.430                   | 3,7                    | 30,0                  |
| PIAUÍ                           | 303.197                   | 0                         | 303.197                     | 5,8                    | 150.723                   | 5,3                    | 49,7                  |
| ALAGOAS                         | 181.210                   | 0                         | 181.210                     | 3,5                    | 163.863                   | 5,8                    | 90,4                  |
| PERNAMBUCO                      | 950.308                   | -151.537                  | 798.771                     | 15,3                   | 386.906                   | 13,6                   | 48,4                  |
| REGIÃO NORDESTE                 | 3.220.647                 | 87.147                    | 3.307.794                   | 63,2                   | 1.997.937                 | 70,4                   | 60,4                  |
| REGIÃO NORTE                    | 2.371.352                 | 101.187                   | 2.472.539                   | 2                      | 981.460                   | 1,2                    | 39,7                  |
| TOCANTINS                       | 4.578                     | 0                         | 4.578                       | 0,2                    | 112                       | 0,0                    | 2,5                   |
| MUNICÍPIO PORTO VELHO - RO      | 1.800                     | 0                         | 1.800                       | 0,1                    | 779                       | 0,1                    | 43,3                  |
| PARÁ                            | 25.601                    | 7.330                     | 32.931                      | 1,3                    | 2.336                     | 0,2                    | 7,1                   |
| RORAIMA                         | 55.640                    | 0                         | 55.640                      | 2,3                    | 11.143                    | 1,1                    | 20,0                  |
| ACRE                            | 281.590                   | 0                         | 281.590                     | 11,4                   | 56.350                    | 5,7                    | 20,0                  |

| MACRO REGIÃO<br>REGIÃO / ESTADO     | DOTAÇÃO<br>INICIAL<br>(A) | CRÉDITO<br>LÍQUIDO<br>(B) | DOTAÇÃO<br>FINAL<br>(C=A+B) | COMPOS.<br>%<br>(C/TC) | REALIZADO<br>ANUAL<br>(D) | COMPOS.<br>%<br>(D/TD) | DESEMP.<br>%<br>(D/C) |
|-------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------------|------------------------|-----------------------|
| RONDÔNIA                            | 511.319                   | 0                         | 511.319                     | 20,7                   | 126.214                   | 12,9                   | 24,7                  |
| AMAPÁ                               | 77.172                    | 56.757                    | 133.929                     | 5,4                    | 126.370                   | 12,9                   | 94,4                  |
| REGIÃO NORTE                        | 558.582                   | 16.240                    | 574.822                     | 23,3                   | 254.236                   | 25,9                   | 44,2                  |
| AMAZONAS                            | 855.070                   | 20.860                    | 875.930                     | 35,4                   | 403.920                   | 41,2                   | 46,1                  |
| <b>REGIÃO SUDESTE</b>               | <b>15.233.523</b>         | <b>4.145.811</b>          | <b>19.379.334</b>           | <b>15</b>              | <b>8.066.645</b>          | <b>9,5</b>             | <b>41,6</b>           |
| MUNICÍPIO ARARAQUARA - SP           | 2.200                     | 0                         | 2.200                       | 0,0                    | 1.502                     | 0,0                    | 68,3                  |
| MINAS GERAIS                        | 82.395                    | 140.000                   | 222.395                     | 1,2                    | 27.656                    | 0,3                    | 12,4                  |
| ESPÍRITO SANTO                      | 70.050                    | 70.747                    | 140.797                     | 0,7                    | 63.801                    | 0,8                    | 45,3                  |
| SÃO PAULO                           | 971.671                   | -32.858                   | 938.813                     | 4,8                    | 379.664                   | 4,7                    | 40,4                  |
| RIO JANEIRO                         | 4.915.881                 | -1.275.034                | 3.640.847                   | 18,8                   | 1.531.821                 | 19,0                   | 42,1                  |
| REGIÃO SUDESTE                      | 9.191.326                 | 5.242.956                 | 14.434.282                  | 74,5                   | 6.062.201                 | 75,2                   | 42,0                  |
| <b>REGIÃO SUL</b>                   | <b>519.922</b>            | <b>54.568</b>             | <b>574.490</b>              | <b>0</b>               | <b>311.921</b>            | <b>0,4</b>             | <b>54,3</b>           |
| MUNICÍPIO NAVEGANTES - SC           | 9.000                     | 0                         | 9.000                       | 1,6                    | 0                         | 0,0                    | 0,0                   |
| MUNICÍPIO CHUI - RS                 | 1.423                     | 0                         | 1.423                       | 0,3                    | 5                         | 0,0                    | 0,4                   |
| MUNICÍPIO SANTA VITÓRIA PALMAR - RS | 10.851                    | 0                         | 10.851                      | 1,9                    | 30                        | 0,0                    | 0,3                   |
| RIO GRANDE SUL                      | 81.836                    | 2.300                     | 84.136                      | 14,7                   | 19.773                    | 6,3                    | 23,5                  |
| SANTA CATARINA                      | 11.657                    | 24.500                    | 36.157                      | 6,3                    | 23.567                    | 7,6                    | 65,2                  |
| PARANÁ                              | 117.820                   | 6.831                     | 124.651                     | 21,7                   | 79.102                    | 25,4                   | 63,5                  |
| REGIÃO SUL                          | 287.335                   | 20.937                    | 308.272                     | 53,7                   | 189.444                   | 60,7                   | 61,5                  |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>68.809.298</b>         | <b>62.655.664</b>         | <b>131.464.962</b>          | <b>100,0</b>           | <b>84.801.622</b>         | <b>100,0</b>           | <b>64,5</b>           |

Fonte: MP/Sest/Siop.

A tabela a seguir apresenta a evolução dos investimentos por região geográfica, entre 2014 e 2018. No período analisado, os investimentos realizados pelas empresas estatais federais registraram queda, em valores nominais, em todas as Regiões e Estados.

Isto pode ser atribuído à nova realidade macroeconômica pela qual passa o País. Houve sucessivas reduções no volume de investimentos nos principais conglomerados estatais, com destaque para os Grupos Petrobras e Eletrobras.

Na contramão da perspectiva macroeconômica, os Estados do Amapá/AP (3.717,8%), Alagoas/AL (76,9%), Distrito Federal/DF (41,2%) e Piauí/PI (13,2%) apresentaram crescimento na execução dos investimentos no período analisado.

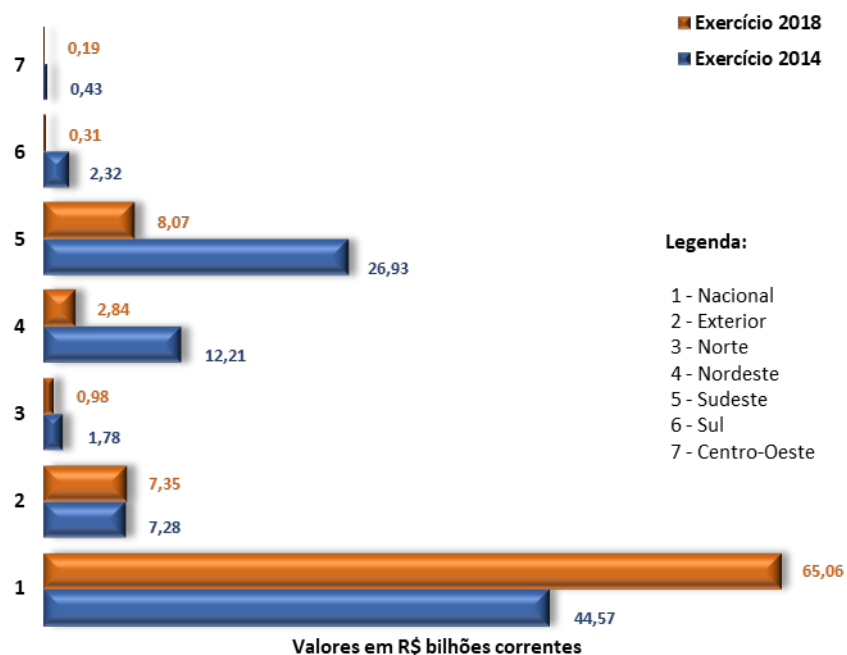
**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - 2014 A 2018 / DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS - R\$ MIL**

| MACRORREGIÃO               | 2014       |      | 2015       |      | 2016       |      | 2017       |      | 2018       |      |
|----------------------------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|------|
| REGIÃO / ESTADO            | VALOR      | %    | VALOR      | %    | VALOR      | %    | VALOR      | %    | VALOR      | %    |
| EXTERIOR                   | 7.281.653  | 7,6  | 9.013.492  | 11,2 | 7.035.730  | 12,5 | 5.447.672  | 10,8 | 7.354.228  | 8,7  |
| NACIONAL                   | 44.567.340 | 46,7 | 45.003.131 | 56,1 | 33.640.964 | 59,5 | 31.966.360 | 63,4 | 65.057.536 | 76,7 |
| REGIÃO CENTRO-OESTE        | 428.968    | 0,4  | 667.563    | 0,8  | 488.453    | 0,9  | 154.175    | 0,3  | 193.068    | 0,2  |
| MUNICÍPIO MINAÇU - GO      | 0          | 0    | 0          | 0    | 53.699     | 0,1  | 34.791     | 0,1  | -          | 0    |
| MATO GROSSO SUL            | 4.637      | 0    | 648        | 0    | 220        | 0    | 189        | 0    | 218        | 0    |
| MATO GROSSO                | 43.018     | 0    | 5.726      | 0    | 7.555      | 0    | 9.537      | 0    | 244        | 0    |
| REGIÃO CENTRO-OESTE        | 58.088     | 0,1  | 17.213     | 0    | 55.635     | 0,1  | 33.544     | 0,1  | 24.223     | 0    |
| DISTRITO FEDERAL           | 118.979    | 0,1  | 57.047     | 0,1  | 5.148      | 0    | 11.655     | 0    | 168.083    | 0,2  |
| GOIÁS                      | 204.246    | 0,2  | 586.928    | 0,7  | 366.197    | 0,6  | 64.460     | 0,1  | 299        | 0    |
| REGIÃO NORDESTE            | 12.207.335 | 12,8 | 5.596.862  | 7    | 2.707.639  | 4,8  | 2.804.446  | 5,6  | 2.836.765  | 3,3  |
| MUNICÍPIO FORTIM - CE      | 0          | 0    | 0          | 0    | 742        | 0    | 3.213      | 0    | 103.430    | 0,1  |
| MUNICÍPIO JOÃO CÂMARA - RN | 0          | 0    | 0          | 0    | 212        | 0    | 546        | 0    | 36         | 0    |
| MUNICÍPIO ACARAÚ - CE      | 0          | 0    | 0          | 0    | 14         | 0    | 193        | 0    | 17         | 0    |
| PARAÍBA                    | 4.001      | 0    | 1.956      | 0    | 285        | 0    | 275        | 0    | 50         | 0    |
| RIO GRANDE NORTE           | 287.879    | 0,3  | 13.018     | 0    | 19.947     | 0    | 1.447      | 0    | 3.180      | 0    |
| MARANHÃO                   | 161.907    | 0,2  | 19.777     | 0    | 6.723      | 0    | 723        | 0    | 54         | 0    |
| SERGIPE                    | 76.727     | 0,1  | 43.534     | 0,1  | 4.806      | 0    | 3.954      | 0    | 6.108      | 0    |
| CEARÁ                      | 192.350    | 0,2  | 64.154     | 0,1  | 14.045     | 0    | 11.876     | 0    | 4.179      | 0    |
| BAHIA                      | 483.853    | 0,5  | 90.185     | 0,1  | 42.006     | 0,1  | 39.196     | 0,1  | 20.282     | 0    |
| ALAGOAS                    | 92.621     | 0,1  | 135.495    | 0,2  | 175.624    | 0,3  | 162.133    | 0,3  | 163.863    | 0,2  |
| PIAUÍ                      | 133.128    | 0,1  | 158.971    | 0,2  | 152.337    | 0,3  | 172.955    | 0,3  | 150.723    | 0,2  |
| PERNAMBUCO                 | 6.149.718  | 6,4  | 1.274.839  | 1,6  | 303.704    | 0,5  | 335.049    | 0,7  | 386.906    | 0,5  |
| REGIÃO NORDESTE            | 4.625.151  | 4,8  | 3.794.931  | 4,7  | 1.987.194  | 3,5  | 2.072.886  | 4,1  | 1.997.937  | 2,4  |
| REGIÃO NORTE               | 1.776.189  | 1,9  | 1.576.431  | 2    | 1.246.704  | 2,2  | 985.225    | 2    | 981.458    | 1,2  |
| MUNICÍPIO PORTO VELHO - RO | 0          | 0    | 0          | 0    | 1.331      | 0    | 1.534      | 0    | 779        | 0    |
| TOCANTINS                  | 1.112      | 0    | 3.034      | 0    | 3.446      | 0    | 720        | 0    | 112        | 0    |
| AMAPÁ                      | 3.310      | 0    | 20.350     | 0    | 16.519     | 0    | 17.932     | 0    | 126.370    | 0,1  |
| PARÁ                       | 35.550     | 0    | 21.196     | 0    | 6.638      | 0    | 4.077      | 0    | 2.336      | 0    |
| RORAIMA                    | 21.762     | 0    | 24.225     | 0    | 28.822     | 0,1  | 30.809     | 0,1  | 11.143     | 0    |
| ACRE                       | 92.950     | 0,1  | 62.899     | 0,1  | 74.625     | 0,1  | 54.043     | 0,1  | 56.350     | 0,1  |
| RONDÔNIA                   | 165.145    | 0,2  | 139.710    | 0,2  | 162.274    | 0,3  | 195.074    | 0,4  | 126.214    | 0,1  |

| MACRORREGIÃO                            | 2014       |      | 2015       |      | 2016       |      | 2017       |      | 2018       |     |
|-----------------------------------------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|-----|
| REGIÃO / ESTADO                         | VALOR      | %    | VALOR      | %    | VALOR      | %    | VALOR      | %    | VALOR      | %   |
| AMAZONAS                                | 584.410    | 0,6  | 524.889    | 0,7  | 526.046    | 0,9  | 461.048    | 0,9  | 403.920    | 0,5 |
| REGIÃO NORTE                            | 871.949    | 0,9  | 780.128    | 1    | 427.002    | 0,8  | 219.987    | 0,4  | 254.236    | 0,3 |
| REGIÃO SUDESTE                          | 26.926.446 | 28,2 | 17.725.792 | 22,1 | 11.126.664 | 19,7 | 8.920.329  | 17,7 | 8.066.644  | 9,5 |
| MUNICÍPIO ARARAQUARA - SP               | 0          | 0    | 0          | 0    | 3.720      | 0    | 1.717      | 0    | 1.502      | 0   |
| MUNICÍPIO SANTOS - SP                   | 162.130    | 0    | 0          | 0    | 0          | 0    | 0          | 0    | 0          | 0   |
| ESPÍRITO SANTO                          | 80.262     | 0,1  | 110.129    | 0,1  | 307.779    | 0,5  | 385.262    | 0,8  | 63.801     | 0,1 |
| MINAS GERAIS                            | 570.752    | 0,6  | 329.429    | 0,4  | 53.844     | 0,1  | 15.268     | 0    | 27.656     | 0   |
| SÃO PAULO                               | 1.574.772  | 1,6  | 758.841    | 0,9  | 376.831    | 0,7  | 196.481    | 0,4  | 379.664    | 0,4 |
| RIO JANEIRO                             | 10.319.747 | 10,8 | 5.800.678  | 7,2  | 3.420.888  | 6,1  | 3.182.768  | 6,3  | 1.531.821  | 1,8 |
| REGIÃO SUDESTE                          | 14.218.784 | 14,9 | 10.726.716 | 13,4 | 6.963.603  | 12,3 | 5.138.833  | 10,2 | 6.062.201  | 7,1 |
| REGIÃO SUL                              | 2.317.708  | 2,4  | 664.170    | 0,8  | 258.837    | 0,5  | 117.978    | 0,2  | 311.921    | 0,4 |
| MUNICÍPIO SANTA VITÓRIA PALMAR - RS     | 0          | 0    | 0          | 0    | 234        | 0    | 1.026      | 0    | 30         | 0   |
| MUNICÍPIO CHUI – RS                     | 0          | 0    | 0          | 0    | 1.263      | 0    | 235        | 0    | 5          | 0   |
| RIO GRANDE SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) | 9.594      | 0    | 0          | 0    | 0          | 0    | -          | 0    | 0          | 0   |
| SANTA CATARINA                          | 52.451     | 0,1  | 12.482     | 0    | 819        | 0    | 5.142      | 0    | 23.567     | 0   |
| MUNICÍPIO SANT'ANA LIVRAMENTO - RS      | 194.114    | 0,2  | 93.659     | 0,1  | 13.289     | 0    | -          | 0    | 0          | 0   |
| REGIÃO SUL                              | 633.643    | 0,7  | 148.805    | 0,2  | 22.289     | 0    | 60.286     | 0,1  | 189.444    | 0,2 |
| PARANÁ                                  | 355.710    | 0,4  | 190.617    | 0,2  | 150.319    | 0,3  | 9.992      | 0    | 79.102     | 0,1 |
| RIO GRANDE SUL                          | 1.081.790  | 1,1  | 218.607    | 0,3  | 70.623     | 0,1  | 41.298     | 0,1  | 19.773     | 0   |
| TOTAL                                   | 95.515.233 | 100  | 80.247.441 | 100  | 56.504.991 | 100  | 50.396.185 | 100  | 84.801.622 | 100 |

Fonte: MP/Sest/Siop.

## GRÁFICO – DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS INVESTIMENTOS (2014/2018)



## 2.2.3. Créditos Adicionais

A seguir, apresenta-se o montante dos créditos adicionais abertos no exercício de 2018, por cada tipo de crédito do Orçamento de Investimentos, e o montante global cancelado, ou seja, o valor da dotação já prevista na LOA que foi simplesmente remanejada para atender aos créditos.

### ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS (OI) - 2018 (EM MILHÕES DE R\$)

| CRÉDITOS ADICIONAIS                         | 2018          |
|---------------------------------------------|---------------|
| SUPLEMENTARES                               | 67.054        |
| ESPECIAIS                                   | 298           |
| ABERTOS NO EXERCÍCIO                        | 136           |
| REABERTOS                                   | 162           |
| EXTRAORDINÁRIOS                             | 0             |
| ABERTOS NO EXERCÍCIO                        | 0             |
| REABERTOS                                   | 0             |
| <b>TOTAL BRUTO</b>                          | <b>67.352</b> |
| CANCELAMENTOS                               | 4.697         |
| SUPLEMENTARES                               | 4.664         |
| ESPECIAIS                                   | 33            |
| EXTRAORDINÁRIOS                             | 0             |
| <b>TOTAL LÍQUIDO</b>                        | <b>62.655</b> |
| DOTAÇÃO INICIAL (LOA)                       | 68.809        |
| DOTAÇÃO FINAL (LOA+CRÉDITOS 31/12)          | 131.464       |
| <b>TOTAL LÍQUIDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS</b> | <b>62.655</b> |

Fonte: MP/SE/Dest.

## 2.3. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

Nesta seção, apresenta-se o desempenho da arrecadação em relação à previsão, a relação das renúncias de receitas tributárias e previdenciárias vigentes nos exercícios de 2013 a 2018 e as renúncias instituídas em 2018, informando o respectivo instrumento de instituição, em atendimento ao art. 150, § 6º, da Constituição Federal, bem como o cumprimento dos requisitos exigidos no art. 14 da Lei de Responsabilidade fiscal.

Evidencia-se também, a arrecadação e o montante de créditos em estoque relativos a cada programa de Parcelamento (Convencional, Refis, Paex, Paes, Timemania, Simples Nacional e outros), nos exercícios de 2017 e 2018), indicando-se a fundamentação legal e a origem dos créditos parcelados sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000.

Ainda, apresenta-se o Demonstrativo dos Valores da Arrecadação de Parcelamentos – Pendentes de Classificação por Espécie Tributária.

Por fim, apresenta-se a arrecadação e o estoque dos créditos de natureza não tributária e tributária (fazendária e previdenciária) da União, inscritos na Dívida Ativa da União (DAU), sob administração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da Procuradoria-Geral Federal (PGF) e da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBCB), considerando os registros em Sistemas próprios dessas unidades, em atendimento do art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000. Também apresenta-se o montante da DAU contabilizada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

### 2.3.1. Arrecadação de Receitas

Em 2018, a arrecadação bruta dos impostos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) atingiu a cifra de R\$ 1.398,9 bilhões. O desempenho da arrecadação, comparado com o mesmo período de 2017, apresentou uma variação real acumulada, atualizada pelo IPCA, de +3,41%.

Esse resultado decorreu, principalmente, da conjugação dos seguintes fatores: i) crescimento real de 12,37% da arrecadação do IRPJ/CSLL em razão da melhora do resultado de empresas e das alterações na sistemática de compensação com débitos de estimativa mensal do IRPJ/

CSLL (art. 6º da Lei 13.670/18); ii) crescimento de 5,28% no volume de vendas de bens (PMC/IBGE) de dezembro de 2017 a novembro de 2018 em relação ao período de dezembro de 2016 a novembro de 2017; iii) reajuste do salário mínimo; iv) crescimento de 19,38% no valor em dólar das importações; e v) aumento da produção industrial de bens, de 2,30% (PIM/IBGE).

Além desses fatores, ressalta-se que, medidas legais como a elevação das alíquotas do PIS/Cofins sobre os combustíveis tiveram influência significativa na arrecadação de 2018 (+38,43% corrigidos pelo IPCA).

Cabe destacar que em 2018 a RFB efetuou ações de cobranças que representaram, em valores, R\$ 102,1 bilhões. Esse resultado foi 5,5% superior ao mesmo período de 2017, contribuindo significativamente para o crescimento observado na arrecadação de 2018.

Com relação às previsões, a tabela a seguir demonstra os atos legais que foram revistos ao longo de 2018, e sua comparação com a arrecadação.

O resultado da arrecadação, frente às estimativas, pode ser explicado, principalmente, pela conjugação dos fatores:

- Aumento das alíquotas do PIS/Cofins sobre combustíveis;
- Reclassificação de receitas, do item “Outras Receitas Administradas”, para os demais tributos – Houve reclassificação de receitas, especialmente de parcelamentos especiais e depósitos judiciais para os demais tributos administrados pela RFB;
- Melhora do resultado das empresas que afetou, especialmente, as arrecadações do IRPJ e da CSLL;
- Comportamento das principais variáveis econômicas que afetam a arrecadação tributária.

Quanto à Receita Previdenciária cabe esclarecer que as estimativas originais consideravam a reoneração da folha de salários (PL 8.456/17) valendo para o período de maio a dezembro de 2018. A reoneração foi aprovada com alterações em relação ao projeto e tiveram efeito financeiro somente a partir de setembro de 2018.

**PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSS) - ARRECADAÇÃO LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES / PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - UNIDADE: R\$ MILHÕES**

| RECEITAS                                    | LEGISLATIVO      | EXECUTIVO (RFB/CETAD) |                      |                      |                      |                      |                      | ARRECADAÇÃO EFETIVA 2018 [H] | DIFERENÇAS (1)  |                 |                |                |                |             |              |
|---------------------------------------------|------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|-------------|--------------|
|                                             | LOA/2018 [A]     | DEC. Nº 9.276/18 [B]  | DEC. Nº 9.323/18 [C] | DEC. Nº 9.390/18 [D] | DEC. Nº 9.452/18 [E] | DEC. Nº 9.515/18 [F] | DEC. Nº 9.590/18 [G] |                              | [H]-[A]         | [H]-[B]         | [H]-[C]        | [H]-[D]        | [H]-[E]        | [H]-[F]     | [H]-[G]      |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO                  | 38.411           | 38.776                | 39.054               | 41.427               | 42.246               | 43.534               | 41.818               | 40.678                       | 2.267           | 1.902           | 1.624          | (749)          | (1.568)        | (2.855)     | (1.140)      |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS     | 52.322           | 54.674                | 56.270               | 57.305               | 58.434               | 57.767               | 56.206               | 55.427                       | 3.105           | 754             | (843)          | (1.877)        | (3.007)        | (2.340)     | (779)        |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA                       | 352.436          | 340.247               | 346.265              | 346.636              | 353.296              | 354.296              | 355.844              | 362.757                      | 10.321          | 22.511          | 16.492         | 16.121         | 9.461          | 8.461       | 6.913        |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS   | 38.134           | 37.869                | 36.636               | 36.726               | 36.914               | 36.764               | 36.779               | 36.786                       | (1.348)         | (1.083)         | 150            | 60             | (128)          | 22          | 7            |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL     | 243.079          | 244.221               | 249.371              | 248.247              | 249.176              | 250.375              | 250.477              | 251.466                      | 8.387           | 7.245           | 2.095          | 3.219          | 2.291          | 1.091       | 989          |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/ PASEP              | 65.159           | 65.831                | 66.467               | 66.192               | 66.338               | 66.323               | 66.182               | 66.125                       | 966             | 294             | (343)          | (67)           | (214)          | (198)       | (57)         |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 72.243           | 72.080                | 74.377               | 74.237               | 75.933               | 77.308               | 77.318               | 78.549                       | 6.306           | 6.469           | 4.172          | 4.312          | 2.616          | 1.241       | 1.231        |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS                         | 6.378            | 5.999                 | 5.829                | 5.721                | 4.131                | 3.964                | 3.934                | 3.963                        | (2.414)         | (2.036)         | (1.865)        | (1.758)        | (168)          | (0)         | 29           |
| OUTRAS ADMINISTRADAS PELA RFB               | 22.093           | 21.227                | 19.769               | 20.710               | 14.924               | 14.761               | 15.110               | 9.300                        | (12.793)        | (11.927)        | (10.469)       | (11.410)       | (5.624)        | (5.461)     | (5.810)      |
| <b>SUBTOTAL [A]</b>                         | <b>890.255</b>   | <b>880.924</b>        | <b>894.037</b>       | <b>897.201</b>       | <b>901.393</b>       | <b>905.091</b>       | <b>903.668</b>       | <b>905.052</b>               | <b>14.797</b>   | <b>24.128</b>   | <b>11.015</b>  | <b>7.851</b>   | <b>3.659</b>   | <b>(38)</b> | <b>1.384</b> |
| <b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>           | <b>393.791</b>   | <b>390.952</b>        | <b>382.037</b>       | <b>379.752</b>       | <b>378.836</b>       | <b>377.195</b>       | <b>376.208</b>       | <b>377.647</b>               | <b>(16.143)</b> | <b>(13.305)</b> | <b>(4.389)</b> | <b>(2.105)</b> | <b>(1.189)</b> | <b>453</b>  | <b>1.439</b> |
| <b>TOTAL [A]+[B]</b>                        | <b>1.284.046</b> | <b>1.271.876</b>      | <b>1.276.074</b>     | <b>1.276.953</b>     | <b>1.280.229</b>     | <b>1.282.285</b>     | <b>1.279.876</b>     | <b>1.282.700</b>             | <b>(1.346)</b>  | <b>10.824</b>   | <b>6.626</b>   | <b>5.746</b>   | <b>2.471</b>   | <b>414</b>  | <b>2.823</b> |

*O comportamento do IPI foi determinado, principalmente, pela queda da Produção Industrial;*

*O desempenho do IRPJ e da CSLL é explicado, principalmente, pelo crescimento nos recolhimentos das estimativas mensal em decorrência de melhora do resultado de empresas e alterações na sistemática de compensações nesse tributo;*

*O comportamento do PIS/Cofins foi influenciado pelo aumento das vendas de bens e serviços.*

*O desempenho do item Outras Receitas Administradas pela RFB é explicado pelas reclassificações de receita ocorridas em 2018.*

*O desempenho da Receita Previdenciária é explicado, principalmente, pelo comportamento da massa salarial ao longo de 2018;*

*Em relação à receita previdenciária, destaca-se que as estimativas originais contemplavam a aprovação do Projeto de Lei 8.456/17, relativo à reoneração da folha. A reoneração foi aprovada com alterações mas, os efeitos financeiros se deram em patamares inferiores aos estimados no PLOA, em decorrência de a reoneração só ter tido efeito a partir de setembro/2018.*



### 2.3.2. Renúncia de Receitas

A seguir, apresenta-se a relação de renúncias tributárias e previdenciárias vigentes no período de 2013 a 2018:

#### RELAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - SÉRIE 2013 A 2018 / POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO - UNIDADE: R\$ 1,00

| TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO                        | ESTIMATIVA BASES EFETIVAS |                       |                       | PROJEÇÃO              |                       |                       |
|---------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                   | 2013                      | 2014                  | 2015                  | 2016                  | 2017                  | 2018                  |
| <b>IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II</b>              | <b>3.485.767.916</b>      | <b>3.514.771.023</b>  | <b>3.473.767.444</b>  | <b>2.445.313.584</b>  | <b>2.438.795.263</b>  | <b>2.824.994.783</b>  |
| ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO                           | 21.141.920                | 17.067.113            | 16.161.271            | 6.226.576             | 6.252.105             | 6.387.776             |
| COPA DO MUNDO                                     | 2.208.127                 | 7.182.502             | 2.794.667             | 0                     | 0                     | 0                     |
| EMBARCAÇÕES E AERONAVES                           | 190.331.077               | 217.007.451           | 254.891.600           | 208.586.600           | 199.959.484           | 235.162.975           |
| EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS                          | 2.609                     | NI                    | NI                    | -                     | -                     | -                     |
| EVENTO ESPORTIVO, CULTURAL E CIENTÍFICO           | 56.947                    | 126.293               | 204.363               | 29.563                | 0                     | 0                     |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPQ                    | 224.719.470               | 247.620.025           | 225.829.208           | 139.389.262           | 197.332.722           | 491.852.516           |
| OLIMPIÁDA                                         | 2.250.106                 | 26.846                | 3.074.356             | 36.476.912            | 5.118.269             | -                     |
| PADIS                                             | 3.758.933                 | 8.854.293             | 29.832.759            | 29.938.337            | 32.040.476            | 37.681.302            |
| PATVD                                             | 0                         | 0                     | 0                     | 0                     | 0                     | 0                     |
| PROUCA-REICOMP                                    | 17.993                    | 25.362                | 0                     | -                     | -                     | -                     |
| RECINE                                            | 950.439                   | 9.451.526             | 19.062.060            | 2.303.567             | 1.148.170             | 1.350.308             |
| RECOPA                                            | 13.806.846                | 1.778.110             | 0                     | 0                     | 0                     | 0                     |
| RENUCLEAR                                         | -                         | 43.440.000            | 48.541.112            | 42.501.821            | 41.365.088            | 48.647.541            |
| REPENEC                                           | 38.182.343                | 15.466.902            | 100.455               | 0                     | 0                     | 0                     |
| REPORTO                                           | 114.396.493               | 121.072.209           | 123.299.567           | 70.318.009            | 38.206.886            | 44.933.327            |
| SETOR AUTOMOTIVO                                  | 0                         | 0                     | 0                     | 0                     | 0                     | 0                     |
| ZONA FRANCA DE MANAUS                             | 2.873.944.613             | 2.825.652.392         | 2.749.976.026         | 1.909.542.938         | 1.917.372.063         | 1.958.979.038         |
| <b>IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF</b> | <b>31.300.666.402</b>     | <b>35.072.698.044</b> | <b>39.932.813.878</b> | <b>45.069.230.566</b> | <b>46.307.616.937</b> | <b>48.981.524.816</b> |
| APOSENTADORIA DE DECLARANTE COM 65 ANOS OU MAIS   | 4.684.269.288             | 5.398.267.126         | 6.468.147.968         | 7.363.613.211         | 7.565.946.335         | 8.002.738.760         |
| APOSENTADORIA POR MOLÉSTIA GRAVE OU ACIDENTE      | 7.924.274.999             | 9.008.376.948         | 10.587.502.234        | 11.800.324.183        | 12.124.566.697        | 12.824.534.507        |
| ATIVIDADE AUDIOVISUAL                             | 1.853.509                 | 905.855               | 940.520               | 879.868               | 904.044               | 1.462.085             |
| DESPESAS COM EDUCAÇÃO                             | 3.387.380.153             | 3.595.185.944         | 3.765.591.685         | 3.903.081.831         | 4.010.328.467         | 4.241.850.211         |
| DESPESAS MÉDICAS                                  | 9.518.050.782             | 10.629.371.743        | 11.587.797.279        | 13.164.627.040        | 13.526.357.083        | 14.307.252.169        |
| FUNDOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                | 66.466.890                | 77.128.939            | 85.338.585            | 90.388.300            | 92.871.938            | 98.233.562            |
| FUNDOS DO IDOSO                                   | 3.153.603                 | 3.979.110             | 4.498.625             | 8.119.161             | 8.342.255             | 8.823.865             |
| INCENTIVO À FORMALIZAÇÃO DO EMPREGO DOMÉSTICO     | 525.080.064               | 574.164.715           | 594.032.125           | 558.357.616           | 573.699.845           | 606.820.321           |

| TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO                                   | ESTIMATIVA BASES EFETIVAS |                       |                       | PROJEÇÃO              |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                              | 2013                      | 2014                  | 2015                  | 2016                  | 2017                  | 2018                  |
| INCENTIVO AO DESPORTO                                        | 4.689.745                 | 5.280.187             | 5.458.783             | 5.149.911             | 5.291.417             | 5.596.898             |
| INDENIZAÇÕES POR RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO            | 4.501.221.585             | 5.023.396.941         | 5.953.587.530         | 7.192.400.863         | 7.390.029.513         | 7.816.666.019         |
| PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA                         | 20.113.064                | 23.929.188            | 27.007.613            | 38.852.544            | 39.920.112            | 42.224.754            |
| PRONAS/PCD                                                   | 2.472.876                 | 3.041.196             | 3.188.948             | 3.795.210             | 3.899.492             | 4.124.615             |
| PRONON                                                       | 6.872.930                 | 4.745.827             | 4.221.567             | 6.460.092             | 6.637.599             | 7.020.796             |
| SEGURO OU PECÚLIO PAGO POR MORTE OU INVALIDEZ                | 654.766.912               | 724.924.324           | 845.500.416           | 933.180.737           | 958.822.140           | 1.014.176.253         |
| <b>IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ</b>          | <b>35.831.303.702</b>     | <b>39.374.388.166</b> | <b>39.285.750.545</b> | <b>41.445.824.560</b> | <b>43.178.520.730</b> | <b>46.414.635.200</b> |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E FARMACÊUTICA A EMPREGADOS | 4.048.062.321             | 4.325.963.309         | 4.506.046.769         | 4.730.186.965         | 4.941.423.144         | 5.254.846.388         |
| ASSOCIAÇÕES DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO                         | 8.797.472                 | 9.401.422             | 9.886.930             | 10.378.727            | 10.842.210            | 11.529.907            |
| ATIVIDADE AUDIOVISUAL                                        | 70.823.494                | 75.685.554            | 80.572.736            | 84.580.593            | 88.357.712            | 141.535.640           |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E FAPI                            | 3.550.515.774             | 3.794.260.006         | 3.990.203.144         | 4.188.684.199         | 4.375.738.464         | 4.653.281.614         |
| COPA DO MUNDO                                                | 601.106                   | 3.510.714             | 0                     | 0                     | 0                     | 0                     |
| CRECHES E PRÉ-ESCOLAS                                        | 0                         | 1.865.006             | 5.998.940             | 2.374.459             | 2.480.495             | 2.637.828             |
| DESPESAS COM PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS            | 1.180.623.055             | 1.261.673.268         | 1.543.882.310         | 1.620.678.247         | 1.693.052.951         | 1.800.439.453         |
| DOAÇÕES A ENTIDADES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS                | 146.870.571               | 156.953.290           | 127.877.477           | 134.238.370           | 140.233.059           | 149.127.723           |
| DOAÇÕES A INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA                  | 5.497.097                 | 5.874.474             | 6.334.934             | 6.650.047             | 6.947.018             | 7.387.652             |
| EMPRESA CIDADÃ                                               | 112.726.598               | 120.465.321           | 152.037.610           | 159.600.278           | 228.599.402           | 243.098.943           |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE   | 993.861.040               | 1.062.089.971         | 879.548.430           | 923.299.010           | 964.530.816           | 1.025.708.815         |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - ASSOCIAÇÃO CIVIL             | 707.991.498               | 756.595.378           | 431.733.014           | 453.208.317           | 473.447.262           | 503.476.947           |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - CIENTÍFICA                   | 33.847.625                | 36.171.277            | 7.875.427             | 8.267.167             | 8.636.354             | 9.184.139             |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - CULTURAL                     | 42.785.654                | 45.722.905            | 37.678.676            | 39.552.893            | 41.319.208            | 43.939.991            |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - EDUCAÇÃO                     | 947.445.578               | 1.012.488.070         | 1.297.376.020         | 1.361.910.218         | 1.422.729.106         | 1.512.969.581         |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - FILANTRÓPICA                 | 366.727.774               | 391.903.772           | 529.770.305           | 556.122.189           | 580.956.963           | 617.805.744           |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - RECREATIVA                   | 67.716.280                | 72.365.028            | 46.739.301            | 49.064.212            | 51.255.275            | 54.506.280            |
| FINAM                                                        | 405.461                   | 433.296               | 147.493               | 154.830               | 161.744               | 0                     |
| FINOR                                                        | 89.004.518                | 95.114.711            | 27.358.914            | 28.719.804            | 30.002.345            | 0                     |
| FUNDOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                           | 203.493.898               | 217.463.830           | 199.601.520           | 209.530.117           | 218.887.113           | 232.770.625           |
| FUNDOS DO IDOSO                                              | 65.917.125                | 70.442.361            | 145.728.066           | 152.976.885           | 159.808.381           | 169.944.663           |
| FUNRES                                                       | 0                         | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO                                   | 254.582.297               | 852.117.285           | 305.498.313           | 563.092.285           | 335.015.705           | 864.579.738           |
| INCENTIVO AO DESPORTO                                        | 182.216.518               | 194.725.750           | 195.242.847           | 204.954.635           | 214.107.304           | 227.687.644           |

| TRIBUTOS / GASTOS TRIBUTÁRIOS                                                   | ESTIMATIVA BASES EFETIVAS |                      |                      | PROJEÇÃO             |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                                                 | 2013                      | 2014                 | 2015                 | 2016                 | 2017                 | 2018                 |
| INOVAÇÃO TECNOLÓGICA                                                            | 1.203.258.250             | 1.285.862.378        | 1.352.266.870        | 1.419.531.454        | 1.482.923.536        | 1.576.982.007        |
| INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA                                                | 9.466.968                 | 21.595.488           | 41.069.794           | 60.834.671           | 136.750.198          | 119.011.926          |
| INVESTIMENTOS EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO                           | NI                        | NI                   | NI                   | NI                   | NI                   | NI                   |
| MINHA CASA, MINHA VIDA                                                          | 166.347.336               | 196.539.925          | 160.638.271          | 118.350.373          | 123.635.551          | 131.477.473          |
| OLIMPÍADA                                                                       | 0                         | 0                    | 0                    | 0                    | 0                    | -                    |
| PADIS                                                                           | 21.038.806                | 22.483.128           | 6.712.528            | 7.046.423            | 7.361.095            | 7.827.993            |
| PAIT - PLANOS DE POUPANÇA E INVESTIMENTO                                        | 24.191.369                | 25.852.116           | 27.187.170           | 28.539.517           | 29.814.008           | 31.705.043           |
| PREVIDÊNCIA PRIVADA FECHADA                                                     | 321.004.767               | 343.041.864          | 360.757.228          | 378.702.048          | 395.613.763          | 420.706.645          |
| PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR                                          | 756.131.853               | 808.040.587          | 698.937.839          | 733.704.470          | 766.469.544          | 815.084.966          |
| PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA                                            | 1.059.088.413             | 1.131.795.227        | 1.199.690.956        | 1.259.366.095        | 1.315.605.665        | 1.399.051.543        |
| PRONAS/PCD                                                                      | 7.675.287                 | 8.202.198            | 90.213.232           | 94.700.627           | 98.929.678           | 105.204.562          |
| PRONON                                                                          | 61.098.320                | 65.292.742           | 118.061.348          | 123.933.966          | 129.468.491          | 137.680.384          |
| PROUNI                                                                          | 487.182.188               | 520.627.427          | 939.006.554          | 985.714.705          | 1.029.733.813        | 1.095.047.489        |
| SIMPLES NACIONAL                                                                | 14.112.669.206            | 15.570.725.178       | 15.139.511.932       | 15.892.582.940       | 16.602.298.754       | 17.655.344.847       |
| SUDAM                                                                           | 1.811.155.217             | 1.930.181.173        | 1.836.897.007        | 1.928.268.108        | 2.014.378.867        | 2.142.146.342        |
| SUDENE                                                                          | 2.671.951.887             | 2.842.896.080        | 2.747.733.314        | 2.884.411.319        | 3.013.220.610        | 3.204.342.347        |
| TI E TIC - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO | 35.527.668                | 37.966.656           | 39.927.330           | 41.913.399           | 43.785.127           | 46.562.319           |
| VALE-CULTURA                                                                    | 3.003.411                 | NI                   | NI                   | NI                   | NI                   | NI                   |
| <b>IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF</b>                             | <b>5.535.419.733</b>      | <b>7.152.088.884</b> | <b>8.547.886.719</b> | <b>8.940.485.451</b> | <b>8.091.101.327</b> | <b>8.566.193.187</b> |
| ASSOCIAÇÕES DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO                                            | 6.784.802                 | 11.700.756           | 18.703.808           | 20.260.975           | 13.830.635           | 10.114.873           |
| ATIVIDADE AUDIOVISUAL                                                           | 67.886.971                | 134.536.067          | 183.012.102          | 180.563.198          | 205.646.433          | 216.998.012          |
| COPA DO MUNDO                                                                   | 0                         | 354.234              | 0                    | -                    | -                    | -                    |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - ASSOCIAÇÃO CIVIL                                | -                         | -                    | -                    | -                    | SG                   | SG                   |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - CULTURAL                                        | -                         | -                    | -                    | -                    | SG                   | SG                   |
| INOVAÇÃO TECNOLÓGICA                                                            | 0                         | 0                    | 8.137.657            | 8.229.818            | 7.601.041            | 8.020.614            |
| INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA                                                | 2.816.560                 | 14.687.319           | 42.604.302           | 81.172.414           | 96.086.900           | 133.402.719          |
| INVESTIMENTOS EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO                           | 0                         | 0                    | 0                    | 0                    | 0                    | 0                    |
| LEASING DE AERONAVES                                                            | 404.658.876               | 508.425.901          | 747.254.532          | 820.982.687          | 758.257.679          | 800.113.120          |
| LETRA IMOBILIÁRIA GARANTIDA                                                     | 0                         | 0                    | 0                    | 0                    | 0                    | 0                    |
| OLIMPÍADA                                                                       | 0                         | 10.821.971           | 7.176.632            | 12.274.817           | 53.113.520           | -                    |
| POUPANÇA                                                                        | 5.029.334.118             | 6.448.254.128        | 7.500.894.303        | 7.785.760.681        | 6.924.919.095        | 7.364.150.981        |

| TRIBUTOS / GASTOS TRIBUTÁRIOS                                                           | ESTIMATIVA BASES EFETIVAS |                       |                       | PROJEÇÃO              |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                         | 2013                      | 2014                  | 2015                  | 2016                  | 2017                  | 2018                  |
| PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS BRASILEIROS                                             | 23.938.406                | 23.308.507            | 40.103.384            | 31.240.860            | 31.646.023            | 33.392.867            |
| <b>IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO</b>       | <b>20.904.533.730</b>     | <b>24.007.604.745</b> | <b>22.195.320.409</b> | <b>22.259.447.196</b> | <b>23.227.409.338</b> | <b>23.906.716.020</b> |
| ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO                                                                 | 319.953.120               | 383.829.611           | 345.473.789           | 318.443.006           | 319.748.622           | 326.687.167           |
| AUTOMÓVEIS - PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA                                          | 199.896.580               | 298.811.294           | 312.824.189           | 262.707.913           | 313.065.016           | 351.007.423           |
| COPA DO MUNDO                                                                           | 0                         | 55.716                | 0                     | -                     | -                     | -                     |
| EMBARCAÇÕES E AERONAVES                                                                 | NI                        | NI                    | NI                    | NI                    | NI                    | NI                    |
| EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS                                                                | NI                        | NI                    | -                     | -                     | -                     | -                     |
| INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO                                                                 | 4.934.898.642             | 5.207.255.217         | 5.022.390.000         | 4.735.712.322         | 5.034.062.198         | 5.618.793.583         |
| INOVAÇÃO TECNOLÓGICA                                                                    | 419.660                   | 404.870               | 342.712               | 380.536               | 425.112               | 446.368               |
| INOVAR-AUTO                                                                             | 852.539.355               | 1.504.011.744         | 1.492.500.234         | 1.522.281.213         | 1.782.404.677         | 0                     |
| OLIMPIÁDA                                                                               | 11.182.089                | 489.488               | 7.820.657             | 24.375.360            | 13.853.092            | 0                     |
| PADIS                                                                                   | 22.031.788                | 44.286.843            | 42.715.982            | 43.385.377            | 45.107.106            | 50.346.521            |
| PATVD                                                                                   | 0                         | 2.893.739             | 2.791.098             | 2.834.836             | 177.648               | -                     |
| PROUCA-REICOMP                                                                          | 0                         | 0                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| RECINE                                                                                  | 0                         | 1.790.917             | 1.574.939             | 626.816               | 324.263               | 361.928               |
| RECOPA                                                                                  | 6.457.450                 | 1.584.208             | -                     | -                     | -                     | -                     |
| REIF                                                                                    | -                         | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| RENUCLEAR                                                                               | -                         | 21.980.000            | 21.200.366            | 21.532.593            | 22.387.105            | 24.987.478            |
| REPENEC                                                                                 | 5.663.156                 | 8.843.322             | 8.529.648             | 4.331.657             | 0                     | 0                     |
| REPUBL-REDES                                                                            | 0                         | 7.008.535             | 41.960.326            | 72.053.195            | -                     | -                     |
| REPORTO                                                                                 | 5.309.889                 | NI                    | NI                    | NI                    | NI                    | NI                    |
| RESÍDUOS SÓLIDOS                                                                        | 0                         | 1.687.125             | 921.840               | 2.466.989             | 6.135.967             | 6.848.690             |
| RETAERO                                                                                 | NI                        | NI                    | NI                    | NI                    | NI                    | NI                    |
| RETID                                                                                   | NI                        | NI                    | NI                    | NI                    | NI                    | NI                    |
| SETOR AUTOMOTIVO                                                                        | 1.666.846.510             | 2.256.196.700         | 2.688.432.700         | 3.187.658.910         | 3.437.086.000         | 4.787.000.000         |
| SIMPLES NACIONAL                                                                        | 2.202.942.288             | 2.391.780.319         | 1.858.639.714         | 1.887.766.154         | 1.962.681.292         | 2.190.656.494         |
| TAXI                                                                                    | 101.860.776               | 151.429.524           | 186.245.060           | 288.674.793           | 365.210.433           | 409.472.686           |
| ZONA FRANCA DE MANAUS                                                                   | 10.574.532.428            | 11.723.265.573        | 10.160.957.155        | 9.884.215.524         | 9.924.740.808         | 10.140.107.683        |
| <b>IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO</b> | <b>3.166.508.411</b>      | <b>3.272.705.196</b>  | <b>3.283.534.478</b>  | <b>2.221.782.433</b>  | <b>2.250.202.866</b>  | <b>2.476.556.669</b>  |
| ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO                                                                 | 13.493.064                | 14.355.466            | 13.167.167            | 4.411.310             | 4.429.397             | 4.525.515             |
| COPA DO MUNDO                                                                           | 429.080                   | 2.422.084             | 1.459.876             | 0                     | 0                     | 0                     |

| TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO                               | ESTIMATIVA BASES EFETIVAS |                      |                      | PROJEÇÃO             |                      |                      |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                          | 2013                      | 2014                 | 2015                 | 2016                 | 2017                 | 2018                 |
| EMBARCAÇÕES E AERONAVES                                  | 155.259.715               | 177.656.142          | 220.302.027          | 166.168.911          | 169.185.005          | 198.970.553          |
| EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS                                 | 1.934                     | NI                   | NI                   | -                    | -                    | -                    |
| EVENTO ESPORTIVO, CULTURAL E CIENTÍFICO                  | 28.473                    | 86.779               | 63.838               | 29.563               | 0                    | 0                    |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPQ                           | 117.078.088               | 129.193.057          | 121.059.053          | 72.722.492           | 104.525.479          | 256.618.704          |
| OLIMPÍADA                                                | 2.055.833                 | 15.468               | 1.113.710            | 12.255.897           | 2.014.776            | -                    |
| PADIS                                                    | 2.338                     | 0                    | 48.029               | 49.559               | 82.913               | 97.511               |
| PATVD                                                    | 0                         | 0                    | 0                    | 0                    | 0                    | -                    |
| PROUCA-REICOMP                                           | 22.461                    | 0                    | 0                    | -                    | -                    | -                    |
| RECINE                                                   | 8.626.734                 | 19.231.130           | 32.331.355           | 4.481.585            | 2.351.691            | 2.765.714            |
| RECOPA                                                   | 6.970.601                 | 910.884              | -                    | -                    | -                    | -                    |
| REIF                                                     | -                         | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| RENUCLEAR                                                | 0                         | 21.980.000           | 24.561.088           | 21.505.295           | 20.930.125           | 24.614.939           |
| REPENEC                                                  | 38.644.812                | 27.560.702           | 570.425              | 4.888                | -                    | -                    |
| REPORTO                                                  | 5.309.889                 | 2.081.826            | 976.180              | 1.658.443            | 241.161              | 283.618              |
| RETAERO                                                  | 2.093.827                 | NI                   | NI                   | NI                   | NI                   | NI                   |
| RETID                                                    | NI                        | NI                   | NI                   | NI                   | NI                   | NI                   |
| ZONA FRANCA DE MANAUS                                    | 2.816.491.562             | 2.877.211.659        | 2.867.881.730        | 1.938.494.491        | 1.946.442.319        | 1.988.680.117        |
| <b>IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF</b>         | <b>2.125.340.485</b>      | <b>2.720.326.597</b> | <b>2.780.935.811</b> | <b>2.347.980.775</b> | <b>2.584.000.814</b> | <b>2.713.195.219</b> |
| AUTOMÓVEIS - PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA           | 17.891.881                | 22.300.873           | 38.162.467           | 30.908.783           | 36.642.678           | 38.966.840           |
| COPA DO MUNDO                                            | 0                         | 2.193.195            | 1.101.150            | -                    | -                    | -                    |
| DESENVOLVIMENTO REGIONAL                                 | NI                        | NI                   | NI                   | NI                   | NI                   | NI                   |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - ASSOCIAÇÃO CIVIL         | -                         | -                    | -                    | -                    | SG                   | SG                   |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - CULTURAL                 | -                         | -                    | -                    | -                    | SG                   | SG                   |
| FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS                             | 1.540.048.150             | 1.989.792.000        | 1.901.471.650        | 1.493.284.000        | 1.477.736.000        | 1.571.465.437        |
| FUNDOS CONSTITUCIONAIS                                   | 352.258.277               | 460.060.111          | 526.779.635          | 485.308.899          | 739.632.202          | 753.093.748          |
| MOTOCICLETAS                                             | 61.371.332                | 51.510.084           | 92.591.091           | 86.849.483           | 50.229.355           | 53.415.289           |
| OLIMPÍADA                                                | 0                         | 1.744.172            | 4.400.295            | 5.298.082            | 1.176.622            | -                    |
| SEGURO RURAL                                             | 143.601.738               | 181.510.671          | 194.317.058          | 218.903.842          | 242.364.442          | 257.737.068          |
| TAXI                                                     | 10.169.106                | 11.215.492           | 22.112.466           | 27.427.686           | 36.219.515           | 38.516.836           |
| <b>IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR</b> | <b>32.083.405</b>         | <b>34.114.023</b>    | <b>37.194.571</b>    | <b>40.445.209</b>    | <b>41.839.075</b>    | <b>43.211.588</b>    |
| ITR                                                      | 32.083.405                | 34.114.023           | 37.194.571           | 40.445.209           | 41.839.075           | 43.211.588           |

| TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO                                        | ESTIMATIVA BASES EFETIVAS |                |                | PROJEÇÃO       |                |                |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                                   | 2013                      | 2014           | 2015           | 2016           | 2017           | 2018           |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP                              | 10.869.679.549            | 11.887.188.000 | 12.488.884.216 | 11.929.182.468 | 12.303.990.811 | 12.999.899.642 |
| AEROGERADORES                                                     | NI                        | NI             | 147.310.553    | 154.638.088    | 161.543.769    | 171.790.123    |
| AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA - DESONERAÇÃO CESTA BÁSICA            | 2.497.191.150             | 2.668.624.254  | 2.809.112.198  | 2.948.843.318  | 3.080.529.951  | 3.275.920.967  |
| ÁGUA MINERAL                                                      | 10.322.757                | 11.434.054     | 12.547.135     | 13.171.256     | 13.759.445     | 14.632.176     |
| ÁLCOOL                                                            | 133.027.397               | 243.972.603    | 261.068.493    | 0              | 0              | 0              |
| BIODIESEL                                                         | 9.316.962                 | 9.956.575      | 10.470.752     | 10.991.589     | 11.482.441     | 12.210.746     |
| CADEIRA DE RODAS E APARELHOS ASSISTIVOS                           | 33.376.703                | 38.399.896     | 83.847.298     | 51.149.785     | 53.433.984     | 56.823.180     |
| COPA DO MUNDO                                                     | 3.229.288                 | 13.203.956     | 404.791        | -              | -              | -              |
| CRECHES E PRÉ-ESCOLAS                                             | 0                         | 541.453        | 1.741.628      | 689.359        | 720.144        | 765.821        |
| EMBARCAÇÕES E AERONAVES                                           | 132.234.602               | 141.312.557    | 148.610.219    | 156.002.402    | 162.969.009    | 173.305.763    |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - ASSOCIAÇÃO CIVIL                  | -                         | -              | -              | -              | SG             | SG             |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - CULTURAL                          | -                         | -              | -              | -              | SG             | SG             |
| EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR, CLÍNICO OU LABORATORIAL | NI                        | NI             | NI             | NI             | NI             | NI             |
| EVENTO ESPORTIVO, CULTURAL E CIENTÍFICO                           | 4.698                     | 10.492         | 13.647         | 3.104          | 0              | 0              |
| GÁS NATURAL LIQUEFEITO                                            | 121.147.431               | 160.979.122    | 105.701.506    | 26.520.576     | 28.188.228     | 11.855.704     |
| INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA E RADIODIFUSÃO                          | 4.101.634                 | 2.854.937      | 2.713.664      | 1.068.916      | 1.116.651      | 1.187.477      |
| LIVROS                                                            | 44.628.063                | 47.691.796     | 114.219.160    | 116.684.644    | 121.895.436    | 129.626.986    |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPQ                                    | 16.119.542                | 17.764.045     | 20.583.579     | 12.469.185     | 17.829.238     | 8.492.274      |
| MEDICAMENTOS                                                      | 611.246.865               | 791.980.839    | 826.815.340    | 1.162.431.199  | 1.214.341.943  | 1.291.364.893  |
| MINHA CASA, MINHA VIDA                                            | 48.294.388                | 57.059.978     | 46.636.917     | 34.359.786     | 35.894.192     | 38.170.879     |
| OLIMPÍADA                                                         | 5.082.044                 | 10.834.419     | 27.967.038     | 102.070.000    | 14.903.638     | -              |
| PADIS                                                             | 13.921.928                | 26.664.894     | 28.041.923     | 29.436.787     | 30.751.346     | 32.701.835     |
| PAPEL - JORNAIS E PERIÓDICOS                                      | 21.572.519                | 23.053.480     | 29.902.813     | 9.424.844      | -              | -              |
| PATVD                                                             | 180.273                   | 333.594        | 350.821        | 368.272        | 23.188         | -              |
| PETROQUÍMICA                                                      | 207.899.135               | 229.104.081    | 152.616.881    | 103.742.302    | 69.580.889     | 61.271.344     |
| PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS                                 | 133.226.458               | 80.189.937     | 329.444.732    | 432.010.822    | 416.277.436    | 442.680.968    |
| PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL                                      | 1.039.924.050             | 1.056.534.864  | 893.175.822    | -              | -              | -              |
| PROUCA-REICOMP                                                    | 6.249                     | 6.678          | 7.023          | -              | -              | -              |
| PROUNI                                                            | 70.615.201                | 75.462.960     | 79.360.018     | 83.307.551     | 87.027.820     | 92.547.797     |
| RECINE                                                            | 856.185                   | 1.678.925      | 3.267.738      | 625.434        | 438.648        | 466.470        |
| RECOPA                                                            | 24.054.439                | 656.930        | -              | -              | -              | -              |

| TRIBUTOS / GASTOS TRIBUTÁRIOS                                             | ESTIMATIVA BASES EFETIVAS |                      |                      | PROJEÇÃO             |                      |                       |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|                                                                           | 2013                      | 2014                 | 2015                 | 2016                 | 2017                 | 2018                  |
| REIDI                                                                     | 393.000.540               | 419.980.174          | 441.668.786          | 463.638.316          | 484.343.034          | 515.063.812           |
| REIF                                                                      | -                         | -                    | -                    | -                    | -                    | -                     |
| RENUCLEAR                                                                 | NI                        | NI                   | NI                   | NI                   | NI                   | NI                    |
| REPENEC                                                                   | 31.006.116                | 59.445.061           | 62.514.922           | 32.812.273           | 0                    | 0                     |
| REPUBL-REDES                                                              | 0                         | 3.936.709            | 23.569.204           | 40.472.433           | -                    | -                     |
| REPORTO                                                                   | 23.685.545                | 21.982.591           | 26.783.693           | 20.133.722           | 13.889.806           | 14.770.805            |
| RETAERO                                                                   | 1.039.787                 | NI                   | NI                   | NI                   | NI                   | NI                    |
| RETID                                                                     | 0                         | 10.556.273           | 11.101.420           | 11.653.627           | 12.174.044           | 12.946.216            |
| SIMPLES NACIONAL                                                          | 3.848.331.671             | 4.225.747.612        | 4.193.253.477        | 4.401.834.681        | 4.598.407.616        | 4.890.074.165         |
| TELECOMUNICAÇÕES EM ÁREAS RURAIS E REGIÕES REMOTAS                        | NI                        | NI                   | NI                   | NI                   | NI                   | NI                    |
| TERMOELETRICIDADE                                                         | 65.445.203                | 99.414.707           | 117.387.348          | 78.390.645           | 86.644.421           | 64.819.501            |
| TRANSPORTE COLETIVO                                                       | 136.846.226               | 259.253.173          | 274.787.668          | 288.456.182          | 301.337.783          | 320.450.954           |
| TRANSPORTE ESCOLAR                                                        | 7.548.634                 | 4.170.877            | 993.817              | 4.366.610            | 4.561.610            | 4.850.943             |
| TREM DE ALTA VELOCIDADE                                                   | 0                         | 0                    | 0                    | 0                    | 0                    | 0                     |
| ZONA FRANCA DE MANAUS - IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA                       | 596.458.887               | 458.084.840          | 529.521.662          | 434.641.912          | 545.555.397          | 580.158.736           |
| ZONA FRANCA DE MANAUS - IMPORTAÇÃO DE BENS DE CAPITAL                     | 12.345.863                | 2.622.683            | 2.792.983            | 1.233.578            | 1.501.763            | 1.597.017             |
| ZONA FRANCA DE MANAUS - MATÉRIA-PRIMA PRODUZIDA NA ZFM                    | NI                        | NI                   | NI                   | NI                   | NI                   | NI                    |
| ZONA FRANCA DE MANAUS E ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS  | 381.269.097               | 407.443.363          | 428.484.549          | 449.798.267          | 469.884.929          | 499.688.663           |
| ZONA FRANCA DE MANAUS E ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO - AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS | 191.122.018               | 204.242.616          | 240.093.001          | 251.741.003          | 262.983.013          | 279.663.428           |
| <b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL</b>                   | <b>9.046.465.496</b>      | <b>9.856.669.379</b> | <b>9.069.578.884</b> | <b>9.492.743.874</b> | <b>9.916.661.778</b> | <b>10.545.653.106</b> |
| COPA DO MUNDO                                                             | 225.038                   | 1.272.279            | -                    | -                    | -                    | -                     |
| CRECHES E PRÉ-ESCOLAS                                                     | 0                         | 962.584              | 3.096.227            | 1.225.527            | 1.280.256            | 1.361.459             |
| DOAÇÕES A ENTIDADES CÍVIS SEM FINS LUCRATIVOS                             | 62.901.690                | 67.219.914           | 59.714.227           | 62.684.538           | 65.483.844           | 69.637.336            |
| DOAÇÕES A INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA                               | 2.515.047                 | 2.687.706            | 1.612.554            | 1.692.766            | 1.768.360            | 1.880.523             |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE                | 536.684.962               | 573.528.584          | 316.708.944          | 332.462.709          | 347.309.512          | 369.338.565           |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - ASSOCIAÇÃO CÍVIL                          | 382.315.409               | 408.561.504          | 155.469.419          | 163.202.793          | 170.490.948          | 181.304.801           |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - CIENTÍFICA                                | 18.277.717                | 19.532.490           | 2.835.154            | 2.976.180            | 3.109.088            | 3.306.290             |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - CULTURAL                                  | 23.104.253                | 24.690.369           | 13.564.324           | 14.239.041           | 14.874.915           | 15.818.397            |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - EDUCAÇÃO                                  | 511.620.612               | 546.743.558          | 467.164.130          | 490.401.851          | 512.301.749          | 544.795.885           |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - FILANTRÓPICA                              | 198.032.998               | 211.628.037          | 190.730.227          | 200.217.547          | 209.158.671          | 222.425.131           |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - RECREATIVA                                | 36.566.791                | 39.077.115           | 16.827.414           | 17.664.444           | 18.453.286           | 19.623.736            |



| TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO                                             | ESTIMATIVA BASES EFETIVAS |                       |                       | PROJEÇÃO              |                       |                       |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                        | 2013                      | 2014                  | 2015                  | 2016                  | 2017                  | 2018                  |
| INOVAÇÃO TECNOLÓGICA                                                   | 433.172.970               | 462.910.456           | 486.816.073           | 511.031.323           | 533.852.473           | 567.713.522           |
| MINHA CASA, MINHA VIDA                                                 | 85.856.689                | 101.439.961           | 82.910.075            | 61.084.063            | 63.811.897            | 67.859.341            |
| OLIMPÍADA                                                              | 0                         | 0                     | 0                     | 0                     | 0                     | -                     |
| PREVIDÊNCIA PRIVADA FECHADA                                            | 192.602.860               | 205.825.118           | 216.454.337           | 227.221.229           | 237.368.258           | 252.423.987           |
| PROUNI                                                                 | 173.657.942               | 185.579.624           | 345.658.702           | 362.852.490           | 379.056.410           | 403.099.097           |
| SIMPLES NACIONAL                                                       | 6.388.930.518             | 7.005.010.079         | 6.710.017.079         | 7.043.787.372         | 7.358.342.111         | 7.825.065.035         |
| <b>CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS</b> | <b>54.767.403.740</b>     | <b>59.866.408.931</b> | <b>62.321.653.317</b> | <b>59.911.599.478</b> | <b>61.838.786.719</b> | <b>65.367.825.272</b> |
| AEROGERADORES                                                          | NI                        | NI                    | 31.842.486            | 33.426.398            | 34.919.122            | 37.133.963            |
| AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA - DESONERAÇÃO CESTA BÁSICA                 | 11.512.482.533            | 12.302.818.751        | 12.950.506.381        | 13.594.691.672        | 14.201.790.449        | 15.102.577.754        |
| ÁGUA MINERAL                                                           | 47.547.243                | 52.665.946            | 57.792.865            | 60.667.603            | 63.376.839            | 67.396.688            |
| ÁLCOOL                                                                 | 613.972.603               | 1.126.027.397         | 1.204.931.507         | 0                     | 0                     | 0                     |
| BIODIESEL                                                              | 42.885.895                | 45.830.028            | 48.196.781            | 50.594.190            | 52.853.577            | 56.205.960            |
| CADEIRA DE RODAS E APARELHOS ASSISTIVOS                                | 161.447.837               | 181.908.602           | 404.622.793           | 236.916.510           | 247.496.502           | 263.194.643           |
| COPA DO MUNDO                                                          | 14.968.476                | 61.018.532            | 1.996.136             | 0                     | 0                     | 0                     |
| CRECHES E PRÉ-ESCOLAS                                                  | 0                         | 2.647.106             | 8.514.624             | 3.370.200             | 3.520.703             | 3.744.013             |
| EMBARCAÇÕES E AERONAVES                                                | 648.833.179               | 693.375.819           | 729.183.126           | 765.454.221           | 799.637.145           | 850.356.313           |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE             | 1.490.791.560             | 1.593.134.957         | 1.675.407.617         | 1.758.745.898         | 1.837.286.295         | 1.953.821.191         |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - ASSOCIAÇÃO CIVIL                       | 1.061.987.247             | 1.134.893.067         | 1.193.501.204         | 1.252.868.452         | 1.308.817.856         | 1.391.833.199         |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - CIENTÍFICA                             | 50.771.437                | 54.256.916            | 57.058.851            | 59.897.077            | 62.571.904            | 66.540.698            |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - CULTURAL                               | 64.178.481                | 68.584.358            | 72.126.191            | 75.713.899            | 79.095.058            | 84.111.878            |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - EDUCAÇÃO                               | 1.421.168.367             | 1.518.732.105         | 1.597.162.454         | 1.676.608.657         | 1.751.481.047         | 1.862.573.511         |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - FILANTRÓPICA                           | 550.091.660               | 587.855.658           | 618.213.694           | 648.964.937           | 677.945.794           | 720.946.356           |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - RECREATIVA                             | 101.574.420               | 108.547.542           | 114.153.153           | 119.831.370           | 125.182.685           | 133.122.738           |
| EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR, CLÍNICO OU LABORATORIAL      | NI                        | NI                    | NI                    | NI                    | NI                    | NI                    |
| EVENTO ESPORTIVO, CULTURAL E CIENTÍFICO                                | 24.487                    | 53.239                | 66.970                | 14.264                | 0                     | 0                     |
| GÁS NATURAL LIQUEFEITO                                                 | 558.012.409               | 741.479.593           | 486.867.542           | 122.155.382           | 129.836.687           | 54.608.090            |
| INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA E RADIODIFUSÃO                               | 19.579.224                | 13.567.357            | 12.899.688            | 5.015.195             | 5.239.159             | 5.571.467             |
| LIVROS                                                                 | 205.593.070               | 219.707.111           | 526.180.616           | 537.503.654           | 561.506.980           | 597.122.092           |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPQ                                         | 74.247.585                | 81.822.269            | 94.586.447            | 57.303.715            | 82.134.827            | 39.024.020            |
| MEDICAMENTOS                                                           | 2.881.592.361             | 3.733.623.956         | 3.897.843.748         | 5.480.032.793         | 5.724.754.872         | 6.087.863.068         |
| MINHA CASA, MINHA VIDA                                                 | 236.105.896               | 278.959.894           | 228.002.707           | 167.981.174           | 175.482.717           | 186.613.187           |

| TRIBUTOS / GASTOS TRIBUTÁRIOS                                             | ESTIMATIVA BASES EFETIVAS |                |                | PROJEÇÃO       |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                                           | 2013                      | 2014           | 2015           | 2016           | 2017           | 2018           |
| OLIMPÍADA                                                                 | 23.412.779                | 43.532.038     | 118.940.563    | 459.510.000    | 68.647.060     | 0              |
| PADIS                                                                     | 64.274.773                | 123.362.195    | 129.732.864    | 136.186.048    | 142.267.715    | 151.291.433    |
| PAPEL - JORNAIS E PERIÓDICOS                                              | 89.387.155                | 95.523.617     | 126.972.789    | 38.589.798     | -              | -              |
| PATVD                                                                     | 837.903                   | 1.539.911      | 1.619.435      | 1.699.990      | 107.041        | -              |
| PETROQUÍMICA                                                              | 959.008.689               | 1.055.267.282  | 702.962.603    | 480.392.283    | 324.710.817    | 282.790.818    |
| PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS                                         | 711.872.587               | 428.589.550    | 1.564.965.389  | 2.032.516.763  | 1.940.586.658  | 2.063.673.661  |
| PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL                                              | 4.789.953.200             | 4.866.463.616  | 4.114.021.968  | -              | -              | -              |
| PROUCA-REICOMP                                                            | 30.312                    | 32.393         | 34.066         | -              | -              | -              |
| PROUNI                                                                    | 325.916.310               | 348.290.586    | 366.277.005    | 384.496.390    | 401.666.863    | 427.143.680    |
| RECINE                                                                    | 4.406.067                 | 8.558.549      | 16.361.399     | 3.067.842      | 2.146.787      | 2.282.953      |
| RECOPA                                                                    | 111.710.036               | 3.030.659      | -              | -              | -              | -              |
| REDE ARRECADADORA                                                         | 99.829.900                | 244.300.000    | 287.408.222    | 270.107.528    | 269.245.022    | 286.322.622    |
| REIDI                                                                     | 1.824.590.995             | 1.949.849.847  | 2.050.543.974  | 2.152.542.323  | 2.248.668.505  | 2.391.296.440  |
| REIF                                                                      | -                         | -              | -              | -              | -              | -              |
| RENUCLEAR                                                                 | NI                        | NI             | NI             | NI             | NI             | NI             |
| REPENEC                                                                   | 149.944.203               | 274.166.768    | 288.325.285    | 151.333.594    | -              | -              |
| REPUBL-REDES                                                              | 0                         | 18.132.721     | 108.561.184    | 186.418.480    | -              | -              |
| REPORTO                                                                   | 120.480.595               | 110.145.172    | 133.857.954    | 98.500.591     | 67.311.199     | 71.580.595     |
| RETAERO                                                                   | 5.302.626                 | NI             | NI             | NI             | NI             | NI             |
| RETID                                                                     | 0                         | 48.622.831     | 51.133.811     | 53.677.314     | 56.074.384     | 59.631.055     |
| SIMPLES NACIONAL                                                          | 17.237.207.815            | 18.969.399.103 | 18.809.484.766 | 19.745.107.904 | 20.626.866.104 | 21.935.181.361 |
| TELECOMUNICAÇÕES EM ÁREAS RURAIS E REGIÕES REMOTAS                        | NI                        | NI             | NI             | NI             | NI             | NI             |
| TERMOELETRICIDADE                                                         | 301.444.567               | 457.910.164    | 540.693.239    | 361.072.061    | 399.089.455    | 298.562.550    |
| TRANSPORTE COLETIVO                                                       | 609.643.774               | 1.154.961.208  | 1.268.250.776  | 1.331.336.224  | 1.390.789.768  | 1.479.004.403  |
| TRANSPORTE ESCOLAR                                                        | 34.769.466                | 19.211.314     | 4.577.580      | 20.112.872     | 21.011.053     | 22.343.737     |
| TREM DE ALTA VELOCIDADE                                                   | 0                         | 0              | 0              | 0              | 0              | 0              |
| ZONA FRANCA DE MANAUS - IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA                       | 2.853.103.661             | 2.215.424.827  | 2.536.104.135  | 2.064.473.737  | 2.576.590.568  | 2.740.017.854  |
| ZONA FRANCA DE MANAUS - IMPORTAÇÃO DE BENS DE CAPITAL                     | 58.331.834                | 13.664.698     | 14.287.760     | 6.232.230      | 7.524.713      | 8.001.989      |
| ZONA FRANCA DE MANAUS - MATÉRIA-PRIMA PRODUZIDA NA ZFM                    | NI                        | NI             | NI             | NI             | NI             | NI             |
| ZONA FRANCA DE MANAUS E ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS  | 1.751.986.896             | 1.872.261.450  | 1.968.948.757  | 2.066.888.389  | 2.159.189.520  | 2.296.142.006  |
| ZONA FRANCA DE MANAUS E ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO - AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS | 882.101.623               | 942.658.229    | 1.105.930.211  | 1.159.579.856  | 1.211.363.268  | 1.288.197.288  |

| TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO                                                            | ESTIMATIVA BASES EFETIVAS |                |                | PROJEÇÃO       |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                                                       | 2013                      | 2014           | 2015           | 2016           | 2017           | 2018           |
| CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE                               | 176.347                   | 639.143        | 872.643        | 882.526        | 815.099        | 860.092        |
| COPA DO MUNDO                                                                         | NI                        | NI             | NI             | NI             | NI             | NI             |
| EVENTO ESPORTIVO, CULTURAL E CIENTÍFICO                                               | 0                         | 0              | 0              | 0              | 0              | 0              |
| OLIMPÍADA                                                                             | NI                        | NI             | NI             | NI             | NI             | NI             |
| PADIS                                                                                 | 176.347                   | 639.143        | 872.643        | 882.526        | 815.099        | 860.092        |
| PATVD                                                                                 | 0                         | 0              | 0              | 0              | 0              | -              |
| PROUCA-REICOMP                                                                        | NI                        | NI             | NI             | NI             | NI             | NI             |
| ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVACÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM                       | 1.476.498.091             | 1.518.581.309  | 1.568.209.827  | 1.055.452.098  | 1.102.585.471  | 1.172.410.439  |
| AMAZÔNIA OCIDENTAL                                                                    | 262.488.894               | 284.620.754    | 252.088.679    | 264.628.098    | 276.445.607    | 293.979.924    |
| COPA DO MUNDO                                                                         | 1.443.431                 | 316.963        | 125.785        | -              | -              | -              |
| DOAÇÕES DE BENS PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS                                          | 44.233                    | 27.047         | 232.563        | 244.131        | 255.034        | 271.210        |
| LIVROS, JORNAIS E PERIÓDICOS                                                          | 38.219.615                | 34.781.253     | 28.179.251     | 29.580.946     | 30.901.944     | 32.861.984     |
| MERCADORIAS NORTE E NORDESTE                                                          | 763.156.389               | 716.657.318    | 724.302.916    | 760.331.259    | 794.285.407    | 844.665.126    |
| OLIMPÍADA                                                                             | 0                         | 0              | 93.917         | 98.589         | 102.991        | -              |
| PESQUISAS CIENTÍFICAS                                                                 | 374.137                   | 437.830        | 542.110        | 569.076        | 594.489        | 632.196        |
| SUDAM/SUDENE - ISENÇÃO AFRMM                                                          | 410.771.392               | 481.740.143    | 562.644.606    | -              | -              | -              |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - CONDECINE | 0                         | 0              | 0              | 0              | 0              | 0              |
| COPA DO MUNDO                                                                         | NI                        | NI             | NI             | NI             | NI             | NI             |
| OLIMPÍADA                                                                             | NI                        | NI             | NI             | NI             | NI             | NI             |
| PROGRAMAÇÃO                                                                           | NI                        | NI             | NI             | NI             | NI             | NI             |
| CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                | 44.768.619.747            | 57.956.208.935 | 65.067.861.138 | 56.550.590.010 | 57.117.130.641 | 61.501.603.492 |
| COPA DO MUNDO                                                                         | 1.495.199                 | 2.937.279      | 0              | -              | -              | -              |
| DESONERAÇÃO DA FOLHA DE SALÁRIOS                                                      | 12.284.295.089            | 22.107.296.500 | 25.199.063.594 | 14.546.629.508 | 13.336.327.275 | 14.110.045.636 |
| DONA DE CASA                                                                          | 203.414.998               | 224.717.824    | 217.378.150    | 216.135.276    | 222.074.116    | 234.894.759    |
| ENTIDADES FILANTRÓPICAS                                                               | 8.719.968.725             | 10.428.160.736 | 9.754.875.562  | 10.236.465.597 | 10.517.730.873 | 11.124.933.855 |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - ASSOCIAÇÃO CIVIL                                      | -                         | -              | -              | -              | SG             | SG             |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - CULTURAL                                              | -                         | -              | -              | -              | SG             | SG             |
| EXPORTAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL                                                          | 4.483.892.916             | 4.638.485.086  | 5.940.684.285  | 6.040.053.208  | 6.557.647.153  | 6.919.625.959  |
| FUNRURAL                                                                              | -                         | -              | -              | -              | -              | 1.103.742.328  |
| MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL                                                    | 786.447.999               | 990.865.868    | 1.404.147.845  | 1.676.101.120  | 2.060.914.379  | 2.179.893.783  |
| OLIMPÍADA                                                                             | 22.577.406                | 28.737.138     | 57.091.723     | 69.486.114     | 3.696.910      | 0              |
| SIMPLES NACIONAL                                                                      | 18.266.527.414            | 19.535.008.504 | 22.494.619.979 | 23.765.719.186 | 24.418.739.936 | 25.828.467.174 |

| TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO                                                      | ESTIMATIVA BASES EFETIVAS |                   |                   | PROJEÇÃO          |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                                 | 2013                      | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              | 2018              |
| TI E TIC - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO | -                         | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |
| TOTAL                                                                           | 223.310.466.756           | 256.234.392.374   | 270.054.263.882   | 263.710.960.229   | 270.399.456.870   | 287.515.279.524   |
| RECEITA ADMINISTRADA - RFB                                                      | 1.100.178.207.047         | 1.149.166.166.756 | 1.191.239.835.034 | 1.265.498.224.918 | 1.305.462.641.999 | 1.391.058.608.067 |
| GT / ARRECADAÇÃO                                                                | 20,30%                    | 22,30%            | 22,67%            | 20,84%            | 20,71%            | 20,67%            |
| PIB                                                                             | 5.331.619.000.000         | 5.778.953.000.000 | 5.995.787.000.000 | 6.259.227.789.921 | 6.559.940.259.751 | 7.009.672.400.647 |
| GT / PIB                                                                        | 4,19%                     | 4,43%             | 4,50%             | 4,21%             | 4,12%             | 4,10%             |

ni = não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para produzir estimativa de perda de receita de qualidade satisfatória.

sg = informação protegida por sigilo fiscal.

- = o incentivo não estava vigente.

Fonte de informação: DGT Bases Efetivas 2015.

Obs: Salvo indicação ao contrário constante do texto deste relatório, as eventuais diferenças observadas entre os valores aqui divulgados e os constantes nos informes dos anos anteriores, bem como variações de ano a ano, resultam das mudanças das variáveis econômicas explicativas em que foram baseadas as estimativas e projeções. Essas diferenças e variações também refletem a disponibilidade de novas fontes de informações e aprimoramentos na metodologia empregados nas estimativas e projeções.

#### RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS - R\$ MILHÕES

| RENÚNCIAS       | VALOR/ANO       | 2013    | 2014    | 2015    | 2016    | 2017    | 2018    |
|-----------------|-----------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| TRIBUTÁRIAS     | VALOR PREVISTO  | 170.008 | 192.669 | 219.827 | 216.303 | 222.353 | 223.098 |
|                 | VALOR REALIZADO | 178.542 | 198.278 | 204.986 | 207.160 | 213.282 | 226.014 |
| PREVIDENCIÁRIAS | VALOR PREVISTO  | 33.743  | 57.093  | 62.518  | 54.349  | 62.493  | 60.349  |
|                 | VALOR REALIZADO | 44.769  | 57.956  | 65.068  | 56.551  | 57.117  | 61.502  |
| TOTAL           | VALOR PREVISTO  | 203.751 | 249.761 | 282.345 | 270.652 | 284.846 | 283.447 |
|                 | VALOR REALIZADO | 223.310 | 256.234 | 270.054 | 263.711 | 270.399 | 287.515 |

Fonte: DGTs PLOAs 2013 a 2018 e DGT Bases Efetivas 2015 - série 2013 a 2018.

## RENÚNCIAS DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS INSTITUÍDAS EM 2018

A seguir, apresenta-se a relação de renúncias de receitas tributárias e previdenciárias instituídas em 2018, o instrumento utilizado para sua instituição, em atenção ao art. 150, § 6º, da Constituição Federal, bem como o cumprimento dos requisitos exigidos no art. 14 da Lei de Responsabilidade fiscal:

### DESONERAÇÕES INSTITUÍDAS EM 2018 - R\$ MILHÕES

| DATA       | LEGISLAÇÃO    | ARTIGO | TRIBUTO                                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PRAZO         | ESTIMATIVA** |          |          |      | MEDIDA DE COMPENSAÇÃO                                                                                  | FONTE                                         |
|------------|---------------|--------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|----------|----------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|            |               |        |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 2018         | 2019     | 2020     | 2021 |                                                                                                        |                                               |
| 05/01/2018 | LEI 13.594    | 1º     | PIS/PASEP, COFINS, PIS/PASEP-IMP., COFINS-IMP., IPI, IPI-V, E II. | CONVERSÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 796, DE 2017. PRORROGA O PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO RECINE (L. 12.599/2012), DE 31/12/2017 PARA 31/12/2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 31/12/2019    | 7,23         | 8,18     | -        | -    | INCREMENTO ALIQUOTA IOF                                                                                | EMI Nº 0030/2017 MINC MF; EM Nº 00024/2018 MF |
| 05/01/2018 | LEI 13.594    | 2º     | IRPF, IRPJ.                                                       | CONVERSÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 796, DE 2017. PRORROGA O PRAZO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS NA ATIVIDADE AUDIOVISUAL (L.8685/93, ARTS. 1º E 1º-A), DE 31/12/2017 PARA 31/12/2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 31/12/2019    | 143,00       | 153,63   | -        | -    | *                                                                                                      | *                                             |
| 1º/03/2018 | MP 822        | 1º     | IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP.                                    | ALTERA A LEI 9.430/96, PARA DISPOR SOBRE A DISPENSA DE RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS NA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PELOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUANDO UTILIZAREM O CARTÃO DE PAGAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL - CPGF, NO CASO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DAS COMPANHIAS AÉREAS. ESTIMATIVA DE REDUÇÃO DA ARRECADAÇÃO: A) 2018 – R\$ 665.895,00; B) 2019 – R\$ 47.310,00; C) 2020 – R\$ 51343,00. COMPENSAÇÃO: 2018 – INCREMENTO DECORRENTE AUMENTO DA ALÍQUOTA IOF, EM MF Nº10/2018 (DECRETO IOF).                                                                                                                                      | 31/12/2022    | 0,67         | 0,05     | 0,05     |      | INCREMENTO ALIQUOTA IOF                                                                                | EM Nº 00024/2018 MF                           |
| 30/05/2018 | DECRETO 9.391 | 1º, 2º | CIDE, PIS/PASEP E COFINS.                                         | ALTERA O DECRETO Nº 5.060/2004 E O DECRETO Nº 5.059/2004 -FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALÍQUOTAS DA CIDE PARA: A) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, INCLUSIVE O DERIVADO DE GÁS NATURAL E DE NAFTA; B) ÁLCOOL ETÍLICO COMBUSTÍVEL E C) ÓLEO DIESEL E SUAS CORRENTES. - E O COEFICIENTE DE REDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS PASSA DE O(ZERO) PARA 0,23835 PARA O ÓLEO DIESEL E SUAS CORRENTES. - AS ALÍQUOTAS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS DE PRODUTORES E IMPORTADORES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, PASSAM, RESPECTIVAMENTE, DE R\$ 82,20 PARA R\$ 62,61 E DE R\$ 379,30 PARA R\$ 288,89, POR METRO CÚBICO DE ÓLEO DIESEL E SUAS CORRENTES | INDETERMINADO | 4.014,56     | 8.028,92 | 8.257,74 |      | REVOGAÇÃO REIQ; REINTEGRA; REONERAÇÃO DA FOLHA; E REDUÇÃO IPI SOBRE INSUMOS NA PRODUÇÃO REFRIGERANTES. | EM 62 2018 MF                                 |

| DATA       | LEGISLAÇÃO    | ARTIGO              | TRIBUTO                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PRAZO                                                                                    | ESTIMATIVA** |          |          |          | MEDIDA DE COMPENSAÇÃO | FONTE                                                  |
|------------|---------------|---------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------|----------|-----------------------|--------------------------------------------------------|
|            |               |                     |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          | 2018         | 2019     | 2020     | 2021     |                       |                                                        |
| 05/07/2018 | MP 843        | 2º, 11, 20, 21, 24. | IPI, IPI-IMP, IRPJ, CSLL, II. | <p>INSTITUI O PROGRAMA ROTA 2030 - MOBILIDADE E LOGÍSTICA E DISPÕE SOBRE O REGIME TRIBUTÁRIO DE AUTOPEÇAS NÃO PRODUZIDAS.</p> <p>ART. 2º - O PODER EXECUTIVO FEDERAL PODERÁ REDUZIR AS ALÍQUOTAS DO IPI PARA VEÍCULOS NOVOS PRODUZIDOS NO PAÍS E PARA A IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS CLASSIFICADOS NOS CÓDIGOS 87.01 A 87.06 DA TABELA TIPI EM:</p> <p>I - ATÉ 2% PARA OS VEÍCULOS QUE ATENDEREM A REQUISITOS ESPECÍFICOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; E</p> <p>II - ATÉ 1% PARA OS VEÍCULOS QUE ATENDEREM A REQUISITOS ESPECÍFICOS DE DESEMPENHO ESTRUTURAL ASSOCIADO A TECNOLOGIAS ASSISTIVAS À DIREÇÃO.</p> <p>O SOMATÓRIO DAS REDUÇÕES FICA LIMITADO A 2%.</p> <p>ART. 11 – DEDUÇÃO DO IRPJ E DA CSLL DEVIDOS, O VALOR CORRESPONDENTE À APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA E ADICIONAL DO IRPJ E DA ALÍQUOTA DA CSLL SOBRE ATÉ 30% DOS DISPÊNDIOS REALIZADOS NO PAÍS, DESDE QUE SEJAM CLASSIFICÁVEIS COMO DESPESAS OPERACIONAIS APLICADOS EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO.</p> <p>§ 6º AS DEDUÇÕES VALERÃO A PARTIR DE 1º/01/2019.</p> <p>ART. 20. FICA INSTITUÍDO REGIME TRIBUTÁRIO PARA IMPORTAÇÃO DE PARTES, PEÇAS, COMPONENTES, CONJUNTOS, SUBCONJUNTOS, ACABADOS E SEMIACABADOS, E PNEUMÁTICOS, SEM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO NACIONAL EQUIVALENTE, TODOS NOVOS.</p> <p>ART. 21. ISENÇÃO DO II PARA OS PRODUTOS A QUE SE REFERE O ART. 20 QUANDO DESTINADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS.</p> <p>ART. 24. OS BENS IMPORTADOS COM ISENÇÃO TERÃO PRAZO DE TRÊS ANOS PARA SEREM INTEGRALMENTE APLICADOS.</p> | <p>ART. 30:<br/>IPI - 2027</p> <p>IRPJ/ CSLL<br/>31/07/2023</p> <p>II<br/>31/12/2023</p> | -            | 2.113,00 | 1.646,00 | 1.679,00 | *                     | EMI Nº 00028/2018 MDIC MF                              |
| 05/07/2018 | DECRETO 9.442 |                     | IPI                           | <p>ALTERA AS ALÍQUOTAS DE IPI INCIDENTE SOBRE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MOTORES HÍBRIDOS E ELÉTRICOS. ALTERA AS NC (87-4) E NC (87-6) DA TIPI.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | INDETERMINADO                                                                            | 0,83         | 7,67     | 11,67    | 12,40    | -                     | ART. 14, § 3º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000. |

| DATA       | LEGISLAÇÃO    | ARTIGO         | TRIBUTO              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PRAZO                                                                                                      | ESTIMATIVA** |      |      |      | MEDIDA DE COMPENSAÇÃO | FONTE                     |
|------------|---------------|----------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|------|------|-----------------------|---------------------------|
|            |               |                |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                            | 2018         | 2019 | 2020 | 2021 |                       |                           |
| 08/11/2018 | DECRETO 9.557 | 9º, 19, 34, 42 | IPI, IRPJ, CSLL, II. | <p>REGULAMENTA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 843/18. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NO PAÍS, INSTITUI O PROGRAMA ROTA 2030.</p> <p>- ART. 9 - PARÁGRAFO ÚNICO- O PROGRAMA ROTA2030 VIGERÁ DE 1º/12/2018 ATÉ 30/11/2023.</p> <p>-ART. 19 - A PJ HABILITADA AO PROGRAMA ROTA 2030 (LUCRO REAL) PODERÁ DEDUZIR DO IRPJ E DA CSLL DEVIDOS ATÉ 30% DOS DISPÊNDIOS REALIZADOS NO PAÍS, LIMITADO AO PERÍODO DE APURAÇÃO E AO VALOR DO IRPJ E DA CSLL DEVIDOS.</p> <p>- ART 34 - ISENÇÃO II DAS PARTES, PEÇAS, COMPONENTES, CONJUNTOS E SUBCONJUNTOS, ACABADOS E SEMIACABADOS, E OS PNEUMÁTICOS, NOVOS, SEM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO NACIONAL EQUIVALENTE, DESTINADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS, IMPORTADAS NO REGIME TRIBUTÁRIO DE AUTOPEÇAS NÃO PRODUZIDAS. PRAZO APLICAÇÃO: 3 ANOS.</p> <p>-ART. 42- REDUÇÃO IPI EM RAZÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ATÉ 2% E DE DESEMPENHO ESTRUTURAL E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS À DIREÇÃO EM ATÉ 1%, LIMITADO O SOMATÓRIO DAS REDUÇÕES A 2% (§3).</p> <p>(EFEITO FINANCEIRO CONSIDERADO NA MP 843/2018).</p> | <p>MP 843/2018<br/>ART. 30:</p> <p>IPI - 2027</p> <p>IRPJ CSLL<br/>31/07/2023</p> <p>II<br/>31/12/2023</p> | -            | -    | -    | -    | -                     | EMI Nº 00028/2018 MDIC MF |



| DATA        | LEGISLAÇÃO      | ARTIGO                | TRIBUTO                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PRAZO                                                                                      | ESTIMATIVA** |           |          |          | MEDIDA DE COMPENSAÇÃO | FONTE |
|-------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|----------|----------|-----------------------|-------|
|             |                 |                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                            | 2018         | 2019      | 2020     | 2021     |                       |       |
| 10/12/2018  | LEI 13.755<br>* | 2º, 7º, 11,<br>20, 30 | IPI,<br>IRPJ,<br>CSLL,<br>II. | <p>CONVERSÃO MP 843/2018. REQUISITOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS; PROGRAMA ROTA 2030 E REGIME TRIBUTÁRIO DE AUTOPEÇAS NÃO PRODUZIDAS. - ART. 2º - REDUÇÃO DO IPI EM ATÉ 2% PARA VEÍCULOS NOVOS PRODUZIDOS/IMPORTADOS: I) 2% (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) E; II) ATÉ 1% (DESEMPENHO ESTRUTURAL). REDUÇÕES LIMITADAS A 2% ; VEÍCULOS HÍBRIDOS (GASOL/ÁLCOOL) REDUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 3% IPI, EM RELAÇÃO VEÍCULOS CONVENCIONAIS. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 2022. ART. 7º - PROGRAMA ROTA 2030. ART. 11 - A PJ HABILITADA NO ROTA 2030 PODERÁ DEDUZIR DO IRPJ E DA CSLL ATÉ 30% DOS DISPÊNDIOS REALIZADOS, CLASSIFICADOS COMO DESPESAS OPERACIONAIS E APLICADOS EM: I) PESQUISA E; II) DESENVOLVIMENTO. NO CASO DE DISPÊNDIOS ESTRATÉGICOS, BENEFÍCIO ADICIONAL DE ATÉ 15%. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/01/2019. -ART. 20 - REGIME DE AUTOPEÇAS NÃO PRODUZIDAS – ISENÇÃO DO II PARA A IMPORTAÇÃO DAS PARTES, PEÇAS, COMPONENTES, CONJUNTOS E SUBCONJUNTOS E PNEUMÁTICOS, SEM PRODUÇÃO NACIONAL EQUIVALENTE, NOVOS, DESTINADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO. PRAZO APLICAÇÃO 3 ANOS. A ISENÇÃO FICA CONDICIONADA À REALIZAÇÃO DE DISPÊNDIOS DE 2% DO VALOR ADUANEIRO EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 1º/01/2019. ART. 30 – ALTERA LEI 9.440/97 – ART.11-C - AS MONTADORAS E OS FABRICANTES (HABILITADAS E INSTALADAS N, NE E CO) FARÃO JUS AO CRÉDITO PRESUMIDO DO IPI EM RELAÇÃO ÀS VENDAS OCORRIDAS ENTE 1º/01/2021 A 31/12/2025, (§4º) DESDE QUE REALIZEM INVESTIMENTOS EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA CORRESPONDENTES A 10% DO VALOR DO CRÉDITO. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 11/12/2018. ART. 33 - ALTERA ARTS. 7º E 9º DO DECRETO-LEI 288/67 , ISENÇÃO IPI PARA QUADRICICLOS E TRICICLOS.</p> <p>(EFEITO FINANCEIRO CONSIDERADO NA MP 843/2018, CONSIDEROU-SE AQUI APENAS OS VALORES DAS EMENDAS DO ART. 30 E 33 DA LEI).</p> | <p>ART. 39:</p> <p>IPI - 2027</p> <p>IRPJ CSLL<br/>31/07/2023</p> <p>II<br/>31/12/2023</p> | -            | 63,00     | 67,13    | 3.650,05 | *                     | *     |
| TOTAL GERAL |                 |                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                            | 4.166,28     | 10.374,45 | 9.982,59 | 5.341,45 |                       |       |

ni = Valor não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para realizar estimativa de perda de receita.

¹ = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

\* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

\*\* Atualização em 08/02/2019.

### 2.3.3. Parcelamentos

As tabelas a seguir apresentam, respectivamente, a arrecadação de parcelamentos e o estoque de parcelamentos, com os dados de 2017 e 2018.

#### ARRECADAÇÃO DOS CRÉDITOS PARCELADOS ADMINISTRADOS PELA RFB - PERÍODO: 2017 E 2018 - UNIDADE: R\$ 1,00

| PROGRAMA                                                      |                  | VALORES ARRECADADOS |               | VARIACÃO %<br>(B) / (A) | PARTICIPAÇÃO NO TOTAL ( % ) |        |
|---------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------|-------------------------|-----------------------------|--------|
|                                                               |                  | 2017                | 2018          |                         | 2017                        | 2018   |
| CONVENCIONAL<br>(LEI 8.212/91 E LEI 10.522/2002)              | PREVIDENCIÁRIA * | 3.215.697.509       | 4.038.397.601 | 25,58%                  | 31,74%                      | 40,90% |
|                                                               | FAZENDÁRIA       | 6.107.389.070       | 5.875.822.482 | -3,79%                  | 18,91%                      | 21,61% |
|                                                               | TOTAL            | 9.323.086.579       | 9.914.220.083 | 6,34%                   | 21,97%                      | 26,75% |
| REFIS (LEI 9.964/2000)                                        | PREVIDENCIÁRIA   | 64.638.358          | 85.455.776    | 32,21%                  | 0,64%                       | 0,87%  |
|                                                               | FAZENDÁRIA       | 105.953.089         | 70.676.298    | -33,29%                 | 0,33%                       | 0,26%  |
|                                                               | TOTAL            | 170.591.447         | 156.132.075   | -8,48%                  | 0,40%                       | 0,42%  |
| PAEX (MP 303/2006)                                            | PREVIDENCIÁRIA * | 16.505.037          | 58.161        | -99,65%                 | 0,16%                       | 0,00%  |
|                                                               | FAZENDÁRIA       | 30.863.726          | 141.925       | -99,54%                 | 0,10%                       | 0,00%  |
|                                                               | TOTAL            | 47.368.763          | 200.087       | -99,58%                 | 0,11%                       | 0,00%  |
| PAES (LEI 10.684/2003)                                        | PREVIDENCIÁRIA * | 86.308.525          | 48.728.881    | -43,54%                 | 0,85%                       | 0,49%  |
|                                                               | FAZENDÁRIA       | 215.943.113         | 64.029.526    | -70,35%                 | 0,67%                       | 0,24%  |
|                                                               | TOTAL            | 302.251.638         | 112.758.407   | -62,69%                 | 0,71%                       | 0,30%  |
| TIMEMANIA (LEI 11.345/2009)                                   | PREVIDENCIÁRIA   | 7.329.458           | 6.356.043     | -13,28%                 | 0,07%                       | 0,06%  |
|                                                               | FAZENDÁRIA       | 6.891.518           | 4.088.655     | -40,67%                 | 0,02%                       | 0,02%  |
|                                                               | TOTAL            | 14.220.976          | 10.444.698    | -26,55%                 | 0,03%                       | 0,03%  |
| SIMPLES NACIONAL<br>(LEIS COMPLEMENTARES 123/2006 E 128/2008) | PREVIDENCIÁRIA   | 244.833             | 143.069       | -41,56%                 | 0,00%                       | 0,00%  |
|                                                               | FAZENDÁRIA       | 36.518.975          | 705.470       | -98,07%                 | 0,11%                       | 0,00%  |
|                                                               | TOTAL            | 36.763.809          | 848.539       | -97,69%                 | 0,09%                       | 0,00%  |
| TIMES DE FUTEBOL (LEI 8.641/93)                               | PREVIDENCIÁRIA   | 289.747             | 223.878       | -22,73%                 | 0,00%                       | 0,00%  |
|                                                               | FAZENDÁRIA       | 0                   | 0             | -                       | 0,00%                       | 0,00%  |
|                                                               | TOTAL            | 289.747             | 223.878       | -22,73%                 | 0,00%                       | 0,00%  |
| ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO<br>(LEI 9.639/2009 E LEI 11.196/2005) | PREVIDENCIÁRIA * | 349.300.877         | 265.357.465   | -24,03%                 | 3,45%                       | 2,69%  |
|                                                               | FAZENDÁRIA       | 0                   | 0             | -                       | 0,00%                       | 0,00%  |
|                                                               | TOTAL            | 349.300.877         | 265.357.465   | -24,03%                 | 0,82%                       | 0,72%  |
| LEI 11.941/2009                                               | PREVIDENCIÁRIA   | 1.569.164.157       | 1.258.506.929 | -19,80%                 | 15,49%                      | 12,75% |
|                                                               | FAZENDÁRIA       | 3.702.190.867       | 2.941.111.258 | -20,56%                 | 11,46%                      | 10,82% |
|                                                               | TOTAL            | 5.271.355.023       | 4.199.618.187 | -20,33%                 | 12,42%                      | 11,33% |

| PROGRAMA                                                            |                | VALORES ARRECADADOS |                | VARIACÃO %<br>(B) / (A) | PARTICIPAÇÃO NO TOTAL ( % ) |        |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|----------------|-------------------------|-----------------------------|--------|
|                                                                     |                | 2017                | 2018           |                         | 2017                        | 2018   |
| MP 449/2008                                                         | PREVIDENCIÁRIA | 0                   | 0              | -                       | 0,00%                       | 0,00%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 105.086             | 1.142.028      | 986,76%                 | 0,00%                       | 0,00%  |
|                                                                     | TOTAL          | 105.086             | 1.142.028      | 986,76%                 | 0,00%                       | 0,00%  |
| PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS NÃO CONSOLIDADOS<br>(LEI 11.960/2009) | PREVIDENCIÁRIA | 481.154.862         | 388.649.596    | -19,23%                 | 4,75%                       | 3,94%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 0                   | 0              | -                       | 0,00%                       | 0,00%  |
|                                                                     | TOTAL          | 481.154.862         | 388.649.596    | -19,23%                 | 1,13%                       | 1,05%  |
| INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR<br>(LEI 10.260/2001)                | PREVIDENCIÁRIA | 170.595             | 35.889         | -78,96%                 | 0,00%                       | 0,00%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 909.663             | 273.324        | -69,95%                 | 0,00%                       | 0,00%  |
|                                                                     | TOTAL          | 1.080.258           | 309.212        | -71,38%                 | 0,00%                       | 0,00%  |
| LEI 12.865/13 E REABERTURA 11.941/09                                | PREVIDENCIÁRIA | 348.348.968         | 281.230.278    | -19,27%                 | 3,44%                       | 2,85%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 2.788.583.365       | 2.632.932.965  | -5,58%                  | 8,63%                       | 9,68%  |
|                                                                     | TOTAL          | 3.136.932.333       | 2.914.163.244  | -7,10%                  | 7,39%                       | 7,86%  |
| LEI 12.996/2014                                                     | PREVIDENCIÁRIA | 1.016.258.167       | 757.141.489    | -25,50%                 | 10,03%                      | 7,67%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 2.991.551.931       | 2.195.459.231  | -26,61%                 | 9,26%                       | 8,07%  |
|                                                                     | TOTAL          | 4.007.810.098       | 2.952.600.720  | -26,33%                 | 9,44%                       | 7,97%  |
| PROFUT (LEI 13.155/2015)                                            | PREVIDENCIÁRIA | 0                   | 0              | -                       | 0,00%                       | 0,00%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 40.386.241          | 32.152.142     | -20,39%                 | 0,13%                       | 0,12%  |
|                                                                     | TOTAL          | 40.386.241          | 32.152.142     | -20,39%                 | 0,10%                       | 0,09%  |
| PRT (MP 766/2017)                                                   | PREVIDENCIÁRIA | 456.235.091         | 58.480.547     | -87,18%                 | 4,50%                       | 0,59%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 2.654.608.536       | 1.771.802.594  | -33,26%                 | 8,22%                       | 6,52%  |
|                                                                     | TOTAL          | 3.110.843.627       | 1.830.283.141  | -41,16%                 | 7,33%                       | 4,94%  |
| PERT (LEI 13.496/2017)                                              | PREVIDENCIÁRIA | 1.882.046.404       | 1.233.486.257  | -34,46%                 | 18,58%                      | 12,49% |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 13.606.919.583      | 11.596.830.563 | -14,77%                 | 42,12%                      | 42,65% |
|                                                                     | TOTAL          | 15.488.965.987      | 12.830.316.820 | -17,16%                 | 36,50%                      | 34,62% |
| PRR (LEI 13.606/2017)                                               | PREVIDENCIÁRIA | 60.959.969          | 538.521.666    | 783,40%                 | 0,60%                       | 5,45%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 0                   | 0              | -                       | 0,00%                       | 0,00%  |
|                                                                     | TOTAL          | 60.959.969          | 538.521.666    | 783,40%                 | 0,14%                       | 1,45%  |
| PREM (MP 778/2017)                                                  | PREVIDENCIÁRIA | 575.214.534         | 912.491.904    | 58,64%                  | 5,68%                       | 9,24%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 0                   | 0              | -                       | 0,00%                       | 0,00%  |
|                                                                     | TOTAL          | 575.214.534         | 912.491.904    | 58,64%                  | 1,36%                       | 2,46%  |

| PROGRAMA  |                | VALORES ARRECADADOS |                | VARIACÃO %<br>(B) / (A) | PARTICIPAÇÃO NO TOTAL ( % ) |         |
|-----------|----------------|---------------------|----------------|-------------------------|-----------------------------|---------|
|           |                | 2017                | 2018           |                         | 2017                        | 2018    |
| OUTROS ** | PREVIDENCIÁRIA | 0                   | 0              | -                       | 0,00%                       | 0,00%   |
|           | FAZENDÁRIA     | 15.115.107          | 5.286.027      | -65,03%                 | 0,05%                       | 0,02%   |
|           | TOTAL          | 15.115.107          | 5.286.027      | -65,03%                 | 0,04%                       | 0,01%   |
| TOTAL     | PREVIDENCIÁRIA | 10.129.867.091      | 9.873.265.430  | -2,53%                  | 100,00%                     | 100,00% |
|           | FAZENDÁRIA     | 32.303.929.870      | 27.192.454.489 | -15,82%                 | 100,00%                     | 100,00% |
|           | TOTAL          | 42.433.796.961      | 37.065.719.919 | -12,65%                 | 100,00%                     | 100,00% |

\* Dados de 2017 estão atualizados até novembro de 2017

\*\* MP 470/09 e Simples Federal.

ESTOQUE DOS CRÉDITOS PARCELADOS ADMINISTRADOS PELA RFB - PERÍODO: 2017 E 2018 - UNIDADE: R\$ 1,00

| PROGRAMA                                                                    |                  | ESTOQUE        |                | VARIACÃO %<br>(B) / (A) | PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%) |        |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------------|-------------------------|---------------------------|--------|
|                                                                             |                  | 2017           | 2018           |                         | 2017                      | 2018   |
| CONVENCIONAL<br>(LEI 8.212/91 E LEI 10.522/2002 )                           | PREVIDENCIÁRIA   | 10.114.031.688 | 17.209.828.403 | 70,16%                  | 6,92%                     | 8,51%  |
|                                                                             | FAZENDÁRIA       | 12.793.480.787 | 21.868.513.701 | 70,93%                  | 8,75%                     | 10,81% |
|                                                                             | TOTAL            | 22.907.512.475 | 39.078.342.105 | 70,59%                  | 15,67%                    | 19,32% |
| REFIS (LEI 9.964/2000)                                                      | PREVIDENCIÁRIA   | 2.646.228.978  | 2.177.904.642  | -17,70%                 | 1,81%                     | 1,08%  |
|                                                                             | FAZENDÁRIA       | 2.119.500.091  | 1.916.599.611  | -9,57%                  | 1,45%                     | 0,95%  |
|                                                                             | TOTAL            | 4.765.729.069  | 4.094.504.253  | -14,08%                 | 3,26%                     | 2,02%  |
| PAEX (MP 303/2006)                                                          | PREVIDENCIÁRIA   | 21.690.121     | 14.641.249     | -32,50%                 | 0,01%                     | 0,01%  |
|                                                                             | FAZENDÁRIA       | 14.797.257     | 13.767.025     | -6,96%                  | 0,01%                     | 0,01%  |
|                                                                             | TOTAL            | 36.487.378     | 28.408.273     | -22,14%                 | 0,02%                     | 0,01%  |
| PAES (LEI 10.684/2003)                                                      | PREVIDENCIÁRIA   | 702.840.128    | 412.300.213    | -41,34%                 | 0,48%                     | 0,20%  |
|                                                                             | FAZENDÁRIA       | 656.578.533    | 221.857.085    | -66,21%                 | 0,45%                     | 0,11%  |
|                                                                             | TOTAL            | 1.359.418.661  | 634.157.298    | -53,35%                 | 0,93%                     | 0,31%  |
| TIMEMANIA<br>(LEI 11.345/2009)                                              | PREVIDENCIÁRIA   | 26.148.615     | 35.727.566     | 36,63%                  | 0,02%                     | 0,02%  |
|                                                                             | FAZENDÁRIA       | 471            | 28             | -94,06%                 | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                             | TOTAL            | 26.149.086     | 35.727.594     | 36,63%                  | 0,02%                     | 0,02%  |
| SIMPLES NACIONAL<br>(LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 128/2008)                  | PREVIDENCIÁRIA   | 2.007.709      | 1.149.858      | -42,73%                 | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                             | FAZENDÁRIA       | 433.798        | 439.687        | 1,36%                   | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                             | TOTAL            | 2.441.507      | 1.589.545      | -34,89%                 | 0,00%                     | 0,00%  |
| PARCELAMENTO ESPECIAL DE SIMPLES NACIONAL E DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL | TOTAL (CONJUNTO) | 28.818.040.070 | 30.989.893.774 | 7,54%                   | 19,72%                    | 15,32% |
| PARCELAMENTO LEI 13.496 - PERT SIMPLES NACIONAL E PERT MEI *                | TOTAL (CONJUNTO) | 0              | 15.357.011.715 | -                       | -                         | 7,59%  |
| TIMES DE FUTEBOL<br>(LEI 8.641/1993)                                        | PREVIDENCIÁRIA   | 11.224.644     | 10.477.182     | -6,66%                  | 0,01%                     | 0,01%  |
|                                                                             | FAZENDÁRIA       |                |                | -                       | -                         | -      |
|                                                                             | TOTAL            | 11.224.644     | 10.477.182     | -6,66%                  | 0,01%                     | 0,01%  |
| ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO (LEI 9.639/2009 E LEI 11.196/2005)                  | PREVIDENCIÁRIA   | 1.648.301.728  | 1.435.337.654  | -12,92%                 | 1,13%                     | 0,71%  |
|                                                                             | FAZENDÁRIA       |                |                | -                       | -                         | -      |
|                                                                             | TOTAL            | 1.648.301.728  | 1.435.337.654  | -12,92%                 | 1,13%                     | 0,71%  |
| LEI 12.810/2013                                                             | PREVIDENCIÁRIA   | 28.504.579.143 | 29.296.918.225 | 2,78%                   | 19,50%                    | 14,48% |

| PROGRAMA                                                            |                       | ESTOQUE         |                 | VARIACÃO %<br>(B) / (A) | PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%) |        |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|---------------------------|--------|
|                                                                     |                       | 2017            | 2018            |                         | 2017                      | 2018   |
| LEI 11.941/2009 E MP 449/2008                                       | PREVIDENCIÁRIA        | 3.960.329.682   | 3.654.546.167   | -7,72%                  | 2,71%                     | 1,81%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA            | 15.453.682.609  | 14.051.661.987  | -9,07%                  | 10,57%                    | 6,95%  |
|                                                                     | TOTAL                 | 19.414.012.291  | 17.706.208.153  | -8,80%                  | 13,28%                    | 8,75%  |
| PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS NÃO CONSOLIDADOS<br>(LEI 11.960/2009) | PREVIDENCIÁRIA        | 15.913.729.763  | 18.841.168.053  | 18,40%                  | 10,89%                    | 9,31%  |
| INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR<br>(LEI 10.260/2001)                | PREVIDENCIÁRIA        |                 |                 | -                       | -                         | -      |
|                                                                     | FAZENDÁRIA            | 203.620         | 0               | -100,00%                | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                     | TOTAL                 | 203.620         | 0               | -100,00%                | 0,00%                     | 0,00%  |
| PARCELAMENTO LEI 12.865/2013 - TBU E PIS/COFINS                     | PREVIDENCIÁRIA        |                 |                 | -                       | -                         | -      |
|                                                                     | FAZENDÁRIA            | 6.633.964.088   | 6.432.644.158   | -3,03%                  | 4,54%                     | 3,18%  |
|                                                                     | TOTAL                 | 6.633.964.088   | 6.432.644.158   | -3,03%                  | 4,54%                     | 3,18%  |
| PARCELAMENTO LEI 12.865/2013 - REABERTURA LEI 11.941/2009           | PREVIDENCIÁRIA        | 564.036.680     | 457.323.181     | -                       | -                         | 0,23%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA            | 2.612.607.077   | 2.412.725.719   | -                       | -                         | 1,19%  |
|                                                                     | TOTAL                 | 3.176.643.757   | 2.870.048.900   | -                       | -                         | 1,42%  |
| PARCELAMENTO LEI 12.996/2014                                        | PREVIDENCIÁRIA        | 2.863.376.589   | 2.557.241.688   | -10,69%                 | 1,96%                     | 1,26%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA            | 10.076.289.002  | 13.583.178.743  | 34,80%                  | 6,89%                     | 6,72%  |
|                                                                     | TOTAL                 | 12.939.665.591  | 16.140.420.431  | 24,74%                  | 8,85%                     | 7,98%  |
| PARCELAMENTO MP 766 PRT *                                           | PREVIDENCIÁRIA        |                 | 1.756.861.838   | -                       | -                         | 0,87%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA            |                 | 3.395.264.289   | -                       | -                         | 1,68%  |
|                                                                     | TOTAL                 | 0               | 5.152.126.126   | -                       | -                         | 2,55%  |
| PARCELAMENTO LEI 13.496 PERT *                                      | PREVIDENCIÁRIA        |                 | 14.175.467.408  | -                       | -                         | 7,01%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA            |                 | 0               | -                       | -                         | 0,00%  |
|                                                                     | TOTAL                 | 0               | 14.175.467.408  | -                       | -                         | 7,01%  |
| TOTAL                                                               | PREVIDENCIÁRIA        | 66.978.525.468  | 92.036.893.327  | 37,4%                   | 45,8%                     | 45,5%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA / CONJUNTO | 79.179.577.403  | 110.243.557.521 | 39,2%                   | 54,2%                     | 54,5%  |
|                                                                     | TOTAL                 | 146.158.102.871 | 202.280.450.848 | 38,4%                   | 100,0%                    | 100,0% |

\* Parcelamento Consolidado em 2018.

## DEMONSTRATIVO DOS VALORES DA ARRECAÇÃO DE PARCELAMENTOS – PENDENTES DE CLASSIFICAÇÃO POR ESPÉCIE TRIBUTÁRIA

A seguir, apresenta-se o demonstrativo dos valores acumulados da arrecadação dos parcelamentos: Ingressos no Simples Nacional, Timemania, Fies, (Lei nº 10.260/2001 e MP nº 449/2008), pela Secretaria do Tesouro Nacional, nas contas contábeis no Siafi, ainda não classificados por espécie tributária, em cada exercício no período de 2014 a 2018:

### SALDO DOS PARCELAMENTOS NO SIAFI 2014 – 2018 - R\$ 1,00

| PARCELAMENTOS                             | CONTA CONTÁBIL<br>2013-2015 | CONTA CONTÁBIL<br>2015 - 2018 (*) | 2014                    | 2015                    | 2016                    | 2017                  | 2018                  |
|-------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| PARCELAMENTO P/ INGRESSO SIMPLES NACIONAL | 211491110                   | 824141100                         | 1.159.140.407,39        | 1.227.351.612,68        | 1.289.124.575,87        | -62.009,44            | -65.277,25            |
| TIMEMANIA                                 | 211491111                   | 824141200                         | 137.176.071,85          | 165.857.446,54          | 171.802.130,02          | 175.814.893,93        | 177.846.061,98        |
| FIES (LEI Nº 10.260/2001)                 | 211491112                   | 824141300                         | 19.447.055,98           | 20.169.112,63           | 20.916.625,22           | 21.443.696,70         | 21.520.980,47         |
| MP 449/2008                               | 211491113                   | 824141400                         | 37.118.238,43           | 37.198.033,73           | 36.405.549,59           | 34.615.822,28         | 35.395.388,39         |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>-</b>                    | <b>-</b>                          | <b>1.352.881.773,65</b> | <b>1.450.576.205,58</b> | <b>1.518.248.880,70</b> | <b>231.812.403,47</b> | <b>234.697.153,59</b> |

Fonte: Siafi; dados atualizados até 31/12/2018.

(\*) Em 2015 a numeração das contas Siafi foram alteradas com a implementação do Plano de Contas aplicado ao Setor Público (Pcasp).

### 2.3.4. Dívida Ativa da União (DAU)

A Dívida Ativa da União (DAU) é composta por todos os créditos de natureza tributária (fazendária e previdenciária) ou não-tributária, regularmente inscritos pelo órgão competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão proferida em processo regular.

Neste tópico, são apresentados os demonstrativos dos valores arrecadados e do estoque dos créditos de natureza não tributária e tributária (fazendária e previdenciária) da União, inscritos na Dívida Ativa da União (DAU), sob administração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na Dívida Ativa das autarquias e fundações públicas federais, a cargo da Procuradoria-Geral Federal (PGF), e também na Dívida Ativa do Banco Central, sob a gestão da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBCB), considerando os registros em Sistemas próprios dessas unidades.

Ainda, são apresentados os demonstrativos do Tesouro Nacional relativos aos valores da Dívida Ativa da União contabilizados no Siafi.



### 2.3.5. Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

#### ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PGFN 2017 – 2018 - EM R\$ 1,00

| NATUREZA DOS CRÉDITOS           | EXERCÍCIO 2017          |                       |                       |                       |                          |                             | EXERCÍCIO 2018        |                       |                       |                       |                         |                             |
|---------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------|
|                                 | NÃO PARCELADO           |                       | PARCELADO             |                       |                          |                             | NÃO PARCELADO         |                       | PARCELADO             |                       |                         |                             |
|                                 | NÃO AJUIZADO            | AJUIZADO              | NÃO AJUIZADO          | AJUIZADO              | PARCELAMENTOS SISPAR     | PARCELAMENTOS ESPECIAIS RFB | NÃO AJUIZADO          | AJUIZADO              | NÃO AJUIZADO          | AJUIZADO              | PARCELAMENTOS SISPAR    | PARCELAMENTOS ESPECIAIS RFB |
| NÃO TRIBUTÁRIOS                 | 146.909.263,17          | 106.534.359,38        | 23.968.390,23         | 103.142.629,40        | 476.883.970,49           | -                           | 171.763.627,60        | 49.960.872,14         | 11.403.404,83         | 119.065.630,67        | 758.118.466,19          | -                           |
| TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS | 501.935.421,24          | 695.152.130,47        | 168.070.225,42        | 269.332.102,52        | 8.004.325.090,26         | 4.386.935.623,88            | 612.367.563,83        | 592.700.397,87        | 97.757.592,51         | 129.510.152,09        | 6.362.316.743,94        | 3.879.061.052,52            |
| TRIBUTÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS     | 495.983.383,67          | 181.332.648,31        | 176.706.469,86        | 413.497.417,72        | 2.872.328.447,05         | 1.597.371.056,38            | 163.402.552,62        | 70.756.148,47         | 666.059.765,67        | 626.456.735,67        | 2.112.693.165,64        | 1.381.859.315,21            |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>1.144.828.068,08</b> | <b>983.019.138,16</b> | <b>368.745.085,51</b> | <b>785.972.149,64</b> | <b>11.353.537.507,80</b> | <b>5.984.306.680,26</b>     | <b>947.533.744,05</b> | <b>713.417.418,48</b> | <b>775.220.763,01</b> | <b>875.032.518,43</b> | <b>9.233.128.375,77</b> | <b>5.260.920.367,73</b>     |

| NATUREZA DOS CRÉDITOS           | VARIAÇÃO PERCENTUAL DA ARRECAÇÃO 2017-2018 |                          |                    |
|---------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------|
|                                 | 2017                                       | 2018                     | VARIAÇÃO 2017/2018 |
| NÃO TRIBUTÁRIOS                 | 857.438.612,67                             | 1.110.312.001,43         | 29,49%             |
| TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS | 14.025.750.593,79                          | 11.673.713.502,76        | -16,77%            |
| TRIBUTÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS     | 5.737.219.422,99                           | 5.021.227.683,28         | -12,48%            |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>20.620.408.629,45</b>                   | <b>17.805.253.187,47</b> | <b>-13,65%</b>     |

| ARRECAÇÃO DJE |                  | VARIAÇÃO 2017/2018 |
|---------------|------------------|--------------------|
| 2017          | 5.301.615.625,89 | -                  |
| 2018          | 5.886.057.866,34 | 11,02%             |

Fonte: DW SigPGFN - Extração Sida 07/01/2019; Extração Sispar 11/01/2019; Extração Dívida 10/01/2019.

**ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PGFN 2017 – 2018 - EM R\$ 1,00**

| NATUREZA DA RECEITA PRINCIPAL   | EXERCÍCIO 2017            |                             |                          |                           | EXERCÍCIO 2018            |                             |                          |                           |
|---------------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------------|
|                                 | NÃO PARCELADO             |                             | PARCELADO                |                           | NÃO PARCELADO             |                             | PARCELADO                |                           |
|                                 | NÃO AJUIZADO              | AJUIZADO                    | NÃO AJUIZADO             | AJUIZADO                  | NÃO AJUIZADO              | AJUIZADO                    | NÃO AJUIZADO             | AJUIZADO                  |
| NÃO TRIBUTÁRIOS                 | 15.204.524.918,03         | 104.320.182.893,16          | 2.748.825.477,16         | 6.706.908.216,14          | 20.588.666.999,17         | 110.272.653.786,17          | 1.563.594.755,14         | 6.275.621.952,05          |
| TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS | 103.488.353.566,39        | 1.150.511.993.291,48        | 22.746.889.090,70        | 159.486.721.425,23        | 126.839.860.144,82        | 1.236.862.960.496,95        | 25.715.247.481,21        | 161.558.368.381,72        |
| TRIBUTÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS     | 27.191.388.629,35         | 331.582.854.260,91          | 12.192.863.895,68        | 59.451.984.594,28         | 56.383.513.468,56         | 364.097.743.477,10          | 13.679.545.417,03        | 57.244.632.810,45         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>145.884.267.113,77</b> | <b>1.586.415.030.445,55</b> | <b>37.688.578.463,54</b> | <b>225.645.614.235,65</b> | <b>203.812.040.612,55</b> | <b>1.711.233.357.760,22</b> | <b>40.958.387.653,38</b> | <b>225.078.623.144,22</b> |

| NATUREZA DA RECEITA PRINCIPAL   | VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ESTOQUE 2017-2018 |                             |              |
|---------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|--------------|
|                                 | 2017                                     | 2018                        | %            |
| NÃO TRIBUTÁRIOS                 | 128.980.441.504,49                       | 138.700.537.492,53          | 7,54%        |
| TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS | 1.436.233.957.373,80                     | 1.550.976.436.504,70        | 7,99%        |
| TRIBUTÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS     | 430.419.091.380,22                       | 491.405.435.173,14          | 14,17%       |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>1.995.633.490.258,51</b>              | <b>2.181.082.409.170,37</b> | <b>9,29%</b> |

*Fonte: DW SigPGFN - Extração Sida 07/01/2019; Extração Sispar 11/01/2019; Extração Dívida 10/01/2019.*

**ARRECAÇÃO DOS CRÉDITOS PARCELADOS ADMINISTRADO PELA PGFN - 2017 2018 - EM R\$ 1,00**

| MODALIDADE                                                          | NATUREZA       | ARRECAÇÃO        |                  | VARIÇÃO<br>(B/A)% | PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%) |        |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|------------------|-------------------|---------------------------|--------|
|                                                                     |                | 2017 (A)         | 2018 (B)         |                   | 2017                      | 2018   |
| CONVENCIONAL<br>(LEI Nº 8.212/91 E LEI Nº 10.522/2002)              | PREVIDENCIÁRIA | 551.549.083,83   | 884.118.800,06   | 60,30%            | 10,88%                    | 18,47% |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 2.202.673.691,88 | 2.065.730.811,80 | -6,22%            | 16,41%                    | 18,19% |
|                                                                     | TOTAL          | 2.754.222.775,71 | 2.949.849.611,86 | 7,10%             | 14,89%                    | 18,27% |
| REFIS<br>(LEI Nº 9.964/2000)                                        | PREVIDENCIÁRIA | 0,00             | 0,00             | -                 | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 8.901.282,82     | 10.533.764,27    | 18,34%            | 0,07%                     | 0,09%  |
|                                                                     | TOTAL          | 8.901.282,82     | 10.533.764,27    | 18,34%            | 0,05%                     | 0,07%  |
| PAEX<br>(MP Nº 303/2006)                                            | PREVIDENCIÁRIA | 549.040,32       | 1.763.641,00     | 221,22%           | 0,01%                     | 0,04%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 16.349.575,18    | 567.447,93       | -96,53%           | 0,12%                     | 0,00%  |
|                                                                     | TOTAL          | 16.898.615,50    | 2.331.088,93     | -86,21%           | 0,09%                     | 0,01%  |
| PAES<br>(LEI Nº 10.684/2003)                                        | PREVIDENCIÁRIA | 14.281.465,03    | 5.559.054,55     | -61,08%           | 0,28%                     | 0,12%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 21.673.369,77    | 6.032.567,16     | -72,17%           | 0,16%                     | 0,05%  |
|                                                                     | TOTAL          | 35.954.834,80    | 11.591.621,71    | -67,76%           | 0,19%                     | 0,07%  |
| TIMEMANIA<br>(LEI Nº 11.345/2009)                                   | PREVIDENCIÁRIA | 0,00             | 0,00             | -                 | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 4.562.481,65     | 3.978.173,69     | -12,81%           | 0,03%                     | 0,04%  |
|                                                                     | TOTAL          | 4.562.481,65     | 3.978.173,69     | -12,81%           | 0,02%                     | 0,02%  |
| SIMPLES NACIONAL<br>(LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 128/2008)    | PREVIDENCIÁRIA | 266.988,02       | 23.925,34        | -91,04%           | 0,01%                     | 0,00%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 169.095.834,03   | 113.303.826,46   | -32,99%           | 1,26%                     | 1,00%  |
|                                                                     | TOTAL          | 169.362.822,05   | 113.327.751,80   | -33,09%           | 0,92%                     | 0,70%  |
| TIMES DE FUTEBOL<br>(LEI Nº 8.641/93)                               | PREVIDENCIÁRIA | 7.946,20         | 3.740,75         | -52,92%           | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 0,00             | 0,00             | -                 | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                     | TOTAL          | 7.946,20         | 3.740,75         | -52,92%           | 0,00%                     | 0,00%  |
| ORGÃOS DO PODER PÚBLICO<br>(LEI Nº 9.639/2009 E LEI Nº 11.196/2005) | PREVIDENCIÁRIA | 22.031.221,28    | 12.181.816,69    | -44,71%           | 0,43%                     | 0,25%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 0,00             | 0,00             | -                 | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                     | TOTAL          | 22.031.221,28    | 12.181.816,69    | -44,71%           | 0,12%                     | 0,08%  |
| LEI Nº 11.941/2009                                                  | PREVIDENCIÁRIA | 1.037.262.120,24 | 952.226.524,94   | -8,20%            | 20,46%                    | 19,89% |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 3.155.571.087,80 | 2.915.093.786,83 | -7,62%            | 23,51%                    | 25,67% |
|                                                                     | TOTAL          | 4.192.833.208,04 | 3.867.320.311,77 | -7,76%            | 22,67%                    | 23,95% |
| LEI Nº 12.996/2014                                                  | PREVIDENCIÁRIA | 560.108.936,14   | 837.031.724,40   | 49,44%            | 11,05%                    | 17,49% |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 1.167.865.829,12 | 942.084.989,89   | -19,33%           | 8,70%                     | 8,30%  |
|                                                                     | TOTAL          | 1.727.974.765,26 | 1.779.116.714,29 | 2,96%             | 9,34%                     | 11,02% |

| MODALIDADE                                                                                                               | NATUREZA       | ARRECADAÇÃO      |                  | VARIAÇÃO<br>(B/A)% | PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%) |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|------------------|--------------------|---------------------------|--------|
|                                                                                                                          |                | 2017 (A)         | 2018 (B)         |                    | 2017                      | 2018   |
| PARC. PREVIDENCIÁRIOS NÃO CONSOLIDADOS<br>(LEI Nº 11.960/2009)                                                           | PREVIDENCIÁRIA | 1.518.142,90     | 1.234.669,00     | -18,67%            | 0,03%                     | 0,03%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 0,00             | 0,00             | -                  | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 1.518.142,90     | 1.234.669,00     | -18,67%            | 0,01%                     | 0,01%  |
| INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR<br>(LEI Nº 10.260/2001)                                                                  | PREVIDENCIÁRIA | 0,00             | 0,00             | -                  | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 33.955,18        | 32.808,31        | -3,38%             | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 33.955,18        | 32.808,31        | -3,38%             | 0,00%                     | 0,00%  |
| PROIES                                                                                                                   | PREVIDENCIÁRIA | 18.792.335,81    | 85.269.619,30    | 353,75%            | 0,37%                     | 1,78%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 72.629.050,11    | 239.968.977,07   | 230,40%            | 0,54%                     | 2,11%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 91.421.385,92    | 325.238.596,37   | 255,76%            | 0,49%                     | 2,01%  |
| PARCELAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E<br>SEGURADORAS E EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CALCULO<br>(LEI Nº 12.865/2013) | PREVIDENCIÁRIA | 0,00             | 0,00             | -                  | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 5.584.342,14     | 5.270.998,73     | -5,61%             | 0,04%                     | 0,05%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 5.584.342,14     | 5.270.998,73     | -5,61%             | 0,03%                     | 0,03%  |
| PARCELAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL<br>(LEI Nº 10.522/2002)                                                             | PREVIDENCIÁRIA | 0,00             | 675.438,03       | -                  | 0,00%                     | 0,01%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 6.348.400,12     | 2.199.233,26     | -65,36%            | 0,05%                     | 0,02%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 6.348.400,12     | 2.874.671,29     | -54,72%            | 0,03%                     | 0,02%  |
| PROFUT<br>(LEI Nº 13.155/2015)                                                                                           | PREVIDENCIÁRIA | 0,00             | 0,00             | -                  | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 21.478.654,18    | 63.714.488,02    | 196,64%            | 0,16%                     | 0,56%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 21.478.654,18    | 63.714.488,02    | 196,64%            | 0,12%                     | 0,39%  |
| LIQUIDAÇÃO CRÉDITO RURAL E FUNDIÁRIO<br>(LEI Nº 13.340/2016)                                                             | PREVIDENCIÁRIA | 0,00             | 0,00             | -                  | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 678.470.174,85   | 356.424.096,34   | -47,47%            | 5,06%                     | 3,14%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 678.470.174,85   | 356.424.096,34   | -47,47%            | 3,67%                     | 2,21%  |
| RENEGOCIAÇÃO CRÉDITO RURAL E FUNDIÁRIO<br>(LEI Nº 11.775/2008)                                                           | PREVIDENCIÁRIA | 0,00             | 0,00             | -                  | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 83.703.270,36    | 58.670.189,44    | -29,91%            | 0,62%                     | 0,52%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 83.703.270,36    | 58.670.189,44    | -29,91%            | 0,45%                     | 0,36%  |
| PACAL<br>(LEI Nº 12.844/2013)                                                                                            | PREVIDENCIÁRIA | 0,00             | 0,00             | -                  | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 7.643,95         | 8.034,25         | 5,11%              | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 7.643,95         | 8.034,25         | 5,11%              | 0,00%                     | 0,00%  |
| PROGRAMA ESPECIAL DE REGUALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (PERT)<br>- LEI Nº 13.496/2017                                              | PREVIDENCIÁRIA | 2.426.971.722,58 | 1.715.104.392,89 | -29,33%            | 47,86%                    | 35,83% |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 5.557.403.454,60 | 3.686.126.504,82 | -33,67%            | 41,41%                    | 32,46% |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 7.984.375.177,18 | 5.401.230.897,71 | -32,35%            | 43,18%                    | 33,46% |

| MODALIDADE                                                                              | NATUREZA       | ARRECADAÇÃO       |                   | VARIAÇÃO<br>(B/A)% | PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%) |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-------------------|--------------------|---------------------------|---------|
|                                                                                         |                | 2017 (A)          | 2018 (B)          |                    | 2017                      | 2018    |
| PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA (PRT)                                                | PREVIDENCIÁRIA | 134.936.112,86    | 82.628.830,49     | -38,76%            | 2,66%                     | 1,73%   |
|                                                                                         | FAZENDÁRIA     | 248.885.051,00    | 129.325.851,84    | -48,04%            | 1,85%                     | 1,14%   |
|                                                                                         | TOTAL          | 383.821.163,86    | 211.954.682,33    | -44,78%            | 2,08%                     | 1,31%   |
| PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA RURAL<br>(PRR MP Nº 793/2017)                        | PREVIDENCIÁRIA | 2.711.689,37      | 22.676.176,71     | 736,24%            | 0,05%                     | 0,47%   |
|                                                                                         | FAZENDÁRIA     | 485.642,72        | 36.337,73         | -92,52%            | 0,00%                     | 0,00%   |
|                                                                                         | TOTAL          | 3.197.332,09      | 22.712.514,44     | 610,36%            | 0,02%                     | 0,14%   |
| PARCELAMENTO ESPECIAL DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DOS<br>ENTES FEDERATIVOS (MP Nº 778/2017) | PREVIDENCIÁRIA | 299.821.344,61    | 186.143.884,08    | -37,92%            | 5,91%                     | 3,89%   |
|                                                                                         | FAZENDÁRIA     | 0,00              | 0,00              | -                  | 0,00%                     | 0,00%   |
|                                                                                         | TOTAL          | 299.821.344,61    | 186.143.884,08    | -37,92%            | 1,62%                     | 1,15%   |
| PARCELAMENTO DA LEI Nº 13.586/2017                                                      | PREVIDENCIÁRIA | 0,00              | 0,00              | -                  | 0,00%                     | 0,00%   |
|                                                                                         | FAZENDÁRIA     | 0,00              | 267.069.866,38    | -                  | 0,00%                     | 2,35%   |
|                                                                                         | TOTAL          | 0,00              | 267.069.866,38    | -                  | 0,00%                     | 1,65%   |
| PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO<br>SIMPLES NACIONAL (PERT-SN)          | PREVIDENCIÁRIA | 0,00              | 377.014,19        | -                  | 0,00%                     | 0,01%   |
|                                                                                         | FAZENDÁRIA     | 0,00              | 490.645.424,80    | -                  | 0,00%                     | 4,32%   |
|                                                                                         | TOTAL          | 0,00              | 491.022.438,99    | -                  | 0,00%                     | 3,04%   |
| OUTROS (MP Nº 470, MP Nº 574, LEI Nº 12.058/09 E NÃO<br>CLASSIFICADOS)                  | PREVIDENCIÁRIA | 0,00              | 49.729,77         | -                  | 0,00%                     | 0,00%   |
|                                                                                         | FAZENDÁRIA     | 30.482,56         | 255.524,11        | 738,26%            | 0,00%                     | 0,00%   |
|                                                                                         | TOTAL          | 30.482,56         | 305.253,88        | 901,41%            | 0,00%                     | 0,00%   |
| TOTAL                                                                                   | PREVIDENCIÁRIA | 5.070.808.149,19  | 4.787.068.982,19  | -5,60%             | 100,00%                   | 100,00% |
|                                                                                         | FAZENDÁRIA     | 13.421.753.274,02 | 11.357.073.703,13 | -15,38%            | 100,00%                   | 100,00% |
|                                                                                         | TOTAL          | 18.492.561.423,21 | 16.144.142.685,32 | -12,70%            | 100,00%                   | 100,00% |

Fonte: DW SigPGFN - Extração Sida 07/01/2019; Extração Sispar 11/01/2019; Extração Dívida 10/01/2019.

**ESTOQUE DOS CRÉDITOS PARCELADOS ADMINISTRADO PELA PGFN - 2017 2018 - R\$ 1,00**

| MODALIDADE                                                          | NATUREZA       | ANO DE EXERCÍCIO  |                    | VARIACÃO<br>(B/A)% | PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%) |        |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|--------|
|                                                                     |                | 2017 (B)          | 2018 (B)           |                    | 2017                      | 2018   |
| CONVENCIONAL<br>(LEI Nº 8.212/91 E LEI Nº 10.522/2002)              | PREVIDENCIÁRIA | 2.965.996.419,80  | 6.100.251.034,30   | 105,67%            | 4,14%                     | 8,60%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 10.223.669.005,35 | 7.829.881.344,92   | -23,41%            | 5,33%                     | 4,01%  |
|                                                                     | TOTAL          | 13.189.665.425,15 | 13.930.132.379,22  | 5,61%              | 5,01%                     | 5,24%  |
| REFIS<br>(LEI Nº 9.964/2000)                                        | PREVIDENCIÁRIA | 1.501.258.786,81  | 1.100.255.921,47   | -26,71%            | 2,10%                     | 1,55%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 1.676.248.657,46  | 1.575.005.487,19   | -6,04%             | 0,87%                     | 0,81%  |
|                                                                     | TOTAL          | 3.177.507.444,27  | 2.675.261.408,66   | -15,81%            | 1,21%                     | 1,01%  |
| PAEX<br>(MP Nº 303/2006)                                            | PREVIDENCIÁRIA | 4.493.823,70      | 5.736.754,43       | 27,66%             | 0,01%                     | 0,01%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 48.942.712,97     | 42.809.553,49      | -12,53%            | 0,03%                     | 0,02%  |
|                                                                     | TOTAL          | 53.436.536,67     | 48.546.307,92      | -9,15%             | 0,02%                     | 0,02%  |
| PAES<br>(LEI Nº 10.684/2003)                                        | PREVIDENCIÁRIA | 0,00              | 123.218.264,57     | -                  | 0,00%                     | 0,17%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 393.459.173,16    | 183.695.141,28     | -53,31%            | 0,21%                     | 0,09%  |
|                                                                     | TOTAL          | 393.459.173,16    | 306.913.405,85     | -22,00%            | 0,15%                     | 0,12%  |
| TIMEMANIA<br>(LEI Nº 11.345/2009)                                   | PREVIDENCIÁRIA | 0,00              | 0,00               | -                  | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 75.831.420,43     | 75.124.787,69      | -0,93%             | 0,04%                     | 0,04%  |
|                                                                     | TOTAL          | 75.831.420,43     | 75.124.787,69      | -0,93%             | 0,03%                     | 0,03%  |
| SIMPLES NACIONAL<br>(LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 128/2008)    | PREVIDENCIÁRIA | 203.802,56        | 399.616,61         | 96,08%             | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 1.680.871.144,66  | 168.965.708,02     | -89,95%            | 0,88%                     | 0,09%  |
|                                                                     | TOTAL          | 1.681.074.947,22  | 169.365.324,63     | -89,93%            | 0,64%                     | 0,06%  |
| TIMES DE FUTEBOL<br>(LEI Nº 8.641/93)                               | PREVIDENCIÁRIA | 8.102.670,80      | 7.411.900,50       | -8,53%             | 0,01%                     | 0,01%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 0,00              | 0,00               | -                  | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                     | TOTAL          | 8.102.670,80      | 7.411.900,50       | -8,53%             | 0,00%                     | 0,00%  |
| ORGÃOS DO PODER PÚBLICO<br>(LEI Nº 9.639/2009 E LEI Nº 11.196/2005) | PREVIDENCIÁRIA | 4.468.499.136,48  | 335.913.023,64     | -92,48%            | 6,24%                     | 0,47%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 0,00              | 0,00               | -                  | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                     | TOTAL          | 4.468.499.136,48  | 335.913.023,64     | -92,48%            | 1,70%                     | 0,13%  |
| LEI Nº 11.941/2009                                                  | PREVIDENCIÁRIA | 10.510.176.884,79 | 11.357.871.176,70  | 8,07%              | 14,67%                    | 16,01% |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 84.463.965.259,33 | 90.195.605.016,32  | 6,79%              | 44,06%                    | 46,23% |
|                                                                     | TOTAL          | 94.974.142.144,12 | 101.553.476.193,02 | 6,93%              | 36,07%                    | 38,17% |
| LEI Nº 12.996/2014                                                  | PREVIDENCIÁRIA | 9.697.584.746,28  | 5.990.091.468,35   | -38,23%            | 13,54%                    | 8,45%  |
|                                                                     | FAZENDÁRIA     | 27.285.491.869,28 | 17.303.088.054,21  | -36,59%            | 14,23%                    | 8,87%  |
|                                                                     | TOTAL          | 36.983.076.615,56 | 23.293.179.522,56  | -37,02%            | 14,04%                    | 8,76%  |

| MODALIDADE                                                                                                               | NATUREZA       | ANO DE EXERCÍCIO  |                   | VARIACÃO<br>(B/A)% | PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%) |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-------------------|--------------------|---------------------------|--------|
|                                                                                                                          |                | 2017 (B)          | 2018 (B)          |                    | 2017                      | 2018   |
| PARC. PREVIDENCIÁRIOS NÃO CONSOLIDADOS<br>(LEI Nº 11.960/2009)                                                           | PREVIDENCIÁRIA | 6.235.773,77      | 3.545.560,62      | -43,14%            | 0,01%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 0,00              | 0,00              | -                  | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 6.235.773,77      | 3.545.560,62      | -43,14%            | 0,00%                     | 0,00%  |
| INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR<br>(LEI Nº 10.260/2001)                                                                  | PREVIDENCIÁRIA | 23.765.832,31     | 24.630.603,16     | 3,64%              | 0,03%                     | 0,03%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 104.968.158,16    | 19.150.816,50     | -81,76%            | 0,05%                     | 0,01%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 128.733.990,47    | 43.781.419,66     | -65,99%            | 0,05%                     | 0,02%  |
| PROIES<br>(LEI Nº 12.688/2012)                                                                                           | PREVIDENCIÁRIA | 1.958.305.739,29  | 2.935.377.357,04  | 49,89%             | 2,73%                     | 4,14%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 6.262.537.477,48  | 4.567.048.654,47  | -27,07%            | 3,27%                     | 2,34%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 8.220.843.216,77  | 7.502.426.011,51  | -8,74%             | 3,12%                     | 2,82%  |
| PARCELAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E<br>SEGURADORAS E EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE<br>CALCULO (LEI Nº 12.865/2013) | PREVIDENCIÁRIA | 0,00              | 0,00              | -                  | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 47.094.788,24     | 0,00              | -100,00%           | 0,02%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 47.094.788,24     | 0,00              | -100,00%           | 0,02%                     | 0,00%  |
| PARCELAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL<br>(LEI Nº 10.522/2002)                                                             | PREVIDENCIÁRIA | 0,00              | 18.786.732,71     | -                  | 0,00%                     | 0,03%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 47.874.785,47     | 80.477.311,38     | 68,10%             | 0,02%                     | 0,04%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 47.874.785,47     | 99.264.044,09     | 107,34%            | 0,02%                     | 0,04%  |
| PROFUT<br>(LEI Nº 13.155/2015)                                                                                           | PREVIDENCIÁRIA | 0,00              | 0,00              | -                  | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 1.170.713.300,90  | 1.503.008.361,48  | 28,38%             | 0,61%                     | 0,77%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 1.170.713.300,90  | 1.503.008.361,48  | 28,38%             | 0,44%                     | 0,56%  |
| LIQUIDAÇÃO CRÉDITO RURAL E FUNDIÁRIO<br>(LEI Nº 13.340/2016)                                                             | PREVIDENCIÁRIA | 0,00              | 0,00              | -                  | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 344.363.941,41    | 231.026.263,14    | -32,91%            | 0,18%                     | 0,12%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 344.363.941,41    | 231.026.263,14    | -32,91%            | 0,13%                     | 0,09%  |
| RENEGOCIAÇÃO CRÉDITO RURAL E FUNDIÁRIO<br>(LEI Nº 11.775/2008)                                                           | PREVIDENCIÁRIA | 0,00              | 0,00              | -                  | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 703.697.097,77    | 401.025.905,75    | -43,01%            | 0,37%                     | 0,21%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 703.697.097,77    | 401.025.905,75    | -43,01%            | 0,27%                     | 0,15%  |
| PACAL<br>(LEI Nº 12.844/2013)                                                                                            | PREVIDENCIÁRIA | 0,00              | 0,00              | -                  | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 139.302,73        | 237.600,21        | 70,56%             | 0,00%                     | 0,00%  |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 139.302,73        | 237.600,21        | 70,56%             | 0,00%                     | 0,00%  |
| PROGRAMA ESPECIAL DE REGUALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA<br>(PERT) - LEI Nº 13.496/2017                                              | PREVIDENCIÁRIA | 30.880.381.089,08 | 29.084.691.540,30 | -5,81%             | 43,10%                    | 41,01% |
|                                                                                                                          | FAZENDÁRIA     | 51.181.216.980,05 | 53.624.259.709,28 | 4,77%              | 26,70%                    | 27,48% |
|                                                                                                                          | TOTAL          | 82.061.598.069,13 | 82.708.951.249,58 | 0,79%              | 31,16%                    | 31,09% |



| MODALIDADE                                                                                 | NATUREZA       | ANO DE EXERCÍCIO   |                    | VARIACÃO<br>(B/A)% | PARTICIPACÃO NO TOTAL (%) |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|---------|
|                                                                                            |                | 2017 (B)           | 2018 (B)           |                    | 2017                      | 2018    |
| PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA (PRT)                                                   | PREVIDENCIÁRIA | 1.885.029.305,43   | 1.117.076.805,85   | -40,74%            | 2,63%                     | 1,58%   |
|                                                                                            | FAZENDÁRIA     | 3.204.499.643,78   | 1.533.295.899,62   | -52,15%            | 1,67%                     | 0,79%   |
|                                                                                            | TOTAL          | 5.089.528.949,21   | 2.650.372.705,47   | -47,92%            | 1,93%                     | 1,00%   |
| PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA RURAL<br>(PRR MP Nº 793/2017)                           | PREVIDENCIÁRIA | 76.862.903,00      | 803.453.831,24     | 945,31%            | 0,11%                     | 1,13%   |
|                                                                                            | FAZENDÁRIA     | 0,00               | 0,00               | -                  | 0,00%                     | 0,00%   |
|                                                                                            | TOTAL          | 76.862.903,00      | 803.453.831,24     | 945,31%            | 0,03%                     | 0,30%   |
| PARCELAMENTO ESPECIAL DÉBITOS<br>PREVIDENCIÁRIOS DOS ENTES FEDERATIVOS<br>(MP Nº 778/2017) | PREVIDENCIÁRIA | 7.651.899.931,61   | 8.192.558.478,26   | 7,07%              | 10,68%                    | 11,55%  |
|                                                                                            | FAZENDÁRIA     | 0,00               | 0,00               | -                  | 0,00%                     | 0,00%   |
|                                                                                            | TOTAL          | 7.651.899.931,61   | 8.192.558.478,26   | 7,07%              | 2,91%                     | 3,08%   |
| PARCELAMENTO DA LEI Nº 13.586/2017                                                         | PREVIDENCIÁRIA | 0,00               | 0,00               | -                  | 0,00%                     | 0,00%   |
|                                                                                            | FAZENDÁRIA     | 0,00               | 3.678.837.737,19   | -                  | 0,00%                     | 1,89%   |
|                                                                                            | TOTAL          | 0,00               | 3.678.837.737,19   | -                  | 0,00%                     | 1,38%   |
| PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO<br>TRIBUTÁRIA DO SIMPLES NACIONAL (PÉRT-SN)             | PREVIDENCIÁRIA | 0,00               | 4.610.874,12       | -                  | 0,00%                     | 0,01%   |
|                                                                                            | FAZENDÁRIA     | 0,00               | 9.539.463.798,87   | -                  | 0,00%                     | 4,89%   |
|                                                                                            | TOTAL          | 0,00               | 9.544.074.672,99   | -                  | 0,00%                     | 3,59%   |
| PARCELAMENTO LEI Nº 12.810/2013                                                            | PREVIDENCIÁRIA | 0,00               | 3.701.337.748,82   | -                  | 0,00%                     | 5,22%   |
|                                                                                            | FAZENDÁRIA     | 0,00               | 0,00               | -                  | 0,00%                     | 0,00%   |
|                                                                                            | TOTAL          | 0,00               | 3.701.337.748,82   | -                  | 0,00%                     | 1,39%   |
| OUTROS (MP Nº 470, MP Nº 574, LEI Nº 12.058/09<br>E NÃO CLASSIFICADOS)                     | PREVIDENCIÁRIA | 6.051.644,25       | 16.959.534,79      | 180,25%            | 0,01%                     | 0,02%   |
|                                                                                            | FAZENDÁRIA     | 2.773.759.490,59   | 2.560.825.419,11   | -7,68%             | 1,45%                     | 1,31%   |
|                                                                                            | TOTAL          | 2.779.811.134,84   | 2.577.784.953,90   | -7,27%             | 1,06%                     | 0,97%   |
| TOTAL                                                                                      | PREVIDENCIÁRIA | 71.644.848.489,96  | 70.924.178.227,48  | -1,01%             | 100,00%                   | 100,00% |
|                                                                                            | FAZENDÁRIA     | 191.689.344.209,23 | 195.112.832.570,12 | 1,79%              | 100,00%                   | 100,00% |
|                                                                                            | TOTAL          | 263.334.192.699,19 | 266.037.010.797,60 | 1,03%              | 100,00%                   | 100,00% |

Fonte: DW SigPGFN - Extração Sida 07/01/2019; Extração Sispar 11/01/2019; Extração Dívida 10/01/2019.

### 2.3.6. Dívida Ativa sob a Administração da Procuradoria-Geral Federal (PGF)

A seguir, apresenta-se o demonstrativo dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque da Dívida Ativa das Fundações e Autarquias do Poder Executivo, sob a administração da Procuradoria-Geral Federal (PGF), nos exercícios de 2017 e 2018, incluindo as parcelas referentes ao INSS que, porventura, tenham permanecido sob a administração desta autarquia:

#### ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PGF – REGISTROS DO SIAFI E SISTEMAS PRÓPRIOS - R\$ 1,00

| ENTIDADES<br>(FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS) | EXERCÍCIO 2017* | EXERCÍCIO 2018** |
|---------------------------------------|-----------------|------------------|
| ICMBIO                                | 415.946,13      | 1.270.957,51     |
| ANEEL                                 | 315.512,19      | 17.941.405,05    |
| ANAC                                  | -               | 3.418.820,65     |
| CADE                                  | 135.688,90      | 791.175,15       |
| INPI                                  | -               | 5.376,37         |
| ANATEL                                | 6.710.675,37    | 3.045.212.891,80 |
| FUNASA                                | 789.403,31      | 1.927.416,65     |
| CVM                                   | 12.944.703,13   | 1.615.073,36     |
| ANP                                   | 104.554.615,12  | 75.918.847,68    |
| ANTT                                  | 16.468.750,28   | 23.904.096,03    |
| ANCINE                                | 937.153,22      | 1.353.257,45     |
| ANS                                   | 127.523.836,43  | 80.265.028,18    |
| DNIT                                  | -               | 569.252,92       |
| ANM(DNPM)                             | 7.162.673,76    | 35.528.507,42    |
| INMETRO                               | 65.984.406,89   | 86.517.444,96    |
| ANTAQ                                 | 7.296.647,12    | 688.491,12       |
| INCRA                                 | -               | 369.309,05       |
| EMBRATUR                              | 39.302,25       | 24.105,26        |

\*Registros informados pelas Autarquias para a Prestação de Contas da Presidência da República em 2017.

\*\*Registros extraídos do SIAFI durante o ano de 2018.

É possível também apontar a arrecadação da Dívida Ativa das Fundações e Autarquias Federais por meio do Sapiens Dívida Ativa. Trata-se de um módulo de trabalho da PGF/AGU, que possui avançados recursos de apoio à produção de conteúdo especializado na comunicação, gerenciamento e transição do fluxo de cobranças de Certidões de Dívida Ativa (CDA). Convém ressaltar que está em gradual avanço a integração das entidades representadas pela PGF no Sapiens Dívida Ativa, o que torna a gestão dos créditos das Autarquias e Fundações Públicas Federais ainda mais completa. Salienta-se ainda que, por força do art. 8º do Decreto nº 9.194/2017, a expectativa é que, diante da criação de uma ferramenta centralizada de gestão de créditos, toda a arrecadação seja identificada neste sistema, desde o cadastro do crédito público até a sua quitação.

#### ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PGF – REGISTROS DO SAPIENS DÍVIDA

| ENTIDADES                                                            | EXERCÍCIO DE 2017 |               |                |               | EXERCÍCIO DE 2018 |               |                |               |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|----------------|---------------|-------------------|---------------|----------------|---------------|
|                                                                      | PARCELADOS        |               | NÃO PARCELADOS |               | PARCELADOS        |               | NÃO PARCELADOS |               |
| (FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS)                                             | AJUIZADOS         | NÃO AJUIZADOS | AJUIZADOS      | NÃO AJUIZADOS | AJUIZADOS         | NÃO AJUIZADOS | AJUIZADOS      | NÃO AJUIZADOS |
| AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA                                      | -                 | -             | -              | -             | 24.304,93         | 105.601,74    | 1.171.495,44   | 916.105,37    |
| AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC                             | -                 | -             | -              | -             | 241.757,76        | 124.837,32    | 16.893.443,79  | 291.208,46    |
| AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL                         | 154.020,01        | 5.479,68      | 149.993,92     | 6.144,21      | 29.126.763,31     | 5.042.352,68  | 11.408.129,24  | 16.890.007,71 |
| AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS                          | 18.735.367,47     | 4.953.031,68  | 17.340.835,20  | 6.393.564,87  | -                 | -             | -              | -             |
| AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL                        | -                 | -             | -              | -             | 4.401,72          | 12.801,73     | 217.429,23     | 474.846,28    |
| AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ                  | -                 | 1.125,80      | 1.990,31       | 62.044,22     | 8.088.482,42      | 3.019.952,52  | 8.122.874,48   | 5.597.086,66  |
| AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT                    | 4.284.410,24      | 852.572,57    | 8.662.592,96   | 2.771.473,68  | 2.076,05          | 68.892,83     | 196.222,61     | 240.076,94    |
| AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE                                  | 178.255,61        | 29.894,49     | 155.723,40     | 173.028,37    | 445.181,48        | 163.297,97    | 376.838,06     | 342.028,01    |
| AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP    | 42.841,63         | 1.351.168,63  | -              | 129.861,66    | 590.292,67        | 2.142.659,81  | 409.111,64     | 1.068.243,89  |
| COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM                                | -                 | -             | -              | -             | 295.785,59        | 76.038,46     | 783.151,82     | 358.725,23    |
| COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN                          | 1.533,24          | -             | -              | -             | 2.430,47          | -             | -              | -             |
| CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ | 11.344,78         | 35.798,28     | -              | 20.733,29     | 38.382,54         | 95.606,78     | 1.187,58       | 231.554,95    |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT       | -                 | 196.014,18    | 5.690,05       | 134.438,71    | 138.871,15        | 121.078,24    | 307.383,33     | 183.738,54    |
| FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA - FCRB                                  | -                 | -             | -              | -             | -                 | -             | 20.574,90      | -             |
| FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA                                  | 64.548,09         | 13.795,36     | -              | -             | 59.241,05         | 93.130,10     | -              | -             |
| FUNDAÇÃO OSÓRIO - FO                                                 | -                 | -             | -              | -             | 51.509,04         | -             | -              | -             |
| FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ                                      | 44.213,09         | -             | -              | -             | -                 | -             | -              | -             |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD              | -                 | -             | -              | 8.955,69      | -                 | -             | -              | 6.355,32      |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT                 | 5.314,43          | -             | -              | -             | -                 | -             | -              | -             |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC                         | -                 | -             | -              | -             | 722,05            | -             | 667,09         | 529,87        |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG                   | -                 | -             | -              | -             | -                 | -             | -              | 1.027,86      |
| FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE                 | 1.672,46          | -             | -              | -             | 483.521,15        | 56.393,32     | -              | -             |
| INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO     | 392.815,17        | 43.814,01     | 99.302,58      | 69.367,42     | 574.576,39        | 46.165,72     | 366.752,91     | 216.301,24    |

| ENTIDADES                                                                                        | EXERCÍCIO DE 2017 |        |                |           | EXERCÍCIO DE 2018 |           |                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-----------|-------------------|-----------|----------------|--------------|
|                                                                                                  | PARCELADOS        |        | NÃO PARCELADOS |           | PARCELADOS        |           | NÃO PARCELADOS |              |
| INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC                             | 44.347,22         | -      | -              | -         | 18.613,08         | -         | -              | -            |
| INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN                                   | -                 | -      | 1.477,80       | -         | -                 | -         | -              | -            |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC                            | -                 | -      | -              | -         | -                 | -         | -              | 521,78       |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBAHIA                           | -                 | -      | -              | -         | -                 | 218,67    | -              | -            |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB                            | -                 | -      | -              | -         | -                 | -         | -              | 192,10       |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMATO GROSSO DO SUL | -                 | -      | -              | -         | -                 | 201,22    | 4.113,65       | -            |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRONDONIA                     | -                 | -      | -              | -         | -                 | -         | -              | 5.605,31     |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAMAPÁ                           | -                 | -      | -              | -         | -                 | -         | 4.673,16       | -            |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFESPIRITO SANTO         | -                 | -      | -              | -         | 53,53             | -         | -              | -            |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMARANHÃO                     | -                 | -      | -              | -         | 1.896,63          | -         | -              | -            |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS                  | -                 | -      | -              | -         | 2.294,52          | -         | -              | -            |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTOCANTINS                   | -                 | -      | -              | -         | -                 | -         | 159,84         | -            |
| INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI                                              | -                 | -      | -              | -         | -                 | -         | -              | 3.487.025,81 |
| INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA                                      | 913,21            | -      | -              | -         | -                 | -         | 5.481,19       | -            |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                                                       | 5.945,68          | -      | -              | -         | 15.641,80         | 822,01    | -              | -            |
| SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC                                   | -                 | -      | -              | -         | 2.830,53          | 40.231,35 | -              | 21.545,51    |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS                                                     | -                 | -      | -              | -         | 1.210,01          | -         | -              | -            |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL                                                           | 706,39            | 395,62 | 1.689,22       | -         | 4.415,62          | 1.135,21  | -              | -            |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG                                                              | -                 | -      | -              | 15.276,21 | -                 | -         | -              | -            |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC                                                    | -                 | -      | 21.899,11      | 1.973,48  | 4.636,45          | 1.073,76  | 5.734,00       | 9.368,59     |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP                                                      | -                 | -      | -              | 18.269,39 | -                 | -         | -              | 1.002,29     |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU                                                         | -                 | -      | -              | -         | -                 | -         | -              | 1.400,00     |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC                                                              | -                 | -      | -              | -         | -                 | 2.112,93  | -              | -            |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES                                                    | 2.002,35          | -      | -              | -         | 22.826,35         | -         | -              | -            |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA                                                              | -                 | -      | -              | -         | 127.331,40        | -         | -              | -            |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR                                                            | 64.351,83         | -      | -              | -         | 167,02            | -         | -              | -            |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB                                                | -                 | -      | -              | -         | 431,39            | -         | -              | -            |

| ENTIDADES                                          | EXERCÍCIO DE 2017 |        |                |   | EXERCÍCIO DE 2018 |          |                |          |
|----------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---|-------------------|----------|----------------|----------|
|                                                    | PARCELADOS        |        | NÃO PARCELADOS |   | PARCELADOS        |          | NÃO PARCELADOS |          |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ      | 712,27            | -      | 14.848,23      | - | 3.434,04          | -        | -              | -        |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN | -                 | 442,35 | -              | - | -                 | 8.616,50 | -              | 2.157,60 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS  | -                 | -      | -              | - | 1.727,15          | -        | -              | 6.058,64 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM   | -                 | -      | -              | - | -                 | 654,72   | -              | 333,74   |

### 2.3.7. Medidas Adotadas para Melhoria na Sistemática de Recuperação de Créditos

#### *Criação do projeto das Equipes de Cobrança Judicial regionalizadas (Ecojuds)*

Em 2018, foram criados projetos-pilotos para regionalização da cobrança nas Procuradorias da 2ª, 4ª e 5ª Regiões. As Ecojuds, visando auxiliar os órgãos de execução da PGF, buscam aprimorar a qualidade nas atividades contenciosas, distribuição equitativa de processos, aperfeiçoamento da organização e gestão estratégica, efetividade na recuperação dos créditos das autarquias e fundações públicas, otimização do gasto público e racionalização da estrutura organizacional na cobrança.

As Equipes são divididas por núcleos e subnúcleos, buscando maior eficiência na atividade fim. As Ecojuds também são auxiliadas pela Equipe Nacional de Cobrança (Enac), por intermédio da Divisão de Inteligência e do Núcleo de Assessoramento Técnico e Administrativo. A expectativa para 2019 é a expansão das Ecojuds para as demais regiões do País.

#### *Consolidar a Equipe Nacional de Cobrança (Enac)*

Após várias prorrogações, a Enac foi regulamentada pela Portaria PGF nº 829, de 08 de novembro de 2018, com objetivo de desterritorializar as atividades de inscrição em dívida ativa, protesto extrajudicial de CDA, conciliação e ajuizamentos de execução fiscal de forma centralizada e nacionalizada.

A Enac é composta por nove órgãos auxiliares. Destaca-se a Divisão de Inscrição em Dívida, dividida em setores destinados às Autarquias com grande volume de processos, buscando especializar a atuação e aumentar a produtividade.

A Divisão de Inteligência atua exclusivamente na área de cobrança, promove ações para a localização de devedores e bens penhoráveis, elabora relatórios e pareceres de inteligência, propõe estratégias de cobrança no âmbito de atuação da Divisão de Cobrança Judicial e nas fases administrativas de cobrança.

A Divisão de Assessoramento Técnico auxilia no controle de pagamentos e no monitoramento da evolução do valor da dívida. É responsável pelos registros em sistemas de gestão de crédito, estatísticas, gestão da suspensão de exigibilidade de créditos por decisão judicial e apoio técnico e administrativo às atividades de cobrança, bem como realiza conciliações prévias e outras medidas de cobrança extrajudicial.

Entre outras atribuições, a Coordenação-Geral planeja, orienta, coordena e monitora a atuação de toda equipe. Faz a gestão técnica e jurídica de todos os serviços prestados pela Enac, além de propor à Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos (CGCOB/PGF) orientação ou solicitação de parecer de caráter geral.

Seguem os números de inscrições em Dívida Ativa, protestos de Certidões de Dívida Ativa (CDA) e execuções fiscais, a partir do trabalho realizado pela Enac.

| ATIVIDADES DE COBRANÇA | 2017    |                       | 2018    |                      |
|------------------------|---------|-----------------------|---------|----------------------|
|                        | QNT.    | VALOR                 | QNT.    | VALOR                |
| INSCRIÇÕES EM DÍVIDA   | 130.800 | R\$ 2.516.075.642,01  | 219.599 | R\$ 9.642.067.098,51 |
| PROTESTO               | 133.019 | R\$ 338.859.090,06    | 80.889  | R\$ 249.053.278,56   |
| EXECUÇÕES FISCAIS      | 59.261  | R\$ 10.822.593.107,62 | 46.683  | R\$ 7.262.435.703,02 |

#### *Implementação do Sistema Único de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas Federais*

Diante da publicação do Decreto nº 9.194, de 07 de novembro de 2017, que dispõe sobre a remessa de créditos constituídos pelas autarquias e fundações públicas federais para a Procuradoria-Geral Federal, possibilitou-se a criação de uma ferramenta centralizada de gestão de créditos de todas as autarquias federais (art. 8º do Decreto nº 9.194/2017).

Nesse contexto, foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica e o Plano de Trabalho entre o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Procuradoria-Geral Federal, Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis (Ibama), o qual prevê a criação do sistema único de gestão de créditos, que terá como base o sistema Arco da Anatel.

Este sistema será capaz de potencializar a arrecadação por meio da existência automatizada de algumas funcionalidades, não presentes nos diversos sistemas atualmente utilizados pelas autarquias.

#### ***Atuação em operações da Força-Tarefa Previdenciária***

A Procuradoria-Geral Federal - em parceria com o Departamento de Polícia Federal, Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e Ministério Público Federal – atuou nas Operações Púnica, deflagrada no dia 17/04/2018 na cidade de Santo André/SP, e Pseuda, deflagrada no dia 24/04/2018 em São Paulo/SP, visando à garantia do ressarcimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pelos crimes cometidos em prejuízo ao erário.

A atuação da Procuradoria-Geral Federal, que consistiu em um trabalho coordenado entre a Equipe de Trabalho Remoto – Probidade, a Procuradoria-Regional Federal da 3ª região e a então Equipe Nacional de Cobrança Judicial (EnacJud), possibilitou a obtenção de liminares de indisponibilidade de bens que totalizam quase R\$ 26 milhões, inclusive apontando bens específicos que possam efetivamente garantir a futura recuperação do prejuízo causado aos cofres do INSS, além de evitar a provável dilapidação de patrimônio pelos investigados.

Cuida-se de iniciativa relevante no combate à corrupção em face de autarquias e fundações públicas federais, tendo em vista a participação da Procuradoria-Geral Federal ainda na fase investigatória, o que proporcionou o ajuizamento de ações cautelares de improbidade administrativa no juízo cível simultaneamente ao momento da deflagração das operações, o que aumenta exponencialmente a possibilidade de recomposição do erário.

Com o objetivo de incluir formalmente a Procuradoria-Geral Federal na Força-Tarefa Previdenciária, o que tornará tal atuação rotineira, em benefício do INSS, a Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos já fechou a redação de um Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Federal, com a finalidade de promover a descapitalização das organizações criminosas, o ressarcimento ao erário e a responsabilização civil e disciplinar dos servidores envolvidos com a prática de crimes de atribuição da Polícia Federal.

Tal Acordo deverá ser assinado em 2019 e certamente renderá excelentes frutos às partes envolvidas.

#### ***Regulamentação do Projeto de retomada dos Grupos de Cobrança dos Grandes Devedores***

Foi assinada a Portaria PGF nº 693, de 01 de outubro de 2018, trazendo alterações na Portaria PGF nº 469/2012, que dispõe sobre o Grupo de Cobrança dos Grandes Devedores das Autarquias e Fundações Públicas Federais.

As alterações promovidas pelo novo ato normativo ampliam a atuação do Grupo de Cobrança dos Grandes Devedores para abranger todas as Autarquias e Fundações Públicas Federais, mantendo-se os mesmos pisos de atuação por região, bem como adotando o critério da solvabilidade no monitoramento dos créditos dos grandes devedores. O novo grupo já foi constituído e iniciou suas atividades em dezembro de 2018.

#### ***Alteração da portaria AGU nº 377/11. Aumento do piso para ajuizamento de execuções fiscais***

A Portaria AGU nº 349, de 04 de dezembro de 2018 alterou o artigo 3º, da Portaria AGU 377, de 25 de agosto de 2011. Desta feita, ficam alterados os pisos mínimos para ajuizamentos de execuções fiscais, que passaram de R\$ 5.000,00 para R\$ 10.000,00, para créditos em geral, e de R\$ 500,00 para R\$ 1.000,00, para multas em decorrência do poder de polícia.

Destaca-se que foram mantidos os meios extrajudiciais de cobrança para os valores inferiores aos pisos de ajuizamento.

#### ***Alteração da Portaria PGF 172/2016. Retorno do contencioso fiscal para os núcleos de cobrança***

A Portaria PGF nº 860, de 20 de novembro de 2018, alterou a Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, a qual dispõe sobre a estrutura, organização e atribuições das Procuradorias Regionais Federais, das Procuradorias Federais nos Estados, das Procuradorias Seccionais Federais, das Procuradorias Federais junto às Autarquias e Fundações Públicas federais e dá outras providências.

As alterações promovidas pelo ato normativo objetivam consolidar o contencioso de cobrança dentro dos Núcleos de Cobrança e Recuperação de Créditos das PRF, PF e PSF, a exemplo do que ocorre nas Equipes de Cobrança Judicial já existentes no âmbito de algumas Procuradorias Regionais Federais.

A seguir, apresenta-se o estoque de dívida ativa da autarquias e fundações públicas federais, segundo o sistema Sapiens Dívida e as informações prestadas pela Equipe Nacional de Cobrança (Enac):

# INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA – REGISTROS EM SISTEMAS PRÓPRIOS (VALORES EM R\$)

| ENTIDADES (FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS)                                                  | VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
|                                                                                     | 2017                              | 2018             |
| AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA                                                     | -                                 | 401.213.902,28   |
| AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC                                            | 471.711,83                        | 72.746.693,21    |
| AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL                                        | 32.466.005,91                     | 481.000.903,91   |
| AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS                                         | 264.703.649,84                    | -                |
| AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL*                                      | 540.151.261,27                    | 2.016.479.431,79 |
| AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ                                 | 11.454.734,09                     | 313.766.720,78   |
| AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT                                   | 249.005.139,46                    | 6.387.784,18     |
| AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA                                   | 1.810.046,53                      | -                |
| AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE                                                 | 21.554.061,37                     | 15.952.749,25    |
| AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP                   | 275.785.650,49                    | 138.783.951,79   |
| COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM                                               | -                                 | 457.631.600,34   |
| CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ                | 6.814.258,12                      | 13.031.395,71    |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                      | 3.226.129.026,59                  | 58.204.918,82    |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS                              | 49.010,48                         | 1.998.570,30     |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM*                                   | 296.695.007,66                    | 177.092.605,28   |
| FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - FBN                                                  | -                                 | 90.172,01        |
| FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES        | -                                 | 765.671,08       |
| FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP                                                    | 35.544,56                         | -                |
| FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO | -                                 | 12.776,15        |
| FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA                                                 | 9.448.603,24                      | 191.162.115,28   |
| FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI                                                  | 75.325,85                         | 1.095.257,75     |
| FUNDAÇÃO OSÓRIO - FO                                                                | -                                 | 2.692.297,86     |
| FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ                                                     | 2.912.623,40                      | -                |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB                                             | 2.634.919,80                      | 117.624,23       |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA                                             | 240.301,76                        | 769.872,88       |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD                             | 10.377,79                         | 1.452.709,35     |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA         | 7.258,41                          | -                |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT                                | 11.771,30                         | 142.070,81       |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS                         | 110.724,61                        | 942.501,43       |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR                                     | 5.175,85                          | 923.745,04       |



| ENTIDADES (FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS)                                                               | VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
|                                                                                                  | 2017                              | 2018            |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR                                             | 22.688,72                         | -               |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS                                                   | 345.134,92                        | -               |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC                                                     | 255.744,62                        | 258.925,40      |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA                                                 | -                                 | 130.492,61      |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA                                                | 28.607,75                         | -               |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG                                               | 132.655,17                        | 2.824.558,00    |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT                                                 | 279.137,55                        | -               |
| FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE                                             | 1.543.364,71                      | 84.156.558,27   |
| INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO - EMBRATUR                                                       | -                                 | 2.704.778,36    |
| INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA*                | -                                 | 278.935.090,091 |
| INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO                                 | 303.836.071,08                    | 77.501.743,93   |
| INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC                             | 149.280,07                        | 65.271,62       |
| INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA                                                  | -                                 | 31.634,52       |
| INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN                                   | 369.011,43                        | 2.989.825,91    |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO                            | 3.064.682,62                      | -               |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC                            | 1.353.703,69                      | 1.441.521,32    |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBAHIA                           | -                                 | 3.461.427,14    |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - IFPB                            | 7.907,80                          | -               |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB                            | 234.684,12                        | 190,15          |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFGOIAS                           | -                                 | -               |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMATO GROSSO               | 179.786,72                        | -               |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMATO GROSSO DO SUL | -                                 | 172.744,55      |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE                         | -                                 | 10.096,82       |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRONDONIA                     | 83.298,64                         | 68.239,92       |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSAO PAULO                   | 361.959,73                        | -               |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFSEGIPE                        | 2.374,31                          | 116.538,91      |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFACRE                             | -                                 | 1.595,47        |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAMAPÁ                           | 36.681,93                         | -               |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM                           | -                                 | 826.450,52      |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE                              | 11.066,07                         | 88.171,41       |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFESPIRITO SANTO         | 695,71                            | 12.138,05       |

| ENTIDADES (FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS)                                                                 | VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|
|                                                                                                    | 2017                              | 2018           |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMARANHÃO                       | -                                 | 166.233,96     |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG               | 82.063,69                         | 358.877,47     |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPARA                               | 57.036,45                         | 76.887,06      |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI                                | -                                 | 498,78         |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRIO DE JANEIRO           | -                                 | 965,60         |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN                  | 119.905,92                        | 241.962,60     |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS                    | 43.567,33                         | 21.891.869,50  |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSERTAO PERNAMBUCANO | -                                 | 32.160,33      |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IFSUDESTE MG      | 63.919,43                         | 176.338,44     |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTOCANTINS                     | -                                 | 754.687,27     |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IFTM                    | 626.183,60                        | 157.551,92     |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE                      | -                                 | 8.474,57       |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - IFGOIANO                              | 202.887,42                        | -              |
| INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR                                                                 | -                                 | 55.870,21      |
| INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - IFFARROUPILHA                                                      | -                                 | 3.414,12       |
| INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI                                                | 429.413,35                        | 4.202.460,02   |
| INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA                                        | 66.105,69                         | 32.545.477,34  |
| INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP                      | -                                 | -              |
| INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO*                                | 81.008.036,21                     | 33.319.085,84  |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                                                         | 34.776.518,39                     | 62.708.912,96  |
| SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA                                                | 1.374,35                          | -              |
| SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP                                                       | 89.828,45                         | 4.654.428,39   |
| SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM                                            | 113.093,90                        | 817.388.971,62 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO                                       | -                                 | 3.008.199,55   |
| SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC                                     | 1.249.097,77                      | 4.424.108,33   |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA                                                               | 498.096,59                        | 989.003,86     |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS                                                       | 766.199,80                        | 120.929,92     |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA                                        | 319.980,44                        | 147.582,09     |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB                                                             | 31.683,12                         | 167.990,12     |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL                                                           | 40.139,43                         | 193.765,77     |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG                                                      | -                                 | 21.931,61      |

| ENTIDADES (FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS)                               | VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA |               |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|
|                                                                  | 2017                              | 2018          |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG                              | 840.928,67                        | 357.560,32    |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF                      | 19.824,46                         | 13.520,24     |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG                      | 167.614,35                        | 84.209,70     |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP                        | -                                 | 403.537,62    |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE                        | 20.740,98                         | -             |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC                    | 959.485,44                        | 128.442,14    |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM                       | 668.964,89                        | 4.537.992,59  |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP                      | 630.811,32                        | 134.684,03    |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU                         | 274.614,95                        | 3.874.068,47  |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC                              | 884.710,19                        | 109.822,92    |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES                    | 1.007.892,59                      | -             |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB                    | -                                 | 2.037,56      |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFPA                     | 101.744,50                        | 2.850.035,11  |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA                              | 15.922,57                         | 814.700,09    |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR                            | 1.851.723,74                      | 1.871.647,20  |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI                             | 74.777,51                         | 7.041.884,22  |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB                | 1.416.130,52                      | 2.261.472,52  |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ                    | 730.869,72                        | 19.308.196,32 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN               | 67.856,01                         | 95.917,81     |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS                | 2.700.825,87                      | 406.937,54    |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA        | -                                 | 548.247,41    |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM                 | 200.549,26                        | 429.167,50    |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF          | 259.715,83                        | 2.114.738,92  |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM | -                                 | 10.316,63     |
| UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF/RJ                         | -                                 | 325.962,33    |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ             | -                                 | 1.205.360,35  |

| ENTIDADES (FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS)                 | VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA |           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
|                                                    | 2017                              | 2018      |
| UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR | 62.049,98                         | 16.247,87 |

*\*Valores informados pela Equipe Nacional de Cobrança – Enac.*

### 2.3.8. Dívida Ativa sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil

A seguir, apresenta-se demonstrativo dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque da Dívida Ativa do Banco Central do Brasil (BCB), sob a administração da Procuradoria-Geral do BCB, nos exercícios de 2017 e 2018, explicitando as variações ocorridas, para cada item, nos exercícios de 2017 e 2018.

| DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS     | ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM R\$* |               |                |               |                |               |                |               |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
|                            | EXERCÍCIO 2017                                                 |               |                |               | EXERCÍCIO 2018 |               |                |               |
|                            | PARCELADOS                                                     |               | NÃO PARCELADOS |               | PARCELADOS     |               | NÃO PARCELADOS |               |
|                            | AJUIZADOS                                                      | NÃO AJUIZADOS | AJUIZADOS      | NÃO AJUIZADOS | AJUIZADOS      | NÃO AJUIZADOS | AJUIZADOS      | NÃO AJUIZADOS |
| MULTAS, CONTRATOS E OUTROS | 882.307.947,63                                                 | 633.597,84    | 2.568.510,58   | 875.108,51    | 887.496.274,88 | 7.084.503,35  | 3.419.195,75   | 2.804.045,90  |

*\* Valores apropriados pela Autarquia em 2018.*

| DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS     | ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM R\$* |               |                   |                |                  |               |                   |                |
|----------------------------|------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|----------------|------------------|---------------|-------------------|----------------|
|                            | EXERCÍCIO 2017*                                            |               |                   |                | EXERCÍCIO 2018*  |               |                   |                |
|                            | PARCELADOS                                                 |               | NÃO PARCELADOS    |                | PARCELADOS       |               | NÃO PARCELADOS    |                |
|                            | AJUIZADOS                                                  | NÃO AJUIZADOS | AJUIZADOS         | NÃO AJUIZADOS  | AJUIZADOS        | NÃO AJUIZADOS | AJUIZADOS         | NÃO AJUIZADOS  |
| MULTAS, CONTRATOS E OUTROS | 9.225.487.602,67                                           | 490.528,25    | 37.823.488.181,18 | 596.665.670,33 | 8.055.355.020,62 | 3.378.288,33  | 40.871.553.991,72 | 697.628.033,64 |

*\*Saldos devedores de créditos inscritos em dívida ativa apurados pela Procuradoria-Geral do Banco Central - PGBC (BCJUR 2 e calculados manualmente) e pelo Deres (créditos geridos pelo Departamento de Regimes de Resolução - Deres).*

No tocante às variações no montante do total de créditos em estoque da Dívida Ativa do BCB, houve aumento de R\$ 1.981.783.351,88, em comparação com o levantamento feito em 2017 (entre 04/12/2017 e 04/12/2018). Essa variação é decorrente, em sua maioria, da correção do valor de um dos créditos devidos pela devedora Auxiliar S/A., cujo acréscimo no período foi de R\$ 2.206.095.091,35. Ademais, destaca-se que outras ocorrências impactam no montante total em estoque da Dívida Ativa do BCB, para mais (ex.: novas inscrições, atualização das dívidas) e para menos (ex.: arrecadação, cancelamentos por inexecutabilidade).

No que diz respeito às variações na arrecadação dos créditos em dívida ativa do BCB, cumpre informar que a arrecadação do ano de 2018 alcançou o montante de R\$ 3.859.088.068,99, aqui incluídos créditos não inscritos em dívida ativa, R\$ 2.958.284.049,12. Entre o período de 2011 a 2018, o Banco Central já recuperou R\$ 35.447.489.092,83 em créditos devidos à instituição.

### **2.3.9. Medidas adotadas para a melhoria na sistemática de recuperação de créditos**

Com relação às medidas adotadas para a melhoria na sistemática de recuperação de créditos, a Procuradoria-Geral do Banco Central há anos tem realizado várias ações com vistas ao incremento da eficiência da cobrança e da efetividade da arrecadação. Entre essas iniciativas, destacam-se, no ano de 2018, o protesto de títulos da dívida ativa e o Programa de Regularização de Débitos não Tributários.

No que concerne ao protesto de certidões de dívida ativa, valioso instrumento de cobrança extrajudicial, foi editada, em 10 de agosto de 2018, a Portaria nº. 99.236, para regulamentá-lo. A referida norma, além de revogar a então Portaria nº. 89.635, de 30 de junho de 2016, que também tratava do tema, trouxe novidades. Entre elas, destaca-se a determinação de protesto de créditos superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inclusive.

Sobreveio, ainda, a Ordem de Serviço nº. 5.112, de 25 de outubro de 2018, que fixou orientações para o cumprimento da Portaria nº. 99.236, de 10 de agosto de 2018, simplificou os procedimentos para conferir maior celeridade ao protesto extrajudicial das certidões da dívida ativa e revogou a Ordem de Serviço nº. 4.993, de 10 de outubro de 2018.

A propósito, foram enviados a protesto, em 2018, 226 títulos de dívida ativa, perfazendo o valor original total de R\$ 80.999.151,49. Do total enviado a protesto, foram recuperados 45, perfazendo R\$ 1.667.189,37, em termos de valores originários. Nesse contexto, merece destaque a cobrança extrajudicial de créditos de valor abaixo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que alcançou recuperação<sup>9</sup> de 15,58%, em termos de valor originário.

Ressalta-se também que, em 2018, foram efetivamente celebrados os acordos de parcelamentos autorizados pela Lei nº 13.494, de 24 de outubro de 2017<sup>10</sup>, que instituiu o Programa de Regularização de Débitos não Tributários (PRD). Puderam ser parcelados os débitos vencidos até 25 de outubro de 2017, de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial.

Nesse contexto, foram firmados 43 acordos de parcelamentos, tendo sido arrecadado pela Autarquia, em 2018, o montante de R\$ 16.840.579,38.

Por fim, vale lembrar que, com o objetivo de findar litígio judicial movido pelo Banco Central do Brasil contra a Auxiliar S.A. para a cobrança de dívida denominada “Reserva Monetária” – Execução Fiscal nº. 95.0502491-6<sup>11</sup>, está em tramitação proposta para realização de transação entre as partes. A mencionada proposta está sob análise do Procurador-Geral do Banco Central do Brasil<sup>12</sup>, para posterior submissão ao Presidente do Banco Central e à Diretoria Colegiada.

9 Considera-se recuperado o crédito pago ou parcelado.

10 Fruto da conversão da Medida Provisória nº. 780, de 19 de maio de 2017. Foi regulamentada pela Portaria nº. 96.108, de 20 de dezembro de 2017, e pela Ordem de Serviço 5.062, de 21 de dezembro de 2017.

11 O processo judicial tramita perante a 3ª Vara de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo.

12 Competência delegada pela então Advogada-Geral da União, Excelentíssima Senhora Grace Mendonça.

### 2.3.10. Demonstrativos da Dívida Ativa Contabilizada no Siafi

Apresenta-se, a seguir, demonstrativos da dívida ativa contabilizada no Siafi. Registre-se que os valores contabilizados apresentam divergências em relação àqueles registrados nos Sistemas próprios, sendo que a conciliação específica entre o Sistema da PGFN e o Siafi está demonstrada em nota explicativa do Balanço Geral da União, constante do Capítulo IV desta prestação de contas.

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA - POR ÓRGÃO - TODAS AS GESTÕES - 2018 - R\$ MILHARES

| ÓRGÃO SUPERIOR |                                                  | ÓRGÃO DA UGE |                                               | SALDO ANTERIOR 1 | (+) INSCRIÇÃO DO PRINCIPAL E DOS JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA | (+) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA | (+) OUTROS REGISTROS 2 | (-) AMORTIZAÇÕES (RECEBIMENTO DE PRINCIPAL, MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA) | (-) EXCLUSÕES (CANCELAMENTOS, ANULAÇÕES E EXTIÇÕES) | (-) ADJUDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DA DÍVIDA ATIVA | SALDO ATUAL 1 |
|----------------|--------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|
| 20000          | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                         | 22201        | INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA | 138.870          |                                                                 | 0                               | 0                      |                                                                             |                                                     |                                                              | 138.870       |
|                |                                                  | TOTAL        |                                               | 138.870          | 0                                                               | 0                               | 0                      | 0                                                                           | 0                                                   | 0                                                            | 138.870       |
| 20113          | MINIST. DO PLANEJAMENTO, DESENVOLV. E GESTÃO     | 25205        | FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATÍSTICA    | 2.142            |                                                                 | 0                               | 115                    |                                                                             |                                                     |                                                              | 2.257         |
|                |                                                  | 61201        | INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA      | 2.007            |                                                                 | 0                               | 78                     |                                                                             |                                                     |                                                              | 2.085         |
|                |                                                  | TOTAL        |                                               | 4.149            | 0                                                               | 0                               | 193                    | 0                                                                           | 0                                                   | 0                                                            | 4.341         |
| 24000          | MINIST.DA CIENCIA, TECNOL., INOV. E COMUNICAÇÕES | 20501        | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT.E TECNOLÓGICO  | 155.272          |                                                                 | 0                               | 68.252                 |                                                                             |                                                     |                                                              | 223.524       |
|                |                                                  | 41231        | AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES          | 2.554.741        |                                                                 | 0                               | 0                      |                                                                             |                                                     |                                                              | 2.554.741     |
|                |                                                  | 41232        | FUNDO DE UNIVERS.DOS SERV.DE TELECOMUNICAÇÕES | 62.804           |                                                                 | 0                               | 0                      |                                                                             |                                                     |                                                              | 62.804        |
|                |                                                  | TOTAL        |                                               | 2.772.817        | 0                                                               | 0                               | 68.252                 | 0                                                                           | 0                                                   | 0                                                            | 2.841.069     |
| 25000          | MINISTÉRIO DA FAZENDA                            | 25000        | MINISTERIO DA FAZENDA                         | 1.996.260.376    | 126.049.708                                                     | 55.002.489                      | 54.204.621             | -10.303.962                                                                 | -34.195.947                                         | -5.934.876                                                   | 2.181.082.409 |
|                |                                                  | 25201        | BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL | 38.551.637       |                                                                 | 0                               | 3.017.546              |                                                                             |                                                     |                                                              | 41.569.182    |
|                |                                                  | 25203        | COMISSAO DE VALORES MOBILIÁRIOS               | 3.291.937        |                                                                 | 0                               | 146.424                |                                                                             |                                                     |                                                              | 3.438.361     |
|                |                                                  | 25208        | SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS          | 1.523.813        |                                                                 | 0                               | 35.472                 |                                                                             |                                                     |                                                              | 1.559.286     |
|                |                                                  | 33206        | SUPERINT.NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | 6.576            |                                                                 | 0                               | 608                    |                                                                             |                                                     |                                                              | 7.184         |
|                |                                                  | TOTAL        |                                               | 2.039.634.339    | 126.049.708                                                     | 55.002.489                      | 57.404.671             | -10.303.962                                                                 | -34.195.947                                         | -5.934.876                                                   | 2.227.656.422 |

| ÓRGÃO SUPERIOR |                                                     | ÓRGÃO DA UGE |                                               | SALDO ANTERIOR<br>1 | (+) INSCRIÇÃO DO<br>PRINCIPAL E DOS<br>JUROS E MULTAS<br>DA DÍVIDA ATIVA | (+)<br>ATUALIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA<br>ATIVA | (+) OUTROS<br>REGISTROS 2 | (-) AMORTIZAÇÕES<br>(RECEBIMENTO DE<br>PRINCIPAL, MULTAS<br>E JUROS DA DÍVIDA<br>ATIVA) | (-) EXCLUSÕES<br>(CANCELAMENTOS,<br>ANULAÇÕES E<br>EXTINÇÕES) | (-) ADJUDICAÇÃO,<br>PRESCRIÇÃO E<br>DESMEMBRAMENTO<br>DA DÍVIDA ATIVA | SALDO ATUAL 1 |
|----------------|-----------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 26000          | MINISTERIO DA<br>EDUCAÇÃO                           | 26233        | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ                 | 5.057               |                                                                          | 0                                        | -17                       |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 5.039         |
|                |                                                     | 26236        | UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE               | 9.518               |                                                                          | 0                                        | -2.671                    |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 6.846         |
|                |                                                     | 26239        | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ                  | 423                 |                                                                          | 0                                        | 0                         |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 423           |
|                |                                                     | 26241        | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ                | 1.057               |                                                                          | 0                                        | 0                         |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 1.057         |
|                |                                                     | 26243        | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE   | 163                 |                                                                          | 0                                        | 156                       |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 319           |
|                |                                                     | 26244        | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL     | 8.474               |                                                                          | 0                                        | 459                       |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 8.933         |
|                |                                                     | 26255        | UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI | 46                  |                                                                          | 0                                        | -3                        |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 43            |
|                |                                                     | 26290        | INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS | 141.096             |                                                                          | 0                                        | 9.071                     |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 150.167       |
|                |                                                     | 26291        | FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR | 7.554               |                                                                          | 0                                        | 0                         |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 7.554         |
|                |                                                     | 26292        | FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO                       | 103                 |                                                                          | 0                                        | 6                         |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 109           |
|                |                                                     | 26298        | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 990.926             |                                                                          | 0                                        | 0                         |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 990.926       |
|                |                                                     | 26403        | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS     |                     |                                                                          | 0                                        | 23                        |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 23            |
|                |                                                     | 26405        | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ        | 530                 |                                                                          | 0                                        | 0                         |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 530           |
|                |                                                     | 26408        | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHÃO     | 1.606               |                                                                          | 0                                        | 0                         |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 1.606         |
|                |                                                     | 26413        | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO | 582                 |                                                                          | 0                                        | 265                       |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 848           |
|                |                                                     | 26415        | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL | 6                   |                                                                          | 0                                        | 865                       |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 871           |
|                |                                                     | 26417        | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAÍBA      | 2.073               |                                                                          | 0                                        | 8                         |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 2.081         |
|                |                                                     | 26419        | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS           |                     |                                                                          | 0                                        | 100                       |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 100           |
|                |                                                     | 26436        | INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE | 37                  |                                                                          | 0                                        | 14                        |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 51            |
|                |                                                     | 26439        | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO    | 3.438               |                                                                          | 0                                        | 136                       |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 3.574         |
|                |                                                     | TOTAL        |                                               | 1.172.687           | 0                                                                        | 0                                        | 8.411                     | 0                                                                                       | 0                                                             | 0                                                                     | 1.181.098     |
| 28000          | MINIST. DA INDUSTRIA,<br>COM.EXTERIOR E<br>SERVIÇOS | 20603        | SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS     | 54.465              |                                                                          | 0                                        | -54.465                   |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 0             |
|                |                                                     | 28000        | MINIST. DA INDUSTRIA, COM.EXTERIOR E SERVIÇOS | 272                 |                                                                          | 0                                        | 0                         |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 272           |
|                |                                                     | 30203        | INSTIT.NAC. DE METROLOG. QUALID. E TECNOLOGIA | 237.824             |                                                                          | 0                                        | 0                         |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 237.824       |
|                |                                                     | 30204        | INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL      | 2.569               |                                                                          | 0                                        | 1.330                     |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 3.898         |
|                |                                                     | TOTAL        |                                               | 295.129             | 0                                                                        | 0                                        | -53.135                   | 0                                                                                       | 0                                                             | 0                                                                     | 241.994       |
| 30000          | MINISTERIO DA JUSTICA<br>E SEGURANCA PUBLICA        | 30202        | FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO                    | 8.678               |                                                                          | 0                                        | -75                       |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 8.603         |
|                |                                                     | 30211        | CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA   | 201.030             |                                                                          | 0                                        | 2.120.890                 |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 2.321.920     |
|                |                                                     | 30802        | DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL/MJ | 2                   |                                                                          | 0                                        | 0                         |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 2             |
|                |                                                     | TOTAL        |                                               | 209.710             | 0                                                                        | 0                                        | 2.120.815                 | 0                                                                                       | 0                                                             | 0                                                                     | 2.330.525     |



| ÓRGÃO SUPERIOR |                                              | ÓRGÃO DA UGE |                                               | SALDO ANTERIOR<br>1 | (+) INSCRIÇÃO DO<br>PRINCIPAL E DOS<br>JUROS E MULTAS<br>DA DÍVIDA ATIVA | (+)<br>ATUALIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA<br>ATIVA | (+) OUTROS<br>REGISTROS 2 | (-) AMORTIZAÇÕES<br>(RECEBIMENTO DE<br>PRINCIPAL, MULTAS<br>E JUROS DA DÍVIDA<br>ATIVA) | (-) EXCLUSÕES<br>(CANCELAMENTOS,<br>ANULAÇÕES E<br>EXTINÇÕES) | (-) ADJUDICAÇÃO,<br>PRESCRIÇÃO E<br>DESMEMBRAMENTO<br>DA DÍVIDA ATIVA | SALDO ATUAL 1 |
|----------------|----------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 32000          | MINISTERIO DE MINAS E<br>ENERGIA             | 32000        | MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA                 | 2                   |                                                                          | 0                                        | 0                         |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 2             |
|                |                                              | 32205        | AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO                  | 1.530.316           |                                                                          | 0                                        | 304.354                   |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 1.834.670     |
|                |                                              | TOTAL        |                                               | 1.530.318           | 0                                                                        | 0                                        | 304.354                   | 0                                                                                       | 0                                                             | 0                                                                     | 1.834.673     |
| 36000          | MINISTERIO DA SAUDE                          | 36201        | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ                         | 3.853               |                                                                          | 0                                        | -3.044                    |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 809           |
|                |                                              | 36212        | AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA      | 196.559             |                                                                          | 0                                        | 13.129                    |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 209.688       |
|                |                                              | 36213        | AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR         | 4.100.511           |                                                                          | 0                                        | -491.757                  |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 3.608.754     |
|                |                                              | TOTAL        |                                               | 4.300.924           | 0                                                                        | 0                                        | -481.673                  | 0                                                                                       | 0                                                             | 0                                                                     | 3.819.251     |
| 39000          | MINISTERIO DA<br>INFRAESTRUTURA              | 39250        | AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES    | 659.515             |                                                                          | 0                                        | 300.832                   |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 960.347       |
|                |                                              | 39252        | DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES | 24.189              |                                                                          | 0                                        | 1.260                     |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 25.449        |
|                |                                              | 62201        | AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL             | 74.156              |                                                                          | 0                                        | 7.318                     |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 81.474        |
|                |                                              | TOTAL        |                                               | 757.860             | 0                                                                        | 0                                        | 309.409                   | 0                                                                                       | 0                                                             | 0                                                                     | 1.067.270     |
| 42000          | MINISTERIO DA CULTURA                        | 20203        | AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA                    | 56.981              |                                                                          | 0                                        | 0                         |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 56.981        |
|                |                                              | 20408        | FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES                    | 1.076               |                                                                          | 0                                        | 0                         |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 1.076         |
|                |                                              | 42207        | INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS                | 27                  |                                                                          | 0                                        | 0                         |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 27            |
|                |                                              | TOTAL        |                                               | 58.084              | 0                                                                        | 0                                        | 0                         | 0                                                                                       | 0                                                             | 0                                                                     | 58.084        |
| 44000          | MINISTERIO DO MEIO<br>AMBIENTE               | 20701        | INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.  | 9.775.797           |                                                                          | 0                                        | 1.081.395                 |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 10.857.193    |
|                |                                              | 44205        | AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS                     | 21.332              |                                                                          | 0                                        | 3.884                     |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 25.216        |
|                |                                              | 44207        | INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE | 264                 |                                                                          | 0                                        | 0                         |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 264           |
|                |                                              | TOTAL        |                                               | 9.797.394           | 0                                                                        | 0                                        | 1.085.280                 | 0                                                                                       | 0                                                             | 0                                                                     | 10.882.673    |
| 53000          | MINISTERIO DO<br>DESENVOLVIMENTO<br>REGIONAL | 22204        | DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS     | 23.595              |                                                                          | 0                                        | 0                         |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 23.595        |
|                |                                              | TOTAL        |                                               | 23.595              | 0                                                                        | 0                                        | 0                         | 0                                                                                       | 0                                                             | 0                                                                     | 23.595        |
| 55000          | MINISTERIO DA<br>CIDADANIA                   | 37904        | FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL   | 5.794.750           |                                                                          | 0                                        | 213.965                   |                                                                                         |                                                               |                                                                       | 6.008.716     |
|                |                                              | TOTAL        |                                               | 5.794.750           | 0                                                                        | 0                                        | 213.965                   | 0                                                                                       | 0                                                             | 0                                                                     | 6.008.716     |
| TOTAL          |                                              |              |                                               | 2.066.490.626       | 126.049.708                                                              | 55.002.489                               | 60.980.544                | -10.303.962                                                                             | -34.195.947                                                   | -5.934.876                                                            | 2.258.088.582 |

Fonte: Tesouro Gerencial / Siafi.

(1) As informações dessas colunas agregam informações da Dívida Ativa classificada com ratings "C" e "D" (contas contábeis 89991.48.03, 89991.48.04, 89991.48.07, 89991.48.08, 89991.48.11 e 89991.48.12, ver metodologia), referentes aos créditos classificados conforme metodologia estabelecida na Portaria nº 293, de 12 de junho de 2017, do Ministério da Fazenda.

(2) Essa coluna representa o valor de "Outros Registros" (conta contábil 89519.00.00 DÍVIDA ATIVA - OUTROS REGISTROS) para a Dívida Ativa Tributária não Previdenciária registrada nas unidades da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Além disso, essa coluna contempla as variações líquidas no estoque da Dívida Ativa Tributária não Previdenciária registrada em outras unidades, bem como da Dívida Ativa Tributária Previdenciária e da Dívida Ativa não Tributária. Também estão nessa coluna, na linha do Órgão Ministério da Fazenda, os registros de fluxo da Dívida Ativa apurada pelas contas contábeis 89991.48.XX, cujos créditos classificados com ratings "C" e "D" não estão representados nas contas de ativo.

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA - POR ÓRGÃO - GESTÃO TESOIRO - 2018 - R\$ MILHARES**

| ÓRGÃO SUPERIOR |                                               | SALDO ANTERIOR 1 | (+) INSCRIÇÃO DO PRINCIPAL E DOS JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA | (+) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA | (+) OUTROS REGISTROS 2 | (-) AMORTIZAÇÕES (RECEBIMENTO DE PRINCIPAL, MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA) | (-) EXCLUSÕES (CANCELAMENTOS, ANULAÇÕES E EXTIÇÕES) | (-) ADJUDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DA DÍVIDA ATIVA | SALDO ATUAL   |
|----------------|-----------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|
| 25000          | MINISTÉRIO DA FAZENDA                         | 1.996.260.376    | 126.049.708                                                     | 55.002.489                      | 54.204.621             | -10.303.962                                                                 | -34.195.947                                         | -5.934.876                                                   | 2.181.082.409 |
| 28000          | MINIST. DA INDÚSTRIA, COM.EXTERIOR E SERVIÇOS | 272              | 0                                                               | 0                               | 0                      | 0                                                                           | 0                                                   | 0                                                            | 272           |
| 30000          | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA                         | 2                | 0                                                               | 0                               | 0                      | 0                                                                           | 0                                                   | 0                                                            | 2             |
| 32000          | MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA                 | 2                | 0                                                               | 0                               | 0                      | 0                                                                           | 0                                                   | 0                                                            | 2             |
| TOTAL          |                                               | 1.996.260.653    | 126.049.708                                                     | 55.002.489                      | 54.204.621             | -10.303.962                                                                 | -34.195.947                                         | -5.934.876                                                   | 2.181.082.685 |

Fonte: Tesouro Gerencial / Siafi.

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - POR CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO (RATING) - 2018 - R\$ 1,00**

| ÓRGÃO MINISTÉRIO DA FAZENDA   |                                       |          | SALDO ANTERIOR       | SALDO ATUAL          |
|-------------------------------|---------------------------------------|----------|----------------------|----------------------|
| 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA | CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO PREVIDENCIÁRIO | RATING A | 238.938.226.331,57   | 157.587.565.530,79   |
|                               |                                       | RATING B | 256.231.249.692,37   | 352.351.137.564,16   |
|                               |                                       | RATING C | 189.017.727.650,33   | 306.095.526.297,53   |
|                               |                                       | RATING D | 758.003.729.334,11   | 735.138.696.268,21   |
|                               |                                       | SUBTOTAL | 1.442.190.933.008,38 | 1.551.172.925.660,69 |
|                               | CRÉDITO TRIBUTÁRIO PREVIDENCIÁRIO     | RATING A | 41.488.938.437,06    | 37.855.306.642,25    |
|                               |                                       | RATING B | 116.440.359.630,70   | 136.069.777.219,17   |
|                               |                                       | RATING C | 95.804.167.964,86    | 158.592.057.912,68   |
|                               |                                       | RATING D | 173.630.629.757,06   | 158.691.804.243,02   |
|                               |                                       | SUBTOTAL | 427.364.095.789,68   | 491.208.946.017,12   |
|                               | CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO                | RATING A | 16.403.761.858,88    | 11.434.706.190,56    |
|                               |                                       | RATING B | 18.450.843.659,54    | 17.184.251.581,60    |
|                               |                                       | RATING C | 15.201.650.577,41    | 22.743.000.775,51    |
|                               |                                       | RATING D | 76.649.091.515,95    | 87.338.578.944,86    |
|                               |                                       | SUBTOTAL | 126.705.347.611,78   | 138.700.537.492,53   |
|                               |                                       | TOTAL    | 1.996.260.376.409,84 | 2.181.082.409.170,34 |

Fonte: Tesouro Gerencial / Siafi.

## 2.4. AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

A LRF - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabelece no parágrafo único, do art. 49, que a prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício.

Os empréstimos e financiamentos em comento são financiados com recursos do Tesouro Nacional e geridos pelas seguintes agências oficiais de fomento: Banco da Amazônia S.A. (Basa), Banco do Brasil S.A. (BB), Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES), Caixa Econômica Federal (Caixa) e Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

Destaca-se que, para fins desta prestação de contas, de acordo com o Aviso TCU nº 01/GAB-MIN-VR/TCU, de 22 de novembro de 2017, considera-se impacto fiscal o montante líquido

entre os valores repassados pelo Tesouro Nacional para fundos e programas para o custeio de empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos do OFSS pelas agências de fomento e os valores restituídos pela respectiva agência ao Tesouro Nacional no exercício decorrente dessas operações, sob o regime de caixa.

Esta seção apresenta, portanto, a política de aplicação das agências oficiais de fomento, os empréstimos e financiamentos realizados por estas agências e o impacto fiscal das operações de empréstimos e financiamentos realizados com recursos do OFSS.

### 2.4.1. Política de Aplicação das Agências Financeiras Oficiais de Fomento

Do total dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, incluídos os encargos, em 2018, 85,8% foram destinados a microempresas e/ou pessoas físicas; 8,3% a pequenas empresas; 4,4% a grandes empresas; 1,3% a empresas de porte médio e 0,2% a empresas de porte médio grande, conforme tabela a seguir:

EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS EFETIVAMENTE CONCEDIDOS – 2018 - POR REGIÃO E PORTE DO TOMADOR

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | PROGRAMAÇÃO ANUAL | OPERAÇÕES REALIZADAS |                  |         |        |              |         |
|---------------------|-------------------|----------------------|------------------|---------|--------|--------------|---------|
|                     |                   | TOTAL                | PORTE DO TOMADOR |         |        |              |         |
|                     |                   |                      | MICRO            | PEQUENO | MÉDIO  | MÉDIO GRANDE | GRANDE  |
| REGIÃO NORTE        | 237.013           | 308.161              | 265.710          | 29.031  | 4.435  | 178          | 8.808   |
| REGIÃO NORDESTE     | 710.228           | 931.012              | 802.192          | 78.030  | 16.117 | 2.768        | 31.905  |
| REGIÃO SUDESTE      | 2.394.930         | 2.410.158            | 2.057.448        | 182.285 | 25.914 | 3.931        | 140.581 |
| REGIÃO SUL          | 1.376.353         | 1.007.069            | 864.945          | 84.217  | 17.929 | 2.376        | 37.601  |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | 859.785           | 821.898              | 711.240          | 79.351  | 9.339  | 1.382        | 20.587  |
| TOTAL               | 5.578.310         | 5.478.299            | 4.701.534        | 452.914 | 73.734 | 10.634       | 239.482 |

Fonte: MP/Sest/Siest.

Considerando os empréstimos concedidos por setor de atividade, “Outros Serviços” apresentou participação de 80,7%, seguido pelo setor “Habitação”, com 8,7%.

**EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS EFETIVAMENTE CONCEDIDOS – 2018 - POR REGIÃO E SETOR DE ATIVIDADE - R\$ MILHÕES**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | PROGRAMAÇÃO ANUAL | OPERAÇÕES REALIZADAS |                    |               |               |                         |                  |                |                |
|---------------------|-------------------|----------------------|--------------------|---------------|---------------|-------------------------|------------------|----------------|----------------|
|                     |                   | TOTAL                | SETOR DE ATIVIDADE |               |               |                         |                  |                |                |
|                     |                   |                      | RURAL              | INDUSTRIAL    | COMÉRCIO      | INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | OUTROS SERVIÇOS  | HABITAÇÃO      | OUTROS         |
| REGIÃO NORTE        | 237.013           | 308.161              | 8.046              | 2.822         | 4.965         | 549                     | 255.602          | 19.534         | 16.643         |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | 859.785           | 821.898              | 30.505             | 4.386         | 7.108         | 8.864                   | 681.184          | 58.029         | 31.823         |
| REGIÃO NORDESTE     | 710.228           | 931.012              | 13.626             | 13.212        | 17.762        | 1.322                   | 737.543          | 97.035         | 50.512         |
| REGIÃO SUL          | 1.376.353         | 1.007.069            | 42.182             | 15.874        | 16.577        | 5.822                   | 807.539          | 78.662         | 40.413         |
| REGIÃO SUDESTE      | 2.394.930         | 2.410.158            | 36.124             | 44.996        | 33.332        | 19.477                  | 1.937.165        | 223.018        | 116.045        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>5.578.310</b>  | <b>5.478.299</b>     | <b>130.483</b>     | <b>81.289</b> | <b>79.744</b> | <b>36.033</b>           | <b>4.419.034</b> | <b>476.278</b> | <b>255.437</b> |

*Fonte: MP/Sest/Siest.*

Os empréstimos concedidos foram financiados, em sua maior parte, por recursos próprios (91,3%). A região Sudeste recebeu 50,0% do valor concedido, seguida pelas regiões Sul (18,3%) e Nordeste (17,0%).

**EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS EFETIVAMENTE CONCEDIDOS - 2018 - POR REGIÃO E ORIGEM DOS RECURSOS - R\$ MILHÕES**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | PROGRAMAÇÃO ANUAL | ORIGEM DOS RECURSOS REALIZADOS |                  |                  |                |
|---------------------|-------------------|--------------------------------|------------------|------------------|----------------|
|                     |                   | TOTAL                          | PRÓPRIO          | TESOURO NACIONAL | OUTRAS FONTES  |
| REGIÃO NORTE        | 237.013           | 308.161                        | 287.834          | 3.938            | 16.390         |
| REGIÃO NORDESTE     | 710.228           | 931.012                        | 821.262          | 15.999           | 93.750         |
| REGIÃO SUDESTE      | 2.394.930         | 2.410.158                      | 2.218.228        | 1.261            | 190.670        |
| REGIÃO SUL          | 1.376.353         | 1.007.069                      | 917.884          | 1.008            | 88.177         |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | 859.785           | 821.898                        | 758.111          | 5.663            | 58.124         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>5.578.310</b>  | <b>5.478.299</b>               | <b>5.003.318</b> | <b>27.868</b>    | <b>447.112</b> |

*Fonte: MP/Sest/Siest.*

Do total dos recebimentos em 2018, destacam-se os provenientes de microempresas e/ou pessoas físicas (84,8%), seguido pelos de pequeno porte (8,3%).

**EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS - RECEBIMENTOS - 2018 - POR REGIÃO E PORTE DO TOMADOR - R\$ MILHÕES**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | PROGRAMAÇÃO ANUAL | OPERAÇÕES REALIZADAS |           |         |        |              |         |
|---------------------|-------------------|----------------------|-----------|---------|--------|--------------|---------|
|                     |                   | PORTE DO TOMADOR     |           |         |        |              |         |
|                     |                   | TOTAL                | MICRO     | PEQUENO | MÉDIO  | MÉDIO GRANDE | GRANDE  |
| REGIÃO NORTE        | 240.365           | 310.554              | 264.196   | 29.051  | 4.591  | 343          | 12.373  |
| REGIÃO NORDESTE     | 703.088           | 922.867              | 797.791   | 78.954  | 15.200 | 1.550        | 29.372  |
| REGIÃO SUDESTE      | 2.418.104         | 2.473.906            | 2.063.997 | 186.076 | 25.769 | 5.736        | 192.328 |
| REGIÃO SUL          | 1.383.118         | 1.010.517            | 864.125   | 84.804  | 17.025 | 3.781        | 40.782  |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | 868.541           | 824.181              | 707.976   | 80.081  | 7.376  | 1.916        | 26.831  |
| TOTAL               | 5.613.216         | 5.542.025            | 4.698.085 | 458.967 | 69.961 | 13.326       | 301.686 |
| - AMORTIZAÇÕES      | 4.817.019         | 5.158.295            | 4.377.242 | 443.506 | 63.290 | 10.544       | 263.713 |
| - ENCARGOS          | 796.196           | 383.730              | 320.843   | 15.460  | 6.672  | 2.782        | 37.973  |

*Fonte: MP/Sest/Siest.*

Entre os recebimentos por setor de atividade, a maior participação foi de “Outros Serviços”, com 80,0%, seguido por “Habitação” com 8,4%.

**EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS - RECEBIMENTOS – 2018 - POR REGIÃO E SETOR DE ATIVIDADE - R\$ MILHÕES**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | PROGRAMAÇÃO ANUAL | OPERAÇÕES REALIZADAS |                    |            |          |                          |                 |           |         |
|---------------------|-------------------|----------------------|--------------------|------------|----------|--------------------------|-----------------|-----------|---------|
|                     |                   | TOTAL                | SETOR DE ATIVIDADE |            |          |                          |                 |           |         |
|                     |                   |                      | RURAL              | INDUSTRIAL | COMÉRCIO | INTERMEDIACÃO FINANCEIRA | OUTROS SERVIÇOS | HABITAÇÃO | OUTROS  |
| REGIÃO NORTE        | 240.365           | 310.554              | 5.722              | 4.091      | 5.592    | 4.606                    | 255.550         | 19.580    | 15.413  |
| REGIÃO NORDESTE     | 703.088           | 922.867              | 11.353             | 18.166     | 19.842   | 4.611                    | 725.847         | 95.060    | 47.988  |
| REGIÃO SUDESTE      | 2.418.104         | 2.473.906            | 36.513             | 65.429     | 36.712   | 47.420                   | 1.958.721       | 220.029   | 109.082 |
| REGIÃO SUL          | 1.383.118         | 1.010.517            | 39.842             | 19.948     | 19.292   | 12.989                   | 806.001         | 76.451    | 35.994  |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | 868.541           | 824.181              | 27.137             | 5.307      | 7.607    | 16.028                   | 684.799         | 56.792    | 26.511  |
| TOTAL               | 5.613.216         | 5.542.025            | 120.569            | 112.941    | 89.045   | 85.654                   | 4.430.918       | 467.911   | 234.987 |
| - AMORTIZAÇÕES      | 4.817.019         | 5.158.295            | 104.835            | 91.090     | 71.354   | 76.471                   | 4.308.669       | 327.541   | 178.336 |
| - ENCARGOS          | 796.196           | 383.730              | 15.734             | 21.851     | 17.691   | 9.183                    | 122.249         | 140.371   | 56.651  |

*Fonte: MP/Sest/Siest.*

Dos recebimentos registrados em 2018, 93,1% referem-se à amortização do principal e 6,9% dos encargos financeiros. A região Sudeste respondeu por 44,6% dos recebimentos, seguida pelas regiões Sul (18,2%) e Nordeste (16,7%).

**EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS - RECEBIMENTOS – 2018 - POR REGIÃO E ORIGEM DOS RECURSOS - R\$ MILHÕES**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | PROGRAMAÇÃO ANUAL | ORIGEM DOS RECURSOS REALIZADOS |           |                  |               |
|---------------------|-------------------|--------------------------------|-----------|------------------|---------------|
|                     |                   | TOTAL                          | PRÓPRIO   | TESOURO NACIONAL | OUTRAS FONTES |
| REGIÃO NORTE        | 240.365           | 310.554                        | 285.286   | 5.980            | 19.288        |
| REGIÃO NORDESTE     | 703.088           | 922.867                        | 809.761   | 15.121           | 97.985        |
| REGIÃO SUDESTE      | 2.418.104         | 2.473.906                      | 2.247.536 | 20.187           | 206.183       |
| REGIÃO SUL          | 1.383.118         | 1.010.517                      | 904.920   | 6.464            | 99.133        |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | 868.541           | 824.181                        | 756.053   | 4.860            | 63.268        |
| TOTAL               | 5.613.216         | 5.542.025                      | 5.003.555 | 52.612           | 485.857       |
| - AMORTIZAÇÕES      | 4.817.019         | 5.158.295                      | 4.761.906 | 44.072           | 352.317       |
| - ENCARGOS          | 796.196           | 383.730                        | 241.650   | 8.540            | 133.540       |

*Fonte: MP/Sest/Siest.*

A variável fluxo das aplicações é obtida a partir dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, deduzindo-se os recebimentos. Ressalta-se que os valores correspondentes aos encargos financeiros estão destacados apenas na tabela de recebimentos.

Em 2018, o fluxo nacional foi negativo, próximo ao valor da região Sudeste. Em contrapartida, apenas a região Nordeste apresentou fluxo total positivo, ou seja, concessão de empréstimos totais em volume maior que o dos recebimentos totais.

Além disso, destaca-se que apenas os portes micro e médio apresentaram fluxo positivo, em comparação aos demais.

**FLUXO DAS APLICAÇÕES – 2018 - POR REGIÃO E PORTE DO TOMADOR - R\$ MILHÕES**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | PROGRAMAÇÃO ANUAL | OPERAÇÕES REALIZADAS |        |         |       |              |         |
|---------------------|-------------------|----------------------|--------|---------|-------|--------------|---------|
|                     |                   | PORTE DO TOMADOR     |        |         |       |              |         |
|                     |                   | TOTAL                | MICRO  | PEQUENO | MÉDIO | MÉDIO GRANDE | GRANDE  |
| REGIÃO NORTE        | -3.351            | -2.392               | 1.514  | -20     | -156  | -165         | -3.565  |
| REGIÃO NORDESTE     | 7.140             | 8.145                | 4.401  | -924    | 917   | 1.218        | 2.533   |
| REGIÃO SUDESTE      | -23.174           | -63.748              | -6.549 | -3.792  | 145   | -1.805       | -51.747 |
| REGIÃO SUL          | -6.765            | -3.448               | 820    | -587    | 904   | -1.405       | -3.181  |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | -8.756            | -2.283               | 3.263  | -730    | 1.963 | -535         | -6.244  |
| TOTAL               | -34.906           | -63.726              | 3.450  | -6.053  | 3.772 | -2.692       | -62.204 |

*Fonte: MP/Sest/Siest.*

Considerando o fluxo subdividido por regiões, apenas os setores Rural, Habitação e Outros apresentaram valores positivos.

**FLUXO DAS APLICAÇÕES – 2018 - POR REGIÃO E SETOR DE ATIVIDADE - R\$ MILHÕES**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | PROGRAMAÇÃO ANUAL | OPERAÇÕES REALIZADAS |                    |                |               |                         |                 |              |               |
|---------------------|-------------------|----------------------|--------------------|----------------|---------------|-------------------------|-----------------|--------------|---------------|
|                     |                   | TOTAL                | SETOR DE ATIVIDADE |                |               |                         |                 |              |               |
|                     |                   |                      | RURAL              | INDUSTRIAL     | COMÉRCIO      | INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | OUTROS SERVIÇOS | HABITAÇÃO    | OUTROS        |
| REGIÃO NORTE        | -3.351            | -2.392               | 2.324              | -1.268         | -627          | -4.058                  | 52              | -45          | 1.230         |
| REGIÃO NORDESTE     | 7.140             | 8.145                | 2.272              | -4.955         | -2.080        | -3.289                  | 11.696          | 1.976        | 2.525         |
| REGIÃO SUDESTE      | -23.174           | -63.748              | -389               | -20.434        | -3.379        | -27.942                 | -21.556         | 2.989        | 6.964         |
| REGIÃO SUL          | -6.765            | -3.448               | 2.340              | -4.075         | -2.715        | -7.167                  | 1.538           | 2.211        | 4.419         |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | -8.756            | -2.283               | 3.368              | -921           | -499          | -7.165                  | -3.615          | 1.236        | 5.312         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>-34.906</b>    | <b>-63.726</b>       | <b>9.915</b>       | <b>-31.652</b> | <b>-9.301</b> | <b>-49.620</b>          | <b>-11.884</b>  | <b>8.367</b> | <b>20.449</b> |

*Fonte: MP/Sest/Siest.*

Há de se ressaltar que a divisão do fluxo por origem destaca “Outras Fontes” como a maior fonte do orçamento impactado pelo recebimento de empréstimos e financiamentos acima das concessões. Diante disso, conclui-se que a concessão de empréstimos e financiamentos totais foram em maior vulto financiados via fonte própria, mas os recebimentos de empréstimos e financiamentos se apresentaram em maior vulto em “Outras Fontes”.

**FLUXO DAS APLICAÇÕES – 2018 - POR REGIÃO E ORIGEM DOS RECURSOS - R\$ MILHÕES**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | PROGRAMAÇÃO ANUAL | ORIGEM DOS RECURSOS REALIZADOS |             |                  |                |
|---------------------|-------------------|--------------------------------|-------------|------------------|----------------|
|                     |                   | TOTAL REALIZADO                | PRÓPRIO     | TESOURO NACIONAL | OUTRAS FONTES  |
| REGIÃO NORTE        | -3.351            | -2.392                         | 2.548       | -2.043           | -2.898         |
| REGIÃO NORDESTE     | 7.140             | 8.145                          | 11.501      | 878              | -4.235         |
| REGIÃO SUDESTE      | -23.174           | -63.748                        | -29.309     | -18.926          | -15.513        |
| REGIÃO SUL          | -6.765            | -3.448                         | 12.963      | -5.456           | -10.955        |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | -8.756            | -2.283                         | 2.059       | 802              | -5.144         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>-34.906</b>    | <b>-63.726</b>                 | <b>-237</b> | <b>-24.744</b>   | <b>-38.745</b> |

*Fonte: MP/Sest/Siest.*



## 2.4.2. Banco da Amazônia S.A. (Basa)

Demonstrativo especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (OFSS), bem como avaliação circunstanciada do impacto fiscal, conforme previsto no art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000

No exercício de 2018, representaram ingressos nas contas do Tesouro Nacional os recolhimentos efetuados pelo Banco da Amazônia S.A. relativos a Imposto de Renda (IRPJ), contribuições sobre receitas (PIS/Pasep e Cofins) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Em 2018, o Banco da Amazônia recolheu ao Tesouro Nacional, na forma de juros sobre capital próprio, tributos e contribuições, inclusive para o INSS, no montante de R\$ 483.723 mil, conforme demonstrado na tabela abaixo:

### RECOLHIMENTOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2018

| PRINCIPAIS RECOLHIMENTOS      | VALOR (R\$) MIL |
|-------------------------------|-----------------|
| IRPJ                          | 179.176         |
| COFINS                        | 81.254          |
| PIS/PASEP                     | 11.935          |
| CSLL                          | 147.293         |
| IOF                           | 29.051          |
| ISS                           | 4.430           |
| INSS                          | 20.876          |
| JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO      | 9.708           |
| <b>TOTAL DE RECOLHIMENTOS</b> | <b>483.723</b>  |

Fonte: Banco da Amazônia (Gerência executiva de contabilidade).

Com relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o fluxo financeiro ocorrido em 2018 foi de R\$ 2.493.515.606,80 na forma de repasse de recursos ao Banco.

Os recursos apresentados no disponível, ou seja, enquanto não aplicados, são remunerados à taxa extra mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil (BCB).

O Banco devolveu ao Tesouro Nacional, a título de amortizações de parcelas de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), o total de R\$ 197.919 mil.

Quanto aos demais fundos federais com os quais o Banco da Amazônia mantém relações financeiras, apresenta-se a seguir o quadro com informações sobre os saldos e movimentação relacionados a cada fonte.

### MOVIMENTAÇÃO COM FUNDOS FEDERAIS, EXCETO FNO - R\$ MIL

| FUNDOS | SALDO EM 2017 | INGRESSOS JUROS E CORREÇÃO | PAGAMENTOS | SALDO EM 2018 |
|--------|---------------|----------------------------|------------|---------------|
| FAT    | 10.671,7      | 530,5                      | 5.472,0    | 5.730,0       |
| FMM    | 186.639,6     | 33.213,1                   | 16.620,1   | 203.232,0     |
| STN    | 31.301        | 1.005                      | 1.674      | 30.632        |

Fonte: Banco da Amazônia (Gerência executiva de contabilidade).

A tabela a seguir apresenta as aplicações, referentes ao exercício 2018, por fonte de recurso, por região (Estado) e setor de atividade (rural/não rural):

**OPERAÇÕES CONTRATADAS - EXERCÍCIO 2018 - R\$ 1,00**

| ESTADO      | FNO    |               |           |               | OGU   |         | DEMAIS FONTES* |             |           |             | TOTAL GERAL |               |
|-------------|--------|---------------|-----------|---------------|-------|---------|----------------|-------------|-----------|-------------|-------------|---------------|
|             | RURAL  |               | NÃO RURAL |               | RURAL |         | RURAL          |             | NÃO RURAL |             |             |               |
|             | QTD    | VALOR         | QTD       | VALOR         | QTD   | VALOR   | QTD            | VALOR       | QTD       | VALOR       | QTD         | VALOR         |
| ACRE        | 670    | 99.342.556    | 297       | 99.532.591    | -     | -       | -              | -           | 4         | 433.420     | 971         | 199.308.568   |
| AMAZONAS    | 335    | 61.989.096    | 531       | 358.659.699   | -     | -       | -              | -           | 1         | 180.000     | 867         | 420.828.795   |
| AMAPÁ       | 457    | 16.254.569    | 86        | 95.666.319    | -     | -       | -              | -           | -         | -           | 543         | 111.920.888   |
| MARANHÃO    | 0      | -             | 0         | -             | -     | -       | 140            | 157.512.487 | 45        | 26.215.496  | 185         | 183.727.984   |
| MATO GROSSO | 0      | -             | 0         | -             | 190   | 475.000 | 114            | 282.248.879 | 32        | 48.742.230  | 336         | 331.466.109   |
| PARÁ        | 6.841  | 912.373.475   | 1.464     | 682.827.265   | -     | -       | -              | -           | 109       | 27.872.848  | 8.414       | 1.623.073.588 |
| RONDÔNIA    | 2.941  | 846.502.969   | 545       | 293.643.267   | -     | -       | -              | -           | 47        | 248.436.444 | 3.533       | 1.388.582.679 |
| RORAIMA     | 147    | 26.232.955    | 110       | 28.403.403    | -     | -       | -              | -           | -         | -           | 257         | 54.636.358    |
| TOCANTINS   | 1.209  | 753.753.907   | 477       | 334.852.240   | -     | -       | -              | -           | 50        | 17.762.500  | 1.736       | 1.106.368.647 |
| TOTALGERAL  | 12.600 | 2.716.449.527 | 3.510     | 1.893.584.785 | 190   | 475.000 | 254            | 439.761.366 | 288       | 369.642.938 | 16.842      | 5.419.913.616 |

Fonte: Banco da Amazônia (Gerência Executiva de Planejamento) (Base: dezembro/2018).

\* Demais Fontes contemplam as fontes de recursos: BNDES, FDA, FMM, Poupança Rural e Recursos Próprios.

A atuação creditícia do Banco da Amazônia, nos nove Estados que compõem a região, geram benefícios que se espalham não somente pela região, mas também para o resto do Brasil. Em 2018, apenas com recursos do FNO, estima-se a geração/manutenção de mais de 700 mil empregos, diretos e indiretos.

### 2.4.3. Banco do Brasil S.A. (BB)

A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, instituiu o Sistema Financeiro Nacional e definiu o Banco do Brasil (BB) como agente financeiro do Tesouro Nacional (TN) e principal instrumento de execução da política de crédito do Governo Federal, sendo responsável pelo financiamento de atividades comerciais, industriais e rurais, difusão e orientação do crédito, efetivação da política de comércio exterior, entre outras atribuições. A atuação do Banco nesses setores é direcionada à inclusão social por meio da geração de emprego e renda.

O agronegócio é um dos principais setores da economia brasileira, tendo fundamental importância para o crescimento e desenvolvimento do País.

O Banco do Brasil financia o custeio da produção e a comercialização de produtos agropecuários, estimula investimentos rurais em armazenamento, beneficiamento, industrialização de produtos agrícolas e modernização de máquinas e implementos, além da adequação de propriedades rurais à legislação ambiental. Assim, o BB apoia o agronegócio brasileiro em todas as etapas da cadeia produtiva.

O BB oferece às Micro e Pequenas Empresas (MPE) soluções de capital de giro, financiamentos de investimentos e comércio exterior, além de várias outras opções relacionadas a fluxo de caixa, seguridade, previdência e serviços.

Os vários segmentos de pessoas jurídicas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI), encontram desde alternativas financeiras até modelos de negócios que promovem a transição para uma economia inclusiva.

No financiamento ao comércio exterior, o BB opera instrumentos de política pública de desenvolvimento produtivo, empreendedorismo, inclusão social e financeira, entre eles o Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger) Exportação e o Programa de Financiamento às Exportações (Proex), do qual é agente exclusivo do Governo Federal.

A atuação do Banco do Brasil no apoio à execução orçamentária federal, na condição de agência financeira oficial de fomento, ocorre por meio da concessão de empréstimos e financiamentos com taxas diferenciadas, lastreados com recursos de fundos e programas governamentais. A seção seguinte apresenta essas políticas, os objetivos e os resultados.

#### *Demonstrativos dos empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos OFSS*

##### *Fundos especiais de natureza financeira e contábil*

##### *Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)*

A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, regulamentou o artigo 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal de 1988 e criou o FCO, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste do Brasil. O FCO constitui-se no principal instrumento de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) para o Centro-Oeste. A administração do FCO é exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), Ministério da Integração Nacional (MI) e Banco do Brasil.

As tabelas a seguir demonstram a evolução da carteira do FCO por região e por setor de atividade econômica.

#### MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FCO POR REGIÃO – 2018 - R\$ MILHÕES

|                         | NORTE | SUL  | NORDESTE | SUDESTE | CENTRO-OESTE | TOTAL     |
|-------------------------|-------|------|----------|---------|--------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR          | -     | 0,23 | -        | -       | 27.169,25    | 27.169,48 |
| VALOR CONCEDIDO         | -     | -    | -        | -       | 9.534,02     | 9.534,02  |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS  | -     | -    | -        | -       | 1.904,46     | 1.904,46  |
| RECEBIMENTOS            | -     | -    | -        | -       | -6.315,33    | -6.315,33 |
| BAIXAS                  | -     | -    | -        | -       | -            | 0,00      |
| SUBVENÇÕES              | -     | -    | -        | -       | -175,18      | -175,18   |
| OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS | -     | 0,22 | -        | -       | -1.767,67    | -1.767,45 |
| SALDO ATUAL             | -     | 0,45 | -        | -       | 30.349,55    | 30.350,00 |
| INADIMPLÊNCIA           | -     | -    | -        | -       | 369,81       | 369,81    |

Fonte: BB – Diretoria de Agronegócios / Diretoria Soluções Empresariais / Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais / Diretoria de Governo – jan/2019. Obs.: Os valores fora da região Centro-Oeste decorrem da utilização da prerrogativa da Programação do FCO para 2016 (Título III – Condições Gerais de Financiamento, item 8) que prevê a possibilidade, em casos excepcionais, de transferência dos bens financiados com recursos do Fundo para outro Município não pertencente à região Centro-Oeste.

## MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FCO POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA – 2018 - R\$ MILHÕES

|                         | RURAL     | INDÚSTRIA | COMÉRCIO E SERVIÇOS | OUTROS   | TOTAL     |
|-------------------------|-----------|-----------|---------------------|----------|-----------|
| SALDO ANTERIOR          | 19.022,76 | 3.271,97  | 4.210,89            | 663,86   | 27.169,48 |
| VALOR CONCEDIDO         | 7.655,41  | 289,20    | 1.039,09            | 550,32   | 9.534,02  |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS  | 1.331,02  | 147,40    | 255,04              | 171,01   | 1.904,47  |
| RECEBIMENTOS            | -3.947,65 | -721,10   | -1.158,66           | -487,91  | -6.315,32 |
| BAIXAS                  | 0,00      | 0,00      | 0,00                | 0,00     | 0,00      |
| SUBVENÇÕES              | -101,07   | -19,76    | -32,68              | -21,67   | -175,18   |
| OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS | -1.135,44 | -1.079,73 | -1.054,51           | 1.502,21 | -1.767,47 |
| SALDO ATUAL             | 22.825,03 | 1.887,98  | 3.259,17            | 2.377,82 | 30.350,00 |
| INADIMPLÊNCIA           | 208,40    | 48,51     | 112,90              | -        | 369,81    |

Fonte: BB – Diretoria de Agronegócios / Diretoria Soluções Empresariais / Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais / Diretoria de Governo – jan/2019.

Os R\$ 30,3 bilhões da carteira de crédito do FCO encontram-se lastreados a partir de repasses realizados pelo Tesouro Nacional para o Banco do Brasil provenientes da arrecadação tributária da União, mais especificamente 0,6% do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), conforme o art. 6, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 7.827/1989. Sobre esses depósitos, o Fundo auferir receitas decorrentes dos encargos devidos pelos mutuários das operações de crédito acrescidas da remuneração, paga pelo Banco, sobre as disponibilidades do Fundo (valores não aplicados).

Por outro lado, o Fundo realiza despesas a título de del credere devidas ao Banco pela assunção do risco de crédito das operações realizadas com os recursos disponibilizados. Também são realizadas despesas menos representativas relativas ao pagamento de despesas com auditoria.

Por fim, o Fundo também é onerado por subvenções do crédito rural<sup>13</sup> e por baixas realizadas em operações nas quais detenha parte do risco<sup>14</sup> de crédito.

A tabela a seguir demonstra a movimentação dos depósitos do FCO em 2018.

## MOVIMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FCO – 2018 - R\$ MILHÕES

| MOVIMENTO        | VALOR     |
|------------------|-----------|
| SALDO 31/12/2017 | 28.315,27 |
| REPASSES         | 2.493,51  |
| RECEITAS         | 2.016,68  |
| SUBVENÇÕES       | -182,83   |
| BAIXAS           | -19,99    |
| DESPESAS         | -1.608,18 |
| SALDO 31/12/2018 | 31.014,46 |

Fonte: BB – Diretoria de Governo – jan/2019.

Obs.: O valor das despesas refere-se ao pagamento de del credere + taxa de administração do Pronaf + contratação de serviço de auditoria.

<sup>13</sup> Os bônus de adimplência incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito rural com recursos do FCO são definidos pelo Conselho Monetário Nacional.

<sup>14</sup> O Banco contratou até 30 de novembro de 1998 operações com risco de crédito integral do Fundo e, entre 1º de dezembro de 1998 e 29 de junho de 2001, esse risco foi compartilhado entre o Banco e o Fundo, na proporção de 50%. Após esse período, o Banco contratou operações exclusivamente sob seu risco, conforme Lei nº 7.827/1989 e alterações promovidas pelo artigo 14 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

### Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO)

O FDCO foi criado pela Lei Complementar nº 129, de 8 janeiro de 2009, e regulamentado pelo Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, com a finalidade de assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

Cabe à Sudeco a gestão do Fundo conforme diretrizes fixadas pelo Ministério da Integração. **MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FDCO POR REGIÃO – 2018 - R\$ MILHÕES**

|                         | NORTE | SUL | NORDESTE | SUDESTE | CENTRO-OESTE | TOTAL    |
|-------------------------|-------|-----|----------|---------|--------------|----------|
| SALDO ANTERIOR          | -     | -   | -        | -       | 1.181,75     | 1.181,75 |
| VALOR CONCEDIDO         | -     | -   | -        | -       | 58,51        | 58,51    |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS  | -     | -   | -        | -       | 80,93        | 80,93    |
| RECEBIMENTOS            | -     | -   | -        | -       | -60,00       | -60,00   |
| BAIXAS                  | -     | -   | -        | -       | -            | -        |
| SUBVENÇÕES              | -     | -   | -        | -       | -            | -        |
| OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS | -     | -   | -        | -       | -40,90       | -40,90   |
| SALDO ATUAL             | -     | -   | -        | -       | 1.220,29     | 1.220,29 |
| INADIMPLÊNCIA           | -     | -   | -        | -       | -            | -        |

Fonte: BB – Diretoria Soluções Empresariais – jan/2019.

### MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FDCO POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA – 2018 - R\$ MILHÕES

|                         | RURAL | INDÚSTRIA | COMÉRCIO E SERVIÇOS | OUTROS | TOTAL    |
|-------------------------|-------|-----------|---------------------|--------|----------|
| SALDO ANTERIOR          | -     | 1.181,75  | -                   | -      | 1.181,75 |
| VALOR CONCEDIDO         | -     | 58,51     | -                   | -      | 58,51    |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS  | -     | 80,93     | -                   | -      | 80,93    |
| RECEBIMENTOS            | -     | -60,00    | -                   | -      | -60,00   |
| BAIXAS                  | -     | -         | -                   | -      | -        |
| SUBVENÇÕES              | -     | -         | -                   | -      | -        |
| OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS | -     | -40,90    | -                   | -      | -40,90   |
| SALDO ATUAL             | -     | 1.220,29  | -                   | -      | 1.220,29 |
| INADIMPLÊNCIA           | -     | -         | -                   | -      | -        |

Fonte: BB – Diretoria Soluções Empresariais – jan/2019.

Os recursos da carteira de crédito do FDCO encontram-se lastreados a partir de repasses realizados pela Sudeco, por ocasião da liberação dos créditos aos tomadores. O Fundo auferir receitas com a remuneração dos depósitos a taxas definidas a partir do enquadramento de cada projeto, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.171, de 20 de dezembro de 2012 e suas alterações. Considerando que o risco de crédito é do agente operador, o Banco restitui ao Fundo os valores vencidos, independentemente da liquidação da obrigação pelo mutuário. Por fim, o Fundo realiza despesas com a transferência de recursos para a Sudeco, destinados ao fomento à pesquisa e desenvolvimento, conforme regulamento (Decreto nº 8.067/2013) e a Resolução CMN nº 4.171/2012.

#### MOVIMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FDCO – 2018 - R\$ MILHÕES

| MOVIMENTO        | VALOR    |
|------------------|----------|
| SALDO 31/12/2017 | 1.175,70 |
| REPASSES         | 59,33    |
| RECEITAS         | 57,35    |
| RESTITUIÇÕES     | -85,24   |
| DESPESAS         | -0,82    |
| SALDO 31/12/2018 | 1.206,32 |

Fonte: BB – Diretoria de Governo – jan/2019.

#### Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)

O FDNE foi criado pela Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, e tem como finalidade assegurar recursos para investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

A gestão do FDNE é responsabilidade da Sudene, conforme diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional. A ação do Fundo enfatiza o tratamento diferenciado e prioritário aos empreendimentos de infraestrutura, serviços públicos, bem como aos demais setores, quando localizados no semiárido e nas áreas definidas como prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

**MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FDNE POR REGIÃO – 2018 - R\$ MILHÕES**

|                         | NORTE | SUL | NORDESTE | SUDESTE | CENTRO-OESTE | TOTAL    |
|-------------------------|-------|-----|----------|---------|--------------|----------|
| SALDO ANTERIOR          | -     | -   | 1.993,92 | 36,78   | -            | 2.030,70 |
| VALOR CONCEDIDO         | -     | -   | 15,81    | 91,50   | -            | 107,31   |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS  | -     | -   | 52,15    | 5,25    | -            | 57,40    |
| RECEBIMENTOS            | -     | -   | -331,21  | -0,20   | -            | -331,41  |
| BAIXAS                  | -     | -   | -        | -       | -            | 0,00     |
| SUBVENÇÕES              | -     | -   | -        | -       | -            | 0,00     |
| OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS | -     | -   | -41,06   | -0,53   | -            | -41,59   |
| SALDO ATUAL             | -     | -   | 1.689,61 | 132,80  | -            | 1.822,41 |
| INADIMPLÊNCIA           | -     | -   | -        | -       | -            | -        |

*Fonte: BB – Diretoria Soluções Empresariais – jan/2019.*

*Obs.: O FDNE tem por finalidade assegurar recursos para investimentos na área de atuação da Sude-ne que, de acordo com Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, inclui os Estados da região Nor-deste e mais alguns Municípios do norte dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.*

**MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FDNE POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA - 2018 - R\$ MILHÕES**

|                         | RURAL | INDÚSTRIA | COMÉRCIO E SERVIÇOS | OUTROS | TOTAL    |
|-------------------------|-------|-----------|---------------------|--------|----------|
| SALDO ANTERIOR          | -     | 2.001,19  | 29,51               | -      | 2.030,70 |
| VALOR CONCEDIDO         | -     | 107,31    | -                   | -      | 107,31   |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS  | -     | 57,17     | 0,23                | -      | 57,40    |
| RECEBIMENTOS            | -     | -331,41   | -                   | -      | -331,41  |
| BAIXAS                  | -     | 0,00      | -                   | -      | 0,00     |
| SUBVENÇÕES              | -     | 0,00      | -                   | -      | 0,00     |
| OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS | -     | -41,51    | -0,08               | -      | -41,59   |
| SALDO ATUAL             | -     | 1.792,75  | 29,66               | 0,00   | 1.822,41 |
| INADIMPLÊNCIA           | -     | -         | -                   | -      | -        |

*Fonte: BB – Diretoria Soluções Empresariais – jan/2019.*

Os recursos da carteira de crédito do FDNE encontram-se lastreados a partir de repasses realizados pela Sudene por ocasião da liberação dos créditos aos tomadores. O Fundo auferir receitas com a remuneração dos depósitos a taxas definidas a partir do enquadramento de cada projeto aos critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.171/2012 e suas alterações.

Considerando que o risco de crédito é do agente operador, o Banco restitui ao Fundo os valores vencidos independentemente da liquidação da obrigação pelo mutuário. Por fim, o Fundo realiza despesas com a transferência de recursos para a Sudene a título de remuneração pela administração dos recursos e destinados ao fomento à pesquisa e desenvolvimento, conforme o Regulamento do Fundo (Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012) e a Resolução CMN nº 4.171/2012.

#### FDNE – MOVIMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS – 2018 - R\$ MILHÕES

| MOVIMENTO        | VALOR    |
|------------------|----------|
| SALDO 31/12/2017 | 2.009,07 |
| REPASSES         | 109,45   |
| RECEITAS         | 39,84    |
| RESTITUIÇÕES     | -319,76  |
| DESPESAS         | -2,15    |
| SALDO 31/12/2018 | 1.836,45 |

Fonte: BB – Diretoria de Governo – jan/2019.

#### Fundo da Marinha Mercante (FMM<sup>15</sup>)

A Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, dispõe sobre o FMM, que se destina a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileira. O FMM é administrado pelo Ministério dos Transportes, por intermédio do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante (CDFMM).

#### MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FMM POR REGIÃO – 2018 - R\$ MILHÕES

|                         | NORTE   | SUL      | NORDESTE | SUDESTE  | CENTRO-OESTE | TOTAL     |
|-------------------------|---------|----------|----------|----------|--------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR          | 595,56  | 1.372,65 | 2.285,91 | 4.192,73 | -            | 8.446,85  |
| VALOR CONCEDIDO         | 219,60  | 208,63   | 98,78    | 0,20     | -            | 527,21    |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS  | 141,36  | 514,37   | 430,07   | 1.484,03 | -            | 2.569,83  |
| RECEBIMENTOS            | -279,79 | -166,46  | -504,29  | -330,09  | -            | -1.280,63 |
| OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS | -57,84  | -226,35  | -140,88  | -909,52  | -            | -1.334,59 |
| SALDO ATUAL             | 618,89  | 1.702,84 | 2.169,59 | 4.437,35 | -            | 8.928,67  |
| INADIMPLÊNCIA           | -       | -        | -        | -        | -            | -         |

Fonte: BB - Diretoria Soluções Empresariais – jan/2019.



### MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FMM POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA – 2018 - R\$ MILHÕES

|                         | RURAL | INDÚSTRIA | COMÉRCIO E SERVIÇOS | OUTROS | TOTAL     |
|-------------------------|-------|-----------|---------------------|--------|-----------|
| SALDO ANTERIOR          | -     | 2.155,83  | 6.288,80            | 2,22   | 8.446,85  |
| VALOR CONCEDIDO         | -     | 234,88    | 292,33              | -      | 527,21    |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS  | -     | 423,86    | 2.145,81            | 0,16   | 2.569,83  |
| RECEBIMENTOS            | -     | -497,20   | -782,53             | -0,90  | -1.280,63 |
| OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS | -     | -192,72   | -1.141,79           | -0,08  | -1.334,59 |
| SALDO ATUAL             | -     | 2.124,65  | 6.802,62            | 1,40   | 8.928,67  |
| INADIMPLÊNCIA           | -     | -         | -                   | -      | -         |

Fonte: BB – Diretoria Soluções Empresariais – jan/2019.

Os recursos da carteira de crédito do FMM encontram-se lastreados a partir de repasses realizados pelo Departamento do Fundo da Marinha Mercante, órgão vinculado ao então Ministério do Transportes, atual Ministério da Infraestrutura, por ocasião da liberação dos créditos aos tomadores. O Fundo auferir receitas de atualização monetária e variação cambial acrescidas de taxas prefixadas, definidas a partir do enquadramento de cada projeto aos critérios previstos na Resolução CMN nº 3.828, de 17 de dezembro de 2009, e suas alterações. Considerando que o risco de crédito é do agente operador, o Banco restitui ao Fundo os valores vencidos independentemente da liquidação da obrigação pelo mutuário.

### FMM – MOVIMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS – 2018 - R\$ MILHÕES

| MOVIMENTO        | VALOR     |
|------------------|-----------|
| SALDO 31/12/2017 | 8.399,91  |
| REPASSES         | 443,45    |
| RECEITAS         | 1.016,85  |
| RESTITUIÇÕES     | -1.137,69 |
| SALDO 31/12/2018 | 8.722,52  |

Fonte: BB – Diretoria de Governo – jan/2019.

### Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra (FTRA)

A Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, instituiu o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra, com a finalidade de financiar programas de reordenação fundiária e de assentamento rural, o qual é regulamentado pelo Decreto nº 4.892, de 25 de novembro de 2003. A Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) da Casa Civil é o órgão gestor atual do FTRA.

#### MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FTRA POR REGIÃO – 2018 - R\$ MILHÕES

|                         | NORTE  | SUL      | NORDESTE | SUDESTE | CENTRO-OESTE | TOTAL    |
|-------------------------|--------|----------|----------|---------|--------------|----------|
| SALDO ANTERIOR          | 134,47 | 1.007,52 | -7,08    | 399,76  | 661,11       | 2.195,78 |
| VALOR CONCEDIDO         | 8,33   | 5,24     | 0,59     | 5,96    | 3,36         | 23,48    |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS  | 1,64   | 17,54    | 0,58     | 5,67    | 13,67        | 39,10    |
| RECEBIMENTOS            | -2,38  | -78,69   | -0,72    | -10,21  | -14,39       | -106,39  |
| BAIXAS                  | -54,87 | -255,70  | -12,76   | -145,96 | -377,97      | -847,26  |
| SUBVENÇÕES              | -0,98  | -19,49   | -0,41    | -3,48   | -3,52        | -27,88   |
| OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS | -1,64  | 1,27     | 32,25    | -47,44  | 3,92         | -11,64   |
| SALDO ATUAL             | 84,57  | 677,69   | 12,45    | 204,30  | 286,18       | 1.265,19 |
| INADIMPLÊNCIA           | 18,53  | 65,33    | 4,82     | 32,44   | 82,01        | 203,13   |

Fonte: BB – Diretoria de Agronegócios / Diretoria de Governo – jan/2019.

#### MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FTRA POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA – 2018 - R\$ MILHÕES

|                         | RURAL    | INDÚSTRIA | COMÉRCIO E SERVIÇOS | OUTROS | TOTAL    |
|-------------------------|----------|-----------|---------------------|--------|----------|
| SALDO ANTERIOR          | 2.195,78 | -         | -                   | -      | 2.195,78 |
| VALOR CONCEDIDO         | 23,48    | -         | -                   | -      | 23,48    |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS  | 39,10    | -         | -                   | -      | 39,10    |
| RECEBIMENTOS            | -106,39  | -         | -                   | -      | -106,39  |
| BAIXAS                  | -847,26  | -         | -                   | -      | -847,26  |
| SUBVENÇÕES              | -27,88   | -         | -                   | -      | -27,88   |
| OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS | -11,64   | -         | -                   | -      | -11,64   |
| SALDO ATUAL             | 1.265,19 | -         | -                   | -      | 1.265,19 |
| INADIMPLÊNCIA           | 203,13   | -         | -                   | -      | 203,13   |

Fonte: BB – Diretoria de Agronegócios / Diretoria de Governo – jan/2019.

Os recursos do FTRA são transferidos aos mutuários a débito de disponibilidades constituídas a partir de repasses realizados pelo BNDES, autorizados pela Sead compatíveis com a demanda por financiamentos ao longo do ano. Os créditos são administrados pelo Banco e restituídos à União no mês seguinte à amortização da dívida pelos mutuários. A Sead também repassa ao Banco a remuneração devida pela administração dos créditos do Fundo, que em 2018 foi de R\$ 7,71 milhões.

#### FTRA – MOVIMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS – 2018 - R\$ MILHÕES

| MOVIMENTO        | VALOR   |
|------------------|---------|
| SALDO 31/12/2017 | 35,85   |
| REPASSES         | 5,00    |
| RECEBIMENTOS     | 111,28  |
| RECEITAS         | 1,99    |
| VALOR CONCEDIDO  | -23,48  |
| RESTITUIÇÕES     | -115,97 |
| SALDO 31/12/2018 | 14,67   |

Fonte: BB – Diretoria de Governo – jan/2019.

#### Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)

O Decreto nº 94.874, de 15 de setembro de 1987, dispõe sobre a estruturação do Funcafé, que foi criado pelo Decreto-lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, com vistas ao financiamento, modernização, incentivo à produtividade da cafeicultura, da indústria do café e da exportação, ao desenvolvimento de pesquisas, dos meios e vias de transportes, dos portos, da defesa do preço e do mercado interno e externo, bem como das condições de vida do trabalhador rural.

O Decreto nº 2.295/1986 isentou de imposto de exportação as vendas de café e criou a quota de contribuição por saca de 60 quilos, cujo valor deve ser depositado em favor do Funcafé, sob gestão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

#### MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FUNCAFÉ POR REGIÃO – 2018 - R\$ MILHÕES

|                         | NORTE | SUL    | NORDESTE | SUDESTE | CENTRO-OESTE | TOTAL   |
|-------------------------|-------|--------|----------|---------|--------------|---------|
| SALDO ANTERIOR          | 0,52  | 36,38  | 30,43    | 538,23  | 1,10         | 606,66  |
| VALOR CONCEDIDO         | -     | 0,02   | 0,11     | 64,43   | 0,03         | 64,59   |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS  | 0,03  | 1,80   | 0,77     | 34,31   | 0,06         | 36,97   |
| RECEBIMENTOS            | -     | -2,40  | -1,60    | -73,24  | -0,48        | -77,72  |
| OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS | -0,15 | -14,12 | -20,98   | -119,69 | -0,42        | -155,36 |
| SALDO ATUAL             | 0,40  | 21,68  | 8,73     | 444,04  | 0,29         | 475,14  |
| INADIMPLÊNCIA           | 0,40  | 13,27  | 6,46     | 268,83  | -            | 288,96  |

Fonte: BB – Diretoria de Agronegócios – jan/2019.

**MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO FUNCAFÉ POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA – 2018 - R\$ MILHÕES**

|                         | RURAL   | INDÚSTRIA | COMÉRCIO E SERVIÇOS | OUTROS | TOTAL   |
|-------------------------|---------|-----------|---------------------|--------|---------|
| SALDO ANTERIOR          | 606,66  | -         | -                   | -      | 606,66  |
| VALOR CONCEDIDO         | 64,59   | -         | -                   | -      | 64,59   |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS  | 36,97   | -         | -                   | -      | 36,97   |
| RECEBIMENTOS            | -77,72  | -         | -                   | -      | -77,72  |
| OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS | -155,36 | -         | -                   | -      | -155,36 |
| SALDO ATUAL             | 475,14  | -         | -                   | -      | 475,14  |
| INADIMPLÊNCIA           | 288,96  | -         | -                   | -      | 288,96  |

Fonte: BB – Diretoria de Agronegócios – jan/2019.

Os recursos da carteira de crédito do Funcafé encontram-se lastreados nos repasses realizados pelo Mapa a partir da expectativa de demanda informada pelo Banco para a safra.

Para contratações realizadas até safra 2016/17, o Fundo auferia integralmente as receitas das operações de crédito e realiza despesa com o pagamento de remuneração do Banco. Essa despesa representou em 2018 valores da ordem de R\$ 1,18 milhões. A partir da safra 2018/19, baseado em novas disposições contratuais, a remuneração sobre os recursos do Funcafé passou a ser deduzida do spread do Banco e o Fundo passou a não mais realizar o pagamento de remuneração aos agentes financeiros.

O Banco não contratou operações na safra 2017/18.

Considerando que o risco de crédito é do agente operador, o BB restituiu ao Fundo os valores vencidos independentemente da liquidação da obrigação pelo mutuário.

**FUNCAFÉ – MOVIMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS – 2018 - R\$ MILHÕES**

| MOVIMENTO        | VALOR  |
|------------------|--------|
| SALDO 31/12/2017 | 61,73  |
| REPASSES         | 220,46 |
| RECEITAS         | 4,39   |
| RESTITUIÇÕES     | -37,56 |
| SALDO 31/12/2018 | 249,02 |

Fonte: BB – Diretoria de Governo – jan/2019.

1) Programa de Financiamento às Exportações (Proex)

O Proex foi criado pela Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, com o objetivo de aprimorar a política creditícia voltada ao comércio exterior, a fim de incrementar a utilização dos instrumentos de financiamento e garantia oficiais à exportação e aumentar a competitividade internacional das empresas brasileiras. O Programa é o principal instrumento público de apoio às exportações brasileiras de bens e serviços e os recursos são oriundos da Programação Especial das Operações Oficiais de Crédito. O BB atua com exclusividade como agente financeiro da União responsável pela gestão do Programa.

MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO PROEX POR REGIÃO – 2018 - R\$ MILHÕES

|                        | NORTE | SUL     | NORDESTE | SUDESTE  | CENTRO-OESTE | TOTAL     |
|------------------------|-------|---------|----------|----------|--------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR         | 5,12  | 667,09  | 5,1      | 1.408,48 | 11,86        | 2.097,65  |
| VALOR CONCEDIDO        | 1,51  | 642,17  | 38,01    | 599,78   | 5,1          | 1.286,57  |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS | 0,01  | 3,05    | 0,77     | 10,37    | 0            | 14,20     |
| RECEBIMENTOS           | -6,46 | -778,35 | -12,21   | -717,87  | -8,16        | -1.523,05 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL       | 1,01  | 181,93  | 2,93     | 407,6    | 5,26         | 598,73    |
| SALDO ATUAL            | 1,19  | 715,89  | 34,6     | 1.708,36 | 14,06        | 2.474,10  |
| INADIMPLÊNCIA          | -     | -       | -        | -        | -            | -         |

Fonte: BB – Unidade de Comércio Exterior – jan/2019.

MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO PROEX POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA – 2018 - R\$ MILHÕES

|                        | RURAL   | INDÚSTRIA | COMÉRCIO E SERVIÇOS | OUTROS  | TOTAL     |
|------------------------|---------|-----------|---------------------|---------|-----------|
| SALDO ANTERIOR         | 752,19  | 806,61    | 9,71                | 529,14  | 2.097,65  |
| VALOR CONCEDIDO        | 455,97  | 499,58    | 185,12              | 145,90  | 1.286,57  |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS | 1,30    | 4,43      | 6,56                | 1,91    | 14,20     |
| RECEBIMENTOS           | -482,70 | -601,67   | -218,88             | -219,80 | -1.523,05 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL       | 144,28  | 5,70      | 335,84              | 112,91  | 598,73    |
| SALDO ATUAL            | 871,04  | 714,65    | 318,35              | 570,06  | 2.474,10  |
| INADIMPLÊNCIA          | -       | -         | -                   | -       | -         |

Fonte: BB – Unidade de Comércio Exterior – jan/2019.

### Proex – Movimentação dos Depósitos – 2018

Os recursos da carteira de crédito do Proex encontram-se lastreados nos repasses realizados pelo Tesouro Nacional a partir da expectativa de demanda informada pelo Banco. O Programa auferir as mesmas receitas de normalidade direcionadas ao Banco nas operações de crédito, sendo também impactado pela variação cambial dos empréstimos pareados em moeda estrangeira. O Tesouro Nacional tem como despesa o pagamento de remuneração do Banco. Considerando que o risco de crédito é do agente operador, o Banco restitui ao Tesouro os valores vencidos independentemente da liquidação da obrigação pelo mutuário, em que pese, pela qualidade das garantias ofertadas, inexistir inadimplência nas operações do programa.

#### R\$ MILHÕES

| MOVIMENTO         | VALOR     |
|-------------------|-----------|
| SALDO 31/12/20174 | 2.097,65  |
| REPASSES          | 1.286,57  |
| RECEITAS          | 14,20     |
| VARIAÇÃO CAMBIAL  | 598,73    |
| RESTITUIÇÕES      | -1.523,05 |
| SALDO 31/12/2018  | 2.474,10  |

Fonte: BB – Unidade de Comércio Exterior – jan/2019.

### 2) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/Tesouro Nacional (Pronaf/TN)

O Programa foi criado pelo Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996, e tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares. É gerido pela Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. O Tesouro Nacional repassa recursos para o BB diretamente do OGU, no âmbito das Operações Oficiais de Crédito, os quais são destinados a financiamentos sob amparo do Programa. O Banco atua como prestador de serviços e realiza operações com risco da União.

#### MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO PRONAF/TN – 2018 - R\$ MILHÕES

|                         | NORTE  | SUL    | NORDESTE | SUDESTE | CENTRO-OESTE | TOTAL    |
|-------------------------|--------|--------|----------|---------|--------------|----------|
| SALDO ANTERIOR          | 246,26 | 354,38 | 371,33   | 451,78  | 106,15       | 1.529,90 |
| VALOR CONCEDIDO         | 1,00   | 8,65   | 2,85     | 19,91   | -            | 32,41    |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS  | 27,55  | 22,93  | 35,57    | 15,62   | 8,28         | 109,95   |
| RECEBIMENTOS            | -2,35  | -20,78 | -4,18    | -20,73  | -0,40        | -48,44   |
| BAIXAS                  | -88,81 | -94,80 | -145,26  | -67,48  | -80,28       | -476,63  |
| SUBVENÇÕES              | -1,03  | -9,49  | -0,48    | -6,51   | -0,05        | -17,56   |
| OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS | -2,19  | -43,62 | -36,06   | -29,63  | 3,54         | -107,96  |
| SALDO ATUAL             | 180,43 | 217,27 | 223,77   | 362,96  | 37,24        | 1.021,67 |
| INADIMPLÊNCIA           | 167,48 | 92,96  | 193,42   | 49,40   | 36,17        | 539,43   |

Fonte: BB – Diretoria de Agronegócios – jan/2019.

### MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS DO PRONAF/TN – 2018 - R\$ MILHÕES

|                         | RURAL    | INDÚSTRIA | COMÉRCIO E SERVIÇOS | OUTROS | TOTAL    |
|-------------------------|----------|-----------|---------------------|--------|----------|
| SALDO ANTERIOR          | 1.529,90 | -         | -                   | -      | 1.529,90 |
| VALOR CONCEDIDO         | 32,41    | -         | -                   | -      | 32,41    |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS  | 109,95   | -         | -                   | -      | 109,95   |
| RECEBIMENTOS            | -48,44   | -         | -                   | -      | -48,44   |
| BAIXAS                  | -476,63  | -         | -                   | -      | -476,63  |
| SUBVENÇÕES              | -17,56   | -         | -                   | -      | -17,56   |
| OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS | -107,96  | -         | -                   | -      | -107,96  |
| SALDO ATUAL             | 1.021,67 | -         | -                   | -      | 1.021,67 |
| INADIMPLÊNCIA           | 539,43   | -         | -                   | -      | 539,43   |

Fonte: BB – Diretoria de Agronegócios / Diretoria de Governo – jan/2019.

Os recursos do Pronaf são transferidos aos mutuários contra disponibilidades constituídas a partir de repasses realizados pelo Tesouro Nacional compatíveis com a demanda por financiamentos ao longo do ano. Os créditos são administrados pelo Banco e restituídos ao Tesouro no mês seguinte à amortização da dívida pelos mutuários. Ao fim de cada ano é restituído ao Tesouro o montante dos repasses não demandados pelos mutuários.

O Tesouro também repassa mensalmente ao Banco a remuneração devida pela administração dos créditos do Programa, que no exercício totalizou R\$ 36,50 milhões.

Considerando que as disponibilidades para concessão de financiamentos são restituídas ao Tesouro Nacional ao final do exercício, os saldos verificados no início e no final do exercício referem-se às amortizações realizadas pelos mutuários ao longo do mês de dezembro, cuja restituição ocorre no exercício seguinte. Ao Tesouro Nacional são repassadas receitas referentes à atualização do saldo composto entre a reposição dos créditos pelos mutuários até seu reembolso à União.

**PRONAF – MOVIMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS – 2018 - R\$ MILHÕES**

| MOVIMENTO                    | VALOR  |
|------------------------------|--------|
| SALDO 31/12/2017             | 5,38   |
| REPASSES                     | 36,50  |
| RECEBIMENTOS                 | 44,32  |
| RECEITAS                     | 4,51   |
| VALOR CONCEDIDO              | -32,26 |
| RESTITUIÇÕES (RECEBIMENTOS)  | -50,48 |
| RESTITUIÇÕES (NÃO CONCEDIDO) | -4,26  |
| SALDO 31/12/2018             | 3,71   |

Fonte: BB – Diretoria de Governo – jan/2019.

**TOTAL DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO BB COM RECURSOS ORIUNDOS DOS OFSS POR REGIÃO NO ANO DE 2018 - R\$ MILHÕES**

|                         | NORTE   | SUL       | NORDESTE | SUDESTE   | CENTRO-OESTE | TOTAL     |
|-------------------------|---------|-----------|----------|-----------|--------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR          | 981,93  | 3.438,25  | 4.679,61 | 7.027,76  | 29.131,22    | 45.258,77 |
| VALOR CONCEDIDO         | 230,44  | 864,71    | 156,15   | 781,78    | 9.601,02     | 11.634,10 |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS  | 170,59  | 559,69    | 519,91   | 1.555,25  | 2.007,40     | 4.812,84  |
| RECEBIMENTOS            | -290,98 | -1.046,68 | -854,21  | -1.152,34 | -6.398,76    | -9.742,97 |
| BAIXAS                  | -143,68 | -350,50   | -158,02  | -213,44   | -458,25      | -1.323,89 |
| SUBVENÇÕES              | -2,01   | -28,98    | -0,89    | -9,99     | -178,75      | -220,62   |
| VARIAÇÃO CAMBIAL        | 1,01    | 181,93    | 2,93     | 407,60    | 5,26         | 598,73    |
| OUTROS DÉBITOS/CRÉDITOS | -61,82  | -282,60   | -206,73  | -1.106,81 | -1.801,53    | -3.459,49 |
| SALDO ATUAL             | 885,48  | 3.335,82  | 4.138,75 | 7.289,81  | 31.907,61    | 47.557,47 |
| INADIMPLÊNCIA           | 186,41  | 171,56    | 204,70   | 350,67    | 487,99       | 1.401,33  |

Fonte: BB – Diretoria de Agronegócios / Diretoria Soluções Empresariais / Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais / Diretoria de Governo/ Unidade de Comércio Exterior – jan/2019.



**TOTAL DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO BB COM RECURSOS ORIUNDOS DOS OFSS POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO ANO DE 2018 - R\$ MILHÕES**

|                         | RURAL     | INDÚSTRIA | COMÉRCIO E SERVIÇOS | OUTROS   | TOTAL     |
|-------------------------|-----------|-----------|---------------------|----------|-----------|
| SALDO ANTERIOR          | 24.107,29 | 9.417,34  | 10.538,91           | 1.195,23 | 45.258,77 |
| VALOR CONCEDIDO         | 8.231,86  | 1.189,48  | 1.516,54            | 696,22   | 11.634,10 |
| ENCARGOS CAPITALIZADOS  | 1.518,34  | 713,79    | 2.407,64            | 173,07   | 4.812,84  |
| RECEBIMENTOS            | -4.662,90 | -2.211,39 | -2.160,07           | -708,61  | -9.742,97 |
| BAIXAS                  | -1.323,89 | 0,00      | 0,00                | 0,00     | -1.323,89 |
| SUBVENÇÕES              | -146,51   | -19,76    | -32,68              | -21,67   | -220,62   |
| OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS | -1.410,40 | -1.354,84 | -2.196,38           | 1.502,13 | -3.459,49 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL        | 144,28    | 5,70      | 335,84              | 112,91   | 598,73    |
| SALDO ATUAL             | 26.458,07 | 7.740,32  | 10.409,80           | 2.949,28 | 47.557,47 |
| INADIMPLÊNCIA           | 1.239,92  | 48,51     | 112,90              | 0,00     | 1.401,33  |

Fonte: BB – Diretoria de Agronegócios / Diretoria Soluções Empresariais / Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais / Diretoria de Governo/ Unidade de Comércio Exterior – jan/2019.

***Avaliação circunstanciada do impacto fiscal, conforme previsto no art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000***

O Tesouro Nacional disponibilizou ao BB, durante o exercício de 2018, R\$ 4.654,27 milhões para fundos e programas destinados ao custeio de empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos OFSS, sendo que o FCO, o PROEX e o FMM representaram 90,75% desse total.

O valor restituído ao TN, no mesmo período, referente às parcelas de retorno dos financiamentos (principal atualizado), totalizou R\$ 3.274,01 milhões.

Pelos critérios definidos pela Norma de Execução Nº 4/2018<sup>16</sup>, o impacto fiscal de custeio de empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos OFSS foi de R\$ 1.380,26 milhões. Esse montante foi impulsionado pela maior quantidade dos repasses do FCO frente aos demais fundos e programas analisados, realçado pelo fato de os recursos serem integralmente reinvestidos sem previsão de reembolso ao Tesouro.

Considerando que, para o FCO, os repasses decorrem de arrecadação tributária, não se pode vincular esse resultado ao incremento na demanda por crédito.

A concentração no vencimento das operações do FMM e a valorização da moeda norte americana (indexador dos contratos de financiamento do FMM) verificadas em 2018, incrementaram o volume de restituições das amortizações nesse Fundo em 107% em relação ao exercício de 2017.

Se de um lado o volume de repasses observado em 2018 manteve-se no mesmo patamar do ano anterior, de outro lado, as restituições, fortemente impactadas pelas amortizações do FMM, promoveram uma redução no resultado fiscal de R\$ 1.731,51 em 2017 para os R\$ 1.380,26 milhões verificados em 2018.

<sup>16</sup> Para fins deste relatório, utiliza-se a definição de impacto fiscal inserida na Norma de Execução nº 4, de 7 de dezembro de 2018, a saber: “considera-se impacto fiscal o montante líquido entre os valores repassados pelo Tesouro Nacional para fundos e programas de custeio de empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos OFSS e os valores restituídos ao Tesouro Nacional pela respectiva Agência Oficial de Fomento/BNDES sob regime de caixa, no exercício de 2018.”

#### IMPACTO FISCAL COM RECURSOS DOS OFSS – 2018 - R\$ MILHÕES

| FUNDO/PROGRAMA | VALOR REPASSADO PELO TN<br>(A) | VALOR RESTITUÍDO AO TN<br>(B) | MONTANTE LÍQUIDO<br>(A – B) |
|----------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| FCO            | 2.493,51                       | -                             | 2.493,51                    |
| FDCO           | 59,33                          | 85,24                         | -25,91                      |
| FDNE           | 109,45                         | 319,76                        | -210,31                     |
| FMM            | 443,45                         | 1.137,69                      | -694,24                     |
| FTRA           | 5,00                           | 115,97                        | -110,97                     |
| FUNCAFÉ        | 220,46                         | 37,56                         | 182,90                      |
| PROEX          | 1.286,57                       | 1.523,05                      | -236,48                     |
| PRONAF/TN      | 36,50                          | 54,74                         | -18,24                      |
| TOTAL          | 4.654,27                       | 3.274,01                      | 1.380,26                    |

Fonte: BB – Diretoria de Governo – jan/2019 – Regime de Caixa.

Obs.: As devoluções de valores não aplicados foram deduzidas do valor repassado pelo TN.

#### 2.4.4. Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. é uma instituição financeira múltipla criada pela Lei Federal nº 1.649, de 19 de julho de 1952, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto. Da totalidade do seu capital, 51% estão sob o controle direto da União Federal. Com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, tem por missão: “Atuar como o Banco de desenvolvimento da região Nordeste”.

A área de atuação do Banco abrange toda a região Nordeste e mais o norte dos Estados de Minas Gerais/MG e Espírito Santo/ES, no total de 1.990 Municípios. O Banco do Nordeste finalizou 2018 com 968 pontos físicos de atendimento, sendo 292 agências e 676 unidades de microcrédito.

O Banco está autorizado a operar com todas as carteiras permitidas às instituições financeiras classificadas como Banco Múltiplo, exceto a carteira de crédito imobiliário.

O BNB, na qualidade de instituição voltada para o desenvolvimento regional, também atua como órgão executor de políticas públicas do Governo Federal, cabendo-lhe a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), e a operacionalização, por exemplo, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) em sua área de atuação.

No exercício de 2018, com vistas ao cumprimento do objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Nordeste, conforme disposições legais, foi desembolsada, dos recursos existentes no patrimônio do Fundo, na forma de financiamentos, a quantia de R\$ 17.309.724 mil, conforme demonstrado nas movimentações do SIAFI apresentadas a seguir:

**DEMONSTRATIVO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – FNE  
MOVIMENTAÇÃO DE DESEMBOLSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NO SIAFI**

| CONTA CONTÁBIL SIAFI | CONTA CORRENTE SIAFI | EVENTO   | SITUAÇÃO | VALOR R\$           |
|----------------------|----------------------|----------|----------|---------------------|
| 1.1.1.1.1.06.00      | F 0101170008         | 56.1.516 | CRD035   | (7.480.546.823,12)  |
| 1.1.1.1.1.06.00      | F 0190537001         | 56.1.515 | CRD029   | (9.896.854.887,73)  |
| 1.1.1.1.1.06.00      | F 0190537001         | 55.1.515 | CRD030   | 67.678.207,65       |
| TOTAL MOVIMENTADO    |                      |          |          | (17.309.723.503,20) |
| CONTA CONTÁBIL SIAFI | CONTA CORRENTE SIAFI | EVENTO   | SITUAÇÃO | VALOR R\$           |
| 1.2.1.1.1.03.08      |                      | 55.1.056 | CRD035   | 7.478.069.499,72    |
| 1.2.1.1.1.03.17      |                      | 55.1.056 | CRD035   | 2.477.323,40        |
| 1.2.1.1.1.03.08      |                      | 55.1.057 | CRD029   | 9.894.809.837,46    |
| 1.2.1.1.1.03.17      |                      | 55.1.057 | CRD029   | 2.045.050,27        |
| 1.2.1.1.1.03.08      |                      | 54.1.021 | CRD021   | (67.533.821,65)     |
| 1.2.1.1.1.03.17      |                      | 54.1.021 | CRD021   | (144.386,00)        |
| TOTAL MOVIMENTADO    |                      |          |          | 17.309.723.503,20   |
| CONTA CONTÁBIL SIAFI | CONTA CORRENTE SIAFI | EVENTO   | SITUAÇÃO | VALOR R\$           |
| 1.1.2.4.1.02.01      |                      | 54.1.021 | CRD021   | 67.533.821,65       |
| 1.1.2.4.1.05.00      |                      | 54.1.021 | CRD021   | 144.386,00          |
| 1.1.2.4.1.02.01      |                      | 56.1.057 | CRD030   | (67.533.821,65)     |
| 1.1.2.4.1.05.00      |                      | 56.1.057 | CRD030   | (144.386,00)        |
| TOTAL MOVIMENTADO¹   |                      |          |          | -                   |

*Fonte: Banco do Nordeste – Diretoria de Controle e Risco.  
Devido a inexistência de situação que atendam eventos de estorno para a situação CRD029, foi utilizado a situação CRD030 combinado com CRD021.  
Contas Correntes movimentadas: PF537001A, PF537001B, PF537001C, PF537001D, PF537001E, PF537001F, PF537001G, PF537001H, PF537001I.*

No citado período, foi destinado, pela Secretaria do Tesouro Nacional, ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), por meio do então Ministério da Integração Nacional, atual Ministério do Desenvolvimento Regional, o montante de R\$ 7.480.547 mil, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei 7.827/1989, que corresponde ao efetivo impacto fiscal decorrente da política pública materializada no Fundo Constitucional para o exercício de 2018. Referidos recursos passaram a integrar o Patrimônio Líquido do FNE, conforme demonstrado a seguir:

#### DESPESAS COM RECURSOS DO OFSS - AGÊNCIAS OFICIAIS DE FOMENTO – 2018

| AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO | FUNDO/PROGRAMA                                          | VALOR REPASSADO PELO TESOIRO NACIONAL (A) | VALOR RESTITUÍDO AO TESOIRO NACIONAL (B) | MONTANTE LÍQUIDO (A - B) |
|----------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------|
| BANCO DO NORDESTE          | FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE) | 7.480.546.823,12                          | 0                                        | 7.480.546.823,12         |
| TOTAL                      |                                                         | 7.480.546.823,12                          | 0                                        | 7.480.546.823,12         |

Fonte: Banco do Nordeste – Diretoria de Controle e Risco.

#### 2.4.5. Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES)

##### *Demonstrativo especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (OFSS)*

Valores concedidos e os valores aplicados por região, por setor de atividade e por tipo de fonte de financiamento dos orçamentos fiscal e da seguridade social, acompanhados dos saldos anteriores e atuais, encargos apropriados, valores devidos e recebidos e inadimplência. A tabela a seguir traz os desembolsos e as contratações em 2018, e o saldo a liberar das operações contratadas na carteira do BNDES ao final de 2018:

#### LIBERAÇÕES, CONTRATAÇÕES E SALDO A LIBERAR DE OPERAÇÕES CONTRATADAS

| LIBERAÇÕES      |               |                |                |                |               |                |
|-----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
|                 | NORTE         | NORDESTE       | SUDESTE        | SUL            | CENTRO-OESTE  | BRASIL         |
| AGRICULTURA     | 29.245.692    | 2.182.404      | 202.939.538    | 54.665.828     | 7.900.658     | 296.934.120    |
| INDÚSTRIA       | 1.145.738     | 675.813.731    | 6.249.321.422  | 337.054.960    | 688.792.638   | 7.952.128.489  |
| COMÉRCIO        | 46.008.347    | 145.046.595    | 971.663.924    | 198.713.419    | 105.098.525   | 1.466.530.809  |
| OUTROS SERVIÇOS | 2.214.333.763 | 8.691.996.578  | 7.260.162.746  | 4.015.413.100  | 2.638.217.347 | 24.820.123.534 |
| INDIRETO        | 1.236.083.612 | 2.424.028.868  | 11.814.560.178 | 13.358.608.568 | 5.934.222.633 | 34.767.503.858 |
| TOTAL           | 3.526.817.151 | 11.939.068.175 | 26.498.647.808 | 17.964.455.875 | 9.374.231.800 | 69.303.220.810 |

| CONTRATAÇÕES    |               |                |                |                |                |                |
|-----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                 | NORTE         | NORDESTE       | SUDESTE        | SUL            | CENTRO-OESTE   | BRASIL         |
| AGRICULTURA     | 51.688.320    | 3.662.522      | 197.247.435    | 60.562.000     | 21.142.841     | 334.303.117    |
| INDÚSTRIA       | 0             | 688.634.216    | 5.702.489.446  | 786.816.028    | 210.350.522    | 7.388.290.212  |
| COMÉRCIO        | 95.400.960    | 292.344.416    | 1.879.515.079  | 256.992.144    | 143.789.128    | 2.668.041.727  |
| OUTROS SERVIÇOS | 3.001.522.057 | 8.907.898.393  | 16.648.859.286 | 6.702.233.575  | 4.178.668.670  | 39.439.181.981 |
| INDIRETO        | 1.354.066.222 | 2.740.107.916  | 12.513.146.763 | 13.776.379.312 | 6.632.442.278  | 37.016.142.490 |
| TOTAL           | 4.502.677.559 | 12.632.647.462 | 36.941.258.008 | 21.582.983.060 | 11.186.393.438 | 86.845.959.527 |

| SALDO A LIBERAR DE OPERAÇÕES CONTRATADAS |               |                |                |                |               |                |                 |
|------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|---------------|----------------|-----------------|
|                                          | NORTE         | NORDESTE       | SUDESTE        | SUL            | CENTRO-OESTE  | INTERESTADUAL  | BRASIL          |
| AGRICULTURA                              | 165.004.251   | 53.358.437     | 173.198.850    | 203.893.328    | 65.032.725    | 132.990.207    | 793.477.800     |
| INDÚSTRIA                                | 6.153.969     | 1.302.070.222  | 21.177.128.201 | 2.275.818.091  | 775.005.984   | 1.541.613.459  | 27.077.789.925  |
| COMÉRCIO                                 | 33.007.424    | 105.574.606    | 3.742.847.049  | 374.938.567    |               | 1.199.887.651  | 5.456.255.297   |
| OUTROS SERVIÇOS                          | 4.031.298.181 | 15.506.313.229 | 36.297.392.483 | 7.494.673.202  | 7.155.209.692 | 16.241.821.452 | 86.726.708.239  |
| INDIRETO                                 | 329.719.748   | 675.349.798    | 3.836.148.638  | 4.766.108.478  | 1.709.844.150 | 617.714.309    | 11.934.885.121  |
| TOTAL                                    | 4.565.183.572 | 17.642.666.292 | 65.226.715.221 | 15.115.431.667 | 9.705.092.551 | 19.734.027.078 | 131.989.116.382 |

Fonte: BNDES.

A tabela a seguir traz a variação do Saldo em Carteira das Operações de Financiamento (por exemplo, não constam operações com ações e operações estritamente financeiras, mas constam as operações de aplicações por meio de debêntures):

#### SALDO DA CARTEIRA DE OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO

| SALDO DE CARTEIRA 2017 |                |                |                 |                |                |                |                 |
|------------------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
|                        | NORTE          | NORDESTE       | SUDESTE         | SUL            | CENTRO-OESTE   | NÃO DEFINIDO   | BRASIL          |
| AGRICULTURA            | 18.060.836     | 426.038.093    | 448.166.457     | 132.682.107    | 262.209.701    | 927.964.312    | 2.215.121.505   |
| INDÚSTRIA              | 1.806.853.185  | 13.873.168.040 | 49.750.451.953  | 12.741.516.008 | 8.336.160.844  | 4.207.447.665  | 90.715.597.694  |
| COMÉRCIO               | 0              | 120.133.630    | 1.774.491.081   | 525.661.179    | 37.997.786     | 1.137.912.097  | 3.596.195.773   |
| OUTROS SERVIÇOS        | 36.437.168.886 | 48.120.712.531 | 84.734.767.772  | 17.597.887.191 | 16.361.451.323 | 33.371.726.115 | 236.623.713.819 |
| INDIRETO               | 26.258.226.974 | 17.141.729.891 | 76.788.985.941  | 60.186.912.840 | 31.169.908.108 | 3.732.779.288  | 215.278.543.043 |
| TOTAL                  | 64.520.309.881 | 79.681.782.185 | 213.496.863.204 | 91.184.659.325 | 56.167.727.763 | 43.377.829.477 | 548.429.171.835 |

| SALDO DE CARTEIRA 2018 |                |                |                 |                |                |                |                 |
|------------------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
|                        | NORTE          | NORDESTE       | SUDESTE         | SUL            | CENTRO-OESTE   | NÃO DEFINIDO   | BRASIL          |
| AGRICULTURA            | 309.489.000    | 457.547.841    | 528.115.050     | 156.958.542    | 264.145.330    | 231.997.542    | 1.948.253.305   |
| INDÚSTRIA              | 1.553.296.677  | 9.942.615.711  | 40.556.616.744  | 8.146.743.443  | 8.050.809.429  | 3.406.514.995  | 71.656.596.999  |
| COMÉRCIO               | 0              | 100.147.741    | 1.366.525.618   | 627.627.496    | 101.251.216    | 1.886.412.027  | 4.081.964.097   |
| OUTROS SERVIÇOS        | 33.720.627.984 | 50.567.650.469 | 98.453.879.278  | 22.676.732.516 | 16.917.275.247 | 35.842.214.187 | 258.178.379.681 |
| INDIRETO               | 24.450.708.004 | 12.691.197.590 | 58.060.039.994  | 53.138.655.790 | 27.810.563.307 | 3.524.490.090  | 179.675.654.775 |
| TOTAL                  | 60.034.121.665 | 73.759.159.352 | 198.965.176.683 | 84.746.717.788 | 53.144.044.529 | 44.891.628.842 | 515.540.848.857 |

| VARIAÇÃO DE CARTEIRA 2018-2017 |                |                |                 |                |                |               |                 |
|--------------------------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|---------------|-----------------|
|                                | NORTE          | NORDESTE       | SUDESTE         | SUL            | CENTRO-OESTE   | NÃO DEFINIDO  | BRASIL          |
| AGRICULTURA                    | 291.428.164    | 31.509.748     | 79.948.593      | 24.276.435     | 1.935.629      | -695.966.770  | -266.868.201    |
| INDÚSTRIA                      | -253.556.508   | -3.930.552.329 | -9.193.835.209  | -4.594.772.565 | -285.351.415   | -800.932.669  | -19.059.000.695 |
| COMÉRCIO                       | 0              | -19.985.889    | -407.965.464    | 101.966.317    | 63.253.430     | 748.499.930   | 485.768.324     |
| OUTROS SERVIÇOS                | -2.716.540.902 | 2.446.937.938  | 13.719.111.506  | 5.078.845.325  | 555.823.924    | 2.470.488.071 | 21.554.665.862  |
| INDIRETO                       | -1.807.518.971 | -4.450.532.301 | -18.728.945.947 | -7.048.257.049 | -3.359.344.802 | -208.289.198  | -35.602.888.268 |
| TOTAL                          | -4.486.188.216 | -5.922.622.833 | -14.531.686.521 | -6.437.941.537 | -3.023.683.235 | 1.513.799.364 | -32.888.322.977 |

Fonte: BNDES

A tabela a seguir traz os fluxos financeiros da Carteira das Operações de Financiamento (por exemplo, não constam operações com ações e operações estritamente financeiras, mas constam as operações de aplicações por meio de debêntures):

#### FLUXOS FINANCEIROS DA CARTEIRA DAS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO

| AMORTIZAÇÃO 2018 |               |                |                |                |                |               |                 |
|------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|-----------------|
|                  | NORTE         | NORDESTE       | SUDESTE        | SUL            | CENTRO-OESTE   | NÃO DEFINIDO  | BRASIL          |
| AGRICULTURA      | 1.152.788     | 1.615.315      | 123.803.893    | 16.789.512     | 10.838.549     | 703.253.230   | 857.453.288     |
| INDÚSTRIA        | 935.780.560   | 3.301.742.406  | 11.210.676.431 | 2.739.025.190  | 1.244.930.988  | 1.153.232.808 | 20.585.388.382  |
| COMÉRCIO         | 0             | 14.354.401     | 346.619.134    | 87.922.071     | 3.872.250      | 486.284.390   | 939.052.246     |
| OUTROS SERVIÇOS  | 3.467.078.399 | 7.302.626.388  | 13.347.519.361 | 2.251.802.817  | 1.736.734.643  | 6.471.804.224 | 34.577.565.832  |
| INDIRETO         | 3.597.880.360 | 5.940.418.890  | 31.666.511.820 | 21.403.784.463 | 8.958.621.588  | 421.809.030   | 71.989.026.151  |
| TOTAL            | 8.001.892.107 | 16.560.757.400 | 56.695.130.639 | 26.499.324.053 | 11.954.998.019 | 9.236.383.682 | 128.948.485.899 |

| JUROS 2018      |               |               |                |               |               |               |                |
|-----------------|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                 | NORTE         | NORDESTE      | SUDESTE        | SUL           | CENTRO-OESTE  | NÃO DEFINIDO  | BRASIL         |
| AGRICULTURA     | 6.224.479     | 32.245.355    | 29.685.554     | 10.604.162    | 6.480.683     | 29.309.050    | 114.549.283    |
| INDÚSTRIA       | 75.042.713    | 552.863.090   | 1.931.548.602  | 734.340.785   | 477.026.098   | 132.256.477   | 3.903.077.764  |
| COMÉRCIO        | 0             | 3.196.424     | 56.827.414     | 32.676.408    | 1.460.171     | 77.051.372    | 171.211.789    |
| OUTROS SERVIÇOS | 2.276.014.915 | 3.724.551.386 | 5.816.904.654  | 1.305.426.269 | 978.337.638   | 2.083.257.181 | 16.184.492.043 |
| INDIRETO        | 1.457.580.983 | 733.568.725   | 3.782.824.350  | 2.607.674.349 | 1.549.953.899 | 189.128.643   | 10.320.730.949 |
| TOTAL           | 3.814.863.091 | 5.046.424.980 | 11.617.790.573 | 4.690.721.974 | 3.013.258.488 | 2.511.002.722 | 30.694.061.828 |

| OUTROS EVENTOS 2018* |            |            |            |            |              |              |             |
|----------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|-------------|
|                      | NORTE      | NORDESTE   | SUDESTE    | SUL        | CENTRO-OESTE | NÃO DEFINIDO | BRASIL      |
| AGRICULTURA          | 67.234     | 437.704    | 203.799    | 428.885    | 31.048       | 2.033.581    | 3.202.251   |
| INDÚSTRIA            | 2.218.651  | 2.111.254  | 21.920.629 | 8.962.883  | 6.515.387    | 2.132.454    | 43.861.258  |
| COMÉRCIO             |            |            | 32.090     | 68.087     |              | 31           | 100.208     |
| OUTROS SERVIÇOS      | 15.309.943 | 45.720.113 | 58.313.683 | 11.032.304 | 10.893.184   | 7.118.951    | 148.388.178 |
| INDIRETO             | 155.450    | 274.712    | 14.298.795 | 19.099.381 | 830.958      | 108.333      | 34.767.630  |
| TOTAL                | 17.751.277 | 48.543.783 | 94.768.996 | 39.591.540 | 18.270.577   | 11.393.351   | 230.319.524 |

\* multas, juros de mora etc. Fonte: BNDES.

**Avaliação circunstanciada do impacto fiscal, conforme previsto no art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000**

A tabela a seguir apresenta a equalização de taxas de juros repassada pelo Tesouro Nacional, segregada por fundo/programa, no montante líquido de R\$ 6,3 bilhões no exercício de 2018, considerando-se o regime de caixa. Adicionalmente, em relação ao Programa Proex Equalização, os valores recebidos referentes a resgates de NTN-I no exercício de 2018 somam R\$ 255,7 milhões para o BNDES e R\$ 112,7 milhões para a Finame.

**DESPESAS COM RECURSOS DOS OFSS – EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS BNDES - EXERCÍCIO 2018**

| AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO | FUNDO/ PROGRAMA                               | VALOR REPASSADO PELO TESOIRO NACIONAL (A) | VALOR RESTITUÍDO AO TESOIRO NACIONAL (B) | MONTANTE LÍQUIDO (A-B) |
|----------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------|
| BNDES                      | PRONAF INVESTIMENTO                           | 547.376.519,06                            | --                                       | 547.376.519,06         |
| BNDES                      | CUSTEIO*                                      | 60.656.670,71                             | --                                       | 60.656.670,71          |
| BNDES                      | PROGRAMA DE SUSTENTAÇÃO DO INVESTIMENTO - PSI | 4.691.058.840,36                          | 7.257.600,81                             | 4.683.801.239,55       |
| BNDES                      | REVITALIZA                                    | 9.193.404,69                              |                                          | 9.193.404,69           |
| BNDES                      | PAGF**                                        | 1.009.371.344,12                          | 25.779.628,38                            | 983.591.715,74         |
| BNDES                      | PASS/PRORENOVA                                | 28.022.647,46                             | --                                       | 28.022.647,46          |
| BNDES                      | BÔNUS E REBATES PRONAF <sup>1</sup>           | 1.450.922,63                              | --                                       | 1.450.922,63           |
| BNDES                      | BÔNUS PROINSA                                 | 2.571.783,57                              | --                                       | 2.571.783,57           |
| BNDES                      | PSI 2,5% <sup>1</sup>                         | 17.308.206,66                             | --                                       | 17.308.206,66          |
| TOTAL                      |                                               | 6.367.010.339,26                          | 33.037.229,19                            | 6.333.973.110,07       |

(\*) Pronamp e Pronaf Custeio.

(\*\*) Programas Agrícolas do Governo Federal.

<sup>(1)</sup> Valores repassados integralmente aos Agentes Financeiros, credenciados junto ao BNDES, como complemento de remuneração das instituições (equalização).

Fonte: BNDES.

Em adição às informações apresentadas no parágrafo anterior, o valor da equalização de taxas de juros apurada no 2º Semestre de 2018, segregada por fundo/programa, a ser paga em 2019, soma R\$ 2,5 bilhões, constando como um valor a receber do Tesouro Nacional pelo BNDES em 31/12/2018.

**EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS APURADA NO 2º SEMESTRE DE 2018 A SER PAGA EM 2019**

| AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO | FUNDO/ PROGRAMA                               | VALOR REPASSADO PELO TESOIRO NACIONAL (A) | VALOR RESTITUÍDO AO TESOIRO NACIONAL (B) | MONTANTE LÍQUIDO (A-B) |
|----------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------|
| BNDES                      | PRONAF INVESTIMENTO                           | 298.609.848,54                            | --                                       | 298.609.848,54         |
| BNDES                      | CUSTEIO*                                      | 33.651.677,46                             | --                                       | 33.651.677,46          |
| BNDES                      | PROGRAMA DE SUSTENTAÇÃO DO INVESTIMENTO - PSI | 1.682.562.953,33                          | 3.046.494,74                             | 1.679.516.458,59       |
| BNDES                      | REVITALIZA                                    | 3.284.194,74                              | --                                       | 3.284.194,74           |
| BNDES                      | PAGF**                                        | 559.998.590,39                            | 1.198.181,87                             | 558.800.408,52         |
| BNDES                      | PASS/PRORENOVA                                | 9.080.702,16                              | --                                       | 9.080.702,16           |
| BNDES                      | BÔNUS E REBATES PRONAF <sup>1</sup>           | 72.732,85                                 | --                                       | 72.732,85              |
| BNDES                      | PSI 2,5% <sup>1</sup>                         | 1.115.984,76                              | --                                       | 1.115.984,76           |
| TOTAL                      |                                               | 2.588.376.684,23                          | 4.244.676,61                             | 2.584.132.007,62       |

(\*) Pronamp e Pronaf Custeio.

(\*\*) Programas Agrícolas do Governo Federal.

<sup>(1)</sup> Valores repassados integralmente aos Agentes Financeiros, credenciados junto ao BNDES, como complemento de remuneração das instituições (equalização).

Fonte: BNDES.



Os valores recebidos referentes a resgates de NTN-I no exercício de 2018 somam R\$ 255,7 milhões para o BNDES e R\$ 112,7 milhões para a Finame.

No que diz respeito à liquidação antecipada de contratos do BNDES com o Tesouro Nacional, informamos que, ao longo do exercício de 2018, ocorreram eventos de liquidação nos contratos listados na tabela a seguir, que somaram R\$ 130 bilhões.

#### EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO NOS CONTRATOS DO BNDES COM O TESOIRO NACIONAL

| DATA       | CONTRATO            | CUSTO CONTRATO | PRINCIPAL          | JUROS         | PAGAMENTO          |
|------------|---------------------|----------------|--------------------|---------------|--------------------|
| 29/03/2018 | STN / PGFN CAF 755  | TJLP           | 1.642.458.578,59   | 1.320.239,22  | 1.643.778.817,81   |
| 29/03/2018 | STN / PGFN CAF 807  | TJLP           | 18.524.999.518,02  | 14.890.744,37 | 18.539.890.262,39  |
| 29/03/2018 | STN / PGFN CAF 904  | TJLP           | 9.816.330.919,80   | 0,00          | 9.816.330.919,80   |
| 29/06/2018 | STN / PGFN CAF 904  | TJLP           | 22.065.638.799,88  | 0,00          | 22.065.638.799,88  |
| 29/06/2018 | STN / PGFN CAF 962  | TJLP           | 7.934.361.200,12   | 0,00          | 7.934.361.200,12   |
| 13/08/2018 | STN / PGFN CAF 962  | TJLP           | 31.362.338.408,94  | 0,00          | 31.362.338.408,94  |
| 13/08/2018 | STN / PGFN CAF 1017 | TJLP           | 8.637.661.591,06   | 0,00          | 8.637.661.591,06   |
| 20/08/2018 | STN / PGFN CAF 1017 | TJLP           | 29.800.508.880,58  | 0,00          | 29.800.508.880,58  |
| 20/08/2018 | STN / PGFN CAF 923  | TJLP           | 199.491.119,42     | 0,00          | 199.491.119,42     |
| TOTAL      |                     |                | 129.983.789.016,41 | 16.210.983,59 | 130.000.000.000,00 |

Fonte: BNDES.

Ademais, o BNDES contribuiu para o orçamento da União no exercício de 2018 com as seguintes fontes de recursos:

#### TDEMAIS VALORES PAGOS À UNIÃO EM 2018

| FONTE                                                                                             | VALORES PAGOS EM 2018 (EM R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| DIVIDENDOS SOBRE O LUCRO DE 2017                                                                  | -                              |
| JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO (JCP) – LUCRO DE 2017                                               | 1.500.049.480,10               |
| IRPJ - IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA                                                         | 3.450.111.699,32               |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO                                                  | 2.234.410.712,84               |
| PIS/PASEP - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/ PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO | 119.894.395,40                 |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL                                   | 704.765.170,50                 |
| ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS                                                                      | 12.696.814,77                  |
| IOF - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS                                                         | 2.408.678,74                   |
| CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO                                           | 3.726.296,74                   |
| INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                                                        | 286.014.306,75                 |
| <b>TOTAL</b>                                                                                      | <b>8.314.077.555,16</b>        |

Fonte: BNDES.

#### 2.4.6. Caixa Econômica Federal (Caixa)

Inicialmente, esclarece-se que a Caixa não concede empréstimos e financiamentos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (OFSS). A Instituição atua somente como repassadora de recursos financeiros e na operacionalização de contratos.

A Caixa, no ano de 2018, como contratada da União para prestação de serviços de agente financeiro do Programa Nacional de Apoio a Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), repassou aos Municípios, após a celebração do contrato de subempréstimo, o valor de R\$ 41,1 milhões.

Ressaltamos que a origem do recurso é um empréstimo realizado do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) à União. Os recursos são repassados aos Municípios conforme definido no contrato de prestação de serviços entre a Caixa, agente financeiro, e a União.

Na tabela a seguir apresenta-se mais detalhes do Programa PNAFM em 2018.

|       | VALOR REPASSADO PELO TESOUREIRO NACIONAL | VALOR RESTITUÍDO AO TESOUREIRO NACIONAL | MONTANTE LÍQUIDO |
|-------|------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|
| PNAFM | R\$ 41.639,6                             | R\$ 492,7                               | R\$ 41.146,9     |

Fonte: Caixa Econômica Federal (Valores em R\$ mil).

Por meio do Programa Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) foram disponibilizadas 100 mil vagas para a contratação de financiamento estudantil, na modalidade pública e o Ministério da Educação (MEC) convocou 90.227 estudantes selecionados.

A Caixa como Agente Financeiro realizou, ao longo de 2018, 82.159 financiamentos, representando R\$ 468,2 milhões em financiamento. Ressalta-se, ainda, que as informações prestadas são aquelas acordadas com a Casa Civil, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A seguir apresenta-se as informações disponibilizadas ao FNDE em dezembro de 2018.

| TIPO DE GARANTIA                  | SALDO DEVEDOR<br>TOTAL<br>DOS CONTRATOS | COMPOSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR |                      |                 |                  |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------|------------------|
|                                   |                                         | CAPITAL                     | JUROS<br>CONTRATUAIS | MULTA           | JUROS<br>DE MORA |
| CONTRATOS COM GARANTIA DO FG-EDUC | 39.573.726,5                            | 39.195.918,2                | 356.473,9            | 9.896,9         | 9.627,7          |
| CONTRATOS SEM GARANTIA DO FG-EDUC | 14.617.877,1                            | 14.507.460,0                | 101.232,7            | 4.384,3         | 4.800,2          |
| CONTRATOS COM GARANTIA DO FG-FIES | 553.856,4                               | 521.179,5                   | -                    | 614,8           | 557,6            |
| CONTRATOS ANTERIORES A 2010       | 3.504.520,6                             | 2.946.500,2                 | 153.491,4            | 18.246,4        | 386.282,7        |
| <b>TOTAL DA CARTEIRA</b>          | <b>58.249.980,7</b>                     | <b>57.171.057,8</b>         | <b>611.198,0</b>     | <b>33.142,4</b> | <b>401.268,2</b> |

Fonte: Caixa Econômica Federal (Valores em R\$ mil).

Em 2018, a Caixa, no papel de Agente Financeiro não operou recursos do Fundo Geral de Turismo (Fungetur). Ressaltamos que a Caixa é somente credenciada pelo Ministério do Turismo para realizar a interlocução entre este e as empresas da cadeia, buscando condições favoráveis de investimento no setor de turismo.

Em relação ao Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, que tem por objetivo a concessão de financiamento habitacional às famílias de baixa renda, organizadas sob a forma coletiva, por meio de uma Entidade Organizadora, para construção/requalificação de unidades habitacionais em área urbana, utilizando recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) foram entregues 1.685 unidades habitacionais até setembro de 2018.

Assim como o Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, o Programa Nacional de Habitação Rural também é organizado sob a forma coletiva, por meio de uma Entidade Organizadora, e é destinado às famílias de agricultores, trabalhadores rurais e/ou demais comunidades tradicionais, para construção ou reforma da unidade habitacional na área rural, utilizando os recursos do Orçamento Geral da União (OGU).

O programa entregou 7.666 unidades habitacionais nos nove primeiros meses de 2018.

A Caixa, agência financeira oficial de fomento, nos termos do caput do artigo 110, inciso I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018: Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, apoiou, ao longo do ano de 2018, ações de desenvolvimento dos setores de Saneamento e Infraestrutura urbana com foco na melhoria das condições de vida da população, fomentando o aumento quantitativo e qualitativo da oferta de serviços nestes setores com impacto positivo na geração de emprego e renda.

Esse apoio se fez por meio de operações de crédito realizadas para entes públicos e empresas privadas atuantes nos segmentos de saneamento e infraestrutura, sendo, para tanto, utilizadas diversas fontes de recursos, notadamente o FGTS e operações indiretas via BNDES, as quais, conforme quadro a seguir, totalizaram um montante de R\$ 83,1 bilhões no apurado até setembro de 2018.

## CAIXA – OPERAÇÕES DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA (SALDO)

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SALDO         |               | VARIAÇÃO     |
|----------------------|---------------|---------------|--------------|
|                      | SET17         | SET18         | SET17/SET18  |
| RECURSOS - CAIXA     | 12.812        | 13.502        | 5,40%        |
| RECURSOS - FGTS      | 28.399        | 30.234        | 6,50%        |
| RECURSOS - BNDES     | 25.770        | 25.823        | 0,20%        |
| OUTROS RECURSOS      | 11.163        | 10.300        | -7,70%       |
| RECURSOS - FMM       | 2.583         | 2.787         | 7,90%        |
| RECURSOS - FAT       | 537           | 444           | -17,30%      |
| DÍVIDA ROLADA        | 76            | 52            | -31,60%      |
| <b>TOTAL</b>         | <b>81.340</b> | <b>83.142</b> | <b>2,20%</b> |

Fonte: Caixa Econômica Federal (Valores em R\$ milhões).

### 2.4.7. Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)

A Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) é uma empresa pública do Governo Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

Sua missão é promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

Sua finalidade é apoiar estudos, projetos e programas de interesse para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do País, considerando metas e prioridades setoriais estabelecidas pelo Governo Federal, conforme o disposto em seu Estatuto.

A Finep foi criada em julho de 1967 para atender às demandas pelo desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, bem como às necessidades de fortalecimento das engenharias nacionais. Ao longo de sua existência, tem se destacado como um dos principais atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), no fomento institucional à CT&I, por meio do apoio a variados tipos de instituições. Evoluiu sua atuação e atualmente gerencia recursos para o apoio a toda cadeia de inovação, em diversos setores da economia, por meio da combinação de financiamentos reembolsáveis, não reembolsáveis e de investimento por meio de recursos provenientes de diferentes fontes – recursos próprios, de terceiros e do orçamento fiscal.

Em conformidade com suas atribuições regimentais e com a responsabilidade pelos “principais mecanismos públicos de estímulo direto ao investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação existentes no País”, a Finep está autorizada a conceder financiamentos, por abertura de crédito ou participação no capital social, a pessoas jurídicas brasileiras, de direito público ou privado; conceder subvenções; fornecer aval ou fiança; assim como realizar outras operações financeiras e premiar em dinheiro pessoas físicas ou jurídicas, visando ao estímulo das atividades de inovação.

#### Operações

As tabelas a seguir trazem as contratações e as liberações de 2018 relativas aos financiamentos e às operações não reembolsáveis discriminadas por região geográfica, porte do tomador, setor de atividade e origem dos recursos.

### OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2018 POR REGIÃO E PORTE DO TOMADOR (R\$ MILHÕES) INCLUI CRÉDITO REEMBOLSÁVEL (CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS)

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | PORTE DO TOMADOR |              |               |               |                 | TOTAL           |
|---------------------|------------------|--------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|
|                     | MICRO            | PEQUENO      | MÉDIO         | MÉDIO GRANDE  | GRANDE          |                 |
| REGIÃO NORTE        | 106,44           | -            | 5,39          | -             | 36,14           | 147,96          |
| REGIÃO NORDESTE     | -                | 7,23         | 4,04          | 123,93        | 155,01          | 290,21          |
| REGIÃO SUDESTE      | -                | -            | 52,32         | 14,41         | 944,25          | 1.010,97        |
| REGIÃO SUL          | -                | 31,72        | 32,90         | 202,52        | 1.217,57        | 1.484,70        |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | -                | -            | 61,75         | -             | -               | 61,75           |
| <b>TOTAL</b>        | <b>106,44</b>    | <b>38,94</b> | <b>156,40</b> | <b>340,85</b> | <b>2.352,96</b> | <b>2.995,59</b> |

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.

### LIBERAÇÕES OCORRIDAS EM 2018 POR REGIÃO E PORTE DO TOMADOR (R\$ MILHÕES)

**INCLUI CRÉDITO REEMBOLSÁVEL (CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS)**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | PORTE DO TOMADOR |              |               |               |                 | TOTAL           |
|---------------------|------------------|--------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|
|                     | MICRO            | PEQUENO      | MÉDIO         | MÉDIO GRANDE  | GRANDE          |                 |
| REGIÃO NORTE        | -                | -            | 1,81          | -             | 20,97           | 22,78           |
| REGIÃO NORDESTE     | -                | -            | -             | 64,09         | 40,72           | 104,81          |
| REGIÃO SUDESTE      | 28,60            | 1,61         | 27,01         | 30,52         | 913,21          | 1.000,95        |
| REGIÃO SUL          | -                | 24,97        | 50,70         | 107,48        | 455,97          | 639,12          |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | -                | -            | 42,75         | -             | -               | 42,75           |
| <b>TOTAL</b>        | <b>28,60</b>     | <b>26,58</b> | <b>122,27</b> | <b>202,08</b> | <b>1.430,87</b> | <b>1.810,41</b> |

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.

**OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2018 POR REGIÃO E SETOR DE ATIVIDADE (R\$ MILHÕES)**  
**INCLUI CRÉDITO REEMBOLSÁVEL (CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS)**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | SETOR DE ATIVIDADE |               |           |               |                 |          | TOTAL           |
|---------------------|--------------------|---------------|-----------|---------------|-----------------|----------|-----------------|
|                     | INDÚSTRIA          | COMÉRCIO      | HABITAÇÃO | OUTROS        | OUTROS SERVIÇOS | RURAL    |                 |
| REGIÃO NORTE        | 41,53              | -             | -         | 106,44        | -               | -        | 147,96          |
| REGIÃO NORDESTE     | 198,94             | 7,23          | -         | -             | 84,04           | -        | 290,21          |
| REGIÃO SUDESTE      | 702,36             | 84,16         | -         | 37,66         | 186,79          | -        | 1.010,97        |
| REGIÃO SUL          | 1.049,44           | 61,58         | -         | 60,15         | 313,53          | -        | 1.484,70        |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | -                  | -             | -         | -             | 61,75           | -        | 61,75           |
| <b>TOTAL</b>        | <b>1.992,26</b>    | <b>152,97</b> | <b>-</b>  | <b>204,25</b> | <b>646,12</b>   | <b>-</b> | <b>2.995,59</b> |

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.

**LIBERAÇÕES OCORRIDAS EM 2018 POR REGIÃO E SETOR DE ATIVIDADE (R\$ MILHÕES)**  
**INCLUI CRÉDITO REEMBOLSÁVEL (CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS)**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | SETOR DE ATIVIDADE |               |           |              |                 |             | TOTAL           |
|---------------------|--------------------|---------------|-----------|--------------|-----------------|-------------|-----------------|
|                     | INDÚSTRIA          | COMÉRCIO      | HABITAÇÃO | OUTROS       | OUTROS SERVIÇOS | RURAL       |                 |
| REGIÃO NORTE        | 22,78              | -             | -         | -            | -               | -           | 22,78           |
| REGIÃO NORDESTE     | 103,96             | -             | -         | -            | 0,85            | -           | 104,81          |
| REGIÃO SUDESTE      | 681,92             | 85,09         | -         | 28,84        | 200,40          | 4,70        | 1.000,95        |
| REGIÃO SUL          | 447,72             | 19,46         | -         | 24,06        | 147,87          | -           | 639,12          |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | -                  | -             | -         | -            | 42,75           | -           | 42,75           |
| <b>TOTAL</b>        | <b>1.256,37</b>    | <b>104,56</b> | <b>-</b>  | <b>52,90</b> | <b>391,87</b>   | <b>4,70</b> | <b>1.810,41</b> |

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.

**LIBERAÇÕES OCORRIDAS EM 2018 POR REGIÃO E ORIGEM DOS RECURSOS (R\$ MILHÕES)**  
**INCLUI CRÉDITO REEMBOLSÁVEL (CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS)**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | ORIGEM DOS RECURSOS |                  |                 | TOTAL           |
|---------------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------|
|                     | PRÓPRIO             | TESOURO NACIONAL | OUTRAS FONTES   |                 |
| REGIÃO NORTE        | 20,97               | -                | 1,81            | 22,78           |
| REGIÃO NORDESTE     | 26,72               | -                | 78,09           | 104,81          |
| REGIÃO SUDESTE      | 375,09              | -                | 625,86          | 1.000,95        |
| REGIÃO SUL          | 246,82              | -                | 392,30          | 639,12          |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | -                   | -                | 42,75           | 42,75           |
| <b>TOTAL</b>        | <b>669,60</b>       | <b>-</b>         | <b>1.140,81</b> | <b>1.810,41</b> |

*Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.*

Complementarmente, as amortizações recebidas e os fluxos das aplicações são também retratados nas tabelas seguintes.

**AMORTIZAÇÕES RECEBIDAS EM 2018 POR REGIÃO E PORTE DO TOMADOR (R\$ MILHÕES)**  
**INCLUI CRÉDITO REEMBOLSÁVEL CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | PORTE DO TOMADOR |              |               |               |                 | TOTAL           |
|---------------------|------------------|--------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|
|                     | MICRO            | PEQUENO      | MÉDIO         | MÉDIO GRANDE  | GRANDE          |                 |
| REGIÃO NORTE        | -                | -            | -             | -             | 7,17            | 7,17            |
| REGIÃO NORDESTE     | 16,21            | 0,98         | 12,30         | 2,01          | 98,70           | 130,20          |
| REGIÃO SUDESTE      | 102,13           | 5,04         | 128,65        | 116,53        | 1.143,90        | 1.496,24        |
| REGIÃO SUL          | 8,02             | 21,56        | 66,48         | 81,87         | 762,23          | 940,18          |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | -                | -            | 6,13          | -             | 28,23           | 34,36           |
| <b>TOTAL</b>        | <b>126,36</b>    | <b>27,58</b> | <b>213,56</b> | <b>200,41</b> | <b>2.040,23</b> | <b>2.608,15</b> |

*Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.*

**AMORTIZAÇÕES RECEBIDAS EM 2018 POR REGIÃO E SETOR DE ATIVIDADE (R\$ MILHÕES)**  
**INCLUI CRÉDITO REEMBOLSÁVEL CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | SETOR DE ATIVIDADE |               |             |              |                 |              | TOTAL           |
|---------------------|--------------------|---------------|-------------|--------------|-----------------|--------------|-----------------|
|                     | INDÚSTRIA          | COMÉRCIO      | HABITAÇÃO   | OUTROS       | OUTROS SERVIÇOS | RURAL        |                 |
| REGIÃO NORTE        | 6,75               | -             | -           | -            | 0,41            | -            | 7,17            |
| REGIÃO NORDESTE     | 89,22              | -             | -           | 1,16         | 39,68           | 0,14         | 130,20          |
| REGIÃO SUDESTE      | 974,72             | 89,40         | -           | 46,91        | 361,18          | 24,02        | 1.496,24        |
| REGIÃO SUL          | 805,57             | 18,54         | 3,98        | 5,68         | 94,73           | 11,67        | 940,18          |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | 24,77              | -             | 3,09        | -            | 3,06            | 3,45         | 34,36           |
| <b>TOTAL</b>        | <b>1.901,04</b>    | <b>107,94</b> | <b>7,06</b> | <b>53,75</b> | <b>499,07</b>   | <b>39,29</b> | <b>2.608,15</b> |

*Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.*

**AMORTIZAÇÕES RECEBIDAS EM 2018 POR REGIÃO E ORIGEM DOS RECURSOS (R\$ MILHÕES)**  
**INCLUI CRÉDITO REEMBOLSÁVEL CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | ORIGEM DOS RECURSOS |                  |                 | TOTAL           |
|---------------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------|
|                     | PRÓPRIO             | TESOURO NACIONAL | OUTRAS FONTES   |                 |
| REGIÃO NORTE        | 1,86                | -                | 5,30            | 7,17            |
| REGIÃO NORDESTE     | 41,16               | -                | 89,04           | 130,20          |
| REGIÃO SUDESTE      | 333,40              | -                | 1.162,85        | 1.496,24        |
| REGIÃO SUL          | 190,77              | -                | 749,41          | 940,18          |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | 4,72                | -                | 29,64           | 34,36           |
| <b>TOTAL</b>        | <b>571,90</b>       | <b>-</b>         | <b>2.036,24</b> | <b>2.608,15</b> |

*Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.*

**FLUXO DAS APLICAÇÕES (LIBERAÇÕES – AMORTIZAÇÕES) EM 2018 POR REGIÃO E PORTE DO TOMADOR (R\$ MILHÕES)**  
**INCLUI CRÉDITO REEMBOLSÁVEL CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | PORTE DO TOMADOR |         |         |              |         | TOTAL   |
|---------------------|------------------|---------|---------|--------------|---------|---------|
|                     | MICRO            | PEQUENO | MÉDIO   | MÉDIO GRANDE | GRANDE  |         |
| REGIÃO NORTE        | -                | -       | 1,81    | -            | 13,80   | 15,61   |
| REGIÃO NORDESTE     | -16,21           | -0,98   | -12,30  | 62,08        | -57,98  | -25,39  |
| REGIÃO SUDESTE      | -73,53           | -3,43   | -101,64 | -86,01       | -230,69 | -495,29 |
| REGIÃO SUL          | -8,02            | 3,41    | -15,78  | 25,61        | -306,26 | -301,06 |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | -                | -       | 36,62   | -            | -28,23  | 8,39    |
| TOTAL               | -97,76           | -1,00   | -91,29  | 1,68         | -609,36 | -797,74 |

**FLUXO DAS APLICAÇÕES (LIBERAÇÕES – AMORTIZAÇÕES) EM 2018 POR REGIÃO E SETOR DE ATIVIDADE (R\$ MILHÕES)**  
**INCLUI CRÉDITO REEMBOLSÁVEL CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | SETOR DE ATIVIDADE |          |           |        |                 |        | TOTAL   |
|---------------------|--------------------|----------|-----------|--------|-----------------|--------|---------|
|                     | INDÚSTRIA          | COMÉRCIO | HABITAÇÃO | OUTROS | OUTROS SERVIÇOS | RURAL  |         |
| REGIÃO NORTE        | 16,02              | -        | -         | -      | -0,41           | -      | 15,61   |
| REGIÃO NORDESTE     | 14,74              | -        | -         | -1,16  | -38,83          | -0,14  | -25,39  |
| REGIÃO SUDESTE      | -292,81            | -4,30    | -         | -18,08 | -160,78         | -19,32 | -495,29 |
| REGIÃO SUL          | -357,85            | 0,92     | -3,98     | 18,38  | 53,14           | -11,67 | -301,06 |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | -24,77             | -        | -3,09     | -      | 39,69           | -3,45  | 8,39    |
| TOTAL               | -644,67            | -3,38    | -7,06     | -0,85  | -107,19         | -34,59 | -797,74 |

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.



**FLUXO DAS APLICAÇÕES (LIBERAÇÕES – AMORTIZAÇÕES) EM 2018 POR REGIÃO E ORIGEM DOS RECURSOS (R\$ MILHÕES)  
INCLUI CRÉDITO REEMBOLSÁVEL CONCEDIDO DIRETAMENTE PELA FINEP E POR AGENTES DESCENTRALIZADOS**

| REGIÃO GEOGRÁFICA   | ORIGEM DOS RECURSOS |                  |                | TOTAL          |
|---------------------|---------------------|------------------|----------------|----------------|
|                     | PRÓPRIO             | TESOURO NACIONAL | OUTRAS FONTES  |                |
| REGIÃO NORTE        | 19,11               | -                | -3,50          | 15,61          |
| REGIÃO NORDESTE     | -14,44              | -                | -10,96         | -25,39         |
| REGIÃO SUDESTE      | 41,69               | -                | -536,99        | -495,29        |
| REGIÃO SUL          | 56,05               | -                | -357,11        | -301,06        |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | -4,72               | -                | 13,11          | 8,39           |
| <b>TOTAL</b>        | <b>97,70</b>        | <b>-</b>         | <b>-895,43</b> | <b>-797,74</b> |

*Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.*

***Avaliação sobre as respectivas políticas públicas***

Em atendimento ao inciso V do artigo 110 da Lei nº 13.413/2017 (LDO 2018), são demonstradas a seguir as ações implementadas e os resultados obtidos na aplicação dos recursos em 2018.

***Empreendedorismo***

São destacados a seguir programas executados em 2018 que tiveram como foco principal o apoio às micro, pequenas e médias empresas.

***Programa Finep Inovacred***

O objetivo do Programa Inovacred é oferecer financiamento a empresas de receita operacional bruta anual ou anualizada de até R\$ 90 milhões, para aplicação no desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços, ou no aprimoramento dos já existentes, ou ainda em inovação em marketing ou inovação organizacional, visando ampliar a competitividade das empresas no âmbito regional ou nacional. Esse apoio é concedido de forma descentralizada, por meio de agentes financeiros, que atuam em seus respectivos Estados ou regiões, assumindo o risco das operações. Em julho de 2018 foi anunciada a ampliação dos limites do programa em R\$ 1,2 bilhão.

Até 04/12/2018, foram contratados desde o lançamento do Programa 507 projetos, totalizando um financiamento no valor de R\$ 975,73 milhões e contrapartida das empresas no valor de R\$ 459,22 milhões. Em 2018, foram contratados 108 projetos no valor de R\$ 243,16 milhões.

***Programa Cidades Inovadoras***

O Programa, lançado em setembro de 2018, visa a apoiar instituições públicas e/ou privadas interessadas em desenvolver projetos de inovação nos seguintes setores: Mobilidade Urbana, Energias Renováveis, Eficiência Energética e Saneamento e Recursos Hídricos. A operacionalização ocorre via dezoito Bancos Regionais, como, por exemplo, Desenvolve SP, Banco de Desenvolvimento da Região Sul (BRDE), Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e Banco da Amazônia (Basa). Foi disponibilizado R\$ 1 bilhão para crédito.

***Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores***

O Programa Centelha teve seu edital lançado em junho de 2018 e visa estimular, orientar e promover a formação de empreendedores e a geração de empresas inovadoras e de alto crescimento em todo o território nacional. O apoio financeiro do MCTIC e das agências federais de fomento se dá por meio do repasse de recursos de subvenção econômica e da concessão de bolsas para o desenvolvimento dos projetos. Foram disponibilizados R\$ 30 milhões do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e da Finep para apoio a até 756 empreendedores em todo o Brasil.

***Programa Finep Tecnova II***

Anunciada em julho de 2018, a ampliação do Tecnova teve por objetivo promover o rápido crescimento de um conjunto de empresas inovadoras via o apoio a projetos de inovação em empresas com faturamento de até R\$ 16 milhões, por meio de recursos de Subvenção Econômica, com o suporte dos Parceiros Estaduais. Por meio do programa, foram disponibilizados R\$ 60 milhões do FNDCT, que serão somados ao aporte de recursos dos agentes

estaduais, para o apoio a até 400 microempresas, empresas de pequeno porte e pequenas empresas inovadoras.

#### **Programa Finep Startup**

O Programa Finep Startup é implementado por meio de um edital de seleção pública com rodadas semestrais para investimento em empresas nascentes de base tecnológica. A iniciativa também tem como objetivo fomentar o investimento-anjo<sup>17</sup> no Brasil.

Em 2018, um novo Edital do Programa Finep Startup foi lançado no valor total de R\$ 60 milhões e até R\$ 1 milhão por empresa. O aporte de até R\$ 1 milhão em cada empresa aprovada é feito por meio de um contrato de opção de compra de ações, sendo o programa voltado a startups que atuam em áreas como Agritech, Economia Criativa – Jogos Eletrônicos, Educação, Energia, Fintech, Healthtech, entre outras.

O Programa vem possibilitando a interação com os principais agentes formuladores de políticas públicas para startups (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI e Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID)

#### **Programa FIP Inova Empresa**

O Fundo de Investimento em Participação (FIP) Inova Empresa é o veículo pelo qual a Finep investe em empresas de alto risco tecnológico com alto potencial de crescimento e retorno financeiro compatível, nos setores prioritários do Governo. Atualmente o patrimônio comprometido do FIP é de R\$ 200 milhões e R\$ 95 milhões foram investidos em quatro empresas. Aproximadamente 50% dos recursos disponíveis vêm do Fundo para o Fundtel para aporte em empresas do setor de telecomunicações; os demais são recursos próprios da Finep.

#### **Promoção do desenvolvimento da infraestrutura de pesquisa**

As ações da Finep voltadas ao apoio da infraestrutura de pesquisa lançadas em 2018 tiveram como foco principal a consolidação dos Centros Nacionais de Equipamentos e Serviços Multiusuários. Como resultado das cartas-convite e chamadas voltadas para o fortalecimento dos laboratórios multiusuários, manutenção preventiva de equipamentos de pesquisa apoiados pelo FNDCT, manutenção da infraestrutura de biotérios e de coleções biológicas de microrganismos nas instituições de ciência, tecnologia e inovação. Uma das ações lançadas em 2018 priorizou os campi universitários regionais e novas universidades e as seguintes áreas temáticas:

- Nanotecnologia;
- Engenharias;

- Ciências Sociais;
- Biotecnologia; e
- Ciências Biomédicas.

#### **Promoção da competitividade da economia**

São destacados a seguir programas executados em 2018 que tiveram como foco principal o apoio à Planos Estratégicos de Inovação (PEI) com impacto na competitividade das empresas brasileiras.

#### **Programa Finep Conecta**

O Programa se destina a apoiar empresas brasileiras que tenham projetos em parceria com Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) e que possuam elevado grau de inovação e potencial de geração de externalidades. Os principais objetivos são: levar o conhecimento gerado nas ICT e Universidades para as Empresas; promover maior alinhamento dos objetivos da Ciência Nacional às demandas empresariais; e elevar os dispêndios em P&D e incentivar projetos de maior risco tecnológico. O instrumento de apoio é o crédito reembolsável, que no contexto do programa terá condições de apoio favorecidas, a depender do valor da cooperação em relação ao total do projeto. Foram disponibilizados R\$ 500 milhões para esse Programa.

#### **Programa Finep Educação**

A Ação de Fomento à Inovação em Educação, lançada em outubro de 2018, é uma iniciativa da Financiadora para estimular o aprimoramento ou desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços e priorizar soluções inovadoras nas áreas de tecnologias digitais, interatividade e de ferramentas para atendimento aos alunos. Também prevê o financiamento de metodologias de ensino que propiciem uma nova dinâmica no processo de aprendizagem; de práticas de gestão acadêmica baseadas em conhecimento e inovação; e de estruturação de ambientes virtuais de aprendizagem por meio da integração de tecnologias, materiais e conteúdos. Para essa ação foram disponibilizados R\$ 500 milhões para projetos de inovação em educação.

#### **Programa Finep IoT**

A Ação de Fomento à Inovação em Internet das Coisas (Finep IoT) tem como objetivo financiar empresas para a execução de Planos Estratégicos de Inovação (PEI) e projetos que resultem em inovações em produtos, processos e serviços baseados em tecnologias digitais – tendo como referencial o conceito de Internet das Coisas e demais tecnologias habilitadoras da Manufatura Avançada – com aplicações na saúde, indústria, no agronegócio (ambiente rural) e no desenvolvimento urbano (cidades). O Finep IoT conta com um orçamento total de R\$ 1,5 bilhão, sendo R\$ 1,1 bilhão apoiado com recursos próprios da Finep e R\$ 400

<sup>17</sup> Investimento em que a Pessoa Física ou Jurídica realiza aporte de capital na Empresa Proponente, nas mesmas condições do aporte da Finep.

milhões com recursos do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel).

#### ***Programa Aquisição Inovadora no setor de Telecomunicações***

O Programa de Apoio à Aquisição Inovadora em Empresas de Telecomunicações propõe a criação de uma linha de financiamento específica para a aquisição de equipamentos de telecomunicações e cabos de fibra óptica reconhecidos como Bens Desenvolvidos no País pelo MCTIC nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e que pertençam às posições NCM 85.17 ou 8544.70. Foram disponibilizados R\$ 630 milhões de recursos do Funttel para o programa.

#### ***Programa Aquisição Inovadora para o Setor Elétrico***

O Programa, lançado em dezembro de 2018, visa aumentar a capacidade inovativa das empresas do setor elétrico brasileiro e estimular a difusão de tecnologias relacionadas à digitalização, automação e eficiência energética através da aquisição de equipamentos reconhecidos pelo MCTIC como bens ou produtos desenvolvidos no Brasil. Foram disponibilizados R\$ 400 milhões para esse programa a partir do segundo semestre de 2018.

#### ***Programa de Software***

O Programa, lançado em dezembro de 2018, tem como objeto estimular a aquisição e comercialização, no mercado interno, de software e serviços correlatos desenvolvidos no Brasil que propiciem:

- Desenvolvimento da cadeia de valor do setor software no Brasil por meio do financiamento a empresas para aquisição de programas;
- Atualização de sistemas informatizados nas empresas brasileiras;
- Crescimento da indústria nacional de software e serviços de Tecnologia da Informação (TI); e
- Comercialização de softwares produzidos por organizações desenvolvedoras de software (empresas ou instituições de ciência e tecnologia) de diferentes portes, nichos de mercado e modelos de negócio legalmente estabelecidas no País.

#### ***Subvenção Econômica à Inovação para Transferência de Tecnologia do SGDC***

Esta Seleção Pública disponibilizou R\$ 31,4 milhões de Subvenção Econômica para apoiar projeto de empresa brasileira referente à transferência das tecnologias previstas no Acordo de Transferência de Tecnologia Espacial firmado entre a Agência Espacial Brasileira (AEB) e a empresa Thales Alenia Space (TAS), no âmbito do Decreto nº 7.769, de 28 de junho de 2012.

#### ***Ações de cooperação internacional***

Destacaram-se em 2018:

Projetos de Inovação Tecnológica entre Empresas do Brasil e da Espanha (CDTI): ação desenvolvida para colaboração entre as empresas brasileiras e espanholas e que representem inovações para ambos os países ou para o mundo.

Chamada Eureka - Globalstars Brasil 2018: programa de cooperação em pesquisa e inovação entre empresas brasileiras e os seguintes países membros da rede internacional Eureka: Áustria, Bélgica, França, Alemanha, Holanda, Espanha e Suíça. O instrumento disponibilizado pela Finep é a subvenção econômica, nos valores mínimo de € 100 mil e máximo de € 1 milhão por projeto.

Cooperação entre a Finep e o Conselho Norueguês de Pesquisa (RCN): ação desenvolvida visando apoiar, com financiamento não reembolsável, projetos desenvolvidos de forma colaborativa em ambos os países com ênfase na indústria de petróleo offshore. A Finep disponibilizou R\$ 10 milhões para ICT e empresas brasileiras, e o RCN 20 milhões de coroas norueguesas para ICT e empresas da Noruega.

#### ***Redução do impacto ambiental***

O ERA-MIN 2 é um consórcio que contempla a participação da Finep junto de vinte e quatro outras organizações financiadoras de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de matérias-primas minerais e suas fontes secundárias, com enfoque na economia circular. O objetivo do consórcio ERA-MIN 2 é apoiar financeiramente, por meio de recursos não-reembolsáveis, projetos transnacionais de pesquisa e desenvolvimento e inovação que sejam desenvolvidos de forma conjunta por empresas e ICT nos seguintes segmentos de matérias-primas não energéticas e não agrícolas:

- Metálicos;
- Construção; e
- Minerais industriais.

Com foco em suprimento, produção, consumo, reutilização e reciclagem de matérias-primas de forma sustentável em uma economia circular, ou seja, uma economia industrial orientada para uma maior produtividade dos recursos reduzindo desperdícios e impactos ambientais ao longo de todo ciclo de vida de um produto, incluindo sua reintrodução na cadeia produtiva, seja por reciclagem ou reuso. A Finep disponibilizou, em novembro de 2018, 750 mil Euros nesta ação para ICT e empresas brasileiras.

## IMPACTO FISCAL

A Finep é uma empresa pública não dependente do Tesouro Nacional e não incluída no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Portanto, a existência da empresa em si não tem impacto fiscal.

As operações de crédito da Finep são realizadas com recursos de capital próprio ou captados de terceiros, em especial junto a fundos do Tesouro Nacional. A principal fonte de captação é o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), do qual a Finep

é Secretaria Executiva. Outro fundo de captação constante, mas em menor valor, é o Fundo de Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel), do qual a Finep é agente financeiro. Essas operações têm impacto fiscal, que certamente já está considerado nos orçamentos dos fundos de origem e do Tesouro.

É apresentado a seguir demonstrativo especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (OFSS), bem como avaliação circunstanciada do impacto fiscal, conforme previsto no art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

**TABELA – DESPESAS COM RECURSOS DOS OFSS – EXERCÍCIO DE 2018 (R\$)**

| FUNDO/PROGRAMA     | VALOR REPASSADO PELO<br>TESOURO NACIONAL (A) | VALOR RESTITUÍDO AO TESOURO<br>NACIONAL (B) | MONTANTE LÍQUIDO (A-B) |
|--------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|
| FNDCT/EMPRÉSTIMO   | 1.098.449.453,00                             | -708.206.569,76                             | 390.242.883,24         |
| FUNTTEL/EMPRÉSTIMO | 94.815.734,00                                | -22.707.216,94                              | 72.108.517,06          |
| TOTAL              | 1.193.265.187,00                             | -730.913.786,70                             | 462.351.400,30         |

Fonte: Área de Gestão Financeira da Finep.

Para melhor visualização, a tabela acima apresenta os empréstimos do FNDCT à Finep (desembolsos e recebimentos de amortizações e juros pelo Fundo) e as operações de empréstimo do Funttel à Finep (desembolsos e recebimentos de amortização<sup>18</sup>).

Importante notar que, por apresentar apenas os recebimentos e pagamentos atrelados às operações de crédito, não constam na tabela os fluxos relacionados às operações de investimento, onde a Finep recebeu R\$ 33,3 milhões do Tesouro, mas devolveu R\$ 742,4 milhões em 2018.

A Finep capta de forma constante nos fundos e repassa através de empréstimos para incentivar a inovação tecnológica nas empresas. O recebimento desses recursos gera impacto fiscal, contabilizado nas Unidades Gestoras do FNDCT e do Funttel. A tendência no médio prazo é que o retorno destes financiamentos mais do que compense o valor tomado pela Finep.

A partir de 2011 a Finep passou a receber repasses de aproximadamente R\$ 1 bilhão / ano de empréstimos do FNDCT. Como o período de carência é de cinco anos, a tendência é que as amortizações do principal da dívida aumentem consideravelmente o valor retornado pela Finep ao Fundo durante o tempo. De fato, entre 2017 e 2018 já houve incremento de 26,8% do valor retornado, o que evidencia esta tendência.

A qualidade da carteira de operações da Finep, no que concerne à classificação de risco, é um ponto que merece destaque: 88% dos créditos a receber referem-se a operações classificadas como de médio ou baixo risco. O retorno dos financiamentos tem apresentado um desempenho compatível com o perfil de risco da carteira de operações e tem acompanhado as condições da economia brasileira.

**COMPOSIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DAS OPERAÇÕES REEMBOLSÁVEIS – 2016-2018**

| NÍVEL DE RISCO    | 2016    | 2017    | 2018    |
|-------------------|---------|---------|---------|
| BAIXO (AA, A E B) | 60,50%  | 65,90%  | 71,69%  |
| MÉDIO (C E D)     | 26,50%  | 22,30%  | 16,08%  |
| ELEVADO (E ATÉ H) | 13,00%  | 11,80%  | 12,22%  |
| TOTAL             | 100,00% | 100,00% | 100,00% |

Fonte: Área de Captação, Crédito e Investimento da Finep.

18 No caso dos empréstimos do Funttel, não há cobrança de juros, mas sim capitalização do saldo devedor da dívida.

#### 2.4.8. Impacto Fiscal dos Empréstimos e Financiamentos – Tesouro Nacional

A seguir, apresentam-se as informações da Secretaria do Tesouro Nacional, com relação ao previsto no art. 49, parágrafo único da LRF.

“Conforme apuramos na PCPR 2017, o demonstrativo especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (OFSS) foram prestados pelas próprias agências oficiais de fomento, juntamente com as demais informações que já estão sob responsabilidade delas na PCPR.

Das diversas fontes de recursos dos OFSS (fundos constitucionais, fundos de desenvolvimento regional, Pronaf, Proex, Funcafé, Fundo da Marinha Mercante, Fies, Banco da Terra etc.), essa Secretaria do Tesouro Nacional somente é responsável pelo Proex e Pronaf.

Diante do exposto, apesar da Norma de Execução nº 4/2018 da Secretaria Federal de Controle Interno detalhar a Secretaria do Tesouro Nacional como produtora do referido demonstrativo, entendemos que ele deve continuar sendo prestado por cada uma das agências de fomento, até porque são elas que detêm as informações sobre todos os empréstimos e financiamentos concedidos com as diversas fontes de recursos do OFSS.

Já em relação a avaliação do impacto fiscal, assim como na PCPR 2017, informamos abaixo os dados exclusivamente das fontes de responsabilidade desta Secretaria do Tesouro Nacional (Proex e Pronaf), uma vez que não temos ingerência sobre as demais fontes:

| AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO | FUNDO/PROGRAMA                                                          | VALOR REPASSADO PELO<br>TESOURO NACIONAL (A) | VALOR RESTITUÍDO AO<br>TESOURO NACIONAL (B) | MONTANTE LÍQUIDO<br>(A - B) |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|
| BANCO DO BRASIL - BB       | PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ÀS<br>EXPORTAÇÕES - PROEX                     | 1.286,44                                     | 1.523,63                                    | -237,19                     |
| BANCO DO BRASIL - BB       | PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO<br>DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF | 32,24                                        | 62,89                                       | -30,64                      |
| BANCO DA AMAZÔNIA - BASA   | PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO<br>DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF | 0,48                                         | 1,7                                         | - 1,23                      |
| BANCO DO NORDESTE - BNB    | PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO<br>DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF | 0,00                                         | 2,82                                        | -2,82                       |

(Em R\$ milhões)

Em vista que em 2017 fomos questionados sobre a diferença entre os números apresentados por esta Secretaria do Tesouro Nacional e os números apresentados pelo Banco do Brasil – BB para o Pronaf, explicamos que o BB recolhe à STN o valor pago pelo mutuário já descontados de eventuais bônus e rebates concedidos. Os bônus e rebates são subvenções econômicas que devem transitar obrigatoriamente pelo orçamento (§2º do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal). A execução orçamentária dessa despesa com subvenção econômica gera em contrapartida uma receita de amortização. Como o recurso é da União, a própria Secretaria do Tesouro Nacional apropria a receita no Programa sem trânsito de recursos pelo banco, ocasionando eventuais diferenças.”

## 2.5. ANÁLISE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

### 2.5.1. Regra de Ouro

A denominada Regra de Ouro decorre do disposto no inciso III, do art. 167, da Constituição Federal, que veda a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Quanto à apuração do citado dispositivo constitucional, o resultado de 2018 representou um cumprimento com margem de R\$ 35,8 bilhões, ou seja, as operações de crédito consideradas na apuração do exercício somaram R\$ 35,8 bilhões abaixo do total das despesas de capital, que foi de R\$ 904,1 bilhões.

|                                                                           | R\$ MILHARES |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| RECEITAS REALIZADAS                                                       |              |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                          | 931.244.270  |
| (-) VARIAÇÃO DO SALDO DA SUB-CONTA DÍVIDA PÚBLICA DA CONTA ÚNICA DA UNIÃO | 62.898.058   |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIDERADAS (I)                         | 868.346.212  |
| DESPESAS EXECUTADAS                                                       |              |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                       | 904.147.160  |
| INVESTIMENTOS                                                             | 44.103.817   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                     | 73.641.247   |
| AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA                                                     | 786.402.096  |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDAS (II)                                         | 904.147.160  |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)                 | 35.800.948   |

Fonte: Anexo 9 do RREO – Dezembro/2018.

Nesse contexto, apesar de as receitas de operações de crédito terem somado um total de R\$ 931,2 bilhões, retira-se desse montante o saldo final do exercício na subconta da dívida, que em 2018 chegou a R\$ 62,9 bilhões.

Isso ocorre porque conforme a Resolução do Senado nº 48, de 2007, as receitas das operações de crédito efetuadas no contexto da gestão da dívida pública mobiliária federal somente serão consideradas no exercício financeiro em que for realizada a respectiva despesa, sendo aplicada essa regra se as receitas das operações de crédito ficarem depositadas na subconta da dívida pública da Conta Única da União (§§ 4º e 5º do art. 6º). Assim, para se apurar o valor efetivo das receitas de operações de crédito utilizadas no exercício financeiro, a variação positiva da subconta da dívida pública reduz o valor apurado dessas receitas e a sua variação negativa aumenta.



## 2.5.2. Novo Regime Fiscal (Teto dos Gastos)

A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros, por meio da inclusão dos arts. 106 a 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

O NRF consiste na fixação de um teto de gastos para as despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, individualizado para o Poder Executivo, os órgãos do Poder Legislativo, os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público da União (MPU) e a Defensoria Pública da União (DPU), conforme art. 107 do ADCT.

### LIMITE DE GASTOS PRIMÁRIOS DE 2018 DE ACORDO COM A EC Nº 95, PREVISÃO NA LOA PARA 2018 E DESPESAS PAGAS EM 2018 - R\$ MILHÕES

| DISCRIMINAÇÃO                                     | PLOA 2018 - VALORES MÁXIMOS DE PROGRAMAÇÃO (ADCT – ART. 107 § 3º) [B] | DESPESAS PAGAS (JAN-DEZ) [D] | RAZÃO [E]=[D]/[B] |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------|
| DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016  | 1.347.880,7                                                           | 1.287.760,6                  | 95,5%             |
| 1. PODER EXECUTIVO                                | 1.287.843,1                                                           | 1.229.250,9                  | 95,5%             |
| 2. PODER LEGISLATIVO                              | 11.896,3                                                              | 11.150,4                     | 93,7%             |
| 2.1 CÂMARA DOS DEPUTADOS                          | 5.785,9                                                               | 5.289,4                      | 91,4%             |
| 2.2 SENADO FEDERAL                                | 4.146,5                                                               | 3.993,0                      | 96,3%             |
| 2.3 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO                   | 1.963,9                                                               | 1.868,0                      | 95,1%             |
| 3. PODER JUDICIÁRIO                               | 41.520,0                                                              | 40.788,8                     | 98,2%             |
| 3.1 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL                      | 663,9                                                                 | 598,3                        | 90,1%             |
| 3.2 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA                  | 1.404,3                                                               | 1.357,3                      | 96,7%             |
| 3.3 JUSTIÇA FEDERAL                               | 10.595,4                                                              | 10.446,5                     | 98,6%             |
| 3.4 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO                      | 512,7                                                                 | 507,3                        | 98,9%             |
| 3.5 JUSTIÇA ELEITORAL                             | 6.937,4                                                               | 6.770,2                      | 97,6%             |
| 3.6 JUSTIÇA DO TRABALHO                           | 18.715,6                                                              | 18.479,7                     | 98,7%             |
| 3.7 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS | 2.478,2                                                               | 2.469,7                      | 99,7%             |
| 3.8 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA                  | 212,6                                                                 | 159,7                        | 75,1%             |
| 4. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO                    | 551,7                                                                 | 515,5                        | 93,4%             |
| 5. MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO                    | 6.069,5                                                               | 6.055,1                      | 99,8%             |
| 5.1 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO                   | 5.981,9                                                               | 5.979,4                      | 100,0%            |
| 5.2 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO       | 87,6                                                                  | 75,7                         | 86,4%             |

Fonte e elaboração: STN/ME.

Em relação ao exercício de 2018, o limite de gastos, segundo o inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, foi equivalente ao valor do limite referente ao exercício de 2017, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o período de doze meses encerrado em junho de 2017, de 3,0% (três inteiros por cento), o que equivale a uma despesa total de R\$ 1.347,9 bilhões. Em 2018, as despesas englobadas nesse limite de gastos atingiram R\$ 1.287,8 bilhões, o que representa 95,5% do total do limite.

2.5.3. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

No exercício de 2018, a União executou o montante de R\$ 64.429 milhões com despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) utilizando recursos provenientes da arrecadação de impostos. O cálculo do limite mínimo de MDE foi dado pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que determinou que a União executasse em 2018 o valor do limite do ano anterior (18% da Receita Líquida de Impostos de 2017) atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA). Desse modo, o total das despesas executadas com MDE em 2018 deveria ser maior ou igual a R\$ 50.450 milhões, tendo em vista que a Receita Líquida de Impostos (RLI) em 2017 foi de R\$ 48.981 milhões.

As despesas com MDE relevantes para a verificação do cumprimento do limite mínimo são identificadas pelo marcador IDUSO “8”. Registre-se que o referido IDUSO foi criado em 2018 com a função de substituir o indicador Lei Calmon S/N, que tinha a mesma função nos anos anteriores. São deduzidos das despesas com MDE os gastos com aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas militares (Elemento de Despesa “01”) e com pensões do RPPS e dos militares (Elemento de Despesa “3”). Além disso, apenas são considerados no cálculo os recursos ordinários (não vinculados a nenhum gasto específico), identificados pela Fonte “00”, e os recursos destinados à MDE, identificados pela Fonte “12”.

| CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE DESPESAS COM MDE EM 2018                            | R\$ MILHARES  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 18% DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS DO ANO CORRENTE (REGRA ANTIGA)                   | 53.852.632,67 |
| 18% DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS DO ANO ANTERIOR CORRIGIDO PELA IPCA (REGRA NOVA) | 50.450.393,95 |
| DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O MÊS COM MDE                                               | 64.429.497,19 |
| EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO LIMITE MÍNIMO (DEVE SER MAIOR QUE 100%)                      | 127,71%       |

Fonte: Anexo 8 do RREO – Dezembro/2018.

A tabela acima mostra que a União gastou 27,71% além do limite de R\$ 50.450 milhões estabelecido para despesas com MDE em 2018, de modo que se pode concluir que a determinação constitucional para gastos com educação foi cumprida. Ainda assim, outros valores além desses R\$ 64.429 foram gastos com educação em 2018. Quando se soma as despesas realizadas com todas as fontes de recursos (e não apenas aquelas executadas com recursos ordinários e com recursos destinados à MDE), o total de gastos com educação alcançou o montante de R\$ 82.971 milhões. A divisão desses gastos está representada na tabela abaixo.



| R\$ MILHARES                                                         |                     |                     |                                             |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB                                    | 4.215.766           | 4.107.870           | 107.897                                     |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                    | 17.999              | 17.999              | -                                           |
| EDUCAÇÃO BÁSICA                                                      | 748.597             | 655.318             | 93.279                                      |
| ENSINO MÉDIO                                                         | 0                   | 0                   | -                                           |
| ENSINO SUPERIOR                                                      | 28.608.257          | 27.389.219          | 1.219.037                                   |
| ENSINO PROFISSIONAL                                                  | 11.132.323          | 10.539.742          | 592.581                                     |
| OUTRAS                                                               | 19.706.555          | 19.192.075          | 514.480                                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (I)</b>                                | <b>64.429.497</b>   | <b>61.902.223</b>   | <b>2.527.274</b>                            |
| OUTRAS DESPESAS RELACIONADAS AO ENSINO PÚBLICO                       | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                     | 6.050.179           | 4.878.617           | 1.171.562                                   |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                    | 157.710             | 60.823              | 96.887                                      |
| EDUCAÇÃO BÁSICA                                                      | 3.963.225           | 2.993.033           | 970.191                                     |
| ENSINO MÉDIO                                                         | 0                   | 0                   | -                                           |
| OUTRAS                                                               | 1.929.244           | 1.824.760           | 104.483                                     |
| RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                                    | 4.530.863           | 4.349.324           | 181.539                                     |
| OUTRAS FONTES DE RECURSOS                                            | 7.960.611           | 6.007.792           | 1.952.819                                   |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                    | 552                 | 0                   | 552                                         |
| EDUCAÇÃO BÁSICA                                                      | 1.350.208           | 909.612             | 440.596                                     |
| ENSINO MÉDIO                                                         | 0                   | 0                   | -                                           |
| ENSINO SUPERIOR                                                      | 3.796.194           | 2.902.176           | 894.018                                     |
| OUTRAS                                                               | 2.813.656           | 2.196.004           | 617.652                                     |
| <b>TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS DE ENSINO (II)</b>                      | <b>18.541.653</b>   | <b>15.235.733</b>   | <b>3.305.920</b>                            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (I + II)</b>                           | <b>82.971.150</b>   | <b>77.137.956</b>   | <b>5.833.194</b>                            |

Fonte: Anexo 8 do RREO – Dezembro/2018.

O quadro a seguir mostra a participação dos empenhos inscritos em restos a pagar no cumprimento do limite mínimo para MDE em 2017 e 2018. Uma primeira conclusão é que para o cumprimento do limite não há dependência do cômputo da inscrição dos restos a pagar, de modo que os valores inscritos poderiam ser cancelados em suas totalidades sem que isso compromettesse o alcance do objetivo constitucional.

## DESPESAS APLICADAS EM MDE COM DESTAQUE PARA OS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR - R\$ MILHARES

| EXERCÍCIO                                                               | 2017          | 2018          |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| DESPESAS EXECUTADAS COM MDE                                             | 63.197.704,00 | 64.429.497,19 |
| LIMITE CONSTITUCIONAL                                                   | 48.980.965,00 | 50.450.393,95 |
| DESPESAS EXECUTADAS ALÉM DO LIMITE (DESPESAS EXCEDENTES)                | 14.216.739    | 13.979.103    |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS                                                | 3.465.979     | 2.527.274     |
| DESPESAS EXCEDENTES COM MDE SEM CONSIDERAR INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR | 10.750.760    | 11.451.829    |

Fonte: Anexo 8 do RREO – Dezembro/2018.

Execução, em 2018, dos restos a pagar inscritos em 2017 e contabilizados para fins de cumprimento do mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino público

Em 2017, foram aplicados R\$ 63.198 milhões em despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Desse total, foram computadas, para fins de cumprimento do limite mínimo com MDE, despesas empenhadas, mas não liquidadas, no valor de R\$ 3.549 milhões, que foram inscritas em restos a pagar não processados.

Além disso, foram computados R\$ 248 milhões referentes às despesas liquidadas, mas não pagas, que foram inscritas em restos a pagar processados.

Considerando-se que o valor mínimo para aplicação em 2017 era R\$ 48.981 milhões (o que correspondia a 18% da Receita Líquida de Impostos do exercício, que foi de R\$ 272.116 milhões), conclui-se que os valores inscritos em Restos a Pagar não influenciaram o cumprimento do limite constitucional, já que os gastos superaram a meta em R\$ 14.217 milhões.

A tabela a seguir representa a execução dos restos a pagar de 2017 no ano de 2018, reforçando as conclusões alcançadas na análise do quadro acima.

## EMPENHOS DE 2017 EXECUTADOS EM 2018 - R\$ MILHÕES

|                    | INSCRITOS | CANCELADOS | PAGOS    | A PAGAR |
|--------------------|-----------|------------|----------|---------|
| RP PROCESSADOS     | 248,94    | 1,39       | 236,58   | 10,97   |
| RP NÃO PROCESSADOS | 3.549,40  | 120,50     | 2.789,65 | 639,25  |
| TOTAL              | 3.798,33  | 121,89     | 3.026,22 | 650,22  |

Fonte: Tesouro Gerencial/Siafi.

Os valores cancelados em 2018 referentes a empenhos de 2017 relacionados ao cumprimento do limite de despesas com MDE somaram apenas R\$ 122 milhões. Isso apenas reforça a conclusão de que os gastos da União com MDE não precisam contar com os empenhos não liquidados no exercício para atender ao limite constitucional.

### 2.5.4. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) apresentou em 2018, um valor total de R\$ 152.595.251.055,79, a parcela com origem nas retenções das transferências da União mais a complementação da União correspondeu a 34% desse total. Apenas a complementação da União atingiu o montante de R\$ 13.814.694.498,29 valor 5,7% superior ao do ano anterior e representou 9,1% do total do Fundo.

## FUNDEB 2018 - VALORES EM R\$ MIL

|                     | ORIGEM                                  |                                            |                       |                                |                       |                                 |                           |                           |                            | TOTAL       | PARCELA             |                          | PARCELA COM                        |                               | DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS UF |
|---------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|---------------------|--------------------------|------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| UF                  | FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE | FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM | IPI-EXPORTAÇÃO (FPEX) | COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (COUN) | LEI KANDIR (LC 87/96) | IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR | ARRECAÇÃO ESTADUAL - ICMS | ARRECAÇÃO ESTADUAL - IPVA | ARRECAÇÃO ESTADUAL - ITCMD |             | DESTINADA AO ESTADO | DESTINADA AOS MUNICÍPIOS | ORIGEM NAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | ORIGEM NOS TRIBUTOS ESTADUAIS |                          |
| AC                  | 618.525                                 | 100.509                                    | 84                    | -                              | 348                   | 103                             | 282.959                   | 16.906                    | 869                        | 1.020.304   | 63%                 | 37%                      | 71%                                | 29%                           | 0,7%                     |
| AL                  | 751.231                                 | 425.073                                    | 2.504                 | 564.054                        | 3.210                 | 452                             | 798.481                   | 61.060                    | 3.285                      | 2.609.350   | 26%                 | 74%                      | 67%                                | 33%                           | 1,7%                     |
| AM                  | 523.174                                 | 302.724                                    | 5.202                 | 1.164.984                      | 3.850                 | 225                             | 1.839.901                 | 65.076                    | 1.963                      | 3.907.099   | 45%                 | 55%                      | 51%                                | 49%                           | 2,6%                     |
| AP                  | 611.518                                 | 74.060                                     | 1.814                 | -                              | 1.553                 | 143                             | 155.662                   | 12.944                    | 172                        | 857.866     | 63%                 | 37%                      | 80%                                | 20%                           | 0,6%                     |
| BA                  | 1.665.870                               | 1.719.158                                  | 47.851                | 2.674.193                      | 14.198                | 8.353                           | 4.568.047                 | 252.545                   | 26.310                     | 10.976.524  | 29%                 | 71%                      | 56%                                | 44%                           | 7,2%                     |
| CE                  | 1.299.106                               | 930.501                                    | 10.510                | 1.399.015                      | 6.222                 | 483                             | 2.302.895                 | 180.483                   | 35.809                     | 6.165.022   | 24%                 | 76%                      | 59%                                | 41%                           | 4,0%                     |
| DF                  | 122.824                                 | 32.230                                     | 1.421                 | -                              | 3.093                 | 350                             | 1.871.612                 | 383.100                   | 61.300                     | 2.475.929   | 100%                | 0%                       | 6%                                 | 94%                           | 1,6%                     |
| ES                  | 280.134                                 | 334.205                                    | 45.095                | -                              | 16.286                | 1.180                           | 2.039.054                 | 109.554                   | 14.707                     | 2.840.216   | 34%                 | 66%                      | 24%                                | 76%                           | 1,9%                     |
| GO                  | 513.062                                 | 686.451                                    | 26.127                | -                              | 5.099                 | 28.065                          | 2.946.349                 | 285.818                   | 77.739                     | 4.568.711   | 43%                 | 57%                      | 28%                                | 72%                           | 3,0%                     |
| MA                  | 1.281.937                               | 786.622                                    | 12.848                | 3.074.063                      | 6.413                 | 1.343                           | 1.336.707                 | 82.314                    | 3.338                      | 6.585.584   | 21%                 | 79%                      | 78%                                | 22%                           | 4,3%                     |
| MG                  | 803.423                                 | 2.456.511                                  | 138.276               | -                              | 49.294                | 25.167                          | 5.469.108                 | 796.530                   | 79.874                     | 9.818.183   | 53%                 | 47%                      | 35%                                | 65%                           | 6,4%                     |
| MS                  | 240.720                                 | 274.623                                    | 20.298                | -                              | 4.716                 | 46.913                          | 1.698.506                 | 127.026                   | 31.976                     | 2.444.778   | 42%                 | 58%                      | 24%                                | 76%                           | 1,6%                     |
| MT                  | 412.560                                 | 341.548                                    | 15.547                | -                              | 7.414                 | 39.498                          | 2.062.696                 | 147.662                   | 14.294                     | 3.041.220   | 52%                 | 48%                      | 27%                                | 73%                           | 2,0%                     |
| PA                  | 1.095.622                               | 657.573                                    | 66.730                | 3.350.119                      | 16.669                | 3.693                           | 2.204.623                 | 115.316                   | 8.776                      | 7.519.122   | 29%                 | 71%                      | 69%                                | 31%                           | 4,9%                     |
| PB                  | 850.861                                 | 587.649                                    | 955                   | 180.135                        | 1.098                 | 300                             | 1.077.348                 | 70.843                    | 7.414                      | 2.776.603   | 36%                 | 64%                      | 58%                                | 42%                           | 1,8%                     |
| PE                  | 1.223.462                               | 920.875                                    | 15.685                | 654.536                        | 5.675                 | 690                             | 3.013.242                 | 237.382                   | 24.387                     | 6.095.933   | 34%                 | 66%                      | 46%                                | 54%                           | 4,0%                     |
| PI                  | 771.859                                 | 497.591                                    | 295                   | 753.596                        | 1.152                 | 1.710                           | 852.358                   | 57.638                    | 7.316                      | 2.943.514   | 33%                 | 67%                      | 69%                                | 31%                           | 1,9%                     |
| PR                  | 509.384                                 | 1.263.872                                  | 105.623               | -                              | 38.515                | 26.121                          | 6.022.851                 | 690.840                   | 95.544                     | 8.752.751   | 50%                 | 50%                      | 22%                                | 78%                           | 5,7%                     |
| RJ                  | 288.454                                 | 550.758                                    | 199.408               | -                              | 22.404                | 1.443                           | 7.538.478                 | 615.724                   | 230.999                    | 9.447.669   | 29%                 | 71%                      | 11%                                | 89%                           | 6,2%                     |
| RN                  | 739.634                                 | 463.767                                    | 961                   | -                              | 1.383                 | 286                             | 1.102.002                 | 65.723                    | 11.446                     | 2.385.202   | 37%                 | 63%                      | 51%                                | 49%                           | 1,6%                     |
| RO                  | 511.178                                 | 165.725                                    | 3.299                 | -                              | 953                   | 963                             | 732.520                   | 45.908                    | 7.943                      | 1.468.489   | 52%                 | 48%                      | 46%                                | 54%                           | 1,0%                     |
| RR                  | 442.755                                 | 94.325                                     | 49                    | -                              | 146                   | 128                             | 131.720                   | 9.886                     | 250                        | 679.259     | 55%                 | 45%                      | 79%                                | 21%                           | 0,4%                     |
| RS                  | 407.654                                 | 1.265.471                                  | 101.870               | -                              | 38.370                | 25.415                          | 6.933.947                 | 575.971                   | 114.514                    | 9.463.212   | 47%                 | 53%                      | 19%                                | 81%                           | 6,2%                     |
| SC                  | 231.055                                 | 729.824                                    | 66.473                | -                              | 13.719                | 3.800                           | 4.270.388                 | 350.553                   | 58.860                     | 5.724.671   | 41%                 | 59%                      | 18%                                | 82%                           | 3,8%                     |
| SE                  | 734.520                                 | 279.957                                    | 719                   | -                              | 957                   | 317                             | 724.756                   | 46.342                    | 4.487                      | 1.792.056   | 37%                 | 63%                      | 57%                                | 43%                           | 1,2%                     |
| SP                  | 174.040                                 | 2.493.245                                  | 222.672               | -                              | 118.962               | 50.603                          | 27.799.692                | 3.165.281                 | 564.157                    | 34.588.651  | 48%                 | 52%                      | 9%                                 | 91%                           | 22,7%                    |
| TO                  | 765.665                                 | 266.551                                    | 1.044                 | -                              | 301                   | 3.762                           | 557.580                   | 48.381                    | 4.049                      | 1.647.334   | 46%                 | 54%                      | 63%                                | 37%                           | 1,1%                     |
| TOTAIS              | 17.870.227                              | 18.701.398                                 | 1.113.358             | 13.814.694                     | 382.000               | 271.506                         | 90.333.481                | 8.616.807                 | 1.491.779                  | 152.595.251 | 41%                 | 59%                      | 34%                                | 66%                           | 100%                     |
| PARTICIPAÇÃO        | 11,7%                                   | 12,3%                                      | 0,7%                  | 9,1%                           | 0,3%                  | 0,2%                            | 59,2%                     | 5,6%                      | 1,0%                       | 100,0%      |                     |                          |                                    |                               |                          |
| VARIAÇÃO SOBRE 2017 | 7,2%                                    | 7,2%                                       | 17,8%                 | 5,7%                           | -2,1%                 | 10,4%                           | 4,2%                      | 3,9%                      | -3,1%                      | 5,0%        |                     |                          |                                    |                               |                          |

### 2.5.5. Ações e Serviços Públicos de Saúde

Enquanto a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, determinou que o limite mínimo de despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) em 2017 não fosse inferior a 15% da Receita Corrente Líquida (RCL), ela convencionou que os objetivos dos anos subsequentes seriam calculados pela atualização do limite de 2017 pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA). Desse modo, o mínimo de gastos da União com ASPS em 2018 foi de R\$ 112.361 milhões.

#### APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - R\$ MILHARES

|                                                                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| VALOR MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (2017)                      | 109.088.148,60 |
| VALOR MÍNIMO A SER APLICADO (MÍNIMO DE 2017 + CORREÇÃO IPCA) (REGRA NOVA) (I) | 112.360.793,05 |
| DESPESAS EXECUTADAS COM ASPS (II)                                             | 116.820.887,30 |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O MÍNIMO CONSTITUCIONAL (II - I)          | 4.460.094,25   |

Fonte: Anexo 12 do RREO de Dezembro/2018.

O quadro acima confirma o cumprimento do gasto mínimo constitucional com Saúde em 2018. Foram executados no exercício R\$ 116.821 milhões, superando em R\$ 4.460 milhões o limite mínimo constitucional de R\$ 112.361 milhões.

Já a tabela a seguir detalha o cálculo das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do objetivo legal. Basicamente, considera-se todas as despesas do Ministério da Saúde (Órgão Superior “36000”) marcadas com IDUSO “6”, que identifica os gastos que entram para a aplicação mínima com Saúde, excluindo-se os valores executados pela Agência Nacional de Saúde (ANS). O valor pode ser obtido também pela dedução dos gastos do Ministério da Saúde com inativos e pensionistas, com serviços que não atendem ao princípio do acesso universal, com serviço da dívida, despesas vinculadas à Fonte de Recursos “48” (Operações de Crédito Externas), e tudo que não seja classificado com o IDUSO “6”.

| R\$ MILHARES                                                      |                     |                     |                                             |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DA DESPESA)                         | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESAS CORRENTES                                                | 125.329.126         | 117.115.829         | 8.213.297                                   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                        | 19.183.772          | 19.173.502          | 10.270                                      |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                        | 0                   | 0                   | 0                                           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                         | 106.145.354         | 97.942.327          | 8.203.027                                   |
| EXECUTADAS DIRETAMENTE PELA UNIÃO                                 | 31.641.688          | 24.508.681          | 1.070.020                                   |
| TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS                         | 74.503.666          | 73.433.646          | 7.133.007                                   |
| DESPESAS DE CAPITAL                                               | 5.144.097           | 2.031.041           | 3.113.056                                   |
| INVESTIMENTOS                                                     | 5.144.097           | 2.031.041           | 3.113.056                                   |
| EXECUTADAS DIRETAMENTE PELA UNIÃO                                 | 1.925.086           | 379.776             | 1.567.746                                   |
| TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS                         | 3.219.010           | 1.651.265           | 1.545.310                                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                             | 0                   | 0                   | 0                                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                             | 0                   | 0                   | 0                                           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>                           | <b>130.473.223</b>  | <b>119.146.870</b>  | <b>11.326.353</b>                           |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CUMPRIMENTO DO MÍNIMO        | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                              | 9.441.402,64        | 9.440.193,92        | 1.208,72                                    |
| DESPESAS QUE NÃO ATENDEM AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL         | 322.387,59          | 298.288,47          | 24.099,12                                   |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                            | 0                   | 0                   | 0                                           |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                            | 3.249.776           | 2.416.245           | 833.530                                     |
| RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA       | 0                   | 0                   | 0                                           |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINCULADA AOS RP CANCELADOS | 638.769,98          | 638.769,98          | 0                                           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>           | <b>13.652.336</b>   | <b>12.793.498</b>   | <b>858.838</b>                              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (III) = (I - II)</b>               | <b>116.820.887</b>  | <b>106.353.373</b>  | <b>10.467.514,67</b>                        |

Fonte: Anexo 12 do RREO de Dezembro/2018.

Do mesmo modo que os gastos com Educação, é importante notar que existem mais gastos com Saúde do que aqueles que a lei delimita para serem usados na verificação do cumprimento do limite mínimo. Enquanto o valor executado com ASPS em 2018 foi de R\$ 116.821 milhões, as despesas totais com Saúde foram de R\$ 130.473 milhões, conforme apresentado a seguir.

#### DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO - R\$ MILHARES

| DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| ATENÇÃO BÁSICA                        | 21.649.729          | 20.457.686          | 1.192.043                                   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 52.503.654          | 50.447.620          | 2.056.034                                   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO      | 14.674.652          | 11.309.267          | 3.365.384                                   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                  | 330.722             | 318.248             | 12.474                                      |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA             | 7.518.026           | 5.268.322           | 2.249.704                                   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                | 50.308              | 33.873              | 16.435                                      |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES                     | 33.746.132          | 31.311.855          | 2.434.277                                   |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>130.473.223</b>  | <b>119.146.870</b>  | <b>11.326.353</b>                           |

Fonte: Anexo 12 do RREO de Dezembro/2018.

#### Execução em 2018 dos restos a pagar inscritos em anos anteriores e contabilizados para fins de cumprimento do mínimo objeto da Lei Complementar nº 141/2012

A União já assegurou o cumprimento do limite mínimo de despesas com Saúde para os anos 2015, 2016 e 2017. Em 2016, cumpriu o limite constitucional já com as despesas liquidadas no exercício, não precisando utilizar restos a pagar para alcançar a meta. Já para os anos de 2015 e 2017, apesar de terem se utilizado da inscrição em restos a pagar para cumprir o limite, esses valores foram pagos além de suas respectivas participações nos anos subsequentes. No exercício de 2015 foram utilizados R\$ 5.349 milhões de restos a pagar para cumprir o limite, mas o pagamento superou esse valor no ano subsequente. O mesmo ocorreu com o exercício de 2017, que contou com R\$ 8.021 milhões para alcançar o limite constitucional, sendo pagos R\$ 10.430 milhões em 2018.

Desse modo, esses três últimos exercícios estão com o limite mínimo assegurado, uma vez que os cancelamentos não afetam o seu cumprimento. Já os exercícios de 2012, 2013 e 2014 requerem monitoramento, como se pode verificar na tabela a seguir, apesar de estarem em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012.

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA - R\$ MILHARES**

| ANO DO EMPENHO   | VALOR MÍNIMO (A)   | EXECUTADO NO ANO (B) | RPNP INSCRITOS    | RPNP CONTADO NO LIMITE | RPNP PAGOS        | VALOR QUE FALTA PAGAR PARA GARANTIR O MÍNIMO | RPNP CANCELADOS (C) | SALDO DO CUMPRIMENTO DO MÍNIMO (D) = (A - B - C) | COMP. LEGAIS (E) | SALDO FINAL (F) = (D + E) |
|------------------|--------------------|----------------------|-------------------|------------------------|-------------------|----------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------|------------------|---------------------------|
| EMPENHOS DE 2017 | 109.088.149        | 114.700.610          | 13.636.443        | 8.020.901              | 10.429.976        | 0                                            | 240.046             | 5.372.416                                        | 0                | 5.372.416                 |
| EMPENHOS DE 2016 | 93.710.704         | 106.235.537          | 7.515.227         | 0                      | 5.889.518         | 0                                            | 399.688             | 12.125.145                                       | 0                | 12.125.145                |
| EMPENHOS DE 2015 | 98.308.994         | 100.054.862          | 7.124.490         | 5.348.516              | 6.252.730         | 0                                            | 450.420             | 1.295.448                                        | 0                | 1.295.448                 |
| EMPENHOS DE 2014 | 91.614.082         | 91.898.531           | 6.816.861         | 6.530.733              | 5.535.349         | 995.384                                      | 771.967             | -487.518                                         | 695.438          | 207.920                   |
| EMPENHOS DE 2013 | 82.912.830         | 83.053.256           | 6.939.201         | 6.797.772              | 5.788.483         | 1.009.289                                    | 834.691             | -694.265                                         | 867.268          | 173.003                   |
| EMPENHOS DE 2012 | 79.512.720         | 80.073.777           | 8.297.156         | 7.740.832              | 6.664.542         | 1.076.290                                    | 1.223.728           | -662.671                                         | 867.268          | 204.597                   |
| <b>TOTAL</b>     | <b>555.147.479</b> | <b>576.016.573</b>   | <b>50.329.378</b> | <b>34.438.755</b>      | <b>40.560.598</b> | <b>3.080.963</b>                             | <b>3.920.541</b>    | <b>16.948.554</b>                                | <b>2.429.974</b> | <b>19.378.528</b>         |
| EMPENHOS DE 2011 | 72.128.481         | 72.356.648           | 8.272.674         | 8.054.435              | 6.774.824         | 1.279.611                                    | 1.073.964           | -845.798                                         | 0                | -845.798                  |
| EMPENHOS DE 2010 | 61.230.118         | 61.976.698           | 6.087.459         | 5.340.548              | 4.622.316         | 718.233                                      | 796.772             | -50.192                                          | 0                | -50.192                   |
| EMPENHOS DE 2009 | 54.963.099         | 58.281.095           | 8.417.119         | 5.099.133              | 5.897.346         | 0                                            | 1.223.530           | 2.094.466                                        | 0                | 2.094.466                 |
| EMPENHOS DE 2008 | 48.561.056         | 48.678.681           | 5.592.696         | 5.475.167              | 3.775.878         | 1.699.290                                    | 651.223             | -533.599                                         | 0                | -533.599                  |
| <b>TOTAL</b>     | <b>792.030.234</b> | <b>817.309.695</b>   | <b>78.699.328</b> | <b>58.408.038</b>      | <b>61.630.961</b> | <b>6.778.097</b>                             | <b>7.666.030</b>    | <b>17.613.431</b>                                | <b>2.429.974</b> | <b>20.043.406</b>         |

*Fonte: Anexo 12 do RREO de Dezembro/2018.*

Houve cancelamento de restos a pagar desses três exercícios em 2018 além do necessário para o cumprimento dos respectivos limites mínimos. Entretanto, foram executados valores nas Modalidades de Aplicação “45” (Transferências aos Municípios art. 24 da LC 141/2012), “46” (Transferências aos Municípios art. 25 da LC 141/2012), “95” (Aplicação Direta – Ações e Serviços de Saúde art. 24 da LC 141/2012) e “96” (Aplicação Direta – Ações e Serviços de Saúde art. 25 da LC 141/2012), que mais que compensaram os cancelamentos efetuados em 2018. Desse modo, 2018 terminou com todos os anos abrangidos pela LC nº 141/2012 com seus limites alcançados.

## 2.5.6. Aplicação dos Recursos Mínimos Destinados à Irrigação

O art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal, prevê que a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação, durante 40 anos, 20% na região Centro-Oeste e 50% na região Nordeste, preferencialmente no semiárido.

Dispõe o parágrafo único do citado artigo que, dos percentuais previstos, no mínimo, 50% serão destinados a projetos de irrigação que beneficiem agricultores familiares que atendam aos requisitos previstos em legislação específica.

A seguir, apresenta-se demonstrativo da aplicação dos recursos mínimos destinados à irrigação:

### DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS DESTINADOS À IRRIGAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2018 - R\$ 1,00

| -            | PLOA        |        | LOA         |        | DOTAÇÃO ATUAL |        | EMPENHADO   |        | EMPENHADO LIQUIDADO |        | PAGO       |        |
|--------------|-------------|--------|-------------|--------|---------------|--------|-------------|--------|---------------------|--------|------------|--------|
|              | VALOR       | %      | VALOR       | %      | VALOR         | %      | VALOR       | %      | VALOR               | %      | VALOR      | %      |
| NORDESTE     | 60.702.474  | 53,4%  | 136.544.058 | 69,2%  | 114.217.275   | 68,9%  | 113.906.634 | 68,9%  | 113.906.634         | 68,9%  | 62.143.789 | 83,7%  |
| CENTRO-OESTE | 29.325.000  | 25,8%  | 39.460.000  | 20,0%  | 30.380.000    | 18,3%  | 30.379.065  | 18,4%  | 30.379.065          | 18,4%  | 0          | 0,0%   |
| SUDESTE      | 1.393.263   | 1,2%   | 1.393.263   | 0,7%   | 1.193.263     | 0,7%   | 1.193.263   | 0,7%   | 1.193.263           | 0,7%   | 892.541    | 1,2%   |
| NORTE        | 0           | 0,0%   | 0           | 0,0%   | 0             | 0,0%   | 0           | 0,0%   | 0                   | 0,0%   | 0          | 0,0%   |
| NACIONAL     | 22.204.263  | 19,5%  | 19.861.046  | 10,1%  | 20.030.686    | 12,1%  | 19.887.789  | 12,0%  | 19.887.789          | 12,0%  | 11.195.278 | 15,1%  |
| TOTAL        | 113.625.000 | 100,0% | 197.258.367 | 100,0% | 165.821.224   | 100,0% | 165.366.751 | 100,0% | 165.366.751         | 100,0% | 74.231.608 | 100,0% |

Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária. / Data de geração deste relatório: 09/01/2019 18:31:21.

Conforme a tabela acima, percebe-se que o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA (2018) foi encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, em consonância com os percentuais mínimos estabelecidos no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Como sobredito, o PLOA (2018) foi encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional em atendimento aos percentuais mínimos previstos no art. 42 do ADCT. Dessa forma, 53,4% dos recursos foram destinados à região Nordeste e 25,8% destinados à região Centro-Oeste, em projetos de irrigação. Todavia, o Congresso Nacional, após emendas parlamentares aditivas e supressivas, aprovou a Lei Orçamentária de 2018 com a destinação de 69,2% à região Nordeste e 20,0% à região Centro-Oeste.

Pertinente aos valores da execução orçamentária, colunas “empenhado”, “empenhado liquidado” e “pago”, deve-se ressaltar que cabe ao Ministério finalístico a devida gestão, tanto quanto a distribuição entre as regiões, quanto ao público-alvo de agricultores familiares e recursos executados no âmbito do Localizador de Gastos “Nacional”.



### 2.5.7. Refinanciamento do Principal da Dívida Mobiliária

Dispõe o § 4º, do art. 29, da LRF - Lei Complementar nº 101, de 101, de 04 de maio de 2000, que o refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária. A seguir, apresenta-se a apuração do limite para refinanciamento da dívida mobiliária:

#### APURAÇÃO DO LIMITE DE REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA – 2018 - R\$ 1,00

|                                                                             |                             |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| MONTANTE DE SALDO FONTE 143 DA DÍVIDA MOBILIÁRIA PARA 2017, NA UO 75000 (A) | 516.742.850.905,67          | MONTANTE DO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                     |
| EMISSIONES BRUTAS 2018 (B) <sup>1</sup>                                     | 537.133.620.059,21          | OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EMISSIONES) REALIZADAS PARA ESTE EFEITO EM 2018       |
| <b>SOMA (A) + (B)</b>                                                       | <b>1.053.876.470.964,88</b> | <b>SOMA DOS DOIS ITENS ANTERIORES</b>                                       |
| IGP-M PARA 2018                                                             | 7,54%                       | VARIAÇÃO IGP-M 2018                                                         |
| <b>SOMA + IGP-M (C)</b>                                                     | <b>1.133.338.756.875,63</b> | <b>ACRESCIDO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>                                   |
| MONTANTE DE FONTE 43 DA DÍVIDA MOBILIÁRIA PARA 2018, NA UO 75000 (D)        | 450.198.329.588,69          | REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA/EXTERNA - DESPESA |
| <b>SOBRA DO LIMITE (C) - (D)</b>                                            | <b>683.140.427.286,94</b>   | <b>-</b>                                                                    |

Fonte: Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (Codiv/STN).  
<sup>1</sup>Inclui emissões para Mercado e BCB.

Verifica-se na tabela acima, que o refinanciamento da dívida mobiliária em 2018 não extrapolou o limite estabelecido na LRF, tendo restado ainda, uma sobra de R\$ 683,14 bilhões.

### 2.5.8. Metas e Prioridades da Administração Pública Federal

---

O § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, estabelece, entre outras coisas, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.

As prioridades e metas da Administração Pública Federal constam do Anexo VII da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de 2018, o qual ficou apenas com a Seção I após o veto da Seção II.

As justificativas, encaminhadas pelos órgãos setoriais responsáveis do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, das ações que integram o Anexo de Prioridades e Metas, com valores empenhados abaixo de 100% das respectivas dotações podem ser consultadas no Quadro disponibilizado no seguinte link: <http://www.cgu.gov.br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica>

Cabe esclarecer que o referido Quadro lista as ações orçamentárias sem discriminação dos respectivos subtítulos.

Assim, foram considerados, no quadro, todos os localizadores de gastos que poderiam financiar as despesas para a consecução das metas previstas. Portanto, coube aos órgãos setoriais apenas justificar as programações pertinentes ao cumprimento das respectivas metas constantes da LDO-2018.

### 2.5.9. Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada Estadual

---

No tocante às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, a demonstração da execução da programação incluída na LOA (2018), conforme dispõe a LDO, acompanhada de análise e justificativa em casos de execução inferior da 50% consta na Planilha Demonstração da Execução RP 6 e Justificativas e pode ser acessada no seguinte link: <http://www.cgu.gov.br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica>

Por outro lado, em relação às emendas de bancada estadual de execução obrigatória, reporta-se ao Quadro a seguir com a demonstração da execução da programação incluída na LOA (2018) por emendas de bancada estadual de execução obrigatória.

EXECUÇÃO DAS AÇÕES INCLUÍDAS POR EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA (LDO-2018) - R\$ MILHÕES

| BANCADA             | 2018     |                    |          |           |           |
|---------------------|----------|--------------------|----------|-----------|-----------|
|                     | LOA      | DOTAÇÃO ATUALIZADA | EXECUÇÃO |           | ORÇ.      |
|                     |          |                    | EMPENHO  | PAGAMENTO |           |
|                     | A        | B                  | C        | D         | E = C / B |
| ACRE                | 113,7    | 113,7              | 113,7    | 77,8      | 100       |
| ALAGOAS             | 113,7    | 113,7              | 113,6    | 56,6      | 99,9      |
| AMAPÁ               | 113,7    | 113,7              | 111      | 0         | 97,6      |
| AMAZONAS            | 113,7    | 113,7              | 113,7    | 0         | 100       |
| BAHIA               | 113,7    | 113,7              | 113,7    | 56,9      | 100       |
| CEARÁ               | 113,7    | 113,7              | 113,7    | 113,7     | 100       |
| DISTRITO FEDERAL    | 113,7    | 113,7              | 113,7    | 0         | 100       |
| ESPÍRITO SANTO      | 113,7    | 113,7              | 99,2     | 1,8       | 87,2      |
| GOIÁS               | 113,7    | 113,7              | 113,7    | 0         | 100       |
| MARANHÃO            | 113,7    | 113,7              | 113,7    | 49,3      | 100       |
| MATO GROSSO         | 113,7    | 113,7              | 112,5    | 54,5      | 98,9      |
| MATO GROSSO DO SUL  | 113,7    | 113,7              | 56,9     | 0         | 50        |
| MINAS GERAIS        | 113,7    | 113,7              | 113,7    | 36,7      | 100       |
| PARÁ                | 113,7    | 113,7              | 111,5    | 3,8       | 98,1      |
| PARAÍBA             | 113,7    | 113,7              | 113,7    | 89        | 100       |
| PARANÁ              | 113,7    | 113,7              | 113,7    | 0         | 100       |
| PERNAMBUCO          | 113,7    | 113,7              | 0        | 0         | 0         |
| PIAUI               | 113,7    | 113,7              | 112,8    | 112,5     | 99,2      |
| RIO DE JANEIRO      | 113,7    | 113,7              | 85,6     | 55,5      | 75,3      |
| RIO GRANDE DO NORTE | 113,7    | 113,7              | 113,7    | 27,4      | 100       |
| RIO GRANDE DO SUL   | 113,7    | 113,7              | 113,7    | 10,5      | 100       |
| RONDÔNIA            | 84       | 84                 | 84       | 68,8      | 100       |
| RORAIMA             | 113,7    | 113,7              | 113,7    | 53,1      | 100       |
| SANTA CATARINA      | 113,7    | 113,7              | 113,7    | 81,6      | 100       |
| SÃO PAULO           | 143,5    | 143,5              | 143      | 56,3      | 99,7      |
| SERGIPE             | 113,7    | 113,7              | 113,7    | 78,2      | 100       |
| TOCANTINS           | 113,7    | 113,7              | 113,7    | 0         | 100       |
| TOTAL               | 3.071,20 | 3.071,20           | 2.849,20 | 1.083,80  | 92,80%    |

Fonte: Siop.

O art. 59 da LDO/2018 – dispõe sobre a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, classificadas pelo identificador primário 7 – RP 7. O valor global destinado às emendas de bancada estadual de execução obrigatória foi definido nos termos do § 4º do art. 12 da LDO/2018.

O total dessas emendas na LOA/2018 foi de R\$ 3.071,2 milhões, cabendo ressaltar que não houve restrições ou contingenciamentos para a sua execução no exercício de 2018. Portanto, as dotações autorizadas para tais programações foram integralmente liberadas para movimentação e empenho.

Dessa forma, verificou-se, ao final do exercício de 2018, uma dotação orçamentária de R\$ 3.071,2 milhões, que permitiu um empenho de 92,8% das dotações aprovadas na LOA/2018. Vale destacar que, na aprovação da LOA/2018, a bancada do Estado de Rondônia/RO destinou parte dos seus recursos referente às emendas de bancada estadual de execução obrigatória para atendimento à programação com gasto regionalizado no Estado de São Paulo/SP.

As justificativas encaminhadas pelos órgãos setoriais responsáveis das ações incluídas por emendas de bancada estadual de execução obrigatória, classificadas com identificador de resultado primário RP 7, com execução abaixo de 50%, estão detalhadas na Planilha Justificativas para execução abaixo de 50% RP 7 e pode ser acessada no seguinte link: <http://www.cgu.gov.br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica>

# CAPÍTULO III – ATUAÇÃO POR ÁREA TEMÁTICA

## 3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2016 – 2019

O planejamento das políticas públicas do Governo Federal tem como um de seus principais instrumentos o Plano Plurianual, ou PPA, que possui a função de aprimorar a ação governamental em conjunto com outras ferramentas importantes, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Plano Plurianual da União (PPA 2016-2019) traz elementos consistentes com os Planos anteriores e também apresenta algumas inovações que dão sequência ao processo permanente de aperfeiçoamento metodológico do planejamento no Governo Federal.

Seus atributos estão relacionados aos seus programas temáticos, com destaque para objetivos, metas, iniciativas e empreendimentos, além dos indicadores, incluindo agendas transversais e temáticas, em um arranjo que auxilia tanto no desenho das políticas públicas quanto no seu acompanhamento pela administração.

O projeto de desenvolvimento consolidado no PPA tenta conciliar o crescimento econômico com a inclusão social. As expectativas crescentes da sociedade exigem esforços cada vez maiores do Estado, seja com mais serviços públicos, seja com mais investimentos em infraestrutura, aumentando a competitividade da economia e a qualidade de vida das pessoas, e ainda buscando equilíbrio fiscal e crescimento econômico com sustentabilidade e estabilidade.

Para enfrentar esses desafios e aproximar cada vez mais as políticas públicas da realidade e dos anseios da sociedade, foram empreendidas ações com a finalidade de aprimorar tanto o próprio PPA quanto os seus processos de construção, monitoramento e avaliação, fortalecendo seu caráter de espaço institucional de organização da atuação governamental.

### *Estrutura e Metodologia do PPA 2016 - 2019*

O PPA 2016-2019 foi elaborado mediante um processo de ampla discussão dentro do Governo Federal, com o envolvimento de diversos órgãos, bem como de efetiva participação social, recebendo contribuições de pessoas e entidades representativas dos mais variados segmentos da sociedade.

O resultado consolidado desse esforço de elaboração pode ser acessado pelo link <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja/plano-plurianual>.

Em que pese a metodologia do PPA 2016-2019 ter preservado a essência da estrutura e conceitos consolidados nas edições anteriores, também incorporou algumas novidades. As mudanças concentraram-se em dois pontos:

- O primeiro foi reforçar o caráter estratégico do Plano Plurianual, na medida em que contém uma visão de futuro e um conjunto de eixos e diretrizes, orientando a construção dos programas temáticos e expressando os cursos de ação propostos para o alcance dos resultados planejados. Existe uma conexão lógica que permite visualizar como a proposta anunciada na dimensão estratégica orienta as escolhas das políticas públicas materializadas em objetivos, metas, iniciativas e empreendimentos, expostos na dimensão programática; e
- O segundo teve como foco qualificar o conteúdo dos programas temáticos, que passam a expressar com maior clareza as escolhas de política pública para cada área por meio de seus atributos, os quais, por seu turno, expressam as entregas mais relevantes e estruturantes para sua implementação.

O PPA 2016-2019 também destaca a participação social na gestão pública, não somente como diretriz para a implementação das políticas públicas, mas também na sua fase de elaboração e planejamento, seja como estratégia de reconhecimento do papel da sociedade, seja como forma de aperfeiçoamento da ação governamental.

A construção do PPA 2016-2019 resultou em 54 programas temáticos, que apontam os caminhos a serem percorridos pela ação do Governo Federal até 2019, por meio de seus 304 objetivos, com 1.136 metas e 3.101 iniciativas, tudo de forma articulada com 28 diretrizes estratégicas e 4 eixos estratégicos. O valor global do PPA para o conjunto dos quatro anos – entre 2016 e 2019 – atinge R\$ 7,81 trilhões, incluindo recursos orçamentários e financiamentos extraorçamentários (valor atualizado em 2018).

### *Monitoramento do PPA 2016 – 2019*

O trabalho de monitoramento do PPA está orientado para produzir informações e conhecimentos no intuito de aperfeiçoar a implementação das políticas públicas, ampliando a quantidade e a qualidade dos bens e serviços prestados à população.

O processo de monitoramento e avaliação do PPA 2016-2019 tem seus critérios e procedimentos definidos pelo Decreto nº 8.759, de 10 de maio de 2016, que regulamenta a implementação da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, a qual institui o Plano Plurianual vigente, e tal processo é detalhado de acordo com a Portaria nº 347, de 14 de novembro de 2016, a Portaria nº 19, de 03 de fevereiro de 2017 e a Portaria nº 200, de 28 de junho de 2017 (todas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, agora integrado ao Ministério da Economia).

O monitoramento do PPA 2016-2019 incide sobre os indicadores e programas temáticos, incluindo seus objetivos, metas, iniciativas e empreendimentos individualizados como iniciativas, bem como as variáveis macroeconômicas que embasaram sua elaboração. A captação da maior parte das informações sobre os programas temáticos ocorre junto aos órgãos executores.

Os programas temáticos estruturam o PPA 2016-2019 com declarações e compromissos orientadores do orçamento. Além disso, expressam os recortes de políticas públicas tais quais reconhecidos pelo governo em uma linguagem mais acessível à sociedade. Cada programa possui objetivos, e cada objetivo é composto por metas e iniciativas que, no seu conjunto, expressam o que será feito, em que intensidade, quais os resultados pretendidos e como será feito. Os objetivos asseguram o vínculo com as ações orçamentárias detalhadas nas Leis Orçamentárias Anuais.

A estratégia de monitoramento e avaliação do PPA 2016-2019 está centrada no alcance das prioridades da administração pública federal. Isto significa acompanhar a execução de cada programa com flexibilidade visando a adequação às suas especificidades, e respeitando a forma de organização e a disponibilidade de informações em cada caso. A prática da gestão do Plano Plurianual busca também a adoção de mecanismos de estímulo à participação da sociedade e à cooperação federativa, com intercâmbio e disseminação de informações.

O monitoramento representa fonte de aprendizado sobre a realidade de implementação e execução das políticas públicas e visa informar e subsidiar os processos de tomada de decisão. Isso requer um monitoramento dinâmico, sistêmico e abrangente nas diversas dimensões das políticas públicas. Assim, são relevantes as informações sobre a implementação de programas, agendas transversais e, ainda, ações voltadas para públicos específicos.

Também é propósito do monitoramento captar subsídios para orientar a revisão do Plano Plurianual. Esse esforço serve para fortalecer a capacidade institucional dos órgãos para as ações de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas. O órgão responsável por objetivo e meta de programa temático presta informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) sobre os atributos de sua responsabilidade, para registro e posterior consolidação de relatórios anuais.

Durante o monitoramento, as metas do PPA são avaliadas quanto à sua situação, sendo classificadas em uma das seguintes categorias: “Andamento adequado”, “Meta prevista ao final do PPA já alcançada” ou “Com medidas a serem adotadas”.

Quando a meta possui sugestão de medidas a serem tomadas para garantir seu bom andamento, essas medidas são informadas, utilizando-se uma classificação em sete tipos previamente estabelecidos: “Adequação do quadro de pessoal, treinamento e/ou capacitação”; “Adoção de medidas de gestão”; “Articulação de atores para implementação da meta”; “Realização de ações de divulgação”; “Revisão de normativos legais e/ou regulamentação da legislação”; “Avaliação da estratégia da política pública e, consequentemente, eventual necessidade de

revisão da meta ou de algum de seus atributos”; e “Compatibilização entre a programação orçamentária e financeira e o dimensionamento da meta”.

Cabe ressaltar que uma meta pode ter mais de uma medida sugerida para o seu bom andamento. Segue uma breve explicação sobre cada um dos tipos de medidas.

- “Compatibilização entre a programação orçamentária e financeira e o dimensionamento da meta” significa que há necessidade de adequação no valor da meta à disponibilidade de recursos previstos ou à alteração na programação de valores do PPA;
- “Adoção de medidas de gestão” envolve um conjunto de providências administrativas para a melhoria do arranjo de gestão relacionado à execução e à pactuação para o cumprimento da meta;
- “Articulação de atores para a implementação da meta” indica que foi detectada a necessidade de aprimoramento ou qualificação do envolvimento de instituições e atores relacionados ao esforço para a consecução da meta até 2019;
- “Avaliação da estratégia da política pública e, consequentemente, eventual necessidade de revisão da meta ou de algum de seus atributos” equivale a dizer que há necessidade do ajuste dos elementos da meta, como órgão responsável, público-alvo, valores desejados, regionalização ou forma de implementação;
- “Adequação do quadro de pessoal, treinamento e/ou capacitação” envolve desde a melhor distribuição dos recursos humanos disponíveis, até a redefinição de papéis e atribuições ou a ampliação da equipe mediante a contratação de colaboradores;
- “Revisão de normativos legais e/ou regulamentação da legislação” significa que existe a necessidade da elaboração ou revisão de normas legais ou infralegais necessárias para o cumprimento da meta; e
- “Realização de ações de divulgação” significa a necessidade de melhor comunicação da meta junto aos atores e às instituições envolvidas, de forma a melhorar a adesão, o apoio ou a informação para seu atingimento.

#### *Notas Metodológicas*

Esta seção tem a finalidade de esclarecer as opções metodológicas adotadas para a elaboração das análises, facilitando a interpretação das informações analisadas.

Nos quadros de “Nível de Realização das Metas Quantitativas”:

- Os valores de “% da meta total 2016-2019 realizada acumulado” correspondem ao realizado no período de 2016 a 2018 (“Meta realizada até 2018”) em relação ao previsto para ser realizado dentro dos quatro anos do PPA (“Meta Prevista 2016-2019”). O cálculo do percentual da meta total é feito dividindo-se a diferença entre a meta

realizada até 2018 e a linha de base pela diferença entre a meta prevista 2016-2019 e a linha de base, e multiplicando por 100;

- Caso o valor da Meta Prevista 2016-2019 esteja em branco, isto significa que não houve declaração da meta no enunciado. Nesse caso, não é possível aferir o percentual de realização;
- Caso o valor da Meta Realizada até 2016 esteja marcado com um asterisco, isto significa que o valor apresentado sofreu alteração em relação ao informado na PCPR de 2016, por estar disponível um valor mais atualizado para aquela meta; e
- Caso o valor da Meta Realizada até 2017 esteja marcado com dois asteriscos, isto significa que o valor apresentado sofreu alteração em relação ao informado na PCPR de 2017, por estar disponível um valor mais atualizado para aquela meta.

Nos quadros de “Principais Indicadores do Programa”:

- Caso o índice e a data de referência estejam iguais ao índice e data do Valor Apurado 2018, deve-se entender que ainda não houve apuração posterior à data de referência e, por isso, o índice registrado continua valendo para o período de 2018;
- A variação percentual do indicador de 2018 em relação ao índice de referência é calculada dividindo-se a diferença entre o valor aferido para o indicador em 2018 e o valor do índice de referência pelo índice de referência, e multiplicando por 100; e
- Quando a polaridade do indicador for do tipo “Quanto menor, melhor” e a porcentagem de variação em relação ao índice de referência for negativa, a interpretação adequada é que o indicador melhorou, uma vez que o desejado é que seu valor diminua em relação à referência.

### 3.2. ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

---

#### 3.2.1. Programa 2015 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

---

A Constituição Federal de 1988 considerou a saúde como um direito social da população e estabeleceu competência à União, Estados, Distrito Federal e Municípios para normatizar, de forma complementar, as regras que regem o funcionamento do sistema de saúde. Para operacionalizar essas determinações, instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS) com responsabilidade de financiamento compartilhada pelas três esferas administrativas e a gestão central pelo Ministério da Saúde (MS), com a execução das ações de forma descentralizada, principalmente, aos municípios.

O programa 2015 é composto por linhas de atuação que visam dar concretude à execução das ações e serviços públicos de saúde, abrangendo a integralidade da atenção, por meio da oferta de serviços em todos os níveis de atenção, da básica à especializada, inclusive a tera-

pêutica; da vigilância em saúde; da regulação dos serviços e produtos; além da participação privada em caráter complementar e suplementar.

No contexto programático, a política de saúde busca a distribuição de ações e serviços com foco na diversidade de realidades regionais, por meio da atuação em rede, do referenciamento entre os níveis de atenção e da ampliação do acesso com qualidade.

Nesse contexto, a seleção dos objetivos que dão sustentabilidade ao programa 2015 levou em consideração a operacionalização de uma estrutura de serviços que favoreça o acesso e cumpra os preceitos constitucionais de universalidade, integralidade e equidade.

Para viabilizar essa premissa, esses objetivos guardam uma forte inter-relação, de forma que a consecução das metas e iniciativas de cada um potencializem as dos demais, promovendo avanços na situação atual da Política de Saúde que poderão ser detectados pelos indicadores que caracterizam a expansão do acesso e seus reflexos na situação sanitária da população.

**PRINCIPAIS INDICADORES DO PROGRAMA 2015 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**

| INDICADOR                                                                                     | UNID. MEDIDA | FONTE DE INFORMAÇÃO                                                                                                                                            | REFERÊNCIA |        | VALOR APURADO 2018 |        | POLARIDADE           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------------------|--------|----------------------|
|                                                                                               |              |                                                                                                                                                                | DATA       | ÍNDICE | DATA               | ÍNDICE |                      |
| COBERTURA DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL                                                        | %            | SIA/SUS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DO SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE).<br>SINASC (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE NASCIDOS VIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE).  | 31/12/2014 | 29     | 28/12/2018         | 31,64  | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| COBERTURA DE CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO NAS REGIÕES DE SAÚDE                      | %            | CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMANDA À COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DAPES/SAS/MS. | 31/12/2015 | 18,9   | 31/12/2018         | 33,1   | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| COBERTURA DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA                                      | %            | SCNES - SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).                                                                 | 31/12/2015 | 60,95  | 31/12/2018         | 64,19  | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| COBERTURA POPULACIONAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192                 | %            | BANCO DE DADOS NACIONAL DA CGUE/DAHUR/SAS/MS.                                                                                                                  | 31/12/2015 | 76,92  | 31/12/2018         | 82,76  | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| COBERTURA VACINAL CONTRA GRIPE                                                                | %            | SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SI-PNI/MS).                                                                 | 04/12/2014 | 86,02  | 31/12/2018         | 90,2   | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| COBERTURA DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL                                                            | %            | SCNES - SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).                                                                 | 31/12/2015 | 40,33  | 31/12/2018         | 42,14  | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| PERCENTUAL DE AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE RADIOTERAPIA REALIZADOS NO PAÍS                          | %            | SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS (SIA/SUS).                                                                                                           | 31/12/2015 | 0,7    | 31/12/2018         | -5,0   | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| PERCENTUAL DE COBERTURA DE EDUCANDOS PACTUADOS NO CICLO DE ADESÃO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA | %            | PORTAL DO GESTOR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DAB/SAB/MS).<br>CENSO ESCOLAR/MEC.                                                                                     | 31/07/2014 | 41,8   | 31/12/2018         | 55,5   | QUANTO MAIOR, MELHOR |



**Objetivo 0713 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar**

O Sistema Único de Saúde (SUS) ordena o cuidado com a saúde em níveis de atenção básica, média e alta complexidade. Essa estruturação visa à melhor programação e planejamento das ações e dos serviços do sistema de saúde.

A Atenção Básica é desenvolvida com alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas. Deve ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde. Orienta-se pelos princípios da

universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.

A Atenção Especializada é um conjunto de diversos pontos de atenção com diferentes densidades tecnológicas para a realização de ações e serviços de urgência, ambulatorial especializado e hospitalar, apoiando e complementando os serviços da atenção básica de forma resolutiva e em tempo oportuno: a) Ambulatorial Especializada: conjunto de serviços e ações eletivas de média e alta complexidade para continuidade do cuidado; b) Hospitalar: ponto de atenção estratégico voltado para as internações eletivas e/ou de urgência de pacientes agudos ou crônicos agudizados. c) Urgência e Emergência: conjunto de serviços e ações voltadas aos usuários que necessitam de cuidados imediatos nos diferentes pontos de atenção, inclusive de acolhimento aos pacientes que apresentam complicações nas condições crônicas.

**NÍVEL DE REALIZAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS**

| DESCRIÇÃO DA META 2016-2019                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA     | META PREVISTA 2016-2019 | LINHA DE BASE | META REALIZADA ATÉ |           |           | % DA META TOTAL 2016- 2019 REALIZADA ACUMULADO | INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO | SITUAÇÃO DA META             | MEDIDAS A SEREM TOMADAS                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------|--------------------|-----------|-----------|------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                      |                       |                         |               | 2016               | 2017      | 2018      |                                                |                                       |                              |                                                                                |
| 0263 - APOIAR A CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MAIS 11.000 OBRAS DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REQUALIFICAUBS.                                                          | OBRAS                 | 11.000,00               | 0             | 4.596,00           | 5.784,00  | 7.010,00  | 63,73 %                                        | DAB/SAS/MS                            | ANDAMENTO ADEQUADO           | -                                                                              |
| 0265 - AMPLIAR O NÚMERO DE EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA PARA 46 MIL.                                                                                      | EQUIPES               | 46.000,00               | 40.162,00     | 40.097,00          | 42.119,00 | 42.975,00 | 48,18 %                                        | DAB/SAS/MS                            | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | ADOÇÃO DE MEDIDAS DE GESTÃO; ARTICULAÇÃO DE ATORES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA META; |
| 0266 - AMPLIAR O ACESSO À ATENÇÃO ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO BÁSICA, PASSANDO PARA 29 MIL EQUIPES DE SAÚDE BUCAL IMPLANTADAS.                                                           | EQUIPES               | 29.000,00               | 24.467,00     | 24.383,00          | 25.890,00 | 26.712,00 | 49,52%                                         | DAB/SAS/MS                            | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | ADOÇÃO DE MEDIDAS DE GESTÃO; ARTICULAÇÃO DE ATORES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA META; |
| 0268 - AUMENTAR O ÍNDICE DE TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS SÓLIDOS POR MILHÃO DA POPULAÇÃO (PMP), PASSANDO DE 37,95 PMP PARA 44,14 PMP.                                                      | PMP                   | 44,14                   | 37,95         | 38,65              | 41,92     | 42,46     | 72,86 %                                        | DAET/SAS/MS                           | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO;                                             |
| 0261 - AUMENTAR DE 20 PARA 150 AS CENTRAIS DE REGULAÇÃO QUE RECEBEM INCENTIVO FEDERAL DE CUSTEIO PARA A MELHORIA DO ACESSO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS E HOSPITALARES. | CENTRAIS DE REGULAÇÃO | 150,00                  | 20,00         | 51,00              | 53,00     | 53,00     | 25,38 %                                        | DRAC/SAS/MS                           | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | REVISÃO DE NORMATIVOS LEGAIS E/OU REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO;                |

| DESCRIÇÃO DA META 2016-2019                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA                             | META PREVISTA 2016-2019 | LINHA DE BASE | META REALIZADA ATÉ |               |               | % DA META TOTAL 2016- 2019 REALIZADA ACUMULADO | INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO | SITUAÇÃO DA META             | MEDIDAS A SEREM TOMADAS                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                    |                                               |                         |               | 2016               | 2017          | 2018          |                                                |                                       |                              |                                                                                                                                         |
| 026M - IMPLANTAR 430 NOVOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO).                                                                                                                                          | CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO | 430,00                  | 0,00          | 38,00*             | 86,00**       | 105,00        | 24,65 %                                        | DAB/SAS/MS                            | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | ADOÇÃO DE MEDIDAS DE GESTÃO;                                                                                                            |
| 026O - IMPLANTAR 684 NOVAS EQUIPES DE ATENÇÃO DOMICILIAR, SENDO 432 NOVAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) E 252 NOVAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE APOIO (EMAP).                          | EQUIPES DE ATENÇÃO DOMICILIAR                 | 684,00                  | 0,00          | 8,00*              | 83,00         | 173,00        | 25,29%                                         | DAHU/SAS/MS                           | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | ADOÇÃO DE MEDIDAS DE GESTÃO;                                                                                                            |
| 026P - AUMENTAR DE 18 PARA 20,7 MILHÕES O NÚMERO DE EDUCANDOS COBERTOS PELO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE).                                                                                                        | EDUCANDOS                                     | 20.700.000,00           | 18.000.000,00 | 0,00               | 20.521.830,00 | 20.521.830,00 | 93,40 %                                        | DAB/SAS/MS                            | ANDAMENTO ADEQUADO           | -                                                                                                                                       |
| 03Z5 - ALCANÇAR 20.335 MÉDICOS BRASILEIROS E ESTRANGEIROS ATUANDO EM REGIÕES PRIORITÁRIAS PARA O SUS, POR MEIO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB). | MÉDICOS                                       | 20.335,00               | 17.694,00     | 18.240,00          | 18.240,00     | 18.240,00     | 20,67 %                                        | DEPREPS/SGTES/MS                      | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | AValiação DA ESTRATÉGIA DA POLÍTICA PÚBLICA E, CONSEQUENTEMENTE, EVENTUAL NECESSIDADE DE REVISÃO DA META OU DE ALGUM DE SEUS ATRIBUTOS; |
| 04DQ - DISPONIBILIZAR TESTE DE ÁCIDO NUCLÉICO (NAT) BRASILEIRO PARA HIV / HCV / HBV PARA 100% DAS DOAÇÕES DE SANGUE REALIZADAS NO ÂMBITO DO SUS.                                                                   | %                                             | 100,00                  | 78,00         | 86,40              | 91,00         | 84,90         | 31,36 %                                        | DAET/SAS/MS                           | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | ARTICULAÇÃO DE ATORES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA META;                                                                                       |
| 04DV - AUMENTAR EM 4% AO ANO O ÍNDICE DE DOADORES EFETIVOS DE ÓRGÃOS POR MILHÃO DA POPULAÇÃO (PMP), PASSANDO DE 13,36 PMP PARA 16,25 PMP.                                                                          | PMP                                           | 16,25                   | 13,36         | 14,47              | 16,59         | 16,99         | 125,6 %                                        | DAET/SAS/MS                           | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO;                                                                                                      |
| 04EH - CUSTEAR A CONECTIVIDADE DE BANDA LARGA DE 19 MIL UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.                                                                                                                                 | UBS                                           | 19.000,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00          | 0,00                                           | DAB/SAS/MS                            | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | AValiação DA ESTRATÉGIA DA POLÍTICA PÚBLICA E, CONSEQUENTEMENTE, EVENTUAL NECESSIDADE DE REVISÃO DA META OU DE ALGUM DE SEUS ATRIBUTOS; |

| DESCRIÇÃO DA META 2016-2019                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | META PREVISTA 2016-2019 | LINHA DE BASE | META REALIZADA ATÉ |             |           | % DA META TOTAL 2016- 2019 REALIZADA ACUMULADO | INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO | SITUAÇÃO DA META                           | MEDIDAS A SEREM TOMADAS      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|---------------|--------------------|-------------|-----------|------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                        |                   |                         |               | 2016               | 2017        | 2018      |                                                |                                       |                                            |                              |
| 04EI - GARANTIR 14 MIL UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UTILIZANDO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.                                                                                                                                     | UBS               | 14.000,00               | 4.000,00      | 13.375,00*         | 18.510,00** | 21.141,00 | 172,15%                                        | DAB/SAS/MS                            | META PREVISTA AO FINAL DO PPA JÁ ALCANÇADA | -                            |
| 04EN - AVALIAR E CERTIFICAR A QUALIDADE DE 40 MIL EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB).                                                     | EQUIPES           | 40.000,00               | 0,00          | 0,00               | 30.523,00   | 34.774,00 | 86,94 %                                        | DAB/SAS/MS                            | ANDAMENTO ADEQUADO                         | -                            |
| 04FO - AMPLIAR EM 5.994 O NÚMERO DE LEITOS, SENDO 4.080 NOVOS LEITOS DE UTI ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL E UNIDADE CORONARIANA (UCO) E 1.914 LEITOS DE UCI CONVENCIONAL E CANGURU NO SUS, EM TODAS AS REGIÕES DO PAÍS. | LEITOS            | 5.994,00                | 0,00          | 2.038,00           | 3.014,00    | 4.040,00  | 67,40 %                                        | CGHOSP/DAHU/ SAS/ MS                  | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS               | ADOÇÃO DE MEDIDAS DE GESTÃO; |
| 04G9 - IMPLANTAR 650 NOVOS LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS.                                                                                                                                               | LABORATÓRIOS      | 650,00                  | 0,00          | 70,00              | 74,00**     | 200,00    | 30,92 %                                        | COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE BUCAL/ DAB | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS               | ADOÇÃO DE MEDIDAS DE GESTÃO; |
| 04S5 - AMPLIAR O NÚMERO DE EQUIPES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF PARA 6.500.                                                                                                                            | EQUIPES           | 6.500,00                | 4.288,00      | 4.406,00           | 4.886,00    | 5.517,00  | 55,49%                                         | DAB/SAS/MS                            | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS               | ADOÇÃO DE MEDIDAS DE GESTÃO; |
| 04TA - IMPLEMENTAR BRINQUEDOTECAS EM TODOS OS HOSPITAIS FEDERAIS QUE REALIZEM ATENDIMENTO PEDIÁTRICO EM REGIME DE INTERNAÇÃO, EM CUMPRIMENTO DA LEI Nº 11.104/2005                                                     | BRINQUEDOTECAS    | -                       | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00      | NÃO DISPONÍVEL                                 | DAPES/SAS                             | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS               | ADOÇÃO DE MEDIDAS DE GESTÃO; |

\* Valor atualizado em relação à PCPR 2016.

\*\* Valor atualizado em relação à PCPR 2017.

## ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS

**Meta 03Z5 - Alcançar 20.335 médicos brasileiros e estrangeiros atuando em regiões prioritárias para o SUS, por meio do Programa Mais Médicos e do Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica (Provab)**

Criado em 2013, o Programa Mais Médicos ampliou a assistência na Atenção Básica fixando médicos nas regiões com carência de profissionais. O programa alocou, até dezembro de 2018, 18.240 Médicos brasileiros e estrangeiros em regiões prioritárias para o SUS.

**Meta 04F0 - Ampliar em 5.994 o número de leitos, sendo 4.080 novos leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal e Unidade Coronariana (UCO) e 1.914 leitos de UCI Convencional e Canguru no SUS, em todas as regiões do País**

Ao longo dos anos de 2016, 2017 e 2018 (dezembro) foram habilitados 4.040 leitos, conforme detalhado a seguir. Em 2016, foram habilitados 1.180 leitos UTI (AD/PED/NEO/UCO) e 858 leitos UCI (UCINCo e UCINCa). Em 2017, 438 leitos UTI e 538 leitos UCI; e em 2018, 691 leitos UTI e 335 leitos UCI.

**Meta 0266 - Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica, passando para 29 mil equipes de saúde bucal implantadas**

No que concerne à meta física prevista para 2018 e considerando a competência financeira de dezembro de 2018, o número de equipes de saúde bucal implantadas no período vem sendo ampliado, atingindo o quantitativo de 26.712.

**Meta 0265 - Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Básica para 46 mil**

Ao longo do ano, houve flutuações mensais no número de equipes, o que é comum, uma vez que dependem da atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Cnes) por parte do gestor municipal, da alimentação do Sistema de Informação da Atenção Básica (Sisab) e da ocorrência de denúncias por parte dos órgãos de controle. Em dezembro de 2018, havia 42.975 equipes atuando no país.

**Meta 04S5 - Ampliar o número de equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf) para 6.500**

Até dezembro de 2018, havia 5.517 equipes Nasf-AB implantadas nas 27 unidades da Federação.

**Meta 0263 - Apoiar a construção, reforma e ampliação de mais 11.000 obras do Programa de Requalificação de UBS – RequalificaUBS**

No período de janeiro a dezembro de 2018, foram concluídas 1.226 obras de UBS, sendo 718 construções, 278 ampliações e 230 reformas, envolvendo recursos de programação (781) e de emenda parlamentar (445), totalizando 7.010 obras concluídas no triênio.

**Meta 026P - Aumentar de 18 para 20,7 milhões o número de educandos cobertos pelo Programa Saúde na Escola (PSE)**

O PSE, no ciclo 2017 e 2018, teve o envolvimento de 20.521.830 estudantes. O desenvolvimento das ações deve estar previsto em planejamento conjunto entre saúde e educação, respeitando o calendário escolar, a demanda e o processo de trabalho das duas áreas, garantindo-se estratégias que favoreçam a atenção à saúde dos educandos para além do espaço escolar e ao longo do ano letivo. A formação de gestores, técnicos da saúde e da educação será responsabilidade das três esferas de governo e será trabalhada de maneira contínua e permanente.

**Meta 026I - Aumentar de 20 para 150 as Centrais de Regulação que recebem incentivo federal de custeio para a melhoria do acesso aos serviços ambulatoriais especializados e hospitalares**

O alcance do resultado planejado está comprometido pela necessidade de alteração da portaria que regulamenta a transferência do recurso em questão (Portaria n. 1792/2012/GM/MS). A minuta da nova portaria foi pactuada em reunião ordinária da CIT, e está, atualmente, em análise na Consultoria Jurídica junto ao MS (Conjur/MS). Em função da pactuação da nova portaria, não foram habilitadas novas centrais em 2018, na expectativa de publicação do novo ato normativo que regulamentará a matéria.

O Ministério da Saúde manteve, de forma complementar, o repasse dos recursos de custeio para 53 centrais de regulação, sendo 25 centrais de regulação ambulatoriais e 28 centrais de regulação hospitalares.

**Meta 04DV - Aumentar em 4% ao ano o Índice de Doadores Efetivos de Órgãos por milhão da população (pmp), passando de 13,36 pmp para 16,25 pmp**

Até dezembro de 2018, o número de doadores efetivos foi de 3.529 (números preliminares). O índice utilizado abaixo representa a relação entre o número total de Doadores Efetivos de Órgãos ao ano, dividido pela população nacional estimada pelo IBGE do ano anterior, multiplicado por 1.000.000. Dessa forma, tem-se o índice Apurado =  $(3.529/207.660.929) \times 1.000.000 = 16,99$  (pmp).

**Meta 0268 - Aumentar o Índice de Transplantes de Órgãos Sólidos por milhão da população (pmp), passando de 37,95 pmp para 44,14 pmp**

Até dezembro de 2018, o número de transplantes de órgãos realizados foi de 8.819 (Números preliminares). O índice utilizado representa a relação entre o número total de transplantes de órgãos realizados no ano (coração, fígado, rim, pâncreas e pulmão), dividido pela população nacional estimada pelo IBGE do ano anterior, multiplicado por 1.000.000. Dessa forma, tem-se o índice Apurado =  $(8.819/207.660.929) \times 1.000.000 = 42,46$  (pmp).

**Meta 04EN - Avaliar e certificar a qualidade de 40 mil equipes de atenção básica no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (Pmaq-AB)**

O ano de 2018 se encerrou com um total de 34.774 equipes de Atenção Básica avaliadas e certificadas pelo Pmaq, das quais 34.301 receberam repasse de recursos na competência dezembro de 2018. Para 2019, o quantitativo de equipes de Atenção Básica avaliadas e certificadas irá aumentar como consequência do encerramento da etapa de certificação do 3º ciclo.

**Meta 04EH - Custear a conectividade de banda larga de 19 mil Unidades Básicas de Saúde**

O serviço de internet banda larga dos pontos concedidos pelo Plano Nacional de Banda Larga foi interrompido em setembro de 2016, devido ao encerramento do Contrato Administrativo nº 75/2014, firmado entre o Ministério da Saúde e o Consórcio Conecta Brasil II, constituído pelas empresas OI S.A., OI Móvel S/A, Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel/Claro S.A. e Telefônica do Brasil S/A. As empresas foram notificadas sobre o encerramento e já estão autorizadas a realizar a desativação e a retirada dos equipamentos. O Ministério da Saúde está em busca de novas possibilidades para proporcionar novamente o serviço de conexão às regiões de saúde.

**Meta 04DQ - Disponibilizar teste de ácido nucléico (NAT) brasileiro para HIV/HCV/HBV para 100% das doações de sangue realizadas no âmbito do SUS**

Em relação ao alcance da meta de 100%, destaca-se que, apesar da realização do teste na triagem de doadores de sangue estar prevista na Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28 de setembro de 2017, ficando revogada a Portaria GM/MS nº 158/2016, não é obrigatória a utilização do NAT brasileiro. O gestor local pode optar por outro fornecedor de Kit NAT. Tem-se que, de janeiro a 31 de dezembro, foram testadas 2.971.738 amostras, representando uma cobertura de 84,9% da estimativa anual.

**Meta 04EI - Garantir 14 mil Unidades Básicas de Saúde utilizando prontuário eletrônico**

Até dezembro de 2018, 21.141 UBS possuíam prontuário eletrônico implantado.

**Meta 026M - Implantar 430 novos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)**

Atualmente são 1.139 Centros de Especialidades Odontológicas ativos, de acordo com consulta realizada no mês de dezembro de 2018. Assim, levando em conta que, em dezembro de 2015, havia 1.034 CEO implantados, 105 novos Centros de Especialidades Odontológicas foram implantados nos últimos três anos, sendo 38 em 2016, 48 em 2017 e 19 em 2018.

**Meta 04G9 - Implantar 650 novos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias**

Em 2016, foram implantados 70 novos laboratórios. Já em 2017, foram credenciados 160 novos Laboratórios e descredenciados 156, totalizando 4 implantados. De janeiro a dezem-

bro de 2018, houve publicação de portaria de credenciamento de 208 novos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), porém, deduzindo desse quantitativo 82 descredenciamentos ocorridos no período, obtém-se um saldo de 126 novos LRPD, totalizando 200 novos LRPD em três anos.

**Meta 026O - Implantar 684 novas equipes de atenção domiciliar, sendo 432 novas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (Emad) e 252 novas Equipes Multiprofissionais de Apoio (Emap)**

Até novembro de 2018, havia 1.091 equipes de Atenção Domiciliar implantadas, sendo 701 Emad e 390 Emap, das quais 90 entraram em funcionamento neste ano, totalizando 173 equipes implantadas em 2016, 2017 e 2018.

**Meta 04TA - Implementar brinquedotecas em todos os hospitais federais que realizem atendimento pediátrico em regime de internação, em cumprimento da Lei nº 11.104/2005**

Está sendo considerado como implantação de brinquedotecas o cadastramento em campo específico no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Cnes), envio de relatório com documentos comprobatórios (fotos, relação de compra, outros). Assim, não houve ainda implantação.

### **3.2.2. Programa 2071 - Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária**

O Programa 2071 - Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária - é composto por quatro objetivos e 22 metas que, na sua totalidade, visam assegurar a inserção social pelo acesso ao trabalho digno e a proteção social no mercado de trabalho por meio do cumprimento das normas constitucionais e legais.

O compromisso de governo com a agenda do trabalho decente pressupõe o desenvolvimento pleno do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPETR), o qual se constitui num instrumento para enfrentar os problemas relacionados ao mundo do trabalho, desenvolvendo uma série de políticas públicas voltadas à promoção do trabalho digno e à proteção social do trabalhador.

Face ao atual cenário econômico, é de fundamental importância a melhoria constante das ações no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego (PSD), no intuito de mitigar os impactos sociais da demissão sem justa causa.

Além da habilitação ao benefício do seguro-desemprego, o PSD executa ações de intermediação de emprego e qualificação profissional. O SPETR promove, ainda, a identificação da população pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e a identificação das ocupações pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), gerando e divulgando informações sobre o mercado de trabalho.

Outro importante campo de atuação do Programa 2071 se refere ao estímulo à expansão de atividades e organizações socioeconômicas que promovem geração de trabalho e renda. Nessa linha, a Economia Solidária se constitui em importante política de inclusão produtiva, ao fomentar a geração de renda por meio do trabalho coletivo e da autogestão.

#### PRINCIPAIS INDICADORES DO PROGRAMA 2071 – PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA

| INDICADOR                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | FONTE DE INFORMAÇÃO                                                                                                            | REFERÊNCIA |        | VALOR APURADO 2018 |        | POLARIDADE           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------------------|--------|----------------------|
|                                                                                                                     |                   |                                                                                                                                | DATA       | ÍNDICE | DATA               | ÍNDICE |                      |
| TAXA DE CRESCIMENTO DO EMPREGO FORMAL                                                                               | %                 | MINISTÉRIO DO TRABALHO: RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED/MTB | 01/01/2015 | 0,98   | 31/12/2018         | 0,48   | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| TAXA DE FORMALIZAÇÃO                                                                                                | %                 | PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMÍLIOS CONTÍNUA – PNAD/IBGE                                                                 | 31/12/2015 | 61,55  | 30/09/2018         | 58,6   | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| TAXA DE FORMALIZAÇÃO DE MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO                                                             | %                 | PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMÍLIOS CONTÍNUA – PNAD/IBGE                                                                 | 31/12/2015 | 61,61  | 30/09/2018         | 58,27  | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| TAXA DE REINCIDENTES DO SEGURO-DESEMPREGO PRÉ-MATRICULADOS NO PRONATEC                                              | %                 | MINISTÉRIO DO TRABALHO: BASE DE GESTÃO DO SEGURO DESEMPREGO – BASE INTERNA                                                     | 31/12/2014 | 2,3    | 27/12/2018         | 0,08   | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| TAXA DE REQUERENTES DO SEGURO DESEMPREGO RECOLOCADOS NO MERCADO DE TRABALHO POR MEIO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA | %                 | MINISTÉRIO DO TRABALHO: BASE DE GESTÃO DO SEGURO DESEMPREGO – BASE INTERNA                                                     | 31/12/2014 | 1      | 27/12/2018         | 0,68   | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| TAXA DE ROTATIVIDADE                                                                                                | %                 | MINISTÉRIO DO TRABALHO: RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED/MTB | 20/08/2014 | 43,8   | 31/12/2017         | 37,7   | QUANTO MENOR, MELHOR |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop), extraído em 22/01/2019.

#### **Objetivo 0287 - Fortalecer o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda por meio do aprimoramento das políticas de intermediação de mão de obra, qualificação profissional e concessão de benefícios**

O SPETR é financiado com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e possui uma rede com aproximadamente 2,1 mil postos de atendimento, dentre postos do Sistema Nacional de Emprego (Sine), operacionalizados em parceria com Estados, Distrito Federal e Municípios, e unidades próprias do Governo Federal, compreendendo as Superintendências Regionais do Trabalho (SRTb) e suas Gerências e Agências, além de cerca de 100 postos de atendimento do seguro-desemprego, em parceria com a Caixa Econômica Federal (Caixa).

Esses postos, à exceção de agências da Caixa, atuam em ações de orientação profissional e intermediação de mão de obra, habilitação ao seguro-desemprego, qualificação social e

profissional, além de proverem ao trabalhador informações sobre o mercado de trabalho e o pagamento do benefício do abono salarial.

A rede Sine possui, também, interface com diversos outros programas sociais em âmbito federal, estadual e local.

Enquanto política ativa, a intermediação de mão de obra atua como catalisador do encontro entre trabalhadores e empregadores no mercado de trabalho. Pela via da política passiva, a concessão de benefícios garante a assistência financeira ao trabalhador tanto em situação de desemprego friccional (seguro-desemprego), quanto em momentos de queda da atividade econômica ou da produção da empresa (programa seguro-emprego); assiste, ainda, àqueles em plena atividade laboral, pela complementação da renda do trabalhador (abono salarial).



## NÍVEL DE REALIZAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

| DESCRIÇÃO DA META<br>2016 – 2019                                                                                                                       | UNIDADE DE<br>MEDIDA | META PREVISTA<br>2016-2019 | LINHA DE<br>BASE | META REALIZADA ATÉ                         |                                                  |                                                  | % DA META<br>TOTAL 2016-<br>2019 REALIZADA<br>ACUMULADO | INSTITUIÇÃO<br>RESPONSÁVEL<br>PELA APURAÇÃO | SITUAÇÃO DA<br>META                | MEDIDAS A SEREM TOMADAS                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                        |                      |                            |                  | 2016                                       | 2017                                             | 2018                                             |                                                         |                                             |                                    |                                                                                                                                                                                                 |
| 04NQ - AUMENTAR DE 3,36% PARA 4,18% A TAXA DE PARTICIPAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA NAS ADMISSÕES DO MERCADO DE TRABALHO FORMAL | %                    | 4,18                       | 3,36             | 3,34<br>DATA DE<br>REFERÊNCIA:<br>31/12/16 | 3,70<br>DATA DE<br>REFERÊNCIA:<br>31/12/17       | 3,46<br>DATA DE<br>REFERÊNCIA:<br>31/12/18       | 12,20%                                                  | CGSINE/DER/<br>SPPE                         | COM MEDIDAS<br>A SEREM<br>ADOTADAS | ADOÇÃO DE MEDIDAS DE<br>GESTÃO;<br><br>AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA<br>DA POLÍTICA PÚBLICA E,<br>CONSEQUENTEMENTE,<br>EVENTUAL NECESSIDADE<br>DE REVISÃO DA META<br>OU DE ALGUM DE SEUS<br>ATRIBUTOS |
| 04NS - PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE 760 MIL TRABALHADORES NO ÂMBITO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA                         | TRABALHADORES        | 760.000,00                 | 0,00             | 0,00<br>DATA DE<br>REFERÊNCIA:<br>06/01/17 | 182.567,00<br>DATA DE<br>REFERÊNCIA:<br>31/12/17 | 642.980,00<br>DATA DE<br>REFERÊNCIA:<br>31/12/18 | 84,60%                                                  | DPE/SPPE                                    | ANDAMENTO<br>ADEQUADO              | SEM PROPOSIÇÃO DE<br>NOVAS MEDIDAS                                                                                                                                                              |
| 04NT - AMPLIAR DE 23,5% PARA 30% A INSERÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO                                            | %                    | 30,00                      | 23,50            | 0,00<br>DATA DE<br>REFERÊNCIA:<br>06/01/17 | 0,00<br>DATA DE<br>REFERÊNCIA:<br>31/12/17       | 50,30<br>DATA DE<br>REFERÊNCIA:<br>31/12/18      | 412,31%                                                 | DPE/SPPE                                    | ANDAMENTO<br>ADEQUADO              | SEM PROPOSIÇÃO DE<br>NOVAS MEDIDAS                                                                                                                                                              |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop), extraído em 29/01/2019.

### ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS

#### **Meta 04NQ - Aumentar de 3,36% para 4,18% a taxa de participação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda nas admissões do mercado de trabalho formal**

Em 2018, a taxa de participação do SPETR nas admissões do mercado de trabalho formal foi de 3,46%. Considerando esse resultado, constata-se que houve um decréscimo do desempenho. Entretanto, entre os anos de 2017 a 2018, ocorreu um acréscimo no total de admissões e o número de colocações realizadas pelo Sine em 2018 foi de 532 mil.

#### **Meta 04NS - Promover a qualificação profissional de 760 mil trabalhadores no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda**

No que tange a esta meta, cabe contextualizar que sua consecução foi prejudicada, em razão do não prosseguimento do programa, à época denominado Universidade do Trabalhador, e da descontinuidade das ações do Pronatec Trabalhador (frutos de acordo de cooperação entre o Ministério da Educação e o então Ministério do Trabalho e Emprego).

Entretanto, o projeto Escola do Trabalhador, fruto de Termo de Execução Descentralizada com a Universidade de Brasília - UnB em 2017, recebeu, até dezembro de 2018, mais de 640 mil matrículas de mais de 413 mil cidadãos (não há restrição de inscrição em mais de um curso pretendido pelo trabalhador).

Um importante diferencial promovido nos cursos oferecidos na Escola do Trabalhador é que o cidadão não necessita aguardar a formação de turmas, bem como não precisa se adequar a nenhum requisito ou escolaridade mínima exigida para cursá-los. Além do mais, o processo de início do curso é simplificado e o cidadão começa a fazer sua qualificação assim que conclui a inscrição. Podem realizar as atividades a qualquer hora do dia, com livre escolha da conveniência de horários e da quantidade diária de horas a estudar.

#### **Meta 04NT - Ampliar de 23,5% para 30% a inserção dos beneficiários de ações de qualificação no mundo do trabalho**

Esta meta também está atrelada aos resultados da Escola do Trabalhador, onde a política de qualificação social e profissional passou a permitir que trabalhadores empregados também

fossem beneficiados. Dessa forma, 413 mil cidadãos incrementaram sua formação por meio do programa.

Dos 413 mil inscritos, 147 mil já estavam no mercado de trabalho e 266 mil se encontravam na informalidade. Destes, 61 mil entraram no mercado formal após ingressarem nos cursos na Escola do Trabalhador. Do total de inscritos, mais de 30 mil eram também beneficiários do Seguro-Desemprego e cerca de 10 mil voltaram ao mercado formal.

#### ANÁLISE DAS METAS QUALITATIVAS

| DESCRIÇÃO DA META 2016-2019                                                                                                                         | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA META | SITUAÇÃO DA META             | MEDIDAS A SEREM TOMADAS                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04NR - CONSOLIDAR O PORTAL EMPREGA BRASIL COMO INSTRUMENTO DE EXECUÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DAS AÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA | MINISTÉRIO DO TRABALHO      | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, TREINAMENTO E/OU CAPACITAÇÃO;<br>ADOÇÃO DE MEDIDAS DE GESTÃO;<br>REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO. |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop), extraído em 29/01/2019.

#### Meta - 04NR - Consolidar o portal Emprega Brasil como instrumento de execução e gestão integrada das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda

Em 2018, foram implementadas várias funcionalidades no Portal Emprega Brasil, de forma a mantê-lo uma plataforma moderna e cada vez mais próxima aos usuários. As novas funcionalidades permitem a elaboração de currículo utilizando o Portal, disponibilizam calendário de atividades do usuário, curso de qualificação para estrangeiros e permitem a inclusão da formação acadêmica no cadastro.

Além disso, o usuário poderá verificar seu histórico de ações no Portal, de forma a facilitar o acompanhamento das atividades feitas. Como resultado, as pesquisas por vagas melhoraram ainda mais, ampliando, inclusive, o limite de encaminhamento para as entrevistas.

O aplicativo móvel Sine Fácil, lançado em maio de 2017, possibilita ao trabalhador acesso rápido e fácil às vagas de emprego cadastradas no Sine por meio de aparelho celular ou tablet. Em 2018, 1,4 milhões de usuários fizeram o download do aplicativo pela primeira vez, com 727,4 mil encaminhamentos e 30,8 mil trabalhadores colocados no mercado de trabalho.

Em maio de 2018, foi lançado o módulo para acesso pelo empregador, permitindo o cadastramento de vagas, pesquisa do perfil profissional dos candidatos, seleção para as entrevistas,

acompanhamento via calendário disponível, bem como a apresentação do resultado final do processo seletivo.

#### Outras considerações julgadas relevantes

Além dos resultados apresentados, vale mencionar a disponibilização, no mês de dezembro, do serviço de autoatendimento, via web, para o Seguro-Desemprego, o SDWeb. Desde novembro de 2017, a solicitação do seguro-desemprego já podia ser feita pela web. Entretanto, o trabalhador ainda necessitava comparecer a um posto de atendimento para fazer a validação de seus dados. Agora, se as informações estiverem em conformidade, o mesmo conseguirá fazer todo o processo de casa, de forma segura e ágil.

Ainda referente ao Seguro-Desemprego, foram adotadas medidas de segurança em seu processo de concessão, dentre elas a implantação de sistema antifraude. Esta ferramenta, implementada em maio de 2018, já bloqueou 10,8 mil requerimentos fraudulentos, totalizando economia direta de R\$ 60 milhões aos cofres públicos (até 18/12/2018).

Outro destaque refere-se ao projeto de Padronização da Rede de Atendimento e novo marco regulatório do Sine, por meio da publicação da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018. A lei soluciona déficit normativo quanto à organização e gestão das ações e serviços do Sine, institucionaliza a gestão e o financiamento compartilhado, a cooperação entre os três entes federativos e estabelece as responsabilidades e competências de cada um.

Além disso, define uma política nacional de atendimento e o modelo de funcionamento da rede, segundo padrões para o atendimento e a execução dos serviços, e institui a modalidade “Fundo a Fundo” como forma de repasse de recursos, mais adequada à natureza social e continuada dos serviços de emprego.

Também autoriza a utilização de recursos transferidos pelo FAT no custeio de despesas com contratação e remuneração de profissionais para atuar na prestação dos serviços, o que permitirá o estabelecimento de uma política de recursos humanos para o Sistema, e atribui às SRTb o papel de apoio regional na coordenação nacional do Sistema.

#### 3.2.3. Programa 2080 – Educação de Qualidade para Todos

Eixo estruturante da ação do Estado para o crescimento econômico e o desenvolvimento social, a educação tem um papel preponderante na construção de um Brasil desenvolvido e ao mesmo tempo justo com seu povo. A aprovação da Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), é um marco norteador para as políticas educacionais do Brasil. A política educacional tem se orientado sob uma perspectiva sistêmica, que considera o ciclo educacional como um todo.

A decisão de um programa temático único para a educação reflete essa perspectiva. O Programa Temático 2080 – Educação de Qualidade para Todos, do Plano Plurianual (PPA)



2016-2019, apresenta cinco objetivos que visam, em cooperação federativa: à ampliação do acesso à educação básica de qualidade; ao fortalecimento da formação e da valorização dos profissionais da educação; à ampliação da educação profissional e tecnológica e da educação superior de qualidade; e ao aprimoramento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino. Todos os objetivos, metas e iniciativas visam ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.

O Ministério da Educação (MEC) usa os dados oficiais do Governo Federal, inclusive os estudos e estatísticas elaborados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

Anísio Teixeira (Inep), como fonte das informações dos indicadores do Programa 2080 – Educação de Qualidade para Todos.

Especificamente quanto aos indicadores cuja fonte é o Censo da Educação Superior, esses valores correspondem ao exercício de 2017.

Os valores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Pnad-c/IBGE) correspondem ao exercício de 2016 ou 2017, último dado disponível publicado a depender do indicador, não havendo, portanto, efeito das ações de 2018.

Os demais indicadores que dependem unicamente de registros administrativos do MEC correspondem ao exercício de 2018

**PRINCIPAIS INDICADORES DO PROGRAMA 2080 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS**

| INDICADOR                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA    | FONTE DA INFORMAÇÃO | REFERÊNCIA |           | VALOR APURADO 2018 |           | POLARIDADE           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|------------|-----------|--------------------|-----------|----------------------|
|                                                                                                                                                   |                      |                     | DATA       | ÍNDICE    | DATA               | ÍNDICE    |                      |
| ÍNDICE DE DOUTORES TITULADOS NO PAÍS POR 100 MIL HABITANTES                                                                                       | 1/100.000 HABITANTES | INEP/MEC            | 31/12/2013 | 7,75      | 31/12/2017         | 10,4      | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| ÍNDICE DE MESTRES TITULADOS NO PAÍS POR 100 MIL HABITANTES                                                                                        | 1/100.000 HABITANTES | INEP/MEC            | 31/12/2013 | 25,19     | 31/12/2017         | 24,23     | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR CONCEDIDAS                                                                                                 | UNIDADE              | INEP/MEC            | 31/12/2014 | 44.402    | 31/12/2018         | 4.190     | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| NÚMERO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO CONCEDIDAS NO PAÍS                                                                                              | UNIDADE              | INEP/MEC            | 31/12/2014 | 94.985    | 31/12/2018         | 99.029    | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| NÚMERO DE ESTUDANTES DE LICENCIATURA QUE RECEBEM BOLSA DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO PRÁTICA DE ALUNOS DOS CURSOS DE LICENCIATURA                     | UNIDADE              | INEP/MEC            | 31/12/2014 | 72.845    | 31/12/2018         | 135.932   | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| NÚMERO DE MATRICULADOS EM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU                                                                                             | UNIDADE              | INEP/MEC            | 31/12/2014 | 233.459   | 31/12/2017         | 278.792   | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| NÚMERO DE MATRÍCULAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO (LICENCIATURA), PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, PARA FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | UNIDADE              | INEP/MEC            | 31/12/2015 | 1.471.930 | 31/12/2017         | 1.589.440 | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| NÚMERO DE TÍTULOS DE DOUTORADO CONCEDIDOS POR ANO                                                                                                 | UNIDADE              | INEP/MEC            | 31/12/2014 | 17.048    | 31/12/2017         | 21.591    | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| NÚMERO DE TÍTULOS DE MESTRADO CONCEDIDOS POR ANO                                                                                                  | UNIDADE              | INEP/MEC            | 31/12/2014 | 51.527    | 31/12/2017         | 50.306    | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| NÚMERO DE VAGAS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA AUTORIZADAS                                                                                              | UNIDADE              | INEP/MEC            | 31/12/2014 | 4.460     | 31/12/2018         | 2.163     | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| PERCENTUAL DE MESTRES OU DOUTORES NO CORPO DOCENTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR                                                            | %                    | INEP/MEC            | 31/12/2013 | 71,8      | 31/12/2016         | 77,5      | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU                                                        | %                    | INEP/MEC            | 31/12/2013 | 30,2      | 31/12/2017         | 36,2      | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| TAXA BRUTA DE MATRÍCULA NA GRADUAÇÃO                                                                                                              | %                    | INEP/MEC            | 31/12/2015 | 35,2      | 31/12/2017         | 34,6      | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| TAXA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS DE R1 (1º ANO) NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA                                                                      | %                    | INEP/MEC            | 31/12/2015 | 69,6      | 31/12/2018         | 83,97     | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| TAXA DE PARTICIPAÇÃO DO FIES SOBRE O TOTAL GERAL DE MATRÍCULAS NO ENSINO SUPERIOR PRIVADO                                                         | %                    | INEP/MEC            | 31/12/2015 | 32,74     | 31/12/2018         | 26,5      | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| TAXA LÍQUIDA DE ESCOLARIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR                                                                                                | %                    | INEP/MEC            | 31/12/2015 | 22,7      | 31/12/2017         | 23,2      | QUANTO MAIOR, MELHOR |

**OBJETIVO 1010 – Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024**

De acordo com o Censo da Educação Superior 2017, existem 2,4 mil Instituições de Ensino Superior (IES), 35,3 mil cursos superiores e 8,3 milhões de estudantes matriculados.

O Sistema Federal de Ensino, sob responsabilidade do MEC, representa 92% das instituições de ensino superior, 88% dos cursos superiores ofertados e 91% das matrículas da educação superior do País.

Ampliar a oferta de vagas, democratizar o acesso e interiorizar a educação superior, com inclusão e qualidade, são alguns dos principais desafios do Governo Federal. Fortalecer esse nível de ensino é decisivo na diminuição das desigualdades sociais e regionais, fomentando a inclusão social, a geração de trabalho e renda e o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

Em virtude da preocupação com a qualidade da oferta, com a permanência, diplomação e sucesso dos estudantes, faz-se necessário um conjunto de ações estratégicas voltadas à consolidação do processo de interiorização das universidades e seus campus; à ampliação das

taxas de acesso e permanência, bem como das de rendimento acadêmico; à democratização do acesso à universidade em todas as áreas do conhecimento; e à implantação de políticas afirmativas que viabilizem o acesso e permanência de grupos sociais historicamente excluídos desse nível de ensino, com fortalecimento de programas de assistência estudantil, bem como dos programas de pesquisa e extensão, comprometidos com a inclusão social.

Para responder aos desafios impostos no PNE, o Governo Federal precisará atuar em ações que visem à elevação das taxas de matrícula e de permanência na educação superior, bem como à ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.

Para isso, estão previstas várias ações, como a oferta de vagas em cursos de graduação pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a oferta bolsas de estudo do Programa Universidade para Todos (Prouni), e a concessão de novos financiamentos com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), além da continuidade de ações de fortalecimento do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), como o apoio e fomento à pós-graduação stricto sensu e à mobilidade internacional no âmbito do ensino superior, provendo o País de melhores quadros de nível técnico e científico, por meio da implementação de ações indutivas para suporte ao desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e tecnológica e formação de recursos humanos em áreas estratégicas para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil.

#### NÍVEL DE REALIZAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

| DESCRIÇÃO DA META 2016-2019                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | LINHA DE BASE | META PREVISTA 2016-2019 | META REALIZADA ATÉ    |                       |                       | % DA META TOTAL 2016-2019 REALIZADA (ACUMULADO) | INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO | SITUAÇÃO DA META           | MEDIDAS A SEREM TOMADAS            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |               |                         | 2016                  | 2017                  | 2018                  |                                                 |                                       |                            |                                    |
| O4KX - AMPLIAR PARA 1,3 MILHÃO O NÚMERO DE MATRÍCULAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA META 12 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.                                                                                         | MATRÍCULAS        | 1.133.172     | 1,3 MILHÃO              | 1.133.172 (REF. 2015) | 1.175.650 (REF. 2016) | 1.204.956 (REF. 2017) | 39,05%                                          | MEC                                   | ANDAMENTO ADEQUADO         | - SEM PROPOSIÇÃO DE NOVAS MEDIDAS. |
| O4KY - ELEVAR DE 180 MIL PARA 289 MIL O NÚMERO DE MATRÍCULAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, PELO SISTEMA UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL), EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA META 12 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. | MATRÍCULAS        | 180.000       | 289 MIL                 | 131.694 (REF. 2016)   | 218.433 (REF. 2017)   | 211.294 (REF. 2018)   | 28,75%                                          | MEC                                   | ANDAMENTO ADEQUADO         | SEM PROPOSIÇÃO DE NOVAS MEDIDAS.   |
| O4KZ - OFERTAR 1 MILHÃO DE NOVAS BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI).                                                                                                                                                                                             | BOLSAS            | 0             | 1 MILHÃO                | 329.180 (REF. 2016)   | 691.231 (REF. 2017)   | 1.112.664 (REF. 2018) | 111,27%                                         | MEC                                   | META PREVISTA JÁ ALCANÇADA | SEM PROPOSIÇÃO DE NOVAS MEDIDAS.   |

| DESCRIÇÃO DA META 2016-2019                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA       | LINHA DE BASE | META PREVISTA 2016-2019 | META REALIZADA ATÉ     |                        |                        | % DA META TOTAL 2016-2019 REALIZADA (ACUMULADO) | INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO | SITUAÇÃO DA META                  | MEDIDAS A SEREM TOMADAS                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                 |                         |               |                         | 2016                   | 2017                   | 2018                   |                                                 |                                       |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                |
| O4L0 - CONCEDER 1,4 MILHÃO DE NOVOS FINANCIAMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES).                                                                                                    | FINANCIAMENTOS          | 0             | 1,4 MILHÃO              | 203.255<br>(REF. 2016) | 379.236<br>(REF. 2017) | 461.585<br>(REF. 2018) | 32,97%                                          | MEC                                   | META COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | - ADOÇÃO DE MEDIDAS DE GESTÃO.<br><br>- AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA POLÍTICA PÚBLICA E EVENTUAL NECESSIDADE DE REVISÃO DA META OU DE ALGUM DE SEUS ATRIBUTOS.<br><br>- COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E O DIMENSIONAMENTO DA META. |
| O4TL - AMPLIAR PARA 73% O PERCENTUAL DE MESTRES E DOUTORES DO CORPO DOCENTE EM EFETIVO EXERCÍCIO NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA META 13 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. | PERCENTUAL              | -             | 73                      | 73,40<br>(REF. 2014)   | 77,50<br>(REF. 2016)   | 80,34<br>(REF. 2017)   | NÃO DISPONÍVEL                                  | INEP/MEC                              | META PREVISTA JÁ ALCANÇADA        | SEM PROPOSIÇÃO DE NOVAS MEDIDAS.                                                                                                                                                                                                                               |
| O4L1 - AMPLIAR DE 245 MIL PARA 299 MIL O NÚMERO DE MATRÍCULAS ANUAIS EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.                                                                                               | MATRÍCULAS/ ANO         | 245.000       | 299 MIL                 | 251.681 (REF. 2015)    | 266.818<br>(REF. 2016) | 277.833<br>(REF. 2017) | 60,80%                                          | MEC                                   | ANDAMENTO ADEQUADO                | SEM PROPOSIÇÃO DE NOVAS MEDIDAS.                                                                                                                                                                                                                               |
| O4L2 - AMPLIAR DE 73 MIL PARA 89 MIL O NÚMERO DE MESTRES E DOUTORES TITULADOS ANUALMENTE EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA META 14 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.   | MESTRES E DOUTORES/ ANO | 73.549        | 89 MIL                  | 73.549<br>(REF. 2015)  | 80.217<br>(REF. 2016)  | 82.540<br>(REF. 2017)  | 57,15%                                          | MEC                                   | ANDAMENTO ADEQUADO                | SEM PROPOSIÇÃO DE NOVAS MEDIDAS.                                                                                                                                                                                                                               |
| O4L3 - AMPLIAR DE 95 MIL PARA 110 MIL O NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS CONCEDIDAS ANUALMENTE EM PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.                                                                   | BOLSAS/ ANO             | 95.000        | 110 MIL                 | 100.580<br>(REF. 2016) | 101.197<br>(REF. 2017) | 103.034<br>(REF. 2018) | 53,56%                                          | MEC                                   | META COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | - COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E O DIMENSIONAMENTO DA META.                                                                                                                                                                     |
| O4L4 - ALCANÇAR 16,5 MIL NOVAS BOLSAS DE ESTUDOS NO EXTERIOR.                                                                                                                                                   | BOLSAS                  | 0             | 16,5 MIL                | 1.725<br>(REF. 2016)   | 8.082<br>(REF. 2017)   | 12.272<br>(REF. 2018)  | 74,04%                                          | MEC                                   | ANDAMENTO ADEQUADO                | SEM PROPOSIÇÃO DE NOVAS MEDIDAS.                                                                                                                                                                                                                               |
| O4L5 - AUTORIZAR 2.620 NOVAS VAGAS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, COM ÊNFASE NA INTERIORIZAÇÃO DOS CURSOS E NO ATENDIMENTO DE REGIÕES COM MAIOR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS.                                           | VAGAS                   | 0             | 2.620                   | 2.101<br>(REF. 2016)   | 5.612<br>(REF. 2017)   | 7.775<br>(REF. 2018)   | 296,76%                                         | MEC                                   | META PREVISTA JÁ ALCANÇADA        | SEM PROPOSIÇÃO DE NOVAS MEDIDAS.                                                                                                                                                                                                                               |

## ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS

**Meta 04KX - Ampliar para 1,3 milhão o número de matrículas em cursos de graduação presencial em instituições federais de ensino, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação**

De acordo com o Censo da Educação Superior 2017, existem 2,4 mil instituições de ensino superior (IES), 35,3 mil cursos superiores e 8,3 milhões de estudantes matriculados, sendo 1.204.956 de matrículas em cursos de graduação presencial nas instituições federais de ensino. Destaque para as ações da Expansão da Rede Federal, o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), as ações de bolsa permanência e assistência estudantil, além de ações específicas para a diversidade como o Programa Abdias Nascimento e o Programa Incluir, que contribuem para o alcance da Meta 12 do PNE.

**Meta 04KY - Elevar de 180 mil para 289 mil o número de matrículas em cursos de graduação e pós-graduação na modalidade a distância, pelo Sistema UAB (Universidade Aberta do Brasil), em todas as áreas do conhecimento, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação**

O Sistema UAB visa ao desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País. Em 2018, foram matriculados 211.294 alunos, 63,5 mil em graduações e 147,7 mil em especializações, em todas as áreas do conhecimento. Do total de alunos ativos, 36.170 correspondem a novas matrículas, 21,4 mil em graduações e 14,7 mil nas especializações, contribuindo para o alcance da Meta 12 do PNE.

**Meta 04KZ - Ofertar 1 milhão de novas bolsas de estudo do Programa Universidade para Todos (Prouni)**

O Programa Universidade para Todos (Prouni) tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições de ensino superior privadas com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Em 2018, foram ofertadas 423.239 novas bolsas, das quais 244,1 mil foram ocupadas, cerca de 58%. Durante o período do PPA, já foram ofertadas 1.112.664 novas bolsas do Prouni. O Programa possui também ação de incentivo à permanência dos estudantes nas instituições, qual seja a Bolsa Permanência, que beneficiou, em 2018, uma média mensal de 8,2 mil bolsistas.

**Meta 04L0 - Conceder 1,4 milhão de novos financiamentos com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)**

O Fies é destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitas na forma da Lei nº 10.260/2001 e, com a Lei nº 13.530/2017, passou por reformulação objetivando maior sustentabilidade. Em 2018, foram ofertadas 100 mil vagas, sendo firmados 82.349 novos contratos, uma taxa de ocupação de

80%, além da renovação de 1,5 milhão de contratos de financiamento vigentes. Durante o período do PPA, foram firmados 461.585 novos contratos.

**Meta 04TL - Ampliar para 73% o percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de educação superior, em consonância com o disposto na Meta 13 do Plano Nacional de Educação**

O Censo da Educação Superior 2017 registrou 80,34% do corpo docente das IES composto por mestres ou doutores, ultrapassando em cerca de 7 p.p. a meta prevista para o ano de 2019 no PPA vigente. Além dos diversos programas de fomento à formação, o MEC desenvolve ações específicas para formação de docentes das IES públicas, como o Programa de Doutorado Interinstitucional (Dinter), contribuindo para o alcance da Meta 13 do PNE.

**Meta 04L1 - Ampliar de 245 mil para 299 mil o número de matrículas anuais em programas de pós-graduação stricto sensu**

O total de discentes matriculados nos programas de pós-graduação stricto sensu, em 2017, chegou a 277.833, conforme Censo da Educação Superior. Considerando o ritmo de crescimento observado, a meta de 299 mil matriculados deve ser obtida até o ano de 2019, com dados finais disponíveis em 2020. Contribuem para o alcance desta meta os programas de expansão e fortalecimento do SNPG, o Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap) e de Excelência Acadêmica (Proex), além do Programa Idioma sem Fronteiras.

**Meta 04L2 - Ampliar de 73 mil para 89 mil o número de mestres e doutores titulados anualmente em programas de pós-graduação stricto sensu, em consonância com o disposto na Meta 14 do Plano Nacional de Educação**

Em 2017, o SNPG concedeu 82.540 títulos de mestrado e doutorado e estima-se que a meta de 89 mil titulados seja alcançada no limite do PPA. A Meta 14 do PNE, para o mestrado, já foi alcançada em 2017 (com 61.147 novos mestres), e para doutorado a previsão é de alcance em 2022 (considerando 21.393 novos doutores em 2017). Entre as ações que contribuem para elevar o número de mestres e doutores titulados por ano, destacam-se a expansão das ações de fomento à pós-graduação stricto sensu e a democratização do acesso à informação científica por meio do Portal de Periódicos.

**Meta 04L3 - Ampliar de 95 mil para 110 mil o número de bolsas de estudo no país concedidas anualmente em programas de pós-graduação stricto sensu**

O MEC vem dando continuidade à política de concessão de bolsas aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) de IES e de Pesquisas brasileiras, buscando atender ao crescimento do SNPG. Em 2018, foram concedidas 103.034 bolsas de pós-graduação no país, sendo 51.466 de mestrado (3.995 dessas na modalidade mestrado profissional destinadas à formação de professores para a educação básica), 44.519 de doutorado e 7.049 de pós-doutorado. Além

dessas, foram concedidas 2,1 mil bolsas de outras modalidades (iniciação científica, pesquisador visitante, Idiomas sem Fronteiras, entre outras).

#### **Meta 04L4 - Alcançar 16,5 mil novas bolsas de estudos no exterior**

Quanto à promoção científica internacional, entre as principais ações realizadas em 2018, destaca-se a continuidade na implementação de bolsas individuais e de bolsas vinculadas a projetos conjuntos de pesquisa e parcerias universitárias no âmbito dos acordos de cooperações internacionais, bem como o lançamento de novos editais para concessão de bolsas no exterior (como Doutorado Sanduíche e o Programa Institucional de Internacionalização). Em 2018, foram financiados 8.179 bolsistas no exterior, sendo 4.190 novas bolsas. No período do PPA, foram concedidas 12.272 bolsas de estudos.

#### **Meta 04L5 - Autorizar 2.620 novas vagas de graduação em medicina, com ênfase na interiorização dos cursos e no atendimento de regiões com maior carência de profissionais**

No período de 2016 a 2018, foram autorizadas 7.775 novas vagas, sendo 2.163 em 2018. Cumpre registrar que, do total de 11.447 vagas definidas como meta pelo Governo Federal quando do lançamento do Programa Mais Médicos, foram autorizadas pelo MEC 13.624 vagas de medicina. A Portaria nº 328, de 05/04/2018, suspende, por 5 anos, o protocolo de pedidos de aumento de vagas e de novos editais de chamamento público para autorização de cursos de Medicina e institui Grupo de Trabalho para análise e proposição acerca da reorientação da formação médica.

#### **Outras considerações julgadas relevantes**

O MEC priorizou as novas instituições federais de ensino superior (Ifes) e novos campus na distribuição orçamentária de 2018, assim como na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2019, com a garantia da alocação do orçamento referenciado em indicadores acadêmicos mais recentes, de acordo com critérios estabelecidos no Decreto nº 7.233/2010. Em 2018, além da criação de um novo campus (Salgueiro, no Estado de Pernambuco), foram criados mais 5 campus: Camaçari/BA, São Sebastião do Paraíso/MG, Goiana e Belo Jardim, ambos em Pernambuco, e Itapajé/CE.

Outra iniciativa no processo de consolidação da interiorização da oferta, foi a ampliação do quadro de servidores técnicos e docentes (1.200 docentes e 700 técnicos), iniciada em 2017 e concluída em 2018. Esses provimentos foram prioritariamente destinados a novos campus e novos cursos, especialmente relacionados à área da saúde.

O MEC deu continuidade ao processo de revisão e adequação da regulamentação da educação superior. Em 2018, foram publicados 8.861 atos regulatórios, sendo 7.162 atos de regulação, 147 atos de supervisão, 504 atos institucionais e 1.048 atos de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas).

Integrando as ações de democratização do acesso ao ensino superior, o Sisu é um processo unificado que seleciona os estudantes para a educação pública do País, com base nas notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), por meio de um sistema informatizado. Em 2018, participaram do Sisu 130 instituições públicas de educação superior, de um total de 317 existentes (municipais, estaduais e federais). O percentual das instituições públicas participantes do Sisu em 2018 foi de 41,01%.

No âmbito da assistência estudantil, em 2018, o MEC atuou por meio de dois programas. O Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) apoia a permanência no ensino superior de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial ofertados pelas Ifes e contou com R\$ 963,1 milhões. O Programa de Bolsa Permanência apoia o custeio de despesas básicas que contribuam para a permanência do estudante no ensino superior, notadamente aquelas relacionadas à transporte, alimentação e moradia, e contou com um orçamento de R\$ 179,5 milhões.

O Programa Idiomas sem Fronteiras foi elaborado com o objetivo de proporcionar oportunidades de acesso ao estudo dos idiomas estrangeiros para a comunidade acadêmica como base estruturante do processo de internacionalização das universidades brasileiras. Suas ações incluem a oferta de cursos a distância e cursos presenciais, além da aplicação de testes de proficiência.

Para prover o país de quadros de alto nível técnico e científico, em 2018, além do apoio ao SNPG por meio da concessão de bolsas no país e no exterior, em 2018, foram investidos R\$ 261,6 milhões para custear as atividades dos Programas de Pós-Graduação e dos projetos de pesquisa aprovados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), bem como para apoiar a realização de 1.073 eventos científicos e tecnológicos de curta duração no país.

Em 2018, merece destaque a concessão de R\$ 2,5 milhões em recursos de custeio e capital, em caráter emergencial, aos Programas de Pós-Graduação vinculados ao Museu Nacional atingido pelo incêndio ocorrido em setembro de 2018, que consumiu grande parte de seu acervo e laboratórios, afetando profundamente os trabalhos de pesquisa de estudantes de pós-graduação e docentes.

Como parte da ação indutora, em 2018, foram implementadas duas iniciativas voltadas para o desenvolvimento da pós-graduação de instituições localizadas na Região Amazônica: Programa Nacional de Cooperação Acadêmica na Amazônia (Procad/Amazônia) e Programa Visitante Nacional Sênior na Amazônia (PVNS/Amazônia). Ressalta-se a manutenção de programas de apoio à mobilidade acadêmica que visam reduzir as assimetrias regionais do SNPG, tais como o Programa de Doutorado Interinstitucional (Dinter), o Procad e o Programa Pró-Amazônia: Biodiversidade e Sustentabilidade (Pró-Amazônia), por meio dos quais foram concedidas 1,5 mil bolsas no país em 2018.



Com vistas a democratizar o conhecimento, possibilitando o acesso de professores, alunos e pesquisadores brasileiros à informação científica por meio eletrônico, o Portal de Periódicos reúne e disponibiliza materiais a 414 instituições de ensino e pesquisa no Brasil. Em 2018, o Portal contou com um acervo de mais de 48 mil títulos com textos completos, 126 bases referenciais, 11 bases dedicadas exclusivamente a patentes, além de e-books e bases de dados contendo enciclopédias, obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdos audiovisuais.

Em relação aos Hospitais Universitários Federais (HUF), em 2018, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), empresa pública vinculada ao MEC, continuou sua atuação na gestão das unidades. A Empresa administra 40 hospitais universitários, de 32 instituições federais de ensino superior, distribuídos por 23 unidades da Federação.

Além das unidades da Ebserh, a rede universitária federal conta com mais 10 unidades hospitalares que totalizam 50 unidades no país. Em 2018, a Ebserh realizou processos de compras centralizadas para a rede de HUF por meio do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), incluindo a aquisição de medicamentos antimicrobianos para 36 unidades, além das licitações de equipamentos especializados, que incluíram: aparelhos de anestesia para sete hospitais; ventiladores pulmonares para 21 hospitais; aquisição de solução de monitores multiparamétricos para 22 hospitais; tomógrafos digitais para oito hospitais e; angiógrafos digitais para 11 hospitais.

Outra ação viabilizada pelo Rehuf em 2018 foi a disponibilização de R\$ 15 milhões em recursos de custeio e investimentos, especificamente para a reestruturação das Gerências de Ensino e Pesquisa de 40 HUF.

O Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos, lançado pelo MEC, promove os princípios do respeito aos direitos humanos e o enfrentamento do preconceito, da discriminação e da violência. Ao aderirem ao Pacto, as IES integrantes reafirmam seu compromisso institucional com a Educação em Direitos Humanos, formalizado em planos de trabalho estruturados em até cinco diferentes eixos – Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Convivência. Atualmente há 343 IES, públicas e privadas, em 26 unidades da Federação, integrantes do Pacto. A presença das instituições públicas foi assim representada: 77,8% das universidades federais, 46,2% dos institutos federais e 21,2% das universidades estaduais são signatárias da iniciativa.

### 3.2.4. Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

O Programa Justiça, Cidadania e Segurança Pública tem como propósito assegurar à população a preservação de seus direitos e garantias fundamentais previstos no art. 5º da Constituição Federal de 1988, notadamente em políticas voltadas ao acesso à justiça e à segurança pública, bem como à promoção e à proteção de direitos de cidadania, de modo

a possibilitar a coesão social exigida para o desenvolvimento do País e a consolidação do Estado Democrático de Direito.

A promoção da segurança pública envolve, dentre diversas ações, o fortalecimento de estratégias voltadas à diminuição da criminalidade, substanciada, especialmente, no enfrentamento a organizações criminosas e ao tráfico de drogas, de armas e de pessoas; à lavagem de dinheiro e à corrupção, bem como no reforço da fiscalização das fronteiras, passando ainda por campanhas de redução da violência no trânsito, que demandam esforços que envolvem desde a fiscalização e a conscientização, até a educação com vistas à melhoria da segurança viária e veicular.

Por se tratar de uma temática que envolve interfaces multisetoriais e federativas, é de grande relevância o aperfeiçoamento de uma coordenação estratégica e atuação integrada das forças de segurança pública e instituições parceiras.

Assim, esforços vêm sendo empreendidos para a construção de uma rede sistêmica que integre e qualifique os serviços ofertados à população pelas três esferas de Governo, integrando metodologias e procedimentos de atuação interagências, fortalecendo a governança local – com os Gabinetes de Gestão Integrada – e fomentando estruturas inovadoras, como os Centros Integrados de Comando e Controle.

Menciona-se, ainda, a necessidade de sistematização gradativa dos dados de segurança pública preconizada no âmbito do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp), que consiste em ferramenta de coleta, análise, integração e interpretação de dados e informações de segurança pública, gerando estatística balizadora para o planejamento operacional das polícias e melhorando a gestão das políticas públicas, bem como a capacitação continuada e a valorização dos profissionais do setor para a oferta de serviços de qualidade à população.

**OBJETIVO 1041 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com ênfase nas organizações criminosas, tráfico, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira**

O enfrentamento à criminalidade no Brasil tem sido um dos grandes desafios arrostados pelo Ministério. No ano de 2018, a Polícia Federal realizou adequação normativo-estrutural, a fim de centralizar os trabalhos de coordenação quanto ao enfrentamento das organizações e facções criminosas. Foram realizadas 1.293 operações policiais, no bojo das quais foram presas 3.937 pessoas.

Em tais trabalhos, foram apreendidos/sequestrados cerca de R\$ 540 milhões em bens e dinheiro. No âmbito do enfrentamento às facções criminosas, foram deflagradas 60 operações, que lograram prender 843 pessoas. Destaca-se, ainda, a criação do Projeto União-Rio e a Força-Tarefa Ceará, que, em conjunto com outras forças nacionais e estaduais, vem apresentando resultados expressivos no combate ao crime organizado violento.

Na esfera internacional, destacam-se as ações em cooperação com as agências policiais do Paraguai, Bolívia e Colômbia e as operações policiais conjuntas de erradicação de maconha no Paraguai, com a retirada de circulação de cerca de 1.458 toneladas da droga, e de repressão à presença de laboratórios de refino de cocaína na região amazônica, com a apreensão de 186kg de cocaína, 382kg de precursores químicos, 1.200kg de skunk e 10 armas, além da destruição de 10 laboratórios de refino.

Já a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) é a principal rede de articulação para o arranjo e discussões com órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das três esferas de governo, e com o Ministério Público para a formulação de políticas públicas voltadas ao combate àqueles crimes. Em 2018, a Enccla completou 15 anos, demonstrando a força e a importância da articulação institucional no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

Entre os êxitos no enfrentamento à criminalidade em 2018, destacam-se:

- Bloqueio de mais de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares) e repatriação de mais de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), valores extraídos de processos criminais brasileiros, frutos de crimes praticados no Brasil, tais como crimes financeiros, corrupção e lavagem de dinheiro;
- Somente na Operação Lava jato, foram recuperados aproximadamente US\$ 176.000.000,00 (cento e setenta e seis milhões de dólares). Ao total, a operação já alcançou 53 países e gerou 518 pedidos de cooperação jurídica internacional;
- Realização de 10 cursos voltados para o Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), com a

capacitação de 1.101 agentes públicos, na temática combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro; e

- Ampliação da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Rede-Lab). Como resultado da Rede-Lab, apenas no primeiro semestre de 2018, foram analisados mais de 2.168 casos, gerando mais de 1.714 relatórios, possibilitando a identificação de cerca de R\$ 32,7 bilhões de ativos com indícios de ilicitude. Desde 2009, já foram analisados 11.615 casos, sobre os quais foram produzidos mais de 13.154 relatórios, com a identificação de quase R\$ 98 bilhões de ativos com indícios de ilicitude.

No policiamento ostensivo e na fiscalização das rodovias federais, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) realizou, em 2018, um total de 215 operações nacionais de combate a crimes, tais como: tráfico de armas e de drogas, contrabando e descaminho, crimes ambientais e contra os direitos humanos.

Entre as operações, a Égide, iniciada em julho de 2017 e finalizada em dezembro de 2018, destacou-se pelos resultados. Seu objetivo foi obstaculizar a chegada de ilícitos (drogas, armas, munições, etc.) ao Rio de Janeiro/RJ por meio de cinturões de policiamento na região de fronteira e na própria região metropolitana.

Também em 2018, houve ações específicas de enfrentamento ao crime nos Estados do Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que compõem a área de abrangência da denominada “Operação Égide Fronteira”, contemplando capacitações dos servidores em diversos armamentos, ambientações voltadas aos crimes fronteiriços e modus operandi dos criminosos na fronteira e, ainda, destinação de recursos específicos para manutenção e abastecimento da frota empregada.



## ANÁLISE DAS METAS QUALITATIVAS

| DESCRIÇÃO DA META 2016-2019                                                                                                                                                                   | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA META     | SITUAÇÃO DA META   | MEDIDAS A SEREM TOMADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0465 - INCREMENTAR O COMBATE AO CRIME ORGANIZADO POR MEIO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA UNIÃO.                                                                              | MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA | ANDAMENTO ADEQUADO | ADEQUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 0468 - CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA IMPUNIDADE AMPLIANDO O PERCENTUAL DE ELUCIDAÇÃO DE INFRAÇÕES PENAIS DE ATRIBUIÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL.                                                     | MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA | ANDAMENTO ADEQUADO | ADEQUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL.<br>REVISÃO DE NORMATIVOS LEGAIS E/OU REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 0469 - APRIMORAR O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE DROGAS, ARMAS E MUNIÇÕES E DEMAIS CRIMES TRANSFRONTEIRIÇOS, AMPLIANDO O NÚMERO DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO POLICIAL EM RODOVIAS FEDERAIS. | MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA | ANDAMENTO ADEQUADO | AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE INTERESSE DA UNIÃO (INCLUSIVE TODA A FAIXA DE FRONTEIRA).<br>CONTINUIDADE DOS PLANOS DE AÇÃO DA PRF NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO INTEGRADA DE FRONTEIRAS.<br>AMPLIAÇÃO DA LIGAÇÃO DA PRF COM PAÍSES DA AMÉRICA DO SUL, ESPECIALMENTE AQUELES QUE FAZEM FRONTEIRA COM O BRASIL.<br>NO EIXO LOGÍSTICO E ESTRUTURANTE, IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS E BUSCA DE INCENTIVOS PARA O PESSOAL QUE ATUA EM FRONTEIRA. |
| 04SQ - APRIMORAR OS MECANISMOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO FORTALECENDO OS PROCEDIMENTOS DE SUPERVISÃO E INTELIGÊNCIA FINANCEIRA.           | MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA | ANDAMENTO ADEQUADO | SEM PROPOSIÇÃO DE NOVAS MEDIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

### **Meta 0465: Incrementar o combate ao crime organizado por meio de operações especiais de polícia judiciária da União**

O cumprimento desta meta em 2018 é representado pela atuação da Polícia Federal, que desencadeou cerca de 3.744 operações policiais de investigação e repressão ao crime organizado em todo o território nacional, sendo 377 delas qualificadas como especiais de polícia judiciária, ou seja, aquelas voltadas à repressão de organizações criminosas e com o emprego de técnicas especiais de investigação. No bojo de tais trabalhos, foram presas 8.737 pessoas e evitados prejuízos à União na ordem de aproximadamente R\$ 9,182 bilhões.

### **Meta 0468: Contribuir para a redução da impunidade ampliando o percentual de elucidação de infrações penais de atribuição da Polícia Federal**

Com o objetivo de garantir maior eficiência para o Sistema de Persecução Criminal Brasileiro, a Polícia Federal estabeleceu metas de solução para as investigações mediante a aferição do índice de solução dos procedimentos encerrados. Esse indicador busca mensurar a eficácia na realização da atividade fim da Polícia Judiciária.

Ele é calculado com base no percentual de elucidação de infrações penais, ou seja, de inquéritos relatados com indicação da autoria e de inquéritos solucionados onde a indicação da autoria não é um resultado possível, haja vista terem sido concluídos em razão da não constatação de prática de infração penal (ex.: o fato não ocorreu ou o fato ocorrido não é um crime tipificado pela legislação pátria).

O índice de elucidação dos inquéritos relatados no período de 01/01/2018 até 14/12/2018 foi de 74,16%, sendo: 45,03% para inquéritos relatados em que houve elucidação da autoria e 29,13% para inquéritos relatados em que foi constatada uma das três situações seguintes: i) não ocorrência de crime; ii) atipicidade da conduta; e ii) falta de atribuição da PF para investigar o fato.

Outra questão que deve ser ressaltada é a implementação do Projeto Prometheus, que tem por objetivo trazer maior eficiência e eficácia nas investigações de crimes fazendários, ambientais, previdenciários e cibernéticos. Estando ainda em fase-piloto, o Projeto cadastrou e processou, entre agosto e dezembro de 2018, 836 notícias-crime, gerando a instauração de 12 inquéritos policiais.

### **Meta 0469 - Aprimorar o enfrentamento ao tráfico de drogas, armas e munições e demais crimes transfronteiriços ampliando o número de procedimentos de fiscalização policial em rodovias federais**

Em 2018, tendo em vista o enfrentamento ao tráfico de drogas, armas e munições e demais crimes transfronteiriços, houve ações específicas da Polícia Rodoviária Federal (PRF) nos Estados do Mato Grosso do Sul/MS, Paraná/PR, Santa Catarina/SC e Rio Grande do Sul/RS, que compõem a área de abrangência da denominada “Operação Égide Fronteira”. Tais ações contemplaram capacitações dos servidores em diversos armamentos, ambientações voltadas aos crimes fronteiriços e modus operandi dos criminosos na fronteira e recursos específicos para manutenção e abastecimento da frota empregada.

Com isso, a PRF iniciou o ano de 2019, mais uma vez, como a instituição de segurança pública que mais apreendeu drogas no ano anterior (2018). Diante desta responsabilidade, ações anteriormente planejadas serão continuadas nas regionais de fronteira com o intuito de se manter tal desempenho.

***Meta 04SQ - Aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo fortalecendo os procedimentos de supervisão e inteligência financeira***

No ano de 2018, o número de cadastros ativos no Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) envolvendo pessoas obrigadas sob sua regulação chegou a 4.884 novos cadastramentos.

Além disso, foram finalizados 596 procedimentos de fiscalização. Desse total, 116 resultaram na abertura de Processo Administrativo Punitivo (PAP). Embora tenha havido ligeira diminuição do número de PAP instaurados em relação ao ano anterior, cabe ressaltar que os casos envolvidos são de grande relevância e repercussão, por envolverem empresas representativas nos seus respectivos segmentos e pelo grande número de operações analisadas. Essas características elevaram o grau de esforço empregado em tais fiscalizações, redundando em menor número global no exercício de 2018.

Por outro lado, os 132 PAP julgados até 21/12/2018 refletem o ritmo de instaurações, aliado ao empenho empreendido pelos Conselheiros com o auxílio de facilitadores.

Quanto aos Relatórios de Inteligência Financeira (RIF), até novembro de 2018, foram produzidos 6.786 RIF, sendo 682 de ofício e 6.104 de intercâmbio de informações, o que representou um aumento de cerca de 10% em relação ao mesmo período de 2017, superando a meta prevista.

Cabe ressaltar que, tanto a realização de trabalhos estratégicos em parceria com outros órgãos quanto os aperfeiçoamentos tecnológicos no Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf), que permitiram a automatização de relatórios de inteligência financeira em complementação a RIF já enviados, contribuíram de forma significativa para esse incremento. Ademais, contribui para aprimorar a quantidade e qualidade dos relatórios, o desenvolvimento de visualizações de informações de inteligência financeira em solução tecnológica de Business Intelligence (BI).

Dentre aqueles RIF, 665 foram produzidos em Sala de Situação para auxiliar as autoridades requerentes em relevantes investigações. Sala de Situação é um ambiente de análise operacional, para ações coordenadas entre o Coaf e outras instituições, com foco na análise de fenômenos e pessoas objeto de investigações em curso e tem como objetivo viabilizar o intercâmbio de informações entre as instituições, permitindo que cada participante delibere de forma coordenada acerca das ações a serem tomadas no âmbito de suas respectivas competências.

Além disso, cabe ressaltar que foram produzidos 70 RIF referentes a organizações criminosas de base prisional, 123 RIF destinados à Força Tarefa Lava Jato no Paraná, 197 RIF destinados à Força Tarefa Lava Jato no Rio, três RIF referentes a investigações da Operação Cadeia Velha/Furna da Onça, um RIF referente à Operação Cui Bono, quatro RIF referentes à Operação Greenfield, dentre outros.

Por fim, o Coaf tem envidado esforços no intuito de aprimorar os procedimentos de supervisão e inteligência financeira, de forma a disponibilizar as informações de forma célere e contribuir para o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

### 3.3. ÁREA TEMÁTICA: INFRAESTRUTURA

#### 3.3.1. Programa 2033 – Energia Elétrica

O Programa Temático Energia Elétrica contempla um conjunto de objetivos e iniciativas que percorre etapas e executa os processos necessários para gerar, transmitir e distribuir energia elétrica aos consumidores. Esse processo se inicia com os estudos das necessidades, passa pelo planejamento e pesquisa para definir onde construir (estudos de inventário e viabilidade), pelos leilões, obras de geração, transmissão e distribuição. Também são partes importantes deste processo a regulação e fiscalização do setor e seus agentes, a pesquisa tecnológica e também a realização de projetos voltados à eficiência energética e à universalização do serviço de energia elétrica.

#### PRINCIPAIS INDICADORES DO PROGRAMA 2033 – ENERGIA ELÉTRICA

| INDICADOR                                           | UNIDADE DE MEDIDA | FONTE DE INFORMAÇÃO                                                                                       | REFERÊNCIA |            | VALOR APURADO 2018 |            | POLARIDADE           |
|-----------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------------|------------|----------------------|
|                                                     |                   |                                                                                                           | DATA       | ÍNDICE     | DATA               | ÍNDICE     |                      |
| CAPACIDADE INSTALADA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | MW                | BANCO DE INFORMAÇÃO DE GERAÇÃO - ANEEL.                                                                   | 31/12/2014 | 133.913    | 31/10/2018         | 161.586    | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| NÚMERO DE UNIDADES CONSUMIDORAS                     | UNIDADE           | MME - BOLETIM DE MONITORAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO, REFERENCIANDO A EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE. | 31/12/2014 | 77.008.816 | 31/10/2018         | 83.170.196 | QUANTO MAIOR, MELHOR |

#### Objetivo 0045 – Universalizar o acesso à energia elétrica

A universalização do acesso à energia elétrica se destina à disponibilização do serviço de fornecimento de energia elétrica para todos os municípios do país, em suas áreas urbanas e rurais. As metas de universalização são definidas por meio de Planos de Universalização apresentados pelas distribuidoras de energia elétrica e submetidos a aprovação da Aneel.

Como parte integrante do processo de universalização, foi instituído o Programa Luz para Todos, coordenado pela Diretoria do Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia, que aloca recursos de subvenção da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) nas distribuidoras, objetivando a antecipação do ano de universalização ou a redução do impacto tarifário nas áreas de concessão.

## NÍVEL DE REALIZAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

| DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | LINHA DE BASE | META PREVISTA 2016-2019 | META REALIZADA ATÉ |         |         | % DA META TOTAL 2016-2019 REALIZADA ACUMULADO | INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO | SITUAÇÃO DA META                           | MEDIDAS A SEREM TOMADAS                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------------|--------------------|---------|---------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                    |                   |               |                         | 2016               | 2017    | 2018    |                                               |                                       |                                            |                                                                                                                                                                      |
| 0031 - ATENDER 128.226 DOMICÍLIOS RURAIS COM ENERGIA ELÉTRICA PELO PROGRAMA LUZ PARA TODOS                                         | UNIDADES          | 0             | 128.226                 | 73.641             | 130.951 | 199.076 | 155,25%                                       | MME/ SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA   | META PREVISTA AO FINAL DO PPA JÁ ALCANÇADA | ADOÇÃO DE MEDIDAS DE GESTÃO; AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA POLÍTICA PÚBLICA E, CONSEQUENTEMENTE, EVENTUAL NECESSIDADE DE REVISÃO DA META OU DE ALGUM DE SEUS ATRIBUTOS; |
| 0456 - UNIVERSALIZAR 8 ÁREAS DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ATINGINDO 95 DAS 101 ÁREAS DE CONCESSÃO. | UNIDADES          | 0             | 8                       | 1                  | 1       | 2       | 25%                                           | MME/ SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA   | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS               | ADOÇÃO DE MEDIDAS DE GESTÃO; AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA POLÍTICA PÚBLICA E, CONSEQUENTEMENTE, EVENTUAL NECESSIDADE DE REVISÃO DA META OU DE ALGUM DE SEUS ATRIBUTOS; |

### ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS

#### Meta 0031 - Atender 128.226 domicílios rurais com energia elétrica pelo Programa Luz para Todos

Essa meta foi elaborada considerando o Decreto nº 7.520/2011, que estabelecia a vigência do Programa Luz para Todos até o ano de 2018. Em abril de 2018 foi editado o Decreto nº 9.357/2018, prorrogando o Programa Luz para Todos até 2022, o que permitiu a aprovação de novos contratos, com consequente aumento da meta já para o ano de 2018. O aporte regular de recursos na conta CDE no ano de 2018 e os leilões bem sucedidos de venda das distribuidoras da Eletrobras permitiram a execução das obras previstas e das novas obras, culminando na realização superior à meta inicialmente prevista.

#### Meta 0456 - Universalizar oito áreas de concessão do serviço de distribuição de energia elétrica, atingindo 95 das 101 áreas de concessão

A meta de universalizar oito áreas de concessão não pôde ser cumprida em função, principalmente, das distribuidoras da Eletrobras, que terão de revisar seus planos de universalização, prorrogando os anos limites de universalização para além de 2019. Este evento altera de forma substancial a meta original, que poderá ser revista para se ajustar ao novo cenário do setor de distribuição nas regiões norte e nordeste.

### 3.3.2. Programa 2049 - Moradia Digna

A política habitacional é norteadada pelo princípio da universalização do acesso à moradia, um direito social assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 6º. Para garantir o referido direito, são considerados aspectos para além da unidade habitacional, como a infraestrutura, inserção urbana, acesso a serviços públicos, oportunidades de trabalho e obtenção de renda.

Para tanto, a Política Nacional de Habitação se estrutura em quatro eixos principais de atuação, que estão refletidos nos objetivos do Programa Moradia Digna: financiamento e subsídios à provisão habitacional; urbanização de assentamentos precários; desenvolvimento institucional dos intervenientes e aprimoramento da cadeia produtiva da construção civil voltada à habitação de interesse social.

No ano de 2018, o Programa Minha Casa, Minha Vida, presente em 5.398 Municípios brasileiros, manteve-se como a mais relevante iniciativa do Governo Federal para a ampliação do acesso à moradia. No acumulado de 2016 a dezembro de 2018 – período de vigência do atual PPA -, foram contratadas 1.409.107 (unidades habitacionais a famílias com renda de até R\$ 9 mil).

# PRINCIPAIS INDICADORES DO PROGRAMA 2049 – MORADIA DIGNA

| INDICADOR                                                | UNIDADE DE MEDIDA | FONTE DE INFORMAÇÃO                                                                 | REFERÊNCIA |           | VALOR APURADO 2018 |           | POLARIDADE           | VARIACÃO % EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA |
|----------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------|-----------|----------------------|-----------------------------------------------|
|                                                          |                   |                                                                                     | DATA       | ÍNDICE    | DATA               | ÍNDICE    |                      |                                               |
| DÉFICIT HABITACIONAL ABSOLUTO                            | UNIDADE           | VALOR PRELIMINAR APURADO PELA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP)                          | 30/09/2012 | 5.430.562 | 31/12/2015         | 6.355.743 | QUANTO MENOR, MELHOR | 17,04                                         |
| DÉFICIT HABITACIONAL ABSOLUTO EM ÁREAS RURAIS            | UNIDADE           | VALOR PRELIMINAR APURADO PELA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP)                          | 30/09/2012 | 766.449   | 31/12/2015         | 783.043   | QUANTO MENOR, MELHOR | 2,17                                          |
| DÉFICIT HABITACIONAL ABSOLUTO EM ÁREAS URBANAS           | UNIDADE           | VALOR PRELIMINAR APURADO PELA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP)                          | 30/09/2012 | 4.664.113 | 31/12/2015         | 5.572.700 | QUANTO MENOR, MELHOR | 19,48                                         |
| DÉFICIT HABITACIONAL QUALITATIVO - ADENSAMENTO EXCESSIVO | UNIDADE           | PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS (PNAD)                                  | 30/09/2012 | 1.073.720 | 31/12/2017         | 1.020.675 | QUANTO MENOR, MELHOR | -4,94                                         |
| PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS REGULARES NO SNHIS              | %                 | REGISTROS ADMINISTRATIVOS GERENCIADOS PELA SNH/MCIDADES. PANORAMA POPULACIONAL/IBGE | 19/08/2015 | 21,35     | 31/12/2018         | 23,3      | QUANTO MAIOR, MELHOR | 9,13                                          |

Fonte: SIOP 2019

Ressalta-se que o deficit habitacional, apurado decenalmente pela Fundação João Pinheiro com base em dados do Censo Demográfico e anualmente pelos dados da Pesquisa Nacional de Amostragem Domiciliar (Pnad), é composto pela soma: i) dos domicílios improvisados e dos rústicos; ii) dos cômodos e das famílias conviventes secundárias com intenção de constituir um domicílio exclusivo; iii) do ônus excessivo com aluguel; e iv) do adensamento excessivo em domicílios alugados.

O deficit habitacional é, portanto, um indicador social, mais do que um indicador físico de diferença entre a demanda e a oferta habitacional, e está intimamente relacionado à renda familiar, portanto, aos fatores macroeconômicos, especialmente aqueles relacionados a emprego e pobreza, agravados pela crise econômica. Evidência disso é que, dentre os componentes do déficit, o único que vem crescendo ao longo do tempo, independente dos investimentos realizados pelo PMCMV na última década, é justamente o ônus excessivo com

aluguel que, desde 2011, tornou-se o componente com maior peso e, em 2015, representou 50% do total do deficit. Outrossim, vale registrar que, para além do deficit habitacional, a atuação governamental também opera sobre a demanda futura por moradias, estimada a partir das tendências demográficas e de formação de famílias, da depreciação do estoque atual de imóveis e sua mudança de uso.

**Objetivo 0383 - Ampliar o acesso à habitação, de forma subsidiada ou facilitada, priorizando o atendimento à população de baixa renda, por intermédio do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)**

O objetivo 0383 visa ampliar o acesso à habitação, de forma subsidiada ou facilitada, priorizando o atendimento à população de baixa renda por intermédio do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV). Apresenta apenas uma meta, quantitativa, de disponibilizar três milhões de unidades habitacionais.

## NÍVEL DE REALIZAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

| DESCRIÇÃO DA META 2016-2019                                                             | UNIDADE DE MEDIDA    | LINHA DE BASE | META PREVISTA 2016-2019 | META REALIZADA ATÉ |           |           | % DA META TOTAL 2016-2019 REALIZADA ACUMULADO | INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO | SITUAÇÃO DA META             | MEDIDAS A SEREM TOMADAS                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|-------------------------|--------------------|-----------|-----------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                         |                      |               |                         | 2016               | 2017      | 2018      |                                               |                                       |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 04LP - DISPONIBILIZAR 3 MILHÕES DE MORÁDIAS POR MEIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. | UNIDADES CONTRATADAS | 0             | 3.000.000               | 388.551*           | 882.636** | 1.409.751 | 46,97 %                                       | SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO      | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | ADOÇÃO DE MEDIDAS DE GESTÃO;<br><br>AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA POLÍTICA PÚBLICA E, CONSEQUENTEMENTE, EVENTUAL NECESSIDADE DE REVISÃO DA META OU DE ALGUM DE SEUS ATRIBUTOS E<br><br>COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E O DIMENSIONAMENTO DA META. |

*Data de referência: 30/11/2018 para operações com recursos do FGTS e 31/12/2018 para as demais modalidades.*

*\* Valor alterado em relação à PCPR 2016.*

*\*\* Valor alterado em relação à PCPR 2017.*

### ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS

#### **Meta 04LP - Disponibilizar 3 milhões de moradias por meio do Programa Minha Casa Minha Vida**

A evolução da meta tem sido influenciada pelo quadro de restrições orçamentárias, comprometendo o pleno atingimento dos três milhões de unidades habitacionais para o quadriênio, conforme consta da Meta Prevista para o período 2016-2019.

O Governo Federal, conforme divulgação do Programa Agora é Avançar, estabeleceu a meta de contratação de 130 mil unidades habitacionais para o exercício de 2018 nas modalidades que integram a faixa 1 do PMCMV, alterando as metas originalmente previstas na Lei nº 13.587/2018. A revisão não tratou das metas referentes às demais faixas do Programa, razão pela qual a unidade gestora manteve o objetivo de contratação de 325.000 moradias nas faixas de atendimento 1,5 e 2. A faixa 3 de atendimento não recebe recursos de ações orçamentárias.

Foram contratadas, durante o exercício, 109.654 unidades habitacionais nas modalidades de atendimento que integram a faixa 1 do Programa e 372.520 unidades nas faixas 1,5 e 2, conforme apresentado na tabela a seguir. Os montantes representam o cumprimento de 84% e 115% das metas globais buscadas para o exercício 2018, respectivamente. Ao todo, foram contratadas, no exercício, 527.115 unidades em todas as faixas de atendimento do Programa.

### CONTRATAÇÕES DO PMCMV POR FAIXA DE RENDA E MODALIDADE - 2018

| FAIXA DE RENDA               | AÇÃO ORÇAMENTÁRIA /MODALIDADE PMCMV  | META CONTRATAÇÃO AGORA É AVANÇAR | Nº UH   | % META DE CONTRATAÇÃO AGORA É AVANÇAR |
|------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|---------|---------------------------------------|
| FAIXA 1                      | AÇÃO O0AF/ PMCMV – EMPRESAS          | 70.000                           | 76.555  | 109%                                  |
|                              | AÇÃO O0CY/ PMCMV - ENTIDADES URBANAS | 10.000                           | 6.790   | 68%                                   |
|                              | AÇÃO O0CX/ PMCMV - ENTIDADES RURAIS  | 50.000                           | 26.309  | 53%                                   |
| SUBTOTAL CONTRATAÇÃO FAIXA 1 |                                      | 130.000                          | 109.654 | 84%                                   |
| FAIXA 1,5 E 2                | AÇÃO O0CW                            | 325.000                          | 372.520 | 115%                                  |
| FAIXA 3                      | SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA                |                                  | 44.941  | --                                    |
| TOTAL CONTRATAÇÃO PMCMV 2018 |                                      |                                  | 527.115 | --                                    |

#### 3.3.3. Programa 2086 – Transporte Aquaviário

O Programa Transporte Aquaviário foi estruturado para dar uma visão integrada das políticas públicas voltadas à ampliação dos serviços de transportes no Brasil e elenca ações que, no período de 2016-2019, fazem frente aos principais desafios do setor.

Para melhor organizá-lo, foram definidos objetivos com vistas à adequação da capacidade portuária, da demanda de carga e de passageiros, ao aprimoramento da governança e da gestão do setor portuário, à melhoria da produtividade do sistema e à promoção da sustentabilidade ambiental das áreas hidroviárias e dos portos organizados.

Ao Fundo da Marinha Mercante (FMM) compete o provimento de recursos para a modernização, renovação e ampliação da frota mercante brasileira de longo curso, de cabotagem

e de navegação interior e do parque nacional de estaleiros, que refletem positivamente na economia do país.

**OBJETIVO 0757: Modernizar, renovar e ampliar a frota mercante brasileira de longo curso, de cabotagem e navegação interior e o parque nacional de estaleiros, por meio de concessão de financiamento com recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)**

Este objetivo busca ampliar a participação do transporte aquaviário na matriz de transporte brasileira, planejada para avançar de um patamar avaliado em 13% de participação (dados do Plano Nacional de Logística e Transportes – 2011) para 29% até 2025.

Para a superação dos desafios, é necessário e fundamental a ampliação e modernização da frota mercante nacional. O FMM tem sido importante instrumento de incentivo à indústria naval brasileira e que pode contribuir para o aumento da frota de embarcações, possibilitando uma maior utilização do modal marítimo.



## NÍVEL DE REALIZAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

| DESCRIÇÃO DA META 2016-2019                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | META PREVISTA 2016-2019 | LINHA DE BASE | META REALIZADA ATÉ                     |                                        |                                        | % DA META TOTAL 2016-2019 | INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO | SITUAÇÃO DA META                           | MEDIDAS A SEREM TOMADAS                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|---------------|----------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                           |                   |                         |               | 2016                                   | 2017                                   | 2018                                   |                           |                                       |                                            |                                                                                                                   |
| 02IW – FOMENTAR A CONTRATAÇÃO DE R\$ 14 BILHÕES EM PROJETOS (EMBARCAÇÕES E/OU ESTALEIROS) FINANCIADOS COM RECURSOS DO FMM | BILHÕES DE REAIS  | 14,00                   | 0,00          | 0,96<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/16 | 1,59<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/17 | 3,01<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/18 | 21,50%                    | MTPA/SFAT                             | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS               | ARTICULAÇÃO DE ATORES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA META: REVISÃO DE NORMATIVOS LEGAIS E/OU REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO; |
| 0444 – FOMENTAR A CONSTRUÇÃO DE 10 EMBARCAÇÕES DESTINADAS À CABOTAGEM                                                     | EMBARCAÇÕES       | 10                      | 0             | 5<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/16    | 6<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/17    | 12<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/18   | 120,00%                   | MTPA/SFAT                             | META PREVISTA AO FINAL DO PPA JÁ ALCANÇADA | SEM PROPOSIÇÃO DE NOVAS MEDIDAS;                                                                                  |

Fonte: Siop - jan/2019.

### ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS

#### 02IW - Fomentar a contratação de R\$ 14 bilhões em projetos (embarcações e/ou estaleiros) financiados com recursos do FMM

No ano de 2018, foi contratado R\$ 1,42 bilhão em novos projetos para construção/manutenção de embarcações/estaleiros, o que representa um acréscimo de 125% de investimentos na indústria naval em relação ao ano anterior. Quanto à meta global de R\$ 14,0 bilhões, o realizado em 2018 representa 10,2%. Somando os financiamentos contratados em 2016 e 2017, no valor de R\$ 1,59 bilhão em projetos, atinge-se uma execução de R\$ 3,01 bilhões, representando 21,5% do total da meta.

#### 0444 - Fomentar a construção de 10 embarcações destinadas à cabotagem

Em relação à cabotagem, a frota mercante brasileira foi incrementada entre 2016 e 2018 com a conclusão da construção de cinco gaseiros, três petroleiros Suezmax e três Aframax, além de um navio graneleiro. Em 2018, foram construídas seis embarcações de cabotagem, todas no Estado de Pernambuco/PE, na região Nordeste, sendo uma do tipo Suezmax, de 145.800 toneladas brutas, três do tipo Aframax, de 111.430 toneladas brutas, e dois Gaseiros de 4.000 m3 construídos para a Transpetro. Das 10 embarcações previstas na meta para o período 2016-2019, 12 já foram construídas, com destaque para 11 na Região Nordeste, ultrapassando assim em 20% a meta estipulada.

### Outras Considerações

Em relação ao volume de recursos originados do FMM e liberados dos agentes financeiros para os tomadores de empréstimos, nos anos de 2016 e 2017 foram repassados R\$ 5,16 bilhões e em 2018 R\$ 2,64 bilhões, respectivamente, totalizando R\$ 7,80 bilhões em repasses à Indústria Naval Brasileira.

Sobre entregas de projetos aos operadores dos corredores logísticos, principalmente na região Norte, foram entregues 31 embarcações de navegação interior no ano de 2018. Além disso, houve entrega de outras sete novas embarcações no setor offshore e mais 16 projetos foram concluídos com apoio financeiro do FMM.

#### 3.3.4. Programa 2087 - Transporte Terrestre

O Programa de Transporte Terrestre foi organizado com a finalidade de fazer frente aos principais desafios enfrentados pelo setor. Para tanto, está baseado em quatro pilares principais: a cobertura da malha, a capacidade das rodovias e ferrovias, a eficiência e a segurança do transporte terrestre.

A extensão da malha rodoviária pavimentada federal no Brasil atualmente é de 53,6 mil quilômetros de rodovias, de um total de aproximadamente 120 mil quilômetros, entre planejadas, não pavimentadas e pavimentadas. No modo ferroviário, a extensão da malha em operação no Brasil é de 29.075 km e a densidade é de 3,41 km por 1.000 km<sup>2</sup>.



O grande desafio de médio e longo prazo do programa Transporte Terrestre é ampliar a cobertura dos modais ferroviários e rodoviários para compatibilizá-los à crescente demanda de cargas e passageiros.

Quanto à eficiência do transporte, no modal ferroviário a velocidade média de percurso dos trens tem buscado se adequar aos desempenhos internacionais. No rodoviário, está prevista a manutenção permanente de 100% da malha rodoviária e a implantação de sinalização também em 100% das rodovias sob a administração federal. Isso representa um marco importante para o setor, contribuindo para melhorar a eficiência e, consequentemente, a segurança, refletindo na diminuição do número de acidentes nas rodovias federais.

#### PRINCIPAIS INDICADORES DO PROGRAMA 2087 – TRANSPORTE TERRESTRE

| INDICADOR                                                                           | UNID. MEDIDA                   | FONTE DE INFORMAÇÃO                                                                                   | REFERÊNCIA |          | VALOR APURADO 2018 |          | POLARIDADE           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|--------------------|----------|----------------------|
|                                                                                     |                                |                                                                                                       | DATA       | ÍNDICE   | DATA               | ÍNDICE   |                      |
| ACIDENTES RODOVIÁRIOS EM ESTRADAS FEDERAIS                                          | UNIDADE POR ANO                | POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – PRF – PORTAL DE DADOS ABERTOS                                            | 31/12/2014 | 181.272  | 30/11/2018         | 62.834   | QUANTO MENOR, MELHOR |
| DENSIDADE DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL                                               | KM DE RODOVIA/1000KM2          | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) – SNV – SISTEMA NACIONAL DE VIAÇÃO/IBGE | 30/03/2015 | 8,9      | 30/11/2018         | 7,51     | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL PAVIMENTADA                                                | KM DE RODOVIA FEDERAL/1000 KM2 | DNIT - SISTEMA NACIONAL DE VIAÇÃO(SNV)                                                                | 30/03/2015 | 64.395,6 | 30/11/2018         | 53.605,4 | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| MALHA RODOVIÁRIA NÃO-CONCEDIDA CLASSIFICADA ENTRE BOM E ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO | PORCENTAGEM (%)                | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT                                         | 31/12/2014 | 60       | 31/12/2017         | 50,5     | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| NÚMERO DE VÍTIMAS EM ACIDENTES RODOVIÁRIOS EM ESTRADAS FEDERAIS                     | UNIDADE POR ANO                | POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – PRF – PORTAL DE DADOS ABERTOS                                            | 31/12/2014 | 100.396  | 31/12/2018         | 81.662   | QUANTO MENOR, MELHOR |
| NÚMERO DE VÍTIMAS FATAIS EM ACIDENTES RODOVIÁRIOS EM ESTRADAS FEDERAIS              | UNIDADE POR ANO                | POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – PRF – PORTAL DE DADOS ABERTOS                                            | 31/12/2014 | 8.227    | 31/12/2018         | 5.251    | QUANTO MENOR, MELHOR |

Fonte: Siop - jan/2019.

**OBJETIVO 0280 - Melhorar a trafegabilidade e a segurança da malha rodoviária federal não concedida, por meio da sua manutenção permanente, e da melhoria da sinalização e do controle dos limites de peso e de velocidade**

A manutenção, a sinalização e o controle de limites de peso e velocidade da malha rodoviária federal abrangem diversas operações que asseguram melhores condições de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários, com consequente redução do número e da gravidade dos acidentes, refletindo na diminuição dos custos à sociedade.

### NÍVEL DE REALIZAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

| DESCRIÇÃO DA META 2016-2019                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | META PREVISTA 2016-2019 | LINHA DE BASE | META REALIZADA ATÉ                      |                                         |                                         | % DA META TOTAL 2016-2019 | INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO | SITUAÇÃO DA META                           | MEDIDAS A SEREM TOMADAS                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|---------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                  |                   |                         |               | 2016                                    | 2017                                    | 2018                                    |                           |                                       |                                            |                                                                                             |
| OOIQ – IMPLANTAR E OPERAR 23 EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE PESO                                     | EQUIPAMENTOS      | 23                      | 0,00          | 0<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/16     | 0<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/17     | 29<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/18    | 126,09%                   | MTPA/DNIT                             | META PREVISTA AO FINAL DO PPA JÁ ALCANÇADA | SEM PROPOSIÇÃO DE NOVAS MEDIDAS;                                                            |
| OOIR – IMPLANTAR E OPERAR 2.500 EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE                           | EQUIPAMENTOS      | 2.500                   | 0,00          | 3.160<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/16 | 2.916<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/17 | 2.563<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/18 | 102,52%                   | MTPA/DNIT                             | META PREVISTA AO FINAL DO PPA JÁ ALCANÇADA | SEM PROPOSIÇÃO DE NOVAS MEDIDAS;                                                            |
| O3ZK – IMPLANTAR SINALIZAÇÃO EM 100% DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL PAVIMENTADA (BR LEGAL)          | %                 | 100,00                  | 0,00          | 62,00<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/16 | 69,00<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/17 | 81,00<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/18 | 81,00%                    | MTPA/DNIT                             | ANDAMENTO ADEQUADO                         | COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E O DIMENSIONAMENTO DA META; |
| O4OE – REALIZAR A MANUTENÇÃO PERMANENTE DE 100% DA MALHA RODOVIÁRIA, SOB A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL | %                 | 100,00                  | 0,00          | 90,20<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/16 | 88,60<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/17 | 89,50<br>DATA<br>REFERÊNCIA<br>31/12/18 | 89,50%                    | MTPA/DNIT                             | ANDAMENTO ADEQUADO                         | SEM PROPOSIÇÃO DE NOVAS MEDIDAS;                                                            |

Fonte: Siop - jan/2019.

## ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS

### 001Q – Implantar e operar 23 equipamentos de medição de peso

Foram reativados quatro Postos de Pesagem de Veículos nos Municípios de Formosa/GO, Feira de Santana/BA, Pocinhos/PB e Araranguá/SC, que iniciaram a fiscalização do excesso de peso por verificação de nota fiscal. Além disso, estão em operação 25 Unidades Móveis Operacionais (Estática ou Dinâmica), nas seguintes regiões: Centro-Oeste (cinco); Nordeste (três); Norte (seis); Sudeste (oito) e Sul (três).

### 001R - Implantação e operação de 2.500 equipamentos de controle de velocidade

Estão em operação 2.563 equipamentos de controle de velocidade nos pontos críticos, ou seja, com maior incidência de acidentes, o que refletiu na redução do índice de acidentes nas rodovias federais. A meta foi superada em 2,52%, com 63 equipamentos acima da previsão.

### 03ZK - Implantar sinalização em 100% da malha rodoviária federal pavimentada (BR Legal)

O Programa BR - Legal consiste em implantar e manter as sinalizações horizontal e vertical, dispositivos auxiliares de segurança viária e serviços de engenharia de trânsito nas rodovias federais e veio substituir programas passados relacionados à área de sinalização e segurança

rodoviária. Em 2018, houve um acréscimo de 12% no percentual de execução da meta em relação ao ano anterior, atingindo um percentual de 81% de cobertura da malha. Ademais, foram iniciados serviços de sinalização horizontal em aproximadamente 7.287 km e de sinalização vertical em cerca de 8.300 km, além da implantação de dispositivos de segurança em 4.904 km.

### 040E - Realizar a manutenção permanente de 100% da malha rodoviária, sob a administração federal

Esta meta visa assegurar melhores condições de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das rodovias federais. Para tanto, foram contratados serviços de manutenção da malha rodoviária federal, pavimentada e não pavimentada. Do total previsto, estão sendo executados serviços em quase a totalidade das vias pavimentadas, com contratos variando de um ano - Conservação Tradicional - a contratos de até cinco anos – Crema (Programa de Contratação, Restauração e Manutenção por Resultados de Rodovias Federais Pavimentadas), contemplando ações de recuperação funcional e estrutural do pavimento.

Por meio da contratação com maior prazo de vigência, o objetivo é que as empresas realizem intervenções mais duradouras, de modo a reduzir os custos de manutenção e aumentar a vida útil da rodovia, reduzindo a frequência das interdições dos trechos para a realização de reparos. A cobertura contratual em rodovias pavimentadas e sem pavimentação passou de 88,6% para 89,5% em 2018, representando um aumento percentual de cobertura de 0,9%.

## 3.4. ÁREA TEMÁTICA: DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL

### 3.4.1. Programa 2077 - Agropecuária Sustentável

O Programa Agropecuária Sustentável do PPA 2016/2019 visa promover a elaboração, execução e acompanhamento de políticas públicas do agronegócio, de forma a possibilitar o desenvolvimento e a competitividade da agropecuária brasileira, por meio da implementação de instrumentos de crédito, seguro e assistência técnica destinados a apoiar a produção, a comercialização, a armazenagem e o abastecimento de produtos agrícolas, além de ações de apoio à inovação e organização das cadeias agroindustriais e produtivas, e de abertura de novos mercados, gerando emprego e renda no campo.

Segundo o IBGE, o segmento agropecuário respondeu por cerca de 4,9% do PIB (dados apurados até o terceiro trimestre de 2018) e por 42,4% do valor das exportações brasileiras (janeiro a novembro de 2018). Esse setor é desenvolvido em cerca de 5 milhões de estabelecimentos, que ocupam 350,3 milhões de hectares, impulsionando as cadeias do agronegócio, que geram cerca de 20% dos postos de trabalho do País. O desafio enfrentado pelo País é o de manter sua capacidade de produção agropecuária com sustentabilidade ambiental,

apesar da incidência de pragas e doenças, oscilações de preços e dos riscos tecnológico e institucional.

A agropecuária foi a atividade brasileira que mais cresceu nos últimos anos. Em 2018, as exportações brasileiras do setor de agronegócios atingiram US\$ 101,69 bilhões, superando em 5,9% o valor registrado em 2017, de US\$ 96,01 bilhões. As importações caíram 0,8%, passando de US\$ 14,15 bilhões em 2017, para US\$ 14,04 bilhões em 2018. A combinação desses resultados promoveu um aumento do superávit comercial do setor, subindo de US\$ 81,86 bilhões em 2017 para US\$ 87,65 bilhões em 2018, recorde histórico.

O ano de 2018 se encerra com um Valor Bruto da Produção (VBP) de R\$ 570,3 bilhões, 2,1% abaixo do valor de 2017, que foi de R\$ 582,7 bilhões. As lavouras tiveram uma redução no valor, de 1,7%, e a pecuária, de 3,1%.

Nesse contexto, o setor agropecuário se destaca na economia brasileira por seu expressivo aumento em produtividade e importância na manutenção do equilíbrio da balança comercial, possibilitando a melhoria da qualidade de vida e da renda do produtor rural, inclusão social e redução das desigualdades regionais.

## PRINCIPAIS INDICADORES DO PROGRAMA 2077 – AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

| INDICADOR                                                     | UNIDADE DE MEDIDA   | FONTE DE INFORMAÇÃO                                                                                                                                                                                                     | REFERÊNCIA |         | VALOR APURADO 2018 |         | POLARIDADE           |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------------|---------|----------------------|
|                                                               |                     |                                                                                                                                                                                                                         | DATA       | ÍNDICE  | DATA               | ÍNDICE  |                      |
| VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS | MILHÕES R\$ (REAIS) | PRODUÇÃO: LAVOURAS: IBGE - LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA – LSPA;<br>PECUÁRIA: IBGE - PESQUISA TRIMESTRAL DO ABATE DE ANIMAIS; LEITE E OVOS DE GALINHA.<br>PREÇOS: CEPEA/ESALQ/USP, CONAB E FGV/FGVDADOS | 31/12/15   | 573.444 | 31/12/18           | 570.312 | QUANTO MAIOR, MELHOR |

### Objetivo 0661 - Desenvolver a cafeicultura de maneira sustentável, com geração de emprego, renda e divisas

O Brasil é o maior produtor e exportador de café do mundo. Com base nos dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre o Censo Agropecuário 2017, o País possui cerca de 308 mil estabelecimentos rurais de café. Dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) afirmam que a produção de café na safra 2018 foi de 61,7 milhões de sacas beneficiadas, um crescimento de 37% em relação ao ano anterior, maior colheita registrada na série histórica do grão, superando em cerca de 10 milhões de sacas o melhor desempenho, registrado em 2016 (Conab - 4º Levantamento da Safra 2018).

### Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé

Em 2018 foram disponibilizados R\$ 4,9 bilhões nas linhas de crédito do Fundo de Defesa da Economia cafeeira (Funcafé), um incremento de 1,4% em relação ao ano anterior. Esse aumento foi totalmente direcionado para as despesas com o custeio do café, em consonância

com a meta estabelecida no PPA 2016-2019. Os financiamentos também foram direcionados para financiamento da estocagem, aquisição, recuperação de cafezais e capital de giro para atendimento de produtores, cooperativas, exportadores, torrefadores e indústrias do setor.

Dos 4,9 bilhões para a safra 2018/2019, R\$ 1,10 bilhões foram destinados para o custeio, R\$ 1,86 bilhões para estocagem, R\$ 1,06 bilhões para aquisição de café, R\$ 925 milhões para capital de giro para indústrias de solúvel, torrefadores e cooperativas de produção, e R\$ 10 milhões para recuperação de cafezais. Do montante total, R\$ 4,043 bilhões já foram desembolsados aos agentes financeiros que operam os recursos do Fundo e R\$ 3,1 bilhões já foram contratados por beneficiários das linhas de crédito (produtores, cooperativas e indústrias do setor café).

O Brasil desenvolve o maior programa mundial de pesquisas sobre o café, com geração de tecnologias que promovem sustentabilidade, competitividade, inovação e incremento tecnológico da cafeicultura brasileira, assim como com a criação de cultivares com alto potencial de produtividade e qualidade.

## NÍVEL DE REALIZAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

| DESCRIÇÃO DA META 2016-2019                                                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | LINHA DE BASE | META PREVISTA 2016-2019 | META REALIZADA ATÉ |          |          | % DA META TOTAL 2016-2019 REALIZADA ACUMULADO | INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO    | SITUAÇÃO DA META   | MEDIDAS A SEREM TOMADAS         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------------|--------------------|----------|----------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
|                                                                                                                             |                   |               |                         | 2016               | 2017     | 2018     |                                               |                                          |                    |                                 |
| O46R-AMPLIAR PARA 1,5 BILHÃO, AO ANO, O MONTANTE DA LINHA DE CRÉDITO PARA FINANCIAMENTOS DE CUSTEIO COM RECURSOS DO FUNCAFÉ | REAIS/ANO         | 950 MILHÕES   | 1,5 BILHÃO              | 950 MI             | 1,010 BI | 1,100 BI | 51%                                           | SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA SPA/MAPA | ANDAMENTO ADEQUADO | SEM PROPOSIÇÃO DE NOVAS MEDIDAS |

## ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS

### Meta 046R - Ampliar para 1,5 bilhão, ao ano, o montante da linha de crédito para financiamentos de custeio com recursos do Funcafé

Esta meta propõe a ampliação para 1,5 bilhões de reais ao ano do montante da linha de crédito para financiamentos de custeio das lavouras de café, com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

Em 2015 partiu-se de um valor de R\$ 950 milhões/ano, valor aprovado e disponibilizado aos cafeicultores com base na Resolução CMN nº 4.414/2015. No exercício de 2016 foi disponibilizado o mesmo valor do ano anterior, conforme Resolução CMN nº 4.472/2016. Em 2017 foram disponibilizados R\$ 1,01 bilhões, conforme aprovado pela Resolução CMN nº 4.562/2017. E em 2018 foram disponibilizados R\$ 1,10 bilhões, conforme aprovado na Resolução CMN nº 4.646/2018. Desse total, foi liberado aos agentes financeiros contratados, até 28 de janeiro de 2019, o valor de R\$ 902 milhões. O valor tomado pelos beneficiários

finais da linha (produtores e cooperativas) era, até essa data, de R\$ 560,1 milhões. A contratação do custeio para a safra 2018/2019 vai até 30 de junho de 2019.

### Programa 2084 – Recursos Hídricos

O Programa Recursos Hídricos tem como objetivo organizar a ação de governo para assegurar a necessária disponibilidade de água à atual e às futuras gerações, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos, conforme os objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH).

Sua diretriz estratégica é a promoção da segurança hídrica, promovendo a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos com investimentos em infraestrutura e aprimoramento da gestão compartilhada e da conservação da água, com utilização de boas práticas de uso da água e do solo e da revitalização de bacias hidrográficas, além de ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas.

### PRINCIPAIS INDICADORES DO PROGRAMA 2084 – RECURSOS HÍDRICOS

| INDICADOR                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | FONTE DE INFORMAÇÃO           | REFERÊNCIA |           | VALOR APURADO 2018 |            | POLARIDADE           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|------------|-----------|--------------------|------------|----------------------|
|                                                                                                                                              |                   |                               | DATA       | ÍNDICE    | DATA               | ÍNDICE     |                      |
| CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA PER CAPITA                                                                                                  | M3/HAB.           | BASE DE DADOS INTERNA DA ANA. | 31/12/2013 | 3.607     | 31/12/2018         | 2.911,05   | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO EQUIVALENTE - BRASIL (INCLUI RESERVATÓRIOS DO SETOR ELÉTRICO)                                                     | MILHÃO DE M³      | BASE DE DADOS INTERNA DA ANA. | 31/12/2014 | 567.445   | 31/12/2018         | 522.430,41 | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO EQUIVALENTE - NORDESTE                                                                                            | MILHÃO DE M³      | BASE DE DADOS INTERNA DA ANA. | 15/06/2015 | 38.010,08 | 31/12/2018         | 36.737,26  | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| PROPORÇÃO ENTRE O VOLUME ARMAZENADO NO RESERVATÓRIO EQUIVALENTE E SUA CAPACIDADE - BRASIL                                                    | %                 | BASE DE DADOS INTERNA DA ANA. | 31/12/2014 | 53,42     | 31/12/2018         | 57,8       | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| PROPORÇÃO ENTRE O VOLUME ARMAZENADO NO RESERVATÓRIO EQUIVALENTE E SUA CAPACIDADE - NORDESTE (INCLUINDO RESERVATÓRIOS DE QUALQUER CAPACIDADE) | %                 | BASE DE DADOS INTERNA DA ANA. | 15/06/2015 | 24,9      | 31/12/2018         | 20,11      | QUANTO MAIOR, MELHOR |

### Objetivo: 0479 - Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas

Para a execução desse objetivo, são necessários investimentos em infraestrutura hídrica, para atender a demanda por água decorrente do desenvolvimento do País e do seu crescimento populacional (necessidade estrutural) e elevar a margem de segurança em situações de estiagens atipicamente prolongadas (necessidade conjuntural).

Como soluções viáveis para amenizar os problemas decorrentes do déficit da oferta, pode-se investir na capacidade de reservação de água em níveis adequados e instalar novos sistemas adutores, além de aumentar a redundância dos sistemas de abastecimento de água, permitindo que mais de um sistema esteja apto para o abastecimento das localidades.

As iniciativas propostas são compostas por empreendimentos de reservação e obras de adução, distribuídas entre o semiárido e o sul do País, regiões consideradas críticas pela Agência Nacional de Águas (ANA), e a transposição de águas de bacias hidrográficas para aquelas em que a água seja mais escassa.

#### NÍVEL DE REALIZAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

| DESCRIÇÃO DA META 2016/2019                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | LINHA DE BASE | META PREVISTA 2016/2019 | META REALIZADA ATÉ |      |      | % DA META TOTAL 2016/2019 REALIZADO ACUMULADO | INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO                                    | SITUAÇÃO DA META              | MEDIDAS A SEREM TOMADAS                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------------|--------------------|------|------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                  |                   |               |                         | 2016               | 2017 | 2018 |                                               |                                                                          |                               |                                                                                           |
| 016Z - AMPLIAR A CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA EM 1.939,7 MILHÕES DE M³ | MILHÕES DE M³     | 0,00          | 1.939                   | 0                  | 0    | 0    | 0                                             | MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS. | ADOÇÃO DE MEDIDAS DE GESTÃO.                                                              |
| 044B - AMPLIAR A CAPACIDADE DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA EM 97,3 M³/S                 | M³/S              | 0,00          | 97,3                    | 0,50               | 0,71 | 0,71 | 0,73                                          | MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS. | COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E O DIMENSIONAMENTO DA META. |

#### ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS

##### Meta 016Z – Ampliar a capacidade de reservação de água bruta em 1.939,7 milhões de m³

Muitas das barragens que contribuem para o alcance dessa meta dependem de obras de adução para transpor suas águas, principalmente a conclusão dos eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Pisf).

Nessa situação, encontram-se as barragens relativas ao Eixo Norte: o reservatório de Jati (no Município de Jati/CE), o reservatório Boi II (no Município de Brejo Santo/CE) e o reservatório Engenheiro Ávidos (no Município de Cajazeiras/PB). Quanto ao Eixo Leste, encontram-se nessa situação os reservatórios de Itaparica e de Floresta (ambos no Município de Floresta/PB), o reservatório Barro Branco (no Município de Sertânia/PB) e o reservatório Poções (no Município de Monteiro/PB).

Além disso, a despeito da aparente não evolução da meta 016Z, observa-se que alguns empreendimentos se encontram em execução com previsão de conclusão ainda no período de vigência do PPA 2016-2019. Nesse sentido, citam-se os seguintes empreendimentos: Barragem Germinal (CE), Barragem de Atalaia (PI), Barragem Pedregulho (PI).

##### Meta 044B - Ampliar a capacidade de adução de água bruta em 97,3 m³/s

Em relação a essa meta, é necessária a adoção de medidas de gestão, para disponibilizar recursos orçamentários e financeiros para o seu cumprimento, principalmente no que diz respeito às obras do Canal da Vertente Litorânea, Canal do Sertão Alagoano, Adutora do Agreste e Cinturão das Águas do Ceará.

Apesar de a meta 044B aparentar uma baixa evolução, vários dos empreendimentos que contribuem para o seu atingimento encontram-se em execução, com previsão de conclusão ainda no período de vigência deste Plano Plurianual.

Nessa situação, citam-se os seguintes empreendimentos: trecho IV do Canal do Sertão Alagoano, 1ª etapa do Sistema Adutor do Agreste, trechos I e II do Canal da Vertente Litorânea, 2ª etapa da Adutora do Pajeú, Sistema Adutor do Oeste. Dessa forma, espera-se que, com a conclusão desses empreendimentos, seja possível contribuir para evolução da referida meta.

| DESCRIÇÃO DA META 2016/2019                                                                                | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA META               | SITUAÇÃO DA META             | MEDIDAS A SEREM TOMADAS          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| 044C - CONCLUIR A IMPLANTAÇÃO DOS EIXOS NORTE E LESTE DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF | 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL | META COM ANDAMENTO ADEQUADO. | SEM PROPOSIÇÃO DE NOVAS MEDIDAS. |

#### **Meta 044C - Concluir a implantação dos Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf)**

No que tange à meta 044C, o empreendimento apresenta, atualmente, 96,55% de execução física, sendo que o Eixo Norte conta com 96,19% e o Eixo Leste com 97,05% de execução. Os percentuais de avanço correspondem à evolução dos projetos executivos, das obras civis, das instalações eletromecânicas e ações ambientais.

Com relação ao Eixo Leste, as etapas operacionais das obras (canais, reservatórios, estações de bombeamento, dentre outras) foram concluídas em 2017, sendo que sua conclusão definitiva está prevista para ocorrer no primeiro semestre de 2019. Quanto ao Eixo Norte, tendo em vista o cronograma de obras e a pré-operação, espera-se que a operação comercial se inicie em 2019, permitindo atender 2,52 milhões de habitantes em 104 Municípios da Paraíba/PB e de Pernambuco/PE.

Dessa forma, ao mesmo tempo em que busca garantir o abastecimento por longo prazo de grandes centros urbanos da região e de centenas de pequenas e médias cidades do semiárido, o projeto beneficia áreas do interior do Nordeste com potencial econômico importante no âmbito de uma política de desconcentração do desenvolvimento nacional.

#### **ANÁLISE DAS METAS QUALITATIVAS**

O Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf) consiste na maior obra de infraestrutura hídrica do País, com 477 quilômetros de extensão em dois Eixos (Leste e Norte), que abastecerá adutoras e ramais que irão perenizar rios e açudes.

O Projeto, que para sua máxima efetividade envolve a realização de obras adjacentes, garantirá o abastecimento regular de 12 milhões de pessoas em 390 Municípios e 294 comunidades rurais às margens dos canais nos Estados de Pernambuco/PE, Ceará/CE, Paraíba/PB e Rio Grande do Norte/RN.

#### **3.4.2. Programa 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação**

O Programa 2021 tem como estratégia central a promoção da ciência, da tecnologia e da inovação e o estímulo ao desenvolvimento produtivo, com ampliação da produtividade, da competitividade e da sustentabilidade da economia, ancorados em fundamentos macroeconômicos sólidos e com ênfase nos investimentos públicos e privados, especialmente voltados à infraestrutura. Possui nove indicadores, sete objetivos, 27 (vinte e sete) metas e 55 (cinquenta e cinco) iniciativas em seu escopo. Esclarece-se que, para a implementação e execução do Programa, estão envolvidos diversos atores para além do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC), como Unidades de Pesquisa e Institutos, administração indireta, Ministérios setoriais, entre outros.

Assim, no âmbito da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I), buscou-se fortalecer eixos estruturantes no Plano Plurianual, quais sejam: i) a formação e capacitação de recursos humanos para a pesquisa e a inovação; ii) o suporte à pesquisa e à infraestrutura científica e tecnológica e; iii) o fomento à inovação tecnológica no setor produtivo brasileiro. A agenda de C,T&I também está voltada à inclusão social e à redução das desigualdades sociais, podendo contribuir decisivamente com soluções criativas para a melhoria da qualidade de vida da população, seja por meio do investimento em novas tecnologias urbanas e habitacionais ou mediante a criação e disseminação de tecnologias assistivas.



Destaca-se, ainda, a crescente demanda pelo desenvolvimento de tecnologias que contribuam para a construção de uma economia mais verde e sustentável.

O Brasil já é um País de destaque na produção de energia a partir de fontes renováveis e de combustíveis alternativos, é um dos países com a matriz energética mais limpa do mundo e tem, portanto, capacitações científicas e tecnológicas que o credenciam a se tornar um líder mundial no fomento à economia verde.

Por fim, ressalta-se que, para dinamizar a produção científica e tecnológica nacional, a Política de C,T&I busca fomentar o fortalecimento, ampliação e modernização da infraestrutura de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D das Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs públicas e privadas, integrar ICTs com o setor produtivo, estabelecer redes cooperativas de P&D, assim como busca articular e integrar os diversos órgãos e instituições que compõem o sistema nacional de C,T&I.

#### PRINCIPAIS INDICADORES DO PROGRAMA 2021 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

| INDICADOR                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | FONTE DE INFORMAÇÃO                                                                                                           | REFERÊNCIA |        | VALOR APURADO 2018 |         | POLARIDADE           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------------------|---------|----------------------|
|                                                                                                                         |                   |                                                                                                                               | DATA       | ÍNDICE | DATA               | ÍNDICE  |                      |
| NÚMERO DE PEDIDOS DE PATENTES DEPOSITADOS NO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) POR RESIDENTES NO PAÍS | UNIDADE POR ANO   | INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) - PATENTES DE INVENÇÃO E MODELO DE UTILIDADE                              | 31/12/2015 | 7.247  | 31/12/2018         | 7.473   | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| PARTICIPAÇÃO DO PESSOAL OCUPADO TÉCNICO-CIENTÍFICO NO TOTAL DE OCUPAÇÕES                                                | %                 | BASE DE DADOS DE VÍNCULOS DE EMPREGO DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – RAIS/ MTE. | 31/12/2015 | 1,44   | 31/12/2017         | 1,48*   | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| PARTICIPAÇÃO DO SETOR EMPRESARIAL NOS DISPÊNDIOS NACIONAIS EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D)                          | %                 | MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC - PÁGINA DE INDICADORES                                   | 31/12/2015 | 49,1   | 31/12/2016         | 47,62** | QUANTO MAIOR, MELHOR |

\* O valor representa a apuração de 2017, uma vez que a de 2018 ainda não está disponível.

\*\* O valor representa o número apurado em 2016 e deverá ser revisado ao longo de 2019.

#### Objetivo 0497 - Promover a formação, capacitação e fixação de recursos humanos qualificados voltados à ciência, tecnologia e inovação

O objetivo 0497 visa ao investimento contínuo em recursos humanos, a partir da concessão de um variado portfólio de bolsas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no País e no exterior, incluindo bolsas de estímulo à pesquisa, internacionalização, formação e qualificação de pesquisadores, iniciação à pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

A execução do conjunto das metas relacionadas a esse objetivo apresenta, ao longo dos anos, resultados significativos não apenas no que se refere à reposição e ampliação das diferentes categorias de profissionais envolvidos em C,T&I, como também na identificação de lacunas e deficiências relacionadas à P&D, promovendo um redirecionamento de focos de atuação em face do processo de mudanças qualitativas na dinâmica dos diversos setores da sociedade.

O desempenho do objetivo, por meio da execução agregada de suas metas foi satisfatório, ainda que em um cenário de recursos orçamentários e financeiros incerto no ano de 2018. A execução da LOA chegou a 77%, e correspondeu a 93% dos recursos investidos pelo CNPq no programa 2021.

Esse esforço contemplou projetos em todas as regiões do País, sendo 53% para o Sudeste do Brasil, região de maior demanda de fomento associada à formação, seguido por 18% para a região Sul, 17 % para a região Nordeste, 8% para a região Centro-Oeste e 5% para o norte do País.



O CNPq tem atuado fortemente em cooperação com as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa para desenvolver ações no âmbito regional, incentivando o desenvolvimento de projetos associados às bolsas de desenvolvimento tecnológico e na fixação de novos grupos em regiões com demandas latentes. Os projetos associados às bolsas de mobilidade internacional foram retomados, fato percebido pela elevação na execução da Meta 01A0. Concomitantemente houve a retomada do cronograma de bolsas especiais e o descontingenciamento do programa de bolsas Pesquisador Visitante Especial (PVE).

#### NÍVEL DE REALIZAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

| DESCRIÇÃO DA META 2016-2019                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | LINHA DE BASE | META PREVISTA 2016 - 2019 | META REALIZADA ATÉ |        |        | % DA META TOTAL 2016-2019 REALIZADA ACUMULADA | INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO                                | SITUAÇÃO DA META             | MEDIDAS A SEREM TOMADAS                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------|--------------------|--------|--------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |               |                           | 2016               | 2017   | 2018   |                                               |                                                                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 019Y - CONCEDER ANUALMENTE 17.000 BOLSAS-ANO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA PELO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ) NO PAÍS.                                                                                                         | BOLSA-ANO         | 0             | 17.000                    | 15.064             | 14.312 | 15.253 | 89,73%                                        | CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ) | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E O DIMENSIONAMENTO DA META;                                                                                                                                                                            |
| 019Z - ALCANÇAR O NÚMERO DE 22.000 BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO CONCEDIDAS PELO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ) NO PAÍS.                                                                                                      | BOLSA-ANO         | 0             | 22.000                    | 17.818             | 17.740 | 17.014 | 77,34%                                        | CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ) | ANDAMENTO ADEQUADO           | ARTICULAÇÃO DE ATORES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA META;<br>COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E O DIMENSIONAMENTO DA META;                                                                                                                       |
| 01A0 - CONCEDER 5.100 BOLSAS VOLTADAS PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO BRASILEIRA PELO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ), PRIORITARIAMENTE PELO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS. | BOLSA CONCEDIDA   | 0             | 5.100                     | 651                | 822    | 2807   | 55,04%                                        | CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ) | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | ADOÇÃO DE MEDIDAS DE GESTÃO;<br>AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA POLÍTICA PÚBLICA E, CONSEQUENTEMENTE, EVENTUAL NECESSIDADE DE REVISÃO DA META OU DE ALGUM DE SEUS ATRIBUTOS;<br>COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E O DIMENSIONAMENTO DA META; |
| 01A1 - CONCEDER ANUALMENTE 41.000 BOLSAS-ANO DE INICIAÇÃO À PESQUISA PELO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ) NO PAÍS.                                                                                                              | BOLSA-ANO         | 0             | 41.000                    | 33.757             | 39.678 | 39.060 | 95,27%                                        | CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ) | ANDAMENTO ADEQUADO           | ARTICULAÇÃO DE ATORES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA META;<br>COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E O DIMENSIONAMENTO DA META;                                                                                                                       |

## ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS

### ***Meta 019Y - Conceder anualmente 17.000 bolsas-ano de produtividade em pesquisa pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no País***

As bolsas de produtividade em pesquisa estão distribuídas pelos 27 Estados brasileiros e são operacionalizadas a um custo de R\$ 138.602.518,08, que consomem cerca de 13,4% dos recursos do orçamento do CNPq. O investimento realizado faz parte do esforço deste Conselho para a formação, capacitação e fixação de recursos humanos qualificados para CT&I, tornando-se, dentre outras finalidades, instrumento para o combate à fuga de cérebros para o estrangeiro. A concessão de bolsas-ano na modalidade de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq atingiu a maior proporção do último triênio.

No próximo ano, o Conselho buscará ampliar o apoio às bolsas de Desenvolvimento Tecnológico (DT), visando ao alcance da meta estabelecida pelo PPA 2016-2019. Acredita-se que o impacto da bolsa de perfil tecnológico trará incremento considerável na capacidade de inovação e nas iniciativas tecnológicas a importante produção científica nacional.

As Bolsas de Produtividade em Pesquisa constituem-se no arcabouço do fomento à Ciência Brasileira, pois são constituídas por um grupo de pesquisadores de alto nível de qualificação, referências nas instituições de pesquisa de todo o território nacional.

### ***Meta 019Z - Alcançar o número de 22.000 bolsas de mestrado e doutorado concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no País***

No exercício de 2018, o CNPq investiu o total de R\$ 309.990.622,16 para a manutenção das bolsas de mestrado e doutorado concedidas aos programas de pós-graduação. Esse valor representa 24% do orçamento próprio executado pelo Conselho.

Ainda assim, o investimento atingiu 77% das bolsas/ano previstas para a meta 019Z do PPA 2016-2019. Além da tradicional oferta de bolsas de mestrado e doutorado concedidas aos programas de pós-graduação situados em todas as regiões brasileiras, o CNPq estimulou o desenvolvimento da pós-graduação vinculada a atividades de inovação em empresas.

Destaca-se neste programa o Doutorado Acadêmico Industrial em parceria com o Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), que busca inovar nas plantas fabris das unidades brasileiras de companhias como Mercedes Benz e outras. As bolsas de mestrado e doutorado são fundamentais para a formação de jovens pesquisadores e potenciais agentes inovadores, no sentido de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do País, aumentando a competitividade a nível internacional.

### ***Meta 01A0 - Conceder 5.100 bolsas voltadas para a internacionalização do Ensino Superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileira pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), prioritariamente pelo Programa Ciência sem Fronteiras***

O Programa Ciência sem Fronteiras (CsF) foi descontinuado em 2016. No entanto, ao final do exercício de 2017, e durante o exercício de 2018 foram feitos esforços para o descontinuação de bolsas repesadas vinculadas ao programa de pesquisador visitante especial (PVE). Essa iniciativa concedeu parte das bolsas dentro do Plano Orçamentário do CsF e demais acordos de cooperação, mas principalmente por meio do programa de bolsas especiais, cujo calendário de concessão de bolsas no exterior foi normalizado.

O esforço do CNPq para manter a internacionalização fez-se observar no indicador de 2018, com 1.554 bolsas concedidas para o exterior. Cabe salientar que esse valor é variável e representa o acumulado na data de aferição.

### ***Meta 01A1 - Conceder anualmente 41.000 bolsas-ano de iniciação à pesquisa pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no País***

No exercício de 2018, o CNPq investiu R\$ 119.994.815,00, que corresponde a 12% do orçamento executado para o Programa 2021, na concessão de bolsas de iniciação a pesquisa científica e tecnológica, somando 39.060 bolsas/ano de iniciação científica que corresponderam a 95,2% da meta prevista para o PPA 2016-2019.

Essas bolsas foram operacionalizadas por meio de programas institucionais e regionais, quotas a instituições, apoios a olimpíadas do conhecimento, feiras de ciências, programas de disseminação científica e vinculadas a projetos de perfil tecnológico.

#### 3.5.1. Programa 2058 – Defesa Nacional

---

A Política Nacional de Defesa (PND) atua no sentido de contribuir para a percepção de um estado de Segurança Nacional, entendida como a condição que permite a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais. A PND expressa os objetivos a serem alcançados com vistas a assegurar a Defesa Nacional, conceituada como o conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas.

A Política de Defesa Nacional está retratada no Plano Plurianual 2016-2019 por meio do Programa Temático 2058 – Defesa Nacional, composto por objetivos, metas e iniciativas que se materializam em ações integradas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, dos Comandos Militares e das demais unidades que integram a administração central do Ministério da Defesa. Esse Programa está alinhado à Diretriz Estratégica do Governo Federal, parte do conjunto de diretrizes que norteiam as principais agendas para o período de 2016 a 2019, que trata da “Garantia da defesa nacional e da integridade territorial, e promoção da paz, dos direitos humanos e da cooperação entre as nações”.

A Política de Defesa tem como principais estratégias implementar medidas que visem à elevação:

- do poder de dissuasão do Estado Brasileiro e da capacidade operativa das Forças Armadas, condições alcançadas por meio do adestramento das tropas;
- da capacitação e da dotação de recursos humanos;
- do aparelhamento das Forças Armadas;
- do desenvolvimento da Base Industrial de Defesa;
- da melhoria da infraestrutura das Organizações Militares; do desenvolvimento de capacidades estratégicas nas áreas cibernética, nuclear e espacial;
- do fortalecimento da área de Ciência e Tecnologia de Defesa;
- do desenvolvimento da capacidade de mobilização nacional; e
- do aperfeiçoamento dos sistemas de comunicações, comando, controle, inteligência e segurança da informação.

Cabe destacar que a concepção estratégica de defesa do Brasil prevê a prevalência da ação diplomática, em tempo de paz ou de crise, em que será perseguido o entendimento para eventuais divergências e disputas, observando-se os preceitos do direito internacional e os compromissos firmados pelo País.

Assim, vale destacar, ainda, as estratégias de defesa relacionadas a: emprego de ações diplomáticas relacionadas à defesa; incremento da presença do Estado em todas as regiões do País; adoção de medidas educativas; promoção da integração regional; e promoção da cooperação internacional; dentre outras.

## PRINCIPAIS INDICADORES DO PROGRAMA 2058 – DEFESA NACIONAL

| INDICADOR                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | FONTE DE INFORMAÇÃO                                                            | REFERÊNCIA |        | VALOR APURADO 2018 |        | POLARIDADE           |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------------------|--------|----------------------|
|                                                                |                   |                                                                                | DATA       | ÍNDICE | DATA               | ÍNDICE |                      |
| DISPONIBILIDADE DA FROTA FORÇA AÉREA BRASILEIRA                | %                 | SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA DE MATERIAL E SERVIÇOS - COMANDO DA AERONÁUTICA | 31/12/2014 | 40,11% | 29/11/2018         | 40,91% | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| ÍNDICE DE OPERACIONALIDADE DA FORÇA TERRESTRE                  | %                 | COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (COTER) - COMANDO DO EXÉRCITO                  | 31/12/2014 | 45%    | 10/12/2018         | 81,45% | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| MEIOS OPERATIVOS DA MARINHA, NA CONDIÇÃO DE PRONTO PARA OPERAR | %                 | BANCO DE DADOS DO ESTADO MAIOR DA ARMADA - COMANDO DA MARINHA                  | 31/12/2014 | 48%    | 31/12/2018         | 46%    | QUANTO MAIOR, MELHOR |
| MONITORAMENTO DO ESPAÇO AÉREO                                  | %                 | COMANDO DA AERONÁUTICA                                                         | 31/12/2014 | 93,13% | 31/12/2018         | 93,13% | QUANTO MAIOR, MELHOR |

Fonte: Relatório PCPR - Evolução dos Indicadores, extraído do Módulo de Monitoramento Temático, do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOF, em 16 de janeiro de 2019.

### Disponibilidade da Frota Força Aérea Brasileira

O indicador demonstra a relação percentual entre as aeronaves disponíveis frente às existentes na frota, evidenciando a efetiva disponibilidade.

O Índice de Disponibilidade da Frota da Força Aérea Brasileira atingiu 40,91% em 2018, registrando uma pequena elevação em relação ao ano de 2017 oportunidade em que alcançou 40,19%. Essa variação decorre da redução da atividade aérea em 2018, e consequentemente, do uso das aeronaves, que por demandarem menos inspeções, permanecem mais tempo disponíveis para operação.

### Índice de Operacionalidade da Força Terrestre

O Índice de Operacionalidade da Força Terrestre é representado pela relação percentual entre o nível de operacionalidade alcançado e o nível de operacionalidade considerado ideal para que o Exército Brasileiro cumpra as suas atribuições.

Em 2018, o Índice apurado alcançou 81,45%, portanto 3,19 pontos percentuais maior que 2017. Essa elevação se deu em decorrência da maior disponibilidade de munição e combustível, itens que compõem a medida de operacionalidade da Força Terrestre.

Esse indicador teve como índice de referência o percentual de 45%, apurado em 2015, referente a 2014. Em 2016 apresentou um crescimento de 5%, variação compatível com os parâmetros pré-estabelecidos. Entretanto, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 3.412/2017 - 2ª Câmara, recomendou que o índice de Prontidão da Força Terrestre fosse incorporado ao de Operacionalidade. Dessa forma, a mudança na metodologia de cálculo

provocou um aumento significativo nesse índice, a partir de 2017, quando esse passou de 50% (2016) para 78,26%.

### Meios Operativos da Marinha

Os Meios Operativos da Marinha do Brasil (MB) consistem no conjunto de navios, aeronaves e equipamentos de fuzileiros navais empregados em operações de guerra naval. O Índice é obtido por meio da relação percentual entre o total de meios da MB prontos para operar e o total de meios existentes na Força.

No ano de 2018, esse índice atingiu 46%, patamar inferior em um ponto percentual em relação a 2017 e em dois pontos comparativamente ao índice de referência. O resultado decorre da diminuição das atividades de manutenção dos meios de que dispõe a Marinha do Brasil para executar suas ações finalísticas.

### Monitoramento do Espaço Aéreo

A mensuração do Índice de Monitoramento do Espaço Aéreo Brasileiro é realizada pela comparação entre a área de cobertura alcançada pelos sensores de vigilância existentes e a área territorial total, informada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O índice de 93,13% foi mantido nos três primeiros anos do PPA 2016-2019. Esse percentual é considerado satisfatório em função de inexistir, ainda, fluxo de tráfego na área descoberta do espaço aéreo brasileiro, não justificando investimento a curto prazo em novos sistemas de vigilância.

### Objetivo 1121 – Aparelhar as Forças Armadas com meios e equipamentos militares para a Defesa Nacional

Para manter-se capacitado a exercer plenamente sua soberania, o País necessita de Forças Militares treinadas e dotadas de equipamentos modernos, que lhe confirmem competência operativa e poder militar. Em suma, Forças Armadas treinadas, aparelhadas e com capacidade dissuasória devem contar com meios, equipamentos e sistemas modernos, tais como computadores, radares, viaturas blindadas, artilharia, aeronaves e embarcações, face às hipóteses de emprego previstas na Política Nacional de Defesa.

#### NÍVEL DE REALIZAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

| DESCRIÇÃO DA META 2016-2019                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | LINHA DE BASE | META PREVISTA 2016 -2019 | META REALIZADA ATÉ |      |        | % DA META TOTAL 2016 -2019 REALIZADA ACUMULADO | INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO       | SITUAÇÃO DA META             | MEDIDAS A SEREM TOMADAS                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------------------------|--------------------|------|--------|------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                            |                   |               |                          | 2016               | 2017 | 2018   |                                                |                                             |                              |                                                                                                                              |
| O4FY - IMPLANTAR 85% DO SISTEMA DE LANÇADORES MÚLTIPLOS DE FOGUETES ASTROS 2020            | %                 | 25%           | 85%                      | 40%                | 44%  | 49%    | 40%                                            | MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DO EXÉRCITO    | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA POLÍTICA PÚBLICA E, CONSEQUENTEMENTE, EVENTUAL NECESSIDADE DE REVISÃO DE ALGUNS DE SEUS ATRIBUTOS |
| O4FZ - OBTER 300 VIATURAS DA NOVA FAMÍLIA DE BLINDADOS SOBRE RODAS                         | UNIDADE           | 0             | 300                      | 35                 | 96   | 137    | 45,67%                                         | MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DO EXÉRCITO    | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E O DIMENSIONAMENTO DA META                                   |
| O4G0 - INCORPORAR 10 MEIOS NAVAIS, AERONAVAIS E DE FUZILEIROS NAVAIS                       | UNIDADE           | 0             | 10                       | 2                  | 4    | 9      | 90%                                            | MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA     | ANDAMENTO ADEQUADO           | SEM PROPOSIÇÃO DE NOVAS MEDIDAS                                                                                              |
| O4G1 - MODERNIZAR 15 MEIOS NAVAIS, AERONAVAIS E DE FUZILEIROS NAVAIS                       | UNIDADE           | 0             | 15                       | 4                  | 5    | 8      | 53,33%                                         | MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA     | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E O DIMENSIONAMENTO DA META                                   |
| O4G2 - ADQUIRIR 22 AERONAVES MILITARES                                                     | UNIDADE           | 0             | 22                       | 2                  | 3    | 4      | 18,18%                                         | MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA | COM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS | ADOÇÃO DE MEDIDAS DE GESTÃO; ARTICULAÇÃO DE ATORES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA META                                                |
| O4G3 - ATINGIR 35,8% DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DA AERONAVE CAÇA MULTIMISSÃO (F-X2) (*) | %                 | 0%            | 35,80%                   | 4,11%              | 8,6% | 17,56% | 49,05%                                         | MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA | ANDAMENTO ADEQUADO (**)      | COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E O DIMENSIONAMENTO DA META                                   |
| O4G4 - MODERNIZAR 17 AERONAVES MILITARES                                                   | UNIDADE           | 0             | 17                       | 10                 | 12   | 13     | 76,47%                                         | MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA | ANDAMENTO ADEQUADO           | SEM PROPOSIÇÃO DE NOVAS MEDIDAS                                                                                              |

Fonte: Relatório PCPR - Evolução das Metas, extraído do Módulo de Monitoramento Temático, do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, em 16 de janeiro de 2019.

(\*) Percentual alterado na revisão do PPA do exercício de 2018.

(\*\*) Embora a meta esteja com andamento adequado, o gestor entendeu a necessidade de compatibilização entre a programação orçamentária e financeira e o dimensionamento da meta.

## ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS

### 04FY - Implantar 85% do Sistema de Lançadores Múltiplos de Foguetes Astros 2020

O Programa Astros 2020 (implantação de Sistema de Mísseis e Foguetes) é composto pelos seguintes projetos: desenvolvimento do Míssil Tático de Cruzeiro de 300Km; desenvolvimento do foguete guiado SS-40G; construção do Forte Santa Bárbara, em Formosa/GO; aquisição e modernização de viaturas Astros; desenvolvimento de simulação integrada para o Sistema Astros; instrumentação técnica de campo de instrução; e implantação de bateria de busca de alvos. Em 2018, foram adquiridas 13 viaturas na versão MK-6; recebidas seis viaturas MK-6; modernizadas oito viaturas MK3-M. Também ocorreram entregas parciais das obras do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes e do Centro de Logística, no Forte Santa Bárbara.

### 04FZ - Obter 300 viaturas da Nova Família de Blindados sobre rodas

O Projeto Guarani tem por objetivo transformar as Organizações Militares (OM) de Infantaria Motorizada em Mecanizada e modernizar as OM de Cavalaria Mecanizada. Para isso, estão sendo produzidas novas viaturas para compor a família de Blindados de Rodas. Das 300 unidades previstas, foram efetivamente recebidas 137 - sendo 35 em 2016; 61 em 2017 e 41 em 2018 - atingindo, desta forma, 45,67% da meta do PPA. Assim, há necessidade de ajuste da meta e sua compatibilização com a programação orçamentária e financeira.

### 04G0 - Incorporar 10 Meios Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais

Meios navais, aeronavais e de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil são compostos por navios e embarcações, aeronaves de asa fixa e helicópteros, carros de combate e outros meios, destinados às atividades operativas ou subsidiárias da Marinha do Brasil, com o fim de manter o poder de dissuasão das Forças Navais para a defesa dos interesses da Pátria, segurança da navegação Aquaviária e salvaguarda da vida humana. Em 2018, foram incorporados à Marinha do Brasil cinco novos meios, sendo três Navios de Apoio Oceânico (NApOc), o Navio Porta-Helicópteros Multipropósito (PHM) Atlântico e um helicóptero HU-15A Super Cougar (N7203).

### 04G1 - Modernizar 15 Meios Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais

A condição operativa dos Meios Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais é sustentada pela execução do Programa Geral de Manutenção da Marinha do Brasil que, em 2018, concluiu a modernização dos seguintes meios: Corveta Júlio de Noronha, Aeronave de Asa Fixa AF-1 - 1B (monoposto) e Aeronave de Asa Fixa AF - 1C (biposto).

### 04G2 - Adquirir 22 aeronaves Militares

Da meta prevista de aquisição de 22 aeronaves, no período de 2016 a 2019, foram adquiridas quatro unidades nos três primeiros exercícios do PPA vigente, sendo duas aeronaves Legacy 500 (Projeto I-X) em 2016, uma aeronave SC-205 (Projeto CLX-2) em 2017 e uma aeronave Legacy 500 (Projeto I-X) em 2018. Quanto ao Projeto K-390, destinado à aquisição de cargueiro tático militar de 10 a 20 toneladas, cabe mencionar que não houve entrega de novas unidades em 2018, tendo em vista o acidente ocorrido com a aeronave protótipo 01 do Projeto KC-X desenvolvimento, em maio de 2018.

### 04G3 - Atingir 35,8% do desenvolvimento do Projeto da Aeronave Caça Multimissão (F-X2)

O desenvolvimento do Projeto F-X2, cujo propósito é a aquisição de 36 aeronaves de caça multiemprego, passou de um patamar de 8,60% em 2017 para 17,56% em 2018, ou seja, um acréscimo de 8,96% neste último exercício. Esse avanço deveu-se ao desenvolvimento dos sistemas da aeronave, etapa que envolve tecnologia complexa, por isso, representa alto valor agregado para a conclusão do produto.

### 04G4 - Modernizar 17 aeronaves militares

No ano de 2018 foi entregue à Força Aérea Brasileira uma aeronave modernizada, do modelo A1-M, do Projeto AMX, totalizando 13 unidades até o exercício, o que representa um percentual de 76,47% da meta, estando a meta com andamento adequado.



# CAPÍTULO IV – BALANÇO GERAL DA UNIÃO

## 4.1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DA UNIÃO

### 4.1.1. Apresentação

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON), comumente conhecidas como Balanço Geral da União (BGU), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual Siafi, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O BGU tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da União. Ele é composto pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário, pelo Balanço Financeiro, pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.

Dentre os aprimoramentos realizados no BGU de 2018, destacam-se:

- o estabelecimento de novos critérios e procedimentos a serem observados na classificação de riscos sobre ações ajuizadas contra a União;
- o estabelecimento de critérios de inadimplência, do risco de crédito e dos ajustes de perdas estimados no âmbito do Fies, passando os financiamentos a serem classificados em ordem crescente de risco (do nível A até o H), sendo registrado ajuste para perdas no montante de R\$ 7,8 bilhões de reais em 31/12/2018;
- os ajustes na metodologia para projeção de despesas com militares inativos, em atendimento às recomendações do TCU por meio do Acórdão nº 1.322/2018-TCU-Plenário.
- o reconhecimento de imóveis destinados a reforma agrária;
- a constituição de provisões para avais e garantias concedidas pela União aos Estados; e
- os ajustes na contabilização do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

Esses aprimoramentos se somam aos avanços obtidos nos últimos anos na contabilização dos ativos e passivos da União, especialmente quanto aos créditos tributários e de dívida ativa, dos haveres financeiros perante instituições financeiras e entes subnacionais, dos imóveis da União, das participações societárias, das provisões e passivos contingentes, dos passivos

previdenciários e dos ativos de infraestrutura. Esse conjunto de informações permite constatar que o passivo a descoberto da União (passivos superiores aos ativos) atingiu o montante de R\$ 2,4 trilhões. Não obstante o atingimento desse nível de passivo a descoberto, o diagnóstico efetivo da situação financeira é melhor obtido a partir da análise dos números de cada item patrimonial que compõe o balanço patrimonial, bem como dos fluxos orçamentários e financeiros ocorridos no período. Ou seja, o documento apresenta em detalhes os ativos e os passivos da União, que posicionaram, respectivamente, R\$ 5,27 trilhões e R\$ 7,68 trilhões ao final de 2018, assim como os principais fluxos do exercício.

Nesse sentido, o BGU de 2018 também dá destaque, dentre outros pontos, à situação da seguridade social da União. A arrecadação nessa esfera orçamentária foi de R\$ 713,1 bilhões no ano, sendo que as despesas perfizeram um total de R\$ 993,7 bilhões, tendo o déficit evoluído para R\$ 280,6 bilhões em 2018. Destaca-se ainda que as informações contábeis da União demonstram de forma clara a evolução dos déficits dos regimes previdenciários (RGPS e RPPS e pensionistas de militares), bem como a evolução das despesas relativas aos militares inativos, informações que servem de base para o diagnóstico dos regimes de Previdência e do sistema de proteção social dos militares. Assim, o BGU apresenta notas com relação à constituição das provisões e passivos contingentes relacionados a esse tema, bem como aos fluxos orçamentários altamente deficitários do exercício.

O Balanço demonstra ainda que a União cumpriu os gastos mínimos constitucionais com ensino e saúde, com folga, respectivamente, de R\$ 13,9 bilhões e R\$ 4,4 bilhões. Com relação à regra de ouro das finanças públicas, o montante de despesas de capital em 2018 foi de R\$ 904,15 bilhões, ao passo que as receitas de operações de crédito consideradas na apuração perfizeram o valor de R\$ 868,35 bilhões, sendo a regra cumprida na União com uma margem de suficiência de R\$ 35,8 bilhões. No exercício, o montante de restos a pagar (RP) inscritos foi de R\$ 189,5 bilhões, o que representa aumento de R\$ 34,1 bilhões (22,0%) em relação à inscrição ocorrida no exercício de 2017 (R\$ 155,3 bilhões). Contudo, do aumento verificado, R\$ 34,0 bilhões (99,6%) se referem à mudança na sistemática de contabilização do pagamento de despesas associadas à emissão da ordem bancária, que passou a ocorrer no momento da efetiva saída de caixa. Sem essa mudança, o estoque de RP teria crescido, em termos nominais, apenas R\$ 145 milhões (0,1%). A seguir, são apresentadas as DCON, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas.

#### 4.1.2. Balanço Patrimonial

##### BALANÇO PATRIMONIAL - R\$ MILHÕES

| ATIVO                                                | NE | 2018             | 2017             |
|------------------------------------------------------|----|------------------|------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              |    |                  |                  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                        | 6  | 1.369.047        | 1.140.142        |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO                               | 7  | 121.891          | 76.928           |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO              | 8  | 54.927           | 50.548           |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO |    | 917              | 2.031            |
| ESTOQUES                                             |    | 23.429           | 19.598           |
| ATIVOS NÃO FINANCEIROS MANTIDOS PARA VENDA           |    | 197              | 78               |
| VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE                            |    | 43               | 29               |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                     |    | <b>1.570.450</b> | <b>1.289.355</b> |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                          |    |                  |                  |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                             |    | 2.068.755        | 2.093.655        |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO                               | 7  | 2.020.448        | 2.052.052        |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO              | 8  | 38.141           | 30.577           |
| INVEST. E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO       |    | 10.165           | 11.025           |
| VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE                            |    | 1                | 0                |
| INVESTIMENTOS                                        | 9  | 356.980          | 309.367          |
| IMOBILIZADO                                          | 10 | 1.266.644        | 1.142.713        |
| INTANGÍVEL                                           | 11 | 5.309            | 4.472            |
| DIFERIDO                                             |    | 4                | 5                |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                 |    | <b>3.697.692</b> | <b>3.550.211</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                |    | <b>5.268.142</b> | <b>4.839.566</b> |

(cont.)



| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        |    |                    |  |                    |
|-----------------------------------------------------|----|--------------------|--|--------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE                                  | NE | 2018               |  | 2017               |
| OBRIG. TRAB., PREV. E ASSIST. A PAGAR A CURTO PRAZO | 12 | 68.424             |  | 39.249             |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO          | 13 | 808.496            |  | 789.358            |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO         | 14 | 3.064              |  | 2.814              |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                    |    | 40                 |  | 191                |
| OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES             |    | 1.528              |  | 693                |
| PROVISÕES A CURTO PRAZO                             | 15 | 57.073             |  | 55.702             |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                     | 16 | 191.644            |  | 240.860            |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>                  |    | <b>1.130.268</b>   |  | <b>1.128.867</b>   |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE                              |    |                    |  |                    |
| OBRIG. TRAB., PREV. E ASSIST. A PAGAR A LONGO PRAZO | 12 | 4.343              |  | 1.402              |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO          | 13 | 4.894.795          |  | 4.456.182          |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO         | 14 | 349                |  | 348                |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO                    |    | 81                 |  | 81                 |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO                             | 15 | 1.629.808          |  | 1.654.751          |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                     | 16 | 24.301             |  | 23.339             |
| RESULTADO DIFERIDO                                  |    | 2                  |  | 2                  |
| <b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>              |    | <b>6.553.679</b>   |  | <b>6.136.105</b>   |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                             |    | <b>7.683.948</b>   |  | <b>7.264.972</b>   |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                  |    |                    |  |                    |
| PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL                  |    | 17.101             |  | 30.806             |
| ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)  |    | 1.425              |  | 1.397              |
| RESERVAS DE CAPITAL                                 |    | 199                |  | 291                |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                    |    | 217                |  | 226                |
| RESERVAS DE LUCROS                                  |    | 224                |  | 76                 |
| DEMAIS RESERVAS                                     |    | 246                |  | 273                |
| RESULTADOS ACUMULADOS                               |    | (2.433.760)        |  | (2.457.697)        |
| (-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA                     |    | (1.458)            |  | (777)              |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                  |    | <b>(2.415.805)</b> |  | <b>(2.425.406)</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>     |    | <b>5.268.142</b>   |  | <b>4.839.566</b>   |

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/1964) - R\$ MILHÕES**

|                                           | NE | 2018               | 2017               |
|-------------------------------------------|----|--------------------|--------------------|
| <b>ATIVO (I)</b>                          |    |                    |                    |
| ATIVO FINANCEIRO                          |    | 1.511.606          | 1.207.880          |
| ATIVO PERMANENTE                          |    | 4.183.502          | 3.761.822          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                     |    | <b>5.695.108</b>   | <b>4.969.702</b>   |
| <b>PASSIVO (II)</b>                       |    |                    |                    |
| PASSIVO FINANCEIRO                        |    | 330.392            | 230.277            |
| PASSIVO PERMANENTE                        |    | 7.886.331          | 7.277.981          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                   |    | <b>8.216.723</b>   | <b>7.508.259</b>   |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b> |    | <b>(2.521.615)</b> | <b>(2.538.556)</b> |

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964) - R\$ MILHÕES**

|                                                         | NE        | 2018           | 2017           |
|---------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------------|
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                           | <b>17</b> |                |                |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR        |           | 310.988        | 319.938        |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES   |           | 16.635         | 18.058         |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR                         |           | 30.493         | 29.247         |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                 |           | <b>358.115</b> | <b>367.244</b> |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                         | <b>18</b> |                |                |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR       |           | 309.038        | 301.017        |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES |           | 71.371         | 70.889         |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR                       |           | 222.530        | 197.984        |
| OUTROS ATOS POTENCIAS PASSIVOS A EXECUTAR               |           | 17.989         | 25.624         |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>               |           | <b>620.927</b> | <b>595.514</b> |

**QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO - (LEI Nº 4.320/1964) - R\$ MILHÕES**

|                                                 | NE | 2018             | 2017           |
|-------------------------------------------------|----|------------------|----------------|
| RECURSOS ORDINÁRIOS                             |    | 37.842           | 51.313         |
| RECURSOS VINCULADOS                             |    | 1.143.372        | 926.290        |
| EDUCAÇÃO                                        |    | 8.635            | 8.707          |
| SEGURIDADE SOCIAL (EXCETO PREVIDÊNCIA)          |    | 12.717           | (17.593)       |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)                       |    | (22)             | -              |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)                       |    | 7.426            | (1.348)        |
| RECURSOS DE RECEITAS FINANCEIRAS                |    | 151.385          | -              |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                             |    | 648.088          | 604.955        |
| ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS                    |    | 984              | 293            |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS         |    | 7.584            | 3.497          |
| DOAÇÕES                                         |    | 173              | 92             |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ÓRGÃOS E PROGRAMAS |    | 217.648          | 244.522        |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS             |    | 56.582           | 53.231         |
| DEMAIS RECURSOS                                 |    | 32.172           | 29.932         |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>             |    | <b>1.181.214</b> | <b>977.603</b> |

#### 4.1.3. Demonstração das Variações Patrimoniais

##### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - R\$ MILHÕES

|                                                        | NE        | 2018           | 2017           |
|--------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>             |           |                |                |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>     | <b>19</b> | <b>508.239</b> | <b>472.046</b> |
| IMPOSTOS                                               |           | 498.675        | 463.932        |
| TAXAS                                                  |           | 9.564          | 8.114          |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                                   | <b>20</b> | <b>847.874</b> | <b>819.172</b> |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                  |           | 830.219        | 805.812        |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO      |           | 17.655         | 13.360         |
| <b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b> | <b>21</b> | <b>95.231</b>  | <b>81.002</b>  |
| VENDA DE MERCADORIAS                                   |           | 323            | 506            |
| VENDAS DE PRODUTOS                                     |           | 2.123          | 1.020          |
| EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS   |           | 92.785         | 79.476         |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b> |           | <b>811.984</b> | <b>637.770</b> |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANC. CONCEDIDOS   | 22        | 94.187         | 83.755         |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                               | 23        | 10.885         | 112.440        |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS                        | 24        | 403.627        | 288.690        |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS                          |           | 0              | 0              |
| REMUNER. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANC.   | 25        | 107.359        | 104.579        |
| APORTES DO BANCO CENTRAL                               | 26        | 191.417        | 33.773         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS |           | 4.508          | 14.532         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>           |           | <b>4.357</b>   | <b>7.054</b>   |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                     |           | 0              | 224            |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                     |           | 1.046          | 1.439          |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS               |           | 329            | 365            |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                             |           | 21             | 29             |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                      |           | 2              | 2              |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS           |           | 2.959          | 4.995          |

(cont.)

|                                                              |           |                  |                  |
|--------------------------------------------------------------|-----------|------------------|------------------|
| <b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC. DE PASSIVOS</b> |           | <b>348.995</b>   | <b>126.239</b>   |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS                                        | 27        | 50.338           | 70.760           |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO                                         |           | 818              | 180              |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                            | 28        | 266.573          | 35.274           |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                       | 29        | 31.266           | 20.025           |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>            |           | <b>431.326</b>   | <b>572.313</b>   |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR               |           | 1.714            | 259              |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES                          | 30        | 62.485           | 27.828           |
| VPA DE DÍVIDA ATIVA                                          |           | -                | 15               |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS                  | 31        | 221.233          | 329.960          |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                 | 32        | 145.894          | 214.252          |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>     |           | <b>3.048.006</b> | <b>2.715.596</b> |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                    |           |                  |                  |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>                                    |           | <b>176.537</b>   | <b>174.114</b>   |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                        | 33        | 157.318          | 153.065          |
| ENCARGOS PATRONAIS                                           | 33        | 4.931            | 4.369            |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                                         | 34        | 12.599           | 15.336           |
| OUTRAS VAR. PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS    |           | 1.689            | 1.343            |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>            | <b>35</b> | <b>816.140</b>   | <b>790.653</b>   |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS                                    |           | 490.282          | 461.964          |
| PENSÕES                                                      |           | 183.014          | 175.117          |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA                           |           | 55.179           | 52.857           |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                         |           | 0                | 0                |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS            |           | 87.664           | 100.715          |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>       | <b>36</b> | <b>131.360</b>   | <b>112.249</b>   |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                   |           | 12.884           | 16.231           |
| SERVIÇOS                                                     |           | 113.328          | 90.830           |
| DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                          |           | 5.148            | 5.188            |

(cont.)

|                                                               |           |                |                |
|---------------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>         |           | <b>898.464</b> | <b>823.787</b> |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS      | 37        | 338.894        | 549.413        |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                      |           | 77             | 81             |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS                               | 38        | 524.023        | 187.849        |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS                              |           | 330            | 573            |
| APORTES AO BANCO CENTRAL                                      | 39        | 19.134         | 46.422         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS         |           | 16.006         | 39.448         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>                 | <b>40</b> | <b>384.481</b> | <b>341.218</b> |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                            |           | 1              | -              |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                            |           | 373.536        | 331.599        |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                        |           | 4.289          | 3.163          |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR                                    |           | 1.800          | 1.120          |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES                        |           | 0              | 0              |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                 |           | 4.855          | 5.337          |
| <b>DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCOR. DE PASSIVOS</b> |           | <b>482.262</b> | <b>359.869</b> |
| REAVALIAÇÃO, RED. A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTES P/ PERDAS     | 41        | 275.882        | 316.986        |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO                                          |           | 483            | 229            |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS                                          |           | 1.798          | 979            |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                      |           | 9.568          | 6.659          |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                     | 42        | 194.531        | 35.016         |
| <b>TRIBUTÁRIAS</b>                                            |           | <b>956</b>     | <b>893</b>     |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                   |           | 230            | 307            |
| CONTRIBUIÇÕES                                                 |           | 726            | 586            |

(cont.)

|                                                          |    |           |           |
|----------------------------------------------------------|----|-----------|-----------|
| CUSTO DAS MERCAD. E PROD. VENDIDOS E DOS SERV. PRESTADOS |    | 2.358     | 2.630     |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS                           |    | 1.000     | 950       |
| CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                             |    | 1.357     | 1.678     |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS                             |    | 1         | 2         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                |    | 263.087   | 259.439   |
| PREMIAÇÕES                                               |    | 26        | 4         |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES                      | 43 | 16.502    | 14.930    |
| INCENTIVOS                                               | 44 | 9.571     | 9.807     |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                                    | 45 | 15.728    | 27.788    |
| CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES                                | 46 | 110.963   | 135.405   |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS              | 47 | 110.297   | 71.505    |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)        |    | 3.155.644 | 2.864.851 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)        | 48 | (107.638) | (149.255) |

#### 4.1.4. Balanço Orçamentário

##### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - EXERCÍCIO 2018 - R\$ MILHÕES

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                    | NE        | PREVISÃO INICIAL (A) | PREVISÃO ATUALIZADA (B) | RECEITAS REALIZADAS (C) | SALDO (D) = (C-B) |
|-----------------------------------------------------------|-----------|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                             | <b>49</b> | <b>1.550.121</b>     | <b>1.550.121</b>        | <b>1.569.321</b>        | <b>19.201</b>     |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                        |           | 491.077              | 491.077                 | 507.176                 | 16.100            |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                  |           | 868.458              | 868.458                 | 864.297                 | (4.161)           |
| RECEITA PATRIMONIAL                                       |           | 89.320               | 89.320                  | 111.858                 | 22.537            |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                      |           | 23                   | 23                      | 21                      | (3)               |
| RECEITA INDUSTRIAL                                        |           | 1.112                | 1.112                   | 2.227                   | 1.115             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                       |           | 40.665               | 40.665                  | 42.506                  | 1.842             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                  |           | 1.093                | 1.093                   | 1.235                   | 142               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                 |           | 58.373               | 58.373                  | 40.001                  | (18.372)          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                           | <b>49</b> | <b>816.801</b>       | <b>798.235</b>          | <b>837.063</b>          | <b>38.828</b>     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                      |           | 498.901              | 498.901                 | 396.947                 | (101.954)         |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                         |           | 3.079                | 3.079                   | 5.704                   | 2.624             |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                               |           | 156.719              | 156.719                 | 164.897                 | 8.177             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                 |           | 182                  | 182                     | 26                      | (155)             |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                |           | 157.921              | 139.354                 | 269.489                 | 130.136           |
| <b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)</b> |           | <b>-</b>             | <b>18.567</b>           | <b>-</b>                | <b>(18.567)</b>   |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)</b>            |           | <b>2.366.922</b>     | <b>2.366.922</b>        | <b>2.406.384</b>        | <b>39.462</b>     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)                |           | 1.139.499            | 1.139.499               | 534.298                 | (605.201)         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO-MERC. INTERNO                        |           | 1.134.916            | 1.134.916               | 532.186                 | (602.729)         |
| MOBILIÁRIA                                                |           | 1.134.916            | 1.134.916               | 532.186                 | (602.729)         |
| CONTRATUAL                                                |           | -                    | -                       | -                       | -                 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO-MERC. EXTERNO                        |           | 4.583                | 4.583                   | 2.111                   | (2.472)           |
| MOBILIÁRIA                                                |           | 4.583                | 4.583                   | 2.111                   | (2.472)           |
| CONTRATUAL                                                |           | -                    | -                       | -                       | -                 |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>       |           | <b>3.506.421</b>     | <b>3.506.421</b>        | <b>2.940.682</b>        | <b>(565.739)</b>  |
| <b>DEFICIT (VII)</b>                                      |           | <b>0</b>             | <b>0</b>                | <b>0</b>                | <b>0</b>          |



| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                 | NE | PREVISÃO INICIAL (A) | PREVISÃO ATUALIZADA (B) | RECEITAS REALIZADAS (C) | SALDO (D) = (C-B) |
|--------------------------------------------------------|----|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| TOTAL (VIII) = (VI + VII)                              | 51 | 3.506.421            | 3.506.421               | 2.940.682               | (565.739,35)      |
| DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA        | 51 | -                    | 23.498                  | 23.498                  | -                 |
| CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERAVIT FINANCEIRO   |    | -                    | 8.922                   | 8.922                   | -                 |
| CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |    | -                    | 14.576                  | 14.576                  | -                 |
| CRÉDITOS CANCELADOS LÍQUIDOS                           |    | -                    | -                       | -                       | -                 |

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                            | NE | DOTAÇÃO INICIAL (E) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) | DESPESAS EMPENHADAS (G) | DESPESAS LIQUIDADAS (H) | DESPESAS PAGAS (I) | SALDO DA DOTAÇÃO (J) = (F-G) |
|---------------------------------------------------|----|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (IX)                           | 50 | 1.890.001           | 1.964.521              | 1.853.219               | 1.806.653               | 1.752.422          | 111.303                      |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        |    | 322.777             | 328.745                | 317.779                 | 316.688                 | 300.415            | 10.966                       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                        |    | 316.241             | 366.263                | 279.594                 | 279.374                 | 279.373            | 86.669                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |    | 1.250.982           | 1.269.513              | 1.255.846               | 1.210.591               | 1.172.635          | 13.668                       |
| DESPESAS DE CAPITAL (X)                           | 50 | 1.589.039           | 518.741                | 455.893                 | 421.346                 | 420.184            | 62.848                       |
| INVESTIMENTOS                                     |    | 44.033              | 45.738                 | 44.104                  | 20.229                  | 19.494             | 1.634                        |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                             |    | 82.420              | 84.546                 | 73.641                  | 63.012                  | 62.592             | 10.905                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                             |    | 1.462.586           | 388.457                | 338.148                 | 338.105                 | 338.098            | 50.310                       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)                      |    | 25.881              | 19.788                 | -                       | -                       | -                  | 19.788                       |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (IX + X + XI)       |    | 3.504.921           | 2.503.050              | 2.309.112               | 2.227.999               | 2.172.606          | 193.939                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XIII)     |    | -                   | 1.024.169              | 448.254                 | 448.254                 | 448.254            | 575.914                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                     |    | -                   | 988.063                | 444.719                 | 444.719                 | 444.719            | 543.344                      |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                 |    | -                   | 984.655                | 443.070                 | 443.070                 | 443.070            | 541.585                      |
| OUTRAS DÍVIDAS                                    |    | -                   | 3.408                  | 1.649                   | 1.649                   | 1.649              | 1.759                        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                     |    | -                   | 36.106                 | 3.536                   | 3.536                   | 3.536              | 32.570                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                 |    | -                   | 32.102                 | 553                     | 553                     | 553                | 31.549                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                                    |    | -                   | 4.003                  | 2.983                   | 2.983                   | 2.983              | 1.021                        |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII + XIII) |    | 3.504.921           | 3.527.219              | 2.757.366               | 2.676.253               | 2.620.861          | 769.853                      |
| SUPERAVIT (XV)                                    |    | -                   | -                      | 183.316                 | -                       | -                  | (183.316)                    |
| TOTAL (XVI) = (XIV + XV)                          | 51 | 3.504.921           | 3.527.219              | 2.940.682               | 2.676.253               | 2.620.861          | 586.537                      |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIO 2018 - R\$ MILHÕES**

|                            | NE        | INSCRITOS                    |                                             | LIQUIDADOS (C) | PAGOS (D)     | CANCELADOS (E) | SALDO (F) =<br>(A+B-D-E) |
|----------------------------|-----------|------------------------------|---------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|--------------------------|
|                            |           | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B) |                |               |                |                          |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |           | <b>10.318</b>                | <b>44.739</b>                               | <b>36.493</b>  | <b>36.175</b> | <b>9.484</b>   | <b>9.397</b>             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |           | 216                          | 697                                         | 452            | 434           | 304            | 175                      |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |           | 29                           | 49                                          | 1              | 1             | 29             | 49                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |           | 10.074                       | 43.992                                      | 36.040         | 35.740        | 9.152          | 9.174                    |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |           | <b>39.793</b>                | <b>33.649</b>                               | <b>24.792</b>  | <b>23.860</b> | <b>9.042</b>   | <b>40.540</b>            |
| INVESTIMENTOS              |           | 34.402                       | 26.345                                      | 21.329         | 20.722        | 4.205          | 35.820                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      |           | 5.376                        | 7.294                                       | 3.460          | 3.136         | 4.822          | 4.712                    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      |           | 15                           | 10                                          | 3              | 3             | 15             | 8                        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>52</b> | <b>50.111</b>                | <b>78.388</b>                               | <b>61.286</b>  | <b>60.035</b> | <b>18.527</b>  | <b>49.937</b>            |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIO 2018 - R\$ MILHÕES**

|                            | NE        | INSCRITOS                    |                                             | PAGOS (D)     | CANCELADOS (E) | SALDO (F) =<br>(A+B-D-E) |
|----------------------------|-----------|------------------------------|---------------------------------------------|---------------|----------------|--------------------------|
|                            |           | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B) |               |                |                          |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |           | <b>796</b>                   | <b>21.319</b>                               | <b>21.266</b> | <b>377</b>     | <b>472</b>               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |           | 48                           | 640                                         | 624           | 4              | 61                       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |           | 1                            | 1                                           | 1             | 0              | 1                        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |           | 747                          | 20.678                                      | 20.642        | 373            | 411                      |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |           | <b>3.011</b>                 | <b>1.694</b>                                | <b>1.706</b>  | <b>450</b>     | <b>2.549</b>             |
| INVESTIMENTOS              |           | 2.623                        | 956                                         | 1.080         | 434            | 2.064                    |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      |           | 387                          | 732                                         | 618           | 16             | 485                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      |           | -                            | 7                                           | 7             | 0              | 0                        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>52</b> | <b>3.807</b>                 | <b>23.013</b>                               | <b>22.972</b> | <b>827</b>     | <b>3.021</b>             |

#### 4.1.5. Balanço Financeiro

##### BALANÇO FINANCEIRO - R\$ MILHÕES

| INGRESSOS                                           | NE | 2018      | 2017      |
|-----------------------------------------------------|----|-----------|-----------|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)                            | 54 | 2.940.682 | 2.568.609 |
| ORDINÁRIA                                           |    | 464.850   | 405.305   |
| VINCULADAS                                          |    | 2.506.151 | 2.208.937 |
| EDUCAÇÃO                                            |    | 9.952     | 61.914    |
| SEGURIDADE SOCIAL (EXCETO PREVIDÊNCIA)              |    | 259.287   | 265.952   |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)                           |    | 33.517    | -         |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)                           |    | 391.199   | 362.817   |
| RECURSOS DE RECEITAS FINANCEIRAS                    |    | 446.564   | -         |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                                 |    | 931.866   | 1.135.546 |
| ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS                        |    | 4.908     | 294       |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS             |    | 275.818   | 243.309   |
| DOAÇÕES                                             |    | 227       | 215       |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ÓRGÃOS E PROGRAMAS     |    | 123.447   | 113.842   |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS                 |    | 29.153    | 24.991    |
| DEMAIS RECURSOS                                     |    | 215       | 57        |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                |    | (30.319)  | (45.633)  |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)           |    | 1         | 0         |
| TRANSF. REC. PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA           |    | 0         | 0         |
| TRANSF. REC. INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |    | 1         | 0         |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)               |    | 187.284   | 191.715   |
| INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS            |    | 55.392    | 21.864    |
| INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS        |    | 81.113    | 78.152    |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS         |    | 47.133    | 78.519    |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS              |    | 3.646     | 13.180    |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV) *                  |    | 1.140.142 | 1.155.031 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                       |    | 1.140.142 | 1.155.031 |
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV)                     |    | 4.268.109 | 3.915.356 |

| DISPÊNDIOS                                             | NE        | 2018             | 2017             |
|--------------------------------------------------------|-----------|------------------|------------------|
| <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>                       | <b>55</b> | <b>2.757.366</b> | <b>2.583.727</b> |
| ORDINÁRIA                                              |           | 462.806          | 352.676          |
| VINCULADAS                                             |           | 2.294.560        | 2.231.051        |
| EDUCAÇÃO                                               |           | 11.264           | 57.889           |
| SEGURIDADE SOCIAL (EXCETO PREVIDÊNCIA)                 |           | 243.962          | 275.192          |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)                              |           | 28.144           | -                |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)                              |           | 380.216          | 364.586          |
| RECURSOS DE RECEITAS FINANCEIRAS                       |           | 307.256          | -                |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                                    |           | 876.126          | 1.208.683        |
| ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS                           |           | 4.208            | 68               |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                |           | 227.613          | 213.622          |
| DOAÇÕES                                                |           | 63               | 232              |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ÓRGÃOS E PROGRAMAS        |           | 179.917          | 96.390           |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS                    |           | 35.791           | 14.389           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>     |           | <b>0</b>         | <b>0</b>         |
| TRANSF. CONCED. PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA           |           | 0                | 0                |
| TRANSF. CONCED. INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |           | 0                | 0                |
| <b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS (VIII)</b>            |           | <b>141.696</b>   | <b>141.442</b>   |
| PAGAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS               |           | 22.972           | 18.695           |
| PAGAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS           |           | 60.035           | 57.493           |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS            |           | 57.623           | 64.566           |
| OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                   |           | 1.066            | 687              |
| <b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) *</b>          |           | <b>1.369.047</b> | <b>1.190.186</b> |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                          |           | 1.369.047        | 1.190.186        |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>              | <b>56</b> | <b>4.268.109</b> | <b>3.915.356</b> |

Nota: \*Eliminação de contas intraorçamentárias no exercício de 2018, vide item “d” da Nota Explicativa “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa.

#### 4.1.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa

##### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - R\$ MILHÕES

|                                                                     | NE        | 2018               | 2017               |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                  |           |                    |                    |
| <b>INGRESSOS</b>                                                    |           | <b>1.705.378</b>   | <b>1.634.921</b>   |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS                                    |           | 1.653.364          | 1.541.834          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS                                  |           | 1.235              | 1.387              |
| OUTROS INGRESSOS DAS OPERAÇÕES                                      |           | 50.780             | 91.700             |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                                  |           | <b>(1.884.137)</b> | <b>(1.756.798)</b> |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS                                           |           | (1.132.069)        | (1.106.850)        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                          |           | (279.375)          | (203.198)          |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                                           |           | (414.004)          | (381.496)          |
| OUTROS DESEMBOLSOS DAS OPERAÇÕES                                    |           | (58.689)           | (65.253)           |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>       |           | <b>(178.759)</b>   | <b>(121.877)</b>   |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>               |           |                    |                    |
| <b>INGRESSOS</b>                                                    |           | <b>170.600</b>     | <b>76.107</b>      |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                   |           | 5.704              | 848                |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS              |           | 164.897            | 75.259             |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                                  |           | <b>(92.058)</b>    | <b>(85.296)</b>    |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE                                   |           | (23.848)           | (20.501)           |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                           |           | (55.400)           | (52.845)           |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS                                 |           | (12.810)           | (11.950)           |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>   |           | <b>78.542</b>      | <b>(9.190)</b>     |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>              |           |                    |                    |
| <b>INGRESSOS</b>                                                    |           | <b>1.115.483</b>   | <b>949.281</b>     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                |           | 931.244            | 949.154            |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS                                 |           | 26                 | 127                |
| OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS                                  |           | 184.212            | -                  |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                                  |           | <b>(786.362)</b>   | <b>(783.059)</b>   |
| AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                             |           | (786.322)          | (783.059)          |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS                                |           | (40)               | -                  |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b> |           | <b>329.121</b>     | <b>166.222</b>     |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA* (I+II+III)</b>  | <b>57</b> | <b>228.904</b>     | <b>35.155</b>      |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>                        |           | <b>1.140.142</b>   | <b>1.155.031</b>   |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>                           |           | <b>1.369.047</b>   | <b>1.190.186</b>   |

Nota: \*Eliminação de contas intraorçamentárias no exercício de 2018 – vide item “d” da Nota Explicativa “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa”.

### QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - R\$ MILHÕES

|                                                   | NE | 2018             | 2017             |
|---------------------------------------------------|----|------------------|------------------|
| <b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>           |    |                  |                  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                |    | 507.176          | 464.986          |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                          |    | 864.297          | 819.744          |
| RECEITA PATRIMONIAL                               |    | 94.430           | 78.059           |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                              |    | 21               | 19               |
| RECEITA INDUSTRIAL                                |    | 2.227            | 997              |
| RECEITA DE SERVIÇOS                               |    | 42.506           | 38.360           |
| REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES                  |    | 102.705          | 103.666          |
| OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS           |    | 40.001           | 36.003           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b> |    | <b>1.653.364</b> | <b>1.541.834</b> |

### QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - R\$ MILHÕES

|                                                     | NE | 2018             | 2017             |
|-----------------------------------------------------|----|------------------|------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>           |    |                  |                  |
| INTERGOVERNAMENTAIS                                 |    | 67               | 66               |
| DOS ESTADOS E/OU DISTRITO FEDERAL                   |    | 42               | 42               |
| DOS MUNICÍPIOS                                      |    | 25               | 24               |
| INTRAGOVERNAMENTAIS                                 |    | 783              | 1.048            |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS           |    | 385              | 273              |
| <b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b> |    | <b>1.235</b>     | <b>1.387</b>     |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                    |    |                  |                  |
| INTERGOVERNAMENTAIS                                 |    | (365.818)        | (328.512)        |
| A ESTADOS E/OU DISTRITO FEDERAL                     |    | (173.230)        | (158.585)        |
| A MUNICÍPIOS                                        |    | (192.588)        | (169.927)        |
| INTRAGOVERNAMENTAIS                                 |    | (38.538)         | (45.231)         |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                    |    | (9.648)          | (7.753)          |
| <b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>          |    | <b>(414.004)</b> | <b>(381.496)</b> |

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - R\$ MILHÕES**

|                                                              | NE | 2018               | 2017               |
|--------------------------------------------------------------|----|--------------------|--------------------|
| LEGISLATIVO                                                  |    | (6.399)            | (6.208)            |
| JUDICIÁRIO                                                   |    | (30.645)           | (29.015)           |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                                          |    | (6.022)            | (5.903)            |
| ADMINISTRAÇÃO                                                |    | (25.487)           | (23.029)           |
| DEFESA NACIONAL                                              |    | (60.467)           | (58.793)           |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                            |    | (7.865)            | (8.132)            |
| RELAÇÕES EXTERIORES                                          |    | (2.966)            | (2.758)            |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |    | (84.234)           | (81.291)           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                           |    | (660.140)          | (651.527)          |
| SAÚDE                                                        |    | (33.664)           | (33.523)           |
| TRABALHO                                                     |    | (54.125)           | (55.029)           |
| EDUCAÇÃO                                                     |    | (56.134)           | (57.554)           |
| CULTURA                                                      |    | (843)              | (890)              |
| DIREITOS DA CIDADANIA                                        |    | (660)              | (653)              |
| URBANISMO                                                    |    | (1.312)            | (1.288)            |
| HABITAÇÃO                                                    |    | (0)                | (0)                |
| SANEAMENTO                                                   |    | (0)                | (0)                |
| GESTÃO AMBIENTAL                                             |    | (1.755)            | (1.877)            |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                         |    | (4.366)            | (4.511)            |
| AGRICULTURA                                                  |    | (14.294)           | (15.009)           |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                                          |    | (1.255)            | (1.645)            |
| INDÚSTRIA                                                    |    | (1.537)            | (1.571)            |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                          |    | (1.190)            | (927)              |
| COMUNICAÇÕES                                                 |    | (863)              | (846)              |
| ENERGIA                                                      |    | (1.774)            | (1.823)            |
| TRANSPORTE                                                   |    | (2.955)            | (3.056)            |
| DESPORTO E LAZER                                             |    | (380)              | (382)              |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                           |    | (70.739)           | (59.612)           |
| (+/-) ORDENS BANCÁRIAS NÃO SACADAS – CARTÃO DE PAGAMENTO     |    | 0                  | 0                  |
| <b>TOTAL DOS DESEMB. DE PESSOAL E DEMAIS DESP. P/ FUNÇÃO</b> |    | <b>(1.132.069)</b> | <b>(1.106.850)</b> |

#### QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - R\$ MILHÕES

|                                              | NE | 2018             | 2017             |
|----------------------------------------------|----|------------------|------------------|
| JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA |    | (262.784)        | (188.212)        |
| JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA |    | (8.100)          | (9.319)          |
| OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA                    |    | (8.491)          | (5.666)          |
| <b>TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>  |    | <b>(279.375)</b> | <b>(203.198)</b> |

#### 4.1.7. Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

##### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO 2017 - R\$ MILHÕES

| ESPECIFICAÇÃO                                      | NE | PAT. SOCIAL /<br>CAPITAL SOCIAL | AFAC         | RESERVA<br>DE CAPITAL | AJUSTES DE<br>AVALIAÇÃO<br>PATRIMONIAL | RESERVAS<br>DE LUCRO | DEMAIS<br>RESERVAS | RESULTADOS<br>ACUMULADOS | AÇÕES / COTAS<br>EM TESOURARIA | TOTAL              |
|----------------------------------------------------|----|---------------------------------|--------------|-----------------------|----------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------------|--------------------|
| <b>SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO 2017</b>             |    | <b>20.966</b>                   | <b>-</b>     | <b>291</b>            | <b>345</b>                             | <b>163</b>           | <b>7.363</b>       | <b>(2.041.627)</b>       | <b>(777)</b>                   | <b>(2.013.277)</b> |
| VARIAÇÃO CAMBIAL                                   |    | -                               | -            | -                     | -                                      | -                    | 0                  | 226                      | -                              | 226                |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |    | 17.308                          | 843          | -                     | 6                                      | -                    | -                  | (399.949)                | -                              | (381.792)          |
| AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL                         |    | 7.465                           | 443          | (4)                   | -                                      | 1                    | (42)               | (14.210)                 | -                              | (6.346)            |
| RESGATE/REEMISSÃO DE AÇÕES E COTAS                 |    | -                               | -            | -                     | -                                      | -                    | -                  | -                        | -                              | -                  |
| CONST./REALIZ. DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE ATIVOS |    | -                               | -            | 4                     | -                                      | -                    | (7.023)            | 150.880                  | -                              | 143.862            |
| AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                    |    | -                               | -            | -                     | (148)                                  | -                    | -                  | (0)                      | -                              | (148)              |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                             |    | -                               | -            | -                     | -                                      | -                    | -                  | (153.550)                | -                              | (153.550)          |
| CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS                  |    | -                               | (6)          | -                     | 51                                     | (33)                 | -                  | 98                       | -                              | 110                |
| DIVIDENDOS/JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO             |    | -                               | -            | -                     | -                                      | -                    | -                  | 0                        | -                              | 0                  |
| PROVISÃO TRIBUTÁRIA - IR/CS S/ RES. DE REAVALIAÇÃO |    | -                               | -            | -                     | -                                      | -                    | -                  | -                        | -                              | -                  |
| SALDOS DE FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO              |    | -                               | 109          | -                     | -                                      | -                    | (1)                | 2                        | -                              | 110                |
| ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL        |    | -                               | 8            | -                     | -                                      | -                    | -                  | -                        | -                              | 8                  |
| <b>SALDO FINAL DO EXERCÍCIO 2017</b>               |    | <b>45.740</b>                   | <b>1.397</b> | <b>291</b>            | <b>254</b>                             | <b>131</b>           | <b>298</b>         | <b>(2.458.129)</b>       | <b>(777)</b>                   | <b>(2.410.796)</b> |
| <b>TOTAL CONSOLIDADO</b>                           |    | <b>30.806</b>                   | <b>1.397</b> | <b>291</b>            | <b>226</b>                             | <b>76</b>            | <b>273</b>         | <b>(2.457.697)</b>       | <b>(777)</b>                   | <b>(2.425.406)</b> |



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO 2018 - R\$ MILHÕES**

| ESPECIFICAÇÃO                                      | NE | PAT. SOCIAL /<br>CAPITAL SOCIAL | AFAC  | RESERVA<br>DE CAPITAL | AJUSTES DE<br>AVALIAÇÃO<br>PATRIMONIAL | RESERVAS<br>DE LUCRO | DEMAIS<br>RESERVAS | RESULTADOS<br>ACUMULADOS | AÇÕES / COTAS<br>EM TESOURARIA | TOTAL       |
|----------------------------------------------------|----|---------------------------------|-------|-----------------------|----------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------------|-------------|
| SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO 2018                    |    | 45.740                          | 1.397 | 291                   | 254                                    | 131                  | 298                | (2.458.129)              | (777)                          | (2.410.796) |
| VARIAÇÃO CAMBIAL                                   |    | -                               | -     | -                     | -                                      | -                    | 0                  | 2.287                    | -                              | 2.287       |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 58 | (3.565)                         | 285   | -                     | (1)                                    | -                    | (0)                | 49.131                   | (681)                          | 45.169      |
| AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL                         |    | (1.661)                         | (257) | (78)                  | -                                      | 1                    | -                  | 1.253                    | -                              | (743)       |
| RESGATE/REEMISSÃO DE AÇÕES E COTAS                 |    | -                               | -     | -                     | -                                      | -                    | -                  | -                        | -                              | -           |
| CONST./REALIZ. DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE ATIVOS |    | -                               | -     | (4)                   | -                                      | -                    | (21)               | 78.878                   | -                              | 78.852      |
| AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                    |    | -                               | -     | -                     | 1                                      | -                    | -                  | 0                        | -                              | 1           |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                             |    | -                               | -     | -                     | -                                      | -                    | -                  | (107.443)                | -                              | (107.443)   |
| CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS                  |    | -                               | -     | (9)                   | (5)                                    | 203                  | (6)                | (167)                    | -                              | 15          |
| DIVIDENDOS/JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO             |    | -                               | -     | -                     | -                                      | 26                   | -                  | (1)                      | -                              | 25          |
| PROVISÃO TRIBUTÁRIA - IR/CS S/ RES. DE REAVALIAÇÃO |    | -                               | -     | -                     | -                                      | -                    | -                  | -                        | -                              | -           |
| SALDOS DE FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO              |    | -                               | -     | -                     | -                                      | -                    | -                  | -                        | -                              | -           |
| ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL        |    | -                               | -     | -                     | -                                      | -                    | -                  | -                        | -                              | -           |
| SALDO FINAL DO EXERCÍCIO 2018                      |    | 40.514                          | 1.425 | 199                   | 248                                    | 361                  | 271                | (2.434.192)              | (1.458)                        | (2.392.632) |
| TOTAL CONSOLIDADO                                  | 59 | 17.101                          | 1.425 | 199                   | 217                                    | 224                  | 246                | (2.433.760)              | (1.458)                        | (2.415.805) |

## 4.2. NOTAS EXPLICATIVAS

### 4.2.1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As **Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON)** são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e da LC nº 101, de 4 de maio de 2000. São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Federation of Accountants (IFAC), respectivamente.

As estruturas e a composição das DCON estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Dessa forma, as DCON são compostas por:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- Notas Explicativas.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), as DCON consolidam as contas dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta de todos os Poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU), integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Governo Federal.

As DCON apresentam as seguintes particularidades, frutos das características dos procedimentos adotados na União:

- Não apresentação do Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas, um dos anexos da DVP, uma vez que: (i) é de evidenciação facultativa; (ii) não há um consenso sobre as informações que devem ser evidenciadas no respectivo quadro; e (iii) as principais informações sobre a execução de despesas orçamentárias que causam variações qualitativas no patrimônio da União estão disponíveis no BO e em seus quadros anexos;
- O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/86) exige que todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em conta única. Desta forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”;
- Na DFC são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, estes recursos transitam na conta única;
- Ainda em relação à conta única, a sua utilização, em função da arrecadação de receitas e dos demais usos legalmente autorizados por entidades não integrantes do OFSS (por exemplo, o Serviço Federal de Processamento de Dados e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), podem implicar em saldos residuais nas transferências financeiras recebidas e concedidas que são evidenciadas tanto no BF, quanto na DFC. Caso não houvesse este uso, isto é, apenas as entidades consolidadas fizessem uso da conta única, o total das transferências financeiras recebidas seria igual ao das concedidas, não havendo saldo residual; e
- Apresentação dos saldos utilizados para a abertura de créditos adicionais no BO que descrevem os ajustes que impactariam a previsão da receita orçamentária.

Na elaboração das demonstrações contábeis da União são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações, que, respectivamente, compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem o OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado União. Essas operações são possíveis a partir da comparação de contas que possuem o subtítulo (5º nível da conta contábil) igual a 2 (“Intra”) das contas de natureza de informação patrimonial.

Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:

- Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais. Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade.

- Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros. Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber somente ocorrerá após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa estatal, porém a provisão do valor a ser pago é feita, anteriormente, no momento da apuração do resultado do período.
- Como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

Ainda sobre o processo de consolidação, são aplicadas regras de compensação ou exclusão de saldos nas seguintes demonstrações: BP, BF, DVP e DFC. Na DMPL, apesar de serem

exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação em relação às movimentações evidenciadas na respectiva demonstração.

Um especial destaque em relação às entidades consolidadas se refere às empresas estatais dependentes. No modelo brasileiro, uma empresa estatal é considerada dependente se receba “[...] do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento da participação acionária” (LC nº 101/2000, art. 2º, inciso III). As dezoito empresas estatais dependentes que estavam incluídas no OFSS da União e que foram consolidadas são apresentadas na tabela a seguir:

#### RELAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES CONSOLIDADAS NAS DCON E PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO

| PARTICIPAÇÕES DIRETAS                                                            | PARTICIPAÇÃO (%) |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
|                                                                                  | 31/12/2018       | 31/12/2017 |
| AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A (AMAZUL)                                 | 100,00           | 100,00     |
| CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A (CEITEC)                   | 100,00           | 100,00     |
| COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU)                                     | 100,00           | 100,00     |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA (CODEVASF) | 100,00           | 100,00     |
| COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS (CPRM)                                | 97,33            | 97,36      |
| COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)                                      | 100,00           | 100,00     |
| EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (EBC)                                              | 100,00           | 100,00     |
| EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA)                            | 100,00           | 100,00     |
| EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)                             | 100,00           | 100,00     |
| EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE)                                             | 100,00           | 100,00     |
| EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA (EPL)                                        | 100,00           | 100,00     |
| EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A (TRENSURB)                          | 96,14            | 96,14      |
| HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (HCPA)                                      | 100,00           | 100,00     |
| HOSPITAL NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO (HNSC)                                          | 99,99            | 99,99      |
| INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL)                                   | 100,00           | 100,00     |
| INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL (INB)                                             | 99,99            | 99,99      |
| NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS (NUCLEP)                                                  | 99,99            | 99,99      |
| VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A (VALEC)                             | 100,00           | 100,00     |

Fonte: STN/MF.

#### 4.2.2. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP)

A Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, estabeleceu prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas nacionais, sob a mesma base conceitual. No contexto da União, ficaram definidos os prazos apresentados na tabela a seguir, em ordem cronológica.

##### PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A UNIÃO NO PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PCP)

| PCP<br>(DE ACORDO COM AS REGRAS DAS NBC TSP E DO MCASP VIGENTES)                                                                                                                                                                                                                | PREPARAÇÃO DE SISTEMAS<br>E OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE<br>IMPLANTAÇÃO<br>(ATÉ) | OBRIGATORIEDADE DOS<br>REGISTROS CONTÁBEIS<br>(A PARTIR DE) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| A) RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER, (EXCETO CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, PREVIDENCIÁRIOS E DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER), BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, MULTAS E AJUSTES PARA PERDAS.                                                       | IMPLANTADO                                                                 | IMEDIATO                                                    |
| B) RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA, E RESPECTIVO AJUSTE PARA PERDAS.                                                                                                                                                     | IMPLANTADO                                                                 | IMEDIATO                                                    |
| C) RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS; RESPECTIVA DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO OU EXAUSTÃO; REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (EXCETO BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DE INFRAESTRUTURA).                                                   | IMPLANTADO                                                                 | IMEDIATO                                                    |
| D) RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES POR COMPETÊNCIA DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DÍVIDAS CONTRATUAIS E MOBILIÁRIAS.                                                                                                                     | IMPLANTADO                                                                 | IMEDIATO                                                    |
| E) RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES POR COMPETÊNCIA DECORRENTES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS (EX.: 13º SALÁRIO, FÉRIAS ETC.).                                                                                                                             | IMPLANTADO                                                                 | IMEDIATO                                                    |
| F) RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DA PROVISÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES.                                                                                                                                   | IMPLANTADO                                                                 | IMEDIATO                                                    |
| G) RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES POR COMPETÊNCIA.                                                                                                                                                                                   | IMPLANTADO                                                                 | IMEDIATO                                                    |
| H) RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PERMANENTES E RESPECTIVOS AJUSTES PARA PERDAS E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL.                                                                                                                                    | IMPLANTADO                                                                 | IMEDIATO                                                    |
| I) RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIUNDOS DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE CONTRIBUIÇÕES (EXCETO CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS), BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, MULTAS, AJUSTES PARA PERDAS E REGISTRO DE OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À REPARTIÇÃO DE RECEITAS. | IMPLANTADO                                                                 | 01/01/2017                                                  |
| J) RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, MULTAS, AJUSTES PARA PERDAS.                                                                                                                                      | IMPLANTADO                                                                 | 01/01/2018                                                  |
| K) RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS PROVISÕES POR COMPETÊNCIA.                                                                                                                                                                                                     | IMPLANTADO                                                                 | 01/01/2018                                                  |
| L) EVIDENCIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES EM CONTAS DE CONTROLE E EM NOTAS EXPLICATIVAS.                                                                                                                                                                                | IMPLANTADO                                                                 | 01/01/2018                                                  |
| M) RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DE SOFTWARES, MARCAS, PATENTES, LICENÇAS E CONGÊNERES, CLASSIFICADOS COMO INTANGÍVEIS E EVENTUAIS AMORTIZAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL.                                                                         | IMPLANTADO                                                                 | 01/01/2019                                                  |
| N) RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS DE INFRAESTRUTURA; RESPECTIVA DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO OU EXAUSTÃO; REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL.                                                                                                           | PARCIALMENTE IMPLANTADO                                                    | 01/01/2019                                                  |
| O) RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ESTOQUES.                                                                                                                                                                                                                      | IMPLANTADO                                                                 | 01/01/2019                                                  |
| P) RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL; RESPECTIVA DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO OU EXAUSTÃO; REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (QUANDO PASSÍVEL DE REGISTRO SEGUNDO IPSAS, NBC TSP E MCASP).                                         | 01/01/2021                                                                 | 01/01/2021                                                  |
| Q) RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES POR COMPETÊNCIA.                                                                                                                                                                                             | A SER DEFINIDO EM ATO NORMATIVO ESPECÍFICO.                                |                                                             |
| R) OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS E EVENTUAIS AMORTIZAÇÃO E REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL.                                                                                                                                                                                             | A SER DEFINIDO EM ATO NORMATIVO ESPECÍFICO.                                |                                                             |
| S) RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS DEMAIS ASPECTOS REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS ESTABELECIDOS NAS IPSAS, NBC TSP E MCASP.                                                                                                                            | A SER DEFINIDO EM ATO NORMATIVO ESPECÍFICO.                                |                                                             |

Fonte: STN/MF.

A implantação dos procedimentos descritos nos itens de 'a' a 'h' foi verificada no exercício de 2015.

Os procedimentos descritos no item 'i' foram implementados no Siafi, e a maioria das entidades que compõem a União vem registrando regularmente tais fenômenos.

Sobre o item 'f', ressalta-se que os registros do passivo relacionado aos benefícios de pensões dos militares foram feitos em 2017.

Em relação ao item 'k', as situações e os eventos para registro no Siafi foram implementados. Desde o exercício de 2015, a Advocacia Geral da União (AGU) vem procedendo o registro das provisões para riscos fiscais referentes às ações judiciais, nas quais a União figura diretamente no polo passivo.

Para as ações nas quais as Autarquias e Fundações Públicas Federais figuram no polo passivo, foi editada a Portaria Conjunta nº 8/2015, de 30 de dezembro de 2015, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pela Procuradoria Geral Federal (PGF), disciplinando os procedimentos para os registros pelas Autarquias e Fundações Públicas Federais. Os registros das provisões referentes às ações judiciais, nas quais as Autarquias e Fundações Públicas Federais figuram no polo passivo, foram efetuados em 2016 e estão sendo atualizados desde então.

Em relação às ações judiciais de temas tributários, em conformidade com as Portarias AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015, e nº 318, de 25 de outubro de 2018, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) apura periodicamente as informações acerca do montante atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria, que possam se converter em risco fiscal possível e provável e passarão a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da LC nº 101/2000 (LRF), além do Balanço-Geral da União. A Nota Conjunta SEI nº 7/2018/CASTF/PGACET/PGFN-MF embasou os registros contábeis realizados por ocasião do encerramento deste exercício financeiro.

Ressalta-se que alguns bens de infraestrutura, neste caso as rodovias federais, foram registrados contabilmente no exercício de 2012 e estão sendo atualizados em valores correntes desde então.

Em relação aos itens 'm' ao 'p', já estão implementados os procedimentos para registros no Siafi. Entretanto, ainda se faz necessário o desenvolvimento de estratégias e planos para sua implementação.

Em relação aos itens 'q' e 's', foi elaborado e divulgado o Plano de Ação da União para atender ao PIPCP. No referido plano, há recomendação de que cada ente da Federação realize seu próprio plano de ação referente à implantação dos procedimentos contidos no documento, de forma que a conclusão da implantação coincida com os prazos finais estabelecidos. O plano de ação, no âmbito da União, para implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, apresenta um conjunto de ações a serem realizadas com foco na adequação

das normas e dos sistemas da administração pública federal, bem como na capacitação dos gestores públicos.

No processo de implantação dos PCP, as seguintes ações se destacaram no exercício de 2018:

I) Instituição do Grupo de Trabalho (GT) pela Portaria STN nº 214, de 12 de março de 2018, para analisar a unificação das metodologias de apuração dos estoques da DPF, bem como definir a contabilização de eventuais encargos negativos. Tal grupo de trabalho teve como objetivos constituídos os seguintes, conforme disposto no art. 2º da referida Portaria:

- Analisar as informações de estoque da Dívida Pública Federal, visando harmonizar e uniformizar as metodologias existentes, levando em consideração os impactos orçamentários, financeiros, patrimoniais, legais, fiscais e operacionais; e
- Avaliar os critérios de atualização monetária do principal da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, visando estabelecer a adequada contabilização dos encargos negativos, verificando as implicações orçamentárias, legais e fiscais.

II) Alteração da Portaria AGU nº 40/2015 pela Portaria AGU nº 318/2018. Esta portaria teve como objetivo aprimorar os critérios de classificação dos riscos de probabilidade de perda das ações judiciais contra a União.

III) Aperfeiçoamento da metodologia adotada pelo Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), composto pela Casa Civil da Presidência da República, pelo Ministério da Fazenda (MF), Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), Ministério da Defesa e Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, conforme Portaria Conjunta nº 55, de 24 de fevereiro de 2017, alterada posteriormente pela Portaria Conjunta nº 68, de 3 de março de 2017. A metodologia adotada pelo GTI foi aprimorada especificamente no que se refere ao horizonte de projeção das despesas com militares inativos e a respectiva correção monetária dos valores ao longo do período.

No processo de implantação dos PCP, as seguintes ações se destacaram no exercício de 2017:

I) Andamento e encerramento do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria nº 956/2016, da Secretaria Executiva do Ministro da Fazenda (GT da Dívida Ativa). O referido GT teve como objetivos:

- Estabelecer critérios para a classificação dos débitos inscritos em dívida ativa da União para possibilitar implantação de sistema de rating;
- Avaliar e aprimorar rotinas e procedimentos de reconhecimento, mensuração e controle dos registros contábeis referentes aos créditos a receber inscritos em dívida ativa da União;

- Propor medidas de padronização e uniformização de rotinas e procedimentos de reconhecimento, mensuração e controle dos registros contábeis referentes aos créditos a receber inscritos em dívida ativa da União; e
- Avaliar e aprimorar a metodologia para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas estimadas nos créditos a receber inscritos em dívida ativa da União.

II) Instituição do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), composto pela Casa Civil da Presidência da República, pelo Ministério da Fazenda (MF), Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), Ministério da Defesa e Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, conforme Portaria Conjunta nº 55/2017, alterada posteriormente pela Portaria Conjunta nº 68/2017. O GTI foi criado com o objetivo de realizar estudo conjunto para avaliar as melhores práticas de evidenciação, reconhecimento e mensuração contábil do passivo referente às pensões militares e a evidenciação das despesas futuras com militares inativos, observados os marcos normativos pertinentes, objetivando ao atendimento de duas recomendações do Tribunal de Contas da União exaradas no Acórdão nº 2.523/2016-TCU-Plenário.

#### 4.2.3. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da União, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

##### *a) Moeda Funcional e Saldos em Moedas Estrangeiras*

A moeda funcional da União é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Essa dualidade de moedas provoca variações monetárias, assim como a utilização de taxas de conversão diferentes para a execução orçamentária e financeira, em decorrência do espaço de tempo existente entre as etapas da execução da despesa orçamentária.

A variação cambial dos saldos em moeda estrangeira tem seus efeitos ajustados diariamente de forma automática em contas contábeis definidas pelo Órgão Central de Contabilidade, visando à consistência das informações para consulta a qualquer momento.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

##### *b) Caixa e Equivalentes de Caixa*

Incluem a conta única e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

##### *c) Depósitos Restituíveis*

De acordo com o Decreto nº 93.872/1986, a União está obrigada a adotar o princípio de unidade de tesouraria. Segundo o referido Decreto, “a realização da receita e despesa da União far-se-á por via bancária, em estrita observância ao princípio de unidade de caixa.” (art. 1º).

De modo expresse, o Decreto estabelece que o conceito adotado para receita é “[...] todo e qualquer ingresso de caráter obrigatório ou derivado, ordinário ou extraordinário e de natureza orçamentária ou extraorçamentária, seja geral ou vinculado [...]”. De modo tácito, pode-se estender as características apresentadas para caracterizar o conceito de despesa.

Neste sentido, os depósitos restituíveis, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias, estão contabilizados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

##### *d) Créditos a Curto Prazo*

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) transferências concedidas; (v) empréstimos e financiamentos concedidos; (vi) adiantamentos; e (vi) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

##### *e) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo*

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

##### *f) Estoques*



Compreendem as mercadorias para revenda (dentre elas, os estoques reguladores da União), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

#### **g) Variações patrimoniais diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente**

Compreendem pagamentos dessas VPD antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

#### **h) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda**

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

#### **i) Ativo Realizável a Longo Prazo**

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos; (v) investimentos temporários; e (vi) estoques. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

Em relação aos estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado.

Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

#### **j) Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários**

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB/MF) utiliza a seguinte classificação para controle dos créditos tributários sob sua supervisão: (i) devedor; (ii) exigibilidade suspensa (processo administrativo); (iii) exigibilidade suspensa (processo judicial); e (iv) parcelamento.

Os créditos tributários classificados nas categorias 'i' e 'iv' estão evidenciados no ativo, enquanto as demais categorias estão em contas de controle.

Em resumo, são adotados os seguintes critérios em relação à contabilização do ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB nas demonstrações contábeis:

- Aplicação do critério utilizado para a mensuração da dívida ativa como referência para os créditos tributários na situação de “devedor”, cujos valores estejam acima de R\$ 1 mil;
- Aplicação da metodologia da taxa de insucesso para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de “devedor”, cujos valores estejam abaixo de R\$ 1 mil.
- Aplicação de índice de ajuste para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de “parcelados”, com o histórico de recebimento, aferido pela Coordenação Geral de Arrecadação e Cobrança (Codac/RFB/MF).

#### **k) Ajuste para Perdas da Dívida Ativa**

A PGFN calcula o seu ajuste com base no rating de seus créditos de acordo com o que foi definido na Portaria MF nº 293, de 12 de junho de 2017. Nessa Portaria, definiu-se que o índice de irrecuperabilidade dos créditos dos tipos “A” e “B” são, respectivamente, 30% e 50%. E os créditos dos tipos “C” e “D” são evidenciados em contas de controle como ativos contingentes.

#### **l) Investimentos**

São compostos por: (i) participações permanentes; (ii) propriedades para investimento; e (iii) demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. As entidades que compõem a União têm utilizado dois critérios para mensuração e avaliação desses bens: (i) valor justo; e (ii) custo depreciado.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (*impairment*), fruto de avaliações periódicas.

#### **m) Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam

sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

#### ***n) Rodovias Federais***

As rodovias federais foram os primeiros e são, em 2018, os únicos ativos de infraestrutura reconhecidos e evidenciados nas DCON. A responsabilidade pela mensuração e pelo registro é do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), tendo a supervisão da STN/MF.

Com a adoção do modelo de contabilidade aplicada ao setor público, houve mudança na apropriação de gastos com rodovias federais. Inicialmente, ao longo do exercício, os gastos de capital realizados para manutenção, recuperação ou construção de rodovias federais são ativados na conta Obras em Andamento.

Em função da reavaliação anual das rodovias federais, o DNIT identifica a parcela que efetivamente contribui para a valorização do ativo de infraestrutura e realiza a transferência dessa parcela do saldo ativado na conta Obras em Andamento para a conta Estradas no último trimestre do ano. A parcela restante é destinada ao resultado patrimonial do exercício, visto que não agregou valor ao respectivo ativo, de acordo com o resultado da reavaliação.

Ademais, no caso dos gastos com Obras em Andamento não tenham agregado valor às rodovias federais, além da transferência do respectivo saldo, haverá registro da VPD pela desvalorização do ativo de infraestrutura, se for o caso.

#### ***o) Intangível***

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

#### ***p) Diferido***

Consiste no saldo de ativo diferido de empresas públicas referentes a gastos pré-operacionais e que não puderam ser alocados em ativos correspondentes, quando da mudança da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

#### ***q) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão***

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, a LC nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP e a Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SiafiWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN/MF e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3, de 10 de dezembro de 2014. As empresas públicas e sociedades de economia mista, que devem seguir a Lei nº 6.404/1976, embasam seus procedimentos nas leis próprias e nos normativos fiscais, o que pode acarretar algumas divergências.

##### ***q.1) Reavaliação***

Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU); houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros. Os valores são atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

##### ***q.2) Redução ao Valor Recuperável***

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual SiafiWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN/MF ([www.tesouro.gov.br](http://www.tesouro.gov.br)).

No momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por irrecuperabilidade foi reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, efetuando lançamentos cuja contrapartida foi diretamente no patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por irrecuperabilidade do ativo é reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida diretamente o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por irrecuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo é ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.



### **q.3) Depreciação, Amortização ou Exaustão de Bens Imóveis Não Cadastrados no SPIUnet e Bens Móveis**

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação é aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SPIUnet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e a dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

### **q.4) Depreciação de Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet**

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

### **r) Passivos Circulantes e Não Circulantes**

As obrigações da União são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) obrigações de repartições a outros entes; (vi) provisões; e (vii) demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

### **s) Empréstimos e Financiamentos**

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, da União a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi): pelo valor a pagar ao final do exercício, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do ano; e
- Dívida Pública Federal Externa (DPFe): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

### **t) Provisões**

As provisões estão segregadas em seis categorias: (i) riscos trabalhistas; (ii) riscos fiscais; (iii) riscos cíveis; (iv) repartição de créditos tributários; (v) provisões matemáticas; (vi) provisões decorrentes da atuação governamental; e (vii) outras.

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões referentes às ações judiciais, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, estão de acordo com a Portaria AGU nº 40/2015, alterada pela Portaria AGU nº 318/2018. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, bem como a provisão referente a benefícios de pensões dos militares estão registradas no passivo não circulante.

### **u) Benefícios a Empregados**

Os benefícios a empregados (aqui o termo está sendo utilizado de acordo com o vocabulário das normas contábeis, porém se refere principalmente aos servidores públicos e aos empregados das empresas estatais dependentes), referentes a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas. Os benefícios pós-emprego de responsabilidade da União, relacionados com aposentadorias e pensões, são também reconhecidos pelo regime de competência.

Na União, têm sido contabilizados os riscos atuarial e dos investimentos relacionados com o RPPS dos servidores civis da União, que adota o plano de benefício definido. Nesse plano, os riscos atuarial e dos investimentos recaem parcial ou integralmente para a União.

A contabilização dos custos de tais planos exige a mensuração das obrigações atuariais, podendo gerar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassar o valor dos ativos do plano de benefícios, ou um ativo, na situação inversa.

O registro de provisões para benefícios pós-emprego abrange servidores públicos civis e as pensões decorrentes de militares das Forças Armadas, não sendo constituídas provisões

relativas aos militares inativos. Estas despesas não se configuram como benefícios previdenciários, à luz do que prevê a CF/88, sendo enquadradas como Encargos Financeiros da União. Não obstante, com o intuito de promover a transparência, buscou-se a evidenciação da sua projeção orçamentária em nota explicativa às demonstrações contábeis.

#### **v) Ativos e Passivos Contingentes**

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

#### **w) Apuração do Resultado**

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- Patrimonial;
- Orçamentário; e
- Financeiro.

##### **w.1) Resultado Patrimonial**

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das VPD.

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superavit/Deficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

##### **w.2) Resultado Orçamentário**

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superavit/deficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

##### **w.3) Resultado Financeiro**

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

#### **x) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

A IPSAS 28 (*Financial Instruments: Presentation* – Instrumentos Financeiros: Apresentação), descreve que o AFAC somente deve ser registrado como um instrumento patrimonial se:

- O instrumento não possuir obrigação contratual de entregar caixa ou ativo financeiro à outra entidade ou trocar ativos ou passivos financeiros com outra entidade sob condições potencialmente desfavoráveis ao emissor; e
- O instrumento será ou poderá ser liquidado por instrumentos patrimoniais do próprio emitente e é um não derivativo que não inclui obrigação contratual de entrega de um número variável de seus próprios instrumentos patrimoniais ou é um derivativo que será liquidado somente pelo emitente por meio de troca de um montante fixo de caixa ou outro ativo financeiro, por número fixo de seus próprios instrumentos patrimoniais.

Caso o AFAC não se adeque às condições anteriormente descritas, deverá ser registrado e evidenciado como sendo um instrumento financeiro (passivo).

Na União, o Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998, estabeleceu que os AFAC realizados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas estão sujeitos à correção monetária pela taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização. Considerando esta característica, no caso tratado pelo processo administrativo RJ 2011/7085, a Comissão de Valores Mobiliários decidiu que o AFAC realizado pelo controlador (no caso, a União) deveria ser tratado como instrumento financeiro e não patrimonial, pois a correção monetária pela taxa Selic, convertia o AFAC, na prática, em instrumento de dívida.

Desta maneira, o AFAC é registrado nas empresas no passivo não circulante e na União o ativo é registrado no grupo “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo”, no Ativo Não Circulante.

No caso de as empresas possuírem capital social 100% público e receberem recursos financeiros do controlador para futuro aumento de capital, mas tais recursos não estejam sujeitos à correção monetária, o montante envolvido deverá ser registrado como passivo circulante na empresa investida e ativo circulante na controladora, tendo a empresa, porém, um prazo para integralização de capital até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do exercício seguinte.

#### y) **Diretrizes Gerais da Política de Remuneração das Empresas Estatais Federais**

Trata-se de normas e diretrizes gerais observadas quando da distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas pela União.

Os acionistas têm direito a receber, como dividendos obrigatórios, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto social da empresa ou, quando esse é omissivo, metade do lucro líquido ajustado, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

No caso das empresas estatais federais, os seus estatutos sociais determinam a remuneração aos acionistas de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Decreto nº 2.673/1998.

Os órgãos de administração poderão, se autorizados por estatuto, declarar dividendos intermediários com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral, bem como mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404/1976.

Além disso, há estatutos sociais de empresas estatais que autorizam o pagamento antecipado de dividendos, normalmente com base em balanço semestral, a ser ratificado em decisão da assembleia geral que deliberar sobre a destinação do lucro líquido daquele exercício.

De forma alternativa ao pagamento de dividendos, foi criada a sistemática de remunerar o capital próprio na forma de juros, o denominado juros sobre capital próprio, nos termos da Lei nº 9.249/1995, que concedeu às empresas a faculdade de deduzir, para efeitos de apuração do lucro real, o montante dos juros pagos ou creditados aos acionistas, calculados sobre as contas do patrimônio líquido.

A União está autorizada, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, a receber de empresas públicas e sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, ainda que minoritariamente, valores mobiliários como pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos a que tem direito, sendo que, em se tratando de empresa estatal federal, poderão ser aceitos títulos públicos federais pelo seu valor de face, desde que o valor econômico não seja inferior ao dividendo mínimo obrigatório, em conformidade com a MP nº 2.167-53, de 23 de agosto de 2001, e Portaria MF nº 101/2001.

O recolhimento de dividendos ou juros à Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) far-se-á na Conta Única do Tesouro Nacional, na forma a ser estabelecida pelo Órgão, nos prazos a seguir:

- Sociedades por ações, no prazo de sessenta dias da data em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404/1976. Adicionalmente, no prazo

máximo de 10 dias, a partir da data em que se iniciar o pagamento aos demais acionistas (Decreto nº 2.673/1998);

- Empresas públicas não constituídas na forma de sociedade anônima, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da publicação da proposta de destinação de resultado aprovada pelo Ministro de Estado da Fazenda, em conformidade com o Decreto nº 2.673/1998.

Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho Diretor, conforme disposto no Decreto nº 2.673/1998.

A receita do Tesouro Nacional proveniente da arrecadação de dividendos ou juros sobre o capital próprio pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores, deverá ser direcionada à amortização da dívida pública federal, conforme dispõe a Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, contribuindo, assim, para a redução do endividamento público.

O dividendo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que os órgãos de administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da empresa, sendo registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

Adicionalmente, poderá ser constituída reserva de lucros a realizar quando o montante dos dividendos obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício.

O montante de dividendos e juros sobre capital próprio a ser distribuído pelas empresas estatais dependerá de diversos fatores, tais como: planos de investimentos, fluxo de caixa, limites e obrigações legais e estatutárias, ambiente econômico e outros fatores considerados relevantes pela empresa. A expectativa do Tesouro Nacional leva em consideração, ainda, o setor da atividade econômica em que a empresa atua e seu grau de dependência da União.

Por fim, nas tabelas e figuras apresentadas nas Notas Explicativas, podem ser encontradas divergências entre a soma das parcelas e o respectivo total em função de arredondamentos.

#### **4.2.4. Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis**

As principais mudanças nas práticas e procedimentos contábeis ocorridas no exercício de 2018 envolveram o grupo de contas das Provisões a Longo Prazo. Tais mudanças seguem detalhadas a seguir.

**a) Alteração da Portaria AGU nº 40/2015 pela Portaria AGU nº 318/2018**

A Portaria AGU nº 318/2018, que alterou a Portaria AGU nº 40/2015, estabeleceu novos critérios e procedimentos a serem observados na classificação de riscos sobre ações ajuizadas contra a União. Conforme nova redação do art. 3º da portaria, os critérios são:

*I - do Risco Provável, que abrange:*

*a) ação judicial de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito com decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e*

*b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho-TST desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF.*

*II - do Risco Possível, que abrange:*

*a) ação judicial de conhecimento, recurso extraordinário sobre processo individual ou recurso extraordinário desde o reconhecimento da repercussão geral sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito até a decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e*

*b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, que tenha matéria passível de apreciação pelo STF.*

*III - do Risco Remoto, que abrange as ações judiciais que não se enquadrem nas classificações previstas nos incisos I e II.*

Cumprido ressaltar que a nova classificação da Portaria AGU nº 318/2018 promoveu uma mudança significativa na classificação estabelecida anteriormente pela Portaria AGU nº 40/2015, de modo que a maioria dos processos foi reclassificada de risco provável para risco possível.

Nesse sentido, a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes define provisões e passivos contingentes da seguinte forma:

*Item 18.*

*(...)*

*Provisão é um passivo de prazo ou valor incerto.*

*Passivo contingente é:*

*(a) uma obrigação possível que resulta de eventos passados, e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não completamente sob o controle da entidade; ou*

*(b) uma obrigação presente que decorre de eventos passados, mas não é reconhecida porque:*

*(i) é improvável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para liquidar a obrigação; ou*

*(ii) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade*

Ademais, a norma faz uma distinção entre o reconhecimento de provisões e passivos contingentes:

*Item 21.*

*(...)*

*(a) provisões – que são reconhecidas como passivo (presumindo-se que possa ser feita uma estimativa confiável), porque são obrigações presentes e é provável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja necessária para liquidar a obrigação; e*

*(b) passivos contingentes – que não são reconhecidos como passivos porque são:*

*(i) obrigações possíveis, mas que necessitam de confirmação se a entidade tem a obrigação presente que pode levar à saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços; ou*

*(ii) obrigações presentes que não satisfazem aos critérios de reconhecimento desta norma (ou porque não é provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para liquidar a obrigação, ou porque uma estimativa suficientemente confiável acerca do valor da obrigação não pode ser realizada).*

A mudança dos critérios de classificação de riscos promovida pela alteração da norma implica desreconhecimento (baixa) das provisões até então reconhecidas, segundo as definições da NBC TSP 03.

No Brasil, ainda não há normativo que verse sobre o tratamento contábil de mudanças de políticas contábeis para entidades do setor público. Considerando que ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*), as IPSAS não possuem aplicação integral e obrigatória, porém quando não há norma semelhante ou quando a norma brasileira é mais sucinta, tais normas auxiliam na busca por uma melhor evidenciação dos fenômenos econômicos. Em âmbito internacional, o normativo de referência sobre este tema é a IPSAS 3 – *Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*.

Segundo a IPSAS 3:

*Item 17.*

*A entidade deve alterar uma política contábil apenas se a mudança:*

(a) for exigida por uma IPSAS; ou

(b) resultar em informação confiável e mais relevante nas demonstrações contábeis sobre os efeitos das transações, outros eventos ou condições acerca da posição financeira, do desempenho financeiro ou dos fluxos de caixa da entidade.

Item 20.

A mudança de tratamento contábil, reconhecimento ou mensuração de uma transação, evento ou condição de acordo com um regime contábil é considerada uma mudança de política contábil.

Para a aplicação de uma mudança de política contábil, a IPSAS 3 orienta que:

Item 24.

(a) A entidade deve contabilizar uma mudança na política contábil resultante da adoção inicial de uma IPSAS, de acordo com as disposições transitórias específicas, se essas existirem, expressas nessa Norma; e

(b) Quando a entidade muda uma política contábil na adoção inicial de uma IPSAS que não inclua disposições transitórias específicas que se apliquem a essa mudança, ou quando muda uma política contábil voluntariamente, ela deve aplicar essa mudança retrospectivamente.

A aplicação retrospectiva para determinar o efeito cumulativo da aplicação da nova política a todos os períodos anteriores, no caso em tela, mostra-se impraticável, mesmo empreendendo todos os esforços razoáveis nesse sentido. Assim, a IPSAS 3 orienta:

Item 29.

Quando for impraticável determinar os efeitos específicos do período resultantes da mudança na política contábil sobre as informações comparativas de um ou mais períodos anteriores apresentados, a entidade deve aplicar a nova política contábil aos saldos contábeis de ativos e passivos de abertura do período mais antigo para o qual seja praticável a aplicação retrospectiva, que pode ser o período corrente, e deve proceder ao ajuste correspondente no saldo de abertura de cada componente afetado do Patrimônio Líquido desse período.

Assim sendo, os lançamentos contábeis referentes à mudança da política promoveram baixa do saldo de provisões registradas conforme critérios da Portaria AGU nº 40/2015, e o reconhecimento inicial conforme os novos critérios da Portaria AGU nº 318/2018, tendo como contrapartida conta do patrimônio líquido (Resultados Acumulados – Ajustes de Exercícios Anteriores).

Totalizando os impactos da PGFN, PGF e PGU, o impacto positivo no patrimônio líquido da União foi de R\$ 106,0 bilhões em relação ao exercício de 2017. A seguir, são detalhados os ajustes em cada Procuradoria, os quais ocorreram tanto em passivos quanto em passivos contingentes.

#### **a.1) Impactos na PGFN**

A tabela a seguir apresenta os impactos decorrentes da implantação da Portaria AGU nº 318/2018 nas provisões constituídas pela PGFN.



# IMPACTOS NA PGFN – PROVISÕES (RISCO PROVÁVEL) - R\$ MILHÕES

| PORTARIA AGU Nº 40/2015 (ART. 3º, I) | PORTARIA AGU Nº 318/2018 (ART. 3º) | TEMAS                                                                                 | PORTARIA AGU Nº 40/2015 |                        | PORTARIA AGU Nº 318/2018 (ART. 3º) |
|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------|
|                                      |                                    |                                                                                       | 31/12/2017              | 31/12/2017 (AJUSTADO)* | 31/12/2018                         |
| C                                    | I, A                               | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA                                                           | 9.676                   | 9.676                  | 11.500                             |
| F                                    | II, A                              | CREDITAMENTO DE IPI DE INSUMOS ADQUIRIDOS NA ZONA FRANCA DE MANAUS                    | 46.200                  | 46.200                 | -                                  |
| B                                    | I, A, § 1º                         | IMUNIDADE DE DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         | 64.460                  | 64.460                 | -                                  |
| H                                    | I, A                               | CRÉDITO-PRÊMIO DE IPI                                                                 | 22.133                  | 22.133                 | 28.412                             |
| H                                    | I, A                               | APÓLICE DA DÍVIDA PÚBLICA                                                             | 1.349                   | 1.349                  | 1.349                              |
| H                                    | I, A                               | ALARGAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/COFINS                                          | 2.767                   | 2.767                  | 2.351                              |
| E                                    | I, A, § 1º                         | PIS E COFINS. BASE DE CÁLCULO, INCLUSÃO ICMS                                          | -                       | 101.721**              | -                                  |
| § 2º                                 | I, A                               | ÍNDICE DE CORREÇÃO DE BALANÇO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL | 6.363                   | 6.363                  | 6.363                              |
| -                                    | I, A                               | EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO DA ELETROBRAS                                                  | -                       | -                      | 2.180                              |
| TOTAL                                |                                    |                                                                                       | 152.948                 | 254.669                | 52.155                             |

Nota: \*A coluna “31/12/2017 (Ajustado)” foi utilizada para o leitor ter a visão de como seriam os valores das Provisões caso a Portaria AGU nº 318/2018 estivesse em vigor à época.

\*\* Valor ajustado em maio de 2018, não impactando efetivamente o exercício de 2017.

Fonte: PGFN/MF.

Primeiramente, cabe destacar que, em maio de 2018, de forma subsequente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, foi efetuado o registro de provisão para perdas judiciais ou administrativas no valor de R\$ 101,7 bilhões, referente ao tema “PIS e Cofins (base de cálculo ICMS)”. Esse ajuste foi considerado como erro, na acepção contábil da palavra, pela não aplicação do art. 3º, inciso I, alínea “e”, da Portaria AGU nº 40/2015, em exercícios anteriores.

Já quanto às alterações promovidas pela Portaria AGU nº 318/2018, os ajustes em exercícios anteriores em decorrência da mudança foram:

- Baixa de R\$ 101,7 bilhões referente ao tema “PIS e Cofins”, em contrapartida de ajustes de exercícios anteriores. Como a constituição do referido tema ocorreu dentro do próprio exercício em conta de ajustes de exercícios anteriores, o efeito no patrimônio líquido da União em 2018, bem como no passivo a longo prazo em relação a 31/12/2017 (não ajustado) foi nulo. Com a Portaria AGU nº 318/2018, o referido tema passou a ser classificado como risco possível, passando a integrar o passivo contingente da União;

- Baixa de R\$ 46,2 bilhões referente ao tema “Creditamento de IPI de insumos”. Com a Portaria AGU nº 318/2018, o referido tema passou a ser classificado como risco possível, passando a integrar o passivo contingente da União;
- Baixa de R\$ 64,5 bilhões referente ao tema “Imunidade das entidades beneficentes de assistência social”. Com a Portaria AGU nº 318/2018, referido tema passou a ser classificado como risco possível, passando a integrar o passivo contingente da União;
- Reconhecimento de R\$ 2,2 bilhões referente ao tema “Empréstimo compulsório da Eletrobras”;

- Reconhecimento de R\$ 6,3 bilhões referente ao tema “Crédito prêmio IPI”;
- Reconhecimento de R\$ 1,8 bilhão referente ao tema “Contribuição Previdenciária”, por mudança de estimativa; e

- Baixa de R\$ 416 milhões referente ao tema “Alargamento da Base de Cálculo do PIS/ Cofins”, por mudança de estimativa.

A tabela seguinte apresenta os impactos decorrentes da implantação da Portaria AGU nº 318/2018 quanto aos passivos contingentes no âmbito da PGFN.

#### IMPACTOS NA PGFN – PASSIVOS CONTINGENTES (RISCO POSSÍVEL) - R\$ MILHÕES

| PORTARIA AGU<br>Nº 40/2015 (ART.<br>3º, I) | PORTARIA AGU<br>Nº 318/2018<br>(ART. 3º) | TEMAS                                                                             | PORTARIA AGU<br>Nº 40/2015 (ART. 3º, I) |                           | PORTARIA AGU Nº<br>318/2018 (ART. 3º) |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
|                                            |                                          |                                                                                   | 31/12/2017                              | 31/12/2017<br>(AJUSTADO)* | 31/12/2018                            |
| E                                          | I, A, § 1º                               | PIS E COFINS. BASE DE CÁLCULO, INCLUSÃO ICMS                                      | 101.721                                 | ..**                      | 229.000                               |
| E                                          | II, A                                    | PIS/COFINS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS                                           | 135.690                                 | 135.690                   | 94.500                                |
| C                                          | II, A                                    | IPI NA REVENDA DE PRODUTO IMPORTADO                                               | 67.000                                  | 67.000                    | 68.600                                |
| C                                          | II, A                                    | INCLUSÃO DO IPI NA BASE DE CÁLCULO DO PIS/COFINS NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIB.  | 8.094                                   | 8.094                     | 8.900                                 |
| C                                          | II, A                                    | CIDE SOBRE REMESSA AO EXTERIOR                                                    | 14.600                                  | 14.600                    | 17.700                                |
| § 2º                                       | II, A                                    | PIS E COFINS. BASE DE CÁLCULO, INCLUSÃO DO ISS                                    | 4.266                                   | 4.266                     | 32.700                                |
| § 2º                                       | II, A                                    | PIS/COFINS. REGIME NÃO CUMULATIVO. PRESTADORAS DE SERVIÇOS                        | 146.246                                 | 146.246                   | 287.000                               |
| E                                          | II, A                                    | MULTA POR INDEF. ADM. DE PEDIDOS DE RESSARCIMENTO, COMPENSAÇÃO E RESTITUIÇÃO      | 3.700                                   | 3.700                     | 32.000                                |
| E                                          | II, A                                    | PIS SOBRE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                 | 3.425                                   | 3.425                     | 5.600                                 |
| § 2º                                       | § 2º                                     | MAJORAÇÃO DE ALÍQUOTA DA COFINS PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS                     | 22.414                                  | 22.414                    | -                                     |
| E                                          | II, A                                    | PIS/COFINS E CSLL SOBRE ATOS COOPERATIVOS                                         | 64.927                                  | 64.927                    | 121.600                               |
| § 2º                                       | II, A                                    | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O SALÁRIO MATERNIDADE                           | 4.100                                   | 4.100                     | 6.000                                 |
| § 2º                                       | II, A                                    | CONTRIBUIÇÕES PARA SEBRAE, APEX, ABDI E INCRA                                     | 26.282                                  | 26.282                    | 31.520                                |
| § 2º                                       | II, A                                    | CONTRIBUIÇÃO AO SENAR                                                             | 2.620                                   | 2.620                     | 3.200                                 |
| D                                          | § 3º                                     | CSSL E IRPJ SOBRE GANHOS DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR        | 19.980                                  | 19.980                    | 27.200                                |
| D                                          | II, B, § 1º                              | APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DO PIS E COFINS                                         | 6.660                                   | 6.660                     | 5.900                                 |
| D                                          | II, B                                    | CREDITAMENTO DE INSUMOS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS                     | 50.000                                  | 50.000                    | 316.000                               |
| D                                          | II, B, § 3º                              | AÇÃO REGRESSIVA CONTRA A UNIÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. EMPR. COMPULSÓRIOS    | 6.520                                   | 6.520                     | 7.924                                 |
| D                                          | II, B, § 3º                              | VALOR ADUANEIRO E INCLUSÃO DE GASTOS COM DESCARGA DE MERC. NO TERRITÓRIO NACIONAL | 12.000                                  | 12.000                    | 21.200                                |
| § 2º                                       | II, A                                    | CONTRIBUIÇÃO DA AGROINDÚSTRIA                                                     | 19.800                                  | 19.800                    | 8.300                                 |
| § 2º                                       | II, A                                    | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SEGURADOS ESPECIAIS                               | 12.980                                  | 12.980                    | 14.900                                |
| § 2º                                       | II, A                                    | AUMENTO DA ALÍQUOTA DO PIS/COFINS POR DECRETO                                     | 8.000                                   | 8.000                     | 32.800                                |

| PORTARIA AGU Nº 40/2015 (ART. 3º, I) | PORTARIA AGU Nº 318/2018 (ART. 3º) | TEMAS                                                                     | PORTARIA AGU Nº 40/2015 (ART. 3º, I) |                        | PORTARIA AGU Nº 318/2018 (ART. 3º) |
|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|------------------------------------|
|                                      |                                    |                                                                           | 31/12/2017                           | 31/12/2017 (AJUSTADO)* | 31/12/2018                         |
| D                                    | II, B, § 3º                        | LEGALIDADE DA PORTARIA MF Nº 257/2011 – MAJORAÇÃO DA ALÍQUOTA DO SISCOMEX | 2.500                                | 2.500                  | 2.600                              |
| F                                    | II, A                              | CREDITAMENTO DE IPI DE INSUMOS ADQUIRIDOS NA ZONA FRANCA DE MANAUS        | -                                    | -                      | 49.700                             |
| B                                    | I, A, § 1º                         | IMUNIDADE DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                | -                                    | -                      | 76100                              |
| TOTAL                                |                                    |                                                                           | 743.525                              | 641.804                | 1.500.944                          |

Nota: \*A coluna “31/12/2017 (Ajustado)” foi utilizada para o leitor ter a visão de como seriam os valores dos Passivos Contingentes caso a Portaria AGU nº 318/2018 estivesse em vigor à época.

\*\*Valor ajustado em maio de 2018. O ajuste não impactou efetivamente o exercício de 2017.

Fonte: PGFN/MF.

### a.2) Impactos na PGF/AGU

A tabela a seguir apresenta os impactos das mudanças advindas com a Portaria AGU nº 318/2018 quanto às provisões constituídas na Procuradoria-Geral Federal (PGF).

#### IMPACTOS NA PGF – PROVISÕES (RISCO PROVÁVEL) - R\$ MILHÕES

| PORTARIA AGU Nº 40/2015 (ART. 3º) | PORTARIA AGU Nº 318/2018 (ART. 3º) | TEMA                                                                   | 31/12/2017 (OF. 12/2017) | 30/09/2018 (OF. 9/2018) | 31/12/2018 (OF. 1/2019) |
|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| I, F                              | III                                | INCRA – JUROS COMPENSATÓRIOS                                           | 2.500                    | -                       | -                       |
| I, H                              | -                                  | ADURN – ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UFRN                                | 951                      | 951                     | -                       |
| I, C                              | I, A                               | SUFRAMA – TAXA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                | 3.070                    | 3.070                   | 3.070                   |
| I, H                              | III                                | UFRGS – REAJUSTE DE 28,86%                                             | 2.000                    | 2.000                   | -                       |
| III                               | II, B                              | ANATEL – TAXA FISCALIZAÇÃO                                             | -                        | 4.155                   | 4.155                   |
| I, H                              | I, B                               | ANTT – PRETENSÃO INDENIZATÓRIA (EUCATUR)                               | 1.000                    | 1.000                   | 1.000                   |
| I, H                              | III, B                             | EXTENSÃO DO ACRÉSCIMO DE 25% SOBRE O VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO | -                        | 3.510                   | -                       |
| TOTAL                             |                                    |                                                                        | 9.521                    | 14.686                  | 8.225                   |

Fonte: PGF/AGU.

Os impactos em 31/12/2018 em relação a 31/12/2017 somam R\$ 2,9 bilhões, sendo R\$ 2,0 bilhões lançados em contrapartida de ajustes de exercícios anteriores e R\$ 951 milhões como estorno de VPD.

Os impactos em 31/12/2018 em relação a 30/09/2018 somam R\$ 6,5 bilhões, sendo R\$ 2,9 bilhões lançados em contrapartida de ajustes anteriores e R\$ 3,5 bilhões lançados como estorno de VPD.

Abaixo são descritos maiores detalhes a respeito:

- Baixa de R\$ 951 milhões referente ao tema “ADURN – Associação dos Docentes da UFRN”. O art. 2º da Portaria AGU nº 318/2018 menciona apenas ações judiciais em tramitação nos tribunais superiores ou já transitadas em julgado, de igual valor ou superior a R\$ 1 bilhão. Referido tema, já está em fase de execução, teve seu valor reduzido para R\$ 99 milhões. O valor foi lançado como ajuste de exercícios anteriores, já que a revisão do tema se deu pela alteração da Portaria AGU nº 40/2015.
- Baixa de R\$ 2,0 bilhões referente ao tema “UFRGS – Reajuste de 28,86%. Teve seu enquadramento alterado do art. 3º, I, item h “quando a ação judicial estiver em fase de execução” para o art. 3º, III - do Risco Remoto, que abrange “as ações judiciais que não



se enquadrem nas classificações previstas nos incisos I e II". O valor foi lançado como ajuste de exercícios anteriores.

- Baixa de R\$ 3,5 bilhões referente ao tema "Extensão do acréscimo de 25% sobre o valor do benefício previdenciário", como estorno de VPD, já que tal tema foi constituído como provisão dentro do próprio exercício de 2018, com base no Ofício nº 9/2018/GAB/DEPCONT/PGF/AGU.

O tema, conforme referido ofício, aguarda publicação de acórdão para melhor definição de estratégia recursal, havendo, dificuldades quando ao conhecimento de eventual recurso

extraordinário interposto, com instância atual no Superior Tribunal de Justiça. No Ofício nº 1/2019/GAB/DEPCONT/PGF/AGU tal ação foi reclassificada como perda possível, nos termos da Portaria AGU nº 318/2018, art. 3º, inciso II, alínea "b", que diz: *ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ou do Tribunal Superior do Trabalho (TST) desfavorável à Fazenda Pública, que tenha matéria passível de apreciação pelo STF*. Dessa forma, foi integrado ao grupo de Passivos Contingentes da União.

Já a próxima tabela apresenta os impactos das mudanças advindas com a Portaria AGU nº 318/2018 quanto aos passivos contingentes constituídos na Procuradoria Geral Federal (PGF).

#### IMPACTOS NA PGF – PASSIVOS CONTINGENTES (RISCO POSSÍVEL) - R\$ MILHÕES

| PORTARIA AGU<br>Nº 40/2015<br>(ART. 3º) | PORTARIA AGU<br>Nº 318/2018 | TEMAS                                                               | 31/12/2017<br>(OF. 12/2017) | 30/09/2018<br>(OF. 9/2018) | 31/12/2018<br>(OF. 1/2019) |
|-----------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| I, H                                    | ART. 3º, § 2º               | AÇÃO DESAPROPRIAÇÃO Nº 0000232-92.1993.4.01.4300 (FAZENDA ARAGUAIA) | -                           | 1.500                      | 1.500                      |
| II, D                                   | ART. 7º, I                  | INCRA – REFORMA AGRÁRIA                                             | 8.300                       | 8.300                      | -                          |
| TOTAL                                   |                             |                                                                     | 8.300                       | 9.800                      | 1.500                      |

Fonte: PGF/AGU.

O tema "Incra – Reforma Agrária" envolve vários processos sem destacar um específico que se enquadre na Portaria AGU nº 318/2018, que, por sua vez, classifica ações judiciais (e não tema específico) quanto à probabilidade de perda. Dessa maneira, tal tópico deixou de ser abordado no Ofício nº 9/2018/GAB/DEPCONT/PGF/AGU diante da ausência de individualização de processo específico, com o fim de adequação à Portaria AGU nº 318/2018, no art. 7º, I, que exige informação quanto ao número do processo judicial.

#### a.3) Impactos na PGU/AGU

Com relação à Procuradoria-Geral da União, ocorreu a baixa de provisão em contrapartida de ajustes de exercícios anteriores de R\$ 2,2 bilhões, referente à política tarifária do setor aéreo, tendo em vista reclassificação de provável para possível por se adequar à hipótese do § 1º do art. 3 da Portaria AGU nº 40/2015, com redação dada pela Portaria AGU nº 318/2018. Com efeito, tal tema encontra-se pendente de julgamento de Embargos de Declaração. Assim, tal ação passou a ser classificada como passivo contingente.

#### b) Definição de critério de ajuste para perdas para os financiamentos estudantis – Fies/FNDE

Por meio da Resolução nº 27/2018, o Comitê Gestor do Fies (CG-Fies) estabeleceu critérios de inadimplência, do risco de crédito e dos ajustes de perdas estimados no âmbito do Fies.

De acordo com a Resolução, a classificação deve ser realizada em função do atraso verificado no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato. Foram utilizadas as diretrizes padronizadas pelo Banco Central do Brasil e aplicados aos créditos concedidos pelas instituições financeiras, conforme a Resolução nº 2.682/1999. Assim, os financiamentos passaram a ser classificados em ordem crescente de risco (do nível A até o H) e o ajuste para perdas totalizou R\$ 7,8 bilhões em 31/12/2018. Para maiores detalhes, consultar a Nota "Créditos a Receber".

#### c) Mudança de metodologia para projeção de despesas com militares inativos

A metodologia adotada e apresentada no BGU 2017 foi objeto de avaliação por parte da Corte de Contas em 2018, que, por meio do Acórdão nº 1.322/2018-TCU-Plenário, que trata da PCPR 2017, emitiu recomendação para que fosse conduzido estudo com o intuito aperfeiçoá-la, especificamente no que se refere ao horizonte de projeção das despesas com militares inativos e a respectiva correção monetária dos valores ao longo do período.

Portando, com base no *Estudo acerca do horizonte de projeção das despesas com militares inativos das Forças Armadas (Recomendação 1.20 do Acórdão nº 1.322/2018-TCU-Plenário)*, realizado por integrantes da Casa Civil/PR, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e

Gestão, Ministério da Fazenda e Ministério da Defesa, foram realizados os devidos ajustes na metodologia. Para maiores detalhes vide Nota “Despesas com Militares Inativos”.

### **Principais Mudanças nas Práticas do Exercício de 2017**

As principais mudanças nas práticas e procedimentos contábeis ocorridas no exercício de 2017 envolveram os seguintes grupos de contas: a) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Longo Prazo, b) Demais Obrigações a Longo Prazo – Valores Restituíveis e c) Provisões Matemáticas a Longo Prazo. Tais mudanças seguem detalhadas nos subitens a seguir.

#### **a) Transferências Voluntárias**

Motivada pelo Acórdão nº 1.320/2017-TCU-Plenário, a Coordenação-Geral de Contabilidade da União (CCONT/STN) efetuou um estudo sobre o tratamento contábil dado até então em relação aos recursos financeiros repassados em razão das transferências voluntárias.

Como resultado desse estudo, no 3º trimestre de 2017, foi efetuada a baixa do saldo de Adiantamento de Transferências Voluntárias, no montante de R\$ 131,2 bilhões, em contrapartida de Ajustes de Exercícios Anteriores, no Patrimônio Líquido, pelo novo entendimento de que tal montante não atende a todos os critérios contábeis para reconhecimento como ativo, pelas razões melhores descritas nos parágrafos seguintes.

Até então, o repasse de recursos pelos órgãos e entidades federais em razão de transferências voluntárias era reconhecido como Adiantamento de Transferências Voluntárias, no Ativo Circulante.

A partir de 2017, foi estabelecido novo critério para reconhecimento de ativo referente a repasses de recursos em razão de transferências voluntárias, com base em conceitos e definições trazidos pelo MCASP, corroborados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No mais, enquanto não forem julgados pelo TCU eventuais necessidades de ressarcimento ao Tesouro Nacional desses recursos transferidos, o seu registro contábil se dará apenas em contas de controle, tendo em vista que o reconhecimento do respectivo ativo dependerá de um evento futuro e incerto, ou seja, o julgamento pelo referido Tribunal.

#### **b) Tomada de Contas Especial – TCE**

Em 2017, a União efetuou a baixa do seu saldo de Créditos por Danos ao Patrimônio, no montante de R\$ 22,6 bilhões em contrapartida de Ajustes de Exercícios Anteriores, no Patrimônio Líquido, pelo novo entendimento de que tal montante não atende todos os critérios contábeis para reconhecimento como ativo, pelas razões descritas nos parágrafos seguintes.

Na administração pública federal, todo aquele que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, tem o dever de prestar contas. Todo aquele que deixar de prestar contas da utilização de recursos públicos, ou que cometa qualquer

desfalque, desvio de bens ou praticar qualquer irregularidade que resulte em prejuízo para a União, está sujeito a tomada de contas especial, que tem como finalidade apurar a responsabilidade por ocorrência de dano à União.

O processo de tomada de contas especial resulta em um relatório do tomador de contas que, dentre outras coisas, contém um parecer conclusivo quanto à comprovação da ocorrência do dano, quantificação e à correta imputação da obrigação de ressarcimento.

Quando da emissão desse relatório e o consequente encaminhamento aos órgãos setoriais ou seccionais do Sistema de Contabilidade Federal, havia o entendimento que este seria o momento para o reconhecimento de um possível ativo, já que as seguintes condições eram conhecidas: (a) comprovação da ocorrência do dano ao Erário, (b) mensuração do valor, (c) e a identificação dos responsáveis.

Entretanto, o término da TCE no âmbito do órgão ou entidade que a instaurou não enseja expectativa de geração de benefícios econômicos, pois o processo concluído ainda deve ser encaminhado ainda ao TCU para julgamento junto com a prestação de contas do gestor em relação ao seu órgão/entidade.

Ao julgar as prestações de contas e as TCE que as compõem, o TCU pode decidir se estas são regulares, regulares com ressalva, ou irregulares. Somente se julgar irregular, poderá ser imputado um débito e o Tribunal condenará o responsável ao pagamento da dívida atualizada monetariamente, acrescida dos juros de mora devidos, podendo, ainda, aplicar-lhe a multa, sendo o instrumento da decisão considerado título executivo.

Assim, verifica-se que o término e o encaminhamento do processo de TCE ao TCU não poderia ser a base única para o reconhecimento de um ativo, pois o julgamento a ser proferido pode gerar resultados diversos, os quais podem ensejar o reconhecimento ou não de um ativo.

Nesse sentido, sob o ponto de vista contábil, apenas a decisão definitiva do TCU constitui o crédito pela entidade pública, uma vez que a dívida é caracterizada como líquida e certa e, ainda, produz o meio necessário para a satisfação deste crédito, uma vez que a decisão proferida tem eficácia de título executivo.

#### **c) Depósitos Compulsórios**

O depósito compulsório sobre o consumo de combustíveis e a aquisição de veículos de passeio e utilitários foi instituído pelo Decreto-lei nº 2.288/1986. Sua incidência recaiu sobre fatos ocorridos entre a data de publicação da legislação e 31 de dezembro de 1989, sendo que o saldo ficaria indisponível no Banco Central do Brasil (BCB). Posteriormente, a MP nº 2.179-36/2001 estabeleceu que fossem transferidos para a União os direitos e as obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios existentes no BCB.

Em 31 de dezembro de 2016, a União possuía um saldo de R\$ 42,1 bilhões contabilizado no passivo não circulante como Depósitos Compulsórios, no grupo de Demais Obrigações a Longo Prazo.

O Acórdão nº 1.320/2017-TCU-Plenário concluiu que esse montante de Depósitos Compulsórios não estava devidamente constituído já que, conforme informações prestadas pela STN (detalhadas a seguir) não haveria previsão de saída de recursos. Desse modo, tal montante estaria superavaliando o passivo da União.

Assim, considerando a argumentação e recomendação do TCU com relação a ausência de expectativa de realização destes valores e as informações auferidas pela STN e pelo BCB, que vão ao encontro deste posicionamento, e que estes valores de R\$ 42,1 bilhões de Depósitos Compulsórios não se enquadram na definição de passivo, em especial em não ser uma obrigação presente pela sua remota exigibilidade, procedeu-se o devido desconhecimento do passivo em contrapartida de ajustes de exercícios anteriores.

#### **d) Passivo relativo aos benefícios de pensões dos militares**

Em 2017, foi criado um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) composto pela Casa Civil da Presidência da República, pelo Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministério da Defesa e Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, conforme Portaria Conjunta nº 55/2017. Posteriormente, foi alterada pela Portaria Conjunta nº 68/2017, para correção dos representantes do Ministério da Defesa.

O GTI foi criado com o objetivo de realizar estudo conjunto para avaliar as melhores práticas de evidenciação, reconhecimento e mensuração contábil do passivo referente às pensões militares e a evidenciação das despesas futuras com militares inativos, observados os marcos normativos pertinentes, objetivando ao atendimento de duas recomendações exaradas no Acórdão nº 2.523/2016-TCU-Plenário.

Como resultado parcial dos trabalhos do GTI, houve o encaminhamento relativo à contabilização, por parte dos Comandos Militares, do passivo relacionado às pensões militares e à evidenciação das despesas com militares inativos. Para isso, coube ao Ministério da Defesa o levantamento das premissas e dos cálculos atuariais necessários para a contabilização das pensões militares, bem como dos cálculos relativos às despesas relacionadas aos militares inativos.

Conforme definido pela Portaria STN nº 634/2013:

*Art. 6º. Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP compreendem o reconhecimento, a mensuração, o registro, a apuração, a avaliação e o controle do patrimônio público.*

*Art. 7º. As variações patrimoniais **devem ser registradas pelo regime de competência**, visando garantir o **reconhecimento de todos os ativos e passivos** das entidades que integram o setor público, **convergir a contabilidade do setor público às NBC TSP** e ampliar a transparência das*

*contas públicas (grifo nosso). Parágrafo único. Nos registros contábeis, os entes da Federação deverão observar os seguintes aspectos:*

*[...]*

***II - reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência** (grifo nosso);*

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual, chamado de Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP). No Anexo à referida Portaria, há uma menção específica ao registro das obrigações por competência, mais especificamente o item “12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares”, cujo prazo para contabilização é de aplicação imediata.

Muito embora o PIPCP se refira a “regime próprio de previdência dos militares”, conforme resultado das discussões no âmbito do GTI, no caso dos militares das Forças Armadas não se trata de “regime de previdência” e sim de uma obrigação revestida das características de um passivo a ser evidenciado, no caso específico das pensões militares. No caso das despesas com militares inativos das Forças Armadas, busca-se a evidenciação em notas explicativas às demonstrações contábeis. Tais procedimentos estão em consonância com a NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e com o MCASP 7ª edição, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, em seu capítulo 10 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Desta forma, considerando que aos militares é conferido o direito a proventos quando de sua transferência para a inatividade, conforme prevê o art. 50, incisos II e III, da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), e aos seus beneficiários o direito a pensões militares, segundo prevê o art. 71 do referido ato legal, percebe-se que a União efetuará dispêndios com o objetivo de satisfazer esses direitos.

Portanto, em razão disso, percebeu-se a necessidade de a União reconhecer passivos decorrentes deste tipo de obrigação, o que afetou a sua situação patrimonial em R\$ 118,7 bilhões. Maiores informações sobre metodologia e premissas adotadas, vide a Nota “Provisões”.

#### **e) Créditos Tributários e Dívida Ativa**

##### **e.1) Créditos Tributários – Receita Federal do Brasil (RFB)**

A RFB realiza levantamento mensal nos seus sistemas de controle de cobrança, tais como o Sistema de Informações Econômico-Fiscais (SIEF), Grande Porte Serpro e o Grande Porte Dataprev, por meio de consultas gerenciais ou, ainda, com a utilização do DW (Devedores e Informar). Nesse levantamento, os créditos tributários são agregados em quatro situações:

- Devedor: são créditos tributários exigíveis, sujeito à cobrança amigável e posterior envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União, em caso de não regularização;
- Exigibilidade suspensa por processo administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa suspensão ocorre no transcurso dos prazos para ciência, pagamento, interposição de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos. Aplica-se, ainda, no trâmite processual em órgão julgador do contencioso administrativo ou quando da revisão de ofício do lançamento;
- Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial: nessa classificação estão os créditos tributários cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e
- Parcelamento: abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

#### *Classificação de Arrecadação por Estimativa*

O Acórdão nº 2.464/2016-TCU-Plenário (item 9.3.2) recomenda à RFB que “envie esforços juntamente com a PGFN e a STN para reconhecer tempestivamente as arrecadações referentes aos créditos tributários a receber contabilizados no ativo do balanço patrimonial, viabilizando a destinação dos recursos financeiros arrecadados e evitando superavaliação de ativos em afronta às definições de ativo da IPSAS 1, parágrafo 7, e aos princípios contábeis da competência, prudência e oportunidade, tratados nas Resoluções CFC nº 1.111/2007 e 1.367/2011”. Sobre esta questão, que se refere aos créditos parcelados ou de pagamento unificado, cabe informar que:

- Os mecanismos de parcelamentos existentes na Administração Pública Federal, em matéria tributária, impõem que o crédito seja dado como quitado apenas quando o ente público identifica que houve total pagamento deste crédito, ou seja, quando houver a reclassificação da última parcela paga.
- Desse modo, no primeiro momento há o registro do pagamento feito pelo contribuinte, com um ingresso na conta única, em fonte de recursos específica, e um registro de variação patrimonial aumentativa (VPA bruta a classificar – parcelamentos e pagamentos unificados). O processo de reclassificação será responsável por identificar se se trata de um ingresso novo (reclassificação da VPA) ou de um crédito anteriormente reconhecido (realização da baixa do ativo).
- Para harmonizar a rotina contábil, uma vez havendo a arrecadação de tributos e de dívida ativa ainda pendentes de identificação, ao final do exercício ocorre o estorno do saldo da VPA a classificar, com o reconhecimento de um passivo denominado “Parcelamento e Pagamento Unificados a Classificar”, uma prática que se assemelha ao recebimento de adiantamento de valores recebidos de clientes, no setor privado. Entende-se ser essa a melhor técnica contábil, pois nesses casos ainda não há certeza

sobre a origem desses recebimentos. A ausência de baixa dos créditos e o registro do passivo promove, ainda, maior transparência sobre os parcelamentos arrecadados e ainda não classificados, permitindo um acompanhamento diferenciado. Ademais, essa conta de passivo é conciliada com as contas de controle do grupo “Controles de Parcelamentos e Pagamento Unificados”, que detalham todos os tipos de parcelamento.

- Dessa maneira, somente quando há a identificação de que houve quitação do crédito por parte do contribuinte, ocorre a redução do passivo em contrapartida desse ativo. Na União, há uma particularidade em relação a esses registros que os torna ainda mais complexos, qual seja: o fato de os créditos tributários estarem registrados nas unidades gestoras da RFB e os créditos relacionados à dívida ativa tributária estarem registrados nas unidades da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Já o passivo e as respectivas contas de controle são registrados na unidade gestora da Coordenação-Geral de Programação Financeira (COFIN/STN/MF).

O saldo a classificar de parcelamentos no passivo, em 31 dezembro de 2017, é de R\$ 16,4 bilhões, estando, portanto, reconhecido no passivo na rubrica “Parcelamento e Pagamento Unificados a Classificar”, bem como na Conta Única – BCB, em uma fonte de recursos específica, no mesmo valor.

Para contornar a situação de parcelamentos não consolidados (não classificados), a RFB faz uma classificação por estimativa desses tributos para repasse na fonte/destinação correspondente, conforme regulamentado pela Portaria MF nº 232/2009. O normativo estipula que os percentuais aplicados serão definidos, preferencialmente, com base no perfil de composição da arrecadação histórica. Realizada a classificação por estimativa, os recursos seguem o fluxo orçamentário, podendo ser utilizados nas destinações previstas na legislação e baixados da conta única.

Por se tratar de arrecadação de parcelamentos de dívidas já constituídas como créditos da União, essa receita recebida já está registrada no ativo como crédito a receber, inscrito ou não em dívida ativa. Dessa maneira, à medida que os parcelamentos são recebidos, espera-se que ocorram baixas nas respectivas contas de créditos a receber.

No entanto, em análise realizada pelo TCU, em sua auditoria financeira referente ao exercício de 2016, não foi verificada a referida baixa do recebimento dessas receitas no estoque de créditos tributários ou na dívida ativa tributária, apesar de os mesmos já terem até sido repassados/destinados e baixados da conta única, por estimativa, conforme descrito no parágrafo acima.

Visando dirimir essa questão e, portanto, atender à recomendação do Acórdão nº 1.320/2017-TCU-Plenário (item 5.3.1, “iii”), relatado no parágrafo acima, foi publicada a Portaria RFB nº 2.585/2017, que trata da classificação por estimativa. A nova norma foi aplicada em novembro de 2017 para as novas arrecadações dos parcelamentos PERT/PRT e



aplicada no estoque de parcelamentos anteriores que não foram objetos de classificação nos tributos que os compõem.

Ato contínuo, os créditos tributários ativos referentes a novembro de 2017 passaram a apresentar a dedução daqueles classificados por estimativa, sendo reconhecidos, portanto, os saldos líquidos. A Codac/RFB deduziu os valores de classificações por estimativa dos totais dos parcelamentos, efetuadas neste exercício.

#### *Ajuste para Perdas Prováveis dos Créditos Tributários Administrados pela RFB*

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GMF nº 571, de 20 de julho de 2015, definiu novos critérios e metodologias para o reconhecimento de ativos de créditos tributários e a contabilização do respectivo ajuste para perdas.

Dessa forma, verificou-se que, em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos passam a ser registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção.

Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

- Se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desconhecimento do crédito anteriormente constituído;
- Quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1 mil são encaminhados para que sejam inscritos na dívida

ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos.

Durante as discussões realizadas no Grupo de Trabalho, ficou evidente a forte ligação entre os créditos a receber administrados pela RFB e os administrados pela PGFN. Entretanto, também foi destacada a existência de algumas dissimilaridades entre esses créditos.

A primeira dissimilaridade se refere à classificação dos créditos tributários. Na RFB, os créditos são segregados em quatro grandes categorias: (a) devedor; (b) exigibilidade suspensa (processo administrativo); (c) exigibilidade suspensa (processo judicial); e (d) parcelado. Na PGFN, os créditos são segregados em parcelados, garantidos, suspensos por decisão judicial ou em nenhuma dessas três condições.

A segunda dissimilaridade, com influência na diferença entre as classificações da RFB e da PGFN, refere-se aos procedimentos realizados pela RFB que possuem natureza distinta dos realizados pela PGFN. Por exemplo, a RFB não realiza a cobrança judicial, que é de responsabilidade da PGFN.

Como não atendem aos critérios de reconhecimento como ativos, conforme já mencionado, os créditos com exigibilidade suspensa passaram a não ser considerados no cálculo de ajustes para perdas do crédito tributário.

Já os créditos parcelados passaram a ser considerados no referido cálculo, devido ao fato de não serem considerados como plenamente recuperáveis. A contabilização começou a ser feita em dezembro de 2017 com a implementação deste critério, com a constituição do ajuste para perdas também para créditos objetos de parcelamento. O índice foi definido de acordo com o histórico de recebimento, aferido pela Codac/RFB.

Desse modo, segundo as práticas contábeis adotadas neste exercício contábil, tanto os créditos classificados no grupo de devedores quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas. Entretanto, no caso dos créditos devedores tal classificação possui uma característica especial que é a segregação dos valores em até ou acima de R\$ 1 mil. Essa subdivisão é relevante no macroprocesso do crédito tributário, pois somente os valores acima do limite citado são encaminhados para inscrição em dívida ativa.

Considerando que o crédito devedor acima de R\$ 1 mil é o único com potencial para ser inscrito em dívida ativa, optou-se pela utilização do mesmo percentual aplicado aos créditos inscritos em dívida ativa, para o cálculo de ajustes para perdas desses créditos. A partir de 2017, com a adoção por parte da PGFN do critério de avaliação por rating dos créditos inscritos em Dívida Ativa, se fez necessária uma mudança na metodologia do ajuste dos créditos devedores acima de R\$ 1 mil.

Portanto, decidiu-se que a RFB utilizaria um ajuste baseado na nova metodologia da PGFN. A PGFN passou a calcular o seu ajuste com base no rating de seus créditos, de acordo com

a Portaria MF nº 293/2017. Nessa Portaria, definiu-se que o índice para os créditos dos tipos “A” e “B” seria, respectivamente, 30% e 50%. E os créditos dos tipos “C” e “D” seriam desconhecidos e evidenciados em Contas de Controle.

Assim, o cálculo para se chegar ao índice de ajuste dos créditos do tipo devedor acima de R\$ 1 mil considerou que o índice de ajuste para perdas dos créditos da dívida ativa dos tipos “C” e “D” seriam equivalentes a 100%. Assim, calculou-se o índice médio para os 4 tipos de crédito da dívida ativa, somando o valor do ajuste de cada tipo e dividindo o valor encontrado pelo valor total dos créditos da dívida ativa.

Para os créditos classificados como devedores e cujo montante importa em até R\$ 1 mil, foi verificado que a aplicação do critério anteriormente apresentado não seria adequada. Tais créditos não são enviados para a inscrição em dívida ativa, ou seja, sua extinção ocorre no âmbito da RFB. Nesse sentido, optou-se pela definição de um critério baseado no histórico de recuperabilidade. A ideia é verificar, nos registros da RFB, a taxa de sucesso, isto é, a recuperabilidade efetiva dos créditos devedores em até R\$ 1 mil e estabelecer o ajuste para perdas a partir da taxa de insucesso.

Nesse contexto, cabe destacar que, até 2016, não havia a constituição de ajuste para perdas dos créditos na situação de parcelados, o que passou a ocorrer a partir de 2017.

Portanto, em resumo, são adotados os seguintes critérios em relação à contabilização do ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2017:

- Aplicação do índice médio do ajuste para perdas dos créditos da dívida ativa de rating “A” e “B”, somado com a aplicação de 100% de perdas dos créditos de rating “C” e “D”, para os créditos da RFB na situação de “devedor”, cujos valores estejam acima de R\$ 1 mil;
- Aplicação da metodologia da taxa de insucesso para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de “devedor”, cujos valores estejam abaixo de R\$ 1 mil; e
- Aplicação de índice de ajuste para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de “parcelados”, de acordo com informação proveniente da Codac/RFB.

## e.2) Dívida Ativa

Os créditos tributários não previdenciários e os créditos não tributários são registrados no Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA) e posteriormente contabilizados no Siafi por processamento automático. Os créditos tributários previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa (CDA) à Seccional Contábil da PGFN, para contabilização no Siafi.

No contexto das discussões relativas ao tratamento contábil da dívida ativa da União, foi instituído grupo técnico, mediante Portaria SE nº 956/2016, de 21 de outubro de 2016, com

o objetivo de elaborar projeto para classificação dos créditos inscritos em dívida ativa em sistema de rating, de acordo com o seu potencial de recuperabilidade. Como resultado do GT, foi desenvolvida nova metodologia de classificação da dívida ativa (rating), por meio da Portaria MF nº 293/2017.

Diante dessa metodologia, os créditos inscritos em dívida ativa da União foram classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação;
- Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

Considerando o modelo de classificação proposto, o grupo de trabalho entendeu ser objeto de desconhecimento e registro como ativo contingente, em razão da perda da capacidade de gerar benefícios econômicos futuros, os créditos com rating “C” e “D”. Em virtude disto, realizou-se a baixa dos referidos créditos e de seus respectivos ajustes para perdas. Em seguida, realizou-se o registro dos valores atualizados destes créditos em contas de controle, que passaram a controlar o estoque destes créditos.

### Ajuste para Perdas Prováveis da Dívida Ativa

A metodologia utilizada pela PGFN entre os anos de 2014 e 2016 seguia a definição do grupo de trabalho instituído pela Portaria GMF nº 571/2015. Tal metodologia consistia na adoção de 100% de recuperabilidade para os créditos parcelados, garantidos e suspensos por decisão judicial e a aplicação da metodologia do histórico de recebimentos passados utilizada pelo MCASP.

Com a publicação da Portaria MF nº 293/2017, que estabelece os critérios para classificação dos créditos inscritos em dívida ativa da União, o ajuste para perdas passou a ser mensurado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B” no prazo de dez anos.

Assim, conforme histórico de adimplemento, por classe, nos últimos dez anos, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” é a seguinte:

### PERCENTUAIS DE RECUPERABILIDADE – POR CLASSE (RATING)

| RATING | % RECUPERÁVEL | % AJUSTE PARA PERDAS |
|--------|---------------|----------------------|
| A      | 70%           | 30%                  |
| B      | 50%           | 50%                  |

Fonte: PGFN/MF.

#### 4.2.5. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis

A Conformidade Contábil das demonstrações contábeis é realizada mensalmente pela STN e pelas Setoriais Contábeis, de acordo com os procedimentos descritos no Manual SiafiWeb, Macrofunção 020315. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes no Siafi, além de permitir a sinalização de situações que possam causar distorções nos valores evidenciados.

Além dos processos realizados mensalmente, no final do exercício as Setoriais Contábeis de Órgão Superior encaminham para a STN a Declaração do Contador. Nessa declaração, o Contador Responsável de cada órgão declara se os demonstrativos contábeis, balancete e auditores contábeis (CondeSaud) constantes do Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial.

Se tudo estiver de acordo com as normas aplicáveis, o contador registra a Declaração Plena. Se houver apontamentos, registra a Declaração com Ressalva.

Os Órgãos Superiores devem envidar esforços para correção dos problemas contábeis durante o exercício, que ensejem no registro de restrições contábeis, na conformidade mensal. Havendo a permanência de restrições contábeis ao final do exercício, deverão ser devidamente justificadas por meio da Declaração do Contador, com a finalidade de esclarecer os motivos da permanência das restrições apontadas.

Todos os 39 Órgãos Superiores ativos em 31/12/2018 enviaram a Declaração do Contador. Desses órgãos, trinta apresentaram Declaração Plena, sendo que dezesseis sem ressalvas em seus Órgãos Subordinados e quatorze com restrições diversas. Os demais enviaram Declaração com Ressalva. As principais ressalvas estão apresentadas conforme tabela a seguir:

##### PRINCIPAIS RESTRIÇÕES DESTACADAS NAS DECLARAÇÕES DO CONTADOR DOS ÓRGÃOS SUPERIORES

| RESTRIÇÃO                                                             | ÓRGÃOS |
|-----------------------------------------------------------------------|--------|
| 674 – SALDO A LONGADO/INDEVIDO CONTAS TRANSITÓRIAS PASSIVO CIRCULANTE | 18     |
| 642 – FALTA/EVOLUÇÃO INCOMPATÍVEL DE DEPRECIAÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO | 17     |
| 772 – DEMAIS INCOERÊNCIAS – DDR                                       | 13     |
| 315 – FALTA REGISTRO DE RESTRIÇÃO/CONF. REGISTRO DE GESTÃO            | 13     |
| 657 – CONVÊNIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA                           | 12     |

Fonte: STN/MF.

A maior quantidade de ressalvas foi referente à restrição 674 (“saldo alongado/indevido em contas transitórias do passivo circulante”), apontada em 18 órgãos. Em algumas declarações não houve registro das justificativas para a permanência das restrições no encerramento do exercício. Das justificativas apresentadas para que a restrição permanecesse no encerramento do exercício, pode-se resumir que:

- Apesar de orientada pela Setorial Contábil, a Unidade Gestora não regularizou a ocorrência antes do encerramento do exercício e não apresentou justificativas;
- Saldos referentes a convênios e instrumentos congêneres com prestação de contas pendentes não foram regularizados tempestivamente; e
- Saldos referentes a ordens bancárias canceladas, principalmente por domicílio bancário inexistente, não foram regularizadas tempestivamente.

A restrição 642 (“falta/evolução incompatível de depreciação de ativo imobilizado”) foi mencionada como ressalva por 17 órgãos. As principais justificativas apresentadas foram as seguintes:

- Inexistência de sistema de patrimônio;
- Falta de pessoal qualificado na área de patrimônio; e
- Não foi encaminhada justificativa para a permanência da restrição após o encerramento do exercício.

As restrições 772 (“demais incoerências – DDR”) e a 315 (“falta registro de restrição/conformidade de registro de gestão”) foram mencionadas por 13 órgãos. As justificativas para a primeira restrição (772) foram as seguintes:

- Apesar de orientada pela Setorial Contábil, a Unidade Gestora não regularizou a ocorrência antes do encerramento do exercício e não apresentou justificativas;
- Houve cancelamento de empenhos sem a observância dos ajustes nas contas de Disponibilidade por Destinação de Recursos – DDR; e
- Houve utilização de evento/situação incorreta, gerando baixa na conta de Passivo, sem a respectiva baixa orçamentária.

Em relação à segunda restrição (315), as principais justificativas foram:

- Escassez de pessoal;
- Ausência do responsável pela conformidade; e
- Excesso de tarefas, esquecimento, falta de substituto, problemas operacionais.

A restrição 657 (“convênios a aprovar com data expirada”) foi apontada por 12 órgãos, que apresentaram as seguintes justificativas:

- Saldos referentes a convênios e instrumentos congêneres com prestação de contas pendentes não foram regularizados tempestivamente;
- Falta de pessoal qualificado para realização final da prestação de contas dos referidos convênios; e
- Excesso de tarefas e grande volume de instrumentos em prestação de contas impossibilitaram a correção dentro do exercício de 2018.

Das análises realizadas pela STN, merecem destaque as ressalvas aplicadas pela Setorial Contábil do Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) que informou atuação junto às setoriais contábeis das unidades descentralizadas, no sentido de solucionar as inconsistências apontadas. Essas ações resultaram no decréscimo de aproximadamente 9,62% em relação às restrições registradas em dezembro de 2017. Em 2017 foram apontadas 52 restrições contábeis, já em 2018 totalizaram 47.

#### 4.2.6. Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Em 31/12/2018, o item mais representativo desse subgrupo foi “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, representando 99,30% do total, como pode ser observado na tabela abaixo.

##### CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - R\$ MILHÕES

|                   | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)       | AV (%)        |
|-------------------|------------------|------------------|--------------|---------------|
| MOEDA NACIONAL    | 1.359.505        | 1.132.172        | 20,08        | 99,30         |
| MOEDA ESTRANGEIRA | 9.542            | 7.970            | 19,72        | 0,70          |
| <b>TOTAL</b>      | <b>1.369.047</b> | <b>1.140.142</b> | <b>20,08</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

##### a) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Ao detalhar o título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a tabela a seguir mostra o saldo de R\$ 1,309 trilhão da rubrica “Bancos” em 31/12/2018, representando 96,31% desse título.

##### CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - R\$ MILHARES

|                        | 31/12/2018           | 31/12/2017           | AH (%)       | AV (%)        |
|------------------------|----------------------|----------------------|--------------|---------------|
| CAIXA                  | 136                  | 152                  | (10,08)      | 0,00          |
| BANCOS                 | 1.309.389.741        | 1.077.230.798        | 21,55        | 96,31         |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 50.114.942           | 54.941.394           | (8,78)       | 3,69          |
| <b>TOTAL</b>           | <b>1.359.504.819</b> | <b>1.132.172.343</b> | <b>20,08</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

##### a.1) Bancos em Moeda Nacional

A Conta Única do Tesouro Nacional (CTU), custodiada no Banco Central do Brasil (BCB), acolhe 93,07% do saldo de “Caixa e Equivalentes de Caixa” em 31/12/2018, sendo remunerado à taxa de juros de mercado.

Trata-se de um importante instrumento de controle das finanças públicas, pois permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, além de favorecer os processos de transferência, de descentralização financeira e de pagamentos.

Para maior controle, ela é subdividida em três subcontas:

- Tesouro Nacional: subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- Dívida Pública: subconta destinada aos pagamentos da Dívida Pública Federal (DPF) e às receitas com os leilões de títulos públicos; e
- FRGPS: subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), criado com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, gerido pelo INSS.



A figura a seguir apresenta o saldo das subcontas da CTU em 31/12/2018 e 31/12/2017.

#### CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL – POR SUBCONTA - R\$ BILHÕES



Nota: Nesta figura, as contas 1.1.1.1.1.04.02 (Valores a Transferir para a CTU) e 1.1.1.1.1.04.03 (Remuneração das Disponibilidades da Dívida Pública), ambas integrantes do grupo de subcontas da Dívida Pública, estão apresentadas compondo a subconta Tesouro Nacional, uma vez que os valores daquelas contas são transitórios, sendo transferidos para esta subconta.

Fonte: Siafi.

Verifica-se que a CTU representa 97,31% do saldo da rubrica “Bancos”. O saldo restante (R\$ 35,3 bilhões) está principalmente contabilizado na conta onde são registradas as movimentações financeiras dos fundos constitucionais (R\$ 31,3 bilhões).

##### a.1.1) Subconta “Tesouro Nacional”

A subconta “Tesouro Nacional” centraliza os recursos financeiros arrecadados que serão utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, exceto no que tange aos processos relacionados à gestão da dívida pública federal e ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta apresentou, em 31/12/2018, saldo de R\$ 583,8 bilhões.

No entanto, esse saldo se compõe, em sua maior parte, pelas receitas instituídas por lei para finalidades específicas, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

#### SUBCONTA “TESOURO NACIONAL” – POR VINCULAÇÃO - R\$ MILHÕES

|                                                        | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       |
|--------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| RECURSOS ORDINÁRIOS                                    | 111.886        | 105.575        | 5,98         |
| RECURSOS VINCULADOS                                    | 470.624        | 308.805        | 52,40        |
| EDUCAÇÃO                                               | 15.933         | 21.262         | (25,06)      |
| SEGURIDADE SOCIAL (EXCETO PREVIDÊNCIA)*                | 20.869         | (2.158)        | 1.066,92     |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)*                             | 1.328          | (5.217)        | 125,46       |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)*                             | 4.115          | (8.712)        | 147,23       |
| RECURSOS DE RECEITAS FINANCEIRAS                       | 156.814        | 24.030         | 552,58       |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                                    | 362            | (828)          | 143,75       |
| ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS                           | 1.005          | 343            | 192,95       |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                | 15.066         | 12.814         | 17,57        |
| DOAÇÕES                                                | 175            | 184            | (4,76)       |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ÓRGÃOS E PROGRAMAS        | 184.258        | 194.029        | (5,04)       |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS                    | 59.184         | 54.188         | 9,22         |
| DEMAIS RECURSOS                                        | 11.515         | 18.870         | (38,98)      |
| RECURSOS EM TRÂNSITO DA DÍVIDA PÚBLICA A CLASSIFICAR** | 1.330          | 3.237          | (58,92)      |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>583.841</b> | <b>417.617</b> | <b>39,80</b> |

Notas: \*Em 2017, alguns recursos vinculados apresentaram saldo negativo, significando que os gastos nessas fontes superaram os recursos disponíveis. Quando isso acontece, pode-se entender que a cobertura se dá com recursos ordinários.

\*\* Os saldos apresentados estão de acordo com a mudança de metodologia em relação às contas 1.1.1.1.1.04.02 (“Valores a Transferir para a CTU”) e 1.1.1.1.1.04.03 (“Remuneração das Disponibilidades da Dívida Pública”), citada anteriormente.

Fonte: Siafi.

O aumento de “Recursos de Receitas Financeiras” em relação ao exercício de 2017, conforme pode ser observado na tabela acima, é explicado, em sua maior parte, pelo recebimento dos recursos do resultado positivo do BCB do 1º semestre de 2018 (vide Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”).

##### a.1.2) Subconta “Dívida Pública”

A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/plano-anual-de-financia->

mento. A variação positiva de R\$ 62,9 bilhões entre os saldos no encerramento dos exercícios de 2017 e 2018 é explicada principalmente pela variação positiva entre ingressos com emissão de títulos públicos e desembolsos com recursos da dívida pública (R\$ 64,3 bilhões), como pode ser observado na tabela a seguir.

#### SUBCONTA “DÍVIDA PÚBLICA” – POR INGRESSOS E DESEMBOLSOS - R\$ MILHÕES

|                                                 | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)  |
|-------------------------------------------------|------------|------------|---------|
| INGRESSOS COM EMISSÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS (I)   | 929.249    | 946.241    | (1,80)  |
| DESEMBOLSOS COM RECURSOS DA DÍVIDA PÚBLICA (II) | 864.963    | 884.134    | (2,17)  |
| RESGATES DE TÍTULOS PÚBLICOS                    | 775.471    | 753.346    | 2,94    |
| OUTROS                                          | 89.493     | 130.787    | (31,57) |
| VARIAÇÃO (I-II)                                 | 64.286     | 62.107     | 3,51    |

Fonte: Siafi.

#### a.1.3) Subconta “FRGPS”

Quanto à subconta “FRGPS”, sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/88), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por Documentos de Arrecadação Federal (DARF) e por Guia da Previdência Social (GPS). Seu saldo, em 31/12/2018, foi positivo em R\$ 33,5 bilhões.

#### Conciliação da Conta Única do Tesouro Nacional (SisBacen x Siafi)

A tabela a seguir apresenta o saldo da CTU registrado no Sistema de Informações do Banco Central (SisBacen) e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), em 31/12/2018. Considerando que o Siafi ainda não está adaptado à nova metodologia, a seguir são conciliadas as subcontas considerando os valores efetivamente contabilizados.

#### CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL – POR SISTEMA - R\$ - 31/12/2018

|                              | CTU – SISBACEN (I)   | CTU – SIAFI (II)     | DIFERENÇA (I-II) |
|------------------------------|----------------------|----------------------|------------------|
| SUBCONTA “TESOURO NACIONAL”* | 583.313.881.265,64   | 582.510.724.478,25   | 803.156.787,39   |
| SUBCONTA “DÍVIDA PÚBLICA”    | 658.106.248.492,42   | 658.106.241.425,13   | 7.067,29         |
| SUBCONTA “FRGPS”             | 33.495.001.831,04    | 33.495.001.831,04    | -                |
| TOTAL                        | 1.274.915.131.589,10 | 1.274.111.967.734,42 | 803.163.854,68   |

Nota: \*SisBacen: inclui entidades não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).  
Siafi: exclui entidades não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).  
Fontes: Siafi e SisBacen.

Pela leitura da tabela acima, nota-se que a diferença de saldo entre os sistemas ocorre principalmente na subconta “Tesouro Nacional”, devido a disponibilidades de caixa de entidades não pertencentes aos OFSS. Assim, nas Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (obtidas a partir de registros no Siafi), são excluídos os saldos de entidades não pertencentes aos OFSS, gerando também uma diferença a maior da subconta “Tesouro Nacional” no SisBacen. Na tabela a seguir, é apresentada a conciliação da subconta “Tesouro Nacional” utilizando-se os valores obtidos no SisBacen e no Siafi.

#### SUBCONTA “TESOURO NACIONAL” – CONCILIAÇÃO SISBACEN X SIAFI - R\$

|                                                | 31/12/2018         |
|------------------------------------------------|--------------------|
| SUBCONTA “TESOURO NACIONAL” – SISBACEN (I)     | 583.313.881.265,64 |
| REMANEJAMENTO FONTE DÍVIDA*                    | 7.067,29           |
| SALDO NÃO PERTENCENTE AOS OFSS (III)           | (803.163.854,68)   |
| SUBCONTA “TESOURO NACIONAL” – SIAFI (I+II+III) | 582.510.724.478,25 |

Nota: \*Divergência conciliada. Refere-se ao documento 2018PF018367 da UG 170500, contabilizado no dia 28 de dezembro de 2018, o qual só teve reflexo no financeiro em 2019.  
Fontes: Siafi e SisBacen.

A rubrica “Saldo não pertencente aos OFSS”, acima, refere-se ao saldo de entidades que não pertencem aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mas que são autorizados a utilizar a CTU.

Na tabela a seguir, são apresentadas tais entidades e os respectivos saldos aplicados na CTU, destacando-se a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), cujo saldo representa 95,44% do total em 31/12/2018.

**CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL – POR ENTIDADES NÃO PERTENCENTES  
AO OFSS - R\$ MILHÕES**

|                                                | 31/12/2018 | 31/12/2017   | AH (%)         | AV (%)        |
|------------------------------------------------|------------|--------------|----------------|---------------|
| FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)     | 767        | 5.269        | (85,45)        | 95,44         |
| AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA (APO)*             | -          | 50           | (100,00)       | 0,00          |
| FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI)             | 35         | 34           | 4,90           | 4,39          |
| FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FAS) | 1          | 1            | 9,37           | 0,16          |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>803</b> | <b>5.354</b> | <b>(85,00)</b> | <b>100,00</b> |

*Nota: \*A Autoridade Pública Olímpica (APO) foi transformada em autarquia federal temporária, denominada Autoridade de Governança do Legado Olímpico (AGLO), vinculada ao Ministério do Esporte, por meio da MP nº 771/2017, convertida na Lei nº 13.474/2017.  
Fonte: Siafi.*

**a.2) Aplicações Financeiras em Moeda Nacional**

Nas aplicações financeiras em moeda nacional, destaca-se a participação do Fundo de Aplicação Extramercado, com saldo de R\$ 35,4 bilhões em 31/12/2018.

**APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM MOEDA NACIONAL - R\$ MILHARES**

|                                         | 31/12/2018        | 31/12/2017        | AH (%)        | AV (%)        |
|-----------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------|
| FUNDO DE APLICAÇÃO EXTRAMERCADO         | 35.382.787        | 40.702.881        | (13,07)       | 70,60         |
| CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB)  | 6.073.491         | 6.024.777         | 0,81          | 12,12         |
| LETRA FINANCEIRA DO TESOIRO (LFT)       | 5.657.122         | 5.681.642         | (0,43)        | 11,29         |
| LIQUIDEZ IMEDIATA – RECURSOS CTU        | 1.890.993         | 1.565.739         | 20,77         | 3,77          |
| FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA           | 468.471           | 400.514           | 16,97         | 0,93          |
| POUPANÇA                                | 344.015           | 285.056           | 20,68         | 0,69          |
| LIQUIDEZ IMEDIATA – OUTRAS              | 298.051           | 280.774           | 6,15          | 0,59          |
| CERTIFICADO FINANCEIRO DO TESOIRO (CFT) | 10                | 10                | -             | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>50.114.942</b> | <b>54.941.394</b> | <b>(8,78)</b> | <b>100,00</b> |

*Fonte: Siafi.*

Entre as aplicações no Fundo de Aplicação Extramercado, a de maior volume se refere ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), com saldo de R\$ 31,9 bilhões em 31/12/2018.

**FUNDO DE APLICAÇÃO EXTRAMERCADO – POR UNIDADE GESTORA - R\$ MILHÕES**

|                                           | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)         | AV (%)        |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT)      | 31.885        | 37.501        | (14,97)        | 90,11         |
| FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO (FNDE) | 1.927         | 1.815         | 6,14           | 5,45          |
| FUNDO DO EXÉRCITO                         | 1.152         | 1.098         | 4,91           | 3,26          |
| OUTRAS                                    | 419           | 289           | 45,04          | 1,18          |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>35.383</b> | <b>40.703</b> | <b>(13,07)</b> | <b>100,00</b> |

*Fonte: Siafi.*

**Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)**

De acordo com o art. 10 da Lei nº 7.998/1990, o FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e cujos recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

As principais fontes de recursos do FAT são compostas pelas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado por meio da LC nº 7/1970, e pelas contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituído pela LC nº 8/1970.

Conforme previsto no art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, as disponibilidades financeiras do FAT podem ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional e em depósitos especiais, remunerados pelos indicadores de mercado e disponíveis para imediata movimentação nas instituições financeiras oficiais federais. Sua mensuração é realizada pelo valor justo, que, no caso, é o valor de mercado (posição patrimonial “marcada a mercado”).

Para garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT mantém uma parcela das suas disponibilidades financeiras em Fundo de Aplicação Extramercado, constituindo, assim, sua reserva mínima de liquidez, conforme disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990.

Em 31/12/2018, a reserva mínima de liquidez do FAT determinada em lei deveria ser R\$ 27,2 bilhões. Nessa data, o saldo apresentado foi de R\$ 31,9 bilhões, ou seja, R\$ 4,7 bilhões acima do valor mínimo necessário.

A variação nas aplicações financeiras do extramercado, na ordem de R\$ 5,6 bilhões em 2018, é resultante das aplicações, resgates e rendimento financeiro auferido (juros), conforme tabela a seguir.

#### MOVIMENTO DA APLICAÇÃO EXTRAMERCADO EM 2018 – FAT - R\$ MILHARES

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 37.500.706   |
| (+) APLICAÇÃO FINANCEIRA        | 26.749.520   |
| (-) RESGATE                     | (35.511.651) |
| (+) REMUNERAÇÃO                 | 3.146.622    |
| (+) OUTROS                      | 178          |
| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 31.885.375   |

Fonte: FAT/MTb.

#### MOVIMENTO DA APLICAÇÃO EXTRAMERCADO EM 2017 – FAT - R\$ MILHARES

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 33.089.425   |
| (+) APLICAÇÃO FINANCEIRA        | 25.582.384   |
| (-) RESGATE                     | (25.734.293) |
| (+) REMUNERAÇÃO                 | 4.563.189    |
| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 37.500.706   |

Fonte: FAT/MTb.

#### b) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

Quanto ao detalhamento do título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira”, o maior saldo está na rubrica “Aplicações Financeiras”, totalizando R\$ 7,2 bilhões (74,96% desse título), como demonstrado na tabela seguinte.

#### CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA - R\$ MILHÕES

|                        | 31/12/2018   | 31/12/2017   | AH (%)       | AV (%)        |
|------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| CAIXA                  | 6            | 5            | 21,61        | 0,06          |
| BANCOS                 | 2.383        | 2.083        | 14,42        | 24,98         |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 7.153        | 5.882        | 21,60        | 74,96         |
| <b>TOTAL</b>           | <b>9.542</b> | <b>7.970</b> | <b>19,72</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Sob supervisão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN), as operações cambiais representam 98,28% do total de aplicações financeiras em moeda estrangeira, como pode ser observado na tabela abaixo.

#### APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM MOEDA ESTRANGEIRA - R\$ MILHÕES

|                      | 31/12/2018   | 31/12/2017   | AH (%)       | AV (%)        |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| FECHAMENTO DE CÂMBIO | 7.029        | 5.752        | 22,22        | 98,28         |
| LIQUIDEZ IMEDIATA    | 123          | 131          | (5,68)       | 1,72          |
| <b>TOTAL</b>         | <b>7.153</b> | <b>5.882</b> | <b>21,60</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

#### 4.2.7. Créditos a Receber

Os créditos a receber estão divididos em dois grupos: (i) a curto prazo; e (ii) a longo prazo. Na tabela a seguir, é apresentada a composição em 31/12/2018 e em 31/12/2017.

#### CRÉDITOS A RECEBER - R\$ MILHÕES

|                        | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)      | AV (%)        |
|------------------------|------------------|------------------|-------------|---------------|
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 121.891          | 76.928           | 58,45       | 5,69          |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 2.020.448        | 2.052.052        | (1,54)      | 94,31         |
| <b>TOTAL</b>           | <b>2.142.339</b> | <b>2.128.980</b> | <b>0,63</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Os Créditos a Curto Prazo estão distribuídos conforme tabela apresentada a seguir:

#### CRÉDITOS A CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                         | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)        |
|-----------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER          | 106.765        | 90.148         | 18,43         |
| CLIENTES                                | 725            | 732            | (0,89)        |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER    | 0              | 0              | (100,00)      |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 69.654         | 43.396         | 60,51         |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                 | 8              | 8              | -             |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA             | 30             | 45             | (32,02)       |
| <b>TOTAL BRUTO (I)</b>                  | <b>177.182</b> | <b>134.328</b> | <b>31,90</b>  |
| <b>AJUSTE PARA PERDAS (II)</b>          | <b>55.292</b>  | <b>57.400</b>  | <b>(3,67)</b> |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>     | <b>121.891</b> | <b>76.928</b>  | <b>58,45</b>  |

Fonte: Siafi.

Já os Créditos a Longo Prazo estão distribuídos conforme tabela apresentada a seguir.

#### CRÉDITOS A LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                         | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)        |
|-----------------------------------------|------------------|------------------|---------------|
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER          | 361.656          | 369.749          | (2,19)        |
| CLIENTES                                | 227              | 212              | 6,96          |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 1.489.230        | 1.572.785        | (5,31)        |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                 | 684.922          | 654.148          | 4,70          |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA             | 104.529          | 103.983          | 0,52          |
| TOTAL BRUTO (I)                         | 2.640.564        | 2.700.877        | (2,23)        |
| AJUSTE PARA PERDAS (II)                 | 620.116          | 648.825          | (4,42)        |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>     | <b>2.020.448</b> | <b>2.052.052</b> | <b>(1,54)</b> |

Fonte: Siafi.

Do total de créditos tributários a receber e de dívida ativa tributária e não tributária, tanto de curto, quanto de longo prazo, parte pertence ao FRGPS e ao FAT, sendo repassados pela RFB e pela PGFN quando da arrecadação. Do total de créditos tributários, R\$ 112,3 bilhões se referem a créditos pertencentes a esses fundos; e, do total da dívida ativa, R\$ 110,9 bilhões. A tabela abaixo detalha esses valores.

#### CRÉDITOS PERTENCENTES AO FAT E AO FRGPS EM 2018 - R\$ MILHÕES

|                                                                            |         |
|----------------------------------------------------------------------------|---------|
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRADOS PELA RFB E PERTENCENTES A OUTROS ÓRGÃOS | 112.306 |
| FRGPS                                                                      | 101.584 |
| FAT                                                                        | 10.722  |
| DÍVIDA ATIVA ADMINISTRADA PELA PGFN E PERTENCENTE A OUTROS ÓRGÃOS          | 110.901 |
| FRGPS                                                                      | 94.534  |
| FAT                                                                        | 16.368  |

Fonte: Siafi.

#### (a) Créditos Tributários a Receber

De acordo com as tabelas a seguir, os valores mais expressivos dos Créditos Tributários a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazo decorrem de Contribuições Previdenciárias para o RGPS, do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

#### CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                                  | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)       |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RGPS             | 39.541        | 30.180        | 31,02        |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA            | 18.734        | 17.801        | 5,24         |
| CONTRIBUIÇÃO FIN. SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)     | 17.639        | 14.687        | 20,10        |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (CSLL) | 9.147         | 8.776         | 4,22         |
| CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP                   | 5.731         | 4.648         | 23,30        |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA              | 4.862         | 3.854         | 26,16        |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI)    | 4.141         | 3.509         | 18,02        |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE            | 3.213         | 3.019         | 6,43         |
| OUTROS                                           | 3.757         | 3.675         | 2,24         |
| TOTAL BRUTO (I)                                  | 106.765       | 90.148        | 18,43        |
| AJUSTE PARA PERDAS (II)                          | 54.295        | 56.320        | (3,60)       |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>              | <b>52.470</b> | <b>33.828</b> | <b>55,11</b> |

Fonte: Siafi.

#### CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                                  | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      |
|--------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RGPS             | 123.195        | 130.242        | (5,41)      |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA            | 69.057         | 73.093         | (5,52)      |
| CONTRIBUIÇÃO FIN. SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)     | 63.306         | 60.925         | 3,91        |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (CSLL) | 33.124         | 36.125         | (8,31)      |
| CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP                   | 19.950         | 19.526         | 2,17        |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA              | 18.026         | 15.650         | 15,18       |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI)    | 15.096         | 14.456         | 4,43        |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE            | 12.197         | 12.280         | (0,68)      |
| OUTROS                                           | 7.706          | 7.453          | 3,40        |
| TOTAL BRUTO (I)                                  | 361.656        | 369.749        | (2,19)      |
| AJUSTE PARA PERDAS (II)                          | 208.167        | 227.506        | (8,50)      |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>              | <b>153.489</b> | <b>142.243</b> | <b>7,91</b> |

Fonte: Siafi.

### a.1) Créditos Tributários a Receber – RFB

A Receita Federal do Brasil realiza levantamento mensal nos seus sistemas de controle de cobrança, tais como o Sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro e o Grande Porte Dataprev, por meio de consultas gerenciais ou, ainda, com a utilização do DW (Devedores e Informar).

Nesse levantamento, os créditos tributários são agregados em quatro situações:

- Devedor: são créditos tributários exigíveis, sujeitos à cobrança amigável. Em caso de não regularização, são posteriormente enviados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- Exigibilidade suspensa por processo administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa suspensão ocorre no transcurso dos prazos para ciência, pagamento, interposição de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos. Aplica-se, ainda, no trâmite processual em órgão julgador do contencioso administrativo ou quando da revisão de ofício do lançamento;
- Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial: nessa classificação, estão os créditos tributários cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e
- Parcelamento: abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

Como providência no sentido de melhorar a interpretação da liquidez dos seus ativos, a RFB avaliou a conversibilidade e exigibilidade dos “Créditos Tributários a Receber” do tipo “devedor” e “parcelado” e definiu sua composição percentual anual em termos de curto e longo prazo (ativo circulante e não circulante), conforme tabela abaixo.

#### SEGREGAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

| TIPO DE CRÉDITO | ATIVO CIRCULANTE (%) | ATIVO NÃO CIRCULANTE (%) |
|-----------------|----------------------|--------------------------|
| DEVEDOR         | 20,00                | 80,00                    |
| PARCELADO       | 26,42                | 73,58                    |

Fonte: RFB/MF.

Assim, os créditos tributários a receber do tipo “devedor” e “parcelado” passaram a ser segregados conforme composição percentual acima e, em dezembro de 2018, apresentavam a seguinte composição:

### CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E INFRAÇÕES LEGAIS – RFB - R\$ MILHÕES

|                                                      | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)  |
|------------------------------------------------------|------------|------------|---------|
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                       | 104.931    | 88.274     | 18,87   |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES*         | 1.805      | 2.638      | (31,59) |
| TOTAL CP (I)                                         | 106.736    | 90.912     | 17,40   |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                       | 361.325    | 369.606    | (2,24)  |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES*         | 7.123      | 10.578     | (32,66) |
| TOTAL LP (II)                                        | 368.449    | 380.184    | (3,09)  |
| TOTAL CP+LP (III = I + II)                           | 475.184    | 471.097    | 0,87    |
| AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (IV)      | 262.462    | 283.826    | (7,53)  |
| AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS DE INFRAÇÕES* (V)     | 7.146      | 10.741     | (33,47) |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RFB LÍQUIDO (VI = III - IV - V) | 205.576    | 176.529    | 16,45   |

Nota: \*Valores contabilizados no grupo “Demais Créditos e Valores”.  
Fonte: RFB/MF.

Desses valores apresentados, apenas os créditos tributários a receber administrados pela RFB compõem as linhas de Créditos Tributários a Receber no Balanço Patrimonial. Os créditos a receber decorrentes de infrações e o respectivo ajuste para perdas são contabilizados no grupo de contas “Demais Créditos e Valores”.

#### Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Dessa forma, o registro dos valores atualizados desses créditos ocorre em contas de controle, cujos saldos são apresentados na tabela a seguir.

#### TIPOS DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM EXIGIBILIDADE SUSPensa - R\$ MILHÕES

|                                                              | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%) |
|--------------------------------------------------------------|------------|------------|--------|
| CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM EXIGIBILIDADE SUSPensa – CONTRIBUIÇÕES | 667.843    | 644.428    | 3,63   |
| CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM EXIGIBILIDADE SUSPensa – IMPOSTOS      | 660.877    | 615.341    | 7,40   |
| CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM EXIGIBILIDADE SUSPensa – INFRAÇÕES     | 69.066     | 65.860     | 4,87   |
| TOTAL                                                        | 1.397.786  | 1.325.629  | 5,44   |

Fonte: Siafi.



## Ajuste para Perdas

A tabela abaixo apresenta os saldos dos ajustes para perdas prováveis sobre os créditos tributários administrados pela RFB:

### AJUSTES PARA PERDAS PROVÁVEIS SOBRE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – RFB - R\$ MILHÕES

|                                                 | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)        |
|-------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – CP | 54.295         | 56.319         | (3,60)        |
| AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – LP | 208.167        | 227.506        | (8,50)        |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>262.462</b> | <b>283.826</b> | <b>(7,53)</b> |

Fonte Siafi.

Tendo em vista que o estoque dos créditos tributários é apurado mensalmente, e que o ajuste para perdas é calculado de acordo com percentuais aplicados sobre esse estoque, o saldo do ajuste para perdas varia ao longo do ano, gerando lançamentos nas VPD de constituição de ajuste quando essa variação é positiva ou nas VPAs de reversão de ajuste, quando negativa.

Informações sobre essas VPAs e VPDs podem ser encontradas nas Notas “Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas” e “Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável e Ajuste para Perdas” respectivamente. A tabela abaixo apresenta um resumo da movimentação desses ajustes ao longo do exercício de 2018.

### EVOLUÇÃO DOS SALDOS DE AJUSTES PARA PERDAS – RFB - R\$ MILHÕES

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| SALDO INICIAL EM 31/12/2017         | 283.826        |
| CONSTITUIÇÃO DE AJUSTES PARA PERDAS | 115.675        |
| (-) REVERSÃO DE AJUSTES PARA PERDAS | (137.039)      |
| <b>SALDO FINAL EM 31/12/2018</b>    | <b>262.462</b> |

Fonte Siafi.

Para os créditos tributários administrados pela RFB, o cálculo para se chegar ao índice de ajuste dos créditos do tipo “devedor acima de R\$ 1 mil” é baseado no índice médio para os 4 tipos de crédito da dívida ativa (“A”, “B”, “C” e “D”), somando o valor do ajuste de cada tipo e dividindo o valor encontrado pelo valor total dos créditos da dívida ativa. Para os créditos de tipo “C” e “D”, foi considerado um índice de 100% de ajuste.

Para os créditos classificados como “devedores até R\$ 1 mil”, é adotado um ajuste baseado na taxa de insucesso, baseado no histórico de recuperabilidade desses créditos, conforme esquema a seguir.

$$\text{TAXA DE INSUCESSO} = 1 - \text{TAXA DE SUCESSO}$$

Portanto, em resumo, são adotados os seguintes critérios de contabilização dos créditos tributários:

- Aplicação do critério utilizado para a mensuração da dívida ativa como referência para os créditos tributários na situação de “devedor”, cujos valores estejam acima de R\$ 1 mil.

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| ACIMA DE R\$ 1 MIL                                   |
| ÍNDICE COM BASE NOS CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA: 82,45% |

- Aplicação da metodologia da taxa de insucesso para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de “devedor”, cujos valores sejam de até R\$ 1 mil.

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| ATÉ R\$ 1 MIL                                        |
| 20,63% DO ESTOQUE É RESOLVIDO                        |
| TAXA DE INSUCESSO (PRESCRIÇÃO) = 1 - 20,63% = 79,37% |

- Aplicação de índice de ajuste para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de “parcelados”, de acordo com informação proveniente da RFB/MF.

|                                          |
|------------------------------------------|
| ÍNDICE DE AJUSTE DOS CRÉDITOS PARCELADOS |
| 15,43%                                   |

### Cálculo do Ajuste para Perdas

Para realizar o cálculo do ajuste, avaliou-se primeiramente quais eram os créditos até R\$ 1 mil e acima de R\$ 1 mil, para que, dessa forma, houvesse a definição de qual índice seria utilizado em cada caso. A seguir, a RFB informou o índice de insucesso da arrecadação dos créditos na situação “devedor de até R\$ 1 mil”, e a PGFN, juntamente com a Setorial Contábil do Ministério da Fazenda, apuram o índice para cálculo do ajuste para perdas dos créditos da dívida ativa; sendo, respectivamente, 79,37% e 82,45%.

Os índices de insucesso para cálculo do ajuste para perdas dos créditos parcelados também são informados pela RFB.

Dessa forma, aplicaram-se os índices, separadamente, aos valores devedores do ativo circulante e do não circulante, obtendo-se assim os valores respectivos de ajuste.



**DETALHAMENTO DO CÁLCULO DO AJUSTE PARA PERDAS DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - R\$ MILHÕES**

|                             | ESTOQUE | ÍNDICE | VALOR DO AJUSTE |
|-----------------------------|---------|--------|-----------------|
| CURTO PRAZO                 | 104.931 |        | 54.295          |
| DEVEDOR ATÉ R\$ 1 MIL       | 268     | 79,37% | 213             |
| DEVEDOR ACIMA DE R\$ 1 MIL  | 56.599  | 82,45% | 46.666          |
| PARCELADO                   | 48.064  | 15,43% | 7.416           |
| LONGO PRAZO                 | 361.325 |        | 208.167         |
| DEVEDOR ATÉ R\$ 1 MIL       | 1.072   | 79,37% | 850             |
| DEVEDOR ACIMA DE R\$ 1 MIL  | 226.395 | 82,45% | 186.662         |
| PARCELADO                   | 133.859 | 15,43% | 20.654          |
| TOTAL DO AJUSTE PARA PERDAS | 466.256 |        | 262.462         |

Fonte: RFB/MF.

**b) Empréstimos e Financiamentos Concedidos**

As tabelas a seguir apresentam os saldos de empréstimos e financiamentos concedidos pela União, a curto e a longo prazo.

**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES**

|                                                               | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)       |
|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER                              | 28.207        | 17.919        | 57,41        |
| FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER                           | 24.569        | 16.300        | 50,73        |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                           | 9.175         | 8.279         | 10,82        |
| ENCARGOS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER | 6.542         | -             | -            |
| EMPRÉSTIMOS A CONCEDER PELOS AG. FINANCEIROS                  | 848           | 600           | 41,32        |
| OUTROS                                                        | 313           | 297           | 5,09         |
| TOTAL BRUTO (I)                                               | 69.654        | 43.396        | 60,51        |
| AJUSTE PARA PERDAS (II)                                       | 939           | 1.023         | (8,19)       |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>                           | <b>68.715</b> | <b>42.373</b> | <b>62,17</b> |

Fonte: Siafi.

**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES**

|                                     | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)        |
|-------------------------------------|------------------|------------------|---------------|
| EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER    | 956.128          | 1.036.499        | (7,75)        |
| FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER | 501.831          | 491.960          | 2,01          |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                 | 15.807           | 23.429           | (32,53)       |
| RESÍDUOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS  | 12.534           | 18.542           | (32,40)       |
| OUTROS                              | 2.930            | 2.354            | 24,48         |
| TOTAL BRUTO (I)                     | 1.489.230        | 1.572.785        | (5,31)        |
| AJUSTE PARA PERDAS (II)             | 40.568           | 70.044           | (42,08)       |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b> | <b>1.448.662</b> | <b>1.502.741</b> | <b>(3,60)</b> |

Fonte: Siafi.

A tabela abaixo apresenta os principais saldos dos empréstimos e financiamentos da União, somando curto e longo prazos, os quais serão detalhados logo a seguir.

**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO E LONGO PRAZO - COMPOSIÇÃO - R\$ MILHÕES**

|                                      | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)        |
|--------------------------------------|------------------|------------------|---------------|
| HAVERES JUNTO A ESTADOS E MUNICÍPIOS | 613.057          | 576.977          | 6,25          |
| OPERAÇÕES FISCAIS                    | 395.822          | 508.541          | (22,17)       |
| FAT                                  | 262.282          | 238.922          | 9,78          |
| FIES                                 | 96.984           | 75.648           | 28,20         |
| OUTROS                               | 190.740          | 216.093          | (11,73)       |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>1.558.884</b> | <b>1.616.181</b> | <b>(3,55)</b> |

Fonte: Siafi.

Dos Empréstimos e Financiamentos Concedidos pela União, destacam-se os decorrentes dos refinanciamentos das dívidas de Estados e Municípios, geridos pelo Ministério da Fazenda, que se referem aos programas amparados pelas Leis nos 8.727/1993 e 9.496/1997 e pela MP nº 2.185/2001, e encontram-se distribuídos nas contas contábeis de curto e de longo prazos.

Destacam-se também os créditos oriundos de contratos com instituições financeiras, também geridos pelo Ministério da Fazenda, relacionados principalmente aos programas de concessão de financiamentos agrícolas subsidiados a mutuários (Pronaf) e financiamentos às exportações (Proex).

Além disso, um item que contribuiu para a redução do saldo de empréstimos e financiamentos concedidos a longo prazo foi o desreconhecimento, em setembro de 2018, de R\$ 46,1 bilhões que estavam contabilizados como financiamentos concedidos a receber junto ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Por se tratar de um fundo financeiro privado, os repasses devem ser tratados como participação em fundos (investimento), e não como financiamentos a receber. Outras informações podem ser encontradas nas Notas “Ajustes de Exercícios Anteriores” e “Investimentos”.

Esses itens são mais bem detalhados nos tópicos seguintes.

#### ***b.1) Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios***

Os haveres (créditos) financeiros da União perante Estados e Municípios, cujo controle e acompanhamento são da competência do Ministério da Fazenda, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União. Nos parágrafos a seguir, seguem breves descrições sobre a natureza desses haveres financeiros da União junto a Estados e Municípios.

##### ***b.1.1) Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas***

- **Lei nº 8.727/1993.** Refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta.
- **Lei nº 9.496/1997.** Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.
- **Novas condições decorrentes da LC no 148/2014 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da Lei no 9.496/1997.** A União ficou autorizada a reprocessar as dívidas refinanciadas a Estados e Municípios pela variação acumulada da taxa Selic e, a partir de janeiro de 2013, alterar o indexador de IGP-DI + juros de 6% (ou 7,5%) a.a. para IPCA + juros de 4% a.a.
- **Novas condições decorrentes da LC no 156/2016 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da Lei no 9.496/1997.** A União foi autorizada a alongar o prazo de pagamento original em mais 240 meses e a conceder suspensão temporária de pagamentos, com retomada escalonada até junho de 2018.
- **Novas condições decorrentes da LC no 159/2017 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da Lei no 9.496/1997.** Com a publicação da LC no 159/2017, foi instituído o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, dos Estados e do Distrito Federal. A partir da adesão do ente federativo ao referido Regime, fica reconhecida sua situação de desequilíbrio financeiro, sendo, dessa forma, detalhadas medidas de ajuste ao Estado.

A União concederá redução extraordinária integral das parcelas mensais, por até 36 meses, conforme proposta de adesão.

- **MP nº 2.185/2001.** Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios.
- **Novas condições decorrentes da LC no 148/2014 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da MP nº 2.185/2001.** A União ficou autorizada a reprocessar as dívidas refinanciadas pela União a Estados e Municípios pela variação acumulada da taxa Selic e, partir de janeiro de 2013, alterar o indexador de IGP-DI + juros de 9% a.a. para IPCA + juros de 4% a.a.
- **MP nº 2.179/2001.** Crédito do Banco Central do Brasil adquirido pela União em 29/07/2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. – BANERJ, cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16/07/1998. Assim como para o programa instituído pela Lei nº 9.496/1997, foi concedida redução extraordinária integral das parcelas mensais, por até 36 meses, em função da LC nº 159/2017.

##### ***b.1.2) Renegociação da Dívida Externa do Setor Público***

Dívida de Médio e Longo Prazos – DMLP. Acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos – parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período de 01/01/1991 a 15/04/1994 – do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros.

##### ***b.1.3) Retorno de Repasses de Recursos Externos***

Acordo Brasil-França. Financiamento a diversas entidades nacionais com recursos externos captados ou garantidos pela União perante a República da França, mediante Protocolos Financeiros, para a importação de equipamentos e serviços.

##### ***b.1.4) Saneamento de Instituições Financeiras Federais***

Carteira de Saneamento. Créditos adquiridos pela União no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, conforme disposto na MP nº 2.196, de 24 de agosto de 2001, originários de contratos de financiamento celebrados entre a Caixa Econômica Federal e Estados, Prefeituras e Companhias Estaduais e Municipais de Saneamento.

### **b.1.5) Aquisição de Créditos Relativos a Participações Governamentais**

Participações Governamentais. Créditos originários de participações governamentais devidas ao Estado do Rio de Janeiro (originárias da exploração de petróleo e gás natural), e aos Estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul (decorrentes da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica). A tabela a seguir apresenta os saldos dos haveres da União junto a Estados e Municípios, a curto e longo prazo, por programa.

#### **HAVERES DA UNIÃO JUNTO A ESTADOS E MUNICÍPIOS – POR PROGRAMA - R\$ MILHÕES**

|                                     | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       |
|-------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| LEI Nº 9.496/1997                   | 547.122        | 510.746        | 7,12         |
| MP Nº 2.185/2001                    | 31.390         | 31.753         | (1,14)       |
| BCB-BANERJ                          | 19.018         | 16.851         | 12,86        |
| LEI Nº 8.727/1993                   | 7.986          | 9.735          | (17,97)      |
| DMLP                                | 5.883          | 5.106          | 15,23        |
| ROYALTIES                           | 1.212          | 2.227          | (45,54)      |
| CARTEIRA DE SANEAMENTO              | 436            | 547            | (20,36)      |
| ACORDO BRASIL-FRANÇA                | 10             | 13             | (23,28)      |
| TOTAL BRUTO (I)                     | 613.057        | 576.977        | 6,25         |
| AJUSTE PARA PERDAS (II)             | 23.988         | 58.375         | (58,91)      |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b> | <b>589.069</b> | <b>518.603</b> | <b>13,59</b> |

Fonte: COAFI/STN/MF.

Os saldos consolidados dos programas de refinanciamento sofrem o impacto da variação dos indexadores de cada programa, da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e, ainda, das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser negociadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148, de 25 de novembro de 2014, aos contratos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997 (Estados), e da MP nº 2.185, de 24 de agosto de 2001 (Municípios).

A LC nº 148/2014 previu a alteração retroativa de indexadores das dívidas de Estados e Municípios com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/1997 e da MP nº 2.185/2001, de forma que parte dos estoques de ativos geridos pela STN sofreria forte redução na medida em que os Estados e Municípios assinassem os respectivos aditivos contratuais, após satisfeitas todas as condições e procedimentos apresentados no Decreto nº 8.616/2015, que normatiza a referida Lei Complementar.

Como não seria possível precisar o momento exato em que esses aditivos seriam assinados, a partir de 2016 houve a constituição da conta de ajuste para perdas desses ativos. A redução de 58,91% nos Ajustes para Perdas em 2018 se explica, em parte, pelas atualizações ocorridas durante o ano, na medida em que os entes estaduais e municipais aderiram às condições da referida LC. As tabelas a seguir apresentam os saldos de curto e os de longo prazo para cada programa.

#### **HAVERES DA UNIÃO JUNTO A ESTADOS E MUNICÍPIOS – CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES**

|                                     | 31/12/2018    | 31/12/2017   | AH (%)       |
|-------------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| LEI Nº 9.496/1997                   | 12.753        | 5.739        | 122,22       |
| MP Nº 2.185/2001                    | 2.159         | 1.959        | 10,20        |
| LEI Nº 8.727/1993                   | 1.799         | 1.466        | 22,74        |
| ROYALTIES                           | 1.027         | 406          | 152,89       |
| CARTEIRA DE SANEAMENTO              | 52            | 80           | (35,33)      |
| DMLP                                | 17            | -            | -            |
| ACORDO BRASIL-FRANÇA                | 4             | 4            | 15,00        |
| TOTAL BRUTO (I)                     | 17.812        | 9.654        | 84,50        |
| AJUSTE PARA PERDAS (II)             | 48            | 102          | (52,61)      |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b> | <b>17.764</b> | <b>9.552</b> | <b>85,96</b> |

Fonte: COAFI/STN/MF.

## HAVERES DA UNIÃO JUNTO A ESTADOS E MUNICÍPIOS – LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                     | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       |
|-------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| LEI Nº 9.496/1997                   | 534.368        | 505.007        | 5,81         |
| MP Nº 2.185/2001                    | 29.231         | 29.794         | (1,89)       |
| BCB-BANERJ                          | 19.018         | 16.851         | 12,86        |
| LEI Nº 8.727/1993                   | 6.187          | 8.269          | (25,18)      |
| DMLP                                | 5.866          | 5.106          | 14,90        |
| CARTEIRA DE SANEAMENTO              | 384            | 467            | (17,79)      |
| ROYALTIES                           | 185            | 1.820          | (89,83)      |
| ACORDO BRASIL-FRANÇA                | 5              | 9              | (39,11)      |
| TOTAL BRUTO (I)                     | 595.245        | 567.323        | 4,92         |
| AJUSTE PARA PERDAS (II)             | 23.940         | 58.273         | (58,92)      |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b> | <b>571.305</b> | <b>509.050</b> | <b>12,23</b> |

Fonte: Coafi/STN/MF.

O aumento nos saldos de curto prazo se deve a alterações na metodologia de apropriação dos juros. Até julho de 2018, os juros a receber eram registrados pelo regime de caixa e constavam nessa conta de ativo apenas os juros de inadimplência, sendo contabilizados pro rata temporis. Contudo, a partir de então, os juros a receber passaram a ser reconhecidos por competência.

A nova metodologia passou a ser aplicada, inicialmente, no âmbito do programa instituído pela Lei nº 9.496/1997 e, no decorrer do segundo semestre, foi implementada gradualmente nos demais programas, sendo concluída em dezembro de 2018, com a inclusão de todos os programas.

A variação expressiva referente aos royalties (redução de 45,54% considerando curto e longo prazo) ocorreu porque a maior parte dos saldos dos contratos de cessão se refere ao Estado do Rio de Janeiro, cuja liquidação está prevista para 2021, aliado ao fato de que o comportamento normal da curva desta dívida se caracteriza pela queda acentuada de perfil em seu estágio final.

### b.2) Haveres Financeiros da União Relativos a Operações Fiscais

Os haveres (créditos) financeiros da União relativos a operações fiscais, cujo controle e acompanhamento competem ao Tesouro Nacional, decorrem de origens distintas, implementados por legislações específicas e, em sua maioria, de origem contratual, podendo ser agrupados em quatro grupos:

#### b.2.1) Haveres Originários de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas

Em cumprimento ao disposto nas Leis nos 8.029/, de 12 de abril de 1990 e 11.483, de 31 de maio de 2007, a União deve suceder as entidades que venham a ser extintas ou dissolvidas nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato.

#### b.2.2) Haveres Originários de Operações Estruturadas

Decorrem de operações realizadas entre a União e as entidades públicas, e envolvem, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante emissão de títulos representativos da dívida pública mobiliária federal.

#### b.2.3) Haveres Originários de Legislação Específica

Configuram-se como o grupo de haveres mais relevantes em termos de saldo devedor e do fluxo de arrecadação de juros e principal. Estão caracterizados, dentro desse grupo, os contratos oriundos de operações do Tesouro Nacional autorizadas em diversas legislações específicas.

#### b.2.4) Haveres Originários do Crédito Rural e de Exportação.

Abaixo estão elencados os haveres mais relevantes (com saldo acima de R\$ 1 bilhão) do presente grupo.

- **Securitização.** Créditos decorrentes de alongamento de dívidas no âmbito da Lei nº 9.138/1995, de 29 de novembro de 1995, e Resolução CMN nº 2.238/1996, no valor de até R\$ 200 mil por mutuário. Cumpre destacar que, em 2001, com a edição da MP nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a União adquiriu as operações securitizadas que contaram com recursos do BNDES/Finame – Financiamento de Máquinas e Equipamentos. Além disso, foi assumido o risco das referidas operações que eram administradas pelo Banco do Brasil.
- **Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa).** Operações oriundas da Resolução CMN nº 2.471/1998, que estabeleceu as condições aplicáveis ao alongamento de dívidas originárias do crédito rural acima de R\$ 200 mil. Inicialmente, tratava-se tão somente de créditos das instituições financeiras junto aos mutuários. Em 2001, com o advento da MP nº 2.196-3/2001, a União adquiriu parte das operações do Pesa do Banco do Brasil.
- **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).** Créditos decorrentes de financiamento concedidos aos produtores rurais previstos atualmente na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e no Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017.
- **Programa de Financiamento às Exportações (Proex).** Créditos decorrentes de financiamento concedidos ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador, previsto na Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001.

- **Aquisição do Governo Federal – AGF (Conab).** Ativos decorrentes da descentralização de créditos orçamentários para a Conab, destinados à aquisição direta de produtos para formação de estoques públicos, o que possibilita a intervenção, quando necessária, no mercado dos produtos agrícolas, regulando os preços no mercado interno. O programa está previsto na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e na Portaria Interministerial nº 38, de 09 de março de 2004.

Esses haveres financeiros encontram-se distribuídos nas contas contábeis de curto e de longo prazos, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

#### HAVERES FINANCEIROS RELATIVOS A OPERAÇÕES FISCAIS – CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                         | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)        |
|-----------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 17.448        | 7.761         | 124,82        |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                     | 1.834         | 972           | 88,61         |
| OPERAÇÕES SECURITIZADAS                 | 1.021         | 1.060         | (3,64)        |
| PROJETO BIRD                            | 243           | 240           | 1,20          |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>20.547</b> | <b>10.033</b> | <b>104,79</b> |

Fonte: Siafi.

#### HAVERES FINANCEIROS RELATIVOS A OPERAÇÕES FISCAIS – LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                     | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)         |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS              | 355.458        | 471.520        | (24,61)        |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                 | 15.807         | 23.429         | (32,53)        |
| PROJETO BIRD                        | 4.010          | 3.559          | 12,67          |
| <b>TOTAL BRUTO (I)</b>              | <b>375.275</b> | <b>498.508</b> | <b>(24,72)</b> |
| AJUSTE PARA PERDAS (II)             | 8.080          | 11.045         | (26,84)        |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b> | <b>367.194</b> | <b>487.463</b> | <b>(24,67)</b> |

Fonte: Siafi.

No exercício de 2018, houve a liquidação antecipada dos contratos de financiamento nº 755, 904, 962, 1017, 807 e 923-PGFN/CAF (este último apenas parcialmente) firmados entre a União e o BNDES. Essas liquidações totalizaram um valor nominal de R\$ 130,0 bilhões e foram as principais responsáveis pela redução significativa no item empréstimos concedidos. Os fluxos de caixa referentes a essas devoluções são classificados na DFC como ingressos das atividades de investimento (para mais informações consultar a nota “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa”).

Em outubro de 2018, foi assinado o Contrato nº 034/2018, que renegociou os contratos nos 922 e 923-PGFN/CAF com o BNDES. Neste novo instrumento, o Banco informou os montantes de suas operações alocados em cada fonte de remuneração (Selic, TJLP e TLP). Após o envio dos saldos em dezembro, iniciou-se uma conciliação a fim de compatibilizar a sistemática de apuração dos valores registrados entre o BNDES e a União de modo que o passivo de um estivesse exatamente refletido no ativo do outro.

Assim, o curto prazo foi impactado positivamente em mais R\$ 11,0 bilhões e o longo prazo foi impactado negativamente em aproximadamente R\$ 10,0 bilhões, o que explica o aumento de 104,79% no total das operações de curto prazo.

Segue, na tabela abaixo, o detalhamento das operações fiscais por contrato, exceto as operações especiais referentes a crédito rural e exportação, que estão detalhadas na Tabela “Créditos de Curto e de Longo Prazo – Por Programa”, pelos seus valores brutos (sem considerar os ajustes para perdas).

#### HAVERES FINANCEIROS RELATIVOS A OPERAÇÕES FISCAIS – POR CONTRATO - R\$ MILHÕES

| CONTRATO                                      | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)   |
|-----------------------------------------------|------------|------------|----------|
| BASA – IECF – CT 1016/PGFN/CAF                | 1.067      | 1.067      | (0,00)   |
| BB – IECF – CT 997/PGFN/CAF                   | 8.184      | 8.184      | (0,00)   |
| BNB - IECF - CT 001/2016/PGFN/CAF             | 1.192      | 1.218      | (2,07)   |
| BNDES – CONTRATO 544/PGFN/CAF                 | 2.617      | 2.338      | 11,95    |
| BNDES – CONTRATO 590/PGFN/CAF                 | 1.636      | 1.461      | 11,95    |
| BNDES – CONTRATO 755/PGFN/CAF                 | -          | 1.627      | (100,00) |
| BNDES – CONTRATO 807/PGFN/CAF                 | -          | 18.352     | (100,00) |
| BNDES – CONTRATO 845/PGFN/CAF (FMM)           | 2.522      | 2.529      | (0,25)   |
| BNDES – IECF - CT 867/PGFN/CAF                | 15.241     | 15.347     | (0,69)   |
| BNDES – CONTRATO 904/PGFN/CAF                 | -          | 31.051     | (100,00) |
| BNDES – CONTRATO 922/PGFN/CAF                 | -          | 230.224    | (100,00) |
| BNDES – CONTRATO 923/PGFN/CAF                 | -          | 17.632     | (100,00) |
| BNDES - CONTRATO 962/PGFN/CAF                 | -          | 37.776     | (100,00) |
| BNDES – CONTRATO DE RENEGOCIAÇÃO 034/PGFN/CAF | 264.113    | -          | -        |
| BNDES – IECF – CT 963/PGFN/CAF                | 8.872      | 8.934      | (0,69)   |
| BNDES – IECF – CT 964/PGFN/CAF                | 6.917      | 6.965      | (0,69)   |
| BNDES – CONTRATO 1017/PGFN/CAF                | -          | 36.886     | (100,00) |



| CONTRATO                          | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)         |
|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| BNDES – IECF – CT 1018/PGFN/CAF   | 5.080          | 5.116          | (0,69)         |
| CEF – IECF – CT 348/PGFN/CAF      | 11.434         | 8.227          | 38,98          |
| CEF – IECF – CT 504/PGFN/CAF      | 11.669         | 8.396          | 38,98          |
| CEF – PROER                       | 60             | 55             | 8,11           |
| CEF – IECF – CT 752/PGFN/CAF      | 6.809          | 6.880          | (1,04)         |
| CEF – IECF – CT 754/PGFN/CAF      | 6.319          | 6.385          | (1,04)         |
| CEF – IECF – CT 868/PGFN/CAF      | 3.004          | 3.035          | (1,04)         |
| CEF – IECF – CT 869/PGFN/CAF      | 5.007          | 5.059          | (1,04)         |
| CDRJ SEPETIBA TECON S/A           | 228            | 245            | (7,07)         |
| CDRJ TECON I – CT 018/PGFN/CAF    | 54             | 54             | 0,01           |
| CDRJ TECON I – CT 026/PGFN/CAF    | 219            | 224            | (2,31)         |
| ELETROBRAS – ITAIPU CT 424        | 1.810          | 2.933          | (38,29)        |
| ELETROBRAS – ITAIPU CT 425        | 4.004          | 6.443          | (37,85)        |
| ELETROBRAS – DIFERENCIAL REAJUSTE | 4.508          | 3.677          | 22,60          |
| RFFSA CFN – CT 021/STN/COAFI      | 75             | 79             | (4,72)         |
| RFFSA FERROBAN - CT 007/PGFN/CAF  | 942            | 986            | (4,48)         |
| RFFSA FTC – CT 022/STN/COAFI      | 77             | 83             | (7,13)         |
| RFFSA MRS – CT 018/STN/COAFI      | 1.990          | 2.172          | (8,41)         |
| RFFSA MRS – CT 020/STN/COAFI      | 689            | 643            | 7,10           |
| RFFSA NOVOESTE – CT 020/STN/COAFI | 565            | 553            | 2,18           |
| RFFSA NOVOESTE – CT 021/STN/COAFI | 147            | 138            | 7,10           |
| SUBTOTAL                          | 377.050        | 482.973        | (21,93)        |
| DEMAIS CONTRATOS                  | 13.496         | 17.541         | (23,06)        |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>390.546</b> | <b>500.514</b> | <b>(21,97)</b> |

Fonte: Cogef/STN/MF e Siafi.

O ajuste para perdas referente a essas operações é realizado anualmente, ao final do exercício, e segue metodologia baseada no histórico de recebimentos passados e na existência de créditos ajuizados ou pendentes de inscrição em Dívida Ativa da União, além de projeção de inadimplência sobre o saldo dos haveres em situação de normalidade, nos casos em que há histórico de inadimplência.

A tabela a seguir detalha os ajustes para perdas referentes às operações fiscais, exceto as operações especiais referentes a crédito rural e exportação.

#### AJUSTES PARA PERDAS OPERAÇÕES FISCAIS - R\$ MILHÕES

|                                                       | 31/12/2018   | 31/12/2017   | AH (%)         |
|-------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------|
| COMPANHIA DOGAS DO RIO DE JANEIRO (CDRJ)              | 175          | 206          | (14,79)        |
| REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (RFFSA)                  | 4.300        | 1.583        | 171,73         |
| PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA) – BB | 280          | 6.026        | (95,36)        |
| SECURITIZAÇÃO – BB                                    | 159          | 318          | (50,13)        |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>4.914</b> | <b>8.133</b> | <b>(39,58)</b> |

Fonte: Cogef/STN/MF.

As Operações Especiais são compostas principalmente de:

- Recursos repassados às instituições financeiras para que estas operacionalizem os créditos rurais diretamente com o público-alvo. O principal crédito rural é o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) concedido aos bancos: BASA, BNB e Banco do Brasil;
- Programa de Financiamento às Exportações (Proex), que tem como agente financeiro exclusivamente o Banco do Brasil.

Esses créditos de curto e de longo prazo estão detalhados na tabela a seguir:

#### CRÉDITOS DE CURTO E DE LONGO PRAZO – POR PROGRAMA - R\$ MILHÕES

|                                     | 31/12/2018   | 31/12/2017   | AH (%)         |
|-------------------------------------|--------------|--------------|----------------|
| PROEX                               | 3.702        | 3.751        | (1,32)         |
| PRONAF                              | 1.384        | 4.092        | (66,18)        |
| OUTROS                              | 190          | 184          | 3,04           |
| <b>TOTAL BRUTO (I)</b>              | <b>5.276</b> | <b>8.027</b> | <b>(34,28)</b> |
| AJUSTE PARA PERDAS (II)             | 3.167        | 2.912        | 8,73           |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b> | <b>2.109</b> | <b>5.115</b> | <b>(58,77)</b> |

Fonte: Cogef/STN/MF e Siafi

Os ajustes para perdas são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito e registrados uma vez por ano, com data-base no mês de novembro, ou quando houver uma variação significativa. O registro dos ajustes é feito após circularização com as instituições financeiras, que informam os valores e a metodologia utilizada para a constituição das prováveis perdas. As tabelas a seguir apresentam o detalhamento dos ajustes para perdas por programa e por instituição financeira.

#### AJUSTES PARA PERDAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – POR PROGRAMA - R\$ MILHÕES

|              | 31/12/2018   | 31/12/2017   | AH (%)      |
|--------------|--------------|--------------|-------------|
| PROEX        | 2.236        | 1.526        | 46,52       |
| PRONAF       | 850          | 1.314        | (35,31)     |
| CACAU        | 67           | 48           | 40,77       |
| RECOOP       | 13           | 24           | (45,89)     |
| <b>TOTAL</b> | <b>3.167</b> | <b>2.912</b> | <b>8,73</b> |

Fonte: Cogef/STN/MF.

#### AJUSTES PARA PERDAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - R\$ MILHÕES

|              | 31/12/2018   | 31/12/2017   | AH (%)      |
|--------------|--------------|--------------|-------------|
| BB           | 2.813        | 2.582        | 8,91        |
| BNB          | 312          | 288          | 8,58        |
| BASA         | 29           | 29           | -           |
| BRDE         | 13           | 13           | (2,97)      |
| <b>TOTAL</b> | <b>3.167</b> | <b>2.912</b> | <b>8,73</b> |

Fonte: Cogef/STN/MF.

#### b.3) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo FAT

Outro item relevante se refere aos créditos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). A Constituição Federal, em seu art. 239, § 1º, estabelece que pelo menos 40% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.

Assim, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado Banco. O risco das operações financeiras realizadas corre por conta do BNDES, de acordo com o § 4º, art. 2º, da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990; por isso não é feito nenhum ajuste para perdas prováveis.

Em 2018, o valor desses créditos alcançou R\$ 262,3 bilhões, dos quais apenas a parcela referente aos juros a receber no curto prazo está no circulante, tendo em vista que o prazo para devolução dos recursos é indeterminado uma vez que, de acordo com o art. 7º da Lei 8.019/1990, o FAT tem a prerrogativa de requerer ao BNDES a devolução dos recursos quando necessário. A tabela abaixo apresenta a evolução dos saldos desses financiamentos.

#### CRÉDITOS A RECEBER CONCEDIDOS PELO FAT - R\$ MILHÕES

|                | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      |
|----------------|----------------|----------------|-------------|
| CIRCULANTE     | 6.189          | 6.242          | (0,85)      |
| NÃO CIRCULANTE | 256.093        | 232.680        | 10,06       |
| <b>TOTAL</b>   | <b>262.282</b> | <b>238.922</b> | <b>9,78</b> |

Fonte: Siafi.

#### b.4) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Fies

Trata-se dos recursos utilizados para custear o programa, do Ministério da Educação, destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

No período de 2010 até o primeiro semestre de 2015 a taxa de juros do financiamento era de 3,4% a.a. com carência de 18 meses e prazo de amortização equivalente a três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de até 100% dos encargos educacionais. Do segundo semestre de 2015 até 2017, a taxa de juros passou a ser de 6,5% a.a., com prazo de amortização de três vezes o período do curso, e o percentual passou a exigir uma participação mínima, de acordo com a renda familiar. Esses contratos de financiamento são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), de que trata a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

A partir de 2018, foi implementado o Novo Fies, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, visando à sustentabilidade do programa, a transparência e a melhoria da governança. Entre as diversas alterações, a taxa de juros do programa passou a ser a variação do IPCA, o pagamento das prestações passou a ser conforme a renda do financiado e foi criado o Fundo Garantidor do Fies, com aportes da União e das entidades mantenedoras.

Em 2018, o valor dos ativos do Fies, composto pelo saldo devedor dos contratos firmados com os estudantes, foi atualizado de forma a representar o valor total da dívida decorrente da evolução dos financiamentos junto aos agentes financeiros, passando a contemplar, além dos desembolsos realizados pelo Fundo para o pagamento dos encargos educacionais financia-



dos, o fluxo de pagamentos dos estudantes e os juros e demais encargos contratuais lançados à conta dos contratos.

Em decorrência desses ajustes, o ativo sofreu um acréscimo de R\$ 9,7 bilhões, que foram lançados em contrapartida a ajustes de exercícios anteriores e contribuiu para o aumento de R\$ 21,3 bilhões entre os exercícios de 2017 e 2018. A partir de então, passou a ser possível segregar os valores de acordo com a sua natureza (principal, juros e encargos contratuais) e com o prazo de realização (circulante e não circulante).

O saldo dos financiamentos concedidos referentes ao Fies foi de R\$ 89,1 bilhões em 2018, e sua composição é apresentada na tabela a seguir.

#### CRÉDITOS A RECEBER CONCEDIDOS PELO FIES - R\$ MILHÕES

|                                           | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)       |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| FINANCIAMENTOS A RECEBER – CP             | 2.837         | -             | -            |
| FINANCIAMENTOS A RECEBER (PRINCIPAL) – LP | 90.057        | 75.648        | 19,05        |
| JUROS E ENCARGOS – LP                     | 4.091         | -             | -            |
| TOTAL BRUTO (I)                           | 96.984        | 75.648        | 28,20        |
| AJUSTE PARA PERDAS (II)                   | 7.848         | -             | -            |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>       | <b>89.136</b> | <b>75.648</b> | <b>17,83</b> |

Fonte: Siafi.

Em relação aos ajustes para perdas, foram calculados com base em diretrizes padronizadas pelo BCB para os créditos de instituições financeiras (Resolução nº 2.682/1999), em função do atraso no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato e independentemente do tipo de garantia do financiamento.

Assim, os financiamentos passaram a ser classificados em ordem crescente de risco (do nível A até o H) e o ajuste para perdas totalizou R\$ 7,8 bilhões em 31/12/2018, conforme detalhado na tabela a seguir.

#### CÁLCULO DO AJUSTE PARA PERDAS – FIES

| CLASSIFICAÇÃO                     | SALDO DEVEDOR (R\$)      | AJUSTE (%) | VALOR DO AJUSTE (R\$)   |
|-----------------------------------|--------------------------|------------|-------------------------|
| A (ATRASOS INFERIORES A 14 DIAS)  | 13.365.313.336,57        | 0,5        | 66.826.566,68           |
| B (ATRASOS ENTRE 15 E 30 DIAS)    | 1.132.526.717,38         | 1,0        | 11.325.267,17           |
| C (ATRASOS ENTRE 31 E 60 DIAS)    | 828.758.240,67           | 3,0        | 24.862.747,22           |
| D (ATRASOS ENTRE 61 E 90 DIAS)    | 589.089.975,89           | 10,0       | 58.908.997,59           |
| E (ATRASOS ENTRE 91 E 120 DIAS)   | 947.652.394,73           | 30,0       | 284.295.718,42          |
| F (ATRASOS ENTRE 121 E 150 DIAS)  | 335.712.451,54           | 50,0       | 167.856.225,77          |
| G (ATRASOS ENTRE 151 E 180 DIAS)  | 446.120.556,67           | 70,0       | 312.284.389,67          |
| H (ATRASOS SUPERIORES A 180 DIAS) | 6.921.753.728,82         | 100,0      | 6.921.753.728,82        |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>24.566.927.402,27</b> |            | <b>7.848.113.641,34</b> |

Fonte: FNDE/MEC.

Destaca-se que, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 10.260/2001, as entidades mantenedoras também participam do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, na proporção de 15 ou 30% do saldo devedor não garantido pelo fundo garantidor.

Adicionalmente, o administrador do FGEDUC deverá implementar, em 2019, o processo de realização de honras do saldo devedor inadimplido, cujo valor estimado para essa cobertura em favor do Fies, no final de 2018, foi de aproximadamente R\$ 2,1 bilhões.

#### b.5) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)

O FAR, embora não conste mais na lista dos maiores saldos de empréstimos e financiamentos, merece um destaque nesta Nota, tendo em vista que, em 2017, seu saldo era de R\$ 44,8 bilhões.

Trata-se de um fundo financeiro de natureza privada que tem como objetivo prover recursos ao Programa de Arrendamento Residencial (PAR) e ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV). O Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Habitação, faz aportes periódicos (normalmente mensais) no Fundo, os quais, até o exercício de 2017, vinham sendo reconhecidos como créditos a receber no próprio Ministério das Cidades.

No entanto, sendo uma entidade privada e, portanto, apartada do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o FAR possui direitos e obrigações próprios, não se confundindo o seu patrimônio com o da União ou mesmo com o da Caixa Econômica Federal, que é o agente responsável pela sua gestão.

Assim sendo, conforme determina o inciso II do art. 2º da Lei 11.977, de 7 de julho de 2009, a União participa do Fundo mediante a integralização de cotas. De acordo com esse dispositivo legal, os aportes ao FAR devem, portanto, ser tratados como investimento (participação permanente) avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Isso, de fato, já acontece, uma vez que as cotas do Fundo estão registradas no Ministério da Fazenda desde 2014, e seu valor tem sido atualizado por meio de equivalência patrimonial (mais informações acerca das participações permanentes da União em empresas e fundos podem ser encontradas na Nota “Investimentos”).

Diante disso, o Ministério das Cidades foi orientado, em setembro de 2018, a efetuar o desreconhecimento desses créditos, que, nessa oportunidade, apresentavam saldo de aproximadamente R\$ 46,0 bilhões. Essa baixa foi necessária, pois tais créditos não representavam de fato um ativo, uma vez que não é esperado que gerem nenhum benefício econômico futuro, exceto em relação à participação da União nas cotas do Fundo, como explicado acima.

Após a baixa, as rotinas contábeis foram aprimoradas para que, a partir de então, os aportes para integralização de cotas do Fundo gerem reflexo apenas nos ativos referentes a participações (participações em fundos – avaliados pelo MEP) no Ministério da Fazenda e não gere mais créditos a receber no Ministério das Cidades.

### c) Dívida Ativa

Abrange os créditos cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade.

A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 39, § 2º, define como Dívida Ativa Tributária os créditos a favor da Fazenda Pública provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

O Ministério da Fazenda responde por 99,94% de toda a Dívida Ativa Tributária registrada. A gestão da Dívida Ativa está a cargo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que se utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA). As movimentações ocorridas no SIDA são registradas mensalmente no Siafi através do processamento da Fita DAU (Dívida Ativa da União).

### DÍVIDA ATIVA A CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                             | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)         |
|-----------------------------|------------|------------|----------------|
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA     | 8          | 8          | -              |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 30         | 45         | (32,02)        |
| <b>TOTAL</b>                | <b>38</b>  | <b>53</b>  | <b>(27,28)</b> |

Fonte: Siafi.

### DÍVIDA ATIVA A LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                     | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      |
|-------------------------------------|----------------|----------------|-------------|
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA             | 684.922        | 654.148        | 4,70        |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA         | 104.529        | 103.983        | 0,52        |
| <b>TOTAL BRUTO (I)</b>              | <b>789.451</b> | <b>758.131</b> | <b>4,13</b> |
| AJUSTE PARA PERDAS (II)             | 371.352        | 351.247        | 5,72        |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b> | <b>418.098</b> | <b>406.884</b> | <b>2,76</b> |

Fonte: Siafi.

#### c.1) Dívida Ativa – PGFN

A Portaria MF nº 293/2017 estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque (rating) dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, sob gestão da PGFN.

Diante dessa metodologia, esses créditos são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação;
- Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

Conforme a Portaria, os créditos classificados com *rating* “A” e “B” são reconhecidos como ativos, e os classificados como “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia a dívida ativa gerida pela PGFN, classificada no ativo não circulante (créditos de *rating* A e B).

### DÍVIDA ATIVA A LONGO PRAZO – PGFN - R\$ MILHÕES

|                                            | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA | 509.939        | 495.169        | 2,98        |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA     | 173.925        | 157.929        | 10,13       |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA                | 28.619         | 34.855         | (17,89)     |
| TOTAL BRUTO (I)                            | 712.483        | 687.953        | 3,57        |
| AJUSTE PARA PERDAS (II)                    | 314.866        | 298.348        | 5,54        |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>        | <b>397.617</b> | <b>389.606</b> | <b>2,06</b> |

Fonte: Siafi.

Já a tabela a seguir mostra os créditos conforme a classificação por classe (rating).

### CRÉDITOS CLASSIFICADOS PELO RATING - R\$ MILHÕES

| TIPO DE CRÉDITO                       | RATING | 2018             | 2017             | AH (%)      |
|---------------------------------------|--------|------------------|------------------|-------------|
| CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO PREVIDENCIÁRIO | A      | 157.588          | 238.938          | (34,05)     |
|                                       | B      | 352.351          | 256.231          | 37,51       |
|                                       | C      | 306.096          | 189.018          | 61,94       |
|                                       | D      | 735.139          | 758.004          | (3,02)      |
| SUBTOTAL                              |        | 1.551.173        | 1.442.191        | 7,56        |
| CRÉDITO TRIBUTÁRIO PREVIDENCIÁRIO     | A      | 37.855           | 41.489           | (8,76)      |
|                                       | B      | 136.070          | 116.440          | 16,86       |
|                                       | C      | 158.592          | 95.804           | 65,54       |
|                                       | D      | 158.692          | 173.631          | (8,60)      |
| SUBTOTAL                              |        | 491.209          | 427.364          | 14,94       |
| CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO                | A      | 11.435           | 16.404           | (30,29)     |
|                                       | B      | 17.184           | 18.451           | (6,86)      |
|                                       | C      | 22.743           | 15.202           | 49,61       |
|                                       | D      | 87.339           | 76.649           | 13,95       |
| SUBTOTAL                              |        | 138.701          | 126.705          | 9,47        |
| <b>TOTAL</b>                          |        | <b>2.181.082</b> | <b>1.996.260</b> | <b>9,26</b> |

Fonte: PGFN/MF.

O saldo total, no final de 2017, considerando todas as classes, era de R\$ 1,996 trilhão. Abaixo, apresenta-se o resumo das movimentações ocorridas em 2018 que elevaram o saldo para R\$ 2,181 trilhões.

### MOVIMENTO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – PGFN - R\$ MILHÕES

| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017                                             | 1.996.260        |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| (+) INSCRIÇÃO DO PRINCIPAL E DOS JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA             | 126.050          |
| (+) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA                                             | 55.002           |
| (-) AMORTIZAÇÕES (RECEBIMENTO DE PRINCIPAL, MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA) | (10.304)         |
| (-) EXCLUSÕES (CANCELAMENTOS, ANULAÇÕES E EXTINÇÕES)                        | (34.196)         |
| (-) ADJUDICAÇÃO, PRESCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DA DÍVIDA ATIVA                | (5.935)          |
| (+) OUTROS REGISTROS                                                        | 54.205           |
| <b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>                                      | <b>2.181.082</b> |

Fonte: Siafi.

### Ajuste para Perdas – PGFN

De acordo com a Portaria MF nº 293/2017, o ajuste para perdas aplicado sobre os créditos reconhecidos no ativo considera a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B” no prazo de dez anos.

Dessa forma, conforme histórico de adimplemento, por classe, nos últimos dez anos, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

### SEGREGAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

| RATING | % RECUPERÁVEL | % AJUSTE PARA PERDAS |
|--------|---------------|----------------------|
| A      | 70%           | 30%                  |
| B      | 50%           | 50%                  |

Fonte: PGFN/MF.

A tabela a seguir apresenta os saldos dos referidos ajustes para perdas, bem como o cálculo por rating.

### AJUSTE PARA PERDAS – DÍVIDA ATIVA PGFN - R\$ MILHÕES

|                               | ESTOQUE        | ÍNDICE | VALOR DO AJUSTE |
|-------------------------------|----------------|--------|-----------------|
| RATING A                      | 206.878        | 30%    | 62.063          |
| TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA | 157.588        |        | 47.276          |
| TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA     | 37.855         |        | 11.357          |
| NÃO TRIBUTÁRIA                | 11.435         |        | 3.430           |
| RATING B                      | 505.605        | 50%    | 252.803         |
| TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA | 352.351        |        | 176.176         |
| TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA     | 136.070        |        | 68.035          |
| NÃO TRIBUTÁRIA                | 17.184         |        | 8.592           |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>712.483</b> |        | <b>314.866</b>  |

Fonte: PGFN/MF.

### c.2) Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo

Já quanto à dívida ativa não tributária a longo prazo, a tabela a seguir detalha a sua composição, de acordo com o órgão de origem do crédito.

### DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA BRUTA A LONGO PRAZO – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

|                       | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      | AV (%)        |
|-----------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| BCB                   | 41.569         | 38.552         | 7,83        | 39,77         |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA | 28.619         | 34.855         | (17,89)     | 27,38         |
| IBAMA                 | 10.694         | 9.638          | 10,96       | 10,23         |
| FRGPS                 | 6.009          | 5.795          | 3,69        | 5,75          |
| ANS                   | 3.471          | 3.947          | (12,05)     | 3,32          |
| CVM                   | 2.775          | 2.626          | 5,68        | 2,66          |
| ANATEL                | 2.553          | 2.553          | -           | 2,44          |
| CADE                  | 2.322          | 183            | 1.167,54    | 2,22          |
| ANP                   | 1.835          | 1.530          | 19,89       | 1,76          |
| SUSEP                 | 1.548          | 1.512          | 2,34        | 1,48          |
| OUTROS                | 3.134          | 2.793          | 12,23       | 3,00          |
| <b>TOTAL</b>          | <b>104.529</b> | <b>103.983</b> | <b>0,52</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

O Banco Central do Brasil (BCB), o Ministério da Fazenda e o Ibama respondem juntos por aproximadamente 77% do estoque da dívida ativa não tributária bruta.

No entanto, ao considerar o ajuste para perdas, a dívida ativa não tributária concentra-se no Ministério da Fazenda, no Ibama, na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), representando estes quatros órgãos cerca de 87% do total no exercício em análise, conforme tabela a seguir.

### DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA A LONGO PRAZO, LÍQUIDA DO AJUSTE PARA PERDAS – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

|                       | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)       | AV (%)        |
|-----------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA | 16.596        | 6.971         | 138,08       | 45,00         |
| IBAMA                 | 10.694        | 9.638         | 10,96        | 29,00         |
| ANATEL                | 2.553         | 2.553         | -            | 6,92          |
| CADE                  | 2.322         | 183           | 1.167,54     | 6,30          |
| ANP                   | 1.835         | 1.530         | 19,89        | 4,98          |
| FNDE                  | 991           | 991           | -            | 2,69          |
| ANTT                  | 912           | 627           | 45,61        | 2,47          |
| INMETRO               | 238           | 238           | -            | 0,64          |
| OUTROS                | 737           | 1.379         | (46,58)      | 2,00          |
| <b>TOTAL</b>          | <b>36.877</b> | <b>24.109</b> | <b>52,96</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

O BCB, apesar de ser responsável por 39,77% dos valores inscritos em Dívida Ativa Não Tributária, constitui o ajuste para perdas de mesmo montante, de modo que o valor líquido desse crédito passa a ser nulo.

A dívida ativa não tributária do Ministério da Fazenda representa créditos inscritos sob gestão da PGFN, cujos detalhamentos por prazo, rating e respectivos ajustes para perdas já foram apresentados no subitem “b.1” desta mesma nota explicativa.

#### 4.2.8. Demais Créditos e Valores

A tabela a seguir apresenta a composição dos “Demais Créditos e Valores”, com destaque para a concentração de valores realizáveis a curto prazo (59,0%).

##### DEMAIS CRÉDITOS E VALORES - R\$ MILHÕES

|                                         | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)       | AV (%)        |
|-----------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 54.927        | 50.548        | 8,66         | 59,02         |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 38.141        | 30.577        | 24,74        | 40,98         |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>93.068</b> | <b>81.126</b> | <b>14,72</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

##### a) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo” apresentou um aumento de R\$ 4,4 bilhões em comparação ao final do exercício anterior, conforme detalhamento apresentado na tabela a seguir.

##### DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                                   | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)      |
|---------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 32.959        | 23.478        | 40,38       |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS       | 14.563        | 17.073        | (14,70)     |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                          | 8.322         | 12.076        | (31,09)     |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO                  | 3.521         | 2.735         | 28,70       |
| TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR                  | 344           | 364           | (5,42)      |
| TOTAL BRUTO (I)                                   | 59.708        | 55.725        | 7,15        |
| AJUSTE PARA PERDAS ESTIMADAS (II)                 | (4.781)       | (5.177)       | 7,64        |
| <b>TOTAL (III = I - II)</b>                       | <b>54.927</b> | <b>50.548</b> | <b>8,66</b> |

Fonte: Siafi.

Cerca de 60,0% dos valores reconhecidos neste subgrupo, aproximadamente R\$ 33,0 bilhões, advém do título “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”, cuja composição é demonstrado na tabela a seguir.

##### OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                                | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)       |
|------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| RESULTADO POSITIVO DO BCB                      | 25.557        | 14.715        | 73,68        |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES    | 2.848         | 2.959         | (3,77)       |
| CRÉDITOS A RECEBER DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 2.060         | -             | -            |
| OUTROS CRÉDITOS                                | 2.494         | 5.803         | (57,03)      |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>32.959</b> | <b>23.478</b> | <b>40,38</b> |

Fonte: Siafi.

Por sua vez, cerca de 77,5% do saldo apresentado no referido título, aproximadamente R\$ 25,6 bilhões, refere-se a valores a serem recebidos do BCB, decorrentes do resultado patrimonial positivo apurado no balanço daquela instituição no 2º semestre de 2018.

O reconhecimento desses ativos deve-se ao fato de que todo resultado positivo apurado pelo BCB, seja ele decorrente do resultado patrimonial ou de operações com reservas cambiais, constitui obrigação daquela instituição perante a União, devendo ser paga até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço pelo CMN, conforme determina o art. 2º, inciso I, da MP nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, bem como o art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.

Maiores informações acerca da apuração desses resultados, e consequentemente de valores a receber ou obrigações a serem pagas pela União, podem ser obtidas na Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”.

Outro item que compõe o título em questão, porém em menor proporção em relação aos valores a serem recebidos do BCB, refere-se aos créditos constituídos em razão da aplicação de multas por infrações à legislação em geral e contratos, cujo montante em 2018 foi de R\$ 2,8 bilhões, cerca de 8,6 % de todo o título “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”.

Em síntese, tais créditos estão concentrados em órgãos e entidades incumbidos de exercer o poder de polícia da União, como a RFB (R\$ 1,8 bilhão), Cade (R\$ 673 milhões), ICMBio (R\$ 208 milhões), Susep (R\$ 75 milhões) e Anvisa (R\$ 50 milhões), os quais correspondem aproximadamente a 98,7% de todo o valor a receber decorrente de multas, conforme demonstrado na tabela abaixo.

### CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

|              | 31/12/2018   | 31/12/2017   | AH (%)        |
|--------------|--------------|--------------|---------------|
| RFB          | 1.805        | 2.638        | (31,59)       |
| CADE         | 673          | 34           | 1.872,50      |
| ICMBIO       | 208          | 183          | 13,89         |
| SUSEP        | 75           | -            | -             |
| ANVISA       | 50           | 41           | 20,66         |
| OUTROS       | 37           | 63           | (41,28)       |
| <b>TOTAL</b> | <b>2.848</b> | <b>2.959</b> | <b>(3,77)</b> |

Fonte: Siafi.

Em relação à variação positiva apresentada pelo Cade, de 1.872,50%, ou seja, cerca de R\$ 639 milhões, constata-se que tal crescimento se deve ao aumento de pessoas físicas e jurídicas devedoras deste tipo de crédito perante àquele Conselho, passando de 27 no exercício de

2017 para 236 em 2018. Ademais, destaque-se que o valor médio reconhecido em desfavor desses devedores passou de R\$ 1 milhão em 2017 para cerca de R\$ 3 milhões em 2018.

Por mais, o último item que se destaca na composição do título em tela é aquele relativo a créditos a receber de instituições financeiras, cujo montante evidencia a quantia de R\$ 2,1 bilhões, cerca de 6,3% de todo o título, perfazendo, juntamente com os valores a receber do BCB e aqueles decorrentes da aplicação de multas, o valor de R\$ 30,5 bilhões, cerca de 92,4% de todo o título “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”.

De acordo com informações extraídas do Siafi, os créditos a receber de instituições financeiras foram reconhecidos pelo FCVS, tendo em vista contribuições mensais e trimestrais devidas por agentes financeiros do SFH, incidentes sobre o saldo dos financiamentos concedidos aos mutuários daquele sistema, conforme prevê o art. 6º, inciso II, do Decreto Lei nº 2.406/1988, com redação dada pela Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, bem como diferencial de 0,75% das contribuições trimestrais devidas pelos agentes financeiros do SFH.

Em relação à variação positiva verificada no subgrupo “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo” entre os exercícios de 2018 e 2017, de cerca de R\$ 4,4 bilhões, constata-se que o seu surgimento decorre da ponderação entre crescimentos e reduções verificados em diversos títulos que compõem o referido subgrupo, conforme tabela a seguir.



### DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO – EVOLUÇÃO - R\$ MILHÕES

|                                                   | 31/12/2018    | 31/12/2017    | VARIAÇÃO     | AH (%)      |
|---------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------------|
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 32.959        | 23.478        | 9.481        | 40,38       |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS       | 14.563        | 17.073        | (2.510)      | (14,70)     |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                          | 8.322         | 12.076        | (3.754)      | (31,09)     |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO                  | 3.521         | 2.735         | 785          | 28,70       |
| TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR                  | 344           | 364           | (20)         | (5,42)      |
| TOTAL BRUTO (I)                                   | 59.708        | 55.725        | 3.983        | 7,15        |
| AJUSTE PARA PERDAS ESTIMADAS (II)                 | (4.781)       | (5.177)       | 396          | 7,64        |
| <b>TOTAL (III = I - II)</b>                       | <b>54.927</b> | <b>50.548</b> | <b>4.378</b> | <b>8,66</b> |

Fonte: Siafi.

Primeiramente, verifica-se uma evolução positiva nos títulos “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”, cerca de R\$ 9,5 bilhões, “Créditos por Danos ao Patrimônio”, de cerca de R\$ 785 milhões, e “Ajustes para Perdas Estimadas”, de cerca de R\$ 396 milhões, totalizando um crescimento de aproximadamente R\$ 10,7 bilhões.

O aumento constatado no título “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo” (R\$ 9,5 bilhões), refere-se, em sua maior parte, ao crescimento dos valores a receber do BCB em razão dos resultados patrimoniais positivos apresentados em seus balanços semestrais, uma vez que ao final do exercício de 2017 tais valores perfizeram a quantia de R\$ 14,7 bilhões e, ao final de 2018, R\$ 25,6 bilhões, evidenciando uma evolução positiva de R\$ 10,8 bilhões.

Ainda, a contribuir, com a evolução verificada no título “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”, aponta-se o reconhecimento de valores a receber pelo FCVS em face de instituições financeiras, uma vez que em 2017 não foram registrados quaisquer valores, enquanto que em 2018 foram reconhecidos valores da ordem de R\$ 2,1 bilhões.

Já as reduções verificadas no título “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo” decorreram do recebimento de créditos advindos da honra de avais pelo TN, principalmente pela reclassificação contábil de valores (R\$ 1,7 bilhão) realizadas pelo TN e pelas reclassificações contábeis de outros créditos pelo FCVS (R\$ 2,0 bilhões), mediante o desconhecimento por meio de contas contábeis de VPD, invés de transferência de saldos entre contas de ativo.

Feitas as ponderações acerca da evolução positiva verificada no título “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”, passa-se a explanar sobre a evolução positiva constatada no título “Créditos por Danos ao Patrimônio”, cujo crescimento alcançou a cifra de R\$ 785 milhões.

Tal aumento deve-se, em suma, ao reconhecimento de valores a receber decorrentes de danos causados pela falta ou irregularidade na comprovação do uso de recursos federais, perfazendo a quantia de R\$ 416 milhões. De acordo com informações extraídas do Siafi, o FNDE foi a entidade que mais reconheceu este tipo crédito, montando a quantia aproximada de R\$ 407 milhões.

Ainda em relação aos valores reconhecidos em razão de danos ao patrimônio, constata-se o reconhecimento de cerca de R\$ 218 milhões em função de danos causados por dolo, má-fé ou fraude no trato com recursos públicos, tendo o INSS e o MDS reconhecido boa parte desses valores, cerca de R\$ 170 milhões e R\$ 49 milhões, respectivamente.

Por mais, com relação às entidades mencionadas no parágrafo anterior, verifica-se ainda um crescimento de créditos decorrentes de danos por erros administrativos da ordem de R\$ 100 milhões, sendo o INSS responsável pelo reconhecimento de R\$ 56 milhões, e o MDS por R\$ 45 milhões.

A concluir a análise das evoluções positivas verificadas no título “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”, verifica-se a redução dos ajustes para perdas estimadas, lembrando que esses valores na verdade ajustam o montante de créditos a receber ao seu provável valor de realização.

Ponderados os aumentos de valores verificados em outras unidades, como INSS (R\$ 266 milhões), Ministério da Integração Nacional (R\$ 18 milhões), Senado Federal (R\$ 10 milhões), Comando da Marinha (R\$ 3 milhões) e MDS (R\$ 2 milhões), constata-se que a redução de ajustes para perdas estimadas no exercício de 2018 deveu-se principalmente à RFB, a qual reverteu cerca de R\$ 715 milhões.



Dentre as reduções verificadas no subgrupo “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo”, as quais influenciaram na evolução positiva de R\$ 4,4 bilhões do dito grupo entre os exercícios de 2018 e 2017, destaque-se a diminuição do título “Adiantamentos Concedidos” pela cifra aproximada de R\$ 3,8 bilhões.

Tal redução se deve, em sua maior parte, à diminuição dos valores reconhecidos como adiantamentos concedidos, que em 2017 montou a quantia de R\$ 12,1 bilhões, enquanto que no exercício seguinte, 2018, a cifra de R\$ 8,3 bilhões, gerando uma diminuição de cerca de R\$ 3,8 bilhões.

Em síntese, verifica-se tal redução nos saldos de adiantamentos de 13º salário pagos a servidores e empregados públicos, lembrando que o empregador deve pagar de uma só vez, entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, metade do salário recebido pelo empregado no mês anterior, a título de adiantamento daquela gratificação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 57.155, de 3 de novembro de 1965.

Como forma dessas contas evidenciarem os valores efetivamente dispendidos pelo Poder Públicos e pendentes de compensação com os respectivos passivos, a STN, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei nº 10.180/2001, atualizou os procedimentos a serem adotados por órgãos e entidades federais, em especial as Macrofunções 021142 – Folha de Pagamento – e 020318 – Encerramento do Exercício, ambas publicadas no Manual Siafi, de forma a enfatizar a necessidade de conciliação e acompanhamento desses valores. Ainda, com o objetivo de implantar e reforçar a adoção dos novos procedimentos instituídos, destaque-se a realização de reuniões e treinamentos dessas unidades pela STN.

Como resultado dessas ações, constatou-se a diminuição dos valores relativos a adiantamento de 13º Salário, da ordem de R\$ 2,3 bilhões.

No mais, ainda em relação ao título “Adiantamentos Concedidos”, constata-se que a evolução negativa verificada entre os exercícios de 2017 e 2018 deve-se também ao desconhecimento de ativos classificados como “transferências legais” pelo Ministério da Saúde, especificamente pela Diretoria Executiva do FNS. Esses desconhecimentos montaram a quantia aproximada de R\$ 1,8 bilhão, tendo como razão o fato de que esses recursos não necessitam de prestações de contas por parte dos municípios beneficiados com a estruturação de unidades de atenção especializada, segundo informado pelo referido Ministério.

Outro título que contribuiu para a diminuição verificada no subgrupo Demais Créditos e Valores a Receber refere-se aos “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, cuja evolução negativa foi de aproximadamente R\$ 2,5 bilhões.

Tal variação foi experimentada, em sua maior parte, na amortização dos saldos de valores destinados ao BNDES e à CEF para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico e social, como programas para o fomento econômico, de infraestrutura e urbano de cidades.

#### **b) Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**

A tabela abaixo apresenta o detalhamento do título “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo”, dando-se destaque, a seguir, aos itens mais representativos.

#### **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES**

|                                                              | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)  |
|--------------------------------------------------------------|------------|------------|---------|
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO            | 21.646     | 22.042     | (1,80)  |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS             | 9.123      | 12.311     | (25,90) |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO DE ESTADOS | 8.369      | 1.676      | 399,28  |
| OUTROS                                                       | 6.455      | 3.473      | 85,88   |
| TOTAL BRUTO (I)                                              | 45.592     | 39.501     | 15,42   |
| AJUSTE PARA PERDAS ESTIMADAS (II)                            | (7.451)    | (8.924)    | 16,51   |
| TOTAL (III = I - II)                                         | 38.141     | 30.577     | 24,74   |

Fonte: Siafi.

De acordo com a tabela acima, o item “Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo” corresponde a 56,75% de todos os valores realizáveis a longo prazo, perfazendo a quantia total de aproximadamente R\$ 21,6 bilhões.

### ***b.1) Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo***

Segundo informações extraídas do Siafi, cerca de 39% deste montante, ou seja, R\$ 8,4 bilhões, referem-se a créditos decorrentes da aplicação de multas por infrações à legislação ou a instrumentos contratuais. Deste montante, a RFB e o Cade são as unidades que detêm os maiores montantes a serem recebidos, contando com créditos da ordem de R\$ 7,1 bilhões e R\$ 1,1 bilhão, respectivamente, cerca de 97,5% de todo o item análise. Ademais, recorde-se que tal composição é semelhante ao que ocorre em relação ao mesmo tipo de ativo realizável a curto prazo.

Outra espécie de ativo que ajuda a compor o item “Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo” é aquela relativa a créditos decorrentes de regularização fundiária realizada pelo Incra, cujo montante reconhecido até o exercício de 2018 foi de R\$ 7,8 bilhões.

Em síntese, esses créditos decorrem da atribuição que a União detém de desapropriar, por interesse social e para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária ao seu antigo expropriado, nos termos do art. 184 da CF/88.

Em seguida, esses imóveis são distribuídos a beneficiários da reforma agrária, que receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme preconiza o art. 189 da CF/88. Esses títulos, por sua vez, podem ser entregues tanto a título gratuito quanto oneroso, o que enseja neste caso o reconhecimento de valores a receber desses beneficiários, nos termos do art. 24, inciso II, alínea “b”, e dos art. 34 e 39 do Decreto nº 9.311/2018.

Também, outra espécie de crédito que compõe o item “Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo”, porém em proporção menor em relação às outras duas espécies explanadas anteriormente, é aquela atinente a prêmios de seguros a receber pelo FGE, cujo montante registrado até o final do exercício de 2018 foi de R\$ 1,6 bilhão. Isso porque o referido fundo tem por objetivo dar cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de seguro de crédito à exportação, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei nº 9.818/1999.

Por mais, com relação ainda ao FGE, verifica-se que o referido fundo evidenciou créditos a receber referentes à recuperação de indenizações por sinistros, cujo montante perfaz a quantia de R\$ 1,4 bilhão no final do exercício de 2018, segundo informações encaminhadas pela ABGF, ante o montante de R\$ 77 milhões reconhecido no exercício anterior.

A finalizar a composição do item “Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo”, destaque-se também os créditos reconhecidos pelo MAPA decorrentes de depósitos judiciais, cujo montante no final do exercício de 2018 foi de aproximadamente R\$ 485 milhões.

### ***b.2) Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros***

Passando para o item “Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros”, o qual representa cerca de 23,9%, aproximadamente R\$ 9,1 bilhões, de todos os demais créditos e valores a receber a longo prazo, verifica-se que sua composição, em sua maior parte, refere-se a AFAC em empresas reconhecidos pela COPAR/STN/MF, cujo saldo ao final do exercício de 2018 foi de R\$ 8,6 bilhões, excluídas as atualizações requeridas pelo art. 2º do Decreto nº 2.673/1998.

Por mais, destaque-se que no exercício de 2017 o saldo deste tipo de crédito perfaz a quantia de R\$ 11,8 bilhões, evidenciando uma redução de aproximadamente R\$ 3,2 bilhões entre os exercícios em epígrafe. Ponderados os aumentos verificados em outras empresas, verifica-se que a diminuição experimentada se deve ao aumento de capital da Infraero por meio da realização de direitos oriundos de AFAC, o qual montou a cifra de R\$ 4,4 bilhões.

Em síntese, dentre os R\$ 8,6 bilhões reconhecidos pela COPAR/STN/MF, destaca-se os saldos de AFAC realizados em favor da Eletrobras (R\$ 2,9 bilhões), da Infraero (R\$ 2,0 bilhões), da Telebrás (R\$ 1,6 bilhão), da Hemobrás (R\$ 606 milhões) e da Codesp (R\$ 571 milhões).

Com referência às atualizações requeridas pelo Art. 2º do Decreto nº 2.673/1998, as quais são efetuadas com base na taxa Selic, verifica-se que a COPAR/STN/MF reconheceu valores a receber da ordem de R\$ 279 milhões, sendo aproximadamente R\$ 32 milhões devidos pela Eletrobras e R\$ 247 milhões pela Codern.

### ***b.3) Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo de Estados***

A concluir a composição do título “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo”, e ponderando-se os valores relativos aos ajustes para perdas estimadas, destaca-se por último na composição do referido título os valores reconhecidos sob o item “Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo de Estados”, cujo montante ao final do exercício de 2018 foi de R\$ 8,4 bilhões, enquanto que no exercício de 2017 tais ativos perfizeram a quantia de R\$ 1,7 bilhão.

Tanto a composição quanto a evolução verificada no item em questão estão baseadas na edição da LC nº 159/2017, que implementa o RRF dos Estados e do Distrito Federal.

Tal ato legal determina que os Estados que aderirem às suas condições ficarão por até 36 (trinta e seis) meses sem efetuar pagamentos decorrentes das dívidas que a União venha a honrar como garantidora, pertinentes aos contratos inseridos na proposta de adesão ao citado Regime, podendo ser prorrogado por igual período. Estes valores devem ser registrados em “Conta Gráfica” nos termos da Lei.

De acordo com a Nota Técnica nº 135/2017/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, convencionou-se que os valores referentes à Conta Gráfica ficarão evidenciados no item “Regime de Recuperação Fiscal”.

Em consonância com o descrito anteriormente, verificou-se um aumento de aproximadamente 364% no saldo de honra de aval no ativo não circulante, parte devido à transferência de valores que estavam contabilizados no curto prazo, mas que deveriam ter sido reclassificados para o longo prazo quando da adesão do Estado do Rio de Janeiro ao RRF, único ente federativo a aderir ao regime em questão.

Cabe destacar que, naquela oportunidade, também foi reconhecido montante correspondente à atualização monetária dos valores do RRF até 05/09/2017, tendo em vista que, de acordo com o Parecer PGFN/CAF/nº 1281/2017, o saldo atualizado das inadimplências dos contratos que são objeto do RRF deveria compor o saldo inicial das contas gráficas a que alude a LC nº 159/2017.

Ademais, os valores honrados pela União em decorrência do descumprimento, pelo Estado do Rio de Janeiro, das obrigações previstas no Contrato de Abertura de Contas, Nomeação de Agente Fiduciário e Outros Pactos (Conta A), no total de R\$ 593 milhões, embora não componham as contas gráficas pertinentes ao RRF daquele ente, por não se enquadrarem nas hipóteses previstas nos art. 9º e 17 da LC nº 159/2017, não podiam ser recuperados pela União por força de liminar judicial.

Por esse motivo, os valores relativos à Conta A também foram transferidos para créditos sub-rogados do ativo não circulante, sendo mantidos em segregação distinta daquela em que estão registrados os valores concernentes ao RRF. A tabela a seguir detalha essa distribuição.

#### CRÉDITOS SUB-ROGADOS – LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                | 31/12/2018   | 31/12/2017   | AH (%)        |
|--------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RRF | 7.776        | 1.676        | 363,92        |
| CONTA TIPO A                   | 593          | -            | -             |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>8.369</b> | <b>1.676</b> | <b>399,28</b> |

Fonte: COAFI/STN/MF e Siafi.

#### 4.2.9. Investimentos

Os investimentos da União são reunidos em três grandes grupos, que totalizaram R\$ 357,0 bilhões em 31/12/2018, conforme tabela a seguir.

#### INVESTIMENTOS - R\$ MILHÕES

|                                  | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       |
|----------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES        | 355.559        | 307.856        | 15,50        |
| PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO   | 1.419          | 1.508          | (5,94)       |
| DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 2              | 2              | (5,18)       |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>356.980</b> | <b>309.367</b> | <b>15,39</b> |

Fonte: Siafi.

##### a) Participações Permanentes

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas não dependentes do OFSS, consórcios públicos e fundos, sendo contabilizadas em função da influência da União na administração da entidade.

Assim, quando há influência significativa, os investimentos são mensurados e avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), ou seja, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

De outra forma, quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados de acordo com o custo de aquisição (Método de Custo), sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

A tabela abaixo apresenta a composição dos investimentos da União em “Participações Permanentes”, diferenciando-os pelo método de contabilização.

**PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - R\$ MILHÕES**

|                                                    | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       |
|----------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS                          | 303.918        | 255.239        | 19,07        |
| PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS – MEP                    | 302.015        | 254.653        | 18,60        |
| PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS – MÉTODO DE CUSTO        | 1.903          | 585            | 224,97       |
| PARTICIPAÇÕES EM FUNDOS                            | 36.047         | 42.408         | (15,00)      |
| PARTICIPAÇÕES EM FUNDOS – MEP                      | 36.017         | 42.405         | (15,06)      |
| PARTICIPAÇÕES EM FUNDOS – MÉTODO DE CUSTO          | 30             | 3              | 843,57       |
| PARTICIPAÇÕES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS         | 11.822         | 9.862          | 19,87        |
| ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC) | 3.640          | 215            | 1.592,99     |
| PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS               | 132            | 132            | -            |
| OUTROS                                             | 0              | 0              | -            |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>355.559</b> | <b>307.856</b> | <b>15,50</b> |

*Fonte: Siafi.*

A variação de 1.592,99% ocorrida entre os exercícios de 2017 e 2018 decorre do aporte de capital para a Emgepron, realizado pela Copar/MF.

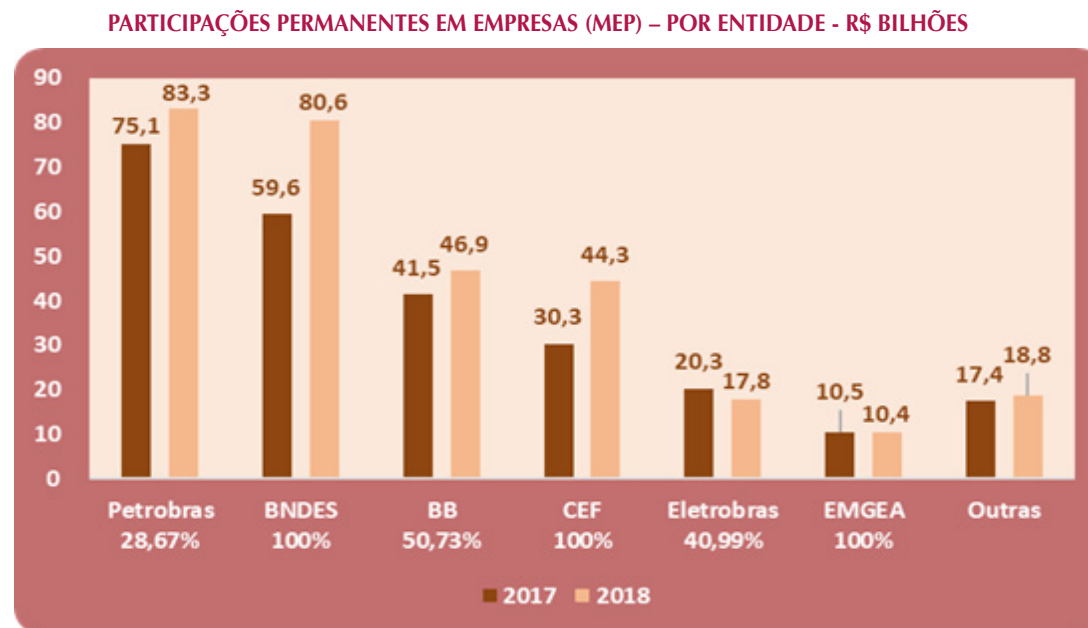
### a.1) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

A equivalência patrimonial é calculada duas vezes no decorrer do exercício: em abril, tendo como base as demonstrações contábeis das empresas controladas de dezembro do exercício anterior; e em dezembro, tendo como base as demonstrações contábeis de setembro do próprio exercício.

Uma vez que os resultados dos exercícios das empresas controladas são publicados e aprovados posteriormente ao encerramento do exercício no Siafi, não é possível o registro integral dos resultados da equivalência patrimonial até a data das demonstrações contábeis por parte do órgão controlador (STN/MF).

Portanto, as participações avaliadas pelo MEP em 31/12/2018 estão baseadas nas demonstrações contábeis das investidas de 30/09/2018.

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na figura a seguir.



Nota: Os percentuais indicados no eixo horizontal representam o percentual de participação da União nas respectivas empresas.  
Fonte: Copar/STN/MF e Siafi.

Para mais informações, recomenda-se a leitura das Notas “Resultado Positivo de Participações”, “Resultado Negativo de Participações” e “Partes Relacionadas”.

Em relação às participações da União em fundos, 79,86% do total de R\$ 36,0 bilhões refere-se à participação da União no FAR, que apresentava, em 31/12/2018, saldo de R\$ 28,8 bilhões. Em 2018 houve uma perda de equivalência patrimonial de R\$ 8,2 bilhões, com base nas demonstrações contábeis de 31/12/2017 do FAR, e um ganho com equivalência, com base nas demonstrações contábeis de 30/09/2018, no montante de R\$ 1,9 bilhão.

Quanto ao FG HAB, FGIE e FEP-CEF, não foram efetivados registros com a posição de 30/09/2018 tendo em vista que não há apuração de resultado em balancete intermediário, somente ao final do exercício. Portanto, somente quando do encerramento do exercício social, a COPAR/STN efetivará lançamento de equivalência patrimonial para esses fundos.

### a.2) Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As participações da União em Organismos Internacionais são detalhadas na tabela seguinte:

### PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS - R\$ MILHÕES

|                                                   | 31/12/2018    | 31/12/2017   | AH (%)       |
|---------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO (NBD)               | 3.630         | 2.470        | 46,96        |
| ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (AID) | 1.940         | 1.883        | 2,99         |
| BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)     | 1.419         | 1.419        | -            |
| CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF)                | 1.262         | 1.184        | 6,66         |
| OUTROS                                            | 3.570         | 2.906        | 22,86        |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>11.822</b> | <b>9.862</b> | <b>19,87</b> |

Fonte: Siafi.

Do total de R\$ 11,8 bilhões em participações da União em Organismos Internacionais, 30,71% está concentrado no NBD.

O aumento de 46,96% no valor da participação no NDB refere-se à integralização de capital por parte da União no referido banco, conforme acordo internacional firmado entre o Brasil e o Organismo Internacional, no montante de R\$ 1,1 bilhão.

#### b) Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. O Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS) concentra 99,87% das propriedades para investimento (R\$ 1,4 bilhão).

### 4.2.10. Imobilizado

O imobilizado da União está segregado em dois grupos: (i) bens móveis; e (ii) bens imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada a sua composição.

### IMOBILIZADO - R\$ MILHÕES

|                                                  | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%) |
|--------------------------------------------------|------------|------------|--------|
| BENS MÓVEIS (I = II - III - IV)                  | 100.739    | 92.793     | 8,56   |
| VALOR BRUTO CONTÁBIL (II)                        | 121.230    | 109.949    | 10,26  |
| DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA (III) | 20.240     | 16.908     | 19,71  |
| REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (IV)                | 251        | 249        | 0,80   |

|                                                  | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)       |
|--------------------------------------------------|------------------|------------------|--------------|
| BENS IMÓVEIS (V = VI - VII)                      | 1.165.905        | 1.049.920        | 11,05        |
| VALOR BRUTO CONTÁBIL (VI)                        | 1.172.294        | 1.054.216        | 11,20        |
| DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA (VII) | 6.389            | 4.296            | 48,72        |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (VIII = I + V)</b>              | <b>1.266.644</b> | <b>1.142.713</b> | <b>10,85</b> |

Fonte: Siafi.

#### a) Bens Móveis

Em 31/12/2018, o valor líquido contábil dos bens móveis da União foi de R\$ 100,7 bilhões conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

### BENS MÓVEIS - R\$ MILHÕES

|                                                 | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       |
|-------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO                        | 35.519         | 28.235         | 25,80        |
| VEÍCULOS                                        | 27.436         | 25.026         | 9,63         |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 22.725         | 21.565         | 5,38         |
| BENS DE INFORMÁTICA                             | 13.742         | 12.492         | 10,01        |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                             | 7.607          | 7.103          | 7,10         |
| BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO                     | 4.779          | 4.804          | (0,51)       |
| MATERIAL CULTURAL, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO | 2.840          | 2.646          | 7,36         |
| ARMAMENTOS                                      | 1.315          | 1.269          | 3,58         |
| OUTROS                                          | 5.267          | 6.810          | (22,65)      |
| <b>TOTAL BRUTO (I)</b>                          | <b>121.230</b> | <b>109.949</b> | <b>10,26</b> |
| DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA (II) | 20.240         | 16.908         | 19,71        |
| REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (III)              | 251            | 249            | 0,80         |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (IV = I - II - III)</b>        | <b>100.739</b> | <b>92.793</b>  | <b>8,56</b>  |

Fonte: Siafi.

Os Bens Móveis em Andamento representam aproximadamente 29% do valor bruto contábil dos bens móveis da União. Nessas contas, são classificados todos os gastos com materiais, mão-de-obra direta e indireta e outros gastos incorridos na produção ou aquisição de bens que ainda não estejam em operação.

A figura a seguir mostra a distribuição de bens móveis a valores líquidos por Ministério (Órgão Superior).

#### BENS MÓVEIS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ BILHÕES

Fonte: Siafi.

##### a.1) Ministério da Defesa

Dos R\$ 100,7 bilhões em bens móveis da União, cerca de 68% estão registrados no Ministério da Defesa (MD). A tabela a seguir detalha os valores por itens contábeis.

#### BENS MÓVEIS – MINISTÉRIO DA DEFESA - R\$ MILHÕES

|                                                 | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)       |
|-------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO                        | 34.324        | 27.093        | 26,69        |
| VEÍCULOS                                        | 21.084        | 19.416        | 8,59         |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 7.846         | 7.509         | 4,49         |
| BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO                     | 4.352         | 4.345         | 0,15         |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                             | 1.361         | 1.278         | 6,54         |
| BENS DE INFORMÁTICA                             | 1.318         | 1.180         | 11,75        |
| ARMAMENTOS                                      | 1.099         | 1.119         | (1,78)       |
| OUTROS                                          | 2.892         | 4.232         | (31,65)      |
| TOTAL BRUTO (I)                                 | 74.277        | 66.172        | 12,25        |
| DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA (II) | 5.615         | 4.537         | 23,76        |
| REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (III)              | 184           | 175           | 4,94         |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (IV = I - II - III)</b>        | <b>68.478</b> | <b>61.460</b> | <b>11,42</b> |

Fonte: Siafi.

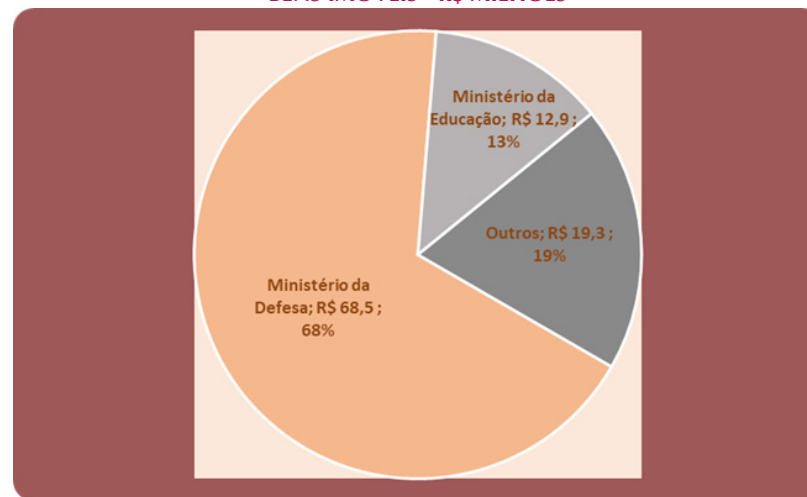
Em relação aos Bens Móveis em Andamento da União, 96,64% estão contabilizados no Ministério da Defesa.

O aumento de R\$ 7,2 bilhões em valores absolutos nessa rubrica refere-se, em grande proporção, aos projetos do Comando da Marinha, especificamente os lançamentos correspondentes à aquisição de máquinas e motores de navios e submarinos do Programa de Desenvolvimento do Submarino Nuclear, bem como ao andamento da execução orçamentária dos projetos da Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (Copac), no Comando da Aeronáutica.

##### b) Bens Imóveis

Em 31/12/2018, o valor líquido contábil dos bens imóveis da União totalizou R\$ 1,166 trilhão conforme detalhamento a seguir.

#### BENS IMÓVEIS - R\$ MILHÕES



|                                          | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)       |
|------------------------------------------|------------------|------------------|--------------|
| BENS DE USO ESPECIAL                     | 662.002          | 557.964          | 18,65        |
| BENS DOMINICAIS                          | 222.755          | 214.972          | 3,62         |
| BENS DE USO COMUM DO POVO                | 219.047          | 215.791          | 1,51         |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO                | 53.035           | 56.874           | (6,75)       |
| INSTALAÇÕES                              | 11.684           | 5.137            | 127,46       |
| BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS | 894              | 869              | 2,83         |
| OUTROS                                   | 2.876            | 2.609            | 10,22        |
| TOTAL BRUTO (I)                          | 1.172.294        | 1.054.216        | 11,20        |
| DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA (II)   | 6.389            | 4.296            | 48,72        |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>      | <b>1.165.905</b> | <b>1.049.920</b> | <b>11,05</b> |

Fonte: Siafi.

Dentre os bens imóveis, merecem destaque os Bens de Uso Especial e os Bens Dominicais conforme detalhamento apresentado nas tabelas abaixo.



### BENS DE USO ESPECIAL - R\$ MILHÕES

|                                        | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       |
|----------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS           | 233.357        | 159.764        | 46,06        |
| TERRENOS E GLEBAS                      | 152.895        | 135.157        | 13,12        |
| AQUARTELAMENTOS                        | 109.452        | 103.232        | 6,03         |
| IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL             | 36.852         | 34.296         | 7,45         |
| EDIFÍCIOS                              | 27.451         | 25.826         | 6,29         |
| COMPLEXOS, FÁBRICAS E USINAS           | 24.843         | 25.306         | (1,83)       |
| IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS      | 21.868         | 23.364         | (6,40)       |
| AEROPORTOS, ESTAÇÕES E AERÓDROMOS      | 21.268         | 21.001         | 1,27         |
| OUTROS                                 | 34.018         | 30.019         | 13,32        |
| TOTAL BRUTO (I)                        | 662.002        | 557.964        | 18,65        |
| DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA (II) | 3.886          | 2.974          | 30,65        |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>    | <b>658.117</b> | <b>554.990</b> | <b>18,58</b> |

Fonte: Siafi.

### BENS DOMINICAIS - R\$ MILHÕES

|                                      | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      |
|--------------------------------------|----------------|----------------|-------------|
| GLEBAS                               | 141.175        | 145.506        | (2,98)      |
| BENS DOMINICAIS REGISTRADOS NO SIAPA | 69.027         | 66.431         | 3,91        |
| IMÓVEIS DESTINADOS À REFORMA AGRÁRIA | 12.438         | 2.922          | 325,71      |
| OUTROS                               | 115            | 114            | 0,95        |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>222.755</b> | <b>214.972</b> | <b>3,62</b> |

Fonte: Siafi.

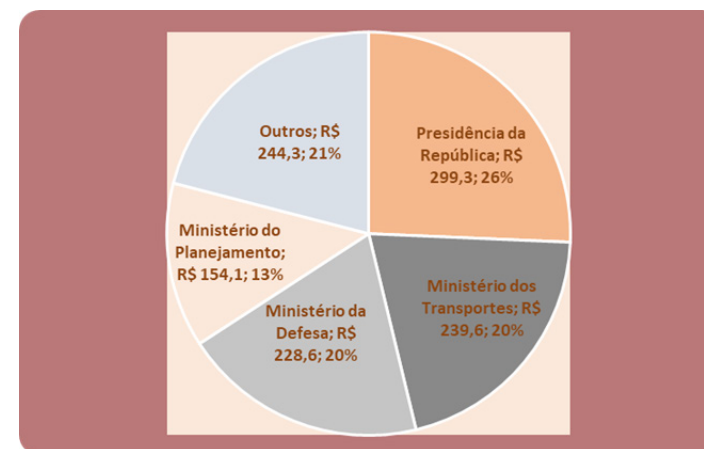
Após o encerramento do exercício de 2018, foi constatado que houve inconsistências no cálculo do valor dos Bens Dominicais Registrados no Siapa. O valor contabilizado no Siafi e apresentado na tabela acima (R\$ 69,0 bilhões) foi obtido por meio de uma extração no DW da SPU, realizada em 31/12/2018. Essa extração é realizada uma vez por ano com o intuito de gerar lançamentos no Siafi. Entretanto, em uma nova extração realizada em fevereiro, utilizando a mesma data base (31/12/2018), o valor obtido foi R\$ 67,6 bilhões.

Após análises, foi constatado que a diferença de R\$ 1,4 bilhão se refere a problemas ocorridos na primeira extração, principalmente conversões indevidas de moedas (de UFIR para Real) em saldos que já estavam em Real, utilização de data diferente de 31/12/2018 para atualização dos saldos e quantidade de casas decimais utilizadas no cálculo.

Quanto aos Bens de Uso Comum do Povo registrados no Siafi, quase sua totalidade é composta por estradas (R\$ 219,0 bilhões). Já em relação aos Bens Imóveis em Andamento (R\$ 53,0 bilhões), esse agrupamento representa os bens imóveis ainda não concluídos, como obras em andamento (R\$ 50,1 bilhões) e estudos e projetos (R\$ 2,7 bilhões), dentre outros. A maior parte desses bens está registrada no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (24,49%), no Ministério da Educação (22,39%), no Ministério da Integração Nacional (20,97%) e no Ministério da Defesa (16,70%).

Os bens imóveis estão distribuídos por Órgão Superior de acordo com a figura a seguir.

### BENS IMÓVEIS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

#### b.1) Presidência da República

Em 31/12/2018, o patrimônio imobiliário líquido registrado na Presidência da República totalizou R\$ 299,3 bilhões, conforme evidenciado na tabela abaixo.

### BENS IMÓVEIS – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - R\$ MILHÕES

|                                                 | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       |
|-------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| BENS DOMINICAIS                                 | 153.654        | 148.468        | 3,49         |
| BENS DE USO ESPECIAL                            | 144.946        | 48.301         | 200,09       |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO                       | 485            | 428            | 13,41        |
| BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS        | 321            | 319            | 0,61         |
| OUTROS                                          | 150            | 52             | 190,52       |
| TOTAL BRUTO (I)                                 | 299.555        | 197.568        | 51,62        |
| DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA (II) | 262            | 219            | 20,03        |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>             | <b>299.293</b> | <b>197.349</b> | <b>51,66</b> |

Fonte: Siafi.

#### b.1.1) Bens Dominicais

Em 31/12/2018, os Bens Dominicais representaram 51,29% do patrimônio imobiliário bruto da Presidência da República, sendo as glebas o principal tipo de imóvel em termos de representatividade material, conforme tabela a seguir.

### BENS DOMINICAIS – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - R\$ MILHÕES

|                                      | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      |
|--------------------------------------|----------------|----------------|-------------|
| GLEBAS                               | 141.175        | 145.506        | (2,98)      |
| IMÓVEIS DESTINADOS À REFORMA AGRÁRIA | 12.438         | 2.922          | 325,71      |
| OUTROS                               | 40             | 41             | (0,32)      |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>153.654</b> | <b>148.468</b> | <b>3,49</b> |

Fonte: Siafi.

Em decorrência dos apontamentos efetuados pelo TCU em relação ao Balanço Geral da União de 2016, foi instituída uma agenda conjunta entre a Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), a Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MP), o Instituto Nacional de Colonização Agrária (Incra) e a Subsecretaria Especial de Regularização Fundiária da Amazônia Legal (Serfal) para discutir, em especial, a questão da contabilização dos imóveis destinados à reforma agrária e da regularização fundiária.

Como resultado desse trabalho em conjunto, até 31 de dezembro de 2017, foram registrados R\$ 46,8 bilhões de bens imóveis pelo Incra (porém, classificados como Bens de Uso Especial) e R\$ 145,5 bilhões de bens imóveis registrados pela Serfal.

### Glebas – Sead

O termo “gleba” se refere a espaços de terras rural ou urbana que ainda não foram submetidos a loteamento ou desmembramento. Sua gestão é de responsabilidade da Subsecretaria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (Serfal), órgão subordinado à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), ligada à Casa Civil da Presidência da República.

A Serfal é responsável por coordenar o Programa Terra Legal, promovendo a destinação e a regularização fundiária de terras públicas federais não destinadas na Amazônia Legal, ou seja, aquelas que não são reservas indígenas, florestas públicas, unidades de conservação, terrenos de marinha ou reservadas à administração militar, em conformidade com a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

O reconhecimento patrimonial e a contabilização desses imóveis foram planejados em três etapas:

- Registro global das glebas;
- Detalhamento contábil das glebas;
- Contabilização dos títulos de acordo com a gleba de referência.

Em relação ao registro global das glebas, a Serfal realizou levantamento e diagnóstico das glebas públicas federais passíveis de registro contábil imediato ao patrimônio da União.

O valor da gleba foi obtido a partir da Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do valor da terra nua média (VTN-médio) pela quantidade de hectares de terras públicas federais não destinadas na Amazônia Legal, em cada um de seus municípios integrantes.

Tendo em vista que o SPIUnet não apresentava as funcionalidades necessárias para o registro individualizado desse tipo de imóvel e com o intuito de dar celeridade ao processo de lançamento contábil desses imóveis, em 2017 foi realizado o registro global dessas terras diretamente no Siafi, no valor de R\$ 145,5 bilhões, representando 857 imóveis com uma área total de 58,7 milhões de hectares, distribuídos nos nove estados que compõem a delimitação da Amazônia Legal. Em 2018, o saldo dessa rubrica foi de R\$ 141,2 bilhões.

A redução de R\$ 4,3 bilhões registrada em 2018 no saldo das glebas refere-se ao processo de alienação de partes dessas glebas destinadas à reforma agrária, que culminou no registro dos créditos a receber decorrentes do processo de titularização nos exercícios de 2009 a 2018, conforme tabela a seguir.

## BAIXA DE GLEBAS DO PATRIMÔNIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – POR ANO - R\$ MILHÕES

| ANO          | TÍTULOS NÃO ONEROSOS | TÍTULOS ONEROSOS                 |                    | TOTAL                         |
|--------------|----------------------|----------------------------------|--------------------|-------------------------------|
|              | DOAÇÃO               | PERDA DA ALIENAÇÃO DO PATRIMÔNIO | CRÉDITOS A RECEBER | BAIXA DE GLEBAS DO PATRIMÔNIO |
| 2009         | 10                   | 183                              | 12                 | 205                           |
| 2010         | 16                   | 35                               | 2                  | 54                            |
| 2011         | 34                   | 64                               | 3                  | 102                           |
| 2012         | 172                  | 185                              | 12                 | 369                           |
| 2013         | 205                  | 425                              | 35                 | 664                           |
| 2014         | 369                  | 726                              | 64                 | 1.158                         |
| 2015         | 200                  | 157                              | 14                 | 371                           |
| 2016         | 149                  | 553                              | 99                 | 801                           |
| 2017         | 93                   | 8                                | 1                  | 102                           |
| 2018         | 70                   | 402                              | 34                 | 505                           |
| <b>TOTAL</b> | <b>1.318</b>         | <b>2.739</b>                     | <b>274</b>         | <b>4.331</b>                  |

Fonte: Sead/PR.

Concomitantemente aos registros dos créditos a receber, no montante de R\$ 274 milhões, realizou-se também o registro de perdas na alienação desses imóveis decorrentes dos descontos concedidos, com base nas regras de precificação, no valor de R\$ 2,7 bilhões, sendo R\$ 2,3 bilhões registrados como ajustes de exercícios anteriores (alienações ocorridas de 2009 a 2017) e R\$ 402 milhões registrados como perdas com alienação de patrimônio em 2018.

Por sua vez, os títulos de domínio não onerosos foram baixados como doações no valor total de R\$ 1,3 bilhão.

A regra de precificação do valor do título está fundamentada no arcabouço de leis e normas do Programa Terra Legal. Nesse sentido, é importante destacar as normas e regras de negócio aplicadas aos títulos de domínio a partir da publicação da Lei nº 11.952/2009 e suas alterações a partir da emissão da MP nº 759/2016 e com a publicação da Lei nº 13.465/2017, bem como de seu Decreto nº 9.309/2018 e as Portarias Serfai nos 01/2010, 26/2014 e 19/2016.

Registre-se que, com a conclusão do novo sistema SPUnet, será possível gerir as glebas públicas federais de forma mais segura e eficiente, proporcionando, inclusive, maior agilidade no processo de contabilização individual dessas terras no Siafi.

## Imóveis Destinados à Reforma Agrária – Incra

No segundo trimestre de 2018, foram registrados pelo Incra mais R\$ 112,0 bilhões em bens dominicais destinados à reforma agrária, pelo valor global, nas unidades gestoras das Superintendências Regionais.

Importante ressaltar que os imóveis destinados à reforma agrária do Incra são usualmente controlados por meio do SPIUnet, sistema de controle de bens de uso especial da União. Por força da Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014, a utilização do SPIUnet tornou-se compulsória ao Incra.

Segundo informações do Incra, ao longo do segundo semestre de 2018, cerca de 97% dos imóveis destinados à reforma agrária foram inventariados, mensurados e inseridos no SPIUnet.

Os imóveis destinados à reforma agrária, inseridos no SPIUnet, foram valorizados com base na Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do valor da terra nua.

É possível observar o aumento dos imóveis do Incra a seguir, decorrente desse plano de trabalho desenvolvido pela Autarquia para mapear e valorizar adequadamente os imóveis destinados à reforma agrária.

### b.1.2) Bens de Uso Especial

O valor líquido dos Bens de Uso Especial registrados na Presidência totalizou, em 31/12/2018, R\$ 144,7 bilhões, conforme tabela abaixo.

### BENS DE USO ESPECIAL – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - R\$ MILHÕES

|                                       | 31/12/2018     | 31/12/2017    | AH (%)        |
|---------------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS          | 79.003         | 13.617        | 480,16        |
| TERRENOS E GLEBAS                     | 63.695         | 33.278        | 91,40         |
| OUTROS                                | 2.249          | 1.406         | 59,90         |
| TOTAL BRUTO (I)                       | 144.946        | 48.301        | 200,09        |
| DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA (II) | 254            | 212           | 20,00         |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>   | <b>144.692</b> | <b>48.090</b> | <b>200,88</b> |

Fonte: Siafi.

De acordo com informações extraídas do Siafi, cerca de 99% dos bens de uso especial da Presidência pertencem ao Incra.

Os terrenos, glebas, fazendas, parques e reservas são, na verdade, bens imóveis dominicais destinados à reforma agrária sob a gestão do Incra e estão indevidamente classificados como

bens de uso especial. Isso ocorre devido ao uso do SPIUnet (Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União) pelo Incra para gestão de seus bens imóveis, por falta de outro sistema de gerenciamento. O SPIUnet faz o controle patrimonial e os registros contábeis no Siafi.

Em 2018, foi constituído um Grupo de Trabalho Interministerial SPUnet (GTI SPUnet) com o objetivo de revisar o teor da Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014, bem como de desenvolver estudos e diretrizes necessários à implantação do módulo contábil do Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais (SPUnet), novo sistema de gerenciamento de bens imóveis que substituirá o SPIUnet e permitirá classificar corretamente os bens imóveis da União, não abarcando apenas bens imóveis de uso especial.

Os reflexos contábeis dos registros no SPUnet deverão ser realizados simultânea e diretamente no Siafi. Assim, o problema da classificação indevida será solucionado.

Os aumentos nos itens “Fazendas, Parques e Reservas” e “Terrenos e Glebas”, conforme pode ser observado na Tabela “Bens de Uso Especial – Presidência da República”, decorreram do registro de 7.083 imóveis destinados à reforma agrária (Bens Dominicais) no SPIUnet, pelo Incra.

#### ***b.2) Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil***

Em 31/12/2018, 20,55% dos bens imóveis da União foram registrados no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA), sendo avaliados em R\$ 239,6 bilhões a valores líquidos, conforme detalhamento apresentado na tabela a seguir, por órgão subordinado e entidade vinculada ao referido Ministério.

#### **BENS IMÓVEIS – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL – POR ÓRGÃO - R\$ MILHARES**

|                                                               | 31/12/2018  | 31/12/2017  | AH (%)   |
|---------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------|
| BENS DE USO COMUM DO POVO                                     | 219.046.609 | 215.790.185 | 1,51     |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) | 219.046.609 | 215.790.185 | 1,51     |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO                                     | 12.986.291  | 18.184.058  | (28,58)  |
| VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A                 | 9.852.041   | 15.705.741  | (37,27)  |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) | 1.660.799   | 1.374.360   | 20,84    |
| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL (MTPA)     | 994.372     | 618.199     | 60,85    |
| AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT)             | 479.046     | 485.724     | (1,37)   |
| FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL                               | 33          | 33          | -        |
| INSTALAÇÕES                                                   | 7.100.501   | 617.421     | 1.050,03 |
| VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A                 | 7.094.566   | 614.123     | 1.055,24 |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) | 5.934       | 3.298       | 79,94    |
| BENS DE USO ESPECIAL                                          | 2.165.955   | 814.748     | 165,84   |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) | 1.380.415   | 367.392     | 275,73   |
| VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A                 | 409.995     | 382.861     | 7,09     |
| SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL                                   | 310.729     | -           | -        |
| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL (MTPA)     | 54.271      | 53.890      | 0,71     |
| DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE                     | 6.601       | 6.601       | -        |
| AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC)                      | 3.944       | 4.004       | (1,49)   |

|                                                               | 31/12/2018         | 31/12/2017         | AH (%)      |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------|
| OUTROS                                                        | 798                | 6.988              | (88,58)     |
| AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC)                      | 451                | 451                | -           |
| VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A                 | 285                | 285                | -           |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) | 62                 | 6.251              | (99,01)     |
| TOTAL BRUTO (I)                                               | 241.300.153        | 235.413.399        | 2,50        |
| DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA (II)               | 1.665.446          | 552.725            | 201,32      |
| VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A                 | 1.657.950          | 547.420            | 202,87      |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) | 5.253              | 3.861              | 36,03       |
| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL (MTPA)     | 1.530              | 929                | 64,70       |
| AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC)                      | 438                | 371                | 18,08       |
| DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE                     | 198                | 143                | 38,17       |
| SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL                                   | 77                 | -                  | -           |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>                           | <b>239.634.707</b> | <b>234.860.675</b> | <b>2,03</b> |

Fonte: Siafi.

No âmbito do MTPA, merece destaque o montante de R\$ 219,0 bilhões a valor líquido em 31/12/2018, registrado pelo DNIT para contabilização de estradas e rodovias federais, conforme tabela a seguir.

**BENS DE USO COMUM DO POVO – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - R\$ MILHÕES**

|                      | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      |
|----------------------|----------------|----------------|-------------|
| ESTRADAS E RODOVIAS  | 219.044        | 215.790        | 1,51        |
| FERROVIAS            | 3              | -              | -           |
| TOTAL BRUTO          | 219.047        | 215.790        | 1,51        |
| <b>TOTAL LÍQUIDO</b> | <b>219.047</b> | <b>215.790</b> | <b>1,51</b> |

Fonte: Siafi.

Por rodovias federais, entendem-se as vias rurais pavimentadas; por estradas, as vias rurais não pavimentadas, conforme define o Anexo I do atual Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997

Além disso, esclarece-se que, dos valores evidenciados, o DNIT adotou como critério o valor necessário à construção de uma rodovia nova, ponderando-se as condições em que determinados trechos rodoviários se encontravam no exercício a que se referem as demonstrações contábeis, os quais necessitam de outros gastos com o intuito de colocá-los em condições ideais de uso. Tal metodologia também é denominada de Custo Médio Gerencial.

Nos casos de vias não pavimentadas (estradas), o critério adotado foi o de se utilizar como parâmetro os valores necessários à manutenção dos trechos rodoviários, como serviços de terraplanagem, dentre outros.

Registre-se que o DNIT não vem realizando o reconhecimento e a mensuração dos ativos de infraestrutura referentes a hidrovias sob sua jurisdição, constituídas de vias navegáveis, inclusive eclusas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis.

Quanto às “Instalações” do MTPA, houve um acréscimo de aproximadamente R\$ 6,5 bilhões decorrente principalmente da reclassificação de “Bens Imóveis em Andamento” na VALEC, referente a dois trechos da Ferrovia Norte Sul, um ligando Açailândia-MA a Palmas-TO, e o outro, Porto Nacional-TO a Anápolis-GO. Isso explica também a maior parte do aumento de R\$ 1,1 bilhão na depreciação acumulada registrada pela Estatal.

### b.3) Ministério da Defesa

O Ministério da Defesa correspondeu a 19,6% do total dos bens imóveis da União em 31/12/2018, sendo o item Bens de Uso Especial o de maior representatividade no referido órgão (95,86% de todo o seu patrimônio imobiliário bruto), conforme tabela abaixo.

#### BENS IMÓVEIS – MINISTÉRIO DA DEFESA - R\$ MILHÕES

|                                                | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)        |
|------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| BENS DE USO ESPECIAL                           | 220.260        | 224.344        | (1,82)        |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO                      | 8.855          | 9.147          | (3,19)        |
| OUTROS                                         | 646            | 468            | 38,07         |
| TOTAL BRUTO (I)                                | 229.760        | 233.959        | (1,79)        |
| DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA (II) | 1.209          | 845            | 43,03         |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>            | <b>228.552</b> | <b>233.113</b> | <b>(1,96)</b> |

Fonte: Siafi.

A próxima tabela detalha os bens imóveis que compõem o item Bens de Uso Especial do MD.

#### BENS DE USO ESPECIAL – MINISTÉRIO DA DEFESA - R\$ MILHÕES

|                                       | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)        |
|---------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| AQUARTELAMENTOS                       | 109.183        | 103.029        | 5,97          |
| TERRENOS E GLEBAS                     | 47.847         | 62.533         | (23,49)       |
| AEROPORTOS, ESTAÇÕES E AERÓDROMOS     | 18.247         | 18.261         | (0,08)        |
| COMPLEXOS, FÁBRICAS E USINAS          | 15.427         | 15.398         | 0,19          |
| IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS     | 14.707         | 13.165         | 11,72         |
| FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS          | 6.171          | 4.279          | 44,22         |
| OUTROS                                | 8.677          | 7.680          | 12,98         |
| TOTAL BRUTO (I)                       | 220.260        | 224.344        | (1,82)        |
| DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA (II) | 1.203          | 840            | 43,19         |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>   | <b>219.056</b> | <b>223.504</b> | <b>(1,99)</b> |

Fonte: Siafi.

### b.4) Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Em 31/12/2018, o patrimônio imobiliário líquido do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão representou 13,22% do total de bens imóveis. Os bens de uso especial e os bens dominicais são os de maior relevância dentro do referido Órgão, conforme tabela a seguir.

#### BENS IMÓVEIS – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - R\$ MILHÕES

|                                                | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      |
|------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|
| BENS DE USO ESPECIAL                           | 85.267         | 80.994         | 5,27        |
| BENS DOMINICAIS                                | 69.027         | 66.430         | 3,91        |
| OUTROS                                         | 15             | 12             | 23,06       |
| TOTAL BRUTO (I)                                | 154.308        | 147.437        | 4,66        |
| DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA (II) | 184            | 127            | 44,95       |
| <b>TOTAL LÍQUIDO (III = I - II)</b>            | <b>154.125</b> | <b>147.310</b> | <b>4,63</b> |

Fonte: Siafi.

#### Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas

Na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, a STN/MF elaborou dois procedimentos com o intuito de apresentar o patrimônio da União de forma mais fidedigna à sua realidade de atuação, a saber:

Macrofunção 02.03.30: trata sobre o reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão;

Macrofunção 02.03.35: trata sobre o reconhecimento de valores decorrentes de reavaliações e reduções a valores recuperáveis.

Foi estabelecido um calendário para que os gestores adotassem gradativamente o procedimento de depreciação, amortização e exaustão dos bens, de acordo com as características dos bens. Por isso, a adoção vem progredindo à medida que os controles sobre os bens são mais bem desenvolvidos e conforme a capacidade de recursos humanos de cada órgão.

Com relação aos bens imóveis, a metodologia utilizada para o cálculo da depreciação pelo SPIUnet é o Método da Parábola de Kuentzle, conforme relatado na Nota “Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis”, item ‘Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet’.

Vale ressaltar que não foi realizado nenhum registro contábil automático de depreciação nas empresas públicas e sociedades de economia mista, pois elas devem seguir a Lei nº 6.404/1976 e demais legislações e normativos próprios.



Destaca-se, ainda, que se encontra em desenvolvimento na SPU/MP um novo sistema que será utilizado no controle dos bens imóveis sob supervisão deste. O atual sistema, o SPIUnet, não foi criado com módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados a:

- Depreciação;
- Amortização;
- Reavaliação; e
- Redução ao Valor Recuperável.

A lógica utilizada no SPIUnet é de estoque, o que pode ocasionar variação dos valores apurados, em especial da depreciação, pois quaisquer alterações nos parâmetros utilizados no cálculo implicam novos valores de mensuração, de acordo com a metodologia adotada.

#### 4.2.11. Intangível

O Ativo Intangível da União, em 31/12/2018, totalizou aproximadamente R\$ 5,3 bilhões, estando distribuído em várias contas contábeis, conforme detalhado na tabela a seguir.

##### INTANGÍVEL - R\$ MILHÕES

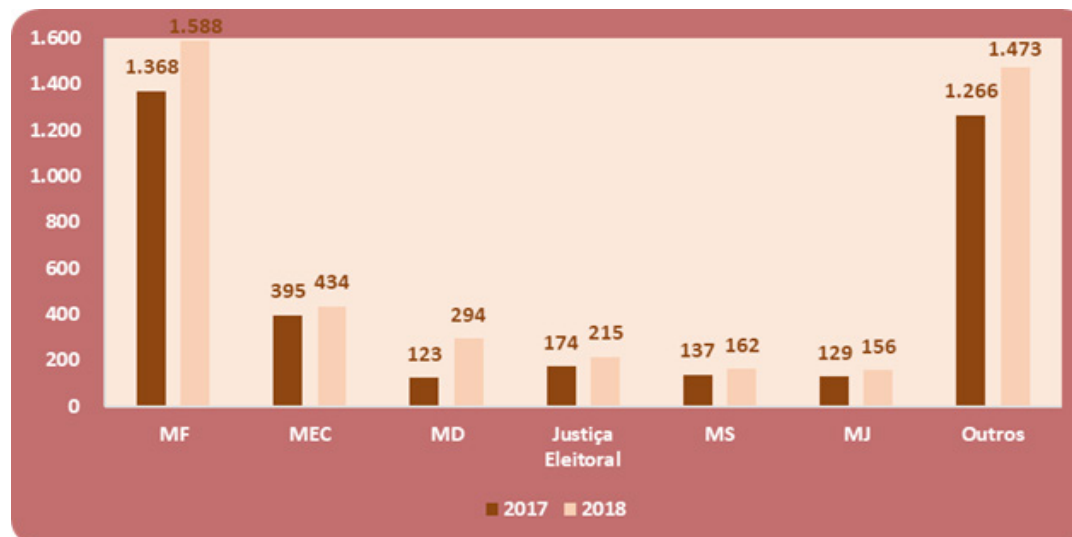
|                                                            | 31/12/2018   | 31/12/2017   | AH (%)       | AV (%)        |
|------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| SOFTWARE – VIDA ÚTIL DEFINIDA                              | 3.153        | 2.777        | 13,54        | 59,38         |
| SOFTWARE – VIDA ÚTIL INDEFINIDA                            | 1.714        | 1.243        | 37,91        | 32,29         |
| SOFTWARE – NÃO LOCALIZADOS                                 | 1            | 1            | -            | 0,03          |
| AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – SOFTWARE                           | (543)        | (428)        | (27,02)      | (10,23)       |
| REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL – SOFTWARE                    | (3)          | (1)          | (149,94)     | (0,06)        |
| SOFTWARE – VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL                          | 4.322        | 3.592        | 20,31        | 81,41         |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES – VIDA ÚTIL DEFINIDA           | 1.017        | 957          | 6,22         | 19,15         |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES – VIDA ÚTIL INDEFINIDA         | 97           | 6            | 1.558,13     | 1,84          |
| AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – MARCAS, DIREITOS E PATENTES        | (143)        | (88)         | (62,29)      | (2,70)        |
| REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL – MARCAS, DIREITOS E PATENTES | (0)          | -            | -            | (0,01)        |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES – VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL       | 971          | 875          | 10,96        | 18,28         |
| DIREITO DE USO DE IMÓVEL – PRAZO DETERMINADO               | 15           | 4            | 251,13       | 0,28          |
| DIREITO DE USO DE IMÓVEL – PRAZO INDETERMINADO             | 1            | 1            | 31,29        | 0,02          |
| DIREITO DE USO DE IMÓVEL – VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL          | 16           | 5            | 213,36       | 0,31          |
| <b>TOTAL</b>                                               | <b>5.309</b> | <b>4.472</b> | <b>18,71</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Considerando-se os saldos líquidos das contas do Intangível (após dedução da amortização acumulada e da redução ao valor recuperável), o item mais representativo é o título “software”, representando 81,41% do total, em 2018. Especificamente quanto a esse título, a figura a seguir demonstra a composição por órgão superior, em 31 de dezembro de 2018.



#### INTANGÍVEL – SOFTWARE – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES



Fonte: Siafi.

No âmbito do Ministério da Fazenda, relativamente aos sistemas de software com desenvolvimento externo, o Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) são os principais fornecedores. Esses ativos foram mensurados pelo custo de desenvolvimento, representado pelo valor do contrato executado de desenvolvimento e respectivos aditivos.

#### 4.2.12. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

No curto prazo, os itens “Pessoal a Pagar” e “Benefícios Previdenciários a Pagar” respondem, juntos, por 91,52% do saldo desse subgrupo, conforme tabela abaixo.

#### OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS – CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                    | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)       | AV (%)        |
|------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | 38.792        | 21.841        | 77,61        | 56,69         |
| PESSOAL A PAGAR                    | 23.826        | 11.145        | 113,78       | 34,82         |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR           | 3.751         | 5.289         | (29,08)      | 5,48          |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR   | 2.055         | 974           | 110,88       | 3,00          |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>68.424</b> | <b>39.249</b> | <b>74,33</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

O item Benefícios Previdenciários a Pagar, que responde por 56,69% desse subgrupo, está distribuído conforme tabela abaixo.

#### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR A CURTO PRAZO - DETALHAMENTO - R\$ MILHÕES

|                                           | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)       | AV (%)        |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS                | 32.907        | 16.353        | 101,23       | 84,83         |
| PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 5.885         | 5.488         | 7,23         | 15,17         |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>38.792</b> | <b>21.841</b> | <b>77,61</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Nas obrigações referentes a Pessoal a Pagar, as variações mais expressivas ocorreram nas contas de Férias a Pagar, Décimo Terceiro a Pagar e Obrigações Trabalhistas a Pagar, conforme tabela a seguir.

### PESSOAL A PAGAR A CURTO PRAZO – DETALHAMENTO - R\$ MILHÕES

|                                     | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)        | AV (%)        |
|-------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS | 16.305        | 1.847         | 782,82        | 68,43         |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL              | 4.034         | 5.274         | (23,52)       | 16,93         |
| FÉRIAS A PAGAR                      | 2.972         | 1.568         | 89,52         | 12,47         |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR     | 376           | 568           | (33,81)       | 1,58          |
| DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR     | 70            | 1.821         | (96,14)       | 0,30          |
| LICENÇA-PRÊMIO                      | 70            | 67            | 3,80          | 0,29          |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>23.826</b> | <b>11.145</b> | <b>113,78</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

O maior saldo se refere aos Salários, Remuneração e Benefícios. O incremento superior a 782% no saldo desta conta decorreu da mudança na sistemática de pagamento de despesas associadas à emissão de ordem bancária, conforme registrado no Relatório de Avaliação de Restos a Pagar 2019 da Secretaria do Tesouro Nacional. Diferentemente dos anos anteriores, quando ocorria a liquidação e o pagamento da despesa no último dia do ano, com saque da conta única no dia útil posterior, em 2018 o registro da obrigação ocorreu com a liquidação no último dia do ano, mas sua quitação, que é registrada com a emissão de ordem bancária, se deu apenas em 2019<sup>1</sup>. Assim foi necessário realizar a inscrição em restos a pagar processados de algumas despesas que anteriormente não eram inscritas. Maiores informações estão registradas na Nota “Execução Orçamentária dos Restos a Pagar”.

O saldo da conta de Décimo Terceiro Salário a Pagar foi de R\$ 70 milhões, apresentando redução de 96,14% em relação a 2017 (R\$ 1,8 bilhão). O saldo dessa conta representa a apropriação mensal por competência do duodécimo do 13º Salário para os órgãos que apropriam a segunda parcela em novembro (órgãos do Poder Executivo).

A evolução do saldo de Décimo Terceiro Salário a Pagar pode ser explicada pela mudança da rotina contábil que envolve os saldos de Décimo Terceiro Salário a Pagar e Adiantamentos de Décimo Terceiro a Pagar. A nova rotina proposta no Manual SIAFIWeb (Macrofunção 021142 – Folha de Pagamento) efetua a baixa mensal do Adiantamento de Décimo Terceiro Salário contra o saldo do passivo de Décimo Terceiro Salário a Pagar. Importante mencionar que, antes de a nova rotina contábil ser colocada em prática, houve um trabalho de inventário dos saldos das respectivas contas pelas setoriais contábeis, o que também auxiliou para a movimentação dos saldos dessas contas. Para maiores detalhes sobre o assunto, vide Nota “Demais Créditos de Valores a Receber”.

<sup>1</sup> Anteriormente havia geração de ordem bancária (pagamento) no final do mês, com correspondente transferência financeira da Conta Única do Tesouro no dia posterior. Com a alteração da sistemática, as ordens bancárias são geradas somente no mesmo dia em que ocorrer a transferência financeira. Desta forma, a postergação de um dia da emissão da ordem bancária não alterou o momento do saque da Conta Única do Tesouro, mas tão somente a forma de emissão contábil das ordens bancárias.

A conta de “Férias a Pagar” apresentou saldo de R\$ 3,0 bilhões e teve um acréscimo de 89,52% em relação a 2017 (R\$ 1,6 bilhão). O saldo da conta reflete o acumulado da apropriação mensal por competência do duodécimo do abono constitucional de férias (1/3), menos o saldo baixado da conta de ativo referente ao adiantamento de férias.

Salienta-se o passivo de Férias a Pagar, assim como os adiantamentos referentes a férias, levam em consideração apenas o abono constitucional de férias (1/3), sem considerar a remuneração no período de férias. Essa remuneração está incorporada nas contas de VPD e nos passivos de salários. Durante o exercício de 2017, a STN/MF e o MP trabalharam na construção de uma solução tecnológica no SIAPE para apuração dos valores relativos à remuneração no período de férias. Essa nova solução, que passou a considerar a remuneração do período tanto na composição dos passivos quanto nos adiantamentos de férias, está em fase de desenvolvimento.

A conta “Obrigações Trabalhistas a Pagar” foi criada para atender a recomendação contida no Acórdão nº 1.485/2012-TCU-Plenário e representa os passivos trabalhistas existentes no Poder Judiciário e no Ministério Público, tais como Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), Adicional de Tempo de Serviço (ATS) e Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada (VPNI).

No longo prazo, as contas apresentaram os saldos seguintes.

### OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS – LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                    | 31/12/2018   | 31/12/2017   | AH (%)        | AV (%)        |
|------------------------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | 2.811        | 115          | 2.340,12      | 64,71         |
| PESSOAL A PAGAR                    | 1.075        | 870          | 23,54         | 24,75         |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR           | 458          | 417          | 9,85          | 10,54         |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>4.343</b> | <b>1.402</b> | <b>209,75</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

A rubrica Benefícios Previdenciários a Pagar apresentou variação de 2.340,12% em relação ao exercício anterior, em função da contabilização de R\$ 2,6 bilhões na conta Precatórios de Benefícios Previdenciários efetuada pelo INSS. Isso se deveu ao reconhecimento, em 2018, de Obrigações a Pagar de Precatórios de Benefícios Previdenciários, conforme Nota Técnica SPO/CJF nº 002/2018, destacando que a gestão contábil desses precatórios é da Justiça Federal.

Na rubrica “Pessoal a Pagar”, o item mais relevante (57,37%) foi “Obrigações Trabalhistas a Pagar”, na qual são registrados os passivos trabalhistas existentes na Justiça do Trabalho,

tais como Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), Adicional de Tempo de Serviço (ATS). Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada (VPNI), conforme detalhamento a seguir.

#### PESSOAL A PAGAR A LONGO PRAZO – DETALHAMENTO - R\$ MILHÕES

|                                 | 31/12/2018   | 31/12/2017 | AH (%)       | AV (%)        |
|---------------------------------|--------------|------------|--------------|---------------|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR | 617          | 630        | (2,06)       | 57,37         |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL          | 354          | 172        | 105,43       | 32,93         |
| PESSOAL A PAGAR                 | 104          | 68         | 52,90        | 9,71          |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>1.075</b> | <b>870</b> | <b>23,54</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

#### 4.2.13. Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos da União representam a dívida pública federal, cujo objetivo, segundo a Portaria STN nº 29/2016, é “suprir de forma eficiente as necessidades de financiamento do Governo Federal, ao menor custo no longo prazo, respeitando-se a manutenção de níveis prudentes de risco e, adicionalmente, buscando contribuir para o bom funcionamento do mercado brasileiro de títulos públicos”.

A dívida pública federal se classifica segundo dois critérios. Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos, pode ser dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos) ou contratual (quando ocorre por meio de contratos). Quanto à moeda, pode ser dívida interna, quando as transações são realizadas em moeda corrente do país (Real) ou externa, quando as transações ocorrem em moeda estrangeira.

O montante de empréstimos e financiamentos contraídos pela União apresentou um acréscimo de R\$ 457,8 bilhões em 2018 em comparação com 2017, o que representa uma elevação de 8,73 %, conforme tabela ao lado.

#### EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - R\$ MILHÕES

|                                            | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)      | AV (%)        |
|--------------------------------------------|------------------|------------------|-------------|---------------|
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 808.496          | 789.358          | 2,42        | 14,18         |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 4.894.795        | 4.456.182        | 9,84        | 85,82         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>5.703.291</b> | <b>5.245.540</b> | <b>8,73</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

A tabela a seguir apresenta os saldos totais da dívida pública mobiliária federal interna (DPMFi), bem como o da dívida pública federal externa (DPFe), enquanto as duas tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas operações de crédito, segregando-as em curto e longo prazo.

#### EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – SALDOS TOTAIS DA DPMFI E DA DPFE - R\$ MILHÕES

|                                                                 | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)      | AV (%)        |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------|---------------|
| DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI)               | 5.552.166        | 5.118.756        | 8,47        | 97,35         |
| EM MERCADO                                                      | 3.745.288        | 3.447.604        | 8,63        | 65,67         |
| EM CARTEIRA DO BCB                                              | 1.806.878        | 1.671.152        | 8,12        | 31,68         |
| DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL EXTERNA EM TÍTULOS E EM CONTRATOS (DPFE) | 138.522          | 115.964          | 19,45       | 2,43          |
| EM TÍTULOS                                                      | 134.284          | 111.736          | 20,18       | 2,35          |
| EM CONTRATOS                                                    | 4.238            | 4.228            | 0,24        | 0,07          |
| DEMAIS OPERAÇÕES/FINANCIAMENTOS EXTERNOS E INTERNOS             | 12.603           | 10.821           | 16,47       | 0,22          |
| <b>TOTAL</b>                                                    | <b>5.703.291</b> | <b>5.245.541</b> | <b>8,73</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

### EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                                | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      | AV (%)        |
|------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM TÍTULOS              | 800.707        | 784.621        | 2,05        | 99,04         |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – MERCADO            | 564.246        | 537.969        | 4,88        | 69,79         |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – BCB                | 236.122        | 246.245        | (4,11)      | 29,21         |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA AGRÁRIA – TDA                | 339            | 408            | (16,75)     | 0,04          |
| EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM CONTRATOS            | 7              | 7              | (7,25)      | 0,00          |
| EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS ANTECIPADAMENTE          | 1              | 1              | 6,00        | 0,00          |
| EMPRÉSTIMOS INTERNOS – TOTAL                   | 800.715        | 784.630        | 2,05        | 99,04         |
| EMPRÉSTIMOS EXTERNOS – EM TÍTULOS              | 5.641          | 2.688          | 109,88      | 0,70          |
| EMPRÉSTIMOS EXTERNOS – EM CONTRATOS            | 823            | 752            | 9,43        | 0,10          |
| EMPRÉSTIMOS EXTERNOS – TOTAL                   | 6.465          | 3.440          | 87,92       | 0,80          |
| FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE             | -              | 133            | (100,00)    | -             |
| FINANCIAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABIT. | 4              | 4              | (5,43)      | 0,00          |
| FINANCIAMENTOS INTERNOS – TOTAL                | 4              | 137            | (97,28)     | 0,00          |
| FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE             | 1.312          | 1.151          | 13,96       | 0,16          |
| FINANCIAMENTOS EXTERNOS – TOTAL                | 1.312          | 1.151          | 13,96       | 0,16          |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>808.496</b> | <b>789.358</b> | <b>2,42</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

### EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                     | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)  | AV (%) |
|-------------------------------------|------------|------------|---------|--------|
| EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM TÍTULOS   | 4.751.459  | 4.334.134  | 9,63    | 97,07  |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – MERCADO | 3.179.606  | 2.907.801  | 9,35    | 64,96  |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – BCB     | 1.570.756  | 1.424.907  | 10,24   | 32,09  |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA AGRÁRIA – TDA     | 1.097      | 1.426      | (23,08) | 0,02   |
| EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM CONTRATOS | 272        | 237        | 14,83   | 0,01   |
| EMPRÉSTIMOS INTERNOS – TOTAL        | 4.751.730  | 4.334.371  | 9,63    | 97,08  |
| EMPRÉSTIMOS EXTERNOS – EM TÍTULOS   | 128.643    | 109.048    | 17,97   | 2,63   |
| EMPRÉSTIMOS EXTERNOS – EM CONTRATOS | 3.415      | 3.476      | (1,75)  | 0,07   |

|                                                | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)      | AV (%)        |
|------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------|---------------|
| EMPRÉSTIMOS EXTERNOS – TOTAL                   | 132.058          | 112.524          | 17,36       | 2,70          |
| FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE             | 1.548            | 1.548            | -           | 0,03          |
| FINANCIAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABIT. | 262              | 275              | (4,52)      | 0,01          |
| FINANCIAMENTOS INTERNOS – TOTAL                | 1.810            | 1.822            | (0,68)      | 0,04          |
| FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE             | 9.197            | 7.465            | 23,21       | 0,19          |
| FINANCIAMENTOS EXTERNOS – TOTAL                | 9.197            | 7.465            | 23,21       | 0,19          |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>4.894.795</b> | <b>4.456.182</b> | <b>9,84</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

#### a) Dívida Mobiliária

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu *deficit*. Os títulos relacionados à carteira mantida pelo BCB são destinados à condução da política monetária. O estoque da Dívida Mobiliária Federal totalizou, em 31/12/2018, R\$ 5,686 trilhões, correspondendo a 99,70% em relação ao total de Empréstimos e Financiamentos da União. Esse montante é composto pelo total de Empréstimos Internos em Títulos (curto e longo prazo) e por Empréstimos Externos em Títulos (curto e longo prazo), conforme apresentado nas tabelas acima. Houve um acréscimo nominal de 8,72% em relação ao exercício de 2017, quando o valor da Dívida Mobiliária Federal foi de R\$ 5,230 trilhões. A seguir, apresentam-se as tabelas contendo a composição da Dívida Mobiliária Interna em Mercado (segregada em curto e longo prazos) e externa (agrupada).

### DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA EM MERCADO A CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                      | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      | AV (%)        |
|--------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| LETRAS DO TESOURO NACIONAL – DL 2376 | 359.723        | 287.192        | 25,26       | 63,75         |
| NOTAS DO TESOURO NACIONAL – SÉRIE B  | 95.026         | 75.075         | 26,57       | 16,84         |
| LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO        | 66.249         | 129.753        | (48,94)     | 11,74         |
| NOTAS DO TESOURO NACIONAL – SÉRIE F  | 30.568         | 34.518         | (11,44)     | 5,42          |
| CERTIFICADOS DO TESOURO NACIONAL     | 6.291          | 5.629          | 11,76       | 1,11          |
| NOTAS DO TESOURO NACIONAL – SÉRIE C  | 2.932          | 2.725          | 7,60        | 0,52          |
| NOTAS DO TESOURO NACIONAL – SÉRIE I  | 1.948          | 1.520          | 28,10       | 0,35          |
| OUTROS                               | 1.510          | 1.556          | (2,97)      | 0,27          |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>564.246</b> | <b>537.969</b> | <b>4,88</b> | <b>100,00</b> |

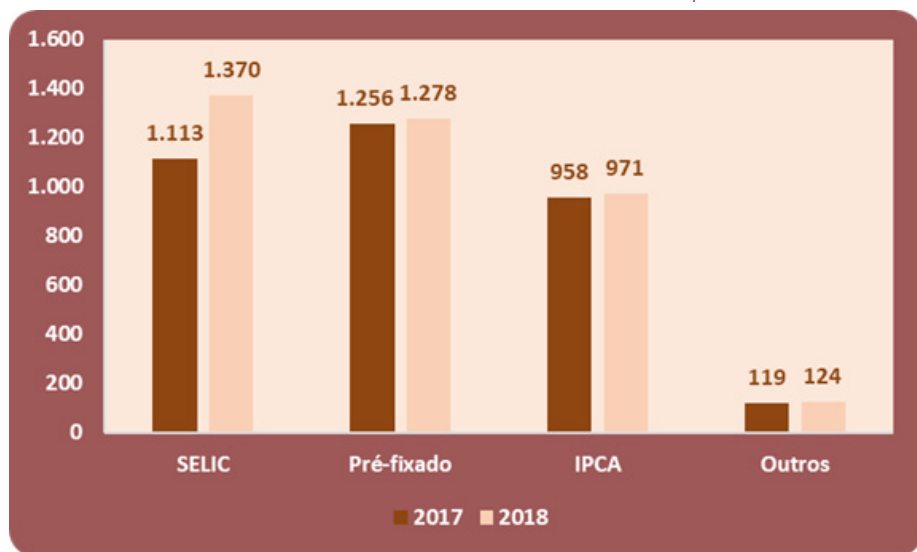
Fonte: Siafi.

### DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA EM MERCADO A LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                      | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)      | AV (%)        |
|--------------------------------------|------------------|------------------|-------------|---------------|
| LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO        | 1.304.145        | 982.972          | 32,67       | 41,02         |
| NOTAS DO TESOURO NACIONAL – SÉRIE B  | 875.771          | 882.992          | (0,82)      | 27,54         |
| LETRAS DO TESOURO NACIONAL – DL 2376 | 512.790          | 570.191          | (10,07)     | 16,13         |
| NOTAS DO TESOURO NACIONAL – SÉRIE F  | 375.200          | 363.968          | 3,09        | 11,80         |
| NOTAS DO TESOURO NACIONAL – SÉRIE C  | 76.624           | 70.930           | 8,03        | 2,41          |
| NOTAS DO TESOURO NACIONAL – SÉRIE A3 | 14.024           | 11.972           | 17,13       | 0,44          |
| CERTIFICADOS DO TESOURO NACIONAL     | 9.219            | 13.079           | (29,51)     | 0,29          |
| OUTROS                               | 11.834           | 11.697           | 1,17        | 0,37          |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>3.179.606</b> | <b>2.907.801</b> | <b>9,35</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

### DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – POR INDEXADOR - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

### DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA A CURTO E A LONGO PRAZO - R\$ MILHARES

|              | 31/12/2018         | 31/12/2017         | AH (%)       | AV (%)        |
|--------------|--------------------|--------------------|--------------|---------------|
| GLOBAL       | 119.119.574        | 96.939.814         | 22,88        | 88,71         |
| GLOBAL BRL   | 10.629.516         | 10.629.516         | -            | 7,92          |
| EURO         | 4.534.774          | 4.054.935          | 11,83        | 3,38          |
| A-BOND       | -                  | 111.368            | (100,00)     | -             |
| DL 6019      | 459                | 429                | 6,92         | 0,00          |
| <b>TOTAL</b> | <b>134.284.323</b> | <b>111.736.062</b> | <b>20,18</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

#### b) Diferença entre os saldos da DPF nas metodologias por apropriação e pela taxa interna de retorno

O estoque da DPF apresentado nas demonstrações contábeis é calculado pela metodologia por apropriação. Trata-se da demonstração dos saldos de valores arrecadados (ou simplesmente reconhecidos) com os juros e deságios apropriados registrados no Siafi.

Por outro lado, o estoque da DPF demonstrado no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), Relatório Mensal da DPF (RMD), Relatório Anual da Dívida (RAD) e Plano Anual de Financiamento (PAF) é apurado utilizando-se a taxa interna de retorno média (TIR) das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos (estoque pela TIR).

Essa metodologia, que atende à demanda dos agentes econômicos, é também utilizada para cálculo de indicadores da dívida contidos naqueles relatórios. É importante ressaltar que as duas metodologias convergem e têm valores idênticos quando do pagamento/vencimentos dos títulos.

Em 12 de março de 2018, por meio da Portaria STN nº 214, foi instituído o Grupo de Trabalho – GT Estoque da DPF, tendo entre outros objetivos analisar as informações de estoque da Dívida Pública Federal, visando harmonizar e uniformizar as metodologias existentes, levando em consideração os impactos orçamentários, financeiros, patrimoniais, legais, fiscais e operacionais.

Em dezembro de 2018 foi apresentado o relatório do Grupo Técnico, que após análise, concluiu pela utilização da TIR como metodologia única de apuração do estoque da Dívida Pública Federal.

Portanto, a partir de 2019, a mensuração dos passivos da União no Siafi passará a ser feita pela TIR, que consiste em utilizar o valor presente para calcular o valor individual de cada título da DPF, por meio da aplicação de uma taxa de desconto, que é a própria taxa de mercado no momento da emissão do título.

A tabela abaixo mostra os valores do estoque da DPF, calculados com a utilização de cada uma dessas metodologias, bem como a diferença entre elas, que em 2018 foi de R\$ 17,2 bilhões. Esse seria o valor do impacto no BGU, caso a metodologia de cálculo dos estoques pela TIR já estivesse sendo utilizada.

#### DIFERENÇA NA APURAÇÃO DO ESTOQUE DA DPF EM PODER DO PÚBLICO - R\$ MILHÕES

| METODOLOGIA DE APURAÇÃO     | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|-----------------------------|------------|------------|
| ESTOQUE POR APROPRIAÇÃO (I) | 3.894.262  | 3.576.744  |
| ESTOQUE PELA TIR (II)       | 3.877.061  | 3.559.271  |
| DIFERENÇA (III = I - II)    | 17.201     | 17.473     |

Fonte: CODIV/STN/MF.

A DPF em poder do público (não engloba os títulos em poder do BCB) apresentado na tabela acima é a soma do estoque da dívida mobiliária interna em mercado e a dívida mobiliária agrária (TDA) e a dívida externa em títulos e em contratos.

Mais informações sobre emissões, resgates, estoque, perfil de vencimentos e custo médio, dentre outras, relativas à DPF, nela incluídas as dívidas interna e externa de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado, podem ser obtidas no Relatório Mensal da DPF, disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-mensal-da-divida>.

#### 4.2.14. Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/12/2018, a União apresentou um saldo aproximado de R\$ 3,4 bilhões de fornecedores e contas a pagar, sendo R\$ 3,1 bilhões de obrigações a curto prazo (89,78% do total) e R\$ 349 milhões (10,22% do total) de obrigações de longo prazo, conforme tabela a seguir.

#### FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - R\$ MILHÕES

|                            | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%) | AV (%) |
|----------------------------|------------|------------|--------|--------|
| NACIONAIS – CURTO PRAZO    | 2.600      | 2.599      | 0,01   | 76,17  |
| ESTRANGEIROS – CURTO PRAZO | 464        | 215        | 116,34 | 13,61  |
| SUBTOTAL – CURTO PRAZO     | 3.064      | 2.814      | 8,89   | 89,78  |
| NACIONAIS – LONGO PRAZO    | 349        | 348        | 0,14   | 10,22  |
| SUBTOTAL – LONGO PRAZO     | 349        | 348        | 0,14   | 10,22  |
| TOTAL                      | 3.413      | 3.162      | 7,93   | 100,00 |

Fonte: Siafi.

A maior parte do passivo da União com fornecedores e contas a pagar se refere a fornecedores nacionais, que representaram, no curto e longo prazo, 86,39% do total.

Na tabela a seguir, são listados os órgãos contratantes com valores mais expressivos de obrigações dessa natureza na data base de 31/12/2018. O Comando da Aeronáutica e o INSS destacam-se entre os órgãos com os maiores saldos a pagar (respectivamente 11,11% e 10,97% do total a ser pago).

#### FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – POR ÓRGÃO CONTRATANTE - R\$ MILHÕES

|                                                 | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%) | AV (%)  |
|-------------------------------------------------|------------|------------|--------|---------|
| COMANDO DA AERONÁUTICA                          | 379        | 116        | 228,40 | 3,65%   |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)      | 375        | 360        | 4,12   | 11,37%  |
| FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ                           | 319        | 347        | (7,93) | 10,97%  |
| FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIEIRA (FUNCAFE) | 316        | 316        | -      | 9,99%   |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE                             | 173        | 157        | 10,17  | 4,96%   |
| OUTROS                                          | 1.851      | 1.867      | (0,88) | 59,05%  |
| TOTAL                                           | 3.413      | 3.162      | 7,93   | 100,00% |

Fonte: Siafi.

O saldo da conta fornecedores e contas a pagar em 31/12/2018 aumentou 7,93% em comparação a 31/12/2017, ou seja, R\$ 251 milhões e o principal responsável por este aumento foi o Comando da Aeronáutica, responsável por um acréscimo de R\$ 264 milhões nessa obrigação. Em 31/12/2018, 18.815 fornecedores possuíam créditos com a União. Desse total, 391 fornecedores (2,08%) representaram 80,01% do saldo dessa obrigação. Na tabela adiante, são apresentados apenas os fornecedores com valores mais expressivos, totalizando 32,88% do saldo total dessa conta (R\$ 1,1 bilhão).



**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – POR FORNECEDOR  
E ÓRGÃO CONTRATANTE - R\$ MILHÕES**

| FORNECEDORES/ÓRGÃOS CONTRATANTES                           | 31/12/2018   | AV(%)         |
|------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| DATAPREV                                                   | 347          | 10,18         |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)                 | 344          | 10,08         |
| FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT)                       | 3            | 0,09          |
| SAAB AB – PROJETO GRIPEN                                   | 329          | 9,64          |
| COMANDO DA AERONÁUTICA                                     | 329          | 9,64          |
| BANCO DO BRASIL                                            | 328          | 9,61          |
| FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIEIRA (FUNCAFÉ)            | 316          | 9,26          |
| MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS      | 6            | 0,19          |
| OUTROS                                                     | 6            | 0,17          |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                    | 118          | 3,46          |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) | 56           | 1,64          |
| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MDS)                 | 34           | 1,00          |
| OUTROS                                                     | 28           | 0,81          |
| OUTROS FORNECEDORES                                        | 2.291        | 67,12         |
| <b>TOTAL</b>                                               | <b>3.413</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

#### 4.2.15. Provisões

As Provisões estão segregadas em dois grupos: (i) a curto prazo; e (ii) a longo prazo. Na tabela a seguir, é apresentada a composição em 31/12/2018 e em 31/12/2017.

**PROVISÕES - R\$ MILHÕES**

|                         | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)        | AV (%)        |
|-------------------------|------------------|------------------|---------------|---------------|
| PROVISÕES A CURTO PRAZO | 57.073           | 55.702           | 2,46          | 3,38          |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO | 1.629.808        | 1.654.751        | (1,51)        | 96,62         |
| <b>TOTAL</b>            | <b>1.686.881</b> | <b>1.710.453</b> | <b>(1,38)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

**a) Provisões a Curto Prazo**

Em 31/12/2018, o item “Provisões a Curto Prazo” foi constituído principalmente por Provisões para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental e para Repartição de Créditos, que representaram, respectivamente, 60,39% e 9,05% do total, conforme tabela a seguir.

**PROVISÕES – CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES**

|                                      | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)      | AV (%)        |
|--------------------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
| DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL | 34.467        | -             | -           | 60,39         |
| REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS               | 5.166         | 3.994         | 29,34       | 9,05          |
| RISCOS CÍVEIS                        | 3.058         | 2.846         | 7,47        | 5,36          |
| RISCOS TRABALHISTAS                  | 903           | 1.140         | (20,78)     | 1,58          |
| RISCOS FISCAIS                       | 178           | 34.246        | (99,48)     | 0,31          |
| OUTRAS                               | 13.302        | 13.477        | (1,30)      | 23,31         |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>57.073</b> | <b>55.702</b> | <b>2,46</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

**a.1) Provisões para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental e Provisões para Riscos Fiscais**

Em abril de 2018, grande parte das Provisões para Riscos Fiscais foi reclassificada como Provisões Decorrentes da Atuação Governamental, tendo em vista a reorganização do plano de contas. Por isso esses dois grupos serão tratados em conjunto, a fim de manter a comparabilidade com o exercício encerrado de 2017.

O item mais relevante dentre essas provisões, representando 56,29% do total, refere-se àquelas relacionadas ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), cujo aumento de 10,72% se deve às provisões relativas ao abono salarial do ano base 2017 e 2018, para pagamento nos exercícios seguintes, conforme tabela a seguir.



### PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS – CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                                                    | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)      | AV (%)        |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
| INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS – FAT                                 | 19.501        | 17.612        | 10,72       | 56,29         |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                   | 10.667        | 16.365        | (34,82)     | 30,79         |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ASSUNÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS        | 4.298         | -             | -           | 12,40         |
| PAGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO RECORRIDOS                          | 122           | 123           | (0,84)      | 0,35          |
| INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS – REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDAS           | 56            | -             | -           | 0,16          |
| INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS – ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES POR EXTINÇÃO | 1             | 145           | (98,98)     | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                       | <b>34.645</b> | <b>34.246</b> | <b>1,17</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Em relação às provisões do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), o Conselho Deliberativo do Fundo (Codefat) definiu o calendário-cronograma de pagamento do benefício trabalhista referente aos exercícios 2018 e 2019 através da Resolução nº 813/2018.

O registro contábil da despesa sob o enfoque patrimonial é pelo ano-base, porém apenas com o encerramento do exercício do ano-base é possível verificar a existência do direito adquirido pelo beneficiário.

A administração precisa de um tempo (seis meses) para realizar o cruzamento entre as bases de dados trabalhistas, com vistas a identificar todos aqueles empregados que cumpriram as condições estabelecidas para obtenção do abono.

Em resumo, para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, estimou-se uma quantidade aproximada de 24 milhões de beneficiários em cada ano, sendo o valor médio do benefício a ser pago de R\$ 824,92, R\$ 871,66 e R\$ 912,66, respectivamente.

As provisões estão segregadas em dois grupos: a curto prazo e a longo prazo, e referem-se ao reconhecimento da despesa com o abono salarial (PIS/Pasep) por seu fato gerador (ano-base do direito adquirido), em obediência ao inciso II, art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP). A tabela a seguir resume os valores:

### PROVISÕES PARA ABONO SALARIAL - R\$ MILHÕES

|                                             | 31/12/2018    | 31/12/2017    |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>PROVISÕES A CURTO PRAZO</b>              |               |               |
| RISCOS FISCAIS – ABONO SALARIAL (PIS/PASEP) | 19.501        | 17.612        |
| ABONO 2016 – PAGAMENTO 2018                 | -             | 8.869         |
| ABONO 2017 – PAGAMENTO 2018                 | -             | 8.743         |
| ABONO 2017 – PAGAMENTO 2019*                | 9.821         | -             |
| ABONO 2018 – PAGAMENTO 2019                 | 9.681         | -             |
| <b>PROVISÕES A LONGO PRAZO</b>              |               |               |
| RISCOS FISCAIS – ABONO SALARIAL (PIS/PASEP) | 20.818        | 9.397         |
| ABONO 2017 – PAGAMENTO 2019                 | -             | 9.397         |
| ABONO 2018 – PAGAMENTO 2020                 | 10.484        | -             |
| ABONO 2018 – PAGAMENTO 2020/2021            | 10.334        | -             |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>40.319</b> | <b>27.010</b> |

Nota: \*Em relação às despesas com Abono Salarial, ano-base 2017, para pagamento em 2019, houve um aumento em 2018 no valor de R\$ 423 milhões, conforme a Nota Técnica nº 01/CCCONT/CGOFC/SOAD/SE/MTB, de 5 de janeiro de 2018 e Acórdão nº 978/2018-TCU-Plenário.

Fonte: Siafi.

Também apresentam valores significativos as provisões constituídas para o pagamento de subvenções econômicas a instituições financeiras (30,79%). Os valores são informados pelas referidas instituições, com a estimativa a valor presente dos valores a pagar pelos mutuários até o final dos contratos, segregados entre curto e longo prazo.

A variação de R\$ 5,7 bilhões ocorrida em 2018 foi decorrente de pagamentos efetuados no período, principalmente os referentes aos Fundos Regionais (R\$ 2,0 bilhões), ao Programa de Sustentação do Investimento (PSI – R\$ 1,8 bilhão), ao Programa de Financiamento às Exportações (Proex – R\$ 860 milhões) e ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf – R\$ 814 milhões).

As provisões para Assunção de Garantias Concedidas, que apresentaram em 31/12/2018 o saldo de R\$ 4,3 bilhões, passaram a ser registradas a partir de maio de 2018, por isso não é possível comparar com o encerramento do exercício de 2017.

Esse valor reconhecido como provisão refere-se às garantias prestadas pela União ao Estado do Rio de Janeiro, em função do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), aprovado pela LC nº 159/2017.

#### a.2) Provisões para Repartição de Créditos

Este título registra os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos, ou seja, deduzida do ajuste para perdas. Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão. Dessa forma, a curto prazo, as maiores “Provisões para Repartição de Créditos” foram constituídas para estados e municípios, que totalizaram 96,79% do total em 31/12/2018, conforme tabela a seguir.

#### PROVISÕES PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS – CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

|              | 31/12/2018   | 31/12/2017   | AH (%)       | AV (%)        |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| MUNICÍPIOS   | 2.628        | 1.936        | 35,76        | 50,88         |
| ESTADOS      | 2.372        | 1.749        | 35,61        | 45,92         |
| SISTEMAS     | 166          | 309          | (46,37)      | 3,21          |
| <b>TOTAL</b> | <b>5.166</b> | <b>3.994</b> | <b>29,34</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

#### a.3) Outras Provisões

Esse título compreende os passivos de prazos ou de valores incertos com probabilidade de ocorrerem em até doze meses da data das demonstrações contábeis, não classificados em outros itens de provisões a curto prazo. O item mais relevante dentre as “Outras Provisões a Curto Prazo” está relacionado a provisões para Requisição de Pequeno Valor (RPV), sendo a maior parte registrada na Justiça Federal. Cabe destacar que a RPV é a espécie de requisição de pagamento de quantia a que a Fazenda Pública foi condenada em processo judicial, para valores totais de até 60 salários mínimos por beneficiário, sendo encaminhada ao Tribunal Regional Federal, quando a entidade devedora for sujeita ao Orçamento Geral da União. As provisões para RPV representam 97,20% do total.

#### OUTRAS PROVISÕES – CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                   | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)        | AV (%)        |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV) | 12.929        | 12.933        | (0,03)        | 97,20         |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS             | -             | 115           | (100,00)      | -             |
| GARANTIAS                         | -             | 2             | (100,00)      | -             |
| OUTRAS                            | 373           | 427           | (12,71)       | 2,80          |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>13.302</b> | <b>13.477</b> | <b>(1,30)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

#### b) Provisões a Longo Prazo

Das “Provisões a Longo Prazo”, 74,89% se referem a “Provisões Matemáticas Previdenciárias”, como detalhado na tabela a seguir.

#### PROVISÕES – LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                      | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)        | AV (%)        |
|--------------------------------------|------------------|------------------|---------------|---------------|
| MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS          | 1.220.621        | 1.199.127        | 1,79          | 74,89         |
| DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL | 65.925           | -                | -             | 4,04          |
| REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS               | 16.816           | 17.026           | (1,24)        | 1,03          |
| RISCOS CÍVEIS                        | 4.133            | 4.114            | 0,47          | 0,25          |
| RISCOS TRABALHISTAS                  | 1.379            | 1.116            | 23,59         | 0,08          |
| RISCOS FISCAIS                       | 15               | 31.944           | (99,95)       | 0,00          |
| OUTRAS                               | 320.917          | 401.424          | (20,06)       | 19,69         |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>1.629.808</b> | <b>1.654.751</b> | <b>(1,51)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

### **b.1) Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS da União**

Em relação ao encerramento do exercício de 2018, houve um aumento de R\$ 21,5 bilhões (1,79%) do montante total das “Provisões Matemáticas Previdenciárias” em relação ao ano anterior, como pode ser observado na tabela abaixo.

#### **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS DA UNIÃO - R\$ MILHÕES**

|                                                                                           | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)      | AV (%)        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------|---------------|
| APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                    | 657.154          | 649.865          | 1,12        | 53,84         |
| APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS    | 696.554          | 687.994          | 1,24        | 57,07         |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                          | (31.262)         | (30.506)         | 2,48        | (2,56)        |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                      | (8.138)          | (7.623)          | 6,77        | (0,67)        |
| APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER                                    | 563.468          | 549.261          | 2,59        | 46,16         |
| APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS    | 839.638          | 829.977          | 1,16        | 68,79         |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                             | (158.001)        | (161.802)        | (2,35)      | (12,94)       |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                            | (79.001)         | (80.901)         | (2,35)      | (6,47)        |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS A CONCEDER | (39.168)         | (38.012)         | 3,04        | (3,21)        |
| <b>TOTAL</b>                                                                              | <b>1.220.621</b> | <b>1.199.127</b> | <b>1,79</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, elaborada pela Secretaria de Previdência (SPREV/MF) em 20 de dezembro de 2018. A data focal da avaliação foi posicionada em 31 de dezembro de 2018.

Foram utilizadas, no cálculo atuarial, as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas, em consonância com os parâmetros estabelecidos na Portaria MF nº 464/2018, buscando-se sua aderência às características da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano:

I. Sobrevivência de válidos e inválidos: para os servidores ativos utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade do cargo, para os aposentados, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade nível médio e, para os pensionistas, utilizou-se a tábua mortalidade geral IBGE 2016 extrapolada, por sexo;

II. Entrada em invalidez: Álvaro Vindas, como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez, em função da idade do segurado;

III. Crescimento salarial: 1% ao ano, compreendido entre o tempo de contribuição transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial;

IV. Crescimento real dos benefícios: não foi utilizado;

V. Taxa de inflação futura: não foi utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, consequentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;

VI. Reposição de servidores: não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, isto é, não se considerou a substituição de servidor aposentado ou falecido por outro servidor, conforme, § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018;

VII. Alíquotas de contribuição: servidores ativos (11% sobre sua remuneração de contribuição), aposentados e pensionistas (11% sobre a parcela do benefício excedente ao teto do RGPS), União (22%), conforme estipulado pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

VIII. Família-padrão: utilizou-se como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados um cônjuge com a mesma idade do servidor ou servidora falecido, computando-se, entretanto, 76,5% da obrigação da respectiva pensão como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento ou que apresentam apenas dependentes temporários;

IX. Idade de entrada no mercado de trabalho:

- Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho anterior aos 18 anos, foi estimado como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor;
- Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor entre 18 e 25 anos, foi considerado esse tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União;
- Em caso de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor com idade superior a 25 anos, estimou-se como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor.

X. Compensação financeira entre regimes previdenciários: não considerado o impacto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999;

XI. Taxa de rotatividade de servidores: não considerada;

XII. Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 6,02% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições, em consonância com o inciso IV do art. 27 da Portaria MF nº 464/2018.

Foram consideradas as informações cadastrais da base de dados de julho de 2018, modificando-se somente o seu posicionamento para dezembro de 2018, para fins da avaliação atuarial relativa a este exercício.

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória), a data da aposentadoria do servidor foi calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas nas Emendas Constitucionais nº

20/98, nº 41/2003 e nº 47/2005, estimou-se um tempo de espera para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria.

Considerou-se o tempo de espera dos atuais riscos expirados de sete anos recebendo abono de permanência da data de cumprimento da melhor elegibilidade, de forma a distribuir melhor o fluxo de concessão dos riscos expirados, considerando o grande contingente de servidores que ficam recebendo abono de permanência. Com relação ao comportamento dos futuros servidores sujeitos às regras de transição, utilizou-se a premissa para que estes aguardem a regra mais vantajosa de aposentadoria, independentemente do tempo de espera.

Para todos os servidores que ingressaram após a criação das entidades fechadas de previdência complementar no âmbito da União, o valor do benefício futuro foi limitado ao teto do RGPS.

Na avaliação atuarial, foi adotado o método de financiamento agregado em regime financeiro de capitalização para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas obtidas a partir dos valores presentes dos benefícios e das contribuições futuras.

Para avaliação do benefício futuro a conceder aos servidores que não possuem direito à integralidade, foi considerada a média de suas contribuições estimadas.

As definições das hipóteses biométricas, financeiras e econômicas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS da União atendem às diretrizes do Relatório Final do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria Conjunta nº 1/2017, com objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos Civis da União.

#### ***b.2) Provisões para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental e para Riscos Fiscais***

No longo prazo, também serão apresentadas em conjunto as Provisões para Riscos Fiscais e para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental, da mesma forma apresentada no curto prazo, em vista das alterações ocorridas no plano de contas.

Dos itens que compõem essas provisões de longo prazo, o valor mais relevante se refere às provisões referentes a “Instituições Não Financeiras” (43,37%), como mostrado na tabela a seguir.

**PROVISÕES PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL E PARA RISCOS FISCAIS – LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES**

|                                                             | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)        | AV (%)        |
|-------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS – OUTROS RISCOS FISCAIS        | 28.596        | 9.491         | 201,30        | 43,37         |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ASSUNÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS | 20.306        | -             | -             | 30,79         |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS            | 17.024        | 22.442        | (24,14)       | 25,82         |
| PAGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO RECORRIDOS                   | 12            | 7             | 60,01         | 0,02          |
| PAGAMENTO DE AUTUAÇÕES FISCAIS RECORRIDAS                   | 3             | 3             | -             | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                | <b>65.940</b> | <b>31.944</b> | <b>106,43</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Em 2018, houve o reconhecimento de provisão no montante de R\$ 7,7 bilhões referente à consolidação de dívida do FCVS. Representam valores adicionais ou derivados que a União está autorizada a assumir com fundamento no art. 15 de Lei 10.150, de 21 de dezembro de 2000 e no art. 44 da MP nº 2.181-45/2001, e decorrem de aspectos específicos das operações de financiamento com recursos do FGTS.

As provisões para Assunção de Garantias Concedidas, que apresentaram, em 31/12/2018, o saldo de R\$ 20,3 bilhões, passaram a ser registradas a partir de maio de 2018, por isso não é possível comparar com o encerramento do exercício de 2017.

Esse valor reconhecido como provisão refere-se às garantias prestadas pela União ao Estado do Rio de Janeiro, em função do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), aprovado pela LC nº 159, de 19 de maio de 2017, que possibilitou os Estados que aderirem às condições da Lei ficar por até 36 meses sem efetuar pagamentos decorrentes das dívidas que a União venha a honrar como garantidora, pertinentes aos contratos inseridos na proposta de adesão ao citado Regime, podendo ser prorrogado por igual período. Mais detalhes podem ser observados na Nota “Demais Créditos e Valores a Receber”.

**b.3) Provisões para Repartição de Créditos**

A longo prazo, as maiores “Provisões para Repartição de Créditos” foram constituídas para estados e municípios, que juntos totalizaram 97,12% do total em 31/12/2018, conforme tabela a seguir.

**PROVISÕES PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL E PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS – LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES**

|              | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)        | AV (%)        |
|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| MUNICÍPIOS   | 8.607         | 8.427         | 2,14          | 51,18         |
| ESTADOS      | 7.726         | 7.543         | 2,42          | 45,94         |
| SISTEMA S    | 484           | 1.056         | (54,22)       | 2,88          |
| <b>TOTAL</b> | <b>16.816</b> | <b>17.026</b> | <b>(1,24)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

**b.4) Outras Provisões**

Os itens mais relevantes na rubrica “Outras Provisões a Longo Prazo” são aqueles relacionadas a “Perdas Judiciais e Administrativas” (52,94%) e “Pensões Militares Concedidas” (39,16%), conforme tabela a seguir.

**Outras Provisões – Longo Prazo - R\$ milhões**

|                                    | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)         | AV (%)        |
|------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| PERDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS | 169.878        | 250.461        | (32,17)        | 52,94         |
| PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS       | 125.682        | 118.657        | 5,92           | 39,16         |
| FCVS                               | 25.354         | 24.651         | 2,85           | 7,90          |
| OUTRAS                             | 3              | 7.656          | (99,96)        | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>320.917</b> | <b>401.424</b> | <b>(20,06)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.



#### b.4.1) Perdas Judiciais e Administrativas

Em conformidade com a Portaria AGU nº 318/2018 e com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, a PGFN apura periodicamente as informações acerca do montante atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria, que possam se converter em risco fiscal possível e provável e passarão a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da LC nº 101/2000 (LRF), além do Balanço-Geral da União.

A nova classificação da Portaria AGU nº 318/2018 promoveu uma mudança significativa na classificação estabelecida anteriormente pela Portaria AGU nº 40/2015, de modo que a maioria dos processos foi reclassificada de risco provável para risco possível, implicando uma redução de 61,75% em relação ao exercício anterior. A mudança dos critérios de classificação de riscos com a nova Portaria implica desconhecimento (baixa) das provisões até então reconhecidas, segundo as definições da NBC TSP 03. Mais detalhes podem ser observados na Nota “Principais Mudanças Práticas e Procedimentos Contábeis”.

O montante registrado na AGU, de R\$ 84,3 bilhões, refere-se a ações judiciais com probabilidade provável de perda, em conformidade com a Nota Técnica nº 00001/2019/PGU/AGU, com a Portaria AGU nº 318/2018, com a LRF e com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes.

#### OUTRAS PROVISÕES – PERDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS - R\$ MILHÕES

|                          | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)   | AV (%) |
|--------------------------|------------|------------|----------|--------|
| AGU                      | 84.268     | 75.910     | 11,01    | 49,60  |
| MF                       | 63.013     | 164.724    | (61,75)  | 37,09  |
| MP                       | 14.092     | -          | -        | 8,30   |
| MCTIC                    | 4.155      | -          | -        | 2,45   |
| MDIC                     | 3.070      | 3.070      | -        | 1,81   |
| MTPA                     | 1.000      | 1.000      | -        | 0,59   |
| JUSTIÇA MILITAR          | 280        | 306        | (8,55)   | 0,16   |
| MEC                      | -          | 2.951      | (100,00) | -      |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | -          | 2.500      | (100,00) | -      |
| TOTAL                    | 169.878    | 250.461    | (32,17)  | 100,00 |

Fonte: Sialfi.

#### b.4.2) Pensões Militares Concedidas

Em 31/12/2018, o Ministério da Defesa possuía o saldo de R\$ 125,7 bilhões, referente à apropriação das pensões militares concedidas. O valor contabilizado é suportado pela Nota

Técnica SEI nº 2/2017/CCONT/SUCON/STN-MF, que fornece o embasamento legal e normativo para o reconhecimento do passivo relacionado às pensões militares e para a evidenciação das despesas com militares inativos, bem como pela Nota Técnica Conjunta nº 001/2017/SG/MD, que trata da metodologia para o reconhecimento da provisão para pensões militares e para projeção das despesas futuras com militares inativos das Forças Armadas.

As premissas biométricas, financeiras e econômicas, bem como a metodologia de cálculo do valor provisionado estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Nota Técnica Conjunta nº 001/2017/SG/MD. Ressalta-se que o cálculo foi feito com base nas projeções atuariais das pensões militares concedidas, realizadas pelo Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV), considerando a data-limite de 31 de dezembro de 2017.

Abaixo seguem descritas as premissas e a metodologia de cálculo:

I. Política de geração de benefício: determina os contribuintes, bem como a base salarial conforme posto/graduação, a forma de custeio do benefício e o regime financeiro, conforme prevê os art. 1º, 3º e 32 da Lei nº 3.765/1960;

II. Conjuntura econômica do país, considerou-se: (a) a taxa de desconto utilizada equivalente à remuneração do título do Tesouro Nacional NTN-B Principal 2035, cuja taxa de juros utilizada nos cálculos foi a constante no sítio da STN/MF em 31 de dezembro do ano das demonstrações contábeis; e (b) o horizonte temporal é dezesseis anos, correspondente ao tempo médio de duração do benefício para o grupo fechado (pensões concedidas), conforme dados constantes no Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais (BIEG);

III. A inflação não foi considerada, uma vez que os valores das contribuições e dos benefícios não sofrem indexação. Ressalta-se que não há influência desse índice no valor a ser reconhecido no BGU, tendo em vista que a inflação não fez parte da taxa de desconto que incidirá no cálculo do valor presente líquido das projeções atuariais.

IV. Em relação aos aspectos biométricos, considerou-se:

- A tábua de mortalidade utilizada para o efetivo das Forças Armadas foi a GKM-70, desagregada em 61%; e
- A composição familiar, que exige a regularidade cadastral dos associados e seus dependentes.

V. O financiamento das pensões militares se dá por meio do orçamento anual, sendo as receitas do exercício integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios referentes ao mesmo exercício. Não havendo acumulação de recursos, é possível entender que essa prática se assemelha a um regime de financiamento de repartição simples.

VI. Cabe destacar, conforme item 60 do Acórdão nº 1.295/2017-TCU-Plenário, que não há exigência de equilíbrio financeiro e atuarial para as despesas relativas aos militares inativos e pensionistas;

VII. Assim, o cálculo das pensões militares no período  $t$  corresponde à diferença entre os valores dos benefícios e das contribuições, conforme a fórmula:

VIII. Para cada período  $t$ , foi trazido a valor presente a diferença entre os valores dos benefícios e das contribuições, conforme a fórmula: , onde VP é o valor presente, é o valor da reserva no período  $t$ ,  $i$  é a taxa de desconto e  $t$  é o período trazido a valor presente.

#### b.4.3) FCVS

O item de Outras Provisões referente ao FCVS pode ser desdobrado em dois componentes: Reserva de Riscos Expirados e Reserva de Riscos Não Expirados.

A Reserva de Riscos Expirados é composta pelo montante de recursos necessários à cobertura dos compromissos com contratos liquidados por decurso de prazo ou liquidados antecipadamente ou transferidos com descontos que geraram valores de responsabilidade do Fundo, ainda não homologados e com contratos não habilitados ainda em poder dos agentes financeiros, definidos por avaliação atuarial. Esse montante totalizou R\$ 19,5 bilhões em 31/12/2018 (R\$ 20,0 bilhões em 31/12/2017).

Estão classificados na Reserva de Riscos Não Expirados os valores atuariais relativos aos saldos devedores residuais de contratos de financiamentos habitacionais que ainda não foram encerrados, ou seja, os contratos ativos ou em fase de amortização pelos mutuários do SFH, definidos pela avaliação atuarial. O saldo em 31/12/2018 foi de R\$ 5,9 bilhões (R\$ 4,7 bilhões em 31/12/2017).

#### 4.2.16. Demais Obrigações

Este subgrupo compreende as obrigações perante terceiros que não foram incluídas em subgrupos específicos.

Em 31/12/2018, a União apresentou um saldo de R\$ 215,9 bilhões em “Demais Obrigações”, sendo que R\$ 191,6 bilhões são de curto prazo e representam aproximadamente 88,7% do total, e R\$ 24,3 bilhões são de longo prazo (cerca de 11,3%). No exercício de 2018, houve uma diminuição de aproximadamente 18,26% em relação ao encerramento do exercício anterior, conforme tabela a seguir.

#### DEMAIS OBRIGAÇÕES - R\$ MILHÕES

|                                 | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)         | AV (%)        |
|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 191.644        | 240.860        | (20,43)        | 88,75         |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 24.301         | 23.339         | 4,12           | 11,25         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>215.945</b> | <b>264.198</b> | <b>(18,26)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

#### a) Demais Obrigações a Curto Prazo

No exercício de 2018, houve uma redução de R\$ 49,2 bilhões nas “Demais Obrigações a Curto Prazo”, devido principalmente, e ponderadas as diminuições verificadas em outros títulos, ao pagamento de R\$ 78,3 bilhões ao BCB de parte dos resultados negativos decorrentes de operações com reservas cambiais, apurados em períodos anteriores e com vencimento no exercício de 2018. Maiores explicações acerca do pagamento e reconhecimento dessas obrigações podem ser obtidas na Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”.

A tabela seguinte apresenta os saldos das demais obrigações a curto prazo em 31/12/2018 e 31/12/2017.

#### DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES

|                                                  | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)         | AV (%)        |
|--------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                  | 181.732        | 230.347        | (21,11)        | 94,83         |
| VALORES RESTITUÍVEIS                             | 9.707          | 10.167         | (4,52)         | 5,06          |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES                        | 205            | 282            | (27,44)        | 0,11          |
| DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR | -              | 63             | (100,00)       | -             |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>191.644</b> | <b>240.860</b> | <b>(20,43)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.



Segundo apontado na tabela seguinte, o título “Outras Obrigações a Curto Prazo” é composto da seguinte forma:

**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - R\$ MILHÕES**

|                                                     | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)         | AV (%)        |
|-----------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| RESÍDUOS DE CONTRATOS LIQUIDADOS - FCVS             | 91.691         | -              | -              | 50,45         |
| CUSTO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS E RESERVAS             | 52.744         | 102.096        | (48,34)        | 29,02         |
| PRECATÓRIOS DE TERCEIROS                            | 17.601         | 11.987         | 46,83          | 9,69          |
| PARCELAMENTOS E PAGAMENTOS UNIFICADOS A CLASSIFICAR | 7.654          | 16.392         | (53,30)        | 4,21          |
| CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES A PAGAR         | 4.418          | 4.339          | 1,81           | 2,43          |
| OUTROS                                              | 7.624          | 95.532         | (92,02)        | 4,19          |
| <b>TOTAL</b>                                        | <b>181.732</b> | <b>230.347</b> | <b>(21,11)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Em relação à composição dessas obrigações, verifica-se que 50,45%, aproximadamente R\$ 91,7 bilhões, referem-se a obrigações com resíduos de contratos de financiamento imobiliário reconhecidas pelo FCVS, lembrando que o referido fundo tem por objetivo garantir o equilíbrio do seguro habitacional do SFH e quitar, junto aos agentes financeiros daquele sistema, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do SFH, conforme dispõe o art. 2º, incisos I e II, do Decreto-lei nº 2.406/1988.

Também, cerca de 29% do título “Outras Obrigações a Curto Prazo”, aproximadamente R\$ 52,7 bilhões, referem-se a obrigações perante o BCB decorrentes de resultados negativos de operações com reservas cambiais apresentados em balanços daquela instituição.

Em síntese, tal obrigação é formada pelo resultado negativo apurado no 2º semestre de 2017, aproximadamente R\$ 30,7 bilhões, pela remuneração desta obrigação, aproximadamente R\$ 2,9 bilhões, e pelo resultado negativo apurado no 2º semestre de 2018, cerca de R\$ 19,1 bilhões.

De forma não tão expressiva, outra espécie de obrigação que compõe o título “Outras Obrigações de Curto Prazo” é aquela relativa a obrigações impostas à União por meio de decisões judiciais (precatórios), cuja regulamentação é dada pelo art. 100 da CF/88. Essas obrigações perfizeram o montante de R\$ 17,6 bilhões no final do exercício de 2018, cerca de 9,7% do título em questão.

Também de forma não tão expressiva, outro item que compõe o título “Outras Obrigações de Curto Prazo” refere-se às receitas arrecadadas com parcelamentos unificados e que necessitam de classificação orçamentária e patrimonial, o que não constitui necessariamente uma obrigação da União perante terceiros, na acepção própria da palavra. Tais receitas perfizeram o montante de R\$ 7,7 bilhões, cerca de 4,2% do título em questão.

Por mais, destaque-se que a disponibilidade financeira relativa ao montante de R\$ 7,7 bilhões encontra-se depositada no BCB, conforme determina o art. 164, § 3º, da CF/88, o que acaba por corroborar a tese de que tais valores não se referem a uma obrigação a ser satisfeita pela União, na acepção própria da palavra, com exceção daquelas surgidas a partir da realização de operações de crédito, o que não é o caso. Desta forma, à medida que as classificações orçamentária e patrimonial vão acontecendo, esses valores são reclassificados para fontes de recursos específicas, destinadas à realização de determinadas ações públicas em razão de vinculação estipulada pela Lei.

A respeito dessas receitas esclarece-se que, a cada parcelamento unificado de tributos instituído, a exemplo do Refis, instituído pela Lei nº 9.964/2000, a arrecadação de receitas pela União ocorre de maneira unificada, mediante código de receita específica do parcelamento.

Assim, considerando tal característica, o que acaba por englobar em uma única arrecadação valores referentes a impostos e contribuições sociais e econômicas, há a necessidade de os órgãos competentes efetuarem as classificações tributárias necessárias, as quais poderão influenciar até mesmo na repartição de receitas tributárias prescrita pelo Título VI – Da

Tributação e Do Orçamento, Capítulo I – Do Sistema Tributário Nacional, Seção VI – Da Repartição das Receitas Tributárias, da CF/88, bem como a aplicação dos valores arrecadados em determinadas áreas, como as contribuições sociais econômicas, nos termos do art. 149 da CF 88.

Por fim, a concluir a análise das obrigações exigíveis a curto prazo, destaque-se as obrigações decorrentes de convênios e instrumentos congêneres, utilizados para a realização de transferências voluntárias, as quais são caracterizadas como a entrega de recursos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira que não decorre de determinação de lei ou da constituição, conforme define o art. 25 da LRF.

Segundo informações extraídas do Siafi, tais obrigações montaram a quantia de R\$ 4,4 bilhões, o que corresponde a 2,4% do total de obrigações reconhecidas sob o título “Outras Obrigações de Curto Prazo”.

Em relação à evolução negativa verificada no título “Outros”, de 92,02%, verifica-se que o fato gerador desta diminuição se refere a reclassificações de contas contábeis efetuadas no âmbito do FCVS, cujo valor foi de aproximadamente R\$ 88,3 bilhões. No exercício de 2018 tal cifra passou a compor o título “Resíduos de Contratos Liquidados – FCVS”.

#### **b) Demais Obrigações a Longo Prazo**

A tabela a seguir destaca os maiores saldos do subgrupo “Demais Obrigações a Longo Prazo” em 31/12/2018 e 31/12/2017, lembrando que tais obrigações são exigíveis em prazos superiores a 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis em tela, conforme definição de “não-circulante” estabelecida pelo item 2 da NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis, revogada a partir de 1º/01/2019 pela NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Outras Obrigações a Longo Prazo - R\$ milhões

|                                               | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)      | AV (%)        |
|-----------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
| PRECATÓRIOS DE TERCEIROS                      | 15.710        | 5.751         | 173,18      | 68,81         |
| PERDAS EM PART. EM EMPRESAS COM PL NEGATIVO   | 3.351         | 11.863        | (71,75)     | 14,68         |
| OBRIGAÇÕES COM ENTIDADES FEDERAIS             | 2.698         | 2.836         | (4,86)      | 11,82         |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA                    | 1.070         | 1.070         | -           | 4,69          |
| ADIANTAMENTOS RECEBIDOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES | 1             | 646           | (99,84)     | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>22.831</b> | <b>22.166</b> | <b>3,00</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

#### **DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - R\$ MILHÕES**

|                                             | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)      | AV (%)        |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO             | 22.831        | 22.166        | 3,00        | 93,95         |
| ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL | 1.126         | 1.035         | 8,77        | 4,63          |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO     | 184           | -             | -           | 0,76          |
| VALORES RESTITUÍVEIS                        | 161           | 138           | 16,54       | 0,66          |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>24.301</b> | <b>23.339</b> | <b>4,12</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Segundo apontado na tabela acima, os passivos registrados no título “Outras Obrigações a Longo Prazo” compõem cerca de 94% de todas as obrigações reconhecidas no subgrupo “Demais Obrigações a Longo Prazo”. Na tabela seguinte é evidenciada a composição do título “Outras Obrigações a Longo Prazo”:

### b.1) Precatórios de Terceiros

Conforme evidenciado na tabela acima, 68,81% do título “Outras Obrigações a Longo Prazo”, aproximadamente R\$ 15,7 bilhões, correspondem a obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, mediante a constituição de precatórios regulados pelo art. 100 da CF/88. Cerca de 97,8% dessas obrigações, aproximadamente R\$ 15,4 bilhões, estão reconhecidas no âmbito do MP. De acordo com informações extraídas do Siafi, no mês de dezembro de 2018, o TRF da 1ª Região reconheceu em desfavor do MP obrigações decorrentes de precatórios da ordem de R\$ 14,2 bilhões, sendo esta a principal evolução verificada entre os exercícios de 2018 e 2017 deste tipo de obrigação.

### b.2) Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo

Ainda com relação à tabela anterior, verifica-se que outra espécie de obrigação relevante no título “Outras Obrigações a Longo Prazo”, porém em proporção menor se comparada às obrigações explanadas no parágrafo anterior, é aquela decorrente de perdas com participações em empresas com patrimônio líquido negativo, cujo montante em 2018 foi de R\$ 3,4 bilhões. Na tabela abaixo é demonstrada a composição dessas obrigações:

#### PERDAS EM PART. EM EMPRESAS COM PL NEGATIVO - R\$ MILHÕES

|        | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)  | AV (%) |
|--------|------------|------------|---------|--------|
| CDRJ   | 987        | 598        | 65,13   | 29,46  |
| CBTU   | 910        | 643        | 41,50   | 27,17  |
| HNSC   | 758        | 3.022      | (74,93) | 22,60  |
| CODERN | 379        | 379        | -       | 11,31  |
| EBSERH | 269        | 71         | 280,52  | 8,03   |
| OUTRAS | 48         | 7.150      | (99,33) | 1,43   |
| TOTAL  | 3.351      | 11.863     | (71,75) | 100,00 |

Fonte: Siafi.

O reconhecimento dessas obrigações tem por base resultados negativos apurados em investimentos avaliados pelo MEP, partindo-se da premissa de que os passivos a descoberto evidenciados pelas empresas investidas poderão ser acionados perante o investidor.

Segundo informações extraídas do Siafi, cerca de 29,5%, aproximadamente R\$ 987 milhões, referem-se a obrigações surgidas de resultados negativos apurados pela CDRJ, tendo R\$ 598 milhões sido reconhecidos até o exercício de 2017, e R\$ 389 milhões reconhecidos no exercício de 2018, os quais referem-se a resultados negativos apurados nas demonstrações contábeis daquela empresa em 31/12/2017.

Ainda em relação à composição dessas obrigações, destacam-se aquelas decorridas de resultados negativos apurados pela CBTU que, ao final do exercício de 2017 já evidenciava obrigações da ordem de R\$ 643 milhões. No exercício de 2018, constata-se um aumento dessas obrigações em razão dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis daquela empresa em 31/12/2017, elevando seu saldo em aproximadamente R\$ 218 milhões.

Também, destacam-se na composição desses passivos no exercício de 2018 as obrigações decorrentes de resultados negativos apurados nas demonstrações contábeis do HNSC, de cerca de R\$ 758 milhões. Porém, importante ressaltar que no exercício de 2017 tais obrigações perfizeram o montante de R\$ 3,0 bilhões, evidenciando um decréscimo de aproximadamente 74,9% em relação entre os exercícios de 2018 e 2017, ocasionada principalmente por resultados positivos evidenciados nas demonstrações contábeis relativas ao 1º e 3º trimestres de 2018, da ordem de R\$ 2,3 bilhões.

Ainda em relação à composição dos passivos reconhecidos em virtude de resultados negativos em investimentos avaliados pelo MEP, destaque-se aquelas decorrentes dos resultados apresentados pela Codern e pela EBSERH, no valor aproximado de R\$ 379 milhões e R\$ 269 milhões, respectivamente, totalizando R\$ 648 milhões, cerca de 19,3% deste tipo de obrigação.

Em relação ao aumento das obrigações surgidas a partir do PL negativo da EBSERH, verifica-se que tal crescimento decorreu principalmente da apuração de resultados pelo MEP tendo sido registradas perdas relativas às demonstrações contábeis de 2017 da ordem de R\$ 121 milhões, e ganhos e perdas de aproximadamente R\$ 85 milhões e R\$ 162 milhões relativos ao exercício de 2018, respectivamente.

Quanto à diminuição das outras obrigações decorrentes de resultados negativos, da ordem de R\$ 8,5 bilhões, deve-se à ocorrência de resultados positivos e AFAC reconhecidos nas operações de empresas no exercício de 2018, ocasionando a extinção da obrigação anteriormente reconhecida, como é o caso da Infraero e da Embrapa, que apresentaram respectivamente redução de R\$ 2,4 bilhões e R\$ 1,9 bilhão em razão de AFAC, do HNSC, que apresentou redução de R\$ 2,3 bilhões decorrentes de resultados positivos, e da ECT, no valor de R\$ 1,6 bilhão.

### b.3) Obrigações com Entidades Federais

Outro tipo de obrigação que compõe o título “Outras Obrigações a Longo Prazo”, e com certo destaque nesta composição, refere-se às obrigações com entidades federais, cujo montante em 2018 foi de aproximadamente R\$ 2,7 bilhões, cerca de 11,8% do título em análise. O passivo em questão corresponde a obrigações decorrentes da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, que estabeleceu diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, nesse caso, não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento constituiu a celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito com a União e a concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e na medida em que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

4.2.17. Atos Potenciais Ativos

Dentre os atos potenciais ativos apresentados no “Quadro de Compensações” do Balanço Patrimonial, as Garantias e Contragarantias recebidas a executar representam o item mais relevante (86,84%) e estão detalhadas a seguir.

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR - R\$ MILHÕES

|                                       | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)   | AV (%) |
|---------------------------------------|------------|------------|----------|--------|
| GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS           | 59.762     | 58.213     | 2,66     | 19,22  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS     | 102.216    | 111.500    | (8,33)   | 32,87  |
| SUBTOTAL – PAÍS                       | 161.979    | 193.917    | (4,56)   | 52,09  |
| GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR       | 20.918     | 16.331     | 28,09    | 6,73   |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR | 128.092    | 109.690    | 16,78    | 41,19  |
| SUBTOTAL – EXTERIOR                   | 149.009    | 126.021    | 18,24    | 47,91  |
| FUNDOS E PROGRAMAS                    | 1          | 24.204     | (100,00) | 0,00   |
| TOTAL                                 | 310.988    | 319.938    | (2,80)   | 100,00 |

Fonte: Siafi.

Ponderadas as variações verificadas em determinados órgãos, verifica-se que entre o exercício de 2017 e 2018 as garantias e contragarantias recebidas a serem executadas apresentou uma redução de aproximadamente 2,80%, ou seja, R\$ 9,0 bilhões.

b.4) Adiantamentos Recebidos de Órgãos e Entidades

Segundo informações extraídas do Siafi, as obrigações registradas sob este título referem-se a adiantamentos reconhecidos pela Nuclep de cerca de R\$ 1 milhão. Com relação ao decréscimo verificado, de 99,84%, aproximadamente R\$ 645 milhões, verifica-se que tal redução se deve à reclassificação de contas contábeis realizada pela EBC de valores relativos recursos diferidos. Tais valores foram reclassificados para o subgrupo “Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo”.

A seguir são detalhadas as garantias e contragarantias recebidas a executar de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por tais controles:

**GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES**

|                                                  | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)        | AV (%)        |
|--------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS                      | 59.762         | 58.213         | 2,66          | 19,22         |
| DNIT                                             | 20.903         | 20.174         | 3,61          | 6,72          |
| ANEEL                                            | 8.257          | 8.255          | 0,03          | 2,66          |
| COMANDO DA MARINHA                               | 7.809          | 8.753          | (10,78)       | 2,51          |
| ANATEL                                           | 5.485          | 5.484          | 0,00          | 1,76          |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA                            | 5.144          | 4.444          | 15,75         | 1,65          |
| ANAC                                             | 2.052          | 1.654          | 24,02         | 0,66          |
| ANTT                                             | 1.963          | 1.963          | -             | 0,63          |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE                              | 1.904          | 1.779          | 7,03          | 0,61          |
| OUTROS                                           | 6.245          | 5.706          | 9,44          | 2,01          |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS                | 102.216        | 111.500        | (8,33)        | 32,87         |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA                            | 102.216        | 111.500        | (8,33)        | 32,87         |
| GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR                  | 20.918         | 16.331         | 28,09         | 6,73          |
| COMANDO DA MARINHA                               | 16.092         | 11.403         | 41,12         | 5,17          |
| COMANDO DA AERONÁUTICA                           | 4.684          | 4.846          | (3,33)        | 1,51          |
| OUTROS                                           | 141            | 82             | 71,67         | 0,05          |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR            | 128.092        | 109.690        | 16,78         | 41,19         |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA                            | 128.092        | 109.690        | 16,78         | 41,19         |
| FUNDOS E PROGRAMAS                               | 1              | 24.204         | (100,00)      | 0,00          |
| FUNDO DE GARANTIA P/ PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE | 1              | 1              | 6,67          | 0,00          |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA                            | -              | 24.204         | (100,00)      | -             |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>310.988</b> | <b>319.938</b> | <b>(2,80)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Cerca de 41,19% das garantias e contragarantias recebidas a executar, ou seja, R\$ 128,1 bilhões, deve-se a contragarantias recebidas de estados, municípios e de entidades controladas, com o objetivo de a União garantir operações de crédito realizadas por aquelas entidades junto a organizações multilaterais, como BID e BIRD, dentre outras.

**CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR NO EXTERIOR - R\$ MILHÕES**

|                       | 31/12/2018     | AV (%)        |
|-----------------------|----------------|---------------|
| ESTADOS               | 106.450        | 83,10         |
| MUNICÍPIOS            | 13.038         | 10,18         |
| ENTIDADES CONTROLADAS | 8.604          | 6,72          |
| <b>TOTAL</b>          | <b>128.092</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Destaque-se que a concessão de garantias pela União em operações de crédito realizadas por Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades por eles controladas está condicionada ao oferecimento de contragarantias por esses Entes, conforme preconiza o § 1º do art. 40 da LRF, bem como o art. 10, inciso III, da Resolução do Senado Federal nº 48/2007.

Ainda, parte das garantias recebidas no exterior deve-se ao recebimento de seguros-garantia necessários ao desenvolvimento do submarino nuclear, a cargo do Comando da Marinha, que em 2018 aumentou R\$ 4,7 bilhões, aproximadamente 41,12% em relação ao exercício anterior. Outros atos potenciais ativos que apresentaram redução entre os exercícios de 2017 e 2018 referem-se aos direitos conveniados e outros instrumentos congêneres a receber, conforme demonstrado na tabela abaixo:

#### DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER - R\$ MILHÕES

|                                               | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)        | AV (%)        |
|-----------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | 950           | 996           | (4,66)        | 5,71          |
| TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA A RECEBER   | 15.685        | 17.062        | (8,07)        | 94,29         |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>16.635</b> | <b>18.058</b> | <b>(7,88)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Tal redução deve-se principalmente à celebração de termos de execução descentralizada entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Fiscal, com vistas à execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora.

Contribuiu de maneira significativa a celebração de termos de execução descentralizada em favor de unidades gestoras vinculadas ao Ministério da Saúde que, ponderadas as variações verificadas em outros instrumentos, aponta potenciais valores a receber da ordem de R\$ 2,5 bilhões.

#### 4.2.18. Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes

##### a) Atos Potenciais Passivos

Os principais itens que compõem os atos potenciais passivos são: Garantias e Contragarantias Concedidas e Obrigações Contratuais.

##### a.1) Garantias e Contragarantias Concedidas

As Garantias e Contragarantias Concedidas compreendem os avais, as fianças e as hipotecas concedidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. São compostas da seguinte forma:

##### GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR - R\$ MILHÕES

|                                    | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      | AV (%)        |
|------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS       | 167.425        | 179.166        | (6,55)      | 54,18         |
| CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS | 2              | 2              | (8,07)      | 0,00          |
| SUBTOTAL – PAÍS                    | 167.426        | 179.167        | (6,55)      | 54,18         |
| GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR   | 141.612        | 121.849        | 16,22       | 45,82         |
| SUBTOTAL – EXTERIOR                | 141.612        | 121.849        | 16,22       | 45,82         |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>309.038</b> | <b>301.017</b> | <b>2,66</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

A seguir, são detalhadas as garantias e contragarantias concedidas de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por tais controles:



**GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR – POR ÓRGÃO - R\$ milhões**

|                                                    | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      | AV (%)        |
|----------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS                       | 167.425        | 179.166        | (6,55)      | 54,18         |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA                              | 136.276        | 146.987        | (7,29)      | 44,10         |
| FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO                     | 31.148         | 32.178         | (3,20)      | 10,08         |
| FUNDO DE GARANTIA PARA PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE | 1              | 1              | 6,67        | 0,00          |
| CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS                 | 2              | 2              | (8,25)      | 0,00          |
| JUSTIÇA MILITAR                                    | 1              | 1              | -           | 0,00          |
| COMANDO DO EXÉRCITO                                | 1              | 1              | (15,28)     | 0,00          |
| GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR                   | 141.612        | 121.849        | 16,22       | 45,82         |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA                              | 141.612        | 121.849        | 16,22       | 45,82         |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>309.038</b> | <b>301.017</b> | <b>2,66</b> | <b>100,00</b> |

*Fonte: Siafi.*

A seguir, são detalhadas as garantias e contragarantias concedidas de acordo com os respectivos beneficiários:

**GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR – POR BENEFICIÁRIO - R\$ MILHÕES**

|                                                    | 31/12/2018     | AV (%)        |
|----------------------------------------------------|----------------|---------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS                       | 167.425        | 54,18         |
| ESTADOS                                            | 90.736         | 29,36         |
| FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO                     | 31.148         | 10,08         |
| FUNDOS E PROGRAMAS                                 | 22.862         | 7,40          |
| EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS                         | 18.768         | 6,07          |
| MUNICÍPIOS                                         | 3.701          | 1,20          |
| ENTIDADES CONTROLADAS                              | 208            | 0,07          |
| FUNDO DE GARANTIA PARA PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE | 1              | 0,00          |
| CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS                 | 2              | 0,00          |
| DIVERSOS                                           | 2              | 0,00          |
| GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR                   | 141.612        | 45,82         |
| ESTADOS                                            | 106.450        | 34,45         |
| EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS                         | 15.023         | 4,86          |
| MUNICÍPIOS                                         | 13.038         | 4,22          |
| ENTIDADES CONTROLADAS                              | 7.101          | 2,30          |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>309.038</b> | <b>100,00</b> |

*Fonte: Siafi.*

### a.2) Obrigações Contratuais

As obrigações contratuais compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros. Estão compostas da seguinte forma:

#### OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - R\$ MILHÕES

|                                                        | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       | AV (%)        |
|--------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|---------------|
| CONTRATOS DE SERVIÇOS                                  | 120.013        | 131.986        | (9,07)       | 53,93         |
| CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS                      | 96.618         | 58.499         | 65,16        | 43,42         |
| CONTRATOS DE ALUGUÉIS                                  | 3.702          | 3.823          | (3,18)       | 1,66          |
| CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS              | 1.036          | 2.962          | (65,03)      | 0,47          |
| CONTRATOS DE SEGUROS                                   | 844            | 288            | 193,52       | 0,38          |
| ACORDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS – ORG. INTERNACIONAIS | 235            | 238            | (0,92)       | 0,11          |
| CONTRATOS DE GESTÃO                                    | 82             | 189            | (56,74)      | 0,04          |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>222.530</b> | <b>197.984</b> | <b>12,40</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

As principais obrigações contratuais da União se referem aos contratos de serviços e de fornecimento de bens. A seguir, são detalhadas as obrigações relacionadas com tais contratos de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por esses controles:

#### CONTRATOS DE SERVIÇOS E DE FORNECIMENTO DE BENS – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

|                                                        | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       | AV (%)        |
|--------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|---------------|
| CONTRATOS DE SERVIÇOS                                  | 120.013        | 131.986        | (9,07)       | 53,93         |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES | 38.136         | 44.367         | (14,05)      | 17,14         |
| COMANDO DA MARINHA                                     | 13.372         | 13.610         | (1,75)       | 6,01          |
| COMANDO DA AERONÁUTICA                                 | 11.113         | 10.889         | 2,06         | 4,99          |
| VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, FERROVIAS S/A           | 3.824          | 9.040          | (57,70)      | 1,72          |
| FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ                                  | 2.330          | 2.154          | 8,17         | 1,05          |
| OUTROS                                                 | 51.239         | 51.926         | (1,32)       | 23,03         |
| CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS                      | 96.618         | 58.499         | 65,16        | 43,42         |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE                                    | 39.713         | 4.505          | 781,58       | 17,85         |
| COMANDO DA AERONÁUTICA                                 | 32.032         | 29.938         | 6,99         | 14,39         |
| COMANDO DA MARINHA                                     | 10.073         | 9.198          | 9,51         | 4,53          |
| COMANDO DO EXÉRCITO                                    | 7.119          | 7.287          | (2,31)       | 3,20          |
| FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO          | 2.443          | 2.876          | (15,04)      | 1,10          |
| OUTROS                                                 | 5.238          | 4.695          | 11,55        | 2,35          |
| OUTROS CONTRATOS                                       | 5.899          | 7.499          | (21,34)      | 2,65          |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>222.530</b> | <b>197.984</b> | <b>12,40</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

## b) Passivos Contingentes

Os passivos contingentes representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecida no Balanço Patrimonial.

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, bem como os órgãos responsáveis pela sua gestão. Na tabela a seguir, estão descritos os principais passivos contingentes da União.

### PASSIVOS CONTINGENTES - R\$ MILHÕES

|                                                    | 31/12/2018       | 31/12/2017     | AH (%)       |
|----------------------------------------------------|------------------|----------------|--------------|
| DEMANDAS JUDICIAIS – PGFN                          | 1.500.944        | 743.525        | 101,87       |
| DEMANDAS JUDICIAIS – PGBC                          | 41.025           | 41.318         | (0,71)       |
| RISCOS FISCAIS SOB GESTÃO DA COGEF/STN             | 5.076            | 4.885          | 3,92         |
| DEMANDAS JUDICIAIS – PGU                           | 3.333            | 1.486          | 124,29       |
| DEMANDAS JUDICIAIS – EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES | 2.356            | 2.039          | 15,55        |
| DEMANDAS JUDICIAIS – PGF                           | 1.500            | 9.800          | (84,69)      |
| OUTROS                                             | 10.518           | 964            | 991,29       |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>1.564.752</b> | <b>804.017</b> | <b>94,62</b> |

Fonte: Siafi e Lei nº 13.707/2018.

#### b.1) Demandas Judiciais – PGFN

Em conformidade com a Portaria AGU nº 318/2018 e com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) apura periodicamente as informações acerca do montante atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria, que possam se converter em risco fiscal possível e provável e passarão a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da LC nº 101/2000 (LRF), além do Balanço-Geral da União.

A nova classificação da Portaria AGU nº 318/2018 promoveu uma mudança significativa na classificação estabelecida anteriormente pela Portaria AGU nº 40/2015, de modo que a maioria dos processos foi reclassificada de risco provável para risco possível.

A mudança dos critérios de classificação de riscos com a nova Portaria implica desreconhecimento (baixa) das provisões até então reconhecidas, segundo as definições da NBC TSP 03.

As ações judiciais defendidas pela PGFN com probabilidade possível estão detalhadas na tabela a seguir:

### AÇÕES JUDICIAIS COM RISCO POSSÍVEL - R\$ MILHÕES

|                                                      | 31/12/2018       | 31/12/2017     |
|------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| PORTARIA AGU Nº 318/2018, ART. 3º – CRITÉRIO ATUAL   |                  |                |
| INCISO II, ALÍNEA "A"                                | 815.020          | -              |
| INCISO I, ALÍNEA "A", § 1º                           | 305.100          | -              |
| § 3º                                                 | 27.200           | -              |
| INCISO II, ALÍNEA "B", § 1º                          | 5.900            | -              |
| INCISO II, ALÍNEA "B"                                | 316.000          | -              |
| INCISO II, ALÍNEA "B", § 3º                          | 31.724           | -              |
| PORTARIA AGU Nº 40/2015, ART. 3º – CRITÉRIO ANTERIOR |                  |                |
| INCISO II, ALÍNEA "E"                                | -                | 309.463        |
| INCISO II, ALÍNEA "C"                                | -                | 89.694         |
| § 2º                                                 | -                | 246.708        |
| INCISO II, ALÍNEA "D"                                | -                | 97.660         |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>1.500.944</b> | <b>743.525</b> |

Fonte: Siafi.

#### b.2) Demandas Judiciais – PGBC

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2019 – Lei nº 13.707/2018), a Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC) avalia suas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

Apenas as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes. Essas ações importaram em cerca de R\$ 41,0 bilhões. Destaca-se que a PGBC não avalia seus riscos com base na Portaria AGU nº 318/2018.

### ***b.3) Riscos Fiscais sob a Gestão da COGEF/STN***

Trata-se de passivos contingentes da União com a Caixa Econômica Federal, pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. A solução dessas pendências está a demandar esforços da STN/MF, da PGFN/MF e da CGU, com a finalidade de que sejam ratificados os valores alegados.

A CEF pleiteia, a partir de apurações feitas internamente, as importâncias apresentadas a seguir:

Bônus BNH: O Decreto-lei nº 2.164/1984 instituiu o incentivo financeiro (Bônus) aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), a ser concedido pelo Banco Nacional da Habitação (BNH). Estabeleceu que deveria constar, no Orçamento Geral da União (OGU), nos exercícios de 1985 a 1994, Cr\$ 200 bilhões, para atender às despesas decorrentes do incentivo, o que só foi efetivado em parte. O Decreto-lei nº 2.291/1986, norma de extinção do BNH, atribuiu à CEF a qualidade de sucessora do Banco em todos os seus direitos e obrigações. Valor pleiteado: R\$ 2,8 bilhões em 01/10/2011. Valor atualizado: R\$ 4,4 bilhões, em 31/12/2018;

Voto CMN nº 162/95: Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. O Voto nº 162/95 do CMN autorizou a CEF a realizar o refinanciamento de dívidas das Unidades Federadas, de forma que estas alcançassem o equilíbrio orçamentário sustentável.

A MP nº 2.192-70/2001 (Proes) autorizou (art. 24 e 25) a União a assumir as perdas da CEF decorrentes da operacionalização do referido Voto (descompasso entre as taxas de juros de empréstimo e de captação). Valor pleiteado: R\$ 397 milhões em 30/06/2011. Valor atualizado: R\$ 639 milhões em 31/12/2018;

Produban: A MP nº 2.192-70/2001 assegurou às instituições financeiras federais que assumissem passivos, junto ao público, de instituições financeiras estaduais, a equalização da diferença existente entre o valor recebido em decorrência da operação e o valor a ser pago ao BCB. A União, como garantidora, comprometeu-se ao aporte da diferença entre os valores pagos ao BCB pela CEF, e os valores por esta recebidos do Banco do Estado de Alagoas S/A (Produban). Valor pleiteado: R\$ 54 milhões em 30/06/2011. Valor atualizado: R\$ 87 milhões em 31/12/2018.

De acordo com a COGEF/STN, é necessário esclarecer que eventuais diferenças encontradas no saldo das obrigações registrado no balanço da CEF e nestas demonstrações, posição 31/12/2018, dentre outros fatores, decorrerão da metodologia de atualização.

### ***b.4) Demandas Judiciais – PGU***

Foram mensurados os valores referentes aos Riscos Fiscais de Ações Judiciais da União, seguindo os critérios da Portaria AGU nº 318/2018 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que aqueles com probabilidade possível importaram em R\$ 3,3 bilhões.

### ***b.5) Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes***

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da LDO 2019, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MP) coletou, junto às empresas, informações sobre as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado possível e, portanto, classificadas como passivos contingentes.

Segundo essas informações, os passivos contingentes totalizam R\$ 2,4 bilhões. Esses passivos contingentes das Empresas Estatais que fazem parte do OGU são constituídos por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cível.

Segundo a LDO 2019, as reclamações trabalhistas totalizaram R\$ 1,0 bilhão em 2018. Em geral, estas ações advêm de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos, como as ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Também estão incluídas neste grupo as demais ações relativas aos empregados, como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As lides de ordem tributária somam R\$ 73 milhões e derivam de não recolhimento de impostos pelas empresas, notadamente os devidos aos Estados e Municípios. As demandas previdenciárias totalizaram R\$ 45 milhões e correspondem àquelas em que as empresas são acionadas pelo INSS pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, podendo se tratar de conflitos nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real.

No caso das empresas estatais federais, as ações se referem a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros. As ações cíveis das Estatais Federais somaram R\$ 1,1 bilhão.

### ***b.6) Demandas Judiciais – PGF***

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da LDO 2019, a Procuradoria-Geral Federal (PGF) considerou os parâmetros fixados na Portaria AGU nº 40/2015 para os efeitos da análise do risco fiscal dos passivos contingentes. Segundo a PGF, o impacto financeiro dessas ações é estimado e revela a expectativa da repercussão econô-

mica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa ou pela redução de receita.

Quando não especificado de forma contrária, os custos estimados computam não só as despesas iniciais com o pagamento de atrasados, mas também o impacto futuro da questão nas contas públicas. Assim, os impactos referidos podem ser diluídos ao longo do tempo, não sendo necessariamente realizados em um único exercício fiscal.

A PGF informou ainda que as demandas judiciais se referem aos valores devidos a título de indenização de desapropriações para fins de reforma agrária. O presente risco diz respeito ao valor complementar supostamente devido pelo Incra em razão de desapropriações já realizadas, mas cujo pagamento ainda vem sendo discutido em juízo.

#### 4.2.19. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Do total das Variações Patrimoniais Aumentativas, 16,67% foram decorrentes de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, sendo que, deste total, 98,12% foram relativos a Impostos.

O Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza foi o mais significativo na elevação da arrecadação de Impostos, que contribuiu com aproximadamente R\$ 16,0 bilhões a mais que o ano anterior. A elevação da arrecadação dos principais impostos pode ser atribuída à leve recuperação da economia.

#### IMPOSTOS - R\$ MILHÕES

|                                                 | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      |
|-------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|
| IMPOSTO S/ RENDA E PROV. QUALQUER NATUREZA (IR) | 360.432        | 344.143        | 4,73        |
| IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI)      | 53.985         | 47.041         | 14,76       |
| IMPOSTO S/ IMPORTAÇÃO (II)                      | 40.634         | 32.393         | 25,44       |
| IMPOSTO S/ OPER. CRÉDITO, CÂMBIO, SEGURO (IOF)  | 36.976         | 34.976         | 5,72        |
| IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)  | 1.812          | 1.169          | 54,91       |
| IMPOSTO S/ EXPORTAÇÃO (IE)                      | 126            | 15             | 731,85      |
| OUTROS                                          | 4.711          | 4.195          | 12,30       |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>498.675</b> | <b>463.932</b> | <b>7,49</b> |

Fonte: Siafi.

#### 4.2.20. Contribuições

Do total das variações patrimoniais aumentativas, 27,82% são decorrentes de Contribuições, sendo que desse total, 97,92% são relativas às Contribuições Sociais. As Contribuições Sociais ao RGPS representam 47,23% do total do item e as Contribuições sobre a Receita ou Faturamento representam 37,93%.

#### CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - R\$ MILHÕES

|                                             | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      |
|---------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – RGPS                | 392.101        | 400.754        | (2,16)      |
| CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU FATURAMENTO | 314.884        | 286.572        | 9,88        |
| CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO                  | 77.170         | 73.161         | 5,48        |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – RPPS                | 13.790         | 13.803         | (0,09)      |
| OUTRAS                                      | 32.274         | 31.523         | 2,38        |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>830.219</b> | <b>805.812</b> | <b>3,03</b> |

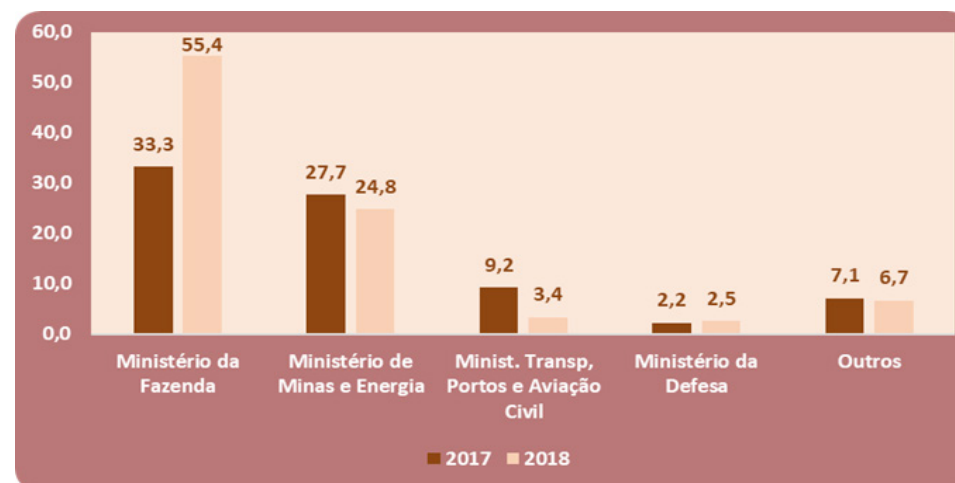
Fonte: Siafi.

Cabe destacar que das Contribuições Sociais ao RGPS, a maior parte está concentrada nas Contribuições Patronais (73,15%) e nas Contribuições do Segurado (25,16%). Por sua vez, da Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento, a maior parte é oriunda de contribuições para o Financiamento da Seguridade Social (79,24%) e o restante é decorrente de Contribuições para o PIS/Pasep (20,76%).

#### 4.2.21. Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços

Do total contabilizado na linha de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços, o Ministério da Fazenda realizou 60% e o Ministério de Minas e Energia, 27%.

#### EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – POR ÓRGÃO - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

No Ministério da Fazenda, o aumento de 66,16% em relação ao exercício anterior, deve-se em grande parte ao arrecadado na RFB, no montante aproximado de R\$ 54,7 bilhões.

Em relação ao Ministério de Minas e Energia, aproximadamente 74% do valor arrecadado está concentrado na Agência Nacional de Petróleo – ANP, em razão de receitas com outorga de concessão e partilha de produção de petróleo e gás natural. A seguir, apresenta-se a tabela com a composição dos órgãos do Ministério de Minas e Energia que compõem essa rubrica.

#### EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

|              | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)         |
|--------------|---------------|---------------|----------------|
| ANP          | 18.458        | 10.412        | 77,27          |
| ANEEL        | 3.216         | 15.303        | (78,98)        |
| DNPM         | 3.154         | 1.944         | 62,24          |
| OUTROS       | 8             | 3             | 172,84         |
| <b>TOTAL</b> | <b>24.836</b> | <b>27.662</b> | <b>(10,21)</b> |

Fonte: Siafi.

Cumpra observar que a variação na ANP, de 77,27%, deve-se, principalmente, ao Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha, no valor aproximado de R\$ 8,0 bilhões a mais que em 2017.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) teve como principais receitas de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços recursos decorrentes de uso do bem público e compensação financeira pela utilização de recursos hídricos.

#### 4.2.22. Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Segundo preconizam as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP), o uso por terceiros de ativos da entidade pode gerar receitas na forma de juros, royalties, dividendos ou distribuições similares.

No exercício de 2018, as receitas auferidas com juros e encargos decorrentes de empréstimos e financiamentos concedidos montaram a quantia de R\$ 94,2 bilhões, destacando-se, nesse montante, as receitas auferidas pelo Ministério da Fazenda (aproximadamente 73% do total), conforme tabela abaixo.

#### JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

|                                   | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)       | AV (%)        |
|-----------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA             | 68.812        | 59.595        | 15,47        | 73,06         |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO            | 13.594        | 12.102        | 12,33        | 14,43         |
| MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL | 9.704         | 10.320        | (5,97)       | 10,30         |
| OUTROS                            | 2.077         | 1.738         | 19,49        | 2,21          |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>94.187</b> | <b>83.755</b> | <b>12,46</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

##### a) Ministério da Fazenda

A maior parte das receitas obtidas pelo Ministério da Fazenda com juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos refere-se a receitas de juros pagos em 2018 por Estados, Distrito Federal e municípios à União (R\$ 35,5 bilhões), em decorrência de programas de empréstimos e refinanciamento de dívidas, implementados em conformidade com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes.

Em comparação com o exercício anterior, quando a receita obtida foi de R\$ 28,3 bilhões, houve aumento de 25,27% decorrente de ajuste na metodologia para o reconhecimento de juros. Até 2017, os juros eram reconhecidos apenas no momento do pagamento pelo devedor. A partir de 2018, a apropriação passou a ocorrer mensalmente, independentemente de pagamento, com vistas à adequação ao regime de competência.

Destaque também para as receitas de juros referentes à correção, pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), incidente nos contratos firmados entre a União e o BNDES, perfazendo R\$ 26,3 bilhões em 2018 e R\$ 29,3 bilhões em 2017.

Essa redução de 10,31% foi motivada, sobretudo, pela diminuição do saldo devedor, por ocasião das diversas liquidações antecipadas de dívidas do BNDES com a União. Ainda no exercício de 2017, foram devolvidos R\$ 50,0 bilhões e ao longo de 2018, mais R\$ 130,0 bilhões, conforme explicado na Nota “Créditos a Receber”.



#### **b) Ministério do Trabalho**

No âmbito do Ministério do Trabalho, as receitas auferidas em 2018, no montante de R\$ 13,6 bilhões, são decorrentes de empréstimos e financiamentos concedidos ao BNDES pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Destinado ao custeio do programa de seguro-desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico, as principais fontes de recursos do FAT são compostas pelas contribui-

ções para o Programa de Integração Social (PIS) e pelas contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

Por determinação constitucional (art. 239, § 1º), pelo menos 40% dos recursos provenientes da arrecadação do PIS/Pasep devem ser destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.

#### **c) Ministério da Integração Nacional**

No Ministério da Integração Nacional, a maior parte dessas receitas foi auferida pelos fundos constitucionais, como pode ser observado na tabela a seguir.

#### **JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – POR FUNDO - R\$ MILHÕES**

|                                                             | 31/12/2018   | 31/12/2017    | AH (%)        |
|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)     | 5.122        | 5.884         | (12,95)       |
| FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO) | 2.002        | 1.939         | 3,22          |
| FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE (FNO)        | 1.777        | 1.823         | (2,53)        |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE                        | 492          | 430           | 14,58         |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA                        | 227          | 194           | 17,42         |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE                    | 85           | 51            | 66,23         |
| <b>TOTAL</b>                                                | <b>9.704</b> | <b>10.320</b> | <b>(5,97)</b> |

Fonte: Siafi.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), Centro-Oeste (FCO) e Norte (FNO) foram criados por meio da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com o intuito de consignar e aplicar os recursos oriundos da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI), entregues pela União por força do art. 159, inciso I, alínea “c”, da CF/88, além de outras fontes previstas no art. 6º da referida Lei.

Segundo dispõe o art. 2º da Lei nº 7.827/1989, esses fundos constitucionais têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento. Assim, sobre esses programas de financiamento, custeados com recursos desses fundos, há a instituição de encargos financeiros definidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, conforme preconiza § 4º, inciso I, do art. 9º-A da Lei nº 7.827/1989, combinado com o art. 1º da Lei nº 10.177/2001, gerando variações patrimoniais aumentativas a serem reconhecidas nesses fundos.

Outras informações acerca dos empréstimos e financiamentos concedidos pela União podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber”.



#### 4.2.23. Juros e Encargos de Mora

No subgrupo “Juros e Encargos de Mora” o item mais relevante é o que se refere a “Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário”, representando 92,29% do total, conforme tabela abaixo.

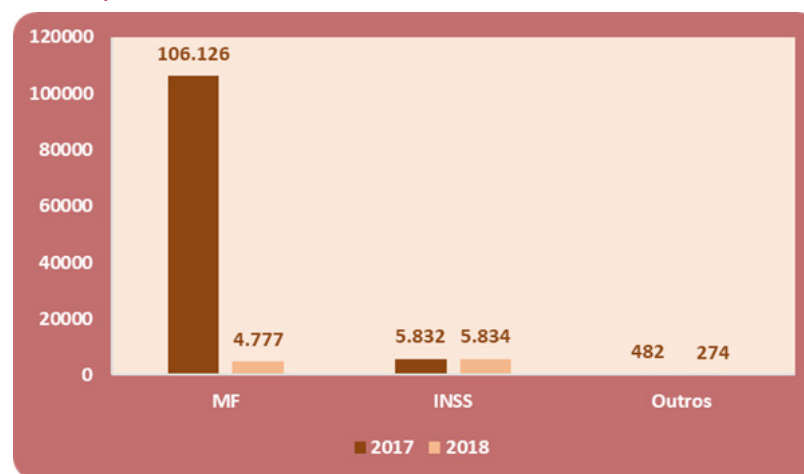
##### JUROS E ENCARGOS DE MORA - R\$ MILHÕES

|                                                       | 31/12/2018    | 31/12/2017     | AH (%)         |
|-------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|
| JUROS E ENC. MORA SOBRE CRÉDITO TRIBUTÁRIO            | 10.046        | 111.352        | (90,98)        |
| JUROS E ENC. MORA SOBRE FORNECEDORES DE BENS/SERVIÇOS | 34            | 75             | (55,30)        |
| OUTROS                                                | 805           | 1.013          | (20,46)        |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>10.885</b> | <b>112.440</b> | <b>(90,32)</b> |

Fonte: Siafi.

A seguir, apresenta-se gráfico com os órgãos mais significativos e os respectivos montantes.

##### JUROS E ENCARGOS DE MORA – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES



Fonte: Siafi.

O fato de a quase totalidade dos juros e encargos de mora ser sobre créditos tributários ocasionou essa grande concentração no Ministério da Fazenda e no INSS. Nesses dois órgãos, os juros e encargos de mora referem-se, basicamente, às variações patrimoniais aumentativas com penalidades pecuniárias decorrentes de atrasos no cumprimento de obrigações tributárias. Informações sobre créditos tributários a receber podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber”.

#### 4.2.24. Variações Monetárias e Cambiais Aumentativas

Este subgrupo expõe as variações patrimoniais aumentativas provenientes de oscilações do Real (R\$) em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis em razão de dispositivos legais ou contratuais, bem como a variação da referida moeda em relação às moedas estrangeiras.

Vale salientar que as variações monetárias e cambiais decorrentes de variações patrimoniais diminutivas não estão contempladas nessa Nota, mas sim na Nota “Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas”.

No exercício de 2018, as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de variações monetárias e cambiais montaram a quantia de R\$ 403,6 bilhões, destacando-se o Ministério da Fazenda no reconhecimento deste tipo de receita, conforme demonstrado na tabela abaixo.

##### VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

|                       | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       | AV (%)        |
|-----------------------|----------------|----------------|--------------|---------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA | 373.735        | 272.131        | 37,34        | 92,59         |
| OUTROS                | 29.892         | 16.559         | 80,52        | 7,41          |
| <b>TOTAL</b>          | <b>403.627</b> | <b>288.690</b> | <b>39,81</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Cerca de 87% das receitas reconhecidas pelo Ministério da Fazenda, aproximadamente R\$ 325,2 bilhões, referem-se a variações monetárias e cambiais auferidas na execução da Dívida Pública Federal (DPF). Desse valor, R\$ 300,6 bilhões referem-se a variações monetárias, que são detalhadas na tabela abaixo.

##### VARIAÇÕES MONETÁRIAS DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL - R\$ MILHÕES

|                                 | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       |
|---------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| MERCADO                         | 197.704        | 127.037        | 55,63        |
| BCB                             | 99.247         | 64.176         | 54,65        |
| REMUNERAÇÃO DO RESULTADO DO BCB | 3.637          | 369            | 885,64       |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>300.588</b> | <b>191.581</b> | <b>56,90</b> |

Fonte: CODIV/STN/MF.

Observa-se uma variação de 885,64% na Remuneração do Resultado do BCB, causada pela depreciação do Real frente ao Dólar verificada no período e pelo valor relevante do resultado positivo do BCB referente ao 1º semestre de 2018. A elevação em torno de 55% das variações monetárias da Dívida em mercado e BCB foram causadas, principalmente, pela deflação observada no IGP-M em novembro e dezembro de 2018, de -0,49% e -1,08%, respectivamente.

Tangente ainda à execução da DPF, houve o reconhecimento de variações cambiais positivas no valor aproximado de R\$ 24,7 bilhões, decorrentes da valorização da moeda nacional diante de moedas estrangeiras, referentes à dívida externa em mercado. Embora o Real tenha apresentado uma desvalorização no ano de 2018, houve períodos de valorização ao longo do exercício (meses de janeiro, julho, setembro e outubro), ocasionando diminuição no estoque da Dívida Mobiliária Externa. Além disso, também houve reconhecimento de outras variações cambiais correspondentes à valorização cambial da moeda estrangeira de saldos das contas bancárias mantidas no exterior referentes às obrigações do Decreto-lei nº 6.019/1943.

Ademais, destacam-se também as variações monetárias e cambiais oriundas de empréstimos concedidos e administrados pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (Coafi/STN/MF) e pela Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais (Cogef/STN/MF), as quais reconheceram receitas de R\$ 33,4 bilhões e R\$ 12,8 bilhões, respectivamente.

Com relação às receitas reconhecidas pela Coafi/STN/MF, no valor de R\$ 33,4 bilhões, percebe-se uma redução de 41,5% em relação ao exercício anterior, quando essas receitas foram de R\$ 57,1 bilhões. Essa redução se deve à diminuição do coeficiente utilizado para as atualizações de saldo dos principais programas geridos pela Coordenação.

Com relação às receitas reconhecidas pela Cogef/STN/MF no exercício de 2018 (aproximadamente R\$ 12,8 bilhões), verifica-se que o seu reconhecimento diz respeito principalmente, aos seguintes fatores: (i) à correção pelo dólar nos contratos firmados entre a União e a Eletrobras (decorrentes de créditos de Itaipu) e entre a União e o BNDES; (ii) à correção pelo IGPM-12 nos contratos relacionados ao Pesa.

#### 4.2.25. Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

O subgrupo “Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras” compreende o valor total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes da remuneração dos saldos diários dos depósitos da União existentes no BCB, bem como a aplicação de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) de acordo com a rentabilidade média intrínseca dos títulos do Tesouro Nacional.

Do total de R\$ 107,4 bilhões registrados nesse subgrupo em 2018, R\$ 89,5 bilhões referem-se à remuneração de depósitos bancários originários da CTU, e o restante (R\$ 17,8 bilhões), à remuneração das aplicações financeiras.

#### REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS - R\$ MILHÕES

|                                       | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      | AV (%)        |
|---------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS    | 89.523         | 83.164         | 7,65        | 83,39         |
| REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 17.837         | 21.415         | (16,71)     | 16,61         |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>107.359</b> | <b>104.579</b> | <b>2,66</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Quanto à remuneração de aplicações financeiras, destaque para o FAT, que obteve R\$ 3,6 bilhões em rendimentos em 2018, 23,19% a menos em comparação a 2017.

#### REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – POR UNIDADE GESTORA - R\$ MILHÕES

|                                      | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)         |
|--------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT) | 3.581         | 4.662         | (23,19)        |
| FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO (FGE) | 2.919         | 2.998         | (2,63)         |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA             | 1.601         | 1.088         | 47,21          |
| FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL      | 1.399         | 814           | 71,85          |
| FUNDO AERONÁUTICO                    | 1.189         | 597           | 99,20          |
| OUTROS                               | 7.148         | 11.257        | (36,50)        |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>17.837</b> | <b>21.415</b> | <b>(16,71)</b> |

Fonte: Siafi.

Para mais informações, consultar a Nota “Caixa e Equivalentes de Caixa”.

#### 4.2.26. Aportes do Banco Central do Brasil

Este item se refere aos valores repassados pelo BCB ao TN em decorrência de operações com reservas e derivativos cambiais e do Resultado Patrimonial apurado em balanço, conforme detalhado na tabela a seguir:

#### APORTES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - R\$ MILHÕES

|                                                                  | 31/12/2018     | 31/12/2017    |
|------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| BALANÇO APURADO – 2º SEMESTRE DE 2016                            | -              | 7.783         |
| BALANÇO APURADO – 1º SEMESTRE DE 2017                            | -              | 11.272        |
| REVERSÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO                               | -              | 3             |
| BALANÇO APURADO – 2º SEMESTRE DE 2017                            | -              | 14.715        |
| RESULTADO POSITIVO EQUAL. RESERVAS CAMBIAIS- 1º SEMESTRE DE 2018 | 146.201        | -             |
| RESULTADO POSITIVO RESULTADO PATRIMONIAL - 1º SEMESTRE DE 2018   | 19.658         | -             |
| RESULTADO POSITIVO RESULTADO PATRIMONIAL - 2º SEMESTRE DE 2018   | 25.557         | -             |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>191.417</b> | <b>33.773</b> |

Fonte: Siafi.

Destaca-se que houve um aumento de aproximadamente 467% nos aportes do BCB ao TN em relação a 2017. Para mais informações, sugere-se a leitura da Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”.

#### 4.2.27. Reavaliação de Ativos

Em razão de diversos fatores, como a ampliação ou redução da capacidade produtiva de um bem móvel ou imóvel, o valor contábil de determinados ativos pode não corresponder ao seu valor justo, influenciando na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços pela entidade. Dessa forma, de tempos em tempos, há a necessidade de esses ativos passarem por um processo avaliativo, com vistas a adequar o seu valor contábil.

Essa nota trata somente das reavaliações positivas, que originaram VPAs. As variações negativas são tratadas em nota específica de VPD (“Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas”).

Semelhantemente ao exercício anterior, a maior parte das reavaliações reconhecidas no exercício de 2018 decorreram da reavaliação de bens imóveis (99,85%), especialmente da Presidência da República.

#### REAVALIAÇÃO DE ATIVOS - R\$ MILHÕES

|                             | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)         | AV (%)        |
|-----------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 50.261        | 70.703        | (28,91)        | 99,85         |
| REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS  | 76            | 57            | 33,64          | 0,15          |
| OUTRAS                      | 2             | 0             | 488,15         | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                | <b>50.338</b> | <b>70.760</b> | <b>(28,86)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

#### REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

|                                                 | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)         | AV (%)        |
|-------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                        | 19.521        | 27.932        | (30,11)        | 38,84         |
| MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLV. E GESTÃO | 12.954        | 20.000        | (35,23)        | 25,77         |
| MINISTÉRIO DA DEFESA                            | 12.224        | 8.465         | 44,40          | 24,32         |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                          | 2.913         | 3.428         | (15,02)        | 5,80          |
| OUTROS                                          | 2.649         | 10.887        | (75,64)        | 5,27          |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>50.261</b> | <b>70.703</b> | <b>(28,91)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Dentre os imóveis reavaliados por órgãos da Presidência da República em 2018, o Incra foi responsável por reavaliar R\$ 17,8 bilhões em imóveis de uso especial no SPIUnet, com destaque para a Superintendência Regional em Mato Grosso (SR-13) e a Superintendência Regional em Tocantins (SR-26), com valores registrados de R\$ 10,3 bilhões e R\$ 6,1 bilhões respectivamente. Para maiores informações, consultar a Nota “Imobilizado”.

Quanto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a SPU foi responsável pela reavaliação de bens imóveis de uso especial no SPIUnet no montante de R\$ 12,9 bilhões, destacando-se a SPU/RO e a SPU/ES com reavaliações de R\$ 6,8 bilhões e R\$ 4,0 bilhões respectivamente.

Em relação ao Ministério da Defesa, as reavaliações de imóveis de uso especial no SPIUnet, em 2018, ficaram concentradas no Comando da Aeronáutica, no montante R\$ 10,3 bilhões.

#### 4.2.28. Ganhos com Incorporação de Ativos

Em 2018, foram registrados R\$ 266,6 bilhões na VPA “Ganhos com Incorporação de Ativos”. Desse montante, merecem destaque os lançamentos realizados por órgãos da Presidência da República e do Ministério da Fazenda.

#### GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

|                                                       | 31/12/2018     | 31/12/2017    | AH (%)        |
|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                              | 240.648        | 7.868         | 2.958,50      |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA                                 | 9.430          | 10.425        | (9,55)        |
| MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO        | 7.578          | 13.907        | (45,51)       |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA             | 4.650          | 1.561         | 197,85        |
| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL    | 3.379          | 81            | 4.052,75      |
| MINISTÉRIO DA DEFESA                                  | 2.624          | 2.662         | (1,41)        |
| MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS | 1.281          | 15            | 8.466,06      |
| OUTROS                                                | 3.466          | 7.279         | (52,38)       |
| TOTAL SEM CONSOLIDAÇÃO (I)                            | 273.055        | 43.798        | 523,44        |
| SALDO ELIMINADO DE TRANSAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 6.482          | 8.523         | (23,95)       |
| <b>TOTAL COM CONSOLIDAÇÃO (III = I - II)</b>          | <b>266.573</b> | <b>35.274</b> | <b>655,71</b> |

Fonte: Siafi.

##### a) Presidência da República

No âmbito da Presidência da República, o Incra foi responsável pelo lançamento de aproximadamente R\$ 240,6 bilhões referente a bens de uso especial registrados no SPIUnet.

Apesar desse valor expressivo, a variação desse ativo foi de apenas R\$ 95,8 bilhões em virtude das baixas ocorridas por erro de cadastramento ou duplicidade (vide Nota “Desincorporação de Ativos”) e, ainda, das reavaliações de imóveis (vide Nota “Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas”). Para maiores informações sobre a evolução dos saldos dos imóveis do Incra, consultar a Nota “Imobilizado”.

##### b) Ministério da Fazenda

Em relação ao Ministério da Fazenda, foram efetuados pagamentos pelo Tesouro Nacional de honras de garantias no valor de R\$ 4,8 bilhões, principalmente as do Estado do Rio de Janeiro no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Outros R\$ 3,0 bilhões são referentes à incorporação de ativos decorrente do aumento de participação da União em Organismos Internacionais, bem como de repasses de recursos provenientes de AFAC.

#### 4.2.29. Ganhos com Desincorporação de Passivos

No exercício de 2018, foram reconhecidos ganhos com a desincorporação de passivos no valor de R\$ 31,3 bilhões. Como se verifica na tabela a seguir, 83,32% desse valor se concentram no Ministério da Fazenda e na Justiça Federal.

#### GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

|                       | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)       | AV (%)        |
|-----------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA | 17.930        | 3.898         | 359,97       | 57,35         |
| JUSTIÇA FEDERAL       | 8.121         | 11.224        | (27,65)      | 25,97         |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE   | 3.106         | 164           | 1.797,51     | 9,93          |
| OUTROS                | 2.110         | 4.739         | (55,48)      | 6,75          |
| <b>TOTAL</b>          | <b>31.266</b> | <b>20.025</b> | <b>56,14</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

A desincorporação de passivos registrada em 2018 pelo Ministério da Fazenda refere-se principalmente à baixa de R\$ 14,2 bilhões do Fundo Soberano do Brasil (FSB), ocorrida durante a vigência da MP nº 830/2018, que dispunha sobre a extinção do Fundo. No entanto, a referida MP não foi posteriormente convertida em lei pelo Congresso Nacional. Para outras informações sobre os efeitos da referida MP no patrimônio do FSB, consultar a Nota “Fundo Soberano do Brasil”. Na Justiça Federal, a desincorporação de passivos refere-se principalmente à baixa de saldo de obrigações após pagamento de precatórios.

#### 4.2.30. Resultado Positivo de Participações

A tabela a seguir apresenta a composição dos resultados positivos de participações.

#### RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES - R\$ MILHÕES

|                                                | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)        |
|------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | 62.338        | 27.502        | 126,67        |
| DIVIDENDOS                                     | 141           | 246           | (42,49)       |
| PARTICIPAÇÕES                                  | 6             | 79            | (92,77)       |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>62.485</b> | <b>27.828</b> | <b>124,59</b> |

Fonte: Siafi.

O Ministério da Fazenda concentra a maior parte das participações da União em empresas, com destaque para os resultados positivos em 2018 do BNDES (R\$ 22,4 bilhões), CEF (R\$ 16,7 bilhões), Petrobras (R\$ 8,9 bilhões) e Banco do Brasil (R\$ 7,3 bilhões). Já em 2017, os resultados positivos foram: BNDES (R\$ 12,4 bilhões), Banco do Brasil (R\$ 5,2 bilhões), CEF (R\$ 3,5 bilhões) e Petrobras (R\$ 3,3 bilhões). Para mais informações, recomenda-se a leitura das Notas “Investimentos” e “Partes Relacionadas”.

#### 4.2.31. Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas

O subgrupo “Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas” representa 51,29% do grupo “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas” e 7,26% do total das VPA, e está detalhada na tabela a seguir.

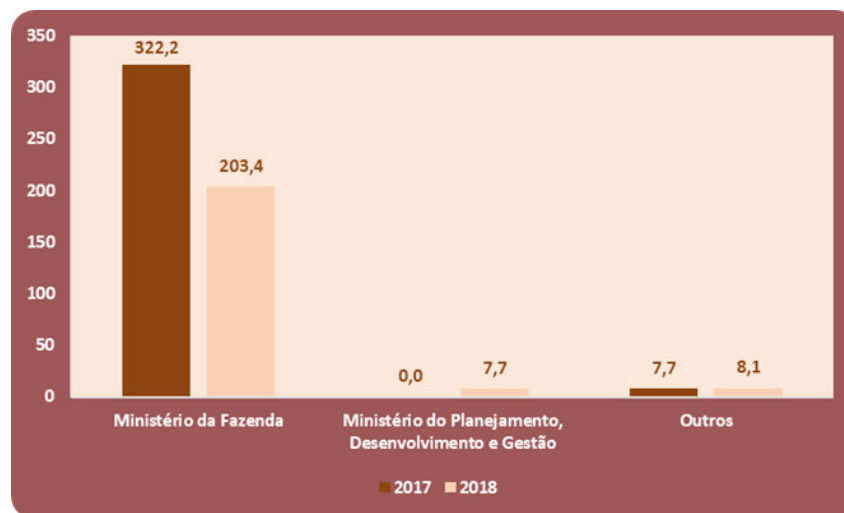
### REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS - R\$ MILHÕES

|                                                   | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)         | AV (%)        |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| REVERSÃO DE AJUSTE PARA PERDAS                    | 197.561        | 81.009         | 143,88         | 89,30         |
| REVERSÃO DE PROVISÕES                             | 21.244         | 25.917         | (18,03)        | 9,60          |
| REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS | 2.428          | 223.033        | (98,91)        | 1,10          |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>221.233</b> | <b>329.960</b> | <b>(32,95)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

A figura a seguir apresenta o detalhamento por órgão, sendo que 92,88% está registrado no Ministério da Fazenda.

### REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS – POR ÓRGÃO - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

Cabe destacar que, em 2017, a maior parte das VPAs do subgrupo referia-se à atualização das provisões matemáticas previdenciárias do RPPS da União, por parte da Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPREV/MF), porém esse saldo reduziu 98,91% em 2018. Mais detalhes podem ser observados na Nota “Provisões”.

Já em 2018, 89,30% do saldo do subgrupo refere-se à reversão do ajuste para perdas, apurada principalmente pela Receita Federal do Brasil (RFB), com aumento de 143,88% em relação ao ano anterior. Mais detalhes podem ser observados na Nota “Créditos a Receber”.

#### 4.2.32. Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

A tabela abaixo apresenta a composição do subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas” nos exercícios de 2018 e 2017.

##### DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - R\$ MILHÕES

|                                              | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)         |
|----------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| VPA DECORRENTE DE FATORES GERADORES DIVERSOS | 112.119        | 160.844        | (30,29)        |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  | 31.056         | 38.159         | (18,61)        |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS                       | 2.558          | 15.181         | (83,15)        |
| AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS      | 121            | 16             | 665,50         |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS       | 39             | 52             | (24,99)        |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>145.894</b> | <b>214.252</b> | <b>(31,91)</b> |

Fonte: Siafi.

##### a) VPA Decorrente de Fatores Geradores Diversos

Tanto em 2018 quanto em 2017, a maior parte das variações patrimoniais decorrentes de fatos geradores diversos foi reconhecida pelo Ministério da Fazenda, montando a quantia aproximada de R\$ 105,6 bilhões em 2018, cerca de 94% do total.

##### VPA DECORRENTE DE FATORES GERADORES DIVERSOS – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

|                       | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)         |
|-----------------------|----------------|----------------|----------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA | 105.555        | 152.805        | (30,92)        |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE   | 2.265          | 3.125          | (27,53)        |
| COMANDO DO EXÉRCITO   | 1.119          | 1.043          | 7,31           |
| OUTROS                | 3.179          | 3.870          | (17,85)        |
| <b>TOTAL</b>          | <b>112.119</b> | <b>160.844</b> | <b>(30,29)</b> |

Fonte: Siafi.

No âmbito do MF verifica-se uma redução de cerca de R\$ 47,3 bilhões nas VPA decorrentes de fatos geradores diversos no exercício de 2018 em relação ao exercício anterior.

Ponderados os aumentos verificados em outros itens, tal redução foi influenciada principalmente pela redução de receitas com a inscrição de créditos em Dívida Ativa Tributária Não Previdenciária, uma vez que este item perfaz o montante de R\$ 72,8 bilhões em 2018 e R\$ 146,6 bilhões em 2017, evidenciando um decréscimo de cerca de R\$ 73,7 bilhões. Desta redução, verifica-se que, cerca de R\$ 50,9 bilhões, refere-se ao decréscimo de receitas com juros incidentes sobre este tipo Dívida Ativa.

Outro fato que contribuiu para a redução apresentada pelo MF no título “VPA Decorrente de Fatores Geradores Diversos” foi a diminuição do resultado positivo auferido em investimentos que, em 2018, apresentou a cifra de R\$ 452 milhões, enquanto que, no exercício anterior, a cifra de R\$ 1,4 bilhão, evidenciando uma redução de R\$ 962 milhões. Tal diminuição refere-se à redução de rendimentos com cotas do FFIE, o qual contava com recursos do FSB que, por sua vez, foi extinto pela MP nº 830, de 21 de maio de 2018, e teve seus recursos destinados ao pagamento da DPF, conforme disposto no art. 2º da referida MP. Maiores informações sobre a extinção do FSB podem ser obtidas na Nota “Fundo Soberano do Brasil”. Porém, apesar dessas diminuições, o MF apresentou acréscimos no título em questão, principalmente em itens relativos à Dívida Ativa Não Tributária que, em 2018, evidenciou o reconhecimento de receitas da ordem de R\$ 9,8 bilhões e, no exercício imediatamente anterior, R\$ 3,9 bilhões, evidenciando um aumento de aproximadamente R\$ 5,9 bilhões. Tal aumento foi verificado principalmente em registros efetuados pela PGFN, em valores aproximados a R\$ 6,1 bilhões, ponderadas diminuições verificadas em outros órgãos.

Ainda, em referência a registros efetuados pela PGFN, verifica-se o reconhecimento de receitas com créditos previdenciários e dívida ativa tributária previdenciária de aproximadamente R\$ 5,5 bilhões e R\$ 16,0 bilhões, respectivamente.

##### b) Indenizações e Restituições

Com relação ao título “Indenizações e Restituições”, percebe-se o reconhecimento de receitas no exercício de 2018 no valor aproximado de R\$ 31,1 bilhões, enquanto que no exercício anterior tal reconhecimento gerou a cifra aproximada de R\$ 38,2 bilhões. Tais receitas podem ser sintetizadas no quadro abaixo.

##### INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

|                                                            | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)         |
|------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA                                      | 19.249        | 17.414        | 10,54          |
| JUSTIÇA FEDERAL                                            | 2.151         | 11.172        | (80,75)        |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                        | 2.144         | 2.224         | (3,59)         |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE                                        | 1.824         | 1.815         | 0,50           |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                                     | 877           | 843           | 4,00           |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO                                     | 674           | 228           | 196,36         |
| MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO       | 670           | 85            | 688,14         |
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                                     | 664           | 674           | (1,55)         |
| MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES | 582           | 689           | (15,58)        |
| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL         | 508           | 440           | 15,29          |
| OUTROS                                                     | 1.713         | 2.574         | (33,44)        |
| <b>TOTAL</b>                                               | <b>31.056</b> | <b>38.159</b> | <b>(18,61)</b> |

Fonte: Siafi.



No reconhecimento deste tipo de receita destaca-se os valores evidenciados pela RFB necessários ao pagamento de restituição do imposto sobre a renda de pessoas físicas que, no exercício de 2018, perfizeram a quantia de R\$ 19,1 bilhões, enquanto que no exercício anterior montaram a cifra de R\$ 17,3 bilhões.

Apesar do aumento das receitas experimentado pela RFB, a Justiça Federal apresentou no exercício de 2018 uma redução de receitas com indenizações e restituições da ordem de R\$ 9,0 bilhões. Tal diminuição foi verificada especificamente nos Tribunais Regionais Federais da 1ª Região (R\$ 4,4 bilhões), da 4ª Região (R\$ 1,6 bilhão), da 2ª Região (R\$ 1,3 bilhão), da 3ª Região (1,1 bilhão) e da 5ª Região (R\$ 403 milhões).

Por mais, com relação ao Ministério do Trabalho, verifica-se um aumento de cerca de 196% (R\$ 447 milhões) das receitas registradas sob o título “Indenizações e Restituições”. Ponderadas as diminuições verificadas em algumas UG, tal crescimento deve-se à restituição de benefícios relativos ao seguro-desemprego não sacados no exercício de 2017 (R\$ 339 milhões), bem como ao reconhecimento de ativos que anteriormente foram registrados como ativos contingentes (R\$ 226 milhões).

Por fim, em relação ao MP, constata-se um crescimento no reconhecimento de receitas com indenizações e restituições da ordem de R\$ 585 milhões, ou seja, um aumento de cerca de 688% em relação ao exercício de 2017. Ponderados diminuições decorrentes de estornos realizados no período, verifica-se que o aumento apresentado no exercício de 2018 decorreu do reconhecimento de valores a receber suscitados em apurações de responsabilidade quanto à gestão de recursos federais transferidos mediante convênios e outros instrumentos, perfazendo o montante de R\$ 694 milhões.

#### c) Multas Administrativas

No exercício de 2018 verificou-se uma diminuição no reconhecimento de receitas com multas administrativas, que totalizaram R\$ 2,6 bilhões, comportamento este também verificado entre os exercícios de 2017 e 2016, onde foram reconhecidos respectivamente R\$ 15,2 bilhões e R\$ 30,8 bilhões.

#### d) Amortização de Deságio em Investimentos

No exercício de 2018, o título “Amortização de Deságio em Investimentos” evidenciou o reconhecimento da ordem de R\$ 121 milhões, enquanto que no exercício de 2017 foram reconhecidas receitas que montaram a quantia de R\$ 16 milhões. Assim, verifica-se uma evolução positiva entre os referidos exercícios de cerca de R\$ 106 milhões, aproximadamente 665%. Tal crescimento foi constatado em órgãos e entidades integrantes da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, especificamente no Funttel. Segundo informações extraídas do Siafi, o aumento verificado refere-se principalmente ao recebimento de valores anteriormente repassados à Finep e por ela devolvidos, perfazendo a quantia aproximada de R\$ 99 milhões.

### 4.2.33. Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais

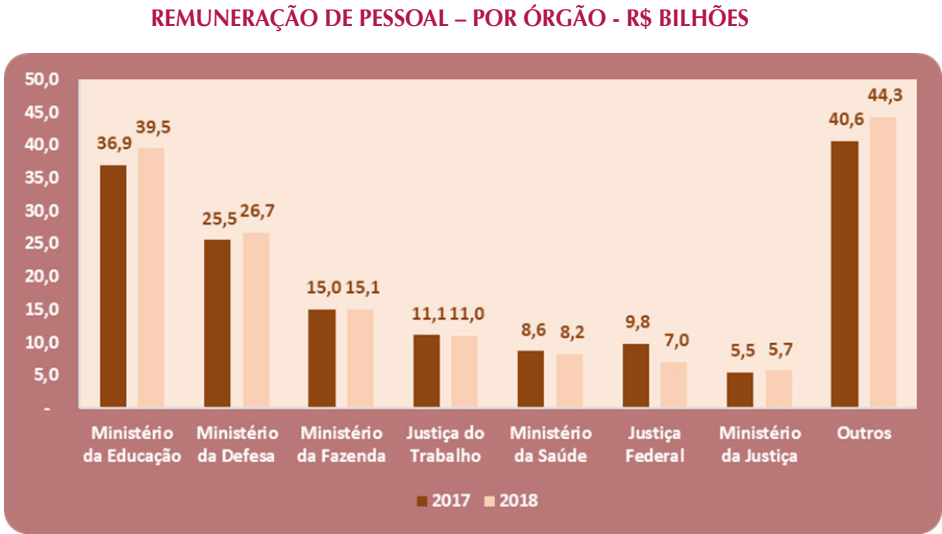
No exercício de 2018, as despesas registradas nesses itens totalizaram cerca de R\$ 162,2 bilhões, com uma elevação de 3,06% em relação ao ano de 2017. Importa observar os aumentos expressivos nos valores relativos às Férias – RPPS, às Férias RGPS e Indenizações – RGPS e a redução expressiva nos valores referentes às Sentenças Judiciais – Pessoal Ativo RPPS, às Sentenças Judiciais – Ativo Civil RGPS e Bônus Decorrente do Exercício de Atividade. A tabela a seguir detalha as principais rubricas.

#### REMUNERAÇÃO A PESSOAL E ENCARGOS PATRONAIS - R\$ MILHÕES

|                                            | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)  |
|--------------------------------------------|------------|------------|---------|
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS                     | 79.043     | 78.001     | 1,34    |
| GRATIFICAÇÕES                              | 43.713     | 41.871     | 4,40    |
| ADICIONAIS                                 | 8.742      | 8.183      | 6,83    |
| 13º SALÁRIO – RPPS                         | 8.229      | 8.458      | (2,71)  |
| FÉRIAS – RPPS                              | 5.630      | 3.207      | 75,56   |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS       | 3.083      | 2.812      | 9,64    |
| SENTENÇAS JUDICIAIS – PESSOAL ATIVO RPPS   | 3.083      | 4.361      | (29,32) |
| ADICIONAL NATALINO                         | 1.959      | 1.740      | 12,56   |
| ABONOS                                     | 1.755      | 1.709      | 2,69    |
| FÉRIAS – RGPS                              | 1.036      | 723        | 43,38   |
| SENTENÇAS JUDICIAIS – ATIVO CIVIL RGPS     | 1.017      | 1.626      | (37,43) |
| 13º SALÁRIO – RGPS                         | 948        | 895        | 5,94    |
| FÉRIAS – MILITAR                           | 893        | 795        | 12,34   |
| FGTS                                       | 779        | 715        | 8,92    |
| COMPLEMENTAÇÃO PREVIDÊNCIA                 | 702        | 500        | 40,53   |
| BÔNUS DECORRENTE DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE | 560        | 765        | (26,79) |
| INDENIZAÇÕES – MILITAR                     | 294        | 290        | 1,63    |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS          | 170        | 149        | 14,11   |
| INDENIZAÇÕES – RGPS                        | 121        | 58         | 106,98  |
| OUTROS                                     | 491        | 577        | (14,89) |
| TOTAL                                      | 162.249    | 157.435    | 3,06    |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                      | 157.318    | 153.065    | 2,78    |
| ENCARGOS PATRONAIS                         | 4.931      | 4.369      | 12,85   |

Fonte: Siafi.

Abaixo, apresenta-se o gráfico por órgãos referente à remuneração de pessoal, cuja elevação nominal de 2,78% se deve, principalmente, ao crescimento vegetativo da folha e aos reajustes acordados.



Fonte: Siafi.

Os encargos patronais referem-se, em sua maior parte, aos valores provenientes de contribuições patronais destinadas ao custeio do plano de seguridade social do servidor público. Cabe ressaltar que, por se tratar de operações entre entidades pertencentes ao mesmo OFSS, no valor consolidado, foram eliminadas as arrecadações registradas nas contas de variações patrimoniais aumentativas de contribuições patronais ao RPPS, razão pela qual, ao final da tabela, exclui-se o valor de R\$ 19,8 bilhões em 2018, e R\$ 20,0 bilhões em 2017.

**ENCARGOS PATRONAIS – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES**

|                                                     | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%) |
|-----------------------------------------------------|------------|------------|--------|
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                              | 8.279      | 7.776      | 6,47   |
| JUSTIÇA DO TRABALHO                                 | 1.804      | 1.770      | 1,95   |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA                               | 1.688      | 1.745      | (3,25) |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE                                 | 1.481      | 1.563      | (5,26) |
| JUSTIÇA FEDERAL                                     | 1.415      | 1.546      | (8,50) |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 1.361      | 1.328      | 2,43   |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA                   | 1.108      | 1.079      | 2,62   |
| MINISTÉRIO DA CIDADANIA                             | 936        | 972        | (3,71) |
| OUTROS                                              | 6.671      | 6.592      | 1,19   |
| TOTAL SEM CONSOLIDAÇÃO                              | 24.743     | 24.372     | 1,52   |
| CONSOLIDAÇÃO DERIVADO NA ARRECADAÇÃO – CONTA VPA    | (19.812)   | (20.003)   | 0,95   |
| TOTAL CONSOLIDADO                                   | 4.931      | 4.369      | 12,85  |

Fonte: Siafi.

O saldo de cerca de R\$ 4,9 bilhões nas DCON é um exemplo dos resíduos gerados na aplicação das regras de consolidação, em função do descasamento temporal entre VPA e VPD.

No caso em tela, o reconhecimento das VPD referentes aos encargos patronais ocorre, normalmente, durante o mês de competência, estando, portanto, as VPD relativas às folhas de pagamento do exercício de 2018 totalmente apropriadas.

Todavia, o reconhecimento da VPA ocorrerá, tão somente, no momento do recolhimento dos referidos encargos, o que se verifica na maioria das vezes no início do mês imediatamente posterior ao pagamento da folha de pessoal.

As VPA do exercício de 2018 estão relacionadas com os gastos realizados entre dezembro de 2017 (a parcela não recolhida naquele ano) e novembro de 2018, e mais uma parcela que foi recolhida e processada em dezembro de 2018.

#### 4.2.34. Benefícios a Pessoal

A tabela a seguir apresenta o pagamento de Benefícios a Pessoal, na data base de 31/12/2018.

##### BENEFÍCIOS A PESSOAL - R\$ MILHÕES

|                           | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)         | AV (%)        |
|---------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO       | 5.357         | 5.358         | (0,03)         | 42,52         |
| ASSISTÊNCIA À SAÚDE       | 1.731         | 1.699         | 1,92           | 13,74         |
| AUXÍLIO TRANSPORTE        | 1.141         | 1.134         | 0,64           | 9,06          |
| AUXÍLIO CRECHE            | 969           | 938           | 3,30           | 7,69          |
| AJUDA DE CUSTO            | 795           | 826           | (3,85)         | 6,31          |
| AUXÍLIO MORADIA - MILITAR | 657           | 529           | 24,31          | 5,21          |
| OUTROS                    | 1.949         | 4.852         | (59,83)        | 15,47         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>12.599</b> | <b>15.336</b> | <b>(17,85)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Verifica-se que o pagamento de Auxílio Alimentação e Assistência à Saúde representam aproximadamente 56% do total. A seguir, apresenta-se o pagamento de Benefícios a Pessoal segregado por órgãos:

##### BENEFÍCIOS A PESSOAL – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

|                        | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)         | AV (%)        |
|------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | 2.840         | 2.722         | 4,33           | 22,54         |
| MINISTÉRIO DA DEFESA   | 2.670         | 2.551         | 4,66           | 21,19         |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA  | 1.400         | 1.326         | 5,53           | 11,11         |
| JUSTIÇA DO TRABALHO    | 1.001         | 986           | 1,45           | 7,94          |
| JUSTIÇA FEDERAL        | 673           | 3.835         | (82,46)        | 5,34          |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE    | 571           | 605           | (5,71)         | 4,53          |
| OUTROS                 | 3.445         | 3.310         | 4,10           | 27,35         |
| <b>TOTAL</b>           | <b>12.599</b> | <b>15.336</b> | <b>(17,85)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

A redução superior a 82% ocorrida na Justiça Federal ocorreu na redução no pagamento de sentenças judiciais, no montante de R\$ 2,8 bilhões, concentradas, principalmente, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

#### 4.2.35. Benefícios Previdenciários e Assistenciais

No exercício de 2018, houve aumento de R\$ 25,5 bilhões no montante de “Benefícios Previdenciários e Assistenciais”. Somente gastos com aposentadorias (RGPS e RPPS) e reformas (militares) representaram um aumento de R\$ 28,3 bilhões, conforme tabela a seguir.

##### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - R\$ MILHÕES

|                                                                  | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      |
|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|
| APOSENTADORIAS – RGPS                                            | 399.781        | 379.394        | 5,37        |
| PENSÕES – RGPS                                                   | 136.946        | 131.669        | 4,01        |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – RGPS                         | 87.170         | 99.473         | (12,37)     |
| APOSENTADORIAS – RPPS                                            | 64.146         | 58.571         | 9,52        |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | 31.223         | 29.816         | 4,72        |
| RESERVA REMUNERADA E REFORMAS – MILITAR                          | 26.274         | 23.924         | 9,82        |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO                      | 23.956         | 23.041         | 3,97        |
| PENSÕES – RPPS                                                   | 22.771         | 21.399         | 6,41        |
| PENSÕES – MILITAR                                                | 22.613         | 20.891         | 8,25        |
| OUTRAS                                                           | 1.260          | 2.476          | (49,10)     |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>816.140</b> | <b>790.653</b> | <b>3,22</b> |

Fonte: Siafi.

Os valores relativos ao RGPS estão segregados dos demais benefícios pagos pelo INSS e são executados, desde 2014, pelo Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), em obediência ao disposto no art. 68 da LC nº 101/2000, como pode ser observado na tabela a seguir.

#### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

|                                                     | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      |
|-----------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|
| FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (FRGPS) | 578.128        | 547.615        | 5,57        |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)          | 61.674         | 58.757         | 4,97        |
| FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT)                | 43.566         | 55.105         | (20,94)     |
| COMANDO DO EXÉRCITO                                 | 23.850         | 22.005         | 8,38        |
| COMANDO DA MARINHA                                  | 13.036         | 12.096         | 7,78        |
| COMANDO DA AERONÁUTICA                              | 11.519         | 10.122         | 13,80       |
| JUSTIÇA FEDERAL                                     | 5.035          | 11.736         | (57,10)     |
| OUTROS                                              | 79.332         | 73.217         | 8,35        |
| <b>TOTAL</b>                                        | <b>816.140</b> | <b>790.653</b> | <b>3,22</b> |

Fonte: Siafi.

Por não integrarem o RGPS, outros benefícios são pagos em rubricas contábeis do INSS, tais como os Benefícios de Prestação Continuada (BPC) concedidos aos idosos e à pessoa com deficiência.

O aumento de 5,57% nos gastos do FRGPS em 2018 em relação ao exercício anterior pode ser explicado, em parte, pelo reajuste nos valores dos benefícios e pelo crescimento vegetativo dos beneficiários do RGPS. De acordo com os dados do Boletim Estatístico da Previdência Social (vol. 22, nº 12, de dezembro de 2017, e vol.23, nº 11, de novembro de 2018 do RGPS), a quantidade de benefícios do RGPS emitidos em novembro de 2018 era de 30,257 milhões, contra 29,805 milhões em dezembro de 2017, o que representa um crescimento vegetativo de aproximadamente 1,52% no número de beneficiários.

Relevante citar que até o fechamento do presente BGU o Boletim Estatístico da Previdência Social referente a dezembro de 2018 não havia sido emitido.

Além disso, contribuiu para o aumento desses gastos o reajuste de 1,81% no valor do salário mínimo, passando de R\$ 937,00 para R\$ 954,00 (Decreto nº 9.255/2017), com consequente impacto no valor mínimo dos benefícios, bem como o reajuste de 2,07% dos benefícios de quem ganha acima de um salário mínimo, acompanhando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no ano de 2017 (Portaria MF nº 15/2018).

Em relação ao FAT, houve redução de gastos de R\$ 11,5 bilhões (20,94%) em relação a 2017, perfazendo um total de R\$ 43,6 bilhões em 2018. O detalhamento dos benefícios pagos pelo fundo encontra-se na tabela seguinte.

#### BENEFÍCIOS DO FAT - R\$ MILHÕES

|                        | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)         |
|------------------------|---------------|---------------|----------------|
| SEGURO-DESEMPREGO      | 36.300        | 38.539        | (5,81)         |
| ABONO SALARIAL – PIS   | 6.194         | 14.701        | (57,87)        |
| ABONO SALARIAL – PASEP | 1.072         | 1.865         | (42,52)        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>43.566</b> | <b>55.105</b> | <b>(20,94)</b> |

Fonte: Siafi.

#### 4.2.36. Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Excetuadas as despesas com pessoal e respectivos encargos, este grupo compreende as demais despesas necessárias à manutenção e operação da Administração Pública Federal, seja ela direta ou indireta. As despesas reconhecidas neste tipo de atividade estão discriminadas na tabela a seguir.

##### a) Serviços

As despesas com Serviços em 2018 corresponderam a 86,27% de todas as despesas reconhecidas na manutenção e operação da Administração Pública (aproximadamente R\$ 113,3 bilhões), com aumento de 24,77% em relação aos R\$ 90,8 bilhões registrados em 2017.

#### USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - R\$ MILHÕES

|                                    | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       |
|------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| SERVIÇOS                           | 113.328        | 90.830         | 24,77        |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO         | 12.884         | 16.231         | (20,62)      |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 5.148          | 5.188          | (0,78)       |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>131.360</b> | <b>112.249</b> | <b>17,03</b> |

Fonte: Siafi.

#### SERVIÇOS - R\$ MILHÕES

|                                                              | 31/12/2018     | 31/12/2017    | AH (%)       |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|--------------|
| SERVIÇOS TERCEIROS PRESTADOS POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS | 111.936        | 89.526        | 25,03        |
| DIÁRIAS                                                      | 1.210          | 1.083         | 11,76        |
| CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA    | 182            | 221           | (17,46)      |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>113.328</b> | <b>90.830</b> | <b>24,77</b> |

Fonte: Siafi.

As despesas com Serviços que mais se destacaram, no exercício de 2018, foram aquelas relativas às Sentenças Judiciais cujo montante foi de R\$ 32,6 bilhões, seguidos dos Serviços assistenciais prestados por pessoas físicas e jurídicas, com montante de R\$ 29,8 bilhões, conforme tabela a seguir.

#### SERVIÇOS DE TERCEIROS PRESTADOS POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - R\$ MILHÕES

|                                                                  | 31/12/2018     | 31/12/2017    | AH (%)       |
|------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|--------------|
| SENTENÇAS JUDICIAIS                                              | 32.624         | 14.612        | 123,27       |
| SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PRESTADOS POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS | 29.873         | 28.577        | 4,54         |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL          | 17.181         | 15.866        | 8,29         |
| SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS                                  | 16.985         | 16.363        | 3,80         |
| SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E GÁS                | 3.175          | 2.851         | 11,38        |
| SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS                 | 2.920          | 2.856         | 2,26         |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTE, PASSAGENS, LOCOMOÇÃO E HOSPEDAGENS       | 2.261          | 2.311         | (2,15)       |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                         | 1.948          | 1.378         | 41,41        |
| LOCAÇÕES E ARRENDAMENTOS                                         | 1.863          | 1.983         | (6,08)       |
| OUTROS                                                           | 3.105          | 2.730         | 13,72        |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>111.936</b> | <b>89.526</b> | <b>25,03</b> |

Fonte: Siafi.

Segundo informações extraídas do Siafi, quase a totalidade das despesas com serviços assistenciais (99,99%) realizados por pessoas físicas refere-se a valores reconhecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social no âmbito do Programa Bolsa Família (PBF), criado por meio da MP nº 132/2003, convertida na Lei nº 10.836/2004, que, por sua vez, foi regulamentada pelo Decreto nº 5.209/2004.

Segundo apontado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, tais despesas custeiam as ações consignadas no PPA 2016-2019, no Programa 2019 – “Inclusão Social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da Articulação de Políticas Sociais”, na Ação 8442 – “Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza”, cuja finalidade é melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e da articulação com outras políticas promotoras de emancipação, especialmente às famílias beneficiárias do PBF.

Do exercício de 2017 para o de 2018, observa-se um aumento de aproximadamente R\$ 22,4 bilhões no reconhecimento de despesas no subgrupo Serviços – Serviços de Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas. Essa evolução ocorreu, principalmente, pelo aumento de despesas com sentenças judiciais em R\$ 18,0 bilhões, realizadas pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por registro de valores de precatórios para 2019 e não incluídos na LOA.

Informações sobre obrigações de sentenças judiciais (precatórios) podem ser encontradas na nota 16 – Demais obrigações.

#### **b) Uso de Materiais de Consumo**

Segundo preconiza o § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320/1964, para efeitos de classificação da despesa, considera-se material permanente aqueles de duração superior a dois anos. Assim, por dedução, aqueles cuja duração seja inferior a este prazo devem ser classificados como material de consumo.

Tal regra tornou-se evidente com a edição da Portaria STN nº 448/2002, que, por meio de seu art. 2º, inciso I, definiu como material de consumo aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

Além do critério temporal, a Portaria acima mencionada adotou outros parâmetros excluídos para a classificação do material em permanente, os quais também foram adotados pelo MCASP, a saber: a durabilidade, a fragilidade, a perecibilidade, a incorporabilidade e a transformabilidade.

Dessa forma, caso o material atenda a pelo menos um desses parâmetros, deverá ser classificado como material de consumo, e não como material permanente.

Semelhantemente ao exercício de 2017, o consumo de materiais estocados foi a despesa mais preponderante em 2018 na composição do subgrupo “Uso de Materiais de Consumo”, contribuindo com 68% do total no referido subgrupo, ou seja, aproximadamente R\$ 8,7 bilhões. A tabela a seguir detalha a composição do subgrupo em destaque.

#### **USO DE MATERIAIS DE CONSUMO - R\$ MILHÕES**

|                                   | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)         |
|-----------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS    | 8.769         | 12.450        | (29,56)        |
| MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO      | 1.265         | 1.223         | 3,44           |
| CONSUMO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 898           | 896           | 0,24           |
| CONSUMO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO | 719           | 721           | (0,26)         |
| OUTROS                            | 1.232         | 941           | 30,99          |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>12.884</b> | <b>16.231</b> | <b>(20,62)</b> |

Fonte: Siafi.

Assim como no exercício anterior, em 2018 os órgãos que se destacaram no reconhecimento de despesas relacionadas ao consumo de materiais estocados foram os Ministérios da Saúde, da Defesa e da Educação, conforme demonstrado na tabela a seguir.

#### **CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES**

|                        | 31/12/2018   | 31/12/2017    | AH (%)         |
|------------------------|--------------|---------------|----------------|
| MINISTÉRIO DA SAÚDE    | 4.831        | 8.616         | (43,93)        |
| MINISTÉRIO DA DEFESA   | 2.545        | 2.531         | 0,56           |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | 845          | 784           | 7,69           |
| OUTROS                 | 548          | 518           | 5,87           |
| <b>TOTAL</b>           | <b>8.769</b> | <b>12.450</b> | <b>(29,56)</b> |

Fonte: Siafi.

De 2017 para 2018, houve uma queda de cerca de R\$ 3,8 bilhões, ou 43,93%, no consumo de materiais estocados pelo Ministério da Saúde. A variação negativa se deve, principalmente, pela diminuição do consumo de estoque pelo Departamento de Recursos Logísticos em Saúde (DLOG), visto que somou apenas R\$ 3,7 bilhões em 2018, sendo que, em 2017, totalizou aproximadamente R\$ 7,5 bilhões.

Em 2018, observa-se que o Ministério da Saúde contribuiu com 55,09% do valor total de consumo dos materiais estocados.



#### 4.2.37. Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

No subgrupo “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos”, o valor mais relevante refere-se à “Dívida Mobiliária”, representando 98,14% do total, conforme a tabela a seguir.

##### JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - R\$ MILHÕES

|                                           | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)         | AV (%)        |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| JUROS E ENC. DÍVIDA MOBILIÁRIA            | 332.596        | 545.328        | (39,01)        | 98,14         |
| JUROS E ENC. DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA    | 5.472          | 1.180          | 363,57         | 1,61          |
| JUROS E ENC. DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA    | 506            | 396            | 27,66          | 0,15          |
| OUTROS JUROS E ENC. EMP. FINANC. INTERNOS | 252            | 2.342          | (89,25)        | 0,07          |
| OUTROS JUROS E ENC. EMP. FINANC. EXTERNOS | 68             | 167            | (59,06)        | 0,02          |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>338.894</b> | <b>549.413</b> | <b>(38,32)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Cabe destacar que os juros e encargos referente à Dívida Mobiliária estão registrados no Ministério da Fazenda e se referem aos lançamentos decorrentes da apropriação do deságio, indexador e juros por competência de cada título, considerando as carteiras Mercado e BCB (títulos em mercado interno). Ademais, também se referem aos lançamentos decorrentes da atualização cambial (títulos em mercado externo), quando da desvalorização da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

A redução expressiva de R\$ 212,7 bilhões no valor da apropriação de juros e encargos da Dívida Pública Mobiliária em 2018, em comparação com o exercício anterior (queda de 39,01%), ocorreu principalmente pelo efeito positivo da redução da taxa de juros básica da economia (Selic) nos títulos pós-fixados, de 13% ao ano em janeiro de 2017 para 6,5% ao ano em março de 2018, e resultado também da elevação do IGP-M, de janeiro a dezembro de 2018, em comparação com o mesmo período de 2017, passando de -0,53% para 7,55%. Observa-se que essa redução do valor das apropriações de encargos pôde ser compensada pelo aumento do valor das apropriações de correção monetária de principal em função do IGP-M. Esse efeito pode ser observado na nota Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas.

Mais informações sobre a Dívida Pública Federal podem ser encontradas na nota Empréstimos e Financiamentos

#### 4.2.38. Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas

Do total registrado no subgrupo “Variações Monetárias e Cambiais” (VMC), R\$ 445,2 bilhões foram em decorrência de variação monetária e cambial referente à dívida mobiliária interna,

e R\$ 40,2 bilhões, à dívida mobiliária externa (vide Nota “Empréstimos e Financiamentos”), conforme tabela a seguir.

##### VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - R\$ MILHÕES

|                                 | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)        | AV (%)        |
|---------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| VMC – DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA | 445.173        | 130.976        | 239,89        | 84,95         |
| VMC – DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA | 40.226         | 19.738         | 103,80        | 7,68          |
| VMC – DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA | 9.873          | 2.259          | 337,05        | 1,88          |
| VMC – DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA | 3.738          | 4.695          | (20,38)       | 0,71          |
| OUTRAS                          | 25.012         | 30.181         | (17,13)       | 4,77          |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>524.023</b> | <b>187.849</b> | <b>178,96</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

As variações monetárias de dívida mobiliária interna são registradas pela STN/MF e referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido pelo IGP-M, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. O aumento de 239,89% se explica pela elevação do IGP-M no exercício de 2018, em comparação com 2017, passando de -0,53% para 7,55%.

Por sua vez, as variações cambiais da dívida mobiliária são lançamentos referentes à dívida contratual e mobiliária externa e correspondem à atualização cambial, quando da desvalorização da moeda nacional diante da moeda estrangeira. Em dezembro de 2017, a cotação do dólar americano era R\$ 3,30, encerrando 2018 em R\$ 3,87, o que ocasionou um aumento substancial nas VPDs referentes a variações cambiais da dívida externa mobiliária e contratual.

Mais informações sobre a Dívida Pública Federal podem ser encontradas na nota Empréstimos e Financiamentos.

#### 4.2.39. Aportes ao Banco Central do Brasil

O valor de aportes ao BCB é composto pelo resultado negativo do BCB e pela manutenção da carteira de títulos. Os lançamentos do resultado negativo se referem aos registros do 1º semestre de 2018 e 2º semestre de 2018 da apuração dos custos das reservas cambiais (vide Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”). Já a manutenção da carteira consiste em títulos emitidos com a finalidade de assegurar ao BCB uma carteira mínima de títulos para permitir executar suas atribuições na política monetária, em atendimento à Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008. Porém, no exercício de 2018 não foram registradas operações deste tipo,



mas tão somente aquelas relativas à apuração de custos de reservas cambiais. Tais valores estão apresentados a seguir:

**APORTES AO BANCO CENTRAL - R\$ MILHÕES**

|                           | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)  |
|---------------------------|------------|------------|---------|
| RESULTADO NEGATIVO DO BCB | 19.134     | 46.422     | (58,78) |
| TOTAL                     | 19.134     | 46.422     | (58,78) |

Fonte: Siafi.

**4.2.40. Transferências e Delegações concedidas**

Semelhante ao ocorrido no exercício anterior, do total registrado neste item, aproximadamente 96% referem-se às Transferências Intergovernamentais, que decorrem, basicamente, das transferências aos estados, Distrito Federal e municípios das Receitas Tributárias, Contribuições e de Outras Receitas Vinculadas, previstas na Constituição ou em leis específicas.

Na continuação, apresentam-se os valores das Transferências Intergovernamentais realizados por órgão.

**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES**

|                               | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)  |
|-------------------------------|------------|------------|---------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA         | 203.050    | 192.134    | 5,68    |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE           | 84.515     | 67.853     | 24,56   |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO        | 37.204     | 34.769     | 7,01    |
| MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA | 36.853     | 23.137     | 59,28   |
| OUTROS                        | 11.914     | 13.707     | (13,08) |
| TOTAL                         | 373.536    | 331.599    | 12,65   |

Fonte: Siafi.

As transferências intergovernamentais concedidas pelo Ministério da Fazenda referem-se, em sua maior parte, à liquidação da despesa transferida a Estados e Municípios.

#### 4.2.41. Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas

Em razão de alguns fatores, como a dificuldade na realização de créditos ou a redução da capacidade produtiva de um bem móvel ou imóvel, o valor contábil de determinados ativos pode não refletir o seu valor justo, influenciando na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços pela entidade.

Desta forma, há a necessidade de esses ativos passarem por um processo avaliativo com vistas a adequar o seu valor contábil à realidade em que a entidade atua.

No exercício de 2018, a União reconheceu, em suas demonstrações contábeis, ajustes para perdas com a realização de créditos e, também, reduções na capacidade que seu imobilizado apresenta de gerar serviços em geral, conforme sintetizado na tabela abaixo.

##### REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTES PARA PERDAS - R\$ MILHÕES

|                                                              | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)         |
|--------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| AJUSTES PARA PERDAS COM CRÉDITOS, INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES | 182.056        | 299.390        | (39,19)        |
| REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO                                   | 93.735         | 16.154         | 480,25         |
| OUTROS AJUSTES E REDUÇÕES                                    | 91             | 1.442          | (93,71)        |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>275.882</b> | <b>316.986</b> | <b>(12,97)</b> |

Fonte: Siafi.

##### a) Ajustes para Perdas com Créditos, Investimentos e Aplicações

No exercício de 2018, foram reconhecidos ajustes para perdas com créditos que montaram a quantia de R\$ 182,1 bilhões, decorrentes, principalmente, de créditos tributários e de créditos inscritos em dívida ativa, conforme detalhado na tabela a seguir, tendo o Ministério da Fazenda reconhecido aproximadamente 93% desses ajustes, ou seja, R\$ 170,1 bilhões.

##### AJUSTES PARA PERDAS COM CRÉDITOS, INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES - R\$ MILHÕES

|                                                     | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)         |
|-----------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| AJUSTE PARA PERDAS COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS         | 115.675        | 127.647        | (9,38)         |
| AJUSTE PARA PERDAS COM DÍVIDA ATIVA                 | 39.118         | 138.293        | (71,71)        |
| AJUSTE PARA PERDAS COM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 13.793         | 26.902         | (48,73)        |
| AJUSTE PARA PERDAS COM DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER    | 13.471         | 6.548          | 105,73         |
| <b>TOTAL</b>                                        | <b>182.056</b> | <b>299.390</b> | <b>(39,19)</b> |

Fonte: Siafi.

A variação expressiva entre os exercícios de 2017 e 2018 nos ajustes para perdas com dívida ativa decorre da implantação na PGFN, em 2017, da nova metodologia de classificação dos créditos por rating.

Maiores detalhes sobre os ajustes para perdas poderão ser observados nas Notas “Créditos a Receber” e “Demais Créditos a Receber”.

##### b) Reavaliação de Imobilizado

No exercício de 2018, foram reconhecidas reavaliações em valores que montaram a quantia de R\$ 93,7 bilhões, evidenciando um aumento de aproximadamente R\$ 77,6 bilhões em relação ao exercício de 2017, conforme demonstrado na tabela a seguir:

##### REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - R\$ MILHÕES

|                             | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)        |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|
| REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 93.659        | 16.098        | 481,82        |
| REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS  | 76            | 57            | 34,55         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>93.735</b> | <b>16.154</b> | <b>480,25</b> |

Fonte: Siafi.

Dentre os órgãos que reconheceram perdas na realização de avaliações de bens imóveis em 2018, os três maiores representaram juntos mais de 97% do total registrado na conta, conforme tabela seguinte:

**REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO – BENS IMÓVEIS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES**

|                                                      | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)        |
|------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                             | 66.340        | 5.028         | 1.219,29      |
| MINISTÉRIO DA DEFESA                                 | 16.215        | 2.164         | 649,35        |
| MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO | 8.903         | 2.116         | 320,73        |
| OUTROS                                               | 2.201         | 6.789         | (67,59)       |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>93.659</b> | <b>16.098</b> | <b>481,82</b> |

Fonte: Siafi.

As variações decorrem de reavaliações de bens imóveis de uso especial registradas no SPIUnet, principalmente pelo Incra (órgão vinculado à Presidência da República), que foi responsável por R\$ 64,6 bilhões, ou 69% do total de R\$ 93,7 bilhões apresentado nas tabelas anteriores.

No Ministério da Defesa, as reavaliações referem-se, principalmente, a correção ocorrida no Comando do Exército, no valor de R\$ 15,6 bilhões, no cadastro de imóveis que haviam sido classificados como de natureza “urbana”, quando deveriam ser como “rural”.

Outras informações sobre esses imóveis podem ser encontradas na Nota “Imobilizado”.

#### 4.2.42. Desincorporação de Ativos

Em 2018, houve desincorporação de ativos no valor de R\$ 194,5 bilhões. Desse montante, 92,87% foram registrados por órgãos da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, conforme tabela a seguir.

##### DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS – POR ÓRGÃO SUPERIOR - R\$ MILHÕES

|                                                    | 31/12/2018     | 31/12/2017    | AH (%)        | AV (%)        |
|----------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                           | 170.826        | 1.425         | 11.886,05     | 87,81         |
| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL | 9.843          | 16.354        | (39,81)       | 5,06          |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA                              | 4.732          | 3.158         | 49,84         | 2,43          |
| MINISTÉRIO DA DEFESA                               | 2.171          | 2.318         | (6,33)        | 1,12          |
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                             | 1.622          | 68            | 2.295,62      | 0,83          |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                             | 1.515          | 1.936         | (21,73)       | 0,78          |
| MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO     | 1.013          | 7.489         | (86,47)       | 0,52          |
| OUTROS                                             | 2.810          | 2.268         | 23,88         | 1,44          |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>194.531</b> | <b>35.016</b> | <b>455,55</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

##### a) Presidência da República

No âmbito da Presidência da República, esses registros foram realizados principalmente pelo Incra, para baixar saldos no SPIUnet, no montante de R\$ 97,4 bilhões, em virtude de erro de cadastramento ou duplicidade de imóveis. Além disso, outros R\$ 72,2 bilhões foram decorrentes da reclassificação entre contas do ativo imobilizado.

Em relação a esse último fato contábil, no primeiro semestre de 2018, o Incra registrou, diretamente no Siafi, R\$ 112,1 bilhões na conta de ativo “Imóveis a Registrar Destinados à Reforma Agrária” (bens dominicais), tendo como contrapartida a conta “Ajuste de Exercícios Anteriores”, para corrigir uma subavaliação do ativo.

Após esse registro, as Superintendências Regionais do Incra iniciaram um processo de avaliação e cadastramento desses imóveis no SPIUnet, que gerou lançamentos automáticos no Siafi em contas de bens de uso especial.

Entretanto, em decorrência da parametrização do SPIUnet, a contrapartida desses lançamentos foi um crédito na conta de VPA “Ganhos com Incorporação de Ativos”. Com isso, foi necessário efetuar outros lançamentos diretamente no Siafi para baixar o ativo registrado na conta “Imóveis a Registrar Destinados à Reforma Agrária”, evitando, assim, a duplicidade.

Analizando essa VPD em conjunto com a VPA “Ganhos com Incorporação de Ativos”, percebe-se que o efeito no resultado referente a essa reclassificação foi nulo. Para maiores informações, consultar a NE “Imobilizado” e “Ganhos com Incorporação de Ativos”.

##### b) Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Quanto ao MTPA, foram registrados pelo Dnit R\$ 6,9 bilhões referente à redução do valor patrimonial das rodovias federais em razão do desgaste de seu pavimento. Conforme explicação na Nota “Imobilizado”, a metodologia de mensuração das rodovias reconhecidas pelo Dnit tem como base o custo médio gerencial para a construção de uma nova rodovia, subtraindo-se deste valor os gastos necessários para a colocação dessas vias em condições ideais de uso.

#### 4.2.43. Resultado Negativo de Participações

Refere-se à atualização da equivalência patrimonial decorrente de resultados negativos, exclusivamente da conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Da mesma forma como verificado no Resultado Positivo de Participações, no Resultado Negativo, o maior valor está registrado no Ministério da Fazenda, conforme a tabela abaixo:

#### RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

|                                                    | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)       |
|----------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA                              | 16.472        | 14.900        | 10,55        |
| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL | 30            | 30            | (0,08)       |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>16.502</b> | <b>14.930</b> | <b>10,53</b> |

Fonte: Siafi.

Dentre os valores mais expressivos, destacam-se os resultados negativos em 2018: FAR (R\$ 8,3 bilhões), Eletrobras (R\$ 1,9 bilhão), Infraero (R\$ 1,4 bilhão), e FGEDUC (R\$ 1,2 bilhão).

Em 2017, dentre os valores mais expressivos, destacam-se os resultados negativos: FAR (R\$ 6,0 bilhões), Eletrobras (R\$ 2,9 bilhões) e Petrobras (R\$ 2,7 bilhões).

Para mais informações, recomenda-se a leitura das Notas “Investimentos” e “Partes Relacionadas”.

#### 4.2.44. Incentivos

No exercício de 2018, as despesas com Incentivos apresentaram um movimento de R\$ 9,5 bilhões. O principal montante foi verificado no subgrupo “Incentivos à Educação”, que representa 94,61% do total, conforme tabela a seguir:

#### INCENTIVOS - R\$ MILHARES

|                       | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)        |
|-----------------------|------------------|------------------|---------------|
| INCENTIVOS À EDUCAÇÃO | 9.055.341        | 9.315.636        | (2,79)        |
| INCENTIVOS À CIÊNCIA  | 513.330          | 452.348          | 13,48         |
| INCENTIVOS À CULTURA  | 994              | 1.124            | (11,56)       |
| INCENTIVOS AO ESPORTE | 12               | 38.070           | (99,97)       |
| OUTROS                | 1.381            | 0                | -             |
| <b>TOTAL</b>          | <b>9.571.058</b> | <b>9.807.178</b> | <b>(2,41)</b> |

Fonte: Siafi.

O item mais representativo do subgrupo “Incentivos à Educação” é, assim como no exercício de 2017, “Bolsa de Estudos no País” que soma cerca de 94% do total dessas despesas, conforme tabela a seguir.

#### INCENTIVOS À EDUCAÇÃO - R\$ MILHARES

|                                        | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)        |
|----------------------------------------|------------------|------------------|---------------|
| BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS               | 8.542.503        | 8.775.180        | (72)          |
| BOLSA DE ESTUDOS NO EXTERIOR           | 444.046          | 449.753          | (78)          |
| AUXÍLIOS P/ DESENV. ESTUDOS E PESQUISA | 68.242           | 89.572           | (72)          |
| OUTROS                                 | 550              | 1.131            | 4.790         |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>9.055.341</b> | <b>9.315.636</b> | <b>(2,79)</b> |

Fonte: Siafi.

Do montante da despesa com Bolsa de Estudos no País, 62,59% refere-se ao Ministério da Educação e 23,3% ao Ministério da Saúde.

#### 4.2.45. Subvenções Econômicas

No exercício de 2018, as despesas com subvenções econômicas montaram a quantia aproximada de R\$ 15,7 bilhões, enquanto que no exercício anterior tais despesas perfizeram o valor aproximado de R\$ 27,8 bilhões, evidenciando uma redução na execução deste tipo de despesa de cerca de 43% (R\$ 12,1 bilhões).

A execução deste tipo de despesa por órgão pode ser evidenciada na tabela a seguir.

#### SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - R\$ MILHÕES

|                               | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)         |
|-------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA         | 5.485         | 22.786        | (75,93)        |
| MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA | 4.816         | -             | -              |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE           | 2.313         | 2.566         | (9,86)         |
| MINISTÉRIO DAS CIDADES        | 1.928         | 1.497         | 28,74          |
| OUTROS                        | 1.187         | 938           | 26,51          |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>15.728</b> | <b>27.788</b> | <b>(43,40)</b> |

Fonte: Siafi.

De forma semelhante ao exercício anterior, o MF foi o órgão que executou este tipo de despesa em maior montante no exercício de 2018, com cerca de R\$ 5,5 bilhões. Porém, em relação ao exercício imediatamente anterior, o referido Ministério apresentou uma redução na execução dessas despesas da ordem de R\$ 17,3 bilhões, cerca de 75,9%.

Ponderados eventuais aumentos constatados em outros beneficiários, tal diminuição deve-se à redução das subvenções econômicas concedidas a instituições financeiras controladas pela União, em especial o BB e o BNDES, os quais tiveram reduções da ordem de R\$ 13,4 bilhões e R\$ 4,6 bilhões, totalizando R\$ 17,9 bilhões.

Por sua vez, o MME evidenciou em 2018 a execução de despesas com subvenções econômicas, fato que não teve qualquer registro no exercício imediatamente anterior (2017). Tais despesas, no montante de R\$ 4,8 bilhões, referem-se às subvenções econômicas para a comercialização de óleo diesel para o transporte rodoviário no território nacional, conforme disciplinado na MP nº 838, de 30 de maio de 2018, convertida na Lei nº 13.723, de 4 de outubro de 2018, e na MP nº 847, de 31 de julho de 2018.

Ainda, segundo informações contidas no Siafi, a Petrobras foi a principal beneficiária dessas subvenções, contando com cerca de R\$ 4,5 bilhões, aproximadamente 93% dos valores dispendidos pelo MME.

De acordo com as exposições de motivos contidas nos referidos atos legais, a concessão dessas subvenções econômicas teve por objetivo equilibrar os preços praticados na comercialização de óleo diesel no País, ante a elevação do preço do petróleo nos mercados internacionais. Isso porque a elevação do preço deste tipo de combustível suscitou movimentos de paralisação e protestos de caminhoneiros em todo País, ocasionando risco de desabastecimento de insumos e serviços básicos e o transporte da população.

#### 4.2.46. Constituição de Provisões

O subgrupo “Constituição de Provisões” representa 42,18% do grupo “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” e 3,52% do total das VPD, e está detalhado na tabela a seguir.

#### CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES - R\$ MILHÕES

|                                              | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)         | AV (%)        |
|----------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| VPD PARA PERDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS  | 38.571         | 35.858         | 7,57           | 34,76         |
| VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS         | 30.978         | 18.165         | 70,54          | 27,92         |
| VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS | 23.922         | 57.658         | (58,51)        | 21,56         |
| VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS          | 4.527          | 4.947          | (8,50)         | 4,08          |
| VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS    | 546            | 665            | (17,88)        | 0,49          |
| VPD DE OUTRAS PROVISÕES                      | 12.419         | 18.113         | (31,44)        | 11,19         |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>110.963</b> | <b>135.405</b> | <b>(18,05)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Em relação às subvenções econômicas reconhecidas pelo Ministério da Saúde, cujo montante no exercício de 2018 foi de aproximadamente R\$ 2,3 bilhões, verifica-se que tais valores tiveram por objetivo a transferência de recursos em razão Programa Farmácia Popular do Brasil, cujo objetivo é fornecer medicamentos gratuitos para hipertensão (pressão alta), diabetes e asma, além de medicamentos com até 90% de desconto indicados para dislipidemia (colesterol alto), rinite, mal de Parkinson, osteoporose e glaucoma. Ainda pelo sistema de co-pagamento, o Programa oferece anticoncepcionais e fraldas geriátricas.

Em síntese, a disponibilização de medicamentos é efetivada através de farmácias populares, por intermédio de convênios firmados com Estados, Distrito Federal, Municípios e hospitais filantrópicos, bem como pela rede privada de farmácias e drogarias, devendo os preços praticados por esses últimos serem subsidiados, nos termos do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 5.090/2004.

Em relação ao Ministério das Cidades, verifica-se que as despesas com subvenções econômicas se referem, em boa parte, a recursos destinados ao PMCMV. Tais despesas, no exercício de 2018, montaram a quantia de R\$ 1,9 bilhão, enquanto que em 2017, R\$ 1,3 bilhão.

Dentre os valores mais relevantes, destacam-se:

- Redução da VPD de provisões matemáticas previdenciárias no valor de R\$ 33,7 bilhões relativas às provisões matemáticas previdenciárias do RPPS da União, com base em informações da SPREV/MF; e
- Redução da VPD de provisões para perdas judiciais e administrativas no valor de R\$ 27,2 bilhões, constituídas pela AGU referente a ações judiciais com probabilidade provável de perda.

Mais detalhes podem ser observados na Nota “Provisões”.

#### 4.2.47. Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

O subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas” tem por função consignar as variações patrimoniais diminutivas não classificadas em subgrupos específicos, sendo composto pelos seguintes títulos:

##### DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - R\$ MILHÕES

|                                            | 31/12/2018     | 31/12/2017    | AH (%)       |
|--------------------------------------------|----------------|---------------|--------------|
| VPD DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS | 76.419         | 44.947        | 70,02        |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                | 30.805         | 24.198        | 27,30        |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS     | 3.071          | 2.358         | 30,23        |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS                     | 1              | 2             | (31,98)      |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>110.297</b> | <b>71.505</b> | <b>54,25</b> |

Fonte: Siafi.

##### a) VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos

Cerca de 69% do subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas” é composta por fatos registrados no título “VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos”, cuja composição é evidenciada na forma da tabela seguinte.

##### VPD DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS - R\$ MILHÕES

|                                                              | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)       |
|--------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREV. – RECLASSIFICAÇÃO NEGATIVA | 41.175        | -             | -            |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREV. – EXCLUSÃO                 | 16.864        | -             | -            |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA – RECLASSIFICAÇÃO NEGATIVA       | 8.304         | -             | -            |
| VPD DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS                   | 5.855         | 44.074        | (86,72)      |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA – EXCLUSÃO                       | 4.137         | -             | -            |
| RESULTADO NEGATIVO DE DEMAIS INVESTIMENTOS                   | 84            | 874           | (90,40)      |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>76.419</b> | <b>44.947</b> | <b>70,02</b> |

Fonte: Siafi.

Em síntese, cerca de 92,2% das VPD registradas sob o título “VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos” relacionam-se com valores geridos no âmbito da Dívida Ativa. Dessas despesas, R\$ 70,4 bilhões foram reconhecidas pela PGFN em razão da baixa de créditos por motivos diversos, como prescrição, decisões judiciais e administrativas e pagamentos.

Por mais, destaque-se que, em geral, o aumento de VPD registradas no título “VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos” decorre especificamente do aprimoramento da contabilização de valores relativos à Dívida Ativa da União, passando a ser reconhecido as perdas decorridas de cancelamentos de valores nela inscritos em virtude de prescrição intercorrente, decisões administrativas e judiciais, dentre outras razões.

Com relação ao item “Resultado Negativo de Demais Investimentos”, verifica-se uma diminuição acentuada dos valores reconhecidos em 2018 em relação ao exercício imediatamente anterior, chegando tal diminuição a cerca de 90,4%, aproximadamente R\$ 790 milhões.

Tal cifra deve-se à redução dos resultados negativos apresentados pelas cotas do FFIE, o qual contava com recursos do FSB, extinto pela MP nº 830/2018, e cujos recursos foram destinados ao pagamento da DPF, conforme previa o art. 2º da referida MP.

##### b) Indenizações e Restituições

Com relação ao título “Indenizações e Restituições”, cujas VPD no exercício de 2018 correspondem a cerca de 27% do subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas”, verifica-se que seus valores provêm, em sua maioria, de despesas reconhecidas pelo Ministério da Fazenda.



Em geral, no exercício de 2018 as VPD registradas neste título aumentaram cerca de R\$ 6,6 bilhões em relação ao exercício de 2017, demonstrando um crescimento aproximado de 27%.

Na tabela a seguir é evidenciada a abertura deste título por órgão.

#### INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

|                               | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)       |
|-------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA         | 21.130        | 17.300        | 22,14        |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO        | 5.032         | 5.210         | (3,42)       |
| MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA | 2.327         | 7             | 33.474,05    |
| OUTROS                        | 2.316         | 1.681         | 37,78        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>30.805</b> | <b>24.198</b> | <b>27,30</b> |

Fonte: Siafi.

Aproximadamente 93% do crescimento aferido refere-se a restituições e indenizações reconhecidas contabilmente em desfavor de órgãos e entidades vinculados ao MF e ao MME, os quais evidenciam respectivamente os montantes de R\$ 3,8 e R\$ 2,3 bilhões.

No âmbito do MF, o aumento experimentado deve-se principalmente ao crescimento de restituições e indenizações reconhecidas pela RFB, cujos valores em 2017 montaram a quantia de R\$ 17,2 bilhões e, em 2018, R\$ 19,7 bilhões, evidenciando um crescimento da ordem de R\$ 2,5 bilhões. Tal evolução deve-se em parte ao crescimento de restituições de imposto sobre a renda de pessoas físicas realizadas no mês de maio de 2018, cujo montante foi de R\$ 18,5 bilhões, frente ao mês de maio de 2017, onde foi reconhecida a quantia de R\$ 17,1 bilhões, gerando um aumento deste tipo de despesa na ordem de R\$ 1,4 bilhão.

Ainda, outro fato que contribuiu para o aumento deste título no âmbito da RFB foi o reconhecimento de transferências de valores à Casa da Moeda do Brasil, relativos à taxa pela utilização de selo de controle e de equipamentos contadores de produção para fins tributários, conforme determina o art. 13, § 5º, da Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, combinado com caput do referido artigo, incisos I e II. No exercício de 2018 foram reconhecidas transferências desses valores no montante de R\$ 253 milhões.

Permeando ainda os valores apresentados pelo MF, verifica-se que outro fato que contribuiu para o crescimento do título “Indenizações e Restituições” foi o reconhecimento de indenizações devidas pelo FGE ao BNDES, no montante de R\$ 1,3 bilhão. De acordo com a Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, o FGE tem a finalidade de cobrir garantias prestadas pela União nas operações de seguro de crédito à exportação.

Passando para o crescimento verificado no MME, constata-se que a evolução experimentada, cerca R\$ 2,3 bilhões, corresponde principalmente à execução de despesas pela Aneel e pela Secretaria de Energia Elétrica, vinculada ao MME.

As despesas realizadas pela Aneel referem-se ao ressarcimento de despesas às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, realizado com base na Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009. Tais ressarcimentos perfizeram a quantia de R\$ 1,2 bilhão.

Já as despesas realizadas pela Secretaria de Energia Elétrica referem-se a indenizações pelas Usinas Hidrelétricas São Simão e Miranda, sendo a primeira localizada na divisa entre os Estados de Goiás e Minas Gerais e a segunda no Estado de Minas Gerais. Tais indenizações montaram a quantia de R\$ 1,1 bilhão e foram pagas com base nas diretrizes dispostas na Portaria MME nº 291/2017.

#### 4.2.48. Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

O Resultado Patrimonial apurado em 2018 foi *deficitário* em R\$ 107,6 bilhões e está demonstrado na tabela abaixo, ao se confrontar Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

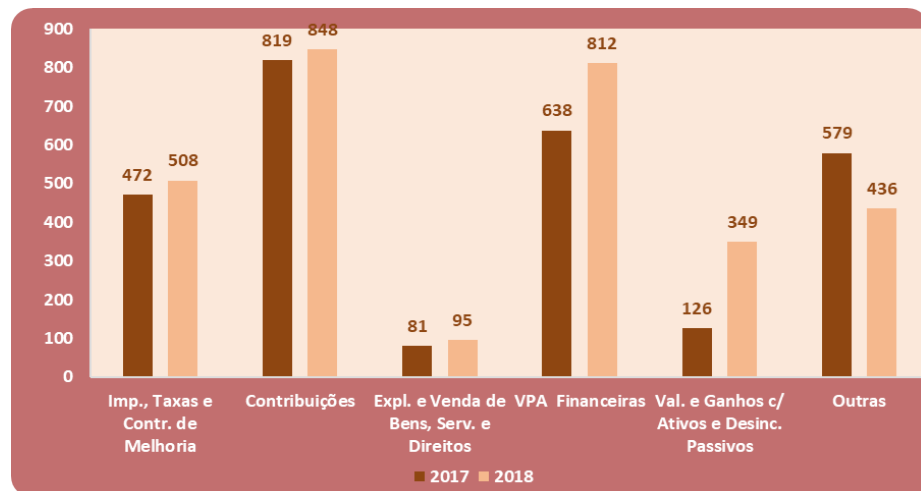
#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS X VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - R\$ MILHÕES

|                                                        | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)       |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|--------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)                | 3.048.006        | 2.715.596        | 12,24        |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)                | 3.155.644        | 2.864.851        | 10,15        |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III = I - II)</b> | <b>(107.638)</b> | <b>(149.255)</b> | <b>27,88</b> |

Fonte: Siafi.

Observa-se que, no resultado patrimonial do período, houve uma redução do resultado negativo, da ordem de 27,88% quando comparado ao mesmo período do exercício anterior, o que, em termos monetários, representa uma variação de R\$ 41,6 bilhões.

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

Dentre as principais variações, destacam-se:

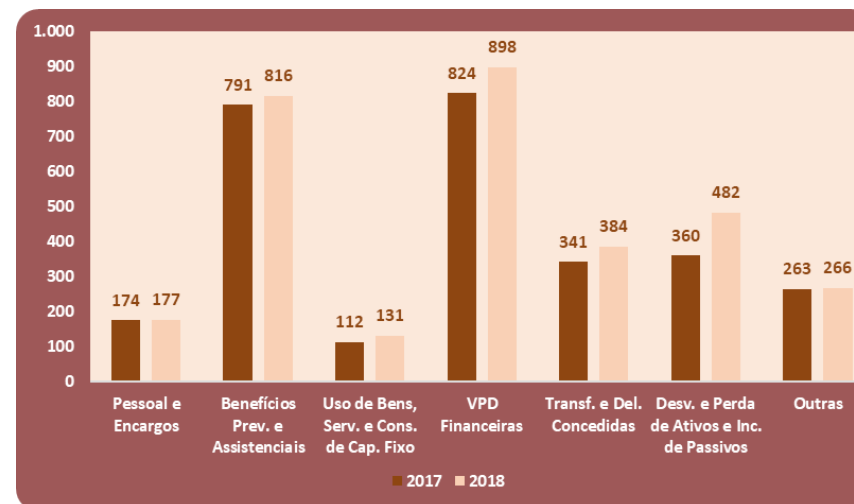
- Aumento em “VPA de Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos” de 176,46% (R\$ 222,8 bilhões);
- Aumento em “VPA Financeiras” de 27,32% (R\$ 174,2 bilhões);
- Redução em “Outras VPA Aumentativas” de 24,80% (R\$ 143,7 bilhões); e
- Aumento em “VPD de Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos” de 34,01% (R\$ 122,4 bilhões).

#### Variações Patrimoniais Aumentativas Referentes a Tributos

O aumento de R\$ 36,2 bilhões nas VPA de “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” (7,67%) deve-se principalmente ao “Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza”,

Nas figuras abaixo, apresenta-se a evolução ocorrida nas VPA e VPD.

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

que teve aumento de R\$ 16,3 bilhões em relação ao período anterior, bem como ao “Imposto sobre Importação”, com um aumento de R\$ 8,2 bilhões. Mais detalhes podem ser observados na Nota “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria”.

Da mesma forma, também se identificou um aumento nas VPA de “Contribuições”, com uma variação na ordem de 3,50% (R\$ 28,7 bilhões), principalmente em VPA de Contribuições Sociais, com aumento de 3,03% (R\$ 24,4 bilhões). Mais detalhes podem ser observados na Nota “Contribuições”.

Considerando em conjunto todas as VPA referentes a tributos (“Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” e “Contribuições”), observa-se que houve um aumento de R\$ 64,9 bilhões (5,03%), quando comparado ao mesmo período de 2017.

### **Variações Patrimoniais Financeiras**

Os grupos relacionados ao desempenho financeiro (VPA Financeiras e VPD Financeiras), quando analisados em conjunto, apresentaram uma melhora na ordem de 53,51%, passando de um resultado negativo de R\$ 186,0 bilhões em 2017, para um resultado negativo de R\$

86,5 bilhões em 2018, o que representa uma melhora no desempenho financeiro de cerca de R\$ 99,5 bilhões.

A tabela abaixo compara o desempenho financeiro apurado em 2018, comparado ao exercício anterior.

#### **DESEMPENHO FINANCEIRO APURADO NA DVP - R\$ milhões**

|                                                                | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)  |
|----------------------------------------------------------------|------------|------------|---------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS (I)            | 811.984    | 637.770    | 27,32   |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS    | 94.187     | 83.755     | 12,46   |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                       | 10.885     | 112.440    | (90,32) |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS                                | 403.627    | 288.690    | 39,81   |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS                                  | 0          | 0          | (84,23) |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS    | 107.359    | 104.579    | 2,66    |
| APORTES DO BANCO CENTRAL                                       | 191.417    | 33.773     | 466,77  |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATR. AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                | 4.508      | 14.532     | (68,98) |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS (II)            | 898.464    | 823.787    | 9,06    |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS       | 338.894    | 549.413    | (38,32) |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                       | 77         | 81         | (4,95)  |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS                                | 524.023    | 187.849    | 178,96  |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS                               | 330        | 573        | (42,31) |
| APORTES AO BANCO CENTRAL                                       | 19.134     | 46.422     | (58,78) |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS          | 16.006     | 39.448     | (59,43) |
| RESULTADO PATRIMONIAL DAS VPA E VPD FINANCEIRAS (III = I - II) | (86.480)   | (186.018)  | (53,51) |

Fonte: Siafi.

Verifica-se que os valores mais representativos se referem às VPD de “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos”, com uma redução de cerca de 38% (R\$ 210,5 bilhões) em relação ao mesmo período do ano anterior (mais detalhes na Nota “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos”).

Em relação às VPA e VPD referentes a “Variações Monetárias e Cambiais”, o saldo líquido foi negativo em R\$ 120,4 bilhões, ao contrário do ocorrido em 2017, quando o saldo líquido foi positivo em aproximadamente R\$ 100,8 bilhões. Essa mudança ocorreu principalmente pelo efeito da redução das taxas de juros da economia nos títulos pós-fixados e pela elevação do IGP-M em comparação com 2017, passando de -0,53% para 7,55%.

Outra variação relevante foi a decorrente de Aportes do Banco Central do Brasil (BCB) que resultou em 2018, em um desembolso líquido positivo de R\$ 172,3 bilhões. Esse valor representa a diferença entre os montantes recebidos ao BCB e os montantes repassados do BCB. Em 2017, essa comparação demonstrava um desembolso líquido negativo de R\$ 12,6 bilhões. Tais valores repassados pelo BCB ao Tesouro Nacional, e vice-versa, decorrem do resultado apurado em operações com reservas e derivativos cambiais, bem como do Resultado Patrimonial apurado em balanço.

### Resultado Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

#### DVP SEM O EFEITO DAS VPA E VPD FINANCEIRAS - R\$ milhões

|                                                                    | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)   |
|--------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)                            | 2.236.022  | 2.077.826  | 7,61     |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                        | 508.239    | 472.046    | 7,67     |
| CONTRIBUIÇÕES                                                      | 847.874    | 819.172    | 3,50     |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS                    | 95.231     | 81.002     | 17,57    |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                              | 4.357      | 7.054      | (38,24)  |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS C/ ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS       | 348.995    | 126.239    | 176,46   |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                         | 431.326    | 572.313    | (24,63)  |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)                            | 2.257.181  | 2.041.064  | 10,59    |
| PESSOAL E ENCARGOS                                                 | 176.537    | 174.114    | 1,39     |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                         | 816.140    | 790.653    | 3,22     |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                    | 131.360    | 112.249    | 17,03    |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                             | 384.481    | 341.218    | 12,68    |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS        | 482.262    | 359.869    | 34,01    |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                          | 266.401    | 262.962    | 1,31     |
| RESULTADO PATRIMONIAL DAS VPA E VPD NÃO FINANCEIRAS (III = I - II) | (21.158)   | 36.762     | (157,55) |

Fonte: Siafi.

Ao desconsiderar as VPA e VPD financeiras, tem-se um resultado negativo de R\$ 21,2 bilhões em 2018, ante um resultado positivo de R\$ 36,8 bilhões em 2017. Dessa forma, em 2018, houve uma redução no resultado patrimonial não financeiro de 157,55% (R\$ 57,9 bilhões) em comparação com o mesmo período do exercício anterior.

#### 4.2.49. Execução Orçamentária da Receita

As receitas realizadas no exercício de 2018 estão representadas abaixo em categorias econômicas, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário.

##### RECEITAS REALIZADAS - R\$ MILHÕES

|                           | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)       | AV (%)        |
|---------------------------|------------------|------------------|--------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES        | 1.569.321        | 1.441.985        | 8,83         | 53,37         |
| RECEITAS DE CAPITAL       | 837.063          | 620.351          | 34,93        | 28,46         |
| REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 534.298          | 506.273          | 5,54         | 18,17         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>2.940.682</b> | <b>2.568.609</b> | <b>14,49</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Houve um crescimento de 14,49% das receitas em 2018 em comparação com 2017, indo de R\$ 2,568 trilhões para R\$ 2,941 trilhões. O aumento reverte o quadro visto em 2017, quando o total de receitas caiu em relação ao ano anterior. Basicamente, o maior crescimento ocorreu nas Receitas de Capital, que cresceram 34,93% (R\$ 216,7 bilhões), seguido das Receitas Correntes, que aumentaram 8,83% (R\$ 127,3 bilhões). Segue abaixo uma análise mais detalhada dos componentes da Receita Orçamentária.

##### a) Receitas Correntes

Das receitas realizadas em 2018, 53,37% se referem às Receitas Correntes, que somaram cerca de R\$ 1,569 trilhão. O detalhamento das Receitas Correntes pode ser verificado na tabela a seguir.

##### RECEITAS CORRENTES REALIZADAS - R\$ MILHÕES

|                              | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)      | AV (%)        |
|------------------------------|------------------|------------------|-------------|---------------|
| RECEITAS DE IMPOSTOS E TAXAS | 507.176          | 464.986          | 9,07        | 32,32         |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES    | 864.297          | 819.744          | 5,43        | 55,07         |
| RECEITAS PATRIMONIAIS        | 111.858          | 99.915           | 11,95       | 7,13          |
| RECEITAS AGROPECUÁRIAS       | 21               | 19               | 9,29        | 0,00          |
| RECEITAS INDUSTRIAIS         | 2.227            | 997              | 123,39      | 0,14          |
| RECEITAS DE SERVIÇOS         | 42.506           | 38.360           | 10,81       | 2,71          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES     | 1.235            | 1.387            | (10,98)     | 0,08          |
| OUTRAS                       | 40.001           | 16.576           | 141,31      | 2,55          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>1.569.321</b> | <b>1.441.985</b> | <b>8,83</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Foi visto que houve um crescimento de 8,83% nas Receitas Correntes em 2018, representando um aumento de R\$ 127,3 bilhões no período. As principais responsáveis por esse crescimento foram as Receitas Tributárias, as Receitas de Contribuições e as Outras Receitas Correntes.

O maior aumento ocorreu nas Receitas de Contribuições, que cresceram R\$ 44,6 bilhões e alcançaram R\$ 864,3 bilhões. Em seguida, vieram as Receitas Tributárias, que sofreram um aumento de 9,07% e chegaram a R\$ 507,2 bilhões. Enfim, as Outras Receitas Correntes tiveram um aumento de R\$ 23,4 bilhões, alcançando um total de R\$ 40,0 bilhões em 2018.

As Receitas de Contribuições representaram mais da metade de todas as Receitas Correntes em 2018, chegando a 55,07% do total. Basicamente, elas são divididas em Contribuições Sociais (CS), que somaram R\$ 846,6 bilhões, e em Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), que alcançaram R\$ 17,7 bilhões, sendo o aumento nas Contribuições Sociais o principal responsável pelo crescimento da rubrica.

É importante ressaltar que não há discricionariedade na utilização desses recursos, uma vez que essas contribuições são vinculadas a despesas específicas, não podendo ser utilizadas em outras áreas.

Um exemplo disso são as CS sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho, conforme disposto no art. 195 da CF/88, incisos I e II, que não podem ser utilizadas na realização de despesas distintas do pagamento de benefícios concedidos pelo RGPS.

Outro exemplo é a Contribuição por Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo, gás natural e álcool etílico combustível, instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, cujos recursos devem ser destinados ao pagamento de subsídios de preços ou transporte desses combustíveis, ao financiamento de projetos ambientais relacionados a essas indústrias e ao financiamento de programas de infraestrutura de transporte, conforme prevê o inciso II do § 4º do art. 177 da CF/88, bem como o § 1º do art. 1º da referida Lei.

Pode-se citar ainda a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que deve ser obrigatoriamente despendida com seguridade social, e a contribuição para o financiamento do PIS/Pasep, que financia o seguro-desemprego e o abono salarial, bem como é destinada ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico por meio do BNDES (pelo menos 40%). As principais Receitas de Contribuições estão discriminadas na tabela a seguir.

### RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - R\$ MILHÕES

|                                                    | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      | AV (%)        |
|----------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| CONTRIB. PARA O RGPS                               | 378.771        | 359.790        | 5,28        | 43,82         |
| CONTRIB. PARA O FINANC. SEGURIDADE SOCIAL (COFINS) | 251.466        | 235.759        | 6,66        | 29,09         |
| CONTRIB. SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (CSLL)       | 78.549         | 75.651         | 3,83        | 9,09          |
| CONTRIB. PARA O PIS/PASEP                          | 66.125         | 62.561         | 5,70        | 7,65          |
| CONTRIB. PARA O RPPS                               | 36.011         | 33.783         | 6,59        | 4,17          |
| OUTRAS                                             | 53.375         | 52.201         | 2,25        | 6,18          |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>864.297</b> | <b>819.744</b> | <b>5,43</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

As Receitas de Contribuições cresceram 5,43% em relação a 2017, alcançando o valor de R\$ 864,3 bilhões. A análise dessas receitas mostra que os principais responsáveis por esse aumento foram as Contribuições para o RGPS e para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). Enquanto as Contribuições para o RGPS cresceram R\$ 19,0 bilhões em 2018, chegando a R\$ 378,8 bilhões, a Cofins cresceu R\$ 15,7 bilhões, alcançando R\$ 251,5 bilhões.

Depois das contribuições, aquelas que mais contribuíram para o crescimento do total de receitas foram as arrecadações tributárias, que aumentaram R\$ 42,2 bilhões, chegando a R\$ 507,2 bilhões em 2018, conforme evidenciado na tabela abaixo.

### RECEITAS TRIBUTÁRIAS - R\$ MILHÕES

|              | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      | AV (%)        |
|--------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| IMPOSTOS     | 497.566        | 456.877        | 8,91        | 98,11         |
| TAXAS        | 9.610          | 8.109          | 18,51       | 1,89          |
| <b>TOTAL</b> | <b>507.176</b> | <b>464.986</b> | <b>9,07</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Basicamente, esse crescimento se deve principalmente ao aumento de R\$ 40,7 bilhões nas Receitas de Impostos, que compõem 98,11% das Receitas Tributárias, chegando a R\$ 497,6 bilhões. Com relação às Receitas de Impostos, é importante destacar que, ao contrário das contribuições, elas não podem ser vinculadas a órgão, fundo ou gasto específico, ressalvados os casos previstos na CF/88, como a repartição da arrecadação prevista nos art. 158 e 159.

Pode-se verificar na tabela abaixo que a arrecadação de Impostos sobre a Renda e outros Proventos tiveram a maior participação na composição das Receitas de Impostos, chegando a 72,97% do total em 2018. Do mesmo modo, o aumento da arrecadação desse tipo de imposto foi de R\$ 23,0 bilhões no período, chegando a R\$ 363,1 bilhões. Depois disso, a arrecadação sobre a produção e o comércio internacional, que compõe 19,34% da Receita de Impostos, participou com R\$ 15,7 bilhões do total da variação.

Enquanto a arrecadação sobre o comércio internacional cresceu R\$ 8,3 bilhões e chegou a R\$ 40,8 bilhões em 2018, os Impostos sobre a Produção (como é o caso do IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados) cresceram R\$ 7,4 bilhões e alcançaram a cifra de R\$ 55,4 bilhões.

### RECEITAS COM IMPOSTOS - R\$ MILHÕES

|                                           | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      | AV (%)        |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| IMPOSTOS SOBRE RENDA E PROVENTOS          | 363.056        | 340.019        | 6,78        | 72,97         |
| IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO                 | 55.427         | 48.033         | 15,40       | 11,14         |
| IMPOSTOS SOBRE O COMÉRCIO INTERNACIONAL   | 40.812         | 32.505         | 25,56       | 8,20          |
| IMPOSTOS SOBRE OP. FINANCEIRAS E CAMBIAIS | 36.786         | 34.984         | 5,15        | 7,39          |
| IMPOSTOS SOBRE A PROPR. RURAL E OUTROS    | 1.484          | 1.337          | 11,01       | 0,30          |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>497.566</b> | <b>456.877</b> | <b>8,91</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Basicamente, a arrecadação de impostos sobre a renda e outros proventos decorreu, em boa parte, da retenção deste tributo diretamente na fonte pagadora dessas rendas, somando um total de R\$ 203,6 bilhões, seguido do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, que arrecadou R\$ 124,2 bilhões em 2018, conforme demonstrado a seguir:

### IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - R\$ MILHÕES

|                                  | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      | AV (%)        |
|----------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| IMPOSTO RETIDO NA FONTE (IRRF)   | 203.574        | 188.981        | 7,72        | 56,07         |
| IMPOSTO SOBRE RENDA DE PJ (IRPJ) | 124.180        | 117.982        | 5,25        | 34,20         |
| IMPOSTO SOBRE RENDA DE PF (IRPF) | 35.302         | 33.055         | 6,80        | 9,72          |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>363.056</b> | <b>340.019</b> | <b>6,78</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Quanto à arrecadação realizada pela retenção na fonte, percebe-se que R\$ 103,9 bilhões decorrem de rendas provenientes do trabalho, ou seja, salários, soldos, subsídios, dentre outras formas de remuneração, enquanto que R\$ 53,6 bilhões se referem à retenção da remuneração do capital, como rendimentos de aplicações financeiras, aluguéis e royalties. Esse detalhamento pode ser melhor observado na tabela a seguir.



### IMPOSTOS SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - R\$ MILHÕES

|                                       | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH(%)       | AV(%)         |
|---------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| RENDIMENTOS DO TRABALHO               | 103.908        | 92.547         | 12,28       | 51,04         |
| RENDIMENTOS DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL | 53.585         | 59.470         | (9,89)      | 26,32         |
| RENDIMENTOS DE REMESSAS AO EXTERIOR   | 35.331         | 27.270         | 29,56       | 17,36         |
| OUTROS                                | 10.749         | 9.695          | 10,88       | 5,28          |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>203.574</b> | <b>188.981</b> | <b>7,72</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

### Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida (RCL) é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes da União, deduzidas as transferências constitucionais e as contribuições da seguridade social (incluindo compensações financeiras entre RPPS e RGPS, contribuições para o PIS/Pasep e custeio para a pensão dos militares).

O acompanhamento da RCL é importante porque serve como base para o cumprimento de uma série de limites e condições, entre eles os gastos com pessoal, a dívida consolidada líquida e as operações de crédito. A RCL cresceu 10,74% em relação ao ano anterior, como se pode verificar na tabela abaixo. Ela foi de R\$ 727,3 bilhões em 2017 para R\$ 805,3 bilhões.

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R\$ MILHÕES

| FONTES POR GRUPO TEMÁTICO                | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       | AV (%)        |
|------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE (I)                     | 1.535.663      | 1.407.900      | 9,07         | 190,68        |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA   | 507.174        | 464.984        | 9,07         | 62,98         |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                 | 844.484        | 799.733        | 5,60         | 104,86        |
| RECEITA PATRIMONIAL                      | 111.846        | 99.908         | 11,95        | 13,89         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                     | 21             | 19             | 10,53        | 0,00          |
| RECEITA INDUSTRIAL                       | 2.056          | 881            | 133,37       | 0,26          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                      | 42.482         | 38.325         | 10,85        | 5,27          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                 | 1.235          | 1.387          | (10,96)      | 0,15          |
| RECEITAS CORRENTES A CLASSIFICAR         | 0              | (34.593)       | (100,00)     | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                | 26.366         | 37.255         | (29,23)      | 3,27          |
| DEDUÇÕES (II)                            | 730.314        | 680.646        | 7,30         | 90,68         |
| TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS         | 266.521        | 239.656        | 11,21        | 33,09         |
| CONTRIB. EMP. E TRAB. P/ SEG. SOCIAL     | 380.190        | 361.222        | 5,25         | 47,21         |
| CONTRIB. PLANO SEG. SOCIAL DO SERVIDOR   | 13.736         | 13.729         | 0,05         | 1,71          |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RGPS/RPPS         | 52             | 53             | (1,89)       | 0,01          |
| CONTR. P/ CUSTEIO PENSÕES MILITARES      | 3.635          | 3.343          | 8,73         | 0,45          |
| CONTRIBUIÇÃO P/ PIS/PASEP                | 66.180         | 62.643         | 5,65         | 8,22          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b> | <b>805.348</b> | <b>727.254</b> | <b>10,74</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.



## b) Receitas de Capital

Compreendem os ingressos relativos às operações de crédito, alienações de bens, amortizações de empréstimos e outras receitas de capital. Foram arrecadadas por meio de operações de crédito no mercado interno, excluindo-se as relacionadas com refinanciamento, um total de R\$ 396,9 bilhões, o que corresponde a 13,31% de toda a arrecadação no período. Já as operações de crédito no mercado externo perfizeram um total de R\$ 5,4 bilhões.

Os valores provenientes de operações de crédito, da mesma forma que os recursos de refinanciamento da dívida, não podem ser considerados como receita na acepção própria da palavra, tendo que em vista que tais operações são definidas como compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens e outras operações assemelhadas, conforme definido pelo art. 29, inciso III, da LRF. Assim, futuramente esses recursos terão que ser devolvidos aos credores, de acordo com as condições previstas nos respectivos instrumentos.

### OPERAÇÕES DE CRÉDITO (SEM REFINANCIAMENTO) - R\$ MILHÕES

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (SEM REFINANCIAMENTO) | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)         | AV (%)        |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| MERCADO INTERNO                            | 391.538        | 436.400        | (10,28)        | 98,64         |
| MERCADO EXTERNO                            | 5.409          | 6.480          | (16,53)        | 1,36          |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>396.947</b> | <b>442.881</b> | <b>(10,37)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Pode-se verificar na tabela acima que houve uma redução de R\$ 45,9 bilhões nas operações de crédito (excluindo-se os refinanciamentos) entre os exercícios de 2018 e de 2017, sendo que R\$ 44,9 bilhões se deve a operações no mercado interno (que compõem 98,64% do total de operações). Contudo, cabe analisar também as operações de crédito em sua totalidade, agregando as informações de refinanciamento, alcançando-se o cenário representado na tabela a seguir.

### OPERAÇÕES DE CRÉDITO - R\$ MILHÕES

|                   | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)        | AV (%)        |
|-------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| MERCADO INTERNO   | 923.724        | 937.866        | (1,51)        | 99,19         |
| NÃO REFINANCIADAS | 391.538        | 436.400        | (10,28)       | 42,04         |
| REFINANCIADAS     | 532.186        | 501.465        | 6,13          | 57,15         |
| MERCADO EXTERNO   | 7.520          | 11.288         | (33,38)       | 0,81          |
| NÃO REFINANCIADAS | 5.409          | 6.480          | (16,53)       | 0,58          |
| REFINANCIADAS     | 2.111          | 4.808          | (56,08)       | 0,23          |
| <b>TOTAL</b>      | <b>931.244</b> | <b>949.154</b> | <b>(1,89)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

As operações internas são a maioria das operações de créditos realizadas pela União, respondendo por 99,19% de toda essa arrecadação. Deste montante, R\$ 532,2 bilhões se referem ao refinanciamento da dívida pública, enquanto R\$ 391,5 bilhões correspondem às demais operações. Mais informações sobre a composição da dívida pública federal podem ser encontradas nas Notas “Empréstimos e Financiamentos” e “Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras”. Destacam-se também as Outras Receitas de Capital, que representaram 19,65%, aproximadamente, do total das Receitas de Capital. Na sequência é apresentada a composição deste grupo.

### OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - R\$ MILHÕES

|                                           | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)        | AV (%)        |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| REMUNERAÇÃO DAS DISP. DO TESOURO NACIONAL | 85.277         | 81.810         | 4,24          | 31,64         |
| RESULTADO DO BANCO CENTRAL                | 184.212        | 19.427         | 848,24        | 68,36         |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>269.489</b> | <b>101.236</b> | <b>166,20</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

As receitas com remuneração das disponibilidades do Tesouro representaram cerca de 6,22% de todas as outras receitas de capital arrecadadas, enquanto o Resultado do Banco Central representou 13,43%. Mais informações sobre o Resultado do BCB podem ser visualizadas nas notas “Aportes ao Banco Central” e “Resultado do Banco Central do Brasil”.

Outro grupo de destaque, cuja arrecadação cresceu 119,11% em 2018, foram as receitas de Amortização de Empréstimos, que chegaram a R\$ 164,9 bilhões.

Em resumo, a tabela a seguir apresenta as principais receitas de capital, comparando a arrecadação no exercício de 2018 com o de 2017.

### PRINCIPAIS RECEITAS DE CAPITAL - R\$ MILHÕES

|                                           | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)       | AV (%)        |
|-------------------------------------------|------------------|------------------|--------------|---------------|
| CRÉDITO INTERNO (MERCADO INTERNO)         | 391.538          | 436.400          | (10,28)      | 28,55         |
| CRÉDITO EXTERNO (MERCADO EXTERNO)         | 5.409            | 6.480            | (16,53)      | 0,39          |
| REFINANCIAMENTO DO CRÉDITO INTERNO        | 532.186          | 501.465          | 6,13         | 38,81         |
| REFINANCIAMENTO DO CRÉDITO EXTERNO        | 2.111            | 4.808            | (56,08)      | 0,15          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                         | 5.704            | 848              | 572,55       | 0,42          |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                | 164.897          | 75.259           | 119,11       | 12,02         |
| REMUNERAÇÃO DAS DISP. DO TESOURO NACIONAL | 85.277           | 81.810           | 4,24         | 6,22          |
| RESULTADO DO BANCO CENTRAL                | 184.212          | 19.427           | 848,24       | 13,43         |
| OUTRAS                                    | 26               | 127              | (79,31)      | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>1.371.360</b> | <b>1.126.624</b> | <b>21,72</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Pode-se perceber que as maiores variações positivas ocorreram no refinanciamento das operações de crédito internas (R\$ 30,7 bilhões), na amortização de empréstimos (R\$ 89,6 bilhões) e no crescimento do resultado do Banco Central (R\$ 164,8 bilhões). Por sua vez, a variação negativa mais relevante em termos absolutos foi verificada nas operações de crédito internas, somando uma queda de R\$ 44,9 bilhões.

#### Renúncia de Receitas

Com relação à renúncia de receitas, esclarece-se que, no âmbito do Ministério da Fazenda, tal análise é efetuada pela Secretaria de Política Econômica – SPE, que edita o Demonstrativo de Benefícios Financeiros e Creditícios até o mês de março do ano subsequente a que se referem as informações de renúncia de receitas efetivas, conforme determinação contida no subitem 9.1 do Acórdão nº 1.718/2005-TCU-Plenário. Nesse sentido, tais informações podem ser obtidas em <http://www.fazenda.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/demonstrativos-financeiros-e-crediticios>.

Também, como forma de cotejar a renúncia de receitas efetiva com aquela prevista nas leis orçamentárias, sugere-se que as informações coletadas na forma do parágrafo anterior sejam complementadas com a renúncia de receita estimada na lei de diretrizes orçamentárias, uma vez que este tipo de informação deve compreender demonstrativo específico contido no Anexo de Metas Fiscais, conforme prevê o § 2º, inciso V, do art. 4º da LRF.

#### Vinculação de Receitas

Foi visto acima que parte da arrecadação da União é vinculada a determinados fins. Pode-se construir uma tabela com todas as receitas executadas organizadas por grupos temáticos de vinculação de recursos, como apresentado abaixo. Basicamente, apenas 15,10% da arrecadação está desvinculada de qualquer finalidade específica.

O restante, 84,90% da receita orçamentária, sofrem algum tipo de vinculação assim que ingressam na Conta Única do Tesouro Nacional. No entanto, mesmo essa parcela de recursos ordinários (15,10%) não tem aplicação totalmente discricionária, pois sofrem comprometimento com despesas obrigatoriamente estabelecidas pela legislação, como da seguridade social (cujas receitas específicas não são suficientes para atendê-las), bem como da saúde e da educação, cujos gastos mínimos são estabelecidos pela Constituição Federal.

#### RECEITAS POR VINCULAÇÃO - R\$ MILHÕES

|                                            | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)       | AV (%)        |
|--------------------------------------------|------------------|------------------|--------------|---------------|
| RECURSOS ORDINÁRIOS                        | 443.982          | 385.734          | 15,10        | 15,10         |
| RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO             | 9.963            | 59.778           | (83,33)      | 0,34          |
| RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL    | 262.527          | 240.493          | 9,16         | 8,93          |
| RECURSOS VINCULADOS AO RPPS                | 33.493           | 33.686           | (0,57)       | 1,14          |
| RECURSOS VINCULADOS AO RGPS                | 393.777          | 361.275          | 9,00         | 13,39         |
| RECURSOS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS          | 442.138          | 185.276          | 138,64       | 15,04         |
| RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO           | 931.865          | 949.189          | (1,83)       | 31,69         |
| REFINANCIAMENTO                            | 534.298          | 506.273          | 5,54         | 18,17         |
| OUTROS                                     | 397.567          | 442.916          | (10,24)      | 13,52         |
| RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS              | 4.892            | 290              | 1586,05      | 0,17          |
| RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 262.615          | 233.199          | 12,61        | 8,93          |
| RECURSOS DE FUNDOS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS     | 155.260          | 154.230          | 0,67         | 5,28          |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS                 | 171              | 51               | 236,27       | 0,01          |
| RECURSOS A CLASSIFICAR                     | 0                | (34.593)         | (100,00)     | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>2.940.682</b> | <b>2.568.609</b> | <b>14,49</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

A divisão temática adotada no quadro acima é a mesma utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional para publicar a tabela de Disponibilidade e Fluxo da União, constante do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), e pelo Poder Executivo para publicar o anexo de Disponibilidade e Restos a Pagar no Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

Essa divisão agrupa as fontes conforme a finalidade legal ou constitucional dos recursos arrecadados. Desse modo, nota-se que os recursos ordinários cresceram 15,10%, enquanto as receitas vinculadas aumentaram 14,38%, indo de R\$ 2,183 trilhões para R\$ 2,497 trilhões em 2018.

#### 4.2.50. Execução Orçamentária da Despesa

De acordo com o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Conforme essa mesma Lei, a despesa orçamentária é considerada como do exercício se estiver passado por esse estágio inicial, mesmo que não seja possível afirmar se foi efetivamente realizada, ou seja, mesmo que não haja condições de garantir se o bem ou material adquirido foi entregue ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado.

Nesta etapa, é possível asseverar apenas que os recursos consignados na LOA estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandados pela Administração Pública.

As despesas empenhadas e não executadas efetivamente (não liquidadas) são inscritas em restos a pagar não processados, os quais são objeto de Nota específica neste documento.

Feitas essas considerações iniciais, observa-se que em 2018 foram empenhados R\$ 2,757 trilhões, enquanto que R\$ 2,584 trilhões em 2017.

Da mesma forma que em 2017, o empenho de despesas correntes contribuiu de forma preponderante para este número, participando com 67,21% de toda a despesa empenhada no período, conforme evidenciado na tabela a seguir:

##### DESPESAS EMPENHADAS - R\$ MILHÕES

|                           | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)      | AV (%)        |
|---------------------------|------------------|------------------|-------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES        | 1.853.219        | 1.684.747        | 10,00       | 67,21         |
| DESPESAS DE CAPITAL       | 453.908          | 431.983          | 5,08        | 16,46         |
| REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 450.239          | 466.997          | (3,59)      | 16,33         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>2.757.366</b> | <b>2.583.727</b> | <b>6,72</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

##### a) Despesas Correntes

A maior parte das despesas correntes se refere ao grupo de natureza intitulado Outras Despesas Correntes, o qual alcançou a marca de R\$ 1,256 bilhão.

##### DESPESAS CORRENTES EMPENHADAS - R\$ MILHÕES

|                            | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)       | AV (%)        |
|----------------------------|------------------|------------------|--------------|---------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 317.779          | 304.825          | 4,25         | 17,15         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 279.594          | 203.159          | 37,62        | 15,09         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.255.846        | 1.176.764        | 6,72         | 67,77         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>1.853.219</b> | <b>1.684.747</b> | <b>10,00</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Segundo informações extraídas do Siafi, as Outras Despesas Correntes de 2018 são detalhadas conforme tabela a seguir.

##### OUTRAS DESPESAS CORRENTES EMPENHADAS - R\$ MILHÕES

|                                        | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)      | AV (%)        |
|----------------------------------------|------------------|------------------|-------------|---------------|
| APOSENTADORIAS DO RGPS – URBANA        | 308.068          | 289.971          | 6,24        | 24,53         |
| DISTRIB. CONSTIT. OU LEGAL DE RECEITAS | 251.296          | 226.453          | 10,97       | 20,01         |
| PENSÕES DO RGPS – URBANA               | 107.179          | 102.586          | 4,48        | 8,53          |
| CONTRIBUIÇÕES                          | 102.134          | 96.268           | 6,09        | 8,13          |
| APOSENTADORIAS DO RGPS – RURAL         | 88.073           | 84.408           | 4,34        | 7,01          |
| BENEF. MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO | 55.154           | 53.142           | 3,79        | 4,39          |
| SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL     | 53.627           | 54.236           | (1,12)      | 4,27          |
| OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS – URBANA     | 33.657           | 35.780           | (5,93)      | 2,68          |
| OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS | 32.055           | 30.319           | 5,73        | 2,55          |
| OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ           | 30.326           | 35.405           | (14,34)     | 2,41          |
| SENTENÇAS JUDICIAIS                    | 29.903           | 24.186           | 23,64       | 2,38          |
| PENSÕES DO RGPS – RURAL                | 29.829           | 29.067           | 2,62        | 2,38          |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                  | 18.160           | 23.010           | (21,08)     | 1,45          |
| COMPENSAÇÕES AO RGPS                   | 12.644           | 13.899           | (9,03)      | 1,01          |
| OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS – RURAL      | 4.132            | 3.884            | 6,38        | 0,33          |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS                     | 3.547            | 1.815            | 95,41       | 0,28          |
| OUTRAS                                 | 96.060           | 72.334           | 32,80       | 7,65          |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>1.255.846</b> | <b>1.176.764</b> | <b>6,72</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Pela tabela acima, percebe-se que as Outras Despesas Correntes cresceram 6,72% no exercício de 2018 em relação ao exercício de 2017, evidenciando uma evolução da ordem de R\$ 79,1 bilhões.

Neste aumento destacam-se as distribuições constitucionais ou legais da receita (as repartições), que cresceram R\$ 24,8 bilhões e alcançaram o valor de R\$ 251,3 bilhões em 2018, e

as aposentadorias concedidas pelo RGPS a segurados da área urbana, que subiram para R\$ 308,1 bilhões, tendo crescido R\$ 18,1 bilhões.

Somando todos os itens referentes ao RGPS (aposentadorias, pensões, outros benefícios e compensações entre regimes previdenciários), chega-se à cifra de R\$ 583,6 bilhões em 2018, enquanto que no exercício anterior o empenho deste tipo de despesa foi de R\$ 559,6 bilhões.

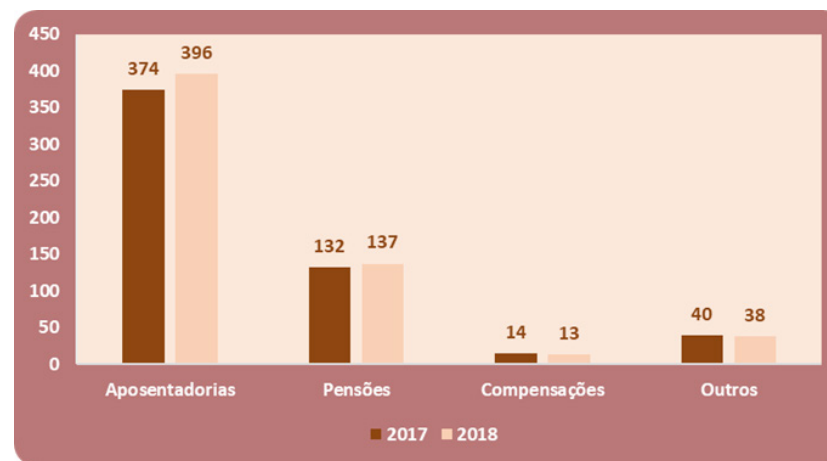
De acordo com o art. 201 da CF/88, a Previdência Social é organizada sob a forma de regime geral, tendo caráter contributivo e filiação obrigatória, devendo atender aos critérios da cobertura de eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada, da proteção à maternidade, da proteção ao trabalhador desempregado involuntariamente, da concessão de pensão por morte do assegurado aos seus cônjuges e dependentes e à distribuição do salário-família e auxílio-reclusão.

Em razão disso, o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.213/1991 preconiza que o RGPS garantirá a cobertura de todas as situações colocadas no parágrafo anterior, com exceção aquelas decorrentes de desemprego involuntário, objeto de lei específica, bem como a de aposentadoria por tempo de contribuição de trabalhadores acometidos pelo agravamento de doenças anteriores a acidentes de trabalho.

Assim, com vistas a cumprir os objetivos listados pela CF/88, o RGPS organiza a concessão de aposentadoria por invalidez, por idade e por tempo de contribuição, além da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário família, do salário maternidade e do auxílio-acidente, aos segurados, conforme previsto no art. 18, incisos I a III, da Lei nº 8.213/1991. O regime também concede aos dependentes a pensão por morte do segurado e o auxílio-reclusão.

Desta forma, considerando os objetivos constitucionalmente estabelecidos, o empenho de despesas com os principais benefícios prestados pelo RGPS no exercício de 2018 foram: R\$ 396,1 bilhões em aposentadorias, R\$ 137,0 bilhões em pensões, R\$ 37,8 bilhões em outros benefícios e R\$ 12,6 bilhões em compensações entre regimes previdenciários devidas em razão do disposto no § 9º do art. 201 da CF/88.

#### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO RGPS – DESPESAS EMPENHADAS - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

Não menos importante, as despesas com a distribuição constitucional ou legal de receitas abarcaram recursos orçamentários da ordem de R\$ 251,3 bilhões, como é caso das repartições tributárias previstas na Seção IV do Capítulo I do Título VI da CF/88. De fato, essas foram as Outras Despesas Correntes que mais cresceram em 2018, despendendo R\$ 24,8 bilhões a mais que em 2017.

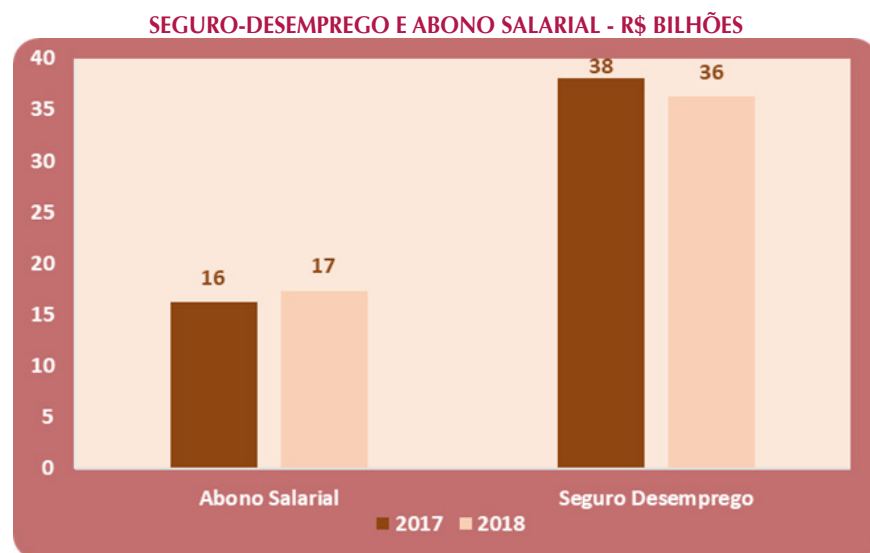
De acordo com o art. 58 do Decreto nº 93.872/1986, as subvenções, auxílios e contribuições são formas de cooperação financeira da União a entidades públicas ou privadas. As subvenções destinam-se a cobrir despesas de custeio de entidades públicas ou privadas, distinguindo-se entre subvenções sociais e subvenções econômicas, conforme disposto no art. 59 do Decreto nº 93.872/1986.

A subvenção social é concedida a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa, tendo por objetivo a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional. Por sua vez, a subvenção econômica é concedida a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, mediante expressa autorização legal, lembrando que, de acordo com o § 1º do art. 61 do Decreto nº 93.872/1986, a cobertura de *deficit* de manutenção de empresas públicas é feita por meio de subvenções econômicas.

Outros exemplos de subvenções econômicas são os pagamentos de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais, bem como a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda praticados pelo governo de gêneros alimentícios ou de outros materiais.

Já os auxílios e as contribuições são destinados a entidades de direito público ou privado sem fins lucrativos, independentemente da atividade exercida pela entidade, conforme previsto no art. 63 do Decreto nº 93.872/1986. Assim, as despesas empenhadas com contribuições e subvenções somaram a quantia de R\$ 123,8 bilhões, sendo R\$ 102,1 bilhões em contribuições, R\$ 18,2 bilhões em subvenções econômicas e R\$ 3,5 bilhões em subvenções sociais.

Outras despesas relevantes foram aquelas com seguro-desemprego, bem como com abono salarial, lembrando que a execução dessas despesas apresentou uma redução de 1,12% no exercício de 2018, conforme evidenciado na última tabela reproduzida.



Fonte: Siafi.

O seguro-desemprego é um direito garantido em caso de desemprego involuntário, conforme disposto no art. 7º, inciso II, da CF/88, enquanto que o abono salarial consiste no pagamento de um salário mínimo anual a todo trabalhador que recebeu até dois salários mínimos mensais de empregadores que contribuam para o PIS/Pasep, conforme disposto no § 3º do art. 239 da referida Constituição.

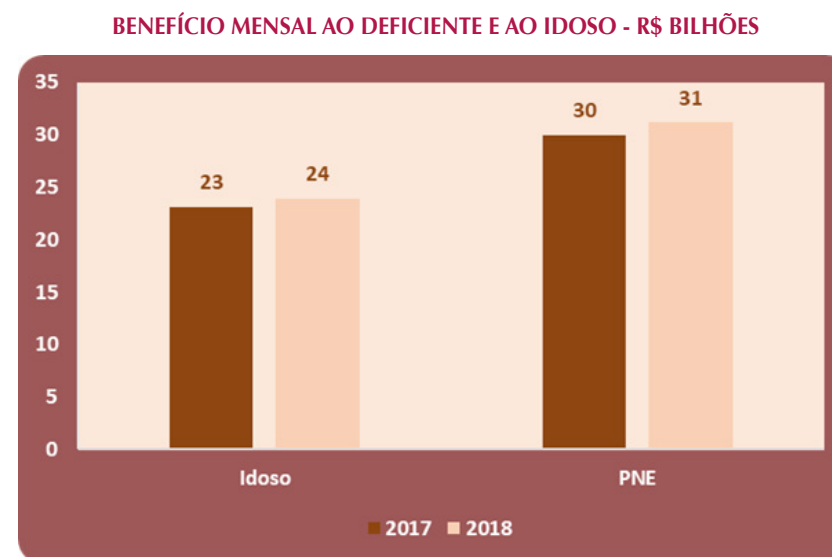
O financiamento do seguro-desemprego e do abono salarial é realizado pelas contribuições arrecadadas no âmbito do PIS/Pasep, as quais não são utilizadas única e exclusivamente para esse fim, pois pelo menos 40% desses recursos devem ser destinados ao financiamento de

programas de desenvolvimento econômico por meio do BNDES, conforme previsto no § 1º do referido art. 239.

A redução experimentada no exercício de 2018 refere-se principalmente às despesas com seguro-desemprego, que caíram cerca de R\$ 1,7 bilhão. Ao mesmo tempo, houve um crescimento de R\$ 1,1 bilhão nas despesas com abono salarial, conforme o gráfico acima.

Também, no exercício de 2018, houve um aumento no empenho de despesas com benefícios mensais a pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), bem como a idosos, lembrando que, de acordo com o disposto no art. 2º, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, é garantido o pagamento de um salário mínimo àqueles que, naquelas condições, comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência ou tê-la provida por sua família.

Assim, no exercício de 2018, tais despesas alcançaram a soma de R\$ 55,2 bilhões, enquanto que no exercício anterior elas chegaram a R\$ 53,1 bilhões, evidenciando um aumento de aproximadamente R\$ 2,1 bilhões. A figura abaixo mostra a evolução dessas despesas:



Fonte: Siafi.

Em relação às despesas empenhadas com auxílios financeiros concedidos a pessoas físicas, foram gastos R\$ 32,1 bilhões em 2018. Desses valores, destacam-se o Programa Bolsa Família (PBF), representado pelo Programa de Governo “2019”, que empenhou R\$ 29,9 bilhões no exercício.



O Programa Bolsa Família foi criado por meio da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, tendo como finalidade promover ações de transferência de renda com condicionalidades às famílias que se encontrem em situação de pobreza e de extrema pobreza, sendo essas caracterizadas pela renda familiar mensal per capita de até 30/06/2018, R\$ 178,00 e R\$ 89,00 a partir de 1º/07/2018, conforme prescrito pelo art. 18 do Decreto nº 5.209/2004, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 8.794/2016, e pelo art. 1º do Decreto nº 9.396/2018.

Tal programa é resultado da unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, como o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação – “Bolsa Escola”, Programa Nacional de Acesso à Alimentação (PNAA) – “Cartão Alimentação” – e o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à saúde – “Bolsa Alimentação”.

Ainda sobre as despesas correntes empenhadas pelos órgãos e entidades federais, destaca-se o grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, cuja segregação é evidenciada na tabela abaixo.

#### PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - R\$ MILHÕES

|                                    | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      | AV (%)        |
|------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| VENCIMENTOS E PAGAMENTO DE PESSOAL | 147.354        | 141.814        | 3,91        | 46,37         |
| APOSENTADORIAS E PENSÕES           | 131.127        | 123.980        | 5,76        | 41,26         |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS               | 24.284         | 23.580         | 2,98        | 7,64          |
| OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL        | 15.014         | 15.451         | (2,82)      | 4,72          |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>317.779</b> | <b>304.825</b> | <b>4,25</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Pela tabela, nota-se que a principal evolução verificada no período se refere ao aumento das despesas com vencimentos e vantagens fixas, que cresceram R\$ 5,5 bilhões, bem como ao aumento dos gastos com aposentadorias e pensões, que aumentaram R\$ 7,1 bilhões.

O crescimento semelhante entre os vencimentos/vantagens fixas e as aposentadorias/pensões pode ser explicado pela paridade entre proventos de servidores ativos e inativos, bem como de seus dependentes, uma vez que a CF/88 garante aos servidores públicos titulares de cargo efetivo ingressados até 31 de dezembro de 2003 tal direito, conforme estabelecido no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

#### b) Despesas de Capital

Em relação às Despesas de Capital, as relacionadas com amortização da dívida pública e seu refinanciamento foram de R\$ 338,1 bilhões e R\$ 448,3 bilhões, correspondendo tais cifras a 28,52% de toda a despesa empenhada no período em questão, tendo crescido aproximadamente R\$ 3,4 bilhões em 2018.

Houve diminuição no empenho de despesas com amortização da dívida refinanciada, que apresentou uma queda de R\$ 18,7 bilhões, enquanto que a despesa com amortização da dívida não refinanciada cresceu cerca de R\$ 22,1 bilhões.

Com relação à composição das despesas de capital, a maior parte se refere à amortização de dívida, incluindo as dívidas que foram refinanciadas, conforme demonstrado abaixo:

#### DESPESAS DE CAPITAL - R\$ MILHÕES

|                 | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      | AV (%)        |
|-----------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| INVESTIMENTOS   | 44.104         | 45.103         | (2,22)      | 4,88          |
| INVERSÕES       | 73.641         | 70.857         | 3,93        | 8,14          |
| AMORTIZAÇÃO     | 338.148        | 316.023        | 7,00        | 37,40         |
| REFINANCIAMENTO | 448.254        | 466.997        | (4,01)      | 49,58         |
| <b>TOTAL</b>    | <b>904.147</b> | <b>898.980</b> | <b>0,57</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Inversões financeiras são aquisições de imóveis ou de bens de capital já em utilização, bem como a aquisição de títulos do capital de empresas ou entidades constituídas de qualquer espécie. Tais operações aumentaram 3,93% (R\$ 2,8 bilhões) no exercício de 2018 em relação ao de 2017.

Ao contrário das amortizações e das inversões, os investimentos regrediram em 2018, principalmente por causa da queda nos gastos com auxílios, de 18,35%. As reduções nas despesas com outros serviços de terceiros, no valor de R\$ 900 milhões, e com obras e instalações, no montante de R\$ 851 milhões, também ajudaram na redução dos investimentos em 2018.

#### INVESTIMENTOS - R\$ MILHÕES

|                                      | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)        | AV (%)        |
|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| AUXÍLIOS                             | 13.756        | 16.848        | (18,35)       | 31,19         |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | 9.993         | 6.987         | 43,02         | 22,66         |
| OBRAS E INSTALAÇÕES                  | 9.736         | 10.586        | (8,04)        | 22,07         |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS         | 5.922         | 6.822         | (13,19)       | 13,43         |
| CONTRIBUIÇÕES                        | 2.015         | 1.811         | 11,30         | 4,57          |
| MATERIAL DE CONSUMO                  | 839           | 1.281         | (34,47)       | 1,90          |
| OUTROS                               | 1.842         | 768           | 139,76        | 4,18          |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>44.104</b> | <b>45.103</b> | <b>(2,22)</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

#### 4.2.51. Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

##### COMPARAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADAS - R\$ MILHÕES

|                          | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)   |
|--------------------------|------------|------------|----------|
| RECEITAS REALIZADAS (I)  | 2.940.682  | 2.568.609  | 14,49    |
| DESPESAS EMPENHADAS (II) | 2.757.366  | 2.583.727  | 6,72     |
| RESULTADO (III = I - II) | 183.316    | (15.118)   | 1.312,54 |

Fonte: Siafi.

Em 2018, as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 2,941 trilhões, enquanto que as despesas empenhadas somaram R\$ 2,757 trilhões, ocasionando um resultado orçamentário positivo de R\$ 183,3 bilhões.

O empenho de despesas em 2018 representou 78,17% da dotação atualizada para o exercício, enquanto a realização de receitas alcançou 83,87% da previsão atualizada de arrecadação, o que resultou no supracitado saldo positivo no exercício.

Quanto ao relacionamento das receitas arrecadadas em determinadas vinculações e suas respectivas despesas, os fluxos em 2018 podem ser verificados na tabela a seguir.

##### RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIAS QUANTO ÀS FONTES DE RECURSOS E DESTINAÇÃO - R\$ MILHÕES

|                                                     | RECEITAS (I) | DESPESAS (II) | SALDO (III=I-II) |
|-----------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------|
| RECURSOS ORDINÁRIOS                                 | 443.982      | 462.806       | (18.824)         |
| RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO                      | 9.963        | 11.264        | (1.301)          |
| RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL             | 262.527      | 243.962       | 18.565           |
| RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)     | 33.493       | 28.144        | 5.349            |
| RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)     | 393.777      | 380.216       | 13.561           |
| RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                    | 1.374.003    | 1.183.382     | 190.621          |
| RECURSOS DE RECEITAS FINANCEIRAS                    | 442.138      | 307.256       | 134.882          |
| RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 262.615      | 227.613       | 35.001           |
| RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS    | 155.260      | 215.771       | (60.511)         |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS                          | 171          | -             | 171              |
| RESULTADO                                           | 2.940.682    | 2.757.366     | 183.316          |

Fonte: Siafi.

A composição desse saldo mostra que houve diferenças entre os grupos de fontes adotados na análise deste Balanço-Geral. Os recursos ordinários ficaram *deficitários* em R\$ 18,8 bilhões, o que pode ser explicado pelo fato de que tais recursos são usados para todo tipo de pagamento, inclusive aqueles que possuem receitas vinculadas. As fontes vinculadas à educação também perceberam mais despesas que receitas em 2018, terminando o ano com

um saldo negativo de R\$ 1,3 bilhão, bem como as fontes vinculadas a Fundos, Órgão e Programas, que sofreram um *deficit* orçamentário de R\$ 60,5 bilhões.

Por outro lado, a execução foi *superavitária* em todos os demais grupos. O grupo de fontes de Operações Financeiras e de Crédito foi *superavitário* em R\$ 190,6 bilhões, seguido do grupo de Transferências Constitucionais, com R\$ 35,0 bilhões, e dos grupos relacionados à previdência e à seguridade, que somaram R\$ 37,5 bilhões de *superavit*.



Assim, no total, as receitas superaram as despesas em R\$ 183,3 bilhões, fechando 2018 com um resultado orçamentário positivo.

#### a) Resultado da Seguridade Social

O art. 194 da CF/88 define a Seguridade Social como o conjunto de ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Sua organização busca atender aos seguintes objetivos: a universalidade da cobertura, a uniformidade e a equivalência das suas ações em todos os estratos sociais, a irredutibilidade do valor de seus benefícios e a equidade na forma de participação do seu custeio.

Resumidamente, a União arrecadou R\$ 713,1 bilhões em 2018, um crescimento de 5,61% em relação a 2017, quando foram arrecadados R\$ 675,1 bilhões. Ao mesmo tempo, foi empenhado um total de R\$ 993,7 bilhões em 2018, R\$ 40,4 bilhões a mais que em 2017, tendo crescido 4,24%. Isso resultou em um crescimento de 0,92% no *deficit* da Seguridade Social, que foi de R\$ 278,1 bilhões para R\$ 280,6 bilhões em 2018, conforme pode ser verificado na tabela.

#### RECEITAS E DESPESAS DA SEGURIDADE SOCIAL - R\$ MILHÕES

|                                      | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)  |
|--------------------------------------|------------|------------|---------|
| RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL        | 713.094    | 675.212    | 5,61    |
| RGPS                                 | 395.195    | 379.252    | 4,20    |
| RPPS - CIVIL                         | 33.411     | 33.469     | (0,17)  |
| INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES    | 2.360      | 3.343      | (29,40) |
| DEMAIS (COFINS, CSLL E OUTRAS)       | 282.128    | 259.148    | 8,87    |
| DESPESAS DA SEGURIDADE SOCIAL        | 993.739    | 953.305    | 4,24    |
| RGPS                                 | 589.513    | 561.393    | 5,01    |
| RPPS - CIVIL                         | 79.879     | 78.251     | 2,08    |
| PENSÕES MILITARES                    | 21.413     | 19.163     | 11,74   |
| SAÚDE                                | 116.821    | 114.701    | 1,85    |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                   | 88.672     | 84.712     | 4,67    |
| ABONO SALARIAL                       | 17.338     | 16.229     | 6,83    |
| SEGURO DESEMPREGO                    | 36.289     | 38.007     | (4,52)  |
| DEMAIS SEGURIDADE                    | 43.814     | 40.849     | 7,26    |
| RESULTADO                            | (280.644)  | (278.093)  | (0,92)  |
| DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DA UNIÃO  | 109.649    | 100.373    | 9,24    |
| RESULTADO COM RECEITAS DESVINCULADAS | (170.995)  | (177.720)  | 3,78    |

Fonte: Siafi.

É importante destacar que as receitas da Seguridade Social, com exceção das diretamente vinculadas ao RGPS e ao RPPS, são objeto de desvinculação, conforme definido por Emenda Constitucional. Se as receitas desvinculadas fossem computadas na seguridade, o *deficit* cairia de R\$ 280,6 bilhões para R\$ 171,0 bilhões em 2018, conforme a tabela acima. No entanto, destaca-se que, mesmo que tais receitas desvinculadas entrassem no cômputo da apuração, o resultado da Seguridade Social continuaria significativamente *deficitário*.

#### b) Resultado do RGPS, do RPPS, das Receitas e Despesas dos Militares Inativos e Pensionistas e Receitas e Despesas Previdenciárias do FCDF

Basicamente, a Previdência Social pode ser dividida em dois grandes grupos: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Além desses dois regimes, existem as receitas e despesas previdenciárias com pensionistas de dependentes de militares e as despesas com proteção social dos militares inativos.

Ainda, a União custeia também despesas previdenciárias relativas a servidores civis e policiais militares do Distrito Federal, por força do disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal. Tais servidores e policiais militares integram o Fundo Constitucional do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

Destaca-se que, no caso dos militares das Forças Armadas, somente as despesas com pensões são consideradas previdenciárias, havendo receitas de contribuições específicas para o seu custeio. As despesas com militares inativos não são previdenciárias.

Dessa maneira, o resultado aqui apresentado representa apenas um balanceamento entre receitas de contribuições para as pensões de dependentes de militares menos as despesas com as referidas pensões e com os militares reservistas e reformados.

### RECEITAS E DESPESAS DO RGPS, DO RPPS, DOS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS E DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - R\$ MILHÕES

|                                                      | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       |
|------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| RECEITAS DO RGPS                                     | 395.195        | 379.252        | 4,20         |
| DESPESAS DO RGPS                                     | 589.513        | 561.393        | 5,01         |
| <b>DEFICIT DO RGPS</b>                               | <b>194.318</b> | <b>182.141</b> | <b>6,69</b>  |
| RECEITAS DO RPPS                                     | 33.411         | 33.469         | (0,17)       |
| DESPESAS DO RPPS                                     | 79.879         | 78.252         | 2,08         |
| <b>DEFICIT DO RPPS</b>                               | <b>46.468</b>  | <b>44.783</b>  | <b>3,76</b>  |
| RECEITAS PARA PENSÕES DE DEPENDENTES DE MILITARES    | 2.360          | 2.173          | 8,61         |
| DESPESAS COM MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS       | 46.213         | 41.027         | 12,64        |
| <b>DEFICIT DOS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS</b> | <b>43.853</b>  | <b>38.854</b>  | <b>12,87</b> |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO FCDF                     | 269            | 387            | (30,49)      |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO FCDF                     | 5.043          | 4.890          | 3,13         |
| <b>DEFICIT PREVIDENCIÁRIO DO FCDF</b>                | <b>4.774</b>   | <b>4.503</b>   | <b>6,02</b>  |

Fonte: Siafi.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) rege os trabalhadores do setor privado e é controlado e administrado pela União, por meio da RFB, quanto às receitas, e pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quanto às despesas. O RGPS arrecadou R\$ 395,2 bilhões em 2018, R\$ 15,9 bilhões a mais que em 2017, quando recebeu R\$ 379,2 bilhões. As despesas com segurados urbanos e rurais cresceram 5,01% em 2018, indo de R\$ 561,4 bilhões para R\$ 589,5 bilhões. Esse descompasso resultou em um *deficit* de R\$ 194,3 bilhões, o que representou um crescimento de 6,69% em relação ao ano anterior.

Por outro lado, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é estabelecido por lei e, no âmbito da União, busca assegurar aos servidores titulares de cargos efetivos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos na Constituição Federal.

As receitas perfizeram R\$ 33,4 bilhões, enquanto as despesas, R\$ 79,9 bilhões, gerando um *deficit* de R\$ 46,5 bilhões. Quanto aos militares, foram arrecadados R\$ 2,4 bilhões de contribuições. Já as despesas com pensionistas e militares inativos alcançaram R\$ 46,2 bilhões em 2018, tendo crescido 12,64% em relação a 2017, quando foram gastos R\$ 41,0 bilhões.

No contexto do Fundo Constitucional do Distrito Federal, a arrecadação de contribuições previdenciárias foi R\$ 269 milhões em 2018 e R\$ 387 milhões em 2017, tendo havido R\$ 5,0 bilhões de despesas previdenciárias em 2018 e R\$ 4,9 bilhões em 2017.

#### c) Resultado da Regra de Ouro

O inciso III do art. 167 da Constituição Federal estabelece que não devem ser realizadas operações de crédito que excedam as despesas de capital, ressalvadas aquelas autorizadas

mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo.

Esta vedação é conhecida como regra de ouro e sua intenção é impedir que se recorra ao aumento de endividamento público para o pagamento de despesas correntes (remunerações a servidores, benefícios previdenciários, serviços, diárias, passagens, etc.).

Por outro lado, é permitido ao ente público recorrer a endividamento para realizar investimentos ou refinar a própria dívida (despesa de capital).

Portanto, como princípio geral, quando o volume de despesas de capital é superior ao volume de operações de crédito contratadas, considera-se a regra cumprida. Em situação oposta, caso um ente contrate operações de crédito em volume superior às despesas de capital, pode-se afirmar que parte desses empréstimos foram utilizados para cobrir despesas correntes, o que é proibido pelo texto constitucional.

Este seria um dos piores cenários para a saúde financeira do País, uma vez que o governo passa a se endividar (comprometendo as finanças das gerações futuras) para custear despesas correntes. Segue abaixo a tabela com informações da regra de ouro de 2018 e 2017.

### RESULTADO DA REGRA DE OURO - R\$ MILHARES

|                                          | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)       |
|------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO         | 931.244       | 949.154       | (1,89)       |
| (-) VARIAÇÃO DO SALDO DA SUBCONTA DÍVIDA | 62.898        | 78.974        | (20,36)      |
| DESPESAS DE CAPITAL                      | 904.147       | 898.980       | 0,57         |
| INVESTIMENTOS                            | 44.104        | 45.103        | (2,21)       |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                    | 73.641        | 70.857        | 3,93         |
| AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA                    | 786.402       | 783.019       | 0,43         |
| <b>RESULTADO DA REGRA DE OURO</b>        | <b>35.801</b> | <b>28.800</b> | <b>24,31</b> |

Fonte: Siafi.

O resultado da regra de ouro em 2018 representou um cumprimento com margem de R\$ 35,8 bilhões, ou seja, as operações de crédito consideradas na apuração do exercício somaram R\$ 35,8 bilhões abaixo do total das despesas de capital, que foi de R\$ 904,1 bilhões.

Ou seja, apesar de as receitas de operações de crédito terem somado R\$ 931,2 bilhões, retira-se desse montante o saldo final do exercício na subconta da dívida, que em 2018 chegou a R\$ 62,9 bilhões. Isto ocorre porque conforme a Resolução do Senado Federal nº 48/2007, as receitas das operações de crédito efetuadas no contexto da gestão da dívida pública mobiliária federal somente serão consideradas no exercício financeiro em que for realizada a respectiva despesa, sendo aplicada essa regra se as receitas das operações de crédito ficarem depositadas na subconta da dívida pública da Conta Única da União (§§ 4º e 5º do art. 6º).

Assim, para se apurar o valor efetivo das receitas de operações de crédito utilizadas no exercício financeiro, a variação positiva da subconta da dívida pública reduz o valor apurado dessas receitas e a sua variação negativa aumenta.

**d) Cumprimento dos Gastos Mínimos com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

As despesas com ações e serviços públicos de saúde da União são aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e que sejam de acesso universal, igualitário e gratuito, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população, como o saneamento básico.

Até 2015, o valor mínimo aplicado em saúde era calculado pela atualização do valor empenhado no exercício anterior pela variação nominal do PIB. Em 2016, esse mínimo foi estabelecido como sendo de 13,2% da RCL.

Em 2017, a União teve que aplicar pelo menos 15% da RCL em gastos típicos de saúde. A partir de 2018, a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 determinou que o limite mínimo de gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde fosse calculado pela atualização do limite mínimo de 2017 pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

A tabela abaixo mostra o cumprimento do mínimo em 2017 e 2018, detalhando os limites para cada ano, bem como o valor executado e o montante excedente. Em 2018, o limite foi de R\$ 112,4 bilhões, tendo sido empenhados R\$ 116,8 bilhões, um aumento de 1,85% em relação ao ano anterior.

**CUMPRIMENTO DO LIMITE COM SAÚDE - R\$ MILHÕES**

|                                                            | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH(%)   |
|------------------------------------------------------------|------------|------------|---------|
| LIMITE CONSTITUCIONAL                                      | 112.361    | 109.088    | 3,00    |
| DESPESAS EXECUTADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 116.821    | 114.701    | 1,85    |
| DESPESA EXCEDENTE AO LIMITE                                | 4.460      | 5.612      | (20,53) |

Fonte: Siafi.

Vale destacar que as despesas aqui mencionadas se referem apenas àquelas que integram o câmputo legal para apuração do limite mínimo constitucional, existindo, ainda, outras despesas com saúde executadas na União, mas que não integram esse câmputo.

#### e) Cumprimento dos Gastos Mínimos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Do mesmo modo que o cálculo do mínimo constitucional de saúde, o limite com despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) para 2018 também foi definido pela Emenda Constitucional nº 95/2016. Assim, os gastos com MDE deveriam ser superiores ao limite mínimo de 2017, corrigido pelo IPCA.

Assim, como o mínimo constitucional de 2017 foi de R\$ 49,0 bilhões e o IPCA foi de 3,00% (para o período de doze meses encerrado em junho de 2017), em 2018 a União deveria empenhar, pelo menos, R\$ 50,4 bilhões. A tabela abaixo mostra que tal meta foi alcançada, com um excedente de R\$ 14,0 bilhões, tendo em vista que foram realizados R\$ 64,4 bilhões em 2018.

#### CUMPRIMENTO DO LIMITE COM ENSINO - R\$ MILHÕES

|                             | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)  |
|-----------------------------|------------|------------|---------|
| LIMITE CONSTITUCIONAL       | 50.450     | 48.981     | 3,00    |
| DESPESAS EXECUTADAS COM MDE | 64.429     | 70.754     | (8,94)  |
| DESPESA EXCEDENTE AO LIMITE | 13.979     | 21.773     | (35,80) |

Fonte: Siafi.

Vale destacar que as despesas aqui mencionadas se referem apenas àquelas que integram o câmputo legal para apuração do limite mínimo constitucional, existindo, ainda, outras despesas com ensino executadas na União, mas que não integram esse câmputo.

### 4.2.52. Execução dos Restos a Pagar

#### a) Estoque dos Restos a Pagar

Foram inscritos, para o exercício de 2019, R\$ 189,5 bilhões de restos a pagar (RP), o que representa aumento de R\$ 34,1 bilhões (22,0%) em relação à inscrição ocorrida para o exercício de 2018 (R\$ 155,3 bilhões).

Contudo, do aumento verificado, R\$ 34,0 bilhões (99,6%) se referem à mudança na sistemática de pagamento de despesas associada a emissão da ordem bancária. Sem essa mudança, o estoque de RP teria crescido, em termos nominais, apenas R\$ 0,1 bilhão (0,1%).

Diferentemente dos anos anteriores, quando ocorria a liquidação e o pagamento da despesa no último dia do ano, com saque da conta única no dia posterior, neste ano a liquidação ocorreu no último dia do exercício, mas a emissão de ordem bancária e pagamento apenas em 2019. Assim foi necessário realizar a inscrição em restos a pagar processados de algumas despesas que anteriormente não eram inscritas.

Em consonância com o art. 36 da Lei nº 4.320/1964, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro. O conceito de restos a pagar relaciona-se aos estágios da despesa pública, representados pelo empenho, liquidação e pagamento.

O empenho constitui o primeiro estágio de comprometimento da despesa pública referente à reserva de dotação orçamentária para pagamento futuro de um produto ou serviço específico no momento da contratação.

A liquidação é o próximo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a entrega do bem e ou serviço objeto do gasto.

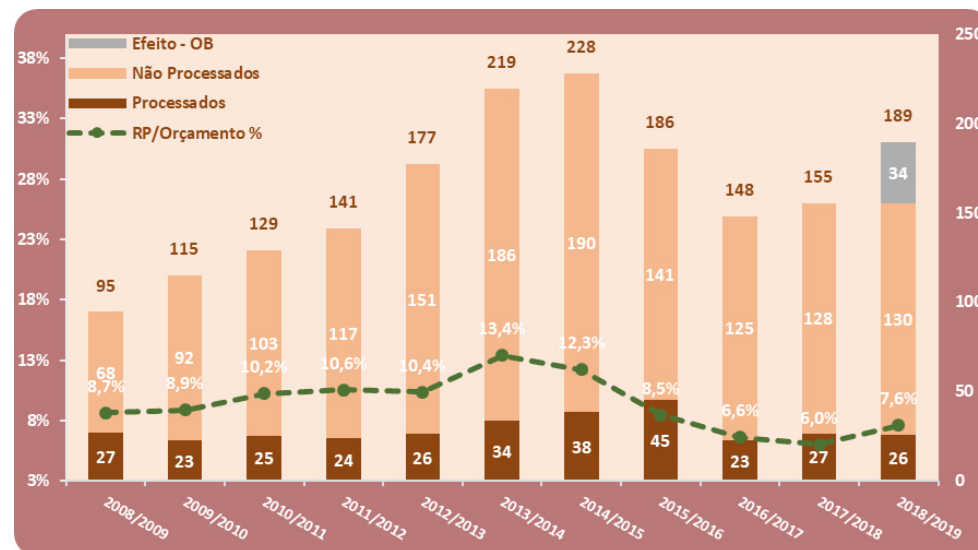
O pagamento é o último estágio da despesa e resulta na extinção da obrigação, após o respectivo ateste.

Quando o pagamento deixa de ser efetuado no exercício do empenho, procede-se, então, à inscrição em restos a pagar. Estes, no momento da inscrição, são classificados em dois tipos: processados e não processados. Os restos a pagar processados se referem a despesas empenhadas e liquidadas que ainda não foram pagas no exercício. Já os restos a pagar não processados se referem a despesas empenhadas, mas ainda não liquidadas, e consequentemente não pagas até o final do exercício.

A figura abaixo informa a evolução do estoque de restos a pagar nos últimos 10 anos. Conforme mencionado, embora o estoque de RP tenha aumentado R\$ 34,1 bilhões (22,0%) em relação ao ano de 2018, R\$ 34,0 bilhões se referem à mudança na sistemática de pagamento de despesas após a emissão do documento Ordem Bancária.

Desse modo, desconsiderando essa mudança, o estoque de RP teria se mantido praticamente estável (0,1%) em termos nominais e a proporção de restos a pagar em relação às despesas do orçamento do exercício seria reduzida de 7,6% para 6,3%, um dos valores mais baixos da série histórica.

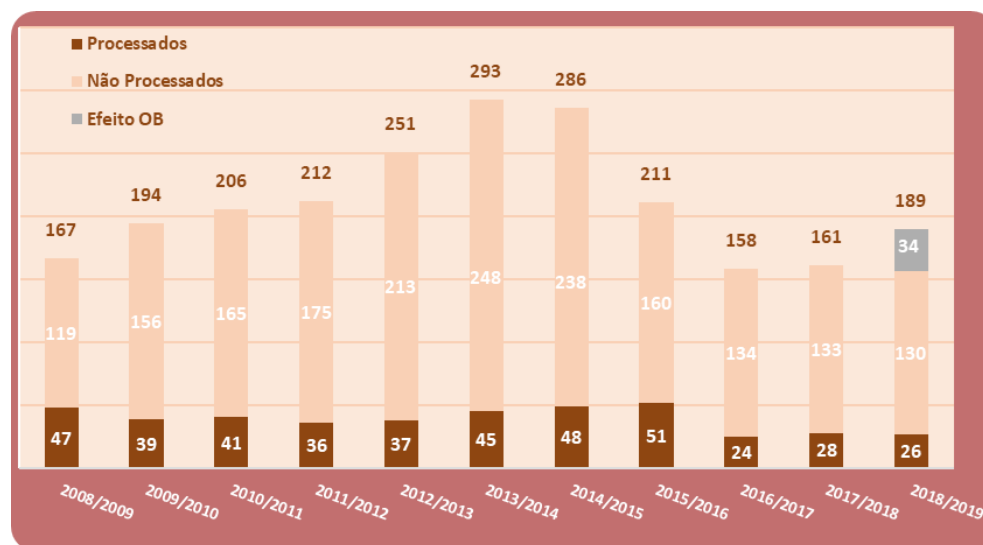
### EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

Em termos reais, quando desconsiderado o efeito da alteração na sistemática de pagamento, o estoque de restos a pagar apresentou redução de R\$ 5,6 bilhões (-3,5%), concentrada na redução dos não processados (R\$ 3,5 bilhões), conforme a figura abaixo. Os processados aumentaram R\$ 31,8 bilhões em termos reais, contudo, quando descontado o efeito da sistemática de pagamento, houve redução de R\$ 2,2 bilhões (-7,8%) em termos reais.

### EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR - R\$ BILHÕES



Fonte: Siafi.

Conforme a tabela a seguir, o aumento do estoque de restos a pagar em 2019 se deve às novas inscrições. Em contrapartida, as reinscrições recuaram. Trata-se, portanto, de crescimento do RP decorrente de aumento do volume de despesas empenhadas em 2018 e não pagas no próprio ano, em comparação ao observado em 2017.

Nesse sentido, destaca-se o aumento de R\$ 36,4 bilhões de RP referentes a novas inscrições, enquanto o volume de RP reinscritos em 2018 foi menor em R\$ 2,2 bilhões, se comparado ao que foi reinscrito em 2017. Esse aumento da inscrição no ano é influenciado pela alteração da sistemática de pagamentos do Governo Federal.

Cumprе ressaltar que essa mudança não ocasiona pressão de gasto para os próximos anos, pois, conforme mencionado anteriormente, trata-se de alteração que não impacta o fluxo financeiro, mas apenas a data de emissão da ordem bancária.

### COMPARAÇÃO DO VOLUME DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS - R\$ MILHÕES

|                  | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       |
|------------------|----------------|----------------|--------------|
| INSCRITOS NO ANO | 137.756        | 101.401        | 35,85        |
| REINSCRITOS      | 51.708         | 53.918         | (4,10)       |
| <b>TOTAL</b>     | <b>189.464</b> | <b>155.319</b> | <b>21,98</b> |

Fonte: Siafi.

A tabela a seguir mostra a trajetória da posição de restos a pagar inscritos e reinscritos ao final de cada exercício. Em 2018, do estoque de R\$ 155,3 bilhões inscritos/reinscritos (processados e não processados), R\$ 19,4 bilhões foram cancelados, R\$ 83,0 bilhões foram pagos e ficaram a pagar R\$ 55,0 bilhões. Em 2017, haviam sido cancelados R\$ 17,1 bilhões, pagos R\$ 76,2 bilhões e deixados a pagar R\$ 58,9 bilhões ao final do ano. Portanto a gestão de RP em 2018 reduziu em R\$ 2,0 bilhões o saldo a pagar a ser reinscrito no exercício seguinte, em relação ao exibido em 2017.

## HISTÓRICO DA COMPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DE RESTOS A PAGAR - R\$ MILHÕES

|      | RP PROCESSADOS |            |        |         | RP NÃO PROCESSADOS |            |        |         |
|------|----------------|------------|--------|---------|--------------------|------------|--------|---------|
|      | SALDO INICIAL  | CANCELADOS | PAGOS  | A PAGAR | SALDO INICIAL      | CANCELADOS | PAGOS  | A PAGAR |
| 2008 | 8.405          | 895        | 3.450  | 2.687   | 55.430             | 6.483      | 31.312 | 17.634  |
| 2009 | 26.925         | 7.613      | 15.158 | 4.154   | 67.651             | 8.662      | 33.170 | 25.818  |
| 2010 | 22.907         | 1.402      | 17.766 | 3.739   | 92.089             | 13.434     | 44.177 | 34.478  |
| 2011 | 25.451         | 1.467      | 19.784 | 4.200   | 103.443            | 15.100     | 54.273 | 34.069  |
| 2012 | 24.098         | 885        | 18.233 | 4.979   | 117.103            | 11.824     | 61.282 | 43.997  |
| 2013 | 26.273         | 949        | 20.478 | 4.854   | 150.731            | 16.291     | 68.232 | 66.200  |
| 2014 | 33.624         | 721        | 27.880 | 5.022   | 185.513            | 20.517     | 83.917 | 81.079  |
| 2015 | 38.466         | 1.668      | 32.226 | 4.573   | 189.521            | 32.883     | 89.347 | 67.291  |
| 2016 | 45.172         | 733        | 40.128 | 4.311   | 140.539            | 20.498     | 65.478 | 54.563  |
| 2017 | 22.878         | 404        | 18.695 | 3.779   | 125.330            | 16.646     | 57.493 | 51.191  |
| 2018 | 26.820         | 827        | 22.972 | 3.021   | 128.499            | 18.527     | 60.035 | 49.937  |
| 2019 | 59.664         | -          | -      | 59.664  | 129.800            | -          | -      | 129.800 |

Fonte: Siafi.

A redução do estoque de RP processados verificada em 2017, em relação à 2016, é explicada, majoritariamente, pela alteração na sistemática de pagamento dos benefícios do INSS, conforme explicado no Relatório de Avaliação dos Restos a Pagar de 2017. Por sua vez, o aumento no estoque de RP processados de 2019 é fruto, principalmente, da mudança na sistemática de pagamentos explicada no início desta nota. Estas alterações não representaram modificação no fluxo financeiro das operações, mas afetaram a inscrição de RP.

No que diz respeito à gestão do estoque de RP em 2018, destaca-se o aumento tanto do pagamento quanto do cancelamento de restos a pagar. A tabela abaixo evidencia o crescimento do pagamento de RP de 8,95% em 2018, frente ao pagamento realizado em 2017.

### GESTÃO DO ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR - R\$ MILHÕES

|            | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%) |
|------------|------------|------------|--------|
| CANCELADOS | 19.354     | 17.050     | 13,51  |
| PAGOS      | 83.007     | 76.188     | 8,95   |

Fonte: Siafi.

Em relação aos restos a pagar cancelados, houve um aumento de 13,51% em 2018 comparado ao ano anterior. O cancelamento de restos a pagar pode ser positivo pois melhora a

gestão financeira dos órgãos, uma vez que os RP competem por recursos financeiros com as despesas do próprio exercício.

A legislação que trata dos procedimentos para o cancelamento de restos a pagar é voltada aos RP não processados, já que os processados representam despesas em que já foi avaliado o direito do credor e, portanto, a não ser por questões específicas, não deveriam ser cancelados.

Em 28 de junho de 2018, foi publicado o Decreto nº 9.428, que altera a sistemática de inscrição, bloqueio e cancelamento de restos a pagar na União. A mudança nessa sistemática representa um grande avanço na melhoria do controle do saldo de RP, que cresceu muito após 2008, tornando-se quase um orçamento paralelo.

As principais mudanças na sistemática de inscrição, bloqueio e cancelamento de RP, introduzidas pelo Decreto nº 9.428/2018, foram:

- Redução das exceções ao bloqueio de RP não processados que não foram liquidados depois de um ano e meio de sua inscrição para considerar apenas os gastos com saúde e emendas individuais impositivas. Até então entravam nessa exceção as despesas empenhadas do PAC e do Ministério da Educação.

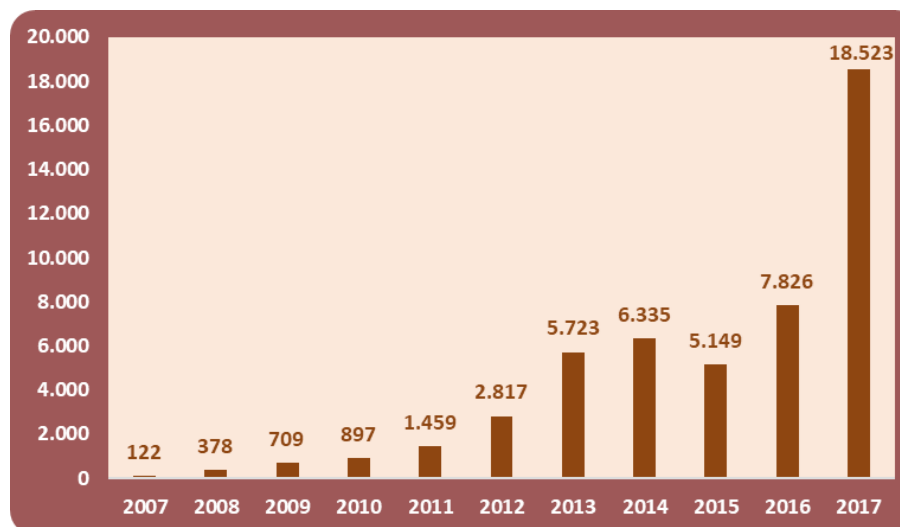


- Cancelamento automático de RP não processados desbloqueados, mas não liquidados em até um ano e meio após o seu bloqueio. Anteriormente não existia regra de cancelamento de RP não processados que foram bloqueados e posteriormente desbloqueados pelos ministérios setoriais.
- Concessão de autorização ao Ministro da Fazenda para limitação da inscrição de RP de todos os ministérios setoriais. O estabelecimento de um limite de inscrição de RP pela referida autoridade passa a ser possível, mas não obrigatório, e tem por objetivo

controlar não apenas o saldo de RP, mas também garantir o cumprimento do art. 42 da LRF, que estabelece que o saldo de RP no término de mandato deve ser compatível com o caixa que o governo deixa para o seu pagamento.

Em 31/12/2018, o estoque de RP não processados a pagar era de aproximadamente R\$ 50,0 bilhões. Desse valor, R\$ 31,4 bilhões (62,9%) foram empenhados até 2016. Os RP não processados a pagar em dezembro de 2018, por ano de empenho, estão representados na figura abaixo:

**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – POR ANO DE EMPENHO - R\$ MILHÕES**

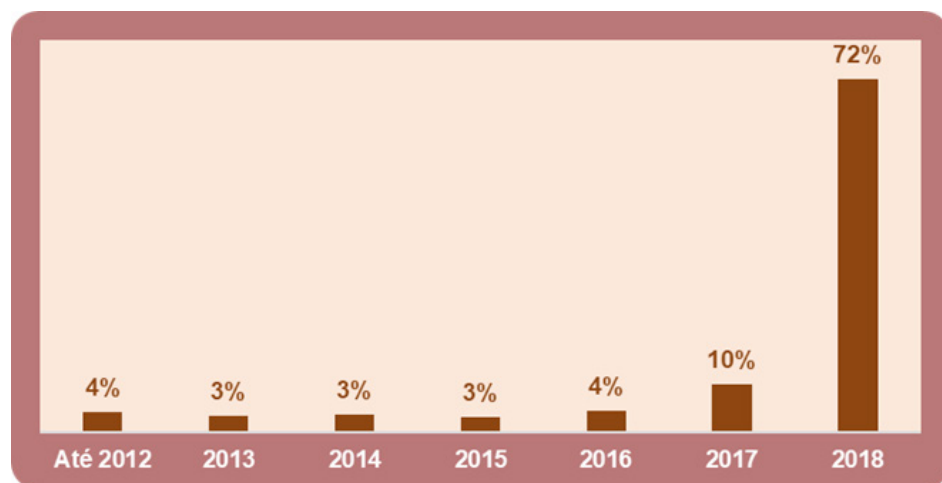


Fonte: Sialfi.

### b) Restos a Pagar por Ano de Empenho

Do estoque de R\$ 189,5 bilhões de RP inscritos/reinscritos em 2019, 72,0% se refere a restos a pagar empenhados no exercício de 2018 e 28,0% correspondem a valores empenhados em anos anteriores.

#### DISTRIBUIÇÃO DO ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR – POR ANO DE EMPENHO - % DO TOTAL



Fonte: Siafi.

Analisando-se os RP decorrentes de empenhos realizados em 2018 (72% do total), nota-se a predominância da categoria Outras Despesas Correntes, fruto de itens como Repartição Constitucional de Receitas, Subsídios e Benefícios pagos pelo INSS, e da categoria Pessoal e Encargos Sociais, cujos empenhos ocorrem ao final do mês, com pagamento no mês posterior.

#### ESTOQUE DE RP – POR ANO DE EMISSÃO DO EMPENHO E CATEGORIA DE DESPESA - R\$ MILHÕES

| CATEGORIA DE DESPESAS      | ANO DE EMISSÃO 2018 | AV (%)        | ANO DE EMISSÃO ATÉ 2017 | AV (%)        |
|----------------------------|---------------------|---------------|-------------------------|---------------|
| INVESTIMENTOS              | 24.609              | 18,03         | 37.885                  | 71,54         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 83.211              | 60,96         | 9.584                   | 18,10         |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 17.364              | 12,72         | 236                     | 0,45          |
| DESPESAS FINANCEIRAS       | 11.320              | 8,29          | 5.253                   | 9,92          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>136.505</b>      | <b>100,00</b> | <b>52.958</b>           | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Por sua vez, quando os restos a pagar inscritos há mais de um ano são considerados, ou seja, aqueles referentes aos empenhos realizados até 2017, o destaque é dado à categoria Investimentos (71,54% do total).

### c) Restos a Pagar por Função e Órgão

Conforme a tabela a seguir, em termos de funções de governo, a área que mais apresentou crescimento no estoque de restos a pagar em 2019 foi a previdenciária, com aumento de R\$ 22,7 bilhões (121,49%), efeito, principalmente, da mudança na sistemática de pagamento, que também teve reflexo relevante nas outras funções, em decorrência dos restos a pagar com pessoal e encargos sociais.

Analiticamente, pode-se dividir as áreas de atuação do governo em que há maior inscrição de restos a pagar em três tipos: a) despesas que são pagas logo no início do exercício, como benefícios previdenciários e distribuição constitucional de receitas, as quais se encontram nas funções Previdência Social e Encargos Especiais, respectivamente; b) despesas associadas a programas que são executados por entes subnacionais mediante recursos transferidos pelo governo central, como é o caso das áreas de Saúde e Educação; e c) despesas associadas a investimentos, como é o caso das funções Urbanismo e Transporte.

#### VARIAÇÃO DO ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR – POR FUNÇÃO - R\$ MILHÕES

|                     | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       |
|---------------------|----------------|----------------|--------------|
| PREVIDÊNCIA SOCIAL  | 41.470         | 18.723         | 121,49       |
| EDUCAÇÃO            | 28.502         | 22.003         | 29,53        |
| ENCARGOS ESPECIAIS  | 23.055         | 23.991         | (3,90)       |
| SAÚDE               | 20.178         | 21.861         | (7,70)       |
| URBANISMO           | 12.168         | 11.391         | 6,82         |
| DEFESA NACIONAL     | 11.082         | 7.063          | 56,90        |
| AGRICULTURA         | 8.285          | 8.813          | (5,99)       |
| TRANSPORTE          | 7.243          | 8.356          | (13,32)      |
| SEGURANÇA PÚBLICA   | 4.509          | 2.709          | 66,47        |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 4.364          | 3.247          | 34,41        |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 3.217          | 2.155          | 49,32        |
| OUTRAS              | 25.390         | 25.007         | 1,53         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>189.464</b> | <b>155.319</b> | <b>21,98</b> |

Fonte: Siafi.

Por sua vez, na tabela abaixo, são apresentados os restos a pagar individualizados por órgão e ano de empenho da despesa. A partir dela, nota-se que os ministérios cuja área finalística está associada a grandes projetos e investimentos possuem volume significativo de RP associado

a despesas empenhadas há mais de um ano, como o Ministério da Integração Nacional, o Ministério do Transporte, Portos e Aviação Civil e o Ministério das Cidades.

Por outro lado, ministérios que atuam com transferência de recursos ou não possuem grandes projetos associados, apresentam grande parte do RP inscrito associado a despesas empenhadas

no último ano, como o Ministério da Fazenda (responsável pela Transferência Constitucional de Receitas e pelo pagamento de Subsídios) e o Ministério do Desenvolvimento Social (responsável pelo pagamento de benefícios do INSS). A alteração da sistemática de pagamento influenciou nos valores apresentados abaixo.

#### RESTOS A PAGAR DE 2019 – POR ÓRGÃO E ANO DE EMPENHO - R\$ MILHÕES

|              | ATÉ 2011     | 2012         | 2013         | 2014         | 2015         | 2016         | 2017          | 2018           | TOTAL          |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|----------------|----------------|
| MDS          | 10           | 20           | 20           | 90           | 30           | 50           | 320           | 38.770         | 39.290         |
| MEC          | 240          | 1.030        | 1.480        | 2.320        | 1.770        | 2.030        | 3.040         | 18.960         | 30.870         |
| MS           | 940          | 350          | 630          | 540          | 440          | 1.310        | 3.290         | 13.370         | 20.870         |
| MF           | 0            | 0            | 30           | 60           | 60           | 140          | 770           | 17.000         | 18.070         |
| MD           | 30           | 30           | 30           | 60           | 80           | 240          | 1.150         | 11.290         | 12.920         |
| MCIDADES     | 1.780        | 990          | 1.510        | 740          | 870          | 960          | 2.160         | 3.320          | 12.320         |
| MI           | 330          | 190          | 680          | 1.040        | 980          | 980          | 3.080         | 4.310          | 11.590         |
| MTPA         | 190          | 190          | 440          | 740          | 380          | 690          | 1.060         | 4.000          | 7.690          |
| MME          | 0            | 0            | 0            | 0            | 0            | 0            | 30            | 6.100          | 6.140          |
| PR           | 60           | 50           | 100          | 310          | 310          | 60           | 360           | 2.770          | 4.020          |
| MAPA         | 50           | 20           | 40           | 20           | 20           | 80           | 470           | 2.990          | 3.690          |
| MJ           | 70           | 140          | 80           | 160          | 110          | 60           | 310           | 2.600          | 3.530          |
| MTUR         | 570          | 160          | 590          | 120          | 80           | 270          | 590           | 1.070          | 3.450          |
| OUTROS       | 240          | 190          | 580          | 420          | 580          | 1.100        | 1.940         | 9.950          | 15.000         |
| <b>TOTAL</b> | <b>4.510</b> | <b>3.360</b> | <b>6.210</b> | <b>6.620</b> | <b>5.710</b> | <b>7.960</b> | <b>18.580</b> | <b>136.510</b> | <b>189.460</b> |

Fonte: Siafi.

#### d) Restos a Pagar – Inscrição por Classificação das Despesas

A seguir, são apresentados os dados de restos a pagar conforme classificação de despesas que compõem o resultado primário acima da linha. Interessante notar que itens como “Transferência por repartição de receita” e despesas obrigatórias como “Benefícios Previdenciários”, “Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV”, “Pessoal e Encargos Sociais” e “Subsídios” apresentam inscrição relevante em RP, mesmo sendo um pagamento obrigatório. Isso ocorre pela característica de execução destas despesas, as quais possuem o empenho realizado no final de um ano e pagamento logo no início do ano seguinte.

#### VARIAÇÃO ANUAL DE RESTOS A PAGAR – POR CATEGORIA DE DESPESA - R\$ MILHÕES

|                                          | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)   |
|------------------------------------------|------------|------------|----------|
| TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA | 8.318      | 10.501     | (20,79)  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS               | 35.018     | 18.172     | 92,70    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 17.370     | 1.507      | 1.052,62 |
| OUTRAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS             | 22.802     | 20.837     | 9,43     |

|                                                      | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)       |
|------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| ABONO E SEGURO DESEMPREGO                            | 1.017          | 1.145          | (11,18)      |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA LOAS/RMV       | 2.146          | 1.080          | 98,70        |
| CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS                             | 7.184          | 2.014          | 256,70       |
| FUNDEB (COMPLEMENTO DA UNIÃO)                        | 1.286          | 1.667          | (22,86)      |
| LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, MPU E DPU                   | 1.364          | 1.832          | (25,55)      |
| SUBSÍDIOS                                            | 8.808          | 10.913         | (19,29)      |
| OUTRAS                                               | 997            | 2.186          | (54,39)      |
| DESP. CONTR. DE FLUXO DO EXECUTIVO – OBRIGATÓRIAS    | 9.700          | 8.005          | 21,17        |
| DESP. CONTR. DE FLUXO DO EXECUTIVO – DISCRICIONÁRIAS | 82.519         | 86.117         | (4,18)       |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                 | 13.737         | 10.180         | 34,94        |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>189.464</b> | <b>155.319</b> | <b>21,98</b> |

Fonte: Siafi.

Pela tabela acima, nota-se que as principais variações são referentes a:

- Benefícios Previdenciários e Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 16,8 bilhões e R\$ 15,9 bilhões, respectivamente, em decorrência da mudança na sistemática de pagamento;
- Créditos Extraordinários: R\$ 5,2 bilhões, em decorrência da operacionalização do subsídio ao diesel (R\$ 4,7 bilhões inscritos em RP); e
- Despesas Financeiras: R\$ 3,6 bilhões.

No que diz respeito ao estoque de restos a pagar das despesas com controle de fluxo (despesas primárias que entram no decreto de programação financeira, ou seja, possuem cronograma de liberação financeira no decorrer dos meses), nota-se a significativa participação da área da Saúde e Educação, conforme a tabela a seguir:

#### **VARIAÇÃO NOS RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO - R\$ MILHÕES**

| RESTOS A PAGAR COM CONTROLE DE FLUXO                                       | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)        |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO DO PODER EXECUTIVO – OBRIGATÓRIAS</b>    | <b>9.700</b>  | <b>8.005</b>  | <b>21,17</b>  |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE                                                        | 6.023         | 5.738         | 4,97          |
| MINISTÉRIO DA DEFESA                                                       | 2.052         | 1.093         | 87,74         |
| OUTROS                                                                     | 1.625         | 1.174         | 38,42         |
| <b>DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO DO PODER EXECUTIVO – DISCRICIONÁRIAS</b> | <b>82.519</b> | <b>86.117</b> | <b>(4,18)</b> |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                                                     | 16.467        | 18.456        | (10,78)       |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE                                                        | 13.519        | 16.033        | (15,68)       |
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                                                     | 11.808        | 11.677        | 1,12          |
| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL                         | 7.218         | 8.483         | (14,91)       |
| MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL                                          | 7.126         | 6.373         | 11,82         |
| MINISTÉRIO DA DEFESA                                                       | 5.830         | 5.755         | 1,30          |
| OUTROS                                                                     | 20.551        | 19.339        | 6,27          |
| <b>TOTAL – CONTROLE DE FLUXO</b>                                           | <b>92.219</b> | <b>94.122</b> | <b>(2,02)</b> |

Fonte: Siafi.

Na tabela abaixo, destacam-se as informações do estoque de restos a pagar decorrentes de emendas parlamentares, individuais e de bancada, que são parte das despesas com controle de fluxo do poder executivo - discricionárias.

Conclui-se que, apesar da redução nos RP de despesas com controle de fluxo, houve aumento no RP decorrente de emendas individuais e de bancada no valor de R\$ 676,4 milhões.

#### VARIAÇÃO NOS RESTOS A PAGAR DE DESPESAS DE EMENDAS PARLAMENTARES – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

|                                                     | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)      |
|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                              | 3.706         | 3.167         | 17,02       |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE                                 | 3.251         | 4.719         | (31,11)     |
| MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL                   | 1.823         | 1.348         | 35,24       |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                              | 1.119         | 684           | 63,60       |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 884           | 699           | 26,47       |
| OUTROS                                              | 3.191         | 2.679         | 19,11       |
| <b>TOTAL</b>                                        | <b>13.973</b> | <b>13.296</b> | <b>5,09</b> |

Fonte: Siafi.

#### 4.2.53. Execução Efetiva do Gasto Público por Função de Governo

Após apresentadas notas relativas à execução e ao resultado orçamentário, o qual representa o confronto entre receitas arrecadadas e despesas empenhadas, bem como considerações relativas à execução dos restos a pagar, esta Nota acrescenta uma abordagem gerencial da execução da despesa, constituindo-se da soma das despesas liquidadas relativos a empenhos do exercício financeiro de 2018 com os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidados neste exercício.

Tal composição é uma alternativa adequada para representar estatisticamente a efetiva realização do gasto público.

Aqui estão sendo excluídas as despesas com a função encargos especiais, que representam principalmente os gastos da União com refinanciamento, encargos e amortização da sua dívida, bem como as transferências obrigatórias a outros entes.

Com a exclusão desse valor, as despesas liquidadas de 2018, incluindo os restos a pagar liquidados, ficaram em R\$ 1,313 trilhão, tendo crescido 4,38% em relação ao ano anterior (que totalizaram R\$ 1,258 trilhão), como pode ser verificado na tabela abaixo:

#### DESPESAS EXECUTADAS POR FUNÇÃO, EXCETO ENCARGOS ESPECIAIS - R\$ MILHÕES

|                       | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH(%)       | AV(%)         |
|-----------------------|------------------|------------------|-------------|---------------|
| PREVIDÊNCIA SOCIAL    | 682.768          | 655.680          | 4,13        | 52,02         |
| SAÚDE                 | 121.458          | 109.391          | 11,03       | 9,25          |
| EDUCAÇÃO              | 107.035          | 111.110          | (3,67)      | 8,15          |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 88.493           | 85.585           | 3,40        | 6,74          |
| DEFESA NACIONAL       | 76.285           | 67.920           | 12,32       | 5,81          |
| TRABALHO              | 72.217           | 72.098           | 0,16        | 5,50          |
| JUDICIÁRIA            | 35.996           | 33.983           | 5,92        | 2,74          |
| ADMINISTRAÇÃO         | 30.249           | 26.591           | 13,75       | 2,30          |
| AGRICULTURA           | 21.069           | 20.709           | 1,74        | 1,61          |
| TRANSPORTE            | 15.844           | 14.904           | 6,31        | 1,21          |
| SEGURANÇA PÚBLICA     | 10.704           | 10.155           | 5,41        | 0,82          |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA  | 7.565            | 7.126            | 6,16        | 0,58          |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA   | 7.328            | 7.286            | 0,58        | 0,56          |
| LEGISLATIVA           | 7.320            | 7.194            | 1,75        | 0,56          |
| URBANISMO             | 4.678            | 4.331            | 8,02        | 0,36          |
| GESTÃO AMBIENTAL      | 4.097            | 3.849            | 6,44        | 0,31          |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS   | 3.242            | 2.995            | 8,24        | 0,25          |
| RELAÇÕES EXTERIORES   | 3.127            | 2.601            | 20,21       | 0,24          |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA   | 2.511            | 2.429            | 3,39        | 0,19          |
| INDÚSTRIA             | 2.208            | 2.257            | (2,18)      | 0,17          |
| ENERGIA               | 1.975            | 1.966            | 0,44        | 0,15          |
| CULTURA               | 1.758            | 1.894            | (7,18)      | 0,13          |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 1.327            | 1.948            | (31,87)     | 0,10          |
| COMUNICAÇÕES          | 1.315            | 1.246            | 5,55        | 0,10          |
| DESPORTO E LAZER      | 985              | 1.416            | (30,46)     | 0,08          |
| SANEAMENTO            | 949              | 801              | 18,61       | 0,07          |
| HABITAÇÃO             | 56               | 48               | 17,27       | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>          | <b>1.312.561</b> | <b>1.257.513</b> | <b>4,38</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Pode-se notar que a Previdência Social representa a maior parte dos gastos da União, chegando a 52,02% das despesas efetivamente executadas.

Os gastos com Previdência Social cresceram R\$ 27,1 bilhões em 2018, chegando ao valor de R\$ 682,8 bilhões. Vale mencionar que aqui não constam os gastos com os militares inativos das Forças Armadas, que não são considerados previdenciários, mas apenas relativos aos pensionistas de dependentes dos militares. Esses gastos com militares inativos perfizeram R\$ 24,8 bilhões em 2018 e R\$ 21,9 bilhões em 2017, integrando a função Defesa Nacional.

A segunda função mais representativa em 2018 se refere aos gastos com Saúde, que subiu de R\$ 109,4 bilhões para R\$ 121,5 bilhões (crescimento de 11,03%). Em seguida, está a função Educação, que apesar de ter retraído 3,67% em relação a 2017, alcançou o valor de R\$ 107,0 bilhões em 2018.

#### 4.2.54. Receita Orçamentária

O Balanço Financeiro apresenta os fluxos de caixa e equivalentes de caixa de uma forma diferente da Demonstração dos Fluxos de Caixa, separando as receitas e despesas orçamentárias das extraorçamentárias e de transferências.

Além disso, esse demonstrativo segue o regime de caixa e detalha as receitas e despesas orçamentárias de acordo com grupos de fontes. Registre-se que as fontes vinculadas determinam, já no momento da arrecadação, a destinação dos recursos de acordo com vinculações legais, enquanto as fontes de recursos ordinárias podem ser utilizadas para qualquer finalidade, inclusive para complementar as despesas em áreas cuja arrecadação em fontes vinculadas específicas não seja suficiente, como a Previdência Social.

O Balanço Financeiro mostra o detalhamento da receita orçamentária em valores brutos por grupo de fonte, apresentando uma única linha com o total das deduções (restituições, retificações decorrentes de erro do contribuinte quando do recolhimento, compensações de tributo, incentivos fiscais, etc.).

Para possibilitar a análise das deduções por grupo de fonte, a tabela a seguir mostra a arrecadação líquida por grupo de fonte de recursos, bem como a participação percentual de cada grupo em relação ao total da arrecadação líquida.

#### RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARRECADAÇÃO BRUTA X ARRECADAÇÃO LÍQUIDA – POR GRUPOS DE FONTES DE RECURSOS - R\$ MILHÕES

|                                                 | ARRECADAÇÃO BRUTA | DEDUÇÕES        | ARRECADAÇÃO LÍQUIDA | AV(%)         |
|-------------------------------------------------|-------------------|-----------------|---------------------|---------------|
| ORDINÁRIAS                                      | 464.850           | (20.868)        | 443.982             | 15,10         |
| VINCULADAS                                      | 2.506.151         | (9.451)         | 2.496.700           | 84,90         |
| EDUCAÇÃO                                        | 9.952             | 11              | 9.963               | 0,34          |
| SEGURIDADE SOCIAL (EXCETO PREVIDÊNCIA)          | 259.287           | 3.240           | 262.527             | 8,93          |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)                       | 33.517            | (24)            | 33.493              | 1,14          |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)                       | 391.199           | 2.578           | 393.777             | 13,39         |
| RECURSOS DE RECEITAS FINANCEIRAS                | 446.564           | (4.426)         | 442.138             | 15,04         |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                             | 931.866           | (1)             | 931.865             | 31,69         |
| ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS                    | 4.908             | (16)            | 4.892               | 0,17          |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS         | 275.818           | (13.203)        | 262.615             | 8,93          |
| DOAÇÕES                                         | 227               | (3)             | 224                 | 0,01          |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ÓRGÃOS E PROGRAMAS | 123.447           | (5.842)         | 117.605             | 4,00          |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS             | 29.153            | 8.278           | 37.430              | 1,27          |
| DEMAIS RECURSOS                                 | 215               | (44)            | 171                 | 0,01          |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>2.971.001</b>  | <b>(30.319)</b> | <b>2.940.682</b>    | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Do total líquido arrecadado pela União em 2018 (R\$ 2,941 trilhões), apenas R\$ 444,0 bilhões (15,1%) foram recursos ordinários, ou seja, não possuíam uma vinculação específica e puderam ser alocados discricionariamente pelos gestores públicos, respeitando-se a legislação vigente.

A receita com recursos vinculados à operação de crédito representou 31,69% (R\$ 931,9 bilhões) do total líquido arrecadado. Já a receita de recursos vinculados à Seguridade Social (saúde, assistência social e previdência social) representou 23,46% (R\$ 684,0 bilhões).

Mais informações sobre a execução da receita orçamentária, ver a Nota “Execução Orçamentária da Receita”.

#### 4.2.55. Despesa Orçamentária

Durante o exercício de 2018, a despesa orçamentária executada importou em R\$ 2,757 trilhões, o que corresponde a um aumento de 6,72% em relação ao exercício anterior.

##### DESPESA ORÇAMENTÁRIA – EXECUÇÃO – POR GRUPOS DE FONTES DE RECURSOS - R\$ MILHÕES

|                                                 | 31/12/2018       | 31/12/2017       | AH (%)      | AV (%)        |
|-------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------|---------------|
| ORDINÁRIAS                                      | 462.806          | 352.676          | 31,23       | 16,78         |
| VINCULADAS                                      | 2.294.560        | 2.231.051        | 2,85        | 83,22         |
| EDUCAÇÃO                                        | 11.264           | 57.889           | (80,54)     | 0,41          |
| SEGURIDADE SOCIAL (EXCETO PREVIDÊNCIA)          | 243.962          | 275.192          | (11,35)     | 8,85          |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)*                      | 28.144           | -                | -           | 1,02          |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)                       | 380.216          | 364.586          | 4,29        | 13,79         |
| RECURSOS DE RECEITAS FINANCEIRAS**              | 307.256          | -                | -           | 11,14         |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                             | 876.126          | 1.208.683        | (27,51)     | 31,77         |
| ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS                    | 4.208            | 68               | 6.099,02    | 0,15          |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS         | 227.613          | 213.622          | 6,55        | 8,25          |
| DOAÇÕES                                         | 63               | 232              | (73,00)     | 0,00          |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ÓRGÃOS E PROGRAMAS | 179.917          | 96.390           | 86,66       | 6,52          |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS             | 35.791           | 14.389           | 148,73      | 1,30          |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>2.757.366</b> | <b>2.583.727</b> | <b>6,72</b> | <b>100,00</b> |

Notas: \*A despesa previdenciária vinculada ao RPPS integrou o item “Seguridade Social” no Balanço Financeiro de 2017.

\*\*A despesa vinculada com “Recursos de Receitas Financeiras” integrou o item “Operação de Crédito” no Balanço Financeiro de 2017.

Fonte: Siafi.

Restringida pelo padrão de arrecadação, a execução da despesa possui comportamento semelhante ao da receita. Em 2018, apenas 16,78% dos gastos foram executados em fontes de recursos ordinários. As despesas vinculadas à operação de crédito representaram 31,77% (R\$ 876,1 bilhões) do total executado. Já as despesas com recursos vinculados à Seguridade Social (saúde, assistência social e previdência social) representaram 23,66% (R\$ 652,3 bilhões).

Para mais informações, consultar as Notas “Execução Orçamentária da Despesa” e “Resultado Orçamentário”.



#### 4.2.56. Resultado Financeiro

O resultado financeiro no exercício de 2018 foi *superavitário* em R\$ 228,9 bilhões, e sua formação é detalhada na tabela a seguir.

##### RESULTADO FINANCEIRO - R\$ MILHARES

|                                                      | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)   |
|------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)                             | 2.940.681.728 | 2.568.608.879 | 14,49    |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA (II)                            | 2.757.365.928 | 2.583.727.159 | 6,72     |
| RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (III = I - II)                | 183.315.800   | (15.118.280)  | 1.312,54 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (IV)            | 788           | 137           | 472,89   |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (V)            | 121           | 11            | 993,72   |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS (VI = IV - V)    | 667           | 126           | 427,44   |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VII)                | 187.284.332   | 191.715.260   | (2,31)   |
| DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS (VIII)                   | 141.696.460   | 141.441.975   | 0,18     |
| RESULTADO EXTRAORÇAMENTÁRIO (IX = VII - VIII)        | 45.587.872    | 50.273.284    | (9,32)   |
| RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (X = III + VI+ IX) | 228.904.340   | 35.155.131    | 551,13   |

Fonte: Siafi.

Em comparação com o exercício anterior, tanto a receita quanto a despesa orçamentária tiveram acréscimos em 2018, porém as receitas aumentaram em maior proporção (14,49%) do que as despesas (6,72%).

Dentre os recebimentos extraorçamentários, 72,89% corresponderam à inscrição de restos a pagar em 2018, totalizando R\$ 136,5 bilhões. Já em relação às despesas extraorçamentárias, 58,58% referiram-se ao pagamento de “Restos a Pagar” de exercícios anteriores, no montante de R\$ 83,0 bilhões.

#### 4.2.57. Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Na União, em função da adoção do Princípio da Unidade de Tesouraria, a “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” é igual ao “Resultado Financeiro”. Dessa forma, em 2018, o resultado apurado pela União foi positivo em R\$ 228,9 bilhões, representando um acréscimo da ordem de 551% em relação a 2017, quando o resultado foi positivo em R\$ 35,2 bilhões, conforme tabela a seguir.

##### GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – FORMAÇÃO - R\$ MILHÕES

|                             | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)  |
|-----------------------------|------------|------------|---------|
| ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES    | (178.759)  | (121.877)  | (46,67) |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO  | 78.542     | (9.190)    | 954,68  |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 329.121    | 166.222    | 98,00   |
| TOTAL                       | 228.904    | 35.155     | 551,13  |

Fonte: Siafi.

##### a) Atividades das Operações

Quanto ao fluxo de caixa das “Atividades das Operações”, houve crescimento do *deficit* de 46,67% em 2018 em comparação com o exercício anterior, totalizando R\$ 178,8 bilhões negativos.

##### FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES - R\$ MILHÕES

|                                    | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)  |
|------------------------------------|------------|------------|---------|
| INGRESSOS (I)                      | 1.705.378  | 1.634.921  | 4,31    |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS   | 1.653.364  | 1.541.834  | 7,23    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 1.235      | 1.387      | (10,98) |
| OUTROS INGRESSOS DAS OPERAÇÕES     | 50.780     | 91.700     | (44,62) |
| DESEMBOLSOS (II)                   | 1.884.137  | 1.756.798  | 7,25    |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS          | 1.132.069  | 1.106.850  | 2,28    |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA         | 279.375    | 203.198    | 37,49   |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS          | 414.004    | 381.496    | 8,52    |
| OUTROS DESEMBOLSOS DAS OPERAÇÕES   | 58.689     | 65.253     | (10,06) |
| TOTAL (III = I - II)               | (178.759)  | (121.877)  | (46,67) |

Fonte: Siafi.

Os fatores que mais contribuíram para esse *deficit* foram os aumentos de R\$ 74,6 bilhões nos desembolsos decorrentes de “Juros e Correção Monetária da Dívida Interna” e de R\$ 37,3 bilhões nas transferências concedidas a unidades da federação.

Em relação ao desembolso com “Pessoal e Demais Despesas” no montante de R\$ 1,132 trilhão em 2018, somente a Previdência Social foi responsável por gastos que perfizeram R\$ 660,1 bilhões, conforme detalhamento na tabela a seguir.

### DESEMBOLSOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL - R\$ milhões

|                                                              | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      | AV (%)        |
|--------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| APOSENTADORIAS DO RGPS – ÁREA URBANA                         | 299.228        | 287.212        | 4,18        | 45,33         |
| PENSÕES DO RGPS – ÁREA URBANA                                | 103.637        | 102.394        | 1,21        | 15,70         |
| APOSENTADORIAS DO RGPS – ÁREA RURAL                          | 86.042         | 84.244         | 2,13        | 13,03         |
| APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA MILITAR | 54.821         | 54.907         | (0,16)      | 8,30          |
| PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                                 | 40.587         | 42.393         | (4,26)      | 6,15          |
| OUTROS                                                       | 75.825         | 80.378         | (5,67)      | 11,49         |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>660.140</b> | <b>651.527</b> | <b>1,32</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

### b) Atividades de Investimento

Em relação ao fluxo de caixa das “Atividades de Investimento”, houve *superavit* de R\$ 78,5 bilhões em 2018, ante um *deficit* de R\$ 9,2 bilhões no exercício anterior. Contribuiu para essa reversão o aumento de R\$ 89,6 bilhões nos ingressos decorrentes de “Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos” devido, principalmente, ao recebimento antecipado de R\$ 130,0 bilhões em 2018 referente a empréstimos junto ao BNDES. Em 2017, esses recebimentos antecipados totalizaram R\$ 50,0 bilhões.

### AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - R\$ MILHÕES

|                                                                 | 31/12/2018     | 31/12/2017    | AH (%)        |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS                                         | 147.616        | 61.319        | 140,73        |
| EMPRÉSTIMOS – ESTADOS E MUNICÍPIOS                              | 8.892          | 7.370         | 20,64         |
| FINANCIAMENTOS                                                  | 4.606          | 3.103         | 48,44         |
| EMPRÉSTIMOS – PROGRAMA DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO        | 1.611          | 1.429         | 12,78         |
| FINANCIAMENTO – FIES                                            | 1.355          | 1.025         | 32,16         |
| EXECUÇÃO DE GARANTIA – OPERAÇÕES DE CRÉDITO                     | 801            | 1.009         | (20,67)       |
| EMPRÉSTIMOS – REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS DE MÉDIO E LONGO PRAZO | 17             | 3             | 389,51        |
| <b>TOTAL</b>                                                    | <b>164.897</b> | <b>75.259</b> | <b>119,11</b> |

Fonte: Siafi.

### c) Atividades de Financiamento

No tocante ao fluxo de caixa das “Atividades de Financiamento”, foi registrado um *superavit* de R\$ 329,1 bilhões em 2018, representando uma variação positiva de R\$ 162,9 bilhões em relação a 2017.

O fator determinante para essa variação foi o ingresso de R\$ 184,2 bilhões em 2018 (R\$ 19,4 bilhões em 2017) referente ao resultado positivo do BCB (vide Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”).

Os ingressos de “Operações de Crédito” totalizaram R\$ 931,2 bilhões em 2018, representando uma diminuição de R\$ 17,9 bilhões em comparação ao exercício anterior, conforme tabela a seguir.

#### OPERAÇÕES DE CRÉDITO - R\$ MILHÕES

|                                                    | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)        |
|----------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL – MERCADO INTERNO      | 920.934        | 923.778        | (0,31)        |
| TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL – MERCADO EXTERNO      | 4.947          | 8.410          | (41,18)       |
| OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO      | 2.790          | 14.087         | (80,19)       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO EXTERNO | 2.573          | 2.878          | (10,59)       |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>931.244</b> | <b>949.154</b> | <b>(1,89)</b> |

Fonte: Siafi.

Quanto aos desembolsos, o seu montante foi de R\$ 786,4 bilhões em 2018 e de R\$ 783,1 bilhões em 2017, sendo a “Amortização e Refinanciamento da Dívida” o item mais representativo, conforme detalhamento a seguir.

#### AMORTIZAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA - R\$ MILHÕES

|                                     | 31/12/2018     | 31/12/2017     | AH (%)      |
|-------------------------------------|----------------|----------------|-------------|
| REFINANCIAMENTO – DÍVIDA MOBILIÁRIA | 443.623        | 458.415        | (3,23)      |
| AMORTIZAÇÃO – DÍVIDA MOBILIÁRIA     | 264.159        | 195.622        | 35,04       |
| RESULTADO NEGATIVO DO BCB           | 71.419         | 113.651        | (37,16)     |
| REFINANCIAMENTO – DÍVIDA CONTRATUAL | 6.575          | 8.622          | (23,74)     |
| AMORTIZAÇÃO – DÍVIDA CONTRATUAL     | 546            | 6.750          | (91,92)     |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>786.322</b> | <b>783.059</b> | <b>0,42</b> |

Fonte: Siafi.

#### Conciliação entre saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa da DFC do exercício de 2017

No exercício de 2017, não era aplicada regra de consolidação para os itens Saldo Inicial e Saldo Final na Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa da DFC. Dessa forma, era necessária a conciliação entre os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa da DFC em relação aos mesmos saldos do BP, que, por sua vez, já possuía regra de consolidação em tais itens. Na continuação, apresenta-se a tabela com a conciliação entre os saldos evidenciados na DFC.

#### CONCILIAÇÃO ENTRE OS SALDOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA DO BF E DA DFC EM RELAÇÃO AOS DO BP EM 2017 - R\$ MILHÕES

|                                     | NÃO CONSOLIDADO<br>(A) | ELIMINADO                                 |                                |              | CONSOLIDADO<br>(A-B) |
|-------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|--------------|----------------------|
|                                     |                        | LIMITE DE<br>SAQUE –<br>DÍVIDA<br>PÚBLICA | LIMITE DE<br>SAQUE –<br>OUTROS | TOTAL<br>(B) |                      |
| SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO (I)      | 1.155.031              | 3.547                                     | 43.796                         | 47.343       | 1.107.688            |
| SALDO FINAL DO EXERCÍCIO (II)       | 1.190.186              | 3.111                                     | 46.933                         | 50.044       | 1.140.142            |
| MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA (III = II - I) | 35.155                 | (436)                                     | 3.137                          | 2.701        | 32.454               |

Fonte: Siafi.

A eliminação de saldo que ocorre no BP, para o item “Caixa e Equivalentes de Caixa”, refere-se às contas de “Limite de Saque”, que são utilizadas pela União para que as Unidades Gestoras (UG) consigam operacionalizar lançamentos de recebimentos e pagamentos na Conta Única do Tesouro Nacional.

No BP, as contas relacionadas com “Limite de Saque” são compensadas com os passivos registrados na Coordenação-Geral de Programa Financeira (Confin/STN), relacionados com a liberação de recursos da CTU para as UG.

Importante mencionar que, para o exercício de 2018, foi possível criar uma regra de consolidação de “exclusão” para os itens Saldo Final e Saldo Inicial da DFC e do BF que consegue eliminar as contas de “Limite de Saque”, fazendo com que tais itens fiquem iguais aos saldos do BP consolidado.

#### 4.2.58. Ajustes de Exercícios Anteriores

Os “Ajustes de Exercícios Anteriores” compõem a linha “Resultados Acumulados” do Balanço Patrimonial, também composta pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados de Exercícios Anteriores. Essas contas registram os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior, que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em 31/12/2018, este grupo apresentou um saldo positivo de R\$ 126,2 bilhões. Na tabela a seguir, apresenta-se a distribuição do saldo por órgão.

#### AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – POR ÓRGÃO - R\$ MILHÕES

|                          | 31/12/2018     |
|--------------------------|----------------|
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | 78.879         |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA    | 75.713         |
| MINISTÉRIO DAS CIDADES   | (44.793)       |
| OUTROS                   | 16.372         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>126.171</b> |

Fonte: Siafi.

#### a) Presidência da República

No âmbito da Presidência da República, destaque para o registro de bens dominicais destinados à reforma agrária, realizado pelo Incra, no montante de R\$ 113,1 bilhões. Mais detalhes podem ser observados na Nota “Imobilizado”.

#### b) Ministério da Fazenda

No Ministério da Fazenda, os principais ajustes de exercícios anteriores ocorreram nas unidades gestoras da PGFN, da Codiv/STN/MF e da Cogef/STN/MF, conforme observado na tabela abaixo:

#### AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – MINISTÉRIO DA FAZENDA - R\$ MILHÕES

|              | 31/12/2018    |
|--------------|---------------|
| PGFN         | 114.530       |
| CODIV/STN    | (27.884)      |
| COGEF/STN    | (10.193)      |
| OUTROS       | (740)         |
| <b>TOTAL</b> | <b>75.713</b> |

Fonte: Siafi.

Em relação ao Ministério da Fazenda, destaca-se os registros realizados pela PGFN no montante de R\$ 114,5 bilhões, relacionados principalmente à nova classificação sobre ações ajuizadas contra a União de acordo com a nova Portaria AGU nº 318/2018, que alterou a Portaria AGU nº 40/2015.

## AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – PGFN - R\$ MILHÕES

|                                                                                | 31/12/2018     |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| CORREÇÃO DO AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA                  | 13.737         |
| REGISTROS DAS DEMANDAS JUDICIAIS CLASSIFICADAS COMO DE RISCO POSSÍVEL          | (101.721)      |
| BAIXA DAS PROVISÕES CLASSIFICADAS CONFORME A PORTARIA AGU Nº 40/2015           | 254.669        |
| RECONHECIMENTO DAS PROVISÕES CLASSIFICADAS CONFORME A PORTARIA AGU Nº 318/2018 | (52.155)       |
| <b>TOTAL</b>                                                                   | <b>114.530</b> |

Fonte: Siafi.

Os ajustes de exercícios anteriores efetuados pela Codiv/STN/MF, no valor de R\$ 27,9 bilhões, representam os valores apropriados para pagamento de garantias do Estado do Rio de Janeiro, em função do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), aprovado pela LC nº 159/2017.

Ressalta-se, ainda, que em 2018 a COGEF/STN/MF registrou o reconhecimento de provisão no montante de R\$ 7,7 bilhões referente à consolidação de dívida do FCVS, com fulcro no art. 15 da Lei nº 10.150/2000 e no art. 44 da MP nº 2.181-45/2001.

Mais detalhes podem ser observados na Nota “Provisões”.

### c) Ministério das Cidades

Em relação ao Ministério das Cidades, destaca-se o desreconhecimento dos repasses de exercícios anteriores a 2018 ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no valor de R\$ 44,8 bilhões. Por se tratar de um fundo financeiro privado, os repasses devem ser tratados como

participação em fundos (investimento), e não como financiamentos a receber. Mais detalhes podem ser observados na Nota “Créditos a Receber”.

### 4.2.59. Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

A DMPL é uma demonstração cuja elaboração exige a montagem de uma matriz na qual as colunas representam as contas do Patrimônio Líquido. Por sua vez, na consolidação do Balanço Patrimonial, são aplicadas regras que compensam/eliminam saldos recíprocos entre unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. Ocorre que o formato matricial da DMPL, na atual estrutura do Siafi, apenas permite a aplicação das regras de consolidação em saldos e não nas células da matriz. Deste modo, na tabela a seguir, é apresentada a conciliação entre os saldos finais da DMPL.

### CONCILIAÇÃO ENTRE OS SALDOS FINAIS DA DMPL - R\$ milhões

|                              | EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES |               |               |               |                    |
|------------------------------|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------------|
|                              | NÃO CONSOLIDADO (A)           | ELIMINADO (B) | NÃO ELIMINADO | TOTAL         | CONSOLIDADO (A-B)  |
| PATRIMÔNIO/ CAPITAL SOCIAL   | 40.514                        | 23.413        | 13.502        | 36.915        | 17.101             |
| AFAC                         | 1.425                         | -             | 1.414         | 1.414         | 1.425              |
| RESERVAS DE CAPITAL          | 199                           | -             | -             | -             | 199                |
| RESERVAS DE LUCROS           | 361                           | 137           | 15            | 152           | 224                |
| DEMAIS RESERVAS              | 271                           | 25            | -             | 25            | 246                |
| RESULTADOS ACUMULADOS        | (2.434.192)                   | (432)         | -             | (432)         | (2.433.760)        |
| AJ. DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 248                           | 31            | -             | 31            | 217                |
| AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA    | (1.458)                       | -             | -             | -             | (1.458)            |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>(2.392.632)</b>            | <b>23.173</b> | <b>14.932</b> | <b>38.105</b> | <b>(2.415.805)</b> |

Fonte: Siafi.

Em relação ao patrimônio líquido, as regras de consolidação visam à eliminação dos investimentos da União nas empresas estatais dependentes, tendo como contrapartida as contas do patrimônio líquido destas empresas. Isso ocorre porque tais empresas compõem a entidade econômica União.

Além disso, na DVP, as VPA e VPD referentes aos resultados positivos e negativos de equivalência patrimonial intraorçamentárias também são eliminadas no processo de consolidação, motivo pelo qual o valor do resultado patrimonial do exercício na DVP (consolidado) é diferente daquele apresentado na DMPL (não consolidado). No exercício de 2018, a diferença foi de R\$ 185 milhões, conforme abaixo:

#### CONCILIAÇÃO ENTRE O RESULTADO PATRIMONIAL NA DVP E NA DMPL - R\$ MILHÕES

| RESULTADO DO EXERCÍCIO NA DMPL                | (107.453) |
|-----------------------------------------------|-----------|
| (+) RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES – MEP | 2.879     |
| (+) RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES – MEP | (3.065)   |
| (=) RESULTADO PATRIMONIAL NA DVP              | (107.638) |

Fonte: Siafi.

Todavia, há um descasamento temporal entre as informações constantes no grupo de investimentos e no do patrimônio líquido. A Copar/STN utiliza as demonstrações publicadas no encerramento do exercício anterior (referentes a dezembro). Assim, os valores dos investimentos nas empresas estatais estão registrados, em maior parte, com posição de 30/09/2018.

Este descasamento temporal faz com que algumas contas do patrimônio líquido estejam superiores aos correspondentes valores no grupo de contas relativos aos investimentos da União. Desse modo, do montante total do patrimônio líquido, foram eliminados cerca de R\$ 23,2 bilhões, conforme demonstrado anteriormente.

#### 4.2.60. Partes Relacionadas

Até o exercício de 2018, não há norma específica que trate a temática das partes relacionadas. De maneira subsidiária, visando desenvolver um padrão para a divulgação das transações realizadas entre a União e suas partes relacionadas, foi utilizada a norma IPSAS 20 – *Related Party Disclosures*.

De acordo com o referido normativo, são consideradas partes relacionadas se uma entidade tiver o poder de controlar a outra entidade ou de exercer influência significativa sobre a outra entidade nas decisões financeiras e operacionais ou se a entidade considerada parte relacionada e outra entidade estão sujeitas ao controle comum.

Na União, nesse primeiro momento, optou-se pela evidenciação das informações relacionadas com as seguintes entidades:

- Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras;
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;
- Banco do Brasil S/A;
- Caixa Econômica Federal – CEF;
- Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;
- Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras;
- Empresa Gestora de Ativos – Emgea;
- Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC;
- Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron
- Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores S/A – ABGF;
- Financiadora de Estudos e Projetos – Finep;
- Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB;
- Companhia Docas do Estado de São Paulo – Codesp
- Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap.

A escolha dessas entidades decorre: (i) do controle ou da influência significativa que a União possui sobre elas; (ii) do fato que elas não estão consolidadas nas DCON, de acordo com o modelo brasileiro; e (iii) do fato que tais entidades representam 97,87% do total das participações permanentes da União, de acordo com as demonstrações contábeis de 31/12/2018.

#### a) Receitas Recebidas

No exercício de 2018, foram recebidos R\$ 185,3 bilhões de receitas cujos recolhedores foram as partes relacionadas da União. A principal receita se relaciona com amortização de empréstimos, representando 55,44% (R\$ 54,4 bilhões) do total, conforme tabela a seguir.

### PARTES RELACIONADAS – RECEITAS RECEBIDAS - R\$ MILHÕES

|                                        | 31/12/2018     | AV (%)        |
|----------------------------------------|----------------|---------------|
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS             | 139.162        | 75,10         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 17.946         | 9,68          |
| VALORES MOBILIÁRIOS                    | 10.103         | 5,45          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 4.947          | 2,67          |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS               | 4.105          | 2,22          |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS          | 4.021          | 2,17          |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS      | 2.321          | 1,25          |
| OUTRAS                                 | 2.693          | 1,45          |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>185.298</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Dos R\$ 185,3 bilhões recebidos, a maior parte se refere a amortização de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros, nos quais as partes relacionadas atuam como intermediários financeiros da União. Um exemplo disso é o BNDES, responsável por quitar cerca de R\$ 132,4 bilhões com a União, o que equivale a 95,15% das receitas relacionadas com amortização de empréstimos, conforme detalhado na tabela a seguir.

### PARTES RELACIONADAS – AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - R\$ MILHÕES

|              | 31/12/2018     | AV (%)        |
|--------------|----------------|---------------|
| BNDES        | 132.410        | 95,15         |
| BB           | 4.657          | 3,35          |
| CEF          | 1.692          | 1,22          |
| BNB          | 271            | 0,20          |
| FINEP        | 131            | 0,09          |
| <b>TOTAL</b> | <b>139.162</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Quanto às operações de crédito nos mercados interno e externo (R\$ 22,9 bilhões), segunda maior receita das partes relacionadas, destaque para o valor de emissão de títulos, sendo a CEF responsável por R\$ 17,9 bilhões em operações de crédito no mercado interno e o BB responsável por R\$ 4,9 bilhões em operações de crédito no mercado externo. No que tange a valores mobiliários, a tabela a seguir apresenta a composição dessa receita.

### PARTES RELACIONADAS – VALORES MOBILIÁRIOS - R\$ MILHÕES

|              | 31/12/2018    | AV (%)        |
|--------------|---------------|---------------|
| BNDES        | 3.654         | 36,16         |
| CEF          | 2.860         | 28,31         |
| BB           | 2.230         | 22,08         |
| PETROBRAS    | 748           | 7,40          |
| FINEP        | 513           | 5,07          |
| BNB          | 86            | 0,85          |
| ABGF         | 11            | 0,11          |
| CODESP       | 2             | 0,02          |
| <b>TOTAL</b> | <b>10.103</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

O BNDES foi responsável por 36,16% (R\$ 3,7 bilhões) do total dos recebimentos de valores mobiliários. Desse montante, R\$ 1,9 bilhão a juros de títulos de renda, R\$ 1,5 bilhão se referem a juros sobre capital próprio e R\$ 254 milhões a remuneração de depósitos bancários.

Em relação à CEF, os valores mobiliários recebidos referem-se, em sua maior parte, a juros sobre capital próprio, cujo montante foi de R\$ 2,3 bilhões, seguida de receitas com dividendos, cuja arrecadação foi de aproximadamente R\$ 535 milhões.

No BB, por sua vez, quase a totalidade dessas receitas (98,81%) se refere a juros sobre capital próprio.

Já os valores recebidos da Petrobras referem-se a pagamentos efetuados por aquela empresa a títulos de juros sobre capital próprio.

### ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - R\$ MILHÕES

|              | 31/12/2018   | AV (%)        |
|--------------|--------------|---------------|
| BB           | 3.500        | 85,26         |
| BNDES        | 605          | 14,74         |
| <b>TOTAL</b> | <b>4.105</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Em relação às receitas recebidas com alienação de bens móveis, constata-se que a arrecadação oriunda tanto do BB quanto do BNDES refere-se à alienação de títulos mobiliários.

Por mais, em relação às receitas com a alienação de ativos intangíveis, cujo montante foi de R\$ 4,0 bilhões, verifica-se que o seu pagamento em favor da União foi feito integralmente pelo BB.



Em relação a receitas de serviços e atividades financeiras (R\$ 2,3 bilhões), verifica-se que as entidades recolhedoras desses valores foram as seguintes:

#### SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS - R\$ MILHÕES

|              | 31/12/2018   | AV (%)        |
|--------------|--------------|---------------|
| BNDES        | 1.237        | 53,28         |
| BB           | 562          | 24,20         |
| BNB          | 210          | 9,04          |
| FINEP        | 180          | 7,74          |
| CEF          | 133          | 5,74          |
| <b>TOTAL</b> | <b>2.321</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Conforme evidenciado, cerca de 53,28% das receitas com serviços e atividades financeiras foram arrecadadas do BNDES, perfazendo a quantia de R\$ 1,2 bilhão. Deste valor destaca-se a arrecadação de valores referentes ao retorno de operações, juros e encargos financeiros. Da mesma forma que o BNDES, as demais instituições também recolheram seus valores em razão do retorno de operações, juros e encargos financeiros.

#### b) Pagamentos Efetuados

No exercício de 2018 foram realizados pagamentos no montante de R\$ 363,5 bilhões que envolveram as partes relacionadas da União. Em muitas dessas transações as partes relacionadas operaram como intermediários financeiros, inicialmente recebendo o valor da União e, depois, repassando para o beneficiário final do pagamento. Na tabela a seguir, é apresentada a composição desses pagamentos.

#### PARTES RELACIONADAS – PAGAMENTOS EFETUADOS - R\$ MILHÕES

|                                                             | 31/12/2018     | AV (%)        |
|-------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| CONTRIBUIÇÕES A MUNICÍPIOS                                  | 59.810         | 16,45         |
| SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL                          | 53.553         | 14,73         |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 37.827         | 10,41         |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                   | 30.602         | 8,42          |
| BENEFÍCIOS DO RGPS                                          | 33.709         | 9,27          |
| APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA MILITAR | 21.219         | 5,84          |
| CONTRIBUIÇÕES A ESTADOS                                     | 20.481         | 5,63          |
| OUTROS                                                      | 106.341        | 29,25         |
| <b>TOTAL</b>                                                | <b>363.542</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

O principal pagamento refere-se às contribuições realizadas tanto a Estados e Municípios, que são caracterizadas como transferências, correntes ou de capital, realizadas pela União em favor desses entes da Federação.

Nessa modalidade de pagamento, as partes relacionadas atuam como intermediários financeiros da União, fazendo com que os recursos cheguem aos entes subnacionais. No caso das contribuições, todo o montante foi operacionalizado pelo BB.

O seguro desemprego e o abono salarial são benefícios sociais pagos aos trabalhadores, conforme legislações específicas. Desta forma, por exemplo, a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, especificamente pelo seu art. 9º-A e 10, determina que o pagamento do abono salarial é efetuado com recursos do FAT, devendo ser operacionalizado tanto pelo BB quanto pela CEF.

Em relação às referidas partes relacionadas, elas atuaram, novamente, como intermediários financeiros para que a União pudesse realizar o pagamento aos seus beneficiários finais.

No caso dos pagamentos relacionados com o seguro desemprego e o abono salarial, em 2018 96,62% dos gastos foram operacionalizados pela CEF (R\$ 51,7 bilhões) e o restante, 3,38%, pelo BB (R\$ 1,8 bilhão).

Na mesma linha seguiu a execução de pagamentos de vencimentos e vantagens fixas devidas a servidores e empregados públicos civis, sendo o BB responsável pelo repasse de aproximadamente R\$ 30,4 bilhões e a CEF, de R\$ 7,4 bilhões, totalizando R\$ 37,8 bilhões.

Abaixo, apresenta-se a composição dos pagamentos para concessão de empréstimos e financiamentos.

#### PARTES RELACIONADAS – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - R\$ MILHÕES

|              | 31/12/2018    | AV (%)        |
|--------------|---------------|---------------|
| BNDES        | 21.993        | 71,87         |
| BB           | 4.892         | 15,99         |
| CEF          | 1.791         | 5,85          |
| FINEP        | 1.193         | 3,90          |
| FGEDUC       | 733           | 2,39          |
| <b>TOTAL</b> | <b>30.602</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Nos pagamentos relacionados com a concessão de empréstimos e financiamentos, as partes relacionadas da União atuaram em grande parte na intermediação financeira, não sendo beneficiárias diretas de tais gastos. Destaque para o valor intermediado por meio do BNDES, que representou 71,87% do total dos recursos concedidos (R\$ 22,0 bilhões).

A parcela dos pagamentos relacionados com benefícios do RGPS, no montante de R\$ 33,7 bilhões, foi realizada com a intermediação financeira do Banco do Brasil e da CEF, conforme demonstrado na tabela exibida na sequência.

#### PARTES RELACIONADAS – BENEFÍCIOS DO RGPS - R\$ MILHARES

|              | 31/12/2018        | AV (%)        |
|--------------|-------------------|---------------|
| BB           | 33.708.268        | 100,00        |
| CEF          | 234               | 0,00          |
| <b>TOTAL</b> | <b>33.708.502</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Para maiores informações sobre os benefícios do RGPS e demais benefícios sociais, aconselha-se a leitura da Nota “Benefícios Previdenciários e Assistenciais”.

Na continuação, apresenta-se o detalhamento dos pagamentos efetuados a título de aposentadorias concedidas pelo RPPS reservas remuneradas e reformas militares.

#### PARTES RELACIONADAS – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS MILITARES - R\$ MILHÕES

|              | 31/12/2018    | AV (%)        |
|--------------|---------------|---------------|
| BB           | 17.226        | 81,18         |
| CEF          | 3.993         | 18,82         |
| <b>TOTAL</b> | <b>21.219</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Siafi.

Com relação ao pagamento de aposentadorias concedidas pelo RPPS, reservas remuneradas e reformas militares, constata-se que a principal parte relacionada executora dessas atividades é o BB, com cerca de R\$ 17,2 bilhões.

#### c) Investimentos

Na tabela apresentada a seguir, é demonstrada a evolução, durante o exercício de 2018, dos investimentos da União em suas partes relacionadas.

#### PARTES RELACIONADAS – EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS – 2017 - R\$ MILHÕES

|              | SALDO INICIAL<br>31/12/2017 | GANHOS<br>MEP | PERDAS<br>MEP   | DIVIDENDOS<br>E JCP | OUTRAS       | SALDO FINAL<br>31/12/2018 |
|--------------|-----------------------------|---------------|-----------------|---------------------|--------------|---------------------------|
| PETROBRAS    | 75.060                      | 8.949         | -               | (748)               | -            | 83.261                    |
| BNDES        | 59.575                      | 22.497        | -               | (1.469)             | -            | 80.604                    |
| BB           | 41.526                      | 7.353         | -               | (2.012)             | -            | 46.866                    |
| CEF          | 30.309                      | 16.737        | -               | (2.746)             | -            | 44.300                    |
| FAR          | 34.160                      | 1.884         | (8.286)         | -                   | 1.031        | 28.789                    |
| ELETRONBRAS  | 19.274                      | 399           | (1.921)         | -                   | -            | 17.753                    |
| EMGEA        | 10.524                      | 121           | (214)           | -                   | -            | 10.431                    |
| FGEDUC       | 5.495                       | -             | (2.102)         | -                   | -            | 3.394                     |
| EMGEPRON     | 326                         | 20            | -               | (0)                 | 2.885        | 3.231                     |
| ABGF         | 2.495                       | 190           | -               | (11)                | -            | 2.674                     |
| FINEP        | 1.757                       | 339           | -               | -                   | -            | 2.096                     |
| BNB          | 1.776                       | 176           | -               | (78)                | -            | 1.874                     |
| CODESP       | 1.353                       | 101           | -               | (1)                 | -            | 1.452                     |
| TERRACAP     | 1.583                       | 10            | (328)           | -                   | -            | 1.265                     |
| <b>TOTAL</b> | <b>285.214</b>              | <b>58.776</b> | <b>(12.849)</b> | <b>(7.065)</b>      | <b>3.916</b> | <b>327.992</b>            |

Fonte: Siafi.

Com o objetivo de se aferir os valores efetivos dos dividendos e JCP devidos à União, importante destacar que aos valores devidos pelo BB, BNDES e CEF, demonstrados na tabela anterior, devem ser acrescidas as atualizações prescritas pelo art. 1º, § 4º, do Decreto nº 2.673/1998, cujos valores foram de R\$ 9 milhões, R\$ 31 milhões e R\$ 59 milhões, respectivamente. Com relação ao BB, deve-se acrescentar ajustes requeridos no Acórdão nº 1.540/2016-TCU-Plenário, em razão de pagamentos de dividendos e JCP antecipados relativos às demonstrações contábeis do 4º trimestre de 2018, da ordem de R\$ 183 milhões.

Considerando-se a evolução dos investimentos da União, em relação às partes relacionadas, verifica-se que houve um aumento de R\$ 42,8 bilhões, aproximadamente, quando comparados os saldos de 31/12/2017 e 31/12/2018, sendo R\$ 58,8 bilhões em ganhos com resultado de equivalência patrimonial, R\$ 12,8 bilhões em perdas com resultado de equivalência patrimonial, R\$ 7,1 bilhões em distribuições de dividendos e JCP e R\$ 3,9 milhões em outras movimentações.

As maiores reduções da equivalência patrimonial ocorreram no FAR (R\$ 8,3 bilhões), FGEDUC (R\$ 2,1 bilhões) e Eletrobras (R\$ 1,9 bilhão).

Os principais aumentos, também oriundos da equivalência patrimonial, ocorreram no BNDES (R\$ 22,5 bilhões), CEF (R\$ 16,7 bilhões), Petrobras (R\$ 8,9 bilhões) e Banco do Brasil (R\$ 7,4 bilhões).

Para mais informações, recomenda-se a leitura das Notas “Investimentos”, “Resultado Positivo de Participações” e “Resultado Negativo de Participações”.

#### d) Remuneração do Pessoal-Chave da Administração

A norma IPSAS 20 descreve que além das transações com as partes relacionadas, devem ser evidenciadas informações sobre o pessoal-chave da Administração e, em especial, da estrutura de remuneração.

No caso da União, a apresentação de informações em muitos detalhes seria inviável dado à complexidade que envolve o tema. Não existe um único sistema que reúna tais informações, pois cada Poder possui autonomia em relação à gestão de pessoal. De acordo com o Siafi, as despesas com pessoal estão distribuídas conforme abaixo.

#### PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL NAS DESPESAS COM PESSOAL – POR PODER

|                             | 31/12/2018    | 31/12/2017    |
|-----------------------------|---------------|---------------|
| EXECUTIVO                   | 80,81         | 80,71         |
| JUDICIÁRIO                  | 12,93         | 12,49         |
| LEGISLATIVO                 | 3,88          | 4,05          |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO | 2,38          | 2,75          |
| <b>TOTAL</b>                | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Adaptado de SEGEP/MP (SIAPE).

No caso do Poder Executivo, a gestão de pessoal é feita por intermédio do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe). O sistema é supervisionado pela Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

As informações sobre as despesas com pessoal da União, distribuição por órgão e entidade da Administração Federal, número de servidores públicos, distribuição por faixa de remuneração e demais informações organizacionais estão disponíveis no endereço eletrônico intitulado “Painel Estatístico de Pessoal”, disponível em <http://painel.pep.planejamento.gov.br>.

Ademais, destaca-se ainda a existência de outro sítio que contém informações sobre esta temática no Poder Executivo Federal. Tal sítio é o Portal da Transparência ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)), no qual, dentre outras consultas disponíveis, é possível consultar, de forma individualizada, as remunerações pagas pelo Poder Executivo Federal.

Em dezembro de 2017, existiam 98.861 cargos e funções de confiança e gratificações no Poder Executivo Federal. A seguir é apresentada a distribuição de tais cargos, funções e gratificações.

#### QUANTITATIVO DE OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

|                                                             | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|-------------------------------------------------------------|------------|------------|
| AS – CARGO COMISSONADO DE AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA (APO) | 27         | 25         |
| CA – CARGO COMISSONADO DE ASSESSORIA                        | 182        | 189        |
| CAS – CARGO COMISSONADO DE ASSISTÊNCIA                      | 138        | 140        |
| CCD – CARGO COMISSONADO DE DIREÇÃO                          | 49         | 44         |
| CCT – CARGO COMISSONADO TÉCNICO                             | 2.261      | 2.258      |
| CD – CARGO DE DIREÇÃO – IFES                                | 8.386      | 8.344      |
| CDE – CARGO COMISSONADO DE DIREÇÃO EXECUTIVA (APO)          | -          | 1          |
| CDT – CARGO COMISSONADOS DE DIREÇÃO TÉCNICA (APO)           | 4          | 4          |
| CGE – CARGO COMISSONADO DE GERÊNCIA EXECUTIVA               | 578        | 564        |
| CPL                                                         | 1          | -          |
| CSP – CARGO COMISSONADO DE SUPERINTENDÊNCIA (APO)           | 9          | 8          |
| CSU – CARGO COMISSONADO SUPERVISÃO (APO)                    | 23         | 22         |
| DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR                     | 11.566     | 11.396     |
| FCI – FUNÇÃO COMISSONADA DO INSS                            | 1          | 180        |
| FCT – FUNÇÃO COMISSONADA TÉCNICA                            | 4.697      | 4.742      |
| FCDNIT – FUNÇÃO COMISSONADA DO DNIT                         | -          | 4          |
| FG – FUNÇÃO GRATIFICADA – IFES                              | 28.460     | 28.113     |
| FGR – FUNÇÃO GRATIFICADA – LEI Nº 8.216/1991                | 15.931     | 16.145     |
| FCPE – FUNÇÃO COMISSONADA DO PODER EXECUTIVO                | 11.605     | 11.062     |
| FCDPR – FUNÇÃO COMISSONADA DO DPRF                          | -          | 65         |
| FT – FUNÇÃO TÉCNICA                                         | 15         | 9          |
| FUC – FUNÇÃO COMISSONADA DE COORD. CURSO                    | 10.739     | 10.378     |
| GR – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO                          | 219        | 232        |
| GSE-IBGE – GRATIF. SERV. EXT/CENSO-96 – TEMPORÁRIO          | 511        | 1.194      |
| GT-AGU GRATIFICAÇÃO TÉCNICA                                 | 621        | 604        |
| GTS – GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA – SIPAM                       | 79         | 76         |
| NE-001                                                      | 30         | -          |
| NES - CARGO DE NATUREZA ESPECIAL                            | 95         | 81         |
| RGA-ABIN (GRATIF. REPRES. DE GAB. – APOIO (PR/VPR)          | 121        | 118        |
| RGA-AGU (GRATIF. REPRES. DE GAB. – APOIO (PR/VPR)           | 58         | 54         |
| RGA-MDH (GRATIF. REPRES. DE GAB. – APOIO (PR/VPR)           | 76         | -          |
| RGA-MTFCGU (GRATIF. REPRES. DE GAB. – APOIO (PR/VPR)        | 63         | 61         |
| RGA-PR (GRATIF. REPRES. DE GAB. – APOIO (PR/VPR)            | 863        | 873        |
| RGA-VPR (GRATIF. REPRES. DE GAB. – APOIO (PR/VPR)           | 1          | 1          |
| RGM - GRATIF. REPRES. DE GABINETE (MIN)                     | 88         | 120        |

|                                                           | 31/12/2018    | 31/12/2017    |
|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| RMA-EMFA (GRATIF. REPRES. DE GAB. APOIO MILITAR (PR/VPR)) | 463           | 461           |
| RMA-PR (GRATIF. REPRES. DE GAB. APOIO MILITAR (PR/VPR))   | 838           | 815           |
| RMP-EMFA (GRATIF. REPRES. DE GABINETE MILITAR)            | 332           | 327           |
| RMP-PR (GRATIF. REPRES. DE GABINETE MILITAR)              | 153           | 151           |
| RMP-VPR (GRATIF. REPRES. DE GABINETE MILITAR)             | 2             | -             |
| <b>TOTAL</b>                                              | <b>99.285</b> | <b>98.861</b> |

Fonte: Adaptado de SEGE/MP (SIAPE).

Dentre os cargos e funções anteriormente apresentados, merece especial destaque o grupo DAS, pois suas funções são as que mais se aproximam do conceito de pessoal-chave da administração, apresentado na IPSAS 20.

De acordo com a referida norma, o pessoal-chave da administração engloba todos os gestores da entidade e outras pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do grupo DAS.

#### QUANTITATIVO DOS OCUPANTES DE DAS – POR NÍVEL DE FUNÇÃO

|              | 31/12/2018    | 31/12/2017    | AH (%)      |
|--------------|---------------|---------------|-------------|
| DAS-1        | 2.573         | 2.598         | (0,96)      |
| DAS-2        | 2.761         | 2.733         | 1,02        |
| DAS-3        | 2.458         | 2.381         | 3,23        |
| DAS-4        | 2.486         | 2.432         | 2,22        |
| DAS-5        | 1.082         | 1.047         | 3,34        |
| DAS-6        | 206           | 205           | 0,49        |
| <b>TOTAL</b> | <b>11.566</b> | <b>11.396</b> | <b>1,49</b> |

Fonte: Adaptado de SEGE/MP (SIAPE).

No exercício de 2018, observa-se que houve um aumento de 1,49% do número de ocupantes do grupo DAS. Nas próximas tabelas, são demonstradas a remuneração unitária para o grupo DAS, bem como a faixa etária, grau de instrução e sexo dos ocupantes de cargos deste grupo.

#### QUANTITATIVO DOS OCUPANTES DE DAS – POR REMUNERAÇÃO UNITÁRIA

|              | QUANTIDADE 2018 | REMUNERAÇÃO* (R\$) |
|--------------|-----------------|--------------------|
| DAS-1        | 2.573           | 2.585,13           |
| DAS-2        | 2.761           | 3.292,58           |
| DAS-3        | 2.458           | 5.440,72           |
| DAS-4        | 2.486           | 9.926,60           |
| DAS-5        | 1.082           | 13.036,74          |
| DAS-6        | 206             | 16.215,22          |
| <b>TOTAL</b> | <b>11.566</b>   |                    |

Nota: \*Remuneração a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme Lei nº 13.328/2016 e MP nº 849/2018, combinadas com a Lei nº 11.526/2007. De acordo com o art. 2º da Lei nº 11.526/2007, o servidor ocupante de cargo efetivo, o militar ou emprego permanente de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, investido nos cargos a que se refere o art. 1º daquela Lei, poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

I - a remuneração do cargo em comissão, acrescida dos anuênios;

II - a diferença entre a remuneração do cargo em comissão e a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, do ou emprego; ou

III - a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego, acrescida do percentual de 60 % (sessenta por cento) do respectivo cargo em comissão.

Fonte: Adaptado de SEGE/MP (SIAPE).

#### QUANTITATIVO DOS OCUPANTES DE DAS – POR FAIXA ETÁRIA

| NÍVEL        | FAIXA ETÁRIA |              |              |              |                  | TOTAL         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|---------------|
|              | ATÉ 30 ANOS  | 31 A 40 ANOS | 41 A 50 ANOS | 51 A 60 ANOS | ACIMA DE 60 ANOS |               |
| DAS-1        | 356          | 698          | 642          | 561          | 316              | 2.573         |
| DAS-2        | 311          | 868          | 673          | 603          | 306              | 2.761         |
| DAS-3        | 203          | 806          | 629          | 576          | 244              | 2.458         |
| DAS-4        | 146          | 739          | 707          | 592          | 302              | 2.486         |
| DAS-5        | 17           | 263          | 367          | 288          | 147              | 1.082         |
| DAS-6        | 1            | 28           | 73           | 58           | 46               | 206           |
| <b>TOTAL</b> | <b>1.034</b> | <b>3.402</b> | <b>3.091</b> | <b>2.678</b> | <b>1.361</b>     | <b>11.566</b> |

Fonte: Adaptado de SEGE/MP (SIAPE).

#### QUANTITATIVO DOS OCUPANTES DE DAS – POR GRAU INSTRUÇÃO

|                                     | DAS-1       | DAS-2       | DAS-3       | DAS-4       | DAS-5       | DAS-6      |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO       | 11          | 5           | 4           | 1           | -           | -          |
| ENSINO FUNDAMENTAL                  | 56          | 25          | 11          | 3           | 1           | 1          |
| ENSINO MÉDIO                        | 903         | 702         | 439         | 237         | 46          | 3          |
| ENSINO SUPERIOR                     | 1.447       | 1.772       | 1.777       | 1.908       | 904         | 183        |
| APERFEIÇOAMENTO                     | 37          | 19          | 9           | 8           | 1           | -          |
| ESPECIALIZAÇÃO                      | 42          | 66          | 48          | 43          | 6           | -          |
| MESTRADO                            | 57          | 102         | 106         | 190         | 69          | 8          |
| DOUTORADO                           | 20          | 70          | 64          | 96          | 55          | 11         |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>2573</b> | <b>2761</b> | <b>2458</b> | <b>2486</b> | <b>1082</b> | <b>206</b> |
| FONTE: ADAPTADO DE SEGE/MP (SIAPE). |             |             |             |             |             |            |

#### QUANTITATIVO DOS OCUPANTES DE DAS – POR SEXO

|              | MASCULINO    | FEMININO     | MAS. (%)     | FEM. (%)     | TOTAL         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| DAS-1        | 1.385        | 1.188        | 53,83        | 46,17        | 2.573         |
| DAS-2        | 1.386        | 1.375        | 50,20        | 49,80        | 2.761         |
| DAS-3        | 1.276        | 1.182        | 51,91        | 48,09        | 2.458         |
| DAS-4        | 1.530        | 956          | 61,54        | 38,46        | 2.486         |
| DAS-5        | 803          | 279          | 74,21        | 25,79        | 1.082         |
| DAS-6        | 164          | 42           | 79,61        | 20,39        | 206           |
| <b>TOTAL</b> | <b>6.544</b> | <b>5.022</b> | <b>56,58</b> | <b>43,42</b> | <b>11.566</b> |

Fonte: Adaptado de SEGE/MP (SIAPE).

#### 4.2.61. Evolução da Arrecadação de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Em atendimento ao Acórdão nº 1.338/2014-TCU-Plenário, a tabela a seguir denota a evolução do pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio (JCP), pelo critério de caixa, de 2014 a 2018, pelas empresas estatais que mais contribuíram para a arrecadação.

#### DIVIDENDOS/JCP RECEBIDOS – POR ANO - R\$ MILHÕES

|              | 2014          | 2015          | 2016         | 2017         | 2018         |
|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| BB           | 2.412         | 2.997         | 1.328        | 1.374        | 2.204        |
| BNDES        | 9.079         | 4.972         | 217          | 3.412        | 1.500        |
| CEF          | 4.356         | 3.398         | 738          | 73           | 2.804        |
| PETROBRAS    | -             | -             | -            | -            | 748          |
| BNB          | 97            | 248           | 36           | 100          | 78           |
| OUTRAS       | 2.959         | 427           | 514          | 556          | 342          |
| <b>TOTAL</b> | <b>18.905</b> | <b>12.044</b> | <b>2.835</b> | <b>5.517</b> | <b>7.676</b> |

Fonte: Siafi.

Importante registrar que os dividendos/JCP recebidos em um determinado ano (regime de caixa) não podem ser comparados diretamente com o resultado daquele exercício (regime de competência), uma vez que os valores pagos em um exercício são, regra geral, relativos ao lucro declarado do exercício anterior, podendo conter ainda correção monetária. Além disso, os valores recebidos podem conter quantias referentes a resultados de exercícios anteriores registrados em reservas de lucros.

Na tabela seguinte é possível analisar o comportamento dos dividendos/JCP arrecadados pelo critério caixa, em relação à receita total, ambos em valores correntes, no período de 2014 a 2018.

#### DIVIDENDOS/JCP RECEBIDOS – REGIME DE CAIXA X REGIME DE COMPETÊNCIA - R\$ MILHARES

| ANO  | RECEITA DE DIVIDENDOS – CRITÉRIO CAIXA (A) | RECEITA TOTAL (B) | RELAÇÃO (%) (A/B) |
|------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 2018 | 7.676                                      | 1.484.238         | 0,52              |
| 2017 | 5.517                                      | 1.383.082         | 0,40              |
| 2016 | 2.835                                      | 1.314.952         | 0,22              |
| 2015 | 12.044                                     | 1.247.789         | 0,97              |
| 2014 | 18.905                                     | 1.221.474         | 1,55              |

Fonte: STN/MF (Resultado do Tesouro Nacional).



A tabela a seguir mostra a antecipação de dividendos e JCP em 2017 e 2018:

**ANTECIPAÇÃO DE DIVIDENDOS/JCP RECEBIDOS - R\$ MILHÕES**

|           | 2018  | 2017  |
|-----------|-------|-------|
| BB        | 1.847 | 1.337 |
| BNB       | 30    | 38    |
| CEF       | -     | 73    |
| PETROBRAS | 748   | -     |
| OUTRAS    | 115   | 21    |

Fonte: STN/MF.

**Arrecadação de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio – JCP em 2018**

Em 2018, a arrecadação de dividendos/JCP pelo Tesouro Nacional, pelo critério caixa, atingiu o montante de R\$ 7,6 bilhões, superior em 39,13% ao volume obtido no exercício anterior. Destaque para os pagamentos realizados pelas empresas BB, BNDES, Petrobras e BNB, que contribuíram com 91,27% do total arrecadado.

A CEF foi a empresa responsável pelo maior recolhimento de dividendos/JCP à União, no montante de R\$ 2,8 bilhões, referentes ao exercício de 2017. Desse total, R\$ 2,3 bilhões foram recolhidos sob a forma de JCP.

O Banco do Brasil S/A efetivou o pagamento à União, sob a forma de JCP, no montante de R\$ 2,2 bilhões, sendo R\$ 1,8 bilhão referentes à antecipação do resultado de 2018. O Banco do Brasil vem distribuindo dividendos/JCP aos seus acionistas a cada trimestre, em consonância com o disposto no Estatuto Social da instituição.

O BNDES recolheu à União o valor de R\$ 1,5 bilhão, sob a forma de JCP, referentes ao exercício de 2017. Já a Petrobras recolheu aos cofres da União o montante de R\$ 748 milhões, sob a forma de JCP, referentes à antecipação do resultado de 2018.

O Acórdão nº 1.464/2015-TCU-Plenário (item 5.4.4) recomendou à STN/MF que fossem evidenciadas, nas notas explicativas relativas às receitas de dividendos da União, a hipótese de dispensa do recolhimento de dividendos da CEF devidos à União, utilizado para cobertura do risco de crédito e dos custos operacionais das operações de financiamento no âmbito do Programa Minha Casa Melhor, prevista no art. 3º da Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, bem como informações sobre os valores efetivamente dispensados.

Sobre o assunto, informa-se que, referente ao exercício de 2017, conforme informações do sítio da CEF, o referido Programa foi descontinuado em fevereiro de 2015 e que, portanto, não há valores a serem deduzidos do recolhimento de dividendos à União.

**4.2.62. Regime Geral de Previdência Social**

De acordo com a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, “a Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente”.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com exceção de desemprego involuntário e aposentadoria por tempo de contribuição para o contribuinte individual e facultativo abrangido pelo art. 21, § 2º da Lei nº 8.212/1991, garante a cobertura de todas as situações anteriormente descritas.

Do ponto de vista contábil, não existe uma norma que discipline qual deve ser o tratamento empregado na evidenciação dos itens patrimoniais relacionados ao RGPS. No modelo IPSAS, também não existe uma norma específica para tratar os benefícios do RGPS.

A norma IPSAS 39 – Employee Benefits (Benefícios a Empregados) – abrange o tratamento a ser utilizado em relação aos benefícios concedidos aos empregados de determinado ente público.

No caso do RGPS, uma pequena parcela de beneficiários possui relação laboral com a União. A maioria dos beneficiários do RGPS é oriunda do setor privado. Apenas os agentes públicos não enquadrados nos regimes próprios da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios – ou quando não existe regime próprio – podem ser beneficiários do RGPS.

Diante da inexistência de norma específica no modelo brasileiro e da impossibilidade de aplicação subsidiária das normas IPSAS e IFRS, visto que os beneficiários do RGPS não são, em sua maioria, empregados da União, buscou-se analisar a experiência internacional sobre a evidenciação da Previdência Social.

As referências analisadas foram os Estados Unidos e o Canadá, que figuram entre as maiores economias mundiais, pertencem à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e possuem sistemas similares ao RGPS.

De acordo com as demonstrações contábeis do exercício de 2014 publicadas pelo governo federal norte-americano, a contabilização relativa ao Social Security – o qual, guardadas as devidas particularidades, pode ser considerado equivalente ao RGPS – segue o modelo de caixa modificado.

No modelo norte-americano, são evidenciados os valores presentes das receitas e despesas futuras, estimadas para um período de 75 anos. Por utilizar o regime de caixa modificado, há a contabilização da projeção das despesas que afetarão o Social Security como uma espécie de provisão matemática atuarial (passivo atuarial). Nas normas contábeis daquele país, existe a exigência de divulgação em demonstrações contábeis separadas do Social Security.

A escolha norte-americana de não apresentação de tais informações nas demonstrações consolidadas do governo federal decorre, principalmente, da utilização de regimes contábeis diferentes – regime de competência nas demonstrações consolidadas do governo federal e regime de caixa modificado nas demonstrações separadas do Social Security.

Nas demonstrações contábeis do exercício de 2014 publicadas pelo governo nacional canadense, é adotada uma lógica semelhante à utilizada pelos Estados Unidos, porém a explicação é outra.

No Canadá, existe um plano de benefícios conhecido como Canadian Pension Plan (CPP), que, guardadas as devidas particularidades, é similar ao RGPS. O CPP não é consolidado nas demonstrações do governo nacional, pois o governo canadense não controla tal entidade.

No entanto, o CPP possui demonstrações contábeis nas quais são evidenciadas informações sobre o passivo atuarial. Na Statement of Financial Position (similar ao Balanço Patrimonial

utilizado no Brasil), são apresentados os ativos e passivos relacionados com a arrecadação de contribuições e a obrigação atuarial, respectivamente.

Observa-se que, diante da experiência internacional aqui relatada, ocorre a evidenciação do passivo atuarial de regimes semelhantes ao RGPS. Todavia, não há consolidação destas informações nas demonstrações dos respectivos governos nacionais. No âmbito do Governo Federal brasileiro, está em discussão qual deve ser a melhor forma de evidenciação para o RGPS.

Neste exercício, na União, considerando o contexto anteriormente apresentado, não foi realizada a consolidação do passivo atuarial relacionado ao RGPS por entender que é necessário o avanço da discussão sobre esta temática para o aperfeiçoamento do modelo contábil nacional. Entretanto, na tabela a seguir, é apresentada a projeção do resultado previdenciário do RGPS para um horizonte de 42 anos.

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - R\$ MILHÕES

| ANO  | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS |                     | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |                     | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO |                     |
|------|--------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
|      | VALOR (A)                | % EM RELAÇÃO AO PIB | VALOR (B)                | % EM RELAÇÃO AO PIB | VALOR (A-B)              | % EM RELAÇÃO AO PIB |
| 2019 | 419.580                  | 5,70%               | 630.391                  | 8,56%               | (210.811)                | 2,86%               |
| 2020 | 454.817                  | 5,88%               | 685.247                  | 8,85%               | (230.430)                | 2,98%               |
| 2021 | 491.572                  | 5,92%               | 746.448                  | 8,99%               | (254.875)                | 3,07%               |
| 2022 | 526.637                  | 5,90%               | 812.260                  | 9,10%               | (285.624)                | 3,20%               |
| 2023 | 567.061                  | 5,95%               | 883.186                  | 9,27%               | (316.125)                | 3,32%               |
| 2024 | 610.524                  | 6,00%               | 961.737                  | 9,45%               | (351.213)                | 3,45%               |
| 2025 | 649.681                  | 5,98%               | 1.046.445                | 9,63%               | (396.764)                | 3,65%               |
| 2026 | 690.904                  | 5,97%               | 1.137.948                | 9,83%               | (447.044)                | 3,86%               |
| 2027 | 734.226                  | 5,95%               | 1.236.532                | 10,02%              | (502.306)                | 4,07%               |
| 2028 | 779.744                  | 5,93%               | 1.342.686                | 10,22%              | (562.942)                | 4,28%               |
| 2029 | 827.546                  | 5,92%               | 1.456.815                | 10,42%              | (629.269)                | 4,50%               |
| 2030 | 877.682                  | 5,90%               | 1.579.261                | 10,62%              | (701.579)                | 4,72%               |
| 2031 | 930.197                  | 5,89%               | 1.710.664                | 10,83%              | (780.467)                | 4,94%               |
| 2032 | 985.148                  | 5,87%               | 1.851.157                | 11,04%              | (866.008)                | 5,16%               |
| 2033 | 1.042.578                | 5,86%               | 2.002.418                | 11,25%              | (959.840)                | 5,39%               |
| 2034 | 1.102.572                | 5,84%               | 2.165.188                | 11,47%              | (1.062.616)              | 5,63%               |
| 2035 | 1.165.179                | 5,83%               | 2.338.667                | 11,70%              | (1.173.488)              | 5,87%               |
| 2036 | 1.230.490                | 5,81%               | 2.524.144                | 11,92%              | (1.293.654)              | 6,11%               |
| 2037 | 1.298.604                | 5,80%               | 2.722.402                | 12,16%              | (1.423.799)              | 6,36%               |



| ANO  | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS |                     | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |                     | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO |                     |
|------|--------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
|      | VALOR (A)                | % EM RELAÇÃO AO PIB | VALOR (B)                | % EM RELAÇÃO AO PIB | VALOR (A-B)              | % EM RELAÇÃO AO PIB |
| 2038 | 1.369.544                | 5,78%               | 2.933.953                | 12,39%              | (1.564.409)              | 6,61%               |
| 2039 | 1.443.304                | 5,77%               | 3.159.427                | 12,63%              | (1.716.123)              | 6,86%               |
| 2040 | 1.520.040                | 5,76%               | 3.399.465                | 12,87%              | (1.879.426)              | 7,12%               |
| 2041 | 1.599.739                | 5,74%               | 3.654.695                | 13,12%              | (2.054.956)              | 7,37%               |
| 2042 | 1.682.644                | 5,73%               | 3.925.690                | 13,36%              | (2.243.046)              | 7,63%               |
| 2043 | 1.768.846                | 5,71%               | 4.213.151                | 13,61%              | (2.444.305)              | 7,89%               |
| 2044 | 1.858.447                | 5,70%               | 4.517.536                | 13,85%              | (2.659.089)              | 8,15%               |
| 2045 | 1.951.678                | 5,68%               | 4.839.249                | 14,10%              | (2.887.571)              | 8,41%               |
| 2046 | 2.048.760                | 5,67%               | 5.178.685                | 14,34%              | (3.129.925)              | 8,66%               |
| 2047 | 2.149.683                | 5,66%               | 5.536.535                | 14,57%              | (3.386.852)              | 8,92%               |
| 2048 | 2.254.805                | 5,65%               | 5.913.454                | 14,81%              | (3.658.649)              | 9,16%               |
| 2049 | 2.364.275                | 5,63%               | 6.309.949                | 15,04%              | (3.945.674)              | 9,40%               |
| 2050 | 2.478.431                | 5,62%               | 6.726.712                | 15,26%              | (4.248.280)              | 9,64%               |
| 2051 | 2.597.502                | 5,61%               | 7.164.613                | 15,48%              | (4.567.111)              | 9,87%               |
| 2052 | 2.721.687                | 5,60%               | 7.624.194                | 15,70%              | (4.902.507)              | 10,09%              |
| 2053 | 2.851.099                | 5,59%               | 8.106.315                | 15,90%              | (5.255.215)              | 10,31%              |
| 2054 | 2.986.107                | 5,59%               | 8.611.326                | 16,11%              | (5.625.219)              | 10,52%              |
| 2055 | 3.126.781                | 5,58%               | 9.140.295                | 16,30%              | (6.013.515)              | 10,73%              |
| 2056 | 3.273.375                | 5,57%               | 9.693.749                | 16,49%              | (6.420.374)              | 10,92%              |
| 2057 | 3.426.109                | 5,56%               | 10.272.272               | 16,68%              | (6.846.163)              | 11,11%              |
| 2058 | 3.585.223                | 5,55%               | 10.875.972               | 16,85%              | (7.290.749)              | 11,29%              |
| 2059 | 3.750.865                | 5,55%               | 11.507.018               | 17,02%              | (7.756.152)              | 11,47%              |
| 2060 | 3.923.433                | 5,54%               | 12.167.604               | 17,18%              | (8.244.170)              | 11,64%              |

Nota: Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 14/01/2019 (taxa de crescimento real do PIB e taxa de inflação INPC acumulado).

Fonte: SPREV/MF

A tabela a seguir apresenta as hipóteses que foram utilizadas para elaboração do Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social.

# HIPÓTESES DO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RGPS

| EXERCÍCIO | MASSA SALARIAL (%) | MASSA SALARIAL DOS OCUPADOS (%) | CRESCIMENTO VEGETATIVO (%) | TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (INPC) (%) | VARIACÃO REAL DO PIB (%) | REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO (%) | REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS (%) |
|-----------|--------------------|---------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 2019      | 2,77               | 2,89                            | 3,94                       | 4,23                              | 2,50                     | 4,61                           | 3,43                               |
| 2020      | 7,17               | 7,34                            | 4,29                       | 4,00                              | 2,40                     | 5,58                           | 4,23                               |
| 2021      | 6,87               | 7,03                            | 4,74                       | 3,97                              | 2,30                     | 6,60                           | 4,00                               |
| 2022      | 6,73               | 6,87                            | 4,66                       | 3,97                              | 3,37                     | 6,46                           | 3,97                               |
| 2023      | 6,67               | 6,80                            | 4,58                       | 3,97                              | 2,72                     | 6,36                           | 3,97                               |
| 2024      | 6,66               | 6,82                            | 4,74                       | 3,97                              | 2,74                     | 6,87                           | 3,97                               |
| 2025      | 6,54               | 6,70                            | 4,65                       | 3,97                              | 2,63                     | 6,79                           | 3,97                               |
| 2026      | 6,47               | 6,63                            | 4,59                       | 3,97                              | 2,56                     | 6,77                           | 3,97                               |
| 2027      | 6,39               | 6,56                            | 4,52                       | 3,97                              | 2,49                     | 6,70                           | 3,97                               |
| 2028      | 6,31               | 6,48                            | 4,44                       | 3,97                              | 2,42                     | 6,63                           | 3,97                               |
| 2029      | 6,23               | 6,40                            | 4,36                       | 3,97                              | 2,34                     | 6,56                           | 3,97                               |
| 2030      | 6,16               | 6,33                            | 4,27                       | 3,97                              | 2,27                     | 6,48                           | 3,97                               |
| 2031      | 6,08               | 6,25                            | 4,19                       | 3,97                              | 2,20                     | 6,40                           | 3,97                               |
| 2032      | 6,00               | 6,18                            | 4,08                       | 3,97                              | 2,13                     | 6,33                           | 3,97                               |
| 2033      | 5,91               | 6,11                            | 4,04                       | 3,97                              | 2,06                     | 6,25                           | 3,97                               |
| 2034      | 5,83               | 6,03                            | 4,00                       | 3,97                              | 1,98                     | 6,18                           | 3,97                               |
| 2035      | 5,75               | 5,96                            | 3,89                       | 3,97                              | 1,91                     | 6,11                           | 3,97                               |
| 2036      | 5,67               | 5,87                            | 3,81                       | 3,97                              | 1,83                     | 6,03                           | 3,97                               |
| 2037      | 5,60               | 5,80                            | 3,74                       | 3,97                              | 1,76                     | 5,96                           | 3,97                               |
| 2038      | 5,52               | 5,72                            | 3,66                       | 3,97                              | 1,69                     | 5,87                           | 3,97                               |
| 2039      | 5,44               | 5,65                            | 3,57                       | 3,97                              | 1,62                     | 5,80                           | 3,97                               |
| 2040      | 5,37               | 5,58                            | 3,49                       | 3,97                              | 1,55                     | 5,72                           | 3,97                               |
| 2041      | 5,29               | 5,51                            | 3,40                       | 3,97                              | 1,48                     | 5,65                           | 3,97                               |
| 2042      | 5,23               | 5,45                            | 3,32                       | 3,97                              | 1,42                     | 5,58                           | 3,97                               |
| 2043      | 5,17               | 5,39                            | 3,23                       | 3,97                              | 1,36                     | 5,51                           | 3,97                               |
| 2044      | 5,11               | 5,32                            | 3,13                       | 3,97                              | 1,30                     | 5,45                           | 3,97                               |
| 2045      | 5,06               | 5,27                            | 3,03                       | 3,97                              | 1,25                     | 5,39                           | 3,97                               |
| 2046      | 5,01               | 5,22                            | 2,93                       | 3,97                              | 1,20                     | 5,32                           | 3,97                               |
| 2047      | 4,96               | 5,16                            | 2,83                       | 3,97                              | 1,15                     | 5,27                           | 3,97                               |
| 2048      | 4,92               | 5,12                            | 2,73                       | 3,97                              | 1,10                     | 5,22                           | 3,97                               |
| 2049      | 4,89               | 5,08                            | 2,63                       | 3,97                              | 1,07                     | 5,16                           | 3,97                               |
| 2050      | 4,86               | 5,04                            | 2,54                       | 3,97                              | 1,03                     | 5,12                           | 3,97                               |
| 2051      | 4,83               | 5,00                            | 2,44                       | 3,97                              | 1,00                     | 5,08                           | 3,97                               |

| EXERCÍCIO | MASSA SALARIAL (%) | MASSA SALARIAL DOS OCUPADOS (%) | CRESCIMENTO VEGETATIVO (%) | TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (INPC) (%) | VARIAÇÃO REAL DO PIB (%) | REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO (%) | REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS (%) |
|-----------|--------------------|---------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 2052      | 4,81               | 4,96                            | 2,35                       | 3,97                              | 0,95                     | 5,04                           | 3,97                               |
| 2053      | 4,78               | 4,93                            | 2,27                       | 3,97                              | 0,92                     | 5,01                           | 3,97                               |
| 2054      | 4,76               | 4,89                            | 2,18                       | 3,97                              | 0,89                     | 4,96                           | 3,97                               |
| 2055      | 4,74               | 4,86                            | 2,09                       | 3,97                              | 0,86                     | 4,93                           | 3,97                               |
| 2056      | 4,71               | 4,84                            | 2,01                       | 3,97                              | 0,84                     | 4,89                           | 3,97                               |
| 2057      | 4,69               | 4,81                            | 1,92                       | 3,97                              | 0,81                     | 4,86                           | 3,97                               |
| 2058      | 4,67               | 4,79                            | 1,84                       | 3,97                              | 0,79                     | 4,84                           | 3,97                               |
| 2059      | 4,64               | 4,76                            | 1,76                       | 3,97                              | 0,77                     | 4,82                           | 3,97                               |
| 2060      | 4,62               | 4,74                            | 1,70                       | 3,97                              | 0,74                     | 4,79                           | 3,97                               |

Nota: Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 14/01/2019 (taxa de crescimento real do PIB e taxa de inflação INPC acumulado).

Fonte: SPREV/MF

De acordo com os dados anteriormente apresentados, observa-se que as receitas previdenciárias são insuficientes para a cobertura das respectivas despesas, mantendo-se no futuro as mesmas condições existentes no exercício de 2018, o que gerará *deficits* previdenciários nos próximos 42 anos. Na tabela a seguir, são apresentados os parâmetros utilizados na projeção.

#### PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A PROJEÇÃO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

| VARIÁVEIS                                                      | 2018      | 2019      | 2020      | 2021      |
|----------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| PIB – VARIAÇÃO NOMINAL (%)                                     | 4,40%     | 7,60%     | 7,20%     | 7,20%     |
| PIB – DEFLATOR (%)                                             | 3,10%     | 5,00%     | 4,70%     | 4,80%     |
| PIB – VARIAÇÃO REAL (%)                                        | 1,30%     | 2,50%     | 2,40%     | 2,30%     |
| PIB – VALOR (R\$ BILHÕES)                                      | 6.841,91  | 7.361,83  | 7.919,16  | 8.486,41  |
| CRESCIMENTO DA MASSA SALARIAL (%)                              | 2,49%     | 2,77%     | 7,17%     | 6,87%     |
| CRESCIMENTO VEGETATIVO (%)                                     | 3,80%     | 3,94%     | 4,29%     | 4,74%     |
| REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO (%)                                 | 1,81%     | 4,61%     | 5,58%     | 6,60%     |
| REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS (%)                             | 2,07%     | 3,43%     | 4,23%     | 4,00%     |
| SALÁRIO MÍNIMO (R\$)                                           | 954,00    | 998,00    | 1.063,00  | 1.133,00  |
| NOVO TETO (R\$)                                                | 5.645,80  | 5.839,45  | 6.086,46  | 6.329,81  |
| TETO (NÚMERO DE SALÁRIO-MÍNIMO)                                | 5,9       | 5,9       | 5,7       | 5,6       |
| RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO (R\$ MILHÕES)                           | 11.686,99 | 12.481,51 | 13.339,67 | 14.368,05 |
| PRECATÓRIOS E RPV PREVIDENCIÁRIO (R\$ MILHÕES)                 | 15.119,10 | 14.784,37 | 15.375,47 | 15.985,59 |
| TRANSF. TESOURO NACIONAL COMP. DESONERAÇÃO FOLHA (R\$ MILHÕES) | 13.534,54 | 12.424,46 | 13.319,03 | 14.278,00 |
| INPC (%)                                                       | 3,43%     | 4,23%     | 4,00%     | 3,97%     |

Notas: Data da projeção: 16 de janeiro de 2019. Grade de parâmetros SPE/MF; ano 2019, 14 de janeiro de 2019; anos 2020 e 2021, 9 de novembro de 2018.

Fonte: SPREV/MF.

Adicionalmente, apresenta-se, nas tabelas a seguir, o confronto entre o resultado da arrecadação do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) e os Benefícios Previdenciários em 2017 e 2018.

#### RESULTADO DA ARRECADAÇÃO DO FRGPS X BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - R\$ MILHÕES

|                                                         | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)  |
|---------------------------------------------------------|------------|------------|---------|
| 1. ARRECADAÇÃO BRUTA                                    | 429.329    | 414.438    | 3,59    |
| 1.1. ARRECADAÇÃO                                        | 295.507    | 338.816    | (12,78) |
| 1.1.1. ARRECADAÇÃO BANCÁRIA                             | 286.065    | 328.482    | (12,91) |
| 1.1.2. ARRECADAÇÃO GPS INTRA-SIAFI                      | 9.442      | 10.334     | (8,63)  |
| 1.2. ARRECADAÇÃO / COMPREV / DECRETO Nº 6.900/2009      | -          | -          | -       |
| 1.3. ARRECADAÇÃO / LEI Nº 11.941/2009                   | 1.111      | 1.543      | (27,98) |
| 1.4. ARRECADAÇÃO / FIES                                 | -          | -          | -       |
| 1.5. ARRECADAÇÃO / SIMPLES/ NACIONAL/PAES               | 42.512     | 36.693     | 15,86   |
| 1.6. ARRECADAÇÃO / REFIS                                | 127        | 164        | (22,98) |
| 1.7. ARRECADAÇÃO / DARFS – OUTROS                       | 61.863     | 7.881      | 684,92  |
| 1.8. ARRECADAÇÃO / DARFS – SERVIÇOS LEI Nº 12.546/2011  | 6.260      | 6.443      | (2,83)  |
| 1.9. ARRECADAÇÃO / DARFS – INDÚSTRIA LEI Nº 12.546/2011 | 7.347      | 8.035      | (8,57)  |
| 1.10. ARRECADAÇÃO / COMPENSAÇÃO LEI Nº 12.546/2011      | 13.535     | 13.901     | (2,64)  |
| 1.11. DEPÓSITOS JUDICIAIS                               | 1.067      | 960        | 11,06   |
| 1.11.1. DEPÓSITOS JUDICIAIS – INGRESSOS                 | 2.020      | 1.948      | 3,69    |
| 1.11.2. DEPÓSITOS JUDICIAIS – DISPÊNDIOS                | (953)      | (987)      | 3,49    |
| 2. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA                                  | 391.182    | 374.785    | 4,38    |
| 2.1. ARRECADAÇÃO BRUTA                                  | 429.329    | 414.438    | 3,59    |
| 2.2. (-) RESSARCIMENTO DE ARRECADAÇÃO                   | -          | -          | -       |
| 2.3. (-) RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES                   | 122        | 190        | (35,88) |
| 2.3.1. FRGPS                                            | 0          | 0          | 16,86   |
| 2.3.2. RFB                                              | 122        | 190        | (35,90) |
| 2.4. (-) ARRECADAÇÃO DE OUTRAS ENTIDADES                | 38.025     | 39.463     | (3,64)  |
| 2.4.1. REPASSE DE OUTRAS ENTIDADES                      | 37.233     | 38.594     | (3,53)  |
| 2.4.2. TAXA DE ADM. S/ OUT. ENTIDADES                   | 792        | 869        | (8,79)  |
| 3. TOTAL DE BENEFÍCIOS                                  | 586.379    | 557.235    | 5,23    |
| 3.1. (-) BENEFÍCIOS DEVOLVIDOS                          | (3.368)    | (3.418)    | 1,46    |
| 3.1.1. URBANO                                           | (3.003)    | (3.055)    | 1,72    |
| 3.1.2. RURAL                                            | (365)      | (362)      | (0,73)  |
| 3.2. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS                         | 589.746    | 560.653    | 5,19    |
| 3.2.1. BENEFÍCIOS – FRGPS                               | 571.704    | 545.076    | 4,89    |
| 3.2.1.1. URBANO                                         | 450.826    | 427.534    | 5,45    |

|                                          | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%) |
|------------------------------------------|------------|------------|--------|
| 3.2.1.2. RURAL                           | 120.877    | 117.543    | 2,84   |
| 3.2.2. SENTENÇAS JUDICIAIS – FRGPS / TRF | 13.899     | 12.251     | 13,45  |
| 3.2.3. SENTENÇAS JUDICIAIS – FRGPS / TJ  | 1.220      | 1.018      | 19,84  |
| 3.2.4. COMPREV – FRGPS                   | 2.924      | 2.307      | 26,73  |
| 4. RESULTADO PRIMÁRIO*                   | (195.197)  | (182.450)  | (6,99) |

Nota: \*"Resultado Primário" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3).  
Fonte: SPREV/MF e Siafi.

#### RESULTADO DA ARRECAÇÃO DO FRGPS X BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – POR CLIENTELA - R\$ MILHÕES

|                                        | 31/12/2018 | 31/12/2017 | AH (%)  |
|----------------------------------------|------------|------------|---------|
| 1. ARRECAÇÃO LÍQUIDA                   | 391.182    | 374.785    | 4,38    |
| 1.1. ARRECAÇÃO URBANA                  | 381.262    | 365.485    | 4,32    |
| 1.2. ARRECAÇÃO RURAL                   | 9.920      | 9.300      | 6,67    |
| 1.3. ARRECAÇÃO COMPREV                 | -          | -          | -       |
| 2. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS          | 586.379    | 557.235    | 5,23    |
| 2.1. BENEFÍCIOS – FRGPS                | 568.336    | 541.659    | 4,93    |
| 2.1.1. URBANO                          | 447.824    | 424.479    | 5,50    |
| 2.1.2. RURAL                           | 120.512    | 117.180    | 2,84    |
| 2.2. SENTENÇAS JUDICIAIS – FRGPS / TRF | 13.899     | 12.251     | 13,45   |
| 2.2.1. URBANO                          | 10.945     | 9.613      | 13,86   |
| 2.2.2. RURAL                           | 2.954      | 2.639      | 11,96   |
| 2.3. SENTENÇAS JUDICIAIS – FRGPS / TJ  | 1.220      | 1.018      | 19,84   |
| 2.3.1. URBANO                          | 957        | 796        | 20,27   |
| 2.3.2. RURAL                           | 263        | 222        | 18,30   |
| 2.4. COMPREV – FRGPS                   | 2.924      | 2.307      | 26,73   |
| 3. RESULTADO PRIMÁRIO                  | (195.197)  | (182.450)  | (6,99)  |
| 3.1. URBANO                            | (78.465)   | (69.402)   | (13,06) |
| 3.2. RURAL                             | (113.809)  | (110.740)  | (2,77)  |
| 3.3. COMPREV                           | (2.924)    | (2.307)    | (26,73) |

Fonte: SPREV/MF e Siafi.

#### 4.2.63. Despesas com Militares Inativos

Em relação aos militares inativos das Forças Armadas, é conferido o direito a proventos quando de sua transferência para a inatividade, conforme prevê o art. 50, incisos II e III, da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares). Nesse sentido, percebe-se que a União efetuará dispêndios ao longo de anos, com o objetivo de satisfazer esses direitos.

Em 1º de março de 2017, foi criado um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) composto pela Casa Civil da Presidência da República, pelo Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministério da Defesa e Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, conforme Portaria Conjunta nº 55/2017.

O GTI foi criado com o objetivo de realizar estudo conjunto para avaliar as melhores práticas de evidenciação, reconhecimento e mensuração contábil do passivo referente às pensões militares e a evidenciação das despesas futuras com militares inativos, objetivando o atendimento das recomendações exaradas no Acórdão nº 2.523/2016-TCU-Plenário.

No âmbito do GTI, foi firmado o entendimento de que, embora o PIPCP se refira a “regime próprio de previdência dos militares”, não se trata de “regime de previdência”, mas uma obrigação com características de um passivo a ser reconhecido, mensurado e evidenciado, observados os marcos normativos pertinentes.

Como resultado parcial dos trabalhos do GTI, houve o encaminhamento relativo à contabilização, por parte do Ministério da Defesa e de suas subdivisões administrativas, do passivo relacionado às pensões militares, conforme demonstrado na Nota “Provisões”, e à evidenciação em notas explicativas das despesas com militares inativos.

Conforme mencionado, à luz do que prevê a Constituição Federal, tais despesas com militares inativos não se configuram como benefícios previdenciários. Consoante os Acórdãos nº 2.059/2012, 2.314/2015, 1.320/2017 e 1.295/2017 do Plenário do TCU, tais despesas são enquadradas como Encargos Financeiros da União.

A metodologia adotada pelo GTI e apresentada no BGU 2017 foi objeto de avaliação por parte da Corte de Contas em 2018, que, por meio do Acórdão nº 1.322/2018-TCU-Plenário, que trata da PCPR 2017, emitiu recomendação para que fosse conduzido estudo com o intuito de aperfeiçoá-la, especificamente no que se refere ao horizonte de projeção das despesas com militares inativos e à respectiva correção monetária dos valores ao longo do período.

Nesse sentido, em 2018 foram realizados os devidos ajustes na metodologia.

O horizonte de projeção para as despesas com militares inativos das Forças Armadas passou a ser de 27 anos, que corresponde ao tempo médio em que o militar inativo permanece nessa condição, ou seja, tempo médio de duração do pagamento das despesas.

O tempo médio de permanência da inatividade, de 27 anos, é o resultado da diferença entre a idade média de falecimento do militar e a idade média de ingresso na inatividade.

Outro ajuste na metodologia foi a incorporação de um índice de correção dos valores da projeção ao longo do período considerado, denominado de índice de projeção remuneratória, que corresponde à meta de inflação estipulada pelo Banco Central para o ano corrente, multiplicado pelo índice de reposição salarial.

O índice de reposição salarial, por sua vez, é determinado a partir da série histórica do percentual de reajuste concedido em relação à inflação do período.

Conforme cálculo realizado pelo Ministério da Defesa, os reajustes remuneratórios dos últimos oito anos foram equivalentes a 89,82% do IPCA (índice de reposição salarial – 0,8982), apurado para o período de 2010 a 2018.

Dessa forma, com base no índice de reposição de salarial (0,8982) e nas informações de meta de inflação, foi possível definir o índice de correção dos valores (índice de projeção remuneratória) para cada ano da projeção, sendo que a partir do quinto ano repete-se o índice de meta de inflação do quarto ano.

Tendo em vista que a projeção é realizada anualmente, todos os índices também são revisados com a mesma periodicidade, a fim de permitir a apresentação de valores ajustados às variáveis econômicas e financeiras, conferindo, assim, maior grau de transparência, objetividade e consistência.

Portanto, para a realização da projeção, tem-se como Valor Base para projeção no ano 2019 o valor empenhado em 2018 na Ação 214H – Militares Inativos da União, corrigido pelo Índice de Reposição Remuneratória (Meta da Inflação x Índice de Reposição Salarial), conforme tabela a seguir.

## PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM MILITARES INATIVOS DAS FORÇAS ARMADAS - R\$ MILHÕES

| EXERCÍCIO FINANCEIRO | VALOR BASE | ÍNDICE DE PROJEÇÃO REMUNERATÓRIA (META DE INFLAÇÃO X ÍNDICE DE REPOSIÇÃO SALARIAL) | VALOR DA PROJEÇÃO |
|----------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2019                 | 23.965*    | 3,81%                                                                              | 24.878            |
| 2020                 | 24.878     | 3,59%                                                                              | 25.771            |
| 2021                 | 25.771     | 3,36%                                                                              | 26.637            |
| 2022                 | 26.637     | 3,36%                                                                              | 27.532            |
| 2023                 | 27.532     | 3,36%                                                                              | 28.457            |
| 2024                 | 28.457     | 3,36%                                                                              | 29.413            |
| 2025                 | 29.413     | 3,36%                                                                              | 30.402            |
| 2026                 | 30.402     | 3,36%                                                                              | 31.423            |
| 2027                 | 31.423     | 3,36%                                                                              | 32.479            |
| 2028                 | 32.479     | 3,36%                                                                              | 33.570            |
| 2029                 | 33.570     | 3,36%                                                                              | 34.698            |
| 2030                 | 34.698     | 3,36%                                                                              | 35.864            |
| 2031                 | 35.864     | 3,36%                                                                              | 37.069            |
| 2032                 | 37.069     | 3,36%                                                                              | 38.315            |
| 2033                 | 38.315     | 3,36%                                                                              | 39.602            |
| 2034                 | 39.602     | 3,36%                                                                              | 40.933            |
| 2035                 | 40.933     | 3,36%                                                                              | 42.308            |
| 2036                 | 42.308     | 3,36%                                                                              | 43.730            |
| 2037                 | 43.730     | 3,36%                                                                              | 45.199            |
| 2038                 | 45.199     | 3,36%                                                                              | 46.718            |
| 2039                 | 46.718     | 3,36%                                                                              | 48.287            |
| 2040                 | 48.287     | 3,36%                                                                              | 49.910            |
| 2041                 | 49.910     | 3,36%                                                                              | 51.587            |
| 2042                 | 51.587     | 3,36%                                                                              | 53.320            |
| 2043                 | 53.320     | 3,36%                                                                              | 55.112            |
| 2044                 | 55.112     | 3,36%                                                                              | 56.963            |
| 2045                 | 56.963     | 3,36%                                                                              | 58.877            |

Nota: \*Valor total empenhado em 2018.  
Fonte: Ministério da Defesa e Siafi.

### 4.2.64. Resultado do Banco Central do Brasil

O CMN, órgão integrante do Sistema Financeiro Nacional, foi criado pelo art. 2º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com o objetivo principal de formular a política monetária, cambial e creditícia necessária ao progresso econômico e social do País.

Por sua vez, ao BCB, que também integra o Sistema Financeiro Nacional, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 4.595/1964, compete cumprir e fazer cumprir as orientações que lhe são atribuídas pelo CMN, conforme preconiza o art. 9º da referida Lei.

Nesta linha, para que o BCB possa operacionalizar as orientações proferidas pelo CMN, há a necessidade de a União dotá-lo de instrumentos necessários para tanto, assegurando àquela Instituição a manutenção de uma carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária. Para tanto, o Poder Executivo Federal é autorizado a emitir títulos da dívida pública de responsabilidade do TN, conforme preconiza o art. 1º, inciso IX, da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, com redação dada pelo art. 2º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.

Ainda, outra forma utilizada na operacionalização dessas políticas é a atuação do BCB no funcionamento regular do mercado de câmbio, da estabilidade relativa das taxas de câmbio e do equilíbrio no balanço de pagamentos, podendo aquela entidade comprar e vender moeda estrangeira, conforme preconiza o art. 11, inciso III, da Lei nº 4.595/1964, com redação dada pelo art. 4º do Decreto-lei nº 581/1969.

Desta forma, com o objetivo de aferir o resultado dessas operações, o BCB deve elaborar balanços semestrais, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de junho e 1º de julho a 31 de dezembro, conforme preconiza o art. 3º da MP nº 2.179-36/2001.

Caso os resultados aferidos nesses balanços sejam positivos, tais valores constituirão obrigação do BCB perante a União, devendo os seus valores serem pagos até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço pelo CMN, conforme preconiza o art. 2º, inciso I, da MP nº 2.179-36/2001, bem como o art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.803/2008.

No caso de os resultados aferidos nesses balanços serem negativos, seus valores constituirão obrigação da União perante o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço pelo CMN, nos termos do art. 2º, inciso II, da MP nº 2.179-36/2001, e do art. 6º, inciso II, da Lei nº 11.803/2008.

Em ambos os casos, durante o período compreendido entre a data de apuração do balanço do BCB e a data do efetivo pagamento, os valores dessas obrigações deverão ter remuneração idêntica àquela aplicada às disponibilidades de caixa da União depositadas no BCB em razão do disposto no art. 164, § 3º, da CF/88, conforme preconizam o art. 2º, § 2º, da MP nº 2.179-36/2001, e o art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.803/2008.



Assim, tendo em vista o disposto no art. 1º da MP nº 2.179-36/2001, o qual dispõe sobre a remuneração das disponibilidades de caixa da União depositadas no BCB, verifica-se que a remuneração das obrigações, tanto do BCB com a União quanto desta com aquela instituição, deverão ser remuneradas pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da DPF interna em poder do BCB.

No mais, destaque-se que, para o pagamento das obrigações contraídas pela União perante o BCB, ou seja, daquelas decorrentes de resultados negativos apurados no balanço semestral daquela entidade, é facultado à União emitir títulos da DPMFi adequados aos fins da política monetária, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº 11.803/2008.

Por mais, os valores recebidos do BCB pela União, ou seja, aqueles decorrentes de resultados positivos apurados nos balanços semestrais daquela entidade, deverão ser destinados exclusivamente ao pagamento da DPF mobiliária, devendo ser paga prioritariamente aquela existente junto ao BCB, conforme preceitua o art. 6º, § 3º, da Lei nº 11.803/2008.

Na tabela a seguir, apresentam-se as movimentações relativas ao Resultado do BCB em relação à União.

#### IMPACTOS DO RESULTADO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A UNIÃO - R\$ MILHÕES

|                                                                 | RESULTADO POSITIVO |                   | RESULTADO NEGATIVO |                   |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                                                                 | BALANÇO APURADO    | CUSTO DE RESERVAS | BALANÇO APURADO    | CUSTO DE RESERVAS |
| SALDO INICIAL EM 01/01/2018                                     | 14.715             | -                 | -                  | 102.096           |
| ATUALIZAÇÃO – RESULTADO NEGATIVO DO 2º SEM. 2016 E 1º SEM. 2017 | -                  | -                 | -                  | 6.888             |
| PAGAMENTO – RESULTADO NEGATIVO DO 2º SEM. 2016 E 1º SEM. 2017   | -                  | -                 | -                  | (78.307)          |
| RECEBIMENTO DE RECEITA – 2º SEM. 2017                           | (14.715)           | -                 | -                  | -                 |
| APROPRIAÇÃO – RESULTADO DO 1º SEM. 2018.                        | 19.658             | 146.201           | -                  | -                 |
| RECEBIMENTO DE RECEITA – 1º SEM. 2018                           | (19.658)           | (146.201)         | -                  | -                 |
| APROPRIAÇÃO – RESULTADO DO 2º SEM. 2018.                        | 25.557             | -                 | -                  | 19.134            |
| ATUALIZAÇÃO – RESULTADO NEGATIVO DO 2º SEM. 2017                | -                  | -                 | -                  | 2.932             |
| SALDO EM 31/12/2018                                             | 25.557             | -                 | -                  | 52.744            |

Fonte: Siafi.

A relevar o valor de recebimento do resultado positivo decorrente do resultado patrimonial do BCB apurado no 1º semestre de 2018, de cerca de R\$ 146,2 bilhões, o qual acaba por constituir o maior valor evidenciado na tabela anterior, verifica-se que tal valor acabou por se destacar na geração líquida de caixa pelas atividades de financiamento, conforme pode ser verificado na Nota “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa”.

Ainda, tendo como base as informações geradas pelo BF e relevando os valores evidenciados naquela demonstração contábil no exercício de 2018, ou seja, arrecadações da ordem de R\$ 2,941 trilhões e empenho de despesas de aproximadamente R\$ 2,757 trilhões, ressalte-se que a arrecadação do valor de R\$ 146,2 bilhões deve ser aplicada exclusivamente na amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal, conforme preconiza o art. 3º da Lei nº 11.803/2008.

Em relação às atualizações das obrigações da União com o BCB, decorrentes de resultados negativos com operações com reservas cambiais, esclarece-se que tais valores foram reconhecidos como variações monetárias e cambiais diminutivas, afetando negativamente o resultado patrimonial em cerca de R\$ 9,8 bilhões.

Por mais, em relação aos direitos realizáveis pela União perante o BCB, da ordem de R\$ 25,6 bilhões, os quais decorreram de resultados positivos apresentados no balanço do 2º semestre de 2018, esclarece-se que tais valores não foram recebidos até a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis consolidadas da União.

Na tabela seguinte é apresentada a composição das obrigações contraídas pela União em razão do resultado negativo apresentado pelo BCB decorrente de operações com reservas cambiais.

### RESULTADO NEGATIVO DECORRENTE DO CUSTO DE RESERVAS - R\$ MILHÕES

|                  | OBRIGAÇÃO     | ATUALIZAÇÃO  | PAGAMENTO | SALDO         |
|------------------|---------------|--------------|-----------|---------------|
| 2º SEMESTRE 2017 | 30.677        | 2.932        | -         | 33.610        |
| 2º SEMESTRE 2018 | 19.134        | -            | -         | 19.134        |
| <b>TOTAL</b>     | <b>49.811</b> | <b>2.932</b> | <b>-</b>  | <b>52.744</b> |

Fonte: Siafi.

Ressalte-se ainda que as obrigações relativas ao 2º semestre de 2017 foram quitadas no exercício de 2019 mediante a emissão de aproximadamente 21 milhões de títulos públicos em favor do BCB, com valor presente de aproximadamente R\$ 33,7 bilhões, cujo montante é composto do valor principal da obrigação (R\$ 30,7 bilhões), da remuneração relativas ao exercício de 2018 (R\$ 2,9 bilhões) e da remuneração proporcional ao exercício de 2019 (R\$ 84 milhões), conforme autorizado na Portaria STN nº 25, de 15 de janeiro de 2019.

Assim, lembrando que tal forma de pagamento é admitida pelo art. 5º da Lei nº 11.803/2008, no quadro abaixo são evidenciadas as condições relativas aos títulos emitidos:

### CONDIÇÕES E QUANTIDADE DE EMISSÃO DE TÍTULOS EM FAVOR DO BCB – RESERVAS CAMBIAIS

| TÍTULO       | DATA DE EMISSÃO | DATA DE VENCIMENTO | PU (R\$)    | QUANTIDADE        | VALOR FINANCEIRO (R\$)   |
|--------------|-----------------|--------------------|-------------|-------------------|--------------------------|
| LFT          | 11/01/2019      | 01/03/2025         | 9886,534777 | 879.301           | 8.693.239.915,95         |
| LTN          | 11/01/2019      | 01/01/2020         | 939,274940  | 5.323.356         | 5.000.094.887,50         |
| LTN          | 11/01/2019      | 01/04/2021         | 849,245341  | 11.775.553        | 10.000.333.522,95        |
| NTN-B        | 11/01/2019      | 15/05/2021         | 3369,701761 | 2.967.662         | 10.000.135.867,45        |
| <b>TOTAL</b> |                 |                    |             | <b>20.945.872</b> | <b>33.693.804.193,85</b> |

Fonte: STN/MF.

Ainda, com relação a eventuais direitos ou obrigações surgidos dos resultados positivo ou negativo em operações com reservas cambiais, destaque-se que a constituição desses valores acaba por vezes sendo influenciada pela variação das taxas de câmbio utilizadas pelo BCB na negociação de moedas estrangeiras, tendo em vista a atribuição daquela entidade de manter o funcionamento regular do mercado cambial, bem como da estabilidade das taxas de câmbio, conforme preconiza o art. 11, inciso III, da Lei nº 4.595/1964.

Assim, como forma de evidenciar o comportamento das taxas de câmbio nos exercícios de 2018 e 2017, especificamente aquelas relativas ao dólar estadunidense, na tabela abaixo são evidenciadas as taxas médias aferidas pelo BCB no último dia útil de todos os meses de 2018 e 2017:

### TAXA MÉDIA DO DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA – 2018 X 2017

| DATA   | 2018   | DATA   | 2017   | AH (%) |
|--------|--------|--------|--------|--------|
| 31/JAN | 3,1618 | 31/JAN | 3,1264 | 1,13   |
| 28/FEV | 3,2443 | 24/FEV | 3,0987 | 4,70   |
| 31/MAR | 3,3232 | 31/MAR | 3,1678 | 4,91   |
| 30/ABR | 3,4805 | 28/ABR | 3,1978 | 8,84   |
| 30/MAI | 3,7364 | 31/MAI | 3,2431 | 15,21  |
| 29/JUN | 3,8552 | 30/JUN | 3,3076 | 16,56  |
| 31/JUL | 3,7543 | 31/JUL | 3,1301 | 19,94  |
| 31/AGO | 4,1347 | 31/AGO | 3,1465 | 31,41  |
| 28/SET | 4,0033 | 29/SET | 3,1674 | 26,39  |
| 31/OUT | 3,7171 | 31/OUT | 3,2763 | 13,45  |
| 30/NOV | 3,8627 | 30/NOV | 3,2610 | 18,45  |
| 31/DEZ | 3,8742 | 29/DEZ | 3,3074 | 17,14  |

Fonte: BCB.

A título de comparação, na tabela a seguir é reproduzida a movimentação desses direitos e obrigações, bem como as respectivas atualizações, no exercício de 2017.

**IMPACTOS DO RESULTADO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 2017 - R\$ MILHÕES**

|                                                         | RESULTADO POSITIVO |                   | RESULTADO NEGATIVO |                   |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                                                         | BALANÇO APURADO    | CUSTO DE RESERVAS | BALANÇO APURADO    | CUSTO DE RESERVAS |
| SALDO EM 01/01/2017                                     | -                  | -                 | 17.308             | 152.020           |
| APROPRIAÇÃO – RESULTADO DO 2º SEMESTRE DE 2016          | 7.783              | -                 | -                  | -                 |
| RECEBIMENTO DE RECEITA – 2º SEMESTRE DE 2016            | (7.783)            | -                 | -                  | -                 |
| APROPRIAÇÃO – RESULTADO DO 1º SEMESTRE DE 2017          | 11.272             | -                 | -                  | -                 |
| RECEBIMENTO DE RECEITA – 1º SEMESTRE DE 2017            | (11.272)           | -                 | -                  | -                 |
| APROPRIAÇÃO – RESULTADO DO 2º SEMESTRE DE 2017          | 14.715             | -                 | -                  | -                 |
| ATUALIZAÇÃO – RESULTADO DO 1º SEMESTRE DE 2016          | -                  | -                 | 1.086              | -                 |
| PAGAMENTO – RESULTADO NEGATIVO DO 1º SEMESTRE DE 2016   | -                  | -                 | (18.394)           | -                 |
| ATUALIZAÇÃO – RESULTADO NEGATIVO DO 1º SEMESTRE DE 2016 | -                  | -                 | -                  | 4.372             |
| APROPRIAÇÃO – RESULTADO DO 1º SEMESTRE DE 2017          | -                  | -                 | -                  | 15.745            |
| PAGAMENTO – RESULTADO NEGATIVO DO 1º SEMESTRE DE 2016   | -                  | -                 | -                  | (100.717)         |
| APROPRIAÇÃO – RESULTADO DO 2º SEMESTRE DE 2017          | -                  | -                 | -                  | 30.677            |
| SALDO EM 31/12/2017                                     | 14.715             | -                 | -                  | 102.096           |

Fonte: Siafi.

#### 4.2.65. Fundo Soberano do Brasil

A Medida Provisória nº 830, de 21 de maio de 2018, determinou a extinção do Fundo Soberano do Brasil (FSB) e a utilização de seus recursos para pagamento da Dívida Pública Federal. Na data da extinção, o patrimônio do FSB era composto apenas por Caixa e Equivalentes de Caixa, referente aos recursos aplicados na Conta Única e por aplicações no Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização (FFIE), contabilizados como Ativo Realizável a Longo Prazo. Não havia passivos. A tabela abaixo apresenta os saldos desses ativos em 22/05/2018.

##### ATIVOS DO FSB EM 22/05/2018 - R\$ MILHÕES

|                                | 22/05/2018    | AV (%)        |
|--------------------------------|---------------|---------------|
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA  | 26.927        | 97,97         |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 557           | 2,03          |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>27.484</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: FSB/STN/MF.

Os recursos que estavam em caixa (CTU) foram prontamente transferidos para a Codiv/STN/MF, em 22/05/2018, para pagamento da Dívida Pública Federal, conforme determinado na referida MP. Após essa transferência, houve ainda o recebimento de rendimentos referentes a esses recursos até o final de junho, que ocasionaram novas transferências para a Codiv/STN/MF, totalizando cerca de R\$ 76 milhões.

Quanto às cotas remanescentes do FIEE, passaram a pertencer diretamente à União quando da extinção do FSB. Foram, portanto, transferidas para a Copar/STN/MF, coordenação responsável pelas participações da União em empresas e fundos, no montante de R\$ 557 milhões, para que esta efetuasse a venda das cotas. A venda ocorreu em julho, sendo os recursos arrecadados diretamente pela Codiv/STN/MF para pagamento da dívida.

Embora a MP nº 830/2018 não tenha sido convertida em Lei (foi arquivada em 4 de setembro de 2018), as relações jurídicas por ela regidas permaneceram válidas, nos termos do § 11 do art. 62 da CF/88, uma vez que o Congresso Nacional não editou o decreto legislativo previsto no § 3º do mesmo artigo.

Portanto, a Lei nº 11.887/2008, que dispõe sobre a existência do Fundo Soberano do Brasil, voltou a vigor com o arquivamento da MP nº 830/2018. Não houve, entretanto, novos aportes no Fundo, de forma que este, embora existisse, não possuía mais nenhum patrimônio em 31/12/2018.

#### 4.2.66. Integração de Saldos Contábeis e Fundação Nacional do Índio (Funai)

Existem entidades da administração indireta que não recebem recursos consignados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), porém utilizam o Siafi para registrar a sua evolução patrimonial.

Cinco delas merecem especial destaque:

- Órgão 25280: Banco Central do Brasil – Autoridade Monetária;
- Órgão 27201: Fundação Habitacional do Exército;
- Órgão 30205: Fundação Nacional do Índio – Patrimônio Indígena;
- Órgão 32991: Conta de Desenvolvimento Energético; e
- Órgão 32992: Reserva Global de Reversão.

Por não pertencerem aos OFSS, essas entidades não estão consolidadas na elaboração das DCON. Com exceção do Órgão 30205, os demais utilizam o Siafi, em sua modalidade parcial, integrando seus saldos contábeis, por meio da transação de Integração de Balancete. Isto ocorre, pois, essas entidades utilizam outros sistemas para registro de suas transações econômicas.

Na tabela apresentada a seguir, são evidenciados os valores dos principais grupos do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais da União e das entidades supracitadas.

AGREGAÇÃO DE SALDOS – ENTIDADES PERTENCENTES AOS OFSS, ENTIDADES QUE FAZEM INTEGRAÇÃO DE SALDOS E FUNAI – PATRIMÔNIO INDÍGENA - R\$ milhões

| DEMONSTRATIVO                           | ITENS                                        | ÓRGÃOS<br>PERTENC. AO<br>OFSS (BGU) | ÓRGÃOS QUE FAZEM A INTEGRAÇÃO DE BALANCETES E FUNAI<br>(NÃO PERTENCEM AO OFSS) |                              |       |                                  |                               | TOTAL       |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|----------------------------------|-------------------------------|-------------|
|                                         |                                              |                                     | BCB                                                                            | FUNDO<br>HAB. DO<br>EXÉRCITO | FUNAI | RESERVA<br>GLOBAL DE<br>REVERSÃO | CONTA DE<br>DESENV.<br>ENERG. |             |
| BALANÇO PATRIMONIAL                     | ATIVO CIRCULANTE (1)                         | 1.570.450                           | 1.599.837                                                                      | 981                          | 39    | 4.371                            | 5.034                         | 3.180.712   |
|                                         | ATIVO NÃO CIRCULANTE (2)                     | 3.697.692                           | 1.882.803                                                                      | 2.812                        | 32    | 29.220                           | 10.095                        | 5.622.654   |
|                                         | ATIVO (1) + (2)                              | 5.268.142                           | 3.482.640                                                                      | 3.793                        | 72    | 33.591                           | 15.129                        | 8.803.365   |
|                                         | PASSIVO CIRCULANTE (3)                       | 1.130.268                           | 3.018.682                                                                      | 95                           | 0     | 130                              | 413                           | 4.149.588   |
|                                         | PASSIVO NÃO CIRCULANTE (4)                   | 6.553.679                           | 311.735                                                                        | 14                           | -     | -                                | 10.095                        | 6.875.524   |
|                                         | PATRIMÔNIO LÍQUIDO (5)                       | (2.415.805)                         | 152.223                                                                        | 3.683                        | 71    | 33.461                           | 4.621                         | (2.221.746) |
|                                         | PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO (3) + (4) + (5) | 5.268.142                           | 3.482.640                                                                      | 3.793                        | 72    | 33.591                           | 15.129                        | 8.803.365   |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | AUMENTATIVAS (6)                             | 3.048.006                           | 4.115.324                                                                      | 1.154                        | 23    | 126.915                          | 12.716                        | 7.304.139   |
|                                         | DIMINUTIVAS (7)                              | 3.155.644                           | 4.091.018                                                                      | 1.154                        | 18    | 126.396                          | 12.607                        | 7.386.837   |
|                                         | RESULTADO (6 - 7)                            | (107.638)                           | 24.306                                                                         | -                            | 5     | 519                              | 109                           | (82.699)    |

Fonte: Siafi.

### 4.3. GLOSSÁRIO

Este glossário objetiva auxiliar a interpretação dos termos técnicos utilizados neste documento. Contudo, não altera, nem sobrepor as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

**Ações / Cotas em Tesouraria.** Compreendem o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).** Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas, destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

**Ajustes de Avaliação Patrimonial.** Compreendem as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto não computadas no resultado do exercício, em obediência ao regime de competência.

**Ajustes de Exercícios Anteriores.** Registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

**Amazônia Legal.** Refere-se à área da Floresta Amazônica pertencente ao Brasil, abrangendo os Estados do Acre, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e parte dos estados do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins.

**Análise Horizontal (AH).** Compreende a relação de cada conta da demonstração contábil com sua equivalente de exercícios anteriores. Mede, portanto, a evolução das contas ao longo de dois ou mais exercícios, permitindo projetar uma tendência futura.

**Análise Vertical (AV).** Compreende a importância relativa de cada conta com um valor-base dentro da demonstração contábil, permitindo inferir, por exemplo, se há itens fora das proporções usuais.

**Ativo.** Recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

**Ativo Não Financeiro Mantido para Venda.** Compreende o ativo não financeiro cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

**Ativo Realizável a Longo Prazo.** Compreende bens, direitos, dívida ativa e despesas antecipadas realizáveis após doze meses da publicação das demonstrações contábeis.

**Atos Potenciais Ativos.** São valores não compreendidos no ativo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira positiva o patrimônio público.

**Atos Potenciais Passivos.** São valores não compreendidos no passivo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira negativa o patrimônio público.

**Benefícios Previdenciários e Assistenciais.** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

**Bens de Uso Comum do Povo.** Compreendem os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças.

**Bens de Uso Especial.** Compreendem os bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral, tais como hospitais, universidades e viaturas de polícia.

**Bens Dominicais.** Compreendem os bens que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico, tais como prédios públicos desocupados, terrenos de marinha e terras devolutas.

**Caixa e Equivalentes de Caixa.** Compreendem o caixa em espécie e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

**Circulante.** Conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Contribuições.** Compreendem toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, tais como contribuições sociais e econômicas. Estão incluídas as contribuições sociais do RPPS, contribuições de intervenção do domínio econômico, contribuição de iluminação pública e contribuições de interesse das categorias profissionais.

**Créditos a Curto Prazo.** Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e outros valores realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Curto Prazo.** Período de até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados.**

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados deve ser computado no exercício correspondente às respectivas receitas de venda. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

**Demais Obrigações.** Compreendem as obrigações da entidade com terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Demais Reservas.** Compreendem as demais reservas não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

**Despesas Extraorçamentárias.** São aquelas que não constam na lei orçamentária anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

**Despesas Orçamentárias.** Fluxos que derivam da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

**Despesa Orçamentária Empenhada.** Consiste no valor que o Estado reservou no orçamento para efetuar um pagamento pendente ou não de implemento de condição.

**Despesa Orçamentária Liquidada.** Consiste no valor que o credor adquire como direito ao produzir um bem ou prestar um serviço.

**Despesa Orçamentária Paga.** Consiste no valor desembolsado no exercício de referência, em regra, após a regular liquidação.

**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos.** Compreendem a variação diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação, perdas involuntárias. A incorporação de passivos compreende as incorporações de operações de crédito, provisões, restos a pagar, dentre outros. A desincorporação de ativos compreende o cancelamento de dívida ativa, encampação de dívidas passivas e baixa de bens, títulos e direitos.

**Diferido.** Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional.

**Dívida Ativa.** Abrange o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida

em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

**Dividendos.** Distribuições de lucros a detentores de instrumentos patrimoniais na proporção de suas participações em uma classe particular do capital.

**Dotação Atualizada.** Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

**Dotação Inicial.** Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Empréstimos e Financiamentos.** Compreendem as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor.

**Estoques.** Compreendem estoques de diversos tipos, tais como material de consumo, matéria-prima, produtos em acabamento, produtos acabados e outros tipos de estoques.

**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.** Compreendem as receitas auferidas com a exploração e a venda de bens, serviços e direitos que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Assim, estão incluídas as receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços.

**Fluxos de Caixa.** São as entradas e saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

**Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento.** São aqueles que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

**Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento.** São aqueles referentes à aquisição e à venda de ativos não circulantes e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

**Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais.** São aqueles referentes às principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades diferentes das de investimento e de financiamento.

**Fornecedores e Contas a Pagar.** Compreendem as obrigações com fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, além das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Gleba.** Porção de terra que não tenha sido submetida a loteamento ou desmembramento.

**Imobilizado.** Compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.



**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.** São espécies de receitas tributárias, as quais compreendem toda prestação pecuniária compulsória – em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir – que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

**Intangível.** Compreende direitos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como software, marcas, direitos e patentes industriais.

**Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo.** Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

**Investimentos Permanentes.** Compreendem as participações societárias diversas, bem como bens e direitos não classificáveis no ativo circulante, nem no ativo realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades normais da entidade.

**Juros.** Encargos decorrentes do uso por terceiros de caixa ou equivalentes de caixa ou de valores devidos à entidade.

**Longo Prazo.** Período após doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Não Circulante.** Conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Obrigações de Repartições a Outros Entes.** Compreende os valores arrecadados pela União referente a impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios.

**Obrigações Fiscais.** Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições.

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.** Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.** Compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: outras receitas correntes; ingressos extra orçamentários; variações patrimoniais a classificar; e reversão de provisões e de ajustes para perdas.

**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas.** Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: premiações; incentivos; equalizações de preços e taxas; participações; e contribuições.

**Passivo.** Obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

**Passivos Contingentes.** Representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

**Patrimônio Social e Capital Social.** Subgrupo do “Patrimônio Líquido” formado, fundamentalmente, pelo patrimônio social das autarquias, fundações, fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

**Pessoal e Encargos Sociais.** Compreendem a remuneração do pessoal ativo, civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei, decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreendem, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

**Previsão Atualizada.** Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: (a) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; (b) criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; (c) remanejamento entre naturezas de receita; ou (d) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

**Previsão Inicial.** Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Provisões.** Compreendem os passivos de prazo ou de valor incerto.

**Propriedades para investimento.** Compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

**Recebimentos Extraorçamentários.** São recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Receitas Orçamentárias.** Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro, e, via de regra, por força do Princípio Orçamentário da Universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Receitas Orçamentárias Realizadas.** Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária, na forma do art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

**Reservas de Capital.** Compreendem os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como VPA, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da entidade em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

**Reservas de Lucros.** Compreendem as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

**Restos a Pagar.** Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Restos a Pagar Não Processados.** Compreendem as despesas empenhadas, mas não liquidadas (e conseqüentemente não pagas) até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Restos a Pagar Processados.** Compreendem as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Resultado Diferido.** Compreende o saldo existente na antiga conta “Resultado de Exercícios Futuros”, em 31 de dezembro de 2008, composto de VPA diferida e o respectivo custo diferido.

**Resultado Financeiro.** Representa o confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

**Resultado Orçamentário.** Representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

**Resultado Patrimonial.** Representa o resultado patrimonial decorrente da diferença, positiva ou negativa, entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

**Resultados Acumulados.** Subgrupo do “Patrimônio Líquido”, formado, fundamentalmente, pelo saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os “*superavit*” ou “*deficit*” acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. As diferenças entre ativos e passivos dos balanços consolidados foram compensadas nesse grupo.

**Royalties.** Encargos pelo uso de ativos de longo prazo da entidade, como, por exemplo, de patentes, marcas, direitos autorais e software.

**Transferências e Delegações Concedidas.** Compreendem o somatório das variações diminutivas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais a instituições multigovernamentais, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, a convênios e ao exterior.

**Transferências e Delegações Recebidas.** Compreendem o somatório das receitas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências das instituições multigovernamentais, transferências das instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior, delegações recebidas e transferências de pessoas físicas.

**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo.** Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto aquelas com pessoal e encargos, tais como: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação, amortização e exaustão.

**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos.** Compreendem a variação patrimonial aumentativa relativa à reavaliação de ativos, ao ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreendem também a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos e a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

**Variações Patrimoniais Aumentativas.** Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras.** Estão incluídos os descontos financeiros obtidos, os juros auferidos, os prêmios de resgate de títulos e debêntures, as variações monetárias e cambiais positivas, a remuneração dos depósitos bancários e aplicações financeiras, e demais operações financeiras que afetam positivamente o patrimônio.

**Variações Patrimoniais Diminutivas.** Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras.** Estão incluídos os juros incorridos, descontos concedidos, comissões, tarifas bancárias e variações cambiais.

**Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias.** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

**VPD Pagas Antecipadamente.** Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte.

## CAPÍTULO V - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nesta seção são apresentadas as providências adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal quanto às recomendações e alertas exarados pelo Tribunal de Contas da União no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Poder Executivo do exercício de 2017, aprovado pelo Acórdão nº 1.322/2018 – TCU – Plenário.

Considerando que, segundo o Relatório e Parecer Prévio do exercício 2017, as recomendações classificadas nas situações “parcialmente atendida” e “em atendimento”, bem como o alerta “não observado”, serão objeto de novo monitoramento por ocasião do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Presidente da República do exercício de 2018, apresentam-se, também, as providências empreendidas pelos órgãos e entidades com relação às recomendações e alertas referentes aos exercícios de 2015 e 2016, que se encontravam pendentes.

### 5.1. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SOBRE A PCPR 2017

*1.1 Ao Ministério da Fazenda que, na elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constante do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), exclua o valor referente à complementação da União ao Fundeb que não esteja limitada a 30% do valor total da complementação, conforme disposto no art. 5º, § 2º, da Lei 11.494/2007, no cálculo do valor mínimo de 18% a ser aplicado pela União, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, em atenção aos princípios da publicidade (art. 37 da Constituição Federal) e da transparência (art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal). (seção 4.1.1.3).*

#### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

A inconsistência foi corrigida no mês de maio de 2018 com a republicação do demonstrativo consolidado de 2017, em junho de 2018. Conforme levantamento realizado pela Coordenação-Geral de Contabilidade da União (Ccont/STN), a inconsistência ocorreu devido ao fato de que em 2017 a lei orçamentária aprovada contemplou 100% da complementação da União como integrante das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (indicador de “Lei Calmon – Sim”), ao passo que nos anos anteriores apenas 30% eram consideradas como despesas com MDE. Segue o link para o documento republicado: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/352657/RREOdez2017%20REPUBL.pdf>.

*1.2 Ao Poder Executivo Federal, com base no inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, que adote medidas para assegurar que, dos recursos destinados anualmente à irrigação, a União aplique 20% na região Centro-Oeste. (seção 4.1.1.7).*

#### **Ministério do Desenvolvimento Regional:**

Para comprovação da aplicação dos recursos, conforme determina o inciso II do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, foram utilizados os Sistemas Integrado de Administração Financeira (Siafi) e o de Planejamento e Orçamento (Siop) para extração dos relatórios da execução financeira e qualificação das ações para mapeamento e levantamento das informações, visando identificar os percentuais constitucionais.

A dotação atual do Ministério da Integração Nacional para irrigação, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2018) + Crédito, totalizou R\$ 165.821.224,00, sendo R\$ 30.380.000,00 para a região Centro-Oeste, correspondente a 18% dos recursos alocados. Do total de recursos alocados para o Centro-Oeste, R\$ 30.380.000,00 (100%) foram destinados aos agricultores familiares.

No que se refere à execução orçamentária, no período de janeiro a dezembro de 2018, foi empenhado o total de R\$ 165.414.359,00 em ações voltadas para a irrigação, sendo R\$ 30.379.065,00 para a região Centro-Oeste, correspondendo a 18,37% dos recursos aplicados. Do total de recursos empenhados para o Centro-Oeste, R\$ 30.379.065,00 (100%) foram destinados aos agricultores familiares.

| AGRICULTORES FAMILIARES (50%) PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 42, ADCT |            |            |
|--------------------------------------------------------------|------------|------------|
| REGIÃO CENTRO-OESTE                                          | 30.380.000 | 30.379.065 |
| PERCENTUAL CO                                                | 100%       | 100%       |

| REQUISITOS ADCT                     | PLOA 2018  | LOA 2018   | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO  |
|-------------------------------------|------------|------------|---------------|------------|
|                                     |            |            | 31/12/2018    | 31/12/2018 |
| CENTRO-OESTE (20%) I, ART. 42, ADCT | 29.325.000 | 39.460.000 | 30.380.000    | 30.379.065 |
| PERCENTUAL REGIÃO CO                | 25,81%     | 20,00%     | 18,32%        | 18,37%     |

Conforme pode ser observado no quadro acima, o Ministério da Integração Nacional buscou dar cumprimento ao art. 42, Inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, uma vez que no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA 2018), foi previsto um total de R\$ 113.325.000,00 para irrigação, dos quais R\$ 29.325.000,00 para a região Centro-Oeste correspondendo ao percentual de 25,81%. Esse percentual foi reduzido na LOA para 20,00% uma vez que a alocação para irrigação passou a ser de R\$ 197.258.367,00 com aplicação de R\$ 39.460.000,00 no Centro-Oeste.

Cabe observar, todavia, que por meio da Lei nº 13.662, de 08 de maio de 2018, foram cancelados R\$ 16.000.000,00 destinados exclusivamente à região Centro-Oeste. Tal cancelamento de recursos desequilibrava o percentual das dotações orçamentárias, reduzindo o percentual do Centro-Oeste.

Observa-se que, se o referido montante não houvesse sido reduzido das dotações orçamentárias do Ministério da Integração Nacional, o empenho correspondente viabilizaria percentual que atenderia o exigido pela ADCT.

Posteriormente, buscando minimizar o impacto no percentual aplicado no Centro-Oeste, houve uma suplementação no valor de R\$ 6.919.065,20, empenhado na sua totalidade.

Ressalta-se ainda, que ao longo do exercício buscou-se manter o cumprimento da determinação constitucional, uma vez que praticamente a integralidade dos recursos alocados para essa finalidade foi empenhada.

**1.3 Ao Poder Executivo Federal que, em atenção aos princípios da publicidade (art. 37 da Constituição Federal) e da transparência (art. 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal), inclua na Prestação de Contas do Presidente da República comprovação: de que a aplicação dos recursos destinados à irrigação na região Nordeste ocorreu preferencialmente no semiárido, conforme determina o inciso II do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais**

**Transitórias(ADCT); e de que a aplicação de no mínimo 50% dos percentuais previstos nos incisos I e II do art. 42 do ADCT foi destinada a projetos de irrigação que beneficiam agricultores familiares que atendem aos requisitos previstos em legislação específica, conforme determinado no parágrafo único daquele dispositivo constitucional. (seção 4.1.1.7).**

#### Ministério do Desenvolvimento Regional:

Para comprovação da aplicação dos recursos, conforme determina o inciso II do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, foram utilizados os Sistemas Integrado de Administração Financeira (Siafi) e o de Planejamento e Orçamento (Siop) para extração dos relatórios da execução financeira e qualificação das ações para mapeamento e levantamento das informações, visando identificar os percentuais constitucionais.

A dotação atual do Ministério da Integração Nacional para irrigação na Lei Orçamentária Anual (Loa 2018) + Créditos totalizou R\$ 165.821.224,00, sendo R\$ 121.149.537,00 para a região Nordeste, correspondente a 73% dos recursos alocados, dos quais R\$ 112.443.326,00 destinados ao semiárido, correspondendo a 93% dos recursos previstos. Do total de recursos alocados para o Nordeste, R\$ 121.149.537 (100%) foram destinados aos agricultores familiares.

No que se refere à execução orçamentária, no período de janeiro a dezembro de 2018, foi empenhado o total de R\$ 165.414.359,00 em ações voltadas para a irrigação, sendo R\$ 120.867.072,00 para a região Nordeste, correspondendo a 73% dos recursos aplicados, dos quais R\$ 112.442.503,00 destinados ao semiárido, correspondendo a 93% dos recursos executados. Do total de recursos empenhados para o Nordeste, R\$ 120.867.072,00 (100%) foram destinados aos agricultores familiares, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| REQUISITOS ADCT                                              | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO   |
|--------------------------------------------------------------|---------------|-------------|
|                                                              | 31/12/2018    | 31/12/2018  |
| NORDESTE (50%) II, ART. 42, ADCT                             | 121.149.537   | 120.867.072 |
| PERCENTUAL REGIÃO NE                                         | 73%           | 73%         |
| SEMIÁRIDO (PREFERENCIALMENTE)                                | 112.443.326   | 112.442.503 |
| PERCENTUAL SEMIÁRIDO                                         | 93%           | 93%         |
| AGRICULTORES FAMILIARES (50%) PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 42, ADCT |               |             |
| REGIÃO NORDESTE                                              | 121.149.537   | 120.867.072 |
| PERCENTUAL NE                                                | 100%          | 100%        |



Em relação aos recursos executados no semiárido, ressalta-se que os projetos públicos de irrigação atendem a mais de um Município, não sendo possível isolar o valor aplicado por localidade. Assim, foram considerados para a contagem do percentual todos os projetos que atenderam pelo menos um Município localizado no semiárido, conforme descrito a seguir:

Estado da Bahia/BA: Abaré, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Casa Nova, Ceraíma, Coribe, Curaçá, Dom Basílio, Estreito, Formoso, Formosinho, Gentio do Ouro, Glória, Guanambi, Ibipêba, Itaguaçu, Juazeiro, Laranjeiras, Livramento de Nossa Senhora, Mandacaru, Maniçoba, Mirorós, Pedra Branca, Rio de Contas, Rodelas, Salitre, Sebastião, Tourão, Urandi e Xique-Xique.

Estado do Ceará/CE: Acaraú, Apodi, Baixio Acaraú, Bela Cruz, Campos Sales, Forquilha, Icó, Icó-Lima Campos, Jaguaribe, Marco, Quixeré, Tauá, Várzea do Boi.

Estado do Piauí/PI: Alvorada do Gurguéia, Colônia Gurguéia e Santa Rosa.

Estado do Pernambuco/PE: Apolônio Sales, Barreiras, Brígida, Bebedouro, Belém do São Francisco, Casa Nova, Floresta, Fulgêncio, Icó-Mandantes, Manga de Baixo, Nilo Coelho, Orocó, Petrolândia, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista.

Estado de Sergipe/SE: Betume, Cedro de São João, Cotinguiba, Ilha das Flores, Japoatã, Neópolis, Pacatuba, Pindoba, Propriá e Telha. Ainda, quanto ao parágrafo único do Art. 42 do ADCT, referente à destinação de 50% do percentual para beneficiar agricultores familiares, foram identificados nos projetos públicos de irrigação a predominância desse público.

Vale destacar, que foi consultada a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), e o registro dos agricultores familiares nos Municípios atendidos podem ser verificados no Sistema Cadastro de Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP), por meio do link <http://nead.mda.gov.br/politicas>.

***1.4 Ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na qualidade de órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, com fulcro nos arts. 4º, inciso I, e 8º, inciso IV, da Lei 10.180/2001, que encaminhe ao Tribunal de Contas da União, no prazo de sessenta dias, estimativas dos impactos orçamentário e financeiro, acumulados até o exercício de 2019, decorrentes dos reajustes salariais concedidos no exercício de 2016 às diversas carreiras dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público da União. (seção 4.1.1.8).***

#### ***Secretaria de Orçamento Federal:***

A Secretaria de Orçamento Federal (SOF) manifestou-se por meio da Planilha – Estimativas com Despesas de Pessoal PCPR SOF, a seguir.

| DESCRIÇÃO                                                 | VIGÊNCIA                                          | 2016               |             |               | 2017               |             |               | 2018               |             |               | 2019               |             |               | 2016 - 2019       |               |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|-------------|---------------|--------------------|-------------|---------------|--------------------|-------------|---------------|--------------------|-------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|
|                                                           |                                                   | IMPACTO ANUALIZADO |             |               | IMPACTO ANUALIZADO |             |               | IMPACTO ANUALIZADO |             |               | IMPACTO ANUALIZADO |             |               | IMPACTO ACUMULADO |               |               |
|                                                           |                                                   | DESPESA PRIMÁRIA   | CPSS        | TOTAL         | DESPESA PRIMÁRIA   | CPSS        | TOTAL         | DESPESA PRIMÁRIA   | CPSS        | TOTAL         | DESPESA PRIMÁRIA   | CPSS        | TOTAL         | DESPESA PRIMÁRIA  | CPSS          | TOTAL         |
| LEGISLATIVO                                               |                                                   | 535.124.678        | 62.905.441  | 598.030.119   | 443.790.383        | 58.440.357  | 502.230.740   | 458.701.325        | 53.862.292  | 512.563.617   | 450.607.319        | 53.664.080  | 504.271.399   | 1.888.223.705     | 228.872.170   | 2.117.095.875 |
| CÂMARA (PL Nº 2.742, DE 2015, LEI Nº 13.323, DE 28/07/16) | SET/16, JAN/17, JAN/18 E JAN/19                   | 223.369.305        | 30.788.200  | 254.157.505   | 214.231.469        | 30.788.200  | 245.019.669   | 215.945.321        | 30.788.200  | 246.733.521   | 212.166.278        | 30.788.200  | 242.954.478   | 865.712.373       | 123.152.800   | 988.865.173   |
| SENADO (PLS Nº 553, DE 2015, LEI Nº 13.302, DE 27/06/16)  | AGO/16, JAN/17, JAN/18 E JAN/19                   | 161.690.987        | 12.937.531  | 174.628.518   | 152.381.472        | 10.953.692  | 163.335.164   | 163.673.745        | 12.937.531  | 176.611.276   | 160.809.454        | 12.937.531  | 173.746.985   | 638.555.658       | 49.766.285    | 688.321.943   |
| TCU (PL Nº 2.743, DE 2015, LEI Nº 13.320, DE 27/07/16)    | AGO/16, JAN/17, JAN/18 E JAN/19                   | 150.064.386        | 19.179.710  | 169.244.096   | 77.177.442         | 16.698.465  | 93.875.907    | 79.082.259         | 10.136.561  | 89.218.820    | 77.631.587         | 9.938.349   | 87.569.936    | 383.955.674       | 55.953.085    | 439.908.759   |
| JUDICIÁRIO                                                |                                                   | 2.773.731.452      | 434.018.865 | 3.207.750.317 | 1.631.451.613      | 282.557.813 | 1.914.009.426 | 1.152.540.976      | 199.640.775 | 1.352.181.750 | 1.564.008.697      | 270.883.953 | 1.834.892.650 | 7.121.732.738     | 1.187.101.406 | 8.308.834.143 |
| SERVIDORES (PLC 29, DE 2016 - LEI Nº 13.317, DE 20/7/16)  | AGO E NOV/16, JUN E NOV/17, JUN E NOV/18 E JAN/19 | 2.773.731.452      | 434.018.865 | 3.207.750.317 | 1.631.451.613      | 282.557.813 | 1.914.009.426 | 1.152.540.976      | 199.640.775 | 1.352.181.750 | 1.564.008.697      | 270.883.953 | 1.834.892.650 | 7.121.732.738     | 1.187.101.406 | 8.308.834.143 |
| MPU                                                       |                                                   | 357.780.497        | 61.848.885  | 419.629.382   | 278.061.053        | 38.599.855  | 316.660.908   | 142.832.709        | 27.577.007  | 170.409.715   | 192.427.070        | 37.152.292  | 229.579.362   | 971.101.329       | 165.178.039   | 1.136.279.367 |
| SERVIDORES (PLC 26, DE 2016 - LEI Nº 13.316, DE 20/7/16)  | AGO E NOV/16, JUN E NOV/17, JUN E NOV/18 E JAN/19 | 357.780.497        | 61.848.885  | 419.629.382   | 278.061.053        | 38.599.855  | 316.660.908   | 142.832.709        | 27.577.007  | 170.409.715   | 192.427.070        | 37.152.292  | 229.579.362   | 971.101.329       | 165.178.039   | 1.136.279.367 |



**1.5 À Secretaria da Receita Federal do Brasil que mantenha atualizadas as informações publicadas no site alocado na rede mundial de computadores (internet) relativas à instituição de desonerações tributárias por exercício, em atenção aos princípios da publicidade (art. 37 da Constituição Federal), da transparência (art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal) e do acesso à informação (art. 7º da Lei 12.527/2011). (seção 4.1.2.9).**

#### **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil:**

A RFB tem buscado manter as informações sobre as desonerações tributárias instituídas atualizadas em sua página da internet. A última modificação da página atualizou as informações das desonerações instituídas até 31/12/2018 e já relaciona aquelas que foram instituídas em janeiro de 2019. As informações atualizadas podem ser consultadas em <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/desoneracoes-instituidas/desoneracoes-instituidas-capa>.

**1.6 Ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que crie um campo no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) para que os órgãos responsáveis pelas metas do Plano Plurianual 2016-2019 explicitem qual o andamento esperado para a meta no exercício, a fim de dar transparência ao critério utilizado para classificar o andamento de cada meta como adequado ou não. (seção 3.2).**

#### **Subsecretaria de Planejamento Governamental:**

Conforme já informado pela então Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos (Seplan/MP) por meio das Notas Técnicas nº 1.413/2018-MP, de 1º de fevereiro de 2018 (referente ao Acórdão 1320/2017-TCU-Plenário) e nº 17.409/2017-MP, de 28 de setembro de 2017 (referente ao Acórdão 782/2016-TCU-Plenário), e da Nota Informativa nº 5.070/2018-MP, de 17 de maio de 2018 (referente ao Ofício 0095/2018-TCU/Semag), nos Relatórios Anuais de Avaliação do PPA 2016-2019 (anos-base 2016 e 2017), realizou-se análise da situação de cada programa, informando medidas corretivas a serem adotadas quando havia indicativo de que metas não seriam atingidas até o término do Plano. O mesmo será realizado no relatório de Avaliação – ano-base 2018.

A classificação padronizada do desempenho das metas começou a ser executada durante o processo de monitoramento de 2016, tendo sido aperfeiçoada ao longo de monitoramento de 2017. A partir das tipologias utilizadas, é possível acompanhar a evolução das metas anualmente e elaborar estatísticas padronizadas para utilização como ferramenta de gestão. Complementarmente, foram disponibilizados para cada Órgão responsável por atributos no PPA desdobramentos das estatísticas por Programa e por Órgão, informações que podem ser bastante úteis como ferramentas de gestão interna.

Com relação à previsão de valores anuais de referência para as metas, está sendo discutida sua inclusão no Plano Plurianual 2020-2023.

**1.7 À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que providencie a conciliação e o inventário do saldo registrado na conta contábil de Adiantamento de 13º Salário, a fim de que o saldo registrado no Balanço Patrimonial represente, tão somente, o adiantamento realizado e ainda não descontado do servidor/empregado, por questões de competência ou outras devidamente justificadas, apresentando o resultado do trabalho ao TCU no prazo de 180 dias. (seção 5.3.1.2).**

#### **Casa Civil/PR:**

O então Ministério da Fazenda reuniu-se com os órgãos envolvidos, ficando decidido que estes deveriam ajustar os saldos das contas em questão para poder iniciar a aplicação das novas rotinas. Como resultado, o extinto Ministério da Fazenda informou que a maioria dos órgãos não zerou os saldos, mas pelos totais, percebe-se que a redundância reduziu significativamente, tanto no 13º como nas férias.

#### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

As inconsistências apontadas pelo Tribunal a respeito dos procedimentos contábeis que envolvem 13º salário e férias dos servidores públicos são recorrentes desde o exercício de 2016. Devido a isso, em 2017 foi reformulada a metodologia de apropriação de ativos, passivos e variações patrimoniais referentes à folha de pagamento, o que resultou na publicação, em 2018, de nova versão da macrofunção SIAFI 021142 – Folha de Pagamento.

A STN, em atendimento às recomendações, promoveu orientações para as setoriais contábeis dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal para disseminar o conhecimento e dar total apoio às possíveis dúvidas sobre os procedimentos contábeis, enfatizando a necessidade de refletir adequadamente os saldos contábeis referentes às apropriações de 13º salário e férias e a importância de tais saldos estarem conciliados com os sistemas da folha de pagamento.

Além da publicação da nova Macrofunção SIAFI 021142, foram adotadas as seguintes providências: i) cursos de capacitações sobre folha de pagamento; ii) painel específico no Encontro com as Setoriais Contábeis (Encont), realizado em agosto de 2018; iii) estabelecimento de plano de trabalho formalizado com setoriais contábeis previamente selecionadas; bem como iv) pleno atendimento por meio do Núcleo de Atendimento e Acompanhamento Contábil (Nuaac/Ccont) às setoriais contábeis que apresentam dificuldades para promover as regularizações necessárias e adotar a nova macrofunção.

Vale complementar, a respeito das recomendações envolvendo a STN para inventariar e conciliar os saldos que envolvem 13º salário (itens 5.3.1.2 e 5.3.1.6), que a STN elaborou um plano de trabalho que foi praticado em conjunto com as setoriais contábeis, com as seguintes definições:

A conta 11311.01.01 (13º Salário Adiantamento) deve conter o saldo dos adiantamentos de 13º Salário pagos referentes à competência do exercício corrente, que ainda não foram descontados. (Os setores de RH devem informar os valores pagos a título de adiantamento de 13º a todos os servidores em atividade no órgão, inclusive os cedidos sem ônus, referentes ao exercício atual.)

A conta 21111.01.02 (Décimo Terceiro Salário a Pagar) deve conter os saldos dos duodécimos mensais da remuneração acumulados até o mês da apuração, referentes à competência do exercício corrente. (Deve-se informar o acumulado do 13º Salário (bruto) a pagar aos servidores no exercício, sem descontar os adiantamentos concedidos. Incluem-se os servidores cedidos sem ônus). Podemos explicar que, por questões de competência, e para que não haja saldos superavaliados no decorrer do exercício, há a baixa mensal do passivo contra o ativo no menor saldo dos dois.

A rotina proposta na Macrofunção de Folha de Pagamento efetua a baixa mensal do Adiantamento de 13º Salário (11311.01.01) contra o saldo do Passivo de 13º Salário a Pagar (21111.01.02), independente de desconto do servidor. Será necessário explicar a rotina de confronto mensal com baixa no menor saldo foi proposta com o objetivo de não apresentar saldos superavaliados no ativo e no passivo. É importante mencionar também que o “desconto” mencionado pode ser entendido como o direito a 1/12 avos de 13º Salário adquirido pelo servidor a cada mês trabalhado (valor refletido na provisão mensal), o que reforça a necessidade da baixa mensal do ativo de adiantamento contra o passivo de 13º a pagar.

A seguir, relatamos as etapas e o andamento do trabalho, o qual tratou não somente da conciliação dos saldos que envolvem 13º salário, mas também dos saldos que envolvem férias:

Inicialmente, foi apurado que são 203 órgãos que compõem o saldo de adiantamento de 13º salário e 205 órgãos que compõem o saldo de 13º salário a pagar, objetos dos apontamentos do TCU. Com base nesse levantamento, esta STN convocou os contadores dos órgãos envolvidos, que no total cobriram 80% do saldo de adiantamento de 13º (os que apresentaram os valores mais relevantes em julho de 2018) para uma apresentação e realização de um trabalho de inventário e conciliação dos saldos. Os demais 20% receberam orientações por meio de Comunicações SIAFI.

Pelo cronograma do plano de trabalho, ficou estipulado que até o dia 31 de outubro de 2018 os órgãos convocados deveriam encaminhar a esta STN o resultado da conciliação efetuada, por meio de um documento formal que especificasse valores e registros dos lançamentos no SIAFI.

Por fim, em extração de relatório no Tesouro Gerencial, no dia 08 de janeiro de 2019, apuramos que 99% da redundância dos saldos entre adiantamento de 13º salário e 13º a pagar foi eliminada.

Em relação aos saldos de adiantamento de férias e férias a pagar, ainda restou uma redundância de R\$ 153 milhões, em nível de unidades gestoras. Essa redundância, se comparada com os saldos do início dos trabalhos de inventário, agosto de 2018, foi reduzida em 90%.

Assim, tendo sido realizado esse trabalho, destaca-se que os órgãos são os responsáveis por manterem os saldos conciliados ao longo dos próximos exercícios, atendendo às normas estabelecidas na referida Macrofunção.

***1.8 À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que informe ao Tribunal, no prazo de 180 dias, as medidas adotadas para que todas as Coordenações-Gerais da Secretaria de Tesouro Nacional realizem a contabilização de juros a receber na forma constante do item 9.3.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp. (seção 5.3.1.3a).***

#### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

A Coordenação-Geral de Haveres Financeiros da Secretaria do Tesouro Nacional (Coafi/STN) buscou orientação junto à Coordenação-Geral de Contabilidade da União (Ccont/STN) visando à padronização dos procedimentos referentes à contabilização dos “Juros a Receber”, em atendimento à recomendação do TCU.

A Ccont/STN elaborou a Nota Técnica nº11/2018/CCONT/SUCON/STN-MF, estipulando, no parágrafo 13, que:

“Desta forma, nos títulos seguintes serão colocadas as diretrizes necessárias ao reconhecimento desses encargos nas demonstrações contábeis da União, lembrando que as explanações aqui exaradas servem de base para a contabilização de encargos a receber decorrentes de outras espécies de acordos geridos pelas áreas da STN.”

Embora a Nota Técnica tenha sido direcionada à Coafi/STN, os procedimentos contábeis ali explicados podem ser seguidos pelas demais áreas da STN, possibilitando, assim, a padronização recomendada pelo TCU.

No âmbito da Coafi/STN, foi elaborado o roteiro contábil pertinente e a metodologia indicada na referida Nota Técnica já está sendo aplicada à parte dos haveres controlados pela área.

A Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional (Cogef/STN), por sua vez, reviu seu critério contábil para registro dos créditos a receber no curto prazo, pois tal procedimento está relacionado com a questão do reconhecimento de juros a receber no ativo circulante. Com isso, reclassificou créditos de opera-

ções especiais a receber e juros a receber no longo prazo para contas de curto prazo, com base nos dados de previsão de recebimentos informados pelas instituições financeiras. Esses créditos serão revistos periodicamente à medida que os bancos enviarem novos relatórios com valores atualizados. Os juros já eram apropriados mensalmente, conforme o regime de competência.

A Coordenação-Geral de Operações Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional (Cgfi/STN) evidenciou que parte de seus créditos de juros a receber no curto prazo estavam registrados pelos valores corretos, pois se tratam de Instrumentos Elegíveis de Capital Principal (IECP), os quais pactuam em suas cláusulas de remuneração que os juros a serem pagos ao Tesouro Nacional são calculados a partir do lucro e do patrimônio líquido apurados no balanço patrimonial da instituição financeira do exercício anterior ao do pagamento.

Quanto aos demais valores de juros a receber da UG 170705 no Siafi (antiga Cofis), a unidade modificou os procedimentos de apuração de seus ativos de modo a contabilizar os juros a receber na forma do item 9.3.3 do Mcasp (Seção 5.3.13a). Por conseguinte, a partir de setembro de 2018, os saldos das contas de ativo de curto e longo prazo da UG no Siafi refletem o saldo devedor da operação na data de fechamento do mês de referência.

***1.9 - À Casa Civil da Presidência da República que adote providências para que sua Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário proceda tempestivamente ao registro contábil dos créditos a receber oriundos dos títulos de domínio emitidos no âmbito do Programa Amazônia Legal (seção 5.3.1.3b)***

#### ***Casa Civil/PR:***

A Casa Civil/PR apresentou como providência a Nota Técnica nº 7/2018/DRFAA/DRFA/SERFAL/SEAD, de 17/08/2018, que trata da metodologia para registro patrimonial dos títulos emitidos nas áreas de abrangência do Programa Terra Legal.

#### ***Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário:***

A Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) encaminhou expediente à Casa Civil/PR informando que, acerca do assunto, com a finalidade de subsidiar o envio de resposta àquela Corte de Contas, no que se refere aos registros contábeis dos imóveis decorrentes de regularização fundiária na Amazônia Legal, procedeu-se à abertura de três processos SEI: 55000.014748/2018-19, 55000.021269/2018-59 e 55000.021274/2018-61.

O primeiro processo trata do registro de imóveis para o exercício de 2009; o segundo refere-se ao exercício de 2017 e o terceiro trata do registro referente ao exercício de 2018. Em rela-

ção aos anos de 2010 a 2016 procedeu-se à abertura do processo SEI 55000.025154/2018-33, para aplicação da metodologia até 31/12/2018.

Na oportunidade, esclareceu que a metodologia de registro teve por base a Nota Técnica 07/2018/DRFAA/DRFA/SERFAL/SEAD, de 17/08/2018.

***1.10 À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que proceda aos ajustes contábeis pertinentes, a fim de que os créditos a serem recuperados de valores honrados pela União reflitam a devida atualização prevista nos contratos. (seção 5.3.1.3c).***

#### ***Casa Civil/PR:***

A Casa Civil/PR informou que medidas já estão sendo tomadas para corrigir a subavaliação. Para que os valores registrados no Siafi possam ser atualizados de acordo com a nova legislação, a Coafi/STN adotou as seguintes medidas:

- Análise das condições financeiras de cada um dos 39 contratos listados no Regime de Recuperação Fiscal (RRF);
- Estabelecimento de contato com os credores originais para esclarecimento de dúvidas a respeito dos encargos financeiros;
- Classificação do montante de avais honrados em aberto em favor do estado do Rio de Janeiro de acordo com cada contrato de operação de crédito;
- Vinculação dos encargos financeiros a cada um dos contratos classificados;
- Elaboração de protótipos de planilhas para atualização dos contratos; e
- Participação da construção de software para controlar os avais honrados inseridos no âmbito do RRF.

#### ***Secretaria do Tesouro Nacional:***

A Secretaria do Tesouro Nacional informou, além das medidas elencadas pela Casa Civil/PR, listadas neste item, que os protótipos para controlar as regras de atualização impostas pelo Regime de Recuperação Fiscal (RRF) foram concluídos e utilizados para a devida atualização do saldo de créditos de honra de avais em 2018.

Registrou ainda, que devido ao volume de recursos e à quantidade de condições financeiras, o que aumenta a complexidade das operações, a construção de um software para controle do saldo atualizados dos avais honrados no âmbito do RRF foi inserido no rol de projetos prioritários da Secretaria do Tesouro Nacional. A conclusão da construção desse sistema informatizado está prevista para junho de 2019.

**1.11 À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Câmara dos Deputados e com a Secretaria do Tesouro Nacional, que analise a natureza dos itens registrados nas contas contábeis 1.2.1.1.1.03.01 – Empréstimos Concedidos a Receber e 1.2.1.1.1.03.08 – Financiamentos Concedidos a Receber e adote as providências necessárias para seu adequado registro, de acordo com as normas de contabilidade prescritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp. (seção 5.3.1.3d).**

#### **Casa Civil/PR:**

Sobre o item em questão, o Ministério da Fazenda informou em novembro de 2018 que o saldo da conta 1.2.1.1.1.03.01 foi devidamente baixado, restando apenas o saldo da conta 1.2.1.1.1.03.08 - Financiamentos Concedidos a Receber, R\$ 728 mil. O Ministério da Fazenda informou também que está avaliando o saldo para determinar qual deverá ser o tratamento adequado.

#### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

A Ccont/STN atuou no sentido de orientar as setoriais contábeis para adotar as normas contábeis aplicáveis ao setor público na máxima integralidade. A Macrofunção 020342 – Ajustes para Perdas Estimadas, publicada, em seu item 5.2, orienta sobre o desconhecimento do ativo, quando de fato houver perda para a entidade.

Cabe ao respectivo órgão setorial zelar para que as suas próprias demonstrações contábeis representem fidedignamente a sua situação patrimonial e orçamentária, já que é o detentor das melhores informações sobre ativos e passivos de sua entidade. Nesse sentido, este órgão central atua de forma mais concentrada nos eventos e transações que causam os impactos mais relevantes nas demonstrações contábeis consolidadas da União.

Durante 2018, a Ccont/STN enviou e-mail à Câmara dos Deputados solicitando informações acerca do tratamento contábil do registro apontado pelo TCU, a partir do qual se iniciou a comunicação sobre as providências contábeis necessárias para solucionar o apontamento do TCU. Pela análise do razão das referidas contas contábeis no referido órgão, percebe-se que houve movimentações ao longo do segundo semestre, permanecendo saldo apenas na conta 12111.03.08 (Financiamentos Concedidos a Receber), no valor de R\$ 728 mil.

**1.12 À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que aprimore os processos de trabalho e os controles internos relacionados ao cálculo e lançamento da equivalência patrimonial de participações da União em empresas, a fim de dar cumprimento ao disposto no item 3.2.4 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e sanar as distorções detectadas na auditoria do Balanço Geral da União de 2017. (seção 5.3.1.4).**

#### **Casa Civil/PR:**

A Casa Civil/PR informou que a Coordenação-Geral de Participações Societárias (Copar/STN) continuará a envidar esforços no aprimoramento das rotinas e controles internos no sentido de evitar inconsistências nos lançamentos dos registros de equivalência patrimonial das participações societárias da União. De forma objetiva, segue plano de ação:

- Conferência dos cálculos e da documentação necessária para o registro da equivalência patrimonial antes do registro Siafi (ação já em curso);
- Conferência após o registro no Siafi. A checagem será feita por auditor diferente daquele responsável pelo registro.

A Casa Civil/PR informou ainda as mesmas providências apresentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, descritas a seguir.

#### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

A Secretaria do Tesouro Nacional informou que, em relação ao item “a” da seção 5.3.1.4 do Acórdão, conforme conciliação efetuada pela Copar/STN, concluiu-se que não houve subavaliação do ativo no montante de R\$ 473 milhões, mas sim de R\$ 129 milhões, tendo em vista que ocorreu o pagamento antecipado de dividendos do Banco do Brasil referente ao 4º trimestre de 2017, fato superveniente, portanto, ao lançamento do registro da equivalência patrimonial realizado com base no balanço de 30/09/17.

Em 02 de maio de 2018, foi contabilizado o resultado da equivalência patrimonial no investimento do Banco do Brasil S.A. com base no balanço patrimonial de 31 dezembro de 2017 da investida citada, atualizando, portanto, o valor do investimento na referida empresa. Dessa forma, a inconsistência apurada em 31 dezembro de 2017 no valor do investimento da União na referida empresa já foi ajustada. O documento contábil é o 2018NS000086, da UG 170510/00001.

Em 21 de maio de 2018, foi contabilizado o resultado da equivalência patrimonial no investimento da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) com base no balanço patrimonial de 31 dezembro de 2017 da investida citada, atualizando, portanto, o valor do investimento na referida empresa. Dessa forma, a inconsistência apurada em 31 dezembro de 2017 no valor do investimento da União na referida empresa já foi ajustada. O documento contábil é o 2018NS000095, da UG 170510/00001.

**1.13 - À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e respectivas Superintendências Regionais, que proceda à pertinente atualização das planilhas de preços referenciais de imóveis rurais destinados à implantação de assentamento de reforma agrária, conforme estabelece o art. 115, inciso I, alínea “c”, da**



### **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**

Especificamente em relação ao requisitado, são de atribuição desta DTO/Incra os tópicos:

2.2 Dos Controles Internos;

2.4 Das PPR;

2.5 Das Pautas de Valores de Terra Nua;

2.6 Das Benfeitorias (atribuição compartilhada com a DA haja vista que se trata em primeira análise de questão de contabilidade).

Antes de responder especificamente sobre cada um dos 4 itens elencados, é oportuno trazer considerações sobre o processo de obtenção de imóveis realizado pelo INCRA em relação ao registro contábil dos imóveis em destinação a reforma agrária.

Grosso modo, a DT se introduz no processo de registro dos imóveis em destinação à reforma agrária como bens no Balanço Geral da União (BGU) em 3 fases:

- No fornecimento das informações relativas aos imóveis obtidos para o processo de reforma agrária;
- Na disponibilização dos referenciais de valor de mercado para valoração dos imóveis obtidos para reforma agrária, a saber as Planilhas de Preços Referenciais de terras (PPR);
- Na disponibilização do referencial de valor para cálculo do valor a ser cobrado na titulação das parcelas de reforma agrária e de imóveis na regularização fundiária, a saber a Pauta de Valores de Terra Nua.

Em relação ao fornecimento de informações relativas aos imóveis em destinação à reforma agrária, temos que a força tarefa DT/DA, coordenada em conjunto pela DAC e DTO, pode ser considerada um marco, dado o alcance e números relativos aos resultados.

Em relação as PPR como referenciais de valor para os valores de mercado das terras rurais, importa frisar que atualmente este procedimento tem fugido ao escopo de somente os imóveis da reforma agrária e também vem sendo adotado com referenciais para valoração de terras públicas federais sob gestão de outros órgãos como SPU e Terra Legal. Com a nova atribuição para as PPR dada pela adoção como referencial de valor no registro no SPIUnet, temos que ocorre um grande processo de adequação nas SR (00) para poder entregar com qualidade o produto do monitoramento do preço das terras consignado nas PPR/RAMT, de forma sistemática e regular, o que entendemos como positivo, apesar de oneroso.

De outro lado, a Pauta de Valores de Terra Nua tem servido de referencial de valor tanto na titulação de parcelas da reforma agrária como também para os processos de regularização fundiária em terras públicas federais, trazendo maior controle e previsibilidade na disponibilidade do referencial, o que demonstrou ser de grande importância.

Adentraremos agora nos quesitos específicos:

2.2 Dos Controles Internos (DT);

2.2.1 Apresentar os sistemas computacionais adotados pelo INCRA que se relacionem com a definição dos valores de mercado referentes à contabilização PPR, em especial, na definição do valor de terra nua, bem como no valor das benfeitorias.

É necessário pontuar que não existem atualmente sistemas computacionais específicos relacionados à elaboração das PPR em uso.

Basicamente, a DTO está em fase de concepção e construção de sistemas computacionais relacionados ao processo de monitoramento do preço das terras. No processo de elaboração da PPR se deve conceber como importante e necessária a existência de sistemas automatizados que suportem o armazenamento dos dados de mercado e do cálculo dos parâmetros das PPR a partir da base de dados.

Encontra-se em fase de construção o Banco de Informações do Mercado de Terras (BIMT), que tem por objetivo constituir a base de elementos de mercado de terras para estimativa dos valores consignados nas Planilhas de Preços Referenciais de terras (PPR). Para cálculo dos parâmetros das PPR, a expectativa é que assim que terminado o módulo de armazenamento de dados do BIMT, seja dada continuidade ao módulo relativo ao cálculo dos parâmetros.

2.2.2 Informar os controles internos adotados pelo Incra para assegurar que suas PPR estejam atualizadas de acordo com as normas da autarquia, bem como as medidas adotadas junto às superintendências regionais quando da constatação de que planilhas de preço não sofreram processo de revisão de valores dentro do prazo estabelecido.

Aqui se faz necessário um breve resgate. As PPR passaram formalmente a ser adotadas como referenciais para valoração das terras no BGU somente em 2018 (Nota Técnica Conjunta DT/DA/nº /18). De outro lado as PPR, historicamente no processo de obtenção de terras para reforma agrária, tinham a sua utilidade atrelada à ocorrência de avaliações de imóveis para obtenção pelo Incra, do que decorre que não se dispunha de um quadro atualizado de todas as PPR para o Brasil, até por questões de economicidade de recursos públicos, mantenham-se as PPR mais atualizadas nas regiões de maior atuação do Incra na obtenção de imóveis.

O mais importante desse resgate é que novo uso das PPR se faz recente, o que tem implicado em um processo de ajuste da autarquia a uma qualificação no processo de coleta de

elementos e elaboração de PPR de forma sistemática, com o auxílio de processos automatizados, inclusive.

Em relação aos controles internos para monitoramento do grau de atualidade das PPR, estão restritos a cobranças por meio de expedientes às SR (00). Importa destacar que a forma organizacional da Autarquia favorece esta situação, haja vista: 1) a relativa autonomia operacional que gozam as SR; e 2) o papel da DTO restrito a acompanhar e coordenar a elaboração das PPR, conforme determinado no regimento interno do Incra.

## 2.4 Das PPR

2.4.1 Apresentar a metodologia de elaboração das PPR, informando instrumentos que tenham normatizado a referida metodologia;

A elaboração das Planilhas de Preços Referenciais de terras (PPR) é regida pela Norma de Execução Incra/DT/nº 112, de 12 de setembro de 2014. Nesta temos as diretrizes e determinações técnicas para coleta e análise de dados de mercado e elaboração das PPR e seus respectivos Relatórios de Análise do Mercado de Terras (RAMT).

2.4.1.1 Informar as causas de desatualização das PPR, por localidade;

De maneira geral o fator que mais impacta a capacidade das SR de entregarem as PPR nos prazos determinados é a capacidade operacional limitada principalmente pela falta de técnicos em número satisfatório. Contudo, a disponibilização de recursos para deslocamentos com o intuito de coleta de dados e informações também é grande importância. Em 2018, por exemplo, os recursos só foram disponibilizados ao Incra em junho, o que acabou por influenciar de forma extremamente negativa na elaboração das PPR. Pode-se afirmar categoricamente que esse atraso na disponibilização dos recursos para coleta de dados foi o principal fator de atraso na conclusão das PPR no exercício de 2018.

É importante destacar que na resposta ao Ofício Requisição, esta DTO já admitia ser possível aferir que as PPR produzidas a partir de 2016, mesmo que formalmente não atualizadas, poderiam ser consideradas como referenciais contemporâneos do mercado de terras e, por conseguinte, para os fins de BGU, condição em que se enquadram, hoje, 87% dos Mercados Regionais de Terras, conforme Planilha 2 citada acima, considerando a estabilidade do preço das terras nos últimos 3 anos apontado por fonte alternativa (Agrianual 2018/IFNP).

2.5 Das Pautas de Valores de Terra Nua para fins de titulação e regularização

2.5.1 Apresentar a metodologia de elaboração das Pauta de Valores para fins de titulação, informando instrumentos que tenham normatizado a referida metodologia:

A Lei nº 13.465/17 instituiu a Pauta de Valores de Terra Nua para fins de titulação e regularização fundiária, a ser elaborada pelo Incra, com base nos valores das avaliações de imóveis rurais para a reforma agrária. Objetiva-se um referencial de preço da terra construído e rela-

cionado de forma mais específica ao processo de titulação de projetos de assentamento, em imóveis obtidos para Reforma Agrária, e ao de regularização fundiária de posses de “boa-fé”, em terras públicas federais, desde que cumpridas as condicionantes para tal.

Importante destacar que diferentemente das PPR, a Pauta de Valores de Terra Nua é elaborada de forma centralizada pela equipe da DTO. Diferentemente das PPR, que necessitam de um processo sistemático de coleta de dados de mercados nos diferentes estados pela equipe de engenheiros agrônomos do Incra, os elementos que compõem a base estatística para cálculo da pauta são as avaliações de imóveis rurais realizadas pela Autarquia e que são armazenados em arquivo Access na DTO.

Para a boa compreensão da concepção e elaboração da Pauta de Valores de Terra Nua, recomendamos a leitura do Relatório de Análise do Custo de Obtenção (2018), a Instrução Normativa Incra 90/18 e, ainda, a análise dos arquivos relativos à memória de cálculo. Importa destacar que só foram elaboradas as pautas de valores para os anos de 2017 e 2018.

Por fim, entendemos não fazerem sentido os questionamentos 2.5.1.1, 2.5.1.2 e 2.5.1.3 pela argumentação acima elencada.

## 2.6 Das Benfeitorias

2.6.1 Como se dá a rotina de contabilização ao ativo imobilizado das benfeitorias indenizáveis, existentes nas glebas. Não havendo tal rotina, informe das causas para tanto, bem como apresente os lançamentos relacionados à apropriação contábil das benfeitorias;

2.6.2 Como se dá a rotina de contabilização ao ativo imobilizado das benfeitorias

realizadas pelo Incra. Não havendo tal rotina, informe das causas para tanto, bem como apresente os lançamentos relacionados à apropriação contábil das benfeitorias

2.6.3 Como é o processo de depreciação, avaliação, reavaliação e teste de redução a valor recuperável das glebas, benfeitorias indenizadas, bem como das benfeitorias realizadas pelo Incra.

Entendemos que a responsabilidade pela resposta ao tópico “Das Benfeitorias” deve ser compartilhada com a Diretoria Administrativa-DA, haja vista se tratar, em primeira análise, de tema contábil. A posteriori, há de se envolver inclusive a Diretoria de Desenvolvimento de Assentamentos - DD.

Uma primeira questão que se apresenta, é a qual conjunto de benfeitorias se está a referir. Grosso modo, quando o imóvel é desapropriado/adquirido, apresenta um determinado conjunto de benfeitorias relacionadas ao sistema produtivo ao qual está inserido. Este primeiro conjunto de benfeitorias acaba por se “diluir”, além da implantação de outros, no processo de criação do projeto de assentamento que, quando implementado, vai apresentar um segundo conjunto de benfeitorias, geralmente com características diversas ao original e associados a outros sistemas produtivos. Em suma, estimar as benfeitorias em imóveis que estão em

Projetos de Assentamento não é tarefa simples e de fácil padronização, dada a diversidade de situações que podem apresentar.

As causas para falta de lançamento do ativo relativo as benfeitorias, na perspectiva desta DTO, foram as priorizações estratégicas e operacionais nesse grande processo de registro contábil de imóveis operado pelo Incra no ano de 2018. Recomendamos, portanto, a constituição de grupo de trabalho específico para tratar do tema no exercício de 2019, com a participação das Diretorias DA, DT, DD e DF.

***1.14 À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que providencie a conciliação e inventário do saldo registrado na conta contábil 2.1.1.1.1.01.02 - Décimo Terceiro Salário, apresentando o resultado do trabalho ao TCU no prazo de 180 dias (seção 5.3.1.6).***

#### **Casa Civil/PR:**

A Casa Civil/PR informou as mesmas providências relatadas no item da recomendação 1.7.

#### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

A Secretaria do Tesouro Nacional informou as mesmas providências relatadas na recomendação do item 1.7.

***1.15 À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que efetue análise das obrigações assumidas pela União decorrentes de avais e garantias concedidas aos entes subnacionais, de modo a evidenciar e registrar o valor provável a ser desembolsado. (seção 5.3.1.7).***

#### **Casa Civil/PR:**

A Casa Civil informou, em síntese, as mesmas providências relatadas pela Secretaria do Tesouro Nacional descritas a seguir.

#### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

A Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (Codiv/STN) efetuou, em 04 de maio de 2018, a contabilização de R\$ 13,85 bilhões de provisão referente às garantias concedidas ao Estado do Rio de Janeiro, relacionadas a operações de crédito contraídas pelo Estado e que serão honradas pelo Tesouro Nacional, em virtude do acordo assinado com o Governo Federal. O documento contábil gerado foi o 2018NS000683, da UG 170600/00001.

Esse registro foi realizado a partir do entendimento a respeito do conceito de provisão em conjunto com esta Ccont/STN. O tema foi analisado e chegou-se à conclusão que, para haver

o seu reconhecimento, é condição necessária que seja possível estimar o valor da obrigação, com razoável confiabilidade.

Ademais, o estoque de garantias concedidas pela União para os entes que se enquadrarem no Regime de Recuperação Fiscal (RRF), em função da carência para início do pagamento por parte do mutuário, representa um risco decorrente de um evento passado com provável saída de recursos. Nesse caso é perfeitamente possível a estimativa do valor dessa obrigação (nesta situação somente o Rio de Janeiro está enquadrado), devendo então ser reconhecida a provisão, como foi realizado o registro em maio de 2018.

Já as operações de crédito com garantias concedidas a outros entes da Federação são, em regra, honradas por eles. Um eventual valor da obrigação de pagamento que surgirá à União a partir da inadimplência desses entes, neste caso, não possui previsibilidade e um valor com estimativa confiável, portanto, não sendo caracterizado como uma provisão, mas sim como um passivo contingente (lançamento em contas de controle).

Por fim, a Ccont/STN orientou a forma adequada de evidenciação referente às garantias concedidas a entes subnacionais e a rotina contábil está ajustada para atender futuros ingressos ao RRF.

Em 31 de dezembro de 2018, os saldos de obrigações assumidas pela União decorrentes de avais e garantias foram de R\$ 4,3 bilhões no passivo circulante e R\$ 20,3 bilhões no passivo não circulante.

***1.16 - À Casa Civil da Presidência da República que, em conjunto a Advocacia-Geral da União, promova: a) a atualização anual das estimativas de impacto fiscal para as ações judiciais que possuam classificação de risco provável e possível, conforme a Portaria-AGU 40/2015; b) a inclusão do número da ação judicial na nota encaminhada para fins de atualização do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em observância ao princípio da transparência (seção 5.3.1.8).***

#### **Casa Civil/PR:**

A Casa Civil informou que, para atendimento ao presente item, a Advocacia-Geral da União produziu os seguintes documentos: Portaria nº 2/Comitê de Governança/AGU/2018, que especifica as responsabilidades do Núcleo de Governança de Contencioso da Advocacia-Geral da União para o gerenciamento e controle do processo de trabalho de governança de riscos fiscais dos processos judiciais; e Portaria nº 318/AGU/2018, que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela Advocacia-Geral da União na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra a União, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos fiscais, além de ter atualizado o anexo de riscos fiscais da LDO.



### **Advocacia-Geral da União:**

Com o objetivo de atender a demanda, o Departamento de Gestão Estratégica (DGE) adotou, em síntese, as seguintes providências, conforme NT nº 00003/2018/DGE/AGU, de 30 de outubro de 2018:

“20/08/2018: reunião com representantes de SGCT, PGU, PGF, PGBC, PGFN e PGBC para tratar do assunto em especial quanto à Portaria AGU nº 40/2015 que atualmente trata dos riscos fiscais de processos judiciais, que resultou em iniciativa de convocar reunião estendendo os participantes para Receita Federal, Ministério do Planejamento e Secretaria do Tesouro Nacional. A PGBC encaminhou o material elaborado sobre gestão de riscos e ficou definido não participar mais das próximas reuniões, uma vez que segue metodologia própria, o que é reforçado pelo fato de não estar abrangida pela Portaria 40 (art. 6º).

27/08/2018: reunião com representantes de SGCT, PGU, PGF, PGFN, Receita Federal, MP e STN com apresentação pelo DGE com proposta de soluções, minuta de portaria e slides de apresentação. As deliberações da reunião foram para: consultar a Casa Civil para viabilizar encontro com os representantes do Tribunal de Contas da União no sentido de buscar a construção conjunta de cronograma dos parâmetros de norma que substitua a Portaria AGU nº 40/2015; para os próximos encontros deverão participar representantes das áreas da Receita Federal responsáveis pela área de compensação, bem como os responsáveis da Secretaria do Tesouro Nacional responsáveis pela Contabilidade da União.

28/08/2018: reunião do DGE e DEAEEX com o Assessor Especial da Casa Civil, que conclui pela proposta de: buscar a elaboração de plano de ação para buscar aperfeiçoar a mensuração dos impactos financeiros nas esferas judicial e administrativa; na hipótese de alteração da Portaria AGU nº 40/2015, aplicar o novo entendimento no que for cabível; o contato com o TCU está sendo avaliado para ser feito pela Casa Civil como um todo para tratar do Relatório e Parecer Prévio como um todo.

03/09/2018: reunião com representantes de SGCT, PGU, PGF, PGBC, PGFN, Receita Federal, MPDG e STN com informe sobre as conclusões da reunião com a Casa Civil e novo ciclo de debates sobre a minuta de Portaria de Riscos Fiscais.

Período entre reuniões: ajustes da minuta de Portaria entre DGE, SGCT, PGU, PGF e PGFN.

28/09/2018: reunião com representantes da SGCT, PGU, PGF, PGFN, Receita Federal, MPDG e STN em rodada para os ajustes finais na proposta de minuta de Portaria.

04/10/2018: reunião do DGE com informe das providências e definição de consulta ao DAJI.”

A minuta de Portaria elaborada pelo grupo foi submetida para análise do DAJI, que concluiu pela possibilidade jurídica da edição do ato normativo (Parecer n. 00608/2018/DAJI/SGCS/AGU e Despacho de aprovação nº 00783/2018/DAJI/SGCS/AGU).

A Advogada-Geral da União editou a Portaria nº 318, de 25 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União. A única diferença entre a Portaria publicada e a minuta proposta pelo grupo é que a primeira optou por alterar a Portaria AGU nº 40/2015 em vez de substituí-la integralmente como era a proposta do grupo.

Em atendimento ao contido na nova Portaria, solicitamos informações para a Secretaria-Geral de Contencioso, Procuradoria-Geral da União, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Procuradoria-Geral Federal.

A NT em questão apresenta ainda, as demandas judiciais e a sua estimativa de impacto financeiro.

Também, a Advocacia-Geral da União editou a Portaria nº 2/Comitê de Governança/AGU/2018, que especifica as responsabilidades do Núcleo de Governança de Contencioso da Advocacia-Geral da União para o gerenciamento e controle do processo de trabalho de governança de riscos fiscais dos processos judiciais.

Os expedientes citados foram encaminhados ao TCU por meio do Ofício nº 017/SGCS/AGU, de 31 de outubro de 2018.

***1.17 À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que adote as providências necessárias para instituir controles efetivos e adequados com vistas a garantir que o registro do reconhecimento da variação patrimonial diminutiva com 13º salário seja feito no momento da ocorrência do fato gerador da gratificação, independentemente da emissão do empenho e pagamento da despesa. (seção 5.3.1.9).***

### **Casa Civil/PR:**

A Casa Civil/PR informou as mesmas providências relatadas pela Secretaria do Tesouro Nacional descritas na recomendação do item 1.7.

### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

A Secretaria do Tesouro Nacional informou as mesmas providências constantes do item 1.7.

***1.18 À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que adote as providências necessárias para correção da sistemática de apropriação da despesa e de registro patrimonial das férias e para instituição de controles efetivos e adequados com vistas a garantir a correção desses registros. (seção 5.3.2.2).***

#### **Casa Civil/PR:**

A Casa Civil/PR informou as mesmas providências relatadas pela Secretaria do Tesouro Nacional descritas na recomendação do item 1.7.

#### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

A Secretaria do Tesouro Nacional informou as mesmas providências constantes do item 1.7.

Informou ainda que, dentre as alterações editadas na Macrofunção SIAFI 021142 – Folha de Pagamento, é importante destacar a nova metodologia de apuração dos saldos relativos às férias, a qual necessita que os sistemas de gestão de folha de pessoal dos órgãos sejam adequados, em especial o Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), sob gestão da Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, cuja atualização encontra-se em fase de homologação.

Relatou também, que o plano de trabalho de conciliação dos saldos existentes das contas que envolvem Férias está descrito no item 1.7 e que o mesmo trabalho efetuado para 13º salário foi praticado para os saldos de Férias.

***1.19 À Casa Civil da Presidência da República que, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, aprimore as rotinas de contabilização de honra de aval, de forma a permitir o correto controle e contabilização desses créditos. (seção 5.3.2.3).***

#### **Casa Civil/PR:**

A Casa Civil/PR informou que as rotinas de contabilização de honra de aval foram ajustadas em abril de 2018 de modo que os novos avais já estão sendo contabilizados de forma adequada, restando concluir o processo de conciliação da conta contábil 1.1.3.8.1.42.00, o que deverá ocorrer até o final do exercício de 2018.

#### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

A Secretaria do Tesouro Nacional informou as mesmas providências relatadas pela Casa Civil/PR, conforme descrito neste item.

***1.20 - À Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério da Defesa que, com vistas a garantir a transparência e a necessária previsibilidade de gastos, façam constar das notas explicativas do Balanço Geral da União projeções de despesas orçamentárias com os militares inativos, anualmente, para os próximos 75 anos, considerando critérios de cálculo relacionados a regras de elegibilidade, hipóteses financeiras e econômicas, salvo se, no prazo máximo de 180 dias, seja finalizado estudo, com a participação de representantes***

***do Ministério da Defesa, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento, e Gestão, Ministério da Fazenda e Casa Civil, que apresente, com base em critérios técnicos e considerando as especificidades da carreira militar, horizonte de projeção mais adequado para o cálculo de encargos futuros com os militares inativos, mantidos, entre outros, os critérios de cálculo aqui relacionados (seção 5.3.3.1)***

#### **Casa Civil/PR:**

A Casa Civil informou o “Estudo do Horizonte de Projeção das Despesas com Militares Inativos das Forças Armadas”, documento que visa apresentar considerações do estudo realizado a fim de propor horizonte temporal mais adequado.

#### **Ministério da Defesa:**

No tocante à recomendação em questão, foi realizado estudo com a participação de integrantes do Ministério da Defesa; Casa Civil/PR; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como dos Comandos das Forças. Do estudo, resultou o relatório final (Estudo acerca do horizonte de projeção das despesas com militares inativos das Forças Armadas – Recomendação 1.20 do Acórdão 1.322/2018-TCU-Plenário, disponível em <https://www.defesa.gov.br/auditoria>), contendo as premissas necessárias aos ajustes elencados na recomendação do TCU, com observância aos critérios de cálculo relacionados às regras de elegibilidade, hipóteses financeiras e econômicas.

Com base nas premissas apontadas no relatório, foram implementados todos os ajustes, resultando na elaboração da projeção orçamentária das despesas futuras com militares inativos das Forças Armadas, considerando o horizonte de projeção mais adequado em função das peculiaridades da carreira militar, conforme mencionado na referida recomendação.

Como consequência, tanto a projeção, como a Nota Explicativa, referente aos critérios utilizados, foram inseridas no Balanço Geral da União, com vistas a garantir a transparência e a necessária previsibilidade de gastos, dando cumprimento à recomendação do item 1.20, da PCPR 2017.

***1.21 À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que proceda aos ajustes nas suas rotinas de conciliação dos saldos das operações de créditos dos entes subnacionais garantidas pela União, de forma a evidenciar e dar transparência do montante correto garantido pelo Governo Federal. (seção 5.3.3.2).***

### **Casa Civil/PR:**

A Casa Civil/PR informou as mesmas providências relatadas pela Secretaria do Tesouro Nacional a seguir.

### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

Os dados gerados pelo Sistema Integrado da Dívida (SID) já são conciliados junto aos credores quadrimestralmente, sendo eventuais divergências apuradas e resolvidas tempestivamente. Os dados são divulgados no Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas (RQG). Além disso, foi desenvolvido no SID um módulo específico para controle de dívidas garantidas pela União. Logo, o plano de trabalho já foi concluído.

***1.22 Ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, em conjunto com o Ministério da Fazenda e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que informe no âmbito das Contas do Presidente da República os valores de todas as rubricas (amortização, juros, multas e outras) referentes à restituição ao Tesouro Nacional dos recursos do Fies e demais fundos ou programas anualmente decorrentes de empréstimos e financiamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, em atenção aos princípios da publicidade (art. 37 da Constituição Federal) e da transparência (art. 1º, § 1º da LRF) e considerando o disposto no art. 49 da LRF. (seção 2.3.5.4).***

### **Controladoria-Geral da União:**

A Controladoria-Geral da União realizou reunião com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Secretaria do Tesouro Nacional em 09/07/2018, na qual ficou acordado o seguinte:

A partir dos apontamentos do TCU quanto à necessidade de informação na PCPR dos valores relativos à amortização, juros e multa pagos no âmbito do FIES, o FNDE apresentará parecer com a proposta de registro dessas informações, considerando todas as rubricas apontadas pelo TCU.

Será avaliada pelo FNDE, ainda, a forma como têm sido registradas na GRU as informações sobre recolhimento dos valores referentes ao principal, juros e multas no âmbito do FIES, notadamente se tais rubricas têm sido recolhidas de maneira segregada.

A proposta de registro das informações citada no item “a” será analisada pela STN, que também avaliará a possibilidade de já fazer os ajustes relacionados à discriminação dos valores arrecadados (principal, juros, multas) para o exercício de 2018, de maneira que a próxima PCPR já considere os ajustes propostos pelo FNDE e validados pela STN.

O FNDE apresentou a Nota Técnica nº 48/2018/CGSUP/DIGEF, de 25 de julho de 2018. A NT em questão foi encaminhada pela CGU à STN para avaliação em 04/09/2018.

Em reunião entre a CGU e a STN, realizada em 26/09/2018, a STN reiterou o posicionamento, a saber: a) a STN informou que a responsabilidade de gestão do FIES é do FNDE; b) solicitou reportar a esta entidade para obter outras informações sobre o atendimento à recomendação; e c) em relação aos demais fundos, solicitou que a Casa Civil avalie diretamente com as unidades gestoras responsáveis.

Ainda, a STN entende que a Nota elaborada pelo FNDE seria suficiente para atender ao que foi recomendado pelo Acórdão, visto que ele possui a gestão do FIES. Além disso, solicitou que o demonstrativo que consta no parágrafo único do art. 49 da LRF seja elaborado com informações provenientes dos gestores dos fundos, entes que possuem conhecimento da execução e podem proporcionar esclarecimentos fidedignos para compor a PCPR.

Em análise da CGU, com relação às providências adotadas pelo FNDE, entendeu-se que estas são suficientes para atender à recomendação em questão no que tange àquele órgão, tendo em vista que foi explicitada e fundamentada a metodologia a ser utilizada na elaboração do Demonstrativo no que se refere ao Fies. Ademais, entende-se que a metodologia proposta pelo FNDE está adequada. Portanto, o FNDE adotou as providências a seu cargo.

No que se refere à STN, a CGU entende que cabe àquela Secretaria estabelecer, em conjunto com as Agências Oficiais de Fomento e demais órgãos gestores dos fundos e programas relacionados aos empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a metodologia de apuração dos valores, considerando o estabelecido no art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de forma a garantir a fidedignidade das informações que comporão a PCPR.

### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

A Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia orientará a STN e as agências financeiras oficiais de fomento quanto aos parâmetros e rotinas a serem estabelecidas ao longo de 2019 para garantir a produção dos demonstrativos determinados pelo art. 49 da LRF com a acurácia e fidedignidade necessárias.

### **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE):**

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) informou que as providências adotadas para atendimento à recomendação foram apresentadas na Nota Técnica nº 48/2018/CGSUP/DIGEF, a qual foi encaminhada à Controladoria-Geral da União por meio do Ofício nº 25.250/2018/CGSUP/Digef-FNDE, de 25 de julho de 2018. Em síntese, a citada NT apresenta o seguinte teor:

“3. Sumário Executivo

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Ofício 0042/2018-TCU/Semag, de 6 de março de 2018, solicitou a esta Autarquia, dentre outros dados acerca do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), informações acerca do total recebido pelo Fies (amortização, juros, etc.), com vistas a subsidiar a elaboração do Relatório e do Parecer Prévio sobre as Contas do Presidente da República de 2017.

Acerca do assunto, por meio do Ofício nº 8958/2018/Cgsup/Digef-FNDE, de 23 de março de 2018, foram prestadas as informações abaixo, abrangendo o período de 2010 a 2017:

“b) Total recebido pelo Fies (amortizações, juros, etc.);

Encaminhamos, conforme tabela abaixo, o histórico dos valores arrecadados pelo Fies, referente à amortização e juros pagos pelos estudantes financiados, conforme segue:

| TOTAL RECEBIDO FIES (AMORTIZAÇÃO E JUROS) |                  |
|-------------------------------------------|------------------|
| ANO                                       | VALOR (EM R\$)   |
| 2010                                      | 733.538.977,63   |
| 2011                                      | 768.236.124,75   |
| 2012                                      | 698.462.062,54   |
| 2013                                      | 507.138.266,87   |
| 2014                                      | 857.136.004,37   |
| 2015                                      | 1.100.972.285,21 |
| 2016                                      | 1.165.994.873,78 |
| 2017                                      | 1.525.045.824,36 |

Entretanto, a informação prestada pelo FNDE para o ano de 2017 foi superior àquela constante às fls. 177 da Prestação de Contas do Presidente da República - exercício de 2017, informada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN)/Siafi, cujo montante registrado foi de R\$ 1.025,1 milhões (Valor restituído ao Tesouro Nacional).

#### 4. Análise

Essa divergência foi objeto de citação pelo Tribunal de Contas da União no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Presidente da República, conforme às fls. 72, o que resultou na referida Recomendação 1.22 do Acórdão 1.322/2018-TCU-Plenário, nos seguintes termos:

##### 2.3.5.4 Empréstimos e Financiamentos com recursos do Orçamento da União

(...)

Cabe relatar que o FNDE informou que foi arrecadado pelo Fies em 2017, referente a amortização e juros pagos pelos beneficiários, o valor de R\$ 1.525,0 milhões. Este valor é diferente

do que consta da tabela anterior, informada na PCPR-2017, cujo valor arrecadado foi de R\$ 1.025,1 milhões. Para esclarecer essa diferença, a equipe do TCU executou consulta no sistema Tesouro Gerencial e verificou que além do valor de R\$ 499,9 milhões, deixou-se de ser computado também como devolução dos empréstimos e financiamentos do Fies para o Tesouro o montante de R\$ 76,1 milhões, o que ampliou a diferença de R\$ 499,9 milhões para R\$ 576,0 milhões, assim especificados:

- R\$ 499,9 milhões referentes a retorno de juros na Unidade Orçamentária 26298 – FNDE;
- R\$ 74,5 milhões referentes a remuneração de depósitos bancários;
- R\$ 1,0 milhão referente a juros de títulos de renda;
- R\$ 0,6 milhão referente a multas e juros.

O FNDE informou que, apesar de contabilizado na Unidade Orçamentária 26298, o valor de R\$ 499,9 milhões é referente aos juros pagos pelos alunos. Os demais valores correspondem à remuneração de depósitos bancários e aplicações das disponibilidades do Fies.

Pelo que é especificado no art. 49 da LRF, verifica-se que a PCPR 2017 deixou de registrar o montante de R\$ 576,0 milhões no conjunto dos valores restituídos do Fies ao TN. Ao considerar tal diferença, o valor correto equivale a R\$ 1.601,1 milhões e não como constou da PCPR 2017 – R\$ 1.025,1 milhões. Como resultado, o montante total do impacto líquido desses empréstimos e financiamentos feitos pelo Tesouro foi de R\$ 19.072,11 milhões em vez de R\$ 19.673,0 milhões como consta em 2017.

Pelo exposto, propõe-se ao Tribunal recomendar ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, em conjunto com o Ministério da Fazenda e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que informe na Prestação de Contas do Presidente da República os valores de todas as rubricas (amortização, juros, multas e outras) referentes à restituição ao Tesouro Nacional dos recursos do Fies e demais fundos ou programas anualmente decorrentes de empréstimos e financiamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, em atenção aos princípios da publicidade (art. 37 da Constituição Federal) e da transparência (art. 1º, § 1º da LRF) e considerando o disposto no art. 49 da LRF.

Relativamente aos contratos de financiamento formalizados até 31 de dezembro de 2017, no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), destaca-se que os retornos financeiros proporcionados pelos estudantes decorrem do pagamento de parcelas de juros trimestrais, que ocorrem nas fases de utilização e carência, e de prestações para amortização do saldo devedor do financiamento, na fase de amortização.

A fase de utilização do Fies correspondente ao período que estudante está cursando o ensino superior financiado junto à instituição de ensino, que tem duração média 8 (oito) semestres. A fase de carência se refere ao período de 18 (dezoito) meses que se inicia após a conclusão



do curso e a fase de amortização está relacionada ao período no qual o profissional financiado efetua o pagamento das prestações do financiamento, com vistas à sua liquidação.

Relativamente à fase de utilização do Fies, de acordo com o disposto no inciso I do Art. 5º da Lei nº 10.260, de 2001, o prazo do financiamento não poderá ser superior à duração regular do curso, abrangendo todo o período em que o Fies custear os encargos educacionais. No tocante ao prazo de carência, restou estabelecido pelo Decreto nº 7.337, de 2010, que seria de 18 meses.

Para os contratos formalizados até o primeiro semestre de 2015, relativamente às fases de utilização e carência, foi definido que os estudantes deveriam efetuar o pagamento trimestral da parcela de juros, de até R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o disposto na Resolução FNDE nº 2, de 2011, a seguir:

Art. 1º...

(...)

§ 3º Durante as fases de utilização e carência do contrato de financiamento os juros serão exigidos nos meses de março, junho, setembro e dezembro e, mensalmente, na fase de amortização.

Art. 2º Os juros devidos pelo financiado poderão ser pagos parcial ou totalmente durante as fases de utilização e carência do contrato de financiamento e deverão, durante a fase de amortização, ser pagos na sua totalidade.

§ 1º Ao longo das fases de utilização e carência do contrato de financiamento, o estudante financiado fica obrigado a pagar a totalidade dos juros devidos, na forma prevista nos arts. 1º, § 3º, e 5º, se o valor apurado para o período for igual ou inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º Caso o valor apurado dos juros para o período seja superior ao valor estabelecido no § 1º deste artigo, o estudante financiado deverá fazer o pagamento parcial de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo a diferença entre o valor devido dos juros e o valor pago ser incorporada ao saldo devedor do contrato de financiamento.

Para esses contratos de financiamento, o prazo de pagamento na fase de amortização foi estabelecido por meio do Decreto nº 7.337, de 2010, alterado pelo Decreto nº 7.790, de 2012, iniciando-se imediatamente após o período de carência, correspondendo a três vezes o período de utilização do Fies, acrescido de doze meses, conforme segue:

Art. 1º A amortização de financiamento para custeio de cursos superiores não gratuitos com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES terá início no décimo nono mês subsequente ao da conclusão do curso ou, antecipadamente, por iniciativa do estudante financiado, parcelando-se o saldo devedor em período equivalente a até três vezes o prazo de permanência do estudante na condição de financiado, acrescido de doze meses.

Para os contratos formalizados do 2º semestre de 2015 ao 2º semestre de 2017, conforme dispõe a Portaria FNDE nº 314, de 2015, o valor da parcela trimestral de juros a ser paga pelos estudantes foi estabelecido em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme segue:

Art. 1º...

(....)

§ 3º Nos meses de março, junho, setembro e dezembro, durante as fases de utilização e carência do contrato de financiamento, será exigido do estudante o pagamento dos juros incidentes sobre o saldo devedor e, mensalmente, na fase de amortização.

Art. 2º Os juros devidos pelo financiado poderão ser pagos parcial ou totalmente durante as fases de utilização e carência do contrato de financiamento e deverão, durante a fase de amortização, ser pagos na sua totalidade.

§ 1º Ao longo das fases de utilização e carência do contrato de financiamento, o estudante financiado fica obrigado a pagar a totalidade dos juros devidos, se o valor apurado para o período for igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 2º Caso o valor apurado dos juros para o período seja superior ao valor estabelecido no § 1º deste artigo, o estudante financiado deverá fazer o pagamento parcial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo a diferença entre o valor devido dos juros e o valor pago ser incorporada ao saldo devedor do contrato de financiamento.

O prazo para quitação desses contratos foi fixado em três vezes o período que o estudante utilizou o Fies, conforme alteração do Decreto nº 7.790, de 2012, realizada por meio do Decreto nº 8.498, de 2015, conforme segue:

Art. 1º A amortização de financiamento para custeio de cursos superiores não gratuitos com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES terá início no décimo nono mês subsequente ao da conclusão do curso ou, antecipadamente, por iniciativa do estudante financiado, parcelando-se o saldo devedor em período equivalente a até três vezes o prazo de permanência do estudante na condição de financiado.

Os pagamentos das parcelas de juros e das prestações são realizados pelos estudantes financiados junto aos agentes financeiros do Fies (Banco do Brasil S. A. e Caixa Econômica Federal). O montante arrecadado é posteriormente recolhido pelos agentes financeiros à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Em 2017, os pagamentos realizados pelos estudantes geraram receita orçamentária bruta de R\$ 499.984.900,78, apropriada na Unidade Orçamentária (UO) 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na natureza de receita 16400111 - Retorno de Operações, Juros E Encargos Financeiros - Principal, e de R\$ 1.025.060.923,58, apropriada na UO 74902 - Recursos sob Supervisão do Fies, na natureza de receita 23008011 -

Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - Fies – Principal.

Nos termos do ementário de classificação das receitas orçamentárias da União (2018), de que trata a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, o detalhamento da natureza das receitas que compõem o Fies é a seguinte:

#### 1640.01.11 - RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL

- Registra as receitas correntes advindas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.
- Destinação legal: Em regra, destinam-se à unidade gestora dos respectivos recursos, porém há casos em que a legislação estabelece destinação específica.
- Amparo Legal: Constituição Federal, arts. 173 e 239, § 1º; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990; Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990; Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e Legislação correlata.
- Portarias: Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.

#### 2300.80.11 - AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR - FIES - PRINCIPAL

- Registra a receita proveniente de amortização de financiamento concedido pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.
- Destinação legal: Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES.
- Amparo Legal: Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.
- Portarias: Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.

Adicionalmente, outros recursos diretamente arrecadados compuseram a receita do Fies no exercício de 2017, na UO 74902 - Recursos sob supervisão do FIES, aos quais totalizam o montante de R\$ 76.003.849,21, notadamente decorrentes da remuneração de depósitos bancários de que trata a Instrução Normativa STN nº 4, de 2004, conforme quadro consolidado extraído do Tesouro Gerencial, abaixo:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                                               | ANO LANÇAMENTO   |                                              | 2017                         | 2017                | 2017                           |
|----------------------|-----------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------|------------------------------|---------------------|--------------------------------|
|                      |                                               | NATUREZA RECEITA |                                              | RECEITA ORÇAMENTARIA (BRUTA) | DEDUÇÕES DA RECEITA | RECEITA ORÇAMENTARIA (LIQUIDA) |
| 26298                | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO | 16400111         | RETORNO DE OP, JUR.E ENC. FINANCEIROS-PRINC. | 499.984.900,78               | (48.641,35)         | 499.936.259,43                 |
|                      |                                               | TOTAL            |                                              | 499.984.900,78               | (48.641,35)         | 499.936.259,43                 |
| 74902                | RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FIES               | 13210011         | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS-PRINCIPAL | 74.478.483,28                | -                   | 74.478.483,28                  |
|                      |                                               | 13210051         | JUROS DE TITULOS DE RENDA-PRINCIPAL          | 966.796,11                   | -                   | 966.796,11                     |
|                      |                                               | 13210052         | JUROS DE TITULOS DE RENDA-MULTAS E JUROS     | 558.569,82                   | -                   | 558.569,82                     |
|                      |                                               | 23008011         | AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTO DO FIES-PRINC.  | 1.025.060.923,58             | -                   | 1.025.060.923,58               |
|                      |                                               | TOTAL            |                                              | 1.101.064.772,79             | -                   | 1.101.064.772,79               |
| TOTAL                |                                               |                  |                                              | 1.601.049.673,57             | (48.641,35)         | 1.601.001.032,22               |

Fonte: Tesouro Gerencial.

Nos termos do supracitado ementário de classificação das receitas orçamentárias da União, o detalhamento da natureza dessas outras receitas do Fies é a seguinte:

#### 1321.00.11 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL

- Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre depósitos bancários.
- Destinação legal: Unidade gestora dos respectivos recursos.
- Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
- Portarias: Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.

#### 1321.00.51 - JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL

- Registra as receitas de juros de título de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.
- Destinação legal: Unidade gestora dos respectivos recursos.
- Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.

- Portarias: Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.

As receitas apropriadas em 2017, tanto na UO 26298 (FNDE) quanto na UO 74902 (Recursos sob Supervisão do Fies), que constituem o Fies, estão em consonância com as receitas previstas no Art. 2º da Lei nº 10.260, de 2001, *in verbis*:

*Art. 2º Constituem receitas do FIES:*

*I - dotações orçamentárias consignadas ao MEC, ressalvado o disposto no art. 16;*

*II - (Revogado pela Medida Provisória nº 841, de 2018)*

*III - encargos e sanções contratualmente cobrados nos financiamentos concedidos ao amparo desta Lei;*

*IV - multas decorrentes de sanções aplicadas por descumprimento dos preceitos desta Lei e demais normas que regulamentam o Fies; (Redação dada pela Lei nº 13.366, de 2016)*

*V - encargos e sanções contratualmente cobrados nos financiamentos concedidos no âmbito do Programa de Crédito Educativo, de que trata a Lei no 8.436, de 25 de junho de 1992, ressalvado o disposto no art. 16;*

*VI - rendimento de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e*

*VII - receitas patrimoniais.*

*VIII – outras receitas. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).*

Dessa forma, verifica-se que as receitas registradas em favor do Fundo de Financiamento Estudantil estão em consonância com aquelas previstas na legislação do Fies (art. 2º da Lei nº 10.260, de 2001), e, portanto, sujeitas à aplicação da Recomendação 1.22 do Tribunal de Contas da União, para fins do disposto no artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), indica a necessidade de se considerar todos os valores que retornam ao Fies, incluindo principal, juros e multas, bem como remuneração de depósitos bancários e retorno de operação de juros e encargos financeiros.

Conclusão:

Pelo exposto, considerando que as receitas apropriadas em favor do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) em 2017 estão condizentes com o que dispõe o art. 2º da Lei nº 10.260, de 2001, submetemos à deliberação superior, em atendimento à recomendação 1.22 do Acórdão 1.322/2018-TCU-Plenário, sugestão de ajuste às Contas do Presidente da República, no sentido de contemplar a totalidade das receitas do Fies verificadas no exercício de 2017, originadas tanto da reposição de principal, juros e multas efetuada pelos estudantes financiados, como da remuneração de depósitos bancários e retorno de operação de juros e encargos financeiros.

Dessa forma, o valor das receitas do Fies, no exercício de 2017, seria alterado de R\$ 1.025,1 milhões para R\$ 1.601 milhões.”

**1.23 Ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no sentido de, ao realizar os trabalhos de formulação do PPA 2020-2023, aperfeiçoe a metodologia de planejamento de sorte a considerar, entre outras, as recomendações externadas por este Tribunal nas últimas Contas de Governo e trabalhos de fiscalização, a exemplo dos Acórdãos 782 e 948/2016-TCU-Plenário.**

#### **Subsecretaria de Planejamento Governamental:**

Para sanar algumas das deficiências do Plano Plurianual externadas pelo TCU nas últimas Contas de Governo e nos trabalhos de fiscalização, vários aperfeiçoamentos foram implementados já durante a execução do PPA 2016-2019. Destes, podem-se citar:

- Atualização do Guia Metodológico para Indicadores do PPA: o Ministério do Planejamento lançou nova edição do Guia Metodológico de Indicadores do PPA, com conceitos e instrumentos que poderão auxiliar em atividades de avaliação e monitoramento dos programas do Plano. A proposta do Guia foi apresentar um referencial, não exaustivo, para subsidiar os analistas de políticas públicas na caracterização e na análise da adequabilidade dos indicadores constantes do PPA 2016-2019, com a intenção de tornar os referidos indicadores aptos a produzir informações relevantes (disponível em: [http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja/plano-plurianual/guia\\_indicadores\\_ppa.pdf](http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja/plano-plurianual/guia_indicadores_ppa.pdf)).
- Elaboração de ficha de indicadores, reunindo os atributos necessários para sua caracterização: a ficha visa a garantir que os indicadores produzam informações suficientes sobre os resultados ou o desempenho dos programas. Também almeja que os indicadores possuam, em seus cadastros, informações completas e públicas de seus objetivos, memória de cálculo detalhada da apuração, detalhes da fonte de informação, forma de coleta de dados, entre outras (disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja/plano-plurianual/catalogo-de-indicadores-2018.pdf>).
- Ficha de análise quanto à adequabilidade dos indicadores em relação às políticas: a ficha de análise estabelece alguns critérios de adequabilidade de um indicador em termos da sua associação com os demais elementos da estrutura de informação do Plano Plurianual. A partir desses critérios, é possível analisar se os indicadores medem, efetivamente, a evolução dos programas aos quais se vinculam. Além disso, os critérios buscam assegurar que os indicadores do Plano informem com clareza aspectos



essenciais de um objeto ou fenômeno social, econômico, ambiental, cultural, dentre outros, a depender do tema tratado pela política em questão.

- Elaboração de ficha de metas: essa ficha visa à completude de informações e ao entendimento das metas como elementos do Plano. As informações como cumulatividade, sentido desejável do resultado da meta, linha de base e meta prevista ao final do PPA – atributos antes não existentes no cadastro das metas –, tornaram possível analisar melhor as metas, tanto individualmente como em conjunto, permitindo um monitoramento mais efetivo, em prol do alcance dos objetivos (disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja/plano-plurianual/catalogo-de-metas-2018.pdf>).
- Elaboração do Sumário Executivo do Relatório de Avaliação, incluindo Estatísticas Inovadoras: a partir de tipologias padronizadas preenchidas pelos órgãos setoriais durante o processo de monitoramento, tornou-se possível apresentar gráficos e comparações estatísticas sobre o desempenho das metas e programas, além de demonstrar as providências a serem adotadas para permitir o atingimento das metas durante o período do Plano (disponível em: [http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja/plano-plurianual/170719\\_ppa\\_sumario-executivo.pdf](http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja/plano-plurianual/170719_ppa_sumario-executivo.pdf), referente a 2016; e [http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja/plano-plurianual/avaliacao\\_ppa\\_2017\\_sumario.pdf](http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja/plano-plurianual/avaliacao_ppa_2017_sumario.pdf), referente a 2017).
- Criação do Relatório de Avaliação Visão Setorial: relatório disponibilizado pela Seplan a cada órgão responsável por atributos no PPA, com desdobramentos das estatísticas por programa e por órgão, para ser utilizado como ferramenta de gestão interna.
- Revitalização da Biblioteca Digital: lócus de consolidação e organização de documentos como PPA federais e estaduais e planos setoriais existentes, possibilitando, assim, uma visão abrangente do planejamento governamental (disponível em: <http://bibliotecadigital.seplan.planejamento.gov.br/>).
- Portal “PPA Cidadão”: permite ao cidadão conhecer o PPA de maneira intuitiva e amigável, além de acompanhar o Plano por meio de Agendas Transversais e de sua interligação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (disponível em: <https://ppacidade.planejamento.gov.br/sitioPPA/paginas/aplicativo-inicio.xhtml>).
- Paineis do Planejamento: ferramenta dinâmica e intuitiva que possibilita a obtenção de informações sobre o PPA. No Painel, é possível visualizar o andamento das metas e indicadores e a execução orçamentária de cada programa, além de informações do alinhamento do PPA com os ODS (disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/paineldoplanejamento>).

Para o PPA 2020-2023, a Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (Secap) do Ministério da Economia (em substituição à Seplan/MP) permanecerá atenta às recomendações da Corte de Contas em busca da melhoria contínua dos mecanismos de transparência do Plano e dos dados do Siop.

Entre as melhorias em discussão para a nova metodologia do Plano estão:

- Dimensão estratégica do PPA 2020-2023 consubstanciada na Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes), documento elaborado segundo ótica de impacto (efetividade). No desenho conceitual da Endes, inclusive, há Índices-Chave selecionados para mensuração nacional e comparabilidade internacional da situação do País.
- Participação regular e tempestiva da alta administração via interação com o Comitê Interministerial de Governança (CIG), institucionalizando um modelo de governança para o Plano, desde sua elaboração; e
- Articulação sustentada e intensa entre Secap e Secretaria de Orçamento Federal (SOF), visando à integração entre planejamento e orçamento.

***1.24 Ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para que, em conjunto com o Ministério da Fazenda e a Casa Civil da Presidência da República, constitua grupo de trabalho com vistas à formulação de metodologia de análise custo-efetividade dos mecanismos de renúncias tributárias, financeiras e creditícias em vigor, com o objetivo de verificar se tais benefícios alcançam os fins aos quais se propõem, considerando, entre outros, a avaliação da eficiência, eficácia e efetividade dos programas ou projetos que utilizam recursos renunciados em decorrência de benefícios fiscais vis à vis os custos que geram à sociedade.***

#### ***Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria Civil:***

O Decreto nº 9.588, de 27 de novembro de 2018, instituiu o Comitê de Monitoramento e Avaliação dos Subsídios da União (Cmas), de natureza consultiva, com a finalidade de monitorar e avaliar, de forma contínua, as políticas públicas financiadas por subsídios da União, principalmente quanto aos seus impactos fiscais e econômicos, de forma a orientar a ação estatal para a geração de valor à sociedade, em consonância com as boas práticas de governança pública.

As atividades de coordenação do Cmas, nos termos do Decreto nº 9.679, de 02 de janeiro de 2019, serão exercidas pela Subsecretaria de Avaliação de Subsídio da União, a qual integra a Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (Secap), pertencente à Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia. A Secap, ressalte-se,

receptionou parcela significativa das atribuições da Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Cabe destacar ainda que esta Secretaria nasce com a competência expressa de avaliar o impacto de programas do Governo federal associados à concessão de benefícios creditícios, financeiros e tributários. Nesse sentido, mediante sua Subsecretaria de Avaliação de Subsídio da União, a Secap: i) orientará diretamente os ministérios setoriais quanto à utilização de metodologias e cronogramas de avaliação de políticas públicas financiadas por subsídios da União, inclusive disponibilizando recomendações sobre parâmetros técnicos para a realização de estudos de viabilidade; e ii) desenvolverá estudos e proporá, quando couber, aprimoramento ou alteração no arcabouço normativo de políticas públicas financiadas por subsídios da União, monitoradas ou avaliadas, com a indicação de alternativas para a ação estatal.

### **Casa Civil:**

Sobre o item em questão, a Casa Civil/PR informou que foi editado o Decreto 9.588, de 27 de novembro de 2018, criando o Comitê de Monitoramento e Avaliação dos Subsídios da União, com competências relacionadas às lacunas identificadas pela referida recomendação, demonstrando o empenho do governo em implementar as ações recomendadas, com vistas à melhoria da governança das finanças públicas.

***2.1. Alertar o Poder Executivo, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como nos arts. 117 e 118 da Lei 13.408/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017), acerca da ausência de requisitos legais quando da proposição de ato normativo ou sanção de projeto de lei originário do Poder Legislativo, com vistas a concessão ou ampliação de benefícios tributários de que decorra renúncia de receita, como: projeção do impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da correspondente demonstração; atendimento ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias; demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetaria as metas dos resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias; ou alternativamente, a indicação de medidas de compensação tributárias; além da fixação de vigência máxima de cinco anos, conforme constatado nos atos de edição das Medidas Provisórias 778, 783, 793, 795, todas de 2017, bem como de sanção das Leis 13.586/2017, 13.485/2017 e 13.496/2017. (seção 4.1.2.9).***

### **Casa Civil/PR:**

A Casa Civil encaminhou a Nota SAJ nº 7/2019/SAECO/SAJ/CC-PR, de 29 de janeiro de 2019, que apresenta as providências transcritas a seguir:

“1 Em atenção ao Despacho ASG/SE/CC-PR 0997310, encaminhado pela Secretaria Executiva da Casa Civil, esta Subchefia para Assuntos Jurídicos vem prestar esclarecimentos em relação ao item 2.1 do Acórdão 1.322/2018-TCU-Plenário. Para tanto, serão abordadas, individualmente, as medidas provisórias e as sanções aos projetos de lei originários do Poder Legislativo que tenham implicado, no decurso do mencionado exercício financeiro, concessão ou ampliação de benefícios tributários de que decorra renúncia de receita.

2. Em 05.01.2018, foi publicada a Lei n.º 13.594, oriunda da conversão da Medida Provisória n.º 796, de 2017, prorrogando o prazo para a utilização do Recine e dos benefícios fiscais previstos nos art. 1º e 1º-A da Lei n.º 8.685, de 2003 (Lei do Audiovisual) e no art. 44 da MPv n.º 2.228-1, 2001 (Lei de criação dos Funcines). Esse diploma, entretanto, guarda estreita semelhança com a Lei n.º 13.524, de 2017, nos dispositivos referentes à prorrogação de prazo para a utilização do Recine, dos benefícios fiscais da Lei do Audiovisual e da Lei de criação dos Funcines. Portanto, mostrou-se despendiosa nova avaliação quanto aos aspectos orçamentário e financeiro, em razão de não se verificar a criação de novos benefícios tributários em comparação à Lei n.º 13.524, de 2017.

3. Posteriormente, foi editada a Lei n.º 13.606, de 09.01.2018, que instituiu o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; alterando as Leis n.ºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.870, de 15 de abril de 1994, 9.528, de 10 de dezembro de 1997, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 10.522, de 19 de julho de 2002, 9.456, de 25 de abril de 1997, 13.001, de 20 de junho de 2014, 8.427, de 27 de maio de 1992, e 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); além de ter dado outras providências. Essa Lei teve como origem o PLC n.º 165, de 2017, (PL n.º 9.206, de 2017) da Câmara dos Deputados. O tema PRR já havia sido veiculado anteriormente por meio da Medida Provisória n.º 793, de 2017, a qual teve sua vigência encerrada em dezembro de 2017. Nesse contexto, o projeto parlamentar foi apresentado em decorrência da caducidade da MPv. Na ocasião da edição da MPv n.º 793, de 2018, o Ministério da Fazenda expressamente apontou o cumprimento ao art. 14 da LRF, conforme indicado no item 9 da Exposição de Motivos que acompanhou a referida medida legislativa.

Salienta-se que a MPv n.º 793, de 2018, possui estreita equivalência aos dispositivos da Lei n.º 13.606, de 2018, que tratam do PRR.

4. Em 28.02.2018, entrou em vigor a Lei n.º 13.630, que tem como origem a MPv n.º 803, de 2017 e trata da prorrogação do prazo de adesão ao PRR para 30 de abril de 2018, alterando a Lei n.º 13.606, de 2018. Na linha de argumentação da EM 118 2017 MF que encaminhou a proposta de medida provisória à Casa Civil, assim como das EMs da MP n.º 828, de 2017, e da MP n.º 834, de 2018, a prorrogação do prazo presente

na referida Lei não alterou os impactos da renúncia fiscal previstos na Lei n.º 13.606, de 2018.

5. Em 1º.03.2018, foi editada a Medida Provisória n.º 822, que alterou a Lei n.º 9.430, de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal. Essa MPv também revogou o § 2º do art. 1º da Lei n.º 13.594, de 5 de janeiro de 2018, oriunda da mencionada Medida Provisória n.º 796, de 23.8.2017, que prorrogara o prazo de vigência do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine), instituído pela Lei n.º 12.599, de 2012. A proposta de medida provisória foi encaminhada por meio da EM n.º 24/2018/MF. Conforme consta na documentação que acompanhou a proposição, o art. 14 da LRF, no tocante às medidas de aquisição de passagens aéreas e do Recine, foi cumprido com o aumento da alíquota de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, nos termos da Minuta de Decreto de que trata a Exposição de Motivos n.º 10 do Ministério da Fazenda, de 24 de janeiro de 2018. Esse aumento na alíquota do IOF ocorreu com a edição do Decreto n.º 9.297, de 1º.03.2018, que alterou o Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007, responsável por regulamentar o IOF. Ademais, as pastas interessadas, por meio do Ofício n.º 12549/2018-MP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Aviso Ministerial n.º 21/2018-GM do Ministério da Cultura, encaminharam, na ocasião, informações sobre objetivo, meta e os indicadores para cumprimento do art. 144, §3º da Lei n.º 13.473/2017. Na ocasião, a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ) não vislumbrou óbice jurídico ao pleito.

6. Por sua vez, as Medidas Provisórias n.º 828, de 1º.3.2017, e n.º 834, de 29.5.2018, alteraram a Lei n.º 13.606, de 9.01.2018, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural - PRR para 30 de maio de 2018 e 30 de outubro de 2018, respectivamente. Consta da EM 50 2018 MF e da EM 59 2018 MF, as quais encaminharam à Casa Civil as minutas das medidas provisórias, que o art. 14 da LRF foi cumprido, uma vez que os impactos da renúncia previstos no Projeto de Lei da Câmara n.º 165, de 2017, transformada na Lei n.º 13.606, de 2018, não se alteraram. À época da análise do pleito, a SAJ não vislumbrou óbice jurídico ao encaminhamento da proposta.

7. Em 05.07.2018, foi publicada a Medida Provisória n.º 843, responsável por estabelecer os requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil, instituir o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística e dispor sobre o regime tributário de autopeças não produzidas. Consoante a EM n.º 28 2018 MDIC MF, o usufruto dos benefícios tributários referentes ao Rota 2030 e ao Regime de autopeças não produzidas ocorreria a partir do exercício de 2019. Quanto às alíquotas diferenciadas de IPI, estas serão aplicadas apenas a partir de 2022, em razão de as metas de eficiência energética e desempenho estrutural e tecnologias assistivas estarem definidas para o ano de 2021. Assim, com base

nas estimativas realizadas pela Receita Federal do Brasil, não havia previsão de renúncia para o ano de 2018, e a renúncia prevista para os próximos dois anos era de: R\$ 2,113 bilhões para 2019 e R\$ 1,646 bilhão para 2020. No tocante ao §3º do art. 114 da LDO 2018, o MDIC consignou, por meio da Nota Técnica n.º 52/2018-SEI-CGCA/DEMOB/SDCI, os objetivos, as metas e os indicadores das medidas. Além disso, nos termos do §4º do art. 114 da LDO 2018, o art. 30 da MPv estabeleceu o prazo de vigência dos benefícios fiscais. A SAJ, na ocasião, não vislumbrou óbice jurídico ao pleito.

8. A Medida Provisória n.º 843 resultou na Lei n.º 13.755, publicada em 10.12.2018, preservando-se parcialmente o texto original proposto pelo Poder Executivo, com a presença de alguns dispositivos oriundos de emendas parlamentares. Quanto aos dispositivos de origem de emenda em vigor, pode-se citar a previsão, para veículos híbridos equipados com motores *flexible fuel engine*, de redução de, no mínimo, três pontos percentuais na alíquota de IPI em relação aos veículos convencionais (art. 2º, § 4º). Outro dispositivo incluído no Congresso Nacional se refere à alteração da Lei n.º 9.440, de 1997, referente ao regime automotivo regional, com a inclusão do art. 11-C e alteração do art. 16. Outra inclusão realizada no Congresso Nacional se refere à possibilidade de quadriciclos e triciclos poderem obter os benefícios previstos no Decreto-Lei n.º 288, de 1967 para as empresas instaladas na Zona Franca de Manaus. Nesse ponto, importante mencionar a Nota Cetad/COEST n.º 184, de 29.11.2018, no que se refere aos cálculos da estimativa de renúncia fiscal para os dispositivos oriundos de emendas parlamentares. A RFB calculou, para a renúncia tributária relativa aos veículos com motores *flexible fuel engine*, o montante de R\$ 6,81 milhões para um período de três anos, com início de usufruto apenas em 2022. No tocante aos benefícios para o setor automotivo regional, o Órgão estimou em R\$ 14,275 bilhões a renúncia para o período de cinco anos de vigência do benefício, que começará a ser usufruído somente em 2021 e, para a inclusão de quadriciclos e triciclos nos benefícios da Zona Franca de Manaus, de R\$ 201,48 milhões por três anos, a partir de 2019. Adicionalmente, importante salientar dispositivo da Lei n.º 13.755, de 2018, que limita o prazo de máximo de 5 anos para o gozo dos benefícios tratados na respectiva Lei, na forma estabelecida na Lei n.º 13.473, de 2017 (LDO 2018).

9. Por fim, nesse contexto de implementação de políticas públicas financiadas por intermédio de benefícios fiscais, importante trazer à baila a criação do Comitê de Monitoramento e Avaliação dos Subsídios da União (Cmas), instituído pelo Decreto n.º 9.588, de 27.11.2018. Consoante a EM 130 2018 MF CGU MP que encaminhou a proposta de decreto, o Cmas tem como finalidade implementar estrutura de governança que contemple monitoramento e avaliação de políticas públicas financiadas por Subsídios da União, sobretudo quanto aos seus impactos fiscais e econômicos. A partir da instituição do Cmas cria-se uma estrutura na administração pública federal que viabiliza a realização de ação coordenada para monitoramento dos subsídios concedidos pela União. Assim, para garantir efetividade ao monitoramento e à avaliação coordenada pretendida,

o Decreto indica quais são os órgãos gestores responsáveis pelas políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.

10. São essas as considerações a respeito da observância da legislação financeira por parte do Poder Executivo federal no decorrer do exercício de 2018.”

***2.2 Alertar o Poder Executivo Federal, com fulcro no art. 1º, § 1º e no art. 59, § 1º, inciso V, ambos da Lei Complementar 101/2000, que, em um ambiente de sucessivos deficits primários e diante da necessidade de manutenção da oferta dos serviços públicos ao cidadão, há o risco de realização de operações de crédito em montante superior ao das despesas de capital, o que poderá acarretar o descumprimento do disposto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal. (seção 4.1.1.5).***

#### **Casa Civil/PR:**

Por intermédio da Mensagem Presidencial sobre o Projeto de Lei de Orçamentária 2019, é demonstrado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão que os Alertas 2.2 e 23 foram observados.

***2.3. Alertar o Poder Executivo, com fulcro no art. 1º, § 1º e no art. 59, § 1º, inciso V, ambos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de que a manutenção da atual dinâmica de expansão das despesas obrigatórias, em especial das despesas previdenciárias e das despesas com pessoal, acarreta riscos iminentes e significativos de descumprimento dos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional 95/2016 e/ou de grave comprometimento da capacidade operacional dos órgãos federais para a prestação de serviços públicos essenciais aos cidadãos. (seção 4.1.1.8).***

#### **Casa Civil/PR:**

Por intermédio da Mensagem Presidencial sobre o Projeto de Lei de Orçamentária 2019, é demonstrado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão que os Alertas 2.2 e 23 foram observados.

***2.4. Alertar o Ministério da Fazenda, com fundamento nos arts. 14 e 15 da Lei 10.180/2001, que a obstrução dos trabalhos de auditoria financeira do TCU em suas demonstrações contábeis, com a finalidade de trazer subsídios à apreciação das contas do Presidente da República, pode comprometer a emissão de opinião por parte desta Corte de Contas. (seção 5.3.1.1).***

#### **Casa Civil/PR:**

Sobre o Alerta 2.4, o então Ministério da Fazenda informou em novembro de 2018 (Aviso nº 43/MF) que a “sala de sigilo” foi disponibilizada aos Auditores do Tribunal para poderem realizar os trabalhos de Auditoria da Prestação de Contas do Presidente da República.



*6.3.2. Ao Poder Executivo, com fulcro no art. 59, § 1º, inciso V, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), acerca da ausência de atendimento aos requisitos legais previstos no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos arts. 113 e 114 da Lei 13.242/2016 (LDO/2016) quando da proposição de ato normativo ou sanção de projeto de lei originário do Poder Legislativo, com vistas a concessão ou ampliação de benefícios tributários de que decorra renúncia de receita, a exemplo de: projeção do impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da correspondente demonstração, atendimento ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias, demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetaria as metas dos resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias, ou alternativamente, a indicação de medidas de compensação tributárias, além da fixação de vigência máxima de cinco anos, conforme constatado nos atos de sanção das Leis 13.243/2016, de 11/1/2016, 13.257, de 8/3/2016, 13.315, de 20/7/2016, e 13.353, de 3/11/2016, e de edição das Medidas Provisórias 713, de 1/3/2016, e 762, de 22/12/2016.*

### **Casa Civil/PR:**

A Casa Civil encaminhou a Nota SAJ nº 7/2019/SAECO/SAJ/CC-PR, de 29 de janeiro de 2019, cujos termos estão descritos nas providências com relação ao Alerta do item 2.1, da PCPR 2017.

### **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil:**

No âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) identificam-se alguns momentos em que as medidas legislativas contendo eventual ampliação das renúncias de receitas são rotineiramente analisadas.

No processo de tramitação das medidas, quando são elaborados os cálculos dos impactos econômico-financeiro e são efetuadas as primeiras análises sobre a adequação das alterações, ao disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Nessa análise prévia, a RFB se manifesta se as medidas necessitam de compensação, caso entrem em vigor no próprio exercício, ou se devem ser consideradas nas projeções da Lei Orçamentária Anual, do exercício subsequente.

Um segundo momento ocorre após a aprovação da medida no Congresso Nacional. Nesta fase os impactos econômicos e financeiros são reestimados, por eventual alteração no texto original e, caso não estejam adequados aos comandos da LRF, há a proposição de vetos ou a proposição da adoção de medidas de compensação.

Por último, após as medidas serem sancionadas, a renúncia passa a ser monitorada para fins de elaboração dos documentos que acompanham os Projetos de Lei do Orçamento.

*6.3.4. Ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que, em conjunto com os órgãos setoriais, revise as metas do PPA 2016-2019, quando do processo de revisão do Plano, com a finalidade de corrigir as distorções que ainda permanecem no atual formato de plano.*

### **Subsecretaria de Planejamento Governamental:**

No Acórdão nº 1.320/2017- TCU-Plenário, o TCU afirmou que o modelo vigente de plano plurianual possui limitações para uma avaliação satisfatória dos resultados da ação governamental. Sendo assim, o Tribunal optou por fazer uma análise sobre a qualidade e a confiabilidade das metas, entendidas como parâmetros capazes de informar os resultados planejados e realizados dessas políticas. Quanto à qualidade, a análise fundamentou-se em avaliar se a meta é específica, mensurável, apropriada, realista e se tem limitação temporal. Com relação à confiabilidade, a principal característica examinada foi a credibilidade do dado disponibilizado.

O TCU, em sua análise, apontou 58 deficiências nas metas de 12 programas temáticos do PPA. Ressalta-se que, desses 58 apontamentos, 39 foram de “Rejeição” e 19 de “Sugestões”. Conforme respondido por meio da Nota Técnica nº 1413/2018-MP, de 1º de fevereiro de 2018, a Seplan/MP, em conjunto com os órgãos setoriais, analisou cada um dos apontamentos, inclusive os de sugestões, e, a partir disso, elaborou um plano de ação para sanar aqueles considerados pertinentes, conforme abaixo:

- 18 (31%) dos apontamentos referem-se a metas que foram consideradas pelo TCU como não mensuráveis, ou porque não apresentavam patamar de referência, ou porque havia inconsistências na fórmula de cálculo dos percentuais de execução da PCPR, gerando valores superestimados. O MP concorda com esse apontamento e já coletou com os Órgãos a linha de base das metas.
- 21 (36%) dos apontamentos referem-se a metas para as quais foi apontada deficiência em sua qualidade, ou por problemas em seu método ou fórmula de apuração, ou por nomenclaturas como “apoiar” e “disponibilizar”, as quais, no entendimento do TCU não são suficientemente claras. Dessas:
- 9 (15%) foram corrigidas administrativamente durante o processo de atualização do PPA em 2017 para Adequação do Plano às Leis Orçamentárias Anuais, por meio da alteração e complementação de atributos como método de apuração, unidade de

medida, cumulatividade e meta prevista ao final do PPA. É importante ressaltar que o art. 15 da Lei nº 13.249, de 2016, a qual instituiu o PPA 2016-2019, só autoriza o Poder Executivo, por ato próprio, a revisar ou atualizar metas quantitativas para compatibilizá-las às alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional. Assim, as deficiências de nomenclatura foram sanadas por meio de melhores explicações nos atributos gerenciais, já que mudanças na descrição da meta não são permitidas sem projeto de lei (PL);

- 9 (16%) foram sanadas durante o monitoramento 2017, também de forma administrativa, por meio da alteração de atributos gerenciais;
- 3 (5%) dos apontamentos referem-se à gestão ou a assuntos de alçada do Órgão Setorial. Para esses casos, a SEPLAN/MP enviou o acórdão aos respectivos Órgãos para ciência das análises realizadas pelo TCU;
- 6 (10%) dos apontamentos referem-se a metas em que o TCU considerou subestimadas, de difícil alcance, ou que não possuíam linha de chegada explícita, sendo que quatro deles são de rejeição. Apesar da aquiescência da Seplan/MP, as alterações só podem ser realizadas por ato próprio com embasamento orçamentário, através de Projeto de Lei (PL) ou no próximo PPA;

Por fim, para 13 (22%) dos apontamentos, a Seplan/MP discordou das deficiências apontadas, sendo que 9 deles são de rejeição, e os demais de sugestões.

Além disso, outro processo de revisão do PPA foi realizado em 2018, quando foram corrigidas outras distorções identificadas pela Seplan/MP e pelos Órgãos Setoriais.

***6.3.5. Ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e com os órgãos setoriais, que, na seção da Prestação de Contas do Presidente da República relativa ao desempenho das metas do PPA, apresentem e considerem os parâmetros esperados para cada meta no exercício.***

#### **Controladoria-Geral da União:**

A apresentação pela Controladoria, na seção da Prestação de Contas do Presidente da República relativa ao desempenho das metas do PPA, dos parâmetros esperados para cada meta no exercício depende de implementação pela então Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos (Seplan) do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), atual Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (Secap), do Ministério da Economia, de alteração metodológica do PPA 2016-2019. Contudo, a então Seplan/MP informou o compromisso (ratificado pela atual Secap/ME) de considerar a inclusão de valores anuais de referência para metas como uma possibilidade metodológica durante a elaboração do PPA 2020-2023.

Assim, a CGU atuou junto à então Seplan/MP para o atendimento da recomendação, todavia, aquela Secretaria sinalizou no sentido de que a implementação somente se dará na elaboração do novo PPA 2020-2023.

#### **Subsecretaria de Planejamento Governamental:**

Quanto a parâmetros para o acompanhamento das metas do PPA em cada exercício orçamentário, cabe, inicialmente, fazer alusão a três manifestações anteriores da Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos (Seplan) do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP):

- Nota Técnica nº 17409/2017-MP, de 28 de setembro 2017, referente ao Acórdão nº 782/2016-TCU-Plenário;
- Nota Técnica nº 1413/2018-MP, de 1º de fevereiro de 2018, referente ao Acórdão nº 1320/2017-TCU-Plenário; e
- Nota Informativa nº 5070/2018-MP, de 17 de maio de 2018, referente ao Acórdão nº 2127/2017-TCU-Plenário.

Tais manifestações da Seplan/MP, no tocante ao PPA 2016-2019, destacaram que os Relatórios Anuais de Avaliação do atual Plano Plurianual (anos-base 2016 e 2017) foram aperfeiçoados a partir de recomendações semelhantes da Corte de Contas, conjugando-se a análise da situação de cada programa e a informação de medidas corretivas a adotar quando havia indicativo de que metas não seriam atingidas até o término do Plano.

A Seplan/MP afirmou, ainda, que esse aperfeiçoamento da gestão do PPA 2016-2019 contribuiu para aumento de transparência e, assim, facilitara o acompanhamento tempestivo da execução das metas do Plano vigente, possibilitando correção de rumos e monitoramento concomitante pela sociedade.

No que concerne ao futuro Plano Plurianual, as mencionadas manifestações da Seplan/MP reproduziram o compromisso de considerar a inclusão de valores anuais de referência para metas como uma possibilidade metodológica durante a elaboração do PPA 2020-2023.

Atualmente, a Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (Secap), da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, havendo recepcionado as competências da antiga Seplan/MP pertinentes ao ciclo do PPA, reitera os termos das manifestações constantes das Notas Técnicas nº 17409/2017-MP e nº 1413/2018-MP e da Nota Informativa nº 5070/2018-MP sobre parâmetros para o acompanhamento das metas do PPA em cada exercício orçamentário.

Por fim, a Secap/ME informa que estão em pleno curso, no âmbito do Ministério da Economia, os debates sobre a metodologia do próximo Plano Plurianual, o qual deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, sob a forma de projeto de lei, até 31 de agosto de 2019.

**6.3.6. Ao Ministério da Fazenda que mantenha atualizadas as informações publicadas relativas à instituição de desonerações tributárias por exercício, em atenção aos princípios da publicidade (art. 37 da Constituição Federal), da transparência (art. 1º, §1º da LRF) e do acesso à informação (art. 7º da Lei 12.527/2011).**

#### **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil:**

A RFB tem buscado manter as informações sobre as desonerações tributárias instituídas atualizadas em sua página da internet. A última modificação da página atualizou as informações das desonerações instituídas até 31/12/2018 e já relaciona àquelas que foram instituídas em janeiro de 2019.

As informações atualizadas podem ser consultadas em <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/desoneracoes-instituidas/desoneracoes-instituidas-capa>.

**6.3.8. Ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ao Ministério da Educação, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e no art. 3º da LDO 2016 (Lei 13.242/2015) combinado com o art. 3º da Lei 13.249/2016 (PPA 2016-2019), que estabeleçam e divulguem critérios objetivos que permitam a identificação das despesas orçamentárias que compõem o Plano Nacional de Educação, permitindo o acompanhamento preciso sobre a execução do programa e a devida prestação de contas do Presidente da República.**

#### **Secretaria de Orçamento Federal:**

Deve-se aludir à publicação da Nota Técnica nº 3/2017/COAV/CGP/SPO/MEC. De acordo com tal nota, a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), comprometeu-se a “aprimorar, no monitoramento e avaliação do PPA 2016-2019, a evidência da relação entre a situação das metas do PPA e sua contribuição no alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), detalhando de forma mais precisa a execução do orçamento” e a “aperfeiçoar o texto sobre as ações do MEC voltadas para o PNE quando da elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República”.

#### **Ministério da Educação:**

O Ministério da Educação atuou no sentido de contemplar e atender à recomendação proferida pelo Tribunal de Contas da União. Seguem-se considerações quanto às providências adotadas:

- dado que todas as metas do PNE estão contempladas nas metas e iniciativas do Programa Temático 2080 e que as entregas resultantes da execução do PPA 2016-2019 contribuirão

para o PNE 2014-2024, grande parte dos indicadores do PPA são indicadores utilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) no monitoramento das metas do PNE. Assim, no processo de ajuste do PPA 2016-2019 que resultou na alteração dada pela Portaria MP nº 290, de 21/09/2018, o MEC harmonizou vários indicadores do Programa 2080 à metodologia atualizada pelo Inep no *Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018*, de modo a evidenciar a interrelação entre os dois planos;

- foi aprimorada, nos processos de monitoramento e avaliação do PPA realizados em 2018, a descrição das ações realizadas em cada meta do PPA com destaque para sua contribuição quanto à evolução da(s) respectiva(s) meta(s) do PNE relacionadas e detalhamento de forma mais precisa da execução do orçamento;
- houve o esforço para aprimorar as informações sobre o PNE na Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR) referente ao exercício 2017, porém a limitação de caracteres/linhas que a PCPR impõe tem impedido maior nível de detalhamento; e
- a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação tem-se preparado, com apoio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para ajustar a priorização do PNE à proposta metodológica para elaboração do PPA 2020-2023.

Em complemento aos esclarecimentos prestados no **Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Presidente da República – Exercício de 2017**, informamos que o sítio “PNE em Movimento” foi atualizado com os dados do **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018**, produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em julho deste ano. Ressaltamos ainda, que o novo sítio está em produção, com previsão de lançamento para final do mês de novembro de 2018. Nele, além dos dados atualizados, serão disponibilizados os **Relatórios de Monitoramento e de Avaliação dos Planos Subnacionais de Educação**, com o intuito de ampliar o canal de informação entre o Estado e a sociedade.

**6.3.10. Aos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Fazenda que adotem medidas para aprimorar as informações referentes à regionalização da despesa relacionada à subfunção de governo irrigação no processo orçamentário e no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), de modo a permitir a averiguação do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.**

#### **Secretaria de Orçamento Federal:**

Conforme a Tabela a seguir referente ao demonstrativo da aplicação dos recursos mínimos destinados à Irrigação no exercício de 2018, percebe-se que o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA (2018) – foi encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, em



consonância com os percentuais mínimos estabelecidos no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Como sobredito, o PLOA (2018) foi encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional em atendimento aos percentuais mínimos previstos no art. 42 do ADCT. Dessa forma, 53,4% dos recursos foram destinados à região Nordeste e 25,8% destinados à região Centro-Oeste, em projetos de irrigação. Todavia, o Congresso Nacional, após emendas par-

lamentares aditivas e supressivas, aprovou a Lei Orçamentária de 2018 com a destinação de 69,2% à região Nordeste e 20,0% à região Centro-Oeste.

Pertinente aos valores da execução orçamentária, colunas “empenhado”, “empenhado liquidado” e “pago”, deve-se ressaltar que cabe ao Ministério finalístico a devida gestão, tanto quanto à distribuição entre as regiões, quanto ao público-alvo de agricultores familiares e recursos executados no âmbito do Localizador de Gastos “Nacional”.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS DESTINADOS À IRRIGAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2018 - R\$ 1,00

| REGIÃO       | PLOA        |        | LOA         |        | DOTAÇÃO ATUAL |        | EMPENHADO   |        | EMPENHADO LIQUIDADO |        | PAGO       |        |
|--------------|-------------|--------|-------------|--------|---------------|--------|-------------|--------|---------------------|--------|------------|--------|
|              | VALOR       | %      | VALOR       | %      | VALOR         | %      | VALOR       | %      | VALOR               | %      | VALOR      | %      |
| NORDESTE     | 60.702.474  | 53,4%  | 136.544.058 | 69,2%  | 114.217.275   | 68,9%  | 113.906.634 | 68,9%  | 113.906.634         | 68,9%  | 62.143.789 | 83,7%  |
| CENTRO-OESTE | 29.325.000  | 25,8%  | 39.460.000  | 20,0%  | 30.380.000    | 18,3%  | 30.379.065  | 18,4%  | 30.379.065          | 18,4%  | 0          | 0,0%   |
| SUDESTE      | 1.393.263   | 1,2%   | 1.393.263   | 0,7%   | 1.193.263     | 0,7%   | 1.193.263   | 0,7%   | 1.193.263           | 0,7%   | 892.541    | 1,2%   |
| NORTE        | 0           | 0,0%   | 0           | 0,0%   | 0             | 0,0%   | 0           | 0,0%   | 0                   | 0,0%   | 0          | 0,0%   |
| NACIONAL     | 22.204.263  | 19,5%  | 19.861.046  | 10,1%  | 20.030.686    | 12,1%  | 19.887.789  | 12,0%  | 19.887.789          | 12,0%  | 11.195.278 | 15,1%  |
| TOTAL        | 113.625.000 | 100,0% | 197.258.367 | 100,0% | 165.821.224   | 100,0% | 165.366.751 | 100,0% | 165.366.751         | 100,0% | 74.231.608 | 100,0% |

Fonte: Siop Gerencial - Execução Orçamentária.

Data de geração deste relatório: 09/01/2019 18:31:21.

**6.3.14. À Secretaria do Tesouro Nacional, à Secretaria do Patrimônio da União e à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário que, em conjunto, adotem as providências necessárias para que os imóveis já titulados sejam baixados do patrimônio da União, em convergência ao conceito de ativo, disposto nos itens 2.2.1 e 2.2.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.**

Secretaria do Tesouro Nacional:

A Secretaria do Tesouro Nacional informou que encaminhou as orientações com as rotinas contábeis necessárias para que os imóveis já titulados sejam baixados do patrimônio da União, em convergência ao conceito de ativo.

Relatou que, conforme informações da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, para o correto registro dos créditos a receber de títulos de domínio relativos à regularização fundiária no âmbito do Programa da Amazônia Legal, bem como

da provisão para perdas e outros registros relacionados a esses ativos, a Secretaria Especial, por meio da Subsecretaria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, está atualizando suas planilhas de dados, bem como desenvolvendo metodologia para a correta apuração dos valores a serem registrados.

Após essa etapa, os respectivos registros serão feitos no Siafi, sob orientação daquela STN.

Informou ainda, que a Casa Civil também está monitorando a progressão do atendimento desta recomendação junto à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

Secretaria do Patrimônio da União:

A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) está desenvolvendo um novo sistema que visa unificar as bases de informações do patrimônio da União hoje existentes, com possibilidade de georeferenciamento destes bens.

Incluem-se no rol desses imóveis da União os que estão sob gestão do Incra e Sead/Serfal, cabendo destacar que estas entidades dispõem de acesso ao atual sistema SPIUNet e são responsáveis pela manutenção dos registros de seus respectivos bens.

Durante o período no qual se aguarda a entrada de operação do novo sistema SPUNET, e para atender às determinações dos Acórdãos, a SPU, STN, Serfal e Incra realizaram oficina para alinhamento das ações para cumprimento das determinações, com expedição de Ofício conjunto nº 84.522/2017 da SPU e STN ao Incra e Serfal, com as orientações sobre lançamento e contabilização para os imóveis provenientes de reforma agrária e regularização fundiária na Amazônia Legal.

#### ***Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário:***

A Sead/Serfal já estava realizando tratativas para atendimento do Acórdão nº 1.320/2017-TCU-Plenário, assim, a Coordenação-Geral de Contabilidade da STN juntamente com o Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio da SPU encaminharam o Ofício nº 84.522/2017-MP (SEI 0466682) para que fosse realizado o lançamento e contabilização no SPIUNet/Siafi dos imóveis provenientes de reforma agrária e regularização fundiária na Amazônia Legal. Após, a Coordenação de Contabilidade da Sead definiu o Roteiro para contabilização e regularizações contábeis relacionadas aos imóveis dominicais registrados na Serfal adequado para registro no Siafi dos créditos a receber e da baixa dos imóveis onerosos e não onerosos.

Fundamentada nos documentos citados acima e nos próprios controles internos, a Subsecretaria de Regularização Fundiária da Amazônia Legal da Sead emitiu a Nota Técnica nº 7/2018/DRFAA/DRFA/SERFAL/SEAD, com estudo e definição de metodologia para registro patrimonial dos títulos emitidos nas áreas de abrangência do programa Terra Legal, ano base 2009 (início do Programa), para o correto atendimento da recomendação supracitada.

Entendeu-se que, definida a metodologia inicial, a mesma será alicerce para o registro dos títulos emitidos nos anos posteriores e, enfim, o procedimento tempestivo do registro contábil dos créditos a receber oriundos dos títulos emitidos. Sendo assim, o Plano de Ação elaborado para observância ao Acórdão TCU nº 1322/2018, especifica os seguintes apontamentos:

- item 6.3.13 - registro dos avos da União referente aos créditos a receber dos títulos emitidos (itens 2.2.1 e 2.2.2 do manual de contabilidade aplicada ao setor público);
- item 6.3.14 – baixa dos imóveis titulados do patrimônio da União em convergência ao conceito de ativos (itens 2.2.1 e 2.2.2 do manual de contabilidade aplicada ao setor público);

- item 6.3.15 – desenvolvimento de metodologia e o reconhecimento dos encargos incidentes sobre os créditos da regularização fundiária (item 4.3.2 do manual de contabilidade aplicada ao setor público); e
- item 6.3.17 – ajuste de perdas relativo aos créditos a receber dos títulos devidamente calculados e reconhecidos (item 4.3.2 do manual de contabilidade aplicada ao setor público).

A Serfal entende que após a aprovação da metodologia proposta na citada Nota Técnica, este item será atendido, como procedimentos a serem realizados por exercício, iniciando pelo de 2009.

***6.3.15. À Secretaria do Tesouro Nacional, à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que, em conjunto, adotem as providências necessárias para o desenvolvimento de metodologia e o reconhecimento dos encargos incidentes sobre os créditos oriundos de regularização fundiária, em observância à legislação aplicável e ao item 4.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.***

#### ***Secretaria do Tesouro Nacional:***

A Secretaria do Tesouro Nacional informou que encaminhou as orientações com as rotinas contábeis necessárias para o reconhecimento dos encargos incidentes sobre os créditos oriundos de regularização fundiária, em observância à legislação aplicável.

#### ***Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário:***

O Órgão informou as mesmas providências relatadas no item 6.3.14.

#### ***Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária:***

Conforme informação da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (DAF) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), já está em operação desde junho de 2018, sistema que visa recepcionar os dados dos títulos emitidos para controle e cobrança das prestações. A implantação do sistema foi um marco no início da identificação dos valores arrecadados dos títulos de domínio tanto da regularização fundiária quanto dos projetos de assentamento, na medida em que possibilita o cruzamento de informações entre as GRU processadas no Siafi com os dados do Sipra.

O sistema, denominado TDCalc, também realiza controles diversos além da emissão da GRU para pagamento das prestações com posterior baixa automática após pagamento. O sistema calcula todos os encargos conforme a legislação da época da emissão dos títulos, tanto da regularização fundiária, quanto dos projetos de assentamento. A metodologia adotada para

a implantação desta infraestrutura de TI foi desenvolvida com base no artigo 18 da Lei nº 8.629/93 e suas alterações. No entanto, está em construção uma Norma de Execução mais específica para disciplinar o assunto.

Uma minuta já foi elaborada pela Diretoria de Gestão Administrativa e está em análise na área finalística. Cabe esclarecer que o sistema foi desenvolvido para atuar nas áreas de regularização fundiária fora da Amazônia Legal, pois, conforme art. 33 da Lei nº 11.952/2009, alterada pelo art. 4º da Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, as competências para coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais na Amazônia Legal, expedir os títulos de domínio correspondentes e efetivar a doação prevista em lei foi transferida do Incra para a Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

A partir da implantação do sistema TDCAlc, tem-se as condições de identificar os títulos com pagamentos em atraso, desde que as informações venham das áreas finalísticas para a administração fazer as devidas inserções no sistema. Portanto, a infraestrutura de TI tem condições de calcular e reconhecer as parcelas em atraso. No entanto, cabe esclarecer que não foi um crédito ou um empréstimo que foi concedido a um beneficiário, mas um título de domínio expedido com valor a ser pago pelo beneficiário da regularização do imóvel. Portanto, em caso de atraso, dependendo da situação é permitida a renegociação, reversão da posse em caso de inadimplemento etc. Enfim, não se trata de reconhecer e reaver um crédito feito ao beneficiário.

***6.3.17. À Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que adotem as providências necessárias, a fim de que os ajustes para perdas relativos aos créditos a receber de regularização fundiária sejam devidamente calculados e reconhecidos, em observância ao item 4.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.***

#### ***Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário:***

O Órgão informou as mesmas providências relatadas no item 6.3.14.

#### ***Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária:***

A partir da implantação do sistema TDCAlc, tem-se as condições de identificar os títulos com pagamentos em atraso, desde que as informações venham das áreas finalísticas para a administração fazer as devidas inserções no sistema. Portanto, a infraestrutura de TI tem condições de calcular e reconhecer as parcelas em atraso. No entanto, cabe esclarecer que não foi um crédito ou um empréstimo que foi concedido a um beneficiário, mas um título de domínio expedido com valor a ser pago pelo beneficiário da regularização do imóvel. Portanto, em caso de atraso, dependendo da situação é permitida a renegociação, reversão da posse em

caso de inadimplemento etc. Enfim, não se trata de reconhecer e reaver um crédito feito ao beneficiário.

Até o momento inexistia rotina contábil para o registro da diferença entre o valor contabilizado dos ativos imobilizados e o valor da titulação. Para elaboração desta rotina contábil, faz-se necessário que a área técnica competente (Diretoria de Desenvolvimento e Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária) disponibilize as informações necessárias à realização destes registros. Além disto, não foi verificado nenhum registro no Balancete da Autarquia nas contas de compensação, referentes aos títulos sujeitos a condições resolutivas.

Por outro lado, capitaneado pela Diretoria de Gestão Administrativa e mais especificamente pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, foi realizado em 2017 um diagnóstico sobre a capacidade de arrecadação das prestações de títulos de domínio. Para tanto, foi feito levantamento sobre o pessoal disponível nas Superintendências Regionais atuantes nas ações de cálculo e cobrança das parcelas bem como as ferramentas utilizadas para realização destes procedimentos, sendo constatado inexistência de padronização e que a maioria das localidades utilizava para cálculo dos títulos a receber um aplicativo desenvolvido em 2004, denominado TDomínio que utilizava banco de dados em Access.

Além disto, foi constatado que algumas Superintendências Regionais utilizaram códigos de recolhimento diversos (28874-8, 28858-6, 18817-4, 18822-0, 18816-6, 48807-0, 28852-7, 28830-6, 98814-6, 28868-3, 18806-9, 10790-5, 10789-1 e 10788-3), em diversas Unidades Gestoras. Com base nas informações extraídas no SisGRU desde 2004, foi possível realizar um cruzamento de informações (valores arrecadados, códigos de recolhimento, entre outros) dos beneficiários cadastrados no Sipra, utilizando-se o nº CPF como chave. Visando padronizar os procedimentos, foi desenvolvida nova ferramenta de cálculo denominada TDCalc.

Em junho de 2018 foram capacitados servidores de 29 das 31 regionais do Incra no uso do sistema, que já se encontra em produção em todo país. Após a implantação do sistema, também foi possível observar que antes da existência da GRU Simples (2004), outras formas de pagamento eram utilizadas como, por exemplo, pagamento feito via GUIA GC-1, depósito na conta única do Tesouro Nacional e Títulos da Dívida Agrária (TDA).

Como resultado deste grande avanço, a ferramenta já apresenta alguns dados significativos, inclusive com base no enorme quantitativo de dados já existentes no sistema, inclusive a emissão de mais de 2.200 (duas mil e duzentas) GRU – Guias de Recolhimento da União (simples) diretamente pelo aplicativo em 2018. Sem prejuízo do fornecimento das informações de responsabilidade das áreas finalísticas, estimamos que a partir de 2019 será possível realizar, ainda que parcialmente o ajuste contábil dos saldos das contas de títulos a receber, à medida em que a conciliação dos dados retroativos avança, obviamente após a extração de relatórios, definição de rotina e eventos contábeis necessários, dentre outros trabalhos em curso.

**6.3.19. Ao Incra, em conjunto com a Secretaria do Patrimônio da União e a Secretaria do Tesouro Nacional, que avalie a forma adequada para estabelecer o valor patrimonial e realizar a contabilização dos imóveis destinados à reforma agrária, nos termos do disposto no item 5.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.**

#### ***Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária:***

O Incra encaminhou arquivo em powerpoint que apresenta um Plano de Atividades para promover ações para inserção dos registros dos imóveis rurais no SPIUnet e uma tabela especificando o registro de imóveis rurais no SPIUnet (31/12/2018), na qual consta que foram cadastrados 5.597 imóveis e que restava pendente o registro de 214 imóveis em 31/12/2018. Consta ainda, tabela em que informa que se encontra registrado no Siafi (conta contábil 12321.04.21) o importe de R\$ 112,07 bilhões, em maio/2018, que foram baixados R\$ 40,52 bilhões em 31/12/2018 e que restou o valor a baixar de R\$ 29,60 bilhões.

#### ***Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União:***

Em acordo com o já registrado sobre a recomendação 6.3.14 da PCPR 2016, a SPU está desenvolvendo um novo sistema que visa unificar as bases de informações do patrimônio da União hoje existentes, com possibilidade de georeferenciamento destes bens.

O novo sistema terá um novo módulo com funcionalidades específicas para avaliação e contabilização dos bens da União, incluídos os imóveis rurais. Para desenvolvimento destas funcionalidades a SPU e a STN por meio de agenda de trabalho contínua especificam as funcionalidades e padrões de interfaces entre o SPUNet e o Siafi para o novo sistema. Adicionalmente os setores responsáveis pelas avaliações na SPU e no Incra realizaram reuniões técnicas para definir e homogeneizar conceitos, formas e critério de avaliação de imóveis rurais.

Enquanto o novo sistema não entra em operação, as regras de manutenção dos cadastros e contabilização no SPIUnet e SIAFI são as integrantes do Ofício conjunto nº 84.522/2017 da SPU e STN ao Incra e Serfal.

#### ***Secretaria do Tesouro Nacional:***

É pertinente relatar, que em decorrência dos apontamentos efetuados pelo TCU em relação ao BGU de 2016 sobre os assuntos que envolviam imóveis destinados à reforma agrária, foi instituída uma agenda conjunta entre a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Secretaria do Patrimônio da União (SPU), Instituto Nacional de Colonização Agrária (Incra) e a Subsecretaria Especial de Regularização Fundiária da Amazônia Legal (Seraf) para discutir todos os temas abordados, em especial a questão da contabilização dos imóveis destinados à reforma agrária e regularização fundiária.

Durante as reuniões, o Incra apresentou um plano de ação com prazo para cadastramento de todos os imóveis destinados à reforma agrária (aproximadamente 7.000 imóveis) até o final do exercício de 2018.

A STN e a SPU, em conjunto com o Incra e a Seraf, firmaram entendimentos e materializaram compromissos para tratar dos assuntos em questão, de forma que os lançamentos contábeis necessários fossem realizados até a data de 31 de dezembro de 2017, conforme orientação do Ofício Conjunto nº 84.522/2017-MP, de 30/10/2017 encaminhado ao Incra e à Seraf.

O Ofício Conjunto nº 84.522/2017-MP orientou no sentido de que os imóveis rurais sob as respectivas administrações fossem avaliados de acordos com a Planilha de Preços Referencial (PPR), e que caberia uma definição do parâmetro a ser utilizado a fim de uniformizar os procedimentos. Orientou-se também no sentido de que os imóveis de uso especial do Incra ou da União, sob jurisdição do Incra ou da Seraf, deveriam ser avaliados por meio de laudo, conforme estabelecido na Portaria Conjunta SPU/STN nº 703/2014.

O Ofício Conjunto nº 84.522/2017-MP orientou, também, sobre as possibilidades disponíveis para lançamentos de tais móveis nos sistemas existentes, a saber:

- Continuar o lançamento no SPIUnet; ou
- Enquanto não entrar em vigor o novo sistema SPUNet, utilizar a situação IMB171 (Incorporação de Bens Dominiais Não Registrados no Siapa – Exercícios Anteriores) para proceder o registro do cadastro direto no Siafi, no grupo de contas 12321.04.00 - Bens Dominiais Não Registrados no Siapa, tendo o valor total da área.

Por fim, deu-se a opção de, caso a Seraf e o Incra escolhessem por continuar o cadastramento no SPIUnet, os imóveis remanescentes que não tivessem sido cadastrados até 31 de dezembro de 2017 poderiam ser cadastrados diretamente no Siafi, no grupo de contas 12321.04.00, tendo o valor da área não cadastrada no SPIUnet.

Mesmo não sendo medidas uniformes, as duas possibilidades foram dadas para garantir o reconhecimento dos imóveis, ainda em 2017, visando atender à recomendação do TCU referente ao BGU de 2016.

Importante ressaltar que, em relação aos imóveis no âmbito da Amazônia Legal, em dezembro de 2017 foi reconhecido o montante de R\$ 145,5 bilhões relacionados à imóveis destinados à regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal, já como bens dominiais, utilizando, portanto, da opção “b” relatada acima para registros dos imóveis destinados à reforma agrária.

Em relação ao Incra, de forma subsequente ao encerramento do exercício de 2017, portanto refletindo nas demonstrações contábeis do exercício de 2018, foram registros de novos imóveis destinados à reforma agrária diretamente como bens dominiais, também se utilizando da opção “b” acima descrita, no montante de R\$ 112 bilhões.



A partir de abril de 2018 foi dada continuidade ao trabalho de inventário e valorização dos imóveis destinados à reforma agrária pelas Superintendências do Incra, de tal forma que esses imóveis foram sendo inseridos no SPIUnet e contabilizados em contas parametrizadas do grupo 12321.01.00 - Bens de Uso Especial Registrados no SPIUnet. Concomitante a isso, os valores correspondentes a tais imóveis foram sendo baixados da conta 12321.04.21 (Imóveis a Registrar destinados a Reforma Agrária).

**6.3.20 - Ao Incra que corrija a divergência de dados do quantitativo da área destinada à reforma agrária constante do Sipra e do seu acervo fundiário disponibilizado na internet, promovendo os ajustes que se fizerem necessários à completa exatidão da informação sobre a área dos seus bens imóveis.**

#### **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária:**

Diante das inconsistências constatadas, em 21/02/2018, foi encaminhado o Memorando-Circular nº 225/2018/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA à todas as Superintendências Regionais do Incra para que, por meio de suas áreas técnicas, avaliassem o teor das inconsistências, buscando sanear as divergências encontradas e em seguida remeter de volta ao Incra/Sede, com prazo de **prazo de 45 (quarenta e cinco dias)** prevendo prorrogação para atendimento com o objetivo de que a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária/Coordenação Geral de Cartografia-DFG providenciasse os devidos ajustes no Acervo Fundiário disponibilizado na internet.

As superintendências iniciaram o atendimento a esta demanda, buscando a indicação através de ordem de serviço específica, de servidores para avaliar as demandas, corrigir as inconsistências e retornar a demanda de volta a sede do Incra.

Conforme tabela a seguir, apenas 10 superintendências do Incra concluíram o atendimento as demandas encaminhadas pelo Incra, sendo que as demais regionais ainda apresentam a situação dos trabalhos “em andamento”.

| SR (INCRA) | SITUAÇÃO     | ORDEM DE SERVIÇO                |
|------------|--------------|---------------------------------|
| 01/PA      | CONCLUÍDO    | SR/01 N° 2848/2018              |
| 02/CE      | CONCLUÍDO    | -                               |
| 03/PE      | EM ANDAMENTO | SR/03 N° 318/2018               |
| 04/GO      | EM ANDAMENTO | SR/04 N° 2380/2018              |
| 05/BA      | EM ANDAMENTO | SR_05 N° 882/2018 - N° 671/2018 |
| 06/MG      | CONCLUÍDO    | SR/06 N° 250/2018               |

| SR (INCRA) | SITUAÇÃO     | ORDEM DE SERVIÇO                                 |
|------------|--------------|--------------------------------------------------|
| 07/RJ      | EM ANDAMENTO | NÃO CONSTA                                       |
| 08/SP      | EM ANDAMENTO | NÃO CONSTA                                       |
| 09/PR      | EM ANDAMENTO | SR/09 N° 570/2018                                |
| 10/SC      | CONCLUÍDO    | SR/10 N° 1141/2018                               |
| 11/RS      | CONCLUÍDO    | -                                                |
| 12/MA      | EM ANDAMENTO | NÃO CONSTA                                       |
| 13/MT      | EM ANDAMENTO | SR/13 N° 2699/2018 - N° 2722/2018 - N° 2887/2018 |
| 14/AC      | EM ANDAMENTO | NÃO CONSTA                                       |
| 15/AM      | CONCLUÍDO    | SR/15 DESPACHO N° 2162327                        |
| 16/MS      | EM ANDAMENTO | SR/16 N° 303/2018                                |
| 17/RO      | CONCLUÍDO    | SR/17 N° 799/2018                                |
| 18/PB      | EM ANDAMENTO | NÃO CONSTA                                       |
| 19/RN      | EM ANDAMENTO | NÃO CONSTA                                       |
| 20/ES      | CONCLUÍDO    | SR/20 N° 007/2018                                |
| 21/AP      | EM ANDAMENTO | NÃO CONSTA                                       |
| 22/AL      | EM ANDAMENTO | SR/22 N° 374/2018 - N° 416/2018                  |
| 23/SE      | EM ANDAMENTO | SR/23 N° 342/2018                                |
| 24/PI      | CONCLUÍDO    | SR_24 N° 444/2018                                |
| 25/RR      | EM ANDAMENTO | SR/25 N° 2634/2018 - N° 3028/2018                |
| 26/TO      | EM ANDAMENTO | NÃO CONSTA                                       |
| 27/MBA     | EM ANDAMENTO | NÃO CONSTA                                       |
| 28/DFE     | EM ANDAMENTO | NÃO CONSTA                                       |
| 29/MSF     | CONCLUÍDO    | -                                                |
| 30/STA     | EM ANDAMENTO | SR/30 N° 2840/2018                               |

A dinâmica de atualização dos dados espaciais dos Projetos de Assentamento por meio do Sipra e do Acervo Fundiário é bastante intensa e com a conclusão dos trabalhos em 1/3 das regionais do Incra, constam atualmente cerca de 900 ocorrências de divergência entre a área apresentada no Sipra e no Acervo Fundiário.

Com a ampliação das ações de demarcação topográfica dos Projetos de Assentamento, visando atender as demandas por titulação dos lotes da reforma agrária, novas medições foram realizadas nos perímetros dos assentamentos, apresentando consequentemente novos valores de áreas para estes imóveis. De forma geral, estes novos perímetros são atualizados nas bases cartográficas das regionais do Incra e em seguida incorporados ao Acervo Fundiário

do Incra na internet. Esta alteração de área implica na atualização dos dados no Sipra que pode ser realizada por intermédio de uma Portaria de Retificação como demonstrado em levantamento atual, o qual, é acompanhado por um grupo de monitoramento de publicações de retificações de portarias de criação da Divisão de Implantação dos assentamentos (DTI-2), cujo resultado segue na planilha abaixo:

| Nº | SUPERINTENDÊNCIA            | CÓDIGO SIPRA | NOME DO PROJETO       | ÁREA DECLARADA NO SIPRA | ÁREA CALCULADA NO ACERVO | %      | DADOS DA RETIFICAÇÃO              | ÁREA RETIFICADA PARA: |
|----|-----------------------------|--------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------|--------|-----------------------------------|-----------------------|
| 1  | "SR 02 - CEARÁ"             | "CE0252000"  | "PA SANTA BÁRBARA II" | 4145.7978               | 2332.8406                | 177,71 | RETIFICADA EM 29/05/18            | 4119,7431             |
| 2  | "SR 02 - CEARÁ"             | "CE0332000"  | "PA SÃO JOSÉ IV"      | 624.1882                | 3332.4492                | 18,73  | RETIFICADA EM 29/05/18            | 624,6811              |
| 3  | "SR 05 - BAHIA"             | "BA0930000"  | "PA BELA VISTA III"   | 1379.2500               | 1560.3954                |        | RETIFICADO EM 05/10/2018, SEÇÃO 3 | 1.561,12              |
| 4  | "SR 05 - BAHIA"             | "BA0350000"  | "PA FERRADURA"        | 5496.5182               | 818.8743                 |        | RETIFICADO EM 05/10/2018, SEÇÃO 3 | 5.252,41              |
| 5  | "SR 11 - RIO GRANDE DO SUL" | "RS0143000"  | "PA 28 DE ABRIL"      | 94.4668                 | 77.2525                  | 122,28 | DOU Nº 160 DE 20/8/2018           | 77,2899               |
| 6  | "SR 11 - RIO GRANDE DO SUL" | "RS0052000"  | "PA BOM SERA"         | 747.8745                | 645.8127                 | 115,80 | DOU Nº 160 DE 20/8/2018           | 645,704               |
| 7  | "SR 11 - RIO GRANDE DO SUL" | "RS0105000"  | "PA CAMPOS DO PONTÃO" | 780.0000                | 899.6027                 | 86,70  | DOU Nº 160 DE 20/8/2018           | 899,954               |
| 8  | "SR 11 - RIO GRANDE DO SUL" | "RS0035000"  | "PA CATURRITA"        | 489.5739                | 562.1384                 | 87,09  | DOU Nº 161 DE 21/8/2018           | 561,7635              |
| 9  | "SR 11 - RIO GRANDE DO SUL" | "RS0046000"  | "PA CERES"            | 2210.4000               | 1949.2951                | 113,39 | DOU Nº 160 DE 20/8/2018           | 1.951,69              |
| 10 | "SR 11 - RIO GRANDE DO SUL" | "RS5037000"  | "PA ESTANCINHA II"    | 115.7394                | 99.6237                  | 116,18 | DOU Nº 160 DE 20/8/2018           | 99,7372               |
| 11 | "SR 11 - RIO GRANDE DO SUL" | "RS0109000"  | "PA ESTIVA"           | 163.9978                | 186.0029                 | 88,17  | DOU Nº 160 DE 20/8/2018           | 186,0314              |
| 12 | "SR 11 - RIO GRANDE DO SUL" | "RS0126000"  | "PA GIRUÁ III"        | 156.0800                | 186.2993                 | 83,78  | DOU Nº 160 DE 20/8/2018           | 186,4552              |
| 13 | "SR 11 - RIO GRANDE DO SUL" | "RS5030000"  | "PA PITANGUEIRA II"   | 312.3916                | 430.2810                 | 72,60  | DOU Nº 160 DE 20/8/2018           | 430,7065              |
| 14 | "SR 11 - RIO GRANDE DO SUL" | "RS0087000"  | "PA SANTA INÁCIA"     | 550.1076                | 625.5718                 | 87,94  | DOU Nº 160 DE 20/8/2018           | 625,8895              |
| 15 | "SR 11 - RIO GRANDE DO SUL" | "RS0118000"  | "PA SANTO IZIDRO II"  | 94.9031                 | 125.2401                 | 75,78  | DOU Nº 160 DE 20/8/2018           | 125,3189              |
| 16 | "SR 11 - RIO GRANDE DO SUL" | "RS0110000"  | "PA SÃO SEBASTIÃO"    | 971.6595                | 203.7888                 | 476,80 | DOU Nº 160 DE 20/8/2018           | 958,1081              |
| 17 | "SR 11 - RIO GRANDE DO SUL" | "RS0085000"  | "PA SÃO VIRGÍLIO"     | 1664.6973               | 1384.2843                | 120,26 | DOU Nº 160 DE 20/8/2018           | 1686,8134             |
| 18 | "SR 11 - RIO GRANDE DO SUL" | "RS0023000"  | "PA SINO"             | 270.0000                | 361.6086                 | 74,67  | DOU Nº 160 DE 20/8/2018           | 361,3268              |
| 19 | "SR 13 - MATO GROSSO"       | "MT0812000"  | "PA SERRA VERDE"      | 2126.7874               | 2643.0144                |        | RETIFICADO EM 27/11/2018          | 2.634,88              |
| 20 | "SR 14 - ACRE"              | "AC0003008"  | "PAR ALELUIA"         | 18300.0000              | 11921.2322               | 153,51 | DOU Nº222 DE 20/11/2018           | 18.244,66             |
| 21 | "SR 15 - AMAZONAS"          | "AM0016000"  | "PA BERURI"           | 38200.0000              | 23765.4236               | 160,74 | RETIFICADO EM 23/10/2018 BS       | 23.785,00             |
| 22 | "SR 15 - AMAZONAS"          | "AM0022000"  | "PA CANOAS"           | 23850.0000              | 15110.7869               | 157,83 | RETIFICADO EM 15/6/2018           | 15141,8291            |

| Nº | SUPERINTENDÊNCIA              | CÓDIGO SIPRA | NOME DO PROJETO                    | ÁREA DECLARADA NO SIPRA | ÁREA CALCULADA NO ACERVO | %       | DADOS DA RETIFICAÇÃO     | ÁREA RETIFICADA PARA: |
|----|-------------------------------|--------------|------------------------------------|-------------------------|--------------------------|---------|--------------------------|-----------------------|
| 23 | "SR 15 - AMAZONAS"            | "AM0008000"  | "PA CRAJARI"                       | 13750.0000              | 12124.5518               | 113,41  | RETIFICADO EM 13/11/2018 | 12.090,69             |
| 24 | "SR 15 - AMAZONAS"            | "AM0061000"  | "PA ESPIGÃO DO ARARA"              | 47330.0020              | 4724.8633                | 1001,72 | DOU Nº20 29/01/2019      | 4.655,43              |
| 25 | "SR 15 - AMAZONAS"            | "AM0014000"  | "PA NOVA RESIDÊNCIA"               | 1918.3567               | 2295.7022                | 83,56   | RETIFICADO EM 18/12/2018 | 1552,8702             |
| 26 | "SR 15 - AMAZONAS"            | "AM0083000"  | "PAE PURUS"                        | 900000.0000             | 533467.7182              | 168,71  | RETIFICOU EM 01/11/2018  | 473.461,70            |
| 27 | "SR 15 - AMAZONAS"            | "AM0086000"  | "PDS GEDEÃO"                       | 11364.1320              | 6917.7352                | 164,28  | RETIFICADO EM 01/11/2018 | 6.924.5618            |
| 28 | "SR 19 - RIO GRANDE DO NORTE" | "RN0141000"  | "PA ROSÁRIO"                       | 1550.6225               | 1165.3750                | 133,06  | RETIFICDO EM 06/12/2018  | 1526,3852             |
| 29 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0031000"  | "PA ÁGUA FRIA"                     | 445.2000                | 505.8114                 | 88,02   | RETIFICADO EM 06/12/2018 | 506,2741              |
| 30 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0077000"  | "PA BELO HORIZONTE"                | 1841.4882               | 2156.3889                | 85,40   | RETIFICADO EM 06/12/2018 | 2112,7503             |
| 31 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0023000"  | "PA BOA FÉ"                        | 677.0000                | 558.7353                 | 121,17  | RETIFICADO EM 06/12/2018 | 556,8775              |
| 32 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0142000"  | "PA BUENOS AIRES/SANTA RITA"       | 1651.4009               | 10177.0393               | 16,23   | RETIFICAO EM 06/12/2018  | 1645,4256             |
| 33 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0043000"  | "PA CANAFISTULA"                   | 247.7500                | 386.4163                 | 64,11   | RETIFICADO EM 06/12/2018 | 386,611               |
| 34 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0030000"  | "PA ITABAIANA"                     | 505.2960                | 570.9944                 | 88,49   | RETIFICADO EM 06/12/2018 | 571,2263              |
| 35 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0047000"  | "PA JAVARÍ"                        | 400.0000                | 536.2531                 | 74,59   | RETIFICADO EM 06/12/2018 | 546,4079              |
| 36 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0206000"  | "PA LAGOA COMPRIDA"                | 475.5000                | 387.8225                 | 122,61  | RETIFICADO EM 06/12/2018 | 385,0944              |
| 37 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0045000"  | "PA LEMOS"                         | 495.0522                | 407.9053                 | 121,36  | RETIFICADO EM 06/12/2018 | 408,161               |
| 38 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0035000"  | "PA MANGEBURA"                     | 1086.0000               | 1250.7803                | 86,83   | RETIFICADO EM 06/12/2018 | 1.251,75              |
| 39 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0165000"  | "PA OZIEL ALVES / AQUIDABAM"       | 1254.9210               | 1437.8093                | 87,28   | RETIFICADO EM 06/12/2018 | 1254,921              |
| 40 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0180000"  | "PA PEDRA CRISTALINA/PEDRA GRANDE" | 971.5267                | 111.1108                 | 874,38  | RETIFICADO EM 05/12/2018 | 961,6148              |
| 41 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0180000"  | "PA PEDRA CRISTALINA/PEDRA GRANDE" | 971.5267                | 116.6535                 | 832,83  | RETIFICADO EM 05/12/2018 | 961,6148              |
| 42 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0026000"  | "PA SAMBA"                         | 863.5700                | 1023.2154                | 84,40   | RETIFICADO EM 06/12/2018 | 1088,9912             |
| 43 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0073000"  | "PA SANTA LUZIA"                   | 26.8000                 | 267.7184                 | 10,01   | RETIFICADO 06/12/2018    | 268,841               |
| 44 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0022000"  | "PA SANTA MARIA"                   | 2188.8000               | 1460.2474                | 149,89  | RETIFICADO 06/12/2018    | 1460,8776             |
| 45 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0022000"  | "PA SANTA MARIA"                   | 2188.8000               | 1522.9385                | 143,72  | RETIFICADO 06/12/2018    | 1460,8776             |
| 46 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0068000"  | "PA SERROTE AROEIRAS"              | 336.9000                | 299.8100                 | 112,37  | RETIFICADO 06/12/2018    | 214,7504              |
| 47 | "SR 22 - ALAGOAS"             | "AL0133000"  | "PA SILVIO VIANA"                  | 851.3836                | 682.9260                 | 124,67  | RETIFICADO 06/12/2018    | 683,7991              |
| 48 | "SR 30 - SANTARÉM/PA"         | "SM0170000"  | "PAE ARITAPERÁ"                    | 30918.8100              | 25221.9616               | 122,59  | RETIFICADO EM 20/9/2018  | 30918,81              |



| Nº | SUPERINTENDÊNCIA      | CÓDIGO SIPRA | NOME DO PROJETO | ÁREA DECLARADA NO SIPRA | ÁREA CALCULADA NO ACERVO | %      | DADOS DA RETIFICAÇÃO    | ÁREA RETIFICADA PARA: |
|----|-----------------------|--------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|--------|-------------------------|-----------------------|
| 49 | "SR 30 - SANTARÉM/PA" | "SM0185000"  | "PAE MADALENA"  | 17858.0389              | 15768.3208               | 113,25 | RETIFICADO EM 20/9/2018 | 17.858,04             |

Em 30 de Outubro de 2018, foi encaminhado Memorando-Circular nº 1959/2018/DF/SEDE/ INCRA solicitando, por parte dos gestores, a cobrança necessária das equipes constituídas pelas ordens de serviços.

Considerações:

- Os dados cartográficos das Superintendências Regionais que concluíram, atualizaram e enviaram suas bases, estão em fase final de compilação para posterior ajuste e publicação dos dados no Acervo Fundiário do Incra;
- A instância maior na condução para atendimento a esta demanda do TCU é o Gabinete da Presidência do Incra devido ao envolvimento de todas as superintendências regionais, cabendo à Diretoria Fundiária por meio da Coordenação Geral de Cartografia as adequações no Acervo Fundiário;
- Por envolver o sistema Sipra e as Divisões de Desenvolvimento de Assentamentos nas regionais do Incra, entendemos ser necessário envolver a Diretoria de Desenvolvimento no atendimento desta demanda; e
- É possível creditar o baixo rendimento no atendimento por parte das superintendências regionais do Incra à inexistência de um ponto focal no Gabinete da Presidência para acompanhamento e gestão perante as regionais e o não envolvimento da Diretoria de Desenvolvimento.

**6.3.21. À Secretaria do Tesouro Nacional que, no exercício de sua competência de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, alerte e oriente os órgãos e entidades acerca da necessidade de observar e adotar as rotinas contábeis previstas na Macrofunção Siafi 021142 – Folha de Pagamento.**

#### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

Desde o exercício de 2017, motivada pela recomendação da PCPR de 2016, esta Coordenação está atuando na melhoria das rotinas contábeis de Folha de Pagamento, bem como na disseminação das mudanças.

Assim, foi reformulada a metodologia de apropriação de ativos, passivos e variações patrimoniais referentes à folha de pagamento, o que resultou na publicação, em 2018, de nova versão da Macrofunção SIAFI 021142 – Folha de Pagamento.

A STN, promoveu orientações para as setoriais contábeis dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal para disseminar o conhecimento e dar total apoio às possíveis dúvidas sobre os procedimentos contábeis, enfatizando a necessidade de refletir adequadamente os saldos contábeis referentes às apropriações de 13º salário e férias e a importância de tais saldos estarem conciliados com os sistemas da folha de pagamento.

**6.3.22. À Secretaria do Tesouro Nacional que inclua no Manual Siafi, Macrofunção 021142 – Folha de Pagamento, orientação específica para o registro da provisão para pagamento do salário do período de férias, bem como dissemine essa orientação para as setoriais contábeis dos órgãos e entidades da União.**

#### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

A Secretaria do Tesouro Nacional informou as mesmas providências relatadas com relação ao item 6.3.21.

**6.3.23. À Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que implemente os ajustes necessários para a regularização dos registros contábeis decorrentes da inclusão da provisão para pagamento do salário do período de férias.**

#### **Departamento de Relações de Trabalho no Serviço Público:**

Informa-se que os ajustes necessários à regularização dos registros contábeis decorrentes da inclusão da provisão para pagamento do salário do período de férias, já foi implementada na evolução no DDP - Demonstrativo de Despesas com Pessoal no Siape, tendo sido iniciada a sua produção em 10/2018.

**6.3.29. À Secretaria do Tesouro Nacional que, por ocasião da publicação das demonstrações contábeis consolidadas da União relativas ao exercício de 2017, evidencie nos demonstrativos o acerto efetuado para correção da distorção gerada em 2016 pela classificação indevida de bens dominiais destinados à reforma agrária como se fossem de uso especial do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.**

### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

A classificação indevida de bens dominiais em contas de bens de uso especial surgiu quando foi tornado compulsório ao Incra efetuar os registros de seus imóveis destinados à reforma agrária (bens dominiais) no SPIUnet, sendo que esse sistema foi criado para controlar Bens de Uso Especial.

A Coordenação-Geral de Contabilidade da União (Ccont/STN) está participando, em conjunto com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU), no desenvolvimento do novo sistema de gestão de bens imóveis da União, que integrará na sua base o controle dos bens de uso especial e dos bens dominiais. Nesse sentido, está sendo elaborada Portaria Conjunta entre a SPU e STN que disciplinará, dentre outros, os procedimentos para registro de tais bens.

Ressalta-se que tais distorções não são prejudiciais ao entendimento das demonstrações contábeis, uma vez que não se apresentam no nível de detalhamento dessas demonstrações e as respectivas informações estão adequadamente evidenciadas em notas explicativas ao Balanço Geral da União. Ademais, a Serfai e o Incra efetuaram registros de novos imóveis destinados à reforma agrária diretamente no Siafi. Tais imóveis foram registrados já classificados devidamente como bens dominiais.

**6.3.31 - À Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério da Defesa que, com vistas a garantir a transparência e a necessária previsibilidade de gastos, elabore as projeções de despesas orçamentárias com os militares inativos (reservistas e reformados), anualmente, para os próximos setenta e cinco anos, fazendo constar das notas explicativas das demonstrações contábeis consolidadas da União.**

### **Casa Civil/PR:**

A Casa Civil informou o “Estudo do Horizonte de Projeção das Despesas com Militares Inativos das Forças Armadas”, documento que visa apresentar considerações do estudo realizado a fim de propor horizonte temporal mais adequado.

### **Ministério da Defesa:**

No que se refere à recomendação em questão, considerada parcialmente cumprida pelo TCU, a projeção orçamentária da despesa com militares inativos foi realizada com base nos estudos do Grupo de Trabalho Interministerial - GTI (instituído pela Portaria Conjunta nº 55, de 24 de fevereiro de 2017, Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e Ministério da Defesa), que tinha por objetivo atender a duas recomendações do TCU exaradas no Acórdão nº 2.523/2016-TCU-Plenário:

1.3.6 Ao Ministério da Defesa, sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República, que tomem as providências necessárias para o reconhecimento, a mensuração e a evidência contábil do passivo referente às pensões militares previstas na Lei 3.765/1960;

1.3.7 À Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério da Defesa que implementem as práticas de evidência, reconhecimento e mensuração das despesas futuras com militares inativos de forma a permitir a transparência necessária e evitar quaisquer distorções materiais no Balanço Geral da União.

O Relatório final do GTI, utilizando parâmetros normativo-contábeis, foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União que, em sua análise, não formulou objeções ao estudo relativo aos pensionistas, mas fez novas considerações no tocante às projeções de despesas orçamentárias com os militares inativos, sugerindo aperfeiçoamentos que foram incorporados à PCPR 2017 (item 1.20, nova recomendação), resultando no encerramento das pendências da PCPR de 2016.

**6.3.32. Aos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, da Cultura, do Esporte e à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário que tomem as medidas necessárias para reconhecer a depreciação dos seus bens móveis, nos termos do disposto no item 7.3 da parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Procedimentos Contábeis Patrimoniais).**

### **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações:**

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações apresentou telas do Siafi, que especificam as Notas de Lançamento de Sistema (2017NS000285, 2017NS000675, 2017NS001079, 2017NS001508, 2017NS001894, 2017NS002456, 2017NS002857, 2017NS003175, 2017NS003641, 2017NS003926, 2017NS004672 e 2017NS004673), referentes ao registro da depreciação na UG 240101 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

### **Ministério da Cidadania:**

Quanto à recomendação em questão, segue a atualização das informações referentes ao Plano de Ação desta Pasta sobre a implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS):

- Os servidores da equipe de implantação foram devidamente habilitados, após a realização dos seus cadastros junto ao Serpro;
- O treinamento de operacionalização do Siads para os gestores de almoxarifado e para os usuários requisitantes foi concluído;

- O cadastramento do material permanente no Siads está sendo realizado com previsão de conclusão para 30 de abril de 2019;
- A verificação (batimento) dos saldos contábeis (todas as contas) para identificar inconsistências e realizar acertos necessários para efetivar implantação do módulo Patrimônio será realizado somente após a conclusão do cadastramento de todo o material permanente;
- O treinamento da operacionalização do Siads para gestores de Patrimônio foi concluído;
- A Conferência entre contas contábeis Siafi X Siads será realizada após a conclusão do cadastramento de todo o material permanente; e
- A Inclusão de todos os bens com seus novos patrimônios no sistema Siads, com reflexo no Sistema Siafi está prevista para conclusão em 30 de abril de 2019 com a conclusão do cadastramento do material permanente.

Conforme as informações relacionadas acima, observa-se que o cronograma apresentado na PCPR 2017 vem sendo cumprido com rigidez e precisão, e que, durante o ano de 2018, as etapas de finalização da instrução da equipe desta Pasta sobre a implantação do Siads, referente ao material de Estoque e a realização de treinamento e acompanhamento da operacionalização do Siads para gestores de almoxarifado e usuários requisitantes, foram vencidas.

No decorrer das atividades, realizou-se a instrução de toda a equipe envolvida com a implantação do Sistema Siads – Patrimônio, realizou-se a identificação de todo o material permanente deste Órgão e, por fim, efetivou-se o treinamento e a operacionalização do referido Sistema para os gestores de Patrimônio.

Com a finalização dos avanços alcançados em 2018, por meio do cumprimento das metas e etapas prevista para o ano de 2018, e com a depreciação automática do Siads e seu reflexo contábil, restam para 2019 as seguintes ações: efetivar a implantação do Módulo Patrimônio, a finalização do cadastramento do patrimônio no Sistema Siads e definir indicadores de mensuração previstos, etapas que serão objetos de conclusão até 30/04/2019, de acordo com o Cronograma do Plano de Ação anteriormente apresentado.

Em relação ao então Ministério da Cultura, seguem informações produzidas pela então Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (Spoa/SE):

A área de logística enfrentou diversas dificuldades no processo de gerenciamento e controle dos bens permanentes, por não dispor de uma ferramenta otimizada e adequada às suas necessidades. O sistema de gestão patrimonial do então Ministério da Cultura havia alcançado o final de sua vida útil, considerada a sua defasagem tecnológica e a impossibilidade de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva. Segundo a empresa detentora da solução, a versão foi descontinuada, inviabilizando, portanto, um eventual contrato de manutenção.

O planejamento para atender a recomendação envolveria dois passos: 1. Contratação de empresa especializada no serviço de gestão patrimonial, para a devida atualização da base de dados e identificação dos bens patrimoniais móveis que constituem o acervo ministerial; e 2. Contratação do Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS - SERPRO), onde será registrada a base de dados dos bens móveis ministeriais e será feita a depreciação dos valores.

Para a etapa 1, foi contratada a empresa *Investor Consulting Partners Consultoria Ltda.* (Contrato nº 8/2018), a qual entregou laudo do inventário de bens do ativo imobilizado do MinC (incluindo as unidades de Brasília e regionais).

O próximo passo pendente para o atendimento da recomendação é a contratação do Siads-Serpro – procedimento que, ao final de 2018, aguardava sua formalização, em virtude do processo de fusão que envolveu o então Ministério da Cultura.

#### ***Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa):***

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informou que a resposta foi encaminhada ao TCU por meio do Ofício nº 6/2018/SPG/SEAD/CC-PR, de 02/01/2018.

***6.3.34. Ao Ministério do Planejamento, Casa Civil e Presidência da República que consolidem em normativo único todos os dispositivos editados sobre a estratégia governamental e seu monitoramento e avaliação, identificando claramente a forma de organização dos planos de longo, médio e curto prazos, com seus objetivos e metas, além do papel do centro de governo, dos ministérios setoriais, eventuais conselhos e comitês e da CGU na formulação, monitoramento e avaliação desses planos e das políticas públicas neles contidas, aproveitando, caso entenda viável, as conclusões do grupo de trabalho do TCU encaminhadas aos titulares das pastas.***

#### ***Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria:***

Em busca de atender a recomendação em questão, os órgãos citados (Casa Civil - CC/PR, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), Ministério da Fazenda (MF) e Controladoria Geral da União (CGU) elaboraram, em conjunto, a minuta de Projeto de Lei nº 9.163/2017, conhecido como PL de Governança.

A proposta visa estabelecer para os poderes da União regras de governança com o propósito de garantir que as ações planejadas sejam executadas com vistas a atingirem seus objetivos e resultados de forma transparente. Traz também um encadeamento lógico para o planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, partindo da estratégia nacional para o desenvolvimento, passando pelos planos nacionais, setoriais e regionais, pelo PPA e pelas leis orçamentárias – LDO e LOA. A efetiva implementação do previsto nos normativos será capaz

de organizar e orientar o planejamento nacional para o longo (estratégia nacional e planos nacionais), médio (PPA) e curto (LDO, LOA e plano de resultados anuais do órgão) prazos.

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 23/11/2017, Seção 1, páginas 3 e 4, dispondo sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Destaca-se que este Decreto institui o Comitê Interministerial de Governança (CIG), que recomendou ao então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que elaborasse estudos preparatórios para a estratégia nacional de desenvolvimento econômico e social.

Desta forma, durante o exercício 2018, a Seplan/MP trabalhou em conjunto com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), BNDES e IBGE na elaboração da Estratégia Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (Endes), nos moldes previstos no PL 9.163/2017. O documento produzido foi apresentado e discutido em diversas reuniões com os órgãos de governo, foi submetido a um processo de consulta pública que durou dois meses, além de ter sido apresentado para diversas associações da sociedade civil.

No mês de novembro, o documento foi aprovado pelo Comitê Interministerial de Governança. Após a aprovação, o Ministério promoveu a divulgação do mesmo, por meio de publicação no site e de envio de material impresso para autoridades, em especial do atual governo. Ressalta-se que a Endes foi entregue ao Presidente Jair Bolsonaro pelo Presidente Michel Temer.

Cabe ressaltar, ainda, que ao longo do PPA 2016-2019, várias inovações foram implementadas com o objetivo de dar mais transparência às ações do governo, fornecendo informações gerenciais e auxiliando-os na gestão dos seus compromissos com a sociedade. São exemplos de iniciativas que visaram ampliar a transparência ao PPA: a elaboração do Portal “PPA Cidadão”, que permite ao cidadão conhecer o PPA de maneira intuitiva e amigável, além de acompanhar o Plano por meio de Agendas Transversais; o desenvolvimento do Painel do Planejamento, por meio do qual são disponibilizados para consulta tanto a evolução das metas e indicadores, quanto a execução financeira do PPA; e a criação das Agendas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em que cada ODS é alinhado com as Metas e Iniciativas do PPA.

Outra atividade de destaque foi a intensificação da relação com os órgãos do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal (Spof). Esta aproximação tem ocorrido por meio de reuniões periódicas com representantes dos órgãos setoriais a fim de orientá-los e colher sugestões de melhoria quanto aos processos relativos ao ciclo de gestão do PPA, elaboração, revisão e monitoramento.

Nesse sentido, foi aplicada uma pesquisa sobre o processo de Monitoramento e Avaliação do PPA 2016-2019, ano-base 2017, em que os órgãos foram convidados a avaliar os processos e a dar sugestões de melhoria, que estão sendo incorporadas na medida do possível.

Cabe ainda destacar a iniciativa de atualização do acervo da Biblioteca Digital do Planejamento, reunindo PPAfederais, estaduais e municipais, planos setoriais e documentação relativa a planejamento governamental, desenvolvimento territorial e outros assuntos de referência para o planejamento.

### **Casa Civil/PR:**

A Casa Civil/PR encaminhou a Nota Informativa nº 3/2019/ASG/SE/CC-PR, de 28 de janeiro de 2019, cujos termos estão transcritos a seguir:

“1. No âmbito das iniciativas do Poder Executivo Federal que buscam promover a melhoria do planejamento estratégico e da governança pública, destacam-se dois atos editados no final de 2017: o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 e a Mensagem n.º 468, de 22 de novembro de 2017, que encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 9.163 de 2017.

2. O Projeto de Lei nº 9.163/2017 busca ampliar o alcance da política de governança pública, estendendo suas regras (art. 1º, § único) para o Poder Legislativo federal, o Poder Judiciário federal, o Tribunal de Contas da União, o Ministério Público da União, a Defensoria Pública da União e os demais entes federativos. Além disso, traz regras (arts. 7º a 13) relativas ao planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, objeto da recomendação contida no referido item da PCPR 2016.

3. O Decreto nº 9.203/2017 disciplina a política de governança exclusivamente no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Embora não contenha dispositivos relativos ao planejamento estratégico, matéria submetida à reserva legal, o Decreto já viabiliza a incorporação das boas práticas de governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

4. Em síntese, os atos normativos apresentam a estrutura de conteúdos disposta na tabela abaixo.

| PL 9.163/2017                                                               | DECRETO 9.203/17                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ALCANCE: TODOS OS PODERES E TODOS OS ENTES FEDERATIVOS (ART. 1º, § ÚNICO)   | ALCANCE: PODER EXECUTIVO FEDERAL (ART. 1º)                     |
| PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA (ART. 3º)                                          | PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA (ART. 3º)                             |
| DIRETRIZES DE GOVERNANÇA (ART. 4º)                                          | DIRETRIZES DE GOVERNANÇA (ART. 4º)                             |
| MECANISMOS DE GOVERNANÇA (ART. 5º)                                          | MECANISMOS DE GOVERNANÇA (ART. 5º)                             |
| PATAMAR BÁSICO DE GOVERNANÇA (ART. 6º)                                      | PATAMAR BÁSICO DE GOVERNANÇA (ART. 6º)                         |
| -                                                                           | COMITÊ INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA (ARTS. 7º A 13)          |
| -                                                                           | COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA (ARTS. 14 A 16)                 |
| <b>PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL EQUILIBRADO (ARTS. 7º A 13)</b> | -                                                              |
| PRINCÍPIOS DO CONTROLE E DA AUDITORIA INTERNA (ARTS. 14 E 15)               | PRINCÍPIOS DO CONTROLE E DA AUDITORIA INTERNA (ARTS. 17 E 18)  |
| -                                                                           | PROGRAMAS DE INTEGRIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES (ART. 19 E 20) |
| PADRÕES MÍNIMOS DE GOVERNANÇA NOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS (ART. 16)      | -                                                              |

5. Portanto, nota-se que é o projeto de lei que atende especificamente à recomendação contida no referido item da PCPR 2016.”



**6.2.1. Ao Ministério da Fazenda que, em conjunto com os órgãos responsáveis pelos respectivos registros contábeis, envie esforços no sentido de regularizar passivos que não estão adequadamente evidenciados nas demonstrações contábeis da União, como é o caso dos passivos relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), aos programas habitacionais e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).**

#### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

A Nota Técnica GAB/STN/MF nº 26/2015 tratou, dentre outros assuntos, dos passivos relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e aos programas habitacionais. Esses passivos já estão registrados.

Em relação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), levantou-se a necessidade do aprofundamento do assunto junto a Procuradoria Geral da União (PGU).

**6.2.2. Ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em conjunto com o Ministério da Fazenda, que efetuem o levantamento e o registro contábil de todos os imóveis funcionais da União, mensurados de acordo com os critérios contábeis aplicáveis.**

#### **Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União:**

A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) está desenvolvendo o novo sistema SPUnet, que visa unificar as bases de informações do patrimônio da União hoje existentes, com possibilidade de georeferenciamento destes bens, o que permitirá ampliar a qualidade das informações dos imóveis público federais.

A gestão dos Imóveis funcionais está associada a três processos: cadastro, avaliação e destinação. As avaliações dos imóveis funcionais foram priorizadas no Plano Nacional de Avaliação (Pnav), de modo que praticamente a totalidade daqueles sob gestão da SPU foram devidamente avaliados a valor de mercado e cadastrados no SPIUnet, com compatibilização destes valores nos registros correspondentes do Siafi para cômputo no BGU. Enfim, em relação ao processo de destinação, informamos que se encontra em curso uma articulação com as Unidades Gestoras para o saneamento das incorreções relativas aos imóveis funcionais, tais como a conceituação indevida desses imóveis no sistema, o que proporcionará o correto enquadramento em seus tipos de destinação e regime de utilização.

#### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

Os imóveis funcionais são controlados no SPIUnet estão distribuídos em várias contas contábeis.

Os imóveis funcionais estão cadastrados no SPIUnet com regime de utilização denominado “Imóvel Funcional”, cuja informação não aparece no Siafi, sendo contabilizado em conta contábil selecionada pela unidade gestora que detém o imóvel.

Por meio da tabela 77 (Imóveis Funcionais – Composição do BGU 2017), é possível observar a composição e o montante em milhares de reais dos imóveis funcionais da União, por classificação contábil.

**6.2.3. Ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, em conjunto com a Casa Civil e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que definam e coordenem ações a fim de aperfeiçoar a gestão dos imóveis funcionais da União, promovendo a publicidade e a transparência sobre sua existência e situação nos meios oficiais.**

#### **Controladoria-Geral da União:**

A CGU se comprometeu a acompanhar e avaliar a suficiência das ações da SPU para gestão de imóveis e, uma vez implantado o sistema centralizado, utilizará sua base como fonte para incrementar e aprimorar as informações hoje já disponibilizadas no Portal da Transparência sobre esse tipo de imóvel.

Por sua vez, a SPU informou que se reuniu com a CGU para buscar alternativas para publicação no Portal da Transparência dos dados relativos aos imóveis funcionais.

Em decorrência da mencionada reunião, a SPU já promoveu as correções necessárias e vem mantendo atualizadas as informações sobre imóveis da União e funcionais.

Cabe ainda informar que o Plano de Dados Abertos do Ministério do Planejamento, período 2016-2019, prevê uma padronização das informações de pesquisa no sítio <<dados.gov.br>>, sendo possível, neste caso, que o Portal da Transparência disponibilize um “link” de direcionamento para aquele portal (dados.gov.br), onde estarão concentradas as informações de todos os imóveis da União, sejam dominiais, de uso especial ou funcionais.

A CGU participou de diversas reuniões para acompanhar a evolução do sistema destacando junto à SPU a importância de dar transparência a essas informações.

Importante informar que, além da publicação dos imóveis funcionais no Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/imoveis-funcionais>), também foi

publicada relação com os imóveis da União, incluindo os funcionais, no Portal de Dados Abertos, no endereço <http://dados.gov.br/dataset/imoveis-da-uniao>.

Assim, foram disponibilizados 2 arquivos:

- Lista dos imóveis contendo sua classificação (Dominial, Uso Especial, Funcional); e
- Lista dos Responsáveis contendo a indicação da UG ou particular que detém a utilização do imóvel.

### **Casa Civil:**

Medidas adotadas pelo Governo federal relativas à definição e coordenação de ações a fim de aperfeiçoar a gestão dos imóveis funcionais da União, promovendo a publicidade e a transparência sobre sua existência e situação nos meios oficiais, em atendimento à recomendação do TCU nas Contas do Governo da República de 2015.

Inicialmente, considerando uma perspectiva temporal quanto ao aperfeiçoamento da gestão do patrimônio da União, relevante mencionar a edição da Medida Provisória nº 691, de 31/08/2015, convertida na Lei nº 13.240/ 2015, a qual foi alterada e aperfeiçoada pela Lei nº 13.465/ 2017, que resultou da conversão da Medida Provisória nº 759/ 2016, legislação que dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e o seu uso para a constituição de fundos. Dentre os dispositivos dessa legislação, os artigos 4º e 6º da Lei nº 13.240/ 2015, dispõem sobre a alienação e a verificação da regularidade cadastral dos imóveis. Essencialmente, por meio da edição das referidas medidas provisórias, cujo texto foi democraticamente aperfeiçoado pelo Congresso Nacional, o Governo federal pretendeu promover o aperfeiçoamento da gestão do patrimônio imobiliário de sua propriedade, incluindo imóveis funcionais e terrenos de marinhas, dentre outros.

No âmbito do Poder Executivo federal, a administração patrimonial competia ao então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de acordo com a Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, art. 53, inciso IX.

Particularmente em relação à publicidade e transparência sobre os imóveis funcionais, o Portal da Transparência, gerido pela Controladoria-Geral da União, na Seção “Imóveis Funcionais”, disponibiliza a relação dos imóveis, com modalidades de escolha por imóvel e por permissionário. Na modalidade de consulta por imóvel, fornece a relação de imóveis com o endereço, órgão responsável pela gestão e situação, classificada em ocupado, vago e distribuído. Para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/imoveisfuncionais>.

Considerando o exposto, as medidas adotadas pelo Governo federal, desde 2015, relativas ao aperfeiçoamento da gestão patrimonial, que inclui os imóveis funcionais, constam das Leis nº 13.240/2015 e nº 13.465/ 2017, ambas conversões de medidas provisórias propostas pelo Poder Executivo. A transparência relativa à relação dos imóveis funcionais consta do Portal da Transparência, no endereço eletrônico supracitado.

### **Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União:**

Para atendimento da recomendação no que se refere à publicidade e a transparência, registramos que a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e a Controladoria-Geral da União (CGU) realizaram reunião em 25 de outubro de 2017, quando deliberou-se por medidas imediatas visando à perfeita publicação dos dados acerca dos imóveis funcionais no Portal de Dados Abertos, com arquivos contendo: i) lista dos imóveis contendo sua classificação (Dominial, Uso Especial e Funcional); e ii) Lista dos Responsáveis contendo a indicação da UG ou particular que detém a utilização do imóvel. A atualização destes arquivos ocorre trimestralmente.

Além disto, para aperfeiçoamento da gestão dos imóveis da União, incluídos os funcionais, registra-se que a SPU está desenvolvendo o novo sistema SPUnet, que visa unificar as bases de informações do patrimônio da União hoje existentes, com possibilidade de georeferenciamento destes bens, o que permitirá ampliar a qualidade das informações dos imóveis público federais. Este tema também foi objeto de avaliação na mencionada reunião com a CGU.

Com vistas à migração de dados para o novo sistema, a SPU promove uma ação que visa à depuração das informações das bases dos sistemas legados além de estar em curso uma iniciativa em articulação com as Unidades Gestoras para o saneamento das incorreções relativas aos imóveis funcionais sob suas responsabilidades, tais como acerto da conceituação indevida desses imóveis no sistema e outras correções necessárias nos cadastros destes bens.

Cabe ainda mencionar que foi desenvolvido e implantado um módulo no sistema Sigepe, de gestão da Secretaria de Gestão de Pessoa (SGP), que administra o processo de outorga e cobrança para os permissionários vinculados ao Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal.

***6.2.4. Ao Ministério da Fazenda que faça gestão junto às setoriais contábeis de órgãos superiores e de órgãos subordinados para que evidenciem tempestivamente em notas explicativas, por meio do módulo Notas Explicativas do Sistema Siafi, as informações necessárias para compreensão das demonstrações contábeis.***

### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

As notas explicativas dos órgãos superiores e seus órgãos subordinados são inseridas no Siafi Web conforme calendário de encerramento do exercício.

6.2.5. Ao Ministério da Fazenda que evidencie por meio do módulo Notas Explicativas do Sistema Siafi, o mais breve possível após o encerramento de cada exercício, as notas explicativas ao Balanço Geral da União, de forma a trazer maior efetividade ao módulo em questão.



### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

As notas explicativas ao BGU são inseridas no módulo do Siafi Web após a sua revisão e aprovação pela Controladoria Geral da União (CGU), para a devida inclusão na Prestação de Contas do Presidente da República do exercício em questão, atendendo, portanto, o trâmite legal e as competências de cada órgão.

**6.2.7 - Ao Poder Executivo Federal que adote medidas para quitar o passivo existente e impedir o surgimento de novos débitos da União com instituições financeiras, decorrentes de tarifas devidas pela prestação de serviços na operacionalização de políticas públicas e programas de governo, uma vez que tais dívidas podem comprometer a boa execução dessas ações.**

### **Secretaria do Tesouro Nacional:**

Conforme consta do Memorando SEI nº 35/2018/CFORM/DIRCO/STN-MF, em outubro de 2015 a Secretaria do Tesouro Nacional tomou conhecimento da Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPJTCU), de 08 de outubro de 2015, questionando a inadimplência no pagamento de valores referentes à prestação de serviços bancários devidos à Caixa Econômica Federal (Caixa), devido à gestão operacional dos seguintes programas: Seguro Desemprego e Abono Salarial; Fundo de Financiamento Estudantil (Fies); Bolsa família; Minha Casa Minha Vida (MCMV) e outros.

Com o intuito avaliar adequadamente os termos da Representação, em que os valores devidos por cada ministério foram atestados pela Caixa, esta Secretaria enviou ofícios aos órgãos setoriais (Ofícios nº 41 a 54/2015/GABIN/STN/MF-DF, de 18 de novembro de 2015 e o Ofício 59/2015/GABIN/STN/MF-DF, de 07 de dezembro de 2015) solicitando informações sobre possíveis irregularidades e atrasos no pagamento de serviços bancários.

As respostas dos órgãos setoriais à consulta realizada pelo Tesouro Nacional permitiram concluir que: i) a base legal e contratual que fundamenta a contratação da Caixa diverge consideravelmente entre os diversos programas de governo; ii) os contratos celebrados com a Caixa não são padronizados, sendo distintas cláusulas contratuais adotadas, de forma a regulamentar a remuneração da instituição financeira, condições e prazos para envio da fatura, realização do ateste pelas unidades responsáveis e respectivos pagamentos; e iii) os valores apontados pela Caixa não foram integralmente reconhecidos pelos órgãos setoriais por diversos motivos, dentre os quais a devida verificação da conformidade de documentos comprobatórios da prestação adequada do serviço.

Considerando a necessidade de aprimorar o controle e a transparência das relações dos órgãos com as instituições financeiras no tocante aos aspectos como contratação, gestão, registros contábeis, execução orçamentária e financeira de serviços de instituições finan-

ceiras e dada a complexidade do tema, a STN propôs Portaria Interministerial para instituir Grupo de Trabalho no âmbito do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Controladoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União e da Casa Civil, com o objetivo formular propostas ao aprimoramento das condições de contratação de serviços de instituições financeiras, no interesse de execução de políticas públicas, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, bem como padronizar os procedimentos contábeis envolvendo os referidos contratos e orientar o registro desses dados.

A Portaria Interministerial nº 81, foi publicada em 14 de março de 2017 e instituiu o Grupo de Trabalho (GT-IF) com a finalidade de formular propostas ao aprimoramento e padronização das condições de contratação de serviços de instituições financeiras, no interesse de execução de políticas públicas, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Diante da necessidade de aprimorar o processo de contratação da prestação de serviços de instituições financeiras pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, o referido Grupo de Trabalho (GT-IF) propôs em seu Relatório Final a minuta de Decreto que dispõe sobre o assunto, instituindo também a Comissão Gestora de Contratação de Serviços de Instituições Financeiras (CGSEIF) e dando outras providências. A proposta de regulamentação tem a finalidade de definir conceitos, diretrizes, competências, responsabilidades, instituir a Comissão Gestora de Contratação de Serviços de Instituições Financeiras (CGSEIF), definir representantes dos órgãos que comporão a CGSEIF, cláusulas e vedações.

Trata-se de medida considerada como necessária para coordenar e emitir orientações aos gestores públicos sobre o processo de contratação da prestação de serviços de instituições financeiras, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, no interesse da execução de políticas públicas. Espera-se alcançar como resultado a economia de recursos públicos, tendo em vista que a ação coordenada dos gestores visa reduzir a assimetria de informações no momento da negociação junto às instituições financeiras e mitigar o risco de contratos com remunerações excessivamente discrepantes para serviços similares.

Conforme registra a Ata da Reunião e Conclusão de Trabalhos do GT-IF, realizada em 09/05/2018, a minuta de Decreto mencionada, foi encaminhada para a Secretaria Executiva e posteriormente enviada para ciência dos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Controladoria Geral da União, da Casa Civil da Presidência da República e da Advocacia Geral da União — atendendo ao disposto no art. 5º da Portaria Interministerial nº 81, de 14 de março de 2017, cujo teor foi publicado na página 28 da Seção 1 do Diário Oficial da União de 15 de março de 2017 (Edição nº 51).

Adicionalmente, é importante registrar o histórico da execução orçamentária e financeira no período 2012-2016, segundo informações extraídas do GT-IF, quando ocorreu a quitação do referido passivo:

“No ano de 2012, os entes federais não enfrentaram obstáculos, de natureza orçamentária, para o cumprimento integral de suas obrigações compreendidas nas ações da UO 71104, não sendo contabilizado qualquer passivo por falta de crédito (...). A partir daquele exercício começaram a surgir pendências no âmbito da programação da UO 71104. No ano de 2013, elas foram originadas pela alocação insuficiente de recursos na LOA/2013, combinada com a fixação de limite de empenho e de pagamento inferior ao valor contratado para aquele exercício (...). Nos anos de 2014 e 2015, foram acentuadas as restrições orçamentárias e financeiras incidentes na UO 71104, o que elevou sobremaneira a magnitude das pendências, cujas estimativas realizadas em abril/2016 totalizaram a cifra de R\$ 1.906 milhões. O cenário orçamentário 2016 foi favorável ao adimplemento das obrigações compreendidas na UO 71104, de modo semelhante ao ocorrido em 2012. Com a suplementação orçamentária aprovada pela Lei nº 13.338, de 19 de setembro de 2016, a ação 00M4 contou com dotação suficiente para o pagamento tanto das despesas de competência de 2016 como dos passivos até então aferidos. Registre-se que os limite de empenho e de pagamento fixados à UO 71104, em 2016, atingiram um patamar compatível com o orçamento/2016, o que viabilizou a execução orçamentária e financeira dos créditos aprovados. Baseada nessa constatação, a SPOA/MF considera que os citados compromissos foram quitados integralmente naquele exercício, até porque desconhece qualquer indicação em contrário.”

Registre-se ainda que no período de 2012 a 2015, cabia à antiga Subsecretaria e Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) do Ministério da Fazenda, a administração e distribuição dos recursos destinados ao pagamento de tarifas entre os diversos ministérios demandantes. Em 2015, com a revisão do Decreto nº 8.535/2015, a responsabilidade pelas tarifas voltou a ser de cada Pasta setorial. Vide trecho do relatório:

“Até o ano de 2011, os pagamentos dos serviços prestados pelos bancos para a operacionalização de políticas públicas, como o Bolsa Família, Seguro Desemprego e Abono Salarial, Bolsa Atleta, entre outros, eram efetuados à conta de créditos oriundos de ações orçamentárias integrantes da programação específica de cada ministério envolvido. Entretanto, a partir da Lei Orçamentária Anual de 2012 – LOA/2012, as mencionadas ações foram reunidas no âmbito dos Encargos Financeiros da União – EFU (órgão 71000), na UO 71104. Esse desenho orçamentário foi autorizado pelo Decreto nº 7.793, de 17 de agosto de 2012, o qual buscou centralizar as ações orçamentárias destinadas aos serviços de instituições financeiras com o escopo de: a) evitar inversão de prioridades quando da execução orçamentária e financeira; e b) promover maior controle e uniformidade na contratação dos mencionados serviços. Em 2015, foi realizada revisão no Decreto nº 7.793, de 2012, o qual foi revogado pelo Decreto nº 8.535, de 1º de outubro de 2015, em vigor, que manteve o regramento anterior e acrescentou a vedação para contratação de serviços com instituições financeiras - pelos órgãos e entidades do Poder Executivo - que contivessem cláusulas de previsão de insuficiência de recursos por período superior a cinco dias, bem como a proibição da existência de saldos negativos ao final de cada exercício, como garantia de pagamentos aos agentes prestadores de serviços.”

#### **Casa Civil/PR:**

A Casa Civil/PR apresentou, em síntese, as mesmas providências relatadas pela Secretaria do Tesouro Nacional elencadas neste item.

## CAPÍTULO VI - RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Este Capítulo tem por objetivo apresentar o Relatório do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O citado § 5º do art. 165 da CF dispõe que a lei orçamentária anual compreenderá:

*I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;*

*II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;*

*III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.*

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal representa a estrutura criada pelo Estado para fiscalizar a aplicação de recursos públicos, prevenir e combater a corrupção, evitar o desperdício e contribuir para a qualidade da gestão pública e para a efetividade das políticas públicas.

Compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal: i) a Controladoria-Geral da União (CGU), que exerce o papel de órgão central; e ii) os órgãos setoriais: as Secretarias de Controle Interno do Ministério da Defesa, do Ministério das Relações Exteriores, da Casa Civil e da Advocacia-Geral da União, que no, âmbito de suas jurisdições, têm as mesmas competências do órgão central.

A área de atuação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno abrange todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, excetuados aqueles jurisdictionados aos órgãos se-

toriais. A CGU também exerce a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno, o Sistema de Correição e de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, prestando a necessária orientação normativa, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa esteja integrado.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal compreende as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União e de avaliação da gestão dos administradores públicos federais, utilizando como instrumentos a auditoria e a fiscalização.

Segundo art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988, o Plano Plurianual (PPA) deve estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Em outras palavras, o PPA é um instrumento de planejamento utilizado pela administração pública para estabelecer as atividades prioritárias que serão desenvolvidas pelo governo num período determinado de quatro anos. Essas atividades, definidas de acordo com as necessidades da sociedade, constam no plano como programas de governo, os quais possuem objetivos e metas a serem perseguidas pelos gestores durante seus mandatos.

O Plano Plurianual do Governo Federal em vigor, PPA 2016-2019, aprovado pela Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, contemplou 54 Programas Temáticos, que orientam a ação governamental, e também os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, que objetivam apoiar a gestão e a manutenção da máquina pública.

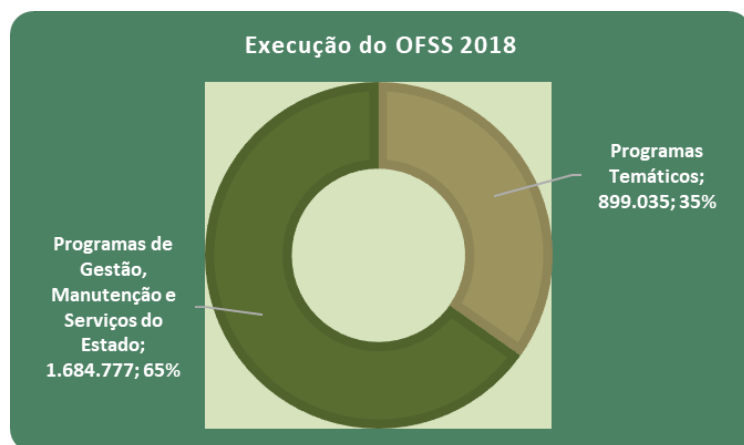
Essa divisão, além de servir como diretriz para os gestores, facilita o acompanhamento e o controle, pois permite visualizar o quanto dos esforços e recursos do governo serão destinados às atividades fins do Estado com vistas ao atendimento das demandas da sociedade e ao desenvolvimento do País, bem como evidencia o quanto será despendido na manutenção da máquina pública de forma que os serviços sejam prestados adequada e eficientemente.

## 6.1. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

### 6.1.1. Programas Temáticos do PPA 2016-2019 – Execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) em 2018

Dado que os programas temáticos constantes do PPA 2016-2019 refletem a agenda do Governo, organizada pelos temas de políticas públicas, e orientam a ação governamental para a oferta de bens e serviços à sociedade, neste tópico será realizada análise geral da execução dos recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do exercício de 2018. De um total de R\$ 3.467.117 milhões, relativo ao Orçamento Fiscal (OFSS) para o Poder Executivo, foi executado o importe de R\$ 2.583.812 milhões.

Importante ressaltar que a execução orçamentária dos Programas Temáticos (R\$ 899.035 milhões) representou apenas 35% do total do OFSS de 2018, indicando que a maior parte das despesas do orçamento foi direcionada para os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, dentre os quais: despesa com o serviço da dívida e o seu refinanciamento; programas de gestão e manutenção dos ministérios; pagamento de aposentadorias, pensões, contribuições, benefícios sociais; e transferências constitucionais.



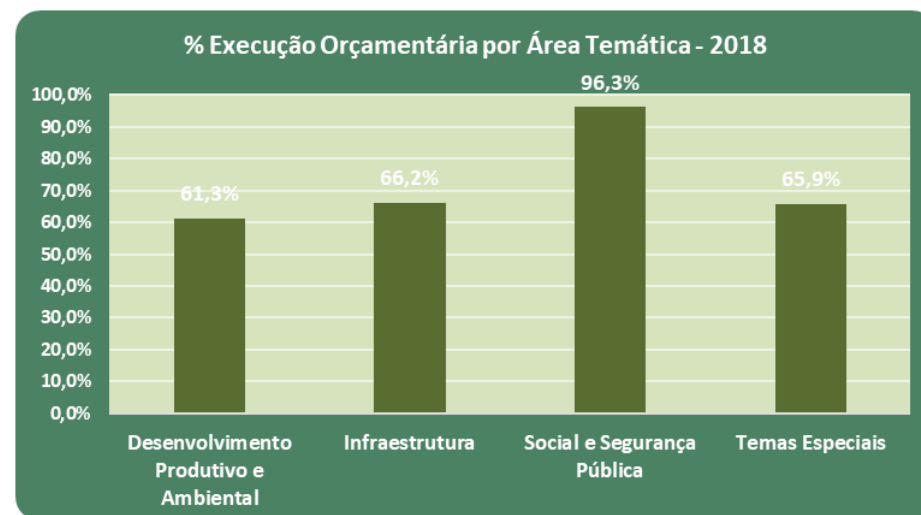
A seguir, apresenta-se a análise da execução das despesas orçamentárias de 2018 relativas aos programas temáticos do PPA 2016-2019, utilizando-se como parâmetros a dotação consignada e as despesas que foram empenhadas e efetivamente comprometidas (liquidadas) no período.

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ÁREA TEMÁTICA EM 2018 EM R\$ MILHÕES

| ÁREA/PROGRAMA TEMÁTICO                | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA LIQUIDADADA | EXEC. % | PART. % |
|---------------------------------------|--------------------|---------------------|---------|---------|
| DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL | 28.909             | 17.731              | 61,3%   | 2,0%    |
| INFRAESTRUTURA                        | 25.188             | 16.677              | 66,2%   | 1,9%    |
| SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA            | 885.146            | 852.044             | 96,3%   | 94,8%   |
| TEMAS ESPECIAIS                       | 19.091             | 12.582              | 65,9%   | 1,4%    |
| TOTAL                                 | 958.334            | 899.035             | 93,8%   | 100,0%  |

Fonte: Tesouro Gerencial.

### % EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ÁREA TEMÁTICA - 2018



## EXECUÇÃO TOTAL POR ÁREA TEMÁTICA DO PPA - 2018



Verifica-se que foram executados 93,8% do total de recursos consignados no orçamento fiscal e da seguridade social para as quatro áreas temáticas, totalizando R\$ 899 bilhões.

A área que apresentou maior nível de execução foi a “Social e Segurança Pública”, cerca de R\$ 852 bilhões, o que representou 94,8% do total da execução das quatro áreas, conforme demonstrado no gráfico acima. Tal fato evidencia a prioridade dada pelo Governo Federal na alocação e execução orçamentária dos programas do PPA.

Para melhor visualização da execução orçamentária em cada área de atuação, apresenta-se a seguir o seu detalhamento pelos programas temáticos constantes do PPA 2016-2019.

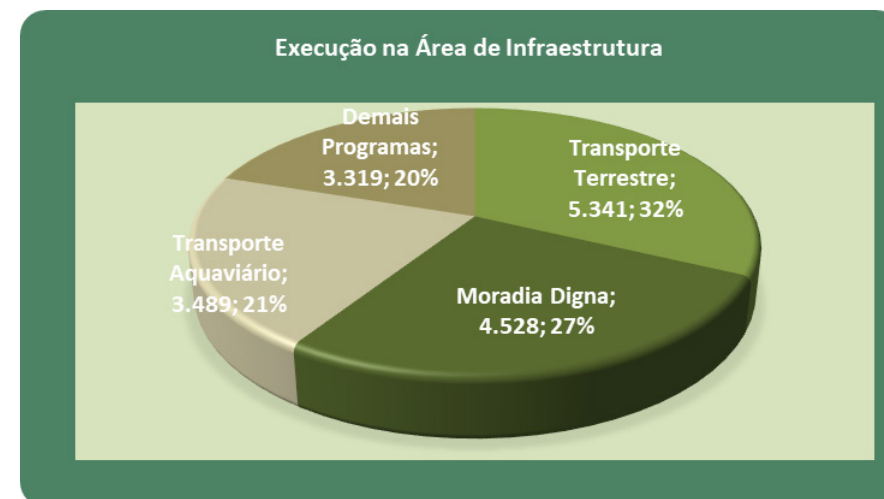
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL  
EM R\$ MILHÕES

| PROGRAMA TEMÁTICO                                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA LIQUIDADADA | EXEC. %      | PART. %       |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------|---------------|
| AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL                                        | 15.344             | 8.431               | 54,9%        | 47,6%         |
| COMÉRCIO EXTERIOR                                               | 5.145              | 3.578               | 69,5%        | 20,2%         |
| CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                                  | 2.839              | 2.513               | 88,5%        | 14,2%         |
| DEMAIS PROGRAMAS                                                | 5.581              | 3.209               | 57,5%        | 18,1%         |
| RECURSOS HÍDRICOS                                               | 2.356              | 1.444               | 61,3%        | 8,1%          |
| MUDANÇA DO CLIMA                                                | 458                | 438                 | 95,6%        | 2,5%          |
| DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS               | 414                | 384                 | 92,8%        | 2,2%          |
| DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO                           | 1.383              | 311                 | 22,5%        | 1,8%          |
| PESQUISA E INOVAÇÕES PARA A AGROPECUÁRIA                        | 313                | 190                 | 60,6%        | 1,1%          |
| CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE                 | 268                | 188                 | 70,3%        | 1,1%          |
| DEFESA AGROPECUÁRIA                                             | 193                | 132                 | 68,0%        | 0,7%          |
| QUALIDADE AMBIENTAL                                             | 116                | 91                  | 78,7%        | 0,5%          |
| PESCA E AQUICULTURA                                             | 57                 | 20                  | 35,6%        | 0,1%          |
| SIMPLIFICAÇÃO DA VIDA DA EMPRESA E DO CIDADÃO: BEM MAIS SIMPLES | 24                 | 12                  | 48,5%        | 0,1%          |
| <b>TOTAL</b>                                                    | <b>28.909</b>      | <b>17.731</b>       | <b>61,3%</b> | <b>100,0%</b> |

Fonte: Tesouro Gerencial.

A execução dos programas da área Desenvolvimento Produtivo e Ambiental atingiu 61% do total da dotação atualizada. Destacam-se os programas Agropecuária Sustentável; Ciência, Tecnologia e Inovação e Comércio Exterior, que juntos representaram 82% de toda execução da área. Esses programas tiveram percentual de execução de 55%, 89% e 70%, respectivamente.

EXECUÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL





EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA EM R\$ MILHÕES

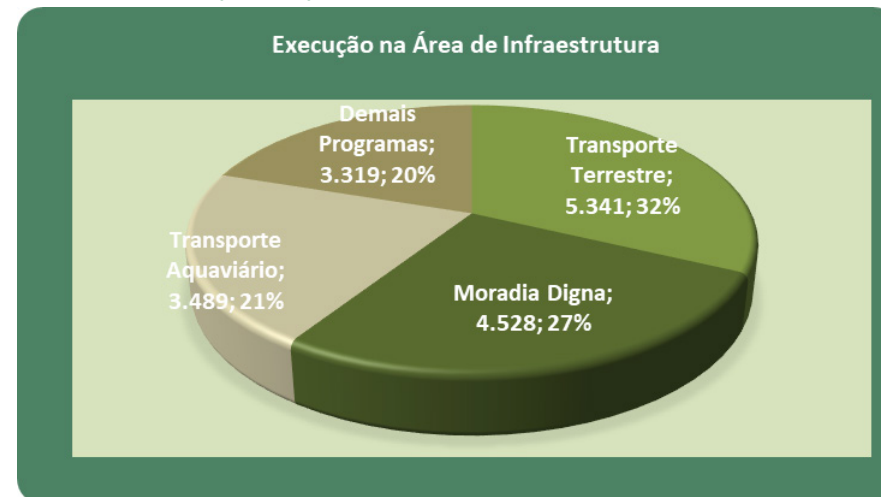
| PROGRAMA TEMÁTICO                                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA LIQUIDADADA | EXEC. %      | PART. %       |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------|---------------|
| TRANSPORTE TERRESTRE                                           | 7.799              | 5.341               | 68,5%        | 32,0%         |
| MORADIA DIGNA                                                  | 4.754              | 4.528               | 95,2%        | 27,2%         |
| TRANSPORTE AQUAVIÁRIO                                          | 4.466              | 3.489               | 78,1%        | 20,9%         |
| DEMAIS PROGRAMAS                                               | 8.169              | 3.319               | 40,6%        | 19,9%         |
| ENERGIA ELÉTRICA                                               | 975                | 934                 | 95,8%        | 5,6%          |
| GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES                                | 1.777              | 902                 | 50,7%        | 5,4%          |
| SANEAMENTO BÁSICO                                              | 1.595              | 653                 | 40,9%        | 3,9%          |
| COMUNICAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO, A INCLUSÃO E A DEMOCRACIA | 395                | 327                 | 82,7%        | 2,0%          |
| MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO                                   | 719                | 292                 | 40,6%        | 1,7%          |
| AVIAÇÃO CIVIL                                                  | 303                | 85                  | 28,0%        | 0,5%          |
| COMBUSTÍVEIS                                                   | 77                 | 44                  | 57,9%        | 0,3%          |
| GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL                    | 55                 | 36                  | 66,7%        | 0,2%          |
| PETRÓLEO E GÁS                                                 | 66                 | 30                  | 44,9%        | 0,2%          |
| PLANEJAMENTO URBANO                                            | 2.207              | 18                  | 0,8%         | 0,1%          |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>25.188</b>      | <b>16.677</b>       | <b>66,2%</b> | <b>100,0%</b> |

Fonte: Tesouro Gerencial.

A execução orçamentária dos programas temáticos da área de Infraestrutura alcançou 66% da dotação atualizada, destacando-se o percentual atingido pelo Moradia Digna, 95%, e Energia Elétrica, 95%. Esse último, no entanto, apresenta uma representatividade baixa (6%) na área temática. Por outro lado, o programa Transporte Terrestre, o primeiro com maior dotação consignada, apresentou índice de execução de apenas 69%.

No que se refere ao montante executado, cabe mencionar os programas Moradia Digna; Transporte Terrestre; e Transporte Aquaviário, que juntos representaram 80% do total.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA





EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA EM R\$ MILHÕES

| PROGRAMA TEMÁTICO                                            | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA LIQUIDADADA | EXEC. %      | PART. %       |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------|---------------|
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                           | 577.691            | 574.227             | 99,4%        | 67,4%         |
| FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)               | 105.874            | 95.162              | 89,9%        | 11,2%         |
| CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)   | 57.511             | 57.174              | 99,4%        | 6,7%          |
| DEMAIS PROGRAMAS                                             | 144.070            | 125.480             | 87,1%        | 14,7%         |
| PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA            | 56.340             | 53.388              | 94,8%        | 6,3%          |
| EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS                             | 42.756             | 36.065              | 84,3%        | 4,2%          |
| INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO BOLSA FAMÍLIA, DO CADASTRO ÚNICO | 29.975             | 29.916              | 99,8%        | 3,5%          |
| FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR         | 4.182              | 1.597               | 38,2%        | 0,2%          |
| JUSTIÇA, CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA                       | 4.604              | 1.503               | 32,6%        | 0,2%          |
| PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS         | 1.648              | 1.452               | 88,1%        | 0,2%          |
| REFORMA AGRÁRIA E GOVERNANÇA FUNDIÁRIA                       | 1.007              | 534                 | 53,0%        | 0,1%          |
| CULTURA: DIMENSÃO ESSENCIAL DO DESENVOLVIMENTO               | 1.276              | 320                 | 25,1%        | 0,0%          |
| SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                            | 620                | 296                 | 47,7%        | 0,0%          |
| ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO                         | 1.104              | 168                 | 15,2%        | 0,0%          |
| PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS | 201                | 116                 | 57,8%        | 0,0%          |
| PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS                       | 82                 | 59                  | 72,4%        | 0,0%          |
| POLÍTICAS PARA AS MULHERES: PROMOÇÃO DA IGUALDADE E ENFRENTA | 48                 | 25                  | 51,4%        | 0,0%          |
| PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E SUPERAÇÃO DO RACISMO          | 32                 | 21                  | 65,9%        | 0,0%          |
| PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE                           | 23                 | 10                  | 45,0%        | 0,0%          |
| REDUÇÃO DO IMPACTO SOCIAL DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS: PREVENÇ | 160                | 6                   | 4,0%         | 0,0%          |
| PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA    | 13                 | 5                   | 36,6%        | 0,0%          |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>885.146</b>     | <b>852.044</b>      | <b>96,3%</b> | <b>100,0%</b> |

Fonte: Tesouro Gerencial.

A execução dos programas da área Social e Segurança Pública atingiu 96% da dotação atualizada, R\$ 852 bilhões, com destaque para o programa temático Previdência Social, cujas despesas liquidadas em 2018 correspondeu a 99% dos recursos alocados no orçamento, cerca de R\$ 574 bilhões. Tendo em vista que o citado programa representou 67% da execução total da área, seu impacto no índice geral alcançado pela área temática foi determinante.

No que se refere ao montante executado, cabe mencionar os programas Previdência Social; Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); e Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que juntos representaram cerca de 85% do total.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE TEMAS ESPECIAIS EM R\$ MILHÕES

| PROGRAMA TEMÁTICO                                            | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA LIQUIDADADA | EXEC. % | PART. % |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------|---------|
| DEFESA NACIONAL                                              | 13.183             | 9.947               | 75,5%   | 79,1%   |
| POLÍTICA EXTERNA                                             | 1.002              | 940                 | 93,8%   | 7,5%    |
| DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA               | 1.002              | 633                 | 63,2%   | 5,0%    |
| DEMAIS PROGRAMAS                                             | 3.905              | 1.062               | 27,2%   | 8,4%    |
| GESTÃO DA POLÍTICA ECONÔMICA, GARANTIA DA ESTABILIDADE DO SI | 437                | 399                 | 91,4%   | 3,2%    |
| POLÍTICA NUCLEAR                                             | 569                | 399                 | 70,2%   | 3,2%    |
| DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL                       | 2.688              | 159                 | 5,9%    | 1,3%    |
| POLÍTICA ESPACIAL                                            | 145                | 86                  | 59,0%   | 0,7%    |
| OCEANOS, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA                           | 65                 | 18                  | 27,4%   | 0,1%    |
| TOTAL                                                        | 19.091             | 12.582              | 65,9%   | 100,0%  |

Fonte: Tesouro Gerencial.

O desempenho dos programas da área de Temas Especiais alcançou cerca de 70% da dotação atualizada dos recursos alocados no orçamento. O programa temático de maior execução, em termos de valores, foi Defesa Nacional, que atingiu 75%, um montante de cerca de R\$ 13 bilhões, representando 79% das despesas liquidadas da área temática.

Vale frisar que o programa Desenvolvimento Regional e Territorial manteve uma execução baixa (6%), mas um pouco maior do registrado no ano anterior (1%). Do total de R\$ 3 bilhões consignado no orçamento somente foram realizados R\$ 159 milhões.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE TEMAS ESPECIAIS



## 6.2. ANÁLISE CONSOLIDADA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Este tópico visa apresentar uma análise consolidada da execução do orçamento fiscal e da seguridade social em 2018, detalhando a receita e a despesa por categoria econômica e outros grupos de classificação orçamentária. O objetivo é efetuar um comparativo entre os valores orçados e efetivamente realizados, demonstrando o esforço do Governo Federal para cumprir com seu planejamento, tendo como parâmetro os recursos consignados no orçamento.

### 6.2.1. Execução da Receita

A tabela a seguir demonstra a comparação entre a previsão inicial da receita e a sua realização, por categoria econômica e origem.

#### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA – PODER EXECUTIVO – 2018 EM R\$ MILHÕES

| CATEGORIA/ORIGEM                            | RECEITA PREVISTA | RECEITA REALIZADA | AH (%) | AV (%) |
|---------------------------------------------|------------------|-------------------|--------|--------|
| RECEITAS CORRENTES                          | 1.512.497        | 1.554.716         | 102,8% | 52,4%  |
| CONTRIBUIÇÕES                               | 843.378          | 831.167           | 98,6%  | 28,0%  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 491.076          | 533.323           | 108,6% | 18,0%  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 46.700           | 32.067            | 68,7%  | 1,1%   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                        | 23               | 21                | 90,6%  | 0,0%   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                         | 40.630           | 42.711            | 105,1% | 1,4%   |
| RECEITA INDUSTRIAL                          | 955              | 2.093             | 219,2% | 0,1%   |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 89.258           | 112.699           | 126,3% | 3,8%   |
| RECEITAS CORRENTES A CLASSIFICAR            |                  | 226               |        | 0,0%   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 477              | 409               | 85,9%  | 0,0%   |
| RECEITAS CORRENTES-INTRA                    | 36.818           | 33.669            | 91,4%  | 1,1%   |
| RECEITAS DE CAPITAL                         | 1.951.861        | 1.378.483         | 70,6%  | 46,5%  |
| ALIENAÇÃO DE BENS                           | 3.079            | 9.217             | 299,4% | 0,3%   |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                  | 156.719          | 165.838           | 105,8% | 5,6%   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                        | 1.633.964        | 930.678           | 57,0%  | 31,4%  |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                  | 157.921          | 272.721           | 172,7% | 9,2%   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                   | 179              | 28                | 15,7%  | 0,0%   |
| RECEITAS DE CAPITAL-INTRA                   | 4.436            | 567               | 12,8%  | 0,0%   |
| TOTAL                                       | 3.505.612        | 2.967.435         | 84,6%  | 100,0% |

Fonte: Tesouro Gerencial.

Em 2018, as receitas correntes representaram cerca de 52,4% da arrecadação total, sendo as tributárias e as de contribuições aquelas que apresentaram maiores valores, correspondendo a 46% do total de recursos arrecadados no exercício.

Das receitas de capital, destaca-se a arrecadação oriunda das operações de crédito, que atingiu R\$ 930,6 bilhões, montante abaixo dos 949,1 bilhões de 2017. O valor arrecadado com operações de crédito em 2018 correspondeu a 46,5% de todas as receitas previstas para o exercício e 67,5% das receitas de capital.

O desempenho geral da arrecadação apresentou frustração no montante de R\$ 538 bilhões com realização percentual da ordem de 76,1%, embora o total das receitas correntes arrecadadas tenha superado em 2,8% o valor previsto inicialmente.

No entanto, a arrecadação das receitas de capital não obteve o mesmo desempenho das receitas correntes, atingindo apenas 70,6% do total previsto, o que impactou o resultado geral da arrecadação. Destaca-se que nessa categoria econômica a maior frustração na arrecadação foi registrada nas receitas de operações de crédito, que atingiu apenas 57% do valor previsto.

### 6.2.2. Execução da Despesa Orçamentária

#### Visão Geral

A tabela a seguir demonstra a dotação e a execução orçamentária da despesa, considerando sua divisão por natureza de despesa.

A despesa liquidada é o principal enfoque da análise da execução orçamentária, pois trata-se do estágio que melhor evidencia o nível de execução orçamentária alcançado pelo gestor para a implantação da política pública a partir da dotação disponível. Nessa fase, entre outros aspectos, é quantificada a obrigação assumida pela administração junto ao credor, sendo constatado o fato gerador (entrega do objeto de empenho: material, serviço, bem ou obra) e registrado o ateste (liquidação) da despesa. Para a análise desta seção, foi considerada apenas a liquidação relativa a empenhos de despesas previstas no orçamento do exercício de 2018.

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA – PODER EXECUTIVO – 2018 - EM R\$ MILHÕES

| CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA      | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADA | INSCRIÇÃO RP NÃO-PROCESSADOS | DESPESA PAGA     | % EXECUÇÃO   |
|---------------------------------|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|------------------------------|------------------|--------------|
| DESPESAS CORRENTES              | 1.831.522        | 1.906.479          | 1.761.344         | 1.715.876         | 45.468                       | 1.661.692        | 90,0%        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA      | 316.241          | 366.263            | 279.594           | 279.374           | 220                          | 279.373          | 76,3%        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES       | 1.239.659        | 1.258.618          | 1.216.080         | 1.171.690         | 44.390                       | 1.133.766        | 93,1%        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS      | 275.622          | 281.598            | 265.669           | 264.812           | 857                          | 248.552          | 94,0%        |
| DESPESAS DE CAPITAL             | 1.587.218        | 1.540.850          | 902.146           | 867.936           | 34.210                       | 866.778          | 56,3%        |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANC. DA DÍVIDA | 1.462.586        | 1.412.626          | 786.402           | 786.359           | 43                           | 786.352          | 55,7%        |
| INVERSÕES FINANCEIRAS           | 82.201           | 84.276             | 72.589            | 61.980            | 10.609                       | 61.559           | 73,5%        |
| INVESTIMENTOS                   | 42.431           | 43.948             | 43.155            | 19.597            | 23.558                       | 18.867           | 44,6%        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA         | 25.879           | 19.788             |                   |                   |                              |                  | 0,0%         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA         | 25.879           | 19.788             |                   |                   |                              |                  | 0,0%         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>3.444.619</b> | <b>3.467.117</b>   | <b>2.663.489</b>  | <b>2.583.812</b>  | <b>79.678</b>                | <b>2.528.470</b> | <b>74,5%</b> |

Fonte: Tesouro Gerencial.

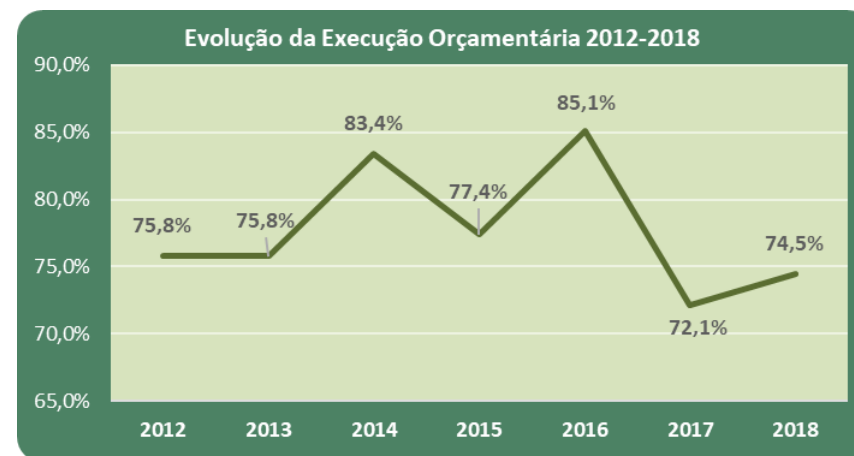
O montante de despesas liquidadas em 2018 atingiu o valor de R\$ 2,5 trilhões, representando um aumento de 4,1% em relação a 2017, cujo montante atingiu R\$ 2,4 trilhões.

Com base na estrutura da despesa em 2018, observa-se que as Despesas Correntes correspondem a 66,4% do total executado, destaque para Outras Despesas Correntes que correspondem a 68,3% da categoria. Nas despesas de capital, o principal item foi a Amortização da Dívida que corresponde a 87,2% de toda despesa de capital realizada e 30,4% de toda execução.

A diferença entre o total das despesas liquidadas em 2018 frente à dotação atualizada no orçamento do período, alcançou o montante de R\$ 883,3 bilhões, representando uma não execução da ordem de 25,5%. Os grupos de despesas que mais influenciaram nesse nível de

não execução foram Amortização/Refinanciamento da Dívida e Outras Despesas Correntes, cujos montantes não executados atingiram no exercício R\$ 713,1 bilhões, 190,6 bilhões e R\$ 86,9 bilhões, respectivamente.

### EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2012-2018



O gráfico anterior apresenta um panorama geral da evolução da execução orçamentária de 2012 a 2018 em termos percentuais. Observa-se que a execução em 2018 ficou acima do percentual obtido no ano anterior, mas ainda está abaixo do nível de execução do período 2012-2016.

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO – PODER EXECUTIVO - EM R\$ MILHÕES

| INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO                              | 2017               |                     | 2018               |                     | VAR. %      |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|-------------|
|                                                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA LIQUIDADADA | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA LIQUIDADADA |             |
| 0 - FINANCEIRO                                               | 1.862.661          | 1.057.130           | 1.894.508          | 1.133.607           | 7,2%        |
| 1 - PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO                                     | 1.349.992          | 1.276.478           | 1.424.867          | 1.348.477           | 5,6%        |
| 2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO                                  | 101.298            | 65.770              | 110.608            | 77.365              | 17,6%       |
| 3 - PRIMÁRIO SEM IMPACTO FISCAL                              | 29.031             | 20.293              | 25.294             | 19.145              | -5,7%       |
| 6 - DESPESA DISCRICIONÁRIA E DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL | 9.070              | 1.510               | 8.769              | 4.089               | 170,7%      |
| 7 - DESP. DISCRICIONÁRIA DECOR. EMENDA DE BANCADA            | 6.066              | 836                 | 3.071              | 1.129               | 35,1%       |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>3.358.117</b>   | <b>2.422.018</b>    | <b>3.467.117</b>   | <b>2.583.812</b>    | <b>6,7%</b> |

Fonte: Tesouro Gerencial.

Esse quadro apresenta a execução orçamentária por identificador de resultado primário, permitindo analisar de forma geral o panorama da gestão orçamentária sob a ótica das despesas financeiras e primárias. Verifica-se que a execução do orçamento foi bastante afetada pelos compromissos assumidos em função do endividamento público. Em 2018, o orçamento foi comprometido em cerca de 43,9% por despesas financeiras, ou seja, para fazer frente a obrigações com juros, encargos e amortização/refinanciamento da dívida.

Em relação ao exercício anterior, tais despesas apresentaram um aumento de 7,2%, acompanhando a elevação da execução geral do orçamento, mas de uma forma um pouco mais acentuada. Observou-se, também, um incremento da execução das despesas primárias obrigatórias (5,6%), quando comparadas a 2017.

### EXECUÇÃO DA DESPESA 2018 - POR INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO



A seguir, apresenta-se tabela com a execução orçamentária de 2018, por grupo de natureza de despesas e a correspondente variação entre os exercícios:

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA – PODER EXECUTIVO - EM R\$ MILHÕES

| GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA              | DESPESA LIQUIDADADA |                  | VAR. %      |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|-------------|
|                                           | 2017                | 2018             |             |
| DESPESAS CORRENTES                        | 1.558.302           | 1.715.876        | 10,1%       |
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 253.649             | 264.812          | 4,4%        |
| 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA            | 203.109             | 279.374          | 37,5%       |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 1.101.543           | 1.171.690        | 6,4%        |
| DESPESAS DE CAPITAL                       | 863.716             | 867.936          | 0,5%        |
| 4 - INVESTIMENTOS                         | 18.216              | 19.597           | 7,6%        |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS                 | 62.491              | 61.980           | -0,8%       |
| 6 - AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 783.009             | 786.359          | 0,4%        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>2.422.018</b>    | <b>2.583.812</b> | <b>6,7%</b> |

Fonte: Tesouro Gerencial.

Conforme já observado, a execução geral do orçamento apresentou uma elevação de 6,7%, quando comparada ao exercício anterior. Os grupos que mais contribuíram para o aumento do gasto no âmbito do Poder Executivo foram Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes, com variação percentual de 37,5% e 6,4%, respectivamente, correspondendo aos montantes de R\$ 76,2 bilhões e R\$ 70,1 bilhões. A seguir, apresenta-se a tabela com a execução orçamentária de 2018, por modalidade de aplicação:

#### DESPESAS LIQUIDADAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO – PODER EXECUTIVO - EM R\$ MILHÕES

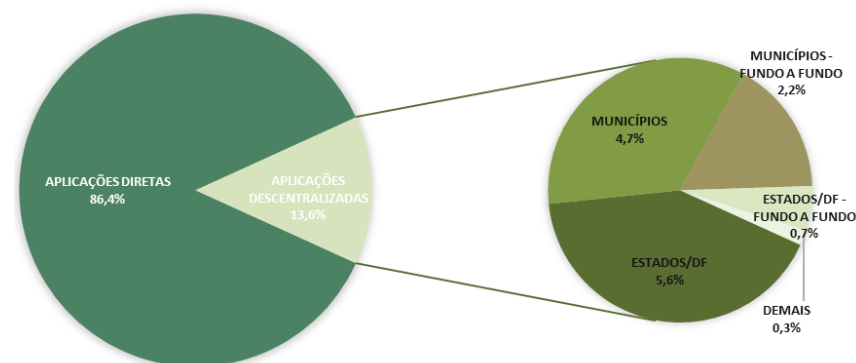
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO                       | 2017             | 2018             | VAR. %      |
|-----------------------------------------------|------------------|------------------|-------------|
| APLICAÇÕES DIRETAS                            | 2.068.503        | 2.201.210        | 6,4%        |
| TRANSFER. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL     | 132.236          | 145.672          | 10,2%       |
| TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS                   | 107.877          | 121.197          | 12,3%       |
| TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO   | 50.810           | 57.974           | 14,1%       |
| APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTERNAS       | 37.670           | 32.195           | -14,5%      |
| TRANSFER. A ESTADOS E DF - FUNDO A FUNDO      | 18.092           | 19.011           | 5,1%        |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR                    | 3.121            | 2.907            | -6,9%       |
| TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS   | 2.440            | 2.580            | 5,8%        |
| TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS ART.24 LC 141/12  | 556              | 639              | 14,9%       |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA AOS ESTADOS/DF | 632              | 359              | -43,2%      |
| TRANSFER.A INST. PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS | 51               | 41               | -20,8%      |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A MUNICÍPIOS   | 17               | 13               | -20,8%      |
| TRANSF.CONSORC.PUB.MEDIANTE CONTRATO RATEIO   | 10               | 10               | -4,2%       |
| TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS    | 2                | 3                | 93,0%       |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>2.422.018</b> | <b>2.583.812</b> | <b>6,7%</b> |

Fonte: Tesouro Gerencial.

A tabela anterior apresenta a execução da despesa segundo as formas de execução, ou seja, direta ou indireta, com base nas modalidades de aplicação. O maior montante de recursos despendidos em 2018 foi executado diretamente, totalizando R\$ 2,2 trilhões, 86,4% do total da despesa executada, considerando-se inclusive as aplicações intraorçamentárias.

A execução das despesas, realizada de forma descentralizada, correspondeu a cerca de 350,4 bilhões (13,6% do total das despesas executadas). A seguir, apresentação de gráfico detalhando o percentual das despesas executadas de forma descentralizadas, por modalidade de aplicação:

#### EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO



Cumprir destacar, entre as aplicações descentralizadas em 2018, o crescimento de 10,2% das transferências para Estados, 14,1% das transferências a Municípios – fundo a fundo, de 12,3% para Municípios, e de 5,1% para Estados – fundo a fundo, que juntos representaram 98,1% de todas as despesas executadas de forma descentralizadas.



**DESPESA LIQUIDADADA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO - PODER EXECUTIVO - EM R\$ MILHÕES**

| APLICAÇÕES DESCENTRALIZADAS                    | 2017           | 2018           | PART. %       |
|------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS/DF                    | 132.236        | 145.672        | 41,6%         |
| TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS                    | 107.877        | 121.197        | 34,6%         |
| TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO     | 50.810         | 57.974         | 16,5%         |
| TRANSFERÊNCIA A ESTADOS/DF - FUNDO A FUNDO     | 18.092         | 19.011         | 5,4%          |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS                          | 6.830          | 6.553          | 1,9%          |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR                     | 3.121          | 2.907          | 0,8%          |
| TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS    | 2.440          | 2.580          | 0,7%          |
| TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS ART.24 LC 141/12   | 556            | 639            | 0,2%          |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA AOS ESTADOS/DF  | 632            | 359            | 0,1%          |
| TRANSFER.A INST. PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS  | 51             | 41             | 0,0%          |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS    | 17             | 13             | 0,0%          |
| TRANSF. CONSORC. PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 10             | 10             | 0,0%          |
| TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS     | 2              | 3              | 0,0%          |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>315.844</b> | <b>350.407</b> | <b>100,0%</b> |

Fonte: Tesouro Gerencial.

**Despesas por Função**

A tabela a seguir demonstra, em ordem decrescente de valores, a despesa executada em cada função, a fim de explicitar em qual área de ação governamental ocorreu a despesa.

**DESPESA LIQUIDADADA POR FUNÇÃO - PODER EXECUTIVO - EM R\$ MILHÕES**

| FUNÇÃO                | 2017             | 2018             | VAR. %      | PART. %       |
|-----------------------|------------------|------------------|-------------|---------------|
| ENCARGOS ESPECIAIS    | 1.260.835        | 1.374.456        | 9,0%        | 53,2%         |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL    | 643.205          | 669.610          | 4,1%        | 25,9%         |
| SAÚDE                 | 103.248          | 109.548          | 6,1%        | 4,2%          |
| EDUCAÇÃO              | 102.137          | 99.449           | -2,6%       | 3,8%          |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 84.114           | 87.994           | 4,6%        | 3,4%          |
| DEFESA NACIONAL       | 63.649           | 71.523           | 12,4%       | 2,8%          |
| TRABALHO              | 69.912           | 70.874           | 1,4%        | 2,7%          |
| ADMINISTRAÇÃO         | 25.544           | 28.622           | 12,1%       | 1,1%          |
| AGRICULTURA           | 15.476           | 16.240           | 4,9%        | 0,6%          |
| TRANSPORTE            | 10.990           | 11.628           | 5,8%        | 0,5%          |
| SEGURANÇA PÚBLICA     | 9.170            | 9.293            | 1,3%        | 0,4%          |
| ESSENCIAL A JUSTICA   | 7.018            | 7.102            | 1,2%        | 0,3%          |
| CIENCIA E TECNOLOGIA  | 6.238            | 6.541            | 4,9%        | 0,3%          |
| GESTAO AMBIENTAL      | 3.109            | 3.679            | 18,3%       | 0,1%          |
| RELAÇÕES EXTERIORES   | 2.900            | 3.149            | 8,6%        | 0,1%          |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS   | 2.096            | 2.653            | 26,6%       | 0,1%          |
| INDÚSTRIA             | 2.184            | 2.122            | -2,8%       | 0,1%          |
| ENERGIA               | 1.803            | 1.862            | 3,3%        | 0,1%          |
| URBANISMO             | 1.875            | 1.707            | -9,0%       | 0,1%          |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA   | 1.837            | 1.673            | -8,9%       | 0,1%          |
| COMUNICAÇÕES          | 1.171            | 1.221            | 4,2%        | 0,0%          |
| CULTURA               | 1.024            | 1.033            | 0,9%        | 0,0%          |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 1.421            | 929              | -34,7%      | 0,0%          |
| SANEAMENTO            | 715              | 559              | -21,8%      | 0,0%          |
| DESPORTO E LAZER      | 316              | 295              | -6,7%       | 0,0%          |
| JUDICIÁRIA            | 22               | 42               | 95,5%       | 0,0%          |
| HABITAÇÃO             | 6                | 6                | -8,8%       | 0,0%          |
| LEGISLATIVA           | 1                | 2                | 41,5%       | 0,0%          |
| <b>TOTAL</b>          | <b>2.422.018</b> | <b>2.583.812</b> | <b>6,7%</b> | <b>100,0%</b> |

Fonte: Tesouro Gerencial



Evidencia-se a grande participação das funções Encargos Especiais e Previdência Social, seguidas por Saúde, Educação, Assistência Social, Defesa Nacional e Trabalho, funções que concentraram grande parte das despesas obrigatórias da União. Esses sete itens representaram 96,1% dos gastos públicos federais no exercício de 2018.

A função mais representativa é a de Encargos Especiais (53,2%), que pode ser detalhada por programas conforme tabela a seguir:

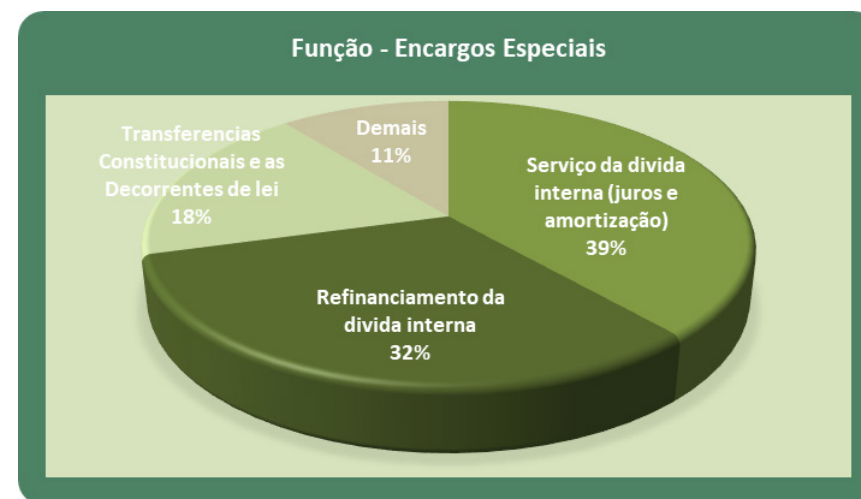
**DESPESA LIQUIDADADA NA FUNÇÃO “ENCARGOS ESPECIAIS” - PODER EXECUTIVO - EM R\$ MILHÕES**

| FUNÇÃO - ENCARGOS ESPECIAIS                                          | 2018             | PART. %       |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)                      | 529.138          | 38,5%         |
| REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA                                    | 443.070          | 32,2%         |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEI               | 253.951          | 18,5%         |
| DEMAIS                                                               | 148.298          | 10,8%         |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                       | 113.892          | 8,3%          |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO                      | 12.030           | 0,9%          |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO) | 11.202           | 0,8%          |
| MORADIA DIGNA                                                        | 4.499            | 0,3%          |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS              | 2.254            | 0,2%          |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS - INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM ORGANISMOS          | 1.955            | 0,1%          |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS            | 1.026            | 0,1%          |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS             | 639              | 0,0%          |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA               | 553              | 0,0%          |
| JUSTIÇA, CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA                               | 226              | 0,0%          |
| PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES        | 14               | 0,0%          |
| AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL                                             | 6                | 0,0%          |
| PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO          | 2                | 0,0%          |
| PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS                               | 0                | 0,0%          |
| <b>TOTAL</b>                                                         | <b>1.374.456</b> | <b>100,0%</b> |

Fonte: Tesouro Gerencial.

Na execução orçamentária na função Encargos Especiais destacam-se os programas de Serviço da Dívida Interna; Refinanciamento da Dívida Interna; e Transferências Constitucionais e Decorrentes de Lei, que juntos representam 89,2% do total.

**FUNÇÃO - ENCARGOS ESPECIAIS**



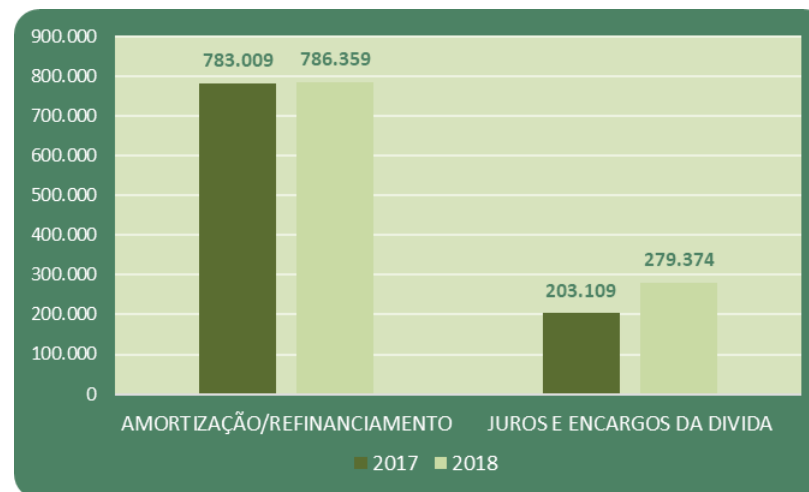
## DESPESA FINANCEIRA LIQUIDADADA - PODER EXECUTIVO - EM R\$ MILHÕES

| ELEMENTO DE DESPESA                            | 2017           | PART. %       | 2018             | PART. %       | VAR. %      |
|------------------------------------------------|----------------|---------------|------------------|---------------|-------------|
| AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA          | 783.009        | 79,4%         | 786.359          | 73,8%         | 0,4%        |
| PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV. MOB. REFINANCIADO  | 458.415        | 46,5%         | 443.623          | 41,6%         | -3,2%       |
| PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIARIA RESGATADO       | 195.622        | 19,8%         | 264.159          | 24,8%         | 35,0%       |
| OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA   | 113.651        | 11,5%         | 71.419           | 6,7%          | -37,2%      |
| PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL RESG  | 8.574          | 0,9%          | 6.575            | 0,6%          | -23,3%      |
| PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 6.747          | 0,7%          | 543              | 0,1%          | -92,0%      |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              |                | 0,0%          | 40               | 0,0%          |             |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA                     | 203.109        | 20,6%         | 279.374          | 26,2%         | 37,5%       |
| JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DIV. MOBILIARIA | 195.043        | 19,8%         | 267.913          | 25,1%         | 37,4%       |
| OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA   | 5.461          | 0,6%          | 6.888            | 0,6%          | 26,1%       |
| JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - LC 141/12  | 2.488          | 0,3%          | 4.442            | 0,4%          | 78,5%       |
| OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO    | 81             | 0,0%          | 108              | 0,0%          | 32,3%       |
| OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIARIA      | 36             | 0,0%          | 12               | 0,0%          | -66,3%      |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              |                | 0,0%          | 11               | 0,0%          |             |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>986.118</b> | <b>100,0%</b> | <b>1.065.733</b> | <b>100,0%</b> | <b>8,1%</b> |

Fonte: Tesouro Gerencial.

As despesas de juros e encargos da dívida, representaram 26,2% das despesas financeiras e tem os juros, deságios e descontos da dívida mobiliária com principal componente com montante de R\$ 267,9 bilhões correspondentes a quase totalidade do grupo.

O grupo de despesa amortização representa cerca de 73,8% das despesas financeiras, com principal destaque para o refinanciamento da dívida mobiliária no montante de R\$ 443,6 bilhões que correspondem a 41,6% de toda despesa financeira do Poder Executivo Federal. Tais valores quando comparados ao exercício anterior representam uma redução na execução de 3,2%, ou seja, R\$ 14,7 bilhões em valores nominais.



## Execução Orçamentária

A partir dos valores referentes à execução da receita e da despesa, obtém-se o resultado orçamentário do exercício de 2018:

### RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - PODER EXECUTIVO - EM R\$ MILHÕES

| CATEGORIA           | RECEITA REALIZADA | DESPESA LIQUIDADADA | RESULTADO ORÇAMENTÁRIO |
|---------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| DESPESAS CORRENTES  | 1.588.385         | 1.715.876           | -127.491               |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.379.050         | 867.936             | 511.114                |
| TOTAL               | 2.967.435         | 2.583.812           | 383.623                |

Fonte: Tesouro Gerencial.

Como pode ser observado, houve superavit orçamentário, ou seja, foram comprometidos (liquidados) menos recursos diante do que foi arrecadado com as receitas do orçamento referente a 2018, gerando um resultado positivo na ordem de R\$ 383,6 bilhões, ou seja, 12,9% da receita realizada.

Em análise por categoria econômica, constata-se que houve *deficit* do orçamento corrente de R\$ 127,4 bilhões e *superavit* do orçamento de capital na ordem de R\$ 511,1 bilhões. Desse modo, o *superavit* do orçamento de capital foi suficiente para cobrir todo o *deficit* corrente e ainda gerar o resultado positivo.

## 6.3. ANÁLISE DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - RGF

O objetivo desta seção é analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Inicialmente será apresentado um panorama sobre o cumprimento dos limites legais e depois serão apresentadas informações específicas para cada um dos indicadores.

A LRF estabeleceu indicadores para monitorar a qualidade da gestão fiscal. Dentre os indicadores estão os limites legais para a despesa com pessoal, a dívida consolidada líquida, as garantias de valores e as operações de crédito. Os limites são calculados a partir da Receita Corrente Líquida (RCL), que em 2018 totalizou R\$ 805,35 bilhões.

A tabela a seguir informa que a União obedeceu aos limites legais em 2018.

### LIMITES LEGAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) PODER EXECUTIVO – UNIÃO 2018

|                                          | LIMITE LEGAL (% DA RCL) | REALIZADO (% DA RCL) | OBEDECEU AO LIMITE? |
|------------------------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                      | 37,90%                  | 27,77%               | SIM                 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA               | NÃO HÁ                  | 397,78%              | -                   |
| TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES           | 60%                     | 34,51%               | SIM                 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 60%                     | 18,29%               | SIM                 |

A seguir, serão analisados individualmente os limites supracitados.

### 6.3.1. Despesas com Pessoal da União

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 20, estabelece que os gastos com pessoal do Poder Executivo Federal durante o período de 12 meses não poderão exceder a 37,90% (limite máximo) da Receita Corrente Líquida (RCL).

Quanto aos limites das despesas com pessoal para os ex-territórios Amapá/AP e Roraima/RR e para o Distrito Federal/DF, o art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001, estabelece, respectivamente, 0,273%, 0,160% e 2,200% para o limite máximo.

Destaca-se que o parágrafo único do art. 22 da LRF estabeleceu o limite prudencial de 95% do máximo, isto é, 36,01% da RCL para o Poder Executivo Federal, e 0,259%, 0,152% e 2,090% da RCL, para os ex-territórios Amapá/AP e Roraima/RR e para o Distrito Federal/DF, respectivamente.

A tabela a seguir apresenta os valores constantes do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo Federal, dos ex-territórios do Amapá/AP e Roraima/RR e do Distrito Federal/DF, nos últimos doze meses, bem como os limites apurados no 3º quadrimestre de 2018:

# DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2018

R\$ MILHARES

| DESPESA COM PESSOAL                              | DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) |                          |            |                          |            |                          |                  |                          |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------------------|------------------|--------------------------|
|                                                  | PODER EXECUTIVO FEDERAL                |                          | AMAPÁ      |                          | RORAIMA    |                          | DISTRITO FEDERAL |                          |
|                                                  | LIQUIDADAS                             | INSCRITAS EM RP NÃO PROC | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROC | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROC | LIQUIDADAS       | INSCRITAS EM RP NÃO PROC |
| TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL             | 222.854.844                            | 824.274                  | 312.943    | 0                        | 210.388    | 0                        | 10.642.249       | 6.129                    |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP                  | 223.679.117                            |                          | 312.943    |                          | 210.388    |                          | 10.648.378       |                          |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL          |                                        |                          |            |                          |            |                          |                  |                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL                   | 805.348.403                            |                          |            |                          |            |                          |                  |                          |
| % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP SOBRE A RCL | 27,77%                                 |                          | 0,039%     |                          | 0,026%     |                          | 1,322%           |                          |
| LIMITE MÁXIMO                                    | 37,90%                                 | 305.227.045              | 0,273%     | 2.198.601                | 0,160%     | 1.288.557                | 2,200%           | 17.717.665               |
| LIMITE PRUDENCIAL                                | 36,01%                                 | 290.005.960              | 0,259%     | 2.085.852                | 0,152%     | 1.224.130                | 2,090%           | 16.831.782               |

Fonte: Siafi.

Dos números apresentados, verifica-se que os limites prudencial e máximo referentes às despesas com pessoal do Poder Executivo Federal, dos ex-territórios do Amapá/AP e Roraima/RR e do Distrito Federal/DF foram cumpridos no 3º quadrimestre de 2018. A tabela a seguir apresenta os valores das despesas com pessoal desde o exercício de 2012:

## R\$ MILHARES

| PODER / ÓRGÃO                  | 2012        | 2013        | 2014        | 2015        | 2016        | 2017        | 2018               |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------|
| PODER EXECUTIVO FEDERAL        |             |             |             |             |             |             |                    |
| DESPESA COM PESSOAL (DP)       | 133.739.247 | 150.503.142 | 161.174.205 | 177.425.132 | 182.717.718 | 205.594.722 | 223.679.117        |
| % DP / RCL                     | 21,68%      | 22,939%     | 25,122%     | 26,30%      | 25,29%      | 28,27%      | 27,77%             |
| LIMITE MÁXIMO (37,90% DA RCL)  | 233.817.739 | 248.659.709 | 243.158.137 | 255.644.119 | 273.817.759 | 275.629.389 | 305.227.045        |
| AMAPÁ                          |             |             |             |             |             |             |                    |
| DESPESA COM PESSOAL (DP)       | 178.643     | 257.581     | 269.785     | 319.914     | 354.580     | 449.356     | 312.943            |
| % DP / RCL                     | 0,03%       | 0,039%      | 0,042%      | 0,05%       | 0,05%       | 0,062%      | 0,04%              |
| LIMITE MÁXIMO (0,273% DA RCL)  | 1.684.228   | 1.791.137   | 1.751.508   | 1.841.447   | 1.972.355   | 1.985.404   | 2.198.601          |
| RORAIMA                        |             |             |             |             |             |             |                    |
| DESPESA COM PESSOAL (DP)       | 96.733      | 137.990     | 155.823     | 187.590     | 204.534     | 276.396     | 210.388            |
| % DP / RCL                     | 0,02%       | 0,021%      | 0,024%      | 0,03%       | 0,03%       | 0,038%      | 0,03%              |
| LIMITE MÁXIMO (0,160% DA RCL)  | 987.093     | 1.049.751   | 1.026.525   | 1.079.236   | 1.155.959   | 1.163.607   | 1.288.557          |
| DISTRITO FEDERAL               |             |             |             |             |             |             |                    |
| DESPESA COM PESSOAL (DP)       | 8.607.478   | 9.375.710   | 10.004.641  | 10.875.581  | 10.470.373  | 10.100.026  | 10.648.378         |
| % DP / RCL                     | 1,40%       | 1,43%       | 1,56%       | 1,61%       | 1,45%       | 1,39%       | 1,32%              |
| LIMITE MÁXIMO (2,200% DA RCL)  | 13.572.534  | 14.434.073  | 14.114.720  | 14.839.500  | 15.894.435  | 15.999,60   | 17.717.665         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 616.933.349 | 656.094.218 | 641.578.197 | 674.522.742 | 722.474.299 | 727.254.324 | <b>805.348.403</b> |

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal.

No que tange ao percentual da despesa com pessoal em relação à RCL, percebe-se que de 2012 a 2015 houve elevação, tanto para o Poder Executivo Federal e Distrito Federal/DF quanto para os ex-territórios de Amapá/AP e de Roraima/RR. Essa trajetória se devia, principalmente, ao fato de que o aumento da RCL vinha sendo proporcionalmente menor do que o aumento das despesas com pessoal para todos estes entes. Contudo, em 2016, houve uma leve queda no percentual da despesa com pessoal em relação à RCL no âmbito do Poder Executivo Federal (de 26,30% para 25,29%) e DF (de 1,61% para 1,45%) em virtude do aumento da RCL no último quadrimestre do ano. Em 2018, observou-se uma diminuição no percentual em relação ao Poder Executivo Federal (28,27% para 27,77%), tendo em vista o aumento percentual na RCL.

### 6.3.2. Dívida Consolidada Líquida (DCL)

A dívida pública pode ser classificada em mobiliária e contratual, sendo a primeira um dos principais itens da dívida consolidada bruta. Cabe registrar que a dívida consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas da União e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre essas entidades da administração indireta.

Destaca-se que os limites das Dívidas Consolidada Líquida e Mobiliária para a União, ainda não foram regulamentados pelo Senado Federal e Congresso Nacional, respectivamente, estando em tramitação o Projeto de Resolução do Senado nº 84/2007 e o Projeto de Lei

nº 3.431/2000 (PLC nº 54/2009), que tratam da matéria. Na ausência desse limite legal, o TCU vem considerando como limite indicativo o referencial de 350% da RCL para a Dívida Consolidada Líquida da União e de 650% da RCL para a Dívida Mobiliária, conforme proposto pelo Poder Executivo. A dívida mobiliária é apurada em valores brutos, o que justifica a proposição de um limite consideravelmente superior ao aplicado à dívida consolidada líquida, a qual resulta da diferença entre a dívida consolidada bruta e o ativo disponível e haveres financeiros.

A seguir, são apresentados os valores constantes do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL) da União no 3º quadrimestre de 2018, bem como o montante acumulado ao final do exercício de 2017:

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA\* - R\$ MILHARES

| ESPECIFICAÇÃO                                                           | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | VARIAÇÃO%    |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                                      | <b>5.764.560.886</b>       | <b>5.377.513.925</b>       | <b>7,20%</b> |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                                       | 5.684.014.621              | 5.228.301.369              | 8,72%        |
| OPERAÇÕES DE EQUALIZAÇÃO CAMBIAL - RELACIONAMENTO TN/BCB (MP Nº 435/08) | 27.186.388                 | 87.381.326                 | -68,89%      |
| DÍVIDA CONTRATUAL                                                       | 44.552.710                 | 53.969.444                 | -17,45%      |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE)                          | 411.567                    | 232.275                    | 77,19%       |
| OUTRAS DÍVIDAS                                                          | 8.395.601                  | 7.629.510                  | 10,04%       |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                                    | <b>2.561.056.707</b>       | <b>2.332.078.740</b>       | <b>9,82%</b> |
| ATIVO DISPONÍVEL                                                        | 1.277.458.512              | 1.043.663.743              | 22,40%       |
| HAVERES FINANCEIROS                                                     | 1.344.049.083              | 1.315.171.892              | 2,20%        |
| (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                          | (60.450.888)               | (26.756.895)               | 125,93%      |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>                | <b>3.203.504.179</b>       | <b>3.045.435.185</b>       | <b>5,19%</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL                                          | 805.348.403                | 727.254.324                | 10,74%       |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)                                        | 397,78%                    | 418,76%                    | -5,01%       |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <sup>1</sup>            | -                          | -                          | -            |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal.

<sup>1</sup>Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

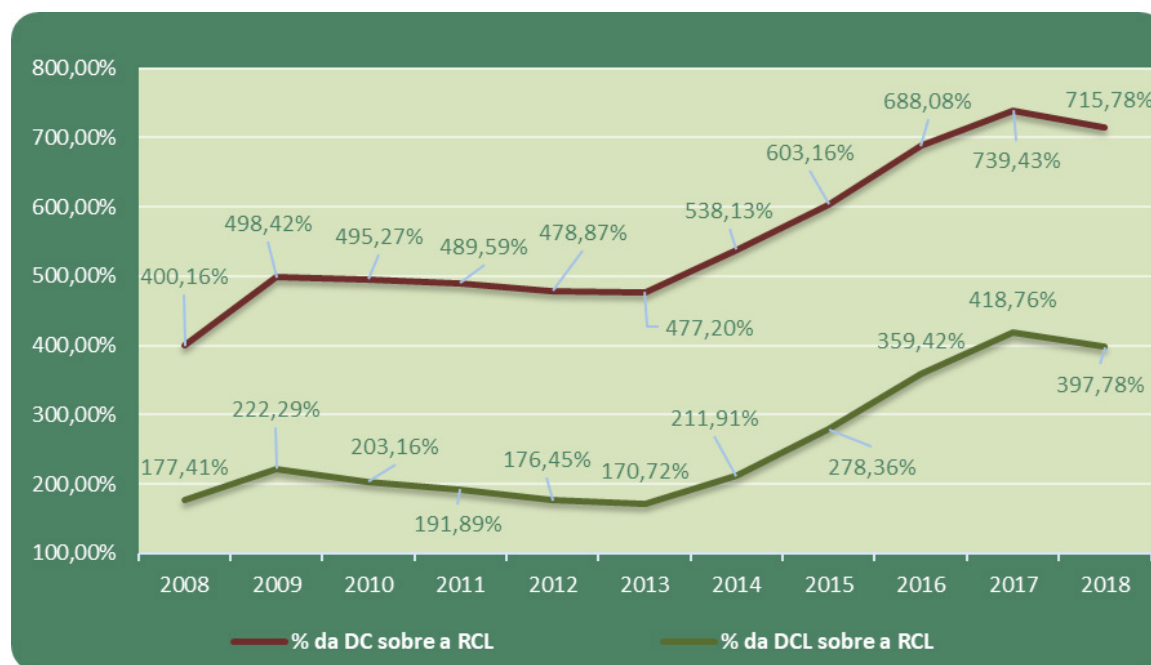
\*Os valores podem eventualmente divergir daqueles apresentados nas prestações de contas anteriores, devido a ajustes promovidos decorrentes de aperfeiçoamento da metodologia.

A Dívida Consolidada Líquida da União encerrou o exercício de 2018 em R\$ 3,203 trilhões, contra R\$ 3,05 trilhão observados no exercício de 2017, representando um crescimento de 5,19%. Tal crescimento foi influenciado pela elevação da dívida mobiliária do Tesouro Nacional interna em mercado (R\$ 300 bilhões) e pela dívida mobiliária do Tesouro Nacional interna em carteira do Banco Central do Brasil - BCB (R\$ 135,7 bilhões), representando crescimento de 8,73% e 8,12%, respectivamente.

Contudo, sob a perspectiva do cumprimento dos limites das Dívidas Consolidada Líquida (350% da RCL) e Dívida Consolidada Bruta (650% da RCL) propostos ao Congresso Nacional e ao Senado Federal, verifica-se que a União no que tange a ambos não se manteve dentro desses parâmetros fiscais referenciais, atingindo, respectivamente, 397,78%, 715,78%.

A seguir, apresenta-se gráfico com a evolução do percentual da DC e da DCL em relação à RCL:

**EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM RELAÇÃO À RCL (\*)**



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal.

(\*) Os valores podem eventualmente divergir daqueles apresentados nas prestações de contas anteriores, devido a ajustes promovidos decorrentes de aperfeiçoamento da metodologia.



Verifica-se, no gráfico anterior, que a Dívida Consolidada Líquida da União, em relação à Receita Corrente Líquida, apresentou trajetória de queda no período de 2011 a 2013, sendo que, a partir de 2014 iniciou-se processo de elevação da relação DCL/RCL. Tal tendência de crescimento foi mantida nos exercícios seguintes, mas no exercício de 2018, houve uma leve redução atingindo o percentual de 397,78%. Da mesma forma, a trajetória de queda do percentual da DC em relação à RCL foi interrompida em 2014, atingindo os percentuais de 603,16%, 688,80% e 739,43% nos anos seguintes, mas no exercício de 2018, houve uma leve queda, atingindo 715,78%.

### 6.3.3. Garantias e Contragarantias de Valores

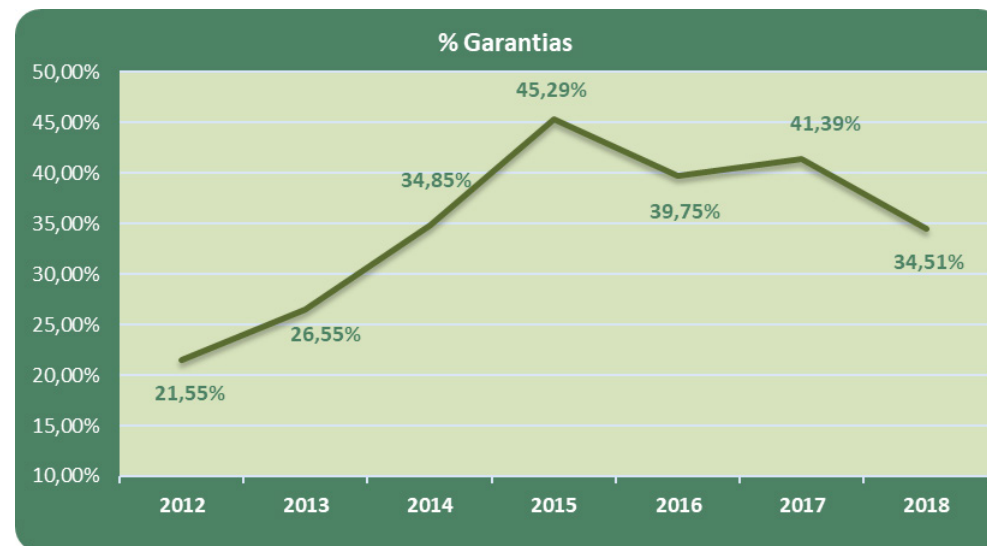
Um importante mecanismo para controle do potencial endividamento da União diz respeito às garantias concedidas e respectivas contragarantias de valores recebidas pela União.

O art. 9º da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal fixa o limite de 60% da RCL para o montante das garantias concedidas pela União em operações de crédito externo e interno. Já as contragarantias constituem exigência do §1º do art. 40 da LRF.

Cabe destacar que a União poderá conceder garantias, constituindo tais concessões uma faculdade e não uma obrigatoriedade para o Ente federal. A concessão de garantias, porém, somente poderá ocorrer se os Poderes e órgãos autônomos dos entes beneficiários (Estados e Municípios) comprovarem o cumprimento de condicionantes fixadas pela Constituição, pela própria LRF e por resoluções do Senado Federal.

O Gráfico a seguir apresenta a evolução do percentual das Garantias Concedidas em relação à RCL:

**EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (\*)**



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal.

(\*) Os valores podem eventualmente divergir daqueles apresentados nas prestações de contas anteriores, devido a ajustes promovidos decorrentes de aperfeiçoamento da metodologia.

De 2012 a 2015, observou-se crescimento constante no percentual das Garantias Concedidas em relação à RCL. Em 2016, o percentual apresentou queda atingindo 39,75% da RCL. O exercício de 2017 apresentou novo crescimento alcançando 41,39% dessa relação, contudo ainda dentro do limite estabelecido pela LRF (60%), mas no exercício de 2018, houve uma queda de 6,78%, atingindo 34,51%.

Cabe destacar que, para cada Garantia deverá ocorrer a contragarantia, sendo esta dispensada para as operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União (art. 40 da LRF), ou para operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que passou a exigir a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito à exportação também não exige contragarantia.

#### 6.3.4. Operações de Crédito

O Demonstrativo das Operações de Crédito apresenta o endividamento público ao longo do exercício. Enquanto a dívida é acompanhada pelo saldo a cada quadrimestre (estoque), o controle das operações de crédito se dá pelo fluxo das contratações ao longo do exercício em análise.

A Resolução nº 48/2007 do Senado Federal estabeleceu que o limite para a União contratar operações de crédito é de 60% da RCL por exercício financeiro. Assim, para efeito da apuração do limite das operações de crédito, consideram-se as contratações realizadas em um exercício financeiro.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a evolução do percentual das Operações de Crédito Líquidas (operações de créditos excluídas amortização/refinanciamento e outras deduções) em relação à RCL:

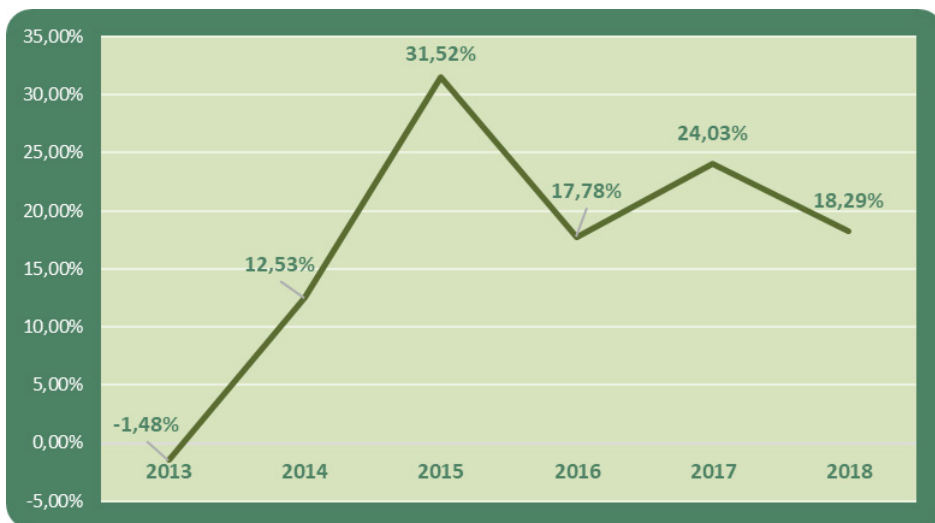
#### DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS – VALORES EM R\$ BILHÕES

| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                 | PERÍODOS     |              |              |              |               |               |               |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                                                        | 2011         | 2012         | 2013         | 2014         | 2015          | 2016          | 2017          | 2018          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)                                   | 678,94       | 814,41       | 605,42       | 916,70       | 1.123,38      | 1.093,78      | 958,58        | 935,33        |
| TOTAL DA AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO (II)                                                            | 577,34       | 620,52       | 576,74       | 808,54       | 753,87        | 925,33        | 783,02        | 786,40        |
| OUTRAS DEDUÇÕES (III)                                                                                  | 53,35        | 179,91       | 38,38        | 27,75        | 156,89        | 40,00         | 0,78          | 1,59          |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS LÍQUIDAS (I-II-III)</b>                                                       | <b>48,25</b> | <b>13,97</b> | <b>-9,70</b> | <b>80,41</b> | <b>212,62</b> | <b>128,45</b> | <b>174,79</b> | <b>147,34</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                    | 558,71       | 616,93       | 656,09       | 641,58       | 674,52        | 709,93        | 727,25        | 805,35        |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO LÍQUIDAS SOBRE A RCL (I-II-III / IV)                                        | 8,64%        | 2,27%        | -1,48%       | 12,53%       | 31,52%        | 17,78%        | 24,03%        | 18,29%        |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 60% | 335,22       | 370,16       | 393,66       | 384,95       | 404,71        | 425,96        | 436,35        | 483,21        |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal.

Os valores podem eventualmente divergir daqueles apresentados nas prestações de contas anteriores, devido a ajustes promovidos decorrentes de aperfeiçoamento da metodologia.

### EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO LÍQUIDAS (\*)



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal.

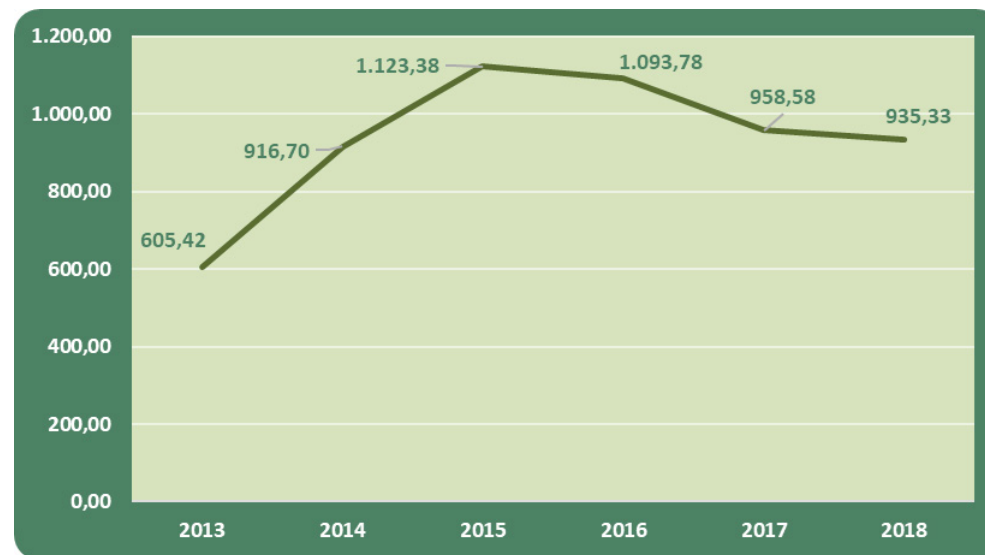
(\*) Os valores podem eventualmente divergir daqueles apresentados nas prestações de contas anteriores, devido a ajustes promovidos decorrentes de aperfeiçoamento da metodologia.

Verificou-se uma trajetória de queda no percentual das Operações de Crédito Líquidas em relação à RCL no período de 2011 a 2013, com um aumento em 2014, em virtude de novas operações de crédito contratadas (cerca de R\$ 311,2 bilhões), o que elevou o percentual para 12,53%. Em 2015, esse percentual atingiu 31,52% do limite estabelecido a partir de 2015, decorrentes na mesma medida de novas contratações. Para 2016, a relação entre operações de crédito e RCL retornou a índices mais baixos, perfazendo o percentual de 17,78%, conforme evidenciado no gráfico, influenciado pelo aumento das deduções legais em cerca de 23%, quando comparadas ao exercício anterior.

Em 2017, contudo, registrou-se a retomada do crescimento dessa relação, não decorrente do aumento de operações de crédito contratada. O item que mais influenciou a referida relação foi a 'Amortização/refinanciamento do principal de dívidas' cujo montante diminuiu em 142,3 bilhões – representando cerca 15% de queda, quando comparado ao exercício anterior.

Em 2018, houve uma redução das operações de crédito, alcançando o percentual de 18,29%, isso ocorreu por causa de uma redução das Operações de créditos sujeitas ao limite (cerca de 23.254.552 bilhões), e além disso, houve um aumento das Outras deduções, no percentual de 105,11%.

### EVOLUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS - EM BILHÕES



Ainda assim, considerando a metodologia estabelecida para a aferição do limite das operações de crédito, que deduz do total das operações de crédito do período o montante de Amortização/Refinanciamento do Principal da Dívida, constata-se que o percentual de contratação está abaixo do estabelecido pelo Senado Federal (60%).

#### 6.3.5. Disponibilidades e Restos a Pagar

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar visa a dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa. Deve ser elaborado somente no último quadrimestre pelos Poderes e órgãos com poder de autogoverno, tais como o Poder Executivo, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O Demonstrativo apresenta informações sobre a disponibilidade de caixa bruta, as obrigações financeiras e a disponibilidade de caixa líquida para cada recurso vinculado, bem como dos não vinculados. O montante final é o valor disponível após as obrigações financeiras, conforme definição da Lei nº 4.320/1964, ou seja, apenas as obrigações que independem de

execução orçamentária, não sendo deduzidos os valores relativos às obrigações não financeiras, denominadas Passivo Permanente, tendo em vista dependerem ainda de autorização orçamentária para sua liquidação.

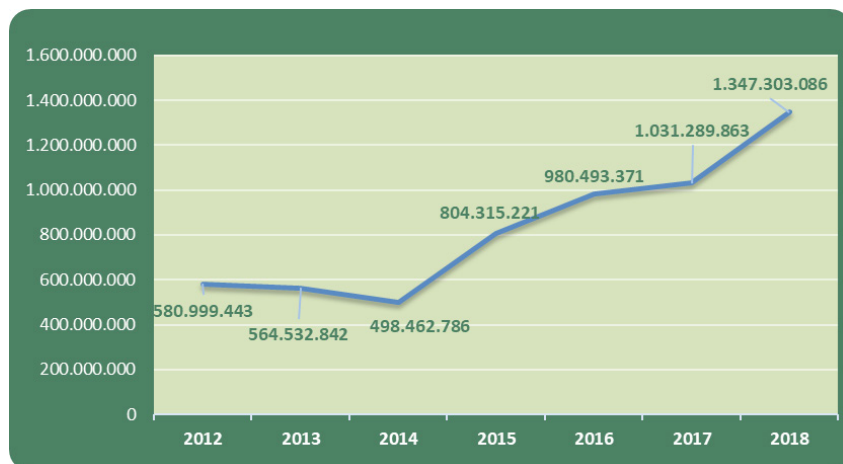
Em 2018, houve disponibilidade líquida de caixa de R\$ 1,356 trilhão antes do abatimento dos Restos a Pagar não Processados, enquanto que, em 2017, tal disponibilidade era de R\$ R\$ 1,031 trilhão.

Cumprir informar que as disponibilidades devem ser analisadas por fonte, sendo que eventuais insuficiências em fontes vinculadas podem ser supridas por disponibilidades do Tesouro, mas o contrário não pode ser observado tendo em vista que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Desta forma, embora os Recursos vinculados à Seguridade Social, à Previdência Social (RGPS) e à Previdência Social (RPPS) estejam com disponibilidade líquida negativa, as obrigações financeiras nestas fontes são supridas pelas fontes recursos do tesouro e ordinários.

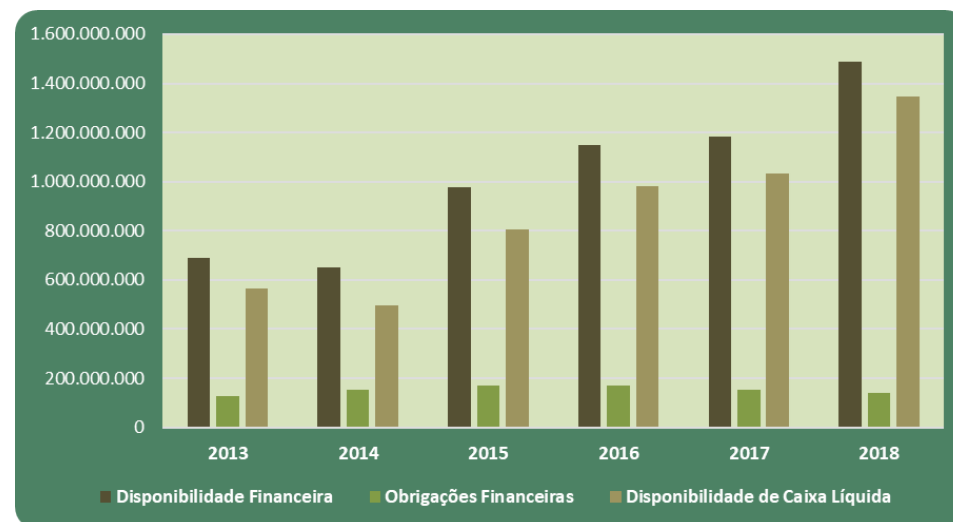
Os gráficos abaixo demonstram a evolução dos valores da Disponibilidade Líquida de Caixa, entre 2013 e 2018, e um comparativo da Disponibilidade Financeira, Disponibilidade de Caixa Líquida e Obrigações Financeiras:

**EVOLUÇÃO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA - EM R\$ MILHARES**



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal.

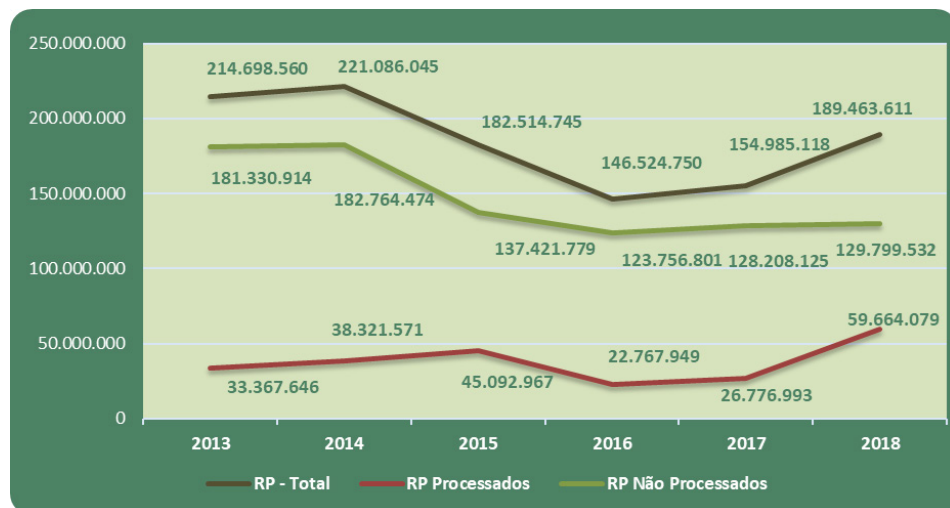
**DISPONIBILIDADE DE CAIXA**



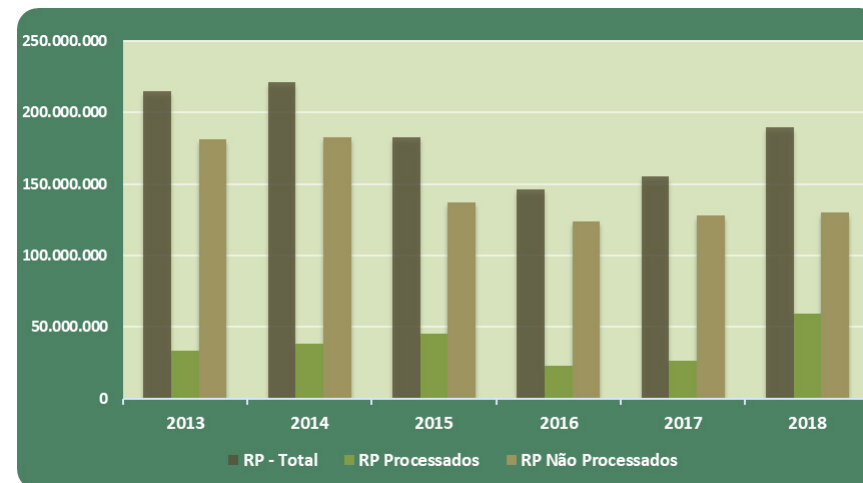
Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal.

Apresenta-se no gráfico a seguir a evolução dos valores inscritos em Restos a Pagar (Processados e Não Processados):

#### RESTOS A PAGAR INSCRITOS – PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS



#### INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR



Conforme gráfico acima, verifica-se que o total da inscrição em restos a pagar estava numa trajetória crescente até 2014, sendo que ocorreu uma queda nos exercícios de 2015 e 2016, e em 2018, voltou a ter uma elevação em relação aos anos anteriores.

## 6.4. AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

A Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) é a Unidade da CGU responsável pela função de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, além de outras atividades inerentes à função de controladoria.

A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve auxiliar as organizações públicas na realização dos objetivos, a partir da aplicação de abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Dentre as atribuições da SFC na forma do anexo I, art. 10 do Decreto 8.190, de 22 de novembro de 2016, normativo que vigorava no exercício de 2018, destacam-se:

I - exercer as atividades de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal;

[...]

V - subsidiar o Ministro de Estado na verificação da consistência dos dados contidos no relatório de gestão fiscal – LRF;

VI - auxiliar o Ministro de Estado na elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República;

XII - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias;

XIII - avaliar a execução dos orçamentos da União;

XIV - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos da União, quanto ao nível de execução das metas e dos objetivos estabelecidos e à qualidade do gerenciamento;

[...]

XVI - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos federais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados e sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

XVII - realizar atividades de auditoria interna e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de recursos externos e demais sistemas administrativos e operacionais de órgãos e entidades sob sua jurisdição e propor melhorias e aprimoramentos na gestão de riscos e nos controles internos da gestão;

[...]

XIX - determinar a instauração de tomadas de contas especiais e promover o seu registro para fins de acompanhamento;

[...]

Estas atribuições são realizadas no âmbito do órgão central em Brasília e das Unidades Regionais nos Estados. As atividades de auditoria abrangem a aplicação dos recursos públicos federais, incluindo aqueles administrados por Estados, Municípios ou terceiro setor, em decorrência de transferências realizadas pelo Governo Federal. Grande parte das atividades realizadas pela SFC, em 2018, estão resumidas no quadro a seguir:

| TEMAS                                                               |                         | QUANTIDADE |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| AVALIAÇÃO                                                           |                         | 600*       |
| CONSULTORIA                                                         | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 13         |
|                                                                     | EVENTOS DE CAPACITAÇÃO  | 79         |
| SUPERVISÃO TÉCNICA DOS ÓRGÃOS DO SCI                                |                         | 128        |
| AUDITORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE                        |                         | 1.265      |
| ANÁLISE DE ATOS DE PESSOAL (ATÉ PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018)          |                         | 32.995     |
| FISCALIZAÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS                                |                         | 57         |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS – OE                                            |                         | 39         |
| AÇÕES INVESTIGATIVAS – DEMANDAS EXTERNAS                            |                         | 60         |
| AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                             |                         | 3          |
| ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA. |                         | 1          |

Fonte- SFC-CGU.

\* Em 2018, foram avaliadas 326 Políticas Públicas e Macroprocessos de Gestão, 213 avaliações relacionadas às Auditorias Anuais de Contas, 42 Ações de Controle de Recursos Externos e 19 Avaliações em Estatais.

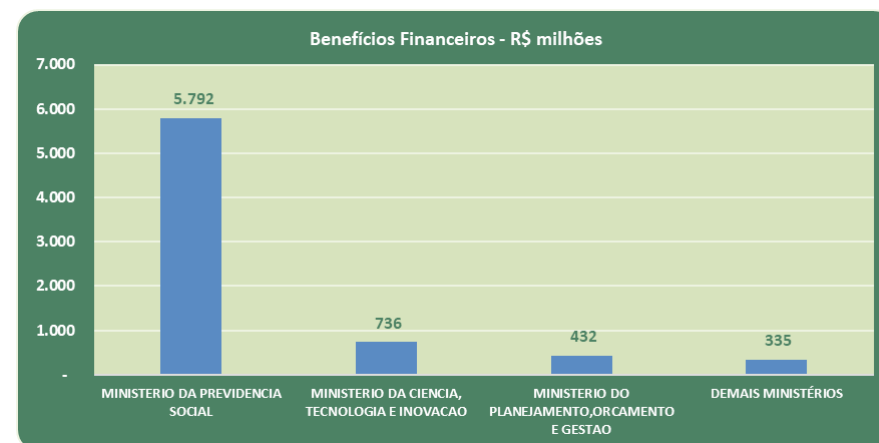
## Benefícios de Atividade de Auditoria Governamental - 2018

Os benefícios da atividade de Auditoria Governamental podem ser materializados em financeiros ou não-financeiros. Entende-se como benefício o impacto positivo observado na gestão pública resultante da implementação, por parte dos gestores públicos, de recomendações provenientes das atividades de controle interno, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto do controle interno e da gestão.

Em 2018, foram contabilizados R\$ 7,3 bilhões de benefícios financeiros, e 183 benefícios não financeiros, bem como identificados benefícios “potenciais” no valor aproximado de R\$ 14 bilhões, conforme gráfico a seguir:

### BENEFÍCIOS DA ATUAÇÃO DA SFC/CGU NO EXERCÍCIO 2018

#### BENEFÍCIOS FINANCEIROS





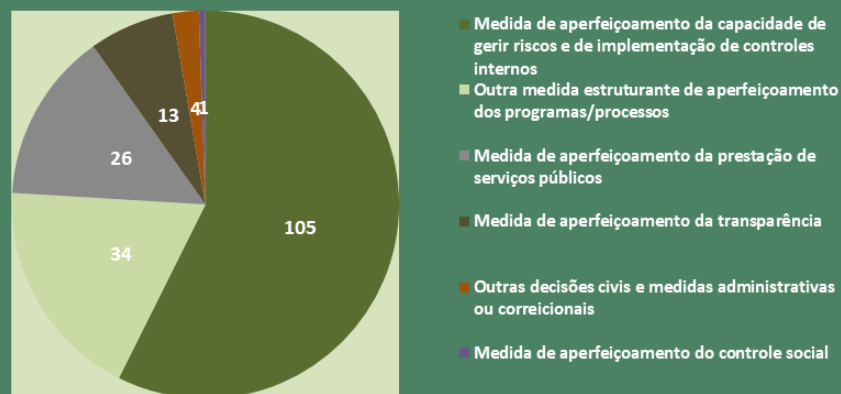
## BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS

### BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS



Melhorias de dimensão estratégica = 29  
Melhorias de dimensão operacional = 154  
Total de benefícios não financeiros = 183

#### Benefícios Não Financeiros - Quantidade por Tipo



As atividades executadas pela SFC em 2018 podem ser classificadas em três grandes eixos de ação, quais sejam: avaliação, consultoria e apuração.

### 6.4.1. Avaliação

#### Avaliação de Programas de Governo

No exercício de 2018, a CGU realizou avaliações de programas do Governo Federal como: Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais; Mais Médicos; Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural; Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); Drenagem Urbana Sustentável; BR-Legal Manejo de Águas Pluviais; Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica; Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações (REPNBL-Redes); Programa de Contratação, Restauração e Manutenção Por Resultados (Procrema); Construção de Ferrovias; Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância); Consumo de Combustíveis (CCC); dentre outros.

Alguns exemplos de conclusões sobre os programas avaliados estão apresentados nos trechos a seguir.

**Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastre Naturais:** identificação de Municípios não monitorados, suscetíveis a desastres naturais.

**Mais Médicos:** a CGU avaliou o programa Mais Médicos, identificando dentre outras, falhas na aplicação dos critérios de priorização na alocação de médicos nos Municípios, de modo que Municípios mais necessitados de médicos foram preteridos em relação a outros menos carentes. Após a atuação da CGU, o Ministério da Saúde (MS) editou novo normativo interno detalhando e aprimorando os critérios para a alocação de profissionais, endereçando assim a solução do problema. Constatou-se também ausência de sistemática para o monitoramento do quantitativo de médicos alocados nos Municípios; falhas nos controles financeiros do MS que possibilitaram a ocorrência de inconsistência em pagamentos, inclusive de antecipação de pagamentos à Organização Pan Americana de Saúde (Opas), o que exigiu do MS a reprogramação e utilização dos recursos antecipados e repassados à Opas.

**Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural:** em decorrência do trabalho realizado, verificou-se que os recursos foram aplicados junto ao público alvo, no entanto, há falta de clareza sobre a importância do seguro para proteção da lavoura, potencial ocorrência de sobreposição com o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) e com programas estaduais de subvenção do Seguro Rural e necessidade de melhoria na divulgação do Programa junto aos produtores.

**Pronatec:** os trabalhos realizados identificaram ausência de avaliação sobre o atingimento dos objetivos do programa, elevado saldo remanescente de recursos (52% dos recursos repassados) e insatisfatória transparência pública da aplicação dos recursos.

**Drenagem Urbana:** foram identificadas falhas relacionadas à ausência de critérios objetivos na etapa de seleção de propostas pelo gestor federal, bem como impropriedades nos processos licitatórios realizados pelos Municípios apoiados pelo Programa.

**BR-Legal:** a avaliação identificou atrasos em 67% dos cronogramas de execução, acarretados por restrição orçamentária, e necessidade de treinamento das equipes responsáveis pela fiscalização.

**Drenagem Urbana Sustentável e Manejo de Águas Pluviais:** foram avaliados os processos de seleção das propostas no Ministério das Cidades e realizadas fiscalizações locais em 10 empreendimentos financiados, cujos principais resultados indicaram que: i) não houve adoção plena de critérios objetivos, haja vista que foram selecionados empreendimentos classificados pelo próprio MCidades como não recomendáveis; ii) não foi realizada, para cada um dos empreendimentos, uma análise das possíveis alternativas para enfrentamento do problema; iii) os normativos do Programa foram, em alguns casos, parcialmente observados pelo MCidades no processo de seleção dos empreendimentos; iv) houve falhas relaciona-



das à completude e à qualidade dos projetos de engenharia em quatro empreendimentos fiscalizados; v) na metade dos empreendimentos fiscalizados, houve falhas relacionadas à restrição à competitividade no processo licitatório; vi) em quatro foram detectados problemas no orçamento de referência; e vii) na avaliação quanto ao andamento das obras, verificou-se que em nove empreendimentos foram identificados atrasos e/ou paralisações dos serviços contratados. Durante as ações de controle nos empreendimentos, foram tomadas medidas corretivas para se evitar um prejuízo de aproximadamente R\$ 7 milhões.

O MCidades informou ter atualizado seus normativos relacionados à seleção de empreendimentos do Programa, assim como foram elaboradas recomendações estruturantes e pontuais para a correção das falhas identificadas.

**Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações (REPNBL-Redes):** foram realizadas avaliações dos aspectos relacionados às três etapas do REPNBL-Redes: planejamento, acompanhamento e avaliação. Como resultados, foram observadas fragilidades no Regime que impediram o alcance dos objetivos almejados. Na etapa de planejamento do REPNBL-Redes, verificou-se que não foram realizados estudos prévios para diagnosticar a situação inicial do setor que seria objeto de intervenção da política. Na etapa do acompanhamento, não foram promovidas análises dos relatórios parciais de execução desses projetos e nem foram realizadas fiscalizações in loco ao longo da execução dos projetos. Por fim, na etapa de avaliação, os objetivos estabelecidos para o REPNBL-Redes, de uma maneira geral, não foram alcançados. Isso decorre principalmente do baixo percentual de projetos concluídos, cerca de 4% dos projetos aprovados.

**Restauração e Manutenção por Resultados (Procrema):** foram realizados exames sobre: i) a regularidade da contratação das empresas construtoras e supervisoras; ii) a adequabilidade dos projetos licitados; iii) a apuração dos resultados obtidos em confronto com as metas pré-estabelecidas; e iv) sobre a adequação da fiscalização dos serviços, tanto pelas Superintendências Regionais quanto pelas empresas Supervisoras contratadas.

Verificou-se risco de que diversos contratos sejam rescindidos em decorrência de restrição orçamentária, com consequentes discontinuidades dos serviços e prejuízos ao Erário causados por multas e correções advindas de atrasos de pagamentos. Verificou-se também a desconformidade com os projetos licitados e situação precária da infraestrutura de pessoal e de instalações físicas com riscos à gestão e fiscalização dos diversos contratos. Os benefícios financeiros deste trabalho ainda não foram consolidados, mas estima-se que alcancem a casa dos R\$ 30 milhões.

**Construção de Ferrovias:** foi avaliada a execução das obras e serviços concernentes à Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul e à Ferrovia de Integração Oeste-Leste, ambas sob responsabilidade da Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec). A conclusão a que se chegou é que os projetos básicos e executivos elaborados não garantem a viabilidade, o desempenho, a qualidade, a funcionalidade e a economicidade das obras avaliadas. Além disso, a fiscalização

a cargo do fiscal de contrato e da empresa supervisora não está sendo desempenhada satisfatoriamente, pois não conseguiu coibir as irregularidades descritas em especial quanto ao atesto dos serviços medidos, uma vez que os custos das obras avaliadas não correspondem aos custos de mercado.

As inconsistências e deficiências observadas resultaram não somente em prejuízos à execução das obras avaliadas, como custos adicionais aos contratos de execução e supervisão das obras e atrasos no cronograma físico-financeiro, mas, também, em prejuízos aos objetivos da obra, em função da postergação da utilização das ferrovias pelo Estado, com impactos na capacidade produtiva e de geração de renda regional e nacional.

Em decorrência da atuação da CGU, os benefícios financeiros alcançados, até o momento, foram de R\$ 29,8 milhões, sendo o potencial estimado em R\$ 146,2 milhões.

**Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) - Aprimoramento do modelo de seleção e análise das prestações de contas das Políticas Federais da Área da Educação:** dentre as medidas de desburocratização do serviço público, foi realizada proposta para alteração da atual sistemática de seleção e análise de prestações de contas das Políticas Federais da área da Educação, utilizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A proposta consiste no aprimoramento desse modelo a partir do uso de metodologia baseada em riscos, por meio de técnicas de cruzamento, estatística e mineração de dados. A partir da disponibilização do estudo, o FNDE está implementando modelo de análise baseado em riscos aplicado às prestações de contas do Pnae e a outras Políticas Federais da Educação Básica.

Com isso, espera-se a redução do passivo das prestações de contas não analisadas pela Autarquia. O uso dessa metodologia promoverá a otimização do processo de análise das contas, tornando-o mais tempestivo. Isso se dá por haver um melhor tratamento dos processos, propiciando uma seleção por priorização. Por conseguinte, uma metodologia baseada em risco aumenta as chances de se ter uma análise mais assertiva, ocasionando uma melhor utilização da força de trabalho.

Esta avaliação contribuiu para a publicação da Resolução nº 18, de 26 de setembro de 2018, que dispõe sobre procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de alimentos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), a qual representou um avanço na forma de pesquisar preços de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Pnae. O normativo inovou, pois traz uma referência nacional de preços, antes inexistente, para a aquisição de alimentos, evitando, assim, uma grande disparidade entre os valores praticados pelos entes federativos.

**Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância):** em parceria com o então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a CGU acompanhou as providências quanto às obras de construção de creches e quadras esportivas não iniciadas. O FNDE informou o cancelamento das obras, fato que previne que obras sejam paralisadas e/ou abandonadas

em virtude da falta de recursos. Registre-se ainda a edição e publicação da Resolução/MEC nº 23, de 21 de novembro 2018, que ampliou o prazo para os entes federativos solicitarem a retomada de obras inacabadas, possibilitando assim a finalização das obras e evitando o desperdício do recurso.

**Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE):** a partir das recomendações exaradas pela CGU, o FNDE aprimorou os processos de pagamento do PDDE: os fluxos foram formalizados e as regras de negócio aplicáveis aos sistemas Sistema de Avaliação Educacional - SAE e Sistema de Gestão de Prestação de Contas, do FNDE - SiGPC foram ajustadas, de modo a coibir a transferência de recursos a entidades beneficiárias inadimplentes. No período, foi implementada funcionalidade para cálculo automático do saldo remanescente do exercício anterior, a fim de aprimorar o mecanismo de prestações de contas do PDDE. Além disso, foi publicada a Resolução FNDE nº 6, de 27 de fevereiro de 2018, que fixou datas para pagamento das parcelas do Programa, de modo a viabilizar o planejamento dos gastos e reduzir a inexecução dos recursos, inicialmente constatada pela CGU.

#### **Conta de Consumo de Combustíveis (CCC):**

A auditoria da CGU detectou que o fornecimento de gás natural entre a Amazonas Energia e a Companhia de Gás do Amazonas (Cigás) - com a interveniência da Petrobras para a construção do gasoduto Urucu-Coari-Manaus, combinado aos atrasos na conversão das usinas termelétricas, deram causa a um pagamento em duplicidade para a geração de energia, ocasionando uma dívida de aproximadamente R\$ 1,78 bilhão para com a CCC. Ademais, a não aderência da Eletrobras às normas regulatórias para a realização do reembolso do fundo deram origem a uma dívida de aproximadamente R\$ 1,13 bilhão. Somadas, essas dívidas para com a CCC totalizam R\$ 2,9 bilhões, de acordo com fiscalização da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Concluiu-se a necessidade de melhorias nas fiscalizações da Aneel e a adoção pelo Ministério de Minas e Energia (MME) de diretrizes estratégicas para o Sistema Isolado<sup>1</sup> e principalmente para a região de Manaus.

### **AUDITORIAS DE AVALIAÇÃO DE TEMAS ESTRATÉGICOS**

#### **Gestão do Crédito Tributário:**

Diversas fragilidades prejudicam a gestão do crédito tributário, como: atraso no desenvolvimento de novas soluções; intempestividade nos registros contábeis da arrecadação dos parcelamentos; não acompanhamento sistemático da carteira de créditos do Governo Federal; gestão de riscos em estágio inicial.

Questões que envolvem o sigilo fiscal têm dificultado o trabalho mais aprofundado na temática tributária, em especial no âmbito da Secretaria da Receita Federal (RFB).

<sup>1</sup> Denomina-se Sistema Isolado o sistema elétrico, que em sua configuração normal, não esteja conectado ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Atualmente, existe cerca de 250 localidades isoladas no Brasil, a maior parte na região Norte. (Fonte: [www.epe.gov.br](http://www.epe.gov.br)).

#### **Gestão da Dívida Pública Federal:**

A Secretaria do Tesouro Nacional possui sua estrutura alinhada às boas práticas internacionais de “*debt management office*” (DMO) adotadas na gestão de passivos de responsabilidade governamental, com estruturação de funções distintas e bem definidas para a realização de suas atividades, com oportunidades para melhoria.

#### **Intermediação Financeira:**

De modo geral, ainda há espaço para o aperfeiçoamento do processo de intermediação financeira conduzido pelos bancos públicos e pelas agências de fomento federais, no que concerne, especialmente, à robustez de controles internos e ao incremento da transparência.

#### **Renúncias Tributárias:**

- Baixo grau de boa governança do tema pelos gestores;
- Políticas públicas operacionalizadas por meio de renúncias tributárias carecem de monitoramento e supervisão adequados;
- Escassez de avaliação de efetividade da política pública.

#### **Despesas de Pessoal:**

- Modificações efetuadas no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape) contribuíram para impedir pagamento indevido;
- Necessidade de ampliar a automatização iniciada com o lançamento do sistema e-pessoal; e
- R\$ 1,3 bi de pagamentos indevidos que o trabalho de trilhas de auditoria de pessoal conseguiu impedir, desde 2010.

#### **Implantação de Infraestrutura Hídrica:**

- Paralisações de empreendimentos por limitação de recursos financeiros;
- Planejamento inadequado causa dificuldades de ordem técnica na implementação dos empreendimentos;
- Riscos associados a operacionalização desses empreendimentos; e
- Ausência de articulação impede a adoção de uma estratégia convergente da aplicação dos recursos nas ações de promoção da segurança hídrica.

### **Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS):**

- Necessidade de definição de critérios objetivos para estabelecimento da ordem de prioridade das novações de dívidas do Fundo; e
- Necessidade de formulação de novo plano amostral para inferência e emissão de opinião sobre os saldos homologados pela Administradora do Fundo.

### **Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*:**

Na avaliação desse tema, a CGU constatou várias inconsistências, tais como: a inexistência de planos de saúde locais norteados as ações de combate ao mosquito; falhas na distribuição dos insumos estratégicos; alto volume de recursos públicos federais transferidos pela União mas não aplicados de forma tempestiva por Estados e Municípios; não alcance das metas estabelecidas; e fragilidades na supervisão e no monitoramento que contribuíram para a ocorrência de casos de agravos relacionados à Dengue. Em decorrência desse trabalho o Ministério da Saúde adotou providências, a exemplo de alteração de normativos.

### **Subvenções:**

- As subvenções federais avaliadas no âmbito do setor agropecuário vêm atendendo ao público-alvo; e
- No âmbito do Minha Casa Minha Vida há necessidade de ajustes nos registros contábeis da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e na coordenação entre os respectivos orçamentos.

### **Suprimento de Energia Elétrica:**

- Comprometimento da rentabilidade dos investimentos realizados no setor elétrico; e
- Risco de deficit de energia e necessidade de racionamento.

### **Fundos de Pensão:**

- Necessidade de articulação institucional entre os órgãos do poder executivo federal; e
- Aprimoramento no marco legal.

### **Benefício de Prestação Continuada:**

- A utilização do cadastro único para programas sociais do Governo Federal para concessão, manutenção e revisão de benefícios é um aprimoramento do programa; e
- Parte dos parâmetros e rotinas de operacionalização carecem de melhorias, em função, inclusive, de mudanças que ocorrem no âmbito da sociedade e do público-alvo do benefício.

### **Política Nacional de Combate ao Câncer:**

Os dados relativos aos tratamentos contra o câncer realizados no Sistema Único de Saúde (SUS) apontam a necessidade de expandir a oferta de tratamentos, o que exige esforços dos gestores públicos, sobretudo quanto aos seguintes fatores:

- Estruturação de hospitais;
- Oferta de radioterapia;
- Formação de recursos humanos;
- Aquisições de medicamentos; e
- Ferramentas de gestão.

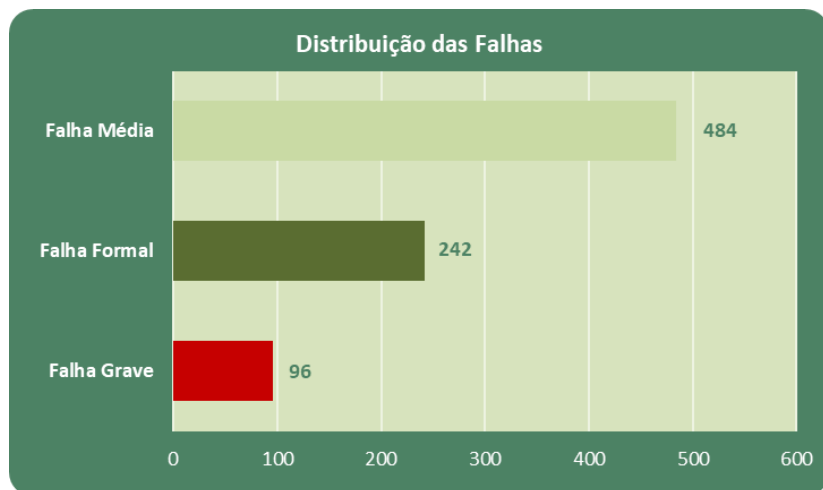
### **Avaliação da Prestação de Contas**

As Auditorias Anuais de Contas (AAC) têm por objetivo avaliar os principais resultados alcançados pelos gestores, com ênfase na eficácia, eficiência e economicidade da gestão dos programas de governo. Busca-se, também, identificar boas práticas administrativas e seus impactos no desempenho da unidade. Caso sejam detectadas falhas e/ou irregularidades, são emitidas recomendações, visando ao saneamento das questões apontadas.

As Auditorias de Contas 2018, referentes ao exercício de 2017, foram regulamentadas pela Portaria CGU/SE nº 500, de 08 de março de 2016, e pelos normativos do TCU, que é o órgão responsável pelo julgamento das contas dos gestores de recursos públicos federais.

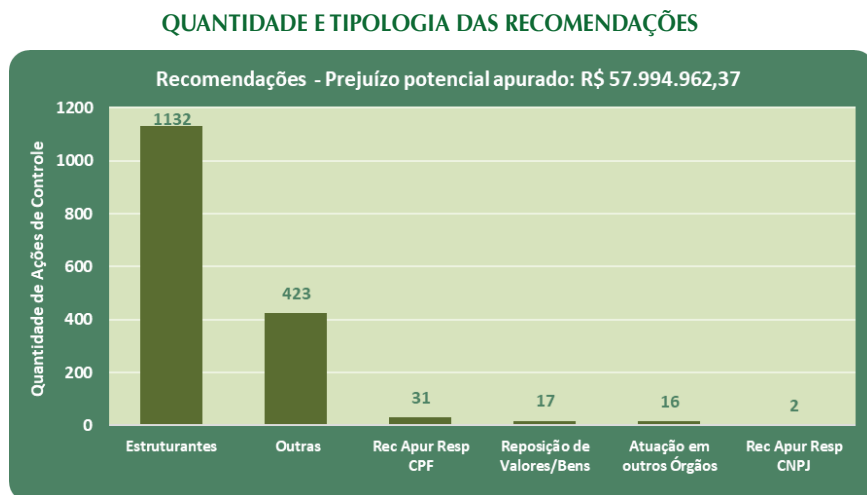
Foram realizadas Auditorias Anuais de Contas em 211 órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, por meio de 213 auditorias, nas quais foram identificadas 822 falhas, sendo 31 falhas com prejuízos potenciais aos cofres públicos de aproximadamente R\$ 58 milhões.

Os trabalhos realizados apontaram falhas de natureza formal, média e grave, conforme pode ser observado pelos gráficos abaixo:



Fonte: CGU- Painéis.

Tendo em vista as falhas identificadas, foram emitidas recomendações de apuração de responsabilidade, de reposição de bens ou valores, e, principalmente, recomendações estruturantes que visam atuar na causa dos problemas, buscando a melhoria da gestão.



Fonte: CGU- Painéis.

O quadro a seguir evidencia o quantitativo de Unidades Jurisdicionadas, que foram auditadas no processo Anual de Contas de 2014 a 2018.

| AUDITORIA ANUAL DE CONTAS – QUANTIDADE DE UNIDADES AUDITADAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| 2014                                                                            | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| 432                                                                             | 345  | 289  | 226  | 213  |

Fonte: SFC.

Percebe-se pelo quadro anterior, que ao longo do tempo a quantidade de auditorias anuais contas tem sido reduzida, o que proporciona maior aprofundamento dos trabalhos, com a consequente melhoria dos resultados.

Ademais, a partir do presente ano, com a nova metodologia de prestação de contas de Relatório Integrado, os Ministérios passam a apresentar apenas um relatório de gestão, englobando todas as suas unidades. A referida metodologia foi utilizada pelo então Ministério da Fazenda quando da prestação de contas do exercício de 2017, submetida à Auditoria Anual de Contas em 2018.

#### Avaliação de Recursos Externos

A CGU realiza, também, auditorias em projetos de recursos externos, assim entendidos como aqueles que sejam total ou parcialmente financiados por empréstimos ou doações internacionais, ou, ainda, aqueles que envolvam acordos de cooperação técnica internacional.

Essa atuação pode se dar em função dos protocolos de entendimentos, termos de referência e cláusulas contratuais firmados com organismos internacionais, entre os quais se destacam o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud).

Em 2018, foram auditados 29 projetos por meio da realização de 42 auditorias em Brasília/DF e nos Estados do Acre/AC, Alagoas/AL, Amazonas/AM, Ceará/CE, Mato Grosso do Sul/MS, Minas Gerais/MG, Pará/PA, Pernambuco/PE, Piauí/PI, Rio de Janeiro/RJ, Rio Grande do Norte/RN, Rondônia/RO, Roraima/RR, Santa Catarina/SC e São Paulo/SP. Os totais de projetos auditados e de auditorias de recursos externos realizadas nos últimos oito exercícios, por organismo internacional, estão expressos nos quadros a seguir. Destaca-se que, em função da execução descentralizada, alguns projetos podem corresponder a mais de uma auditoria, uma vez que são avaliadas a unidade central e algumas das unidades nos Estados e Municípios.

## AUDITORIAS EM PROJETOS DE RECURSOS EXTERNOS

| PROJETOS OU AUDITORIAS / EXERCÍCIOS | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|-------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Nº DE PROJETOS FEDERAIS AUDITADOS   | 70   | 55   | 62   | 73   | 59   | 48   | 25   | 29   |
| Nº DE AUDITORIAS REALIZADAS         | 142  | 135  | 169  | 130  | 84   | 64   | 38   | 42   |

Fonte: CGU Projetos e Sisrex.

## AUDITORIAS REALIZADAS POR ORGANISMO INTERNACIONAL EM 2018

| ORGANISMO INTERNACIONAL                                        | Nº PROJETOS AUDITADOS | Nº AUDITORIAS REALIZADAS |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO                  | 6                     | 10                       |
| BIRD – BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO | 4                     | 13                       |
| KFW – BANCO ALEMÃO                                             | 5                     | 5                        |
| OIMT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DAS MADEIRAS TROPICAIS        | 1                     | 1                        |
| PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO       | 13                    | 13                       |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                             | <b>29</b>             | <b>42</b>                |

Fonte: CGU Projetos e Sisrex.

Os resultados, além de fornecer aos bancos e organismos cooperantes garantia razoável de que as informações expostas nos demonstrativos financeiros representam a real execução dos projetos, contribuem para a melhoria da gestão, por meio de recomendações de cunho corretivo para falhas que demandam ação pontual e de proposições para o aprimoramento dos controles internos, bem como auxiliam a SFC na avaliação das políticas e dos administradores públicos.

Além da realização direta desses trabalhos, foi também prestada orientação e supervisão técnica a trabalhos desenvolvidos em quatro projetos de recursos externos por órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria de Controle Interno da Presidência da República – Ciset/PR e Secretaria de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores – Ciset/MRE).

## ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO A ÓRGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO EM 2018

| ORGANISMO INTERNACIONAL | CISER MRE | CISER PR | TOTAL    |
|-------------------------|-----------|----------|----------|
| FIDA                    | -         | 1        | 1        |
| PNUD                    | 2         | 1        | 3        |
| <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>2</b>  | <b>2</b> | <b>4</b> |

Fonte: Sisrex.

## Avaliação de Entes Federativos

A Lei nº 10.180/2001 atribuiu ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal a competência para fiscalizar os recursos públicos federais aplicados por entes federativos (Estados, Municípios e Distrito Federal), buscando contribuir para melhoria dos serviços públicos. Assim, as fiscalizações por meio do Programa de Fiscalização em Entes Federativos (FEF), tem como objetivo verificar a regularidade da aplicação de recursos públicos federais executados de forma direta ou descentralizada aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às Organizações da Sociedade Civil.

O programa, aprimorou o consagrado Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos agregando à aleatoriedade do sorteio duas novas formas de seleção: matriz de vulnerabilidades e censo. Quando utilizado o censo, a fiscalização verifica a regularidade da aplicação dos recursos em todos os entes (Estados e DF). Quando selecionados por meio de matriz de vulnerabilidades, são utilizados grupos de indicadores para identificar situações locais críticas e definir quais os entes que serão fiscalizados.

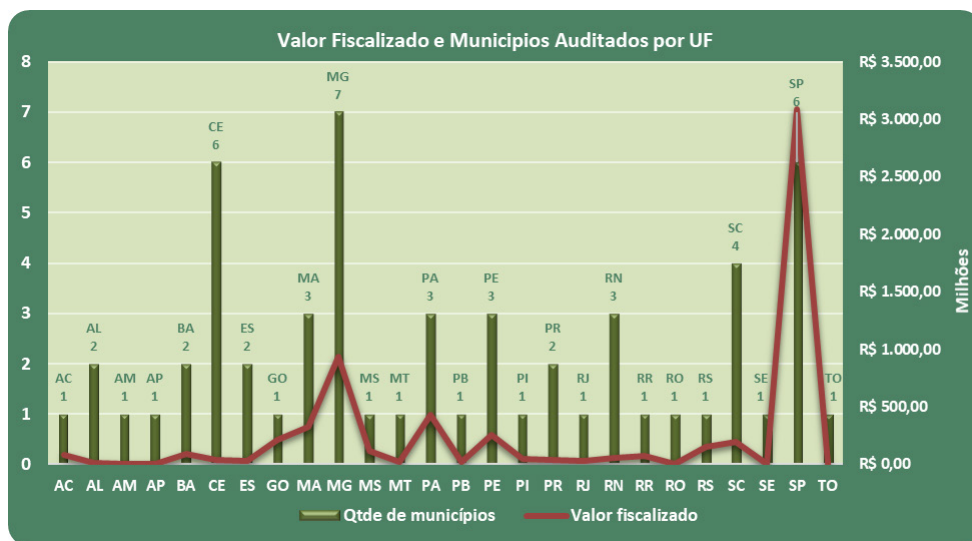
Entretanto, em consonância com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal que preconiza o planejamento baseado em riscos, e considerando o contexto de escassez de recursos financeiros e operacionais que a Administração Pública vem passando, a seleção dos Municípios para fiscalização no 5º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, realizada por meio de matriz de vulnerabilidade a partir de fatores de risco, em uma metodologia de aprendizagem de máquina, propiciou maior inteligência para a seleção.

Em 2018, no 5º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, foram fiscalizados 59 Municípios. O universo de recursos passíveis de fiscalização foi superior a R\$ 6 bilhões.

Ressalta-se que, dos 59 Municípios fiscalizados nessa etapa do programa, 57 foram avaliados em 2018 e considerados nesta Prestação de Contas. Os dois Municípios restantes terão suas avaliações concluídas em 2019.



A seguir demonstra-se a distribuição e quantidade de Municípios fiscalizados (2018) por Unidade da Federação e o volume de recursos auditados em cada Município.



Ainda, resta salientar que no primeiro trimestre de 2018 finalizou-se a avaliação de oito Municípios pertencentes ao 4º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, iniciado em 2017, representando um adicional de universo financeiro passível de fiscalização de cerca de R\$ 420,10 milhões.

#### **Avaliação da Governança de Empresas Estatais em 2018**

No que concerne à governança das empresas estatais, as avaliações realizadas pela CGU incluíram os programas de integridade e as situações econômico-financeiras dessas entidades. As avaliações têm os objetivos de, respectivamente, promover o aprimoramento dos programas de integridade das empresas estatais e contribuir para a incremento do desempenho econômico-financeiro.

Em 2018, foi concluída auditoria no programa de integridade implementado pela Petrobras e, também, avaliadas as ações implementadas pelas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) e por Furnas Centrais Elétricas S.A. (Furnas) para promover o aprimoramento de seus mecanismos de integridade. No ano em tela, a CGU participou, ainda, das Reuniões do Grupo de Trabalho sobre Propriedade Estatal e Práticas de Privatização no âmbito do Comitê de Governança Corporativa da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O foco atual da discussão do Grupo de Trabalho é o monitoramento pelos governos das medidas de integridade nas estatais e formulação de diretrizes para a adoção de tais medidas pelas estatais.

Quanto às avaliações da situação econômico-financeira das empresas estatais, foram realizadas ações na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), nos Correios, de sete Companhias Docas Federais (Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Companhia Docas do Pará - CDP, Companhia Docas do Estado da Bahia - Codeba, Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern, Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa e Companhia Docas do Ceará - CDC), na empresa Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - Ceitec, na Empresa Gestora de Ativos - Emgea e na Caixa Econômica Federal - Caixa.

Ainda, no âmbito das empresas estatais, a CGU avaliou: i) a venda das distribuidoras da Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras, com foco na análise da assunção de dívidas pela Eletrobras para a privatização das distribuidoras, bem como da existência de avaliações pela unidade acerca de um eventual cenário de liquidação de alguma das distribuidoras; ii) a implementação de empreendimentos de energia elétrica, com foco no planejamento e no custo de construção a linha de transmissão Mascarenhas-Linhares de Furnas e a linha Pau Ferro-Santa Rita II da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf); e ii) fundos de pensão, focando na gestão dos recursos repassados pela Eletrobras holding à Fundação Eletros, abrangendo os mecanismos de governança relativos ao repasse de recursos financeiros, os controles internos, a gestão dos recursos garantidores e a transparência dos atos do fundo na gestão dos planos.

#### **Avaliações Transversais**

Em 2018 a CGU avaliou os resultados da Estratégia de Governança Digital (EGD) e recomendou melhorias na forma de mensuração e divulgação dos indicadores da Estratégia. Ademais, a CGU avaliou a gestão das transferências voluntárias realizadas pela União. A auditoria analisou a eficiência, a eficácia e a consistência do processo e do sistema informatizado Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), utilizado para o acompanhamento dos recursos repassados aos Estados, Municípios e Distrito Federal a partir da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares, que têm por finalidade a realização de obras, serviços ou bens de interesse público.

#### **Auditorias Compartilhadas com a Auditoria Interna da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)**

Em 2018 foram realizadas duas avaliações compartilhadas com a Auditoria Interna da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), nas quais se avaliaram a condução do processo de concessão de aeroportos na agência, por meio da análise dos controles internos, governança e riscos do processo de concessão de aeroportos, e a gestão dos contratos de concessão no que tange à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nas revisões extraordinárias. Como resultado, foram feitas recomendações no sentido de incrementar a qualidade dos instrumentos de outorga da infraestrutura e dos serviços públicos, e proporcionar maior celeridade e melhoria na padronização, monitoramento e supervisão dos processos de reequilíbrio econômico-financeiro.

## 6.4.2. Consultoria

### *Governança na Administração Pública*

Com o objetivo de aprimorar a governança na administração pública, a atuação da Controladoria se materializou a partir do desenvolvimento de soluções de tecnologia, a exemplo da Ferramenta Análise de Licitações e Editais (Alice), que fornece subsídios para uma atuação preventiva por meio da análise diária e automatizada de editais publicados no Comprasnet; e Implantação do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) 100% Digital. Houve também a Implementação do e-Pessoal, sistema criado pela parceria firmada entre a CGU e o TCU, que instituiu malha de informações relativas a aposentadorias e pensões, o que proporcionará, já a partir de 2019, ganhos na análise e melhoria nos gastos públicos.

### *Malha Fina de Convênios*

No âmbito da atividade de auditoria, no serviço de consultoria, foi desenvolvida em conjunto com área de inteligência mecanismo que avalia risco na fase de prestação de contas das transferências voluntárias, representando racionalização do trabalho administrativo de análise de Prestação de Contas. Este desenvolvimento exemplifica a atuação da CGU como órgão Central do sistema de Controle Interno do Poder executivo federal, em sua função de agregar valor à gestão.

### *Fundo de Compensação Ambiental (FCA)*

Em virtude dos desafios enfrentados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) para regulamentar a nova modelagem de gestão de recursos por meio do Fundo de Compensação Ambiental (FCA), a CGU tem realizado contribuições nos aspectos de controle, governança e transparência na gestão e execução dos recursos do referido Fundo. Para tanto, em conjunto com o Ministério Público, a Controladoria apresentou sugestões acerca da minuta do Edital de Seleção nº 01/2018, que tem por objeto a seleção de instituição financeira oficial apta a criar, administrar e gerir o fundo privado contábil de natureza financeira.

### *Política de Conteúdo Local (PCL)*

A CGU, no exercício de 2018, foi convidada a participar das discussões do Programa de Estímulo à Competitividade da Cadeia Produtiva, ao Desenvolvimento e ao Aprimoramento de Fornecedores do Setor de Petróleo e Gás Natural (Pedefor) e apresentou contribuições para o aperfeiçoamento da Política de Conteúdo Local, focando no risco de aprimoramento da PCL sem avaliação prévia e estruturada sobre a política existente e no risco de não seleção de segmentos estratégicos na busca pelo desenvolvimento da cadeia de fornecedores de bens e serviços do setor de Óleo e Gás no Brasil.

### *Ateste da Execução das Obras no Centro de Lançamentos de Alcântara/MA*

Por se tratar de um assunto de alta complexidade técnica e de relevante materialidade, a Agência Espacial Brasileira (AEB) recorreu à consultoria técnica da CGU nas fases de análise do processo de ateste da execução das obras contratadas pela empresa binacional Alcântara Cyclone Space (ACS), originada da parceria entre o Brasil e Ucrânia, para lançamentos de veículos espaciais por meio de cooperação na utilização do Veículo Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara/MA.

### *Guia de Governança Pública e Guias Práticos de Análises Ex-Ante e Ex-Post*

A CGU contribuiu na elaboração dos Guias de Governança, de Análise Ex-Ante e de Análise Ex-Post de Políticas Públicas, os quais objetivam orientar e fomentar a utilização de boas práticas nas temáticas trabalhadas. O projeto foi capitaneado pela Casa Civil/PR que, no exercício de 2018, publicou os guias na rede mundial de computadores (<http://www.casacivil.gov.br/governanca/avaliacao-de-politicas>).

O Guia de Governança incentiva a necessidade de as instituições públicas buscarem a retomada da confiança da sociedade; busca maior coordenação das iniciativas de aprimoramento institucional; e visa disseminar a utilidade de se estabelecer patamares mínimos de governança.

O Guia de Análise Ex-Ante fomenta a realização de avaliação das propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e de concessão de incentivos fiscais e a boa prática de aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios.

O Guia de Análise Ex-Post demonstra que as avaliações realizadas ao longo da execução da política são instrumentos relevantes para a tomada de decisões – dizendo ao gestor o que aprimorar e, em alguns casos, como fazer –, bem como para a melhor alocação de recursos entre as diferentes políticas públicas setoriais.

### *Proposta de Redução de Passivos de Prestação de Contas*

Em atendimento às determinações do Comitê Executivo do Conselho Nacional para a Desburocratização – Brasil Eficiente, foi apresentada à Casa Civil/PR uma proposta para promover a redução do passivo de prestações de contas relativas às transferências obrigatórias de recursos federais a Estados e Municípios nas ações da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional (Sedec/MI).

### *Levantamento de informações para identificação de riscos estratégicos na Dataprev*

Foi realizado na Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) trabalho de consultoria com o objetivo de auxiliar a estatal no levantamento de informações para a identificação de riscos categorizáveis como estratégicos. Com base nas informações apresentadas, foram levantados nove riscos que, apesar de não exaurirem o universo de



possibilidades envolvendo os objetivos e as operações da estatal, podem servir de guia para um esforço evolutivo da gestão de riscos da Empresa, bem como para alinhar inicialmente as ações de planejamento de auditorias do controle interno.

Em suma, o trabalho pretendeu fomentar a discussão de elementos que podem auxiliar a Dataprev nos esforços de atendimento do que consta no art. 1º da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, ao orientar que “os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança”. Outro benefício foi a agregação de informações dos esforços da Dataprev para implantar uma estrutura de gerenciamento efetivo de riscos.

Como encaminhamento, foi orientado à Dataprev que a instância de segunda camada (área de Governança e Controles Internos) proceda à análise das informações e avalie a possibilidade de incorporá-las aos seus processos em andamento, em especial incrementando a identificação e listagem de riscos existentes e as atividades de monitoramento e tratamento aos mesmos.

**Capacitação para gestores**

Em 2018 a CGU dedicou-se, ainda, à capacitação de 863 servidores internos e 2.832 servidores externos ao Órgão, tendo realizado 79 eventos, em diversos temas, conforme demonstrado no quadro a seguir.

| TEMA                                              | EVENTOS | SERVIDORES INTERNOS | SERVIDORES EXTERNOS |
|---------------------------------------------------|---------|---------------------|---------------------|
| AUDITORIA                                         | 35      | 653                 | 872                 |
| FERRAMENTAS DE APOIO À AUDITORIA                  | 1       | 23                  | -                   |
| GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS                      | 1       | -                   | 90                  |
| CONTRATAÇÕES PÚBLICAS                             | 3       | 4                   | 171                 |
| LIDERANÇA                                         | 2       | 18                  | 33                  |
| GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS | 36      | 140                 | 1.666               |
| OUTRO TEMA                                        | 1       | 25                  | -                   |
| TOTAL GERAL                                       | 79      | 863                 | 2.832               |

**6.4.3. Apuração**

**Operações Especiais**

Em auditorias e fiscalizações realizadas pela SFC, há situações em que a integridade das organizações públicas carece de atuação investigativa mais ostensiva para atacar a prática dos atos de corrupção. Assim, no viés mais evidente do combate à corrupção, destacam-se as “operações especiais”, conduzidas notadamente em parceria com a Polícia Federal (PF), Ministérios Público (MP) Federal e Estaduais, Receita Federal do Brasil (RFB), Polícia Rodoviária Federal (PRF) e Polícias Cíveis nos Estados visando à investigação de atos praticados contra a administração pública que, além de comprometerem a integridade das instituições públicas, causam prejuízos financeiros aos cofres públicos e inúmeros e imensuráveis prejuízos sociais.

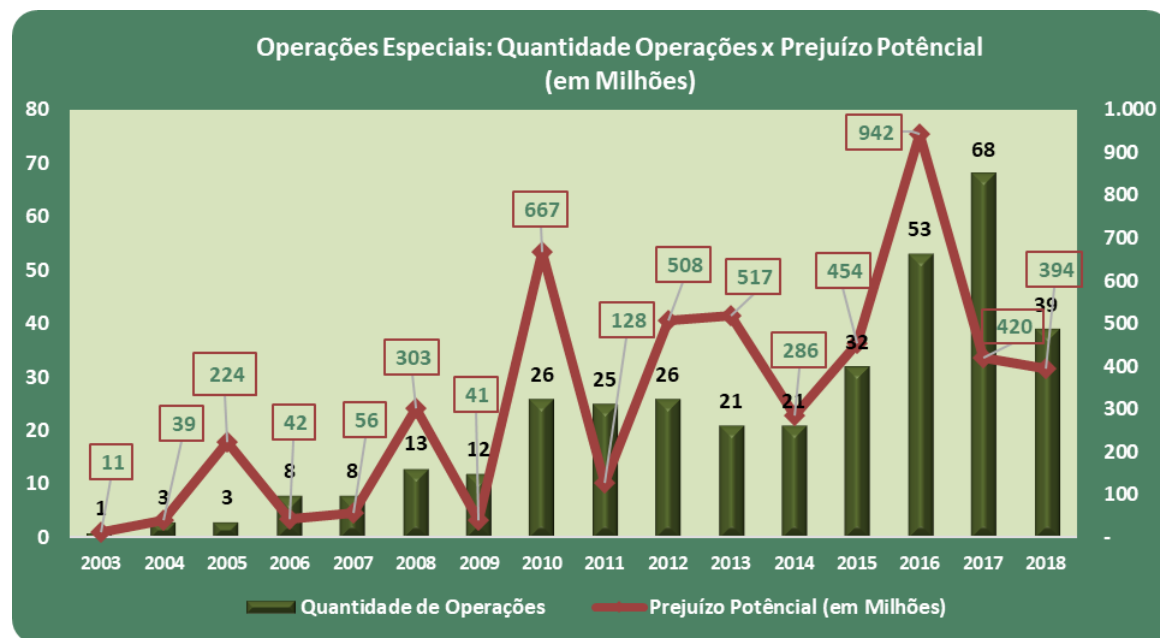
As operações especiais têm o mérito de dissuadir o comportamento dos corruptores e corruptos por representar o poder de detecção de ilícitos do aparato de controle estatal.

O trabalho derivado de uma Operação Especial não se encerra em sua deflagração e detecção. Identificadas as fraudes, a SFC atua na busca dos esclarecimentos e providências junto aos gestores federais, sejam elas de melhorias nos controles internos do próprio gestor, sejam de apuração de responsabilidades a fim de ressarcir ao Erário os recursos não aplicados nas finalidades inicialmente previstas. Inclusive, se for o caso, exigirá a instauração, pelo gestor, de processos de Tomada de Contas Especial (TCE). Também atuará, por meio da Corregedoria-Geral da União, na responsabilização administrativa dos agentes públicos e empresas privadas envolvidas.

Em 2018, foram realizadas 39 operações especiais, que conseguiram apurar e investigar um prejuízo de R\$ 394 milhões.

Desde 2003 foram deflagradas 359 operações e R\$ 5,03 bilhões de danos ao Erário foram identificados, sendo as políticas públicas mais afetadas as da área de saúde e de educação, com cerca de 70% dos casos.

A seguir apresentam-se as informações relativas às Operações Especiais realizadas de 2003 a 2018:



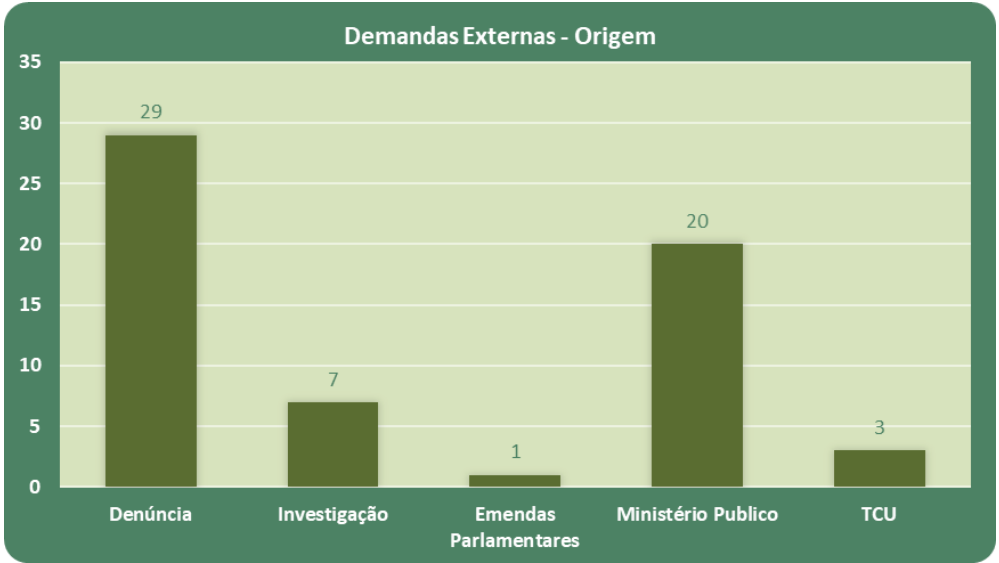
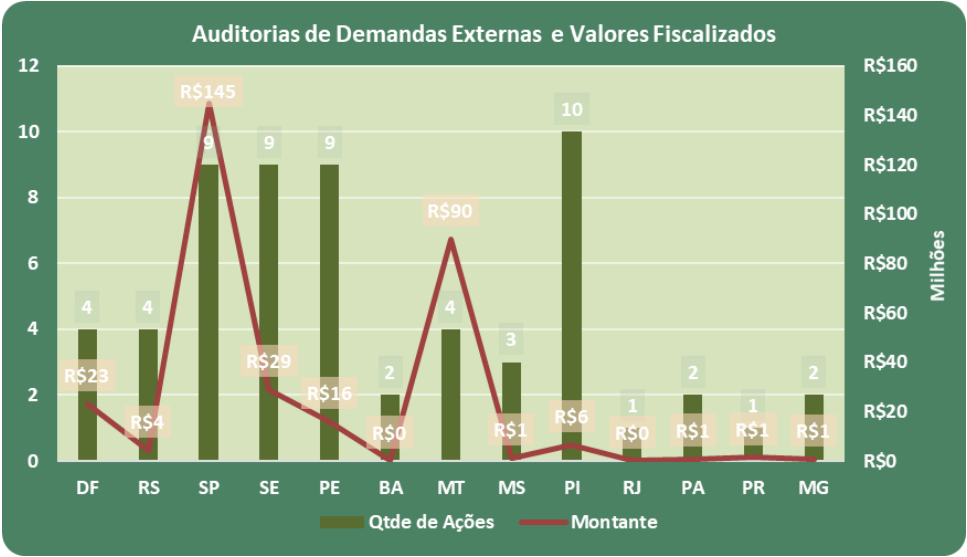
#### Ações Investigativas (Demandas Externas)

As Demandas Externas constituem as solicitações encaminhadas à CGU, que versam, dentre outros assuntos, sobre apresentação de denúncias, requisições de ações de controle e pedidos de informação acerca da aplicação de recursos públicos federais. Quanto à origem, as demandas externas podem ser classificadas em:

- 1. Representações:** demandas apresentadas pelo Poder Judiciário, pelos órgãos do Ministério Público, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Departamento de Polícia Federal, pela Advocacia-Geral da União, pelas pastas ministeriais e demais instituições.
- 2. Demandas Sociais:** demandas apresentadas pelos demais encaminhadores, tais como cidadãos, entidades da sociedade civil e cidadãos no exercício de mandato eletivo. Compreendem, em sua maioria, denúncias e solicitações de esclarecimentos.

Os casos de demandas sociais ou de representações que solicitam realização de trabalhos de auditoria são analisados quanto à admissibilidade e à capacidade operacional da CGU, sendo que em 2018 foram concluídas 60 ações de controle decorrentes dessas solicitações.

O montante de recursos federais fiscalizados foi acima de R\$ 300 milhões, com as distribuições das ações e montantes fiscalizados por ente federativo, e a distribuição da origem das demandas, demonstradas nos gráficos a seguir:



Outras informações relativas às demandas sociais recebidas em 2018 encontram-se apresentadas no âmbito das atividades de Ouvidoria.

#### 6.4.4. Outras Atribuições Inerentes ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal

##### Monitoramento de Gastos com Pessoal

##### a.1) Análise de Atos de Pessoal

Em 2018, a SFC procedeu à análise das concessões de aposentadorias e pensões civis e as admissões de servidores públicos federais, visando a emissão de parecer sobre a legalidade dos atos para o julgamento final do Tribunal de Contas da União (TCU). Foram analisados os seguintes quantitativos de atos de pessoal:

**QUADRO - ANÁLISE DE ATOS DE PESSOAL – 2018 (1º SEMESTRE)\***

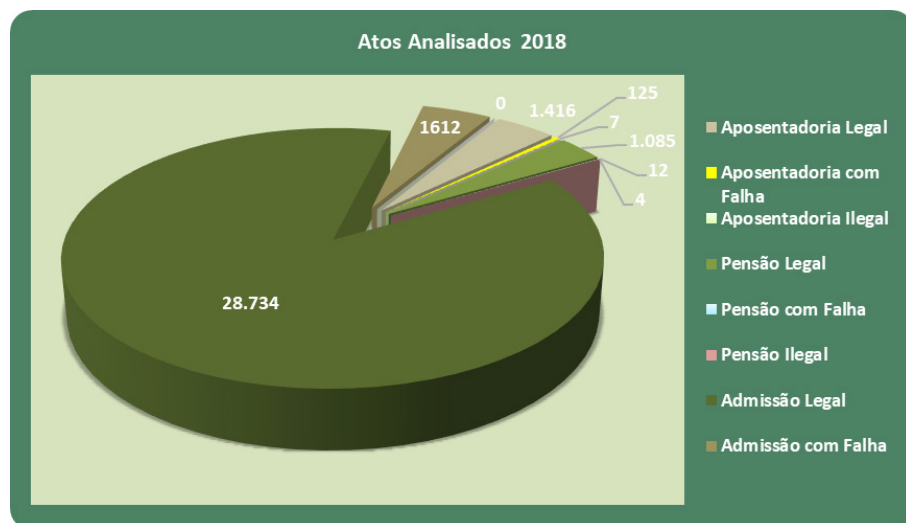
|           | APOSENTADORIA | PENSÃO | ADMISSÃO |
|-----------|---------------|--------|----------|
| LEGAL     | 1.416         | 1.085  | 28.734   |
| COM FALHA | 125           | 12     | 1612     |
| ILEGAL    | 7             | 4      | 0        |
| TOTAL     | 1.548         | 1.101  | 30.346   |

Fonte: CGU/SFC/CGPTCE.

Obs.: os atos relativos a reformas são analisados pela Ciset e não compõem esse quadro.

Obs.2: não constam os dados do 2º semestre/2018 pois não foram ainda homologados.

**GRÁFICO – EVIDENCIAÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL ANALISADOS**



##### a.2) Avaliação na Folha de Pagamento

A CGU também realiza avaliação na folha de pagamento de pessoal, visando verificar a legalidade dos pagamentos dos servidores públicos federais no âmbito do Poder Executivo, por meio de trilhas que apontam possíveis irregularidades na folha de pagamentos do Sistema de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal (Siape).

Destaca-se que a despesa com a folha de pagamento dos servidores civis do Poder Executivo Federal atingiu no exercício de 2018 o montante de aproximadamente R\$ 176 bilhões.

A análise da consistência da folha de pagamentos dos órgãos da Administração Pública Federal visa a avaliar a legalidade dos pagamentos dos servidores públicos federais das unidades jurisdicionadas constantes do banco de dados do Siape.

Em 2018, com a utilização do Sistema de Trilhas de Auditoria Pessoal – sistema por meio do qual a CGU disponibiliza, após cruzamento de dados, as inconsistências para as unidades pagadoras efetuarem as devidas correções ou justificativas – foram registradas 1.346 ocorrências.

Com o objetivo de facilitar os trabalhos dos gestores e permitir o acompanhamento e o monitoramento mais eficiente das providências a cargo das Unidades Pagadoras (Upag) dos órgãos, o Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal também é utilizado para registro do posicionamento dos órgãos e dos auditores a respeito das inconsistências apresentadas regularmente pela CGU.

##### Tomadas de Contas Especiais

A Tomada de Contas Especial (TCE) é um instrumento de que dispõe a Administração Pública para o ressarcimento de eventuais prejuízos que lhe forem causados, sendo o processo revestido de rito próprio e somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano.

Nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, compete à Secretaria Federal de Controle/CGU, na emissão do Relatório e Certificado de Auditoria sobre processos de Tomadas de Contas Especiais, manifestar-se sobre a adequada apuração dos fatos, indicando, inclusive, as normas ou regulamentos eventualmente infringidos, a correta identificação do responsável e a precisa quantificação do dano e das parcelas eventualmente recolhidas.

A SFC realizou, no exercício de 2018, auditorias em processos de Tomadas de Contas Especiais, efetuando-se 1.361 análises. Dessas análises, 1.265 contas foram consideradas irregulares e seus respectivos processos foram encaminhados ao TCU para julgamento, com retorno potencial aos cofres do Tesouro Nacional da ordem de R\$ 2,6 bilhões.

O quadro a seguir apresenta os resultados de 2018 das auditorias nos processos de TCE de cada pasta ministerial encaminhados ao TCU para julgamento. Cabe esclarecer que os resul-

tados apresentados isoladamente, sem levar em consideração outras peculiaridades e características de cada órgão, não demonstram que aquelas pastas que apresentam maior número de TCE ou maior valor envolvido são os mais problemáticos ou que tenham mecanismos de controle menos eficazes.

#### TCE ENCAMINHADAS AO TCU EM 2018

| ÓRGÃOS                                                       | QUANTIDADE   | VALOR (R\$)             |
|--------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO          | 6            | 5.193.329,30            |
| MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES   | 48           | 50.720.653,46           |
| MINISTÉRIO DA CULTURA                                        | 204          | 217.401.235,41          |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                                       | 425          | 338.234.457,48          |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA                                        | 20           | 38.076.977,62           |
| MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL                            | 32           | 294.745.041,49          |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA                                        | 11           | 10.922.763,79           |
| MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL                             | 23           | 21.024.980,65           |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE                                          | 252          | 650.334.407,46          |
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                                       | 25           | 370.030.251,86          |
| MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES                                  | 10           | 4.853.750,75            |
| MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA                                | 2            | 3.619.371,95            |
| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME        | 53           | 71.731.049,24           |
| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR | 5            | 266.395.312,46          |
| MINISTÉRIO DO ESPORTE                                        | 18           | 58.792.205,40           |
| MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE                                  | 1            | 188.698,36              |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO                             | 34           | 93.825.622,04           |
| MINISTÉRIO DO TURISMO                                        | 88           | 70.353.942,37           |
| MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS                              | 2            | 1.244.389,01            |
| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES                                   | 6            | 40.113.414,30           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                           | <b>1.265</b> | <b>2.607.801.854,40</b> |

Fonte – SGI/CGU.

No quadro a seguir, está demonstrada a quantidade de processos de tomadas de contas especiais instaurados em decorrência das irregularidades apontadas nas fiscalizações realizadas em entes federativos. Dos 339 processos decorrentes das fiscalizações, recebidos no período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2018, todos foram analisados, sendo que 312 referem-se a processos que foram certificados e encaminhados ao TCU para julgamento das irregularidades e 27 referem-se a processos que foram devolvidos aos respectivos órgãos em diligência para informações/esclarecimentos complementares.

#### ANÁLISE DE TCE E RETORNO POTENCIAL

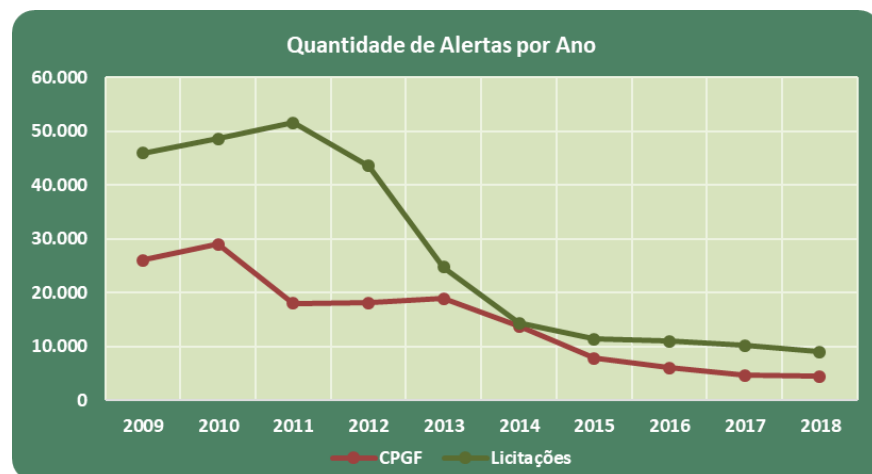
| EXERCÍCIOS   | ANÁLISES DE TCE EFETUADAS | DILIGENCIADAS AO ÓRGÃO DE ORIGEM | CERTIFICADAS AO TCU | RETORNO POTENCIAL (R\$) |
|--------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------|-------------------------|
| 2008         | 37                        | 1                                | 36                  | 9.164.333,33            |
| 2009         | 21                        | 3                                | 18                  | 11.529.086,28           |
| 2010         | 11                        | 2                                | 9                   | 6.254.752,92            |
| 2011         | 66                        | 7                                | 59                  | 27.402.085,25           |
| 2012         | 52                        | 7                                | 45                  | 27.305.204,98           |
| 2013         | 56                        | 3                                | 53                  | 22.983.527,62           |
| 2014         | 22                        | 1                                | 21                  | 8.980.067,73            |
| 2015         | 17                        | 1                                | 16                  | 13.008.459,26           |
| 2016         | 11                        | 1                                | 10                  | 26.078.678,30           |
| 2017         | 17                        | 1                                | 16                  | 6.583.800,32            |
| 2018*        | 29                        | 0                                | 29                  | 15.743.165,14           |
| <b>TOTAL</b> | <b>339</b>                | <b>27</b>                        | <b>312</b>          | <b>175.033.161,13</b>   |

Atualizado até 31/12/2018 – fonte – SGI/CGU.

#### Monitoramento de Gastos Públicos

Em 2018, a CGU deu continuidade ao projeto do Portal do Observatório da Despesa Pública (ODP), cujo objetivo é fornecer informações sobre o monitoramento das licitações públicas, dos gastos com Cartões de Pagamento do Governo Federal (CPGF), de diárias e passagens, e dos gastos com terceirização. As informações geradas são disponibilizadas aos auditores da CGU e aos gestores públicos, em nível de Órgão, como forma de apoiar a tomada de decisão e melhorar a gestão governamental.

No decorrer de 2018, se apenas forem considerados CPGF e licitações, foram gerados mais de 13,5 mil alertas de transações atípicas em 18 trilhas de auditoria. Conforme o gráfico a seguir, a evolução histórica desses alertas é decrescente, o que evidencia as ações corretivas dos gestores e o aprimoramento dos parâmetros de definição das trilhas.



Fonte: Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas (DIE).  
Atualização: CPGF – dez/2018, Licitações – dez/2018.

Com foco em aumento da eficiência/qualidade do gasto público, a CGU realizou estudo sobre o custo dos processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, visando propor novo limite para aquisições diretas.

O estudo concluiu que atualmente apenas 15% dos órgãos federais executaram mais de 70% dos seus pregões de forma superavitária em 2016 – para os quais o custo administrativo da realização é inferior ao desconto obtido sobre o preço estimado.

Esse cenário ocorreu em razão dos limites da Lei nº 8.666/1993 para contratação direta, que conduziram para a realização um elevado número de pregões de baixo valor, em sua maioria deficitários.

No exercício de 2018, em grande parte pelos argumentos deste estudo, foi editado o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores limite de três modalidades de licitação - convite, tomada de preços e concorrência.

Os novos valores fixados pelo Decreto nº 9.412/2018 são os seguintes:

| TIPO DE CONTRATAÇÃO                                                                 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | CONVITE         | TOMADA DE PREÇOS    | CONCORRÊNCIA             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|---------------------|--------------------------|
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA                                                      | ATÉ R\$ 33 MIL        | ATÉ R\$ 330 MIL | ATÉ R\$ 3,3 MILHÃO  | ACIMA DE R\$ 3,3 MILHÃO  |
| DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA) | ATÉ R\$ 17,6 MIL      | ATÉ R\$ 176 MIL | ATÉ R\$ 1,43 MILHÃO | ACIMA DE R\$ 1,43 MILHÃO |

#### Estudos sobre temas específicos

Adicionalmente, foram desenvolvidos estudos sobre temas específicos, dentre eles:

**Estudo sobre Convênios:** foi realizado estudo técnico sobre as transferências voluntárias, buscando identificar as características dos convênios, contratos de repasse e outros instrumentos similares, que subsidiou o desenvolvimento da malha fina dos convênios e contrato de repasse.

**Estudo sobre Compras de Passagens Aéreas:** O estudo teve como objetivo identificar gastos excessivos com passagens aéreas na administração pública federal. Os dados analisados referem-se ao período de 2014 a 2018 e integram a base do portal da transparência. O estudo apura a média de valores pagos por todos os órgãos para cada trecho aéreo realizado. É identificada, também, a média por órgão para os mesmos trechos. Estas informações são comparadas para identificar órgãos que realizam, frequentemente, compras de passagens de forma menos eficiente em comparação com os demais.

O resultado do estudo foi disponibilizado aos auditores da CGU por meio de um painel indicativo que exibe uma análise comparativa visando uma melhoria de gestão ou até mesmo uma apuração de responsabilidade. A evolução do trabalho será a comparação dos valores gastos pelos órgãos com os valores praticados no mercado privado com o objetivo de avaliar a eficiência geral das compras de passagens aéreas.

**Estudo sobre a utilização do TaxiGov:** O foco principal do estudo foi identificar a utilização do serviço para fins pessoais como deslocamentos para a residência ou aeroporto, conforme as vedações definidas no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018. No escopo do estudo foram analisadas 195.162 ocorrências (viagens). Foram identificadas 7.023 corridas no sistema TaxiGov potencialmente irregulares. A próxima etapa do estudo será avaliar tempo e distância obtidos de serviços como Uber e Google Maps para contrapor com os cadastrados no TaxiGov e identificar possíveis distorções.

**Rede ODP:** No que se refere ao Tema “Fortalecimento da Rede de Monitoramento de Gastos Públicos” a CGU vem trabalhando no fortalecimento da Rede de Observatórios da Despesa Pública (Rede ODP), uma rede de cooperação para trabalhos de análise de dados com órgãos de controle estaduais e municipais, como tribunais de contas e controladorias estaduais e



municipais. Essa rede, iniciada em 2012, visa disseminar a metodologia de análise de dados para identificação de fraudes utilizada pela CGU.

Em 2018 foram concluídas seis adesões à Rede ODP, sendo duas unidades estaduais, duas municipais e dois tribunais de contas estaduais. Atualmente, além da CGU, compõem a Rede ODP 13 Estados, 32 Municípios, 19 Tribunais de Contas Estaduais e dois Tribunais de Contas Municipais, totalizando 67 integrantes. O objeto das parcerias em Rede é a integração de metodologias entre os partícipes, bem como o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, de forma a incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas da União, dos Estados e dos Municípios.

#### ***Exame de Declarações de Bens e Renda***

Conforme previsto no Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, art. 9º, Inc. VIII, compete à Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas proceder ao exame das declarações de bens e renda dos servidores públicos federais, e instaurar, quando verificados indícios de evolução patrimonial sem causa, procedimento de investigação preliminar para apurar eventual enriquecimento ilícito. Dessa forma, no exercício de 2018, foram analisadas as Declarações de Bens e Renda de 38 servidores públicos federais, selecionados com base em critérios de risco. Dos 38 analisados, 15 apresentaram indícios de enriquecimento ilícito, o que representa cerca de 40% do total analisado. Os casos detectados foram enviados às instâncias competentes para análise e providências cabíveis.

#### ***Parcerias Nacionais e Internacionais***

##### ***a.1) Projeto CGU-UNOPS***

Em 2018, a CGU deu continuidade ao Projeto CGU-UNOPS de “Avaliação da Maturidade Regulatória”, desenvolvido em parceria com o Escritório das Nações Unidas de Serviços e Projetos (UNOPS). O projeto tem o objetivo de avaliar a maturidade regulatória dos órgãos públicos em âmbito nacional, com a identificação de gargalos e oportunidades na estrutura regulatória, visando à melhoria da capacidade estatal dos entes nacionais e subnacionais, e o consequente aumento da participação privada nos investimentos de infraestrutura. De abril a novembro deste ano, o projeto passou pela fase de validação dos indicadores, por meio de Workshop com especialistas (Casa Civil/PR, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Conselho Administrativo de Defesa Econômica, TCU, Câmara de Comércio Exterior, Agências Reguladoras) no tema, bem como a realização de pesquisa com órgãos das esferas federal, estadual e municipal, além de organizações privadas e universidade, com mais de 200 respondentes. Em 2019 serão aplicados os pilotos, e por fim, ocorrerá a aplicação em âmbito nacional e a divulgação dos resultados. Ressalta-se que o projeto converge com a iniciativa 06U3 do Plano Plurianual - PPA 2016-2019, de “Aperfeiçoamento do marco regulatório

das concessões e das Parceria Público-Privada (PPP) para ampliação dos investimentos em infraestrutura”.

##### ***a.2) PIMA (Public Investment Management Assessment)***

Em parceria, a CGU, o Ministério da Fazenda (MF) e o Fundo Monetário Internacional (FMI) buscaram realizar estudo com o objetivo de identificar fragilidades na gestão do investimento público em infraestrutura e propor melhorias, no âmbito do projeto PIMA (Public Investment Management Assessment). Como resultado, a missão do FMI identificou que os aspectos de maior fragilidade na gestão do investimento público compreendem a avaliação, a seleção e o gerenciamento dos projetos de infraestrutura. Também se destacam fragilidades no cumprimento das regras fiscais, planejamento nacional e setorial, coordenação entre os entes federativos, regulação das empresas do setor de infraestrutura, dentre outras questões.

Com relação a proposição de melhorias, foi recomendado, com destaque: i) adotar medidas para fortalecer a estratégia de priorização do investimento público, incluindo a seleção de projetos a partir de um banco de projetos de alta qualidade; ii) melhorar a coordenação entre a União e os entes subnacionais desde o planejamento do investimento e contemplando a revisão dos mecanismos de financiamento; iii) aumentar a previsibilidade do financiamento para os principais projetos de investimento; e iv) aperfeiçoar o marco regulatório para concessões incluindo PPP e fortalecer a análise dos projetos. Cabe destacar ainda recomendação específica para a CGU para realização de avaliações ex-post de políticas públicas. Os resultados foram apresentados no relatório *Brazil – Public Investment Management Assessment – PIMA*, em Seminário realizado no Ministério da Fazenda, em dezembro de 2018, quando foram discutidas também as Experiências Internacionais na Gestão de Investimentos Públicos.

##### ***a.3) Reunião Especializada de Organismos Governamentais de Controle Interno (REOGCI)***

No âmbito do Mercosul foi criada a Reunião Especializada de Organismos Governamentais de Controle Interno do MERCOSUL (REOGCI), com a finalidade de estabelecer relações de cooperação científica, técnica e operacional na área de Controle Interno da Gestão Governamental.

O evento ocorre a cada semestre no País membro (presidência pro tempore). Reúne os organismos de Controle Interno dos países membros (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai) e associados (Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru), que buscam o intercâmbio de conhecimento sobre a temática Controle Interno governamental.

Em 2018, o Paraguai e o Uruguai exerceram a presidência pro tempore do Mercosul ocasião em que sediaram a XII e XIII – Reunião Especializada dos Organismos Governamentais de Controle Interno do Mercosul (REOGCI). Participaram da XII - REOGCI (realizada nos dias 25 a 27 de abril, em Assunção/Paraguai) delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai e da XIII - REOGCI (realizada de 8 a 10 de agosto de 2018, em Montevidéu/Uruguai) delegações da Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Equador.



#### **a.4) Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)**

A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) consiste na articulação de órgãos dos três Poderes da República, entidades públicas e sociedade civil, que atuam na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. No ano de 2018, das 11 ações realizadas pela ENCCLA, a CGU participou em nove, coordenando, em conjunto com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) a Ação 06 - Consolidar a estratégia para fortalecer a Prevenção Primária da Corrupção. Observa-se que a CGU também compõe o Gabinete de Gestão Integrada (GGI) da ENCCLA.

#### **a.5) Organismos Estratégicos do Controle Interno dos Países de Língua Portuguesa (OEI-CPLP)**

Objetivando, no âmbito do controle interno, a troca de experiências, a formação profissional permanente dos dirigentes e auditores públicos, e a cooperação técnica e institucional, foi criada uma comunidade de países que partilham a língua portuguesa. Em 2018, a CGU, como representante da República Federativa do Brasil, participou da VIII Conferência Anual dos OEI-CPLP, ocorrida em Luanda, República de Angola, no período de 27 a 30 de novembro, cujo tema foi “O controle da execução das despesas públicas”.

Destaca-se como resultado dessa VIII Conferência, a aprovação do documento designado “Guião de Controle de Execução de Despesas Públicas” (Guião), o qual define as orientações para o exercício da auditoria de conformidade da despesa pública e será adotado como referencial para os países signatários.

#### **a.6) Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)**

A OCDE é uma organização internacional de 36 países que aceitam os princípios da democracia representativa e da economia de mercado, que procura fornecer uma plataforma para comparar políticas econômicas, solucionar problemas comuns e coordenar políticas domésticas e internacionais.

No ano de 2018, a SFC participou dos Eventos Public Procurement Forum For SMEs e Public Procurement Week, ocorridos em Paris, França, nos quais houve apresentações de painéis e espaços para debates sobre compras públicas, possibilitando a troca de experiências entre os Países participantes e apresentação de inovações na área.

#### **a.7) Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci)**

Dando continuidade ao projeto intitulado “Fortalecimento do Sistema de Controle Interno do Brasil” com o Banco Mundial juntamente com o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), a CGU, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e membro do Conaci, participou de diversas iniciativas de aprimoramento da atividade de auditoria interna, incluindo a realização de reuniões técnicas, encontros nacionais e grupos de trabalho. Destacam-se dentre as pautas abordadas, os seguintes assuntos: gestão

de riscos; governança pública governamental; sistemas de controles internos, transparência, ética e integridade, maturidade de órgãos de auditoria interna, dentre outros.

#### **a.8) Conselho dos Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (Dicon)**

O Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (Dicon) reúne os dirigentes das unidades de auditoria interna que, no âmbito da esfera pública federal, exercem o papel de Órgão de Controle Interno no exercício das competências estabelecidas no artigo 74 da Constituição Federal.

O Dicon busca promover a integração entre os órgãos de controle interno, dos três Poderes da esfera federal, e articula-se com o Tribunal de Contas da União e outros órgãos integrantes do controle externo federal na busca do fortalecimento institucional e de parcerias que possam ajudar na estruturação dos órgãos de controle interno.

Em 2018 a CGU participou de cinco reuniões ordinárias e uma reunião técnica, colaborando para edição do Estatuto e do Referencial Técnico do Conselho, aprovados no decorrer do ano. No último bimestre de 2018, o Secretário Federal de Controle Interno da CGU foi eleito presidente do Dicon para o biênio 2019/2020.

#### **a.9) Fórum Nacional de Controle**

O II Fórum Nacional do Controle – Contribuições para os novos governos, realizado em novembro de 2018, foi coordenado pelo TCU e contou com a participação da CGU e teve por objetivo integrar as instituições de controle externo e interno das três esferas da federação e de todos os poderes, com vistas a: desenvolver atividades de capacitação conjuntas; promover ações de controle integradas; propor legislação sobre controle externo; compartilhar informações e divulgar e disseminar boas práticas. Dos temas debatidos, destaca-se: segurança pública, qualidade do ensino no Brasil, gestão dos recursos da saúde, o pacto federativo e a oferta das políticas públicas e os caminhos para a transformação nacional e a contribuição do controle.

#### **Comitês de Governança**

Cabe destacar a participação da CGU, com auxílio da Secretaria Federal de Controle Interno nos seguintes comitês:

#### **a.1) Comitê Interministerial de Governança (CIG)**

O CIG tem a finalidade de assessorar o Presidente da República na condução da política de governança da administração pública federal. O Ministro da CGU é membro conforme Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

#### **a.2) Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas Federais (Cmap)**

Com objetivo de aperfeiçoar ações, programas e políticas públicas do Poder Executivo Federal, bem como, aprimorar a alocação de recursos e a qualidade do gasto público a CGU tem apresentado várias avaliações que podem contribuir para subsidiar o processo decisório, no âmbito dos órgãos Centro de Governo.

#### **a.3) Comitê de Monitoramento e Avaliação dos Subsídios da União (Cmas)**

O Cmas foi instituído pelo Decreto nº 9.588, de 27 de novembro de 2018, e tem como principal atribuição monitorar e avaliar, de forma contínua, as políticas públicas financiadas por subsídios da União.

A CGU possui assento permanente no Comitê, o qual é coordenado pelo Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, e ainda possui representantes da Casa Civil da Presidência da República, e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atual Ministério da Economia.

### **6.5. TRANSPARÊNCIA, COMBATE À CORRUPÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL**

---

A CGU trabalha para o fortalecimento das instituições e, por meio da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC), busca criar um espaço transparente e participativo para que órgãos de governo, organizações da sociedade civil, atores do setor privado e organismos internacionais cooperem para uma gestão mais íntegra, responsável e eficaz.

A STPC, de forma específica, atua na formulação, coordenação e fomento a programas, ações e normas voltados à promoção do acesso às informações públicas e à prevenção da corrupção na Administração Pública e na sua relação com o setor privado.

Entre suas principais atribuições, destacam-se a promoção da transparência, do acesso à informação, do controle social, do governo aberto, da conduta ética e da integridade nas instituições públicas e privadas. Promove também a cooperação com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuam no campo em áreas correlatas.

#### **6.5.1. Transparência e Acesso à Informação**

---

##### **a) Portal da Transparência**

No âmbito da Transparência Ativa, o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)) é a principal ferramenta de divulgação ativa de informações sobre servidores, sanções, contratos, convênios, receitas e despesas com atualização diária.

O novo Portal da Transparência do Governo Federal foi lançado em junho de 2018, com as bases de dados totalmente integradas. O Portal traz uma visão unificada sobre a execução de despesas para a consecução de políticas públicas, facilitando a compreensão dos dados e o exercício do controle social.

O Painel de Órgãos, por exemplo, permite ao cidadão acompanhar a atuação de cada órgão individualmente, apresentando, de forma gráfica, informações sobre a execução de despesas e receitas, licitações e contratos, convênios, servidores, punições aplicadas, entre outros.

O Portal teve em 2018 um total de 19.072.335 acessos e a média mensal de visitas atingiu 1,6 milhão de pessoas.

##### **b) Acesso à Informação**

De maio de 2012, quando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI) entrou em vigor, até dezembro de 2018, o Poder Executivo Federal recebeu o total de 696.977 pedidos de acesso à informação por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), constatando-se apenas 1.158 omissões, o que representa 0,17% do total de pedidos.

No quadro abaixo, apresenta-se a consolidação de todos os pedidos já realizados até 2018.

#### BALANÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LAI NO PODER EXECUTIVO FEDERAL MAIO/2012 A DEZEMBRO/2018

|                                                                                                                 |         |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| PEDIDOS REGISTRADOS ATÉ 31/12/2018                                                                              | 696.977 | 100%   |
| PEDIDOS RESPONDIDOS ATÉ 31/12/2018                                                                              | 693.359 | 99,48% |
| PEDIDOS EM TRAMITAÇÃO DENTRO DO PRAZO (REGISTRADOS ATÉ 31/12/2018 E COM PRAZO DE RESPOSTA MAIOR QUE 31/12/2018) | 2.460   | 0,35%  |
| PEDIDOS FORA DO PRAZO E SEM RESPOSTA (ATÉ 31/12/2018)                                                           | 1.158   | 0,17%  |

#### VISÃO GERAL DA LAI NO PODER EXECUTIVO FEDERAL – MAIO/2012 A DEZEMBRO/2018

|                                                          |         |        |
|----------------------------------------------------------|---------|--------|
| PEDIDOS RESPONDIDOS ATÉ 31/12/2018                       | 693.359 | 100%   |
| ACESSO CONCEDIDO                                         | 486.227 | 70,13% |
| ACESSO NEGADO                                            | 57.996  | 8,36%  |
| ACESSO PARCIALMENTE CONCEDIDO                            | 31.937  | 4,61%  |
| ENCAMINHADO PARA O E-OUV                                 | 3.015   | 0,43%  |
| INFORMAÇÃO INEXISTENTE                                   | 19.883  | 2,87%  |
| NÃO SE TRATA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO                | 57.763  | 8,33%  |
| ÓRGÃO NÃO TEM COMPETÊNCIA PARA RESPONDER SOBRE O ASSUNTO | 23.698  | 3,42%  |
| PERGUNTA DUPLICADA/REPETIDA                              | 12.840  | 1,85%  |

Considerando o recorte temporal apenas do ano de 2018, temos as seguintes informações:

#### BALANÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LAI NO PODER EXECUTIVO FEDERAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2018

|                                                                                                                 |         |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| PEDIDOS REGISTRADOS EM 2018                                                                                     | 129.309 | 100%    |
| PEDIDOS RESPONDIDOS (REGISTRADOS E RESPONDIDOS EM 2018) ATÉ 31/12/2018                                          | 125.864 | 97,34%  |
| PEDIDOS EM TRAMITAÇÃO DENTRO DO PRAZO (REGISTRADOS ATÉ 31/12/2018 E COM PRAZO DE RESPOSTA MAIOR QUE 31/12/2018) | 2.460   | 1,9087% |
| PEDIDOS FORA DO PRAZO E SEM RESPOSTA (ATÉ 31/12/2018)                                                           | 985     | 0,76%   |

#### VISÃO GERAL DA LAI NO PODER EXECUTIVO FEDERAL – JANEIRO A DEZEMBRO/2018

|                                                          |         |        |
|----------------------------------------------------------|---------|--------|
| PEDIDOS RESPONDIDOS ATÉ 31/12/2018                       | 125.864 | 100%   |
| ACESSO CONCEDIDO                                         | 83731   | 66,52% |
| ACESSO NEGADO                                            | 9203    | 7,31%  |
| ACESSO PARCIALMENTE CONCEDIDO                            | 6433    | 5,11%  |
| ENCAMINHADO PARA O E-OUV                                 | 2017    | 1,60%  |
| INFORMAÇÃO INEXISTENTE                                   | 4171    | 3,31%  |
| NÃO SE TRATA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO                | 14520   | 11,54% |
| ÓRGÃO NÃO TEM COMPETÊNCIA PARA RESPONDER SOBRE O ASSUNTO | 3349    | 2,66%  |
| PERGUNTA DUPLICADA/REPETIDA                              | 2440    | 1,94%  |

Em 2018, houve avaliação em todos os ministérios acerca do cumprimento dos requisitos da LAI, bem como a implementação da nova funcionalidade no e-SIC para proteger a identidade dos solicitantes. Assim, em casos justificáveis, a identidade é preservada e apenas o gestor do sistema tem acesso aos seus dados.

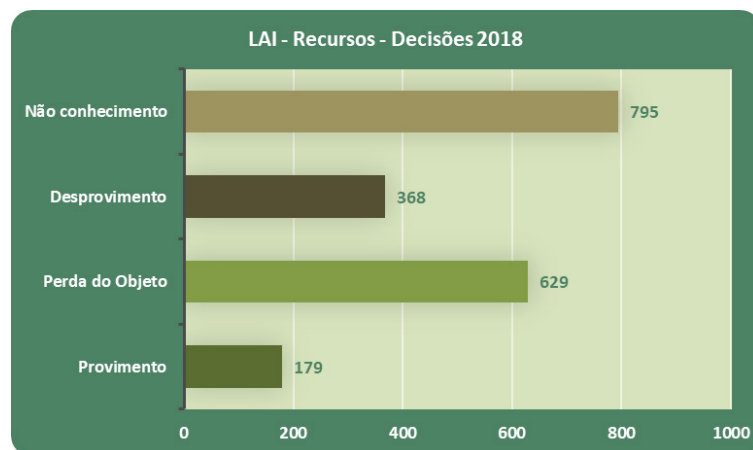
A análise abrange requisitos de:

- Transparência Passiva, avaliação detalhada de aspectos formais, qualitativos e procedimentais, por amostra, das respostas aos pedidos de informação realizados por meio do e-SIC;
- Transparência Ativa – avaliação da seção de “Acesso à Informação” dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para verificação do cumprimento das obrigações de transparência ativa; e
- Dados Abertos – avaliação da política de Dados Abertos, estabelecida pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

#### 6.5.2. Garantia da transparência passiva no Poder Executivo Federal

A CGU atua na garantia da transparência passiva como instância recursal da LAI. Desde o início da vigência da LAI, em 2012, houve mais de 10,7 mil recursos à CGU, sendo 1,6 mil registrados em 2018. Dos 1.971 recursos julgados em 2018, 1.176 tiveram seu mérito analisado, sendo que em 629 destes houve resolução pacífica do conflito, com perda de objeto decorrente da interlocução da CGU com órgãos, entidades e recorrentes.

Destaca-se que a diferença entre os recursos recebidos e julgados em 2018 refere-se a recursos recebidos em exercícios anteriores, o que demonstra a redução do passivo em estoque, que hoje é zero.



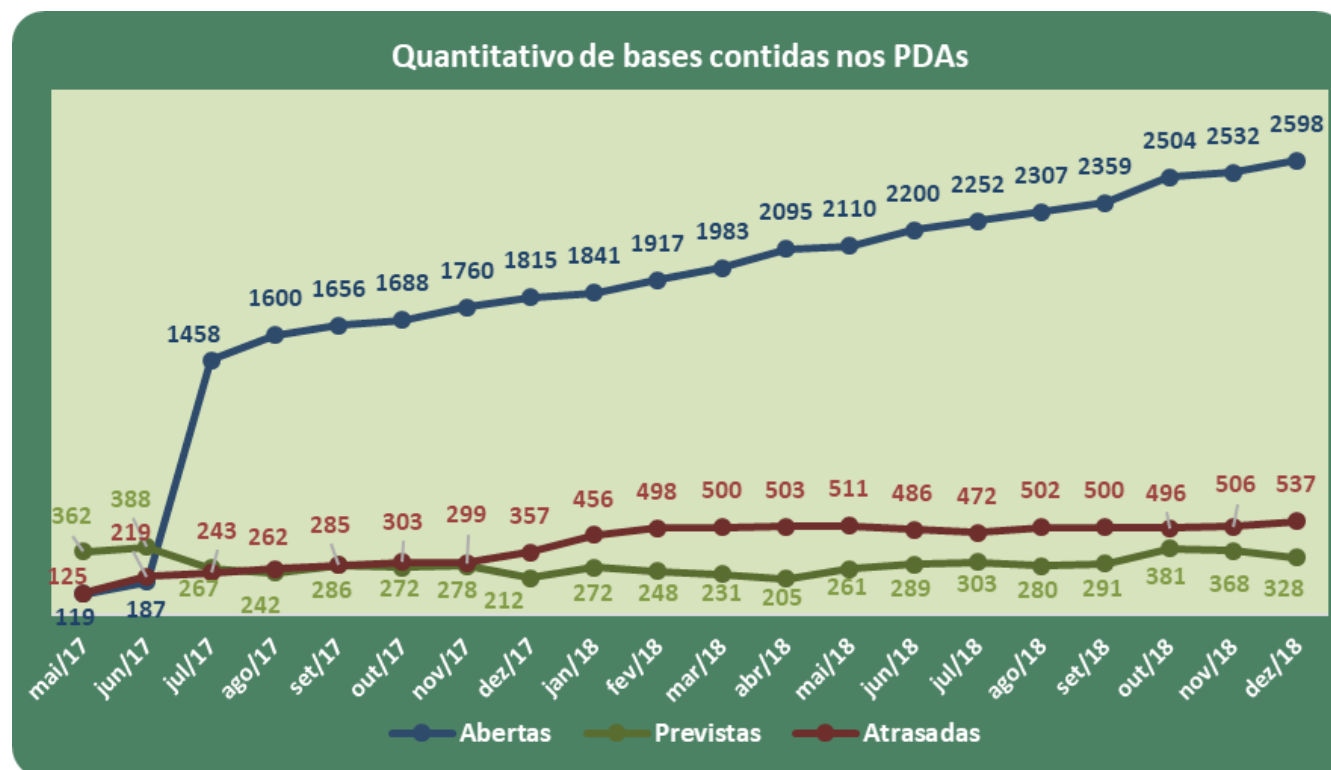
Do trabalho de mediação sai fortalecida a confiança do cidadão no acesso à informação pública, aprimora-se o tratamento dado às demandas dos cidadãos e evita-se a multiplicação de recursos, reduzindo os gastos públicos. Quando pertinente, os recursos não providos recebem tratamento como manifestações de ouvidoria, sendo encaminhados para o sistema e-OUV.

Outra frente de atuação do Ministério é a instrução de recursos à Comissão Mista de Reavaliação de Informações – a CMRI, quarta e última instância recursal no Poder Executivo Federal. Desde 2012, foram mais de 3,3 mil recursos à CMRI, sendo 485 em 2018.

#### ***a) Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal***

A partir da instituição da Política de Dados Abertos (PDA) no Poder Executivo Federal, avanços podem ser percebidos quanto à conscientização da importância da abertura dos dados públicos pelos órgãos governamentais.

Com o Painel de Monitoramento dessa política, observa-se entre os meses de maio de 2017 e dezembro de 2018 um aumento significativo da quantidade de bases de dados efetivamente disponibilizadas pelos órgãos públicos, que passaram de 119 para 2.598.



## b) Governo Aberto

Em 2018, o Brasil finalizou a execução dos 16 compromissos do 3º Plano de Ação Nacional no âmbito da Parceria para Governo Aberto (OGP) com um índice de 83% de execução dos respectivos compromissos. O 4º Plano foi elaborado e resultou no estabelecimento dos 11 compromissos apresentados a seguir, que serão executados nos anos de 2019 e 2020:

- 1 - DESENVOLVER AÇÕES COLABORATIVAS PARA DISSEMINAR CONHECIMENTO E MAPEAR BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO ABERTO COM VISTAS A PROMOVER O ENGAJAMENTO SUBNACIONAL.
- 2 - ESTABELECE DE FORMA COLABORATIVA MODELO DE REFERÊNCIA DE POLÍTICA DE DADOS ABERTOS QUE PROMOVA INTEGRAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO ENTRE SOCIEDADE E AS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO A PARTIR DO MAPEAMENTO DAS DEMANDAS SOCIAIS.
- 3 - ESTABELECE MECANISMOS DE GOVERNANÇA DE DADOS CIENTÍFICOS PARA O AVANÇO DA CIÊNCIA ABERTA NO BRASIL.
- 4 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE FORMAÇÃO VOLTADAS AOS GESTORES PÚBLICOS E À SOCIEDADE CIVIL COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O RECONHECIMENTO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA (DHAA) E FORTALECER O CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN).
- 5 - DEFINIR MECANISMO DE COLETA DE DADOS PARA MELHORIA DE SERVIÇOS REGULADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRES (ANTT) E ESTÍMULO DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NAS PESQUISAS DE SATISFAÇÃO.
- 6 - IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CAPACIDADES PARA AMPLIAR E QUALIFICAR A PARTICIPAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL NO PROCESSO DE REPARAÇÃO.
- 7 - INCREMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE DIVERSOS SEGMENTOS SOCIAIS NO PROCESSO LEGISLATIVO (ELABORAÇÃO DE NORMAS) A PARTIR DE ESFORÇOS INTEGRADOS QUE AMPLIEM A TRANSPARÊNCIA, ADEQUEM A LINGUAGEM E A COMUNICAÇÃO E PROMOVAM A INOVAÇÃO.
- 8 - IMPLEMENTAR AS BASES CADASTRAIS RURAIS (CADASTRO NACIONAL DE IMÓVEIS RURAIS - CNIR) E URBANAS DE FORMA INTEGRADA, DISPONIBILIZANDO OS DADOS À SOCIEDADE, COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS (SINTER).
- 9 - CONSTRUIR DE FORMA PARTICIPATIVA UM MECANISMO TRANSPARENTE PARA AVALIAÇÃO DE AÇÕES E POLÍTICAS ASSOCIADAS À MUDANÇA DO CLIMA.
- 10 - APERFEIÇOAR O SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS (SNIRH) COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DOS COMITÊS EM ÁREAS CRÍTICAS PARA GESTÃO INTEGRADA DOS RECURSOS HÍDRICOS.
- 11 - DESENVOLVER SISTEMA ELETRÔNICO NACIONAL PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES (E-SIC) COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR A LAI EM ESTADOS E MUNICÍPIOS.

Ainda em Governo Aberto, foi realizado o Encontro Regional da Rede da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre Governo Aberto e Inovador da América Latina e Caribe entre os dias 27 e 29 de novembro de 2018. O Encontro serviu para dar posse ao Brasil e à Colômbia na copresidência da Rede e contou com a participação de representantes de 21 países. A Rede parte da criação de uma plataforma que possa fornecer a oportunidade de participação em um diálogo na região, com transferência e troca de conhecimento no que se refere a governo aberto, inovação no setor público e governo digital.

A Rede visa a conectar transformadores na região, identificar boas práticas e disseminar exemplos e recomendações sobre como os países podem conduzir reformas internas para promover governo aberto. Foi emitida a Declaração de Brasília que traz compromissos para os países da região, de forma a se trabalhar a agenda nos próximos dois anos.

## c) Escala Brasil Transparente

A Escala Brasil Transparente (EBT) é uma ferramenta de monitoramento da transparência pública em estados e municípios brasileiros. As avaliações são desenvolvidas para fornecer os subsídios necessários à CGU para o exercício das competências que lhe atribuem os artigos 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e 41 (I) da Lei de Acesso à Informação, assim como os artigos 68 (II) do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e 18 (III), do Decreto nº 9.681, de 03 de janeiro de 2019.

Em 2018, a CGU desenvolveu a Escala Brasil Transparente – Avaliação 360°, uma inovação na tradicional metodologia de avaliação da transparência pública adotada pela CGU. Na EBT – Avaliação 360° houve uma mudança para contemplar não só a transparência passiva, mas também a transparência ativa (publicação de informações na internet). Foram incorporados à metodologia aspectos da transparência ativa como a verificação da publicação de informações sobre receitas e despesas, licitações e contratos, estrutura administrativa, servidores públicos, acompanhamento de obras públicas e outros.

Com a aplicação dessa métrica de avaliação, a CGU pretende aprofundar o monitoramento da transparência pública e possibilitar o acompanhamento das ações implementadas por estados e municípios na promoção do acesso à informação.

A EBT – Avaliação 360° avaliou os 26 Estados, além do Distrito Federal, e todos os municípios com mais de 50 mil habitantes.

O resultado da EBT – Avaliação 360° foi divulgado no dia 12/12/2018 e está acessível, inclusive em dados abertos, no endereço eletrônico: <http://transparencia.gov.br/brasiltransparente?ordenarPor=posicao&direcao=asc>.

## 6.5.3. Ações de Prevenção da Corrupção

### a) Educação Cidadã - Programa Um por Todos e Todos por Um! Pela Ética e Cidadania

O Programa “Um por Todos e Todos por Um! Pela Ética e Cidadania” visa a disseminar valores e padrões éticos de conduta na comunidade escolar e na sociedade na qual está inserida, de modo que os conceitos de transparência, controle social e cidadania sejam divulgados por intermédio do universo lúdico das personagens da Turma da Mônica.



Em abril de 2018, a CGU e o Ministério da Educação (MEC) lançaram parceria para expandir as ações de Educação Cidadã nas escolas públicas brasileiras. O objetivo é difundir entre os alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) os temas ética e cidadania de forma contínua e com material didático de qualidade. A parceria prevê a elaboração de novos conteúdos físicos e digitais para ampliar o Programa, com o alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e investimento de recursos da ordem de R\$ 2,4 milhões no ano de 2018.

A iniciativa, criada pela CGU em 2008, conta com o apoio do Instituto Mauricio de Sousa e dos personagens da Turma da Mônica, para disseminar valores relacionados à democracia, participação social, responsabilidade cidadã e respeito à diversidade aos estudantes com idade entre 6 e 14 anos. Mais informações sobre o Programa em <http://www.cgu.gov.br/assuntos/controle-social/educacao-cidada/um-por-todos-e-todos-por-um-pela-etica-e-cidadania>.

#### ***b) 10º Concurso de Desenho e Redação – CDR (Melhoria da Eficiência do Estado – Eficiência da Gestão – Entrega Final - Nacional)***

O Concurso de Desenho e Redação da CGU (CDR) tem o objetivo de despertar nos estudantes o interesse por assuntos relacionados ao controle social, à ética e à cidadania, por meio do incentivo à reflexão e ao debate destes assuntos nos ambientes educacionais. O Concurso é direcionado a estudantes regularmente matriculados em escolas públicas e privadas de todo o Brasil.

Nas categorias de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, os alunos concorrem com trabalhos do tipo “Desenho”. Nas categorias de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, 1º ao 3º do ensino médio, incluindo alunos matriculados na modalidade jovens e adultos (EJA) os alunos concorrem com trabalhos do tipo “Redação”. E ainda na categoria Escola Cidadã, as escolas poderão concorrer com trabalhos do tipo “Plano de Mobilização”.

A escola pode mobilizar todos os seus alunos para discutir o tema e produzir trabalhos, contudo deve selecionar apenas um trabalho de cada categoria (série escolar) dentre todos os trabalhos produzidos pelos alunos para concorrer.

A 10ª edição do CDR, cujas inscrições foram até 31 de agosto de 2018, contou com a participação de cerca de meio milhão de alunos de 2.996 escolas de todo país. A premiação ocorreu no dia 12/12/2018, durante as comemorações do Dia Internacional Contra a Corrupção, e o resultado está divulgado no site: <https://educacaocidada.cgu.gov.br/programas/desenho-redacao>.

## **6.5.4. Ações de integridade**

### ***a) Integridade Pública***

#### ***Fomento de Integridade Pública***

O Governo Federal tem avançado na implementação de programas de integridade em seus órgãos e entidades autárquicas e fundacionais. A Portaria CGU 1.089, de 25 de abril de 2018, estabelece diretrizes e prazos para a implementação dos programas, devendo os órgãos e entidades aprovarem seus respectivos planos até o dia 30 de novembro de 2018.

A CGU tem coordenando o processo de implementação dos programas no Governo Federal, expedindo manuais e orientações e conduzindo treinamentos junto às unidades de gestão de integridade designadas. Houve publicação de dois guias: [Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública](#) e [Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade e, aproximadamente, 600 servidores foram capacitados](#). No dia 12 de dezembro de 2018, foi ao ar o Painel de Integridade Pública, com dados referentes à implementação do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Por meio desse Painel, é possível acompanhar as situações referentes a funções de integridade, em cada órgão, bem como aqueles que já aprovaram o Plano de Integridade. Na data do lançamento do painel, de um total de 195 órgãos e entidades subordinados às regras do Decreto, 130 (67%) designaram a Unidade de Gestão da Integridade e 91 (47%) aprovaram o Plano de Integridade.

Para mais informações <http://paineis.cgu.gov.br/integridadepublica/index.htm>.

#### ***Lei de Conflito de Interesses***

Com o objetivo de aprimorar os mecanismos de implementação da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, conhecida como Lei de Conflito de Interesse e que vem contribuindo para o aumento da integridade no setor público, foi lançado em 2014 o Sistema Eletrônico de Conflito de Interesses (SeCI), responsável por centralizar a gestão das consultas e dos pedidos de autorização para exercício de atividade privada feitos por servidor ou empregado público federal. No ano de 2018 o SeCI recebeu 443 consultas sobre conflito de interesses e 1.023 pedidos de autorização para o exercício de atividade privada, totalizando 1.466 solicitações.

Dessas solicitações, 1.028 foram respondidas diretamente pelos órgãos e entidades, seja por não envolverem conflito de interesses relevante ou por apresentarem vícios que impediram a análise de seu mérito. Outras 160 solicitações foram encaminhadas pelos órgãos e entidades para análise da CGU, por envolverem situação potencialmente geradora de conflito de interesses. Dessas, 148 foram analisadas e respondidas pela CGU.



Ao todo, 62% das análises preliminares conduzidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF) no âmbito do SeCI foram concluídas no prazo. Em média, cada análise preliminar levou 23 dias para ser concluída. Já as análises conduzidas pela CGU levaram, em média, 41 dias para serem concluídas.

#### ***Análise prévia das pessoas indicadas para nomeações e designações no âmbito do Poder Executivo Federal***

Foi realizado, em abril de 2018, um estudo para analisar a efetividade do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (Sinc). Ao todo, das 9.184 consultas submetidas ao Sinc desde 2015, 7.396 resultaram em “nada consta” e 1.788 resultaram em registros de pendências. Do primeiro grupo, 2.738 - 37% - foram nomeados.

Do segundo grupo, 579 - 32% - foram nomeados. O total de nomeações no período foi 3.317 (36%). A diferença entre esses dois percentuais implica em um resultado de diminuição da probabilidade de pessoas com pendências serem nomeadas em função das consultas ao Sinc. Esse efeito da existência de pendências com o nome do indicado diminui sua chance de nomeação em 13,5%  $([37 - 32] / 37)$ . Ressalta-se que não foram considerados os casos em que as pendências tenham sido sanadas pelos nomeados.

#### ***b) Integridade Privada***

##### ***Empresa Pró-Ética***

No primeiro semestre de 2018, iniciou-se o processo de reformulação do Empresa Pró-Ética, que passou a ter um ciclo bianual (2018-2019). Ao longo das três edições anteriores e em virtude do expressivo aumento de participação das empresas, percebeu-se que o processo anual não seria mais adequado à nova realidade, em que as empresas estão muito sensibilizadas quanto à necessidade de investir em medidas de compliance e procuram iniciativas de credibilidade – como o Pró-Ética – para ajudá-las nesse caminho.

A edição 2018-2019 foi lançada no 2º semestre de 2018, com novo Regulamento, Questionário de Avaliação e Documento Orientativo. As inscrições se encerrarão em fevereiro de 2019 e a previsão de divulgação das empresas aprovadas é para o segundo semestre de 2019.

##### ***Outras ações de fomento***

Em continuidade às ações de fomento da integridade no setor privado, foram realizadas diversas palestras sobre a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, e sobre avaliação de programa de integridade para instituições interessadas em disseminar o tema.

Foram promovidos cursos em todo o Brasil para capacitação de agentes públicos federais, estaduais e municipais sobre Processo Administrativo de Responsabilização e Avaliação de Programas de Integridade.

Teve continuidade também a parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) para aplicação do Programa Empresa Íntegra, que orienta os pequenos negócios a implementarem medidas de integridade e divulga a Lei 12.846/2013 para esse segmento. Foram realizados diversos eventos da Rede Empresa Íntegra, da qual fazem parte as unidades regionais da CGU e do Sebrae.

#### ***Avaliação de Programa de Integridade e monitoramento no âmbito de acordo de leniência***

A celebração de acordos de leniência, com base na Lei 12.846/2013, traz a obrigatoriedade de inclusão de cláusulas para adoção, aplicação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelas empresas (inciso IV, art. 37, Decreto 8.420, de 18 de março de 2015). Em virtude desse dispositivo legal, faz-se necessário avaliar os programas de integridade de todas as empresas interessadas em celebrar acordo com a CGU – para estipular o percentual redutor da multa, se houver, e para definir as recomendações que serão impostas às empresas no caso de assinatura do acordo. Como consequência, no caso dos acordos celebrados, inicia-se a fase de monitoramento da implementação dessas recomendações, durante toda a vigência do acordo, o que envolve análise documental, reuniões com as empresas, produção de relatórios e notificações, visitas técnicas, além da elaboração de normativos, fluxos e orientações sobre tal atividade.

A Lei nº 12.846/2013 dispõe, ainda, sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Conforme previsão expressa, a CGU detém competência exclusiva, no Poder Executivo Federal, para celebrar acordos de leniência com empresas investigadas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Federal, bem como no caso de atos lesivos praticados contra a administração pública estrangeira.

A Advocacia-Geral da União (AGU), em virtude da Portaria Interministerial CGU/AGU nº 2.278, de 15 de dezembro de 2016, vem atuando conjuntamente com a CGU nas negociações para celebração de acordos de leniência.

Durante o ano de 2018, a CGU e a AGU firmaram quatro acordos com empresas envolvidas em ilícitos contra a Administração Pública Federal: na data de 16/04/2018, com as agências de publicidade Mullen Lowe Brasil e FCB Brasil, no valor de R\$ 53,1 milhões; na data de 09/07/2018, com as empresas do Grupo Odebrecht, no valor de R\$ 2,72 bilhões; na data de 26/07/2018, com a empresa holandesa SBM Offshore, no valor de R\$ 1,22 bilhão; e na data de 18/12/2018, com as empresas do Grupo Andrade Gutierrez, no valor de R\$ 1,49 bilhão.

Na metodologia utilizada para o cálculo dos valores, a CGU-AGU consideram dois tipos de rubricas: uma com natureza de sanção e outra com natureza de ressarcimento. A rubrica de sanção caracterizada pelas multas previstas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade, geralmente, é revertida para a União. A rubrica de ressarcimento é revertida para o ente lesado e serve como adiantamento de valores feitos

pelas empresas envolvidas, que pode ser considerado pelo Tribunal de Contas da União no seu processo específico de identificação do dano ao erário.

Nesse sentido e com a finalidade de conferir transparência ao processo sancionador no âmbito da Lei nº 12.846/2013, a CGU e a AGU publicaram, em 21/05/2018, a Instrução Normativa nº 2, de 16 de maio de 2018, que aprovou a metodologia de cálculo da multa administrativa prevista no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, e que está sendo aplicada no âmbito dos acordos de leniência celebrados.

Ainda em relação aos trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela CGU no tocante aos acordos de leniência, existiam, até o final do exercício de 2018, cerca de 20 negociações em andamento com empresas envolvidas em ilícitos contra a Administração Pública Federal e estrangeira.

#### **Manual Prático de Avaliação de Programa de Integridade em Processo Administrativo de Responsabilização (PAR)**

Destaca-se, no ano de 2018, a publicação do Manual Prático de Avaliação de Programa de Integridade em PAR. O manual tem o objetivo de orientar os servidores do Poder Executivo Federal a realizarem a avaliação de Programa de Integridade apresentado pela pessoa jurídica processada para fins de redução do montante da multa prevista no art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.846/2013, nos termos do art. 18, inciso V, do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015. Apesar de ter como público-alvo principal os agentes públicos que aplicam a Lei, o Manual também serve de orientação às empresas que estão em processo de implementação ou aprimoramento do seu programa de integridade.

### **6.5.5. Ações internacionais**

A CGU participou, em 2018, de quatro reuniões do Grupo de Trabalho sobre Suborno Transnacional, bem como de visita técnica ao México por ocasião da avaliação do país no âmbito deste Grupo, o qual decorre dos compromissos assumidos na Convenção sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, da OCDE. Ainda com relação à Convenção da OCDE, a CGU participou de evento organizado pelo governo da Colômbia em comemoração aos seus 20 anos, em que se debateram os avanços e desafios na sua implementação. Ademais, nos dias 18 e 19 de outubro, o Ministro da CGU participou, em Lima, Peru, da 3ª Reunião Ministerial do Programa Regional para a América Latina e o Caribe da OCDE.

Além disso, a CGU compareceu a duas reuniões do Grupo de Revisão da Implementação de Cúpulas (GRIC), com o fim de debater e negociar o “Compromisso de Lima”, documento assinado pelo Presidente da República durante a VIII Cúpula das Américas, que teve como tema “A Governabilidade Democrática frente à Corrupção”.

Em fevereiro, o ministro da CGU participou da Conferência Global da Alliance for Integrity, tendo proferido discurso durante a abertura, ressaltando a importância da parceria na promoção da integridade.

Em março, o Brasil, sob a coordenação da CGU, teve seu relatório de avaliação aprovado na Quinta Rodada do Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção (Mesicic/OEA), o que incluiu a participação na 30ª Reunião Plenária da Comissão de Peritos do Mecanismo. A CGU também coordenou, no período em questão, a participação do Brasil em três reuniões do Grupo de Trabalho Anticorrupção do G20, dando continuidade à discussão liderada pelo País no tema assistência técnica.

Cabe citar também a participação da CGU na reunião do Grupo de Trabalho sobre Recuperação de Ativos, no Grupo de Trabalho de Cooperação e em três reuniões do Grupo de Revisão da Implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. Ainda no âmbito da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, a CGU participou da reunião do Grupo de Trabalho de Prevenção.

Em setembro, o Ministro da CGU participou, em Lima, Peru, da Conferência Internacional promovida pelo governo peruano ‘Modelos de Integridade Pública ou Conformidade Pública para Fortalecer a Integridade e Combater a Corrupção’. E em outubro, o Ministro da CGU participou, em Las Vegas, da reunião anual da Sociedade de Compliance e Ética Corporativa (Society of Corporate Compliance and Ethics - SCCE), na qual recebeu, em nome da CGU, o prêmio anual da instituição.

### **6.5.6. Monitoramento dos gastos públicos**

#### **a) Programa PACTO**

Em 2018 a CGU começou a desenvolver o Programa PACTO, programa de cooperação entre municípios e a CGU com o objetivo de fomentar a implementação de planos de ação locais que fortaleçam a capacidade de detecção e prevenção da corrupção por meio do desenvolvimento de ações que fomentem a transparência pública, a participação social e a disseminação de estruturas de prevenção a desvios de conduta e conflitos de interesses.

Neste sentido, o ente municipal desenvolve um plano de ação, cuja implementação é monitorada pela CGU, apresentando iniciativas por ele priorizadas entre os seguintes temas centrais:

- Transparência das despesas e receitas;
- Transparência de licitações e contratos;
- Acesso à informação;
- Dados abertos;

- Controle interno e linhas de defesa contra a corrupção;
- Mecanismos de integridade pública;
- Governo aberto; e
- Participação e controle social.

Em 2018 foi realizado um projeto piloto do programa com 11 municípios que identificou, em nível local, as oportunidades de ação e as principais dificuldades de melhoria dos temas acima. Como resultado, os principais avanços nos municípios participantes foram:

- Formalização da Lei de Acesso à Informação em nível local;
- A implementação de sistema eletrônico de pedidos de informação para solicitação e acompanhamento de pedidos pelo cidadão;
- Atualização de Portais de Transparência Municipais com formalização dos processos internos para monitoria;
- Aprimoramento de estruturas de controladoria municipais com fomento de suas quatro macrofunções: controle interno, correição, ouvidoria pública, transparência e prevenção da corrupção; e
- Aprimoramento normativo para a promoção da integridade.

Com os municípios participantes do projeto piloto do programa buscou-se reunir distintos perfis populacionais e abranger as cinco regiões do País:

- Trindade/GO;
- Navegantes/SC;
- Conde/PB;
- Surubim/PE;
- Niterói/RJ;
- Sooretama/ES;
- Guarulhos/SP;
- Teotônio Vilela/AL;
- Cidade Ocidental/GO;
- Curitiba/PR; e
- Londrina/PR.

#### ***b) Saúde em Ação: Financiamento do SUS***

Em 2018 a CGU desenvolveu o projeto denominado Saúde em Ação em parceria com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), adotando três eixos de atuação: a formação e a mobilização para discussão da temática orçamento e financiamento - que será um eixo transversal da 16ª Conferência Nacional de Saúde; a organização da rede de comissões de orçamento e financiamento utilizando uma plataforma digital (Rede Conselho SUS) para gestão do conhecimento; e a elaboração de orientações gerais para o exercício do controle social de forma mais interativa com o controle interno.

O projeto tem como principal objetivo o fortalecimento do controle social na saúde, promovendo a interação entre controle interno e controle social. Sua estratégia de ação tem base regional e envolve as superintendências da CGU em cada unidade da federação e os respectivos conselhos estaduais e municipais de saúde.

No eixo formação e mobilização foram realizados 26 seminários estaduais Controle Social na Saúde: Financiamento do SUS, que tiveram como objetivo fortalecer os conselhos estaduais e municipais para acompanhamento das ações em conformidade com as metas previstas e monitoramento dos recursos investidos na política de saúde, nas respectivas esferas de governo. No segundo semestre de 2018, foi disponibilizado um curso na modalidade de ensino à distância sobre controle social na saúde, cuja elaboração e produção contou com a participação de membros da Comissão de Orçamento e Financiamento do CNS e servidores da CGU.

## 6.6. SISTEMA DE OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E SISTEMA ÚNICO E-OUV

Com a edição do Decreto nº 9.492, de 05 de setembro 2018, que veio a regulamentar a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, criou-se o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal (SISOuv), tendo por órgão central a CGU, por meio da Ouvidoria-Geral da União. O SISOuv passou a coordenar e integrar 352 ouvidorias do Poder Executivo federal em um único sistema eletrônico de atendimento – o e-Ouv – dotando de maior racionalidade o processo de atendimento ao usuário de serviços públicos no Brasil.

Oferecido desde 2017 na modalidade “software as a service” (software como serviço) aos demais entes da Federação, o Sistema e-Ouv já atende, além destas 352, outras 776 instituições (598 unidades municipais e 178 unidades estaduais, em 25 Estados e no Distrito Federal), perfazendo assim um total de 1.128 instituições usuárias do Sistema e-Ouv, de todas as esferas de governo e administrativas.

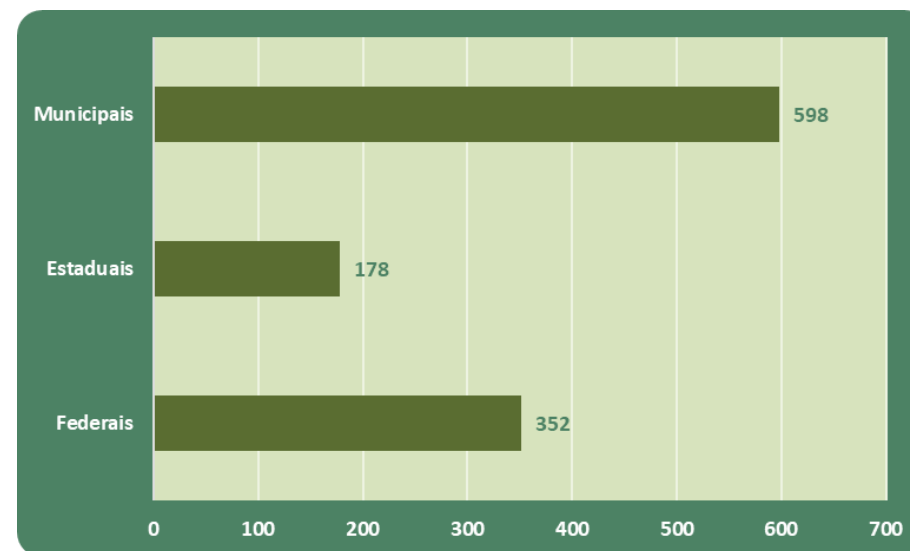
Em 2018, o e-Ouv recebeu 143.349 manifestações de ouvidoria destinadas a órgãos federais, 41.524 manifestações direcionadas a órgão municipais, e 3.196 manifestações destinadas a órgãos estaduais, perfazendo-se 188.069 manifestações no período.

No que se refere a manifestações encaminhadas a órgãos federais, a CGU foi diretamente responsável pelo tratamento de 11.508 manifestações de ouvidoria, com resolutividade de 63% dos casos. Desde 2015, já passaram pela CGU 45,7 mil manifestações.

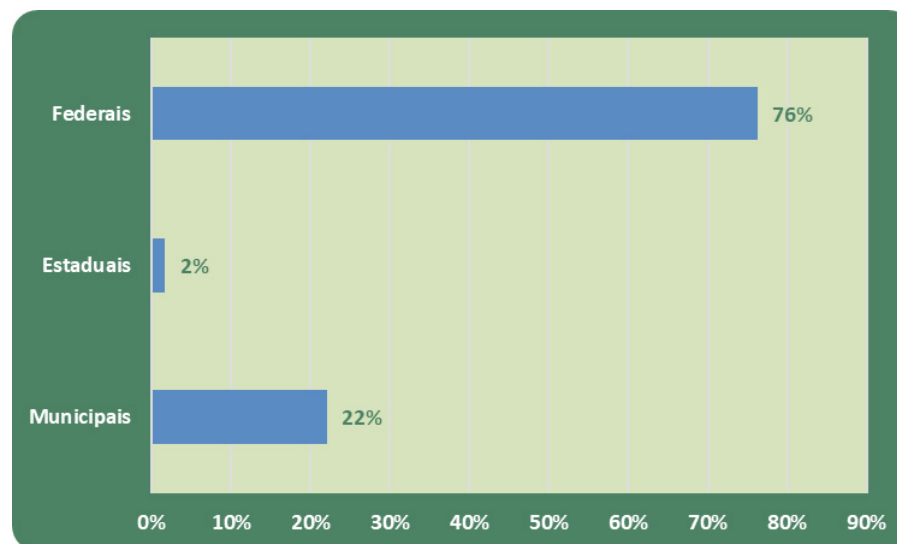
A fim de prestigiar a forma como os usuários preferem se manifestar à administração pública, a CGU também disponibilizou ao público as Interfaces de Programação de Aplicativos (API) do sistema, de tal modo que qualquer usuário possa desenvolver suas próprias soluções de inovação cívica e interligá-las com o sistema.

Além disso, com o mesmo intuito, foram desenvolvidos “chatbots” (assistentes virtuais) conectados ao sistema para interação em redes sociais. A CGU foi o primeiro órgão público a desenvolver *chatbot* para registro de manifestações de ouvidoria por meio do aplicativo *Messenger* no *Facebook*, por meio do qual o usuário pode iniciar um processo em qualquer uma das 352 ouvidorias do SISOuv.

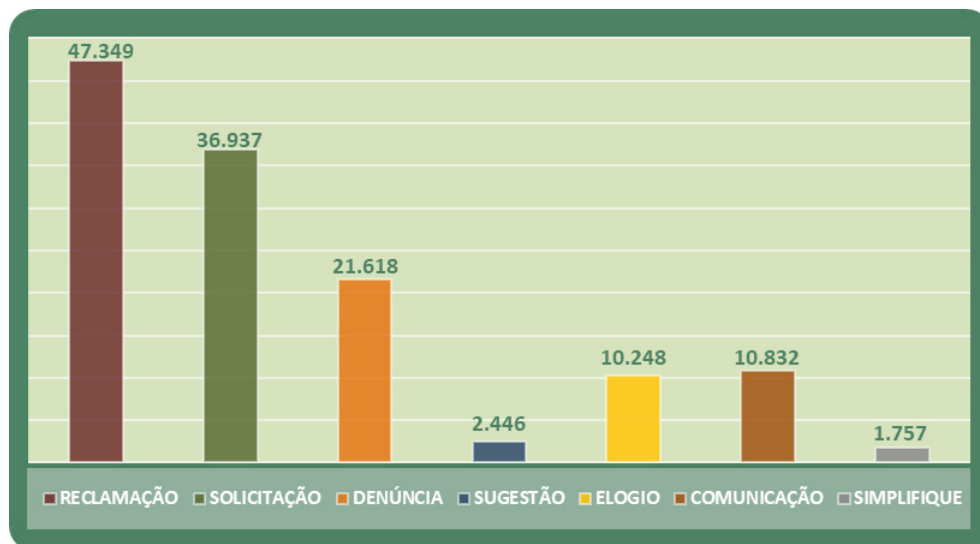
UNIDADES NO E-OUV



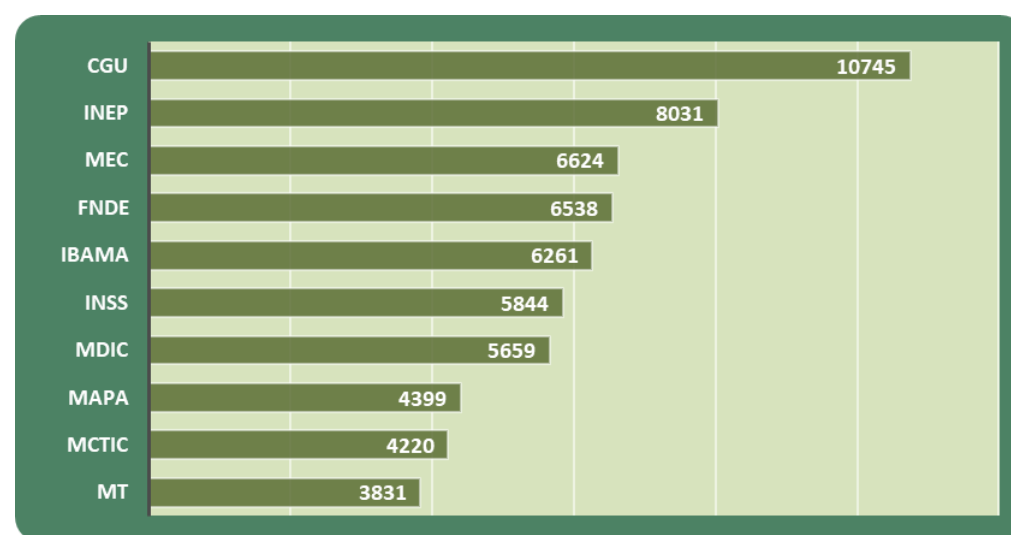
MANIFESTAÇÕES EM 2018



### UNIDADES FEDERAIS - TIPOS DE MANIFESTAÇÕES



### MANIFESTAÇÕES FEDERAIS 10 ÓRGÃOS MAIS DEMANDADOS



### MANIFESTAÇÕES - 10 ASSUNTOS MAIS FREQUENTES UNIDADES FEDERAIS

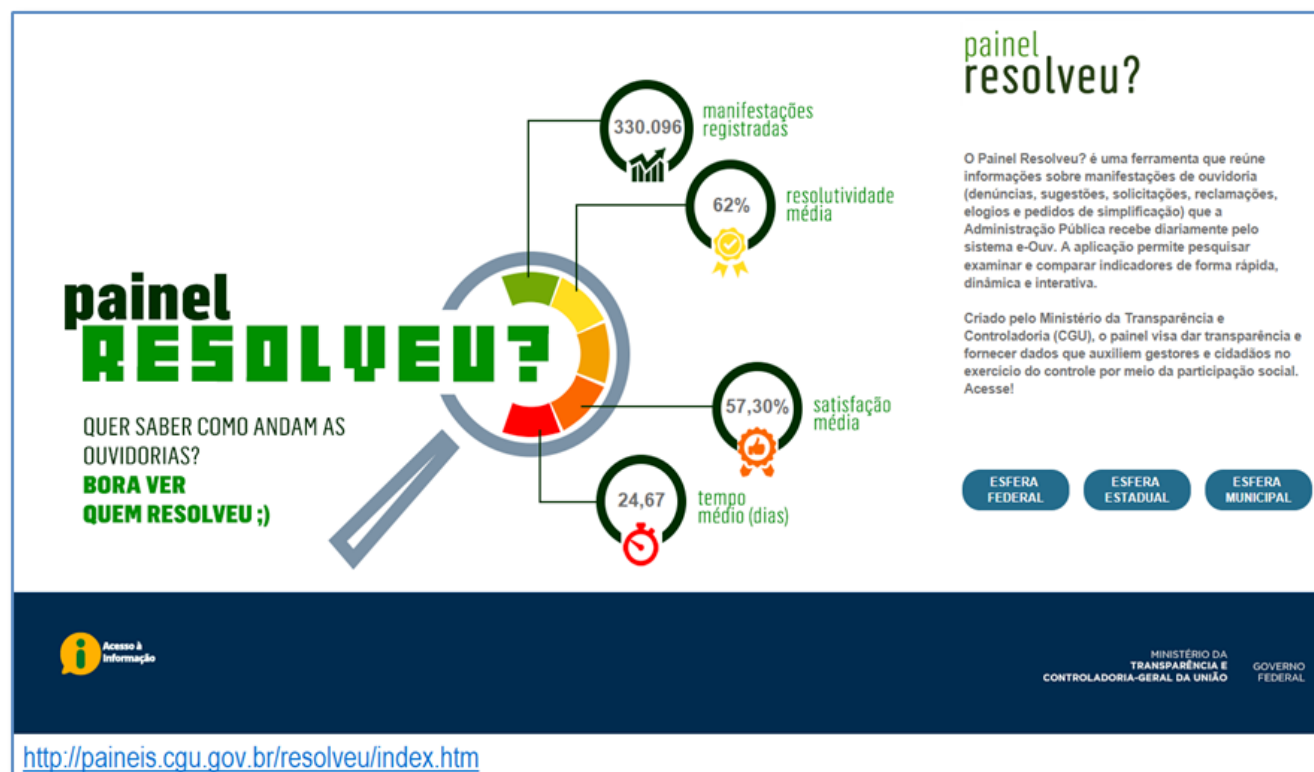


Como órgão central do Sistema, a CGU passou a realizar o monitoramento dos indicadores de qualidade do trabalho das ouvidorias públicas, tanto em métricas relacionadas à tempestividade e adequação como, também, da percepção de satisfação e resolatividade do usuário do serviço, que faz parte do **Programa de Melhoria Continuada das Unidades de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (Promouv)**, criado pela Instrução Normativa nº 15, de 19 de novembro de 2018.

O Promouv visa a manter níveis adequados de satisfação e aderência aos padrões de atendimento, garantindo a manutenção da qualidade das instituições de defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, corrigindo falhas na atuação das unidades de ouvidoria e mantendo a credibilidade do Sistema.

Para execução e transparência dos processos de monitoramento, desde outubro de 2018, qualquer pessoa pode consultar o desempenho e a resolutividade de todas as unidades usuárias do e

-Ouv por meio do painel interativo “*Resolveu?*”.





Para além das competências de órgão central do SISOuv e de defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, estabelecidas, respectivamente, pelo Decreto nº 9.492/2018, e pela Lei nº 13.460/2017, também foram implantadas condições para o exercício das atribuições referentes à garantia do direito de participação e de controle nas iniciativas de desburocratização do Estado brasileiro.

Por meio do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, e da Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 1, de 12 de janeiro de 2018, instituiu-se o sistema Simplifique!, plenamente integrado ao sistema e-Ouv, por meio do qual qualquer pessoa pode fazer sugestões de simplificação de serviços, denunciar excessos de burocracia e contribuir para o aumento da eficiência das instituições públicas.

Até o momento, 25% das solicitações de simplificação foram acatadas pelos gestores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, que firmaram compromisso de implementá-las.

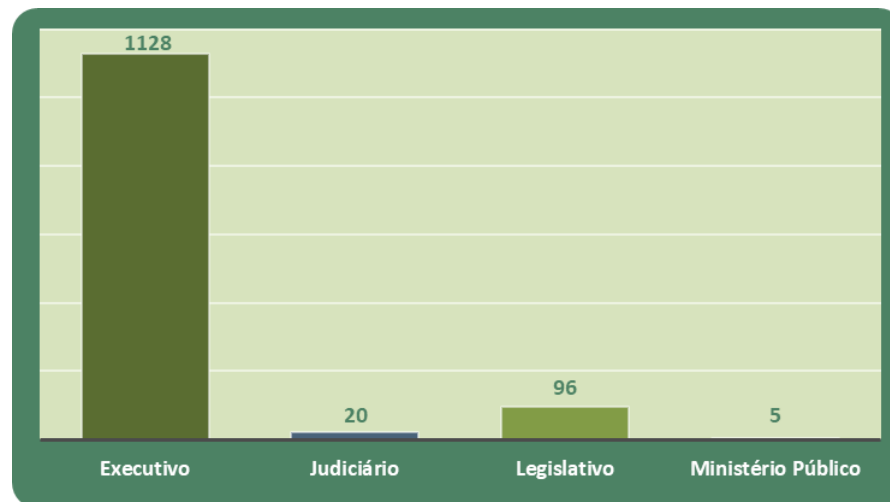
Desde o início do funcionamento do sistema, a Ouvidoria-Geral da União passou a monitorar o seu uso e a produzir relatórios trimestrais encaminhados ao Secretário Executivo do Comitê Executivo do Conselho Nacional para a Desburocratização, com a consolidação das solicitações de simplificação recebidas para a avaliação e análise de possíveis medidas de desburocratização a serem demandadas aos gestores dos serviços.

Com a edição da Lei 13.726, de 08 de outubro de 2018, o Simplifique! Será oferecido a Estados e Municípios, da mesma forma como hoje é feito com o e-Ouv.

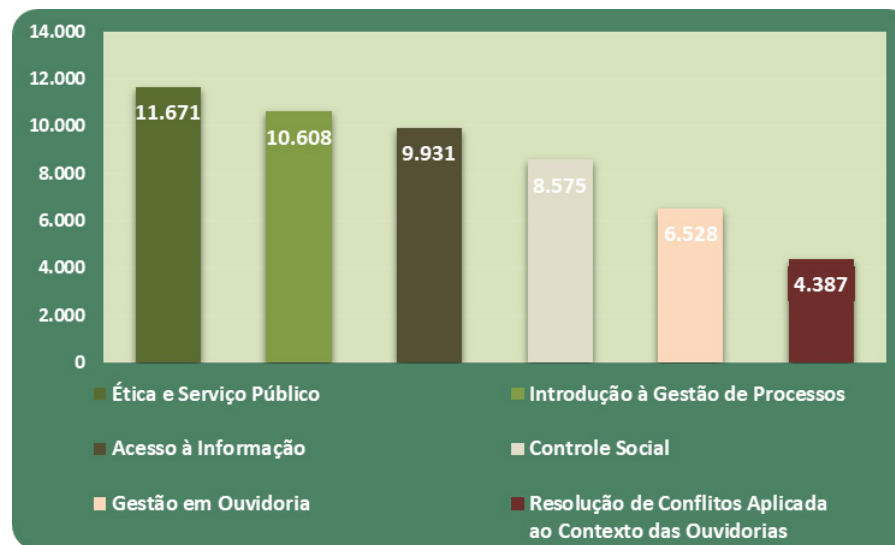
A fim de ampliar, integrar e fortalecer a rede de proteção dos direitos dos usuários de serviços públicos, buscou-se intensificar as ações desenvolvidas no âmbito do **Programa de Fortalecimento de Ouvidorias (Profort)**, que já conta com a adesão de **mais de 800 instituições** nos entes subnacionais e demais poderes da Federação.

Além da disponibilização de sistema informatizado para 776 instituições, da realização de dois concursos de boas práticas que contaram com um total de 122 inscrições, e da execução de 33 ações de ouvidoria ativa em todos os Estados, em 2018 ampliou-se a oferta de cursos e eventos de capacitação no âmbito do **Programa de Formação Continuada em Ouvidoria (Profoco)**, reformulado pela Instrução Normativa nº 6, de 28 de junho de 2018, que **atingiu 54.894 pessoas** por meio de cursos gratuitos à distância, presenciais, oficinas e seminários – nove seminários regionais e dois nacionais. Em dois anos, o Profoco atingiu o marco histórico de mais de 100 mil inscritos.

#### PROFORT - ADESÕES POR PODER



#### CERTIFICAÇÃO EM OUVIDORIA INSCRITOS POR CURSO





Para além das ações de integração e racionalização de canais de atendimento (SISOuv, e-Ouv e Profort), de criação de capacidades (Profoco) e de aprimoramento destes canais (Promouv), a CGU também se preocupou com a melhoria dos processos de avaliação de serviços produzidos com base na percepção de seus usuários e nos dados coletados pela extensa rede de ouvidorias que integra. Em 2018, o e-Ouv superou a marca de 355 mil manifestações de ouvidoria registradas em sua base de dados no acumulado de três anos. Instituído, pela Portaria CGU nº 1.864, de 24 de outubro de 2016, o **Programa de Avaliação Cidadã de Serviços e Políticas Públicas (Procid)**, é hoje a principal ferramenta para analisar a percepção dos usuários acerca do desempenho de serviços e políticas públicas.

O Procid compreende um conjunto de ações coordenadas em três eixos:

- i) ações pedagógicas e de qualificação das manifestações, coleta de dados, integração de sistemas e incentivo à inovação cívica por meio de maratonas de desenvolvimento de aplicativos;

- ii) desenvolvimento de mecanismos para análise de dados agregados e diagnósticos de problemas; e
- iii) transparência dos resultados das avaliações feitas com base na percepção dos usuários de serviços públicos.

O Programa conta com acordos de cooperação não onerosos celebrados com diversos entes públicos e organizações da sociedade civil, dentre eles a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação e a Transparência Brasil. Foram realizadas 33 ações de natureza formativa em eventos públicos voltados aos usuários; foram apoiados três eventos de desenvolvimento de aplicativos (nos Estados da Paraíba/PB, Amazonas/AM e Minas Gerais/MG); desenvolvido um sistema interno de análise agregada de manifestações e produzidos 11 relatórios de avaliação de serviços e políticas públicas.

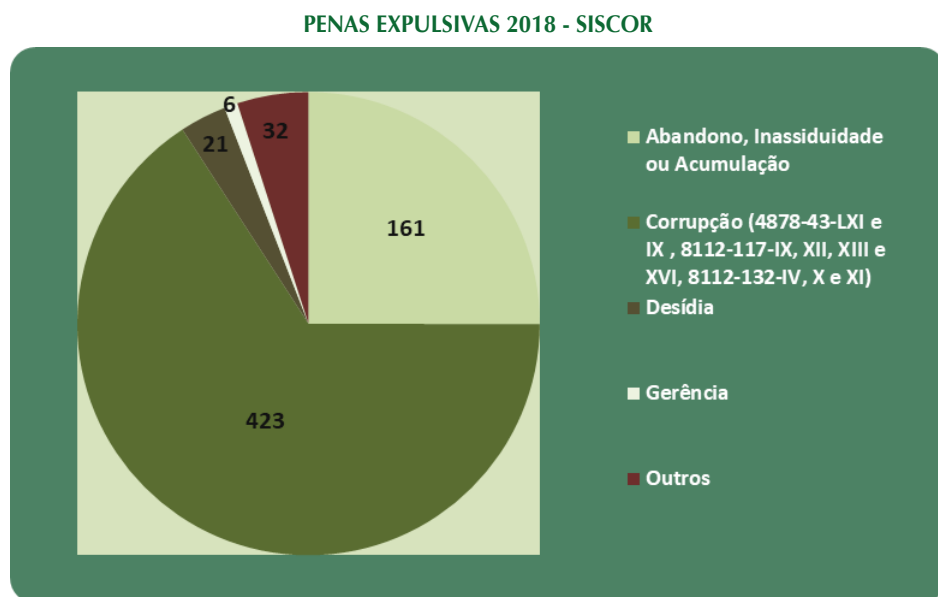
## 6.7. SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

A Controladoria-Geral da União (CGU) é o Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor), responsável por normatizar, orientar, integrar e supervisionar a atividade correcional no Governo Federal, além de conduzir as apurações correcionais de maior relevo. Essa atividade é exercida pela Corregedoria-Geral da União (CRG), uma das secretarias da CGU.

As apurações disciplinares supervisionadas pela CGU resultaram, no ano de 2018, na aplicação de 643 penalidades expulsivas aplicadas a servidores públicos (demissões, cassações de aposentadoria e destituições de cargo em comissão), constituindo um total de 1.699 no período entre os anos de 2016 e 2018.

Destaque-se que 2018 apresenta o maior número de sanções expulsivas aplicadas desde 2003, início da série histórica.

Das penalidades expulsivas aplicadas entre 2016 e 2018, 1.103 (65%) foram decorrentes de atos relacionados à corrupção.



Relativamente à efetividade das punições expulsivas aplicadas nos últimos 5 anos (2013 a 2018), verifica-se que apenas 6,4% delas foram revertidas. Este índice de reintegrações constitui-se muito inferior ao verificado na série histórica (2003 a 2012), que foi de 13,1%.

Quanto à eficiência das apurações disciplinares, verifica-se o percentual de penas prescritas, consideradas todas as espécies de penalidades (advertências, suspensões e expulsões). No ano de 2017 o índice ficou em 21,2%, e 20,4% em 2018.

Quanto à responsabilização de entes privados, merece destaque que entre 2016 e 2018 a CGU aplicou diretamente a penalidade de inidoneidade a 10 empresas, nove delas relacionadas com ilícitos identificados na Operação Lava-Jato. Ademais, no âmbito de todo o Poder Executivo Federal, desde 2016, foram verificadas 425 novas apurações que resultaram na aplicação de 13 penalidades de publicação extraordinária e de 38 multas no valor total de R\$ 8.845.191,04.

No que se refere ao fomento da criação de novas Corregedorias Seccionais, verifica-se que, entre 2016 e 2018 foram estruturadas 22 Corregedorias Seccionais, sendo que ao menos 10 delas foram criadas neste último ano.

### Normatização

Na busca de garantir maior celeridade às apurações correcionais, a CGU instituiu a Portaria nº 1.683, de 27 de junho de 2018, que estabeleceu metas para a conclusão de procedimentos disciplinares no Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, e instituiu a Instrução Normativa CGU nº 2, de 30 de maio de 2017, que regulamentou o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na seara disciplinar, desburocratizando as apurações de ilícitos de baixo potencial ofensivo. Desde a sua instituição, já foram celebrados 988 TAC entre a Administração e servidores ou empregados públicos. Com o fim de garantir uniformidade e segurança às apurações, foi publicada a Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, que regulamentou a atividade correcional em todo o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

### Capacitação

Cabe destacar que, entre 2016 e 2018, apenas no Poder Executivo Federal foram capacitados 876 servidores para a condução de procedimentos responsabilização de entes privados e 2.957 servidores e empregados públicos para a condução de procedimentos disciplinares.

### Cadastros Nacionais de Sanções

Desde o lançamento do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), voltados ao registro das sanções aplicadas a entes privados, 605 órgãos e entidades não pertencentes ao Poder Executivo Federal solicitaram adesão. Destes parceiros, 526 aderiram aos cadastros entre 2016 e 2018, destacando-se 346 adesões apenas no ano de 2018.

A ampla utilização dos Cadastros, além de permitir transparência à sociedade sobre as penalidades aplicadas e as restrições de contratar vigentes, permite a gestores públicos maior segurança jurídica na celebração de contratos, por disponibilizarem informação pública consolidada e acessível. Entre 2016 e 2018 foram registradas nos cadastros 20.928 novas penalidades, de forma que atualmente constam dos cadastros mais de 13 mil sanções vigentes.

### **Inovações Tecnológicas**

#### **a) Sistema CGU-PJ**

Dentre as inovações tecnológicas, destaca-se em primeiro lugar, a criação do Sistema CGU-PJ, em 2017, que permite o registro, gestão e monitoramento das informações relativas a procedimentos de responsabilização de entes privados. O Sistema CGU-PJ é de utilização obrigatória pela Administração Direta, autarquias, fundações e empresas estatais, para cadastramento dos processos contra empresas investigadas por atos lesivos praticados nos termos da Lei 12.846, de 01 de agosto de 2013.

#### **b) CGUPAD**

Em 2018, houve o desenvolvimento da nova versão do Sistema CGU-PAD que trouxe como principais aprimoramentos a facilitação de uso e a geração de relatórios e consultas gerenciais.

#### **c) Portal de Corregedorias**

Outra solução lançada em novembro de 2018, refere-se ao Portal de Corregedorias, que possibilita a integração das corregedorias de todos os poderes e esferas de governo e disponibiliza acesso ao Painel de Corregedorias, que traz transparência aos resultados da ação correcional no Poder Executivo Federal, bem como à Base de Conhecimento, que visa disseminar conhecimentos sobre o tema de forma centralizada e de fácil acesso.

### **Combate ao Suborno Transnacional**

A Lei nº 12.846/2013 atribuiu competência à CGU para responsabilizar administrativamente pessoas jurídicas que pratiquem atos lesivos contra Administração Pública Estrangeira. Entre 2016 e 2018 foram instauradas três Investigações Preliminares para apurar pagamento de suborno transnacional. Também foram assinados três acordos de cooperação voltados ao compartilhamento de informações para possibilitar as apurações, sendo um com o Governo da Colômbia e outros dois com órgãos do Poder Executivo Federal.

### **Cooperação Internacional**

No ano de 2018 foram estabelecidas parcerias voltadas a prevenir e combater o suborno de servidores públicos estrangeiros, bem como outros atos de corrupção por meio da troca de informações sobre apurações. Por meio do Memorando de Entendimentos nº 01/2018, a CGU firmou parceria nesse sentido com a Superintendência de Sociedades da República da Colômbia, e, por meio de carta de entendimentos, firmou parceria com a *Fiscalía Anticorrupción* espanhola.

Destaque-se ainda a condução, pela CGU, de três procedimentos instaurados para apurar atos lesivos praticados contra Administração Estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013.



CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

OFÍCIO Nº 54/2019/CC/PR

Brasília, 3 de abril de 2019.

A sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Contas do Governo Federal.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa às contas do Governo Federal correspondentes ao exercício de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República